CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS SESSÕES 163 A 168 DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

VOLUME 37 Nº 35
23 A 30 DE SETEMBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2013

Annaes do Senado do Imperio do Brazil. – T. 1, (1826)- . -- Rio de Janeiro : [Senado do Imperio do Brazil], 1877- (Typographia Nacional).
v.
Anual (com irregularidade).

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil (1826-1883, 1887-1889); Annaes do Senado Brazileiro (1884-1886); Annaes do Senado Federal (1890-1935); Anais do Senado Federal (1946-).
Volumes não publicados ou faltando na coleção: 1842, 1849, 1863, 1889, 1918-1920, 1927-1932, 1936-45, 1949-1952.
Volumes publicados posteriormente: 1835-1857 (1978).
Editores: Senado do Imperio do Brazil (1877-1889); Senado Federal, Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares (1950-1955); Senado Federal, Diretoria de Publicações (1956-1972); Senado Federal, Subsecretaria de Anais (1972-2012); Senado Federal, Serviço de Edição de Anais (2013-).
Impressão: Empreza do Diario (1858); Typographia do Correio Mercantil (1859-1860); Imprensa Nacional (1891-1962); Centro Gráfico do Senado Federal (1963-1995); Secretaria Especial de Editoração e Publicação (1996-).
Disponível, também, na internet.

1. Poder legislativo, periódico. I. Brasil. Congresso Nacional. Senado Federal. Serviço de Edição de Anais. II. Título

CDDir 341.2531

Senado Federal

Serviço de Edição de Anais - SEEDAN

Via N2 Unidade de Apoio I

CEP 70.165-900 - Brasília-DF - Brasil

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2013-2014)

PRESIDENTE	**Senador**	**RENAN CALHEIROS**	**(PMDB-AL)**
1º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**JORGE VIANA**	**(PT-AC)**
2º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**ROMERO JUCÁ**	**(PMDB-RR)**
1º SECRETÁRIO	**Senador**	**FLEXA RIBEIRO**	**(PSDB-PA)**
2ª SECRETÁRIA	**Senadora**	**ANGELA PORTELA**	**(PT-RR)**
3º SECRETÁRIO	**Senador**	**CIRO NOGUEIRA**	**(PP-PI)**
4º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO VICENTE CLAUDINO**	**(PTB-PI)**

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	**MAGNO MALTA**	**(PR-ES)**
2º Senador	**JAYME CAMPOS**	**(DEM-MT)**
3º Senador	**JOÃO DURVAL**	**(PDT-BA)**
4º Senador	**CASILDO MALDANER**	**(PMDB-SC)**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Críticas a respeito da politização na nomeação de servidores para as diretorias de agências reguladoras no País. Senador Alvaro Dias. 939

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Congratulações a eficiente gestão do Município de Lucas do Rio Verde, no Estado de Mato Grosso. Senador Pedro Taques. 146

Apelo à votação do projeto que estabelece rigor à criação, fusão e incorporação de novos municípios. Senador Mozarildo Cavalcanti. 530

AGRICULTURA

Preocupação em relação à ausência de planejamento no fornecimento, por parte da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), de milho para a Região Nordeste. Senador Cícero Lucena. 563

ARTIGO DE IMPRENSA

Registro do artigo "Concessões", do ex-ministro Delfim Neto, publicado pelo jornal *Folha de S.Paulo*, edição de 25 de setembro de 2013. Senadora Ana Amélia. 853

Registro de matérias publicadas no jornal *Correio Braziliense* a respeito do elevado índice de corrupção no Brasil, edição de 23, 24 e 25 de setembro de 2013. Senador Pedro Simon..... 926

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Relato da agenda cumprida por Sua Excelência nos Municípios de Acrelândia e Plácido de Castro, no Estado do Acre. Senador Anibal Diniz. 278

Relato da viagem realizada por Sua Excelência aos municípios do Estado de Roraima. Senador Wellington Dias. 556

Agradecimentos à assessoria de comunicação do Partido dos Trabalhadores (PT), pela publicação de matéria que trata das atividades políticas praticadas por Sua Excelência. Senador Paulo Paim... 581

Aparte ao senador Paulo Paim. Senadora Ana Rita. 585

Registro das atividades que serão realizadas por Sua Excelência no Estado do Acre. Senador Jorge Viana..... 892

CALAMIDADE PÚBLICA

Solidariedade com as vítimas atingidas pelas chuvas no Estado do Paraná. Senador Alvaro Dias..... 64

Registro a respeito dos danos causados pelas intensas chuvas ao Estado de Santa Catarina, bem como considerações em relação à relevância de investimentos na prevenção de desastres naturais. Senador Casildo Maldaner..... 531

Preocupação com os efeitos nocivos da explosão de um depósito de fertilizantes no Estado de Santa Catarina. Senador Paulo Bauer..... 545

Aparte ao senador Paulo Bauer. Senador Osvaldo Sobrinho. 546

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Apelo à aprovação do voto aberto no Congresso Nacional. Senador Rodrigo Rollemberg..... 156

Apelo para a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, da autoria de Sua Excelência, que determina perda imediata de mandato para parlamentares condenados pelo Supremo Tribunal Federal. Senador Jarbas Vasconcelos..... 534

Pág.

Comentário a respeito da votação da Proposta de Emenda à Constituição do fim do voto secreto. Senador Paulo Paim. 581

Aparte ao senador Paulo Paim. Senador Anibal Diniz. 582

Considerações a respeito da Proposta de Emenda Constitucional que trata da extinção do voto secreto no Congresso Nacional. Senador Eduardo Lopes. 589

Aparte ao senador Eduardo Lopes. Senador Paulo Paim..... 589

Aparte ao senador Eduardo Lopes. Senadora Ana Amélia. 591

Considerações a respeito da relevância da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional, que trata da extinção do voto secreto no Congresso Nacional, com destaque para a necessidade de uma reforma política no País. Senadora Ana Rita. 597

Aparte à senadora Ana Rita. Senador Osvaldo Sobrinho. 598

Defesa da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional, que trata da extinção do voto secreto no Congresso Nacional. Senador Sérgio Souza. .. 753

Discussão a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, que trata da extinção do voto secreto no Congresso Nacional. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 773

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira. Senador Alvaro Dias..... 775

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira. Senadora Ana Amélia..... 776

Discussão a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, que trata da extinção do voto secreto no Congresso Nacional. Senador Walter Pinheiro. 778

Aparte ao senador Walter Pinheiro. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 779

Aparte ao senador Walter Pinheiro. Senadora Ana Rita..... 782

Aparte ao senador Walter Pinheiro. Senador Pedro Simon. 782

Defesa da necessidade de mais debates sobre o projeto de lei que trata do voto secreto. Senador Jorge Viana..... 804

CORRUPÇÃO

Reflexões a respeito dos danos causados pela corrupção no desenvolvimento do País, bem como defesa de ações facilitadoras no combate à corrupção. Senadora Ana Amélia. 65

Pág.

Defesa da necessidade do combate à corrupção. Senador Mozarildo Cavalcanti. 82

Críticas à corrupção no País e a imparcialidade do Governo Federal diante dos fatos. Senador Mário Couto. 143

Preocupação com o excesso de corrupção no País. Senador Pedro Simon..... 926

Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Alvaro Dias..... 927

DATA COMEMORATIVA

Registro do transcurso em 23 de setembro do Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças. Senador Paulo Paim..... 298

Considerações a respeito do transcurso, em 21 de setembro, do Dia Nacional da Luta de Pessoa com Deficiência. Senador Cyro Miranda. 566

DIREITOS HUMANOS

Relato da visita realizada pela Subcomissão da Verdade, da Memória e da Justiça do Senado Federal ao 1º Batalhão de Polícia do Exército onde funcionou o DOI-Codi no período do Regime Militar, bem como comentários da relevância da Comissão da Verdade na preservação da memória histórica do País. Senador Randolfe Rodrigues..... 302

Comentários a respeito da visita da Subcomissão da Verdade do Senado Federal ao 1º Batalhão de Polícia do Exército onde funcionou o DOI-Codi no período do Regime Militar. Senador João Capiberibe... 592

Comentários a respeito da visita da Subcomissão da Verdade do Senado Federal ao 1º Batalhão de Polícia do Exército onde funcionou o DOI-Codi no período do Regime Militar, bem como críticas a postura do deputado Jair Bolsonaro durante o evento.Senadora Ana Rita. 597

DROGA

Registro do resultado da pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) a respeito do excesso de viciados em drogas no Brasil, bem como considerações sobre a necessidade da adoção de políticas públicas no combate as drogas. Senadora Angela Portela..... 859

ECONOMIA NACIONAL

Comentários em relação ao artigo publicado pela revista *The Economist*, que destaca a redução

Pág.

no crescimento econômico do Brasil. Senadora Ana Amélia..... 853

EDUCAÇÃO

Comentários a respeito das defasagens no setor educacional brasileiro, com destaque para a educação superior, bem como apelo para a adoção pelo Governo Federal, do Plano Nacional da Educação (PNE). Senador Ruben Figueiró..... 62

Reflexões em relação às diretrizes que compõem o Plano Nacional da Educação (PNE), com destaque para a relevância da necessidade da aprovação deste projeto para a área da educação. Senador Rodrigo Rollemberg. 71

Críticas em relação à lentidão no processo de aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE). Senador Cyro Miranda. 566

Satisfação pela aprovação de Emenda do projeto de lei que compõe o Plano Nacional de Educação (PNE), que trata da preservação do repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para as instituições especiais de ensino. Senadora Ana Amélia. 570

ENSINO SUPERIOR

Preocupação com a crise porque passa a Universidade Gama Filho, na cidade do Rio de Janeiro. Senadora Ana Amélia. 148

Comentário sobre o Projeto de Lei nº53, de 2008, que autoriza a repactuação de contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). Senador Paulo Paim. 581

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Defesa da aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Romero Jucá..... 158

Saudações pela aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Wellington Dias..... 160

Congratulações pela aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Rodrigo Rollemberg. 160

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Benedito de Lira..... 161

Pág.

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Vital do Rêgo..... 161

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Eunício Oliveira..... 162

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Mário Couto..... 163

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Walter Pinheiro..... 164

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Casildo Maldaner. 165

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senadora Lídice da Mata. 165

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 167

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Cyro Miranda. 168

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Cássio Cunha Lima..... 168

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Humberto Costa..... 170

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Waldemir Moka. 170

Congratulações pela aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de vaqueiro. Senadora Kátia Abreu. 171

Satisfação pela aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de vaqueiro, bem como congratulações a categoria pela conquista. Senador Eduardo Amorim..... 171

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Antonio Carlos Valadares. .. 172

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011 que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Sérgio Souza. 172

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senadora Vanessa Grazziotin. ... 173

Saudações aos vaqueiros pela aprovação do projeto de lei que reconhece e regulamenta a profissão da categoria. Senador Eduardo Suplicy. 173

Pág.

Apoio à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011 que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Inácio Arruda..... 174

Apoio à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011 que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senadora Ana Amélia..... 174

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Cyro Miranda..... 178

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Walter Pinheiro..... 178

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Eunício Oliveira..... 178

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Rodrigo Rollemberg. 178

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Alfredo Nascimento..... 178

Registro da relevância da regulamentação da profissão de vaqueiro. Senador Renan Calheiros. 386

Comentários a respeito do processo de tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. Senador Wellington Dias. 556

FUSO HORÁRIO

Apelo para a aprovação do projeto de lei que regulariza o horário no Estado do Acre. Senador Sérgio Petecão. 567

GOVERNO ESTADUAL

Críticas aos governadores do País em relação à tentativa de impedimento do cumprimento da legislação que regulamenta o aumento da remuneração dos professores da rede pública, bem como apelo para a provação do Projeto de Lei nº 1.555, de 2013 da autoria de Sua Excelência que obriga a União a pagar o piso salarial da classe. Senador Cristovam Buarque. 296

Aparte ao senador Cristovam Buarque. Senador Paulo Paim. 297

Críticas à má gestão do governo no Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti..... 923

Pág.

GOVERNO FEDERAL

Críticas ao Governo Federal pela utilização de *marketing* no cancelamento da viagem da presidente Dilma Rousseff ao Estados Unidos, bem como na área da saúde. Senador José Agripino... 88

Aparte ao senador José Agripino. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 89

Críticas à postura da presidente Dilma Rousseff em seu pronunciamento na sessão de abertura da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Senador Jarbas Vasconcelos. 138

Solicitação da transcrição nos Anais do Senado do discurso da presidente Dilma Rousseff na abertura da 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU). Senador Eduardo Suplicy. 151

Congratulações ao discurso da presidente Dilma Rousseff em seu pronunciamento na Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU). Senador Lindbergh Farias. 305

Congratulações à presidente Dilma Rousseff pelo seu pronunciamento na Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) e sua posição a respeito da questão da espionagem de órgão da Inteligência norte-americana no Brasil. Senadora Angela Portela. 533

Comentário a respeito do discurso da presidente Dilma Rousseff na 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU). Senador Jorge Viana..... 536

Elogios ao pronunciamento da presidente Dilma Rousseff na Assembleia Geral das Nações unidas (ONU). Senadora Vanessa Grazziotin..... 569

Críticas ao governo da presidente Dilma Rousseff. Senador Mário Couto. 579

HOMENAGEM

Homenagem ao deputado Homero Pereira pelos serviços prestados ao Brasil e ao Estado do Mato Grosso. Senador Osvaldo Sobrinho..... 549

Registro do transcurso dos 109 anos do Município de Sena Madureira, no Estado do Acre. Senador Sérgio Petecão. 567

Aparte ao senador Sérgio Petecão. Senador Jorge Viana..... 568

Homenagem pelos 60 anos de fundação da TV Record. Senadora Vanessa Grazziotin..... 569

Homenagem aos 109 anos de fundação do Município de Sena Madureira, no Estado do Acre. Senador Jorge Viana. 588

Comemoração pelo transcurso dos 109 anos de fundação do Município de Sena Madureira, no Estado do Acre. Senador Anibal Diniz..... 588

Pág.

HOMENAGEM PÓSTUMA

Comunicação de encaminhamento de requerimento de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do jornalista e radialista Altair ramalho. Senador Alvaro Dias. 146

Registro do falecimento do ex-senador Oziel Rodrigues Carneiro, bem como requerimento de inserção nos Anais do Senado, de voto de pesar e apresentação de condolências à família. Senador Flexa Ribeiro..... 159

Registro de encaminhamento de requerimento que solicita a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências aos familiares do ex-deputado, José Cicote. Senador Eduardo Suplicy. 294

Pesar pelo falecimento da ex-vereadora do Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Geni Peteff. Senador Pedro Simon..... 849

IMPRENSA

Elogios aos profissionais dos meios de comunicação, bem como cumprimentos a Rede Record de Televisão pelo transcurso dos seus 60 anos. Senadora Ana Amélia..... 853

Críticas ao jornal *O Globo* pela publicação do artigo "Recurso do mensalão pode beneficiar até 84 políticos". Senador Roberto Requião..... 857

LEGISLAÇÃO PENAL

Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 07, de 2012, de autoria de Sua Excelência, que reduz as saídas temporárias de presos das penitenciárias. Senadora Ana Amélia. 570

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Comentários em relação à manifestação realizada por servidores da Polícia Federal, que reivindicam melhores salários, melhores condições de trabalho e valorização do plano de carreira. Senador Walter Pinheiro 547

Aparte ao senador Walter Pinheiro. Senador Osvaldo Sobrinho. 549

Apoio às reivindicações dos professores de escolas públicas do Estado do Mato Grosso. Senador Osvaldo Sobrinho. 704

LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Críticas ao Governo Federal por dificultar o processo de legalização do partido político liderado pela candidata Marina Silva, bem como defesa da necessidade da imposição de regras mais severas na criação de partidos políticos no Brasil. Senador Pedro Simon. 74

Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Valdir Raupp. 77

Aparte ao senador Pedro Simon. Senadora Ana Amélia. 78

Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Cristovam Buarque. 79

Críticas ao monopólio dos partidos políticos, bem como defesa da necessidade da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 07, apresentada por Sua Excelência, que trata de candidaturas independentes no pleito eleitoral. Senador Cristovam Buarque. 90

Aparte ao senador Cristovam Buarque. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 93

Críticas às restrições no reconhecimento de novos partidos políticos. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 149

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira. Senador Eduardo Suplicy. 150

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira. Senador Cristovam Buarque..... 150

Comentário sobre o Decreto nº 85, de 2013, que suspende a decisão do Tribunal Superior Eleitoral na mudança de números das cadeiras nas Câmaras Federais e Câmaras Estaduais. Senador Eduardo Lopes. 589

Comentários em relação ao aumento desenfreado de partidos políticos no Brasil, bem como defesa da necessidade da aprovação de projeto de lei que estabelece critérios para a criação de novos partidos. Senador Valdir Raupp. 751

Defesa da necessidade de mudança nas regras de organizações partidárias. Senador Humberto Costa. 755

Críticas pela burocracia imposta pela justiça eleitoral em relação à criação de novos partidos políticos. Senador Pedro Simon..... 911

Expectativa em relação à decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em conceder o registro para a criação do novo partido político solicitado pela ex-senadora Marina Silva. Senador Rodrigo Rollemberg. 937

MEDIDA PROVISÓRIA

Medida Provisória nº 624, de 2013, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de um bilhão,

Pág.

seiscentos e quarenta e oito milhões de reais, para os fins que especifica. 254

MENSAGEM DO CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 87, de 2013, do Congresso Nacional, que encaminha a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2013, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional..... 361

MENSAGEM DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 88, de 2013 (nº 407/2013, na origem), em cumprimento ao disposto no artigo 49 da lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas..... 468

PARECER

Parecer nº 1.072, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 24, de 2013 (nº 1.543/2012, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal Cópia do Acórdão nº 3.135/2012 bem como dos respectivos Relatórios e Voto que o fundamentam, acerca da fixação, para o exercício de 2013, dos coeficientes destinados ao cálculo das quotas de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. Senador Rodrigo Rollemberg. 19

Parecer nº 1.073, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2013, da CPMI- Violência contra a Mulher- 2012, que dispões sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres, e dá outras providências. Senador Pedro Taques. 24

Parecer nº 1.075, de 2013 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre a Sugestão nº 6, de 2011, relativa à Proposta de Emenda à Constituição do Senado Jovem nº 2, de 2011, que altera a Constituição Federal para valorizar o exercício do magistério e qualificar a ação dos professores das redás públicas de educação básica. Senador Cristovam Buarque. 39

Parecer nº 1.076, de 2013 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011 (PL nº 2.123, de 2007, na ordem), que dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiro. Senador Sérgio Souza..... 174

Parecer nº 1.077, de 2013 (em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011, que dispõe sobre a atividade profissional de vaqueiro. Senador Paulo Davim..... 177

Parecer nº 1.078, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98, de 2007, na Câmara dos Deputados). Senador João Vicente Claudino. 194

Parecer nº 1.079, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2012, que altera o caput do artigo 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de maio de 1990 e o artigo 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 488

Parecer nº 1.080 de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2012, que altera o caput do artigo 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de maio de 1990 e o artigo 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. Senador Sérgio Souza. 496

Parecer nº 1.081 de 2013 (da Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012, que cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências. Senador Sérgio Souza.. 508

Parecer nº 1.082, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012, que cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências. Senadora Ana Amélia..... 513

Parecer nº 1.083, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012, que cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia. 519

Parecer nº 1.084, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da

Pág.

Câmara nº 43, de 2013, que altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e renova a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008. Senador Anibal Diniz..... 794

Parecer nº 1.085, de 2013 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional) sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, que altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e renova a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008. Senador Sérgio Petecão..... 801

Parecer nº 1.086, de 2013 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2013 (nº 808/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres- CMS. Senador Jorge Viana..... 862

Parecer nº 1.087, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2013, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para incluir a obrigatoriedade de obediência às diretrizes e orientações que possibilitem a ocorrência do parto humanizado nos estabelecimentos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Senadora Ana Rita. 866

Parecer nº 1.088, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2013, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem. Senadora Ana Amélia.. 875

Parecer nº 1.089, de 2013 (da Comissão de Relações Exteriores), sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2008 (nº 3.772/2008, naquela Casa), que altera a Lei n 6.815,de 19 de agosto de 1980, oferecendo a nova disciplina à prisão preventiva para fins de extradição. Senador Jarbas Vasconcellos.. 983

Parecer nº 1.090, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2008 (nº 3.772/2008, naquela Casa), que altera a Lei n 6.815,de 19 de agosto de 1980, oferecendo a nova disciplina à prisão preventiva para fins de extradição. Senador Randolfe Rodrigues. 988

Parecer nº 1.091, de 2013 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária) sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2011, que altera o artigo 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002-Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais. Senadora Ana Amélia. 994

Parecer nº 1.092, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2011, que altera o artigo 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002-Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais. Senador Romero Jucá..... 997

PODER JUDICIÁRIO

Comunicação de um projeto de lei protocalado por Sua Excelência, que solicita a extinção dos embargos infringentes nas ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal. Senador Alvaro Dias..... 64

Comentários a respeito da entrevista publicada pela revista *Veja* com o novo procurador-geral da república, Rodrigo Janot. Senador Pedro Simon... 139

Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Eduardo Suplicy..... 142

POLÍTICA AGRÍCOLA

Satisfação com a deliberação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) pela criação de um programa que financia a construção e ampliação de silos e estruturas de armazenagem para produtores de grãos. Senador Valdir Raupp. 81

Solicitações de investimentos públicos na infraestrutura do setor de escoamento de produção agrícola no Estado do Mato Grosso, bem como destaque para a contribuição do ex-deputado Homero pereira no desenvolvimento do estado. Senador Osvaldo Sobrinho. 594

Comentários a respeito de um artigo publicado no jornal *Valor Econômico,* que destaca a relevância da criação de um polo agroindustrial para melhorias das atividades econômicas no País. Senador Valdir Raupp. 945

POLÍTICA CULTURAL

Apelo aos senadores para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 123/2011, que isenta de impostos a venda de CDs e DVDs com obras musicais de autores brasileiros. Senadora Ana Amélia. 174

Pág.

Comemoração pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº123/2011, que isenta de impostos a venda de CDs e DVDs com obras musicais de autores brasileiros. Senador Lindbergh Farias. 395

Registro do lançamento do livro "*Seu Amigo Esteve Aqui*", da jornalista Cristina Chacel. Senador João Capiberibe..... 592

Comentários a respeito da possível ineficiência da Proposta de Emenda à Constituição nº 123/2011, que visa o combate à pirataria. Senadora Vanessa Grazziotin..... 708

Aparte à senadora Vanessa Grazziotin. Senador Eduardo Braga. 710

Aparte à senadora Vanessa Grazziotin. Senador Sérgio Souza..... 712

Registro da publicação do livro "*O Gasto Público no Brasil"* obra coordenada pelo economista Júlio Francisco Gregory Brunet em parceria com Ana Maria de Aveline Berté e Clayton Brito Borges. Senadora Lúcia Vânia..... 858

Registro da realização da 4ª edição da Flimar, festa literária da cidade de Marechal Deodoro, no Estado de Alagoas. Senador Renan Calheiros..... 859

POLÍTICA DE TRANSPORTES

Destaque à pavimentação do corredor rodoviário interoceânico para o desenvolvimento turístico e produtivo do Estado do Mato Grosso do Sul. Senador Ruben Figueiró..... 144

Solicitação de celeridade na execução das obras de infraestrutura das rodovias do Estado de Rondônia. Senador Acir Gurgacz. 564

Registro a respeito do Programa de Investimento em Logística para Aeroportos no País, anunciado pelo Governo Federal. Senador Paulo Paim. 581

Satisfação pela autorização dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para o anteprojeto de engenharia do canal de integração do sertão piauiense. Senador Wellington Dias. 589

Apelo por melhorias nas rodovias do Estado de Alagoas, com destaque para a rodovia AL-101 Norte. Senador Benedito de Lira. 712

Críticas à precariedade do sistema no transporte público do Distrito Federal. Senador Rodrigo Rollemberg. 907

Críticas a respeito da morosidade nas obras do viaduto da rodovia BR-116, no Município de Sapucaia, Estado do Rio Grande do Sul, com destaque para a necessidade de um órgão fiscalizador do Tribunal de Contas da União. Senadora Ana Amélia. 942

Pág.

POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

Preocupação a respeito do relatório divulgado pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), que aponta mudanças climáticas na Terra, bem como registro sobre a importância das medidas tomadas pelo Brasil na redução das emissões de gases. Senador Jorge Viana..... 804

POLÍTICA ENERGÉTICA

Críticas à gestão do Governo Federal nos setores de infraestrutura das rodovias brasileiras e na exploração do pré-sal. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 84

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira. Senador José Agripino. 86

Defesa da gestão do governo do Partido dos Trabalhadores (PT) em relação à Petrobras. Senador Anibal Diniz. 95

Aparte ao senador Anibal Diniz. Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 96

Comunicação em relação à interposição de ação popular com pedido de cautelar para suspensão do leilão do campo de libra, pela Agência Nacional do Petróleo. Senador Randolfe Rodrigues. . 562

POLÍTICA FISCAL

Críticas à instrução normativa promulgada pela Receita Federal que torna mais burocrático o registro contábil das empresas. Senador Francisco Dornelles..... 131

POLÍTICA INDIGENISTA

Preocupação em relação à alteração na demarcação de terras indígenas. Senador Rodrigo Rollemberg. 937

POLÍTICA PARTIDÁRIA

Críticas em relação à frequência de rotatividade dos membros de partidos políticos no Brasil. Senador Jorge Viana. 892

Críticas aos parlamentares pelas constantes mudanças de partidos políticos. Senador Cristovam Buarque. 898

Aparte ao senador Cristovam Buarque. Senador Jorge Viana. 898

Aparte ao senador Cristovam Buarque. Senador Pedro Simon. 902

Pág.

POLÍTICA SANITÁRIA

Satisfação pelo plano nacional de políticas públicas adotadas pelo Governo Federal para melhorias no saneamento básico brasileiro. Senador Anibal Diniz..... 972

POLÍTICA SOCIAL

Defesa da preservação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) em todo o País.Senadora Ana Amélia..... 65

Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Pedro Simon..... 66

Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Rodrigo Rollemberg..... 67

Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Valdir Raupp..... 68

Congratulações à prefeitura de Boa Vista pelo programa social Projeto Família que Acolhe. Senador Romero Jucá..... 158

Congratulação aos 10 anos do Programa Bolsa Família e sua importância para a população brasileira. Senador Wellington Dias..... 556

Aparte ao senador Wellington Dias. Senador Cícero Lucena..... 559

Considerações a respeito da relevância da Medida Provisória nº 620, com destaque para a alteração na legislação que regulamenta o vale cultura, que estabelece critérios para a emissão de certificados às instituições filantrópicas. Senadora Ana Rita..... 706

Aparte à senadora Ana Rita. Senadora Vanessa Grazziotin..... 708

Relato da experiência realizada pelo professor Guy Standing, na Índia, a respeito da concessão de pequenas rendas por tempo determinado a famílias de aldeias para comparação de possíveis melhorias econômicas. Senador Eduardo Suplicy..... 946

POLÍTICA TRABALHISTA

Apresentação do resultado da pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que registra queda no índice de desemprego no País. Senador Humberto Costa..... 755

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comentários em relação à estagnação na renda dos brasileiros, com destaque aos prejuízos financeiros causados aos aposentados, bem como registro da necessidade de reajustes no benefício. Senadora Ana Amélia..... 942

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011 (nº 2.123/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiro.. 179

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013), que altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União à entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC- Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2011; e dá outras providências..... 208

Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 619, de 2013), que autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas- RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências..... 614

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2013, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para tipificar penalmente a violação de direitos ou prerrogativas do Advogado e o exercício ilegal da Advocacia, e dá outras providências. Senador Gim..... 1

Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2013, que altera a Lei nº 8.038, de maio de 1990, para extinguir os embargos infringentes nas ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal. Senador Alvaro Dias..... 13

Pág.

Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2013, que altera o artigo 44 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, para revogar o artigo 333 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, que prevê o cabimento de embargos infringentes nos casos que especifica. Senadora Ana Amélia..... 114

Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2013, que altera as Leis n° 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para determinar que o empregador forneça ao empregado, anualmente e ao término do contrato de trabalho, comprovante dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária e que as anotações constantes da carteira de trabalho e Previdência Social, na ausência dos dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS relativos a vínculos, remunerações e contribuições, sirvam como prova de filiação à previdência social, tempo de contribuição e salários- de- contribuição. Senador Zezé Perrella..... 123

Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2013, que federaliza os trechos das rodovias RO- 472, MT- 313 e MT- 208 compreendidos entre as localidades de Ji- Paraná, nos Estados de Rondônia e Rondolândia, no Estado de Mato Grosso. Senador Acir Gurgacz..... 125

Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2013, que altera a Lei n 12.651 de maio de 2012, para dispor sobre o percentual de Reserva Legal para os imóveis rurais situados no Estado de Rondônia. Senador Acir Gurgacz. 331

Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2013, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Sertão Sergipano (UNISSE), com sede na cidade do Poço Redondo, no Estado de Sergipe. Senadora Maria do Carmo Alves. 402

Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2013, que dispõe sobre a obrigação da administração de cartão de crédito de manter estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório em todas as capitais onde ofereça serviços ao mercado consumidor. Senadora Vanessa Grazziotin. 403

Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2013, que acrescenta o artigo 120-A na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS ajuíze ação regressiva, visando ao renascimento das despesas decorrentes dos custos com o tratamento, quando o agressor for enquadrado na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e dá outras providências. Senadora Vanessa Grazziotin... 404

Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2013, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer regras à prestação de informações do comércio eletrônico e dá outras providências. Senador Eduardo Lopes. 405

Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2013, que federaliza os trechos das rodovias RP-472, MT-313 e MT-208 compreendidos entre as localidades de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, e Rondolândia, no Estado do Mato Grosso. Senador Acir Gurgacz.... 407

Projeto de Lei do Senado nº 396, de 2013, que altera o artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, o saque na hipótese de decretação de estado de calamidade pública ou em situação de emergência decorrentes de eventos climáticos, e dá outras providências. Senador Mário Couto..... 413

Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2013, que altera o artigo 98 da Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exigir comprovação de frequência às aulas do servidor estudante. Senador Acir Gurgaz..... 423

Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2013, que autoriza o Poder executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Baixo São Francisco, com sede na cidade de Propriá, no Estado de Sergipe. Senadora Maria do Carmo Alves..... 609

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução do Senado nº 73, de 2013, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar as informações profissionais que deverão constar da mensagem de indicação de autoridades submetidas ao processo de escolha, na forma do artigo 52, da Constituição Federal. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 610

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2013, que altera o artigo 101 da Constituição Federal, para disciplinar o processo de escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Senador Antônio Carlos Rodrigues..... 311

Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2013, que altera os artigos 21, 24 e 144 da Constituição; acrescenta os artigos 143-A, 144-A e 144-B, reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial. Senador Lindbergh Farias..... 317

Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2013, que altera a Constituição para estabelecer a

Pág.

nova estrutura da Justiça Eleitoral. Senador Ruben Figueiró..... 395

REFORMA POLÍTICA

Comentários em relação à atuação do Congresso Nacional no cenário político brasileiro, bem como críticas ao sistema de governo vigente no País. Senador Pedro Simon..... 849

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Registro da realização, na Comissão de Relações Exteriores, de votação para indicação de embaixadores para representação na Organização das Nações Unidas (ONU). Senador Jorge Viana. 804

Comentários a respeito dos debates realizados na Assembleia da Organização das Nações Unidas, com destaque para o relatório, em relação às mudanças climáticas, apresentado pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) e pela criação de um marco civil regulatório para o controle da Internet no Brasil. Senador Jorge Viana..... 892

Críticas à abertura de uma linha de crédito para países sul-africanos com regime ditatorial. Senador Alvaro Dias..... 939

Destaque para a retomada de relações com o Paraguai após sua expulsão do Mercosul. Senadora Ana Amélia..... 942

REQUERIMENTO

Requerimento nº 1.112, de 2013, que solicita homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do médico Kit Abdala, ocorrido em Francisco Beltrão, no sudoeste do Paraná. Senador Alvaro Dias..... 17

Requerimento nº 1.113, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, que "altera a Lei nº 9.294, de 2012, que dispões sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais", além das comissões constantes no despacho inicial de distribuição, seja remetido, também, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Senador Alvaro Dias..... 18

Requerimento n° 1.114, de 2013, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2012, com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2010, por tratarem da mesma matéria. Senador Pedro Taques. 105

Pág.

Requerimento nº 1.115, de 2013, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2011e do Projeto de Lei do Senado nº 524, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria. Senado Romero Jucá. 105

Requerimento nº 1.116, de 2013, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado 297/2013 com o Projeto de Lei do Senado 374/2012, por tratarem da mesma matéria. Senadora Ana Rita. 105

Requerimento nº 1.117, de 2013, que solicita que seja consignado nos anais do Senado voto de pesar pelo falecimento do ex-senador Oziel Rodrigues Carneiro. Senador Flexa Ribeiro..... 105

Requerimento nº 1.118, de 2013, que solicita a realização de Sessão Especial, no dia 11 de novembro de 2013, destinada a comemorar o registro da Usina Hidrelétrica Jirau no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), concedido pela Organização das Nações Unidas (ONU). Senador Valdir Raupp. 106

Requerimento n° 1.119, de 2013, que solicita homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do jornalista e radialista Altair Ramalho, em Ponta Grossa no Paraná. Senador Alvaro Dias..... 106

Requerimento n° 1.120, de 2013, que solicita a remessa, à Comissão de Assuntos Econômicos, do Projeto de Lei da Câmara n° 143, de 2099, que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 9º e altera o artigo 12, ambos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Nota)". Senador Delcídio do Amaral..... 107

Requerimento n° 1.121, de 2013, que solicita que seja oficiado a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), voto de aplauso pelo transcurso de seus 45 anos de existência. Senador Paulo Bauer. 107

Requerimento nº 1.122, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 2- Plenário apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011. Senador Eduardo Braga. 181

Requerimento nº 1.123, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da expressão "ou arquivos digitais" da ementa e do artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011. Senador Eduardo Braga. 196

Requerimento nº 1.124, de 2013, que solicita a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família pelo fale-

Pág.

cimento no Estado do Paraná, do radialista, Altair Ramalho. Senador Sérgio Souza..... 278

Requerimento nº 1.125, de 2013, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado e ex-vice-prefeito de Santo André, José Cicote, aos 76 anos, bem como apresentação de condolências a sua mulher, Ignes, aos quatro filhos, Almir, Meire, Edilson e Denilson, e aos cinco netos. Senador Eduardo Suplicy..... 295

Requerimento nº 1.126, de 2013, que solicita autorização para ausentar-se do país em razão da indicação de Sua Excelência pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, para representar o Senado Federal no 18º *Meeting Internacional,* a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2013, em Miami, Flórida, Estados Unidos. Senador Romero Jucá..... 464

Requerimento nº 127, de 2013, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Defesa informações relativas à segurança operacional da aviação civil. Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 464

Requerimento nº 1.128, de 2013, que solicita que seja encaminhado voto de congratulações ao jornal *Gazeta de Alegrete*, pelo transcurso dos 131 anos de sua fundação. Senadora Ana Amélia..... 464

Requerimento nº 1.129, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2013, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, - adotada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer jornada de trabalho de 36 horas semanais para motoristas de transporte coletivo urbano e assemelhados", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Clésio Andrade..... 464

Requerimento nº 1.130, de 2013 que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2013, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, - adotada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer jornada de trabalho de 36 horas semanais para motoristas de transporte coletivo urbano e assemelhados", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura. Senador Clésio Andrade..... 464

Requerimento nº 1.131, de 2013, solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 266 de 2013, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, - adotada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer jornada de trabalho de 36 horas semanais para motoristas de transporte coletivo urbano e assemelhados", seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial. Senador João Durval..... 465

Requerimento nº 1.132, de 2013, que solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado Justiça, Doutor José Eduardo Cardoso, pedido de informações sobre a Política Nacional de Segurança Pública, considerando os princípios e diretrizes aprovados na 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública realizada em 2009 em Brasília, durante o Governo Lula, sendo Ministro da Justiça o Doutor Tarso Genro. Senador Jader Barbalho.... 465

Requerimento nº 1.133, de 2013, que solicita urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002- Complementar, que 'Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do artigo 18 da Constituição Federal. Senador Randolfe Rodrigues..... 759

Requerimento nº 1.134, de 2013, que solicita licença dos trabalhos da Casa para participar de Reuniões do Parlatino no Panamá. Senador Paulo Davim.. 760

Requerimento nº 1.135, de 2013, que solicita sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional, tendo em vista a sua competência de mérito nos termos do artigo 104-A, do Regimento Interno do Senado Federal. Senador Cyro Miranda..... 762

Requerimento nº 1.136, de 2013, que solicita a retirada definitiva do Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2012, que Altera o Decreto Legislativo nº 54, de 1995, que aprovou o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Senadora Ana Amélia..... 763

Requerimento nº 1.137, de 2013, que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Geni Peteffi, ex-vereadora da cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com a devida apresentação de condolências à família. Senadora Ana Amélia..... 792

Requerimento nº 1.138, de 2013, que solicita que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298/2013, que dispões sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências, para que sobre a matéria também opine a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Senadora Ana Rita..... 794

SAÚDE

Registro do relatório apresentado pela Organização das Nações Unidas (ONU) que mostra

Pág.

queda na contaminação da Aids no mundo, bem como elogio ao Governo Federal pelas políticas públicas adotadas no combate a doença. Senador Anibal Diniz..... 95

Satisfação pela aprovação de projeto de lei que obriga o Sistema Único de Saúde (SUS), a incluir no mesmo procedimento cirúrgico a retirada e a reconstrução da mama por pacientes acometidos pela doença, bem como registro dos avanços na prevenção e tratamento da doença. Senadora Ana Amélia. 135

Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Pedro Taques..... 137

Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Eduardo Suplicy..... 137

Congratulações aos 31 anos de existência do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan). Senador Aníbal Diniz. 278

Reflexão sobre o sistema de saúde pública no Brasil, bem como registro da necessidade de maiores investimentos pelo Governo federal para a melhoria do setor. Senadora Angela Portela. 384

Registro da aprovação do Projeto de Lei de autoria de Sua Excelência, que institui a Política Nacional de Atenção Integral ao Homem. Senadora Angela Portela. 533

Críticas à entrevista cedida pelo ex-presidente, Luiz Inácio Lula da Silva a respeito das justificativas do caos no sistema de saúde brasileiro. Senador Jarbas Vasconcelos. 534

Aparte ao senador Jarbas Vasconcelos. Senador Alvaro Dias. 535

Comentário sobre a renúncia do médico Alexandre Gustavo Bley ao posto de presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná. Senador Alvaro Dias. 550

Registro do recebimento de denúncia a respeito de adulterações na fórmula de suplementos alimentares praticados por empresas que atuam no ramo, bem como comunicação da apresentação de requerimento que visa a adotar medidas pertinentes para coibir essas práticas. Senador Cícero Lucena. 563

Pág.

Satisfação pela redução de 75% da taxa de mortalidade infantil no País, com destaque para o Estado de Alagoas. Senador Benedito de Lira. 572

Comentários a respeito da necessidade da adoção de medidas de aperfeiçoamento do Programa Mais Médicos. Senador Mozarildo Cavalcanti. 749

Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Osvaldo Sobrinho. 749

Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Valdir Raupp. 750

Apresentação das conclusões do II Colóquio Internacional Nupsi e XI Colóquio de Psicopatologia e Saúde Pública, realizados na universidade de São Paulo (USP). Senador Eduardo Suplicy..... 946

Defesa de alterações na contratação do Programa Mais Médicos, para a inclusão de brasileiros formados na Bolívia, bem como apelo aos Conselhos Regionais de Medicina para facilitarem o registro dos médicos estrangeiros. Senador Anibal Diniz. . 972

TELECOMUNICAÇÕES

Comentários a respeito do debate realizado na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação do Senado Federal sobre os investimentos e a qualidade dos serviços de telecomunicações, bem como a relevância da universalização deste setor. Senador Anibal Diniz..... 278

Preocupação com a espionagem no âmbito das telecomunicações, bem como considerações a respeito da necessidade da criação de medidas de segurança para o setor. Senador Walter Pinheiro. 547

Ata da 163ª Sessão, Não Deliberativa, em 23 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Aloysio Nunes Ferreira, Cristovam Buarque e Ruben Figueiró.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 2013

Altera a Lei nº nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)", para tipificar penalmente a violação de direitos ou prerrogativas do Advogado e o exercício ilegal da Advocacia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O nome do Capítulo II do Título I da Lei nº 8.906, de 4 de julho, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO I

.....

CAPÍTULO II

Dos Direitos e Prerrogativas do Advogado

....." (NR)

Art. 2º O Título I da Lei nº 8.906, de 4 de julho, de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo X, com os artigos 43-A e 43-B:

"CAPÍTULO X

Dos Crimes Violação de Direitos ou Prerrogativas do Advogado

Art. 43-A. Violar direito ou prerrogativa do Advogado, impedindo ou limitando o exercício da advocacia.

Pena – detenção, de um a quatro anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, sem prejuízo da pena correspondente à violência.

§ 2º – As penas são aplicadas em dobro se o agente público praticar ato atentatório à integridade física ou à liberdade do profissional de que trata o artigo, e nos casos de condução ou prisão arbitrária, ficará sujeito a imediata suspensão cautelar de seu exercício profissional, por período não inferior a 15 (quinze) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, com alternativa ou cumulativa transferência para outra função ou localidade distinta do local do fato.

§ 3º – A Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seu Conselho Federal, em qualquer situação, e Conselho Seccional no âmbito de sua atribuição regional, poderá requisitar à autoridade com atribuição para investigação, instauração de persecução penal por crime de que trata este artigo, bem como diligências em fase investigativa, requerer a sua admissão como assistente do Ministério Público, em qualquer fase da persecução penal, bem como intentar ação penal de iniciativa privada subsidiária nos termos do Código Penal e Código de Processo Penal.

§ 4º O juiz, recebendo promoção de arquivamento de persecução penal relativa a crime tratado neste artigo, antes de sobre ela decidir, deverá franquear manifestação à Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seus Conselhos Seccionais, em qualquer hipótese, ou ao Conselho Federal, caso se trate de persecução penal relativa a fatos ocorridos perante Tribunais Federais com competência territorial que abranja mais de um Estado da Federação, para que:

I – concorde com o arquivamento pleiteado,

II – requeira remessa ao Procurador-Geral nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal ou

III – assuma a titularidade da Persecução Penal independentemente da vontade do Ministério Público, o qual não poderá repudiar processualmente eventual iniciativa da Ordem, senão como fiscal, nem retomar titularidade para a Persecução Penal.

Exercício ilegal da Advocacia

Art. 43-B. Exercer ou anunciar que exerce, ainda que a título gratuito, qualquer modalidade de advocacia, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício, ou sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites:

Pena – detenção, de um a três anos.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena: detenção de três meses a um ano.

§ 2º Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se cumulativamente multa.

§ 3º Incorre nas mesmas penas quem exerce função, atividade, direito, autoridade ou múnus de que foi suspenso ou privado por decisão administrativa ou judicial.

§ 4º Aplica-se neste artigo o disposto no § 2º do artigo anterior.

Art. 3º Os arts. 34, 36, 38, 43 e 69 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.34. .....

.....

.....

.....

XXX – manter conduta incompatível com o exercício de cargo ou função, administrativa ou não, em qualquer órgão da Ordem, descumprindo com leniência, imprudência, imperícia ou negligência o seu dever;

XXXI – manter conduta incompatível com o exercício de cargo ou função, administrativa ou não, em qualquer órgão da Ordem, descumprindo com dolo o seu dever;

.....

....." (NR)

"Art.36.....

.....

I – infrações definidas nos incisos I a XVI, XXIX e XXX do art. 34;

.....

....." (NR)

"Art.38.....

.....

.....

.....

II – infrações definidas nos incisos XXVI a XXVIII, e XXXI do art. 34.

.....

....."(NR)

.....

.....

"Art.43.....

.....

.....

.....

§ 3º A prescrição suspende-se enquanto ocorrer hipótese prevista no artigo 69, § 6º desta Lei, inclusive nos procedimentos já em curso." (NR)

.....

.....

"Art.69.....

....

§ 1º Nos casos de comunicação por ofício reservado, ou de notificação pessoal, a qual deverá ser remetida por uma única vez em modo a ser recebida de forma personalíssima, pelo destinatário, seja por oficial de comunicações, seja por correspondência com Aviso de Recebimento Mão Própria, o prazo conta-se a partir do dia útil imediato ao da juntada aos autos do procedimento do comprovante de recebimento da notificação personalíssima.

§ 2º Não sendo o notificado encontrado para recebimento da notificação personalíssima, enviar-se-á mais uma única vez correspondência não personalíssima a todos os seus endereços cadastrados junto à OAB, com Aviso de Recebimento simples, quando o prazo se contará a partir do dia útil imediato ao da juntada aos autos do procedimento da notificação do recebimento da última correspondência enviada.

§ 3º Publica-se na imprensa oficial o ato ou a decisão, quando o notificado não atender ao chamado da notificação não personalíssima, devidamente cumprida em algum dos endereços cadastrados junto à OAB, ou quando os endereços cadastrados mostrarem-se incorretos ou inexistentes. Nesses casos, o prazo será de 30 dias, se não for determinado de forma diversa, e inicia-se no primeiro dia útil imediato após o término do prazo fixado na publicação.

§ 4º No caso de publicação na imprensa oficial do ato ou da decisão, essa deverá ocorrer no

âmbito da Seccional onde o notificado possuir inscrição originária, ainda que por solicitação do Órgão processante à outra Seccional, os quais poderão ser distintos.

§ 5º Na hipótese de ter ocorrido notificação personalíssima, escoado o prazo para manifestação do notificado, quedando-se esse inerte, procede-se na forma do art. 73, § 4º, nomeando-se defensor dativo, para exercitar ampla, material e individualizada defesa técnica, bem como acompanhar todos os atos procedimentais, inclusive julgamentos colegiados no âmbito do Conselho em que tramita o procedimento, para os quais deverá ser o defensor dativo notificado pessoal e previamente.

§ 6º Na hipótese de haver ocorrido notificação não personalíssima, e cumprida a formalidade de publicação da notificação em publicação oficial, escoado o prazo para manifestação do notificado, quedando-se esse inerte, haverá suspensão do curso do procedimento e do fluxo do prazo prescricional pelo prazo máximo previsto no caput do art. 43, o qual, uma vez escoado, cessará a suspensão do procedimento e do fluxo do prazo prescricional, com nomeação de defensor dativo, como previsto no § 4º do art. 73 desta lei, para os fins indicados no §5º, in fine.

§ 7º O comparecimento do notificado ao procedimento durante o curso do prazo de suspensão previsto no § 6º cessará a suspensão do curso do procedimento e do fluxo do prazo prescricional.

§ 8º O procedimento seguirá sem a presença do notificado que, demonstrando ciência da existência do procedimento, deixar de comparecer sem motivo justificado ou, no caso de mudança de endereço, não comunicar o novo endereço à OAB. Nesse caso, haverá nomeação de defensor dativo, como previsto no § 4º do art. 73 desta Lei, para os fins indicados no §5º, in fine.

§ 9º Durante a suspensão do procedimento de que trata o § 6º poderá haver produção antecipada de provas, desde que fundamentadamente se demonstre serem urgentes, relevantes e inadiáveis, observando-se e justificando-se a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida.

§ 10. Na hipótese de produção antecipada de provas durante suspensão do procedimento, a qual somente se dará mediante fundamentada decisão, demonstrando a urgência de sua colheita sem a presença do notificado, será nomeado defensor dativo para acompanhá-la, como previsto no § 4º do art. 73 desta Lei, para exercitar ampla, material e individualizada defesa técnica durante sua produção, atos para os quais deverá ser o defensor dativo notificado pessoal e previamente.

§ 11. Caso tramite originariamente ou em grau recursal o procedimento perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, de igual forma ao que estabelecido nos §§ 5º e 6º, deverá ser nomeado defensor dativo para o notificado.

§ 12. Nenhum ato será declarado nulo, se da alegada nulidade não resultar prejuízo para alguma das partes envolvidas." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Por intermédio deste projeto de lei, propomos a tipificação penal da violação dos direitos e das prerrogativas de advogado e do exercício ilegal da advocacia.

Propomos as alterações na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), e não, em projeto de alteração do Código Penal, devido às regras do Regimento Comum do Congresso Nacional, que determinam que, tramitando um projeto de Código, todas as matérias relativas ao tema devem aderir ao mesmo.

Deixamos a redação mais extensa no Capítulo II da referida Lei, acrescendo "Direitos e Prerrogativas", em vez de tão somente "Prerrogativas"; e indicamos as condutas "impedindo ou limitando", para que não haja uma interpretação restritiva ao tipo penal. Diferenciamos direitos de prerrogativas, para que o desrespeito a ambos seja crime. Usamos o verbo "limitar", para que a conduta proibida alcance o impedimento parcial do exercício de direitos ou prerrogativas do Advogado.

Acrescentamos o tipo penal de exercício ilegal da advocacia, porque, atualmente, essa conduta proibida é alcançada unicamente pelo artigo 47 da Lei de Contravenções Penais, sujeitas às normas da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais Criminais). Tal fato impede a investigação aprofundada da ocorrência.

Igualmente, pretende-se permitir que a Ordem possa ver investigada eventual violação prati-

cada por aqueles que têm, em regra, a exclusividade na atribuição de investigar e acusar, o que importaria em confusão entre investigador e investigado, prospectando hipóteses de violações nunca submetidas a devida apuração. Demais disso, outros tipos de exercício ilegal de trabalho, como a medicina, farmácia e odontologia já são tutelados pelo artigo 282 do Código Penal, e a advocacia não o é.

Propomos também o acréscimo de incisos ao artigo 34, que permitem às Corregedorias da OAB agir. Atualmente não há previsão legal de tipificação dos atos comissivos, dolosos ou culposos, ou praticados com leniência, de Juízes e Conselheiros, que descumprem suas obrigações (o disposto no vigente inciso XVI não ostenta esse condão). Eles são desobrigados a exercerem suas funções como gestores da OAB, por ausência de qualquer norma a exercer caráter preventivo geral (positivo ou negativo), senão pelo idealismo que orienta a vários, mas não a todos.

Apresentamos, finalmente, disposições sobre notificações, visando uniformizar a jurisprudência e harmonizar os procedimentos do devido processo legal. Evitam-se, assim, arguições de nulidade, que, constantemente, são feitas na própria OAB ou em judicializações, motivadas pelas notificações tidas como cumpridas, mas que não foram entregues pessoalmente aos notificados.

O texto pretende exigir notificação personalíssima, através de ARMP – Aviso de Recebimento Mão Própria, em uma única tentativa; sendo essa infrutífera, envia-se em segundo momento a notificação para o endereço normalmente, mediante AR – Aviso de Recebimento simples, sem a exigência de que seja personalíssimo nesse segundo envio. Se necessário, publica-se a notificação em edital, com circulação no Estado onde tenha inscrição originária o notificado.

A notificação por edital continua necessária na hipótese de não atendimento da notificação ordinária, não personalíssima, pois, esgotado o prazo para manifestação, nomeia-se defensor dativo.

Caso não tenha ocorrido hipótese de notificação pela forma personalíssima, mas sim, por formas ordinárias, e esgotado o prazo para manifestação do notificado, haverá suspensão do curso do procedimento e do fluxo do prazo prescricional, com permissão de produção antecipada de provas urgentes e inadiáveis, semelhante ao previsto, desde 1996, no artigo 366 do Código de Processo Penal.

Escoado o prazo prescricional de 5 anos ou comparecendo o notificado, cessará a suspensão do procedimento e do fluxo do prazo prescricional, com nomeação de defensor dativo desde logo, como já previsto no § 4º do artigo 73 do Estatuto da OAB.

Cumpre salientar, ademais, que este projeto de lei guarda consonância com o disposto no Código de Ética da OAB, que, determina que o exercício da advocacia exige conduta compatível com os preceitos desse Código, do Estatuto, do Regulamento Geral, dos Provimentos e com os demais princípios da moral individual, social e profissional.

Destaque-se, enfim, como justificação o disposto no art. 2º do Código de Ética da OAB, que guarda harmonia com o escopo das alterações propostas neste projeto de lei :

"Art. 2º O advogado, indispensável à administração da Justiça, é defensor do Estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social, subordinando a atividade do seu Ministério Privado à elevada função pública que exerce.

Parágrafo único. São deveres do advogado:

I – preservar, em sua conduta, a honra, a nobreza e a dignidade da profissão, zelando pelo seu caráter de essencialidade e indispensabilidade;

II – atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé;

III – velar por sua reputação pessoal e profissional;

IV – empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional;

V – contribuir para o aprimoramento das instituições, do Direito e das leis;

.....

...."

Dessa forma, conclamamos o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste Projeto de Lei, que visa a aperfeiçoar os ditames do Estatuto da OAB.

Sala das Sessões, – Senador **GIM.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Da Advocacia

CAPÍTULO I
Da Atividade de Advocacia

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

I – a postulação a ~~qualquer~~ órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais; (Vide ADIN 1.127-8)

II – as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas.

§ 1º Não se inclui na atividade privativa de advocacia a impetração de habeas corpus em qualquer instância ou tribunal.

§ 2º Os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas, sob pena de nulidade, só podem ser admitidos a registro, nos órgãos competentes, quando visados por advogados.

§ 3º É vedada a divulgação de advocacia em conjunto com outra atividade.

Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.

§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.

§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.

§ 3º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.

Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB),

§ 1º Exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades de administração indireta e fundacional.

§ 2º O estagiário de advocacia, regularmente inscrito, pode praticar os atos previstos no art. 1º, na forma do regimento geral, em conjunto com advogado e sob responsabilidade deste.

Art. 4º São nulos os atos privativos de advogado praticados por pessoa não inscrita na OAB, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas.

Parágrafo único. São também nulos os atos praticados por advogado impedido – no âmbito do impedimento – suspenso, licenciado ou que passar a exercer atividade incompatível com a advocacia.

Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

§ 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

§ 2º A procuração para o foro em geral habilita o advogado a praticar todos os atos judiciais, em qualquer juízo ou instância, salvo os que exijam poderes especiais.

§ 3º O advogado que renunciar ao mandato continuará, durante os dez dias seguintes à notificação da renúncia, a representar o mandante, salvo se for substituído antes do término desse prazo.

CAPÍTULO II
Dos Direitos do Advogado

Art. 6º Não há hierarquia nem subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público, devendo todos tratar-se com consideração e respeito recíprocos.

Parágrafo único. As autoridades, os servidores públicos e os serventuários da justiça devem dispensar ao advogado, no exercício da profissão, tratamento compatível com a dignidade da advocacia e condições adequadas a seu desempenho.

Art. 7º São direitos do advogado:

I – exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional;

~~II – ter respeitada, em nome da liberdade de defesa e do sigilo profissional, a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, de seus arquivos e dados, de sua correspondência e de suas comunicações, inclusive telefônicas ou afins, salvo caso de busca ou apreensão determinada por magistrado e acompanhada de representante da OAB;~~

II – a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, bem como de seus instrumentos de trabalho, de sua correspondência escrita, eletrônica, telefônica e telemática, desde que relativas ao exercício da advocacia; (Redação dada pela Lei nº 11.767, de 2008)

III – comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em

estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis;

IV – ter a presença de representante da OAB, quando preso em flagrante, por motivo ligado ao exercício da advocacia, para lavratura do auto respectivo, sob pena de nulidade e, nos demais casos, a comunicação expressa à seccional da OAB;

V – não ser recolhido preso, antes de sentença transitada em julgado, senão em sala de Estado Maior, com instalações e comodidades condignas, ~~assim reconhecidas pela OAB,~~ e, na sua falta, em prisão domiciliar; (Vide ADIN 1.127-8)

VI – ingressar livremente:

a) nas salas de sessões dos tribunais, mesmo além dos cancelos que separam a parte reservada aos magistrados;

b) nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, ofícios de justiça, serviços notariais e de registro, e, no caso de delegacias e prisões, mesmo fora da hora de expediente e independentemente da presença de seus titulares;

c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado;

d) em qualquer assembléia ou reunião de que participe ou possa participar o seu cliente, ou perante a qual este deva comparecer, desde que munido de poderes especiais;

VII – permanecer sentado ou em pé e retirar-se de quaisquer locais indicados no inciso anterior, independentemente de licença;

VIII – dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada;

~~IX – sustentar oralmente as razões de qualquer recurso ou processo, nas sessões de julgamento, após o voto do relator, em instância judicial ou administrativa, pelo prazo de quinze minutos, salvo se prazo maior for concedido~~; (Vide ADIN 1.127-8) (Vide ADIN 1.105-7)

X – usar da palavra, pela ordem, em qualquer juízo ou tribunal, mediante intervenção sumária, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, documentos ou afirmações que influam no julgamento, bem como para replicar acusação ou censura que lhe forem feitas;

XI – reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer juízo, tribunal ou autoridade, contra a inobservância de preceito de lei, regulamento ou regimento;

XII – falar, sentado ou em pé, em juízo, tribunal ou órgão de deliberação coletiva da Administração Pública ou do Poder Legislativo;

XIII – examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;

XIV – examinar em qualquer repartição policial, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de inquérito, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos;

XV – ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais;

XVI – retirar autos de processos findos, mesmo sem procuração, pelo prazo de dez dias;

XVII – ser publicamente desagravado, quando ofendido no exercício da profissão ou em razão dela;

XVIII – usar os símbolos privativos da profissão de advogado;

XIX – recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou foi advogado, mesmo quando autorizado ou solicitado pelo constituinte, bem como sobre fato que constitua sigilo profissional;

XX – retirar-se do recinto onde se encontre aguardando pregão para ato judicial, após trinta minutos do horário designado e ao qual ainda não tenha comparecido a autoridade que deva presidir a ele, mediante comunicação protocolizada em juízo.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos XV e XVI:

1) aos processos sob regime de segredo de justiça;

2) quando existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstância relevante que justifique a permanência dos autos no cartório, secretaria ou repartição, reconhecida pela autoridade em despacho motivado, proferido de ofício, mediante representação ou a requerimento da parte interessada;

3) até o encerramento do processo, ao advogado que houver deixado de devolver os respectivos autos no prazo legal, e só o fizer depois de intimado.

§ 2º O advogado tem imunidade profissional, não constituindo injúria, difamação ~~ou desacato~~ puníveis qualquer manifestação de sua parte, no exercício de sua atividade, em juízo ou fora dele, sem prejuízo das sanções disciplinares perante a OAB, pelos excessos que cometer. (Vide ADIN 1.127-8)

§ 3º O advogado somente poderá ser preso em flagrante, por motivo de exercício da profissão, em caso de crime inafiançável, observado o disposto no inciso IV deste artigo.

§ 4º O Poder Judiciário e o Poder Executivo devem instalar, em todos os juizados, fóruns, tribunais, delegacias de polícia e presídios, salas especiais permanentes para os advogados, com uso ~~e controle~~ assegurados à OAB. (Vide ADIN 1.127-8)

§ 5º No caso de ofensa a inscrito na OAB, no exercício da profissão ou de cargo ou função de órgão da OAB, o conselho competente deve promover o desagravo público do ofendido, sem prejuízo da responsabilidade criminal em que incorrer o infrator.

§ 6º Presentes indícios de autoria e materialidade da prática de crime por parte de advogado, a autoridade judiciária competente poderá decretar a quebra da inviolabilidade de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, em decisão motivada, expedindo mandado de busca e apreensão, específico e pormenorizado, a ser cumprido na presença de representante da OAB, sendo, em qualquer hipótese, vedada a utilização dos documentos, das mídias e dos objetos pertencentes a clientes do advogado averiguado, bem como dos demais instrumentos de trabalho que contenham informações sobre clientes. (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)

§ 7º A ressalva constante do § 6º deste artigo não se estende a clientes do advogado averiguado que estejam sendo formalmente investigados como seus partícipes ou co-autores pela prática do mesmo crime que deu causa à quebra da inviolabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)

§ 8º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)

§ 9º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.767, de 2008)

CAPÍTULO III
Da Inscrição

Art. 8º Para inscrição como advogado é necessário:

I – capacidade civil;

II – diploma ou certidão de graduação em direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada;

III – título de eleitor e quitação do serviço militar, se brasileiro;

IV – aprovação em Exame de Ordem;

V – não exercer atividade incompatível com a advocacia;

VI – idoneidade moral;

VII – prestar compromisso perante o conselho.

§ 1º O Exame da Ordem é regulamentado em provimento do Conselho Federal da OAB.

§ 2º O estrangeiro ou brasileiro, quando não graduado em direito no Brasil, deve fazer prova do título de graduação, obtido em instituição estrangeira, devidamente revalidado, além de atender aos demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º A inidoneidade moral, suscitada por qualquer pessoa, deve ser declarada mediante decisão que obtenha no mínimo dois terços dos votos de todos os membros do conselho competente, em procedimento que observe os termos do processo disciplinar.

§ 4º Não atende ao requisito de idoneidade moral aquele que tiver sido condenado por crime infamante, salvo reabilitação judicial.

Art. 9º Para inscrição como estagiário é necessário:

I – preencher os requisitos mencionados nos incisos I, III, V, VI e VII do art. 8º;

II – ter sido admitido em estágio profissional de advocacia.

§ 1º O estágio profissional de advocacia, com duração de dois anos, realizado nos últimos anos do curso jurídico, pode ser mantido pelas respectivas instituições de ensino superior pelos Conselhos da OAB, ou por setores, órgãos jurídicos e escritórios de advocacia credenciados pela OAB, sendo obrigatório o estudo deste Estatuto e do Código de Ética e Disciplina.

§ 2º A inscrição do estagiário é feita no Conselho Seccional em cujo território se localize seu curso jurídico.

§ 3º O aluno de curso jurídico que exerça atividade incompatível com a advocacia pode freqüentar o estágio ministrado pela respectiva instituição de ensino superior, para fins de aprendizagem, vedada a inscrição na OAB.

§ 4º O estágio profissional poderá ser cumprido por bacharel em Direito que queira se inscrever na Ordem.

Art. 10. A inscrição principal do advogado deve ser feita no Conselho Seccional em cujo território pretende estabelecer o seu domicílio profissional, na forma do regulamento geral.

§ 1º Considera-se domicílio profissional a sede principal da atividade de advocacia, prevalecendo, na dúvida, o domicílio da pessoa física do advogado.

§ 2º Além da principal, o advogado deve promover a inscrição suplementar nos Conselhos Seccionais em cujos territórios passar a exercer habitualmente a profissão considerando-se habitualidade a intervenção judicial que exceder de cinco causas por ano.

§ 3º No caso de mudança efetiva de domicílio profissional para outra unidade federativa, deve o ad-

vogado requerer a transferência de sua inscrição para o Conselho Seccional correspondente.

§ 4º O Conselho Seccional deve suspender o pedido de transferência ou de inscrição suplementar, ao verificar a existência de vício ou ilegalidade na inscrição principal, contra ela representando ao Conselho Federal.

Art. 11. Cancela-se a inscrição do profissional que:

I – assim o requerer;

II – sofrer penalidade de exclusão;

III – falecer;

IV – passar a exercer, em caráter definitivo, atividade incompatível com a advocacia;

V – perder qualquer um dos requisitos necessários para inscrição.

§ 1º Ocorrendo uma das hipóteses dos incisos II, III e IV, o cancelamento deve ser promovido, de ofício, pelo conselho competente ou em virtude de comunicação por qualquer pessoa.

§ 2º Na hipótese de novo pedido de inscrição – que não restaura o número de inscrição anterior – deve o interessado fazer prova dos requisitos dos incisos I, V, VI e VII do art. 8º.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o novo pedido de inscrição também deve ser acompanhado de provas de reabilitação.

Art. 12. Licencia-se o profissional que:

I – assim o requerer, por motivo justificado;

II – passar a exercer, em caráter temporário, atividade incompatível com o exercício da advocacia;

III – sofrer doença mental considerada curável.

Art. 13. O documento de identidade profissional, na forma prevista no regulamento geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.

Art. 14. É obrigatória a indicação do nome e do número de inscrição em todos os documentos assinados pelo advogado, no exercício de sua atividade.

Parágrafo único. É vedado anunciar ou divulgar qualquer atividade relacionada com o exercício da advocacia ou o uso da expressão escritório de advocacia, sem indicação expressa do nome e do número de inscrição dos advogados que o integrem ou o número de registro da sociedade de advogados na OAB.

CAPÍTULO IV
Da Sociedade de Advogados

Art. 15. Os advogados podem reunir-se em sociedade civil de prestação de serviço de advocacia, na forma disciplinada nesta lei e no regulamento geral.

§ 1º A sociedade de advogados adquire personalidade jurídica com o registro aprovado dos seus atos constitutivos no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede.

§ 2º Aplica-se à sociedade de advogados o Código de Ética e Disciplina, no que couber.

§ 3º As procurações devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que façam parte.

§ 4º Nenhum advogado pode integrar mais de uma sociedade de advogados, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional.

§ 5º O ato de constituição de filial deve ser averbado no registro da sociedade e arquivado junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados à inscrição suplementar.

§ 6º Os advogados sócios de uma mesma sociedade profissional não podem representar em juízo clientes de interesses opostos.

Art. 16. Não são admitidas a registro, nem podem funcionar, as sociedades de advogados que apresentem forma ou características mercantis, que adotem denominação de fantasia, que realizem atividades estranhas à advocacia, que incluam sócio não inscrito como advogado ou totalmente proibido de advogar.

§ 1º A razão social deve ter, obrigatoriamente, o nome de, pelo menos, um advogado responsável pela sociedade, podendo permanecer o de sócio falecido, desde que prevista tal possibilidade no ato constitutivo.

§ 2º O licenciamento do sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário deve ser averbado no registro da sociedade, não alterando sua constituição.

§ 3º É proibido o registro, nos cartórios de registro civil de pessoas jurídicas e nas juntas comerciais, de sociedade que inclua, entre outras finalidades, a atividade de advocacia.

Art. 17. Além da sociedade, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CAPÍTULO V
Do Advogado Empregado

Art. 18. A relação de emprego, na qualidade de advogado, não retira a isenção técnica nem reduz a independência profissional inerentes à advocacia.

Parágrafo único. O advogado empregado não está obrigado à prestação de serviços profissionais de interesse pessoal dos empregadores, fora da relação de emprego.

Art. 19. O salário mínimo profissional do advogado será fixado em sentença normativa, salvo se ajustado em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Art. 20. A jornada de trabalho do advogado empregado, no exercício da profissão, não poderá exceder a duração diária de quatro horas contínuas e a de vinte horas semanais, salvo acordo ou convenção coletiva ou em caso de dedicação exclusiva.

§ 1º Para efeitos deste artigo, considera-se como período de trabalho o tempo em que o advogado estiver à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, no seu escritório ou em atividades externas, sendo-lhe reembolsadas as despesas feitas com transporte, hospedagem e alimentação.

§ 2º As horas trabalhadas que excederem a jornada normal são remuneradas por um adicional não inferior a cem por cento sobre o valor da hora normal, mesmo havendo contrato escrito.

§ 3º As horas trabalhadas no período das vinte horas de um dia até as cinco horas do dia seguinte são remuneradas como noturnas, acrescidas do adicional de vinte e cinco por cento.

Art. 21. Nas causas em que for parte o empregador, ou pessoa por este representada, os honorários de sucumbência são devidos aos advogados empregados.

Parágrafo único. Os honorários de sucumbência, percebidos por advogado empregado de sociedade de advogados são partilhados entre ele e a empregadora, na forma estabelecida em acordo.

CAPÍTULO VI

Dos Honorários Advocatícios

Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência.

§ 1º O advogado, quando indicado para patrocinar causa de juridicamente necessitado, no caso de impossibilidade da Defensoria Pública no local da prestação de serviço, tem direito aos honorários fixados pelo juiz, segundo tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB, e pagos pelo Estado.

§ 2º Na falta de estipulação ou de acordo, os honorários são fixados por arbitramento judicial, em remuneração compatível com o trabalho e o valor econômico da questão, não podendo ser inferiores aos estabelecidos na tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB.

§ 3º Salvo estipulação em contrário, um terço dos honorários é devido no início do serviço, outro terço até a decisão de primeira instância e o restante no final.

§ 4º Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica quando se tratar de mandato outorgado por advogado para defesa em processo oriundo de ato ou omissão praticada no exercício da profissão.

Art. 23. Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor.

Art. 24. A decisão judicial que fixar ou arbitrar honorários e o contrato escrito que os estipular são títulos executivos e constituem crédito privilegiado na falência, concordata, concurso de credores, insolvência civil e liquidação extrajudicial.

§ 1º A execução dos honorários pode ser promovida nos mesmos autos da ação em que tenha atuado o advogado, se assim lhe convier.

§ 2º Na hipótese de falecimento ou incapacidade civil do advogado, os honorários de sucumbência, proporcionais ao trabalho realizado, são recebidos por seus sucessores ou representantes legais.

§ 3º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou convenção individual ou coletiva que retire do advogado o direito ao recebimento dos honorários de sucumbência.

§ 4º O acordo feito pelo cliente do advogado e a parte contrária, salvo aquiescência do profissional, não lhe prejudica os honorários, quer os convencionados, quer os concedidos por sentença.

Art. 25. Prescreve em cinco anos a ação de cobrança de honorários de advogado, contado o prazo:

I – do vencimento do contrato, se houver;

II – do trânsito em julgado da decisão que os fixar;

III – da ultimação do serviço extrajudicial;

IV – da desistência ou transação;

V – da renúncia ou revogação do mandato.

Art. 25-A. Prescreve em cinco anos a ação de prestação de contas pelas quantias recebidas pelo advogado de seu cliente, ou de terceiros por conta dele (art. 34, XXI). (Incluído pela Lei nº 11.902, de 2009)

Art. 26. O advogado substabelecido, com reserva de poderes, não pode cobrar honorários sem a intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento.

CAPÍTULO VII

Das Incompatibilidades e Impedimentos

Art. 27. A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia.

Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

I – chefe do Poder Executivo e membros da Mesa do Poder Legislativo e seus substitutos legais;

II – membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgãos de deliberação coletiva da administração pública direta e indireta; (Vide ADIN 1127-8)

III – ocupantes de cargos ou funções de direção em Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, em suas fundações e em suas empresas controladas ou concessionárias de serviço público;

IV – ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro;

V – ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a atividade policial de qualquer natureza;

VI – militares de qualquer natureza, na ativa;

VII – ocupantes de cargos ou funções que tenham competência de lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos e contribuições parafiscais;

VIII – ocupantes de funções de direção e gerência em instituições financeiras, inclusive privadas.

§ 1º A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente.

§ 2º Não se incluem nas hipóteses do inciso III os que não detenham poder de decisão relevante sobre interesses de terceiro, a juízo do conselho competente da OAB, bem como a administração acadêmica diretamente relacionada ao magistério jurídico.

Art. 29. Os Procuradores Gerais, Advogados Gerais, Defensores Gerais e dirigentes de órgãos jurídicos da Administração Pública direta, indireta e fundacional são exclusivamente legitimados para o exercício da advocacia vinculada à função que exerçam, durante o período da investidura.

Art. 30. São impedidos de exercer a advocacia:

I – os servidores da administração direta, indireta e fundacional, contra a Fazenda Pública que os remunere ou à qual seja vinculada a entidade empregadora;

II – os membros do Poder Legislativo, em seus diferentes níveis, contra ou a favor das pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, entidades paraestatais ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público.

Parágrafo único. Não se incluem nas hipóteses do inciso I os docentes dos cursos jurídicos.

CAPÍTULO VIII
Da Ética do Advogado

Art. 31. O advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia.

§ 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância.

§ 2º Nenhum receio de desagradar a magistrado ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade, deve deter o advogado no exercício da profissão.

Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.

Art. 33. O advogado obriga-se a cumprir rigorosamente os deveres consignados no Código de Ética e Disciplina.

Parágrafo único. O Código de Ética e Disciplina regula os deveres do advogado para com a comunidade, o cliente, o outro profissional e, ainda, a publicidade, a recusa do patrocínio, o dever de assistência jurídica, o dever geral de urbanidade e os respectivos procedimentos disciplinares.

CAPÍTULO IX
Das Infrações e Sanções Disciplinares

Art. 34. Constitui infração disciplinar:

I – exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos, proibidos ou impedidos;

II – manter sociedade profissional fora das normas e preceitos estabelecidos nesta lei;

III – valer-se de agenciador de causas, mediante participação nos honorários a receber;

IV – angariar ou captar causas, com ou sem a intervenção de terceiros;

V – assinar qualquer escrito destinado a processo judicial ou para fim extrajudicial que não tenha feito, ou em que não tenha colaborado;

VI – advogar contra literal disposição de lei, presumindo-se a boa-fé quando fundamentado na inconstitucionalidade, na injustiça da lei ou em pronunciamento judicial anterior;

VII – violar, sem justa causa, sigilo profissional;

VIII – estabelecer entendimento com a parte adversa sem autorização do cliente ou ciência do advogado contrário;

IX – prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio;

X – acarretar, conscientemente, por ato próprio, a anulação ou a nulidade do processo em que funcione;

XI – abandonar a causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da comunicação da renúncia;

XII – recusar-se a prestar, sem justo motivo, assistência jurídica, quando nomeado em virtude de impossibilidade da Defensoria Pública;

XIII – fazer publicar na imprensa, desnecessária e habitualmente, alegações forenses ou relativas a causas pendentes;

XIV – deturpar o teor de dispositivo de lei, de citação doutrinária ou de julgado, bem como de depoimentos, documentos e alegações da parte contrária, para confundir o adversário ou iludir o juiz da causa;

XV – fazer, em nome do constituinte, sem autorização escrita deste, imputação a terceiro de fato definido como crime;

XVI – deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou de autoridade da Ordem, em matéria da competência desta, depois de regularmente notificado;

XVII – prestar concurso a clientes ou a terceiros para realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la;

XVIII – solicitar ou receber de constituinte qualquer importância para aplicação ilícita ou desonesta;

XIX – receber valores, da parte contrária ou de terceiro, relacionados com o objeto do mandato, sem expressa autorização do constituinte;

XX – locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa;

XXI – recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele ou de terceiros por conta dele;

XXII – reter, abusivamente, ou extraviar autos recebidos com vista ou em confiança;

XXIII – deixar de pagar as contribuições, multas e preços de serviços devidos à OAB, depois de regularmente notificado a fazê-lo;

XXIV – incidir em erros reiterados que evidenciem inépcia profissional;

XXV – manter conduta incompatível com a advocacia;

XXVI – fazer falsa prova de qualquer dos requisitos para inscrição na OAB;

XXVII – tornar-se moralmente inidôneo para o exercício da advocacia;

XXVIII – praticar crime infamante;

XXIX – praticar, o estagiário, ato excedente de sua habilitação.

Parágrafo único. Inclui-se na conduta incompatível:

a) prática reiterada de jogo de azar, não autorizado por lei;

b) incontinência pública e escandalosa;

c) embriaguez ou toxicomania habituais.

Art. 35. As sanções disciplinares consistem em:

I – censura;

II – suspensão;

III – exclusão;

IV – multa.

Parágrafo único. As sanções devem constar dos assentamentos do inscrito, após o trânsito em julgado da decisão, não podendo ser objeto de publicidade a de censura.

Art. 36. A censura é aplicável nos casos de:

I – infrações definidas nos incisos I a XVI e XXIX do art. 34;

II – violação a preceito do Código de Ética e Disciplina;

III – violação a preceito desta lei, quando para a infração não se tenha estabelecido sanção mais grave.

Parágrafo único. A censura pode ser convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, quando presente circunstância atenuante.

Art. 37. A suspensão é aplicável nos casos de:

I – infrações definidas nos incisos XVII a XXV do art. 34;

II – reincidência em infração disciplinar.

§ 1º A suspensão acarreta ao infrator a interdição do exercício profissional, em todo o território nacional, pelo prazo de trinta dias a doze meses, de acordo com os critérios de individualização previstos neste capítulo.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos XXI e XXIII do art. 34, a suspensão perdura até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária.

§ 3º Na hipótese do inciso XXIV do art. 34, a suspensão perdura até que preste novas provas de habilitação.

Art. 38. A exclusão é aplicável nos casos de:

I – aplicação, por três vezes, de suspensão;

II – infrações definidas nos incisos XXVI a XXVIII do art. 34.

Parágrafo único. Para a aplicação da sanção disciplinar de exclusão, é necessária a manifestação favorável de dois terços dos membros do Conselho Seccional competente.

Art. 39. A multa, variável entre o mínimo correspondente ao valor de uma anuidade e o máximo de seu décuplo, é aplicável cumulativamente com a censura ou suspensão, em havendo circunstâncias agravantes.

Art. 40. Na aplicação das sanções disciplinares, são consideradas, para fins de atenuação, as seguintes circunstâncias, entre outras:

I – falta cometida na defesa de prerrogativa profissional;

II – ausência de punição disciplinar anterior;

III – exercício assíduo e proficiente de mandato ou cargo em qualquer órgão da OAB;

IV – prestação de relevantes serviços à advocacia ou à causa pública.

Parágrafo único. Os antecedentes profissionais do inscrito, as atenuantes, o grau de culpa por ele revelada, as circunstâncias e as conseqüências da infração são considerados para o fim de decidir:

a) sobre a conveniência da aplicação cumulativa da multa e de outra sanção disciplinar;

b) sobre o tempo de suspensão e o valor da multa aplicáveis.

Art. 41. É permitido ao que tenha sofrido qualquer sanção disciplinar requerer, um ano após seu cumprimento, a reabilitação, em face de provas efetivas de bom comportamento.

Parágrafo único. Quando a sanção disciplinar resultar da prática de crime, o pedido de reabilitação depende também da correspondente reabilitação criminal.

Art. 42. Fica impedido de exercer o mandato o profissional a quem forem aplicadas as sanções disciplinares de suspensão ou exclusão.

Art. 43. A pretensão à punibilidade das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato.

§ 1º Aplica-se a prescrição a todo processo disciplinar paralisado por mais de três anos, pendente de despacho ou julgamento, devendo ser arquivado de ofício, ou a requerimento da parte interessada, sem prejuízo de serem apuradas as responsabilidades pela paralisação.

§ 2º A prescrição interrompe-se:

I – pela instauração de processo disciplinar ou pela notificação válida feita diretamente ao representado;

II – pela decisão condenatória recorrível de qualquer órgão julgador da OAB.

Art. 69. Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 1º Nos casos de comunicação por ofício reservado, ou de notificação pessoal, o prazo se conta a partir do dia útil imediato ao da notificação do recebimento.

§ 2º Nos casos de publicação na imprensa oficial do ato ou da decisão, o prazo inicia-se no primeiro dia útil seguinte.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 2013

Altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, para extinguir os embargos infringentes nas ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 41-A:

"**Art. 41-A.** Não cabem embargos infringentes contra decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal em ação penal originária.".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os embargos infringentes constituem recurso totalmente incompatível com o julgamento de ações penais originárias pelos Tribunais. Tanto assim, que tal apelo não é cabível contra acórdãos condenatórios prolatados por quaisquer outros tribunais – à exceção do Supremo Tribunal Federal (STF), cujo Regimento Interno prevê os embargos, no art. 333.

Realmente, se a lógica dos infringentes é possibilitar à defesa um novo julgamento por um órgão colegiado *maior* do que aquele que originalmente apreciou a matéria, qual o sentido de se permitir embargar a decisão para que seja

reapreciada pelo mesmo órgão que prolatou o acórdão, como acontece quando se trata do STF?

Vários argumentos justificam, portanto, a extinção desse tipo de recurso, quando se trata de julgamento de ação penal originária pelo STF.

Tanto assim que, no julgamento da Ação Penal nº 470 (o famoso "Caso Mensalão"), os infringentes acarretaram o deletério efeito de reabrir a discussão de toda a matéria em relação a doze dos condenados, em detrimento da justiça material e da celeridade processual.

Em seu voto naquela ação, o Ministro Celso de Mello recuperou, inclusive, o Projeto de Lei nº 4.070, de 1998, de autoria do Poder Executivo, que pretendia, por meio da inserção de um art. 43 na Lei nº 8.038, de 1990, extinguir os embargos infringentes contra decisões do Pleno do STF. Esse ponto, contudo, foi rejeitado pela Câmara dos Deputados.

Entendemos que é hora de rever essa decisão da Casa do Povo. É hora de se promover a celeridade processual, sem prejuízo da ampla defesa que já é assegurada aos acusados, ao serem julgados, num juízo de cognição plena e exauriente pelos onze Ministros que compõem o STF. É o momento de se extinguir os embargos infringentes, ao menos quanto ás decisões do Pleno do STF em ações penais originárias.

Por todos esses motivos, apresentamos este projeto de lei, que visa a inserir na Lei nº 8.038, de 1990, um art. 42-A, dispondo expressamente não serem cabíveis infringentes contra decisão tomada pelo Pleno do STF em ação penal originária. Esperamos, então, contar com o decisivo apoio dos Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas, para promover esse inegável avanço na legislação processual brasileira.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS

LEI Nº 8.038, DE 28 DE MAIO DE 1990.

Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

Art. 41 - Em caso de vaga ou afastamento de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, por prazo superior a trinta dias, poderá ser convocado Juiz de Tribunal Regional Federal ou Desembargador, para substituição, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 41-A - A decisão de Turma, no Superior Tribunal de Justiça, será tomada pelo voto da maioria absoluta de seus membros. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 1998).

Parágrafo único - Em *habeas corpus* originário ou recursal, havendo empate, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 1998).

Art. 41-B - As despesas do porte de remessa e retorno dos autos serão recolhidas mediante documento de arrecadação, de conformidade com instruções e tabela expedidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 1998).

Parágrafo único - A secretaria do tribunal local zelará pelo recolhimento das despesas postais. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 1998).

Art. 42 - Os arts. 496, 497, 498, inciso II do art. 500, e 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 496 - São cabíveis os seguintes recursos:

I - apelação;

II - agravo de instrumento;

III - embargos infringentes;

IV - embargos de declaração;

V - recurso ordinário;

VI - recurso especial;

VII - recurso extraordinário.

Art. 497 - O recurso extraordinário e o recurso especial não impedem a execução da sentença; a interposição do agravo de instrumento não obsta o andamento do processo, ressalvado o disposto no art. 558 desta lei.

Art. 498 - Quando o dispositivo do acórdão contiver julgamento por maioria de votos e julgamento unânime e forem interpostos simultaneamente embargos infringentes e recurso extraordinário ou recurso especial, ficarão estes sobrestados até o julgamento daquele.

.....

Art. 500.....

II - será admissível na apelação, nos embargos infringentes, no recurso extraordinário e no recurso especial;

.....

Art. 508. Na apelação e nos embargos infringentes, o prazo para interpor e para responder é de quinze dias."

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de **Voto de Pesar** e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do médico **Kit Abdala**, ocorrido na última sexta-feira em Francisco Beltrão, no Sudoeste do Paraná.

Justificação

Formado médico pela Universidade Federal do Paraná, **Kit Abdala** fez pós-graduação em Estocolmo, na Suécia e obteve o ambicionado título de PhD em Ohio, nos Estados Unidos.

Consultor Internacional da Johns Hopkins University, viajou inúmeras vezes pelos mais distantes e pobres países da África, Ásia, Caribe e América Latina. Em parceria daquela instituição com a Organização Mundial da Saúde, rodou o mundo para compartilhar seus conhecimentos profissionais com médicos que não tiveram a oportunidade de receber a mesma formação qualificada que ele.

Na Índia, chegou a ser recebido em audiência pela legendária Primeira Ministra Indira Gandi. Por sua formação e pelo prestígio internacional que adquiriu, **Kit Abdala** poderia ter escolhido qualquer grande metrópole do mundo para viver. Mas, humilde e despretensioso, jamais abriu mão de continuar vivendo no lugar que havia escolhido – a pacata Francisco Beltrão, no Sudoeste do Paraná, quase divisa com a Argentina. Cidade que era um povoado pioneiro, praticamente isolado na região, que na época representava os confins do Paraná, quando ele quando ele, recém formado mas já com suas pós graduações, decidiu que lá iria viver, no final dos anos 50 do século passado.

Kit Abdala também foi um exemplo de perseverança e determinação. Ele era filho de um imigrante sírio, Gabriel Abdala, que chegou a formar um patrimônio respeitável na Região Metropolitana de Curitiba mas perdeu quase tudo na crise de 1929.

Foi neste ano, com o pai já empobrecido, que **Kit Abdala** nasceu na pequena Itaperuçu, uma das cidades mais pobres do entorno de Curitiba. Levado por uma tia aos onze anos para estudar em São Paulo, graças a uma bolsa conseguiu fazer o ensino médio num bom colégio da capital paulista.

Kit Abdala não se destacava só nas salas de aulas mas em tudo o que se propunha a fazer. Estimulado pela tia, começou a praticar natação e logo se cobriu de medalhas nas competições para as quais era convidado. Chegou a integrar a seleção paulista de polo aquático, na qual foi parceiro do então grande campeão de natação João Havelange.

Com o ensino médio completo, retornou ao Paraná, onde ingressou sem dificuldade no Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná.

Na efervescência cultural que dominava o ambiente universitário naquela época – início da década de 1950 – interessou-se pelo teatro. E o teatro interessou-se por ele. O hoje ator global Ary Fontoura, que na época encabeçava a Sociedade Paranaense de Teatro, organizava espetáculos nos quais **Kit Abdala** apresentava-se como o*ne man show* – sozinho no palco, interpretava os mais variados papéis, fossem dramáticos ou humorísticos.

Convidado, já em Francisco Beltrão, a integrar o Lions Clube, **Kit Abdala** mais uma vez demonstrou talento e determinação – chegou a governador e, representando o Brasil, coordenou convenções internacionais em Tóquio, Las Vegas, San Francisco, Honolulu e Miami. Tudo sem se descuidar da sua atuação como médico, que também o levou a integrar por oito anos o Conselho Consultivo da *Family Health International*; e ao posto de médico chefe da Regional de Saúde de Francisco Beltrão.

Para não se dizer que jamais se afastou da cidade que escolhera e que o adotara como filho, deixou-a temporariamente, em 1982. Não teve como recusar o apelo de seu amigo Ney Braga, então governador, que o convocara a assumir a direção do Instituto de Previdência do Estado.

De Kit Abdala pode-se dizer que, maior do que seu amor à medicina, só a sua fé cristã, como evangélico que era. Quando estava completando 80 anos de idade, quatro anos atrás, ele já contabilizava 25 mil cirurgias realizadas. Com justificado orgulho, esclarecia que nenhum daqueles 25 mil pacientes morreu em suas mãos. Mas também não deixava de atribuir esse sucesso a Jesus Cristo: "Antes de iniciar cada cirurgia eu invoco a proteção dEle. E não tenho dúvida de que, quando estou operando, é Ele quem conduz a minha mão", dizia ele ao falar sobre o assunto.

Piloto de seu próprio avião, Kit Abdala sobreviveu a três acidentes aéreos. E sua fé o levou à mesma conclusão: "Meu copiloto –dizia ele – sempre foi Jesus Cristo. Quando surgiam problemas, Ele simplesmente assumia o comando e me salvava."

Sua atuação em prol do desenvolvimento de Francisco Beltrão e de toda a região lhe valeu ao tí-

tulo de Cidadania Honorária daquele e de outros dez municípios da região. E um outro título, informal, que muito o orgulhava e ao qual ele se empenhava em corresponder: o de "Embaixador do Sudoeste".

Vitimado por insuficiência respiratória, consequência de uma fibrose pulmonar que o incomodava há tempos, **Kit Abdala** se foi desta vida aos 84 anos, deixando o Paraná mais pobre em matéria de grandeza de alma, generosidade e alegria de viver. E acima de tudo em humildade e amor ao próximo.

É por tudo isso que sinto-me extremamente honrado em propor esta homenagem, por parte do Senado Federal, ao inesquecível médico e excepcional criatura humana que foi o Doutor **Kit Abdala.**

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2013 . – Senador **ÁLVARO DIAS.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.113, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno, que o PLS nº 139, de 2012, que "*altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que* dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal*, para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais",* de autoria do Senador Paulo Davim, além das Comissões constantes no despacho inicial de distribuição, seja remetido, também, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, de 2013. – Senador **ÁLVARO DIAS**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 1.072, DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, E DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 24, de 2013 (nº 1.543/2012, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal Cópia do Acórdão nº 3.135/2012 bem como dos respectivos Relatórios e Voto que o fundamentam, acerca da fixação, para o exercício de 2013, dos coeficientes destinados ao cálculo das quotas de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**
RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

Em 17 de maio de 2013, o Senado Federal recebeu, por meio do Aviso CMA nº 24, de 2013, cópia do Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 3.135, de 2012, e dos respectivos relatório e voto que o fundamentam. Em 10 de julho último, fui incumbido da relatoria da presente matéria no âmbito desta Comissão.

O acórdão mencionado refere-se ao cálculo das quotas para 2013 dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e dos Municípios (FPM). Acerca desse último, foram observados todos os diplomas legais cabíveis.

Com efeito, os procedimentos de cálculo da partilha do FPM foram disciplinados, inicialmente, pela Lei nº 5.172, de 1966, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 1981, e complementada pela Lei Complementar nº 62, de 1989. Esta última foi mudada pela Lei Complementar nº 71, de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 72, de 1993, que foi revogada pela

Lei Complementar nº 74, de 1993. Posteriormente, as Leis Complementares nºs 71, de 1992, e 74, de 1993, foram revogadas pela Lei Complementar nº 91, de 1997, que foi, por fim, alterada pela Lei Complementar nº 106, de 2001. Para efetuar esse cálculo, o TCU fixa os coeficientes de participação no FPM dos municípios interioranos com base nas populações de cada ente, sendo que esses dados são fornecidos para o ano em curso pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No caso de capitais e municípios interioranos populosos (com população superior a 142.633 habitantes), também se levou em consideração o produto interno bruto (PIB) *per capita* de cada estado de dois anos antes, igualmente informado pelo IBGE.

Em relação ao rateio fixado em 2011, as principais alterações observadas residem na quantidade total de municipios, que passou de 5.564 para 5.569, e na quantidade de municípios interioranos considerados populosos, que passou de 160 para 161. Cabe ainda destacar que os cálculos foram feitos considerando várias decisões judiciais, contestando informações do IBGE sobre população e limites geográficos das seguintes prefeituras: (i) Camaragibe – PE (Ação Ordinária nº 2007.83.00.021120-0); (ii) Santa Luzia – MA (Ação Ordinária nº 0002396-54.2011.4.01.3700, que incluiu Brejo de Areia – MA no polo passivo da ação); (iii) Dracena – SP (Ação Ordinária nº 0000009-51.2011.403.6112); (iv) Flores – PE (Ação Ordinária nº 2006.83.03.000106-9); (v) Heliópolis – BA (Ação Ordinária nº 0016592-61.2010.805.0000-0); (vi) Teresina – PI (Ação Cautelar nº 2009.01.00.078092-3); e (vii) Brasil Novo – PA (Ação Civil Pública nº 1-28.2012.4.01.3903).

É na fixação do rateio do FPE que reside o aspecto controverso da deliberação do TCU. Com efeito, no momento da edição do Acórdão nº 3.135/TCU/Plenário, de 2012, ainda vigoravam o art. 2º e o Anexo Único da Lei Complementar nº 62, de 1989, os quais estipulavam que o citado rateio deveria ocorrer conforme um rol fixo de coeficientes individuais de participação. No entanto, em 24 de fevereiro de 2010, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade, sem a pronúncia da nulidade, dos dois dispositivos, cuja vigência se encerraria em 31 de dezembro de 2012. Dessa forma, estabeleceu-se um prazo de 34 meses para que o Poder Legislativo redefinisse a partilha do FPE.

Embora houvesse vários projetos tratando dessa matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, nenhuma alcançou o consenso necessário para ser aprovado no prazo fixado originalmente pelo STF. Ao mesmo tempo, o TCU estava obrigado, na forma do art. 92 da Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), a encaminhar ao Banco do Brasil os coeficientes de 2013 até o último dia útil de 2012. Assim, restou àquela Corte de Contas basear-se nos comandos legais então ainda em vigor para disciplinar a matéria. Como ressaltado pelo Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues:

> Ao ordenar a instrução definitiva do feito, ponderei o fato de a União não poder reter os aludidos recursos, os quais pertencem constitucionalmente aos Estados e ao Distrito Federal e pautei-me, sobretudo, nos princípios da segurança jurídica e da prudência por entender que os dispositivos da LC 62/1989 questionados pelo STF ainda estarão em vigor até 31/12/2012. (...)
>
> Outrossim, na eventualidade de votação, aprovação e sanção tempestiva de nova lei em substituição aos dispositivos declarados inconstitucionais, o TCU poderá publicar a alteração da Decisão Normativa, contemplando a fixação dos coeficientes à luz da nova legislação.

A interpretação adotada pelo TCU coincide, inclusive, com aquela defendida no âmbito desta Casa naquela ocasião. O Senador Randolfe Rodrigues, em pronunciamento proferido em 17 de dezembro de 2012, por exemplo, destacou trecho da Nota Informativa nº 3.086, de 17 de dezembro de 2012, do Consultor Legislativo Fernando Trindade, destacado integrante da área de "Constitucional, Administrativo, Eleitoral e Regimento Interno" da Consultoria Legislativa do Senado Federal, *in verbis*:

> – Sr. Presidente, em relação à temática do Fundo de Participação dos Estados, eu queria trazer ao conhecimento do Plenário, na verdade é um parecer da Consultoria (...) do Senado, solicitado pelo gabinete de S. Exª o Senador Francisco Dornelles, e neste parecer eu quero destacar o que aqui é dito em relação ao Fundo de Participação dos Estados:
>
> (...) *o TCU tem prazo até o último dia útil de cada exercício para encaminhar ao Banco do Brasil os coeficientes do FPE (também do Fundo de Participação dos Municípios – FPM) que vigorarão no exercício seguinte, conforme o disposto no art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966* (...).
>
> Conclui o Parecer:
>
> *Nesse sentido, parece-nos razoável interpretação que conclua no sentido de que, como as normas declaradas inconstitucionais devem ser aplicadas até o dia 31 de dezembro próximo e como o TCU tem a obrigação legal de encaminhar – no limite até esse mesmo dia – os*

coeficientes do FPE que vigorarão no exercício seguinte – vale dizer, que vigorarão durante o ano de 2013 – a Corte de Contas da União poderá – ou mesmo deverá – aplicar as regras ora vigentes para realizar os cálculos que vigorarão no ano que vem.

A partir dessa interpretação, Sr. Presidente – e aproveito a presença do Sr. Presidente José Sarney –, feita pela consultoria daqui, do Senado, parece-me claro que as normas, os coeficientes que vigorarão na aplicação do FPE para o ano que vem serão os coeficientes vigentes na atualidade e que nós temos, então, por essa interpretação, ainda o ano que vem para debatermos e definirmos nova norma sobre a partilha do Fundo de Participação dos Estados.

.....

Os rateios do FPE em 2013, por conseguinte, têm observado os coeficientes discriminados no Anexo Único da Lei Complementar nº 62, de 1989. No entanto, em face da persistência de dúvidas sobre a pertinência da deliberação do TCU, os Estados da Bahia, Maranhão, Minas Gerais e Pernambuco ajuizaram a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 23 e, em 24 de janeiro deste ano, obtiveram, em caráter liminar, novo prazo de 150 dias para que o Poder Legislativo disciplinasse a matéria.

Em de 26 de junho último, no decorrer do prazo adicional, o Congresso Nacional aprovou o PLS nº 240, de 2013 – Complementar (PLP nº 288, de 2013, na Câmara dos Deputados), recentemente convertido na Lei Complementar nº 143, de 2013. Impõe-se notar que mesmo o novo diploma legal manteve para o triênio 2013-2015 o rateio fixado no Anexo Único da Lei Complementar nº 62, de 1989, com os novos critérios passando a incidir, muito paulatinamente, somente nos anos seguintes.

Em face do exposto, voto para que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle tome conhecimento do Aviso CMA nº 24, de 2013, e, em seguida, promova o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

AVISO Nº 24, de 2013

ASSINAM O PARECER NA 31ª REUNIÃO, DE 17/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.072, de 2013**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que conclui pelo arquivamento do **Aviso nº 24, de 2013**.

A Presidência esclarece, no entanto, que recebeu o **Aviso nº 997, de 2013**, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.064/2013, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à fixação, para o exercício de 2013, dos coeficientes destinados ao cálculo das quotas de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (TC 040.431/2012-6).

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 997-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 12 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 040.431/2012-6, na Sessão Ordinária de 7-8-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O **Aviso nº 997, de 2013**, na origem, juntado, ao processado do **Aviso nº 24, de 2013**, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.073, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2013, da CPMI - Violência contra a Mulher-2012, que dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências.

RELATOR DO VENCIDO: Senador **PEDRO TAQUES**

I – RELATÓRIO

Foi submetido a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2013, de autoria da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito da Violência contra a Mulher, que pretende criar o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências.

O objetivo da proposição é relevante e de louvável iniciativa. Visa garantir a aplicabilidade da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, ampliar e fortalecer a rede de serviços especializada e financiar programas e ações relativas à promoção dos direitos das mulheres.

O projeto foi distribuído à Relatoria da Senadora Ana Rita, que apresentou Voto favorável à aprovação da proposição, na forma de uma Emenda Substitutiva.

No entanto, durante as discussões na Comissão, concluiu-se pela inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa de dois dispositivos da proposição. Trata-se do art. 1º, na parte em que vincula o fundo a ser criado à gestão da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e do art. 2º, inc. I, tanto do projeto original quanto do Substitutivo apresentado pela Excelentíssima Relatora.

Os membros da Comissão, por maioria, decidiram que o Projeto de Lei do Senado oriundo da CPMI, apesar de meritório e importante instrumento para contribuição do combate a violência doméstica e familiar contra à mulher, não pode desvirtuar, de modo velado, a reserva de iniciativa legislativa constitucional do Chefe do Poder Executivo para organização administrativa da União e se imiscuir dentre as atribuições da Secretaria de Política para as Mulheres, que possui força de órgão Ministerial.

Na mesma toada, a maioria parlamentar da Comissão concluiu que uma Lei Federal Ordinária não pode dispor sobre vinculação de dotações orçamentárias de Estados e Municípios como pretendido pelo art. 2º, inc. I, da proposição, por clara violação ao Pacto Federativo constitucional.

Nesse permeio, devemos lembrar que os fundos públicos, parte da estrutura do Poder Executivo, são reservas orçamentárias destinadas a um fim específico, existente para garantir o desenvolvimento de uma função estatal de forma contínua e segregada. Com a criação do fundo com dotação orçamentária pública, como estabelecido pelo art. 2º, § 2º, inc. I, da Lei n. 4.320, de 1964, cria-se também uma obrigatoriedade vinculativa ao Poder Executivo de anexar à Lei Orçamentária quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos.

Com isso, a criação de fundos por Lei Federal com dotações orçamentárias de Estado e Municípios obrigaria estas Unidades Federativas a vincular parte de suas estruturas e receitas para uma determinada finalidade contínua e permanente. O que, indiretamente, configuraria uma gestão da União sobre a estrutura dos Estados e Municípios, ato impossibilitado por nosso Pacto Federal.

Pelo exposto, por maioria, os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votaram pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n. 298, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE __/__/____, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 18/09/2013

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municipios e do Distrito Federal.

.....

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Govêrno, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

.....

§ 2° Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

.....

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2013, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências".

RELATORA: Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO

De autoria do CPMI da Violência Contra a Mulher, o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2013, visa a criar o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, com o objetivo de garantir a aplicabilidade da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, ampliar e fortalecer a rede de serviços especializada, enfim financiar programas e ações relativas à promoção dos direitos das mulheres. Estabelece, ainda, que este Fundo tenha como receita:

I – dotações orçamentárias da União, dos Estados e Municípios;
II – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
III – recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
IV – recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, observada a legislação pertinente;
V – multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado;
VI – fianças quebradas ou perdidas, em conformidade com o disposto na lei processual penal;

VII – cinquenta por cento do montante total das causas judiciais recolhidas em favor da União Federal, observada a legislação pertinente;
VIII – dois por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal;
IX – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;
X – outros recursos que lhe forem destinados.

A proposição determina em seu Art. 5º que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas – SINESP deverá incluir entre os dados a serem coletados, informações sobre a violência contra mulheres e fornecê-los à Secretaria de Políticas para as Mulheres para manutenção de seu banco de dados sobre o tema.

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário.

A proposição em tela encontrava-se em apreciação do Plenário desta Casa, mas por força da aprovação do Requerimento nº 981, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin a matéria passou a tramitar pela CCJ, para análise de sua constitucionalidade.

Também não identificamos na matéria vícios de ordem jurídica ou de técnica legislativa.

Com relação á constitucionalidade, vemos que há possibilidade de que se levante questionamentos quanto a possíveis vícios no que se refere a iniciativa. Há entendimento de que ao se criar fundo, realocando recursos federais através das fontes de financiamento, haveria uma extrapolação da competência legislativa.

Desta feita, para corrigir esta possibilidade e afastar os questionamentos de inconstitucionalidade apresentaremos substitutivo retirando as fontes públicas e, portanto, não havendo realocação de recursos federais para sua composição. Desta forma privilegiaremos as doações para o fundo, como a principal fonte.

Quanto ao mérito cumpre ressaltar que a proposta tem como principal objetivo a sustentabilidade dos programas de enfrentamento á violência contra a mulher, especialmente no tocante á manutenção dos serviços, visto que a Secretaria de Políticas para as Mulheres criam os serviços e a manutenção ficam a cargo dos governo estaduais ou municipais, que não raro descontinuam o serviço por falta de recursos para sua manutenção. Com a criação deste fundo abre-se a possibilidade de transferências de recursos fundo a fundo para esta manutenção e assim garantir a continuidade dos equipamentos da rede de enfrentamento á violência contra as mulheres.

A CPMI da Violência contra a Mulher que percorreu 17 estados e o Distrito Federal, que realizou um diagnóstico da situação da atuação dos entes públicos no enfrentamento a Violência contra Mulheres, concluiu que a descontinuidade dos serviços e a falta de recursos para a manutenção dos mesmos tem sido pernicioso para a superação desta violência.

Tal situação se dá porque isto que o sucateamento e o desaparelhamento dos equipamentos da rede não dão a resposta necessária para o fortalecimento das mulheres que buscam ajuda e acabam por torna-las ainda mais vulneráveis à violência, visto que o atendimento deficiente ou inadequado pode coloca-las em situação ainda mais delicada frente ao agressor.

Acreditamos, portanto, que o PLS nº 292, de 2013, vem cumprir um papel importante no fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento á violência contra a Mulher.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PLS nº 298, de 2013, nos termos da emenda Substitutiva que apresenta:

EMENDA Nº - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 2013

Dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Políticas para as Mulheres, o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, destinado a financiar e apoiar as atividades e programas da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. O Fundo deverá atender aos objetivos de garantir a aplicabilidade da Lei nº. 11.340/2006; ampliar e fortalecer a rede de serviços especializada; garantir o acesso à justiça; assegurar os direitos sexuais e reprodutivos e enfrentar a exploração sexual e o tráfico de mulheres; e garantir a autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação dos seus direitos.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres:

I – dotações orçamentárias da União, dos Estados e Municípios;

II – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

III – recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV– dois por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal;

V – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

VI – outros recursos que lhe forem destinados.

Art.3º Os recursos do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, serão aplicados nas ações de prevenção, combate, assistência e garantia de direitos das mulheres, em:

I – construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos serviços previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

II – manutenção dos equipamentos da rede de serviços especializados;

III – formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços especializados;

IV – aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados;

V – implementação de medidas pedagógicas;

VI – campanhas;

VII – formação educacional e cultural;

VIII – programas de assistência jurídica;

IX – publicações e programas de pesquisas cientifica nas áreas da saúde, ciências sociais e jurídicas, relacionados à temática da violência contra a mulher;

X – Custos de sua própria gestão, excetuando-se despesas de pessoal relativas a servidores(as) públicos(as);

XI – programas de assistências a mulheres em situação de violência;

XII – e outros critérios a serem fixados para sua utilização.

Art. 4º Os recursos do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, poderão ser repassados, mediantes convênios, acordos ou ajustes, que se enquadrem nos objetivos fixados neste artigo;

Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício financeiro serão obrigatoriamente transferidos para créditos do Fundo Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres no exercício seguinte.

Art.5º O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas – SINESP deverá incluir nos dados a serem coletados, informações sobre violência contra a mulher, conforme os termos da lei, e fornecer e atualizar os dados para a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

Vanessa Rita Borges, Relatora

PARECER
Nº 1.074, DE 2013

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA sobre o Aviso nº 32, de 2013 (nº 100/2012, na origem), do Tribunal de Contas da União, que *encaminha, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 3335/2013 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à auditoria de conformidade realizada na Superintendência Regional do INCRA no Mato Grosso do Sul, com a finalidade de verificar a conformidade das ações desenvolvidas nas áreas de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural em assentamentos rurais no Estado do Mato Grosso do Sul (TC 014.202/2012-3).*

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**
RELATOR "AD HOC": Senador **RUBEN FIGUEIRÓ**

I – RELATÓRIO

Em exame, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o Aviso nº 32, de 2013 (Aviso nº 100-SESES-TCU-2ª Câmara, na origem), que encaminha o processo nº TC 014.202/2012-3 e o Acórdão nº 3.335, proferido pelo Plenário da Corte do Tribunal de Contas da União (TCU) na sessão extraordinária de 11 de junho de 2013.

O Processo em questão trata de auditoria realizada na Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no Estado de Mato Grosso do Sul (SR-16), no período compreendido entre 18/2/2013 e 19/4/2013. O objetivo foi o de verificar a conformidade das ações desenvolvidas pela Superintendência Regional do Incra/MS nas áreas de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural (ATER) em assentamentos rurais no Estado de Mato Grosso do Sul, e em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente.

O Processo teve como relator o Ministro André Luís de Carvalho.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-B, inciso XIV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre ações de Reforma Agrária.

Inicialmente, cumpre destacar que no Plano Plurianual (PPA) 2012/2015 há dois programas que lidam com a questão presente nos autos: o Programa Agricultura Familiar (2012) e o Programa Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária (2066). Um dos objetivos desse último programa consiste em "assentar famílias, público da reforma agrária, por meio da obtenção de imóveis rurais, criar e implantar projetos de assentamento sustentáveis com infraestrutura, crédito instalação e licenciamento ambiental, proceder à supervisão ocupacional dos lotes e contribuir com igualdade de gênero e a redução da pobreza rural".

A título de registro, a atividade de infraestrutura básica em projetos de assentamentos consiste na abertura e/ou manutenção de vias de acesso não pavimentadas, construção/recuperação de pontes e realização de obras de captação, armazenamento e distribuição de água. Já a Assistência Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária (ATES), que integra a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER), é executada em parceria com instituições públicas, privadas, entidades de representação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e organizações não governamentais ligadas à reforma agrária.

Quanto ao Processo em questão, os autos de fiscalização realizada pela Secex/MS resultaram em achados para os quais foi elaborado Relatório de Auditoria e apresentada Proposta de Deliberação pelo Ministro Relator, que concluiu que ocorreram apenas falhas de natureza formal. A Unidade Técnica do TCU propôs apenas que o Incra fosse cientificado das ocorrências para a adoção de medidas preventivas julgadas cabíveis.

Em relação às ações de infraestrutura, a Unidade Técnica do TCU frisou que estão em andamento novos projetos de implantação ou ampliação de rede de água em projetos de assentamento no Estado, o que contribuirá para

mudar o cenário verificado em 2011, quando da realização de levantamento de auditoria. Segundo informações fornecidas pela Superintendência Regional, há projetos de rede de água prontos para ser licitados no valor total de R$ 5,7 milhões, e outros, em elaboração, que, se implantados, resultarão em investimentos da ordem de R$ 6 milhões.

Nas ações de Assistência Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária (ATES), a equipe de auditoria centrou esforços no Edital de Chamada Pública 1/2011, por meio do qual a Superintendência Regional celebrou quinze contratos de assistência técnica e extensão rural, no valor total de R$ 12,358 milhões, para assistir 9.905 famílias (um custo médio por família de apenas R$1.247).

Em síntese, o Acórdão da Segunda Câmara decidiu por recomendar que a Superintendência Regional atente para as seguintes impropriedades, detectadas quando da realização de auditoria nas ações de infraestrutura e de Assistência Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária:

- ausência, nos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos convênios celebrados, de relatórios e pareceres com toda a documentação essencial necessária a lhes conferir robustez técnica e fidedignidade, além da inobservância dos aspectos constantes do art. 68 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

- ausência, nos editais das Tomadas de Preço nºs 2 e 3/2012, de critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, com inobservância das disposições constantes dos arts. 40, inciso X, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ademais, o Relatório de Auditoria também destaca que foram observadas boas práticas adotadas pela Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, a saber:

a) critérios mais rigorosos no monitoramento e fiscalização da execução dos contratos firmados na área de assistência técnica e extensão rural;

b) aprimoramento nas ações de infraestrutura, em especial, no que concerne às necessárias ações de implantação e adequação de redes de distribuição de água nos projetos de assentamento rural; e

c) adequação imediata do Edital de Chamada Pública 1/2013 e dos termos aditivos dos contratos ainda vigentes, tendo em vista questionamentos da equipe do TCU ainda durante a execução da auditoria.

Por fim o TCU deliberou encaminhar ao Incra, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados (CAPADR) e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal (CRA), cópia do Acórdão, do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta.

III – VOTO

Considerando o exposto, votamos para que esta Comissão tome conhecimento, *aprove* o presente Relatório e remeta o processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2013.

Sen. Benedito de Lira, Presidente

, Relator

, Relator "ad hoc"

Sen. Ruben Figueiró

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA

AVISO Nº 32, de 2013

ASSINAM O PARECER NA 23ª REUNIÃO, DE 19/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Benedito de Lira

RELATOR *Ad hoc*: Sen. Ruben Figueiró

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (FR)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP) (Presidente)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Kátia Abreu (PSD)	7. Garibaldi Alves (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Ruben Figueiró (PSDB) (Relator *ad hoc*)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
	2. Blairo Maggi (PR)

PARECER
Nº 1.075, DE 2013

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 6, de 2011, originária do Projeto Jovem Senador, relativa à Proposta de Emenda à Constituição do Senado Jovem nº 2, de 2011, que altera a Constituição Federal para valorizar o exercício do magistério e qualificar a ação dos professores das redes públicas de educação básica.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa a Sugestão nº 6, de 2011, referente à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2, de 2011, originária do Projeto Jovem Senador, que *altera a Constituição para valorizar o exercício do magistério e qualificar a ação dos professores das redes públicas de educação básica*.

De iniciativa da Jovem Senadora Janaína Vilela, a matéria recebeu emendas na tramitação dentro do Projeto Senado Jovem, regido pela Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, das quais duas foram aprovadas por unanimidade, de forma que o texto se compõe de três artigos. O primeiro deles acrescenta parágrafo ao art. 37 da Constituição, mediante o qual se dispõe que a carga semanal de trabalho nos casos de acumulação de cargos de professor da educação básica pública, previstos nas alíneas *a* e *b* do inciso XVI do art. 37, não poderá ultrapassar quarenta horas, "sem prejuízo salarial para os docentes em efetivo exercício".

Pelo segundo artigo da PEC, um novo dispositivo – o art. 206-A – é inserido no texto constitucional, criando, sobre os professores da educação básica pública, mais dois requisitos para o exercício do magistério, além da aprovação em concurso público a que se refere o inciso V do art. 206: 1) avaliação, feita por sistema nacional [de ensino], para certificação da competência no cargo; e 2) aprovação, pelo sistema local de ensino, no estágio probatório, "assegurada a oferta de cursos de capacitação aos professores previamente à avaliação, com presença obrigatória".

O art. 3º explicita que a Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

A justificação se baseia no triste diagnóstico do analfabetismo funcional que atinge milhares de estudantes que chegam ao ensino médio sem saber interpretar um texto ou exprimir por escrito suas ideias. Essa situação é tão grave que contamina as competências dos próprios professores e professoras, que são titulados, mas não possuem os conhecimentos e habilidades para dar qualidade a seu ensino.

Ora, tal situação decorre, em grande parte, de duas causas: a formação frágil dos mestres, não devidamente controlada pelos concursos públicos e pelos estágios probatórios, bem como pelas jornadas estafantes de muitos deles, obrigados a trabalhar bem mais do que o normalmente admitido para os trabalhadores brasileiros (44 horas semanais). Professores há que passam 60 horas em salas de aula, tendo sob sua responsabilidade até mil alunos ao mesmo tempo.

O Senado Jovem, reconhecendo que essa situação também decorre dos baixos salários dos professores, quer contribuir para sua valorização cultural e laboral por meio desses dispositivos de regulação profissional.

II – ANÁLISE

Em boa hora, vem do Senado Jovem esta preciosa Proposta de Emenda à Constituição. É vergonhoso que, além de fustigados por baixos salários, os professores sejam induzidos pelo próprio texto de nossa Carta

Magna a se extenuar em jornadas semanais de trabalho acima de suas forças e contraditórias com a própria natureza de seu trabalho.

A Constituição, em 1988, atendendo à evolução das culturas ocidentais, fixou em 44 horas semanais o teto da jornada semanal de trabalho para todos os trabalhadores. O pagamento de horas extras de maior remuneração se impôs como freio à exploração dos empregados pelos patrões e, até certo ponto, compensação pelos sacrifícios adicionais dos que se conformavam em suportá-la.

No caso dos professores, algo estranho está ocorrendo. A excepcionalidade do acúmulo de cargos, que vem desde a Constituição de 1934, responde, de um lado, à natureza do regime de trabalho dos professores (que naquela época se reduzira a 25 ou 20 horas semanais no ensino primário e a 16 horas no ensino secundário); do outro, à demanda por "dobras" no trabalho dos professores, em virtude do aumento de novas escolas e novas turmas em todo o País, sobretudo pelo fenômeno da urbanização. Daí a existência, desde a década de 1930, em muitas redes estaduais, de duas "matrículas" ou "dois contratos" – a maioria de 20 ou 22 horas, e, excepcionalmente, de 25 horas. Ou mesmo, em virtude da expansão das redes municipais, de dois empregos, um pago pelo estado e outro pelo município.

A situação a que a Jovem Senadora Janaína Vilela alude, de desqualificação do ensino público, deriva do agravamento da incidência desses acúmulos e, ainda, de outro fenômeno social que passou a ocorrer no recrutamento dos professores.

De 1960 em diante, os professores sofreram violento arrocho salarial, o que os obrigou a aumentar sua carga de trabalho. De 1972 para cá, e, em especial, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), em 1997, multiplicaram-se as matrículas nas redes municipais, concentrando-se estas na oferta da pré-escola e dos quatro anos iniciais do ensino fundamental, e as redes estaduais nas suas séries finais e no ensino médio. Assim, multiplicou-se a necessidade do "mais-trabalho" e universalizou-se a oportunidade de multiplicação de empregos. A única exceção é a do Distrito Federal, onde não existem municípios, e onde pude criar a jornada de 40 horas em dedicação exclusiva.

Ora, o professor ou professora que trabalha 50, 60, ou mais horas por semana (porque a Constituição deixa essa brecha ao condicionar o acúmulo de cargos tão somente à "compatibilidade de horários") compromete irremediavelmente não só sua saúde, como estão a atestar dezenas de estudos científicos recentes, como, principalmente, o objetivo central de seu trabalho, que é a **aprendizagem de todos os seus alunos.** Com efeito, sabendo que não terá tempo para corrigir os textos dos estudantes, os professores relaxam na tarefa de avaliá-los – causa principal do analfabetismo funcional.

Imagine-se uma professora de duas classes de alfabetização de crianças, com 50 horas semanais de aula. Quando e como ela irá corrigir os textos dos alunos? Consultem-se os livros didáticos e perceba-se que tudo é feito para "começar e terminar" na sala de aula, com exercícios na maioria objetivos, que em pouco colaboram com a aprendizagem crítica dos estudantes. Pior: imagine-se um professor de Sociologia no ensino médio. Mesmo no amparo da Lei nº 11.738, de 2008, que criou o Piso Salarial Nacional e dispôs que somente dois terços de seu trabalho devem ser em "interação direta com os educandos", muitos mestres têm – para dar o exemplo de Mato Grosso – um contrato de 30 horas na rede estadual e outro de 30 horas na rede municipal. Isso resulta em lecionar para 40 turmas (porque sobrou somente uma aula por semana para a disciplina de Durkheim), que pode significar mais de 1.500 alunos!

Nesse caso, como em tantos outros que acumulam 60 ou mais horas de trabalho docente, não tenho conhecimento de que estejam cobertos pelo pagamento de horas extras, mesmo que ultrapasse em 16 horas semanais o que é de direito de todo trabalhador.

A proposta do Senado Jovem é também meritória por tocar num assunto que tem sido tabu em muitos ambientes do magistério: o da avaliação de suas competências. Quando o recrutamento dos mestres se dava entre jovens de classe média e sua formação se fazia em excelentes Escolas Normais e Institutos de Educação, raro era o professor ou professora que se julgasse ou fosse julgado despreparado para a função. Hoje a situação é toda outra, como enfatiza a justificação da proposta. É

preciso que reconheçamos a falta de capacitação qualificada dos professores e professoras que se titulam em licenciaturas cursadas sem a devida disponibilidade de tempo e de energia, que funcionam em período noturno e empregam tecnologias virtuais nem sempre avalizadas por práticas de ensino supervisionadas.

Os mecanismos da proposta – de combinar avaliação do sistema com prova nacional, preparadas por cursos estatais de capacitação de frequência obrigatória nos três anos do estágio probatório – parecem-me perfeitos.

Finalmente, quero contextualizar a possível e desejável aprovação desta proposta no cenário nacional de 2012. Estamos construindo um Plano Nacional de Educação, que prevê a valorização dos professores de educação básica. De outro lado, vemos as dificuldades dos governantes em pagar os salários dos professores tal como manda a Lei do Piso. Equivocadamente, em vez de pressionar a União para ajudá-los a pagar o Piso, querem avocar novamente a inconstitucionalidade do critério de sua atualização anual, depois de proclamada a constitucionalidade da Lei pelo Supremo Tribunal Federal.

Uma notícia auspiciosa se espalha pela nação: professores dos cursos técnicos do ensino médio dos Institutos Federais se multiplicam por mais de 500 municípios brasileiros, com salários atrativos e regime de 40 horas semanais e dedicação exclusiva. Minha tese da "carreira nacional", onde a dedicação exclusiva e a jornada máxima de 40 horas semanais serão sagradas, toma fôlego por uma proposta que vem de jovens brasileiros, em boa hora convocados por esta Casa para colaborar no aprimoramento de nossas leis. Façamo-lhes justiça; convidemo-los a serem professores. Não explorados, mas dignificados. Em boa hora comemoro a oportunidade de proferir este parecer.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 6, de 2011, e seu acolhimento como Proposta de Emenda à Constituição desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, combinado

com o art. 20, parágrafo único, da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, nos termos seguinte:

PROPOSTA DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

Altera a Constituição Federal para valorizar o exercício do magistério e qualificar a ação dos professores das redes públicas de educação básica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a viger acrescido do seguinte § 13:

"**Art. 37.** .....

.....

...

§ 13. A carga de trabalho semanal relativa à soma dos cargos públicos a que se referem as alíneas *a* e *b* do inciso XVI do *caput*, quando se tratar do magistério da educação básica, não poderá ultrapassar quarenta horas, sem prejuízo salarial para os docentes em efetivo exercício." (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a viger acrescida do seguinte art. 206-A:

"**Art. 206-A.** Além do disposto no inciso V do art. 206, a efetivação do professor para exercício na educação básica dependerá da análise, durante o estágio probatório, do domínio das

técnicas didáticas e dos conhecimentos de cultura geral e pedagógica, segundo diretrizes nacionais, assegurada a oferta gratuita, em regime de colaboração, de cursos de capacitação previamente à avaliação, no horário de trabalho e com presença obrigatória." (NR)

Art. 3º Os professores alcançados pelo disposto no art. 1º, não sofrerão redução salarial, competindo à União complementar sua remuneração, quando for o caso, por meio de repasse de recursos financeiros ao ente federado, na exata medida da redução mensal de trabalho de seus servidores.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição originou-se do Projeto Jovem Senador, tendo sido aprovada nas instâncias competentes, com algumas modificações, que não afetaram seus objetivos. Em vista da unanimidade dos que a avaliaram, aproveitamos – na qualidade de membro da Comissão proponente da matéria – tanto o essencial de sua proposição quanto das justificativas que a embasaram.

Um dos problemas preocupantes da sociedade brasileira, ligado diretamente à educação básica, é o analfabetismo dito "funcional". Temos observado que milhares de estudantes chegam ao ensino médio sem saber interpretar um texto ou expressar por escrito suas ideias. Esse problema atinge também um bom número de professores, com reflexos perniciosos para a aprendizagem das futuras gerações.

Uma população que não sabe ler a realidade, interpretar os problemas e desafios do mundo, como apontava Paulo Freire, mesmo escolarizada e com muitos de seus adultos até titulados, acaba inviabilizando o desenvolvimento econômico e social, ainda mais nos padrões científicos do século XXI. É preciso que os brasileiros lutem não

só pela sustentabilidade ambiental, como também por sua "sustentabilidade cultural", que supõe o letramento, a superação dessa chaga aberta que é o analfabetismo funcional de quarenta por cento de seus jovens e adultos.

Resolver esse grave problema, no entanto, não é simples, nem pode ser consequência de um simples projeto de lei que exija capacitação rigorosa de mestres e avaliação repressiva de estudantes, que só poderiam obter seu certificado de educação básica com comprovada proficiência em um rígido exame nacional. Voltaríamos, com isso, ao período elitista e seletivo da educação escolar, onde, mais que ensino-aprendizagem, se praticava um processo de controle social.

É preciso agir nas raízes dos problemas. Os dois pontos nevrálgicos da questão são o regime de trabalho e a formação didático-pedagógica dos professores.

Os professores da educação básica pública, em sua maioria, herdaram do período de "explosão das matrículas" (1970-2000) um regime de trabalho exaustivo, não somente em relação ao número de estudantes a que atendem, como também ao número de horas trabalhadas em um ou dois cargos públicos, e, muitas vezes, em outro compromisso na rede privada. Há professores do ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental que dão aula, na mesma semana, para 500 e até 1.000 alunos, em 60, e até mais, horas de trabalho.

Mesmo que o professor seja, em tese, capacitado na sua área de conhecimento, a sobrecarga de trabalho que comprime seu tempo inviabiliza o diálogo pedagógico, o verdadeiro processo de ensino-aprendizagem. A prática do abuso da carga de trabalho – vista como uma solução momentânea ou futura para a baixa remuneração – exige que seja disciplinado o "direito" ao acúmulo de cargos, expresso no inciso XVI do art. 37 da Constituição.

O ideal, talvez, fosse a proibição pura e simples do acúmulo de cargos, como acontece nas outras áreas do serviço público no Brasil e é regra com os professores dos outros países, onde existe educação pública de qualidade e, consequentemente, inexiste o analfabetismo funcional. A complexidade da questão, motivada no Brasil pela existência de múltiplas

redes e de jornadas parciais, aconselha a solução que se defende nesta proposta: como período de transição, admitir ainda o acúmulo de dois cargos, mas com um limite de tempo semanal de trabalho – próximo das 44 horas que valem para todo trabalhador brasileiro – que não comprometa, inclusive, a saúde física e mental dos professores.

Esse limite, é claro, não poderá se traduzir em prejuízo salarial para os que hoje se submetem a uma excessiva carga de trabalho, motivada por necessidades materiais próprias (derivadas dos baixos salários) ou por demandas circunstanciais por professores, exigidas pelas redes de ensino. Dispositivo adicional da proposta indica que a União será a responsável por repassar à rede pública que se sinta prejudicada os recursos financeiros compensatórios.

O segundo ponto nevrálgico é o da formação didático-pedagógica dos professores que atuam na educação básica, principalmente no ensino fundamental e médio. Já foi registrado o seu despreparo, que, em casos extremos, embora cada vez mais raros, chega a beirar o analfabetismo funcional. Ora, isso tem sido possível pelo grau de descontrole da competência dos mestres em muitas redes de ensino. Não raro, são feitos concursos de ingresso meramente homologatórios, sem a exigência de interpretação de textos e, muito menos, de provas com desafios didáticos.

Ademais, os estágios probatórios são meramente formais, em que um comportamento passivo e submisso vale mais que o crescimento profissional que deve caracterizar os anos iniciais de um trabalho estável. Os cursos de formação inicial, mesmo os de nível superior, deixam muito a desejar, por não contarem com práticas de ensino verdadeiramente supervisionadas por professores mais experientes. As notas dos exames nacionais dos cursos de Pedagogia e das Licenciaturas confirmam essa avaliação. Não admira que muitos professores e professoras cedo abandonem a carreira ou procurem funções burocráticas ante as exigências crescentes, e às vezes a agressividade, dos alunos do século XXI.

De fato, não é fácil, nos dias de hoje, acumular um saber que rivalize com o da internet, acessível aos estudantes da cidade e do campo. Por isso, torna-se necessária a presença do Estado na prevenção da

ignorância cultural e didática do professor. Propomos, então, para validar a efetivação da carreira, além da aprovação em concurso público de ingresso de provas e títulos, duas ações: uma, de responsabilidade do professor, que será submetido a avaliação no estágio probatório acerca de seus progressos culturais e didáticos, segundo diretrizes nacionais; outra, de responsabilidade do Estado, de lhe propiciar cursos de capacitação no horário de trabalho. Essas capacitações terão sua qualidade garantida por serem encargo conjunto da rede de ensino onde trabalha o professor e das autoridades federais da educação.

Celebrando a participação dos jovens cidadãos brasileiros na origem desta proposta, esperamos a compreensão de nossos pares para sua devida aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO Nº 6, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 36ª REUNIÃO, DE 13/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senª ANA RITA

RELATOR: Sen. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT) -	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Paulo Davim (PV)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Wilder Morais (DEM)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Magno Malta (PR)	1. VAGO
Gim (PTB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

PROPOSTA DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2013

Altera a Constituição Federal para valorizar o exercício do magistério e qualificar a ação dos professores das redes públicas de educação básica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a viger acrescido do seguinte § 13:

"**Art. 37.** .....

.....

§ 13. A carga de trabalho semanal relativa à soma dos cargos públicos a que se referem as alíneas a e b do inciso XVI do caput, quando se tratar do magistério da educação básica, não poderá ultrapassar quarenta horas, sem prejuízo salarial para os docentes em efetivo exercício." (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a viger acrescida do seguinte art. 206-A:

"Art. 206-A. Além do disposto no inciso V do art. 206, a efetivação do professor para exercício na educação básica dependerá da análise, durante o estágio probatório, do domínio das técnicas didáticas e dos conhecimentos de cultura geral e pedagógica, segundo diretrizes nacionais, assegurada a oferta gratuita, em regime de colaboração, de cursos de capacitação previamente à avaliação, no horário de trabalho e com presença obrigatória." (NR)

Art. 3° Os professores alcançados pelo disposto no art. 1°, não sofrerão redução salarial, competindo à União complementar sua remuneração, quando for o caso, por meio de repasse de recursos financeiros ao ente federado, na exata medida da redução mensal de trabalho de seus servidores.

Art. 4° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição originou-se do Projeto Jovem Senador, tendo sido aprovada nas instâncias competentes, com algumas modificações, que não afetaram seus objetivos. Em vista da unanimidade dos que a avaliaram, aproveitamos – na qualidade de membro da Comissão proponente da matéria – tanto o essencial de sua proposição quanto das justificativas que a embasaram.

Um dos problemas preocupantes da sociedade brasileira, ligado diretamente à educação básica, é o analfabetismo dito "funcional". Temos observado que milhares de estudantes chegam ao ensino médio sem saber interpretar um texto ou expressar por escrito suas ideias. Esse problema atinge também um bom número de professores, com reflexos perniciosos para a aprendizagem das futuras gerações.

Uma população que não sabe ler a realidade, interpretar os problemas e desafios do mundo, como apontava Paulo Freire, mesmo escolarizada e com muitos de seus adultos até titulados, acaba inviabilizando o desenvolvimento econômico e social, ainda mais nos padrões científicos do século XXI. É preciso que os brasileiros lutem não só pela sustentabilidade ambiental, como também por sua "sustentabilidade cultural", que supõe o letramento, a superação dessa chaga aberta que é o analfabetismo funcional de quarenta por cento de seus jovens e adultos.

Resolver esse grave problema, no entanto, não é simples, nem pode ser consequência de um simples projeto de lei que exija capacitação rigorosa de mestres e avaliação repressiva de estudantes, que só poderiam obter seu certificado de educação básica com comprovada proficiência em um rígido exame nacional. Voltaríamos, com isso, ao período elitista e seletivo da educação escolar, onde, mais que ensino-aprendizagem, se praticava um processo de controle social.

É preciso agir nas raízes dos problemas. Os dois pontos nevrálgicos da questão são o regime de trabalho e a formação didático-pedagógica dos professores.

Os professores da educação básica pública, em sua maioria, herdaram do período de "explosão das matrículas" (1970-2000) um regime de trabalho exaustivo, não somente em relação ao número de estudantes a que

atendem, como também ao número de horas trabalhadas em um ou dois cargos públicos, e, muitas vezes, em outro compromisso na rede privada. Há professores do ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental que dão aula, na mesma semana, para 500 e até 1.000 alunos, em 60, e até mais, horas de trabalho.

Mesmo que o professor seja, em tese, capacitado na sua área de conhecimento, a sobrecarga de trabalho que comprime seu tempo inviabiliza o diálogo pedagógico, o verdadeiro processo de ensino-aprendizagem. A prática do abuso da carga de trabalho – vista como uma solução momentânea ou futura para a baixa remuneração – exige que seja disciplinado o "direito" ao acúmulo de cargos, expresso no inciso XVI do art. 37 da Constituição.

O ideal, talvez, fosse a proibição pura e simples do acúmulo de cargos, como acontece nas outras áreas do serviço público no Brasil e é regra com os professores dos outros países, onde existe educação pública de qualidade e, consequentemente, inexiste o analfabetismo funcional. A complexidade da questão, motivada no Brasil pela existência de múltiplas redes e de jornadas parciais, aconselha a solução que se defende nesta proposta: como período de transição, admitir ainda o acúmulo de dois cargos, mas com um limite de tempo semanal de trabalho – próximo das 44 horas que valem para todo trabalhador brasileiro – que não comprometa, inclusive, a saúde física e mental dos professores.

Esse limite, é claro, não poderá se traduzir em prejuízo salarial para os que hoje se submetem a uma excessiva carga de trabalho, motivada por necessidades materiais próprias (derivadas dos baixos salários) ou por demandas circunstanciais por professores, exigidas pelas redes de ensino. Dispositivo adicional da proposta indica que a União será a responsável por repassar à rede pública que se sinta prejudicada os recursos financeiros compensatórios.

O segundo ponto nevrálgico é o da formação didático-pedagógica dos professores que atuam na educação básica, principalmente no ensino fundamental e médio. Já foi registrado o seu despreparo, que, em casos extremos, embora cada vez mais raros, chega a beirar o analfabetismo funcional. Ora, isso tem sido possível pelo grau de descontrole da competência dos mestres em muitas redes de ensino. Não raro, são feitos concursos de ingresso meramente homologatórios, sem a exigência de interpretação de textos e, muito menos, de provas com desafios didáticos.

Ademais, os estágios probatórios são meramente formais, em que um comportamento passivo e submisso vale mais que o crescimento profissional que deve caracterizar os anos iniciais de um trabalho estável. Os cursos de formação inicial, mesmo os de nível superior, deixam muito a desejar, por não contarem com práticas de ensino verdadeiramente supervisionadas por professores mais experientes. As notas dos exames nacionais dos cursos de Pedagogia e das Licenciaturas confirmam essa avaliação. Não admira que

muitos professores e professoras cedo abandonem a carreira ou procurem funções burocráticas ante as exigências crescentes, e às vezes a agressividade, dos alunos do século XXI.

De fato, não é fácil, nos dias de hoje, acumular um saber que rivalize com o da internet, acessível aos estudantes da cidade e do campo. Por isso, torna-se necessária a presença do Estado na prevenção da ignorância cultural e didática do professor. Propomos, então, para validar a efetivação da carreira, além da aprovação em concurso público de ingresso de provas e títulos, duas ações: uma, de responsabilidade do professor, que será submetido a avaliação no estágio probatório acerca de seus progressos culturais e didáticos, segundo diretrizes nacionais; outra, de responsabilidade do Estado, de lhe propiciar cursos de capacitação no horário de trabalho. Essas capacitações terão sua qualidade garantida por serem encargo conjunto da rede de ensino onde trabalha o professor e das autoridades federais da educação.

Celebrando a participação dos jovens cidadãos brasileiros na origem desta proposta, esperamos a compreensão de nossos pares para sua devida aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora Ana Rita
Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH
PEN Nº DE originado da SUG Nº 6 DE 2011

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PSOL)

ANA RITA (PT)	1. ANGELA PORTELA (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	2. EDUARDO SUPLICY (PT)
PAULO PAIM (PT)	3. HUMBERTO COSTA (PT)
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)	4. ANIBAL DINIZ (PT)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	5. JOÃO DURVAL (PDT)
EDUARDO LOPES (PRB)	6. LÍDICE DA MATA (PSB)

Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)

VAGO	1. ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
VAGO	2. RICARDO FERRAÇO (PMDB)
PAULO DAVIM (PV)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO (PSD)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. WILDER MORAIS (DEM)
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)

MAGNO MALTA (PR)	1. VAGO
GIM (PTB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ORIGINADA DA SUGESTÃO Nº 6 DE 2011
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/08/2013, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 102-E, PARÁGRAFO ÚNICO, III, C/C ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

11- Humberto Costa (PT/PE)

12- Aníbal Diniz (PT/AC)

13- Lídice da Mata (PSB/BA)

14- Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)

15- Waldemir Moka (PMDB/MS)

16- Ana Amélia (PP/RS)

17- Lindbergh Farias (PT/RJ)

18- Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)

19- Armando Monteiro (PTB/PE)

20- Maria do Carmo Alves (DEM/SE)

21- Jorge Viana (PT/AC)

22- Walter Pinheiro (PT/BA)

23- Sérgio Souza (PMDB/PR)

24- Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

25- Pedro Taques (PDT/MT)

26- Wellington Dias (PT/PI)

27- Acir Gurgacz (PDT/RO)

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil

.....

Título III
Da Organização do Estado
Capítulo VII
Da Administração Pública
Seção I
Disposições Gerais

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I,

XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

.....

Título VIII
Da Ordem Social
Capítulo III
Da Educação, da Cultura e do Desporto
Seção I
Da Educação

.....

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade;

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

.....

LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Regulamenta a alínea "e" do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das DisposiçõesConstitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

.....

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.073, de 2013**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela rejeição do **Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2013**, da CPMI – Violência Contra a Mulher – 2012, que *dispõe sobre criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.074, de 2013**, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, concluindo pelo conhecimento e posterior arquivamento do **Aviso nº 32, de 2013**.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.075, de 2013**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a **Sugestão nº 6, de 2011**, que encaminha a Proposta de Emenda à Constituição do Senado Jovem Brasileiro nº 2, de 2011, proveniente do Programa Senado Jovem Brasileiro, concluindo pelo seu acatamento, nos seguintes termos:

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 2013**, que *altera a Constituição Federal para valorizar o exercício do magistério e qualificar a ação dos professores das redes públicas de educação básica.*

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, combinado com o art. 356, do Regimento Interno, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 73, de 2012**, do Senador Paulo Paim, que *institui o Diploma Arnaldo Lopes Sussekind e dá outras providências*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2007**, do Senador Mário Couto, que *altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, de modo a permitir a doação de madeira de origem ilegal, apreendida pela autoridade ambiental competente, para programas de construção de moradias populares* (tramitando em conjunto com o **Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2009**).

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o **Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2007**, vai à Câmara dos Deputados; e o **Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2009**, que tramitou em conjunto, prejudicado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) –Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ruben Figueiró, do PSDB do Mato Grosso do Sul.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mozarildo Cavalcanti, Srª Senadora Ana Amélia, Sr. Senador Pedro Simon, Srªs e Srs. Senadores, a educação, por todas as razões, merece a atenção de todos aqueles que se preocupam efetivamente com o Brasil. Contudo, ao longo da última década, o País não tem muito o que celebrar nessa decisiva e estratégica área para o desenvolvimento nacional, salvo, se isso é consolo, a indiscriminada expansão de vagas no ensino superior, privado frequentemente da indispensável infraestrutura.

De fato, nos últimos dez anos, vem-se privilegiando o quantitativo, em detrimento do qualitativo. Quem se dedicar a uma breve pesquisa comparativa haverá de constatar rapidamente que o Brasil faz feio em praticamente todos os níveis de ensino: da pré-escola à pós-graduação, passando pelo ensino fundamental, médio e pela graduação universitária.

Tome-se, à guisa de exemplo, testes internacionais consagrados e plenamente aceitos em escala global. Fiquemos aqui, para fins elucidativos, apenas com o Pisa – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, e o Times Higher Education *ranking*.

O Pisa, mantido pelo OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, desde 1997, faz uma avaliação comparada entre estudantes na faixa de 15 anos, idade de conclusão do nível básico obrigatório na maior parte dos países. Realizado a cada três anos, o teste mede os níveis de competência em leitura, matemática e ciências em estudantes de mais de 70 países. Os dados de 2009 do Pisa mostram o Brasil em uma posição constrangedora, com a média geral de 401 pontos contra 577 pontos do primeiro colocado, ou seja, Xangai, na China.

Desde o ano de 2000, oscilamos em torno de 400 pontos, geralmente para baixo. Na América Latina, nosso País encontra-se hoje atrás do Chile, do Uruguai, do México, de Trinidad Tobago e, modestamente, à frente da Colômbia e da Argentina. Desde logo se

percebe que os nossos estudantes rumam para fases mais avançadas da educação formal com sérias deficiências – e justo naquilo que é fundamental: o domínio do idioma materno, matemática e ciências –, para etapas posteriores e para a própria vida de cada um e da própria sociedade.

Quando voltamos o olhar para a educação superior, a situação fica ainda mais calamitosa. É justamente nesse nível que se escancara e se deságua o sequenciamento do precário modelo educacional brasileiro.

De acordo com o mais recente levantamento do Times, levando-se em conta 400 universidades de todos os continentes, o Brasil desponta na 158ª posição, com a "salvadora" Universidade de São Paulo (USP), seguida, à larguíssima distância, pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). E é isso. Nesse *ranking*, nosso País conta apenas com duas universidades.

Centros de produção do conhecimento por excelência, as universidades são os grandes vetores do progresso científico e tecnológico em todo o mundo. No Brasil, pelo que se constata regularmente, temos uma maioria absoluta de universidades que se limitam a transmitir o conhecimento, tarefa nobre, sem qualquer dúvida, mas insuficiente para os parâmetros que balizam a vida contemporânea.

A situação da educação entre nós, ao cabo de mais de um decênio sob governos do Partido dos Trabalhadores, choca, humilha, desgosta, irrita, mas positivamente não surpreende.

A educação nacional não entrou no leilão multipartidário dos quase 40 Ministérios. O MEC está, desde 2003, na mão do PT e dos petistas. Em quase 11 anos sob domínio do PT, é possível imaginar uma situação menos vulnerável e desastrosa para a educação brasileira? É claro que não. Os resultados da educação básica e superior de nossos jovens estão aí para acordar aqueles que optarem por alimentar alguma ingênua e juvenil dúvida.

Há cerca de oito meses, o Senado se debruça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, que trata justamente do Plano Nacional de Educação (PNE). Depois de muita polêmica, especialmente com as instituições que atuam pela educação de portadores de necessidades especiais, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), parece-me que se chegou a um consenso. O parecer do Senador Vital do Rêgo, na Comissão de Constituição e Justiça, deverá ir a voto proximamente em plenário. No parecer, o Senador Vital do Rêgo recuperou a palavra "preferencialmente" na redação da Meta 4. Parece pouca coisa, mas essa simples palavra pode superar o impasse em torno da questão, que poderia inviabilizar o acesso de alunos com deficiência, de 4 a 17 anos, à educação especializada, uma vez que eles teriam de ser absorvidos pela educação básica regular.

Aqueles que, no Brasil, se dedicam à educação especial externaram a sua preocupação diante da grosseira insensibilidade do Governo. A própria Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Fenapaes) receava que – aspas – "a prioridade de inclusão dos alunos especiais no ensino regular levasse ao fim da educação especial nas escolas públicas" – fecham-se aspas.

Não são poucas as manifestações que chegam regularmente ao meu gabinete, em especial, é claro, de prefeituras, câmaras municipais e entidades do meu Estado, Mato Grosso do Sul. Em correspondência a mim encaminhada pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social sul-mato-grossense, Tania Mara Garib, por exemplo, externava seu apoio às organizações não governamentais que atendem às pessoas com deficiência e asseverava o prejuízo social que poderia ser gerado com o fim dos repasses do Fundeb às instituições filantrópicas e sem fins lucrativos.

Também recebi, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, documento do Conselho Brasileiro para o Bem-Estar dos Cegos, no qual o seu Presidente, Sr. José Maria Bernardo, dizia que tal medida prejudicaria enormemente o Instituto Benjamin Constant, referência na educação de cegos, e o Instituto Nacional de Educação de Surdos. O documento ressaltava a importância da alfabetização e do acompanhamento pedagógico nas séries que se seguem de forma diferenciada para essas crianças, que têm uma demanda especial e, portanto, devem ser assistidas por profissionais devidamente capacitados.

Em agosto, Srª Senadora Ana Amélia e Srs. Senadores, eu já havia subido a esta tribuna para criticar a possibilidade de o Plano Nacional de Educação permitir que os recursos provenientes do Fundeb deixassem de ser repassados às escolas especiais, a partir do ano de 2016, o que inviabilizaria, por completo, a manutenção e o funcionamento das instituições especializadas no atendimento educacional aos alunos excepcionais.

Agora, com esta redação:

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica, assegurando-lhes o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Entende-se que, com isso, encerra a séria possibilidade de ocorrer esse descalabro.

Esse é o sentido da emenda do ilustre Relator na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Vital do Rêgo.

Felizmente, essa redação permite a intenção de incluir alunos com necessidades especiais na educação básica regular, mas também não inviabiliza o funcionamento das instituições como a Apae, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos, as Instituições Pestalozzi, entre inúmeras outras, reconhecendo o papel imprescindível desempenhado por essas instituições especializadas no atendimento educacional dessa população.

Quero reforçar, Sr. Presidente, no entanto, que a decisão a respeito do PNE não pode ser postergada. Sabemos que o País está prestes a ingressar no quarto ano sem o Plano Nacional de Educação, que deveria vigorar desde 1º de janeiro de 2011 – ressalto: desde 1º de janeiro de 2011.

Por seu turno, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) fez circular importante documento cobrando a aprovação imediata do Plano Nacional de Educação. Essa importante organização da sociedade civil ressalta que vivemos, há três anos, sem um PNE, documento considerado imprescindível para um país que – aspas – "necessita incluir milhões de pessoas na escola, com qualidade e equidade, a fim de prover mais renda, trabalho e melhor distribuição de riquezas" – fecham-se aspas.

O CNTE destaca ainda que a inexistência de um Plano Nacional de Educação gera – aspas – "perigoso descompasso com outra situação que tende a comprometer a possibilidade de melhoria das condições de vida das atuais e futuras gerações, o esgotamento do bônus demográfico brasileiro" – fecham-se aspas.

Como se pode observar, Srªs e Srs. Senadores, há um grande clamor social, quase uníssono, para que o Brasil adote logo o PNE, consentâneo com os enormes desafios educacionais que continuamos a experimentar em pleno século XXI.

O Brasil não pode se dar ao luxo de postergar ainda uma vez uma prioridade como a educação. O Governo Federal, por inércia ou incompetência, não tem o direito de comprometer o futuro de milhões de jovens brasileiros, que aspiram e que merecem uma educação de alta qualidade.

Se não interessa promover a educação de alto padrão que o Brasil reclama, sempre aberta e inclusiva para aqueles que necessitam de ensino especial, que o Congresso Nacional, Sr. Senador Alvaro Dias, e esta Casa, em especial, supram logo essa imperdoável lacuna.

Temo, Sr. Presidente, pois não sou daqueles que postulam um pessimismo "adversativo", expressão recentemente usada pela Senhora Presidente Dilma, ao se dirigir à Oposição, mas, sim, daqueles que não ignoram as dificuldades de um Governo cuja titular a mim me parece ter boas intenções, mas, muitas vezes, revela uma "teimosia adversativa" para acatar opiniões sensatas, como revelou, com muita acuidade, o editorial de ontem, dia 22, do *Estadão*.

Daí esperar que o Governo aceite as ponderações que vêm de setores extremamente preocupados com a educação nacional, e essa é, creio eu, a opinião unânime do Senado da República.

É a minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra, para uma comunicação de Liderança, o Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comunico à Casa que, no dia de hoje, estou protocolando um projeto de lei que altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, para extinguir os embargos infringentes nas ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal.

O projeto está redigido nos seguintes termos:

> *Art. 1º A Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, passa a vigorar acrescida do art. 41-A:*
> *Art. 41-A. Não cabem embargos infringentes contra decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal em ação penal originária.*
> *Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Eu imagino que todos entendem a importância desse projeto para eliminar dúvidas que foram suscitadas durante a última semana, quando do voto do Ministro Celso de Mello.

O Supremo se dividiu. E, se há esta dúvida de interpretação, melhor clarear esta situação com um projeto de lei que sepulta qualquer hipótese de dúvida em relação aos chamados embargos infringentes.

A justificativa do projeto.

Os embargos infringentes constituem recurso totalmente incompatível com o julgamento de ações penais originárias pelos tribunais. Tanto assim, que tal apelo não é cabível contra acórdãos condenatórios prolatados por quaisquer outros tribunais – à exceção do Supremo Tribunal Federal, cujo Regimento Interno prevê os embargos, no art. 333.

Realmente, se a lógica dos infringentes é possibilitar à defesa um novo julgamento por um órgão colegiado maior do que aquele que originalmente apreciou a matéria, qual o sentido de se permitir embargar a decisão para que seja reapreciada pelo mesmo órgão que prolatou o acórdão, como acontece quando se trata do Supremo Tribunal Federal?

Vários argumentos justificam, portanto, a extinção desse tipo de recurso, quando se trata de julgamento de ação penal originária pelo STF.

Tanto assim que, no julgamento da Ação Penal nº 470 (o famoso "Caso Mensalão"), os infringentes acarretaram o deletério efeito de reabrir a discussão de toda a matéria em relação a 12 dos condenados, em detrimento da justiça material e da celeridade processual.

Em seu voto naquela ação, o Ministro Celso de Mello recuperou, inclusive, o Projeto de Lei n° 4.070, de 1998, de autoria do Poder Executivo, que pretendia, por meio da inserção de um art. 43 na Lei n° 8.038, de 1990, extinguir os embargos infringentes contra decisões do Pleno do STF. Esse ponto, contudo, foi rejeitado pela Câmara dos Deputados, como disse o Ministro.

Entendemos que é hora de rever essa decisão. É hora de se promover a celeridade processual, sem prejuízo da ampla defesa, que já é assegurada aos acusados, ao serem julgados, num juízo de cognição plena e exauriente pelos 11 Ministros que compõem o STF. É o momento de se extinguir os embargos infringentes, ao menos quanto às decisões do Pleno do Supremo Tribunal Federal em ações penais originárias.

Portanto, nós esperamos o apoio de todos os Srs. Senadores e Deputados para que esse assunto seja equacionado da melhor forma possível.

Sabe-se que o Supremo Tribunal Federal tem cerca de 306 ações a seu dispor para apreciação e julgamento. Trezentas e seis ações criminais aguardam julgamento no Supremo Tribunal Federal. Se esse percurso do Mensalão, da Ação nº 470, for também percorrido por todas essas outras ações criminais, imaginem quanto tempo levaria o Supremo Tribunal Federal, especialmente se acolhesse embargos infringentes, para concluir todas elas.

Portanto, temos que buscar celeridade e eficiência para o julgamento de ações que envolvam, especialmente, autoridades públicas no País.

Sr. Presidente, quero também me manifestar solidariamente às pessoas atingidas no Paraná, no último final de semana, pelas chuvas que deixaram um rastro de destruição no meu Estado. A chegada da primavera foi seguida de estragos e vendaval em Londrina. Em menos de 15 minutos, ventos de até 107 quilômetros por hora foram registrados. Na região do aeroporto de Londrina, na tarde de ontem, muitas árvores, casas, lojas e *shoppings* sofreram danos.

O contraste de temperaturas gerou deslocamento de ar significativo. Segundo o Simepar, em 20 minutos, termômetros oscilaram de 34ºC para 23ºC.

Hoje pela manhã, falei com o Prefeito Alexandre Kireeff, de Londrina, que fez um relatório do desastre ocorrido na sua cidade. Duzentas mil pessoas foram alcançadas pela falta de energia elétrica desde o momento do vendaval, quarenta mil domicílios ficaram sem água. Duzentas mil pessoas sem energia, quarenta mil famílias sem água. Duzentas e vinte famílias tiveram os telhados das suas residências destruídos, árvores caíram, postes interromperam o trânsito, cinco torres de alta tensão foram atingidas,...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – ... houve o destelhamento de prédios públicos, escolas tiveram que encerrar suas aulas no dia de hoje, etc.

Aliás, Sr. Presidente, o vendaval atingiu sobretudo a cidade de Corbélia, onde 80% das residências foram danificadas e pelo menos 10 mil pessoas foram afetadas. Além de Corbélia, Guarapuava, Francisco Beltrão, Cascavel, Guaraniaçu, Chopinzinho e Prudentópolis registraram danos em razão das fortes chuvas, como destelhamentos em inúmeras residências. A PR-170, que liga Guarapuava a Pinhão, no interior do Estado, foi interditada devido à queda de árvores.

A Copel informou que o temporal deixou 137 mil domicílios sem luz em Londrina, Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Prado Ferreira e Sertanópolis. O Município de Marechal Cândido Rondon também contabilizou prejuízos devido ao vendaval. No balanço dos danos causados pelas chuvas e vendavais estão incluídas ainda as cidades de Santa Tereza do Oeste, Pato Branco, Palmas, Marmeleiro, Manfrinópolis e Salgado Filho, entre outras localidades.

A nossa solidariedade ao povo paranaense. E a certeza de que os Governos, tanto do Estado quanto da União, estarão presentes para solucionar aquilo que cabe a eles como governo solucionar, diante do drama vivido agora pelos paranaenses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste momento, à Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Pedro Simon, Senador Alvaro Dias, queria fazer uma saudação especial às visitantes e aos visitantes que, nesta segunda-feira, acompanham uma sessão vespertina do Senado Federal. Sou uma Senadora do Rio Grande do Sul, do Partido Progressista, e vim aqui porque o Senador Figueiró já abordou o tema e venho fazê-lo também, porque é muito relevante, Senador Mozarildo, V. Exª que é médico, cuida tanto da questão da Medicina, da assistência, do tratamento, da educação. Somos parceiros na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Educação.

Senador Mozarildo, aqui estão dez mil assinaturas – dez mil assinaturas! – colhidas. Pode ver pelas letrinhas das pessoas, não há nenhuma letra falsa, porque estão aqui os números de suas identificações, de seus respectivos RGs. O Município de Panambi tem 40 mil habitantes, e aqui estão 10 mil assinaturas, um quarto da população do Município gaúcho. Em defesa de quê? Em defesa da preservação das APAEs.

A entidade, presidida por Elio Rodrigues Juris, me enviou esta documentação para que não haja mais nenhuma dúvida sobre a necessidade urgente de esta Casa, assim como já fez a Câmara dos Deputados, manter a Meta 4, aprovada pela Câmara, que usa a palavra "preferencialmente" para preservar, resguardar, fortalecer e reconhecer o trabalho que, há décadas, historicamente, as APAEs fazem, em todo o Brasil.

No meu Estado, o Rio Grande do Sul – em nosso Estado, Senador Pedro Simon e Senador Paim –, essa ação demonstra a força da comunidade em favor de uma causa justa e socialmente necessária, de que os pais e amigos de portadores de necessidades especiais, crianças, jovens e adultos, precisam participar.

Então, eu queria, de muito bom grado, defender essa causa, por ser justa e oportuna.

Na quarta-feira, a Comissão de Constituição e Justiça deverá votar e aprovar o relatório do Senador Vital do Rego com relação ao Plano Nacional de Educação, o chamado PNE. Houve um pedido de vista, mas eu não tenho dúvidas de que, na quarta-feira, a CCJ vai aprovar a matéria. E gostaria de renovar o agradecimento ao Senador Vital do Rêgo, que, como Relator, acolheu emenda do Senador Francisco Dornelles, a meu pedido, simplesmente para preservar o que foi aprovado na Câmara, que era manter a Meta 4.

O Senador acolheu a emenda. Eu não pertenço à CCJ, mas pedi ao meu Líder, o atentíssimo e competente Senador Francisco Dornelles, que, no Rio de Janeiro, Estado que S. Exª tão bem representa nesta Casa, junto com o Senador Eduardo Lopes e o Senador Lindbergh Farias, reconhece o papel social das APAEs e de outras instituições, como o Instituto Pestalozzi e tantas outras que cuidam da educação de portadores de deficiências visuais ou auditivas, em favor dessas crianças, dessas pessoas portadoras de necessidades especiais. São elas que conhecem, que sabem fazer esse tratamento especial.

A inclusão é relevante? Claro que é! O Governo propôs a matéria no sentido da inclusão. Contudo, a criança, ao praticar o chamado *bullying* quando brinca com o colega, não tem noção do que aquilo pode representar em matéria de violência sutil ao coleguinha que tem alguma dificuldade no aprendizado ou que é portador de uma necessidade especial. Portanto, claro, sempre que for possível.

Temos de pensar também nas professoras. Alguns Estados não pagam o piso. Como essa professora, que tem de cuidar das crianças regulares, da escola regular, vai acolher uma criança que requer tratamento especial e diferenciado? Como vai atender todos com o mesmo empenho? Ela estará muito preocupada com a criança que requer necessidade especial e deixará, por dever de ofício, de recomendação legal, eventualmente, de atender os demais alunos.

Então, o "preferencialmente", a manutenção da Meta 4, preserva o trabalho exemplar que as APAEs realizam em todo o País. Não só de Panambi, como eu disse, onde um quarto da população se manifestou favoravelmente – aqui está o documento –, mas também do Município de Ajuricaba. Está aqui: mil assinaturas.

Falei do presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Panambi, Elio Rodrigues Juris; aqui, já é o presidente Ângelo Cigana, da APAE de Ajuricaba; e também da Marlei Ottonelli, diretora da APAE.

Nessa manifestação de Ajuricaba – o Município tem 8 mil habitantes –, se há mil assinaturas, 12% da comunidade se manifestou a favor da manutenção da Meta 4, também aprovada na Câmara, em defesa do trabalho das APAEs.

Por isso estamos aqui, Senador Simon. E tenho certeza de que V. Exª está nessa campanha, porque V. Exª conhece o trabalho que as APAEs, no Rio Grande do Sul, realizam. E não só as APAEs. Como eu disse, há o Instituto Pestalozzi, o Instituto Santa Luzia, que conheci quando jovem, ainda criança, lá em Porto Alegre. O Instituto Santa Luzia, antes de ir para a Cidade de Deus, ficava ali na Avenida Independência, e eu ia lá aprender, ver as crianças jogando bola, Senador Pedro Simon, uma bola que tinha um guizo, e aquilo me comovia muito. Então, penso que o Rio Grande do Sul está também mobilizado em defesa da preservação da Meta 4, que é preservar o trabalho das APAEs.

Com muito orgulho, concedo um aparte ao Senador Pedro Simon, certamente valorizando o trabalho dessas instituições.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Minha querida Senadora, juro por Deus que, se há algo que não consigo entender, é essa movimentação do Governo com relação às APAEs. O Governo tem uma responsabilidade grave com relação às entidades que deveriam prestar serviço, no entanto, vemos esse escândalo agora no Ministério do Trabalho. Chegamos a criar aqui uma CPI para investigar os trabalhos das ONGs, as bandalheiras das ONGs, e havia tantas e em todos os partidos, que os partidos fizeram um acordo e

suspenderam, e não saiu a CPI. Mas as APAEs? Olha, V. Exª é uma criança perto de mim. Eu era uma criança, lá em Caxias do Sul, e a gente via o trabalho das APAEs, aquelas crianças, as mães... A minha família ia lá ajudar. Era um trabalho coletivo, de conjunto, e de todos. Acho que uma das coisas mais bonitas que há é uma APAE. Eu digo o seguinte: se há algo que machuca um pai é ter um filho com alguma doença, com alguma dificuldade, alguma deficiência; mas parece que Deus olha isso por outro lado, e esses pais que têm filho com deficiência se dedicam ao seu filho e ao filho dos outros. Não sei de onde é isso! Tenho um amigo que teve uma criança que foi diminuindo, diminuindo, morreu com 30 anos, pesando 12kg e com meio metro de tamanho. Os pais foram cuidando, cuidado, cuidando dele; faz dez anos que o casal é presidente do clube que organiza os outros que ficaram, dedicando-se. A Apae é isso. Agora há um problema: a Apae não dá dinheiro para alguém ganhar com isso. Não existe isso! Não existe nenhuma fórmula de alguém ganhar percentagem com relação à Apae. A Apae, digamos assim – entre aspas –: "para os que gostam de se meter com esse tipo de entidade e ganhar, essa é uma entidade que não presta, não dá nada, não dá lucro nenhum". Agora, o que me admira muito é que exista algo como isso. Para mim, com toda sinceridade, se um cidadão tiver coragem de votar contra a APAE, é algo absolutamente imoral. E, depois, outra questão, é falta de preocupação com a questão da criança: "não, bota junto com as outras, mistura, fazem todos a mesma coisa". Se o *bullying* já é feito com os caras que são normais e têm uma coisinha menor, imagine com relação a essa criança. Agora, V. Exª está trazendo essa pesquisa, mas, cá entre nós, é o que já sabíamos; não é novidade nenhuma. Naquelas pesquisas que fazem, em que estão em primeiro lugar os bombeiros; em segundo lugar, não sei quem; em último lugar, estão os políticos – agora, o Supremo Tribunal está depois de nós –, acho que, se colocassem a Apae, ela ganharia em primeiro lugar de todo mundo; ela é a mais bem respeitada de todo mundo. Por isso, felicito V. Exª. E realmente V. Exª tem razão, eu e todo mundo que tem um pouco de seriedade está a favor das APAEs. E, se há alguma coisa, minha querida amiga, que deixa o Governo mal é essa posição, porque existem posições que não têm compreensão; você pode ser a favor disso, a favor daquilo, ou contra; mas contra as APAEs, qual é a explicação que o Governo dá? Sinceramente não consigo entender.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Pedro Simon.

Queria, Senador Mozarildo Cavalcanti, que a íntegra do aparte do Senador ficasse como parte do meu pronunciamento.

E a lembrança que o Senador Pedro Simon traz de Caxias do Sul: a Apae é, sobretudo, um ato de voluntariado, a vontade de as pessoas ajudarem os outros. E esse voluntariado é que torna esse movimento das APAEs forte e, do ponto de vista social, insubstituível – insubstituível!

E vejo isso na minha Lagoa Vermelha, da mesma forma. E estive, Senador Pedro Simon, em Agudo. Agudo é um Município ali na Quarta Colônia, próximo de Santa Maria. E quando eu cheguei lá – a primeira vez que eu fui a essa cidade –, fiquei impressionada, porque o prédio, talvez o maior prédio da cidade, era a sede da Apae, que a comunidade construiu. E aí eu disse a eles: "Olha, eu estou encantada com essa cidade, porque, se ela tem como referência o voluntariado, como o seu símbolo, é uma cidade muito boa e muito responsável, no meu ponto de vista." E como o senhor disse também, o presidente da Apae, o mais entusiasta líder das crianças portadoras de necessidades especiais era o pai de uma criança portadora de necessidade especial. Então, ele era solidário porque sabia entender a dor dos outros pais que queriam dar uma educação adequada aos filhos.

Estive recentemente em Bento Gonçalves. Fui a um restaurante, onde, embaixo, havia uma lojinha da Apae de Bento Gonçalves. Lá, havia materiais, trabalhos manuais feitos por crianças, por adultos e adolescentes; coisas lindas! Encomendei e, depois, liguei para lá para agradecer o envio disso.

Em outra cidade, Arvorezinha, da mesma forma; para a artesã que fez o trabalho, liguei para elogiar. É uma abnegação, é inteiramente uma entrega das pessoas, do seu tempo. Não se preocupam, como o senhor disse, com o dinheiro que foge pelas valas da corrupção. Mas com o dinheiro que está ali, necessário, para educar, para atender e para dar uma qualidade de vida a essas crianças que necessitam disso.

Então, eu queria agradecer muito, Senador Simon, pelo valioso aparte que fez V. Exª.

E com alegria também, concedo o aparte ao Senador Rodrigo Rollemberg, que manifestou o seu interesse. Certamente o Distrito Federal também deve ter APAEs aqui em Brasília.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Obrigado, Senadora Ana Amélia. Vou tratar no meu pronunciamento, em seguida, no horário de Líderes, da necessidade de aprovarmos o Plano Nacional de Educação que está na Comissão de Constituição e Justiça e, em seguida, vai para a Comissão de Educação. Mas eu quero dar um depoi-

mento em relação às APAEs, até porque apresentei uma emenda, na CCJ, acolhida pelo relator, corrigindo a distensão da Meta 4 do Plano Nacional de Educação para retomar o texto que veio da Câmara, construído sob a liderança do Deputado Eduardo Barbosa, que já foi presidente da Federação das APAEs e que é um grande defensor dessas Associações. Eu tenho muito orgulho, Senadora Ana Amélia, de, como Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social do Ministério da Ciência e Tecnologia, ter ajudado as APAEs, especialmente a Apae do Distrito Federal. Nós temos aqui um Centro da Apae na 709 Norte, um em Sobradinho e um em Ceilândia, que desenvolvem um trabalho fantástico, maravilhoso em relação à Síndrome de Down. E é claro que as nossas escolas ainda não estão prontas para receber todas as pessoas, com todos os tipos de deficiência. É muito importante garantir o ensino inclusivo, mas não exclusivo, porque o ensino regular é incapaz, tanto pela formação dos professores que há hoje, quanto pelos equipamentos e pela estrutura de que dispõem, de receber e dar um tratamento adequado para pessoas com alguns tipos de deficiências. Portanto, é importante garantir isso no Plano Nacional de Educação, reconhecendo o trabalho das APAEs. Mas aqui, no Distrito Federal, nós temos mais. Nós temos uma rede de centros de ensino especial, que está precisando de muito apoio do Governo do Distrito Federal. São professores abnegados, que trabalham e se dedicam a isso. Eu tive a oportunidade de, na discussão do Plano Nacional de Educação – iria falar sobre isso daqui a pouco –, fazer uma visita a um centro de ensino especial. Conversei com o Senador Cyro, Presidente da Comissão de Educação, que se comprometeu a ir lá comigo para ouvir dos professores, dos pais de alunos com deficiências e dos próprios alunos o que significa para eles a possibilidade, a oportunidade de estudar num centro de ensino especial. Nós precisamos corrigir, mantendo o texto da Câmara no que se refere ao ensino especial, reconhecendo assim o papel do ensino especial e das APAEs na complementação da oferta de ensino regular. Portanto, à defesa que V. Exª faz das APAES eu me somo com muito entusiasmo porque sou daqueles, como o Senador Pedro Simon acabou de dizer, que podem atestar, com toda a segurança e com toda a tranquilidade, a seriedade, a profundidade, a necessidade e a beleza do trabalho desenvolvido pelas APAEs.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Sr. Presidente, eu queria também que o aparte do Senador Rodrigo Rollemberg fosse inserido no texto integral do meu pronunciamento. Senador Rodrigo Rollemberg, quando o senhor se refere a essa instituição aqui em Brasília, eu me lembrei de uma professora em Farroupilha. Tinha acabado recentemente a campanha eleitoral, e estávamos lá na Romaria de Caravaggio, que é muito conhecida lá – o Felipão também é um frequentador dessa romaria –, quando uma professora me abordou. Eu nem estava ainda, digamos, atenta ao PNE, mas a professora já me disse: "Senadora, como é que nós vamos atender uma criança que necessita de atenção especial e deixar os outros à margem? E nós teremos que fazer isso, porque a criança que necessita dessa atenção poderá sofrer uma queda, ela tem dificuldades até da própria mobilidade dentro da sala de aula, então aumentaria muito a responsabilidade – e é preciso".

Vindo de Porto Alegre para cá, há poucas semanas, a mãe de um menino portador de autismo me disse: "Moro aqui em Brasília, Senadora, e eu já recorri a várias instâncias, porque meu filho precisa de uma instrutora, de uma monitora especial para cuidar dele". Ele tem oito anos e ela trabalha aqui no Distrito Federal. Também, para as crianças autistas, que poderia haver, dentro desse tema.

E quanto à sua emenda, Senador Rodrigo Rollemberg, eu fico feliz, porque o Senador Vital do Rêgo – a emenda é a mesma, de igual natureza da sua, do Senador Francisco Dornelles e da Senadora Angela Portela; foram três as emendas nesta mesma direção, de manter o texto que veio da Câmara, pela manutenção da palavra "preferencialmente", que é a Meta 4, que foi aprovada pela Câmara... Então, eu queria agradecê-lo por ter tomado também a iniciativa – a meu pedido, o Senador Dornelles o fez, e também a Senadora Angela Portela. Então, eu tenho a convicção de que o Senador Vital do Rêgo, seguramente na quarta-feira, na CCJ, vai acolher exatamente essa matéria.

E, com alegria também, concedo aparte ao Senador Valdir Raupp, que, lá de Rondônia, deve conhecer muito bem – quem já governou, já foi prefeito lá de Rolim de Moura –, já conhece muito bem o que essas instituições fazem em beneficio das crianças portadoras de necessidades especiais.

Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Parabenizo V. Exª, Senadora Ana Amélia, pelo brilhante pronunciamento em defesa das nossas APAEs. Eu vinha ouvindo pelo rádio, enquanto me encaminhava para o Senado, o seu pronunciamento, os apartes e, agora aqui, o aparte do Senador Rodrigo Rollemberg, e eu fico tranquilo, porque, com tantos defensores das APAEs, esse projeto vai ser votado e aprovado da forma que veio da Câmara, sem nem uma mudança para prejudicar as nossas APAES. Eu sei que a intenção do Senador que estava tentando mudar o texto talvez seja importante também, mas como o Rodrigo acabou de

falar, é muito difícil; se houvesse centros especiais em todos os Estados, em todas as cidades, aí sim, poderíamos até abrir mão das nossas APAEs; mas não há como. Eu acompanho o tema, fui prefeito duas vezes, fui governador, sei da luta dos abnegados – voluntários, na sua grande maioria –, mas os governos ajudam também, tanto o federal, quando os estaduais e municipais, dando apoio, dando assistência. Recentemente, a Presidente da Federação da APAEs de Rondônia, Profª Ilda Salvático, abordou-me lá em Rondônia e me disse: "Pelo amor de Deus, não deixe que as nossas APAEs fiquem numa situação ainda mais difícil do que essa em que se encontram." E prometi que iria cuidar, mas vejo que não sou só eu, há muitos, muitos aqui...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Ela sabia a quem estava se dirigindo, Senador Valdir Raupp, sabia que poderia contar e que contará com o seu apoio, com o seu voto e com a sua liderança. O senhor é Presidente de um Partido, o PMDB, e tem um envolvimento, uma grande liderança nesta Casa, não só em sua Bancada, mas com as relações que tem. Ela, quando fez esse pedido ao senhor, sabia que V. Exª estaria, certamente, muito comprometido com esta causa que é, acima de tudo, justa, uma questão de reconhecimento.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Mas sozinho a gente não consegue muita coisa, sabemos disso. Mas, com essa força de V. Exª, do Senador Pedro Simon, do Rodrigo e de tantos outros que vão se somar a esse projeto, tenho certeza de que as nossas APAEs vão ficar protegidas. E nós precisamos protegê-las mesmo. A Deputada Marinha Raupp, que é minha esposa, ajudou a fundar várias APAEs, centros de recuperação de pessoas portadoras de deficiências – não só as APAEs, mas alguns centros com outros nomes, mas cujo objetivo é o mesmo. Ela é psicóloga, professora, pedagoga e sabe muito bem qual é o trabalho que as APAEs desenvolvem no Estado de Rondônia e em todo o Brasil. Por isso, vou somar-me também. Já ajudo há algum tempo e cada vez me esforço mais para poder ajudar as nossas APAEs. Parabéns a V. Exª!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada.

Quero que o aparte do Senador Valdir Raupp faça parte do meu pronunciamento.

Quero dizer que o seu correligionário, Senador Vital do Rêgo, do PMDB da Paraíba, que preside a Comissão de Constituição e Justiça, fez um belíssimo trabalho. Nas mãos deles está exatamente aquilo que nós pretendemos, que é a manutenção da Meta nº 4, que restitui, resgata, mantém e preserva o trabalho das APAEs.

Hoje vim aqui, Senador Mozarildo, até para falar sobre uma entrevista que li e que me impressionou bastante do novo Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot. "A corrupção é inaceitável hábito, que precisa de combate persistente..." – e V. Exª aqui, quando trata de saúde, diz que o problema não é recurso, mas acabar com a corrupção, assim sobrará dinheiro para a saúde; presto muito atenção no que o senhor diz aqui, Senador Mozarildo – "... e de ações tão intensas e proporcionais quanto o indesejável desastre social e econômico causado por essa grave e impactante distorção."

Como disse o novo Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot: "O dinheiro da corrupção é o dinheiro que falta para a saúde". É a palavra que V. Exª usa. Falta para a segurança. Falta para todos os lugares, inclusive para a educação, inclusive para a educação especial, inclusive para as APAEs. É assim que V. Exª se pronunciou. Esse dinheiro está onde não deveria estar.

Por isso, concordo totalmente com a decisão do Ministério Público Federal de definir como prioridade do novo Procurador-Geral, Rodrigo Janot, uma luta contra a corrupção.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – A disponibilidade de novos instrumentos para identificar a corrupção e a maior visibilidade dada a esse crime recorrente, hediondo em muitos casos, devem servir de aliados nesse combate. É um erro achar que a corrupção está centralizada apenas nas grandes obras e na seara política. Essa doença, esse mal, esse crime hediondo, que precisa de implacável combate, está, lamentavelmente, capilarizado em todas as sociedades, não só no Brasil, mas em toda a América Latina.

Eu queria que V. Exª desse como lido meu pronunciamento, na íntegra, porque os outros Senadores já estão inscritos, e o meu tempo já se esgotou.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRª SENADORA ANA AMÉLIA

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, servidores desta Casa, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, a corrupção é inaceitável hábito que precisa de combate persistente e de ações tão intensas e proporcionais quanto o indesejável desastre social e econômico causado por essa grave e impactante distorção. Como disse o novo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, "o dinheiro da corrupção é o dinheiro que falta para a saúde, segurança pública, tudo quanto é lugar.

Esse dinheiro está onde não deveria estar". Por isso, concordo totalmente com a decisão do Ministério Público Federal de definir como prioridade a luta contra a corrupção.

A disponibilidade de novos instrumentos para identificar a corrupção e a maior visibilidade dada a essa prática recorrente devem servir de aliados nesse combate. É um erro achar que a corrupção está centralizada apenas nas grandes obras e na seara política. Essa "doença", que precisa de "implacável remédio", está, lamentavelmente, capilarizada em todas as sociedades, latino-americanas ou não!

E quando essa ação ocorre de pouco em pouco, ainda que de forma obscura e imperceptível, causa estragos tão danosos quanto os noticiados diariamente, como é o "mensalão", eixo da Ação Penal 470. O caso, ainda em julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF), condenou por diversos crimes, 25 de 37 acusados, entre políticos e empresários.

Antes da decisão do STF de fazer um novo julgamento, as penas dos 25 condenados; por lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, entre outros crimes; somavam 282 anos de prisão e pagamentos de multas com valores superiores a 22 milhões e 700 mil Reais. São quantias que demonstram, em parte, a dimensão dos prejuízos causados pela corrupção.

Essa condenável prática feita de forma disseminada nas ações cotidianas, mesmo fora dos ambientes políticos e de negócios, trazem prejuízos tão graves quanto uma torneira que pinga indefinidamente. Uma gota a cada 5 segundos representa mais de 20 litros de água desperdiçados em um único dia. Em média, um cano de água, sem vedações ou ajustes, gera, diariamente, perdas de mais de 46 litros de água. Somadas todas as torneiras com problemas de gotejamento, imaginem o estrago causado em uma cidade ou na dimensão de um país como o Brasil!

Por isso a importância de manter torneiras fechadas ao escovar os dentes, ensaboar a louça ou fazer a barba. São ações simples que representam uma enorme economia. A comparação vale também para os casos de desperdício de energia. O uso indevido de energia elétrica aumenta, desnecessariamente, os gastos com a conta de luz, por exemplo.

O escândalo recente envolvendo o desvio de dinheiro público por meio do Ministério do Trabalho, com a transferência fraudulenta de dinheiro a um organismo de cunho social, o Instituto Mundial de Desenvolvimento e Cidadania (IMDC), também é exemplo dos prejuízos causados pelo desvirtuamento da prática pública. Só nesse caso, a Polícia Federal calcula que mais de 400 milhões de Reais, acumulados a partir do esforço dos contribuintes, foram desviados para outros fins. Mais uma vez, uma confusão sobre os conceitos do que é "público" e "privado"!

Combater a corrupção é preservar o dinheiro público e permitir que o recurso vá para onde deve ir. Um caso ocorrido no interior do estado do Paraná, em Laranjeira do Sul, atualmente administrada pela prefeita Sirlene Svartz (PPS), mostra como a ausência de planejamento em gestões anteriores causa danos graves. Por causa de um erro de cálculo uma escola dessa cidade pode ser demolida, antes mesmo da inauguração. A escola custou 6 milhões e meio de Reais. São recursos públicos que podem ir "pelo ralo" em Laranjeiras do Sul, no interior do Paraná. Como disse a estudante Fernanda Rodrigues, moradora do município, em entrevista ao Bom Dia Brasil, é "um desperdício! Tanto dinheiro que poderia ser investido na Educação, foi gasto lá para depois ser demolido"!

O colégio estadual, que seria inaugurado em 2014, foi feito ao lado de uma rodovia e parte da obra está sobre a área de segurança de 15 metros, onde é proibido construir.

Após denúncia do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), a Justiça determinou a demolição da parte irregular, para garantir a 'segurança dos usuários da rodovia e dos alunos'. Para ficar de acordo com a lei, toda a escola terá de ser demolida. A escola está em obra a dois anos e será demolida. A pergunta que faço: Porque não se cumpriu a lei? Qual a dificuldade para realizar requisitos simples, já previstos, antes da construção da escola? Quem mais sairá perdendo são os moradores, pois o colégio ofereceria cursos profissionalizantes e ensino médio.

Lamentavelmente, é mais um caso sobre como a falta de planejamento e a burocracia excessiva atrapalham. São indesejáveis características que geram graves danos sociais, abrindo espaço, inclusive para episódios de corrupção e uso indevido do recurso público.

O americano Lanny Breuer, advogado de 55 anos, foi procurador em Nova Iorque, Estados Unidos, em 1985, e investigou a atuação de máfias nos Estados Unidos. No governo do presidente Barack Obama, atuou como diretor adjunto da Divisão Criminal do Departamento de Justiça de 2009 até março desse ano. Em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, publicada hoje (23), o jurista afirmou que combater a corrupção "não é só a coisa certa a fazer, é bom também para os negócios".

Tido como um dos campeões da luta contra a corrupção nos grandes negócios, o americano Lanny Breuer afirmou que "o Brasil está no caminho certo" ao aprovar uma lei anticorrupção – a 12.846 -para punir empresas e também ao dar força às investigações anti-cartel nas obras públicas. É importante lembrar

que Breuer ganhou fama de "xerifão rigoroso" nas últimas duas décadas como procurador em Nova York. A atuação desse profissional permitiu muitas prisões e bilhões de dólares, em multas, de volta aos cofres do governo.

A presidente Dilma Rousseff sancionou, com vetos, a "Lei Anticorrupção", que pretende coibir a corrupção por meio de sanções e multas pesadas às empresas que infringirem seus dispositivos e entrará em vigor em 180 dias. A nova legislação tem como foco a responsabilização objetiva, no âmbito administrativo e cível, das pessoas jurídicas que praticarem atos ilícitos contra a administração pública nacional. A nova legislação prevê penalidades como multas (variando entre 0,1% e 20% do faturamento bruto); publicação da decisão condenatória; perdimento dos bens, direitos ou valores provenientes da infração; proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos públicos (incluindo instituições financeiras controladas pelo governo), por prazo entre 1 e 5 anos. Além disso, está previsto a suspensão ou interdição parcial das atividades e até mesmo dissolução compulsória da pessoa jurídica quando for constatado o ato.

Acho, inclusive, que o combate à corrupção deve começar dentro de casa, nos pequenos hábitos, nas ações do dia-dia. Recentemente, o economista Gustavo loschpe, escreveu um interessante artigo, publicado na Revista *Veja*, que traz no título uma pergunta: "Devo educar meus filhos para serem éticos?", questiona ele.

Após uma longa análise sobre as dificuldades do Brasil para conter a corrupção, o economista afirma que decidiu dar aos filhos a mesma educação recebida do pai. Na avaliação dele, não seria possível conviver com ele mesmo nem com a memória do pai, se criasse os filhos para serem pessoas do tipo que o pai ensinou a desprezar. O desprezo a que ele se refere são valores éticos básicos, como a verdade, a coerência, o respeito a si e ao outro.

Portanto, acho que essa deve ser a nossa maior causa. Como disse a escritora gaúcha Lya Luft, "o público precisa ter esperança, ter em quem minimamente confiar, ter um ar atóxico para respirar, trabalhar, procriar, manter de pé este Brasil que tantos corroem para encher os bolsos, turbinar o poder ou fazer negociatas imorais".

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – V. Exª será atendida na forma do Regimento.

Concedo a palavra, como Líder do PSB, ao Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB do Distrito Federal.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tramita nesta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, que aprova o Plano Nacional de Educação.

O PLC já teve parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos e encontra-se atualmente com a relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devendo, ainda, passar pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Difícil exagerar, Sr. Presidente, sobre a importância estratégica da proposição, que fixa as diretrizes para a política educacional brasileira para os próximos dez anos e conta com 10 diretrizes e 20 metas, além de estratégias para a sua realização. De fato, se há uma crença em geral bem difundida e bem aceita, para além das diferenças ideológicas e das divisões políticas, é a de que a educação é imprescindível para a garantia do desenvolvimento brasileiro. É a chave para reparar injustiças históricas e corrigir desigualdades e violências sociais; para o desenvolvimento do espírito crítico; para o exercício da cidadania plena e o amadurecimento do nosso processo democrático.

Se assim é, lançar um olhar de longo prazo como proposto no II Plano Nacional da Educação só poderá ter um impacto estratégico sobre as chances e oportunidades reais de crescimento do País.

O Plano foi amplamente debatido com os movimentos sociais vinculados ao setor da educação. Ele reflete boa parte das deliberações aprovadas na Conferência Nacional da Educação; traz avanços, como a erradicação do analfabetismo absoluto até o fim do decênio, a universalização do acesso ao ensino básico e fundamental no País, a qualificação do ensino médio e profissionalizante, a ampliação das matrículas no ensino público superior, a valorização do magistério e a expansão do atendimento no ensino integral.

Os grandes objetivos estabelecidos no II Plano Nacional de Educação impõem-se por si só – antes de mais nada, a erradicação do analfabetismo. O Brasil tem ainda quase 13 milhões de analfabetos, segundo dados de 2011 colhidos pela PNAD. A eliminação dessa mácula é imperativa e condiciona fortemente o sucesso de nossos esforços educacionais.

A maioria dos analfabetos no País tem mais de 25 anos, ou seja, já passaram muito da idade escolar, mas a taxa de crianças com 8 anos de idade que não estão alfabetizadas ainda é assustadoramente alta. Por isso, as metas de ter 50% das crianças de até 3 anos na escola, e a de universalização do atendimento escolar – prevista para os alunos de 4 a 17 anos na Emenda Constitucional nº 59, de 2009 – também terão,

no longo prazo, impacto considerável na erradicação do analfabetismo.

A entrada prematura na escola terá impacto positivo do desempenho das crianças do ensino fundamental, uma vez que a entrada mais cedo na escola garante um melhor aprendizado das habilidades matemáticas e linguísticas nos anos iniciais do ciclo, bem como um enorme impacto no mercado de trabalho ao buscar expandir a educação de ensino médio.

Segundo o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), 25% dos alunos abandonam a escola antes de completar a última série, e cerca de 50% dos nossos jovens de 5 a 18 anos terminam o ensino médio, comparado com médias acima de 80% nos países desenvolvidos. Nossa meta é chegar a 85% de taxa líquida de matrículas em 2020. Estamos perdendo os talentos dos nossos jovens, que se voltam para o trabalho menos qualificado e menos remunerado.

Além disso, a Câmara aprovou uma qualificação da meta, ao acrescentar a previsão de garantia de que 95% dos alunos terminem a etapa na idade considerada adequada, de forma a se eliminar a distorção idade/série. O atraso médio das crianças no Brasil é de dois anos.

Mas não basta garantir escola para todas as crianças e jovens, é preciso também oferecer um ensino de qualidade. O terceiro grande objetivo do Plano diz respeito à melhoria da educação das escolas da rede. Os números do analfabetismo, já elevados, ficam ainda mais impressionantes se acrescentarmos os chamados analfabetos funcionais: mais de um quarto da população brasileira entre 15 e 64 anos não domina suficientemente as habilidades de leitura e escrita necessárias para a plena inclusão na vida social contemporânea. Isso é inaceitável! Não podemos tolerar uma situação tão vergonhosa para o País. É hora de exigirmos atitudes drásticas e urgentes do Estado brasileiro. Se, por um lado, temos um enorme contingente de talentos fora da escola, por outro, os integrados ao sistema têm um desempenho de baixíssimo nível – um retrato cruel da exclusão e da baixa qualidade de nosso sistema de ensino.

Como diz o sociólogo francês Edgar Morin: "Mais vale uma cabeça benfeita do que bem cheia". É a farta informação que abriga a farsa, são os excessos que abrigam a falta. Não podemos avançar para uma educação de qualidade pelo cumprimento estritamente burocrático dos currículos, mas pela humanização e apropriação de sentidos vivenciais e práticos a toda informação ensinada, para que ela se torne, de fato, conhecimento e, mais ainda, consciência e atitude cidadã. O mundo moderno é o mundo da informação, de modo que, sem uma formação humanística, científica e tecnológica adequada, um jovem não resiste às forças que o empurram para as margens da sociedade.

Por fim, é importante que, nessa mirada de longo prazo sobre a educação, não percamos de vista a necessidade de financiamento, de modo que se impõe uma meta que faça referência, justamente, ao compromisso que estamos dispostos a assumir relativamente aos recursos que vamos disponibilizar para os investimentos na educação.

Esse último ponto, aliás, Sr. Presidente, tem merecido destaque nos debates em torno do atual PNE. O estabelecimento de uma meta de aplicação de recursos públicos em proporção do Produto Interno Bruto é uma novidade importante que o Plano acolhe, reforçando seu caráter de política de Estado.

Essas são, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, as grandes finalidades com que se compromete o Plano Nacional de Educação. Para atingir esses objetivos, o Plano estipula, como já disse, 20 metas, desdobradas, por sua vez, em mais de 220 estratégias.

Não é o caso de examiná-las todas aqui, mas eu gostaria, Sr. Presidente, de apresentar algumas reflexões sobre algumas das grandes metas fixadas pelo Plano.

Um avanço importante da proposta é o aperfeiçoamento da avaliação de desempenho, a fim de chegar a um diagnóstico preciso da educação no Brasil, pois é muito importante que se saiba qual é a realidade de cada região, de cada Município, para que se possa agir de forma eficaz nesse cenário de desigualdades do País. É claro que já se avançou muito com o Prova Brasil – que é a avaliação do rendimento escolar; com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb); e com o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que, mesmo com as dificuldades de logística, tem cumprido um papel importante. Mas ainda estamos longe do diagnóstico ideal.

Outro ponto positivo diz respeito à formação inicial dos profissionais da educação, já que é evidente a falta de professores habilitados em diversas áreas do conhecimento na educação básica. Além de trazer propostas para a qualidade da formação de professores, o II PNE reforça a importância da formação continuada para que os docentes possam ter acesso permanente ao conhecimento, atualizando a sua própria aprendizagem e a dos seus alunos. É imperativo dar aos professores os instrumentos adequados para facilitar a aprendizagem das crianças e jovens. Somente 67% dos professores têm formação superior; mas, mesmo os que a possuem, muitas vezes, não detêm...

(*Soa a campainha*.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... os instrumentos adequados.

Formar bem, e de maneira continuada, é investir no que certamente é o grande patrimônio a fazer diferença na educação: o professor, a professora.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, outra meta importante do Plano trata da universalização do acesso à educação especial. Assegura o atendimento escolar, preferencialmente na rede regular de ensino, aos estudantes com deficiências ou com altas habilidades e superdotação.

Vale notar, Sr. Presidente, quanto a este ponto, que apresentei emenda para que não seja excluída a participação dos atores históricos da educação especial, notadamente, as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e os Centros Integrados de Ensino Especial. A emenda foi acolhida pela CCJ, fazendo justiça a essas instituições, que são detentoras de expertise pedagógica, de compromisso com a causa e infraestrutura acessível às pessoas com deficiência. Entidades que merecem todo o reconhecimento e o direito de continuarem a desenvolver seu trabalho numa área historicamente desassistida pelo Estado.

Faço questão, mais uma vez, Sr. Presidente, de registrar a visita que fiz, a convite da Vice-Diretora, Ana Cristina Correia, ao Centro de Ensino Especial, onde me reuni com diversos professores, pais de alunos e alunos. Foi um dia emocionante, que firmou em mim, confirmou para mim a convicção da necessidade de adotarmos o texto que veio da Câmara, já acolhido pelo Relator da matéria na CCJ, Senador Vital do Rêgo, a partir de emendas de minha autoria e de vários outros Senadores.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é fundamental, também, o objetivo ambicioso, certamente um dos mais estratégicos da proposta, de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica. Só no ensino fundamental regular, temos quase 30 milhões de matrículas. Garantir educação em tempo integral para um quarto dessas crianças implica atender, nessa modalidade e apenas no ensino fundamental, cerca de 7 milhões de crianças.

É um grande desafio, que envolve mudanças, inclusive arquitetônicas e de equipamentos nas escolas, sem falar no imperativo de garantir a qualidade do ensino para além da extensão do número de horas que a criança fica na escola. Mas é uma das principais formas de se dar às crianças e jovens igualdade de acesso ao conhecimento. Pois a classe média já não o faz, por meio de cursos de línguas, música, esportes e outros complementos? Fica a pergunta. A escola pública de tempo parcial reforça desigualdades, abre o fosso entre os que têm e os que não têm meios diretos de melhorar a educação dos filhos e filhas.

Se esta meta for cumprida, Sr Presidente, com atividades permanentes e de qualidade para os alunos, teremos um verdadeiro avanço na educação brasileira.

(*Soa a campainha*.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) –Nossas escolas precisam se renovar mediante um projeto de educação que considere a integralidade do ser humano, tornando-se espaços vivos, orgânicos e multifuncionais a partir de novos pactos entre educadores, sociedade e governo e de uma aliança estratégica entre políticas educacionais e culturais.

Por fim, quero destacar as metas 10 e 11, que fortalecem o ensino profissionalizante. Propõe-se oferecer, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, pelo menos 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Uma meta vital para o nosso desenvolvimento, pois nenhum país do mundo consegue sustentar seu crescimento econômico sem mão de obra qualificada. Esse é um dos maiores gargalos do Brasil.

Se observamos mais atentamente os índices mundiais, vemos que, na última década, as economias que mais cresceram no mundo são também as que mais investiram em formação profissional. Também sabemos que os países mais avançados são os que detêm a maior proporção de jovens em universidades, o que torna também imprescindível uma reforma no ensino superior no Brasil, tema abordado nas metas 12, 13 e 14 do Plano, que propõe aumentar a taxa bruta e líquida de matrícula na educação superior.

Por fim, Sr. Presidente, quero falar da meta 20 do Plano, que trata da questão fundamental do financiamento, incluindo a debatida previsão de ampliar o investimento público em educação para 7% do Produto Interno Bruto até o quinto ano de vigência do Plano e para 10% no final. Também acrescenta aos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma da lei, recursos resultantes do Fundo Social do Pré-Sal e a totalidade das compensações financeiras pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais e dos *royalties* e participações especiais pela exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos.

Essa meta é crucial para todo o Plano e realiza uma antiga aspiração: a de se adotar o PIB como referencial para a definição do montante de investimento em educação. Estima-se que o Brasil invista cerca de 6% do Produto Interno Bruto em educação. Em 2000, gastávamos 4,7%. Houve uma melhora, sem dúvida,

mas insuficiente. A dimensão do desafio levou à possibilidade de utilização de recursos de *royalties* derivados da exploração de petróleo na camada do pré-sal, que passou a ser vista como importante alternativa para o alcance da meta de 10% do PIB que o Plano Nacional de Educação preconiza. É preciso imaginar outras fontes de recursos que possam ser canalizados para a área e, de fato, priorizá-la. De fato, embora o gasto em porcentagem do PIB não esteja muito longe da média internacional, em termos absolutos precisamos avançar muito.

Os países da OCDE gastam, por ano, em média, US$7,719.00 por estudante do ensino fundamental, US$9,312.00 por aluno do ensino médio e US$13,728.00 por aluno do ensino superior. No Brasil, gastamos cerca de US$2 mil por aluno do ensino fundamental, cerca de US$1,800.00 por aluno do ensino médio e cerca de US$9 mil por aluno do ensino superior. É preciso, portanto, revolucionar os gastos, especialmente no ensino básico do País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há, aparentemente, um consenso em torno da necessidade de darmos à educação o espaço que merece. No entanto, as reticências que sempre surgem quando se chega à questão crucial do financiamento e da garantia dos recursos para investimento em educação muitas vezes sugerem que essa prioridade não é levada a sério. Esperamos, com esse Plano, poder estabelecer regras claras de financiamento, que realmente reflitam o compromisso que dizemos ter com o avanço da educação no País.

Na primeira década do século XXI, experimentamos a melhor conjuntura internacional das últimas décadas, que abriu espaço para o crescimento do mercado interno, sem estrangular as contas externas. O Brasil foi beneficiado por essa conjuntura, que possibilitou o fortalecimento do mercado nacional, que, somado à situação política cambial de valorização do real, produziu o efeito renda, dando a sensação de que se abria um novo e longo ciclo de desenvolvimento.

Mas, enquanto isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, boa parte da população foi gradualmente deslocada para postos de baixa escolaridade e baixa remuneração, o que não permitiu ao Brasil a formação de mão de obra qualificada para sustentar o mercado interno em ascensão.

Dessa forma, uma das economias mais dinâmicas do mundo, que chegou a dobrar seu produto cinco vezes seguidas em 50 anos, tornou-se uma economia de baixo crescimento. Todos os mecanismos que garantiram, no século XX, alguma mobilidade social foram gravemente desmontados, a começar pela escola pública.

Os resultados são os piores possíveis, de forma que o País conta hoje com grandes obras estruturadoras, mas vive um verdadeiro apagão de profissionais capacitados a ocupar as vagas que estão por vir.

Já não é mais possível esperar pela educação de qualidade, pois a qualidade e a sustentabilidade do desenvolvimento que queremos vão depender da educação que oferecemos às futuras gerações.

O que torna um país competitivo é a cabeça do seu povo. Só seremos uma forte liderança no mundo se resolvermos as graves lacunas da educação em nosso País, assim como da ciência e da tecnologia. Todos os países que reformaram com sucesso seus sistemas educacionais nas décadas de 60 a 90 tornaram-se países de ponta. Necessitamos seguir o caminho da mudança, com firmeza, perseguindo, ao mesmo tempo, a igualdade e a diversidade, que não são valores excludentes.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar a necessidade imperativa de aprovarmos rapidamente este Plano, cuja entrada em vigor já está significativamente atrasada. O Plano anterior vigorou até o final de 2010, de modo que o País já está há 30 meses sem uma norma diretriz para o planejamento na área educacional. Lembro que o PLC encontra-se em discussão na CCJ e precisa ainda passar por uma Comissão aqui no Senado antes de voltar à Câmara.

Na semana passada, recebi um conjunto de professores e membros da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação fazendo um apelo para que apreciemos a matéria ainda esta semana, para que possamos aprovar o Plano Nacional de Educação.

Tenho certeza de que esta Casa estará à altura das expectativas que, neste momento, recaem sobre os nossos ombros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, como orador inscrito, ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande Sul.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, sempre fui um apaixonado pela organização partidária em nosso País. Ainda criança, jovem, entrei no PTB, levado, no Rio Grande do Sul, pela figura do extraordinário Senador Alberto Pasqualini. Extintos todos os partidos pelo regime militar e criados dois, um a favor do Governo e outro contra, algo natural, entrei no MDB, depois PMDB.

Eu acho que a vida partidária é algo extremamente importante na democracia de um país. Imagine, Presidente, o dia em que a vida partidária apaixonar as pessoas assim como os clubes de futebol Flamengo,

Vasco, Internacional e tanto outros apaixonam suas torcidas. Lamentavelmente, isso nunca foi conseguido no Brasil. De Cabral até os dias atuais, nós nunca tivemos partidos políticos organizados, com ideia, com conteúdo, com firmeza. Pelo contrário, foram e voltaram, vieram e foram. Talvez o nosso PMDB seja o único partido que tenha nome na história do Brasil, porque mudou a história deste País. Não há outro partido que se possa dizer que teve uma participação tão direta quanto o nosso PMDB na democracia do País.

Na minha longa vida partidária de 60 anos, eu sempre defendi uma tese: podem ser criados quantos partidos se queira, mas a cláusula de barreira é necessária. Para que o partido tivesse existência, ele teria de ter um percentual de votos na eleição. Tendo o percentual de votos, ele existiria; não tendo, ele existiria, mas não poderia funcionar. É assim em vários países do mundo. Muita gente pensa que só existem o Partido Democrata e o Partido Republicano nos Estados Unidos. No Brasil, muita gente pensa que só existem os conservadores e os liberais na Inglaterra. Não! É que partido, para ter representante no Congresso e ter vida atuante, tem que ter maioria, um percentual "x" na eleição. Não tendo aquele percentual "x" na eleição, seja de 5%, 6% ou 7%, ele continua existindo como partido, mas não pode atuar, não pode fazer comício, não pode ir para a televisão, não pode ter representante no Parlamento.

Não conseguimos isso no Brasil. E, hoje, estamos aí: é uma corrida em que não se sabe quem ganha. A Presidente Dilma criando mais Ministério e o Brasil criando mais partidos. É isso que tem acontecido.

A coisa mais fácil foi criar partidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 28, 29, 30... Alguns sem nenhuma expressão, sem nenhuma representatividade, sem nada! Não se sabe de onde veio, quem tem participação nele, nem para onde vai. Apenas criaram.

Agora, de repente, pela primeira vez, a imprensa levanta dúvidas sobre a criação de um partido, o que tem à frente a Senadora Marina. Uma mulher que fez 20 milhões de votos, sem partido, sem nada – 20 milhões de votos! – e que, agora, nas pesquisas que estão sendo feitas por aí, entra em segundo lugar. Deixa lá atrás os representantes dos outros partidos. O próprio PSDB, com o Serra ou com o outro candidato, fica atrás da Marina.

E ela tenta fazer um partido com grande seriedade. Aliás, a vida dela é a vida de uma pessoa com grande seriedade. Pessoa humilde, analfabeta até lá sei quantos anos, trabalhando na vida dura e difícil dos seringais lá do Acre. Magrinha, doente, já na sua profissão, pega uma doença grave – morre, não morre, inclusive atribui-se a um milagre a sua salvação –, ingressou na política, não sem antes entrar no movimento excepcional, juntamente com Chico Mendes; num trabalho bonito, magnífico. Entrou na faculdade, formou-se e terminou Senadora, nesta Casa, representando o PT. Terminou Ministra, exatamente da pasta que ela tanto defende, que, hoje, é tão polêmica com relação à defesa do meio ambiente.

Tanto nesta Casa quanto como Ministra, a atuação da Senadora Marina foi uma atuação de uma pessoa excepcional. Eu a conheci bem nesta Casa; seu caráter, sua dignidade, a profundidade das suas idéias. O conteúdo sociológico e o conteúdo humanitário da sua maneira de ver, de viver e de sentir fizeram dela uma grande liderança.

Apesar de Ministra, não pode conviver no PT e saiu – como, aliás, muitas pessoas têm saído do PT, algumas daquelas que, inclusive, tiveram uma grande participação na criação do PT, aquele grupo ligado à Igreja, aquele grupo ligado ao Cardeal Arns, de São Paulo, como Frei Beto e tantos outros, todos saíram.

E, saindo, candidatou-se por um partido que não existia praticamente; numa campanha em que não se viu propaganda, em que não se viu coisa nenhuma, e obteve 20 milhões de votos!

Eu, meu Presidente, sou contra a criação de partidos. Se dependesse de mim, devia entrar logo em vigor, para valer, a lei que determinava óbice à criação de partidos. Primeiro, a cláusula de barreira. Podem criá-la, mas a eleição está ali. Segundo, não pode ter haver coalizão na eleição proporcional. Pode haver coalizão na eleição para Presidente, para governador, para prefeito, mas para vereador, deputado estadual ou federal, cada partido corre por sua conta. E, aí, é que ele vai mostrar a sua força, se ele existe ou se ele não existe.

Como também acontece hoje, um partido faz uma coligação por dois motivos: primeiro, porque o partido grande quer os minutinhos dele na televisão; segundo, porque o partido pequeno quer aqueles minutinhos e quer, na nominata do grande, eleger um deputado – um ou dois até. Não é por aí!

Pode parecer estranho, mas mesmo que eu seja contra a criação de partidos políticos, eu estou aqui falando ao Brasil para esclarecer uma questão que eu acho da maior importância. Criou-se o PSD, com aplauso geral; o governo olhando com simpatia, influindo, levando as pessoas a fazer. Não se falou em nenhum problema, não houve nenhuma interrogação na criação do PSD ou do partido de tal ou qual lugar. Eu, por exemplo, não conheço os grandes expoentes do Partido Social Democrático à exceção do ex-prefeito de São Paulo. Criou-se!

Criado o partido – e já nasceu para ser do governo – ocorreu um fato que eu, sinceramente, não entendo: como é que um cidadão pode ser Vice-Governador eleito de São Paulo e Ministro do Governo Federal? E isso em dois partidos diferentes, em partidos adversários. Quando é que ele é Ministro e quando é que ele é Vice-Governador?

Se o Governador de São Paulo viaja, ele assume o Governo do Estado. Se a Presidente convoca uma reunião do Ministério, ele deve comparecer, pois ele é Ministro. O Governo deu força, e aconteceu.

Criado esse partido, o governo envia para esta Casa um projeto de lei mudando tudo. Tudo aquilo que facilitou a criação do PSD e de outros partidos acabou! Agora não pode mais! E isso feito – está na cara – por causa da Srª Marina.

Está na cara que foi uma lei que a Câmara e o Senado rejeitaram, com autoridade, com respeito, porque viram que era uma coisa marcada. Parecia até um ato institucional feito pela junta militar. Reuniu-se o comando e baixou aquele ato. Tanto que a Casa rejeitou. A Câmara rejeitou e o Senado rejeitou. Nem na Câmara, nem no Senado há uma imensa maioria. Não sei nem quantos; pode-se contar nos dedos os que são favoráveis a entrar nesse partido. Eu, por exemplo, estou muito bem no PMDB e não pretendo sair do meu partido. Eu não estou discutindo essa tese porque eu pretendo a, b ou c. Eu não pretendo coisa nenhuma. Eu pretendo que se dê razão à lógica das coisas.

Então, aquele já foi o primeiro ato. O partido lutou, mas o governo lutou, e lutou para valer, para não deixar criar. E o Congresso rejeitou. Quando a Câmara rejeitou, eles jogaram todas as forças no Senado, mas o Senado rejeitou.

Aí foram para criar o partido...

Já lhe darei o aparte, Senador.

Aí, começaram essas dificuldades. E não houve nenhum outro partido. Partidos, inclusive, incipientes, que a gente não sabia de onde vieram nem o que representavam, e criaram os partidos. E a D. Marina – em São Paulo, então, são não sei quantas mil assinaturas – tem ido até aos cartórios. Ainda assim, cerca de quase 100 mil assinaturas rejeitadas, sem uma explicação.

Jorge Ueked, que é o coordenador das assinaturas lá, no Rio Grande do Sul, teve a sua ficha rejeitada – a dele, Jorge Ueked, foi rejeitada! E ele dá o nome de mais uns trinta, nessas condições, cujas fichas foram rejeitadas. E o que é importante: sem dar uma explicação, sem dar uma orientação, sem dizer o porquê ou o porque não.

A D. Marina teve 20 milhões de votos como candidata a Presidente da República. Vinte milhões de votos da Srª Marina! Não são os 40 milhões da Dilma, que foram da Dilma, do Lula, do PT e de, meu Deus, sabe lá quem mais, como foi a CUT, o MDB e foi não sei quem mais. Para a Marina, foi ela e o Partido Verde. Mas uma senhora que nem essa, com a credibilidade, com a seriedade, isso é outra coisa. Com a seriedade que ela representa, sendo rejeitada? Eu não acredito.

Eu tenho o maior respeito pelos cartórios eleitorais; nunca tive nenhum problema no Rio Grande do Sul, onde sempre funcionaram e com grande seriedade. Mas há comentários com relação aos cartórios. Em alguns lugares, há comentários, como lá, em São Paulo. Há comentários de que o esquema é não deixar a Srª Marina ter partido e ser candidata. E dizem que as pesquisas que estão correndo aí – e eu até não acredito – são o principal motivo. Uma delas teria vindo lá do Paraná. Aliás, os Senadores do Paraná me mostraram. Vinda lá do Paraná – e não que seja do Paraná a pesquisa, mas de todo o Brasil, divulgada no Paraná –, apresenta a Marina em segundo lugar, pertinho da D. Dilma.

Dizem que a primeira consequência disto é que não há nenhuma dúvida de que, sendo a Marina candidata, haverá segundo turno. E o governo quer ganhar no primeiro turno.

Então, meu Presidente, posso explicar: sou contra criar mais partidos; a minha tese é a de que, dos 30 partidos, tem de se baixar para cinco. Os cinco partidos têm de ter conteúdo e ideologia e, para se manterem, têm de provar, no voto, a cada eleição, que existem, que têm força.

Agora, na Alemanha, houve uma vitória espetacular. Quem diria que essa alemãzinha Primeira Ministra chegaria a ocupar recorde de liderança, mais do que os dois antecessores dela na Alemanha, mais do que a Dama de Ferro, da Inglaterra? Os grandes partidos, adversários dela, vão ficar fora do parlamento, porque não conseguiram o quórum necessário. Vão ficar fora do parlamento, na maior naturalidade! Nunca tinha acontecido isso, mas vão ficar fora do parlamento.

Agora, nesse caso, dentro desse contexto, é jogo sujo! Desculpem-me! "A Dona Marina é humilde, singela, magrinha e pequenina, fala baixinho, parece mais um ser místico do que um ser político. Mas ela complica. Então, vamos tirá-la fora." Por isso, acho, meus irmãos, que nós Parlamentares temos de travar essa briga, custe o que custar!

Minha querida amiga e irmã Ana Amélia vai se lembrar de que, em 1962, houve eleição para governador do Rio Grande do Sul: o Dr. Brizola racha a oposição e lança o candidato Collares; eu vou pelo MDB; o PT lança Olívio Dutra; e o PSD lança Jair Soares. O PT lança Olívio Dutra na segunda-feira, às 13 horas, mas o prazo havia vencido na sexta-feira anterior, às

18 horas. O procurador eleitoral rejeita a candidatura dele, e se reúne o Pleno do Tribunal para decidir. Eu estava na reunião, participei da reunião, cumprimentei desembargador por desembargador, dizendo a eles que eu achava aquilo muito importante e que seria muito grave se um trabalhador candidato de um partido de trabalhadores fosse rejeitado. Ele tinha de ser aceito. E ele foi aceito, e eu perdi a eleição. Eu fiz 20 mil votos, e ele fez 40 mil votos.

Agora, acontece a mesma coisa. Não creio que isso vá acontecer com a candidatura da Marina. Sei que ela vai dar um toque de ética, de seriedade, de correção. A presença dela, o rumo dela, o debate dela fará dessa uma grande campanha! E já é candidato também Eduardo Campos, que admiro. Pela sua amizade, pelo respeito e carinho que tenho pelo seu querido avô Arraes, pelos dois governos excepcionais que ele fez em Pernambuco, acho que, se ele for candidato, também será um grande candidato.

Acho que até Deus estará conosco! Serão Marina; Eduardo; o PSDB, provavelmente com Aécio; o PT. E o vice, às vezes, vem de cá, do PMDB. Acho difícil, a essa altura, a gente conseguir indicar um candidato próprio, mas esse é o caminho.

"Tira a Marina desse caminho, e se inverte tudo, e se inverte tudo." É por isso que há uma desconfiança generalizada de que a mão invisível do Governo está agindo debaixo disso, o que nunca aconteceu!

Eu faço um apelo ao Superior Tribunal Eleitoral: olhe a fundo essa questão. Em um País que nunca levou essa questão a sério, que criou partido na hora em que quisesse, quando quisesse e como quisesse – nunca se ouviu falar se faltaram fichas, se elas eram falsas ou se não eram falsas –, duvido que haja alguém mais sério que a Senadora Marina que tenha criado um partido. Igual a ela pode ser que exista alguém, mas mais digno do que ela eu duvido. E, na hora da Dona Marina, ela não conseguiu.

Meu Presidente, nós deveríamos...

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ...fazer um movimento no sentido de fazer chegar ao Tribunal Superior Eleitoral que nós, adversários, que temos nosso candidato, que temos nossa campanha, defendemos o direito que a Senadora Marina tem de fundar seu partido e de ser candidata.

Pois não, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – V. Exª aborda um tema muito interessante neste momento. Já fiz inúmeros pronunciamentos na tribuna do Senado e em debate nas Comissões também sobre essa quantidade de partidos que está sendo criada. O Brasil não vai aguentar. Podem escrever! Quem viver verá! O Brasil não vai aguentar 50, 60 ou 70 partidos. Nessa escalada, já são 30 partidos, e há mais dois na agulha. Há mais 30 partidos sendo organizados, sendo montados neste momento, alguns já até com número de assinaturas suficientes para entrar no TSE. E, quanto mais partidos se criam, mais ministérios se instalam, como V. Exª bem falou. São 39 ministérios com 30 partidos. Quando houver 60 partidos, haverá, no mínimo, 50 ministérios.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Até parece que já há dez ministérios esperando por novos partidos.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Sou favorável à redução – já falei isso publicamente, o nosso Partido já falou em convenção – do número de ministérios, passando de 39 ministérios para 20 ou para 25. Deveríamos diminuir, no mínimo, dez ministérios. Sou radicalmente contra, com todo respeito aos demais presidentes de partido ou a quem esteja montando partidos neste momento, essa escalada de criação de partidos. Nós entramos no TSE, por meio de um advogado, com uma ação contra o PSD, quando este foi criado – e o Kassab sabe disso –, para que não levasse o tempo de televisão, o fundo partidário, que, pelos Deputados, o partido estava levando. Como é que um partido, Presidente Mozarildo, que não obteve um voto vai ter mais de 50 Deputados Federais? Agora, está vindo mais um aí. Digo isso com todo o respeito ao meu amigo Paulinho, da Força Sindical. Mas, daqui a pouco, cada sindicato vai querer formar um partido também! O Partido já quer levar 30 Deputados Federais, já quer nascer com 30 Deputados, levando tempo de televisão e fundo partidário, sem obter um voto? Alguma coisa está muito errada nisso aí.

(*Soa a campainha*.)

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Não somos contra a Senadora Marina da Silva criar um partido, mas, se ela não der conta de criá-lo, porque há uma burocracia muito grande, são quase 500 mil filiações... Não é fácil um partido que está nascendo conseguir 500 mil filiações ou 500 mil assinaturas para poder se registrar! Quer dizer, se estiver tudo certinho, que criem o partido, mas, do contrário, o TSE não pode criar um partido que tenha problemas de duplicata de assinatura. O Congresso, neste momento, está segurando, justamente por isso, a aprovação de uma lei mais dura, que já foi discutida na Câmara dos Deputados e que deve chegar ao Senado, para estabelecer uma cláusula de barreira. O Supremo, lá atrás, acabou derrubando o que o Congresso Nacional criou. Se houvesse essa cláusula de barreira, hoje, talvez, não houvesse 30 ou 32 partidos. Então, nós

não somos, de maneira alguma, contra a Senadora Marina criar um partido, mas não vai faltar partido para ela se filiar. Não é por que ela não vai conseguir criar um partido, se a burocracia não deixar, se não houver número suficiente ou legítimo de assinaturas, que vai faltar partido para ela se filiar, para ela ser candidata a Presidente da República. Eu não acho que ela tenha de criar um partido para ser candidata a Presidente. Qualquer um que queira ser candidato a Presidente da República e não tenha, no momento, um partido vai ter de criar um partido para ser candidato? Será que, em 30 partidos, não haja um partido que dê... E sei que há vários partidos chamando a Senadora Marina para ser candidata, para se filiar. Então, acho que temos de pesar essas duas coisas. Criar partido, sim, desde que seja tudo certinho, tudo legal! Mesmo assim, nós temos de criar essa cláusula de barreira. E espero que, depois desse prazo – o Congresso não votou ainda, esperando o último prazo, que é 5 de outubro –, quem criou partido, criou, mas, para quem não o criou, vai existir a cláusula de barreira, para dificultar um pouco essa situação. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento!

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Pedro Simon, por só um instante, eu queria pedir um minutinho da sua paciência, para registrar a presença nas nossas galerias de um grupo de Tupã, Estado de São Paulo, que pertence ao Parlamento Jovem.

Sejam bem-vindos a esta sessão! Esta é uma sessão não deliberativa, em que não há votação e que serve apenas para que os Senadores exponham seus pontos de vista e debatam, como está fazendo o Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Dou uma saudação a todos os jovens! As mulheres são mais jovens que os rapazes, mas são todos jovens. Um abraço muito grande a vocês, pela presença aqui!

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Pedro Simon, se me conceder um aparte, eu também vou entrar nesse tema. A Senadora Marina Silva, como disse V. Exª, tem uma história exemplar como pessoa e como política. Ela foi vítima de malária e de leishmaniose e sofreu contaminação por mercúrio. Ela é defensora do meio ambiente, dos seringueiros do Acre, da população que vive da economia extrativista. Eu, como jornalista, estava fazendo a cobertura da primeira viagem que o então recém-eleito Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva fez aos Estados Unidos. É interessante que a primeira viagem oficial dele tenha sido feita para os Estados Unidos, quando ele falou do companheiro Bush. Era Bush o presidente. E Marina Silva, em 2003, foi a primeira Ministra anunciada. O primeiro nome anunciado pelo Presidente Lula foi o dela. Ele até aproveitou a presença nos Estados Unidos para fazê-lo, porque a figura de Marina Silva, entre as organizações internacionais do ambientalismo, era uma figura de presença internacional.

(*Soa a campainha.*)

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Ela era uma espécie de grife, como Lula falou. Eu sou Senadora do Partido Progressista; V. Exª é do PMDB; e o Senador Paim, do PT. Assinei o abaixo-assinado que Jorge Uequed nos trouxe aqui. Por quê?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Nós três o assinamos.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Nós o assinamos. Por quê? Mesmo que sejamos de um partido, nós estamos solidários à causa da Senadora Marina Silva. Eu até tive alguns embates com ela durante a discussão do Código Florestal. Ela até foi muito dura, em um artigo na *Folha de S.Paulo*, contra os Relatores Jorge Viana, que era do seu Partido, que é amigo dela e que é do Acre também, e Luiz Henrique da Silveira, que fizeram um trabalho primoroso, que foi possível construir para o Brasil. Mas isso não impediu que eu, o senhor e Paulo Paim atendêssemos a essa demanda legítima dela. A questão é exatamente esta: por que a lei permitiu que Kassab formasse seu partido, mas Marina Silva não pode formar seu partido? Então, essa é a questão. O Senador Valdir Raupp tem razão: há partidos demais, e isso também atrapalha a atividade política. Mas a questão, no caso Marina Silva, é diferente, é exatamente isto que V. Exª está apontando: o número de votos que ela tem, e vai o Governo entrar nesse processo. Então, eu queria dizer que nós fomos solidários. A Senadora Marina Silva sempre terá da Bancada gaúcha do Senado essa atitude, até porque o líder da Rede no Rio Grande do Sul é um ex-Deputado de Canoas, o Jorge Uequed, seu amigo, que trabalhou intensamente para preservar o direito da ex-Senadora Marina Silva de constituir um novo partido. Aliás, nisso também, Senador Simon, ela inovou: ela tirou a palavra "Partido" e colocou o nome "Rede", que, talvez, seja uma forma mais moderna de tratar as agremiações partidárias. Então, eu queria cumprimentá-lo pela abordagem desse tema.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Muito obrigado. A senhora lembra muito bem, no nosso caso – de V. Exª, do Paim e meu –, e mostra o sentido dessa manifestação.

Nós não estamos dando a assinatura porque é mais um partido. Nós estamos dando o nosso apoio porque é um caso diferente. É um caso que representa

uma causa que tem, como diz V. Exª, 20 milhões de pessoas por trás. Quer dizer, é algo que merece, num país como o Brasil, um mínimo de respeito.

O meu presidente falou, e eu assino tudo o que V. Exª falou. Só que V. Exª achou que eu estava achando que V. Exª estava falando demais, mas eu acho que não. Faltou. V. Exª chegou ao ponto. Agora, o caso da Dona Marina é um caso diferente.

Eu estou de acordo com tudo que V. Exª falou. Eu estou de acordo com tudo que V. Exª falou! Fui contra a criação dos partidos e continuo. Agora, no caso da Marina, a questão é diferente. Primeiro, meu querido Senador, porque está havendo um boicote, está havendo um movimento no sentido de impedir, está havendo um atrelamento, nos cartórios, no sentido de impedir as assinaturas. Há um boicote, e só pode vir do Governo. Não me parece que seja o PMDB, nem o PSDB ou o PDT. Onde temos força para fazer uma coisa dessas? Mas está vindo, está vindo e está surgindo.

De um lado, 120, 130 mil fichas que ainda não tiveram resposta. De outro lado, 90 mil "não", e não dão uma explicação. De outro lado, pegam a ficha do Jorge Uequed, que ele assinou. Quem de nós que, durante os 30 anos, 20 anos de vida política, tem a mesma assinatura? Eu não tenho. Eu já mudei várias vezes a minha assinatura. Ficou mais assim, mais assado. Agora, por causa disso, olhar uma assinatura de agora e olhar uma de 30 anos atrás: "Não está parecida"?

Eu acho que o meu querido Presidente está de acordo, está correto, está certo, está lógico, está racional, mas o caso da Marina é diferente.

Isto foi proposto por vários partidos. Repare V. Exª: vários partidos, a começar pelo Verde. Está aí agora o Roberto Freire oferecendo a ela: "Está aí o PPS à sua disposição para ser candidata". Vários partidos estão se oferecendo, mas ela quer criar um partido que represente o pensamento dela nesse momento.

V. Exª diz que, terminada a eleição, vai vir a lei para determinar fim – só agora – à cláusula de barreira.

Eu vou ser o primeiro a assinar aqui. Não tem mais. É cláusula de barreira. Pode ser um partido com cem anos, o maior do mundo. Não passou na cláusula de barreira, vai esperar a outra eleição. Está fora. Concordo com V. Exª. Mas aqui é um caso diferente. Eu acho que o mínimo que nós, Senadores, podemos fazer é levar solidariedade à Senadora Marina e dizer ao Tribunal Superior Eleitoral que nós acompanhamos e nós atestamos a dignidade e a seriedade da Senadora Marina.

Há fatos que o Jorge Uequed me conta, mas ela não deixou contar. Não é nem bom contar. Mas as coisas que todo mundo faz, ela não deixou fazer.

O Jorge disse: "Mas isso não é espontâneo. A gente tem que fazer"!

Não.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Simon, nós estamos falando nesta tarde de incongruências. A primeira incongruência é essa que aconteceu com o nosso amigo Jorge Uequed. Ele me trouxe o documento para que eu assinasse, apoiando a criação do partido da Marina, e eu o assinei, e ele não teve a sua assinatura reconhecida. Isso é de uma incongruência! É de uma estupidez quem não reconheceu essa assinatura que a gente não pode colocar o futuro do Brasil, que é a escolha de um novo Presidente, nas mãos de quem é capaz dessa incongruência num cartório qualquer! É uma incongruência. Ele não foi um dos Líderes? Ele que procurou, ele que conseguiu milhares e milhares de pessoas que dessem apoio à criação do partido, mesmo dizendo que eu não ia para ele, como eu sempre disse. Essa é uma incongruência. A outra incongruência é essa dos partidos oferecendo legenda para a Marina. Na verdade, a Marina tem uma característica que não se enquadra nos partidos que estão aí. Tem partido oferecendo legenda à Marina que é uma ofensa para ela! São partidos que não têm a melhor qualidade ideológica nem moral para oferecer legenda, mas nós nos acostumamos tanto com a possibilidade de estarmos em qualquer partido que a gente acha isso normal. Outra incongruência é o fato de uma pessoa que já teve 20 milhões de votos e que, aparentemente, pelas pesquisas, não perdeu nenhum nesse período, aumentou – talvez nem tanto, não só por suas qualidades, mas pelos defeitos, todos nós, os outros – e não poder ser candidata. É uma incongruência. Como é também uma incongruência querermos que as regras não sejam cumpridas para o caso dela, porque ela tem 20 milhões de votos. São as leis que estão erradas. E eu venho lhe dizer uma última incongruência: o senhor e o Senador Valdir Raupp têm razão quando dizem que há partidos demais no Brasil. Mas eu posso dizer que há partidos de menos no Brasil, porque, se observarmos quantas pessoas se identificam com os partidos atuais, a gente vai dizer que há poucos partidos. Milhões de brasileiros que desejam fazer política não entram em nenhum desses partidos. Então, há poucos.

(*Fora do microfone.*)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – É verdade, porque alguns viraram modo de vida, viraram máquinas de fazer dinheiro. Essa é a verdade. Ou troca de influência, poder pelo poder, e não instrumento de transformação do País. Como a gente resolve a incongruência de já haver partido demais, o

que é uma verdade, e haver partido de menos, quando a gente analisa onde cada um quer se situar partidariamente? Há tão poucos que a Marina precisou fazer um. Se houvesse muitos, ela não precisava fazer um. Mas há muitos, e ela vai fazer mais um?! A solução, eu acho, é sermos mais rígidos com algumas das regras no que se refere a levar tempo de televisão, a ter direito a lideranças, o fundo partidário e o uso dele, o financiamento de campanha. Deve-se criar possibilidades de você ser candidato sem partido. Candidato avulso. Ele não leva um partido quando ganha. É ele sozinho. Ele é independente. Eu creio até que a regra da fidelidade deve proibi-lo de entrar no partido.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Proibir coligação de legendas.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Proibir coligação de legendas no primeiro turno. Isso tinha que ser feito. Pois bem, volto a insistir: a PEC que cria a figura do candidato avulso, do candidato sem partido, está na Comissão de Constituição e Justiça desde 2012. É a PEC nº 7/2012, de minha autoria, com assinatura de mais trinta ou trinta e tantos outros Senadores, porque, se não, não se dava entrada. No Brasil, há partidos demais e partidos de menos, porque a demanda é pequena e a oferta é grande. Nós temos partidos demais do ponto de vista do funcionamento do Estado e partidos de menos do ponto de vista do gosto, do coração do eleitor. Por que a gente não permite que uma figura como Marina Silva seja candidata a Presidente avulsa ou avulso – não sei como a gente diz –, sem necessitar de um partido? Ela é o partido. Aí vão dizer: "Mas não consegue governar". Qual é a diferença entre um Presidente sem partido fazer uma composição e um Presidente de um partido fazer uma composição? É possível. Além disso, a chance de ele ganhar é muito pequena, mas geraria um belo debate. O Chile tem candidato avulso e tem sido muito rico nos debates das eleições presidenciais. Acho que nenhum deles chegou a 5%. Os Estados Unidos, França. Acho até que se observarmos, muitos têm. Em geral, não ganham, mas marcam posição, definem uma linha. Em alguns casos, para Deputado, para Senador, é capaz de ganhar, e olhe que estou falando no caso de ele disputar voto com outro partido inteiro. Não estou propondo voto distrital para isso, apesar de ser favorável ao voto distrital para Vereadores. Sou totalmente favorável. Não estou propondo para Vereador. Um partido tem seus candidatos que somam os votos. Um candidato sozinho ia ser só ele. De repente, ganha. Aqui, o nosso candidato José Antônio Reguffe teria ganho sem precisar do PDT. Ele teria ganho. Os votos foram para ele. Mas não só se elegeu como levou com ele, por causa da coligação, um Deputado do PT, que terminou sendo eleito. Creio que uma maneira de se evitar essas incongruências todas seria rompermos com as leis que estão aí e criarmos novas, mas, aparentemente, isso não vai acontecer nesta legislatura. O Senador Jucá teve a iniciativa de fazer uma minirreforma, e eu o parabenizo por isso. Mas ele mesmo assumiu: "É mini". Precisamos de uma ultra, super, macro, hiper-reforma política, na qual, a meu ver, deve estar também a possibilidade do candidato avulso, para evitar que uma candidata como Marina Silva, com as suas ideias e os seus votos... Porque ideias boas outros têm; muitos votos alguns têm, mas grandes ideias com muitos votos, eu, hoje, só conheço Marina Silva, que está juntando essas duas coisas. Ela ter o constrangimento, eu acho, de criar um partido, sofrendo todas as amarguras dessas regras que estão aí, assinaturas de pessoas como Jorge Uequed, que é um dos principais Líderes do partido, e ela não ser reconhecida; e a incongruência de ela não poder ser candidata se, de fato, até o dia 5, o seu Partido não for reconhecido na Justiça Eleitoral. Creio que voto avulso, ou seja, a possibilidade de um candidato se apresentar sem partido pode ser um caminho para quebrar essas incongruências. Até lá, vamos ficar reclamando, porque é uma vergonha o que está acontecendo: o Brasil prescindir de uma candidata a Presidente com a qualidade de Marina Silva.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Agradeço a felicidade do aparte de V. Exª. Creio que isso deve ficar claro perante a sociedade. Acho que praticamente todos nós defendemos a mesma tese: para o partido político existir, tem que haver quadros; para se manter, tem que garantir na eleição um percentual. Tendo esse percentual, continua o partido militando. Não tendo, ele fica na reserva, esperando a próxima eleição. Isso nós defendemos de coração, mas, no caso da Marina, meu querido Presidente do meu Partido, sentimos que há coisas estranhas no ar, além dos aviões – antigamente, dizíamos, com facilidade, da Varig; agora não sei – que estão por aí.

(*Soa a campainha*.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Acho que o tribunal tem que analisar a atuação, o significado, a pessoa da Drª Marina, a forma séria e responsável com que seu partido está sendo feito e os estranhos casos que estão acontecendo, principalmente em seu Estado de São Paulo, onde a negativa – sem nenhuma justificativa, sem um porquê; só não – é realmente impressionante.

O recurso levado pela presidente Marina é sério. A mim me parece que o Tribunal Superior Eleitoral tem todas as condições de encontrar uma solução até o próximo dia 5.

Trago aqui o meu abraço e a minha...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ...dizendo que meu pronunciamento é sincero e preocupado com a forma (*Fora do microfone*.) que se faz política neste País.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco Minoria/PSDB – SP) – Desculpe-me, Senador, o tempo se esgotou. Se V. Exª pudesse... A sua última frase se perdeu.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Agradeço a V. Exª, agradeço os apartes e quero crer que eles terão reflexo no Tribunal Superior Eleitoral.

(*Soa a campainha*.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Que os Srs. Ministros, com a responsabilidade da decisão, haverão de ver e sentir que não há, em nenhum dos apartes feitos aqui, e nenhum daqueles, como o Senador Cristovam e eu, que assinamos autorização para funcionar o partido, não temos nenhum interesse, nenhum interesse.

Pode até ser que o partido da Dona Marina tire algum Deputado nosso ou coisa parecida. Mas nós temos interesse. Nesta altura, vamos ser claros, o nome da Drª Marina é um fator da maior importância para as eleições presidenciais.

As pesquisas que andam por aí estão dizendo isso. Como também o Dr. Campos, Governador de Pernambuco, é algo muito importante dentro do projeto que está aí. Assim como o candidato do PSDB, hoje, o nosso querido amigo Aécio, é realmente muito importante. E a candidata do Governo tem o seu nome...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... e tem a sua projeção. Vamos fazer uma grande eleição e um grande debate *(Fora do microfone.).* Com as cortinas fechadas, se retirar a principal candidata, esse é um prenúncio muito triste do que pode acontecer depois.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eu também subscrevi a lista dos apoiadores da criação do novo partido.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. *Fora do microfone.*) – V. Exª foi para a Presidência e ficou devendo um aparte.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pois é.

Senador Valdir Raupp, V. Exª está inscrito pela Liderança do PMDB, V. Exª que é o Presidente desse partido.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em se tratando de políticas públicas, quando as críticas são procedentes, não se deve evitá-las. Mas, quando nos deparamos com o exato contrário, tampouco se deve poupar elogios.

Assim, não há como não exaltar recente e acertada decisão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em favor de uma economia próspera e soberana.

Trata-se, Sr. Presidente, da criação de um programa de R$1 bilhão de financiamento da construção e ampliação de silos e estruturas de armazenagem para produtores de grãos. Desse modo, objetiva-se mitigar o déficit de armazéns existente no País em um ano em que a safra deverá ser recorde. Ressalto que o Governo Federal prevê a liberação de R$25 bilhões em financiamentos pelos próximos cinco anos para investimentos em armazenagem.

Então, são R$25 bilhões colocados à disposição pela Presidente Dilma, pelo Governo Federal, e mais R$1 bilhão à disposição do BNDES. São R$26 bilhões para construir armazéns no nosso País.

Em princípio, safras recordes de grãos são para comemorar, mas, para os produtores brasileiros, a carência de locais para armazenagem vem transformando a abundância em pesadelo. Não há onde guardar tudo o que é colhido, e isso desde 2010. Como se sabe, a safra de grãos no Brasil tem exibido recordes sucessivos desde o ano de 2010. Aliás, na estimativa do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LPSA), a previsão para este ano é de novo recorde, de 185,7 milhões de toneladas, 14,7% acima de 2012.

Na contramão, a capacidade de estocagem no País não se tem expandido no mesmo ritmo que a atividade produtiva no campo. Ao se compararem dados de produção de grãos com a capacidade de estoque, é possível notar um déficit de quase 30 milhões de toneladas. E onde está sendo armazenada? Embaixo de lonas, muitas vezes perdendo essa produção. Pesquisas de estoque realizadas no final de 2012 identificaram uma capacidade de estocagem de menos de 160 milhões de toneladas, em quase mil estabelecimentos ativos no País.

Sr. Presidente, os produtores brasileiros de grãos, de todos os portes, registram déficit de armazenagem, o que fará com que haja demanda pelos recursos tanto

entre pequenas quanto entre médias empresas. Isso, traduzindo em números, significa que o novo programa atenderá não somente agricultores com faturamento anual de até R$90 milhões, na classificação do banco, mas também grandes empresas agrícolas, com faturamento superior a esse valor.

De acordo com a regra, devem ser beneficiadas empresas cerealistas com sede e administração no Brasil, que exerçam as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar produtos *in natura* de origem vegetal. Embora o programa seja destinado a produtores de grãos das cinco regiões nacionais, calcula-se que a Região Centro-Oeste seja a maior tomadora de recursos, pois costumeiramente sua demanda por eles é maior.

Ora, ninguém contestaria que a capacidade de estocagem se configura como estratégica para o produtor. Portanto, nada mais apropriado que o Estado brasileiro – atento aos prognósticos nada abonadores para nossa economia no curto prazo – preste assistência financeira à produção agrícola local.

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Sr. Presidente, segundo a direção do BNDES, o programa terá condições semelhantes à do Programa de Sustentação do Investimento (PSI), que financia a compra de bens de capital. Na verdade, a instituição aproveitou o momento para promover uma total reformulação do programa BNDES Cerealistas. Para quem não se recorda, trata-se de uma linha de crédito em vigor desde 2008, com o propósito de financiar armazenamento de safras a taxas variáveis superiores a 5%. O programa contava com uma dotação orçamentária de apenas R$500 milhões.

Hoje, o novo programa já começa com uma dotação orçamentária de R$1 bilhão, ostentando uma taxa fixa de 3,5% – apenas 3,5% – de juros ao ano. Da mesma forma, os R$25 bilhões colocados pelo Governo, pelo Tesouro, a juros de 3,5% ao ano. Com a edição do PSI e com a expectativa de uma safra excepcional, houve a necessidade de melhorar as taxas também para esse programa. De acordo com a direção do banco, os recursos serão remanejados do PSI, sem que se subtraiam quaisquer centavos do Plano Safra, o qual dispõe de R$39 bilhões para o setor, visando o fortalecimento da agricultura familiar brasileira em todo o País.

Para finalizar, Sr. Presidente, vale esclarecer, ainda, que já estão embutidos nessa taxa todos os custos da intermediação financeira. E o que é mais atraente é que o prazo de pagamento, que se limitava a 144 meses,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – ... se estenderá a 180 meses.

Por fim, a previsão é de que a circular do BNDES seja publicada ainda no mês de agosto e as operações sejam iniciadas nos próximos meses. Melhor ainda, o prazo entre a contratação e a liberação do empréstimo é de apenas 30 dias.

Parabéns ao BNDES e parabéns ao Governo brasileiro pela decisão acertada!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco Minoria/PSDB – SP) – Como orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Exª tem a palavra

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado ...

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco Minoria/PSDB – SP) – V. Exª me permite?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Permito.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Nunes Ferreira. Bloco Minoria/PSDB – SP) – É para anunciar a presença entre nós, com muita honra, do Deputado Mauro Benevides, que por muitos anos representou o seu Estado do Ceará aqui no Senado e presidiu esta Casa, com o respeito e a admiração de todos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) –É sempre bem-vindo.

Sr. Presidente, eu – e creio que a maioria dos brasileiros – li a reportagem das páginas amarelas da *Veja*, a entrevista do novo Procurador-Geral da República. E entre os diversos pontos que ele, muito apropriadamente abordou, há um que tem sido tema de repetidos pronunciamentos meus aqui, que é o combate à corrupção. Eu acho que tem de haver um combate sistemático em relação a isso, pois não basta nós reclamarmos.

Debatemos aqui, numa reunião temática, a questão do financiamento da saúde. Ficam lamentando a extinção da CPMF: que é um cadáver insepulto; que a saúde não funciona direito; que faltam recursos em razão da CPMF. Só que se esquecem de dizer que, quando a CPMF caiu, aumentou-se o IOF. Diziam que a CPMF era um imposto que somente aqueles que movimentavam conta bancária pagavam, o que não era verdade.

Um produtor rural, quando vendia o seu produto, pagava CPMF. O comprador, que, por sua vez, fornecia aquele produto para o supermercado, pagava CPMF. E o que acontecia ao final, quando alguém, até mes-

mo do Bolsa Família, ia comprar o produto, o arroz, o feijão? Pagava a CPMF, que estava embutida, nem que levasse só o cartãozinho ou o dinheiro tirado do Bolsa Família.

Pois bem, mas nós estamos discutindo o passado. O que queremos é discutir o presente e preparar o futuro. Nesse sentido, eu gostei muito das afirmações do novo Procurador-Geral da República, porque entendo que só uma campanha sistemática e permanente de combate à corrupção, desde o Município, passando pelas Câmaras de Vereadores e pelo prefeito; nos Estados, pelas Assembleias Legislativas, pelos governos estaduais e outros órgãos do Estado... Por exemplo, no meu Estado existe um órgão que se transformou num verdadeiro antro de corrupção, e é justamente o Instituto de Terras de Roraima, responsável pela titulação das terras, que, depois de longa briga, o Governo Federal repassou ao Estado, porque essas terras estavam registradas em seu nome quando nós éramos Território Federal.

Pois bem, aqui, eu acho que foi o Senador Simon quem citou, já realizamos a CPI das ONGs. Foram duas CPIs das ONGs. A primeira, em 2003, presidida por mim. Conseguimos – a duras penas, Senador Aloysio, porque é impressionante a proteção que havia em relação a essas ONGs – identificar dez casos com claros indícios e comprovações de má aplicação, de corrupção mesmo, de dinheiro público.

A segunda CPI, presidida pelo Senador Heráclito Fortes, foi mais longe e apurou mais coisas. A nossa tinha o foco voltado para ONGs que intervinham em questões indígenas, minerais, etc. Mas o que é certo é que agora – aliás, a Presidente Dilma, logo no início, suspendeu convênio com várias ONGs por causa de corrupção – nós vemos no Ministério do Trabalho a mesma coisa: ONGs criadas justamente para pegar dinheiro. Por exemplo, são criadas para qualificar profissionais, e não dão nenhuma aula; para especializar determinados setores, e não dão nenhum curso. Pegam o dinheiro e o colocam no bolso de seus proprietários. Essas instituições chamadas ONGs são um foco fácil para esvair o recurso público.

É lógico que há exceções. Não vamos aqui dizer que todas são corruptas. Existem exceções que poderiam servir de exemplo realmente para uma ONG.

O Governo Federal deveria estabelecer normas rígidas para a criação de ONGs. Aliás, na primeira CPI das ONGs, encaminhamos um projeto que normatizava a criação e o funcionamento das ONGs.

Eu estou falando de ONGs, mas esta é apenas uma parte do que é permanentemente feito em termos de corrupção neste País. Existe corrupção na saúde, e a esse respeito já votamos que se trata de crime considerado hediondo, mas temos que ser mais rígidos ainda.

Creio que deveria haver um mutirão permanente dos órgãos de fiscalização, começando pelos Municípios, que têm o Tribunal Municipal de Contas, pelos Tribunais de Contas dos Estados, pelo Tribunal de Contas da União, pela CGU (Controladoria-Geral da União), por todos os órgãos envolvidos, de fato, na obrigação de fiscalizar. Os Ministérios deveriam ter uma auditoria permanente de fiscalização de convênios, de aplicação de recursos públicos, do andamento desses convênios a que se destinam, mas o certo é que, se não houver, realmente, um combate sistemático, permanente, e uma punição exemplar, tudo isso permanecerá.

A corrupção eleitoral, por exemplo, é outra coisa inadmissível neste País. Eu dou o exemplo do caso do Governador do meu Estado, que se elegeu no segundo turno cometendo as corrupções mais terríveis que eu já vi na minha vida. E o fazendo escancaradamente. Inclusive, na *Veja* da semana anterior, saiu uma matéria com o título: "Farra na floresta", em que se diz que o Governador, apesar de ter sido eleito mediante corrupção eleitoral – tanto é que está no TSE desde 2011 uma representação contra ele com o parecer do Ministério Público pela sua cassação e, no entanto, o TSE não julga –, está na segunda metade do terceiro ano deste mandato obtido por corrupção e não há um julgamento.

Eu entendo, Sr. Presidente, que nós, do Legislativo, deveríamos fazer um mutirão, Câmara e Senado, cortando na nossa própria carne. Por exemplo, é inadmissível que o voto para cassação de mandato seja secreto. Não deve ser secreto. Como o caso que aconteceu recentemente na Câmara, de um Deputado condenado e recluso na penitenciária, ser absolvido na votação para manter o seu mandato. Quer dizer, a Câmara o absolveu, mantendo o seu mandato, e logo depois uma decisão da Mesa suspendeu, temporariamente, o seu mandato. Então, é preciso que nós sejamos bastante claros.

E eu quero aqui, também, concitar a sociedade, porque, aliás, naqueles movimentos de junho, o que nós mais vimos foram exatamente faixas e cartolinas pedindo fim à corrupção. Porque, se nós não combatermos, e aí eu quero conclamar a sociedade toda, porque tudo isso começa dentro da família, dentro de casa; se um pai vê o filho voltar da escola com um lápis que não é dele, com uma borracha que não é dele, ele tem que fazer aquele filho devolver. Começa aí um pequeno ato que parece que não é de corrupção, mas é. Um brasileiro, quando fura a fila, quando estaciona num local para deficientes físicos, e tantas outras coisas do dia a dia são corrupções, pequenas, mas são.

Para mim não interessa se o cara roubou um tostão ou um milhão. Acho que tem de haver, realmente, a consciência, por parte da sociedade, das instituições que a representam, como é o caso do Congresso, da Presidência da República.

Agora, Senador Aloysio, um ministro da Presidente Dilma, de quem foi detectado um ato de corrupção com várias ONGs, disse que não iria pedir demissão e que, se o demitissem, iria falar coisas que seriam até impublicáveis. Entendo que só essa ameaça já deveria fazer com que a própria Presidente Dilma o demitisse. Senão, fica a impressão de que ele tem dados que se forem levados a público vão, realmente, comprometer muitas pessoas.

Sempre digo aqui que aliado bom não é aquele que sempre está de acordo com o que é feito pela Presidente e por seus ministros; ao contrário, acho que o bom aliado é aquele que adverte, que mostra, que comenta. Nós não podemos ficar aqui e nos esquecer de um dos principais papéis que tem o Parlamento, que é o de fiscalizar, o de denunciar, o de apurar, para que o dinheiro público seja devidamente bem aplicado. É lógico que nós temos outras funções como legislar, aprovar autoridades, etc., mas a essência da criação do Parlamento no mundo foi evitar que os reis, naquela época, arrecadassem os impostos que quisessem e os gastassem na construção de palácios, na promoção de festas, uma atrás da outra. Enfim, eram os reis, suas cortes e os plebeus. Hoje, não podemos mais aceitar isso. Estamos numa República proclamada há bastante tempo, há mais de um século. Nós não podemos aceitar que nesta República, que quer dizer *res publica*, coisa pública, existam essas coisas que a Presidente chama de malfeitos. Acho que essa palavra malfeito não substitui a palavra corrupção. Malfeito pode ser um deslize que não cause prejuízo a ninguém, mas corrupção é uma coisa que não pode, realmente, ser tolerada.

Por isso eu queria aqui fazer um registro de que a entrevista do novo Corregedor-Geral da República, além de ser uma fala sensata, uma fala, de fato, que tem a ver com o papel do Ministério Público é, sobretudo, uma fala que conclama a todos para que possamos ter um combate permanente a essa corrupção que, infelizmente, teima em permear governos e mais governos. Se ela existe... Como dizem, onde há um ser humano pode ocorrer corrupção. Muito bem. É possível, sim. Um governador pode ter um auxiliar lá na ponta que faça uma corrupção e ele pode até não saber. Mas se ele souber e não punir, ele é conivente; está, portanto, como comparsa dessa corrupção.

No meu Estado, por exemplo, lamentavelmente – eu falei aqui só da corrupção eleitoral –, acontece uma coisa atrás da outra em todos os setores, na saúde, na educação, na infraestrutura. Além disso tudo, o Governador ainda tem a coragem – se é que isso pode ser chamado de coragem – de, publicamente, fazer, primeiro, uma estrada asfaltada em uma vicinal que dá acesso ao local de um terreno que ele comprou de um jovem de 19 anos, um terreno de um milhão de metros quadrados por R$25 mil – uma jogada clara, usando um laranja e comprando um terreno por esse preço. Mas ele asfaltou e fez uma mansão, realmente para o nosso Estado, uma mansão com uma piscina ainda, para esnobar mais, com a primeira letra do nome dele: J. A *Veja* publicou isso na edição da semana passada.

Isso são coisas que fazem com que o cidadão comum, o eleitor perca, realmente, a fé na Justiça, a fé de que ele pode influir para acabar com a corrupção. Aliás, Rui Barbosa, cujo busto está na nossa sala, já dizia em 1914 que de tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver agigantar-se o poder na mão dos maus e de tanto ver prosperar injustiça, o homem honesto chegava até ao ponto de descrer e ter vergonha de ser honesto.

É verdade, há pouco tempo, um colega meu de infância, me disse assim: "Mozarildo, você é muito bobo, porque está já há quatro mandatos, dois como Deputado e dois como Senador, e fulano, que chegou aqui ontem, já tem fazenda, rádio, televisão, e você não tem nada disso." Eu disse: "Olha, eu tenho só uma coisa para te dizer: o meu vencimento de Senador, abatidas as minhas despesas, não é suficiente para ter esses bens. Se existem outros caminhos, eu não quero nem conhecê-los e nem tenho inveja de quem os conhece e obtém vantagens por esses caminhos. Eu tenho uma coisa que essa pessoa outra que você cita não tem, que é a tranquilidade de consciência, é poder dormir em paz, e não ter dúvidas de que meus filhos, amanhã, terão orgulho de mim pelo meu comportamento."

Isso é o que eu acho que todo cidadão tem que ter. Coisas que não se podem negociar são justamente a dignidade e a honestidade do cidadão.

Muito obrigado, Senador Cristovam.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Aloysio Nunes Ferreira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador Mozarildo, e parabéns por ser um Senador que pode concluir o discurso dizendo o que o senhor disse.

Passo a palavra ao Senador Aloysio Nunes, que falará como orador inscrito.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, um governo que é complacente com a corrupção e

com os corruptos; um governo que fragmenta a máquina pública federal em uma miríade de feudos e os distribui a partidos políticos, grupos, líderes, dividindo a capacidade decisória e a própria legitimidade das decisões do Poder Executivo; um governo que usurpa prerrogativas do Legislativo, ao abusar da edição de medidas provisórias; um governo que atropela poderes constituídos com medidas tomadas improvisadamente não é capaz de dar garantias aos investidores e muito menos segurança jurídica ao ambiente de negócios, indispensável para que o Brasil possa retomar o caminho do crescimento, da produção e do desenvolvimento.

Os males que acarretam essa confusão institucional, essa degradação institucional promovida pelos governos do PT ficaram evidenciados na semana passada, quando quatro empresas gigantes do petróleo desistiram de participar do primeiro grande leilão do pré-sal, em que estava em jogo o Campo de Libra, cuja exploração suscitava, e suscita as expectativas mais otimistas, considerado esse Campo a maior oferta, a maior reserva de petróleo existente, conhecida no mundo de hoje.

A maior reserva de petróleo conhecida hoje não despertou o interesse das duas maiores petroleiras, que pularam fora, não entraram, e de duas outras empresas gigantescas. Refiro-me à Exxom e à Chevron, primeira e segunda empresas petrolíferas do mundo em valor de mercado, e às duas empresas britânicas, a BP e a BG, que se afastaram do leilão. Resta, como saldo, um grupo de 11 empresas que se habilitaram, 11 empresas que ficam na competição, se é que nenhuma delas vai desistir daqui até lá.

Fica frustrada a expectativa da Agência Nacional de Petróleo, que organizou a licitação, que esperava cerca de 40 empresas a participarem do leilão. Em consequência disso, nós temos hoje um pequeno grupo de empresas e pouca competição.

Há muitos fatores que explicam essa frustração. Pode-se dizer que está em marcha, nos Estados Unidos e no mundo, a aplicação de uma nova técnica de extração do óleo de rocha, óleo de folhelho, que é alardeada como uma nova revolução energética, embora, na minha opinião, seja ainda prematuro nós afirmarmos que estamos diante de uma revolução neste âmbito.

Mas o fato é que muitas empresas petrolíferas importantes estão se dirigindo para a exploração de petróleo e gás nessa nova tecnologia.

Há expectativa, neste momento, de reservas importantes também a serem exploradas na África Ocidental, no Círculo Polar Ártico, novas reservas no Golfo do México. Mas o fato, Sr. Presidente, é inegável, é que o experimentalismo da gestão petista, a invencionice demagógica, novidadeira com que o governo anunciou a mudança do marco legal da exploração do petróleo, depois da descoberta do pré-sal, trocando um caminho seguro, comprovadamente seguro, que foi responsável pela enorme expansão da produção da Petrobras, que é o modelo da concessão pelo modelo da partilha, é, em grande parte, o responsável por essa frustração. É responsável também pelo fato de, nos últimos 6 ou 5 anos não ter havido nenhum leilão de petróleo.

Hoje, nós somos dependentes. A importação de gasolina é um dos itens mais deficitários da nossa balança comercial. Isso depois de o Presidente Lula ter anunciado a nossa autossuficiência em petróleo. Nós estamos, hoje, importando gasolina, e o que é pior, nós estamos importando etanol dos Estados Unidos. Importação de etanol, porque o Pró-Álcool foi arrebentado por esse governo, em grande parte em razão da política de preços praticada pela Petrobras, que consiste em segurar o preço dos derivados de petróleo para disfarçar o seu fracasso no controle da inflação. É exatamente a mesma política que levou à destruição de grande parte do setor público brasileiro durante a crise do regime militar: segurar as tarifas para combater a inflação.

Quebrou-se o etanol; a Petrobras está descapitalizada; perdeu o valor de mercado; e é exatamente essa Petrobras – volto ao tema – que, pelas regras do novo modelo, o modelo da partilha, deve ser obrigatoriamente sócia em pelo menos 30% das empresas que vão explorar o petróleo no pré-sal.

Ora, quem é o investidor que vai, de bom grado, admitir como sócio uma empresa estatal que sofre esse tipo de pressão política que, seguramente, por parte dos acionistas controladores, em detrimento dos acionistas minoritários e seguramente para grande desconforto dos técnicos e dos profissionais da Petrobras, quem é que vai admitir como sócio, em pelo menos 30% do seu empreendimento, uma empresa estatal gerida pelos padrões com que a Petrobras é gerida hoje pelo Governo do PT.

Existem dificuldades imensas para, por si só, recomendarem cautela. Não se sabe a quantidade de óleo que será extraída de Libra; há uma incerteza sobre o preço do petróleo até mesmo levando em conta essa chamada revolução do gás e do óleo de folhelho em curso nos Estados Unidos. Enfim, há uma série de fatores que, por si só, justificariam a cautela. Agora, ter que engolir a Petrobras como sócia em 30% e ter o seu negócio, em grande parte dependente de uma política de preços dos derivados de petróleo, formulada para atender aos interesses políticos de um partido, não sei quem tem coragem de se aventurar a tal.

Além disso, Srs. Senadores, a legislação novidadeira do novo modelo de exploração do petróleo, além

dessa participação de no mínimo 30% da Petrobras em cada campo, a legislação criou mais uma empresa estatal, uma certa Pré-sal Petróleo. Essa Pré-sal Petróleo, entre outras retribuições, tem a de gerir os contratos de partilha dos campos de produção, e ela tem a atribuição, que lhe foi conferida por lei, para definir o que é custo operacional e o que não é custo operacional; e, por esse caminho, no fim de contas, definir quanto da produção cabe a cada investidor. Nessa definição, como em todas as demais, a Pré-sal Petróleo tem direito de veto, tem poder de veto, embora não tenha participação acionária nas empresas que vão explorar os novos campos.

Ou seja, Srs. Senadores, esta frustração se deve em grande parte a algo que se chama insegurança, insegurança jurídica, insegurança regulatória, insegurança política, de tal forma as empresas que são convidadas a participar desse empreendimento são convidadas a dar um verdadeiro salto no escuro. Agora, nenhuma empresa bem gerida e nenhum empresário que tenha a cabeça no lugar, evidentemente, são propensos a dar salto no escuro.

Ouço o aparte do Líder Agripino Maia.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Senador Aloysio Nunes, muito bom o discurso de V. Exª e a tese que V. Exª levanta logo nesse começo de semana. V. Exª sabe mais do que eu, porque foi Ministro do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que a autossuficiência de petróleo que o Brasil conquistou devemos fundamentalmente à quebra do monopólio, que é produto de uma ação do governo Fernando Henrique e, fundamentalmente, do regime de concessões. Essa foi a pedra de toque. Na hora em que você quebrou o monopólio e estabeleceu a possibilidade das concessões, muitas empresas, trazendo capital privado, trazendo risco, trazendo talento, trazendo competência viabilizaram tirando do solo e do subsolo brasileiro ou da plataforma continental, tiraram aquilo que se imaginava um sonho. Eu, como um menino, sempre ouvi falar que a autossuficiência de petróleo no Brasil era uma coisa inimaginável, e aconteceu. Aconteceu! Aconteceu já no governo Lula, que pegou a embalagem da iniciativa de Fernando Henrique e que demagogicamente – vou já, já falar sobre marketing – plantou com as suas mãos sujas de óleo...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Repetindo um gesto de Getúlio.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – (...) o uniforme laranja de uma pessoa que estava na plataforma, como se aquilo significasse o atingimento da autossuficiência. Muito bem! O Governo do PT vem progressivamente colocando as unhas do lado de fora. Enquanto eles davam prosseguimento às coisas certas que foram feitas a partir da aberta da economia, do acerto do Plano Real, da contenção de inflação, do regime de concessões, da autossuficiência do petróleo, na medida em que eles foram colhendo os resultados disso tudo, eles foram entrando pelo viés intervencionista, que é o grande...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sobretudo no Governo Dilma, se me permite. Sobretudo no Governo Dilma.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Principalmente no Governo Dilma, porque Lula é esperto, ele é bom negociador. Podem-se fazer muitas críticas em relação a ele, mas ele é bom negociador, ele tem *feeling* político e sabe até onde pode ir e qual é a conversa que precisa ter com os empresários para que eles invistam. A Presidente Dilma, não. E as pessoas que convivem com ela falam muita da truculência dela, da arrogância dela, do trato duro, ríspido com aqueles que são empreendedores e são geradores de desenvolvimento e de emprego e renda. O que aconteceu – permita-me dar uma contribuição ao discurso de V. Exª...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Com muito prazer.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – (...) foi o viés intervencionista. O que significa Libra? Libra é uma enorme perspectiva que significava, há cinco anos, antes da descoberta do xisto nos Estados Unidos, o grande eldorado em matéria de reserva energética no mundo. É verdade que a seis, sete quilômetros de profundidade, mas com a tecnologia, em princípio, dominada, era uma questão de investir dinheiro, e, tendo o petróleo de US$100, tudo dava certo. Só tem um detalhe: é que, para alguém participar de Libra, tem que bancar 15 bilhões.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Quinze bilhões, é o bônus de assinatura.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Quinze bilhões não são quinze mil nem quinze milhões: são quinze bilhões – é muito dinheiro! Mas seria pouco dinheiro se as pessoas, se os grandões que caíram fora não tivessem medo de uma palavrinha chamada intervencionismo, intervencionismo de um governo que não tem mostrado competência, principalmente quando a Petrobras, que é quase uma propriedade do Governo brasileiro, está, como V. Exª colocou, naufragando progressivamente...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Asfixiada financeiramente.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – (...) por questão de gestão, gestão de má qualidade. A ação Petrobras vale hoje um percentual do que valia

há de anos ou há cinco anos, por má gestão, por uso político da empresa para conter inflação, quebrando a empresa e quebrando a oportunidade de ela ter dinheiro para ter os 30% do regime de partilha. Essa é a pedra de toque. Mudaram uma coisa que deu certo para uma coisa que é uma aventura. A concessão produziu a autossuficiência de petróleo no Brasil; a partilha é uma aventura. Quem é que disse que Libra é o eldorado do mundo? Não. Há muitos eldorados no mundo. E o Brasil perdeu, vai perder a oportunidade de ter aqueles em quem podia confiar para valer, de quem, ganhando o direito de prospectar, iria colocar petróleo, e era uma questão tempo. Tudo por conta de um modelo intervencionista. Essa é uma palavrinha que pode nos arrebentar e que pode tornar a economia brasileira, cada dia mais, menos competitiva. Parabéns a V. Exª pelo seu discurso e pela oportunidade com que o pronuncia!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eu que agradeço. Um aparte que seguramente é melhor que o meu discurso. Agradeço imensamente a V. Exª, como sempre um Senador eloquente, atuante, perspicaz e que diz as coisas certas.

V. Exª fala em intervencionismo. Há determinados vícios que são agravados pela concomitância com outros. No caso, intervencionismo mais incompetência; intervencionismo e incompetência.

O PT demonizou, ao longo de toda a sua existência, as chamadas privatizações. A atração da iniciativa privada para a participação em investimentos de interesse público. Pois bem. Até que, em um determinado momento, premido inclusive pela crise fiscal indisfarçável que o Brasil atravessa, o Governo resolveu render-se à evidência: a necessidade de atrair investidores privados para suprir a capacidade financeira, gerencial do setor púbico em setores importantes para o nosso desenvolvimento.

Já vimos o que aconteceu com a Petrobras: a troca desastrosa de um modelo que dava certo por outro, que está dando errado. Simplesmente para dizer: "Olha, nós fizemos uma privatização, trouxemos empresas privadas, mas de um modelo diferente, o nosso modelo, o modelo do PT, o modelo da partilha". E o resultado é este: o fracasso está à vista.

Ainda semana passada, constatamos mais um fracasso devido ao intervencionismo incompetente: o leilão das rodovias, duas rodovias federais, a 050 e a 262, que foram oferecidas à iniciativa privada sob a forma de concessão.

A 050 foi arrematada por um consórcio de nove empresas, nenhuma delas muito conhecida, nenhum delas de grande porte – um consórcio de nove empresas –, com o deságio em relação à tarifa que foi apresentada como uma tarifa de referência, no leilão, de 42%. Aí há alguma coisa de estranho, Senador Agripino, Senador Figueiró.

Por que uma divergência tão enorme entre a tarifa de referência que abriu a licitação e a tarifa que...

(*Soa a campainha*)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... definiu o consórcio ganhador do leilão?

É muito difícil explicar, muito difícil explicar. A minha preocupação é que venha a se repetir, em relação à BR-050, o mesmo problema que ocorreu em relação à Régis Bittencourt e à Fernão Dias: empresas mergulharam, apresentaram oferta lá embaixo – e o Governo fez um grande alarde disso –, uma tarifa muito inferior àquela que seria efetivamente necessária para remunerar o investimento, e o resultado foi o fracasso não da concessão, não do leilão, mas da execução das obras, dos serviços a que elas se comprometeram.

A Régis Bittencourt, por exemplo, tem o compromisso... Contém a travessia da Serra do Cafezal, no limiar do Vale do Ribeira, em São Paulo, que deveria estar concluída há três anos. Agora anunciaram para 2017 a duplicação da Serra do Cafezal. Já a BR-262 não teve licitantes. Querem a rodovia mais complexa. Complexa não do ponto de vista de engenharia, porque é simples, não tem grande complexidade. O Senador Agripino é engenheiro, e dos bons, sabe que é uma rodovia sem grandes obras de arte. Então não é uma coisa do arco-da-velha, mas havia lá o risco DNIT, um trecho de cerca de 200km que o DNIT deveria assumir. Resultado: nenhum investidor se dispôs a entrar no leilão. Arrematar uma rodovia que ficaria depois com um trecho no meio dela encravado, de responsabilidade do DNIT, que é incapaz de realizar qualquer coisa no tempo certo? Ninguém ia se aventurar a isso.

Pois bem. Agora o Ministro Mantega, depois de ter atribuído o fracasso do leilão da BR-262 a ingerências políticas... Não se sabe de quem. Ele deveria ter dito de quem, mas não disse. São fatores políticos. Quais? Eu não sei. Aliás, sei. É incompetência do Governo. Essa minha suposição de que se trata de incompetência do Governo se confirma pelas declarações do Ministro hoje, no dia hoje. O Ministro disse que o Governo agora vai rever as projeções de demanda dessas rodovias que serão ofertadas à iniciativa privada, porque ele supõe que essas projeções estão mal feitas e, portanto, falseiam o cálculo econômico dos investidores.

Ora, Senador Figueiró, sabe V. Exª quando foi anunciado esse pacote de concessões rodoviárias? No dia 15 de agosto do ano passado. Faz mais de um ano que esse pacote foi anunciado, com as clarinadas e as fanfarras habituais, pela Presidenta da República.

E agora o Ministro da Fazenda – não sei por que ele e não o Ministro dos Transportes – disse que talvez os cálculos de demanda de tráfego estejam errados e seja preciso refazê-los. Com isso, meus caros Senadores, meus caros colegas, não sei quando ocorrerão esses leilões e quando ficarão prontas essas obras tão necessárias para a segurança das pessoas, tão necessárias para o escoamento da produção.

Com as ferrovias então nem se fala, a concessão das ferrovias, apesar da garantia de lucro oferecida pelo Tesouro – algo que foi engendrado por D. Pedro II para estimular o Barão de Mauá a fazer a primeira ferrovia no Brasil –, que garante a rentabilidade para o capital investido. Investimento: dinheiro dos fundos de pensão, juro barato, negócio de mãe para filho, do BNDES e da Caixa Econômica Federal. Mas tem uma Valec no meio do caminho, uma empresa estatal cujo histórico não da empresa, mas de seus ocupantes mediante essa política de aparelhamento petista do Estado foi desacreditado por inúmeros escândalos de corrupção que marcaram a crônica de sua vida nos últimos anos. Resultado: não se sabe quando esse programa, anunciado no dia 15 de agosto do ano passado, vai efetivamente sair do papel.

E assim nós vamos.

Ouço novamente o aparte do Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Rapidamente, Senador, só para acrescentar um dado ao seu pronunciamento. V. Exª costuma usar o termo "novidadeira" com muita propriedade. As novidades do governo do PT são, por exemplo, regime de partilha em vez de concessões. Já deu no que deu. Afugentou os participantes em quem se poderia realmente confiar que Libra iria acontecer. Tudo daqui para frente é uma perspectiva. Agora V. Exª fala sobre as concessões para rodovias importantes, quando deu ausência em vários lotes, principalmente nos trechos que ligam Espírito Santo a Minas Gerais e em vários outros. Eu estava vendo hoje. A outra novidade do Governo, além da partilha, é o tal do RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Que está dando errado também.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Completamente errado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Como V. Exª, aliás, vaticinou aqui, desta tribuna.

O Sr. José Agripino (Bloco Minoria/DEM – RN) – Claro, completamente errado. As pessoas acham que o RDC é uma caixinha de surpresas em que é preciso encontrar, por adivinhação, o preço, porque se não adivinharem vai haver multa. Estão fugindo como o diabo da cruz. Resultado: as novidadeiras do PT são um desastre para um país que precisa de investimento para gerar infraestrutura, para gerar competitividade. É só esta observação: as duas novidades maiores em matéria de obra de infraestrutura e de geração de investimentos estão tendo efeito bumerangue, a questão da partilha e as RDCs, tão duramente criticadas por nós, da Oposição.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Exª.

Com essas e outras, Sr. Senador Figueiró, creio que se aplica perfeitamente à situação de hoje a frase do ex-Governador José Serra, publicada hoje na *Folha de S. Paulo.* É que essas novidades e essa criatividade do PT, especialmente no Governo Dilma, vão nos levar a uma situação em que teremos um país com petróleo sem poço e pedágio sem rodovia.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ruben Figueiró.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Meus cumprimentos, Senador Aloysio Nunes, pelo seu pronunciamento que, se afina perfeitamente com a realidade que nós lamentamos hoje no nosso País.

Concedo a palavra agora, como Líder, ao eminente Senador José Agripino pelo tempo que desejar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria fazer algumas considerações sobre o tema *marketing*, que é uma coisa muito usada em campanha eleitoral ou quando se deseja vender alguma coisa, e queria apreciar dois fatos fundamentalmente: o fato recente, condenável, o fato da bisbilhotice que os Estados Unidos levaram a efeito, que foi denunciada pelo Sr. Snowden, em que a tecnologia detida pelos Estados Unidos estabeleceram vigilância indevida sobre supostos segredos de Estado ou sobre conversas ou sobre a intimidade de mexicanos, de argentinos, de brasileiros, de vários países, aí o nosso Brasil incluído.

Falou-se sobre a bisbilhotice da arapongagem, da espionagem, da tecnologia americana que teria invadido o interesse brasileiro. Absolutamente condenável.

A nossa inteira solidariedade ao Governo do Brasil, porque se trata da soberania do País, que é nosso, de Governo e de Oposição. Inteira solidariedade.

Aí vem a minudência, a explicação. Primeiro, investigação sobre a Petrobras e sobre o pré-sal.

Esteve na Comissão de Assuntos Econômicos, em depoimento na CPI da Espionagem, presidida pela Senadora Vanessa Grazziotin, a Presidente da ANP, que, com toda a franqueza, na singeleza do seu depoimento, disse, com todas as letras, que a chance da bisbilhotice, da arapongagem, de a espionagem americana ter invadido os segredos que poderiam comprometer o interesse brasileiro na licitação do pré-sal era zero, porque os dados do pré-sal estavam fora da rede mundial de internet, que não havia chance nenhuma, zero.

Aquilo, Senadora Ana Amélia, Senador Aloysio Nunes, me chamou a atenção pela franqueza dela, uma senhora de voz simpática, que foi enfática ao dizer que a chance de a bisbilhotice americana comprometer, de forma negativa, o interesse do Brasil na licitação do pré-sal era zero, porque os dados do pré-sal estão na ANP, fora da rede mundial de internet. E o Governo do Brasil colocou, de forma cavilosa, a questão da Petrobras, a vigilância da Petrobras, da ANP e do pré-sal.

Muito bem. Eu fiquei de orelha em pé e passei a observar os movimentos do Governo do Brasil, que, repito, tem a minha inteira solidariedade. Eu não vou admitir, como brasileiro, bisbilhotice dos americanos com relação ao interesse brasileiro. Escuta telefônica, criptografia ou sei lá o que para tornar a intimidade dos interesses brasileiros aberta, exposta? Nunca! Agora, *marketing* para usar a Petrobras em cima de uma coisa supostamente negativa aos interesses brasileiros quando não tem nada a ver, negada por uma autoridade constituída como é a Presidente da ANP, votada, questionada, sabatinada pelo Senado? Negada no rol dos prejuízos?! E eu, como brasileiro, me senti pessoalmente atingido. Como é vão em cima de dados sigilosos para prejudicar o interesse do Brasil? Então, quem vai entrar pode fazê-lo com 15 bilhões ou com 14 ou com 13 ou com 70, porque aquilo que foi bisbilhotado vale uma fortuna? Só que não foi bisbilhotado nada! Não foi bisbilhotado nada! Enganaram a minha boa-fé, a minha, de brasileiro. E, então, eu passei a ficar antenado para as outras coisas.

Ouço com prazer o Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eu estava lá também, na Comissão de Assuntos Econômicos, quando a Presidente da Agência Nacional do Petróleo prestou esse depoimento. E a minha impressão coincidiu exatamente com a sua, Senador Agripino. Para quem está nos vendo e ouvindo e que não esteve lá na audiência, não acompanhou a audiência, eu queria lembrar, se V. Exª me permitir, que, além de esse argumento, desses dados sobre reservas de petróleo, sobre as sondagens geológicas, os dados, enfim, que dizem respeito à existência e às condições em que o petróleo e o gás existem no Brasil não estarem na rede mundial de computadores...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – São públicos.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – São públicos! Qualquer empresa pode ir à ANP, preencher um formulário e comprar, até por um preço módico, esses dados. Então, como é que uma empresa interessada em participar de um leilão iria montar uma operação de espionagem para obter dados que ela não poderia depois usar se ela tinha toda possibilidade de comprar esses dados e legitimamente utilizá-los depois na sua atividade empresarial. Quer dizer que não fica de pé essa história. Realmente é uma história sem pé nem cabeça. Só esse acréscimo ao discurso de V. Exª. Acréscimo de fato.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Senador Aloysio, eu usei o termo caviloso. Caviloso é um termo, que nós usamos no Nordeste, para falar em desfaçatez, malandragem. Quando soltaram a história da Petrobras, era para que nós, pobres mortais, imaginássemos que aqueles dados eram preciosos, sigilosos. Coisa nenhuma! A Presidente da ANP chegou aqui e disse que tudo que é de elemento factual, técnico, importante para formulação de uma proposta é democraticamente dado a quem comprar, e não é caro – tem que pagar uma taxa –, para que todos formulem a sua proposta. Desmascarou a cavilação, a farsa de que queriam dourar a pílula da bisbilhotice com o interesse nacional, atingido pela invasão do segredo do Brasil, do patrimônio do povo do Brasil, chamado pré-sal, Petrobras.

Agora, daí pra frente, eu comecei a perceber. Senador Figueiró, foram bisbilhotados, aqui na América do Sul, que eu saiba – claro que a Venezuela o foi –, mas a Argentina e o México. Eu não vi nenhuma manifestação, nenhum rompante de nenhum deles; não inventaram nenhuma Petrobras, nenhum pré-sal invadido. Coisa nenhuma.

Agora, o Brasil não. O Brasil bradou e, no primeiro momento, eu me associei ao brado da soberania brasileira. Depois é que eu fui perceber que era um brado movido a *marketing* para atrair a solidariedade do povo brasileiro diante de um ato de bisbilhotice condenável. E os bisbilhotados – Argentina, Venezuela, México – ficaram na deles. Ficaram cautelosos.

E, aí, a Presidente da República, num gesto de *marketing* estudado – hoje estou convencidíssimo dis-

so – saltou de lá e disse: "Não vou para a viagem de Estado." Viagem de Estado, na qual só quem ganha é o país visitante, com honras de Estado, que leva caravanas de empresários, que fecham grandes negócios de interesse do País. Até aí, tudo bem. Vai cancelar num gesto de soberania. O. k. Só que, Senador Aloysio, em seguida começou a aparecer a filtragem, a conversa do Presidente Obama com ela, a negociação para que "Não, não vamos cancelar; vamos adiar."

Parece que eu estou vendo a Presidente Dilma dizer: "Obama, eu preciso ganhar essa eleição, eu preciso dar uma resposta dentro do País a um ato que eu até compreendo, como os argentinos, os mexicanos. Compreendo, não aceito, mas a reação não é a que eu estou oferecendo. Eu preciso oferecer essa reação, porque eu preciso de dividendos político-eleitorais aqui dentro do País. Vamos negociar. A gente não corta relações comerciais, a gente não cria turbulência nas nossas relações. Apenas eu vou, negociado com você, adiar a viagem ao Brasil, mas eu vou chegar à ONU e vou condenar a bisbilhotice, e você vai compreender."

Não foi outra coisa; foi só isso. Então, *marketing* às nossas custas? Ou você é, ou você não é. Agora, o *marketing* para enganar a boa-fé dos brasileiros me obriga vir aqui trazer esta minha opinião, para que aqueles que concordam concordem, os que discordam, vamos debater este assunto, porque os fatos vão mostrar, muito claramente.

Quer ver outra de *marketing*? O programa Mais Médicos. Aplausos! Não sou contra. Deus me livre de ser contra o Programa Mais Médicos! De maneira nenhuma! É preciso contratar mais médicos? O Governo encontrou uma forma de contratar mais médicos? É um caminhozinho para a solução do problema da saúde pública no Brasil? O. k. Agora, está longe de ser, como eu disse aqui ao Ministro Padilha. Ele, presente neste plenário, eu disse que votava a favor de uma mensagem que consultava o interesse do Ministério, mas que aquilo, olhando no olho dele, não significava nem de longe a solução dos nossos problemas de saúde.

Aí, veja, Senador Aloysio, o que o Governo está estimulando? O debate, todo dia, no Jornal Nacional, Jornal da Record, Jornal do SBT, Jornal da Band, primeira página de jornal A, B, C, nas rádios, a discussão do Conselho Federal de Medicina com o Ministério da Saúde, pela contratação ou pela seleção de seiscentos e poucos inscritos. Seiscentos e poucos médicos a mais ou a menos não vão resolver o nosso problema.

Agora, o *marketing* que está sendo estimulado pelo Governo leva a que a compreensão seja esta: a panaceia do problema da saúde pública é o Mais Médicos. Mais Médicos coisa nenhuma! Vai levar, sim, médicos para um lugar ou outro que não tem médicos, e correndo o risco – e aí é onde está a resistência do Conselho Federal – de levar médico não habilitado, não credenciado, que não fale a linguagem do brasileiro para poder prestar o serviço médico que ele brasileiro precisa. Agora, o *marketing* está em estimular o debate, a discussão, mais uma vez, como se essa fosse a solução. A solução está nos 10% da renda bruta brasileira para a saúde pública. Aí, sim! Aí você vai ter dinheiro para equipar ao posto de saúde, para dar às prefeituras e governos estaduais o desafogo em suas despesas para o custeio na unidade de saúde ser decente, para equipamentos e para a contratação de mais médicos.

Agora, o Mais Médicos, por si só, é *marketing* puro e está sendo estimulado. O debate hoje é como se o Mais Médicos fosse a panaceia do problema da saúde. A panaceia significa a solução para todos os males. Longe disso! Então, vamos devagar com o andor: *modus in rebus*. Se o Brasil tem problemas, vamos enfrentar os problemas não com *marketing*. Este é o Governo do *marketing*. Agora, a solução dos nossos problemas vem através da ação efetiva, eficaz, coisa que falta, porque falta a este Governo fundamentalmente gestão, porque é um Governo aparelhado, é um Governo que coloca, em suas funções de gerência pessoas sem qualificação, que a qualificação que trazem é uma estrelinha do PT na lapela e, desse jeito, vamos – cada vez mais – afundar e afundar. E esta é a razão pela qual eu venho, neste começo de semana, trazer para reflexão do Plenário e daqueles que nos veem e nos ouvem pela TV Senado estas minhas preocupações e estas minhas denúncias.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Meus cumprimentos, Senador José Agripino, pelo seu pronunciamento.

Convido agora o Senador Cristovam Buarque pela Liderança do PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente; Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nós assistimos, mais cedo aqui, a um discurso emocionante e emocionado do Senador Pedro Simon sobre a situação da legalização ou não do novo Partido Rede, liderado pela Senadora, ex-Senadora, ex-Ministra, Marina Silva. O que ele falou foi de algumas incongruências muito graves que nós vemos hoje e que tentam impedir o surgimento desse partido quando outros foram criados, muito recentemente, em condições não diferentes.

Eu não creio que devamos nem ao menos pedir que a Justiça feche os olhos às regras. Eu não venho aqui dizer que é preciso fazer tudo para legalizar, agora, é preciso fazer o certo. E, aparentemente, nessas últi-

mas semanas, não vem sendo feito o certo em relação a esse novo partido, e, como falou mesmo aqui o Senador Simon, um dos líderes do movimento, que inclusive veio pedir a minha assinatura de apoio ao partido, não de inclusão, a sua assinatura não foi reconhecida.

Se não reconheceram a assinatura do ex-Deputado Jorge Uequed, quantas das assinaturas recusadas não eram assinaturas corretas, de pessoas que queriam criar um novo partido? Como a dele, quantas outras não foram recusadas, eliminadas por algum erro, algum descuido ou mesmo – o Senador levantou a hipótese – por interferência, para tentar impedir esse partido. Essa é uma incongruência.

Mas ele falou também que nós temos partidos demais, apesar de que precisemos de um partido como esse que ela está criando.

E eu lembrei aqui, e quero especular mais sobre isso, que nós vivemos uma incongruência, Senador. É que nós temos muitos partidos e poucos partidos. Nós temos um número imenso de partidos do ponto de vista legal, do funcionamento, mas nós temos poucos partidos se olhamos os desejos das pessoas que não se identificam com nenhum dos partidos que estão aí. Eu incluo o meu. Ora, se há pessoas que não identificam com os partidos, significa que nós temos partidos de menos. Qual é a solução? Criar mais partidos legais para que a legalidade se case com a legitimidade dos que desejam partidos diferentes? Não.

Eu creio que devemos até tentar reduzir o número de partidos legais. Partidos que tenham direito a Fundo Partidário, partidos que tenham direito aos benefícios que os partidos têm, dadas as suas lideranças. Eu creio que a gente deve reduzir tempo de televisão, o número de partidos que tem tempo de televisão. Mas devemos impedir que qualquer pessoa neste País que diga: eu tenho um conjunto de ideias políticas na minha cabeça e quero ser candidato. Não podemos impedir que seja.

Nós temos que tolerar mais pessoas se candidatando, embora menos partidos. E a saída para isso pode ser a permissão de candidaturas independentes de partidos. Por que essa prisão ao partido se os partidos não refletem o que as pessoas querem? Por que prender? Por que nós não somos capazes de fazer como tantos países, como a França, como o Chile, como os Estados Unidos e muitos outros, que têm seus partidos, que têm seus políticos por partido, mas que permitem também que pessoas que não se identificam com nenhum partido e queiram ser candidatas possam ser candidatas. É o chamado voto avulso. É o chamado voto independente – eu acho que é um nome melhor.

Eu apresentei uma PEC nesse sentido, Senador, a PEC 7/2012, que permitiria ao Brasil também aceitar candidaturas independentes. Essa PEC ficou nem tanto tempo, o Senador Vital do Rêgo, Presidente, despachou, indicou o relator, que foi o Senador Humberto Costa, que em poucos dias deu seu parecer contrário.

Eu não sei se o cumprimento pela eficiência e rapidez ou se lamento que não tenha discutido um pouco mais conosco, porque o parecer dele, Senador, diz coisas assim, primeiro:

> *No que diz respeito ao mérito [...] [estou lendo], é necessário assinalar que a proposta em apreço assume como evidentes premissas extremamente controversas, quando não carentes de apoio nos fatos.*

Paciência, Senador Humberto Costa, mas dizer que a necessidade de permitir candidaturas avulsas carece de apoio nos fatos não está correto. Os fatos mostram que os partidos não refletem o que as pessoas querem hoje. E, ao mesmo tempo, nós sabemos que não devemos ampliar o número de partidos. Qual é a solução? A solução é permitir que pessoas sejam candidatas, independentemente dos partidos de que essas pessoas não gostam, não querem, com os quais não se identificam.

Então, dizer que essa proposta é carente de apoio nos fatos, a meu ver, é um simplismo muito grande. Os fatos exigem uma proposta como essa. O que, sim, deveríamos discutir é como viabilizar, como fazer, as dificuldades, que não são pequenas, como distribuir tempo na televisão, como permitir que se debata. Mas dizer que não, que são carentes de apoio nos fatos não é verdade.

Segundo. Eu leio mais uma vez o parecer:

> *Refiro-me especificamente à ideia do esvaziamento irremediável, da obsolescência dos partidos nas democracias do presente. Incapazes [esses partidos] de aglutinar a diversidade das posições políticas que as sociedades contemporâneas produzem [...]*

Ou seja, a razão de dizer que a proposta não se casa com os fatos é essa. Porque eu digo, na justificativa, que há um esvaziamento dos partidos, que há uma obsolescência dos partidos. Nas democracias do presente, e não só na brasileira, é geral essa crise dos partidos, porque nós temos uma ruptura de uma civilização para outra, de alguns problemas para outros, e aí os nossos partidos não conseguiram dar um salto ainda. Vão dar.

E, quando aqui declarei que era preciso abolir partidos para construir outros, eu queria dizer os atuais, inclusive alguns dos atuais que mereçam isso por identidade ideológica e por identidade ética, que a maior parte dos nossos não têm hoje.

Então, não é uma justificativa correta para recusar o partido – o partido do não partido; o partido da independência na disputa eleitoral.

E continua, no parecer, o Senador Humberto Costa: "Os partidos deveriam, na perspectiva que fundamenta a proposta, partilhar a representação política dos cidadãos com movimentos sociais". Ou seja, ele estava dizendo que critica isso. A minha proposta, a minha justificativa...

> *Os partidos deveriam, na perspectiva que fundamenta a proposta [do voto independente, da candidatura independente], partilhar a representação política dos cidadãos com movimentos sociais, com organizações não governamentais, [com] correntes de opinião, [com] grupos de interesse e com todo o coletivo capaz de recolher o número mínimo de assinaturas que a lei vier a determinar para a apresentação de candidaturas não partidárias.*

Senadora Ana Amélia, não é verdade mesmo que hoje é preciso partilhar a representação política com os movimentos sociais, com as organizações não governamentais, com correntes de opinião, com grupos de interesse e com todo o coletivo capaz de obter o número de assinaturas para apresentar uma candidatura? A proposta, Senadora, não é a pessoa chegar ao Tribunal Eleitoral e dizer: eu sou candidato. A ideia é que, para ser candidato, haja um número de assinaturas mínimo, determinado, para vereador, deputado estadual, deputado federal, senador, governador, prefeito ou presidente da República.

Se não me engano, no Chile eles pedem 1% do eleitorado. Há um amigo meu que foi candidato a presidente do Chile sem nenhum partido: Max Neef, apenas porque nenhum partido falava em meio ambiente; nenhum partido defendia desenvolvimento sustentável. Ele conseguiu assinaturas e se candidatou, diferentemente do que precisou fazer a Senadora Marina: conseguir 472 assinaturas para criar um partido. Não. Ele conseguiu assinatura para ser candidato. Obviamente não obteve uma votação surpreendente; obviamente os partidos dominam de tal maneira que eles vão continuar elegendo os presidentes. Mas Max Neef conseguiu pautar. Max Neef conseguiu fazer, da sua campanha, uma sinalização de que os outros candidatos não estavam fazendo o discurso completo. Os outros tiveram de chegar ao discurso dele. Ele saiu, inclusive, da vida política, não entrou em nenhum partido e deixou a sua marca. Então, a justificativa para recusar, a meu ver, não é correta.

E diz mais o parecer:

> *O equívoco presente nessa concepção – segundo diz o Senador Humberto Costa – está em considerar possível e desejável a transposição [...] de interesses particularistas, sem a mediação universalizante dos partidos na arena política.*

Não acredito. Vai levar muito tempo ainda para que o computador substitua os partidos, talvez nunca, mas hoje o que a gente tem de fazer é quebrar o monopólio dos partidos como sendo os intermediários. Eu não quero acabar com os partidos. Isso seria uma ingenuidade muito grande. Não podemos nem devemos acabar com a intermediação que fazem os partidos, mas não podemos dar o monopólio aos partidos.

Nenhum dos nossos partidos – o conjunto de todos os que estão aí – merece o monopólio da representação da vontade do povo hoje. Nenhum! Há momentos, sim, em que os partidos que estão aí representam o povo e debatem entre eles como o povo se divide. Hoje, não. Hoje, imensa parcela do povo brasileiro – e isso é universal – não se sente representada por nenhum dos partidos, e a gente vai ver isso na quantidade de votos nulos e brancos que teremos. Sabe por que a gente não tem mais voto nulo, Senador? Porque a gente vota nulo. Se em vez da palavra "nulo" estivesse escrita a palavra "nenhum", o que entraria na cabeça do povo com muito mais facilidade, eu garanto que ia ser muito maior o número de pessoas que não se sente representada por nenhum de nós aqui. Ou nós, os 81 Senadores, representamos todo o povo brasileiro? Não! Há uma parcela no Brasil que não se sente representada por nenhum de nós.

Temos de permitir que eles se apresentem. E essa juventude que está nas ruas? E esse povo nas ruas? Nós vamos negar a um cidadão o direito de se candidatar por que não se identifica com nenhum partido? Ou vamos obrigá-lo a entrar num partido que não reconhece como seu? Ou, ainda, vamos forçá-lo, como forçamos Marina Silva, a criar um partido? Eu conversei com a Senadora na época, quando ela veio falar comigo sobre um novo partido. Eu sugeri que ela fosse uma espécie de líder moral do Brasil, e não mais uma candidata.

O Brasil, hoje, não tem um líder moral, Senador Aloysio, como Dom Helder, como Betinho, como Barbosa Lima Sobrinho, como Luther King, nos Estados Unidos. Quem é hoje o nosso líder moral? A Marina podia ser isso, mas preferiu o caminho do partido e está com dificuldades.

Deveria haver uma situação – nem precisaria pedir à Justiça – que facilitasse a criação de um novo partido que não cumprisse todas as regras, mesmo sabendo que parte das regras talvez não tenha sido cumprida por manipulação de cartórios. Pedir que facilite não fica bem, e jogar fora uma candidatura como a da Marina também não fica bem, mas, no Brasil, não tem jeito. Ou ela consegue que os cartórios autorizem 472 mil assinaturas ou os seus 20 milhões são jogados fora. Não está certo isso.

Para hoje eu não tenho saída, não tenho solução, não tenho proposta. Não vou propor que se fechem os olhos, que se ignorem as regras; não vou propor que seja candidato de qualquer jeito. A gente tem que encontrar um caminho. O caminho é a permissão, a possibilidade de candidaturas independentes de partido. E ela não precisaria de 472 mil assinaturas; precisaria de um número até menor do que esse, provavelmente, que lhe garantisse a possibilidade de ser candidata e disputar. Eu não entro nos detalhes de como seria o tempo de televisão, nada disso, mas o fato é que a gente precisa de ter isso.

Antes de passar a palavra ao Senador Aloysio, eu queria continuar com o que disse o Senador Humberto: "Cabe lembrar que uma situação como essa – voto independente – não tem precedentes conhecidos." Existem muitos. Há pouco o Senador Aloysio disse aqui que na França tem voto independente. Quem acompanha as eleições nos Estados Unidos sabe que em toda eleição americana há cinco, seis, sete candidatos, mas apenas dois aparecem representando os partidos fortes. O candidato de um grupo e o de outro grupo aparecem e viajam o país defendendo as suas ideias. Então, essa afirmação aqui não é correta.

> *Ou seja, até o momento a democracia realmente existente tem sido aquela em que as diferentes correntes se organizam em partidos e concorrem em eleições livres e regulares pelas preferências do cidadão.*

Hoje, não é livre a eleição que passa apenas pelos partidos. Hoje, não é livre a eleição que dá monopólio aos partidos atuais. Não é livre, porque que não dá espaço para aqueles que não se identificam com nenhum desses partidos, não dá espaço para aqueles que são contra todos que estão aí e aqueles que pensam tão diferente, que tentam criar um partido e não conseguem, como a Senadora Marina Silva talvez não consiga, embora haja esperança ainda.

Quero aqui deixar o meu descontentamento com o parecer do Senador Humberto Costa.

Eu vou, sim, tratar de procurar fazer com que a CCJ, em que não tenho assento e da qual não sou membro, tente mudar esse parecer, tente abrir a chance de um debate maior sobre a possibilidade e o direito de candidaturas independentes. Vamos debater mais, vamos trazer para o plenário também. A Câmara ainda vai debater. Eu vou tentar fazer um movimento neste País, dos que não têm partido inclusive, para pressionar o Senado a refletir sobre essa ideia, a não engavetar, a não arquivar antes de um bom debate. Façamos audiências para discutir isso, antes de simplesmente votar e mandar a proposta para o arquivo. A CCJ pode fazer audiências – o Senador Aloysio é um de seus membros mais ilustres.

Então, defendo que façamos ainda esse debate, e o momento é muito oportuno. Se, no dia 5 de outubro, o partido da Senadora Marina – não é uma boa coisa dizer partido da Senadora Marina, mas é como todo mundo está chamando – não for reconhecido e a gente deixar que 20 milhões, ou mais do que isso, procurem outro candidato já no primeiro turno... Existem dois turnos porque a gente vota, no primeiro, em quem é mais próximo; e, no segundo, em quem é menos distante. Mas, ao proibir a Marina de ser candidata, já estamos pulando o primeiro turno no caso daqueles vinte e tantos milhões que gostariam de se identificar mais com ela e não com os outros ou as outras.

Vou tentar fazer com que as pessoas se mobilizem para debater essa ideia – coerente até com a minha posição de que os partidos são os monopolizadores legais do debate, mas não legítimos –, se não aqui dentro, com a população. Hoje a gente tem acesso fácil à rede. A gente viu movimentos na rua pela PEC do Ministério Público ou contra. Vamos tentar fazer com que as pessoas que comparecem às ruas, se houver outras manifestações em pouco tempo, peçam a aprovação da PEC 7, de 2012, que permitiria, no Brasil, candidaturas independentes, que não jogam contra os partidos, mas quebram seu monopólio. Este é o espírito: quebrar o monopólio que os partidos exercem no Brasil na apresentação dos candidatos para o voto do povo, que hoje não se identifica tanto com esses partidos que estão aí.

Antes de terminar, Presidente, eu gostaria de passar a palavra ao Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Senador Cristovam, concordo com V. Exª. A tese que V. Exª sustenta tem, sim, apoio nos fatos. V. Exª citou as eleições norte-americanas, e eu comentava há pouco que, na França, as candidaturas avulsas à presidência da república são admitidas mediante, evidentemente, um certo número de apoiamentos para que a candidatura seja registrada e têm apoio em outro fato também. Hoje, no Brasil, há uma estrutura partidária que...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) –... é uma absolutamente pretórica, em grande parte artificial, em que partidos se constituem apenas em cartórios, que são verdadeiras firmas comerciais destinadas a alugar tempo de televisão, sem expressar nenhuma corrente de pensamento, sem trazer nenhuma ideia para o Brasil, nada vezes nada. Existem dezenas de siglas pura e simplesmente fantasmagóricas, porque temos o fundo partidário que distribui, segundo a votação que os partidos obtêm nas

eleições para a Câmara dos Deputados, uma parcela importante de recursos, garantindo o mínimo para todo e qualquer partido que logre obter o número de assinaturas necessárias. Acontece que esse mínimo, esse piso mínimo que a legislação garante a todos os partidos destina 1 milhão, 1,5 milhão, 2 milhões por ano para os donos desses partidos; essa é que é a verdade. Esses indivíduos vivem disso, viajam para cima e para baixo, têm assessorias, vivem bem graças ao fundo partidário. Já aprovamos aqui na Comissão de Justiça uma proposta de emenda à Constituição, também muito meritória como a sua, que estipula um mínimo de representatividade para que um partido tenha direito ao fundo partidário, tenha acesso ao fundo partidário, assim como o mínimo indispensável para que o partido possa ter acesso ao rádio e à televisão, porque somos surpreendidos, frequentemente, durante o horário nobre da televisão, por pessoas que parece que vêm do mundo da lua, fantasistas, que apregoam as ideias mais absurdas ou, às vezes, mais sensatas, mas sem nenhuma capacidade efetiva de realizá-las no plano da política. No entanto, elas têm direito àquele tempo de televisão. Penso que uma reforma política de que o Brasil precisa e necessita passa pela aprovação de uma tese como essa de V. Exª e também por um maior rigor na distribuição do fundo partidário do tempo de televisão, segundo a regra do cresça e apareça. Para ter direito a recursos públicos – que são fundo partidário e também o tempo de rádio e televisão, tempo de antena, que se expressa também a recurso público, uma vez que as estações de rádio e TV obtêm a contrapartida de isenção fiscal quando veiculam propaganda política –, a regra do cresça e apareça é uma regra que deve vigorar também nessa matéria. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu agradeço, Senador.

Concluo agarrando sua fala de cartorial. Na verdade, nós temos um sistema cartorial com partidos cartoriais. É um cartorialismo ao quadrado. Quem determina a criação ou não de um partido no Brasil, além da Justiça Eleitoral, são os cartórios. Não adianta ter 20 milhões de votos, como a Senadora Marina; não adianta ter 500 mil assinaturas, porque só vale o número de assinaturas que os cartórios aceitam. Até certo ponto, é claro que tem que haver uma fiscalização. Mas a gente viu aqui, como disse o Senador, que muita gente, ao longo da sua vida, tem sua assinatura modificada. Você faz uma assinatura aos 18 anos, quando cria a primeira carteira de identidade, e aos 60 anos a sua assinatura já não é a mesma. E aí qualquer cartório pode dizer que não aceita. Então, o sistema é cartorial.

Agora, os partidos também ficaram cartoriais, com chefes que usam fundos, como V. Exª diz, e com esse fundo se tornam donos do partido.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Às vezes, permita-me, o presidente e sua família; a executiva é o presidente e a família do presidente, todos mamando no fundo partidário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – O fundo partidário que talvez...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Se houvesse a regra do cresça e apareça para se ter acesso ao fundo partidário – que precisaria ter, no mínimo, representatividade comprovada nas eleições –, talvez não fosse necessária essa exigência de não sei quantas mil assinaturas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – É verdade.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Liberaria a criação de partido, mas, para poder concorrer, para poder se candidatar a receber esses recursos públicos, tinha de ter o mínimo de representatividade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador, eu quero concluir dizendo que a maneira de quebrar essa cartorização é permitir candidaturas avulsas. Agora, a outra é mais radical. Se não quiser essa, há outra. Qualquer pessoa para ser candidata, sendo filiada a partido, precisa também da assinatura de gente do povo dizendo que quer que ele seja candidato.

Por que não fazemos isso? Aí quebramos a cartorização do partido. Não é o presidente – e a gente sabe como funcionam os diretórios das executivas – quem escolhe. Quem quiser ser candidato precisa de um partido. Não passa essa proposta minha da candidatura independente. Muito bem. Então, mesmo sendo de partido, para ser candidato a gente precisaria de uma base de apoio popular e não só da máquina do partido. É assim que a gente vai democratizando a democracia cartorial – agradeço ao Senador Aloysio – brasileira.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Meus cumprimentos, Senador Cristovam Buarque. Eu sempre ouço com muita atenção os pronunciamentos de V. Exª.

Eu concordo que há uma necessidade premente de o Congresso Nacional estudar uma reformulação do código e das leis políticas deste País. Não podemos absolutamente continuar nesse estágio em que a política infelizmente ganhou um sentido até de desvirtuamento do conceito democrático.

E V. Exª citou um fato muito importante aí. É o parecer contrário do eminente Senador Humberto Costa à sua proposta de candidatos independentes. Eu concordo com V. Exª. V. Exª deve perseguir no propósito e trazer a matéria para debate aqui no Plenário do Senado, porque aqui nós podemos decidir isso. Eu não sei perfeitamente se concordaria com V. Exª com relação...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Perfeito, perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) –... ao candidato independente, mas acho que a tese é extremamente válida para nós discutirmos aqui.

Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado. Esse é um comportamento democrático.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – É, democrático.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Mesmo não sendo a favor, vamos debater.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Vamos debater.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Concedo a palavra ao eminente Senador Anibal Diniz, para o tempo que o desejar.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Ruben Figueiró.

Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, inicio meu pronunciamento fazendo referência ao pronunciamento do Senador Aloysio Nunes Ferreira, aparteado pelo Senador José Agripino, há poucos minutos aqui em plenário do Senado.

Em primeiro lugar, eu quero dizer, como militante fundador do Partido dos Trabalhadores, que todos os assuntos trazidos à baila, que refletem algum tipo de crítica ao Partido dos Trabalhadores, de certa forma me chamam a atenção, seja por uma necessidade de ajuste de conduta, seja para fazer justiça em algumas situações em que sinto que mereça algum tipo de resposta.

A qualidade do pronunciamento do Senador Aloysio Nunes Ferreira é algo absolutamente contrastante com o que foram os oito anos de gestão do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em vários aspectos. E todas as vezes em que os números são apontados dando a entender que o Brasil está vivendo uma paralisia histórica como nunca tenha ocorrido antes é algo que eu acho que merece ser mais bem refletido.

Por exemplo, pegamos a situação da Petrobras. A Petrobras teve verdadeiramente uma redução de seus lucros nos últimos anos, mas nós não podemos perder de vista que essa era Lula da Petrobras, somada com a era Dilma, quando comparada com a era Fernando Henrique, tem uma diferença abissal em termos de rendimento, em termos de lucro e em termos de resultados, inclusive quando somados os barris de petróleo prospectados e processados.

Essa preocupação de que o leilão de Libra pode vir a ser prejudicado por conta da desistência de duas gigantes do petróleo mundial é um fato, mas nós temos também de fazer uma reflexão profunda sobre o que queremos para o Brasil.

Há uma semana, nós fizemos um debate envolvendo a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Meio Ambiente e também uma comissão parlamentar de inquérito que está instalada no Senado, em que esse assunto do leilão de Libra estava presente. E a grande preocupação posta era justamente se as informações vazadas da Petrobras iriam beneficiar ou não empresas estrangeiras.

E nós tivemos uma exposição da Presidente da Petrobras, Graça Foster, dando conta de que a Petrobras, primeiro, não teme disputar o certame com gigante alguma do petróleo porque está absolutamente preparada para isso. Aliás, toda pesquisa em relação à descoberta do pré-sal é fruto de trabalho da Petrobras; toda expertise desenvolvida nessa área é da Petrobras, que está absolutamente preparada para enfrentar essa licitação.

Eu diria que, se as gigantes estão arredando o pé desse certame, menos mal para a Petrobras e menos mal para os brasileiros, porque talvez tenhamos aí uma total garantia de que vai ser a própria Petrobras a explorar aquilo que ela descobriu, aquilo para o qual ela desenvolveu tecnologia de exploração em mar profundo e, ao mesmo tempo, a garantia de que vamos ter o patrimônio nacional protegido contra a possibilidade de exploração inadequada.

Agora, com relação à mudança de perfil dos contratos de concessões para esse contrato de parceria que está sendo trabalhado, isso foi fruto de um longo processo de construção dentro da Petrobras. E não é tarde dizer que a estratégia desenvolvida dentro da Petrobras é uma estratégia de longo prazo que vem de há muito tempo.

Em 1999, já havia um plano estabelecido passo a passo para o que a Petrobras deveria crescer na exploração em terra, na exploração em mar e também em processamento de produtos e subprodutos fora

do Brasil ao longo desse período. Então, na realidade, temos um passo acontecendo de cada vez. E eu vejo a Petrobras da mesma forma que via há dez anos, há quinze anos, há vinte anos, como o grande patrimônio nacional que merece o nosso testemunho de defesa em todas as circunstâncias, porque eu, particularmente, temo muito o efeito manada.

Eu temo muito quando uma pessoa, com a qualidade, a representatividade e a respeitabilidade do Senador Aloysio Nunes Ferreira diz que a Petrobras está perdendo dinheiro, está perdendo espaço, está correndo risco de causar prejuízo a seus acionistas. Por quê? Porque é uma opinião que influencia muita gente, e nós temos que tomar esse cuidado. Eu dou sempre aqui um exemplo: se nós disséssemos que tínhamos que fazer uma retirada em bloco dos recursos que estão na poupança do Banco do Brasil, um efeito que poderia vir de uma ação dessas poderia ser extremamente nefasto para esse patrimônio nacional que é o Banco do Brasil.

O mesmo eu digo em relação à Petrobras. A Petrobras é uma empresa sólida, ela tem um planejamento sempre fincado no sentido de curto, médio e longo prazo e tem sido muito precavida no sentido de fazer esses passos todos. Agora, pode ser que uma ou outra situação aconteça diante de uma crise que estamos vivendo que afeta a todos os segmentos da economia mundial e principalmente o segmento petrolífero?

Pode ser que haja algumas modificações que requeiram alguma mudança de curso. Mas, no geral, devo dizer que me sinto muito confortável como cidadão brasileiro com a condução da Petrobrás hoje, por intermédio da Presidenta Graça Foster, pelos passos seguros que ela tem dado. E tenho certeza de que está muito confiante de que nesse leilão da ANP a Petrobras vai ter uma participação com muita segurança. E muito provavelmente deva vencer os lotes mais importantes para continuar o seu trabalho em defesa do Brasil, em defesa desse patrimônio que é um patrimônio muito importante para todos nós.

Ouço, com atenção, o Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Senador Anibal Diniz, V. Exª seguramente não pretendia fazer a injúria de me atribuir o papel de incitador de uma manada contra a Petrobras, nem de fazer aqui uma declaração irresponsável como essa, por exemplo, que V. Exª traz como comparação, de alardear que determinado banco vai quebrar e provocar com isso deliberadamente uma corrida bancária. V. Exª há de me perdoar, mas uma afirmação dessas vai exatamente na linha de demonizar qualquer crítica. Qualquer palavra contra a Petrobras, a sacrossanta Petrobras, na opinião que V. Exª acaba de expor agora, vai ter como objetivo destruir a empresa, prejudicar a empresa. Pelo contrário, eu acho que a crítica é boa, a crítica é positiva, o que é ruim é a postura laudatória de qualquer tipo de gestão, não é? Agora, o que eu disse – e continuo dizendo, porque são fatos – é que as ações das Petrobras perderam valor em razão da má gestão que tem como manifestações inclusive a famosa operação de Pasadena. A Petrobras está se descapitalizando, está vendendo os seus ativos. A Petrobras está sendo privatizada pelo partido de V. Exª, chamam isso desmobilização de ativo, mas é privatização. A Petrobrás ficou cinco anos, a ANP ficou cinco anos sem promover um leilão sequer. Por quê? Porque a mudança das regras do marco legal de exploração do petróleo, da concessão para partilha, gerou enorme insegurança. E mais insegurança ainda é a obrigação da empresa que vier a explorar petróleo no Brasil ter que engolir a Petrobras como sócia em 30% pelo menos. E mais: ter as suas regras de exploração sujeitas às decisões discricionárias de uma estatal recém-criada, chamada Pré-Sal Petróleo, que pode inclusive dizer o que é custo operacional e o que não é e, a partir daí, determinar qual é a participação do petróleo que cabe ao produtor, a que cabe ao investidor e a que cabe à Petrobras. Então, são problemas que não decorrem da minha cabeça, da minha invenção, do meu desejo, que evidentemente não existe, de prejudicar a Petrobras. Eu quero que a Petrobras acerte, que a Petrobras volte ao seu rumo, que a Petrobras volte a ser gerida com competência, que a Petrobras deixe de ser controlada, que as ações da Petrobras deixem de ser controladas com o objetivo político de favorecer a um partido político; que a agência reguladora não seja loteada politicamente; que a BR Distribuidora, que pedaço da BR Distribuidora não seja entregue ao Senador A ou ao Deputado B, ou ao partido E ou ao grupo F. É isso que eu quero. Então, V. Exª encontrará em mim um partidário, um defensor tão ardoroso quanto V. Exª, da Petrobras. Eu estou nisso até há mais tempo do que V. Exª e com o mesmo entusiasmo. Agora, nós temos visões diferentes. V. Exª elogia o Governo, elogia a gestão, e eu sou crítico. Mas V. Exª não pode deslegitimar a minha crítica e dizer que, ao fazê-la, ao formulá-la, eu tenho a intenção de destruir a Petrobras – porque foi esse o sentido do que V. Exª disse. E isso eu não posso admitir – perdoe-me, meu caro Senador Anibal Diniz. A crítica é necessária. A crítica é importante. E a crítica dá margem à troca de ideias, à troca de opiniões, à confrontação de argumentos, como esta. Mas peço a V. Exª que, por favor, não me coloque no campo dos inimigos da Pátria. Esse tipo de argumentação, realmente, não é próprio de um democrata como V. Exª; é próprio dos autoritários, é próprio dos intolerantes,

daqueles que não admitem que alguém venha a pôr reparos ao que o Governo está fazendo. Muito obrigado.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Aloysio Nunes. É bom que V. Exª esteja presente para fazer esse reparo. Fico feliz em ouvir de V. Exª que V. Exª tem uma preocupação tão grande quanto a que todos os bons brasileiros têm com relação à Petrobras e que V. Exª faz essa defesa há muito mais tempo do que eu, o que é também uma verdade.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É que sou mais velho que V. Exª. *(Risos.)* E sempre fui defensor da Petrobras.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Perfeitamente. E longe de mim a ideia de tentar desqualificar o seu argumento. Pelo contrário. Eu faço um elogio tão firme a ponto de pedir toda a prudência do mundo de qualquer palavra que saia da boca de V. Exª, exatamente porque sei que uma palavra dita por V. Exª é uma palavra de muita ausculta, de muita repercussão. Por isso, minha advertência. Mas, se chega a esse extremo de colocá-lo como inimigo da Pátria, eu peço que me desculpe, não é essa a intenção, em hipótese alguma.

Aliás, eu me sinto muito confortável no debate com V. Exª, porque sei que V. Exª sempre qualifica de maneira imensurável qualquer debate nesta Casa.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Muito obrigado, e esteja certo V. Exª que tenho o mesmo conceito, um elevado conceito de V. Exª. Muito obrigado.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – E, continuando o conjunto de argumentos, agora nós temos que não deixar de ter em vista um aspecto. V. Exª é Senador do PSDB, que governou o Brasil por oito anos. Eu sou Senador pelo Partido dos Trabalhadores e vejo que, em muitas ocasiões, os discursos são feitos aqui neste Senado colocando como se a entrada do Partido dos Trabalhadores no Governo tivesse tirado de vez qualquer critério de mérito para colocar apenas a insígnia do PT como sendo critério para a obtenção de uma função dentro do Governo Federal. Eu sei que tem lá a participação de cota, sei lá que tem algumas nomeações de ordem de livre provimento do Governo Federal, dos Ministros que ocupam cargo. Mas a grande maioria dos Ministérios tem que ser conduzida por pessoas de conhecimento técnico da área. É assim que funciona. Eu transito nos Ministérios, trazendo as reivindicações legítimas do Estado do Acre, e eu percebo o quanto a gente se relaciona com técnicos do mais alto gabarito, alguns inclusive que vêm de vários governos, que estão ali e são técnicos que seguram a funcionalidade do sistema, da maioria das secretarias e das secretarias executivas dos Ministérios.

Então, eu não vejo por que caracterizar como se, no Governo do PT, tivesse havido uma atenuação geral no sentido de não mais se exigir qualidade técnica para ocupar as funções.

Agora, o enfrentamento da política vai acontecer, com certeza, e nós vamos fazer sim os bons debates a respeito do que foi a era Fernando Henrique e do que estão sendo a era Lula e Dilma. Para nós, é muito tranquilo fazer esse debate, porque temos muitos aspectos a serem considerados em todas as áreas e todos eles trazem uma tranquilização para a gente fazer o debate. Porque o avanço conseguido nos últimos dez anos é um avanço perceptível por todo o povo brasileiro, seja daquelas pessoas que mais necessitam da atenção do Poder Público, seja daquelas pessoas melhor aquinhoadas, que já têm um ponto de partida e precisam apenas de um suporte para seguir em frente.

Assim, a gente tem intervenção de qualidade na educação, na saúde, nos transportes, na agricultura, na agricultura familiar, que tem tido uma atenção toda especial nesse período, e a gente tem muito a debater a esse respeito.

Nessa fase final do meu pronunciamento, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer aqui uma referência a algo que foi publicado hoje pelas Nações Unidas, pelo órgão encarregado do combate à Aids. Então, nesta segunda-feira, dia em que a Presidenta Dilma chegou a Nova York, para participar da Assembleia Geral das Nações Unidas, um relatório da Unaids, Agência das Nações Unidas de Combate à Aids, nos dá a importante informação de que, pela primeira vez, foi registrada uma queda na quantidade de novos casos de Aids em todo mundo.

Gostaria de registrar minha satisfação com esse fato que está sendo considerado uma revolução histórica, apesar de sabermos que ainda convivemos com números alarmantes da doença. A boa notícia é que o relatório da Unaids revela que os casos de novas infecções de Aids diminuíram 33% entre 2001 e 2012, incluindo crianças e adultos.

De um ano para o outro, também podemos perceber uma mudança: em 2011, o número de novas pessoas infectadas chegava a 2,5 milhões de pessoas. O relatório atual informa que, em 2012, esse número caiu para 2,3 milhões de pessoas e que, em pelo menos 26 países, o percentual caiu mais de 50%.

As mortes relacionadas à Aids também tiveram uma queda de 30% por causa da expansão do acesso ao tratamento com antirretrovirais. Em 2012, foram 2,3 milhões de novos casos de Aids, entre os quais, aproximadamente, 260 mil em crianças, mas esse to-

tal de 260 mil em crianças, apesar de muito elevado e lamentável, representa uma queda de 52%, se comparado com 2001.

Pelos dados da Organização das Nações Unidas, a estimativa é que quase 10 milhões de pessoas, em países de baixa e média renda, tiveram acesso ao tratamento contra Aids em 2012. Isso representa um aumento de 20% em relação ao ano anterior.

Com isso, segundo o relatório da Unaids, temos a informação de que já podemos vislumbrar, num futuro não muito distante, o fim dessa epidemia.

Isso também nos permite ter a esperança de que o mundo possa, cada vez mais, aproximar-se...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...do cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento do Milênio número 6 (ODM-6), sobre o combate à Aids.

Para isso, permanecem firmes os propósitos de busca pelo acesso universal ao tratamento do HIV e pelo aumento da prevenção.

Mas, hoje, podemos dizer seguramente que estamos em um momento marcante para a saúde mundial.

O fato de pela primeira vez termos uma redução dos novos casos dessa doença, desde o início da epidemia, nos anos 1980, é um grande avanço.

E um fato que merece ser mencionado é que, de acordo com o que foi noticiado, os próprios funcionários da Organização das Nações Unidas consideram surpreendente essa mudança no quadro da doença e avaliaram, inclusive, que esse avanço aconteceu com uma contribuição brasileira: aconteceu pela decisão da Unaids de adotar o modelo brasileiro de garantir acesso ao coquetel antirretroviral como uma estratégia mundial. O tratamento ajudou também a barrar a contaminação por HIV.

Os resultados presentes no relatório são fruto, também, está claro, do crescimento do volume de recursos destinados ao combate à Aids no mundo. Em 2002, esses valores somavam US$3,8 bilhões. Hoje, são quase US$19 bilhões para o combate à Aids. Para 2015, a Unaids estima que serão necessários até US$24 bilhões.

O Brasil, segundo os dados, tem o maior orçamento nacional entre os países emergentes para o combate à doença. Por ano, são mais de US$745 milhões, o que reforça para todos a importância que a saúde brasileira tem no leque de ações do governo.

No entanto, a luta permanece. Mesmo com a notícia de uma parada, de um freio na proliferação do vírus, o número de pessoas infectadas no mundo subiu muito entre 2001 e 2012.

Segundo os números, em 2001, 30 milhões de pessoas no mundo viviam com o HIV. Em 2012, esse número subiu para 35,2 milhões. Desde o início da epidemia, 75 milhões de pessoas já foram infectadas pelo vírus HIV.

O mundo pode não atingir algumas das metas mundiais até 2015 porque muitos países estão longe de reduzir o número de novos casos entre pessoas que injetam drogas ou das transmissões por relação sexual, conforme estabelecido nas metas de 2011. A África e a Ásia permanecem como os maiores desafios.

Também temos desafios internos, mas estamos no bom caminho. No Brasil, o número de mortes causadas pela Aids caiu 38,9% entre 2001 e 2012. Mesmo assim, o número de pessoas atingidas pelo HIV subiu de um mínimo de 430 mil pessoas para 530 mil – que representa uma alta de 23,3%.

Portanto, devemos investir mais em ações de prevenção. Temos hoje políticas eficientes de acesso aos medicamentos e de diagnóstico precoce, mas precisamos intensificar os programas de prevenção.

Segundo o relatório da Unaids, o Brasil tem uma queda estimada da mortalidade pela doença acima da média global, o que é muito bom, mas temos de trabalhar para prevenir mais mortes. O relatório mostra, por exemplo, que houve um retrocesso mundial no uso do preservativo.

Na América Latina, por exemplo, caiu o número de pessoas que disseram usar preservativo entre 2009 e 2012. O mesmo ocorreu em países ricos, com a taxa sendo reduzida de 60% para 50%.

No Brasil também houve queda do uso da proteção entre alguns grupos da população, principalmente aqueles mais vulneráveis. Entre as pessoas que injetam drogas, por exemplo, o uso de preservativos caiu de 70% para apenas 41% entre 2009 e 2012. Quase 6% desse grupo estariam contaminados pela Aids.

Por isso, quero reforçar que a Unaids deixa claro um alerta: não podemos pensar que a Aids foi vencida e devemos insistir na orientação para que as novas gerações não adotem um comportamento sexual preocupante.

Novos tratamentos e métodos de prevenção podem fazer com que o número de casos da doença caia ainda mais no futuro.

O Acre tem dado uma contribuição para isso. Hoje o nosso Estado entrega ao Ministério da Saúde 100 milhões de preservativos masculinos fabricados a partir de borracha natural, pela indústria Natex, em Xapuri. A meta, para os próximos anos, é dobrar esse número de entrega para 200 milhões de preservativos.

Vale a pena reforçar que essa ação do Governo do Acre, em parceria com o Ministério da Saúde, é uma contribuição importante, mas não é suficiente no que diz respeito aos preservativos, porque o Brasil consome, o Ministério da Saúde necessita, todos os anos, de um número superior a 1 bilhão de preservativos, e a indústria Natex, no Acre, produz apenas 100 milhões de preservativos por ano. E o objetivo nosso é elevar essa quantidade de produção para 200 milhões/ano.

Dessa forma, eu quero dizer, com essa notícia da Unaids de que houve uma redução do número de novos casos de AIDS em todo mundo e, particularmente, no Brasil, que a política adotada pelo Brasil foi reconhecida e também adotada pela maioria dos países como um importante fator de contribuição para redução do número de casos de AIDS, que isso é algo a ser reconhecido e é motivo para que toda a equipe de saúde do Governo brasileiro seja parabenizada por ter dado a sua contribuição no plano mundial. Também o Ministério da Saúde, que tem sido muito solidário com o Governo do Estado do Acre, com a Secretária de Saúde do Estado do Acre, com a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, que administra a nossa indústria Natex.

A Natex é uma indústria que produz essa quantidade de 100 milhões de preservativos masculinos por ano. Ao mesmo tempo, além dos aproximadamente 200 empregos diretos que são gerados por essa indústria, ela tem uma cadeia produtiva no seu entorno que envolve algo como 800 famílias de extrativistas. Então, é uma indústria que tem uma importância social e econômica muito grande na cidade de Xapuri, e ela está inserida nesse contexto do combate à AIDS no Brasil e no mundo.

Por isso o meu reconhecimento e o meu cumprimento a toda equipe da indústria Natex, que, com seu trabalho diário, com sua dedicação de fazer o melhor, está dando uma grande contribuição para o Brasil e para o mundo no combate a esse mal extremo que já atingiu 75 milhões de pessoas no mundo.

Temos de continuar trabalhando com muita garra, com muita determinação, para que com esses poucos avanços conseguidos nessa década, de uma redução dos novos casos de AIDS, possam extirpar completamente esse mal nas próximas décadas, com o esforço de todos. E eu sei que o Governo brasileiro – através do Ministério da Saúde, o Ministro Alexandre Padilha e toda sua equipe – tem uma dedicação toda especial no sentido de contribuir para a redução e, quem sabe até, a extinção completa desse mal que é o vírus HIV, que tem infectado tantas pessoas e tem feito tantas vítimas no mundo.

Termino este meu pronunciamento ressaltando que o anúncio feito pelo órgão das Nações Unidas responsável pelo combate à AIDS foi um anúncio promissor, porque revelou uma redução do número de casos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – (...) de AIDS na última década, uma redução aproximada de 30%, o que dá a entender que todas as políticas adotadas pelos países tiveram alguma eficiência e que, se mantivermos a vigilância, com certeza teremos sucesso ainda maior no futuro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado por sua delicadeza de estar aqui na presidência neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Sr. Senador Anibal Diniz, meus cumprimentos a V. Exª, pelo sentido democrático do seu pronunciamento.

Não há mais oradores inscritos, mas esta Presidência deseja fazer algumas comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – A primeira: a Presidência designa o Senador Aloysio Nunes Ferreira, para integrar, como suplente, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do **Ofício nº 169, de 2013**, da Liderança do PSDB.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 169/13-GLPSDB

Brasília, 23 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Aloysio Nunes Ferreira, para integrar, como Suplente, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Também: a Presidência designa como membro titular o Deputado Oziel Oliveira, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 619, de 2013**, conforme **Ofício nº 435, de 2013**, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 435/2013 Lid PDT

Brasília, 17 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico o Deputado Oziel Oliveira (PDT/BA), para integrar na condição de membro Titular, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior (PDT/BA), a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 619/13, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A., ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 2.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **André Figueiredo**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

2.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

2.3.2 Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 15/2011, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências*.

2.3.4 Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência*.

2.3.5 Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

2.3.6 Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal (Paraná).*

2.3.7 Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 7/2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus*.

2.3.8 Item 8 (Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2012)

Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

2.3.9 Item 9 (Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2012)

Proposta de Emenda à Constituição nº 61/2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

2.3.10 Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais*.

2.3.14 Item 14

Projeto de Lei da Câmara nº 1/2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem), de autoria do deputado Beto Albuquerque, que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que* dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, *o trecho rodoviário que menciona*.

2.3.15 Item 15

Projeto de Lei da Câmara nº 22/2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus*.

2.3.16 Item 16

Projeto de Lei do Senado nº 315/2003-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul*.

2.3.17 Item 17

Projeto de Lei do Senado nº 3/2013-Complementar, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária*.

2.3.18 Item 18

Requerimento nº 733/2013, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.

2.3.19 Item 19

Requerimento nº 835/2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137/2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385/2003, 68/2004, 145/2005, 208, 463, 581 e 586/2007, 301/2008, 466 e 539/2009, 303 e 326/2010, 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663/2011, 91 e 390/2012.

2.3.20 Item 20

Requerimento nº 836/2013, de autoria do Senador Wilder Morais, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137/2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385/2003, 68/2004, 145/2005, 208, 463, 581 e 586/2007, 301/2008, 466 e 539/2009, 303 e 326/2010, 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663/2011, 91 e 390/2012.

2.3.21 Item 21

Requerimento nº 902/2013, de autoria do Senador José Agripino, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 300/2005 e 565/2007 (apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641/2007).

2.3.22 Item 22

Requerimento nº 908/2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290/2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

2.3.23 Item 23

Requerimento nº 909/2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290/2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

2.3.24 Item 24

Requerimento nº 921/2013, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710/2011 e 287/2013.

2.3.25 Item 25

Requerimento nº 925/2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a retirada, em

caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211/2009.

2.3.26 Item 26

Requerimento nº 934/2013, do Senador Delcídio do Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229/2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

2.3.27 Item 27

Requerimento nº 937/2013, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227/2011, a fim de que tenham tramitação autônoma.

2.3.28 Item 28

Requerimento nº 952/2013, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11/2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

2.3.29 Item 29

Requerimento nº 973/2013, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220/2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

2.3.31 Item 31

Requerimento nº 975/2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32/2007 com o Projeto de Lei do Senado nº 323/2012.

2.3.32 Item 32

Requerimento nº 976/2013, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32/2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.

2.3.33 Item 33

Requerimento nº 1.017/2013, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473/2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

2.3.34 Item 34

Requerimento nº 1.018/2013, da Senadora Lúcia Vânia solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165/2010 e 79/2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

2.3.35 Item 35

Requerimento nº 1.019/2013, do Senador João Alberto Souza, solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165/2010 e 79/2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

2.3.36 Item 36

Requerimento nº 1.020/2013, do Senador João Alberto Souza, solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165/2010 e 79/2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

2.3.37 Item 37

Requerimento nº 1.034/2013, de autoria do Senador Lobão Filho, solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148/2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

2.3.38 Item 38

Requerimento nº 1.043/2013, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 344/2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco Minoria/PSDB – MS) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.*)

Ata da 164ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 24 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros, da Srª Vanessa Grazziotin, dos Srs. Pedro Taques, Cyro Miranda, Anibal Diniz, Paulo Paim e Randolfe Rodrigues

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 37 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

164ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 24/09/13 07:00 até 24/09/13 22:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ÁLVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 24/09/13 21:38 Página 1

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 74 Senadores

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.114, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2012 com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2010, por tratarem da mesma matéria.

Justificação

Os Projetos de Lei do Senado nºs 80/2010 e 373/2012, em fase de decisão terminativa na Comissão de Assuntos Econômicos, versam sobre a concessão de isenção de imposto de renda a proventos de aposentadoria percebidos por portadores de distintas enfermidades. De fato, ambos os projetos alteram exatamente o mesmo dispositivo da legislação tributária. Assim, é de todo conveniente a tramitação em conjunto segundo a precedência do art. 260, inc. II, alínea *b* do Regimento, para que um mesmo relatório possa sistematizar uma abordagem comum à matéria e evitar inconsistências na expressão da deliberação da Casa.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2013. – Senador **Pedro Taques,** PDT/MT.

REQUERIMENTO Nº 1.115, DE 2013

Requeiro, na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2011 e do Projeto de Lei do Senado nº 524, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2013. – Senador **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 1.116, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 297/2013 com o PLS 374/2012, por tratarem da mesma matéria.

Justificação

Por versarem de matérias correlatas e com objetivos semelhantes, entende-se por bem a discussão conjunta das matérias, de modo a garantir economia processual.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013. – Senadora **Ana Rita,** PT/ES.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado Voto de Pesar pelo falecimento do Ex-senador Oziel Rodrigues Carneiro.

Requeiro, ainda:

a) Inserção em ata de VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento;

b) Apresentação de CONDOLÊNCIAS à família;

Justificação

Faleceu ontem em Belém/PA, aos 81 anos de idade, o empresário, médico, jornalista e político Oziel Carneiro, nascido em Tocantinópolis, à época Estado do Goiás hoje Tocantins, mas com trajetória de vida pública no Estado do Pará marcada pelo respeito e admiração do paraense, sentimentos que conquistou ao longo das funções de relevo que exerceu no Estado.

Oziel Carneiro se destacou na carreira política como candidato ao Governo do Estado, no pleito de 1982. Em 1986 foi eleito primeiro suplente de Senador na chapa de Jarbas Passarinho, exercendo o mandato de 1990 a 1992.

Na iniciativa privada exerceu cargos de liderança, como Presidente do Banco da Amazônia; Presidente do Banco Comercial do Pará; Diretor do Banco do Brasil; Presidente da Fábrica de Cimentos de Capanema/PA; Presidente da Associação Comercial do Pará, e Secretário do Conselho de Ministros do Projeto Grande Carajás, entre outros.

Como paraense e admirador do talento e liderança de Oziel Carneiro, com quem tive o privilégio de conviver, peço o apoio de meus pares para esta homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento do Pará e da Amazônia.

O empresário, que era viúvo, deixa três filhos, Clóvis, Diógenes e Elizabeth e cinco netos, aos quais apresento meu sentimento de pesar.

Sala das Sessões de 2013. – Senador **Flexa Ribeiro.**

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.118, DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a realização de Sessão Especial, no dia 11 de novembro de 2013, destinada a comemorar o registro da Usina Hidrelétrica Jirau no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), concedido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Sala das Sessões,

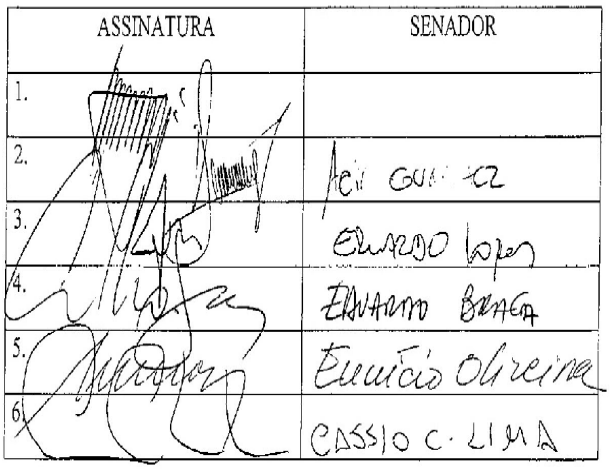

Senador **VALDIR RAUPP**

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.119, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de **Voto de Pesar** e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do jornalista e radialista **Altair Ramalho**, ocorrido na manhã de hoje em Ponta Grossa, no Paraná.

Justificação

O radialismo paranaense ficou mais pobre, na manhã de hoje, quando, prematuramente, aos 59 anos de idade, morreu em Ponta Grossa, cidade polo da região dos Campos Gerais, o jornalista e radialista **Altair Ramalho**. O comunicador havia sofrido um infarto no último domingo e não resistiu à cirurgia com a qual os médicos tentaram salvar sua vida.

Vocação inata para a comunicação, **Altair Ramalho** descobriu seu talento para aquela atividade quando, saindo da adolescência, aos 17 anos de idade, conquistou seu primeiro emprego, como locutor de um serviço de alto-falantes.

Determinado e convencido de que a comunicação social era o seu caminho, prestou vestibular, foi aprovado e fez o curso de Jornalismo na Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ele acabou cursando também Direito mas apenas para ampliar seus conhecimentos, pois jamais cogitou de deixar a atividade que tanto amava, que era a comunicação.

Ainda na década de 1970 **Altair Ramalho** iniciou suas atividades como radialista, conduzido pelas mãos de Abib Filho, então diretor da Rádio Santana, que, percebendo o talento daquele moço, criou para ele um programa de variedades que marcou época no rádio pontagrossense – o SPVQ – Só Porque Você Quer.

Aliando à vocação os conhecimentos adquiridos no curso de Jornalismo, **Altair Ramalho** não se contentou em limitar sua atuação a um programa de variedades. E também porque seu talento era evidente, logo recebia um novo convite, de Osni Gomes, então diretor da nascente TV Esplanada, hoje integrante da Rede Paranaense de Comunicação, para trilhar também o caminho da televisão. Ingressou na emissora fazendo locução de cabine e em pouco tempo já estava atuando como repórter e depois como apresentador de telejornais.

Ao longo das últimas décadas **Altair Ramalho** deixou, de maneira positiva, sua marca pessoal nos mais diversos veículos de comunicação de Ponta Grossa pelos quais passou. Apresentador e diretor de telejornalismo da TV Educativa, respeitado colunista de política do Jornal da Manhã e do extinto Diário da Manhã, apresentador de programas e comentarista de política nas emissoras Tropical FM e Rádio Clube, ele anda encontrava tempo, ultimamente, para atuar em um blog na internet.

Aprendi a admirar esse comunicador há muitos anos, quando, logo nos primeiros contatos, chamou-me a atenção o seu profissionalismo e a segurança com a qual abordava os mais diversos assuntos ao formular suas perguntas, o que revelava ser ele um profissional extremamente bem informado. Essa ad-

miração, aos longos dos anos, converteu-se em sólida amizade. Por isso, é com profundo pesar que lamento aqui, não apenas a perda que o jornalismo e sobretudo o radialismo paranaense sofreram, mas também a perda de um bom amigo.

Que Marilena, sua mulher, seus três filhos e netos amenizem ao menos um pouco a dor da perda do marido e pai com a certeza de que ele deixou a melhor das imagens entre todos aqueles que com ele conviveram ou acompanharam seu destacado exercício da atividade que abraçou com tanta paixão.

É por tudo isso que sinto-me extremamente honrado em propor esta homenagem, por parte do Senado Federal, ao inesquecível profissional da comunicação que foi o radialista e jornalista **Altair Ramalho.**

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013. – Senador **Alvaro Dias.**

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.120, DE 2013

Solicita a remessa, à Comissão de Assuntos Econômicos, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 9º e altera o art.12, ambos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Notas)".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, *c*, 12, combinado com o art. 99 do Regimento Interno, a remessa, à Comissão de Assuntos Econômicos, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 9º e altera o art.12, ambos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Notas) e seu apensado", além da comissão constante em seu despacho original.

Sala das Sessões, de setembro de 2013. – Senador **Delcídio do Amaral,** PT/MS.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.121, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), voto de aplauso pelo transcurso de seus 45 anos de existência.

Justificação

A Unoesc, fundada em 1968, obteve seu reconhecimento como universidade pelo Conselho Estadual de Educação, em 1995, e, em decorrência, seu credenciamento pelo Ministério da Educação.

Nasceu da unificação de três fundações educacionais, a FUOC, a FEMERP e a FUNDESTE, incorporando, mais tarde, a FUNESC, a FEMAI e a Unoesc, para atender a 118 municípios e uma população de milhão de pessoas das regiões oeste e meio-oeste catarinenses.

Sua atuação geográfica vai desde o município de Santa Cecília, no planalto central catarinense, até a fronteira com a Argentina, atingindo o sudoeste do Paraná e o noroeste do Rio Grande do Sul.

Possui quatro *campi*, em Joaçaba, Videira, Xanxerê e São Miguel do Oeste, uma unidade em Chapecó e seis *campi* aproximados, em Capinzal, Campos Novos, Fraiburgo, Pinhalzinho, Maravilha e São José do Cedro.

Seu corpo discente, com mais de 21 mil alunos, distribui-se por 62 cursos de graduação, 99 de pós-graduação *lato sensu*, programas de mestrado em Direito, Administração, Educação e Ciência e Biotecnologia, e outros que se encontram em análise pela instituição. Em breve, serão abertos cursos de doutorado nas áreas de Educação e Direito.

Por sua atuação no desenvolvimento educacional dessa grande porção da região sul do Brasil e por proporcionar educação de qualidade a jovens e adultos que demandam o conhecimento e o saber, e, em consequência, maiores oportunidades profissionais, nada mais justo que o Legislativo se associar às comemorações pelo transcurso dos 45 anos de fundação da Universidade do Oeste de Santa Catarina, conforme aqui proposto.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Bauer.**

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Joaquim Barbosa, o **Ofício nº 244/GP-SOF**, autuado como **OFN 33/2013**, que encaminha o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2013.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO
Nº 33, DE 2013

Ofício nº 244/GP - SOF

Brasília, 19 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre de 2013

Senhor Presidente,

Em vista do que estabelece o art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2013, de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente

PORTARIA Nº 168, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o inciso III e o parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2013, constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente

Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.023.587,18	740.580,23
Pessoal Ativo	27.023.587,18	740.580,23
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	27.023.587,18	740.580,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	307,70	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	307,70	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.023.219,48	740.580,23
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		27.763.799,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,4403 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,01700%	106.328.466,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,01615%	101.012.043,07
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 0,01530%	95.695.619,75

FONTE: Siafi Gerencial e Resolução CNJ 177/2013.

Nota 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Wernne Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças

Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor Geral

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

(.....)

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

(.....)

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

(.....)

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(.....)

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

(.....)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

(.....)

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

(.....)

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite

.....
.....

LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

(.....)

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida

.....
.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O calendário de tramitação, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 24-9-2013

Até 29/9 prazo para publicação e distribuição da matéria;
Até 14/10 prazo para apresentação de relatório;
Até 21/10 prazo para apresentação de emendas; e
Até 28/10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 25 de setembro do corrente.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência designa o Senador Osvaldo Sobrinho para integrar, como titular, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do **Ofício nº 178/2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 178/2013-BLUFOR

Brasília, 24 de setembro de 2013

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro Titular, para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE – desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PRB.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência designou, como membro titular, o Deputado Lira Maia, em substituição ao Deputado Abelardo Lupion, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 619, de 2013**, conforme o **Ofício nº 281, de 2013**, da Vice-Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados.

O ofício foi encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 281-L-Democratas/13

Brasília, 24 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Lira Maia para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 619/13, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; e dá outras providências", em substituição ao Deputado Abelardo Lupion.

Respeitosamente, – Deputado **Mendonça Filho**, Vice-Líder do Democratas.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Presidência designou, como membro titular, o Deputado Colbert Martins, em substituição ao Deputado Osmar Terra, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 621, de 2013**, conforme o **Ofício nº 1.147, de 2013**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

O ofício foi encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

OF/GAB/Nº 1.147

Brasília, 24 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Colbert Martins passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 621/2013, que "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências", em substituição ao Deputado Osmar Terra.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 405, de 2013**, na origem, da Presidente da República, comunicando sua ausência do País no período de 22 a 26 de setembro, em viagem oficial aos Estados Unidos da América, por ocasião da Abertura do Debate Geral da LXVIII Assembleia Geral das Nações Unidas.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 387, DE 2013

Altera o art. 44 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, para revogar o art. 333 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, que prevê o cabimento de embargos infringentes nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. Revogam-se o art. 541 a 546 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a Lei nº 3.396, de 2 de junho de 1958, e o art. 333 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No art. 333 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal encontra-se previsto o cabimento do recurso de embargos infringentes sempre que, por decisão não unânime do Plenário ou Turma daquela Corte de Justiça, for julgada procedente a ação penal, ou improcedente a revisão criminal; e, em qualquer sentido, for julgada a ação rescisória, bem como da decisão que, em recurso criminal ordinário, for desfavorável ao acusado.

Tal dispositivo regimental foi instituído sob a égide da Constituição de 1969, em face da qual o Supremo Tribunal dispunha de poderes para tratar, em seu regimento, de matéria processual.

Com o advento da Constituição de 1988, tal competência do Supremo Tribunal Federal foi abolida, sem que, todavia, até a presente data o Poder Legislativo ti-

vesse se ocupado de revogar esse dispositivo regimental, embora a nova ordem constitucional não tenha previsto esse tipo de recurso no âmbito do Supremo Tribunal Federal, nem a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, que "Instituiu normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal", tenha feito igual previsão.

Nem por isso se pode dizer que o art. 333 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal não pode mais ser aplicado, pois tem prevalecido o entendimento de que, com a superveniência da Constituição de 1988, o art. 333, apesar de tratar de matéria eminentemente de direito processual, foi recepcionado pela nova ordem constitucional, com força, valor, eficácia e autoridade de lei. Além disso, os embargos infringentes previstos no referido art. 333, nos casos acima apontados, tampouco sofreram derrogação tácita ou indireta em decorrência da edição da referida Lei nº 8.038, de 1990, por ter essa lei se limitado a dispor sobre normas meramente procedimentais, mas abstendo-se de regular o sistema de recursos internos disciplinado em sede regimental pelo Supremo Tribunal Federal.

No entanto, no nosso modo de ver, não deve mais persistir a previsão de tal recurso no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, sobretudo na oportunidade em que a discussão sobre a sua conveniência ganhou visibilidade com o julgamento da Ação Penal nº 470, perante o Supremo Tribunal Federal (Caso "Mensalão"), quando, após o empate de 5 a 5 na apreciação do cabimento dos embargos infringentes em decisões não unânimes que julgaram procedentes a ação penal, o decano daquela Corte de Justiça, Ministro Celso de Mello, houve por bem decidir pela aceitação do manejo desse recurso, ocasionando o adiamento do tão aguardado desfecho desse julgamento pela sociedade brasileira.

Entendemos, pois, que o sistema processual pode perfeitamente prescindir de instrumentos como esses e que não há razão para a eterna busca do "justo absoluto", que contribui muito mais para tornar o processo um calvário do que para assegurar que o resultado final seja necessariamente mais perfeito ou justo que o anterior.

Por tais razões, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares no sentido aprimorar o sistema recursal brasileiro, afastando, de uma vez por todas, os embargos infringentes do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.038, DE 28 DE MAIO DE 1990

Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Processos de Competência Originária

CAPÍTULO I
Ação Penal Originária

Art. 1º Nos crimes de ação penal pública, o Ministério Público terá o prazo de quinze dias para oferecer denúncia ou pedir arquivamento do inquérito ou das peças informativas. (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

§ 1º Diligências complementares poderão ser deferidas pelo relator, com interrupção do prazo deste artigo.

§ 2º Se o indiciado estiver preso:

a) o prazo para oferecimento da denúncia será de cinco dias;

b) as diligências complementares não interromperão o prazo, salvo se o relator, ao deferi-las, determinar o relaxamento da prisão.

Art. 2º O relator, escolhido na forma regimental, será o juiz da instrução, que se realizará segundo o disposto neste capítulo, no Código de Processo Penal, no que for aplicável, e no Regimento Interno do Tribunal. (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

Parágrafo único. O relator terá as atribuições que a legislação processual confere aos juízes singulares.

Art. 3º – Compete ao relator: (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

I – determinar o arquivamento do inquérito ou de peças informativas, quando o requerer o Ministério Público, ou submeter o requerimento à decisão competente do Tribunal;

II – decretar a extinção da punibilidade, nos casos previstos em lei.

III – convocar desembargadores de Turmas Criminais dos Tribunais de Justiça ou dos Tribunais Regionais Federais, bem como juízes de varas criminais da Justiça dos Estados e da Justiça Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos, para a realização do interrogatório e de outros atos da instrução, na sede do tribunal ou no local onde se deva produzir o ato. (Incluído pela Lei nº 12.019, de 2009)

Art. 4º Apresentada a denúncia ou a queixa ao Tribunal, far-se-á a notificação do acusado para oferecer resposta no prazo de quinze dias. (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

§ 1º Com a notificação, serão entregues ao acusado cópia da denúncia ou da queixa, do despacho do relator e dos documentos por este indicados.

§ 2º Se desconhecido o paradeiro do acusado, ou se este criar dificuldades para que o oficial cumpra a diligência, proceder-se-á a sua notificação por edital, contendo o teor resumido da acusação, para que compareça ao Tribunal, em cinco dias, onde terá vista dos autos pelo prazo de quinze dias, a fim de apresentar a resposta prevista neste artigo.

Art. 5º Se, com a resposta, forem apresentados novos documentos, será intimada a parte contrária para sobre eles se manifestar, no prazo de cinco dias. (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

Parágrafo único – Na ação penal de iniciativa privada, será ouvido, em igual prazo, o Ministério Público.

Art. 6º A seguir, o relator pedirá dia para que o Tribunal delibere sobre o recebimento, a rejeição da denúncia ou da queixa, ou a improcedência da acusação, se a decisão não depender de outras provas. (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

§ 1º No julgamento de que trata este artigo, será facultada sustentação oral pelo prazo de quinze minutos, primeiro à acusação, depois à defesa.

§ 2º Encerrados os debates, o Tribunal passará a deliberar, determinando o Presidente as pessoas que poderão permanecer no recinto, observado o disposto no inciso II do art. 12 desta lei.

Art. 7º Recebida a denúncia ou a queixa, o relator designará dia e hora para o interrogatório, mandando citar o acusado ou querelado e intimar o órgão do Ministério Público, bem como o querelante ou o assistente, se for o caso. (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

Art. 8º O prazo para defesa prévia será de cinco dias, contado do interrogatório ou da intimação do defensor dativo. (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

Art. 9º A instrução obedecerá, no que couber, ao procedimento comum do Código de Processo Penal. (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

§ 1º O relator poderá delegar a realização do interrogatório ou de outro ato da instrução ao juiz ou membro de tribunal com competência territorial no local de cumprimento da carta de ordem.

§ 2º Por expressa determinação do relator, as intimações poderão ser feitas por carta registrada com aviso de recebimento.

Art. 10. Concluída a inquirição de testemunhas, serão intimadas a acusação e a defesa, para requerimento de diligências no prazo de cinco dias. (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

Art. 11. Realizadas as diligências, ou não sendo estas requeridas nem determinadas pelo relator, serão intimadas a acusação e a defesa para, sucessivamente, apresentarem, no prazo de quinze dias, alegações escritas. (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

§ 1º Será comum o prazo do acusador e do assistente, bem como o dos co-réus.

§ 2º Na ação penal de iniciativa privada, o Ministério Público terá vista, por igual prazo, após as alegações das partes.

§ 3º O relator poderá, após as alegações escritas, determinar de ofício a realização de provas reputadas imprescindíveis para o julgamento da causa.

Art. 12. Finda a instrução, o Tribunal procederá ao julgamento, na forma determinada pelo regimento interno, observando-se o seguinte: (Vide Lei nº 8.658, de 1993)

I – a acusação e a defesa terão, sucessivamente, nessa ordem, prazo de uma hora para sustentação oral, assegurado ao assistente um quarto do tempo da acusação;

II – encerrados os debates, o Tribunal passará a proferir o julgamento, podendo o Presidente limitar a presença no recinto às partes e seus advogados, ou somente a estes, se o interesse público exigir.

CAPÍTULO II
Reclamação

Art. 13. Para preservar a competência do Tribunal ou garantir a autoridade das suas decisões, caberá reclamação da parte interessada ou do Ministério Público.

Parágrafo único – A reclamação, dirigida ao Presidente do Tribunal, instruída com prova documental, será autuada e distribuída ao relator da causa principal, sempre que possível.

Art. 14. Ao despachar a reclamação, o relator:

I – requisitará informações da autoridade a quem for imputada a prática do ato impugnado, que as prestará no prazo de dez dias;

II – ordenará, se necessário, para evitar dano irreparável, a suspensão do processo ou do ato impugnado.

Art. 15. Qualquer interessado poderá impugnar o pedido do reclamante.

Art. 16. O Ministério Público, nas reclamações que não houver formulado, terá vista do processo, por cinco dias, após o decurso do prazo para informações.

Art. 17. Julgando procedente a reclamação, o Tribunal cassará a decisão exorbitante de seu julgado ou determinará medida adequada à preservação de sua competência.

Art. 18. O Presidente determinará o imediato cumprimento da decisão, lavrando-se o acórdão posteriormente.

CAPÍTULO III
Intervenção Federal

Art. 19. A requisição de intervenção federal prevista nos incisos II e IV do art. 36 da Constituição Federal será promovida:

I – de ofício, ou mediante pedido de Presidente de Tribunal de Justiça do Estado, ou de Presidente de Tribunal Federal, quando se tratar de prover a execução de ordem ou decisão judicial, com ressalva, conforme a matéria, da competência do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Superior Eleitoral;

II – de ofício, ou mediante pedido da parte interessada, quando se tratar de prover a execução de ordem ou decisão do Superior Tribunal de Justiça;

III – mediante representação do Procurador-Geral da República, quando se tratar de prover a execução de lei federal.

Art. 20. O Presidente, ao receber o pedido:

I – tomará as providências que lhe parecerem adequadas para remover, administrativamente, a causa do pedido;

II – mandará arquivá-lo, se for manifestamente infundado, cabendo do seu despacho agravo regimental.

Art. 21. Realizada a gestão prevista no inciso I do artigo anterior, solicitadas informações à autoridade estadual e ouvido o Procurador-Geral, o pedido será distribuído a um relator.

Parágrafo único – Tendo em vista o interesse público, poderá ser permitida a presença no recinto às partes e seus advogados, ou somente a estes.

Art. 22. Julgado procedente o pedido, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça comunicará, imediatamente, a decisão aos órgãos do poder público interessados e requisitará a intervenção ao Presidente da República.

CAPÍTULO IV
Habeas Corpus

Art. 23 – Aplicam-se ao Habeas Corpus perante o Superior Tribunal de Justiça as normas do Livro III, Título II, Capítulo X do Código de Processo Penal.

CAPÍTULO V
Outros Procedimentos

Art. 24. Na ação rescisória, nos conflitos de competência, de jurisdição e de atribuições, na revisão criminal e no mandado de segurança, será aplicada a legislação processual em vigor.

Parágrafo único – No mandado de injunção e no habeas data, serão observadas, no que couber, as normas do mandado de segurança, enquanto não editada legislação específica.

Art. 25. Salvo quando a causa tiver por fundamento matéria constitucional, compete ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, a requerimento do Procurador-Geral da República ou da pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, suspender, em despacho fundamentado, a execução de liminar ou de decisão concessiva de mandado de segurança, proferida, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º O Presidente pode ouvir o impetrante, em cinco dias, e o Procurador-Geral quando não for o requerente, em igual prazo.

§ 2º Do despacho que conceder a suspensão caberá agravo regimental.

§ 3º A suspensão de segurança vigorará enquanto pender o recurso, ficando sem efeito, se a decisão concessiva for mantida pelo Superior Tribunal de Justiça ou transitar em julgado.

TÍTULO II
Recursos

CAPÍTULO I
Recurso Extraordinário e Recurso Especial

Art. 26. Os recurso extraordinário e especial, nos casos previstos na Constituição Federal, serão interpostos no prazo comum de quinze dias, perante o Presidente do Tribunal recorrido, em petições distintas que conterão:

I – exposição do fato e do direito;

II – a demonstração do cabimento do recurso interposto;

III – as razões do pedido de reforma da decisão recorrida.

Parágrafo único. Quando o recurso se fundar em dissídio entre a interpretação da lei federal adotada pelo julgado recorrido e a que lhe haja dado outro Tribunal, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, ou indicação do número e da página do jornal oficial, ou do repertório autorizado de jurisprudência, que o houver publicado.

Art. 27. Recebida a petição pela Secretaria do Tribunal e aí protocolada, será intimado o recorrido, abrindo-se-lhe vista pelo prazo de quinze dias para apresentar contra-razões.

§ 1º Findo esse prazo, serão os autos conclusos para admissão ou não do recurso, no prazo de cinco dias.

§ 2º Os recursos extraordinário e especial serão recebidos no efeito devolutivo.

§ 3º Admitidos os recursos, os autos serão imediatamente remetidos ao Superior Tribunal de Justiça.

§ 4º Concluído o julgamento do recurso especial, serão os autos remetidos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso extraordinário, se este não estiver prejudicado.

§ 5º Na hipótese de o relator do recurso especial considerar que o recurso extraordinário é prejudicial daquele em decisão irrecorrível, sobrestará o seu julgamento e remeterá os autos ao Supremo Tribunal Federal, para julgar o extraordinário.

§ 6º No caso de parágrafo anterior, se o relator do recurso extraordinário, em despacho irrecorrível, não o considerar prejudicial, devolverá os autos ao Superior Tribunal de Justiça, para o julgamento do recurso especial.

Art. 28. Denegado o recurso extraordinário ou o recurso especial, caberá agravo de instrumento, no prazo de cinco dias, para o Supremo Tribunal Federal ou para o Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso.

§ 1º Cada agravo de instrumento será instruído com as peças que forem indicadas pelo agravante e pelo agravado, dele constando, obrigatoriamente, além das mencionadas no parágrafo único do art. 523 do Código de Processo Civil, o acórdão recorrido, a petição de interposição do recurso e as contra-razões, se houver.

§ 2º Distribuído o agravo de instrumento, o relator proferirá decisão.

§ 3º Na hipótese de provimento, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso especial, o relator determinará, desde logo, sua inclusão em pauta, observando-se, daí por diante, o procedimento relativo àqueles recursos, admitida a sustentação oral.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também ao agravo de instrumento contra denegação de recurso extraordinário, salvo quando, na mesma causa, houver recurso especial admitido e que deva ser julgado em primeiro lugar.

§ 5º Da decisão do relator que negar seguimento ou provimento ao agravo de instrumento, caberá agravo para o órgão julgador no prazo de cinco dias.

Art. 29. É embargável, no prazo de quinze dias, a decisão da turma que, em recurso especial, divergir do julgamento de outra turma, da seção ou do órgão especial, observando-se o procedimento estabelecido no regimento interno.

CAPÍTULO II
Recurso Ordinário em *Habeas Corpus*

Art. 30. O recurso ordinário para o Superior Tribunal de Justiça, das decisões denegatórias de Habeas Corpus, proferidas pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados e do Distrito Federal, será interposto no prazo de cinco dias, com as razões do pedido de reforma.

Art. 31. Distribuído o recurso, a Secretaria, imediatamente, fará os autos com vista ao Ministério Público, pelo prazo de dois dias.

Parágrafo único. Conclusos os autos ao relator, este submeterá o feito a julgamento independentemente de pauta.

Art. 32. Será aplicado, no que couber, ao processo e julgamento do recurso, o disposto com relação ao pedido originário de Habeas Corpus.

CAPÍTULO III
Recurso Ordinário em Mandado de Segurança

Art. 33. . O recurso ordinário para o Superior Tribunal de Justiça, das decisões denegatórias de mandado de segurança, proferidas em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais de Estados e do Distrito Federal, será interposto no prazo de quinze dias, com as razões do pedido de reforma.

Art. 34. .Serão aplicadas, quanto aos requisitos de admissibilidade e ao procedimento no Tribunal recorrido, as regras do Código de Processo Civil relativas à apelação.

Art. 35. Distribuído o recurso, a Secretaria, imediatamente, fará os autos com vista ao Ministério Público, pelo prazo de cinco dias.

Parágrafo único – Conclusos os autos ao relator, este pedirá dia para julgamento.

CAPÍTULO IV
Apelação Cível e Agravo de Instrumento

Art. 36 – Nas causas em que forem partes, de um lado, Estado estrangeiro ou organismo internacional e, de outro, município ou pessoa domiciliada ou residente no País, caberá:

I – apelação da sentença;

II – agravo de instrumento, das decisões interlocutórias.

Art. 37. Os recursos mencionados no artigo anterior serão interpostos para o Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto aos requisitos de admissibilidade e ao procedimento, o disposto no Código de Processo Civil.

TÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 38. O Relator, no Supremo Tribunal Federal ou no Superior Tribunal de Justiça, decidirá o pedido ou o recurso que haja perdido seu objeto, bem como negará seguimento a pedido ou recurso manifestamente intempestivo, incabível ou, improcedente ou ainda, que contrariar, nas questões predominantemente de direito, Súmula do respectivo Tribunal.

Art. 39. Da decisão do Presidente do Tribunal, de Seção, de Turma ou de Relator que causar gravame à parte, caberá agravo para o órgão especial, Seção ou Turma, conforme o caso, no prazo de cinco dias.

Art. 40. Haverá revisão, no Superior Tribunal de Justiça, nos seguintes processos:

I – ação rescisória;

II – ação penal originária;

III – revisão criminal.

Art. 41. Em caso de vaga ou afastamento de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, por prazo superior a trinta dias, poderá ser convocado Juiz de Tribunal Regional Federal ou Desembargador, para substituição, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 41-A. A decisão de Turma, no Superior Tribunal de Justiça, será tomada pelo voto da maioria absoluta de seus membros. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 1998).

Parágrafo único. Em *habeas corpus* originário ou recursal, havendo empate, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 1998).

Art. 41-B. As despesas do porte de remessa e retorno dos autos serão recolhidas mediante documento de arrecadação, de conformidade com instruções e tabela expedidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 1998).

Parágrafo único. A secretaria do tribunal local zelará pelo recolhimento das despesas postais. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 1998).

Art. 42. Os arts. 496, 497, 498, inciso II do art. 500, e 508 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 496 – São cabíveis os seguintes recursos:

I – apelação;

II – agravo de instrumento;

III – embargos infringentes;

IV – embargos de declaração;

V – recurso ordinário;

VI – recurso especial;

VII – recurso extraordinário.

Art. 497 – O recurso extraordinário e o recurso especial não impedem a execução da sentença; a interposição do agravo de instrumento não obsta o andamento do processo, ressalvado o disposto no art. 558 desta lei.

Art. 498 – Quando o dispositivo do acórdão contiver julgamento por maioria de votos e julgamento unânime e forem interpostos simultaneamente embargos infringentes e recurso extraordinário ou recurso especial, ficarão estes sobrestados até o julgamento daquele.

.....

Art. 500. .....

II – será admissível na apelação, nos embargos infringentes, no recurso extraordinário e no recurso especial;

.....

Art. 508. Na apelação e nos embargos infringentes, o prazo para interpor e para responder é de quinze dias."

Art. 43 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art – 44. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 541 a 546 do Código de Processo Civil e a Lei nº 3.396, de 2 de junho de 1958.

Brasília, 28 de maio de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR, Bernardo Cabral.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 29.5.1990

LEI No 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Texto compilado
Vigência

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção II
Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial
(Redação dada pela Lei nº 8.950, de 1994)

Art. 541. O recurso extraordinário e o recurso especial, nos casos previstos na Constituição Federal, serão interpostos perante o presidente ou o vice-presidente do tribunal recorrido, em petições distintas, que conterão: (Revigorado e com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

I – a exposição do fato e do direito; (Incluído pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

II – a demonstração do cabimento do recurso interposto; (Incluído pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

III – as razões do pedido de reforma da decisão recorrida. (Incluído pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

Parágrafo único. Quando o recurso fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação do repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, inclusive em mídia eletrônica, em que tiver sido publicada a decisão divergente, ou ainda pela reprodução de julgado disponível na Internet,

com indicação da respectiva fonte, mencionando, em qualquer caso, as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.(Redação dada pela Lei nº 11.341, de 2006).

Art. 542. Recebida a petição pela secretaria do tribunal, será intimado o recorrido, abrindo-se-lhe vista, para apresentar contra-razões. (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001)

§ 1º Findo esse prazo, serão os autos conclusos para admissão ou não do recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, em decisão fundamentada. (Incluído pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 2º Os recursos extraordinário e especial serão recebidos no efeito devolutivo. (Incluído pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 3º O recurso extraordinário, ou o recurso especial, quando interpostos contra decisão interlocutória em processo de conhecimento, cautelar, ou embargos à execução ficará retido nos autos e somente será processado se o reiterar a parte, no prazo para a interposição do recurso contra a decisão final, ou para as contra-razões. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998)

Art. 543. Admitidos ambos os recursos, os autos serão remetidos ao Superior Tribunal de Justiça. (Revigorado e com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 1º Concluído o julgamento do recurso especial, serão os autos remetidos ao Supremo Tribunal Federal, para apreciação do recurso extraordinário, se este não estiver prejudicado. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 2º Na hipótese de o relator do recurso especial considerar que o recurso extraordinário é prejudicial àquele, em decisão irrecorrível sobrestará o seu julgamento e remeterá os autos ao Supremo Tribunal Federal, para o julgamento do recurso extraordinário. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 3º No caso do parágrafo anterior, se o relator do recurso extraordinário, em decisão irrecorrível, não o considerar prejudicial, devolverá os autos ao Superior Tribunal de Justiça, para o julgamento do recurso especial. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

Art. 543-A. O Supremo Tribunal Federal, em decisão irrecorrível, não conhecerá do recurso extraordinário, quando a questão constitucional nele versada não oferecer repercussão geral, nos termos deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 1º Para efeito da repercussão geral, será considerada a existência, ou não, de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 2º O recorrente deverá demonstrar, em preliminar do recurso, para apreciação exclusiva do Supremo Tribunal Federal, a existência da repercussão geral. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 3º Haverá repercussão geral sempre que o recurso impugnar decisão contrária a súmula ou jurisprudência dominante do Tribunal. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 4º Se a Turma decidir pela existência da repercussão geral por, no mínimo, 4 (quatro) votos, ficará dispensada a remessa do recurso ao Plenário. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 5º Negada a existência da repercussão geral, a decisão valerá para todos os recursos sobre matéria idêntica, que serão indeferidos liminarmente, salvo revisão da tese, tudo nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 6º O Relator poderá admitir, na análise da repercussão geral, a manifestação de terceiros, subscrita por procurador habilitado, nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 7º A Súmula da decisão sobre a repercussão geral constará de ata, que será publicada no Diário Oficial e valerá como acórdão. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 1º Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 2º Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 3º Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 4o Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o

acórdão contrário à orientação firmada. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

§ 5º O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral. (Incluído pela Lei nº 11.418, de 2006).

Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de *habeas corpus.* *(Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).*

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem: (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

I – terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

II – serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.672, de 2008).

Art. 544. Não admitido o recurso extraordinário ou o recurso especial, caberá agravo nos próprios autos, no prazo de 10 (dez) dias. (Redação dada pela Lei nº 12.322, de 2010)

§ 1º O agravante deverá interpor um agravo para cada recurso não admitido. (Redação dada pela Lei nº 12.322, de 2010)

§ 2º A petição de agravo será dirigida à presidência do tribunal de origem, não dependendo do pagamento de custas e despesas postais. O agravado será intimado, de imediato, para no prazo de 10 (dez) dias oferecer resposta, podendo instruí-la com cópias das peças que entender conveniente. Em seguida, subirá o agravo ao tribunal superior, onde será processado na forma regimental. (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001)

§ 3º O agravado será intimado, de imediato, para no prazo de 10 (dez) dias oferecer resposta. Em seguida, os autos serão remetidos à superior instância, observando-se o disposto no art. 543 deste Código e, no que couber, na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008. (Redação dada pela Lei nº 12.322, de 2010)

§ 4º No Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, o julgamento do agravo obedecerá ao disposto no respectivo regimento interno, podendo o relator: (Redação dada pela Lei nº 12.322, de 2010)

I – não conhecer do agravo manifestamente inadmissível ou que não tenha atacado especificamente os fundamentos da decisão agravada; (incluído pela Lei nº 12.322, de 2010)

II – conhecer do agravo para: (incluído pela Lei nº 12.322, de 2010)

a) negar-lhe provimento, se correta a decisão que não admitiu o recurso; (incluído pela Lei nº 12.322, de 2010)

b) negar seguimento ao recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante no tribunal; (incluído pela Lei nº 12.322, de 2010)

c) dar provimento ao recurso, se o acórdão recorrido estiver em confronto com súmula ou jurisprudência dominante no tribunal. (incluído pela Lei nº 12.322, de 2010)

Art. 545. Da decisão do relator que não conhecer do agravo, negar-lhe provimento ou decidir, desde logo, o recurso não admitido na origem, caberá agravo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao órgão competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 557. (Redação dada pela Lei nº 12.322, de 2010)

Art. 546. É embargável a decisão da turma que: (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

I – em recurso especial, divergir do julgamento de outra turma, da seção ou do órgão especial; (Incluído pela Lei nº 8.950, de 1994)

II – em recurso extraordinário, divergir do julgamento da outra turma ou do plenário.(Incluído pela Lei nº 8.950, de 1994)

Parágrafo único. Observar-se-á, no recurso de embargos, o procedimento estabelecido no regimento interno. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

LEI Nº 3.396, DE 2 DE JUNHO DE 1958

Revogada pela Lei nº 8.038, de 1990
Texto para impressão

~~Altera a redação dos arts. 864 e 865 do Código do Processo Civil.~~

~~O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art 1º Caberá recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal das decisões proferidas, em única ou ultima instância, pelos Tribunais e Juízes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos previstos na Constituição Federal.~~

~~Art 2º O recurso extraordinário será interposto dentro de 10 dias depois de intimadas a parte da decisão recorrida, ou de publicadas as suas conclusões no órgão oficial e, se fôr baseado no art. 101, III, d , da Constituição, deverá ser feita a prova da decisão divergente mediante certidão ou indicação do número e página do jornal ou repertório de jurisprudência que a houver publicado.~~

~~Art 3º O recurso será interposto perante o presidente do Tribunal recorrido, e, nas causas alçada perante o proprio juízo prolator da decisão da qual se recorre.~~

~~§ 1º Recebida a petição, publicar-se-á aviso do seu recebimento e ficará ela na secretaria do Tribunal ou no cartório do Juízo, à disposição do recorrido, que poderá examina-la e impugnar o cabimento do recurso dentro em três (3) dias, a contar da publicação do aviso.~~

~~§ 2º Findo esse prazo, serão os autos, com ou sem impugnação, conclusos ao presidente do Tribunal ou ao Juiz, que deferirá ou não o seguimento do recursos no prazo de cinco (5) dias.~~

~~§ 3º Será sempre motivado o despacho pelo qual o presidente do Tribunal ou o Juiz admitir o recurso ou denegar a sua interposição.~~

~~Art 4º Admitido o recurso, mandará o presidente do Tribunal, ou o juiz abrir, vista dos respectivos aumentos, sucessivamente, ao recorrente e ao recorrido, para que cada um, no prazo de dez (10) dias, apresente as suas alegações escritas.~~

~~Art 5º Apresentada ou não a defesa, os autos serão entregues, dentro de quinze (15) dias, à Secretaria do Supremo Tribunal Federal, ou postos no correio sob registro, dentro do mesmo prazo, se originários dos Estados ou dos Territórios.~~

~~Art 6º Denegado o recurso, poderá o recorrente, dentro em cinco (5) dias, interpor, agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal. Êsse recurso subirá instruído com as peças que forem indicadas pelo agravante e, obrigatòriamente, com a certidão do despacho denegatório.~~

~~Art 7º O recurso extraordinário será processado e julgado no Supremo Tribunal Federal de acôrdo com o respectivo regimento interno.~~

~~Art 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 863 e 864 do Código de Processo Civil e 632 a 636 do Código de Processo Penal.~~

~~Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1958; 137º da Independência e 70º da República. – **JUSCELINO KUBITSCHEK** , **Eurico de Aguiar Salles**~~

REGIMENTO INTERNO
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Capítulo VI
Dos Embargos

Seção I
Dos Embargos de Divergência e dos Embargos Infringentes

Art. 333. Cabem embargos infringentes à decisão não unânime do Plenário ou da Turma:

RISTF: art. 57 e art. 59, II (sujeitos a preparo: Tabela B de custas do STF) e § 3°, c/c art. 107 (prazo: 10 dias) – art. 76 (distribuição) – art. 93 (acórdão) – art. 96 e art. 97 (compõem o acórdão).

CPC: art. 530 e art. 531, com a redação da Lei n. 10.352/01, art. 532, art. 533 e art. 534, com a redação da Lei n. 10.352/01 (dos embargos infringentes).

I – que julgar procedente a ação penal7;

7 Norma aplicada: art. 1° a art. 12 (processo e julgamento) da Lei n. 8.038/90.

RISTF: art. 230 a art. 246 (processo e julgamento).

REGIMENTO INTERNO DO STF

II – que julgar improcedente a revisão criminal;

RISTF: art. 263 a art. 271 (processo e julgamento).

III – que julgar a ação rescisória7;

7 Norma aplicada: art. 530 e art. 531, com a redação da Lei n. 10.352/01, art. 532 – art.

533 e art. 534, com a redação da Lei n. 10.352/01, do CPC.

RISTF: art. 259 a art. 262 (processo e julgamento).

IV – que julgar a representação de inconstitucionalidade2;

2 Atual dispositivo da CF/88: art. 102, I, *a* (Ação Direta de Inconstitucionalidade).

Lei n. 9.868/99: art. 26 (decisões em ADI e ADC são irrecorríveis).

V – que, em recurso criminal ordinário, for desfavorável ao acusado2.

2 Atual dispositivo da CF/88: art. 102, II, *b* (crime político).

Parágrafo único[1]. O cabimento dos embargos, em decisão do Plenário, depende

da existência, no mínimo, de quatro votos divergentes, salvo nos casos de julgamento criminal em sessão *secreta* 7.

[1] Atualizado com a introdução da Emenda Regimental n. 2/85.

7 Norma aplicada: art. 5°, LX (publicidade) – art. 93, IX (limitações à publicidade), da

CF/88.

RISTF: art. 5°, I e II (AP) – art. 6°, I, *b* (RvC) e *c* – art. 6°, III (crime político: CF, art.

102, II, *b*).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 388, DE 2013

Altera as Lei nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para determinar que o empregador forneça ao empregado, anualmente e ao término do contrato de trabalho, comprovante dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária e que as anotações constantes da Carteira de Trabalho e Previdência Social, na ausência dos dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS relativos a vínculos, remunerações e contribuições, sirvam como prova de filiação à previdência social, tempo de contribuição e salários-de-contribuição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 29-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 29-A .....

.....

§ 6º Na ausência dos dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS relativos a vínculos, remunerações e contribuições, de que trata o *caput*, as anotações constantes da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em relação à qual não se aponta defeito formal que lhe comprometa a fidedignidade, valem igualmente como prova de filiação à previdência social, tempo de contribuição e salários-de-contribuição." (NR)

Art. 2º O inciso VI do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....

.....

VI – comunicar, mensalmente, ao empregado, os valores recolhidos sobre o total de sua remuneração e fornecer, anualmente e ao final do seu contrato, comprovante de quitação desses valores junto ao INSS.

..... " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, a concessão de qualquer benefício previdenciário está condicionada à efetiva comprovação do recolhimento das contribuições à Previdência Social, que constam do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Assim, se a empresa, ainda que condenada a regularizar a situação do empregado que não teve suas contribuições previdenciárias recolhidas no seu devido tempo, não o fez, ou, ainda, se o prazo do empregado para reclamar na Justiça Trabalhista já prescreveu, restará ao trabalhador responder pelos valores devidos, pois o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS não reconhecerá o tempo de serviço e de contribuição, em decorrência do disposto no *caput* do artigo 29-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:

Art. 29-A. O INSS utilizará as informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS sobre os vínculos e as remunerações dos segurados, para fins de cálculo do salário-de-benefício, comprovação de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, tempo de contribuição e relação de emprego.

Deve, portanto, o trabalhador, na ausência do recolhimento de suas contribuições previdenciárias,

arcar com o prejuízo, sob pena de não poder acessar ao benefício previdenciário de que faria jus.

Entendemos que não caiba ao trabalhador essa responsabilidade, tendo em vista que a Receita Federal do Brasil dispõe de todos os instrumentos necessários para fiscalizar e cobrar da empresa inadimplente as contribuições devidas.

Por isso, estamos propondo projeto de lei determinando que, na ausência dos dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, relativos a vínculos, remunerações e contribuições previdenciárias, quando de responsabilidade do empregador, as anotações constantes da Carteira de Trabalho e Previdência Social sirvam como prova de filiação à previdência social, tempo de contribuição e salários-de-contribuição.

Não menos importante é a necessidade de manter informado o segurado quanto ao recolhimento das contribuições sobre sua remuneração ao INSS.

Por isso, em relação à obrigação de fornecer ao empregado comprovante de quitação das contribuições previdenciárias, estamos propondo a alteração do inciso VI do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 12.692, 24 de julho de 2012, para estabelecer que: a) essa determinação independa de regulamentação, dando imediata efetividade ao dispositivo legal que, hoje, remete a questão ao regulamento; b) o empregador fique obrigado a fornecer, anualmente e ao final do contrato de trabalho, comprovante da quitação dos débitos previdenciários.

Tais medidas, ao nosso ver, mostram-se necessárias, pois somente assim poderá o trabalhador assegurar-se de que suas contribuições previdenciárias foram recolhidas no tempo devido.

A adoção da redação que ora propomos não importará qualquer aumento de custo ao empregador, eis que o art. 80 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, já obriga o INSS a enviar às empresas o extrato relativo ao recolhimento das contribuições, *verbis*:

Art. 80. Fica o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS obrigado a:

I – enviar às empresas e aos seus segurados, quando solicitado, extrato relativo ao recolhimento das suas contribuições;

.....

Por essas razões, e diante do indiscutível alcance social desta iniciativa, esperamos contar com o apoio irrestrito de todos os membros do Congresso Nacional para este projeto de lei.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2013. – Senador **Zezé Perrella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Seção III
Do Cálculo do Valor dos Benefícios

Subseção I
Do Salário-de– Benefício

.....

Art. 29-A. O INSS utilizará as informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS sobre os vínculos e as remunerações dos segurados, para fins de cálculo do salário-de-benefício, comprovação de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, tempo de contribuição e relação de emprego. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 1º O INSS terá até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação do pedido, para fornecer ao segurado as informações previstas no *caput* deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.403, de 8.1.2002)

§ 2º O segurado poderá solicitar, a qualquer momento, a inclusão, exclusão ou retificação de informações constantes do CNIS, com a apresentação de documentos comprobatórios dos dados divergentes, conforme critérios definidos pelo INSS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 3º A aceitação de informações relativas a vínculos e remunerações inseridas extemporaneamente no CNIS, inclusive retificações de informações anteriormente inseridas, fica condicionada à comprovação dos dados ou das divergências apontadas, conforme critérios definidos em regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 4º Considera-se extemporânea a inserção de dados decorrentes de documento inicial ou de retificação de dados anteriormente informados, quando o documento ou a retificação, ou a informação retificadora, forem apresentados após os prazos estabelecidos em regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 5º Havendo dúvida sobre a regularidade do vínculo incluído no CNIS e inexistência de informações sobre remunerações e contribuições, o INSS exigirá a apresentação dos documentos que serviram de base à anotação, sob pena de exclusão do período. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO X
Da Arrecadação e Recolhimento das Contribuições

.....

Art. 32. A empresa é também obrigada a:

I – preparar folhas-de-pagamento das remunerações pagas ou creditadas a todos os segurados a seu serviço, de acordo com os padrões e normas estabelecidos pelo órgão competente da Seguridade Social;

II – lançar mensalmente em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada, os fatos geradores de todas as contribuições, o montante das quantias descontadas, as contribuições da empresa e os totais recolhidos;

III – prestar à Secretaria da Receita Federal do Brasil todas as informações cadastrais, financeiras e contábeis de seu interesse, na forma por ela estabelecida, bem como os esclarecimentos necessários à fiscalização; (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

IV – declarar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma, prazo e condições estabelecidos por esses órgãos, dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores devidos da contribuição previdenciária e outras informações de interesse do INSS ou do Conselho Curador do FGTS; (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.403, de 2002).

VI – comunicar, mensalmente, aos empregados, por intermédio de documento a ser definido em regulamento, os valores recolhidos sobre o total de sua remuneração ao INSS. (Incluído pela Lei nº 12.692, de 2012)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 2º A declaração de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo constitui instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, e suas informações comporão a base de dados para fins de cálculo e concessão dos benefícios previdenciários. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 5º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 6º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 7º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 8º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 9º A empresa deverá apresentar o documento a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo ainda que não ocorram fatos geradores de contribuição previdenciária, aplicando-se, quando couber, a penalidade prevista no art. 32-A desta Lei.

§ 10. O descumprimento do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo impede a expedição da certidão de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 11. Em relação aos créditos tributários, os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações de que trata este artigo devem ficar arquivados na empresa até que ocorra a prescrição relativa aos créditos decorrentes das operações a que se refiram. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 12. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.692, de 2012)

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 389, DE 2013

Federaliza os trechos das rodovias RO-472, MT-313 e MT-208 compreendidos entre as localidades de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, e Rondolândia, no Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam incorporados à malha rodoviária sob jurisdição da União, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, os trechos das rodovias RO-472, MT-313 e MT-208 compreendidos entre as localidades de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, e Rondolândia, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A agricultura e setor não-agrícola rural constituem a base rural da economia de Rondônia e do Mato Grosso. O setor agrícola da região tem quatro pilares: café, cacau, soja, algodão e pecuária. São atividades de elevado poder econômico com grande potencial de servir de base às atividades de agregação de valor

econômico. A extração de madeira, dentro de padrões inteligentes de manejo florestal, poderá consolidar a indústria moveleira. Outra linha de imensa potencialidade é a piscicultura, setor com demanda mundial insaciável para produtos de origem animal com elevado poder protéico e alimentício.

Em termos nacionais, deveria haver atenção para o desenvolvimento do eixo Porto Velho – Cuiabá, com foco na agregação de valor à produção regional. Basicamente, trata-se de industrializar a produção rural e de dar condições de competitividade a seus produtos nos contextos nacional e internacional.

A presente iniciativa legislativa é coerente com a prioridade dada no Centro-Oeste aos investimentos que favoreçam à melhoria da competitividade das cadeias de produção e que permitam a instalação de indústrias na região que venham agregar valor aos produtos primários, gerando oportunidades de emprego e renda na própria região. Atualmente, eles são exportados para outros estados brasileiros ou para o exterior, onde são processados e beneficiados.

Nesse sentido, há consenso em todo o Centro-Oeste quanto à prioridade dada aos investimentos que possam atrair empresas industriais e agroindustriais para a transformação das atuais exportações regionais, concentradas em produtos primários, em exportações de produtos de maior valor agregado e mais competitivos.

No País, o Centro-Oeste e Rondônia representam uma realidade regional onde não está presente a crise social, vigente no Nordeste, Norte e nas periferias das grandes cidades do Sudeste, e há um amplo contingente de produtores altamente competitivos em suas atividades. No entanto, o potencial econômico da região é limitado em sua expansão em decorrência da insuficiente infraestrutura, principalmente de transporte e logística em geral.

Portanto, os investimentos do governo federal na melhoria das condições de transporte irão significar acréscimos na produção de uma região que tem se constituído em celeiro para o País, com retorno imediato para a economia nacional.

Com esses antecedentes, solicito o apoio de meus Pares para a aprovação desta iniciativa em benefício de Rondônia e do Mato Grosso.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013. – Senador **Acir Gurgacz,** PDT/RO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.379, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV; altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; revoga as Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, 6.346, de 6 de julho de 1976, 6.504, de 13 de dezembro de 1977, 6.555, de 22 de agosto de 1978, 6.574, de 30 de setembro de 1978, 6.630, de 16 de abril de 1979, 6.648, de 16 de maio de 1979, 6.671, de 4 de julho de 1979, 6.776, de 30 de abril de 1980, 6.933, de 13 de julho de 1980, 6.976, de 14 de dezembro de 1980, 7.003, de 24 de junho de 1982, 7.436, de 20 de dezembro de 1985, 7.581, de 24 de dezembro de 1986, 9.060, de 14 de junho de 1995, 9.078, de 11 de julho de 1995, 9.830, de 2 de setembro de 1999, 9.852, de 27 de outubro de 1999, 10.030, de 20 de outubro de 2000, 10.031, de 20 de outubro de 2000, 10.540, de 1º de outubro de 2002, 10.606, de 19 de dezembro de 2002, 10.680, de 23 de maio de 2003, 10.739, de 24 de setembro de 2003, 10.789, de 28 de novembro de 2003, 10.960, de 7 de outubro de 2004, 11.003, de 16 de dezembro de 2004, 11.122, de 31 de maio de 2005, 11.475, de 29 de maio de 2007, 11.550, de 19 de novembro de 2007, 11.701, de 18 de junho de 2008, 11.729, de 24 de junho de 2008, e 11.731, de 24 de junho de 2008; revoga dispositivos das Leis nºs 6.261, de 14 de novembro de 1975, 6.406, de 21 de março de 1977, 11.297, de 9 de maio de 2006, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.518, de 5 de setembro de 2007, e 11.772, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências.

A Presidenta da República**, f**aço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, sua composição, objetivos e critérios para sua implantação, em consonância com os incisos XII e XXI do art. 21 da Constituição Federal.

Art. 2º O SNV é constituído pela infraestrutura física e operacional dos vários modos de transporte de pessoas e bens, sob jurisdição dos diferentes entes da Federação.

§ 1º Quanto à jurisdição, o SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.

CAPÍTULO II

Do Sistema Federal de Viação

Art. 3º O Sistema Federal de Viação – SFV é composto pelos seguintes subsistemas:

I – Subsistema Rodoviário Federal;

II – Subsistema Ferroviário Federal;

III – Subsistema Aquaviário Federal; e

IV – Subsistema Aeroviário Federal.

Art. 4º São objetivos do Sistema Federal de Viação – SFV:

I – assegurar a unidade nacional e a integração regional;

II – garantir a malha viária estratégica necessária à segurança do território nacional;

III – promover a integração física com os sistemas viários dos países limítrofes;

IV – atender aos grandes fluxos de mercadorias em regime de eficiência, por meio de corredores estratégicos de exportação e abastecimento;

V – prover meios e facilidades para o transporte de passageiros e cargas, em âmbito interestadual e internacional.

Art. 5º Compete à União, nos termos da legislação vigente, a administração do SFV, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração dos respectivos componentes.

Art. 6º A União exercerá suas competências relativas ao SFV, diretamente, por meio de órgãos e entidades da administração federal, ou mediante:

I – (VETADO);

II – concessão, autorização ou arrendamento a empresa pública ou privada;

III – parceria público-privada.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão explorar a infraestrutura delegada, diretamente ou mediante concessão, autorização ou arrendamento a empresa pública ou privada, respeitada a legislação federal.

Art. 7º A União poderá aplicar recursos financeiros no SFV, qualquer que seja o regime de administração adotado.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I a III do art. 6º, é vedada a aplicação de recursos da União em obra ou serviço que, nos termos do respectivo contrato ou outro instrumento de delegação, constitua responsabilidade de qualquer das demais partes envolvidas.

Art. 8º Os componentes físicos dos subsistemas integrantes do SFV integram as relações descritivas anexas a esta Lei e sujeitam-se às especificações e normas técnicas formuladas pela autoridade competente, qualquer que seja o regime de administração adotado.

Art. 9º As rodovias, ferrovias e vias navegáveis terão seu traçado indicado por localidades intermediárias ou pontos de passagem.

Parágrafo único. No caso de rodovias, ferrovias e vias navegáveis planejadas, as localidades intermediárias mencionadas nas relações descritivas são indicativas de traçado, não constituindo pontos obrigatórios de passagem do traçado definitivo.

Art. 10. A alteração de características ou a inclusão de novos componentes nas relações descritivas constantes dos anexos desta Lei somente poderá ser feita com base em critérios técnicos e econômicos que justifiquem as alterações e dependerão de:

I – aprovação de lei específica, no caso do transporte terrestre e aquaviário;

II – ato administrativo da autoridade competente, designada nos termos da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no caso do transporte aéreo.

§ 1º São dispensadas de autorização legislativa as mudanças de traçado decorrentes de ampliação de capacidade ou da construção de acessos, contornos ou variantes, em rodovias, ferrovias e vias navegáveis.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º, as mudanças serão definidas e aprovadas pela autoridade competente, em sua esfera de atuação.

Art. 11. A implantação de componente do SNV será precedida da elaboração do respectivo projeto de engenharia e da obtenção das devidas licenças ambientais.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

CAPÍTULO III

Dos Subsistemas Federais de Viação

Seção I

Do Subsistema Rodoviário Federal

Art. 12. O Subsistema Rodoviário Federal compreende todas as rodovias administradas pela União, direta ou indiretamente, nos termos dos arts. 5º e 6º desta Lei.

Art. 13. As rodovias integrantes do Subsistema Rodoviário Federal são classificadas, de acordo com a sua orientação geográfica, nas seguintes categorias:

I – Rodovias Radiais: as que partem da Capital Federal, em qualquer direção, para ligá-la a capitais estaduais ou a pontos periféricos importantes do País;

II – Rodovias Longitudinais: as que se orientam na direção Norte-Sul;

III – Rodovias Transversais: as que se orientam na direção Leste-Oeste;

IV – Rodovias Diagonais: as que se orientam nas direções Nordeste-Sudoeste ou Noroeste-Sudeste; e

V – Rodovias de Ligação: as que, orientadas em qualquer direção e não enquadradas nas categorias discriminadas nos incisos I a IV, ligam pontos importantes de 2 (duas) ou mais rodovias federais, ou permitem o acesso a instalações federais de importância estratégica, a pontos de fronteira, a áreas de segurança nacional ou aos principais terminais marítimos, fluviais, ferroviários ou aeroviários constantes do SNV.

Art. 14. As rodovias integrantes do Subsistema Rodoviário Federal são designadas pelo símbolo "BR", seguido de um número de 3 (três) algarismos, assim constituído:

I – o primeiro algarismo indica a categoria da rodovia, sendo:

a) 0 (zero), para as rodovias radiais;

b) 1 (um), para as rodovias longitudinais;

c) 2 (dois), para as rodovias transversais;

d) 3 (três), para as rodovias diagonais; e

e) 4 (quatro) para as rodovias de ligação;

II – os outros 2 (dois) algarismos referem-se à posição geográfica da rodovia relativamente a Brasília e aos pontos cardeais, segundo sistemática definida pelo órgão competente.

Art. 15. O Anexo I apresenta a relação descritiva das rodovias pertencentes ao Subsistema Rodoviário Federal.

Art. 16. Fica instituída, no âmbito do Subsistema Rodoviário Federal, a Rede de Integração Nacional – RINTER, composta pelas rodovias que satisfaçam a 1 (um) dos seguintes requisitos:

I – promover a integração regional, interestadual e internacional;

II – ligar capitais de Estados entre si ou ao Distrito Federal;

III – atender a fluxos de transporte de grande relevância econômica; e

IV – prover ligações indispensáveis à segurança nacional.

Art. 17. O Anexo II apresenta a relação descritiva das rodovias integrantes da Rinter.

Art. 18. Fica a União autorizada a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, mediante doação:

I – acessos e trechos de rodovias federais envolvidos por área urbana ou substituídos em decorrência da construção de novos trechos;

II – rodovias ou trechos de rodovias não integrantes da Rinter.

Parágrafo único. Na hipótese do disposto no inciso II, até que se efetive a transferência definitiva, a administração das rodovias será, preferencialmente, delegada aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios.

Art. 19. Fica a União autorizada a incorporar à malha rodoviária sob sua jurisdição trechos de rodovias estaduais existentes, cujo traçado coincida com diretriz de rodovia federal integrante da Rinter, mediante anuência dos Estados a que pertençam.

Seção II

Do Subsistema Ferroviário Federal

Art. 20. O Subsistema Ferroviário Federal é constituído pelas ferrovias existentes ou planejadas, pertencentes aos grandes eixos de integração interestadual, interregional e internacional, que satisfaçam a pelo menos um dos seguintes critérios:

I – atender grandes fluxos de transporte de carga ou de passageiros;

II – possibilitar o acesso a portos e terminais do Sistema Federal de Viação;

III – possibilitar a articulação com segmento ferroviário internacional;

IV – promover ligações necessárias à segurança nacional.

Parágrafo único. Integram o Subsistema Ferroviário Federal os pátios e terminais, as oficinas de manutenção e demais instalações de propriedade da União.

Art. 21. As ferrovias integrantes do Subsistema Ferroviário Federal são classificadas, de acordo com a sua orientação geográfica, nas seguintes categorias:

I – Ferrovias Longitudinais: as que se orientam na direção Norte-Sul;

II – Ferrovias Transversais: as que se orientam na direção Leste-Oeste;

III – Ferrovias Diagonais: as que se orientam nas direções Nordeste-Sudoeste e Noroeste-Sudeste;

IV – Ferrovias de Ligação: as que, orientadas em qualquer direção e não enquadradas nas categorias discriminadas nos incisos I a III, ligam entre si ferrovias ou pontos importantes do País, ou se constituem em ramais coletores regionais; e

V – Acessos Ferroviários: segmentos de pequena extensão responsáveis pela conexão de pontos de origem ou destino de cargas e passageiros a ferrovias discriminadas nos incisos I a IV.

Art. 22. As ferrovias integrantes do Subsistema Ferroviário Federal são designadas pelo símbolo "EF" ou "AF", indicativo de estrada de ferro ou de acesso ferroviário, respectivamente.

§ 1º O símbolo "EF" é acompanhado por um número de 3 (três) algarismos, com os seguintes significados:

I – o primeiro algarismo indica a categoria da ferrovia, sendo:

a) 1 (um) para as longitudinais;
b) 2 (dois) para as transversais;
c) 3 (três) para as diagonais; e
d) 4 (quatro) para as ligações;

II – os outros 2 (dois) algarismos indicam a posição da ferrovia relativamente a Brasília e aos pontos cardeais, segundo sistemática definida pelo órgão competente.

§ 2º O símbolo "AF" é seguido pelo número da ferrovia ao qual está ligado o acesso e complementado por uma letra maiúscula, sequencial, indicativa dos diferentes acessos ligados à mesma ferrovia.

Art. 23. O Anexo III apresenta a relação descritiva das ferrovias que integram o Subsistema Ferroviário Federal.

Art. 24. Fica a União autorizada a desativar ou erradicar trechos ferroviários de tráfego inexpressivo, não passíveis de arrendamento ou concessão, assegurada a existência de alternativa de transporte para o atendimento aos usuários do trecho a ser desativado ou erradicado.

Parágrafo único. A União poderá alienar os bens decorrentes da desativação ou erradicação dos trechos ferroviários previstos no *caput* deste artigo.

Seção III
Do Subsistema Aquaviário Federal

Art. 25. O Subsistema Aquaviário Federal é composto de:

I – vias navegáveis;

II – portos marítimos e fluviais;

III – eclusas e outros dispositivos de transposição de nível;

IV – interligações aquaviárias de bacias hidrográficas;

V – facilidades, instalações e estruturas destinadas à operação e à segurança da navegação aquaviária.

Art. 26. O Anexo IV apresenta a relação descritiva das vias navegáveis existentes e planejadas integrantes do Subsistema Aquaviário Federal, segundo a bacia ou o rio em que se situem.

Art. 27. O Anexo V apresenta a relação descritiva dos portos marítimos e fluviais integrantes do Subsistema Aquaviário Federal, segundo a localidade e, no caso de portos fluviais, a bacia ou o rio em que se situem.

Art. 28. O Anexo VI apresenta a relação descritiva das eclusas e outros dispositivos de transposição de nível existentes e planejados integrantes do Subsistema Aquaviário Federal, segundo a localidade e a bacia ou o rio em que se situem.

Art. 29. A utilização de águas navegáveis de domínio de Estado ou do Distrito Federal, para navegação de interesse federal, nos termos da alínea *d* do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal, será disciplinada em convênio firmado entre a União e o titular das águas navegáveis.

Art. 30. Qualquer intervenção destinada a promover melhoramentos nas condições do tráfego em via navegável interior deverá adequar-se aos princípios e objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 31. (VETADO).

Art. 32. A exploração dos portos organizados e de instalações portuárias atenderá ao disposto na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, independentemente do regime de administração adotado.

Art. 33. A exploração de travessia aquaviária coincidente com diretriz de rodovia ou ferrovia federal será sempre de competência da União.

Seção IV
Do Subsistema Aeroviário Federal

Art. 34. O Subsistema Aeroviário Federal é constituído de:

I – os aeródromos públicos que atendam ao tráfego aéreo civil, regular e alternativo, doméstico e internacional, no País ou que sejam estratégicos para a integração e a segurança nacional;

II – o conjunto de aerovias, áreas terminais de tráfego aéreo e demais divisões do espaço aéreo brasileiro necessárias à operação regular e segura do tráfego aéreo;

III – o conjunto de facilidades, instalações e estruturas terrestres de proteção ao vôo e auxílio à navegação aérea.

Art. 35. O Anexo VII apresenta a relação descritiva dos aeroportos existentes e planejados integrantes do Subsistema Aeroviário Federal.

Art. 36. Serão classificados como de interesse federal os aeródromos públicos que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I – os que atendem ou que venham a atender, de acordo com as projeções de demanda por transporte aéreo, elaboradas pela autoridade aeronáutica, ao tráfego aéreo civil, regular ou não regular, doméstico ou internacional, situados nas capitais dos Estados da Federação e do Distrito Federal;

II – aqueles que se situem nas áreas terminais de tráfego aéreo ou nas regiões metropolitanas ou outros grandes aglomerados urbanos que exijam para sua gestão e planejamento a ação coordenada de todos os níveis da administração pública federal, estadual e municipal;

III – os que atendem ou que venham a atender, de acordo com as projeções de demanda por transporte aéreo elaboradas pela autoridade aeronáutica, ao tráfego aéreo civil, regular, doméstico ou internacional no País;

IV – os que, em virtude da sua posição geográfica, venham a ser considerados alternativos aos aeroportos definidos nos incisos I, II e III, em conformidade com as exigências técnicas, operacionais e de segurança do tráfego aéreo;

V – aqueles que sejam de interesse para a integração nacional, em razão de servirem a localidade isolada do território nacional, não atendida regularmente por outro modo de transporte;

VI – aqueles que sejam sede de facilidades, instalações e estruturas terrestres de proteção ao vôo e auxílio à navegação aérea necessários à operação regular e segura do tráfego aéreo;

VII – os que, em virtude da sua posição geográfica, venham a ser considerados de importância para a segurança nacional, tais como os localizados nas faixas de fronteira, em regiões insulares do mar brasileiro e que forem sede ou apoio de instalações ou organizações voltadas à defesa do território;

VIII – os que, em virtude de sua posição geográfica, venham a ser considerados de importância para o desenvolvimento socioeconômico do País, tais como os localizados em áreas próximas a grandes empreendimentos de exploração mineral de interesse nacional.

Art. 37. Fica a União autorizada a transferir para Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante convênio, a implantação, administração, operação, manutenção e exploração de aeródromos públicos, de acordo com esta Lei, com a Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992, e com a legislação aeronáutica em vigor.

CAPÍTULO IV
Dos Sistemas de Viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Art. 38. Os Sistemas de Viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios abrangem os diferentes meios de transporte e constituem parcelas do Sistema Nacional de Viação, com os objetivos principais de:

I – promover a integração do Estado e do Distrito Federal com o Sistema Federal de Viação e com as unidades federadas limítrofes;

II – promover a integração do Município com os Sistemas Federal e Estadual de Viação e com os Municípios limítrofes;

III – conectar, respectivamente:

a) a capital do Estado às sedes dos Municípios que o compõem;

b) a sede do Distrito Federal às suas regiões administrativas; e

c) a sede do Município a seus distritos;

IV – possibilitar a circulação econômica de bens e prover meios e facilidades de transporte coletivo de passageiros, mediante oferta de infraestrutura viária adequada e operação racional e segura do transporte intermunicipal e urbano.

Art. 39. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão, em legislação própria, os elementos físicos da infraestrutura viária que comporão os respectivos sistemas de viação, em articulação com o Sistema Federal de Viação.

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão adequar suas estruturas administrativas para assumirem segmentos da infraestrutura viária federal e a execução de obras e serviços que lhes forem outorgados pela União.

CAPÍTULO V
Disposições Transitórias e Finais

Art. 41. (VETADO).

Art. 42. O art. 2º da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

"Art. 2º .....

.....

XIV – navegação de travessia: aquela realizada:

a) transversalmente aos cursos dos rios e canais;

b) entre 2 (dois) pontos das margens em lagos, lagoas, baías, angras e enseadas;

c) entre ilhas e margens de rios, de lagos, de lagoas, de baías, de angras e de enseadas, numa extensão inferior a 11 (onze) milhas náuticas;

d) entre 2 (dois) pontos de uma mesma rodovia ou ferrovia interceptada por corpo de água." (NR)

Art. 43. Ficam aprovadas as relações constantes dos Anexos desta Lei, que descrevem os componentes físicos da infraestrutura existente ou planejada dos transportes rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário, com as respectivas regras de nomenclatura, que passam a compor o Sistema Federal de Viação, sob jurisdição da União.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. (VETADO).

Brasília, 6 de janeiro de 2011; 190º da Independência e 123º da República. **– DILMA ROUSSEFF, Nelson Jobim, Guido Mantega, Alfredo Pereira do Nascimento, Edison Lobão, Luís Inácio Lucena Adams, José Leônidas de Menezes, Cristino.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 7.1.2011

ANEXO I

(VETADO)

ANEXO II

(VETADO)

ANEXO III

(VETADO)

ANEXO IV

(VETADO)

ANEXO V

(VETADO)

ANEXO VI

(VETADO)

ANEXO VII

(VETADO)

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Vejo que há muitos microfones levantados.

Pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Os microfones estão fechados.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – É, mas não é a Mesa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agora abriu. Sou o segundo Líder. Parece que o primeiro é o Senador Demóstenes.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não, Senador Dornelles.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Perdão, Dornelles.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O ex-Senador Demóstenes deve estar assistindo, certamente, a esta sessão de casa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu sou o primeiro.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O primeiro, para uma comunicação inadiável, é o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu sou o terceiro. O Senador Pedro Taques é o segundo para uma comunicação inadiável.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Eu sou o segundo para uma comunicação inadiável.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O terceiro, para uma comunicação inadiável, é o Senador Suplicy.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Eu gostaria de ser o quarto.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Liderança do PDT.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Terceiro, Liderança, Senador Acir Gurgacz.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável, terceiro.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Perfeito, já está inscrito, Senador Suplicy, como terceiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Vou apenas recapitular: para comunicação inadiável, Senador Jarbas, Senador Pedro Taques e Senador Eduardo Suplicy. Por Liderança partidária: Senador Dornelles, Senador Mário Couto e Senador Acir Gurgacz, os três, pela Liderança.

Convido agora para fazer uso da palavra – vamos fazer uma alteração, porque já foi acertado, inclusive, entre os Senadores inscritos – o Senador Dornelles, que falará pela Liderança do PP.

Começamos sempre a nossa sessão com o orador inscrito. Entretanto, hoje, houve um acerto que falaria, até por compromissos que tem, o Senador Dornelles.

Vejo que recebemos uma grande comitiva, que já anunciaremos.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o jornal *Valor Econômico*, do dia 18 de setembro, publicou reportagem

com o título: "Receita obriga empresas a preparar dois balanços.".

Segundo a matéria, a Instrução Normativa RFB nº 1.397 determina às empresas que apuram o imposto de renda pelo lucro real que mantenham duas contabilidades separadas: uma, segundo as normas da contabilidade internacional, e, outra, distinta, voltada exclusivamente à fiscalização tributária.

A novidade não se limita ao balanço patrimonial, mas envolve o demonstrativo de resultados e outros instrumentos contábeis – um acréscimo burocrático que, certamente, pesará na administração e nos custos das empresas.

Srª Presidente, não é segredo que o Brasil é um país de tributação complexa e trabalhosa. Ainda assim, muito me surpreende a decisão da Receita Federal de ressuscitar a apresentação de demonstrações contábeis nos moldes ditados pela legislação anterior.

A adesão do Brasil às normas internacionais de contabilidade foi um avanço significativo para o País, por diversas razões. As novas normas retratam, de forma mais clara e mais fiel, a real situação das empresas, permitem comparações internacionais e constituem uma forma de comunicação mais eficiente e mais transparente com todos os agentes econômicos, nacionais ou estrangeiros. Por isso mesmo, são um estímulo ao investimento e ao desenvolvimento econômico.

Não podemos esquecer, Srª Presidente, que a função da contabilidade é prestar informações aos sócios, acionistas, investidores, financiadores, clientes e fornecedores da empresa, para que possam tomar decisões relativas às suas atividades econômicas e assim contribuir para o desenvolvimento do País.

Antes da adesão do Brasil às práticas internacionais, a escrituração contábil era voltada a evidenciar os fatos tributáveis, o que resultava na distorção das informações prestadas e afastava os demonstrativos de seus objetos originais. Com a adesão às regras internacionais, a contabilidade voltou a atender suas funções. Por isso, muito me preocupam as recentes determinações da Receita, que significam, na prática, uma inversão do princípio segundo o qual a contabilidade serve à atividade econômica da empresa, e não ao Fisco.

A compatibilidade entre a legislação do imposto de renda é matéria do Decreto-Lei nº 1.598, que, à época de sua publicação, adaptou a incidência do imposto às normas contábeis da recente e aprovada Lei das Sociedades Anônimas.

Com o advento das Leis nºs 10.638, de 2007, e 11.941, de 2009, que introduziram as normas de contabilidade internacional no Brasil, passaram a ser necessários ajustes ao Decreto-Lei. Entretanto, Srª Presidente, os ajustes necessários devem ser feitos através de lei, com efeitos a partir de 2014, e não por instrução normativa de caráter retroativo.

Srª Presidente, a convergência de normas contábeis vigentes no Brasil para as regras de contabilidade internacional é um avanço de grande importância. Neste momento, não faz sentido exigir a duplicação da contabilidade da empresa. Isso só acrescenta maiores complexidades ao caos fiscal que existe atualmente. Não é momento para o retrocesso.

Eu solicito, por fim, Srª Presidente, que seja publicado, na íntegra, o "Comunicado à Comunidade Contábil e Empresarial" feito pelo Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Dr. Juarez Domingues Carneiro.

Srª Presidente, muito obrigado. Solicito a V. Exª que seja publicado, na íntegra, o meu pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCISCO DORNELLES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

COMUNICADO À COMUNIDADE CONTÁBIL E EMPRESARIAL

O Conselho Federal de Contabilidade, bem como outras entidades, vêm trabalhando pelo forte aprim mento da transparência e da melhoria da qualidade das informações contábeis no Brasil. E têm reco cido e aplaudido, publicamente, a postura da Secretaria da Receita Federal do Brasil na manutenção neutralidade tributária na implantação das normas contábeis internacionais.

O diálogo vinha sendo uma constante nesse aprimoramento, incluindo relacionamentos com ou agentes e interessados nas comunidades de contadores, advogados e empresários.

Todavia, a publicação, no dia de ontem, da Instrução Normativa no 1397 do Secretário da Receita Fed pegou-nos de surpresa, com aparente retrocesso nesse processo.

A criação da obrigação de duas escriturações contábeis, por exemplo, pelo que se depreende até ag representará enormes ônus à atividade empresarial, sem acréscimo de benefícios. As alternativas em uso se mostram suficientes para atendimento à boa informação contábil para fins societári também tributários, e essa nova metodologia apenas acrescenta maior peso ao denominado "c Brasil". Essa nova forma escolhida pode voltar a dirigir a atenção da informação contábil precipuam para o Fisco, quando sua mais nobre função é a de auxiliar na gestão de quem produz a riqueza naci e o emprego, bem como quem financia essa produção (credores e proprietários). O novo caminho, tão bons frutos vêm rendendo nesses últimos anos, é colocado em perigo.

A aplicação de regras já ultrapassadas (como equivalência patrimonial), noutro exemplo, acrescenta b cracia e dificuldades técnicas para a quase totalidade das escriturações contábeis, por causa de efe significantes em raríssimas situações práticas. E a aplicação retroativa de determinadas situações ape recentemente discutidas impõe, aos profissionais de Contabilidade e ao empresariado em geral, insu rança jurídica crescente.

Assim, este Conselho Federal de Contabilidade se posiciona fortemente no sentido de reabertur diálogo com a Receita Federal do Brasil para completo reestudo do conteúdo dessa Instrução Norma principalmente quanto às obrigações acessórias desnecessariamente adicionadas.

Juarez Domingues Carneiro
Presidente do CFC

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FRANCISCO DORNELLES.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o jornal *Valor Econômico* do dia 18 de setembro passado publicou reportagem com o surpreendente título Receita obriga empresas a preparar dois balanços.

Segundo a matéria, a Instrução Normativa RFB n° 1.397, de 16 de setembro de 2013, determina às empresas que apuram o imposto de renda devido pelo regime do lucro real que mantenham duas contabilidades separadas: uma segundo as normas da contabilidade internacional e outra, distinta, voltada exclusivamente à fiscalização tributária.

A novidade não se limita ao balanço patrimonial, mas envolve o demonstrativo de resultados e outros instrumentos contábeis – um acréscimo burocrático que certamente pesará na administração e nos custos das empresas.

Sr. Presidente, não é segredo que o Brasil é um país de tributação complexa e trabalhosa.

Ainda assim, muito nos surpreende a decisão da Receita Federal de ressuscitar a apresentação de demonstrações contábeis nos moldes ditados pela legislação anterior.

A adesão do Brasil às normas internacionais de contabilidade foi um avanço significativo para o País, por diversas razões. As novas normas retratam de forma mais clara e mais fiel a real situação das empresas, permitem comparações internacionais e constituem uma forma de comunicação mais eficiente e mais transparente com todos os agentes econômicos, nacionais ou estrangeiros. Por isso mesmo, são um estímulo ao investimento e ao desenvolvimento econômico.

Não podemos esquecer que a função precípua da contabilidade é prestar informações aos sócios, acionistas, investidores, financiadores, clientes e fornecedores da empresa, para que possam tomar decisões relativas às suas atividades econômicas e, assim contribuir para o desenvolvimento do País.

Antes da adesão do Brasil às práticas internacionais, a escrituração contábil era voltada a evidenciar os fatos tributáveis, o que resultava na distorção das informações prestadas e afastava os demonstrativos de seus objetivos originais. Com a adesão às regras internacionais, a contabilidade voltou a atender suas funções.

Por isso preocupam as recentes determinações da Receita, que significam, na prática, uma inversão do princípio segundo o qual a contabilidade serve à atividade econômica da empresa, e não ao Fisco.

A compatibilidade entre as normas contábeis e a legislação do imposto sobre a renda é matéria do Decreto-Lei n° 1.598, de 1977, que, à época de sua publicação, adaptou a incidência do imposto às normas contábeis da recém aprovada Lei das Sociedades por Ações.

Com o advento das Leis nos 10.638, de 2007, e 11.941, de 2009, que introduziram as normas da contabilidade internacional no Brasil, passaram a ser necessários ajustes ao Decreto-Lei. Entretanto, os ajustes necessários devem ser feitos através de Lei com efeitos a partir de 2014 e não por Instrução Normativa de caráter retroativo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, a convergência das normas contábeis vigentes no Brasil para as regras da Contabilidade Internacional é um avanço de grande importância.

Neste momento, não faz sentido exigir a duplicação da contabilidade da empresa. Isso só acrescenta maiores complexidades ao caos fiscal atual. Não é momento para retrocesso.

Solicito, por fim, que fosse publicado na íntegra o Comunicado à Comunidade Contábil e Empresarial feito pelo Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Dr. Juarez Domingues Carneiro.

Muito obrigado!

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senador Dornelles.

V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Eu quero registrar, aqui, que se todos os Senadores, inclusive as Senadoras, tivessem a disciplina que tem V. Exª, este Plenário caminharia muito mais rápido do que caminha. Eu o cumprimento.

Eu quero registrar, com muita satisfação, a presença, aqui no plenário, na tribuna de honra e na galeria, de vaqueiros provenientes do Nordeste brasileiro, sobretudo dos Estados de Alagoas, de Pernambuco, da Bahia e do Piauí.

Os senhores todos aqui estão por conta da votação do item 1 da nossa pauta, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 83, de 2011, que dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiros, ou seja, um projeto de lei que regulamenta a profissão de vaqueiro.

Sejam todos muito bem-vindos ao Senado Federal, que é a Casa do povo.

Parabéns pelo projeto, inclusive.

Convido, agora, para fazer uso da palavra, a Senadora Ana Amélia. (*Pausa*.)

Não se encontra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. *Fora do microfone*.) – Estou aqui! Estou aqui!

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Está aqui, Senadora Ana Amélia? V. Exª tem a palavra.

Oh, toda de branco, Senadora! Correu bastante, correu bastante. Se eu soubesse, tinha falado mais com os vaqueiros, Senadora.

Com a palavra, V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Mas que gente bonita que está aí!

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – São vaqueiros, que estão aqui para acompanhar a votação do PLC nº 83, que regulamenta a profissão de vaqueiro.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – A senhora é parte desse processo, Senadora Vanessa.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não, o projeto veio da Câmara dos Deputados. Seremos hoje, votando o projeto aqui, com muita alegria.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Então, todos os vaqueiros, bem-vindos ao Senado Federal, aí na galeria e aqui na tribuna de honra.

Senador Jarbas Vasconcelos, V. Exª queria fazer um pedido para inscrição? Por favor.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. *Fora do microfone*.) – Já fiz.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP– RS) – Já fez? Obrigada.

Hoje, eu tive uma surpresa muito importante, Senadora Vanessa, e V. Exª cuidou muito desse assunto, pois me fez acreditar que a nossa Casa, caros Senadores, melhora a vida das pessoas. Temos muitas mazelas, temos muitas coisas erradas, mas temos muita coisa boa feita aqui, construída aqui.

Hoje, quando abri o *Jornal do Senado*, eu fiquei muito feliz, Senadora Vanessa. Queria agradecer à equipe do *Jornal do Senado* que colocou isto aqui: "O tratamento de câncer de mama não precisa deixar essa marca".

E aqui está:

> *O Senado votou. Agora é lei. Retirada e reconstrução da mama em uma só cirurgia.*
> *Lei 12.802/2013 [deste ano].*
> *O Congresso Nacional aprovou a lei que obriga o SUS a reunir, em uma só cirurgia, a retirada da mama afetada e a sua reconstrução, quando não houver contraindicações. Uma importante medida que valoriza a autoestima da mulher, especialmente nesse delicado momento da vida,* [quando for diagnosticada com o câncer de mama].

Eu queria dizer que a mensagem que o *Jornal do Senado* de hoje traz revela o lado bom de ser Parlamentar, pois melhora a vida das pessoas.

Hoje, recebi uma mensagem da Bia Dias, de Porto Alegre, capital do meu Estado, que teve o diagnóstico de um câncer de mama. Ela me enviou uma singela e emocionante mensagem, via rede social, pelo Twitter, muito agradecida. Por causa da Lei nº 12.802, da qual participei como Relatora, que garante às vítimas de câncer a reconstituição imediata da mama, em vigor desde o final de abril deste ano, ela pôde, felizmente, sair do hospital com as mamas reconstruídas, reconstituídas, porque a lei, agora, permite. E porque, do ponto de vista médico e clínico, isso foi possível. Nem todas as mulheres poderão se submeter a esse mesmo ato cirúrgico e fazer a reconstituição da mama.

O médico que a atendeu usou a lei, ao retirar uma das mamas atingidas pelo tumor, e fez a imediata reconstrução da mama de Bia, como prevê o novo marco legal. Na mesma cirurgia, ela foi anestesiada uma única vez para os dois procedimentos cirúrgicos: retirada e reconstituição. Felizmente, ela não precisou sair do hospital mutilada, drama que atinge, hoje, milhares de mulheres diagnosticadas com câncer de mama. Esse fato ocorreu faltando pouco mais de uma semana para o início das mobilizações do Outubro Rosa, que começam em todo o País, no próximo dia 1º de outubro. Foi mais um motivo para aumentar a minha esperança e a minha confiança sobre tão positiva notícia.

O caso de Bia me fez refletir enormemente sobre a responsabilidade das leis aprovadas nesta Casa e do necessário empenho dos legisladores, Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas Federais, para promover a rápida aprovação de projetos com importantes impactos no real cotidiano das pessoas.

Recebi outras mensagens motivadoras. A Isabel Cristina Gaitsch, do Município de Canoas, também no meu Estado, disse que a lei é importante porque a mutilação anula uma vida. Maria Luiza Benitez, de Porto Alegre, acha a lei justa. E Jussara Conceição Ferreira, também moradora da capital gaúcha, avalia que a iniciativa é importante porque devolve a autoestima das mulheres. Como diz a belíssima campanha institucional do Senado Federal, publicada também hoje no *Jornal do Senado* e nas comunicações do órgão, "o tratamento do câncer de mama não precisa deixar essa marca". A marca a que a campanha se refere é a da indesejável mutilação.

Vale ressaltar que essa lei veio da Câmara dos Deputados, da Deputada Rebecca Garcia, do meu Partido, do Amazonas, e foi sancionada pela Presidente Dilma Rousseff, outra mulher, que foi sensível à

sugestão legislativa, e teve seus frutos plantados aqui, nesta Casa, e também na Câmara Federal.

Por isso, quero convidar as assembleias legislativas, câmaras de vereadores, prefeituras e todas as autoridades públicas do Executivo, Legislativo e do Judiciário para abraçarem o "Outubro Rosa", Senadora Vanessa Grazziotin, mobilização iniciada na Califórnia, nos Estados Unidos, em 1997, e que tem ganhado a simpatia e a atenção das autoridades e da população brasileira. No Brasil, a ação foi trazida, em 2007, pela Drª Maira Caleffi, Presidente da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama) e uma das líderes idealizadoras do apoio a essa causa no Brasil. Ela é médica mastologista.

É uma campanha maior que a luta contra o câncer de mama. É uma ação em defesa da saúde não apenas das mulheres, mas também dos homens, também vítimas do câncer de mama, ainda que, claro, em muito menor frequência.

Nós estaremos mobilizados aqui no Senado Federal. Além da tradicional iluminação em rosa do monumento que representa o Congresso Nacional, prevista para ser acionada às 18h30, no dia 1º de outubro, durante todo esse mês, estão programados *workshops*, palestras e debates em várias capitais brasileiras. A iniciativa é para conscientizar a população e as autoridades públicas sobre os riscos do câncer de mama e difundir informações sobre o modo mais eficiente para o diagnóstico e o tratamento da doença.

Posso dizer também que, no meu Estado, o Rio Grande do Sul, é o índice que apresenta o maior percentual de mulheres portadoras de câncer e também o maior número de letalidade ou óbitos.

Na ocasião, os convidados também farão um balanço sobre as políticas contra o câncer.

É necessária a mobilização de todos contra essa doença, especialmente contra o câncer de mama, e em favor da vida! Isso é importante porque ajuda a levar informações aos lugares mais difíceis deste País. São dados sobre o diagnóstico precoce, da visita regular ao médico, da mamografia, do exame de toque de mama. Na ocasião, representantes do setor de saúde, associações e organizações que atuam no combate ao câncer de mama serão recebidos no dia 1º de outubro pelo Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros (PMDB – AL) – eu queria agradecer a ele a abertura da agenda para este evento. É uma oportunidade para tratar dos dramas que atingem mulheres e homens do nosso País.

Uma das dificuldades apontadas pelos especialistas em câncer é a ausência de informação. Por isso, temos a obrigação de fazer chegar o conhecimento produzido sobre a doença ao maior número possível de pessoas, homens e mulheres. Quando um Município como o de Santiago, que fica a 470 quilômetros da capital do meu Estado, Porto Alegre, estimula a mamografia com o apoio da coordenação da Gisele Ribeiro do Centro Materno Infantil do Município, as chances de salvar vidas aumentam muito mais.

Nessa cidade do Rio Grande do Sul, com aproximadamente 50 mil habitantes, felizmente 80 mulheres acima de 40 anos fazem o exame de mamografia todos os meses. É uma pequena cidade do sul do País que encontra no "Outubro Rosa" motivação para enfrentar a doença.

A esperança da cura contra o câncer aumenta não apenas no meu Estado, mas em todos que de algum modo se envolvem com essa causa. A catarinense Dejanira Ribeiro dos Santos, de 38 anos, é uma dessas brasileiras com coragem. Ela é moradora de São Francisco do Sul, Município de Santa Catarina que fica a 600 quilômetros da capital Florianópolis, e me enviou uma correspondência sobre a importância das mobilizações do Outubro Rosa. No *e-mail*, ela diz que mesmo após retirar as duas mamas por causa de um câncer, descoberto tardiamente, ela continua firme na luta para conseguir um emprego, apesar das limitações físicas, de renda e educacionais.

Por isso a importância de esclarecer e informar. Em vigor desde 23 de maio de 2013, outra lei, a 12.732/2012, do ex-Senador Osmar Dias (PDT – PR) e relatada por mim aqui no Senado, é também resultado de amplos debates com associações e demais representantes da sociedade. O novo marco legal estabelece prazo de até 60 dias para o Sistema Único de Saúde iniciar tratamentos contra o câncer.

Outra iniciativa legislativa, de minha autoria, tem tramitação no Congresso Nacional, é o PLS nº 3.595/2012, que tenta permitir o acesso às políticas de prevenção, detecção e tratamento do câncer de mama por mulheres portadoras de deficiência. Há ainda o PL nº 3.998/2012, aprovado recentemente na Câmara e em tramitação no Senado Federal – de volta, veio para a Casa –, que prevê a inclusão de medicamentos de uso oral contra o câncer, a quimioterapia oral, nas coberturas obrigatórias dos planos de saúde para permitir tratamento domiciliar.

Para conseguirmos avanços importantes, essa proposta ganhou não apenas o meu empenho pessoal, mas o apoio incondicional do Presidente da CAS, Senador Waldemir Moka, que também foi o Relator. Na Câmara, tivemos indispensável ajuda dos Deputados Federais José Antônio Reguffe, Jandira Feghali e Ricardo Berzoini.

Agora, a proposta voltou ao Senado e esperamos que a mesma ingresse para o grupo das ações agre-

gadoras e também esteja na prioridade da agenda de votações do Senado Federal.

De acordo com oncologistas, detectar precocemente o câncer de mama aumenta em 95% as chances de cura. Em 2010, cerca de 450 mil mulheres morreram vítimas desse tipo de tumor. No Brasil, segundo dados da Sociedade Brasileira de Mastologia, o índice de novos casos de câncer de mama passou de 75% em 1975 para quase 89% em 2012. São esperadas 52.680 novas ocorrências somente para este ano, conforme estimativa dramática do Instituto Nacional de Câncer (Inca).

Senadora Vanessa, como muitos Senadores estão inscritos, eu apenas gostaria fazer um agradecimento à Drª Antonieta Barbosa, uma advogada pernambucana que escreveu um livro sobre os direitos dos portadores de câncer.

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu a conheci no interior do Rio Grande do Sul, em Erechim. Ela escreveu um guia completo sobre os direitos dos pacientes de câncer. Ela que também foi portadora dessa doença, começou a trabalhar para ajudar essas pessoas.

Esse manual, que está à venda, tem 72 páginas. O livro *Câncer – Direito e Cidadania,* da Drª Antonieta Barbosa, está na 14ª edição. Mandei buscá-lo nas livrarias de Brasília, mas, lamentavelmente, o livro não está à disposição.

Assim, publicamente, quero pedir à Editora Atlas, que é a editora responsável, e também às livrarias Saraiva, Sodiler, Cultura, enfim, todas as livrarias, que disponibilizem esse livro, pois é um guia completo em relação aos direitos dos portadores de câncer.

E o Ministério Público Federal, Senador Pedro Taques – já lhe concedo um aparte – está com o Dr. Ethel fazendo um trabalho muito importante em relação a isto.

Antes de terminar, no entanto, não poderia deixar de conceder-lhe o aparte.

O Sr. Pedro Taques (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Senadora Ana Amélia, eu conheço esse livro. Fiz a sua leitura. Inclusive, já presenteei com ele duas pessoas da minha família que passaram por momentos difíceis em razão deste mal. É um livro de que nós precisamos, sim. Cumprimento V. Exª pelo empenho para que esse livro possa ser disponibilizado. Eu tenho esse livro. É uma obra muito boa. Ele traz informação para que aquelas pessoas, aquelas mulheres, notadamente mulheres com esse tipo de câncer, que estiverem passando por esse mal, possam se informar e concretizar os seus direitos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Pedro Taques.

Queria, novamente, renovar aqui um pedido para as livrarias de Brasília e de todo o País para que disponibilizem esse livro, porque é extremamente relevante, especialmente para homenagear a autora que fez...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Permita-me V. Exª, Senadora Ana Amélia. Gostaria de cumprimentá-la pela sensibilidade com que V. Exª, desde quando chegou ao Senado, tem tratado deste assunto de uma maneira muito importante. Avalio que V. Exª fala para todas as mulheres brasileiras que, de alguma forma, precisam prevenir o câncer na mama. Cumprimento V. Exª pela maneira tão especial que tem feito, inclusive, com que tantas pessoas venham a dar a V. Exª o testemunho pessoal para trazer aqui ao Senado e democratizar ainda mais a informação sobre como prevenir, evitar e curar o câncer de mama. Parabéns!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy. Agradeço emocionada.

Só para terminar, eu perdi uma irmã aos 44 anos com câncer de mama, deixou um filhinho de quatro anos. E uma outra irmã saiu vitoriosa. Ela também teve câncer de mama – são mais jovens do que eu –, mas venceu. E ela deu uma demonstração de grande força, quando ia iniciar a quimioterapia, passou antes em um salão de beleza e raspou a cabeça, e acabou sendo uma pessoa de referência para as outras mulheres pacientes de câncer. Então, se nós não nos juntarmos todos – a sociedade –, não venceremos essa batalha.

Muito obrigada por todos os apartes, obrigada, Senador.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senadora Ana Amélia.

Tenho que fazer um registro após esse seu belo pronunciamento. Aliás, dois registros, Senadora.

Primeiro, a imprensa do Senado Federal, a Secretaria de Comunicação tem feito um belo trabalho, não só no seu jornal impresso, mas também em rádio e televisão, procurando publicar, como faz em relação ao câncer de mama, aquelas questões que são candentes para a sociedade brasileira.

Segundo registro, tenho certeza de que, se não fosse a participação de V. Exª, defendendo aqui nesta Casa o projeto da Deputada Rebecca Garcia, que é lá do meu Estado, dificilmente teríamos visto o projeto ser votado em um tempo tão rápido, recorde, como foi. Então, parabéns, Senadora Ana Amélia. Não apenas a

sua família deve se orgulhar, mas as mulheres do Brasil inteiro, sem dúvida alguma, aplaudem não só o seu pronunciamento, mas as suas ações aqui no Senado Federal. Parabéns, Senadora Ana Amélia!

E quero, antes de chamar o próximo orador – e falará agora, para uma comunicação inadiável, o Senador Jarbas Vasconcelos, enquanto V. Exª...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. *Fora do microfone.*) – É orador...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não, é porque nós invertemos. Começamos com uma Liderança, e a Senadora Ana Amélia era a primeira oradora inscrita.

V. Exª falará no período de comunicação inadiável.

Mas, Senador, as galerias estão ficando tomadas de vaqueiros que vieram acompanhar a votação do projeto. Entre tantos vaqueiros, temos uma mulher, Adriana Bahia, que aqui está, vaqueira. Seja você, juntamente com todos os seus companheiros, muito bem-vinda a esta Casa.

Parabéns!

Senador Jarbas Vasconcellos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o discurso proferido hoje pela Presidente Dilma Rousseff na sessão de abertura da Assembleia Geral da ONU foi altamente decepcionante, fraco, sem ênfase e sem entusiasmo.

Também pudera, o pronunciamento foi elaborado pelo seu auxiliar Marco Aurélio, conhecido militante do PT e grande xiita dentro do Governo Federal.

Desgraçadamente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, hoje as políticas desenvolvidas pelo Itamaraty estão subordinadas ao Partido dos Trabalhadores, com um cunho claramente ideológico.

No episódio do cancelamento da visita presidencial aos Estados Unidos, o Itamaraty, por dever de justiça, era a favor da referida viagem. No entanto, a questão foi tratada de forma meramente eleitoral.

A Presidente Dilma fez opção por uma consulta a um conselho partidário integrado pelo ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva; o marqueteiro João Santana; o Presidente Nacional do PT, o Sr. Rui Falcão; Franklin Martins, ex-Ministro da Comunicação Social, e o Sr. Marco Aurélio, já referido em minha fala.

Além do mais, a Presidente Dilma não seguiu rigidamente o traçado e a orientação do seu conselho político-partidário eleitoral. Dentro das suas conhecidas limitações, a Presidente, hoje pela manhã, na ONU, não externou indignação, não bateu na mesa e nem gritou, como faz aqui no Brasil. O pronunciamento foi ridículo. A imagem de mulher braba, corajosa, determinada, Dilma não conseguiu exteriorizar, no plenário da ONU. Não logrou êxito.

Dilma, dificilmente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, vai alcançar o seu objetivo, o do seu partido, do seu mentor político-eleitoral Lula e dos seus principais assessores, João Santana, Rui Falcão e Franklin Martins, ou seja, pontuar positivamente nas próximas pesquisas eleitorais.

Foi um expediente totalmente eleitoreiro, medíocre, que envergonha a história da política externa brasileira. Foi uma iniciativa ruim para a Srª Dilma Rousseff e seu partido, porém, muito pior, muito mais grave para o Brasil como Nação.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Feito o pronunciamento do Senador Jarbas Vasconcelos, convido agora para fazer uso da palavra...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Srª Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não, Senador Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Enquanto o próximo orador sobe à tribuna, quero falar pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Deixe-me só chamar o Senador Pedro Simon, próximo orador.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para fazer o apoiamento ao Senador Jarbas, no tocante a essa política externa do Governo Federal.

É uma política ideológica. A política externa de um Estado, técnica e juridicamente falando, deve ser política não governamental. E, infelizmente, a política externa da República Federativa do Brasil tem sido uma política ideológica, uma política maria-mole, uma política terceiro-mundista, o que não é interessante para a República Federativa do Brasil.

Quero cumprimentar o Senador Jarbas pelo seu pronunciamento e concordar com a inteireza do pronunciamento.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Quero convidar, neste momento, o Senador Pedro Simon.

E, enquanto S. Exª se dirige à tribuna, Senador, também me vejo em condições plenas de expressar a minha total concordância com o pronunciamento da Presidenta Dilma, que, de ridículo ou de medíocre não teve absolutamente nada, porque nem ridículo nem medíocre é defender os direitos humanos, defender a soberania, posicionar-se contra o terrorismo. Foi um

belo pronunciamento, que, aliás, será tema do pronunciamento que farei em seguida.

Senador Pedro Simon, V. Exª tem a palavra neste momento e falará como orador inscrito.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa, apenas para lembrar que o Regimento Interno não permite que a Presidente possa se manifestar sobre a fala.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O Regimento Interno também não permite questões de ordem que, de ordem, não têm absolutamente nada. Então, estamos empatados.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Com todo o respeito, V. Exª está usando a prerrogativa da Presidência para contrapor um Senador.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – E V. Exª acha que pode usar da fraqueza ou da benevolência da Presidência também para passar por cima do Regimento.

Senador Pedro Simon, com a palavra, V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Com todo o respeito, Senador, foi empate, um a um. V. Exª deu o aparte, e ela respondeu. Ficaria muito mal para ela, saindo daqui, como é que ela iria chegar no Amazonas e dizerem: "E tu não fez nada? Ela disse: "Estou com a Presidenta".

A senhora fez o que tinha que fazer.

Srª Presidente, em primeiro lugar, com relação ao que foi dito aqui pelo Jarbas e pelo nosso procurador, pretendo manifestar-me sobre isso. Mas trago também a minha solidariedade aos dois. Uma oportunidade realmente muito importante, e não digo que a resposta tivesse que ser radical ou coisa parecida, mas a resposta poderia ter sido uma aula muito importante, que ela podia dar naquele momento. Depois dela, falou o Presidente Obama, que não tomou conhecimento do que disse a Presidente Dilma. Mas falarei logo mais sobre isso, Srª Presidente.

Programei-me hoje para falar sobre o Ministério Público Federal. A revista *Veja* publicou uma entrevista da maior importância com o novo Procurador, onde vejo, com o maior respeito e com a maior simpatia, a sua afirmação:

> *O dinheiro da corrupção é o dinheiro que falta para saúde, educação, segurança, tudo quanto é lugar! Esse dinheiro está onde não deveria estar e vamos atrás dele. O combate à corrupção será a prioridade da minha gestão.*
> *Em havendo um novo julgamento (do mensalão), o tribunal só vai tratar do que diz respeito aos crimes de lavagem de dinheiro e formação de quadrilha. O resto está morto. Pena aplicada não é pena que se acha justa ou injusta.*

Nessa entrevista, o Dr. Janot fala com grande sinceridade, com grande objetividade sobre os temas espinhosos da sua vida pública. E fala agora com serenidade sobre uma matéria que vem empolgando este Congresso Nacional: a função da Procuradoria Geral da República.

Eu começo destacando o que parece o mais importante. Quando contestado sobre a acusação de morosidade que recai frequentemente sobre o Ministério Público, o Dr. Janot admite:

> *O gabinete do Procurador-Geral [da República] tem represamento, sim. Há um acúmulo de procedimentos – e isso é ruim. Hoje no gabinete do Procurador-Geral há 170 representações, 200 inquéritos policiais e mais de 2.000 processos. Como não há distribuição clara de tarefas e não se consegue enxergar o funcionamento da máquina, alguns processos andam rápido, outros menos rápido e outros ainda ficam aguardando manifestação. O doutor Gurgel concentrou muitas tarefas nele mesmo* [diz o Sr. Janot].

A seguinte pergunta da revista foi esta: "E qual é a solução?" Responde o procurador:

> *Nós vamos descentralizar e tornar os procedimentos transparentes. [...] Estou trazendo vários procuradores para a minha equipe. Na sala aqui ao lado já há dez deles trabalhando. [Ele assumiu há dois dias.] E, se houver processos mais complexos, vou chamar mais gente para auxiliar e podemos fazer forças-tarefa para trabalhar nesses casos. Processo acumulado aqui, enquanto eu tiver fôlego, não vai haver.*

Meus parabéns ao novo Procurador. Faz-me lembrar do Procurador do Fernando Henrique, considerado o Arquivador-Geral da Nação durante oito anos. Durante oito anos, não fez uma denúncia, não baixou nenhuma diligência, ficou tudo na gaveta do Procurador Brindeiro.

O atual Procurador diz: "Processo acumulado aqui, enquanto eu tiver fôlego, não vai haver".

Eu destacaria ainda a resposta em que o Dr. Rodrigo Janot admite que sua prioridade será o combate à corrupção. Nada mais evidente, nada mais claro, nada mais necessário.

> *O dinheiro da corrupção* [diz ele] *é o dinheiro que falta para saúde, educação, segurança pública. Esse dinheiro está onde não deveria estar, e vamos atrás dele.* [E acrescenta:]

Tendemos a ver apenas a corrupção praticada em obras monumentais. Tão prejudicial quanto é aquela que vai de pouquinho em pouquinho, mas é disseminada.

Eu recomendo aos Srs. Senadores e aos que nos assistem na televisão: leiam essa entrevista na íntegra, na revista *Veja*. Afinal, ali está registrada a palavra do homem que, nos próximos dois anos, vai chefiar o Ministério Público Federal, que para muitos é quase verdadeiramente o quarto Poder da República.

Srs. Senadores, incontestavelmente, o Ministério Público Federal é o organismo estatal que saiu mais fortalecido dos debates da Assembleia Nacional Constituinte de 1988.

Prova disso é que a posse do Dr. Janot num dos cargos mais importantes da República, a Procuradoria Geral, na última terça-feira, contou com a presença da Presidente da República e praticamente de todo o primeiro mundo político do Brasil.

O Dr. Janot foi conduzido a esse cargo por ter vencido, com 511 votos, a eleição promovida pela Associação Nacional dos Procuradores da República para a confecção da lista tríplice a ser submetida à Presidência da República. Nesse pleito, em segundo lugar, ficou a Drª Ela Wiecko, com 457 votos – ele, 511; a segunda colocada, 457 votos.

Empossado, uma das primeiras atitudes do Dr. Rodrigo Janot foi chamar a Drª Ela Wiecko para ser a Vice-Procuradora-Geral da República, que aceitou imediatamente. Acho louvável esse gesto. Foi um grande momento o Procurador-Geral indicar a segunda na lista, embora tenha sido uma eleição renhida, com propaganda, com debate, com discussão e ao natural: quem defendia um apresentava algumas críticas ao outro; e tinha as suas diferenças, e talvez alguma mágoa, e talvez algum ressentimento. Dr. Janot não olhou para isso. Olhou que a segunda colocada é realmente brilhante, competente e capaz e foi buscar, exatamente, aquela que competiu com ele, para ficar junto consigo e trabalhar a quatro mãos. Como foi bonita a atitude da que tirou o segundo lugar, Drª Ela, em aceitar a indicação! Nunca ocorreu isso no Ministério. Mas foi uma boa inovação.

A Drª Ela, embora seja curitibana, foi criada em Porto Alegre e formou-se em Direito pela nossa Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O Dr. Rodrigo Janot e a Drª Ela, com o apoio de mais de uma dezena de procuradores regionais, certamente desbastarão a monumental pilha de processos que atravanca os escaninhos da Procuradoria Geral da República.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Imprimir maior celeridade no Ministério Público Federal é algo da maior importância num País onde a Justiça, mesmo quando se move, é sempre lenta.

Embora eu sempre tenha tecido grandes elogios à atuação corajosa e brilhante do Dr. Roberto Gurgel e, de modo especial, ao irretocável desempenho durante o julgamento do mensalão, devo reconhecer que o Dr. Janot haverá de substituí-lo com igual zelo e igual competência.

Na sua cerimônia de posse, o Dr. Rodrigo Janot destacou que, na sua gestão, o Ministério Público Federal (Fora do microfone.) agirá com total autonomia, mas também com responsabilidade, e que vai procurar o diálogo com as outras instituições da República.

É bom. É bom o diálogo com todos, para que os desentendimentos, os equívocos que aconteceram nesses últimos tempos não se repitam.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Um minuto.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pois não.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Cabe aqui uma informação pouco conhecida. O Ministério Público Federal tem uma atuação diferenciada em relação a seus similares em outras nações. Aqui, além da persecução penal, o Ministério Público tem atribuições muito amplas.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Vejamos, por exemplo, as áreas temáticas nas quais ele atua:

Constitucional e Infraconstitucional;

Criminal e Controle Externo da Atividade Policial;

Direitos do Consumidor e Ordem Econômica;

Meio Ambiente e Patrimônio Cultural;

Patrimônio Público e Social;

Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais;

Direitos do Cidadão;

Eleitoral.

Verdadeiro representante da sociedade, o Ministério Público Federal entra em conflito seguidamente com o Estado brasileiro. Muitas vitórias em questões relevantes fizeram do Ministério Público Federal um organismo respeitado pelos brasileiros.

O Ministério Público Federal brasileiro não é só contra os desvios da conduta pública, exigindo punições penais aos administradores. Ele toma a iniciativa

de propor políticas e ações públicas, a fim de garantir direitos coletivos.

A Constituição de 1988 define o Ministério Público como "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático (*Fora do microfone.*) e dos interesses sociais e individuais indisponíveis".

Os integrantes deste que é hoje considerado o quarto Poder têm prerrogativas semelhantes às dos magistrados. Mas cabe aqui uma diferenciação: o Ministério Público pode agir mediante demanda ou por livre iniciativa de um dos seus membros, enquanto o Poder Judiciário só se movimenta quando demandado.

É importante considerar que o Ministério Público tem o poder de pedir, por ação do Procurador-Geral da República, a intervenção da União nos Estados da Federação. E pode até mesmo acusar o Presidente da República por crime comum.

Quatro anos depois de promulgada a Constituição, em 1992, o Ministério Público Federal teve papel destacado no processo que levou à cassação do então Presidente Fernando Collor.

Da mesma importância foi, por exemplo, a participação do Ministério Público Federal no julgamento do mensalão, no ano passado. Decisivo foi o brilhante parecer defendido pelo Procurador-Geral, Roberto Gurgel, que comandou o Ministério Público entre 2009 e 2013.

Eu poderia lembrar também a atuação dinâmica e democrática do meu amigo Cláudio Lemos Fonteles, que dirigiu o Ministério Público de 2003 a 2005. E também poderia lembrar o seu sucessor, o competente Antônio Fernando de Souza, que esteve à frente da instituição entre 2005 e 2009 e que foi, realmente, o homem responsável pela denúncia do mensalão.

Ao longo dos últimos 25 anos, o sucesso estrondoso do Ministério Público Federal em muitas de suas ações saneadoras também lhe granjeou poderosos adversários, muitos deles pertencentes à classe política.

Lembro o caso recente da Proposta de Emenda Constitucional...

(Interrupção de som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Dava-se como certo que ela seria aprovada na Câmara dos Deputados. Porém, com as manifestações públicas de junho deste ano, a emenda foi derrotada por larga margem.

Como admirador do Ministério Público e um dos seus mais ardorosos defensores no Congresso Nacional, estarei à disposição dos procuradores para atuar com vigor sempre que estiver em jogo a integridade do Ministério Público.

Srª Presidente, quero também registrar o transcurso dos 40 anos da Associação dos Procuradores da República da República, criada no dia 22 de setembro de 1973, no Distrito Federal, por 38 procuradores.

É interessante lembrar que seu primeiro Presidente foi o Procurador Geraldo Andrade Fonteles, pai do meu querido amigo franciscano Cláudio Lemos Fonteles, um dos destacados mais Procuradores-Gerais da República ao longo de toda a sua história.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Atualmente, a Associação congrega 1.250 procuradores federais de todo o País e conta com delegados em todas as unidades da Federação e um Conselho Fiscal.

Eu já estava com o pronunciamento feito. Já tinha lido...

Eu lhe darei um aparte, um minutinho.

Eu já tinha lido a entrevista da *Veja*. Tinha ficado impressionado e me preparei para vir à tribuna. Antes de chegar à tribuna, eu recebo uma nota que me levou a pensar se deveria vir à tribuna ou parar para pensar e vir outro dia. Decidi que viria à tribuna...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... para ler o pronunciamento que acho justo e necessário (*Fora do microfone.*) sobre o qual tomei conhecimento há pouco mais de meia hora. "Janot garante a procuradores viagem em classe executiva."

Cá entre nós, meu tocaio Pedro, a primeira medida do Procurador-Geral não precisava ser essa.

> *Janot garante a procuradores viagem em classe executiva.*
> *Um dia após tomar posse, o novo Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, garantiu a seus colegas de carreira o direito de viajar ao exterior em classe executiva [...].*
> *A medida foi publicada no Diário Oficial da União na semana passada e diferencia os procuradores dos demais servidores do órgão.*

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) –

> *Na maioria dos casos, os funcionários comuns terão direito a viajar de classe econômica, enquanto que os procuradores, de executiva. Mesmo declarando que nunca viajou para o exterior, o Subprocurador-Geral da República* [Não foi o Janot, foi o seu Subprocurador. E acho até que ele fez essa indicação antes de

o Janot ter tomado posse.] *Brasilino Santos defendeu a possibilidade de os integrantes da categoria de voarem em classe executiva. Ele comparou a situação de um procurador com a de um ministro de Estado. "Ou é Procurador da República ou é descamisado".*

Que frase! Eu, com toda sinceridade, acho que o senhor tem o direito de pedir a retificação, porque essa frase eu duvido que S. Exª tenha dito. "Ou é Procurador da República ou é descamisado." Não acredito, mas a frase está aqui.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) –

"Tem que separar as coisas", afirmou Santos, ao destacar que a medida (Fora do microfone.) visa a proteger a "dignidade" da função.

A dignidade da função está em viajar em voo executivo. Para nós, da classe econômica, a dignidade não tem grande significado.

Ele lembrou que procuradores têm direito a passaporte diplomático [com o que eu concordo].

A portaria, que entra em vigor a partir de 1º de outubro, contempla procuradores de todos os ramos da União, como o da Justiça do Trabalho e da Justiça Militar. Atualmente, os 11 Ministros do Supremo Tribunal Federal têm direito a voar de primeira classe. O ato de Janot abre a possibilidade para que pelo menos mil procuradores da República voem em classe executiva.

Diárias. A norma estabelece, ainda, regras para liberação de diárias para viagens ao exterior. O procurador-geral da República vai receber US$485 de indenização em diárias de viagens ao exterior, igual ao valor pago aos Ministros do Supremo.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Eu pediria daqui... Acho que o Procurador Janot começará bem se tomar conhecimento dessa nota feita pelo ex-Vice-Procurador – porque hoje não é mais ele – e esclarecer à Nação a frase "ou é procurador ou é descamisado".

Não creio que se diga que classe executiva seja classificação de ordem de dignidade e de seriedade.

Por isso, li o discurso com a maior tranquilidade, porque creio que o Sr. Janot haverá de tomar as providências cabíveis, haverá de discutir com a sua equipe o que deve fazer...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... e o que não deve fazer: endossar uma manchete como essa (*Fora do microfone*.), uma notícia que vem a público como essa,...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – que deixa mal S. Exª e a sua classe.

Muito obrigado, Presidente.

Eu saúdo os nossos bravos companheiros.

Como é bom a gente ver o Senado lotado, com os nossos companheiros aí, buscando os seus interesses, e nós fazendo a nossa parte.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Muito bem.

Cumprimentamos...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Eu me lembro da época em que, quando a gente via muita gente de chapéu, meio que fardada, na galeria, a gente ficava assustado: o que aconteceu? O que vai acontecer?

Democracia é isto: não vai acontecer nada, a não ser o respeito, a fraternidade que você...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Pois não.

Apenas o aparte que eu tinha...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Senador, não quero ser indelicada, mas o Senador Eduardo Suplicy está inscrito e V. Exª já está na tribuna há mais de 26 minutos, e temos muitos oradores inscritos.

Então, eu acho que o Senador Suplicy poderia, não sei...

Eu apelo apenas à compreensão dos senhores.

Claro que podem ficar à vontade...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Serei brevíssimo, então, para cumprimentar o Senador Pedro Simon por destacar a prioridade dada pelo Procurador-Geral, Rodrigo Janot, ao combate à corrupção, que é uma enorme aspiração do povo brasileiro, mas, também, por ressaltar que ele chamou a atenção, de uma maneira devida, à primeira entrevista do Procurador Rodrigo Janot. Meus cumprimentos.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Exª.

Muito obrigado à senhora.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Cumprimentamos, da mesma forma, o Senador Simon. Como disse, não pela idade, mas pela experiência e pelo respeito que tem na Casa, S. Exª merece todas as honras de quem dirige a sessão.

Convido, agora, para fazer uso da palavra, como orador, falando intercalado, então... Senador Pedro Taques, eu convido V. Exª para vir dirigir para que fale, no tempo dedicado à Liderança, o Senador Mário Couto.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não, é porque nós começamos com uma ordem invertida, e como a intercalação começou com o Senador Dornelles... Mas V. Exª fica aqui dirigindo os trabalhos e o Senador utiliza a tribuna falando no período reservado às lideranças partidárias.

A Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Taques.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvi atentamente o discurso do Senador Pedro Simon. Fiquei pensando, ali, na minha cadeira, no quanto este País padece, no quanto as classes menos favorecidas estão abandonadas, no quanto a corrupção avançou neste País.

É incrível! Há dez anos, quando uma revista ou um jornal publicava um fato pequeno de corrupção, a repercussão era enorme. Hoje, a roubalheira publicada no Ministério do Trabalho quase não é ouvida pela sociedade, porque a coisa viciou no Brasil. Hoje, corrupção é um fato normal no Brasil. Neste País, pelo que se viu dos mensaleiros, meu querido Pedro Simon, o nosso Procurador-Geral da República vai ter muito trabalho, porque o problema não é o Ministério Público, mas quem julga e quem está sendo julgado. Quando quem está sendo julgado tem prestígio no País, é apadrinhado do Governo, não vai para a cadeia neste País. Eu duvido! Eu aposto com quem quiser! Ponho em jogo o meu mandato se Dirceu for preso. Eu duvido que Dirceu vá preso! Aposto o meu mandato com quem quiser! Duvido que o Genoíno vá preso.

Então, Pedro, essa é a questão do nosso País. O Janot pode ter até boa vontade ao assumir o compromisso de combater a corrupção, mas ela está impregnada. É aquele exemplo que citei, aqui, nesta tribuna, daquela mulher pobre que foi a uma padaria e a sua filha – isto eu vi – lhe pediu um pão. A mãe não tinha dinheiro para comprar um pão, meus queridos vaqueiros do Brasil. E aquela senhora roubou o pão, tirou o pão da padaria e foi presa por mais de 100 dias. Por mais de 100 dias!

Os ricos, os poderosos, os apadrinhados do Governo não vão para a cadeia.

Inventaram o tal "recurso infringente" para salvar aqueles que roubaram a Pátria e que não deixam a Pátria crescer. Ora, não têm dinheiro para dar para os aposentados... Lógico que não têm dinheiro para dar para os aposentados: a roubalheira é muito grande neste País!

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quem sofre são vocês! São vocês, trabalhadores do campo, pobres que só veem na televisão, mas que não veem nenhum rico ir para a cadeia.

E o governo – sinceramente, minha querida Presidenta! – passando a mão na cabeça de tudo isso, vendo o País ser derrotado, vendo a miséria e mentindo que no País não há pobreza – e mentindo descaradamente!

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agora, pergunto: qual foi o projeto de grande relevância que fez a Presidenta da República? Nenhum! Só protegeram a corrupção, só esconderam os ladrões, só mexeram nos bastidores para que aqueles que receberam tanto dinheiro...

Calculem, trabalhadores, em quanto este País já foi roubado. O quanto, em dez anos, já levaram deste País? Em quanto surrupiaram dos cofres públicos? Quem pode acreditar neste País? Quem pode acreditar na Justiça deste País?

As cadeias estão cheias. Contem quantos ricos há lá dentro, quantos políticos há lá dentro. Contem! Tentem achar um. Eu quero um, um só petista preso – um! Eu só quero, Presidente, que me mostrem um petista preso!

Vou descer, Presidente.

Agora, meus queridos vaqueiros, vocês podem sofrer...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – E sabem por quê? Porque vocês são pobres. Se vocês cometerem um desatino, um pequeno deslize, vocês vão para cadeia. Mas aqueles ministros, chefes de gabinete, presidentes de partido, que roubaram tanto o Brasil, nenhum deles – isso tudo que está acontecendo é palhaçada – vai para a cadeia. Nenhum! Nenhum! E vocês, lá, no campo, sofrendo, pensando no almoço e no jantar, pensando na dívida, pensando no remédio que têm que comprar para o filho, vaqueiros brasileiros.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Esta é Pátria de hoje, vaqueiros brasileiros! Esta é a Pátria de hoje!

Já vou terminar.

Lutem! Lutem pela Pátria. Lutem por vocês. Parabéns por terem vindo aqui olhar o que é isto. Vocês vão ver que ainda tem gente contra vocês. Observem. A Pátria observa; a Pátria deve observar quem são aqueles que entregam o Brasil, quem são aqueles que mentem para o País. O País se encontra em situação difícil porque foi levado a uma roubalheira que em tempo nenhum da sua história aconteceu.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Ao descer, Presidente, sem nenhum exibicionismo, quero dizer que essa é a classe que merece o nosso respeito e a nossa admiração, porque aqui estão os verdadeiros brasileiros, aqueles que ganham o seu pão de cada dia com honestidade, lutando e pensando nos seus filhos e na sua família.

Muito obrigado.

Parabéns! O meu voto é de vocês.

(*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Falará agora, como orador inscrito, o Senador Ruben Figueiró.

Quero registrar a presença dos vaqueiros trabalhadores do Brasil, dos Estados da Bahia, Ceará, Alagoas e Piauí.

Sejam bem-vindos à Casa da Federação, com suas roupas de trabalho, suas indumentárias! Sejam bem-vindos a esta Casa!

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Vaqueiros do agreste, dos sertões nordestinos, minha sincera homenagem a todos.

Sr. Presidente, nós, brasileiros, iremos protagonizar o ponta pé inicial de um grande acontecimento, creio, de repercussão internacional. No próximo dia 26 de setembro, por iniciativa do Sindicato dos Transportadores de Cargas de Mato Grosso do Sul, da Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul, da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul) e Confederação Nacional da Agricultura, uma expressiva comitiva de empresários, políticos, jornalistas e representantes classistas estarão percorrendo os 1.785 quilômetros do corredor rodoviário interoceânico, que liga a cidade de Corumbá, na fronteira do Brasil, adentrando no território boliviano, por Porto Quijarro, e ingressando no Chile, indo até o Porto de Iquique, às margens do Oceano Pacífico.

Trata-se de uma verdadeira epopeia. Considero essa iniciativa, para mim inédita, de grande simbolismo e importância histórica. Participarão dessa empreitada mais de 100 brasileiros, com patrocínio de várias empresas que darão apoio logístico para a concretização da empreitada.

O objetivo será não apenas divulgar essa rota, mas mostrar quais as vantagens para o Mato Grosso do Sul, para o Brasil, Bolívia, Argentina e Paraguai que ela representará para nossa economia, nossa cultura, a partir do conceito de integração de nossos mercados e de nossos povos.

A pavimentação dessa importante malha rodoviária, financiada com parte expressiva de recursos do BNDES, significará uma redução de 5 a 7 mil quilômetros com o mercado asiático.

Mais importante ainda: a exportação dos produtos pelo Porto de Iquique, no Chile, proporcionará uma redução tarifária, comparada com os portos brasileiros, da ordem de 60%, o que dará uma competitividade surpreendente na nossa economia.

Enfim, Srªs e Srs. Senadores, finalmente estaremos prestes a concretizar a primeira etapa da implantação das rotas bioceânicas, há várias décadas acalentadas pelo nosso País e por vários países sul-americanos, desde o Acordo de Roboré, firmado entre o Brasil e a Bolívia em 1953, com a iniciativa do então Governador de Mato Grosso, Fernando C. Costa, de saudosa memória e eminente estadista pela visão de futuro que ostentava.

Destaco aqui a criação da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana, ou simplesmente IIRSA, por iniciativa do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, encampada posteriormente pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela atual Senhora Presidente Dilma Rousseff. Esses foram passos fundamentais para a realização deste sonho.

Esse programa reúne 12 países da América do Sul e visa a promover a integração física desses países, com a modernização da infraestrutura de transporte, energia e telecomunicações, mediante ações conjuntas.

Neste aspecto, gostaria de deixar registrado nos *Anais* desta Casa um fato que tem chamado a atenção daqueles que estão diretamente envolvidos com esse projeto: o governo boliviano vem protelando, com certa determinação, a inauguração desta importante rodovia, mesmo ela estando pronta, embora ainda subutilizada. Por duas vezes, a Presidente Dilma tentou marcar a inauguração e não conseguiu, encontrando resistência de seu colega, o Presidente Evo Morales.

Indago: qual o motivo? Quais as razões para essa resistência? O grande problema que se interpõe tem a ver com uma questão histórica de ordem geopolítica. A Bolívia deseja retomar uma área perdida para o Chile em 1879, na chamada Guerra do Pacífico, o que impossibilita ao País ter uma saída para o mar. Com isso, pressiona o Brasil para que interfira junto ao governo chileno para solucionar esse problema. E o pleno funcionamento da rodovia é o subterfúgio para nos pressionar junto às autoridades chilenas.

Na medida em que a inauguração da rodovia bioceânica não acontece, não há como validar o Acordo de Transporte Internacional Terrestre, que daria livre fluxo aduaneiro entre Brasil e Chile, através do Porto de Iquique.

A inauguração oficial da rota seria a condição *sine qua non* para que o processo entrasse em funcionamento de maneira plena e legal.

Atualmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por conta da ausência dessa formalidade legal, caminhões brasileiros ficam retidos por mais de 10 dias na fronteira da Bolívia com o Chile, pelo fato de que a não inauguração da rodovia impede a efetivação do acordo de livre comércio entre os países.

Enquanto isso não ocorre, Srs. Senadores, ficaremos atados à má vontade do governo boliviano, impedidos de exportarmos nossos produtos a preços competitivos no mercado internacional, sobretudo para a região asiática.

Deixo aqui meus protestos e um alerta para nossas autoridades para que deem relevância a esse entrave que tem prejudicado nossas relações bilaterais.

Srªs e Srs. Senadores, quero também aproveitar esta oportunidade para falar de outros projetos de ligação rodoviária da rota bioceânica: a ligação entre o Município de Porto Murtinho, em meu Estado, na fronteira com o Paraguai, estendendo-se por esse país até a cidade de Mariscal Estigarribia, bifurcando-se, via Bolívia, até o porto de Iquique e, via Argentina, até o porto de Antofagasta.

Cada uma dessas rodovias percorre uma distância de 1,4 mil quilômetros, apresentando-se também como altamente vantajosa para reduzir as distâncias entre a América do Sul com o mercado asiático, pela via do Oceano Pacífico, representando encurtamento de distância de mais de 5 mil quilômetros.

Esses projetos sempre contaram com entusiástico apoio do prefeito da cidade de Porto Murtinho, em meu Estado, Sr. Heitor Miranda dos Santos, e do então governador José Orcírio Miranda dos Santos, o conhecido Zeca do PT, que não economizaram esforços para sensibilizar as autoridades sobre sua viabilidade, dadas as vantagens estratégicas que apresentam.

Trata-se de um trabalho que poderá transformar a região de fronteira de Mato Grosso do Sul com os vizinhos Paraguai e Bolívia, em polos de desenvolvimento econômico, político e social, com inestimáveis ganhos para o Brasil.

Do ponto de vista histórico, será a retomada do apogeu econômico de Corumbá e Porto Murtinho. Até a década de 30, devido à intensa navegabilidade do Rio Paraguai, essa região era das mais importantes do Estado de Mato Grosso. Esse processo, com altos e baixos, perdurou até a década de 60 do século passado.

Só para se ter uma ideia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Porto Murtinho era o terceiro Município mato-grossense com maior arrecadação no plano estadual. Hoje, o Município enfrenta grandes dificuldades sem perspectiva de futuro.

Depois disso, à medida que o transporte rodoferroviário cresceu e que a estrutura portuária consolidou-se no Sul e Sudeste brasileiros, a região fronteiriça do sul de Mato Grosso declinou de maneira insuperável.

Agora, na medida em que os governos sul-americanos investem nas rotas na direção do Pacífico, renasce a esperança de imensas regiões...

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – ...que estão prontas para vivenciar um processo de pleno desenvolvimento.

Sr. Presidente, peço que V. Exª me dê mais alguns minutos, para que eu possa concluir meu pronunciamento. Fico muito grato a V. Exª.

Só para V. Exªs terem uma ideia, a cerca de 250 quilômetros a oeste de Porto Murtinho, dentro do Paraguai, no Chaco, o pantanal do país guarani, nas cidades de Loma Plata e de Filadélfia, há uma colonização de alemães, de canadenses e de russos que vivem em assentamentos Menonitas e que transformaram aquela região num dos principais polos de desenvolvimento da República do Paraguai. Ali, atualmente, existem mais de quatro milhões de hectares em pleno processo produtivo, inclusive com fazendas de brasileiros e de empresas multinacionais. Há uma formidável produção de leite, de carne, de amendoim e de gergelim.

Enfim, Sr. Presidente, o que é preciso agora é a consolidação dos projetos de criação de vias rodoviárias pavimentadas que permitam a interligação com os mercados consumidores mais importantes do mundo. À medida que os eixos das rotas bioceânicas...

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – ...forem sendo implantados, automaticamente grandes regiões hoje esquecidas e relegadas ao abandono se incorporarão ao sistema produtivo, agregan-

do valores, sedimentando a integração, estimulando o desenvolvimento.

Temos a clareza de que tudo dependerá das vontades dos governos em investir, em superar os obstáculos naturais, criando condições para que possamos nos integrar cada vez mais, sem temores e preconceitos, sem ranços ideológicos, sem xenofobia, com perspectiva de construir as bases da sociedade do futuro.

Quero destacar a importância das rotas bioceânicas para o desenvolvimento do turismo. Há projetos extremamente interessantes que preveem a criação de um circuito ligando a região do Pantanal sul-mato-grossense ao deserto de Atacama, no Chile, ou seja, ligando vários e singulares universos ecoambientais e geográficos, ligando o Pantanal,...

(Interrupção de som.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – ...o Chaco argentino e a cordilheira andina (*Fora do microfone.*), numa rota de mais de mil quilômetros de beleza de uma natureza variada e exuberante.

Concluo, Sr. Presidente e Srªs e Srs. Senadores, lembrando aqui uma frase do Senador argentino Rodrigo Uchôa, pronunciada em setembro de 2000, quando do lançamento das rotas bioceânicas pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, em reunião com vários presidentes sul-americanos. Dizia o eminente Senador argentino: "As grandes obras as sonham os santos loucos; as realizam os realizadores natos; as desfrutam os felizes usuários; e as criticam os imbecis crônicos."

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, sejamos os que sonham e os que concretizam efetivamente!

É o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ruben Figueiró, o Sr. Pedro Taques deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cyro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Ruben Figueiró. Parabenizo-o pelas suas palavras.

Convido para fazer uma comunicação inadiável o Senador Pedro Taques, do PDT, do Mato Grosso, com muito prazer.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Pedro Taques se aproxima, peço a V. Exª para comunicar à Casa que estou encaminhando à Mesa um requerimento de voto de pesar, uma homenagem de pesar consistente na inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do jornalista e radialista Altair Ramalho, ocorrido, na manhã de hoje, em Ponta Grossa, no Paraná. É uma figura de grande popularidade, de respeitabilidade ímpar e de conceito como homem de comunicação na cidade de Ponta Grossa. Lamento profundamente o seu falecimento aos 59 anos de idade. Encaminho o requerimento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/ PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Desculpe-me, Senador! Não, não! Eu espero o Senador Pedro Taques. Depois, pedirei a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Ele cede...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu apenas saúdo o Deputado Otavio Leite, que é o defensor maior da Câmara e que vem aqui, como um missionário, para defender a PEC da Música. Espero que, hoje, a gente vote a PEC da Música. Depois, farei o pedido da palavra pela ordem. Obrigada, Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

O Deputado Otavio Leite é um guerreiro nessa ação. E, hoje, se Deus quiser, nós vamos combinar isso com êxito.

Com a palavra, o eminente Senador Pedro Taques, do PDT, de Mato Grosso.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas faço uma comunicação inadiável.

Sr. Presidente, quando as coisas são boas, nós temos de ressaltar, nós temos de propalar. O tema que me traz a esta tribuna hoje é referente ao Município de Lucas do Rio Verde, no Estado de Mato Grosso.

O Município de Lucas do Rio Verde é um exemplo de administração. Para que os senhores tenham uma ideia, o Município tem não mais que 25 anos e já coleciona um abissal, um número grande de prêmios em razão da excelente administração dos seus prefeitos, o que demonstra que é possível fazer política de forma séria, de forma decente.

O Município tem não mais que 25 anos. Lucas foi constituído como Município no dia 4 de julho de 1988, Senador Pedro Simon, que já teve a honra de visitar o Município. Durante esse tempo, foi administrado por Otaviano Pivetta por oito anos, tendo como Vice Marino Franz. Depois dos oito anos de governo de Otaviano

Pivetta, Marino Franz assumiu o Município por oito anos, tendo como Vice Joci Piccini. E, hoje, Otaviano Pivetta volta à administração do Município.

Muito bem! O Município foi premiado por possuir um dos melhores índices de gestão fiscal da Região Centro-Oeste do Brasil e do Estado de Mato Grosso. Segundo levantamento realizado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), dentre os 5.164 Municípios do País que remeteram indicadores para a Firjan – isto foi divulgado agora, no dia 23 –, Lucas do Rio Verde se encontra em 22º lugar. Dos 5.164 Municípios avaliados, o Município de Lucas do Rio Verde é o 22º colocado, o que demonstra a administração decente, a administração ordeira desses dois brasileiros que se encontram no Estado de Mato Grosso.

É o primeiro Município mais bem avaliado no Estado de Mato Grosso e o primeiro no Centro-Oeste. Mas essa não é a única premiação do Município de Lucas do Rio Verde. Eu poderia citar aqui, Sr. Presidente, que o Município recebeu o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar por seis anos consecutivos, em 2005, em 2006, em 2007, em 2008, em 2009 e em 2010, promovido pelo Programa Ação Fome Zero. Foi premiado por três anos consecutivos, em 2008, em 2009 e em 2010, pela Confederação Nacional dos Municípios por alcançar o primeiro lugar no *ranking* estadual no Índice de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão. Foi primeiro colocado no Primeiro Prêmio Brasil de Meio Ambiente, promovido pelo *Jornal do Brasil*, em parceria com a revista *Forbes*, com o jornal *Gazeta Mercantil* e com o projeto Lucas do Rio Verde Legal. Recebeu Diploma de Menção Honrosa Ibero-americana em Desenvolvimento Sustentável, com o projeto Lucas do Rio Verde Legal, recebido na cidade de Sabadell, região metropolitana de Barcelona, na Espanha. E, no último Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que foi divulgado em agosto deste ano, as escolas da rede municipal de Lucas do Rio Verde alcançaram a média de 6,2, índice projetado para 2018, Sr. Presidente. Só em 2018, as cidades brasileiras teriam como objetivo esse índice, e Lucas do Rio Verde já o alcançou neste ano. Das cinco melhores escolas públicas do Estado de Mato Grosso, três são da rede municipal de Lucas do Rio Verde, a exemplo da Escola Érico Veríssimo, que obteve a média 6,7, índice de países desenvolvidos.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Ainda em nível nacional, Sr. Presidente, Lucas do Rio Verde foi destaque nos últimos cinco anos, com o primeiro lugar no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal.

O IDH de Lucas do Rio Verde, até o ano retrasado, era o oitavo melhor do Brasil. Em 2011, Sr. Presidente, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro apontou Lucas do Rio Verde como o oitavo melhor IDH do Brasil, como fiz referência.

Ainda em 2011, a Firjan premiou Lucas do Rio Verde como o melhor Município da Região Centro-Oeste, além do prêmio Sebrae, com o Prêmio Prefeito Empreendedor de 2012. O Município foi o primeiro lugar com o projeto Planejamento e Gestão Pública para o Desenvolvimento Sustentável, o que mostra que é possível fazer uma gestão ordeira, uma gestão decente, com responsabilidade fiscal.

Encerrando meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero parabenizar a população do Município de Lucas. Hoje, no Município, que tem quase 25 anos, 56 mil brasileiros ali residem. São 56 mil brasileiros que ali residem, repito.

Essa excelência na administração pública se reflete também em outros segmentos. Por exemplo, o Luverdense, time da cidade de Lucas, está bem colocado nos campeonatos nacionais. O time é presidido por Helmute.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – O time está muito bem colocado nos campeonatos nacionais.

Já encerrando, antes de conceder um aparte, se V. Exª me permitir... (*Pausa.*)

Não, não posso conceder um aparte porque estou fazendo uma comunicação inadiável.

Decidi entrar na política, Sr. Presidente, quando visitei as escolas de Lucas do Rio Verde, o que mostra que é possível uma administração pública decente, uma administração pública que concretize as políticas públicas gravadas no art. 6º da Constituição da República.

Também quero cumprimentar os outros Municípios do Estado de Mato Grosso que figuram nessa lista de excelência no tocante à gestão fiscal: Nova Canaã do Norte, Nova Mutum, Jauru, Sinop e Juruena. Nós temos de ressaltar as experiências bem-sucedidas de administração pública, o que atrai o cidadão e o trata com decência e faz com que a Constituição seja vivida por esses brasileiros que residem em Lucas do Rio Verde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Senador Pedro Taques, parabenizo o seu Estado de Mato Grosso, inclusive dizendo que, na última vez em que li sobre Lucas do Rio Verde, tomei conhecimento de que o IDH do Município era o segundo do Centro-Oeste. Também há uma cidade ao lado chamada Sorriso, que está em 5º lugar. O seu Estado

realmente é um exemplo. Como V. Exª disse, quando se quer fazer algo na administração pública, pode-se fazê-lo e se consegue. Parabéns!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador Cyro Miranda, não pude falar quando o Senador Pedro Taques estava discursando, porque, em comunicação inadiável e em comunicação de liderança, o Regimento não permite aparte. Eu queria apenas aduzir ao Senador Pedro Taques que conheci também Lucas do Rio Verde. Quem lá vai pela primeira vez tem a melhor impressão possível, Senador. Chamou-me a atenção o fato de que a piscina de uma escola municipal de Lucas do Rio Verde era de tamanho olímpico, o que é uma declaração de competência da gestão. Lá as escolas são de muito boa qualidade, revelando exatamente essa questão que o Senador destacou. Em Lucas do Rio Verde, como em todo o Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul, estão milhares de gaúchos, que para lá foram desbravar aquela nova fronteira agrícola.

V. Exª preside a Comissão de Educação, e tenho a honra de ser sua Vice-Presidente. O Senador Cristovam Buarque é o nosso sempre mestre na educação. Eu não posso deixar de fazer um registro aqui até em homenagem a essa questão. Trago ao conhecimento do Plenário – e reforço uma iniciativa do Senador Cristovam Buarque hoje na nossa Comissão de Educação – documento que recebi da estudante de Direito Julliene Cabral Salviano da Silva, da Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro. A acadêmica, em nome de vários colegas, faz um relato da grave crise que atinge aquela instituição de ensino e também o Centro Universitário da Cidade (UniverCidade).

Atualmente, essa instituição tem 18 mil alunos, distribuídos em 43 cursos de graduação. Só a Faculdade de Medicina, a maior do País, tem 2,4 mil alunos, que pagam R$3,4 mil de mensalidade. Muitos estudantes são do Rio Grande do Sul e cursam o ano de conclusão, Presidente Cyro Miranda. E isso é muito sério. Se não for resolvida a situação, como é que vão ficar esses estudantes?

São milhares de jovens acadêmicos atingidos pela crise nas universidades privadas cariocas, que começou após o Grupo Galileo Educacional ter comprado a Gama Filho e a UniverCidade em meados de 2011.

Em dezembro do mesmo ano, o Galileo demitiu cerca de 800 pessoas, entre professores e funcionários, sem pagar os direitos trabalhistas. Meses depois, o Grupo Galileu impôs um aumento abusivo na mensalidade. Os reajustes variavam entre 18% e 40%, bem acima dos 5,9% determinados pela taxa de inflação da época.

A Justiça obrigou a mantenedora a respeitar a legislação, que permite aumentos de acordo com a taxa de inflação. Pouco tempo depois, porém, voltou atrás, elevando muito a evasão dos estudantes.

Além das demissões, ocorreram vários atrasos no pagamento de salários dos professores, descumprimento de inúmeros contratos, desde os referentes à limpeza das universidades aos de segurança, água e luz. O caos se instalou nestas instituições. O Galileu também descumpriu compromissos financeiros com a Santa Casa de Misericórdia, que servia como hospital universitário, imprescindível para a formação dos estudantes de Medicina. Além disso, o grupo mantenedor das universidades é um dos principais investigados em CPI que apura denúncias contra entidades particulares de ensino superior no Estado.

Por isso, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer aqui, no plenário do Senado, este relato, sobretudo na minha condição de Vice-Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal.

É também ocasião para apoiar a Bancada do Rio de Janeiro, aqui nesta Casa, com o Senador Francisco Dornelles, o Senador Lindbergh Farias e o Senador Eduardo Lopes.

Dessa forma, eu queria solicitar também ao Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, uma atenção especial em relação a este caso da Universidade Gama Filho. Sei que o assunto já é de conhecimento do MEC, que instituiu, em abril deste ano, uma comissão paritária, com estudantes, professores, funcionários das instituições e mantenedora para acompanhar esse processo. O assunto é grave e requer a atenção desta Casa.

Por isso, cumprimento, novamente, a iniciativa do Senador Cristovam Buarque, Senador Paulo Paim, com meu apoio também, pelo fato de a Comissão, hoje, ter aprovado um requerimento para uma audiência pública. Solicitei a V. Exª que ela seja feita o mais rapidamente possível.

A minha sugestão é a de que, para aqueles alunos que estão matriculados e cursando especialmente o último ano de Medicina, o MEC possa autorizar que outras instituições privadas, em outras partes do Brasil, possam concluir o seu curso para evitar um prejuízo muito maior, porque, de outra forma, será uma situação absolutamente desastrosa para esses alunos.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Eu que agradeço.

Quero comunicar a V. Exª que já foi marcado para quarta-feira, às 10h, audiência pública, que tem como signatários os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e V. Exª, Senadora Ana Amélia.

Concedo a palavra, por permuta com o Senador Rodrigo Rollemberg, ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, do PSDB de São Paulo.

Concedo a palavra, antes, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Senador, não justificava ter a voz do nosso querido Aloysio.

De qualquer maneira, apenas para reafirmar o apoio ao que falou a Senadora Ana Amélia, quero agradecer ao senhor, que é Presidente da Comissão e que convocou imediatamente essa audiência, e dizer, em relação ao discurso do Senador Pedro Taques, que eu já estive em Lucas, convidado por ele. Realmente eu vi escolas e postos de saúde que creio que é o sonho de todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra o eminente Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ontem, ocupou a tribuna do Senado, com a profundidade, a veemência e o brilhantismo de sempre, o Senador Pedro Simon. E S. Exª, no seu discurso, apontou uma situação absurda que nós estamos vivendo na véspera da expiração do prazo para a inscrição de partidos políticos, perante a Justiça Eleitoral, em condição de disputar as próximas eleições.

S. Exª se referia ao absurdo, à incongruência com os fatos da situação jurídica do Partido Rede, que é incentivado pela ex-Senadora Marina Silva, uma corrente de opinião que, inegavelmente, encontra respaldo na sociedade, uma voz que tem eco no eleitorado, na cidadania e que, por razão da lentidão, da demora de órgãos auxiliares da Justiça Eleitoral, não consegue conferir o número de assinaturas necessárias para a sua legalização. Isso depois de um esforço ciclópico, no Brasil inteiro, que durou meses colhendo assinatura de pessoas que, inclusive, não integrarão o seu partido, mas que são simpáticos à criação dessa nova agremiação, como, aliás, é o meu caso – o Pedro também foi signatário.

Hoje, Sr. Presidente, eu quero tratar de outra situação igualmente absurda, de um partido político que já cumpriu a exigência do número de apoiamentos necessários ao seu registro, ou seja, 492 mil apoiamentos. Esses 492 mil apoiamentos já tiveram a sua autenticidade confirmada por certidões emitidas pelos cartórios eleitorais perante os quais eles foram apresentados, por certidões que têm fé pública, que gozam de presunção de veracidade.

Acontece, Srs. Senadores, que, agora, nos últimos dias, uma manifestação da Procuradoria-Geral da República, que atua junto ao Tribunal Superior Eleitoral, questionou a autenticidade de algumas assinaturas – não sei quantas, se são poucas ou se são muitas –, que excedem ao número daquelas que já são suficientes para a legalização do partido. Refiro-me ao Partido Solidariedade Nacional, cujo Líder é o Deputado, membro, hoje, do PDT, Paulinho da Força.

Então, eu estou me referindo a uma situação de confirmação, por órgãos da Justiça Eleitoral, cartórios eleitorais, do número suficiente de assinaturas e ao fato de que, agora, faltando pouquíssimos dias para o fim do prazo para o registro, o Ministério Público, ao levantar a dúvida quanto à autenticidade de algumas assinaturas – que, repito, excedem às 492 mil já certificadas –, resolveu pedir, requerer uma checagem geral de todas as assinaturas, não apenas daquelas que estão sob suspeita ou sob dúvida, mas de todas, de todas, inclusive daquelas que já foram objeto da certidão da Justiça Eleitoral.

É uma situação absolutamente iníqua e que inviabiliza a criação desse e de qualquer partido.

Imaginem os senhores: um partido, depois de toda uma luta para angariar assinaturas, consegue 492 mil – e, no caso do Solidariedade, 10 mil a mais –, aparecem algumas assinaturas contestáveis, a Justiça Eleitoral paralisa tudo, abre a destempo, fora do prazo de cinco dias, aberto para a impugnação de apoiamentos, e resolve fazer uma checagem geral em todas as assinaturas. Uma investigação ampla. Evidentemente, uma investigação ampla levará um tempo que, seguramente, excederá esses poucos dias que nos levam ao prazo fatal.

Existe, já, Sr. Presidente, uma farta jurisprudência no Supremo Tribunal Federal, no sentido de que as certidões do cartório eleitoral possam ser diretamente apresentadas ao Tribunal Superior Eleitoral. Farta jurisprudência, e aí não estou me referindo a julgados do ano passado, retrasado ou de dez anos atrás. Eu estou me referindo a um julgado ainda recente, na sessão ocorrida em 19 de junho de 2012, quando foi julgado o último pedido de registro de partido político analisado por aquela Corte.

Mas, Sr. Presidente, eu não sou adepto de teorias conspiratórias, mas vejo a semelhança do que supôs ontem o Senador Simon em relação à iniciativa da Rede. Eu tenho receio de que possa estar em an-

damento algum tipo de ação para reduzir a competitividade nas próximas eleições. Reduzir o número de opções a serem apresentadas ao eleitorado no pleito do ano que vem.

É claro que há partidos fantasistas, partidos que nada representam, partidos que são meros cartórios, mas há partidos que, como esse aqui, como o partido incentivado pela Senadora Marina, como o partido representado pelo Deputado, que é o Presidente, ou, pelo menos, não sei se ocupa a Presidência, mas que foi o principal organizador e que é o líder incontestável de uma grande Central Sindical, têm toda a legitimidade para disputar as eleições, têm algo a dizer à opinião pública, têm mensagem a veicular perante o eleitorado.

Não é possível, numa tentativa de última hora, numa novidade novidadeira, que desconhece uma jurisprudência já estabelecida pela Corte eleitoral, pelo Tribunal Superior Eleitoral, iniciar-se, agora, novamente, uma obra de Santa Engrácia, e começar tudo de novo!

Vamos fazer uma ampla investigação não apenas das assinaturas contestadas, mas também daquelas cuja legitimidade já foi atestada pelos cartórios eleitorais.

Portanto, fica aqui, Sr. Presidente, a minha palavra de preocupação com os rumos que esses processos estão tomando, e o apelo que faço a todos os Senadores, independentemente do alinhamento com essa ou aquela posição política, é para que sejamos vigilantes, no sentido de que as regras do jogo, as regras do jogo eleitoral, que são, talvez, mais importantes ainda do que o resultado das eleições – porque a limpeza das regras do jogo é que garante a qualidade da democracia –, sejam respeitadas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite, Senador Aloysio Nunes?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pois não, Senador Suplicy, com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador Aloysio Nunes, quando a Senadora Marina Silva iniciou o processo de coleta de assinaturas da Frente, eu aceitei o convite para estar lá. Inclusive, fui um dos primeiros que assinaram com respeito ao direito de a Frente ser formada como um partido.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É verdade. Tenho conhecimento disso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Aqui, estive com ela um sentimento de comunhão de objetivos, daquilo que desejamos para o Brasil, com raras dissonâncias. Eu considero que ela é uma pessoa que tem uma enorme contribuição a dar, como tem sido reconhecido por todos. Eu ali disse: "Eu sou membro do Partido dos Trabalhadores, fundador e vou permanecer no PT". Mas acho importante que as pessoas que aqui estão tenham o direito de organizar um novo partido. Eu quero aqui transmitir a V. Exª e ao Senador Pedro Simon que tenho a mesma preocupação que V. Exª está tendo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu considero que a Justiça Eleitoral e o Ministério Público devem levar em consideração os argumentos de V. Exª, ainda mais levando em conta que a Senadora Marina Silva, hoje, está em segundo lugar nas pesquisas de opinião com respeito à sucessão presidencial. Eu, que aqui expresso, apoio e apoiarei a reeleição da Presidente Dilma Rousseff, acho saudável para a democracia brasileira que possa o partido da Frente ser reconhecido.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – O Solidariedade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – O Partido da Senadora Marina Silva, Frente Solidariedade, que possa estar...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço o aparte do Senador Suplicy, que, como todos nós sabemos, esteve ao lado daqueles que recusaram a adoção de regras casuísticas que teriam impedido a migração de Parlamentares para o Partido Rede, uma vez constituído.

V. Exª esteve ao lado do Senador Simon, do Senador Cristovam Buarque, do Senador Alvaro Dias, de V. Exª, Senador Cyro Miranda, e ao meu lado, para afastar o casuísmo. Esse mesmo tipo de casuísmo não deve prevalecer na postulação do Partido Solidariedade.

Ouço o aparte, se V. Exª me permitir, Senador Cyro Miranda, do Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador, apenas para dizer que sua fala para mim é tão importante que entendo que não deveríamos deixá-la passar como uma fala. Deveríamos fazer alguma coisa, talvez uma reunião de emergência da CCJ, uma reunião da Mesa Diretora do Senado, uma conversa com o Presidente do Senado, para que saia algo, saia alguma declaração, alguma postura, e não fique apenas, por mais importante que seja, como um discurso na tribuna. Então, eu gostaria de me colocar à sua disposição para pensarmos no que fazer para que o Senado, ou um grupo de Senadores, faça uma manifestação sobre a gravidade da situação que a

gente vive, sobre o desplante que estão fazendo com a formação de partidos e com a manipulação que se faz para que não haja a criação de partidos, porque, da mesma maneira que se faz para criar partidos de uma maneira absurda, coisas absurdas estão sendo feitas para que não sejam criados outros partidos. Nós temos que encontrar uma linha. Não pode ser furando a lei.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Não pode. Não pode ser furando a lei, mas não pode ser também ficar com uma lei submissa à vontade dos que a manipulam. Algo temos que fazer, essa é uma questão mais do que de polícia.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É urgente!

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – É urgente, imediata. É mais do que de polícia, porque é um maltrato da Nação, da República e da democracia brasileira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço imensamente o aparte, o reforço inestimável que V. Exª dá ao meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Obrigado, Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela contribuição. Fica aquela velha frase: "Pau que dá em Chico, dá em Francisco". Esperamos que isso continue.

Para a terceira e última comunicação inadiável, concedo a palavra, pelo tempo de cinco minutos, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cyro Miranda, primeiro, quero transmitir a minha respeitosa divergência para com a avaliação que os Senadores Jarbas Vasconcelos e Pedro Taques fizeram com respeito ao pronunciamento da Presidenta Dilma Rousseff na ONU hoje pela manhã, porque eu o considero um pronunciamento extremamente bem colocado, assertivo. Foi redigido e de responsabilidade da Presidenta Dilma. Inclusive, quero ver se ainda hoje posso voltar a falar no assunto, mas quero pedir a transcrição na íntegra do pronunciamento da Presidenta Dilma, que, na minha opinião, penso que honrou o povo brasileiro ao transmitir a sua discordância enfática diante da tentativa de violação dos direitos da pessoa, como dela própria, por parte da agência de segurança, principalmente depois de todos os esforços que ela vem realizando, inclusive para colaborar com a paz mundial.

Mas hoje peço licença a todos os meus colegas Senadores e ao povo brasileiro, porque considero que é justo eu homenagear uma pessoa que chega aos 105 anos, Presidente Cyro Miranda.

Hoje, minha mãe completa 105 anos, e eu gostaria de transmitir aqui um abraço com carinho e o agradecimento a essa extraordinária pessoa que teve nada menos que 11 filhos, que tem 170 descendentes e que se encontra viva. Ontem, foi celebrada uma missa com os oitos filhos remanescentes.

E eu aqui gostaria de registrar um bonito artigo que Mônica Dallari escreveu a respeito de minha mãe:

Uma bonita história de 105 anos.

Filomena Matarazzo Suplicy completa 105 anos com uma bonita trajetória de vida, que se mistura com a história de São Paulo.

Neta do Conde Francesco Matarazzo, empresário italiano criador do maior complexo industrial da América Latina, as Indústrias Reunidas Fábricas Matarazzo, Filomena nasceu na Avenida Paulista, em 1908. É filha de Amália Cintra Ferreira, uma das fundadoras da Liga das Senhoras Católicas, e do segundo filho do Conde Francesco, Andrea, além de mãe do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy [este Senador que vos fala].

Cresceu numa época em que ser Matarazzo era sinônimo de poder e riqueza. O casamento de Amália e Andrea, em 1906, foi um dos primeiros na elite paulista entre um imigrante italiano e uma representante da aristocracia cafeeira.

Filomena teve uma educação rígida e refinada. As viagens à Europa a impediram de frequentar a escola. Ela e a irmã recebiam aulas em casa. Falava português na casa dos pais, mas era exceção. Na mansão do avô e dos tios, falava-se italiano.

Adquiriu do pai o hábito de caminhar depois do jantar pela elegante avenida Paulista. Quem não anda desanda, ensinava Andrea [seu pai, meu avô]. Filomena era uma das poucas pessoas com permissão para frequentar a mansão do avô Francesco.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –

Tinha uma relação próxima com a avó Filomena, que, apesar de muito simples, vivia isolada pelo seu status social.

Anos mais tarde, quando o conde rompeu com o filho Andrea por ele ter se recusado a

assinar o testamento que deixava metade dos bens para apenas um dos 13 irmãos, a neta continuou a frequentar a mansão.

Filomena era proibida de entrar na cozinha, chefiada por homens trazidos da Itália. Às quintas-feiras, na companhia dos cinco irmãos, ia de charrete ao trabalho do pai, no Moinho Matarazzo, no Brás. As crianças almoçavam macarrão ao lado de centenas de funcionários. Aos domingos, ocupavam a frisa reservada no Cine República. Depois, a família seguia para a casa da avó Cintra Ferreira, onde primos e tios tocavam modas brasileiras.

Até hoje, Filomena gosta de cantar, especialmente as músicas interpretadas pela cunhada e amiga Maysa...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, se me permite, mais dois minutos.

Maysa era casada com meu tio Andrea, irmão de minha mãe. Até hoje, ela sabe cantar, e canta junto conosco, quando eu lá chego, a música Ouça de Maysa; a música *La Vie en Rose*, de Edith Piaf; Minha Casinha Pequenina; ou Jardineira, Por Que Estás Tão Triste?

Nas férias, viajava para Santos, mas apreciava mesmo ir à Europa. Passava longas temporadas visitando a família Matarazzo na Itália [em Castellabate, ao sul de Nápoles] *e frequentando atividades culturais em Paris, sua cidade favorita.*

Casou-se pela primeira vez aos 19 anos, [com Anésio de Lara Campos] *após três meses de namoro. Teve o primeiro filho* [Anésio] *e, grávida do segundo, ficou viúva aos 21* [quando Maria Teresa ainda estava em seu ventre].

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –

Assim que soube do ocorrido, [meu pai] *Paulo Cochrane Suplicy, um importante corretor de café,* [morava em Santos] *viu que chegara seu momento.*

Ele havia se apaixonado por ela ainda solteira, quando a viu pela primeira vez no porto de Santos [quando foi visitar alguns navios que chegavam].

Naquele dia, ao chegar em casa, [meu pai] *avisou a mãe*, [Bezita. Ele a achou tão bonita que disse]: *Hoje* (Pausa.) [Desculpe, Presidente] *conheci a moça com quem vou me casar. A resposta foi desoladora* [ele depois conversou com algumas pessoas].

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –

Filomena era filha de conde [o Conde Matarazzo] *e só se casaria com um príncipe. Aos 25 anos* [quando meu pai soube que ela ficara viúva foi lá novamente e a conquistou]*, ela se casou com Paulo, e tiveram nove filhos* [somando onze]*. Seu principal legado são os valores cristãos, o exemplo de dedicação à família e o respeito a todo e qualquer ser humano.*

No dia 24 de setembro, os mais de 170 descendentes comemoram o aniversário de Filomena Matarazzo Suplicy com a certeza de que a vida dela valeu muito.

Agradeço...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... por esse bonito artigo que a *Folha de S.Paulo*, ontem, teve a gentileza de publicar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA, DILMA ROUSSEFF, NA ABERTURA DO DEBATE GERAL DA 68ª ASSEMBLEIA-GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS – NOVA IORQUE/EUA

24/09/2013 às 11h35

Nova Iorque-EUA, 24 de setembro de 2013

Embaixador John Ashe, Presidente da 68ª Assembleia-Geral das Nações Unidas,

Senhor Ban Ki-moon, Secretário-Geral das Nações Unidas,

Excelentíssimos Senhores Chefes de Estado e de Governo,

Senhoras e Senhores,

Permitam-me uma primeira palavra para expressar minha satisfação em ver um ilustre representante de Antígua e Barbuda – país que integra o Caribe tão querido no Brasil e em nossa região – à frente dos trabalhos desta Sessão da Assembleia-Geral.

Conte, Excelência, com o apoio permanente de meu Governo.

Permitam-me também, já no início da minha intervenção, expressar o repúdio do governo e do povo brasileiro ao atentado terrorista

ocorrido em Nairóbi. Expresso as nossas condolências e a nossa solidariedade às famílias das vítimas, ao povo e ao governo do Quênia. O terrorismo, onde quer que ocorra e venha de onde vier, merecerá sempre nossa condenação inequívoca e nossa firme determinação em combatê-lo. Jamais transigiremos com a barbárie.

Senhor Presidente,

Quero trazer à consideração das delegações uma questão a qual atribuo a maior relevância e gravidade.

Recentes revelações sobre as atividades de uma rede global de espionagem eletrônica provocaram indignação e repúdio em amplos setores da opinião pública mundial.

No Brasil, a situação foi ainda mais grave, pois aparecemos como alvo dessa intrusão. Dados pessoais de cidadãos foram indiscriminadamente objeto de interceptação. Informações empresariais – muitas vezes, de alto valor econômico e mesmo estratégico – estiveram na mira da espionagem. Também representações diplomáticas brasileiras, entre elas a Missão Permanente junto às Nações Unidas e a própria Presidência da República tiveram suas comunicações interceptadas.

Imiscuir-se dessa forma na vida de outros países fere o Direito Internacional e afronta os princípios que devem reger as relações entre eles, sobretudo, entre nações amigas. Jamais pode uma soberania firmar-se em detrimento de outra soberania. Jamais pode o direito à segurança dos cidadãos de um país ser garantido mediante a violação de direitos humanos e civis fundamentais dos cidadãos de outro país. Pior ainda quando empresas privadas estão sustentando essa espionagem.

Não se sustentam argumentos de que a interceptação ilegal de informações e dados destina-se a proteger as nações contra o terrorismo. O Brasil, senhor presidente, sabe proteger-se. Repudia, combate e não dá abrigo a grupos terroristas.

Somos um país democrático, cercado de países democráticos, pacíficos e respeitosos do Direito Internacional. Vivemos em paz com os nossos vizinhos há mais de 140 anos.

Como tantos outros latino-americanos, lutei contra o arbítrio e a censura e não posso deixar de defender de modo intransigente o direito à privacidade dos indivíduos e a soberania de meu país. Sem ele – direito à privacidade – não há verdadeira liberdade de expressão e opinião e, portanto, não há efetiva democracia. Sem respeito à soberania, não há base para o relacionamento entre as nações.

Estamos, senhor presidente, diante de um caso grave de violação dos direitos humanos e das liberdades civis; da invasão e captura de informações sigilosas relativas as atividades empresariais e, sobretudo, de desrespeito à soberania nacional do meu país.

Fizemos saber ao governo norte-americano nosso protesto, exigindo explicações, desculpas e garantias de que tais procedimentos não se repetirão.

Governos e sociedades amigas, que buscam consolidar uma parceria efetivamente estratégica, como é o nosso caso, não podem permitir que ações ilegais, recorrentes, tenham curso como se fossem normais. Elas são inadmissíveis.

O Brasil, senhor presidente, redobrará os esforços para dotar-se de legislação, tecnologias e mecanismos que nos protejam da interceptação ilegal de comunicações e dados.

Meu governo fará tudo que estiver a seu alcance para defender os direitos humanos de todos os brasileiros e de todos os cidadãos do mundo e proteger os frutos da engenhosidade de nossos trabalhadores e de nossas empresas.

O problema, porém, transcende o relacionamento bilateral de dois países. Afeta a própria comunidade internacional e dela exige resposta. As tecnologias de telecomunicação e informação não podem ser o novo campo de batalha entre os Estados. Este é o momento de criarmos as condições para evitar que o espaço cibernético seja instrumentalizado como arma de guerra, por meio da espionagem, da sabotagem, dos ataques contra sistemas e infraestrutura de outros países.

A ONU deve desempenhar um papel de liderança no esforço de regular o comportamento dos Estados frente a essas tecnologias e a importância da internet, dessa rede social, para construção da democracia no mundo.

Por essa razão, o Brasil apresentará propostas para o estabelecimento de um marco civil multilateral para a governança e uso da internet e de medidas que garantam uma efetiva proteção dos dados que por ela trafegam.

Precisamos estabelecer para a rede mundial mecanismos multilaterais capazes de garantir princípios como:

1 – Da liberdade de expressão, privacidade do indivíduo e respeito aos direitos humanos.
2 – Da Governança democrática, multilateral e aberta, exercida com transparência, estimulando a criação coletiva e a participação da sociedade, dos governos e do setor privado.
3 – Da universalidade que assegura o desenvolvimento social e humano e a construção de sociedades inclusivas e não discriminatórias.
4 – Da diversidade cultural, sem imposição de crenças, costumes e valores.
5 – Da neutralidade da rede, ao respeitar apenas critérios técnicos e éticos, tornando inadmissível restrições por motivos políticos, comerciais, religiosos ou de qualquer outra natureza.
O aproveitamento do pleno potencial da internet passa, assim, por uma regulação responsável, que garanta ao mesmo tempo liberdade de expressão, segurança e respeito aos direitos humanos.
Senhor presidente, senhoras e senhores,
Não poderia ser mais oportuna a escolha da agenda de desenvolvimento pós-2015 como tema desta Sessão da Assembleia-Geral.
O combate à pobreza, à fome e à desigualdade constitui o maior desafio de nosso tempo.
Por isso, adotamos no Brasil um modelo econômico com inclusão social, que se assenta na geração de empregos, no fortalecimento da agricultura familiar, na ampliação do crédito, na valorização do salário e na construção de uma vasta rede de proteção social, particularmente por meio do nosso programa Bolsa Família.
Além das conquistas anteriores, retiramos da extrema pobreza, com o Plano Brasil sem Miséria, 22 milhões de brasileiros, em apenas dois anos.
Reduzimos de forma drástica a mortalidade infantil. Relatório recente do UNICEF aponta o Brasil como país que promoveu uma das maiores quedas deste indicador em todo o mundo.
As crianças são prioridade para o Brasil. Isso se traduz no compromisso com a educação. Somos o país que mais aumentou o investimento público no setor educacional, segundo o ultimo relatório da OCDE. Agora vinculamos, por lei, 75% de todos os royalties do petróleo para a educação e 25% para a saúde.
Senhor presidente,
No debate sobre a Agenda de Desenvolvimento pós-2015 devemos ter como eixo os resultados da Rio+20.
O grande passo que demos no Rio de Janeiro foi colocar a pobreza no centro da agenda do desenvolvimento sustentável. A pobreza, senhor presidente, não é um problema exclusivo dos países em desenvolvimento, e a proteção ambiental não é uma meta apenas para quando a pobreza estiver superada.
O sentido da agenda pós-2015 é a construção de um mundo no qual seja possível crescer, incluir, conservar e proteger.
Ao promover, senhor presidente, a ascensão social e superar a extrema pobreza, como estamos fazendo, nós criamos um imenso contingente de cidadãos com melhores condições de vida, maior acesso à informação e mais consciência de seus direitos.
Um cidadão com novas esperanças, novos desejos e novas demandas.
As manifestações de junho, em meu país, são parte indissociável do nosso processo de construção da democracia e de mudança social.
O meu governo não as reprimiu, pelo contrário, ouviu e compreendeu a voz das ruas. Ouvimos e compreendemos porque nós viemos das ruas.
Nós nos formamos no cotidiano das grandes lutas do Brasil. A rua é o nosso chão, a nossa base.
Os manifestantes não pediram a volta ao passado. Os manifestantes pediram sim o avanço para um futuro de mais direitos, mais participação e mais conquistas sociais.
No Brasil, foi nessa década, que houve a maior redução de desigualdade dos últimos 50 anos.
Foi esta década que criamos um sistema de proteção social que nos permitiu agora praticamente superar a extrema pobreza.
Sabemos que democracia gera mais desejo de democracia. Inclusão social provoca cobrança de mais inclusão social. Qualidade de vida desperta anseio por mais qualidade de vida.
Para nós, todos os avanços conquistados são sempre só um começo. Nossa estratégia de desenvolvimento exige mais, tal como querem todos os brasileiros e as brasileiras.
Por isso, não basta ouvir, é necessário fazer. Transformar essa extraordinária energia das manifestações em realizações para todos.
Por isso, lancei cinco grandes pactos: o pacto pelo Combate à Corrupção e pela Reforma Política; o pacto pela Mobilidade Urbana, pela melhoria do transporte público e por uma reforma urbana; o pacto pela Educação, nosso

grande passaporte para o futuro, com o auxílio dos royalties e do fundo social do petróleo; o pacto pela Saúde, o qual prevê o envio de médicos para atender e salvar as vidas dos brasileiros que vivem nos rincões mais remotos e pobres do país; e o pacto pela Responsabilidade Fiscal, para garantir a viabilidade dessa nova etapa.

Senhoras e Senhores,

Passada a fase mais aguda da crise, a situação da economia mundial ainda continua frágil, com níveis de desemprego inaceitáveis.

Os dados da OIT indicam a existência de mais de 200 milhões de desempregados em todo o mundo.

Esse fenômeno afeta as populações de países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Este é o momento adequado para reforçar as tendências de crescimento da economia mundial que estão agora dando sinais de recuperação.

Os países emergentes, sozinhos, não podem garantir a retomada do crescimento global. Mais do que nunca, é preciso uma ação coordenada para reduzir o desemprego e restabelecer o dinamismo do comércio internacional. Estamos todos no mesmo barco.

Meu país está recuperando o crescimento apesar do impacto da crise internacional nos últimos anos. Contamos com três importantes elementos: i) o compromisso com políticas macroeconômicas sólidas; ii) a manutenção de exitosas políticas sociais inclusivas; iii) e a adoção de medidas para aumentar nossa produtividade e, portanto, a competitividade do país.

Temos compromisso com a estabilidade, com o controle da inflação, com a melhoria da qualidade do gasto público e a manutenção de um bom desempenho fiscal.

Seguimos, senhor presidente, apoiando a reforma do Fundo Monetário Internacional.

A governança do fundo deve refletir o peso dos países emergentes e em desenvolvimento na economia mundial. A demora nessa adaptação reduz sua legitimidade e sua eficácia.

Senhoras e senhores, senhor presidente

O ano de 2015 marcará o 70º aniversário das Nações Unidas e o 10º da Cúpula Mundial de 2005.

Será a ocasião para realizar a reforma urgente que pedimos desde aquela cúpula.

Impõe evitar a derrota coletiva que representaria chegar a 2015 sem um Conselho de Segurança capaz de exercer plenamente suas responsabilidades no mundo de hoje.

É preocupante a limitada representação do Conselho de Segurança da ONU, face os novos desafios do século XXI.

Exemplos disso são a grande dificuldade de oferecer solução para o conflito sírio e a paralisia no tratamento da questão israelo-palestina.

Em importantes temas, a recorrente polarização entre os membros permanentes gera imobilismo perigoso.

Urge dotar o Conselho de vozes ao mesmo tempo independentes e construtivas. Somente a ampliação do número de membros permanentes e não permanentes, e a inclusão de países em desenvolvimento em ambas as categorias, permitirá sanar o atual déficit de representatividade e legitimidade do Conselho.

Senhor presidente,

O Debate Geral oferece a oportunidade para reiterar os princípios fundamentais que orientam a política externa do meu país e nossa posição em temas candentes da realidade e da atualidade internacional. Guiamo-nos pela defesa de um mundo multilateral, regido pelo Direito Internacional, pela primazia da solução pacífica dos conflitos e pela busca de uma ordem solidária e justa – econômica e socialmente.

A crise na Síria comove e provoca indignação. Dois anos e meio de perdas de vidas e destruição causaram o maior desastre humanitário deste século.

O Brasil, que tem na descendência síria um importante componente de nossa nacionalidade, está profundamente envolvido com este drama.

É preciso impedir a morte de inocentes, crianças, homens, mulheres e idosos. É preciso calar a voz das armas – convencionais ou químicas, do governo ou dos rebeldes.

Não há saída militar. A única solução é a negociação, o diálogo, o entendimento.

Foi importante a decisão da Síria de aceder à Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas e aplicá-la imediatamente.

A medida é decisiva para superar o conflito e contribui para um mundo livre dessas armas. Seu uso, reitero, é hediondo e inadmissível em qualquer situação.

Por isso, apoiamos o acordo obtido entre os Estados Unidos e a Rússia para a eliminação

das armas químicas sírias. Cabe ao Governo sírio cumpri-lo integralmente, de boa-fé e com ânimo cooperativo.

Em qualquer hipótese, repudiamos intervenções unilaterais ao arrepio do Direito Internacional, sem autorização do Conselho de Segurança. Isto só agravaria a instabilidade política da região e aumentaria o sofrimento humano.

Da mesma forma, a paz duradoura entre Israel e Palestina assume nova urgência diante das transformações por que passa o Oriente Médio.

É chegada a hora de se atender às legítimas aspirações palestinas por um Estado independente e soberano.

É também chegada a hora de transformar em realidade o amplo consenso internacional em favor de uma solução de dois Estados.

As atuais tratativas entre israelenses e palestinos devem gerar resultados práticos e significativos na direção de um acordo.

Senhor presidente, senhoras e senhores,

A história do século XX mostra que o abandono do multilateralismo é o prelúdio de guerras, com seu rastro de miséria humana e devastação.

Mostra também que a promoção do multilateralismo rende frutos nos planos ético, político e institucional.

Renovo, assim, o apelo em prol de uma ampla e vigorosa conjunção de vontades políticas que sustente e revigore o sistema multilateral, que tem nas Nações Unidas seu principal pilar.

Em seu nascimento, reuniram-se as esperanças de que a humanidade poderia superar as feridas da Segunda Guerra Mundial.

De que seria possível reconstruir, dos destroços e do morticínio, um mundo novo de liberdade, de solidariedade e prosperidade.

Temos todos a responsabilidade de não deixar morrer essa esperança tão generosa e tão fecunda.

Muito obrigada, senhores e senhoras.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Senador Eduardo Suplicy, a emoção de V. Exª é justa, tenha certeza. (*Palmas.*)

Receba, Dona Filomena, o abraço de todo o Senado, em nome de todos os Senadores e Senadoras.

Ela deve ter muito orgulho desse filho exemplar, desse Senador brilhante, desse político de clareza e de responsabilidade muito grandes.

Dona Filomena, os nossos parabéns.

Quero dizer, Senador, que o meu avô emigrou junto com o seu avô, Francesco Matarazzo, no mesmo navio, na mesma época.

Mais uma vez, parabéns.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero muito agradecer à minha mãe, que, com o pai, Filomena e Paulo, são os principais responsáveis por tudo aquilo que eu sou e tenho feito.

Muito obrigado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Senador Cyro.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Senador Suplicy, apenas para concluir, sobre o seu pleito, V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Senador Rodrigo Rollemberg, a palavra agora está com V. Exª, que é o próximo orador.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pois não.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de também me congratular com as palavras de V. Exª e dizer que partilhamos juntos a emoção do Senador Suplicy, um orgulho da nossa Bancada do Partido dos Trabalhadores e de todos nós brasileiros.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pois não.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também quero saudar e parabenizar o Senador Suplicy, assim como sua mãe, que completa 105 anos. A sua emoção, certamente, contaminou todo o Senado, as galerias, todos os funcionários, que estão acostumados com a emoção e com a competência do Senador Suplicy em plenário. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Com muito prazer, concedo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, de forma muito especial, cumprimentar os vaqueiros de todo o Brasil, que nos honram com suas presenças hoje, essa profissão que será regulamentada, assim como os músicos, que estão aqui para a PEC da Música, Senadora Lídice.

Em primeiro lugar, Senador Suplicy, quero me somar a todos na homenagem à sua mãe, D. Filomena. V. Exª teve aqui a oportunidade de descrever, com tanta emoção e com tanto carinho, o que significa essa matriarca, com 105 anos e 170 descendentes.

Isso tem um valor muito especial para mim, Suplicy, porque, no sábado passado, também celebramos, na nossa família – somos uma família grande, tenho 14 irmãos –, o centésimo membro da família. Minha mãe tem apenas 83 anos, e esse centésimo é minha neta, tive o privilégio de ser a minha neta, minha primeira neta, a Mel. Portanto, tocou-me muito a homenagem que V. Exª fez, merecida, à sua mãe.

Há um ditado popular que diz que "quem puxa aos seus não degenera". Então, nessa figura maravilhosa, essa figura doce, comprometida com o Brasil e com a população, certamente há uma contribuição muito grande de D. Filomena e de seu pai.

Sr. Presidente, hoje é um dia importante para o Senado Federal. Tenho a convicção de que hoje o Senado Federal viverá um momento muito importante, em que dará demonstrações do seu compromisso com a população brasileira, ao regulamentar a profissão de vaqueiro e ao aprovar a PEC da Música, outra proposta da maior importância, que vem valorizar o mercado fonográfico brasileiro, a produção musical do Brasil, que tem essa imensa diversidade cultural, essa força enorme.

Mas também quero, Sr. Presidente, mais uma vez reiterar a minha posição sobre outro tema que se encontra, já há alguns dias, na pauta do Senado Federal – hoje será mais um dia de discussão –, que é a proposta de emenda à Constituição que introduz o voto aberto.

Tenho certeza de que todas as pessoas que nos visitam hoje, aqui no Senado Federal, todos esses vaqueiros, todos os músicos, todas as pessoas que nos assistem de todos os rincões deste País, todos eles querem saber como vota o seu Deputado, eles querem saber como vota o seu Senador. E eles querem saber como vota o seu Deputado, como vota o seu Senador, em todas as votações, porque é um direito do eleitor saber como vota o seu representante no Congresso Nacional.

Avançamos muito na democracia no nosso País. Os mais velhos aqui se lembram que, há pouco mais de 30 anos, vivíamos numa ditadura e, hoje, vivemos numa democracia. Vivemos o período mais longo da democracia brasileira; e a democracia foi incorporada como um bem inegociável do conjunto da população brasileira.

Assistimos, recentemente, manifestações populares em todo o País, em que especialmente jovens de todo o País se manifestavam nas ruas por uma nova política, por novos políticos, por uma revisão da forma como se faz política hoje no Brasil, dizendo que querem mais seriedade, querem combater a corrupção e querem políticas públicas que garantam, efetivamente, a melhoria da qualidade de vida para os que moram na cidade e para os que moram no campo.

E essa população estava dizendo também que quer participar do processo político e, quando ela diz que quer participar, ela quer participar também do voto do seu Deputado e do voto do seu Senador. E é claro que, com o voto aberto, é uma oportunidade de ela saber exatamente como ele está votando e se, efetivamente, ela está se sentindo representada por aquele voto dado por seu Deputado ou por seu Senador.

O voto secreto, especialmente para a apreciação de vetos presidenciais, se justificava no período autoritário, quando o Parlamentar poderia ser retaliado pelo governo em função da sua posição; mas, no regime democrático, um regime livre como o nosso, um regime que tem avançado com a Lei da Ficha Limpa, por exemplo, que tem avançado com a Lei da Transparência, que tem avançado com a transmissão ao vivo das sessões do Congresso Nacional, das sessões do Supremo Tribunal Federal, na era do conhecimento, na era da transparência, não podemos admitir qualquer tipo de esconderijo para a manifestação do Parlamentar, que deve refletir a manifestação daqueles que ele representa.

Estamos diante de uma grande oportunidade. O Senado Federal, nas próximas semanas, estará diante de uma grande oportunidade de fazer o que a população efetivamente quer que ele faça, que é aprovar o voto aberto em todas as votações ou apenas restringir o voto aberto à cassação dos Parlamentares. A população, é claro, entende que o voto aberto para a cassação de Parlamentares é um avanço, Senador Alvaro Dias, mas a população quer muito mais. A população quer e tem o direito de querer e tem o direito de saber como votam os seus representantes.

Nós tivemos recentemente, depois da mudança da regra para a apreciação dos vetos presidenciais, nós tivemos duas sessões do Congresso destinadas exclusivamente à apreciação de vetos. E o que aconteceu em todas essas sessões? Foram mantidos todos os vetos presidenciais. Projetos aprovados recentemente, alguns aprovados por unanimidade, ou seja, no voto aberto, as pessoas votaram de acordo com a opinião pública; no voto secreto, se submeteram à pressão do Governo. E nós não podemos admitir isso. É claro, é possível que um Parlamentar mude de posição – isso é natural –, o processo de convencimento de uma determinada votação para outra; houve um processo de discussão mais aprofundado. Mas é importante que isso seja feito às claras, porque a população que vota nos Deputados,

a população que vota nos Senadores, ela tem todo o direito de saber como vota o seu representante.

Portanto, eu aqui quero fazer um apelo ao Presidente, quero fazer um apelo aos Líderes partidários, quero fazer um apelo a cada colega Senadora, a cada colega Senador: não vamos perder uma oportunidade histórica, que a história nos oferece neste momento, que é uma oportunidade de fazer uma comunhão, uma verdadeira comunhão com a vontade da população, que quer transparência total, que quer aprofundar a democracia, que quer radicalizar a democracia. E aprofundar a democracia, radicalizar a democracia, neste momento, sem dúvida alguma, é aprovar o voto aberto, amplo, geral e irrestrito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Cyro Miranda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de começarmos a Ordem do Dia, eu vou conceder a palavra ao último orador inscrito, que é o Senador Romero Jucá. Em seguida, nós vamos passar à Ordem do Dia.

Eu hoje estou muito à vontade, muito feliz porque nós vamos regulamentar a profissão de vaqueiro, fazendo um resgate social e histórico. Essa, talvez, seja uma das mais antigas profissões do Brasil. Nós temos notícia de que, desde Thomé de Souza, vaqueiros eram contratados para cuidar do gado da Colônia, e, até hoje, essa profissão não foi regulamentada.

O Senado regulamentou neste ano a profissão do empregado doméstico – fez um resgate – e vai fazer hoje um outro resgate importante ao regulamentar, Senador João Durval, a profissão de vaqueiro.

Eu tive a satisfação de receber todos os vaqueiros e quero destacar a representação de Alagoas, da Bahia, de Pernambuco, da Paraíba – está aqui o Senador Vital do Rêgo –, do Piauí, do Rio Grande do Norte – está aqui o Senador Paulo Davim, que é o Relator do projeto de lei. Quero falar da nossa satisfação de recebê-los.

O vaqueiro é o herói brasileiro, é o sobrevivente, é aquele que exerce, com muita determinação, com muita garra, com muita coragem, uma profissão de muito risco, que, portanto, precisa ser diferenciada, precisa ser regulamentada para que não aconteça com ele, quando deixar esta vida, o que aconteceu com o vaqueiro da música conhecida do Luiz Gonzaga.

Portanto, é muito importante garantir os direitos trabalhistas, garantir o seguro e regulamentar essa profissão, resgatando essa dívida com os vaqueiros, com a história e com o próprio Senado Federal.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero também, numa parte da minha fala, registrar a importância, a satisfação de poder estar hoje votando a regulamentação do projeto dos vaqueiros brasileiros.

Quero dizer que sou pernambucano de nascimento e roraimense por adoção, e que, tanto em Pernambuco quanto em Roraima, a profissão do vaqueiro, a vida do vaqueiro, a ação, o trabalho e o dia a dia do vaqueiro têm uma importância muito grande.

Sou de uma família, por parte da minha mãe, do sertão de Pernambuco, de Floresta dos Navios, onde fica o Riacho do Navio, tão cantado por Luiz Gonzaga. Fui criado – menino – ouvindo as músicas de Luiz Gonzaga e com o sentimento do que representa o interior, do que representa o Sertão, do que representa o vaqueiro, o boiadeiro, e tudo que tem de lúdico, mas, ao mesmo tempo, de quixotesco, nessa luta contra a seca, contra as dificuldades, contra a falta de condição e sempre se registrando que o vaqueiro é, antes de tudo, um forte. Então, hoje, nada mais justo de que o Senado da República, o Congresso Nacional – porque a Câmara já aprovou esse projeto – faça justiça ao vaqueiro brasileiro.

E eu quero aqui fazer um apelo. Eu sei que alguns Senadores e Senadoras gostariam de melhorar o projeto, mas, se nós o emendarmos, o projeto volta à Câmara dos Deputados e não será sancionado. Portanto, vai atrasar a regulamentação da profissão de vaqueiro. Então, eu queria pedir que nós aprovássemos o texto, Presidente Renan, da forma como veio da Câmara, para que possa ser sancionado rapidamente pela Presidenta Dilma. E se houver algo que possa melhorar o texto, nós faremos aqui, num encontro de Líderes, um projeto novo, tramitando pelo Senado, com urgência de Liderança, colocando alguma emenda que, por acaso, seja necessária para melhorar o projeto. Mas nós queremos hoje aprovar um projeto que vai fazer justiça e vai dar reconhecimento a vocês e à família de vocês. Porque a gente sabe o que o vaqueiro brasileiro sofre para tocar a boiada, tocar a sua vida.

Queria também, Sr. Presidente, fazer um registro rápido de um programa lançado ontem na capital Boa Vista, na nossa capital em Roraima, pela Prefeitura de Boa Vista, que é o Projeto Família que Acolhe. É o primeiro projeto integrado que visa atender a mãe, a criança e o adolescente de uma forma integrada. O programa vai desde a gestação até a garantia de vaga na creche e na escola para a criança que nascer; cria

a Universidade da Criança, para orientar pai e mãe como construir essa cidadania, como construir essa vida dentro dos preceitos de melhores condições. E também distribui material, faz acompanhamento médico, educacional; é um programa para ensinar a ler, fazer a criança, desde pequena, gostar dos livros; portanto, é um projeto completo.

Eu quero parabenizar a Prefeitura de Boa Vista, a Prefeita Teresa, o Secretário Marcelo Lopes, a Secretária Taciana, o Secretário Rodrigo, no sentido de que, nessa atuação conjunta, realmente, Boa Vista dá um passo além e cria um projeto que – não tenho dúvida – será modelo para o Brasil como já o foram outros projetos criados na Prefeitura de Boa Vista, como o Menino do Dedo Verde, o Projeto Crescer, o Guarda Mirim e o Projeto Cabelos de Prata.

Ao encerrar, novamente envio o meu abraço a todos os vaqueiros, em especial os vaqueiros de Roraima – Estado que represento –, que vivem no cerrado, nos lavrados, na mata, tocando o gado, e os vaqueiros de todo o Nordeste, em especial do meu Estado, Pernambuco, que estão aqui representados por tantos vaqueiros do Nordeste que nos honram hoje com sua presença.

Vamos votar este projeto e encaminhar favoravelmente a ele. Vamos aprová-lo, se Deus quiser, até por unanimidade, no sentido de que ele possa ser sancionado rapidamente pela Presidente Dilma.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro, com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, registro lamentavelmente a morte do ex-Senador Oziel Rodrigues Carneiro, ocorrida ontem.

Requeiro, nos termos regimentais, para que, ouvido o Plenário, seja consignado nos *Anais* o voto de pesar.

Requeiro, ainda, inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento e apresentação de condolências à família.

Faleceu, ontem, em Belém do Pará, aos 81 anos de idade, o empresário, médico, jornalista e político Oziel Carneiro.

Nascido em Tocantinópolis, à época Estado de Goiás, hoje Tocantins, mas com trajetória de vida pública no Estado do Pará, marcada pelo respeito e admiração do paraense, sentimentos que conquistou ao longo das funções de relevo que exerceu no Estado.

Oziel Carneiro se destacou na carreira política como candidato a Governo do Estado no pleito de 1982. Em 1986, foi eleito 1º Suplente de Senador na chapa de Jarbas Passarinho, exercendo o mandato de 1990 a 1992.

Na iniciativa privada, exerceu o cargo de liderança como Presidente do Banco da Amazônia, Presidente do Banco Comercial do Pará, Diretor do Banco do Brasil, Presidente da Fábrica de Cimentos de Capanema, Pará, Presidente da Associação Comercial do Pará e Secretário do Conselho de Ministros do Projeto Grande de Carajás, entre outros.

Como paraense e admirador do talento de liderança de Oziel Carneiro, com quem tive o privilégio de conviver, peço o apoio de meus pares para esta homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento do Pará e da Amazônia.

O empresário, que era viúvo, deixa três filhos, Clóvis, Diógenes e Elizabeth, e cinco netos, aos quais apresento o meu sentimento de pesar.

Esse é o requerimento, Sr. Presidente, que encaminho à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.046, de 2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011 (nº 2.123/2007, na Casa de origem, do Deputado Edigar Mão Branca), que *dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiro.*

Eu quero, mais uma vez, registrar a presença dos vaqueiros, dizer da satisfação de recebê-los hoje, aqui no Senado, e quero também cumprimentar a Adriana, que é Presidente da Associação dos Vaqueiros, na Bahia. É a única vaqueira aqui presente. (*Palmas*.)

Seja bem-vinda também.

Quero agradecer as presenças do Anderson, que é Presidente da Associação dos Vaqueiros de Pedrão; do Aurinho de Juíca, de Conceição do Coité; e do Júlio, da Associação Serrita de Pernambuco.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, eu queria me inscrever para discutir esta matéria.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria só registrar, Sr. Presidente, a presença também de todos os Estados, o que nos alegra. Aliás, contamos também com a presença aqui hoje, na luta pela aprovação da PEC da música, do ex-Deputado Federal Frank Aguiar, que foi um dos autores do projeto que criou o Dia do Vaqueiro no Brasil. Ele, que é do Piauí, nosso artista, cantor.

Registro a presença do Chico Teófilo, que é o Presidente da Associação dos Vaqueiros do Estado do Piauí. Ele é lá de União e, todos os anos, realiza ali um dos mais importantes eventos nessa área dos vaqueiros, com uma procissão, o concurso de aboio. Ali foi organizado o coral dos vaqueiros. Há o Museu do Vaqueiro – ainda hoje tratarei com o Governador do Piauí para vermos se fazemos funcionar o Museu do Vaqueiro. Ficou pronta a estrutura, mas precisa ser mantida, junto com a Associação e o Governo do Estado.

E eu queria congratular V. Exª por pautar, juntamente com Câmara, o Projeto de Lei da Câmara 83, de 2011, que faz aqui essa regulamentação.

Eu não posso deixar de registrar a história do meu Estado. A história do Piauí é a própria história do vaqueiro, ou seja, o ciclo do gado, tanto que nasceu no sul, vindo da Bahia em direção ao norte.

É por essa razão que eu quero aqui congratular-me com todos os vaqueiros do Brasil, especialmente do meu Estado, do Estado do Piauí, daquelas cidades que, a cada ano, realizam importantes eventos comemorativos, como São Raimundo Nonato, União, Campo Maior, Parnaíba, Oeiras, José de Freitas, enfim, várias cidades.

Aqui, Sr. Presidente, não posso deixar de destacar a importância da aprovação desse projeto, que prevê a regulamentação, como V. Exª lembra, de uma das mais antigas profissões do Brasil. Faz poucos dias, nós aprovamos aqui a regulamentação da profissão de comerciário, também uma das mais antigas no Brasil. Agora, a profissão do vaqueiro e da vaqueira também. Quero lembrar que, além de vaqueiros, temos as mulheres também que são vaqueiras, uma profissão de muito risco, uma profissão ainda muito precarizada.

Certamente, essa regulamentação permitirá uma diferenciação do trabalhador rural comum para a profissão específica daquele e daquela que cuidam do boi, do cavalo, do burro, dos animais, que cuidam da sua propriedade, e os que trabalham também na condição de vaqueiro.

Então, eu queria parabenizá-los e dizer aqui, já de pronto, que a posição do Partido dos Trabalhadores é pela aprovação do projeto que regulamenta a profissão do vaqueiro.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero registrar, com muita satisfação também, a presença entre nós do ex-Deputado Edson Duarte, uma honra muito grande, que é um dos subscritores dessa proposta que regulamenta a profissão de vaqueiro; e também registrar, com satisfação, a presença do ex-Deputado Mão Branca.

É uma honra grande, Mão Branca, tê-lo aqui. Em todos os momentos, vocês foram fundamentais para que nós pudéssemos ter este dia hoje, no Senado Federal.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg, com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, prezados vaqueiros de todo o Brasil que nos honram com as suas presenças, hoje é um momento importante do Senado Federal, e eu quero aqui fazer um confidência, Sr. Presidente: meu saudoso pai dizia que Rodrigo, o meu nome, era nome de vaqueiro, e eu sempre tive muita honra disso.

Nós estamos aqui tratando, como V. Exª disse, de uma das profissões mais antigas deste País. Grande parte da ocupação deste País, especialmente aqui da nossa região, da Região Centro-Oeste, deu-se graças aos vaqueiros. Foi o movimento do gado, ainda em séculos passados, que promoveu a colonização desta região. Nós temos aqui, muito perto do Distrito Federal, fazendo limite com Brasília, a cidade de Formosa, que chegou a ser chamada de Formosa dos Couros, Formosa dos Currais, porque o gado teve uma grande importância na formação daquela cidade, como, de resto, na de várias outras cidades próximas, no Estado de Goiás, na Região Centro-Oeste do País.

Essas pessoas trabalham com muita dificuldade, enfrentam sol, enfrentam chuva, enfrentam biomas como a Caatinga, vegetações como a caatinga, que exige a utilização do gibão para proteção contra os espinhos da caatinga, do mandacaru e de diversas outras plantas. Aqui no Cerrado, respeitando a diversidade brasileira, já é de forma diferente. Mas essa profissão deu uma contribuição enorme para a formação brasileira, para a cultura brasileira.

Portanto, o que o Senado faz hoje é promover justiça para uma das profissões mais antigas.

Quero parabenizar a Senadora Lídice da Mata, do PSB, do nosso Partido, da Bahia, e o Senador Antonio Carlos Valadares, do PSB de Sergipe, porque

trabalharam muito para que esse projeto fosse incluído na pauta de hoje, pela importância que eles percebem que tem essa profissão e que essa profissão tem, também, na formação, na cultura dos Estados da Bahia e de Sergipe.

Portanto, parabéns a cada um de vocês. Nós estamos muito felizes.

Estão todos aqui prontos para pegar o boi na unha, literalmente, e sair do Senado Federal hoje com essa profissão aprovada, aguardando apenas a sanção da Presidenta da República.

Parabéns a vocês. Fico muito feliz, como Senador, em poder votar a favor da regulamentação da profissão de vaqueiro.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive muita alegria, ao chegar ao plenário desta Casa para marcar a presença, quando me deparei com grupos de amigos, pessoas que vieram lá do alto Sertão de Alagoas e das mais diversas regiões para virem a esta Casa participar da sessão em que tramita projeto de lei que nós vamos aprovar para regulamentar a atividade do vaqueiro.

Eu queria fazer aqui uma revelação, nobre Líder, meu querido Senador, Líder do PT. Misturado ali com aqueles homens que ali se encontram, todos, vestidos de gibão, há um vaqueiro que me surpreendeu, e eu queria cumprimentar todos os vaqueiros do Brasil na pessoa do José Mariano, que inclusive foi Prefeito do Município de Canapi.

Mariano, você me surpreendeu quando lhe vi vestido de gibão e você dizendo que começou a sua vida como vaqueiro.

Pois bem, Sr. Presidente, o Senado Federal, na tarde de hoje, transforma-se exatamente nesse místico da Casa da Federação para a regulamentação dessa atividade, que é uma atividade espinhosa. Não é todo homem que se submete a exercer a atividade de vaqueiro. É preciso ter coragem, enfrentar a Caatinga e as intempéries da natureza.

Não faz muito tempo, num passado não muito distante, quantos e quantos desses homens, montados em cavalo, faziam transporte de 200, 300, 400, 500, mil bois, com distâncias de 200, 300 léguas, como eles chamam, levando de um Estado para outro, quando existiam poucos caminhões que carregassem bois, transportando de um Estado para outro.

Eu era garoto e via, muitas vezes, passando lá pela minha região, pela minha querida cidade de Junqueiro, 10, 12 homens vestidos como eles estão aí, montados num cavalo ou num burro, vaquejando dezenas e centenas de animais vendidos para outros Estados do Nordeste brasileiro.

Por isso, eu sou muito feliz em participar deste evento na tarde de hoje, dando o meu voto, o de meu Partido, apoiando a regulamentação desses bravos trabalhadores, pessoas que, na verdade, ao nascer do sol e ao pôr do sol, vêm montadas num cavalo, vestidas de gibão, atravessando as caatingas, principalmente do Nordeste brasileiro.

Cumprimento a todos os senhores. Parabéns! Se Deus quiser, vocês terão oportunidade amanhã de ter uma lei que beneficia a sua atividade. Um grande abraço.

Eu queria cumprimentar, mais uma vez, o Mariano e dizer que, em seu nome, cumprimento todos os vaqueiros, particularmente do meu Estado e do Nordeste brasileiro.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas – aqui me refiro à presença também de ilustres Deputados que compõem a nossa Bancada Federal –, a sessão de hoje tem algumas características muito próprias deste imenso País. Uma sessão que fala muito àqueles do Norte e Nordeste do Brasil, especialmente a este Deputado, nascido no campo, que conhece, mais do que ninguém, os visitantes que nos honram com as suas presenças, que via o chapéu de couro, o gibão, a luva, a indumentária própria de um homem corajoso do mato, que enfrenta o campo a serviço de uma causa, a causa da pecuária – a pecuária, muitas vezes, de sobrevivência no Nordeste; a pecuária feita no torrão seco do Cariri e do Semiárido baiano; a pecuária feita nas paragens e nos baixios do Ceará; mas a pecuária, antes de tudo, que é a atividade que marcou e que marca a vida desses homens e dessa mulher que estão hoje aqui, esperando a justiça do Senado Federal, essa justiça que já foi feita pela Câmara dos Deputados.

Eu saúdo um dos subscritores desse projeto, Deputado Edigar Mão Branca, colega Deputado na legislatura passada. Estendo a saudação ao Sr. Relator, Sr. Deputado e Sr. Senador Paulo Davim.

E hoje nós estamos aqui para celebrar essa gente brasileira, essa gente sofrida dos rincões sertanejos deste imenso Brasil, que vêm ao Senado Federal pedir justiça a uma das profissões, como já dito pelo Presidente Renan Calheiros e pelos oradores que me antecederam, mais antigas deste País.

A toada do gado, ordenhar as reses, tratar das ovelhas, vaquejar os cabritos, fazer um esporte, Senador Eunício Oliveira, V. Exª que conhece tanto como eu o que é a vaquejada.

Este é um dia, Sr. Presidente, que nos orgulha muito. Como nordestinos, como paraibanos poder registrar que o Congresso Nacional regulamenta essa profissão, garante benefícios às esposas quando, porventura, dentro de um risco cada vez mais difícil de ser mensurado, você adentra uma mata fechada, atrás de uma novilha, atrás de um boi para trazer para o curral.

Sr. Presidente, são esses os sentimentos que trago agora, revendo um pouco a minha infância, revendo um pouco a minha trajetória de vida. E quantos, aqui como eu, não podem falar a respeito de suas experiências? O vaqueiro, antes de tudo um homem de coragem, é um homem submetido à mais alta forma cáustica do exercício da profissão. E quantos de nós não têm essa esperança? E quantos filhos de vaqueiros estão, nos rincões deste País, ou nas capitais ou nos centros urbanos, doutores formados que cresceram graças ao esforço desses homens que estão aqui?

Pois bem, Sr. Presidente, é com esta alegria, é com esta felicidade que trago para encaminhar essa votação o apoio nosso, o Líder Eunício, que vai falar daqui a pouco, mas trago também, finalizando, uma feliz estrofe do cearense Patativa do Assaré, que diz:

Eu venho desde menino
Desde muito pequenino
Cumprindo o belo destino
Que me deu Nosso Senhor
Eu nasci pra ser vaqueiro
Sou mais feliz brasileiro
Eu num invejo dinheiro
Nem diploma de doutor

Com essas expressões, Sr. Presidente, eu quero me congratular com todos os senhores que estão recebendo esta justa manifestação do Senado Federal. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra o Senador Eunício Oliveira.

Senador Eunício Oliveira, V. Exª pediu a palavra.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cidadãos, cidadãs do Ceará e de todo o Brasil que nos acompanham pelos canais de comunicação do Senado Federal.

Sr. Presidente, este Plenário deverá hoje reparar uma injustiça, que é a falta de reconhecimento formal e jurídico para a profissão de vaqueiro.

Como bem definiu Euclides da Cunha, um dos nomes mais expressivos da literatura brasileira, o sertanejo é, antes de tudo, um forte. E o vaqueiro é aquele que melhor representa, Senador Vital do Rêgo, o vigor, a perseverança e a coragem dos bravos.

Nada mais justo, portanto, que a reparação se faça com a aprovação e o reconhecimento dessa que é uma das mais antigas profissões do Brasil, que é a profissão de vaqueiro.

A propósito, a presença do vaqueiro no Brasil remonta ao século XVI, quando foram trazidas de Cabo Verde as primeiras cabeças de gado para a Capitania de São Vicente, em 1534.

Sertanejo de nascimento, menino que deu os primeiros passos e brincadeiras justamente na caatinga, sei que a dimensão histórica da atividade de vaqueiro vai além da lida do campo. Foi decisivo naquele desbravamento, ocupação e povoamento, levando desenvolvimento ao Brasil. Com o seu trabalho, foi ele, o vaqueiro, responsável pela conquista do sertão, fazendo com que o Brasil deixasse de ser eminentemente litorâneo.

Esse avanço em direção aos interiores do Brasil possibilitou que expandíssemos também a pecuária, até hoje uma das principais atividades econômicas do país. A atividade de vaqueiro, portanto, está no DNA da nossa identidade social e cultural e é, por isso mesmo, Sr. Presidente, mais do que uma profissão.

Com esse desenvolvimento histórico, tratou de incorporar sua tradição ao modo de sobreviver do povo nordestino. O homem que toca os rebanhos enfrentando a caatinga cheia de galhos secos, retorcidos e espinhosos como o espinho da jurema, montado a cavalo e vestido com o seu gibão, como estão aqui hoje, é um dos mais autênticos símbolos da nossa cultura.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é inconcebível que uma figura de tamanho significado para a cultura brasileira como é o vaqueiro tenha ficado até hoje sem a devida proteção social e trabalhista.

Necessária e urgente é, portanto, a aprovação do projeto que reconhece a profissão de vaqueiro, uma categoria de trabalhadores qualificados para a lida com rebanhos bovinos, bubalinos, equinos, caprinos e ovinos.

Finalizo, Sr. Presidente, em meu nome, como Senador representante do Estado do Ceará, encravado no Semiárido do Nordeste brasileiro, mas tenho certeza que também em nome da Bancada do PMDB, que

represento aqui nesta Casa como Líder, salientando a sua importância e lembrando que o projeto estabelece ao administrador a responsabilidade pela contratação do vaqueiro, sendo ele proprietário ou não do rebanho. O administrador se responsabilizará ainda pela contratação deste homem trabalhador e pelo ressarcimento que ele merece.

Sem dúvida, tais medidas vão evitar que o vaqueiro seja abandonado à própria sorte em caso de acidente ou doença.

Sr. Presidente, acho que hoje nós estamos fazendo justiça a homens e mulheres deste País que desbravaram e continuam, fazendo a sua lida diária, a sua luta para, cada dia mais, engrandecer a nossa cultura.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desta tribuna, há poucos instantes, tive oportunidade de me manifestar com relação a esta votação da regularização da profissão de vaqueiro, na tarde de hoje.

Acho, senhores vaqueiros do País, que aqui não se está fazendo, absolutamente, nenhum favor para vocês. Aqui não se está fazendo absolutamente nenhum favor para vocês. Nós estamos fazendo aquilo que precisa ser feito por vocês: a regulamentação da profissão, que é obrigação nossa, que é obrigação nossa, que já deveríamos ter feito há muito.

Eu sei o que é a vida de um vaqueiro. Quero me reportar e falar à minha terra querida, na Ilha do Marajó, onde eu nasci, onde eu me criei, Salvaterra e Soure. Há poucos dias estive lá. Sei a situação de cada vaqueiro, sei como vive o vaqueiro marajoara, um vaqueiro que vive enfrentando todas as situações do campo na região de campos do Marajó, que enfrenta a cascavel, que mora no capim seco, que faz o seu ninho no capim seco e que vive ali esperando a passagem do pé ou da bota de um vaqueiro.

Esta é uma profissão que poucos conhecem neste País, porque poucos sabem a convivência do vaqueiro com a natureza, o que ele é capaz de aprender com a natureza, o que ele é obrigado a aprender com a natureza, porque, se ele não aprender, não deverá ir muito longe na sua carreira de vaqueiro. Tem que ser macho para ser vaqueiro, tem que ser macho! Acordar às 4 da manhã. Ele mesmo fazer o café. Não acordar a veia, não. Ele mesmo tem que fazer o café, vestir a sua roupa e montar no seu cavalo para seguir campo afora, encontrando adversidade a cada momento.

Esse é o legítimo brasileiro, que ajuda a pôr a carne na mesa de todos os brasileiros e que tem que ser respeitado e considerado.

Sei que muitos, mesmo na minha região, Senador Agripino, são fazendeiros bons, mas tem muitos fazendeiros maus. Tem fazendeiro que não tem sensibilidade, tem fazendeiro que não quer pagar, tem fazendeiro que não segue a lei, tem fazendeiro inconveniente, incoerente, que só pensa em si. Ele só pensa em ter mais, mais e mais, mas não pensa naqueles que o ajudam a ter, porque sem eles não o teriam. Muitos, é verdade, são milionários. Mesmo assim são maus, não respeitam o ser humano, não têm carinho pelo ser humano, não respeitam o cidadão. Tem outros bons. Tem outros que respeitam, que beijam, que têm o vaqueiro como afilhado. O vaqueiro chega – muitas vezes eu vi no Marajó – até a tomar a bênção do patrão. Outros viram as costas para o vaqueiro.

Vaqueiros do Marajó, vaqueiros do meu País, estava na hora. Veio tarde...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – *(Fora do microfone.)* Mas veio com justiça.

Nenhum político fez favor a mim. Isso é o mínimo que eles podem fazer por nós. E nós merecemos. Por isso espero que nenhum Senador possa votar contra vocês, possa votar contra a pobreza do meu País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador José Agripino, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muitas poucas vezes, nós vimos, neste plenário, nesta Casa, um espetáculo tão autêntico como este que nós estamos vendo.

Presidente Renan, eu estava no meu gabinete e V. Exª me ligou – teve a gentileza de me ligar – me convidando para, na Presidência, receber os vaqueiros do Brasil, os vaqueiros de todos os Estados do Brasil. Eu estava recebendo uma pessoa e corri para lá para ter uma alegria: a de cumprimentar mãos calejadas, gente barbada, chapéu de couro e de ver até alguns inusitados vaqueiros de paletó e gravata, que deviam ser alguns infiltrados.

Eu queria que vocês que são vaqueiros soubessem que, nesta galeria onde vocês estão, aqui e acolá, assoprando e emitindo um som característico do

boiadeiro, às vezes, se sentam magistrados, às vezes, se sentam artistas, às vezes, se sentam aqueles futebolistas e atletas que estamos acostumados a ver na televisão. Esta galeria é hoje de vocês, o lugar hoje é do vaqueiro que vai ter a homenagem de ter o projeto da regulamentação da profissão aprovado.

Vocês vão ouvir a palavra de muitos Senadores que vão manifestar, ainda que tardiamente, o apoio a uma profissão que é de herói. Eu digo de herói, porque, quando fui Governador – eu fui duas vezes Governador, e é possível que exista aqui vaqueiro do meu Estado, o Rio Grande do Norte –, eu acompanhei o sofrimento. Existe o vaqueiro empregado e existe o vaqueiro autônomo. O vaqueiro autônomo é o proprietário de 3ha ou 4ha de terra que cria duas, três ou quatro vaquinhas que, quando vem a seca, vão tudo embora. E existe o vaqueiro empregado. Aqui, vocês estão misturados.

Quando eu fui Governador, eu criei o chamado Projeto Curral, no Rio Grande do Norte, pensando – porque eu tinha e tenho intimidade com o homem do campo – na sobrevivência. O meu pai, o meu avô, o meu bisavô foram homens que viveram do campo, formaram os filhos através da renda da terra. Eu conheci, com intimidade, durante os meus tempos de menino, o vaqueiro da Fazenda da Paraíba, onde morava o meu avô; eu conheci a intimidade da dureza da vida de vocês. Quando fui Governador – voltando ao que eu estava falando –, eu criei um projeto chamado Projeto Curral. Eu sei que alguns de vocês são empregados de alguns fazendeiros, outros de vocês são proprietários de um pequeno pedaço de terra. Quando a seca vem, leva a semente de gado de vocês.

Quando eu fui governador, criei um Projeto Curral; eu comprava gado, na seca, na Bahia, no Espírito Santo, em Goiás. Levava matrizes e, passada a seca, eu entregava ao vaqueiro que tinha perdido semente de gado de que vivia e dava a eles para eles voltarem a sobreviver a partir da atividade que vocês conhecem e só vocês conhecem, para pagar o empréstimo das vaquinhas com filhos, com crias. Com isso, até hoje eu recolho o exemplo de muitos vaqueiros como vocês, que formaram filhos – eu estou falando de um projeto que eu fiz em 1983/1984 – formaram filhos através dessa iniciativa. De pouco teria adiantado a minha ação se não fosse a valentia dos vaqueiros, que são vocês, razão maior da nossa homenagem.

A partir da aprovação deste projeto, vocês vão ter uma profissão regulamentada, vão ter previdência, vão ter garantias e vão ter uma profissão reconhecida. Vocês existem como vaqueiros há anos e anos. Finalmente, chegou o reconhecimento da profissão, pela iniciativa de Deputados baianos, mas com o apoio de todo o Congresso Nacional.

Que Deus os proteja! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Continua a Ordem do Dia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro, estou dizendo aqui ao Senador Cássio Cunha Lima que se eu tivesse talento, eu fazia era uma aboio aqui da Presidência do Senado para agradecer a presença dos vaqueiros. (*Palmas*.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Se eu tivesse apoio? V. Exª tem que sair da mesa e montar em um cavalo e, portanto, fazer a saudação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que este é um momento que eu diria da extrema cultura do nosso País. É óbvio que aqui os nordestinos, essa mesa repleta de nordestinos nesta hora, todos nós vibramos com este momento de hoje, até porque muitos de nós, principalmente aqueles que vivenciaram e que tiveram as suas vidas pautadas, principalmente nas cidades do interior, tiveram oportunidade de conviver com essa atividade importante. Durante muitos anos das nossas vidas, nós assistíamos a isso no Estado da Bahia. Às vezes, Senador Aloysio, só apresentado em momentos, principalmente na cidade de Salvador, quando, do 2 de julho, inclusive uma ala de vaqueiros se apresenta para o desfile, mas, no dia a dia, essa é uma atividade que, nos mais de trezentos Municípios da Bahia, Senador Aloysio, é corriqueira. Mesmo com toda a seca – e esse é o desespero que nós vivenciamos neste último período – essa é uma atividade que, cada vez mais, se apresenta associada à economia dos nossos Municípios. Tocar a roça, tocar o gado, de uma maneira muito própria da região. As vestes são para enfrentar as mais diversas adversidades, fazendo aqui esse reforço. Passam pelo alecrim, cuidando do couro do corpo com o couro das vestes, que não permitem que um espinho lhes arranque um pedaço, um espinho de jurema, de alecrim. Às vezes, Senador Eunício, mesmo tocando no cansanção não há a menor hipótese de coceira. Na realidade, mesmo com um calor de 35 graus, em diversos lugares do Sertão, é possível usar essas vestes para o exercício da tarefa.

Eu, Senador Renan, que sou filho numa família de oito irmãos, não tive a oportunidade de nascer na

roça. Sou um dos últimos lá de casa. Meus irmãos nasceram, exatamente, na região do sisal, na Bahia, mais precisamente na cidade de Serrinha; outros nasceram na cidade do Lamarão. Meu pai tinha uma pequena propriedade. Por diversas vezes, não só acompanhando o vaqueiro, mas até de modo próprio, meu pai se vestia como vaqueiro para tocar o gado, para levar o gado de um lado para o outro. Era muito comum, nessa região da Bahia, o transporte de gado, principalmente no período da seca, quando se busca um lugar onde ainda há uma pastagem e água para que o gado possa sobreviver. No dia a dia, é tocar o gado.

Neste dia de hoje fez-se uma justa homenagem apresentada pela nossa companheira da Bahia, Senadora Lídice da Mata. A gente fez aqui uma dupla homenagem: primeiro, o reconhecimento da atividade. É o reconhecimento de uma atividade que está, cada vez mais, presente na vida do povo nordestino. Ao mesmo tempo, uma outra homenagem, Senador, para realçar esse traço da cultura através dessa atividade.

Portanto, este é um dia de muita alegria para todos os vaqueiros do Brasil e, consequentemente, para todo o povo brasileiro. Vamos firmar, de uma vez por todas, a história dos vaqueiros como uma história que faz parte, literalmente, da cultura brasileira. (*Palmas*.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Valadares, concedo a palavra a V. Exª pela ordem. Mas nós temos aqui três oradores inscritos para discutir a matéria – a Senadora Lídice, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, o Senador Cássio Cunha Lima e o Senador Humberto Costa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu não quero ultrapassar a ordem. Após ouvirmos os oradores citados, que vão me honrar com suas palavras, eu gostaria de me inscrever como orador. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª está inscrito.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Casualmente, eu me encontro tanto para discutir, como para ver como é o tipo do couro do vaqueiro do Nordeste para comparar com o nosso da serra catarinense gaúcha. E, aí, o Seu Milton, aqui, que é da terra de Alagoas, por sinal de V. Exª, mas da cidade de Ouro Branco…

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouro Branco; Ouro Branco.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – … de Ouro Branco, me mostrou o capacete dele, que ele usa. O chapéu dele – está aqui o Cássio me informando – está furado de madeira, cortado aqui, mas não fura a cabeça. Isso me chamou atenção. É um espetáculo. O Seu Milton entra pelas canhadas, pelas tigueras, espinheiras e madeiras; o chapéu dele de couro é cortado, mas não corta a cabeça. O couro da cabeça não corta. Essa homenagem a Alagoas, enfim… Nós do sul catarinense em homenagem aos vaqueiros do Nordeste e do Brasil inteiro. É isso aí. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Casildo Maldaner, que faz referência aos vaqueiros de Alagoas.

A lida do gado é tão antiga no Brasil quanto o próprio País, não é? Mas o reconhecimento dessa profissão, apesar de necessário já há muito tempo, é tardio. Mas eu já disse e queria repetir: hoje nós vamos fazer um resgate do ponto de vista social – Senador Mário Couto colocou aqui – e do ponto de vista histórico também.

Com a palavra, Senadora Lídice da Mata.

Senadora Vanessa também está inscrita.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadoras e Senadores, eu queria, discutindo essa matéria, destacar alguns dos seus méritos.

Antes, no entanto, eu quero saudar o Anderson, Presidente da Associação de Vaqueiros de Pedrão, na Bahia; a Adriana Menezes, de Chorrochó, que me cobrou, 20 dias atrás, quando estive lá na cidade com o Governador, que nós pudéssemos estar aqui hoje votando; Aurinho de Juíca, de Conceição do Coité, outra importante cidade do Sertão baiano, do sisal, da área lá; Júlio, da Associação; Deputada Luciana, que estava aqui há pouco, Associação de Pernambuco, da cidade de Serrita, Senadores de Pernambuco e todos os senhores e senhoras, principalmente os senhores aqui presentes, que trouxeram para o Senado Federal na data de hoje esta imagem esplêndida do Brasil, do seu interior.

De forma muito especial, agradeço a Washington Queiroz, esse lutador, antropólogo, estudioso da vida dos vaqueiros no Brasil, que hoje é detentor de cerca de cinco mil fotografias de vaqueiros, provavelmente o maior acervo fotográfico sobre vaqueiros do País. Há muitos anos, está nessa luta pelo reconhecimento cultural da figura do vaqueiro e foi protagonista de um processo de reconhecimento do vaqueiro como patrimônio cultural imaterial da Bahia e, hoje, está

à frente, também, desse projeto que se encontra no Conselho Nacional de Cultura, para que o vaqueiro possa ser reconhecido como patrimônio imaterial do povo brasileiro.

Como já foi dito aqui, remonta ao século XVI a presença de vaqueiros em nosso País, desde que para cá vieram as primeiras cabeças de gado, que hoje se estendem a todo o território nacional. Conta-nos Washington Queiroz que o primeiro pagamento de vaqueiro foi feito por Tomé de Sousa na Bahia. E, lá da Bahia, se espalhou, subindo todo o Sertão nordestino, no Semiárido, os vaqueiros. Mas o vaqueiro é uma referência de identidade nacional que vem desde os Pampas até a Ilha de Marajó, povoando não apenas os sertões e as áreas de pecuária do nosso País, mas principalmente a mente e os corações do povo brasileiro.

O vaqueiro está presente na Bahia. Com sua roupa de couro, eles estão aqui presente, mas lhes faltam, porque não é permitido pela segurança do Senado, o facão e as esporas no sapato, portanto, as ferramentas de manejo de seu trabalho diário. Os vaqueiros são uma importante representação do povo brasileiro, cantados, ou melhor, retratados por diversos grandes nomes da literatura nacional.

O projeto que nós aprovamos hoje tem um caráter econômico na vida desses senhores, um caráter social numa população de vaqueiros que enfrentam a vida em todas as regiões do País, especialmente no Semiárido nordestino, com as mudanças climáticas que tornam o nosso território cada vez mais inóspito e, portanto, difícil para o trabalho, difícil para o manejo do gado, difícil para a sobrevivência no dia a dia.

Sendo assim, a profissão de vaqueiro não se iguala às profissões analisadas em tantos projetos, por mais importantes que sejam, que passaram pelo Senado Federal, pela Câmara, pelo Congresso Nacional. O reconhecimento dessa profissão tem esse caráter de resguardar a identidade nacional, de fortalecer a unidade do povo brasileiro como uma identidade numa profissão que povoa todas as regiões do nosso País, além de promover o benefício social e econômico. A profissão de vaqueiro, como já foi reivindicado e como continua sendo reivindicado por nós, passa a ser reconhecida como patrimônio da cultura nacional.

Nós tivemos a oportunidade de receber os vaqueiros que estão aqui e quero resgatar isso. Os vaqueiros da Bahia inteira estão aqui presentes, assim como os vaqueiros do Piauí, os vaqueiros de Alagoas, os vaqueiros de Pernambuco, vaqueiros, portanto, do nosso Nordeste, unidos nessa associação e que reivindicam há muitos anos este momento.

Senador Walter Pinheiro, Senador Renan Calheiros e demais Senadores, vi lágrimas nos olhos de vaqueiros...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – ... quando os aboiadores nos saudavam na sala da Presidência do Senado. E esses aboiadores que estão aqui representam esse canto sofrido de todo o Nordeste, esse canto que nós estamos acostumados a ouvir tanto no dia a dia quanto nos momentos de festa, nas vaquejadas, e que traduzem essa cultura nossa.

E eu quero dizer que me empenhei profundamente para que nós estivéssemos aqui, hoje, a pedido do meu companheiro militante do movimento estudantil e conterrâneo, Washington Queiróz, e para fazer uma homenagem a estes dois baianos que moram nos nossos corações e que tiveram participação destacada na Câmara dos Deputados, o Deputado...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Vou finalizar, Presidente.

Refiro-me ao querido Deputado Edson Duarte, autor desse projeto, do PV, que é meu companheiro, meu amigo, e foi meu colega como Deputado Estadual; e ao meu querido amigo, forrozeiro da Bahia, cantador do povo baiano e de toda a cultura nordestina, que está aqui presente nos honrando também – todos os dois nos honram com suas presenças –, para minha alegria, como representante da Bahia, o querido Deputado Mão Branca. São dois Deputados que a Bahia teve a satisfação de eleger...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – ... de trazer para o cenário federal e que honraram muito os votos dos baianos.

Tenho a satisfação e a alegria de poder, no trabalho no Senado, contribuir para que vocês possam ter a alegria também de ver uma proposta que foi tão bem-trabalhada pelos dois, no tempo em que foram Deputados, aqui neste Senado.

Quero agradecer ao Senador Paulo Davim, também do PV, pelo relatório. Quero agradecer, de maneira especial, a sensibilidade do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, que, desde o primeiro momento em que lhe levei a reivindicação de aprovação dessa matéria, de pronto se dispôs à negociação. E quero agradecer a todos os Líderes desta Casa, que concordaram com a aprovação dessa matéria.

E é com essa disposição...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – ... e comemorando com esse povo sofredor do Nordeste e do interior deste País, que desbravou as terras brasileiras, que espero poder celebrar a regulamentação da profissão dos vaqueiros.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Antes, porém, eu quero registrar, com muita satisfação, a presença aqui entre nós do ex-Deputado Frank Aguiar, atual Vice-Prefeito de São Bernardo do Campo, que vai voltar ao Congresso Nacional.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria /PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, chega agora ao plenário para a competente revisão desta Casa o projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados cujo conteúdo meritório é indiscutível.

Eu ouvi a opinião dos colegas que aqui falaram sobre o caráter histórico da presença do vaqueiro na fisionomia econômica, social, cultural do nosso País, sobre as dificuldades que esses profissionais enfrentam sem serem considerados profissionais. A partir da aprovação deste projeto de lei, as pessoas que se dedicam a este trabalho serão consideradas profissionais e com a dignidade profissional reconhecida pelo Estado brasileiro depois de tantos séculos.

A partir da aprovação deste projeto, os vaqueiros poderão exigir sua carteira assinada, ter a sua aposentadoria, se inscrever no sistema previdenciário brasileiro que lhes garanta 13º, férias e também proteção em caso de morte, de doença e de invalidez.

As atribuições do vaqueiro são conhecidas e são elencadas no projeto que estamos examinando, como realização dos tratos culturais em forrageira, alimentação dos animais, aplicação de vacina, realização da ordenha – em São Paulo, aqueles que realizam a ordenha nós chamamos de retireiros. Ou seja, os vaqueiros devem lidar com os animais: com bovinos, bubalinos, equinos, muares, caprinos e ovinos.

Diferentemente de outros projetos que visam à regulamentação de profissões, este que estamos examinando não cria nenhum cartório; não obriga a criação de conselho nacional, ou confederação nacional, ou burocracia, seja qual for o nome, com a qual os membros da profissão deverão obrigatoriamente contribuir. Não! Apenas reconhece que essa é uma profissão e, como tal, tem de ser tratada com a proteção das leis trabalhistas e das leis previdenciárias.

Eu queria colocar uma questão à reflexão dos Senadores. O Senador Casildo Maldaner, que tão bem representa o Estado de Santa Catarina, queria ouvir os argumentos para ver como as consequências deste projeto rebatem sobre a realidade da pecuária do seu Estado. O Senador Walter Pinheiro deu aqui um depoimento sobre o seu pai, um pequeno proprietário em Serrinha, na Bahia. Ele passava os seus dias, desde a madrugada, cuidando da roça e tinha ali umas cabeças de gado, pois precisava desse rebanho para complementar a sua renda minguada, que mal lhe permitia sustentar a família. Esse empregado é o vaqueiro.

Eu pergunto aos senhores: será que alguém com as mesmas condições socioeconômicas do pai do Senador Walter Pinheiro...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... um homem humilde, pequeno proprietário, com um pequeno rebanho, precisando de um auxiliar, será que um homem com essas condições pode contratar um seguro privado? Ele pode ir ao seguro Bradesco ou a qualquer outro para contratar um seguro de vida e um seguro contra acidentes no trabalho para o seu empregado? Será que ele tem condições de fazer isso? E aquele proprietário do Semiárido que cria um rebanho de caprinos e ovinos, uma pecuária que hoje se procura implantar no Semiárido como forma de dar viabilidade econômica àqueles que vivem nessa região, será que ele tem condição, Senador Renan Calheiros, de ir ao mercado de seguro privado e contratar um seguro para o seu empregado? E também no meu Estado, o Estado de São Paulo...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... Vim de uma região marcada pela pequena propriedade. Na região de onde vim, felizmente, não vigorou a escravidão, não vigorou o latifúndio, são pequenas propriedades. Eu conheço centenas e centenas de pecuaristas de 20, 30 vacas de leite, que vivem da mão para a boca. Poderão eles contratar seguro privado para garantir ao seu empregado algo que a legislação trabalhista já lhes garante? Não. Eu digo que não. Eu digo que não.

Por isso, Senador Renan Calheiros, Presidente desta sessão, meus caros colegas, vou aprovar o projeto de lei, que terá o meu apoio entusiasta, mas não tenho condições de impor, especialmente ao pequeno...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... um custo com o qual ele não tem condições de arcar. Não tenho condições de fa-

zer com que uma lei aprovada pelo Senado signifique lucro para o seguro privado e custo para o produtor, o pequeno produtor.

Por isso, peço ao Senado que, ao aprovar a emenda, aprovar o projeto que vem da Câmara, aprove também a emenda proposta pelo Senador Cyro Miranda, que corrige este problema que considero um problema grave e que, no meu entender, pode inviabilizar o projeto, pois aqueles que não têm condições de arcar com esse seguro privado estarão sujeitos à fiscalização do Ministério Público do Trabalho, do fiscal do trabalho, que vai procurá-los e dizer: "Meu amigo...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E ele vai responder: "Eu não tive condições de pagar." Quais serão as consequências? Nós temos que meditar sobre isso.

Muito obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Senador Aloysio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Nessa direção, Presidente, nós fizemos uma emenda para corrigir a distorção, porque a Previdência já toma conta dessa parte. Isso seria uma punição, principalmente para os pequenos produtores. Então, nós fizemos essa emenda, que fica colocada aqui para reflexão e votação.

É a seguinte a emenda na íntegra:

EMENDA Nº 3-PLEN
(ao PLC nº 83, de 2011)

Suprima-se o parágrafo único do art. 4º do PLC nº 83, de 2011.

Justificação

O empregador, seja ele urbano ou rural, deve atender as normas de saúde e segurança no trabalho, adotando medidas que evitem acidentes de trabalho e/ou doenças ocupacionais, inclusive fornecendo equipamento de proteção individual, quando as medidas de proteção coletivas não forem suficientes, conforme dispõe o art. 7º, XXII, da CF/88. *In verbis:* "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança".

Conclui-se que o trabalhador, seja ele urbano ou rural, já está protegido contra acidentes e/ou doenças ocupacionais, tendo o empregador que arcar com as penalidades previstas em lei, em caso de inobservância às leis e normas regulamentadores do Ministério do Trabalho e Emprego.

Assim, não podemos concordar com a contratação de seguro de vida e acidentes, tampouco com ressarcimento de despesas médicas, visto que o pagamento de indenização ao trabalhador que sofrer acidente do trabalho já está garantido na legislação vigente.

Sala da Comissão, – Senador **Cyro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vou conceder a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

Antes, porém, eu queria só pedir aos Senadores que estão em outras dependências do Senado Federal que venham ao plenário, porque nós vamos ter importantes votações nominais, como essa regulamentação do vaqueiro e, em seguida, uma proposta de emenda à Constituição, a chamada PEC da Música. Então, é muito importante a presença de todos, muito importante.

Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra, V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, de forma muito especial, trago a minha saudação paraibana a todos os vaqueiros nordestinos, que trazem mais do que qualquer outra coisa dignidade a este plenário do Senado Federal.

Com suas mãos calejadas, com o suor sagrado, deitados no solo seco do Semiárido nordestino, esses homens e algumas poucas mulheres representam o que há de mais nobre e digno no Nordeste e no Brasil inteiro pelo eito diário, pela labuta cotidiana. Queria eu ter um pedaço que fosse pequeno do talento do meu pai, poeta Ronaldo, para que eu pudesse em versos saudá-los neste instante e todos os dias da minha vida.

Presidente Renan, não há um único dia, desde que meu pai faleceu, que eu não me recorde dele. E hoje a saudade faz-se maior porque, seguramente, o poeta com a sua descontração, com a sua presença de espírito, seria capaz de – assim como manifestou o mesmo desejo o Presidente Renan – fazer um aboio em homenagem a esses aboiadores, que tangem o gado todos os dias e que serão, com certeza, reconhecidos nesta tarde, do plenário do Senado Federal.

Enquanto eu estava ao lado do Presidente Renan, na mesa, liguei para um poeta, o extraordinário e fantástico poeta paraibano Jessier Quirino, que, como poucos, de forma popular e, ao mesmo tempo, algumas vezes erudita, consegue traduzir com fidelidade a expressão da nossa cultura, a expressão da nossa arte, em homenagem a todos os vaqueiros.

O encaminhamento que faço neste instante é a leitura do poema de Jessier Quirino, esse paraibano de Itabaiana, que diz:

"Empurra a cancela Zé
Abre o curral da verdade
Pra mostrar pra mocidade
Como é que vive um Zé
Sem um conforto sequer
Com suas latas furadas
E a cacimba tão distante
Um Zé arame farpante
Feito de gente e de fé.

O Zé que se aprisiona
Aos cacos velhos da enxada
Que nasce herdeiro do nada
E qualquer lado é seu caminho
Medalhas, são seus espinhos
Quedas de bois são batalhas
Seus braços, duas cangalhas
De taipa e barro é seu ninho.

O Zé metido em gibão
Numa besta atrás dum boi
Por entre as juremas pretas
Por onde o bicho se foi
A poder de grito e ois
Peitando graveto torto
Um dos três vai sair morto
Ou ele, a besta ou o boi.

É cabôco elefantado
Que não tem medo de cruz
Que fita o sol faiscando
Dez mil peixeiras de luz
O Zé que assim se conduz
Nas brenhas deste sertão
O Zé Ninguém, Zé Qualquer
Mas o Qualquer desse Zé
Não é qualquer qualquer não.

É um Qualquer niquelado
Acabrestado num Zé
Não é Zé pra qualquer nome
Nem Qualquer pra qualquer Zé
Diante desses apois
Eu vou dizer quem tu sois
Pode escrever se quiser:

Sois argumento de foice
Sois riacho correntoso
Tu sois carquejo espinhoso
Sois calo de coronel
Sois cor de barro a granel
Sois couro bom que não mofa
Sois um doutor sem farofa
Sem soqueira de anel.

Sois umbuzeiro de estrada
Sois ninho de carcará
Sois folha seca, sois galho
Sois fulô de se cheirar
Sois fruto doce e azedo
Sois raiz que logo cedo
Que terra quer de enfiar.

No inverno sois caçote
Espelho de céu no chão
Chorrochochó de biqueira
Espuma de cachoeira
Sois lodo, sois timbungão
Sois nuvem quebrando a barra
Violino de cigarra
Afinando a chiação.

Sois bafo de cuscuzeira
Sois caldo de milho quente
Sois a canjica do milho
Sois milho pessoalmente
Tu sois forte no batente
Tu sois como milho assado
Se não for bem mastigado
Sai inteirinho da gente.

Tu desarruma as tristezas
Caçando uma risadinha
Sois doido, doido tu sois
Tu sois um baião-de-dois
Tu sois pirão de farinha
Sois bruto que se ameiga
No amor tu sois manteiga
Numa creamecrackerzinha.

Sois um Zé Qualquer do mato
Provador de amargor
Tu sois urro, sois maciço
Devoto de padre Ciço
Sois matuto rezador
O Zé Qualquer em pessoa
Marido de Chica Boa
O teu verdadeiro amor.

É Francisca Caliméria
Feliciana Qualquer
Chica Boa é apelido
Pode chamar quem quiser
Mas digo as outras pessoas
Não digam que Chica "É" boa
O cabra que assim caçoa
Vê direitim quem é Zé.

A homenagem a todos os vaqueiros do Brasil, a esse povo trabalhador, a esse povo ordeiro que dignifica o nosso País.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Só para fazer um registro, Sr. Presidente.

Está entrando, aqui, no plenário, depois de uma longa enfermidade, o nosso ex-Presidente José Sarney.

Eu queria dizer a V. Exª e a todos os colegas da minha admiração pelo tão eminente brasileiro, ex-Presidente da República. Dá-me muita alegria vê-lo novamente retornando a este Senado.

Por isso, Senador Renan Calheiros, faço esta observação, na tarde de hoje, dizendo da minha alegria em poder vê-lo de novo, em poder estar com ele aqui de novo, em poder ouvir a sua palavra, em poder ouvir a sua voz, em poder seguir os seus conselhos, em poder admirar a sua amizade.

É essa a saudação que faço no retorno de José Sarney a este plenário.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Eu concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vamos votar, Sr. Presidente. Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós ainda temos inscritos a Senadora Vanessa Grazziotin, o Senador Amorim e o Senador Valadares.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª, que preside o Senado, poderia fazer um apelo aos nossos colegas para reduzirem o tempo dos seus pronunciamentos a fim de que nós possamos votar matérias como a PEC da Música, sobre a qual há essa expectativa. Os vaqueiros também estão ansiosos para verem o resultado final dessa votação.

A minha homenagem a eles e aos tropeiros, que foram importantes na colonização do meu Paraná, chegando até o Município de Castro, nos idos de muitos anos atrás, contribuindo para a colonização do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu serei breve.

Eu não poderia deixar de aqui vir para saudar, não somente todos os vaqueiros e vaqueiras aqui presentes, especialmente os 39 que vieram do meu Estado, vieram de Pernambuco, conduzidos pelo nosso companheiro Júlio, que preside a associação de Serrita, cidade tradicional onde inclusive nós temos um evento religioso e cultural a cada ano, da maior importância para todos nós nordestinos, que é a Missa do Vaqueiro.

Quero também, aqui, saudar a todos os vaqueiros que aqui estão e dizer que hoje é um dia muito importante para todos nós nordestinos, especialmente para aqueles que, na luta do dia a dia, enfrentam as condições mais adversas para poderem garantir a sobrevivência, garantir o crescimento da economia nordestina e garantir a reafirmação da nossa cultura.

O reconhecimento da profissão de vaqueiro é a garantia de direitos que sempre foram negados a todos eles: o direito de uma carteira assinada, o direito de uma aposentadoria, o direito de um seguro desemprego, de todos os benefícios previdenciários também. Queremos que isso seja o começo do reconhecimento de uma categoria, de uma profissão que está umbilicalmente vinculada à economia nordestina, à história do Nordeste, à nossa cultura e, por que não dizer, ao nosso esporte. A vaquejada hoje caminha fortemente para ser reconhecida nacionalmente como uma atividade esportiva importante que merece o apoio oficial para o desenvolvimento das suas ações.

Eu queria, portanto, ser breve, mas não deixar aqui, como Senador de Pernambuco, de dizer da nossa alegria em podermos hoje estar fazendo justiça a todos os vaqueiros brasileiros, aos vaqueiros sertanejos, aos vaqueiros do Nordeste, aos vaqueiros do Estado de Pernambuco.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos ao Senador Humberto Costa.

Concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero evidentemente me congratular com todos os Senadores que já me antecederam.

V. Exª pode imaginar um caboclo que nasceu lá nas margens do Rio Apa, na fronteira com o Paraguai, que é a minha querida cidade de Bela Vista, criado

exatamente nesse meio. Nós não usamos chapéu de couro, lá é de carandá, mas a tradição é a mesma, Sr. Presidente, e a injustiça também é a mesma.

Então, quero me somar aqui a todos aqueles que já me antecederam dizendo que eu tenho certeza absoluta de que hoje os vaqueiros do Mato Grosso do Sul vão se sentir um pouco mais confortáveis.

Nós não temos a vaquejada do Mato Grosso do Sul, nós temos lá o laço comprido, mas de alguma forma muito semelhante.

Mas eu quero mesmo é me dirigir àquele vaqueiro, àquele que está lá na lida, no dia inteiro, que faz o "quebra torto" de manhã e fica até a metade do dia no campo fazendo essa lida que não é fácil, Sr. Presidente, faça chuva ou faça sol; e principalmente àquele da comitiva, que ajuda exatamente a fazer com que as boiadas possam sair de um lado para o outro.

E eu termino citando um grande autor do meu Mato Grosso do Sul, Aurélio Miranda, que tem uma canção muito bonita que se chama Estrada de Chão, na qual ele diz que "muitos janeiros já se vão". Ele pergunta: "Cadê o Tião?" Cadê os companheiros que em cima da cela, do laço, fazem exatamente a tradição desse País.

Parabéns, Sr. Presidente, um grande abraço a todos e que se sintam homenageados em nome dos vaqueiros do Mato Grosso do Sul.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra...

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO) – Eu concordo com que abra o painel. E eu falo em seguida, pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ainda falta o parecer e nós temos uma votação importante logo depois, que é a PEC da Música. Se nós...

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria rapidamente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PSD – TO) – ...também aqui de comemorar esta data tão importante, que é o reconhecimento da função, do trabalho do vaqueiro, da sua profissão.

Quero relatar aos meus colegas, Senadoras e Senadores, que quando eu comecei a minha vida rural, na verdade eu era dona de casa, fazia doce muito bem, fazia sabão de bola, eu não sabia campear o gado, não conhecia sequer as divisas da fazenda quando fiquei viúva. E os treze vaqueiros da fazenda foram os meus professores. Há 25 anos me ensinaram como selar um cavalo, como subir no cavalo, como dar carreira no boi, como abrir o colchete em cima do cavalo.

E eu quero aqui homenagear o seu Pedro. O seu Pedro é um homem negro, baiano, que carregou os meus filhos no colo. Hoje o mais velho já é Deputado Federal, e o seu Pedro me ajudava, à noite, durante o dia, no trabalho, a criar os meus filhos. Era meu professor e também me ajudou a ser babá.

Então, eu quero agradecer a esta categoria maravilhosa, a quem devo muito, em nome dos nossos vaqueiros da Fazenda Aliança.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Amorim, pela ordem; em seguida, ao Senador Sérgio Souza, Senador Roberto Requião, Senadora Vanessa Grazziotin e Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Eu estou inscrito depois do Senador Amorim. Se for obedecer a ordem, Presidente, eu falarei depois do Senador Amorim, com muita honra.

Eu gostaria de falar logo após os outros, mas a ordem tem que ser obedecida. V. Exª é o homem da disciplina.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero aqui parabenizar todos os vaqueiros brasileiros, especialmente os nordestinos e especialmente também os sergipanos, por essa grande conquista.

O Congresso Nacional, hoje, faz justiça. O Senado faz justiça, reconhecendo esses profissionais como, realmente, os desbravadores, especialmente os lá do nosso Nordeste. São os nossos bandeirantes, Presidente.

E eu falo com conhecimento de causa, Sr. Presidente, porque o nosso DNA, o nosso sangue, como se diz no Nordeste, também está muito ligado à atividade, afinal, Senador Requião, minha avó materna, que se chamava Maria Carreiro, sua vida profissional era carreando, conduzindo um carro de boi, e tinha isso como profissão e como sustento realmente de toda a família. Uma mulher destemida, guerreira, uma mulher de princípios, de valores. Não sabia nem ler nem

escrever, mas não abria mão dos seus princípios, dos seus valores e do trabalho, carreando, nos idos de 50 e 60, lá no nosso pequeno Estado de Sergipe.

Parabenizo, Sr. Presidente, todos os vaqueiros que, nesta semana, lá em Sergipe, no Sertão sergipano, no Município de Porto da Folha, comemoram a 43ª Festa do Vaqueiro, lá no Município de Porto da Folha.

Parabéns a todos os vaqueiros brasileiros! Parabéns aos vaqueiros nordestinos, os nossos bandeirantes, os desbravadores, os conquistadores que, com certeza, fizeram e fazem do Nordeste um canto muito melhor deste País!

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Senador Requião.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não, V. Exª estava pedindo...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – O Senador Requião está me pedindo aqui, encarecidamente, porque ele precisa, tem um compromisso. Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, eu tenho um avião dentro de alguns minutos.

Amanhã, eu participo da audiência de um processo na Justiça Federal, em que eu estou acionando um jornalista irresponsável.

Então, eu quero deixar declarado o meu voto favorável, se eu não tiver a oportunidade de votar nesta sessão, mas reitero o pedido da Senadora Kátia Abreu a V. Exª, se possível, abrir, de uma vez por todas, a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É que essa votação é simbólica, não precisa votação nominal.

Era importante que os nossos companheiros que estão discutindo sintetizassem um pouco para que nós pudéssemos atender aos apelos que fazem o Senador Requião e a Senadora Kátia Abreu. Claro que falando em nome de toda a Casa.

Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Para discutir.Sem revisão do orador.) – Agradeço, Presidente.

Eu aproveitarei esta oportunidade para, quando estamos a homenagear o vaqueiro, lembrarmos a figura deste cancioneiro e artista imortal Luiz Gonzaga, e certamente uma das figuras marcantes da música nordestina, da música brasileira, com o seu forró, com o baião.

Ele, que trabalhava na Rádio Nacional, foi impedido, certa feita, de envergar a sua indumentária de vaqueiro lá no auditório, e a Rádio Nacional era uma das rádios mais famosas da América Latina. E ele tanto lutou e tanto insistiu que as suas vestes de vaqueiro foram aceitas pela Rádio Nacional e ele passou a cantar, naquela emissora, representando sempre, com a sua indumentária característica, o vaqueiro nordestino, cantando as suas canções e conquistando, cada vez mais, a admiração de todos os brasileiros.

E foi, ainda, Luiz Gonzaga que, em uma das suas canções, imortalizou o vaqueiro, a morte do vaqueiro. E ele dizia assim:

Ei, gado, oi
Bom vaqueiro nordestino
Morre sem deixar um tostão
O seu nome é esquecido
Nas quebradas do sertão
Nunca mais ouvirão
Seu cantar, meu irmão.

Antigamente o vaqueiro era uma figura desprezada e humilhada no sertão nordestino, mas, a partir de 2009, passou a existir uma lei que determinou que, a cada ano, no mês de julho, fosse comemorado o Dia do Vaqueiro Nordestino. E quem a assinou foi o ex-Vice-Presidente, já falecido, José Alencar.

De modo que quero aproveitar esta oportunidade não só em nome de um povo que representa aqui o povo sergipano, mas em nome do meu pai, que era vaqueiro.

Eu nasci num povoado do Município de Simão Dias. Meu pai começou sua vida política como vaqueiro e se tornou plantador de algodão, mas nunca abandonou sua admiração e respeito a essa profissão, a esse que sempre agiu com dignidade, com valentia, com lealdade e com devotamento à causa do Nordeste do Brasil, o vaqueiro do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vejo, pela fala dos nossos colegas, que cada um tem uma história para contar...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ...da sua origem, de onde veio, da sua família.

Eu queria dizer a todos os meus colegas, no mesmo sentido, que venho da roça. Nasci, criei-me e saí da roça com 18 anos, para ir a Curitiba. E meu pai é até

hoje agricultor familiar, tem 71 anos. Há uma questão de 15 dias, numa lida com o gado, caiu do cavalo e ainda quebrou a clavícula. Agora está lá, momentaneamente impossibilitado da lida com o gado. Mas adora a lida com o gado. Tem uma paixão enorme.

Fui o Relator, na Comissão de Agricultura, desse projeto que estamos votando hoje, aqui. Fiz questão de que ele passasse por lá, para que a Comissão de Agricultura do Senado Federal desse sua opinião sobre esse importante projeto, que traz a regulamentação da profissão de vaqueiro.

Por isso, aqui faço minha a fala desses cidadãos brasileiros que laboram, que trabalham, que lidam no campo e que orgulham todos nós.

Parabéns a vocês!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin e Senador Suplicy, último orador inscrito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Nossa, achei que não chegaria a minha vez, Sr. Presidente, mas, pelos vaqueiros, vale tudo.

Quero dizer que, hoje, no início da tarde, quando abrimos a sessão, eles foram chegando de forma muito educada, ocupando todos esses lugares. Não apenas eu, mas todos nós que estávamos aqui, no plenário, naquela hora, fomos tomados de uma profunda emoção. Não sei qual foi o Senador que daqui registrou que, nessa galeria de honra, nessa plenária, muita gente ocupa esses assentos – trabalhadores, sindicalistas, artistas, cantores –, mas os senhores representam não só os trabalhadores do Brasil, mas muito mais que isso; os senhores representam a história.

Eu falava com o Senador Eunício Oliveira e dizia a ele que o pai do Deputado Aldo Rebelo, lá de Alagoas, que hoje é Ministro dos Esportes, foi vaqueiro. E ele dizia: "O meu pai também foi vaqueiro". Eu comparo um pouco a situação dos vaqueiros – não só do Nordeste, embora aqui tenhamos os vaqueiros do Nordeste – com a situação dos seringueiros da Amazônia, pessoas que, além de trabalhar e de ajudar a desenvolver o País, Senador Flexa, são responsáveis e partícipes da história do nosso País.

Senador Renan Calheiros, eu acho que este é um momento dos mais bonitos que vivemos neste Senado, porque eles vieram todos vestidos da mesma forma como trabalham. E eu imagino como deve ser trabalhar no campo, trabalhar no Nordeste, na Caatinga, com mais de 40 graus, vestindo essas vestimentas de couro. Não é nada fácil, não é nada fácil.

Nós devemos aprovar essa lei que estaremos votando daqui a alguns minutos. Quero cumprimentar o Deputado que foi o autor da matéria, Deputado Edson, assim como cumprimentar o Deputado Mão Branca, que está aqui, um grande cantador, nordestino também. Vocês ajudaram a escrever este momento muito importante para todo o País, mas, sobretudo, para os nordestinos vaqueiros que aqui estão. Parabéns a todos vocês e a V. Exª também, Senador Renan Calheiros.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, quero também saudar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Saúdo todos os vaqueiros de Alagoas, da Bahia, de todos os Estados brasileiros. Eu também, quando menino, adolescente, tantas vezes, andei de cavalo. Gosto muito.

Eu gostaria também de homenagear o Senador Sérgio Souza, que foi hoje o Relator do Projeto de Lei nº 93, de iniciativa do Senador Magno Malta, mas foi ponderado que não seria adequado todos votarmos, quase que por consenso no parecer, e todos os prefeitos das cidades interessadas naquele projeto, como Joni, de Castilho; Arnaldo, de Pereira Barreto; Jerry, de Itapura; Bento, de Ilha Solteira; Julião, de Sud Mennucci; Araldo Todesco, de Tapiraí; Itamar, de Glicério; Clevoci, de Rubineia; Claudiomar, de Santa Clara; Benedito Rocha, de Pardinho; Emerson, de Torre da Pedra; Macarrão, de Mira Estrela. Vereadores Demis, de Castilho; Tião, de Ouroeste; Toninho, de Ilha Solteira; Edinaldo, Maércio, Bodão e Elias Couto, de Sud Mennucci; Kleber, de Ilha Solteira; Waguinho, de Castilho, todos estão aqui, testemunhando este momento importante da votação do projeto sobre os vaqueiros e o projeto relativo aos direitos autorais dos músicos brasileiros.

Nossos cumprimentos e solidariedade a todos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero registrar, com satisfação, a presença de todos e registrar, também, com satisfação, a presença do Prefeito Eduardo Marques, de Pinhão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Brevemente, eu quero aqui, também, Sr. Presidente, registrar não só o apoio da minha Bancada, que já foi manifestada pela Senadora Vanessa Grazziotin, do Amazonas, mas também, acompanhando a atividade dos vaqueiros de Santa Catarina, onde ela nasceu, quero registrar a presença entre nós de Raimundo Fagner, que, entre outras coisas, colocou para o Brasil inteiro o aboio, uma canção do Patativa do Assaré, que canta em versos belíssimos a luta diária dos vaqueiros conduzindo a boiada, conduzindo bem, não só para que ela pudesse dar frutos de riqueza para o nosso País, mas a satisfação e a alegria do vaqueiro ao fazer o aboio. Muitos deles são compositores, repentistas populares, que conhecem a vida cotidiana da construção do Brasil, de todo o nosso território, mais especialmente do Nordeste brasileiro. Registrar também Humberto Teixeira, que cantou o vaqueiro com a voz possante de Luiz Gonzaga, e tantos outros, como Zé Dantas, coisas extraordinárias. Quem conhece aquela canção?

O nosso autor do projeto até podia tratar dela, o Deputado Edigar Mão Branca, uma canção, uma verdadeira ópera, que trata do vaqueiro, do sertanejo, do boiadeiro. É a ópera do parto, cantada por Luiz Gonzaga: vai buscar sinhá parteira, em cima do cavalo; com o vaqueiro, que é um dos mais famosos da região. É uma história bonita dos vaqueiros brasileiros que ajudaram a construir a riqueza do nosso País e que mantêm a sua luta e a sua tradição.

Por isso, nosso voto é favorável, o nosso apoio. Ainda mais que a luta do vaqueiro está ligada à arte, à música, que será a emenda constitucional que vamos votar em seguida.

Um abraço, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Renan Calheiros, em nome do Partido Progressista, eu queria apoiar a regulamentação da lei tão festejada dessa categoria que tão bem representa o Brasil rural, a tradição, a nossa cultura rural. Queria, em nome do Partido Progressista, apresentar apoio integral a este projeto.

Estou preocupada, Presidente Renan Calheiros, porque temos, também, tão importante quanto a regulamentação da Lei dos Vaqueiros, festejada por todos os Senadores, de votar a PEC da Música. A PEC da Música é uma emenda constitucional e precisa do voto de todos os Senadores. Temos de aproveitar o quórum. Quanto mais delongarmos esta sessão, mais teremos dificuldades.

Faço este apelo à presidência e aos colegas Senadores para que votemos e aproveitemos o quórum. Essa votação da PEC da Música estava marcada para a semana passada e foi adiada para hoje. Nós não podemos frustrar novamente uma votação tão importante quanto essa. É o apelo que faço não só a V. Exª que, presidindo a sessão, se comprometeu e incluiu na pauta de hoje, mas especialmente aos Senadores, pois essa matéria é relevante.

Quero agradecer ao Deputado Otávio Leite, à Deputada Jandira Feghali, da Frente Parlamentar de Defesa da Cultura. Eles estão aqui desde a semana passada, bem como os representantes dos compositores, dos intérpretes, dos cantores, dos agentes da música brasileira.

Quero, então, fazer esse apelo aos colegas parlamentares para que votemos a PEC da Música, caro Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Declaro encerrada a discussão, como propõe a Senadora Ana Amélia.

Eu quero apenas, mais uma vez, registrar a presença da comitiva de vaqueiros do Estado de Alagoas, do Zé Lúcio, que é o coordenador da comitiva; quero registrar a presença do Chico da Capial, também um dos coordenadores da comissão do vaqueiro; e do Zé Alves Fidélis. E quero, mais uma vez, abraçar a todos.

Há sobre a mesa parecer da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, que teve como Relator o Senador Sérgio Souza, e será publicado na forma do Regimento.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 1.076, DE 2013

Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011 (PL nº 2.123, de 2007, na origem), que dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiro.

Relator: Senador **Sérgio Souza**

I – Relatório

Vem ao exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 83, de 2011 (PL nº 2.123, de 2007, na origem), que dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiro.

Nos termos propostos, fica reconhecida a atividade de vaqueiro como profissão, conforme o art. 1º, e estabelece-se o conceito desse tipo de trabalhador em razão da espécie de serviço prestado, conforme a redação dos arts. 2º e 3º

De acordo com o art. 4º, atribui-se ao vaqueiro a incumbência de zelar pela saúde dos animais em deslocamento, reservando-se a denominação de vaqueiro, nos termos do art. 5º, aos profissionais qualificados para a lida com os rebanhos bovinos, bubalinos, equinos, muares, caprinos e ovinos.

A proposta foi distribuída a esta Comissão, na qual temos a responsabilidade de relatar a matéria, e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à iniciativa.

II – Análise

O PLC nº 83, de 2011, tem sua iniciativa fundamentada nas disposições do art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, que preconiza a liberdade do exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

Observamos que a proposição em exame respeita os requisitos da boa técnica legislativa prescritos pelas Leis Complementares nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e nº 107, de 26 de abril de 2001.

Quanto ao mérito, o PLC nº 83, de 2011, regulamenta situação factual, existente de longa data, reconhecendo a importância dos profissionais em destaque e os perigos a que estão expostos em sua luta diária.

Assim, a despeito desse trabalho ser regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, quando presente a simples relação de emprego, a atenção dispensada à profissão de vaqueiro ganha relevância também na obrigatoriedade de contratação de seguro de vida para o exercício das atividades típicas desse profissional, algumas reconhecidamente perigosas.

Entretanto, cabe-nos apontar, por meio das emendas apresentadas, alguns aperfeiçoamentos no que tange às atribuições do vaqueiro. O primeiro diz respeito à atividade de rastreamento dos rebanhos. O segundo trata da fundamental atitude de comunicar prontamente ao administrador qualquer indício de evento epidemiológico, com atenção especial àqueles envolvendo a febre aftosa. O terceiro aprimoramento atém-se à explicitação dos papéis complementares do administrador, do médico veterinário e do vaqueiro. Por fim, ressaltamos a importância das diligências do vaqueiro para a adequada manutenção das instalações pecuárias a ele confiadas.

Entendemos, finalmente, que o Projeto analisado faz justiça a uma categoria típica de trabalhadores, cujo cruel esquecimento reclamava a regulamentação que em boa hora se implementa.

III – Voto

Pelo exposto, votamos favoravelmente ao PLC nº 83, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 1 – CRA
(ao PLC nº 83, de 2011)

Dê-se aos inciso IV e VII do art. 3º do PLC nº 83, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 3º .....
.....
IV – cuidar da saúde dos animais sob responsabilidade do administrador, seguindo as orientações do médico veterinário;
VII – zelar pelas instalações rurais destinadas à exploração pecuária sob seus cuidados."

EMENDA Nº 2 – CRA
(ao PLC nº 83, de 2011)

Incluam-se no art. 3º do PLC nº 83, de 2011, os seguintes incisos VIII e IX:

"Art. 3º .....
.....
VIII – auxiliar nas tarefas relativas ao rastreamento dos rebanhos;
IX – comunicar ao administrador qualquer evento que represente risco epidemiológico para os animais, com especial atenção sobre a febre aftosa."

Sala da Comissão, 19 de abril de 2012.

, Presidente

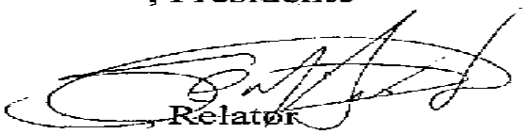

, Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 83, DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Sen. ACIR GURGACZ
RELATOR:	Sen. SÉRGIO SOUZA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL	1. ANGELA PORTELA
ANTONIO RUSSO	2. EDUARDO SUPLICY
ZEZE PERRELLA	3. WALTER PINHEIRO
ACIR GURGACZ (Presidente)	4. JOÃO DURVAL
RODRIGO ROLLEMBERG	5. ANTONIO CARLOS VALADARES
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
WALDEMIR MOKA	1. VAGO
CASILDO MALDANER	2. ROBERTO REQUIÃO
VAGO	3. VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	4. LUIZ HENRIQUE
IVO CASSOL	5. CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	6. JOÃO ALBERTO SOUZA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	2- ALVARO DIAS
JAYME CAMPOS	3- CLOVIS FECURY
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	
SÉRGIO SOUZA (PMDB/PR) (Relator)	1- MOZARILDO CAVALCANTI
ALFREDO NASCIMENTO	1- BLAIRO MAGGI
PSD/PSOL	
SÉRGIO PETECÃO	1- KÁTIA ABREU

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra ao Senador Paulo Davim.

Senador Paulo Davim, com a palavra V. Exª para relatar a matéria. Em seguida, nós vamos proceder à votação.

PARECER Nº 1.077, DE 2013–PLEN

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero cumprimentar os vaqueiros do Nordeste brasileiro e do Brasil, dizer da minha emoção, da minha satisfação de estar relatando essa matéria, uma matéria que resgata a dignidade do vaqueiro do Semiárido brasileiro.

Quero saudar duas figuras importantíssimas para que, na tarde de hoje, estivéssemos apreciando esta matéria: o Deputado Edigar Mão Branca, autor deste projeto, e o Deputado Edson Duarte também, coautor, do Partido Verde. Os dois tomaram essa brilhante iniciativa de corrigir historicamente as injustiças que foram cometidas com esse profissional pelo Brasil afora.

O Semiárido brasileiro, em sua amplitude trágica e cruel, tem exigido do sertanejo um esforço imenso para se adaptar e sobreviver à região. A natureza cruel fez surgir o trabalhador especialista em tocar o gado em meio à Caatinga, com sua raridade de água e sua flora espinhenta. É o vaqueiro, o tocador de gado, o homem que conhece o sertão, o que corre atrás da novilha em meio aos mandacarus e xiquexiques, e pega o boi pelo laço e entoa o aboio em meio às noites enluaradas.

O vaqueiro nordestino, porém, é apenas um jeito de se fazer vaqueiro. Na realidade, o vaqueiro está por todos os recantos deste País, porque onde há gado é preciso alguém que toque esse gado, buscando pastos e lagos, para que o rebanho não passe fome ou sede. Vaqueiros há nas Minas Gerais, na Amazônia, Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, nos campos, pantanais, cerrados, caatingas ou no litoral.

Esse personagem que trabalha tão de acordo com os humores do meio ambiente, seja no Pantanal ou na Caatinga, não tem sua profissão regulamentada. Trata-se de uma cruel lacuna na legislação brasileira. Aqui se revela a insensibilidade da Nação para com esses trabalhadores.

O objetivo deste projeto, portanto, é regatar uma dívida da Nação para com essas pessoas que, em todo o Brasil, desempenham sua atividade com afinco e competência. Queremos proporcionar aos vaqueiros o reconhecimento e a regulamentação da profissão, obtendo um registro que possibilitará responder pelo exercício da profissão.

Com relação à iniciativa e à competência para legislar, não há impedimentos formais e constitucionais, tampouco identificamos aspectos jurídicos ou regimentais que criem obstáculos à aprovação desta matéria. O texto em exame respeita também os requisitos da boa técnica legislativa, prescritos pelas Leis Complementares nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e nº 107, de 26 de abril de 2001. A iniciativa está, portanto, apta a fazer parte do nosso ordenamento jurídico.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aprovação da proposta. Trata-se do reconhecimento formal e jurídico de uma profissão respeitada e admirada na sociedade. Trabalhadores que enfrentam, em seu trabalho diário, condições altamente desfavoráveis, presentes na natureza diversificada do País. Com isso, os vaqueiros são o símbolo da força do povo nordestino. E, mais do que isso, eles estão em todos os cantos do território nacional, ampliando e mantendo nossa produção pecuária destacada no comércio internacional.

A iniciativa de estabelecer conceitos, definir atribuições e responsabilidades dos vaqueiros e seus contratantes institui a obrigatoriedade da contratação de cuidados e zelos para o seu exercício profissional. Há previsão de cuidados na sua doença e na sua invalidez. Dessa forma, evita-se que esses trabalhadores sejam abandonados à própria sorte em caso de acidente ou de doenças profissionais, permitindo que eles tenham um tratamento digno em caso de infortúnio, tendo em vista que, infelizmente, no meio rural e nas pequenas localidades, o acesso à saúde deixa muito a desejar.

Sr. Presidente, nós recebemos algumas emendas. Eu gostaria de propor ao Plenário, eu gostaria de fazer um apelo aos companheiros, colegas Senadores desta Casa, eu solicitaria que rejeitássemos as emendas. Eu não quero aqui discutir a preocupação social e o mérito delas, de cada uma delas, mas, imaginem só: existe um anseio deste segmento do Nordeste brasileiro, profissionais que trabalham para fortalecer a pecuária do Brasil, que é muito importante no mercado internacional; seis anos se passaram e esta matéria tramitando na Câmara Federal. Se por acaso acatarmos qualquer uma das emendas, esta matéria voltará para a Câmara Federal e lá nós não sabemos quando será apreciada, quando será votada e quando retornará a esta Casa para o parecer final dos Senadores.

E aqui, Sr. Presidente, em razão do exposto, em razão de uma realidade legislativa, da qual nós não podemos esquecer, eu solicito aos meus companheiros a aprovação do projeto e a rejeição das emendas. E eu reconheço que o art. 4º, o parágrafo único cria, sim, dificuldades para o pequeno produtor e, portanto, eu solicito aos líderes partidários, eu solicito ao Líder do Governo, eu solicito ao Senador Eduardo Braga,

ao Senador Walter Pinheiro, ao Senador Paulo Paim, ao Senador Humberto Costa, aos líderes dos partidos, que solicitemos então o veto presidencial para apenas esse parágrafo, para que, desta forma, esta matéria seja aprovada, vá para sanção e não precise retornar à Câmara Federal.

É a solução prática, objetiva. Com isso, nós estaremos contemplando esse segmento de trabalhadores brasileiros que merecem o nosso respeito e o nosso reconhecimento.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cyro Miranda.

Eu pediria ao Senador Paulo Davim que, por favor, como o Senador Cyro Miranda está pedindo para encaminhar, talvez haja alguma dúvida que possa ser dirimida por V. Exª.

Com a palavra o Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Reconhecer a profissão de vaqueiro é questão de justiça. Muito pelo contrário, não nos opomos a nada. Agora, o que não pode é, à medida que se regulamenta uma profissão, prejudicar um contingente de pessoas que não pode inclusive arcar com isso.

Com isso não vai haver, Sr. Relator, nenhuma mudança. A única coisa é que o art. 4º é inócuo. Ele tem que ser suprimido, porque todas as garantias são dadas através da Previdência.

Então se conclui que o trabalhador, seja ele urbano ou rural, já está protegido contra acidentes e/ou doenças ocupacionais, tendo o empregador que arcar com as penalidades previstas em lei, em caso de inobservância às leis e às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Assim, não podemos concordar com contratação de seguro de vida e acidentes, tampouco com o ressarcimento de dispensas médicas, visto que o pagamento da indenização ao trabalhador que sofre acidente de trabalho já está garantido na legislação vigente.

Essa é nossa emenda, e como não temos nenhuma garantia, pelo menos ela tem que ficar registrada. Mesmo que seja derrotada, ela fica registrada para que os Líderes tenham mais argumentos com a Presidência.

Então eu concluo: mesmo que seja derrotada, essa emenda tem que ficar registrada, porque nós estamos penalizando os produtores em benefício da iniciativa privada, dos seguros de vida, nas seguradoras – só elas irão lucrar com isso.

Portanto, eu mantenho essa emenda.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós concordamos com o mérito. Nós discordamos apenas do encaminhamento. Eu apenas, para que não frustremos os sentimentos e os anseios desses trabalhadores brasileiros – humildes trabalhadores do sertão, do semiárido brasileiro – peço que sejam rejeitadas as emendas e que solicitemos formalmente à Presidência o compromisso dos Líderes partidários, do Líder do Governo, o veto desse parágrafo. Aí, sim, daremos celeridade a esta matéria.

É o apelo que faço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parece do Relator é favorável, e contrário às emendas.

Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – É só para encaminhar, Presidente.

Nós apoiamos o parecer do Relator, de modo que queremos fazer a votação da matéria.

O Partido dos Trabalhadores acompanha o parecer do Relator, favorável ao texto e contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria /PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para encaminhar em nome do PMDB.

O PMDB acompanha o Relator e vota esta matéria que é extremamente importante, parabenizando os vaqueiros e V. Exª por pautar uma matéria tão importante como esta.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Governo /PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Eu quero antes...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Governo /PSB – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB quer também encaminhar favoravelmente ao Relator, para que a gente possa votar esta matéria hoje, em homenagem a todos os vaqueiros do Brasil, que têm o direito de ter a sua profissão regulamentada.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Governo /PCdoB – CE) – O PCdoB, Sr. Presidente, com o Relator.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria /PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Senador. Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força /PR – AM. Para encaminhar. Sem revisão do

orador.) – O PR quer encaminhar favoravelmente e vota com o Relator.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria /PSDB – PA) – V. Exª já colocou em votação a matéria, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Ainda não.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria /PSDB – PA) – Ainda não.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria /PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu pedi destaque à emenda.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria /PSDB – PA) – Então eu estou esperando que V. Exª coloque em votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – As Srªs e os Srs. Senadores...

O parecer do Senador é contrário às emendas e favorável ao projeto.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram – aprovam o projeto.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria /PSDB – SP) – Sim, e as emendas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria /PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Simplesmente, Presidente, eu queria votar a favor da emenda Cyro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Está aprovado o projeto.

Nós vamos agora submeter a votação das emendas em globo; emendas que têm parecer contrário do Relator.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa)*

Rejeitadas.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria /PSDB – GO) – Sr. Presidente, há um requerimento de destaque.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria /PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria /PSDB – GO) – Sr. Presidente, foi pedido destaque e o requerimento está chegando para V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria /PSDB – SP) – Sr. Presidente, eu queria registrar...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria /PMDB – CE) – Destaque para qual emenda, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Não é hora, nós votamos as emendas em globo. Não é hora de receber, portanto, os destaques.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria /PSDB – SP) – Perfeitamente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria /PMDB – CE) – Eu só quero saber qual é a emenda.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria /PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a V. Exª então que registrasse o meu voto favorável à emenda Cyro Miranda. É isso que eu quero que fique registrado: o meu voto favorável à emenda Cyro Miranda, porque eu tenho no meu Estado um número enorme de pequenos produtores rurais que se sentirão onerados e penalizados em não sendo a emenda aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – A Mesa registrará com satisfação a manifestação do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Eu gostaria de registrar que apenas agora, Senador Cyro Miranda, chegou o destaque e, portanto, por isso, nós deixaremos ...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria /PSDB – PA) – A matéria já foi votada, Sr. Presidente.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria /PV – RN) – A matéria já foi votada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Aprovado o projeto, a matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2011

(Nº 2.123/2007, na Casa de origem, dos Deputados Edigar Mão Branca e Edson Duarte)

Dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a atividade de vaqueiro como profissão.

Art. 2º Considera-se vaqueiro o profissional apto a realizar práticas relacionadas ao trato, manejo e condução de espécies animais do tipo bovino, bubalino, equino, muar, caprino e ovino.

Art. 3º Constituem atribuições do vaqueiro:

I – realizar tratos culturais em forrageiras, pastos e outras plantações para ração animal;

II – alimentar os animais sob seus cuidados;

III – realizar ordenha;

IV – cuidar da saúde dos animais sob sua responsabilidade;

V – auxiliar nos cuidados necessários para a reprodução das espécies, sob a orientação de veterinários e técnicos qualificados;

VI – treinar e preparar animais para eventos culturais e socioesportivos, garantindo que não sejam submetidos a atos de violência;

VII – efetuar manutenção nas instalações dos animais sob seus cuidados.

Art. 4º A contratação pelos serviços de vaqueiro é de responsabilidade do administrador, proprietário ou não, do estabelecimento agropecuário de exploração de animais de grande e médio porte, e de pecuária de leite, de corte e de criação.

Parágrafo único. O contrato de prestação de serviços ou de emprego a que se refere o *caput* deste artigo preverá, obrigatoriamente, seguro de vida e de acidentes em favor do vaqueiro, compreendendo indenizações por morte ou invalidez permanente e ressarcimento de todas as despesas médicas e hospitalares decorrentes de eventuais acidentes ou doenças profissionais que vier a sofrer no interstício de sua jornada laboral, independentemente da duração da eventual internação, dos medicamentos e das terapias que assim se fizerem necessários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quero cumprimentar todos os vaqueiros...

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ...mais uma vez agradecer a presença de todos...

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –a ... e dizer da satisfação...

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Nós não vamos ter a foto, Sr. Presidente?

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – A foto é logo após a...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E dizer da satisfação...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ...votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ...do Senado Federal de poder fazer esse resgate histórico, social, regulamentando, nesta tarde histórica, quando, inclusive, vamos votar a PEC da Música, a profissão do vaqueiro, que é uma das mais antigas profissões do Brasil.

Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu solicito a V. Exª que a sanção seja feita de forma festiva, inclusive convidando os vaqueiros do Nordeste para estar lá no Palácio, para que essa sanção fosse um marco histórico no reconhecimento da injustiça cometida ao longo dos anos com esses profissionais do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Queria cumprimentar V. Exª, que foi determinado. Por isso chegamos hoje a este dia, que ficará, do ponto de vista do Senado Federal, como um dia inesquecível.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

Eu quero antes, porém, registrar com muita satisfação entre nós a presença honrosa da Senadora Marta Suplicy, que é Ministra da Cultura e tem feito naquele Ministério um grande trabalho. Tanto que o Senado Federal, em consonância com o grande trabalho que ela faz, tem priorizado essa agenda cultural.

Há poucos dias nós votamos a democratização e a transparência do ECAD e hoje nós vamos votar a PEC da Música. Depois da Lei Rouanet, talvez o grande momento da cultura nacional.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, acho que seria importante que tivéssemos uma foto deste momento. Eu estou ouvindo algumas observações de que quero atrapalhar a próxima votação. De jeito nenhum. Solicitamos que eles fiquem para que depois pudéssemos fazer a foto, Sr. Presidente, porque é muito importante este momento. Eu sugeri isso, Senadora Marta. Que fique para depois, mas que se convidem os vaqueiros para ficar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu sei que essa foto é importante, que esse registro também é um registro muito importante, mas sugiro aos vaqueiros que, se puderem esperar um pouquinho...

Nós vamos ter uma matéria importantíssima e nós vamos avançar na sua discussão, para que possamos também, com muita satisfação, registrar a presença aqui no Senado Federal de artistas consagrados da música brasileira.

Eu queria destacar a presença da Paula Lavigne, querida amiga Paula Lavigne mais uma vez aqui entre nós, do Xande, que é o vocalista do Grupo Revelação, da Sandra de Sá, do Fagner, do Léo Esteves, do Dado Villa-Lobos, do Léo Jaime, do Carlão, do Eduardo Rajo, da Rosemary, do Francis Hime e da Olívia Hime, do Tim Rescala, do Ivan Lins, da Marisa Monte. Estão todos desde as 3 horas, lembra a Marta. E nós já tivemos a honra de gentilmente recebê-los lá na Presidência do Senado Federal. Do Kleiton, do Du Oliveira, do Renio Quintas, do Sthel Nogueira, do Catalão, do Mc Federado e os Leleks, que estão aqui presentes – é uma honra muito grande tê-los aqui –, do Lenine e do Frank Aguiar. Já tivemos a honra de ressaltar a sua presença entre nós, ele que é ex-Deputado Federal e atual Vice-Prefeito de São Bernardo do Campo.

Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 3** da pauta.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011 (Calendário Especial – Requerimento nº 1.048, de 2013)

É a votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, que tem como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Pareceres nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Eunício Oliveira, que é favorável, com a Emenda nº 1-CCJ ,de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga;

– Parecer 999, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Inácio Arruda, pela rejeição da Emenda nº 2 de Plenário; e

– O parecer de nº 1.000, de 2013, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator indicado naquela oportunidade, o Senador Romero Jucá, favorável à Emenda nº 3– Plen.

Na sessão do dia 11 foi aprovada a proposta, em primeiro turno, ressalvadas as emendas.

Passa-se à votação das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há um requerimento sobre a mesa, do Senador Eduardo Braga, que requer, nos termos do art. 312, combinado com o inciso I do art. 300 do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda º 2, de Plenário, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 123.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.122, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 312, combinado com o inciso I, do art. 300, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 2 – Plenário apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011.

Sala das Sessões, de setembro de 2013. – Senador **Eduardo Braga.**

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Para o segundo turno, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Emenda já pode ser considerada também destacada, porque ela teve parecer contrário. Foi a única. Então ela será votada destacadamente.

É evidente que, na forma do Regimento, o requerimento nos dá mais segurança para que nós possamos analisar essa emenda de forma destacada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Presidente, podemos fazer uma apreciação em globo dos destaques?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Peço a atenção de todos.

Nós vamos submeter à votação a Emenda nº 1. É uma emenda da CCJ.

A primeira emenda, a Emenda nº 1, não altera o mérito, porque são emendas de pareceres contrários.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Essa emenda é uma emenda de redação. Ela não altera o mérito.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Essa Emenda nº 1 diz exatamente o seguinte: "Substitua-se na redação da emenda, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, o adjetivo 'tributária' pela expressão 'impostos incidentes".

Obviamente ela tem a intenção de ser uma emenda de redação, Sr. Presidente, mas trata de uma mudança da expressão "tributária" por "impostos incidentes". Portanto, creio que essa não é apenas uma emenda de redação, porque ela troca a expressão "tributária" por "impostos incidentes", que são coisas diferentes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O problema é que essa emenda já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça. Ela já veio da CCJ como uma emenda aprovada e como uma emenda de redação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está visto que não é emenda de redação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – E, não sendo emenda de redação, o encaminhamento natural que tem que se dar, se queremos aprovar a matéria sem que ela volte à Câmara, é rejeitar a emenda. Não há outra alternativa. *(Palmas.)* Por mais mérito que tenha...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Presidente, pelo PSDB, Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) –... a emenda...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, veja a colocação correta.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Pelo PSDB.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Exatamente porque queremos fazer aqui a discussão correta é que estamos alertando. Agora, se quiserem insistir...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Eu aplaudo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) –... como emenda de redação,...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) –... vamos votar então a emenda de redação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Pelo PSDB, Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Na dúvida, é melhor compreender que a emenda é de mérito.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então eu proponho que nós votemos as duas emendas em globo, conjuntamente, porque... A 1 e a 3, porque são emendas que têm pareceres favoráveis. E elas poderão, em globo, em conjunto, ser derrotadas para que essa votação não enseje a volta da Proposta de Emenda à Constituição à Câmara dos Deputados.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Oposição pergunta como será a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Oposição...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Esclarecer mais uma vez o Plenário...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, para encaminhar pelo PSOL.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Esta é a situação real: qualquer modificação agora devolve o projeto para a Câmara. E não é possível mais que não encerremos esta votação hoje.

Semana passada tivemos um adiamento. *(Palmas.)* Um compromisso que está sendo honrado, de V. Exª. É importante deixar consignado que V. Exª, na semana passada, da Presidência da Casa, se comprometeu em colocar na pauta. Mais uma vez a sua palavra empenhada está sendo honrada, mas chamar a atenção do Plenário que qualquer modificação a esta altura devolve a matéria para a Câmara dos Deputados e portanto voltamos à estaca zero, porque na Câmara pode ir para a gaveta do pré-sal e daqui a mais uma década estar de volta ao Senado.

Portanto, em nome da Liderança do PSDB, em respeito à cultura, aos artistas, à música brasileira, estamos encaminhando favoravelmente a matéria, com a rejeição de todas as emendas. *(Palmas.)*

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo PSOL.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente Renan.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, darei já a palavra a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer o seguinte: da forma como os pronunciamentos estão sendo feitos aqui, parece que quem vota contra a PEC da Música é contrário à música brasileira e aos artistas brasileiros.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu quero dizer que isso...

(*Manifestação da galeria.*)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

Neste plenário, nós temos de tratar todos da mesma forma e de forma igual. Portanto, eu pediria à Presidência da Casa que nos garantisse o uso da palavra como qualquer cidadão que aqui vem e participa do nosso Plenário, obedecendo ao Regimento da Casa, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu quero falar. Eu estou pedindo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Senadora Vanessa está falando; em seguida, darei a palavra a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu também não entendi o porquê das vaias, Sr. Presidente. Eu nem havia concluído minha fala. Não havia nem concluído. Então, parece que já há uma predisposição de os artistas brasileiros chegarem aqui e vaiarem toda uma Bancada, que é a Bancada do Amazonas.

Em primeiro lugar, eu quero deixar claro, Sr. Presidente, que nós Senadores pelo Estado do Amazonas não temos absolutamente nada contra os artistas e contra a música brasileira. Pelo contrário, defendemos como qualquer outra bancada de qualquer outro Estado.

Entretanto, o que precisa ser compreendido, neste momento – e aí tem de haver não só a solidariedade, mas principalmente a compreensão –, é que nós estamos votando uma matéria que vai gerar desemprego em um Estado, porque mais de 90% dos produtos – CDs e DVDs – são fabricados com isenção fiscal no Estado do Amazonas, na Zona Franca de Manaus.

Então, eu não estou aqui para xingar ninguém, Sr. Presidente. Eu não estou aqui para votar contra ninguém, muito menos contra a cultura brasileira, que todos nós prezamos muito. Esse é um dos maiores bens do povo brasileiro. É óbvio que, assim como nós respeitamos, nós exigimos respeito também.

Eu faço questão de defender a emenda que apresento, Sr. Presidente, antes da votação. Na última votação, foram somente quatro votos contra. Eu até acho que ou a votação se repete ou até diminui, mas não é essa a questão, é um direito que nós temos como Parlamentares, que fomos eleitos por um Estado para representar aquela unidade da Federação e aquela gente, Sr. Presidente.

Mas, na realidade, não pedi a palavra para isso. Obriguei-me a fazer este breve pronunciamento por conta das reações que vi. Pedi a palavra tão somente para perguntar de V. Exª qual é o encaminhamento. Eu sou a autora da Emenda nº 3, que recebeu o parecer favorável no mérito. E a Emenda de nº 1 tem parecer favorável, porque é considerada uma emenda de redação.

Então, sugiro, Sr. Presidente, já que uma emenda é de redação e a outra é de mérito, que é minha, que se vote em separado as duas mesmo, que ambas tenham parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, Sr. Presidente... Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Renan, serei breve. Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra a todos.

Eu queria só, interrompendo rapidamente o Senador Mário Couto, queria só lembrar à Casa o seguinte: esta matéria já foi sobejamente discutida aqui no Senado Federal.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estamos concluindo o segundo turno, aliás o primeiro turno de votação. Em seguida, nós vamos ter para a conclusão do primeiro turno, pelo menos, três votações nominais. Três votações nominais. Depois, vamos votar o segundo turno.

Para que aprovemos essa matéria, precisamos ter 49 votos "sim". Então, é muito importante que possamos abreviar esse processo de votação.

Senador Mário Couto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) –Sr. Presidente...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador) – Vou tentar ajudar V. Exª... Vou tentar ajudar V. Exª... Vou tentar ajudar V. Exª... Se V. Exª achar um acordo aqui em Plenário, os Senadores, V. Exª falou muito bem, já discutiram com exaustão essa matéria. Se todos concordarem em votar agora a matéria, eu abro mão da minha fala. Se todos concordarem em votar a matéria agora, eu abro mão da minha fala. Senão, eu quero falar. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Há um acordo? Senão, eu quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não, eu vou ouvir, pela ordem, a todos. Em seguida, vamos, depois que eles falarem, é claro, encaminhar aí um...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Então, me dê a palavra que não acabei.

Eu quero, Senador Renan Calheiros, primeiro, em nome dos artistas, se isso aconteceu de verdade – porque acho que foi uma reação normal, normalíssima –, os artistas não têm obrigação de conhecer o Regimento da Casa, não têm obrigação. Eles fizeram isso em uma reação natural. Eu não vi ofensa nenhuma à Bancada do Amazonas que, desde o início, foi respeitada por todos os artistas e que demonstraram claramente que estão contra essa matéria. Respeita-se a vontade de cada um. Mas não se vá, aqui também, querer culpar artista porque teve uma reação espontânea, natural. Estão defendendo os direitos deles mais do que legítimos, o Amazonas não quer e todos os outros Senadores querem.

O problema é o seguinte: se nó não votarmos agora – esse é o grande problema – esta matéria pode não passar por questões de quórum. Só isso. Porque da vez passada nós ganhamos por um voto apenas. Um voto apenas e se cada Senador for se pronunciar, aí a Vanessa vai feliz para casa dela.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o apelo que faço, no mesmo sentido do Senador Mário Couto, é que todo mundo que é a favor desse projeto da PEC da Música deixe para falar depois, na hora da votação nominal.

Eu vou encerrar neste momento e faço apelo a todos os Srs. Senadores, que a preocupação é com o quórum.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sem dúvida que a melhor maneira de convencer a Casa, com relação aos 49 votos "sim", era deixando para discutir a matéria um pouquinho mais tarde.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente, abro mão da minha fala em função da votação. Votação já.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós queremos concordar com esse encaminhamento, mas é bom deixar claro que nós temos que aprovar a PEC rejeitando todas as emendas para evitar que ela volte para à Câmara dos Deputados. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propositura feita pelo Senador Rodrigo Rollemberg de votar contra inclusive os pareceres favoráveis às emendas é uma demonstração, Sr. Presidente, de que esta Casa, em que pese eu reconheça que é muito difícil votarmos aqui uma matéria contra a pressão de artistas populares...

No entanto, Sr. Presidente, quem nos colocou aqui foram cidadãos brasileiros, que são dos nossos Estados. Quando estão em questão interesses dos trabalhadores do Estado do Pará... E nós já assistimos aqui ao Senador Lindbergh, por exemplo, defendendo a questão dos *royalties* do Rio de Janeiro aos gritos no Congresso Nacional. Já assistimos ao Senador Ricardo Ferraço defendendo a questão dos incentivos fiscais na guerra dos portos de forma intransigente.

Ora a representação que nós temos nesta Casa é exatamente para que nós possamos defender os brasileiros das nossas regiões.

Agora, Sr. Presidente, quanto à matéria que nós vamos votar logo mais conhecida como PEC da Música, Sr. Presidente, é preciso que todos saibam exatamente o que nós vamos votar:

> *Os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral* [apresentadas] *por artistas brasileiros bem como* [Sr. Presidente*] os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham,* [ressalvado o processo industrial, desde que sejam de suportes ópticos].

Sr. Presidente, é importante destacar que aqui se está pretendendo dar imunidade tributária a todo e qualquer suporte material. Não é CD e DVD, é todo e qualquer suporte material. Arquivo digital vai desde o arquivo digital que uma reprodutora, uma replicadora de CD e DVD, possui até o arquivo de nuvem da

Apple. Isso é um arquivo digital. Nós estamos dando imunidade tributária ao arquivo de nuvem da Apple!

Srs. Senadores, é esta a matéria que nós queremos discutir aqui sob esta pressão, desta maneira e tendo parecer favorável? Vamos votar contra, porque não queremos que a Câmara, no sentido bicameral, discuta essa matéria com profundidade, Sr. Presidente?

E, por outro lado, o que acontecerá, Sr. Presidente? Três mil trabalhadores diretos serão alcançados por isto. Em vantagem de quem, dos artistas? Com toda sinceridade, a Senadora Vanessa Grazziotin, ainda há pouco, já disse que os CDs e DVDs são produzidos com incentivos fiscais no Polo Industrial. Quem é que está ganhando essa imunidade tributária? Quem está ganhando essa imunidade tributária, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, são os produtores de suporte material, que estão hoje fora do Polo Industrial e querem imunidade tributária – porque estão fora do Polo Industrial. A emenda que apresentamos aqui dava imunidade tributária, esta sim, ao artista, quando faz seu *show*, sua peça teatral, quando tem conteúdo nacional. Esta sim daria incentivo e imunidade tributária ao artista, ao compositor, àquele que apresenta conteúdo nacional.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui, mais uma vez, dizer que, se o nosso Estado, o Estado do Amazonas, vai perder ou vai ganhar, só o tempo dirá. Mas esta Casa tem que ter absoluta clareza de que estaremos votando para dar imunidade tributária não aos artistas, mas ao suporte material, Senador Eunício, e a arquivos digitais, ou seja, nós estamos dando imunidade tributária para arquivo de nuvem digital, fora do nosso País.

Eu não creio que seja isso...

(Manifestação da galeria.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Eu quero dizer a V. Exª que, quando a senhora...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – ... estiver aqui, não dá para ficar fazendo debate com a galeria.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente, essa matéria já foi discutida seis anos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Senador Cyro Miranda, eu sempre tive...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – ... paciência para ouvir V. Exª.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Nós precisamos discutir, Sr. Presidente?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – O orador está na tribuna falando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu asseguro a palavra a V. Exª e, antes, sem interrompê-lo, eu prorrogo a sessão para que nós possamos concluir a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Então, Sr. Presidente, para deixar clara a nossa posição com relação a esta matéria, faço um apelo aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras: todo o apoio e todo o incentivo à cultura, todo o apoio e todo o incentivo ao artista brasileiro, mas, Sr. Presidente, apoio e imunidade tributária para suportes materiais, arquivos digitais, como está dito aqui nesta PEC, da forma que está sendo posta, Sr. Presidente, é um crime contra a economia brasileira, é um crime contra o trabalhador.

Portanto, quero aqui deixar patente o nosso apelo à consciência de cada um Senador e de cada uma Senadora neste momento em que vamos votar. Que se aprovem as emendas com pareceres favoráveis, encaminhados aqui à Mesa pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo Plenário no dia de ontem, Sr. Presidente.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM) – Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe, Senador Eunício e Senador Alvaro Dias.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o encaminhamento é para nós votarmos e é no seguinte sentido: essa matéria já foi discutida e rediscutida. Este Plenário já se manifestou em sua ampla maioria, a Bancada do Amazonas tem o seu sagrado direito. Até no tribunal é assegurado o sagrado direito do *jus sperniandi*, quando o acusado não tem mais o direito de defesa. Este Plenário já se manifestou na sua ampla maioria por aprovar esta matéria.

Portanto, Sr. Presidente, o apelo e o encaminhamento que faço nesse momento é o encaminhamento que V. Exª, Presidente, já deu. Existem três emendas. Essas três emendas que existem aí não são do interesse do Plenário, porque essas três emendas alteram a proposta de emenda à Constituição e devolvem a emenda constitucional para a Câmara. Nós não queremos que essa emenda à Constituição volte para a

Câmara. Então, a posição que me parece ser da maioria dos Líderes do Plenário é rejeitar essas três emendas.

Como é essa a posição, Sr. Presidente, o encaminhamento é o que V. Exª deu: votarmos em globo, em uma votação apenas, as três emendas apresentadas aqui – em uma votação apenas, vamos votar as três emendas. Em seguida, votaremos, como V. Exª já encaminhou, o segundo turno da emenda à Constituição.

Sem mais, não quero adentrar o mérito do debate. Esse debate já houve. É direito da Bancada, dos colegas Parlamentares do Amazonas argumentar, tentar estender esta sessão, tentar arguir o quanto quiserem, é um direito que lhes cabe, mas a maioria deste Plenário já tem uma posição. E a maioria, que tem de respeitar a minoria, tem de ter também sua vontade exercida.

Então, este é o encaminhamento que faço: votação em globo, como V. Exª disse, de todas as emendas que estão sobre a mesa, conforme requerimento que aí está.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Abra o painel, Presidente.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM) – Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vou dar a palavra a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a fase do convencimento já se esgotou. Aqui ninguém convence ninguém mais. O que há é o legítimo direito à obstrução. Mas também a obstrução tem um limite.

Nós estamos no processo de votação, e as emendas são parte desse processo. O tempo para a discussão já se encerrou, e, portanto, é hora da votação.

Nós não queremos impedir que ninguém se pronuncie. Nós não concordamos com os argumentos do Senador Eduardo Braga recentemente expendidos aqui, mas não vamos contestá-lo, porque estaríamos fazendo o jogo da obstrução.

O que é conveniente agora, Presidente – é este o apelo que faço a V. Exª –, é que V. Exª abra o painel para que possamos votar. E quem desejar discutir que discuta durante a votação, porque já sabemos o que estamos votando. Não há necessidade de que ninguém nos ensine mais como devemos votar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito bem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Esta indagação de que precisamos saber o que vamos votar não cabe mais. Nós já sabemos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Abra o painel.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Portanto, Presidente, o apelo é para que V. Exª abra o painel em respeito à música, em respeito ao Brasil; não apenas em respeito aos artistas que aqui estão nos honrando, mas também em respeito à música, à cultura e a este País.

V. Exª abra o painel, por favor, Sr. Presidente.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alfredo Nascimento.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Após o Senador Alfredo, abra o painel.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para auxiliar na votação, para ajudar na votação, eu quero fazer o seguinte encaminhamento: que se ponha em votação a matéria, sim – nós vamos votar a matéria –, mas que se faça a separação da Emenda nº 1, que é uma emenda de redação que foi aprovada na CCJ, que a separe das emendas que fazem modificação do texto. Que se faça a votação para essa emenda de redação e que se faça a votação daquelas emendas que fazem alteração do texto. E vamos votar. São duas emendas só...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vamos votar, Presidente.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM) – Uma é de redação e outra separada, que faz modificação no texto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vamos votar, Presidente.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM) – Dessa forma, V. Exª pode encaminhar e nós vamos votar o item principal da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vamos votar, Presidente. Abra o painel.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu serei breve – mais breve até que aqueles que encaminharam pedindo a votação.

É óbvio que nós vamos votar a matéria. Entretanto, Sr. Presidente, se apresentei emenda, eu me vejo na obrigação também de defendê-la aqui, no plenário.

Primeiro, eu quero registrar que todas as preocupações levantadas pelo Senador Eduardo Braga não são preocupações só nossas, são preocupações que partem inclusive da área técnica do Governo. Aliás, o Governo tinha dois pareceres em relação à matéria que estamos votando: o parecer do Ministério da Cultura, a favor, e o

parecer da Fazenda, contrário, parecer da Receita Federal, exatamente por razões técnicas, Sr. Presidente.

O que nós estamos votando – eu repito: a minha emenda visava corrigir isto – é conceder imunidade tributária ao suportes em que está contida a música, que é um valor imaterial, que tem valor imaterial por ser um bem imaterial. Aí eu pergunto: que suportes seriam esses? Essa é uma pergunta que vai ficar no ar, que não será respondida hoje. Não, a PEC será aprovada com amplíssima maioria de votos, mas esta é uma...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... pergunta, Senador Renan Calheiros, que fica no ar: o que são suportes em que estão contidas as músicas? Será que um iPad seria um suporte de música? Esse receberia, no Brasil, imunidade tributária, Sr. Presidente? São esses os questionamentos.

Peço a compreensão, pela última vez, dos colegas, para que aprovemos a Emenda nº 3.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senadora Ana Amélia.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vamos votar, Presidente. Vamos votar.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Novamente, eu renovo a solicitação, Presidente, de abertura de painel.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vamos abrir o painel.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O Partido Progressista encaminha o voto favorável à PEC da Música. Abrindo o painel, estaremos resolvendo o problema.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero também encaminhar favoravelmente. O meu voto será favorável em homenagem a todos os artistas brasileiros, em especial os artistas de Roraima.

Eu quero aqui homenagear o Zeca Preto, o Neuber Uchôa, o Eliakin Rufino e todos os artistas de Roraima e do Brasil, Sr. Presidente.

Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero e Senadora Ana Amélia, nós vamos votar. É importante que todos prestem atenção. Nós vamos votar as emendas, emendas de pareceres contrários e uma emenda de parecer...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Isso. Vamos rejeitar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – São três emendas, sendo duas de pareceres favoráveis, que, igualmente, se forem aprovadas, remeterão a matéria, de novo, para a Câmara. Portanto, é importante que esclarecer que vamos encaminhar contra as emendas, contra as emendas de pareceres contrários e contra as emendas de pareceres favoráveis.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu quero registrar aqui que o meu encaminhamento de voto é a favor da PEC. Eu não falei de emenda; eu falei da PEC.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Por que não vota a PEC original, Presidente?!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sou favorável à PEC em homenagem aos artistas de Roraima e aos artistas do Brasil, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A PEC já foi votada. Nós estamos votando as emendas.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, para encaminhar as emendas.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Abra o painel, Sr. Presidente. A oposição pede para abrir o painel, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Peço Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou abrir o painel, mas eu não posso abrir o painel concedendo, simultaneamente, a palavra, senão vai resultar inútil. É importante que todos concluam para que nós possamos fazer rapidamente as votações.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Apenas para encaminhar pelo Partido dos Trabalhadores. Saudando a Ministra Marta, nosso encaminhamento é pela rejeição das emendas para que tenhamos aqui a aprovação do projeto sem precisar voltar mais para a Câmara, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes, Senador Gim Argello, Senador Eunício.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB vota pela rejeição de todas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota "não".

Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do Blo-

co União e Força, que congrega vários partidos, respeitando a posição pessoal do nosso querido Alfredo Nascimento, o PTB, PSC e PRB encaminham o voto "não" para as emendas a favor da PEC da Música em respeito aos artistas brasileiros – vejo vários artistas aqui. E quero hoje fazer uma homenagem, em especial, ao Marquinhos da Smurphies, que tanto representa a nossa Ceilândia e a nossa Taguatinga. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui Relator desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu sei disso.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – E, como Relator da matéria, não tenho condições de votar favoravelmente às emendas. Vou votar contrário às emendas e a favor da PEC da Música. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota "não" às emendas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – O PSB também encaminha contra as emendas, a favor da PEC, registrando que este é um momento histórico, e cumprimenta todos os músicos que nos honram com suas presenças hoje aqui.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Da mesma forma, o Partido Progressista vota contra as emendas e a favor da PEC, Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – V. Exª vai colocar em votação as emendas com pareceres favoráveis. É isso, Sr. Presidente?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, o PSOL vota contra as emendas e em nome da música popular brasileira. Pela rejeição das emendas.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Nós vamos votar agora as emendas com pareceres favoráveis?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos votar as Emendas 1 e 3, com pareceres favoráveis.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Portanto, estarão em votação, agora, as Emendas 1 e 3, com pareceres favoráveis. O.k., Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, o encaminhamento da oposição...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria, com muita satisfação, registrar aqui entre nós a honrosa presença do Presidente José Sarney, que volta restabelecido e disposto a colaborar com a aprovação da PEC da Música. (*Palmas.*)

Registro, também, a presença, entre nós, do Deputado Marco Maia, ex-Presidente da Câmara dos Deputados e sempre um baluarte em favor dessa matéria, da PEC da Música.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, só para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Só para um esclarecimento.

Estamos votando as duas emendas que têm pareceres favoráveis, mas estou encaminhando contra as emendas e a favor da PEC.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Exatamente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Só para entender.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quem quiser rejeitar as emendas vota "não". Esse foi o encaminhamento já anunciado pelos Líderes. Portanto, todos já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – O PSB vota "não" às emendas.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – O encaminhamento do PCdoB, evidentemente, é...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Pelo PT, respeitando a posição da Senadora Vanessa, nosso encaminhamento é "não".

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quero orientar a Bancada da oposição. Pode ser?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, nosso encaminhamento é pelo voto contrário, evidentemente em respeito à nossa Senadora Vanessa Grazziotin, que defendeu ardorosamente o seu Estado. Temos de liberar o voto da nossa querida Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente, posso encaminhar o voto da oposição?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Encaminho o voto "não". Terei o prazer de, daqui a pouco, ver o painel mostrar a derrubada dessas emendas. Vou comemorar na minha casa. Faz oito anos que não bebo, mas vou comemorar com uísque comprado na Zona Franca de Manaus.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – O PSDB vota "não".

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – O PDT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Zeze Perrella.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – O PSDB vota "não" às emendas e "sim" à PEC.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota "não".

Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Sr. Presidente, o Partido Verde vota "não" às emendas.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, apenas para registrar…

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – A Zona Franca não produz uísque, não. Uísque não tem incentivo tributário. Não há uísque na Zona Franca.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, apenas para registrar que bebida alcoólica não tem incentivo fiscal no polo industrial de Manaus. Talvez lá no Estado do Pará. Mas no Amazonas não tem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Senadores já podem votar.

Quero registrar mais uma vez aqui a presença do Deputado Otavio Leite, que é o primeiro subscritor dessa proposta de emenda à Constituição.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Quero chamar a atenção do Plenário porque o voto agora é "não". O voto agora é "não".

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – O encaminhamento é voto "não".

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, estou aqui. Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, eu não quis falar antes, porque a nossa tática aqui é votar logo. Nós estamos preocupados com o quórum…

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – A orientação é voto "não" aqui. Voto "não" pelo Bloco.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – … porque vamos ter a votação no segundo turno.

Mas eu queria discutir aqui as emendas. Quanto à Emenda nº 3, por exemplo, que está sendo votada agora, é importante que se diga que, além de fazer a PEC voltar para a Câmara – e nós não queremos que essa PEC volte para a Câmara dos Deputados –, ela ataca a essência do projeto. E eu quero dizer que o Deputado Otavio Leite e a Deputada Jandira Feghali foram muito ponderados no trato da questão com a Zona Franca.

V. Exª sabe, Senador Walter Pinheiro, que, no meio da discussão da Câmara dos Deputados, houve uma mudança no projeto para se garantir que o IPI fosse zero para Manaus. E foi mantida essa diferença de IPI entre a Zona Franca de Manaus e o resto do País.

O que acontece com essa emenda da Senadora Vanessa Grazziotin? Ela quer tirar o ICMS da distribuição. Ou seja, havia o IPI, que já foi retirado; ao se retirar o ICMS da distribuição dos CDs e DVDs, mata-se completamente o espírito dessa PEC.

Vale dizer que, antes da ideia do surgimento da PEC, foi sustentado um acordo no Confaz, que reúne o Ministério da Fazenda e vários secretários de Fazenda, mas nunca se conseguiu por causa da posição do Estado do Amazonas. Por isso eu queria dizer que é muito importante a votação dessa derrubada das emendas, porque, se fosse aprovada essa Emenda nº 3, nós estaríamos destruindo a essência dessa PEC.

Sr. Presidente, confirmamos aqui a posição do PT no voto "não" e pedimos aos Senadores que venham ao plenário, porque vamos ter a votação mais importante: a do segundo turno. Nesta votação, nós precisamos chegar ao número de 49 Senadores votando a favor da PEC no segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador José Agripino.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senadora Lúcia Vânia.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇAO NOMINAL

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDAS 1 - CCJ E 3 - PLEN A PEC 123/2011 (1º TURNO)

ACRESCENTA A ALÍNEA "E" AO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUINDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOBRE OS FONOGRAMAS E VIDEOFONOGRAMAS MUSICAIS PRODUZIDOS NO BRASIL CONTENDO OBRAS MUSICAIS OU LITEROMUSICAIS DE AUTORES BRASILEIROS E/OU..

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	24/09/13 18:41
Data Sessão:	24/09/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	24/09/13 18:45

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PTB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PTB	DF	GIM	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	NÃO
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM

PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	NÃO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	NÃO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 05 NÃO : 59 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 65

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 5. NÃO, 59.

Estão, portanto, rejeitadas as emendas de pareceres favoráveis.

Nós vamos votar agora, Srªs e Srs. Senadores, a Emenda nº 2.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente, para correção. Eu estava fora do plenário. Imaginei que estivesse votando a PEC, e, na verdade, são as emendas. Equivoquei-me no voto. Meu voto é "não". Meu voto, quero corrigi-lo, é "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa vai registrar a manifestação de V. Exª que – eu queria reafirmar, e é desnecessário –, em todos os momentos, trabalhou para que nós aprovássemos essa PEC da Música.

Muito obrigado, mais uma vez, Senador José Agripino.

Votação da Emenda nº 2, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Presidente, antes, só para orientar a Bancada do PSB, o voto é "não".

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – O Partido dos Trabalhadores vota "não", Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O PP vota "não".

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Quero aproveitar para registrar aqui as presenças do Gog, do Renio Quintas, do Jamaica, do Marquinhos da Smurphies, são músicos aqui do Distrito Federal.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A oposição vota "não".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Uma questão de ordem para deixar claro. Essa emenda tem parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores que quiserem rejeitar a Emenda nº 2 votam "não".

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se essa emenda for aprovada, igualmente, a matéria retornará para a Câmara dos Deputados.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha a votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – O que vai a voto é o parecer da emenda, que tem parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Estamos votando a emenda, a Emenda nº 2.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Está votando a emenda, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – A emenda ou o parecer?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não, a emenda.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – A emenda, a emenda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quem quiser rejeitar vota "não".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – A emenda. O encaminhamento é "não!

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha "não".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Democratas vota "não", Sr. Presidente.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Em nome da cultura nacional, e não só da República de Manaus.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – O Democratas vota "não".

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício, como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – O PMDB encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB encaminha "não".

Senador Gim Argello, como vota o Bloco União e Força?

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – O Bloco União e Força, respeitando o voto do Senador Alfredo Nascimento, encaminha o voto "não" à emenda.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, o Bloco de Apoio ao Governo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Encaminhamos o voto "não" à emenda. Pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe, como vota o PSOL?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – O PSOL vota "não", Presidente. Pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg, como vota o PSB?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – O PSB vota "não" à emenda, para que aprovemos definitivamente a PEC hoje, Sr. Presidente. É o voto do PSB.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, o PMDB, respeitando a posição divergente do Senador Eduardo Braga, que é Líder do PMDB também, encaminha o voto contrário, mas respeitando a posição do Senador Eduardo Braga.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de concluir a votação, eu gostaria apenas de fazer um registro.

Parabenizo a Deputada Jandira Feghali, Presidente da Comissão de Cultura da Câmara, que se empenhou durante todo esse período, desde quando cheguei ao Senado, pela Frente Parlamentar de Cultura, para que esta PEC realmente pudesse chegar ao dia de hoje sendo aprovada, com certeza, aqui, com a grande maioria dos votos.

Parabenizo também a nossa Ministra Marta Suplicy, que também se empenhou e tem se empenhado para que políticas públicas como esta e outras possam ser implementadas no nosso País.

Parabéns, Ministra, nós esperamos que, cada vez mais, a cultura seja prioridade do nosso Governo e prioridade de todos os governos estaduais e municipais do nosso País.

Também cumprimento todos os artistas aqui presentes, que também cumprem o seu papel de nos ajudar nesse processo de diálogo, de conversa para que esta PEC possa ser aprovada no dia de hoje.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria registrar, como pede a Senadora Ana Rita, a honrosa presença da Deputada Jandira Feghali, que é Presidente da Co-

missão de Cultura da Câmara dos Deputados e colaborou muito para essa sintonia entre os músicos, o Parlamento e o público para a aprovação da PEC da Música. (*Palmas*.)

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ...que eu já falei.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDA Nº 2 PLEN A PEC Nº 123/2011- PARECER CONTRARIO

ACRESCENTA A ALÍNEA "E" AO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUINDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOBRE OS FONOGRAMAS E VIDEOFONOGRAMAS MUSICAIS PRODUZIDOS NO BRASIL CONTENDO OBRAS MUSICAIS OU LITEROMUSICAIS DE AUTORES BRASILEIROS E/OU..

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	24/09/13 18:46
Data Sessão:	24/09/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	24/09/13 18:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PTB	DF	GIM	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	NÃO
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO

DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	NÃO
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO RÊGO	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 04 NÃO : 61 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 66

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 4; NÃO, 61.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, rejeitada a Emenda nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o segundo turno constitucional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação para o segundo turno:

PARECER Nº 1.078, DE 2013

(Da Comissão Diretora)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98, de 2007, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98, de 2007, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta a alínea* e *ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2013.

ANEXO AO PARECER Nº 1.078, DE 2013

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98, de 2007, na Câmara dos Deputados).

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2013

Acrescenta a alínea *e* ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *e:*

"Art. 150. .....

.....

VI – .....

.....

e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a *laser.*

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tendo sido aprovado calendário especial pelos Srs. Senadores e Srªs Senadoras, passa-se à apreciação da matéria, da proposta de emenda à Constituição, em segundo turno.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – É apenas para um esclarecimento.

Como havia duas emendas com parecer favorável, a redação que havia sido apresentada pelo Relator Inácio Arruda considerava as duas emendas. Pergunto a V. Exª se essa redação final que está indo ao segundo turno é a apresentada pelo Senador Inácio que aprovava as duas emendas, para que não haja dúvida no que vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A redação é da PEC pura, da PEC que foi aprovada.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Essa redação está à mesa?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está à mesa, está aqui, disponível.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – O.k. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria só de esclarecer ao Plenário que nas duas votações anteriores, a orientação era o voto "não".

Agora, vamos votar o segundo turno, então o voto é "sim". Apenas para ficarem atentos, é a orientação do Partido dos Trabalhadores e a orientação do Bloco, respeitando aqui, mais uma vez, o voto da Senadora Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da proposta em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a proposta em segundo turno, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Há, sobre a mesa, requerimento de destaque para votação em separado da expressão – abro aspas: "ou arquivos digitais" – fecho aspas, constante da ementa e do art. 1º.

Eu peço ao 1º Secretário da Casa, Senador Flexa Ribeiro, para fazer a leitura do requerimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) –

Nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da expressão – abro aspas: "ou arquivos digitais" – fecho aspas, da ementa e do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011.

Assinado pelos três Senadores da Bancada do Amazonas.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.123, DE 2013

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da expressão **"ou arquivos digitais"** da ementa e do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011.

Sala das Sessões,

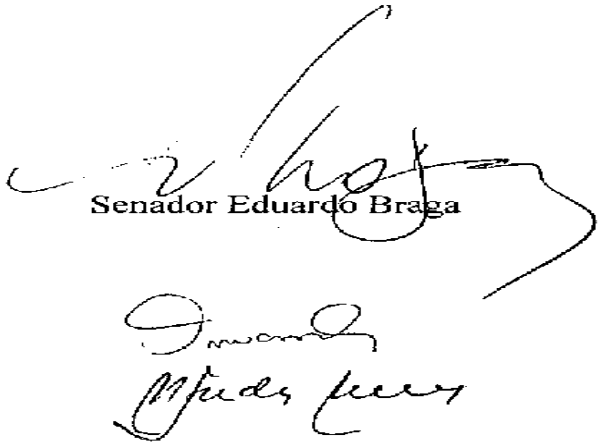

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria /PSDB – SP) – O PSDB encaminha pela rejeição do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – O PSDB encaminha pela rejeição do requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Governo /PSOL – AP) – O PSOL encaminha pela rejeição do requerimento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – O PSOL encaminha pela rejeição do requerimento.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria /PSDB – PA) – A oposição encaminha pela rejeição do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – A oposição é pela rejeição do requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – O PT é pela rejeição do requerimento.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para mais uma vez explicar a importância e a relevância com relação à expressão arquivo digital. Arquivo digital, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, como posto no texto, refere-se a todo e qualquer arquivo digital. Não há definição do que é suporte material. A todo e qualquer suporte material está sendo dada imunidade tributária. E esta sendo dada imunidade tributária para arquivo digital.

Por isso a apresentação deste requerimento, para o qual nós pedimos a aprovação do destaque encaminhado pelo requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Eu queria fazer um apelo à Casa, depois das colocações do Senador Eduardo Braga e, obviamente que, levando-as em consideração, para que nós pudéssemos simplificar um pouco esse processo. Se nós rejeitarmos o requerimento, restará apenas uma votação nominal. Talvez nós pudéssemos simplificar não fazendo verificação para votação do requerimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – O Democratas vota contra o requerimento.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo /PSB – DF) – O PSB vota "não" ao requerimento.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O PP, Partido Progressista, vota contra o requerimento.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, V. Exª, como Presidente desta Casa, declara a sua absoluta tendência com relação a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria /PMDB – AL) – Não, não; não vou sair da minha isenção, não.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – V. Exª está fazendo apelos como verdadeiro cabo eleitoral desta matéria.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – E faz muito bem.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Eu gostaria apenas de registrar que nós sabemos e nós temos aqui regimentalmente o apoiamento para fazer votação nominal; V. Exª sabe que teremos apoiamento até pelos quatro heróicos votos que nós temos alcançado nas votações nominais. No entanto, V. Exª está fazendo um apelo que nós sabemos que será mais uma vez derrotado.

Faço aqui mais uma vez o registro: Sr. Presidente, nós estamos votando imunidade tributária para arquivo digital. Nós não estamos especificando que arquivo. Isto é uma emenda à Constituição da República.

O Senado está aprovando, assim como a Câmara já aprovou, imunidade tributária para suporte material e para arquivo digital. Por isso a necessidade de fazer o requerimento para a votação da questão do arquivo digital para a exclusão deste artigo, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O PP vota contra o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – O Bloco União e Força, respeitando o voto do amigo Alfredo Nascimento, vota "não", Sr. Presidente, ao requerimento.

O SR. ZEZE PERELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – O PDT encaminha contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Bloco União e Força vota "não".

Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, o PSB vota "não" ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota "não".

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, a supressão implicaria o retorno à Câmara dos Deputados, pois não se aplica a decisão do STF na ADI 2031.

Por essa razão, com todo o respeito à brava Bancada do Amazonas, a orientação do Partido dos Trabalhadores e do Bloco, respeitando o voto da Senadora Vanessa, é "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cyro Miranda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o PCdoB encaminha o voto contrário ao requerimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – O Democratas vota "não" ao requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – O PV vota "não", Sr. Presidente.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros.Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota "não" ao requerimento.

Votação do requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Peço que se registrem em ata os votos a favor do Senador Eduardo Braga, do Senador Alfredo e da Senadora Vanessa, entre outros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós registramos em ata os votos favoráveis ao requerimento dos Senadores Eduardo Braga, Vanessa Grazziotin e Alfredo Nascimento.

Votação da proposta em segundo turno.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. O voto "sim" aprova a proposta em segundo turno.

(Procede-se à votação.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O PP vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O voto "não" rejeita.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – O Partido dos Trabalhadores orienta voto "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – O Democratas vota "sim".

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A oposição vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PT vota "sim".

A oposição vota "sim".

Senador Zeze Perella, como vota o PDT?

O SR. ZEZE PERELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – O PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT vota "sim".

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Deputado Otavio Leite, autor desta matéria. Tive a honra de assinar esta Proposta de Emenda à Constituição ainda na Câmara dos Deputados. Quero cumprimentar a Deputada Jandira Feghali, Presidente da Frente Parlamentar, e a Deputada Luciana; cumprimentar a Ministra Marta Suplicy, todos os artistas que nos honram com suas presenças. De forma especial, não posso deixar de homenagear os daqui do Distrito Federal, que acompanham essa luta, Renio Quintas, o Gog, o Jamaica, o Marquinhos da Smurphies. Enfim, todos que nos honram com suas presenças.

Hoje será um dia importante na história do Senado Federal. "Sim" à PEC da Música.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) –Presidente, para encaminhar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – O Bloco União e Força, respeitando

o voto do nobre colega Senador Alfredo Nascimento, também encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente, da mesma forma que votou no primeiro turno, e lamenta a divisão da Bancada do PCdoB.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Pela ordem, Presidente. Em homenagem aos músicos de Sergipe e do Brasil, eu voto "sim".

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan Calheiros...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria, antes de encaminhar o voto pelo PSOL, saudar a música popular brasileira. Em menos de quatro meses, esta é a segunda vez em que a música brasileira ocupa as galerias e a tribuna de honra, com toda a honra, do Senado Federal. Primeiro, para aprovar o PLS nº 129, que mudou a gestão coletiva do direito autoral no Brasil e que democratizou o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, o Ecad; e hoje para aprovar a proposta de emenda constitucional, a PEC da Música. Além disso, nunca é demais destacar a aprovação do Vale-Cultura e nunca é demais destacar o momento que vive a música brasileira.

Eu já disse aqui uma vez: a música é uma produção singular, *sui generis* em todo o mundo, mas nenhuma tem uma produção tão miscigenada quanto a música de nosso País. A nossa produção, desde antes de Chiquinha Gonzaga, é uma produção que encanta o mundo todo. Talvez a música brasileira não tenha vivido um momento tão rico quanto este, um momento em que personagens distintos, de todos os segmentos da música brasileira, de todos os ambientes e movimentos da música brasileira, tenham resolvido se organizar e se agrupar na luta pelos seus direitos. Isso é o que distingue este momento vivido hoje pela música brasileira, desde movimentos como Procure Saber, desde o GAP, desde movimentos distintos de diferentes setores da música que estão articulados e conquistando direitos aqui.

Quero fazer este cumprimento e este registro: esta é mais uma vitória da música popular brasileira e da organização dos seus artistas, dos seus músicos, dos seus autores, dos seus atores, dos seus compositores.

Nunca é demais registrar também o papel destas pessoas: Deputado Otavio Leite, Deputada Jandira Feghali, Presidente da nossa Frente Parlamentar, e dessa belíssima Ministra da Cultura, também responsável por essas vitórias e conquistas que tem tido a cultura brasileira neste plenário, Sr. Presidente.

Obviamente que o voto do PSOL, o encaminhamento do PSOL é "sim" à PEC da Música.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, tem quantos Senadores na Casa? Qual é o quórum?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio e Senador... Depois, darei a palavra também ao Senador João Capiberibe e ao Senador Lindbergh.

Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que todos aqueles que contribuíram para essa votação têm que ser homenageados, mas eu não deixaria, seria injusto se eu não enfatizar muito o trabalho do Deputado Otavio Leite, a sua obstinação, a sua capacidade de articulação, de convencimento, a sua persistência.

Eu quero lhe dar, em nome da nossa Bancada, e creio que falando em nome de todos os Senadores, um grande abraço a você, meu querido Otavio Leite.

Meus parabéns. (*Palmas.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também quero ir na mesma linha do Senador Aloysio. Cumprimentar o Deputado Otavio Leite, a Deputada Jandira Feghali, e dizer o seguinte, ao encerrar a minha discussão sobre essa matéria, as minhas considerações em respeito a essa matéria.

Quero dizer a V. Exª, Presidente, e a todos os artistas brasileiros que é nesses momentos raros que me orgulho de ser Senador e de ser brasileiro. Sei que são raros os momentos, mas é nesses momentos que me orgulho de estar aqui, de representar o povo do meu Estado, de representar o povo paraense.

O Brasil é um País que precisa regulamentar ainda muita coisa, mas, quando se começa a fazer justiça e a se obedecer ao direito de cada cidadão, reconheço, Sr. Presidente, que a minha vontade de ser Senador se argumenta numa simples frase, são raríssimas as vezes, mas na tarde de hoje estou feliz.

Quero dizer também à Ministra Marta Suplicy que acho que esta é a primeira vez que concordamos com

uma mesma coisa. Nós nunca concordamos com uma mesma coisa nem mesmo no tempo em que V. Exª esteve aqui. Mas nesta V. Exª tem razão e ganha o meu voto.

Parabéns aos artistas brasileiros! (*Palmas.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, só para saber qual foi o quórum máximo a que chegamos no dia de hoje? Estamos com 64 Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Setenta e três Senadores registraram presença, 73.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Eu faria um apelo para quem está nos gabinetes e eu pediria a V. Exª mais um tempo, um pouco de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não, não tenha nenhuma dúvida de que está tudo bem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Se V. Exª está seguro, tudo bem.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Sr. Presidente. Eu queria homenagear nossos artistas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu não estou violando o painel, não.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – ...e lembrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não estou violando o painel, não. É intuição. É intuição.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – A segurança de V. Exª é a segurança para todos nós aqui.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB – AL) – Capiberibe, Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria lembrar que os artistas brasileiros tiveram um papel destacado, uma grande contribuição para a redemocratização deste País. E essa homenagem que o Senado presta aos artistas é muito importante. Eles contribuíram, foram para a praça pública, cantaram o Brasil da democracia, e merecem ampliar, não só os artistas, mas nós, consumidores de música.

Eu estou aqui legislando em causa própria. Eu sou consumidor de música, compro música, não aceito a pirataria, só compro DVD e CD legalmente. Sou consumidor contumaz de música.

Mas eu queria lembrar aqui um acontecimento, ontem, histórico, marcante na vida democrática deste País. Cumprindo missão da Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça, acompanhado do Senador Randolfe, da Deputada Jandira Feghali, que aqui está, da Senadora Ana Rita, que chegou atrasada em função do tempo, o tempo não lhe permitiu chegar naquele momento, nós fizemos uma visita ao maior centro de tortura da época da ditadura, o DOI-Codi do Rio de Janeiro.

Abrimos as portas daquele centro de tortura e nos fizemos acompanhar de membros da Comissão da Verdade, nacional e estadual do Rio de Janeiro, de procuradores da República, para constatar o que passaram vários brasileiros nas mãos de alguns que desviaram de suas funções e torturaram, assassinaram e desapareceram com os brasileiros ali, naquele local, que é do Exército Brasileiro. Isso aqui marcou a nossa presença. Tivemos um incidente, mas esse incidente não conta. O que conta é que nós, pela primeira vez, abrimos as portas lá do Batalhão de Polícia do Exército para uma fiscalização, para uma diligência do Senado Federal.

É claro que algumas providências estão sendo tomadas pelo PSOL em relação a esse incidente. Eu mesmo estou comunicando à Presidência o que aconteceu e pedindo providências também. Mas o importante é destacar essa aproximação nossa com o Exército. O Exército nos recebeu de portas abertas e não criou nenhum tipo de restrição à nossa visita.

Portanto, eu junto esses dois momentos, o momento em que nós aprovamos a PEC da Música, homenageando os nossos artistas, esses artistas que tanto contribuíram para a democracia e que tanto ainda vão contribuir, porque esse processo de recuperação da memória deste País continua.

Era isso, Sr. Presidente.

Parabéns a todos os Senadores. Parabéns à Jandira, que também foi uma lutadora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, já que V. Exª está seguro, vamos abrir o painel então.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, eu acho que já podemos apurar a votação.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que acompanhei essa questão aqui no Senado também, lutando para que nós pudéssemos votar hoje e dar essa vitória ao povo brasileiro, aos músicos brasileiros.

Mais uma vez, quero saudar a participação da nossa Ministra Marta Suplicy, que sempre que vem a este plenário dá vitórias à cultura brasileira.

Muito obrigada.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Aliás, Sr. Presidente, quero fazer dois registros.

Primeiro, a votação hoje, aqui, do projeto que regulamenta a profissão do vaqueiro; além de todo o lado profissional, também o cultural.

E agora, fechando aqui. Então, nós já temos 65 no painel. Acho que já podemos abrir o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos fazer isso.

Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero também parabenizar o esforço, notavelmente bem lembrado aqui pelo Senador Aloysio, da Jandira, que foi uma comandante que fez com que isso realmente acontecesse, do Otavio, da Jandira e da Ministra Marta, que está aqui acompanhando.

Em nome dos artistas do Mato Grosso do Sul, que hoje são muitos, Sr. Presidente – e nós do Mato Grosso do Sul nos orgulhamos muito disso –, quero parabenizar os Parlamentares citados. Mas me permita dizer, Sr. Presidente, que são momentos como este, com essa mobilização...

O pessoal do esporte já esteve aqui e obteve uma vitória. É preciso que a sociedade participe dessas votações e traga para dentro deste plenário as suas legítimas pretensões. Nós haveremos de fazer com que isto aqui se transforme realmente numa Casa que atenda à aspiração dos artistas, dos esportistas, mas, principalmente, da sociedade brasileira.

Por último, quero fazer um apelo a V. Exª. Logo que terminar a votação, vou pedir a inversão do item 30 da pauta, que trata de levar para a Comissão de Assuntos Sociais uma matéria que viabilizará a discussão do financiamento da saúde, amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero, mais uma vez, ressaltar o papel do Senador Waldemir Moka, que, inclusive, possibilitou ao Senado Federal, na última quinta-feira, uma sessão temática onde nós discutimos profundamente o financiamento da saúde e essa matéria é uma matéria cuja votação não pode esperar. As manifestações diretamente tinham a ver com isso. Diretamente.

Eu vou encerrar a votação e proclamar o resultado. Antes, porém, eu quero cumprimentar todos e, mais uma vez, cumprimentar a Senadora Marta Suplicy. O Parlamento nacional tem priorizado a agenda da cultura. Eu queria parabenizá-la pelo Vale-Cultura, pelos centros de cultura, pela democratização do Ecad e, agora, também pela aprovação da PEC da Música. E a maior demonstração do apreço que esta Casa tem pela Marta e pelos artistas que mais uma vez estiveram aqui, eu queria que a Marta sugerisse, em conjunto com os artistas, a data da promulgação dessa PEC, a data em que vamos colocá-la definitivamente na Constituição, porque vamos promulgá-la.

Poderia ser na próxima semana. Quarta-feira.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pode.

No dia 6. Todos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Terça-feira, dia 7.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Dia 8.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Dia 8.

Então, portanto, desde já, todos os Senadores...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Dia 3, já que nós não vamos contar com a honrosa... Terça que vem, dia 3.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É dia 1º, dia 1º, dia 1º de outubro. *(Palmas.)*

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Brevemente, quero também cumprimentar todos os artistas, a Ministra da Cultura, Marta Suplicy, como pai e mãe de cantores e compositores, e também saudar todos os companheiros músicos do Supla e do João Suplicy.

Parabéns a todos vocês. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Eduardo Suplicy, que hoje nos proporcionou um grande momento do Senado e ajudou na votação da regulamentação do vaqueiro. Na oportunidade eu brinquei aqui: o Suplicy não é vaqueiro, como nós lá do Nordeste; ele é roqueiro. (*Risos.*)

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011 (2º TURNO)

ACRESCENTA A ALÍNEA "E" AO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUINDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOBRE OS FONOGRAMAS E VIDEOFONOGRAMAS MUSICAIS PRODUZIDOS NO BRASIL CONTENDO OBRAS MUSICAIS OU LITEROMUSICAIS DE AUTORES BRASILEIROS E/OU..

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	24/09/13 18:58
Data Sessão:	24/09/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	24/09/13 19:15

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PSC	SC	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM

PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 61 NÃO : 04 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 66

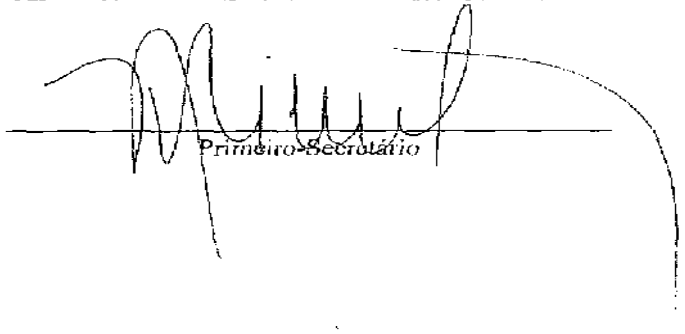

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votaram SIM 61 Srs. Senadores; NÃO, 04.

Não houve abstenções.

Total: 65 votos.

Está, portanto, aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 123.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente, na sequência da pauta, eu gostaria que V. Exª pudesse, no item 11, que é a PEC 43, já abrir a segunda discussão da matéria na sessão de hoje ainda.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita, Senador Moka, Senador Lindbergh.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, eu quero aqui me solidarizar com o Senador Randolfe Rodrigues, que foi agredido, conforme já foi relatado aqui hoje, pelo Deputado Federal Jair Bolsonaro em frente ao 1º Batalhão da Polícia do Exército no Rio de Janeiro, onde funcionou, durante a ditadura militar, o DOI-CODI naquela cidade.

O Senador integrava, Sr. Presidente, um grupo composto por parlamentares representantes da Comissão Nacional da Verdade, da Comissão Estadual da Verdade e Procuradores Federais.

Eu deveria, Sr. Presidente, ter participado diretamente da visita, mas fui impedida porque o voo que eu estava, de Vitória ao Rio, não conseguiu aterrissar, em função do tempo, e quando eu cheguei a visita já havia sido concluída. Mas, tive oportunidade de dialogar com os Senadores, que me relataram como foi a visita.

Então, todos os episódios que envolveram essa visita precisam ser levados em consideração, para que não percamos de vista a importância dos trabalhos

da Subcomissão Permanente da Memória, Verdade e Justiça, formada no âmbito da Comissão de Direitos Humanos, o respeito ao Senado da República e aos seus legítimos representantes, que ao fim e ao cabo é a defesa da democracia.

Em visita, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, foi um dos encaminhamentos resultantes de audiência pública realizada por esta Subcomissão para discutir os abusos praticados por agentes do Estado durante a ditadura militar.

No dia em que a Comissão de Direitos Humanos apreciaria o requerimento que levaria à realização de uma diligência, fui procurada por representante dos militares, que pediu que a matéria não fosse apreciada.

A partir de então, estimulamos um processo de negociação e, como consequência, no mesmo dia, o Ministro da Defesa Celso Amorim convidou o Senador Randolfe (...)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional para a promulgação da Emenda Constitucional no dia 1º de outubro.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Eu queria só concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu darei a palavra a V. Exª para concluir.

Eu queria só pedir que nós pudéssemos suspender, rapidamente, porque – lembrem – a Senadora Vanessa pediu que nós fizéssemos o registro aqui da foto. E vamos, em seguida, discutir dois itens da Ordem do Dia, só discutir.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – É isso, Sr. Presidente, estou pedindo o Item 11; inverter, para a gente discutir, antes de encerrar a sessão.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente. Mas eu queria suspender a sessão por cinco minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não; continua a Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(A sessão é suspensa às 19 horas e 19 minutos e reaberta às 19 horas e 29 minutos, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Está reaberta a sessão.

Senador Walter Pinheiro, com a palavra V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só peço a V. Exª uma inversão. Na sequência, como o Senador Moka havia pedido antes de mim – eu não me lembro do número do item –, eu gostaria que V. Exª lesse o item 11, que é a PEC nº 43, para discutirmos a matéria, inclusive para efeito de contagem de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou pedindo a V. Exª o item 30 da pauta. O requerimento é do Senador Humberto.

Na verdade, o Senador Humberto Costa é relator em uma comissão especial, que nem vai passar pela Comissão de Assuntos Sociais. Eu quero que V. Exª faça um despacho para mandar, primeiramente, para a Comissão de Assuntos Sociais, onde o mérito... Não tem nenhuma comissão em que seja mais pertinente examinar esse projeto. Depois, na sequência, se for para outras comissões, como a de Justiça, tudo bem, mas, neste momento, é fundamental que a Comissão de Assuntos Sociais possa discutir.

Eu mandei para a Mesa em função do pedido de V. Exª, mas a matéria está pautada, tem relator. O relator é o Senador Roberto Requião. Então, eu gostaria de merecer do Plenário essa consideração não como Presidente da comissão, mas como a Comissão de Assuntos Sociais. É uma matéria que tem dois milhões de assinaturas pedindo para que se aprecie esse projeto. Então eu penso que...

Conversei com os Líderes, tomei o cuidado de dizer. Estou aqui ao lado do Líder do Governo. Ninguém tem nenhuma objeção, até porque nós vamos ter que discutir, ao mesmo tempo em que outras alternativas, como eu sei que estão construindo, como uma PEC, possam tramitar na Comissão de Constituição e Justiça. Vai ser exatamente dessa discussão que vamos trazer para o Plenário o fruto do consenso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª, Senador Moka, quer que o requerimento seja apreciado agora?

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Eu gostaria, porque o requerimento será rejeitado e, no despacho, V. Exª vai mandar para a Comissão de Assuntos Sociais, onde deveria estar sendo apreciado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Governo/PSOL– AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós concordamos com esse encaminhamento

apresentado pelo Senador Moka para a apreciação do requerimento agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E aprova o requerimento?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Governo/PSOL– AP) – Não, pela rejeição do requerimento.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – O requerimento pede para que esse projeto seja apensado ao relatório do Senador Humberto Costa. Mas o Senador Humberto Costa é relator de uma comissão especial; não será nem votado na Comissão de Assuntos Sociais. É uma comissão especial. Eu tive que remeter a V. Exª um projeto de lei do Senador Cícero Lucena. Esse, sim, trata exatamente de uma matéria cuja pertinência é da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então o requerimento é para que as matéria tramitem conjuntamente?

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Não na especial; na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – É o inverso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Porque o Requerimento nº 974 diz o seguinte: "Solicito a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 11 e 162 com o Projeto de Lei nº 89, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 156."

Item 30:

REQUERIMENTO Nº 974, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 974, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 11 e 162, de 2012, com o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2007 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2007), todos complementares, por regularem matéria correlata (aplicação da receita pública da União em ações e serviços públicos de saúde).*

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Mas aí, Sr. Presidente, ele está chamando exatamente para a Comissão Especial. O que eu quero, especificamente, é pedir a V. Exª que – nós temos que rejeitar – remeta para a Comissão de Assuntos Sociais o projeto cujo autor é o Senador Cícero Lucena e o Relator é o Senador Roberto Requião, que trata especificamente do financiamento da saúde. A comissão pertinente para dar parecer de mérito é a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos arranjar uma solução consensual.

Se for aprovado o requerimento, os projetos tramitarão conjuntamente nas Comissões de Assuntos Sociais, Constituição e Justiça e Assuntos Econômicos, nessa ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Estou pedindo para que vá para a Comissão de Assuntos Sociais. Só que aqui, Sr. Presidente, nós temos de rejeitar o requerimento. Rejeitado o requerimento, esse projeto vai tramitar normalmente na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Esse projeto a que o Presidente da CAS está se referindo, o Senador Moka, já estava em processo de discussão. Quer dizer, nós o apresentamos e já estava pautado, agendado na CAS.

A intenção é juntar esses projetos para o Relator, Senador Humberto Costa, de uma Comissão Especial, atropelando, portanto, o procedimento regimental da Casa. Que se possa encaminhar, conforme o Regimento, da forma mais tranquila possível.

Como autor do projeto, peço e encaminho no sentido de que o projeto seja analisado na CAS e na CCJ efetivamente, já que é um projeto iniciado há bastante tempo.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, eu quero fazer mais uma vez uma observação a V. Exª no sentido de que, como a Casa trabalha em uma boa direção, como a Casa tem votado projetos importantes, como, a cada momento que se passa, Presidente, a gente cria mais respeito pela sua administração, como, por exemplo, o dia de hoje…

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado, Mário.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu quero apenas lhe alertar que a população brasileira clama, Presidente, a população brasileira quer, Presidente. Por onde eu ando – se eu pego um avião, se estou no aeroporto, se vou a Belém, se venho a Brasília, se vou ao Rio – a população brasileira diz: "E o voto secreto? E o voto secreto? Quando se vota o voto secreto?" Então vamos encarar isso, não tem

jeito. Vamos colocar em pauta, vamos discutir. Cada um vota como quer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Já está em pauta, mas hoje faremos mais uma sessão de discussão.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E na próxima semana, porque são cinco sessões…

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Ótimo, ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Próxima semana, com certeza, nós vamos apreciar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pronto. Era exatamente isso que eu queria ouvir de V. Exª. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Sr. Presidente, o importante para nós, da Comissão de Assuntos Sociais...

Sr. Presidente, se for aprovado o requerimento e V. Exª despachar os dois projetos – o relatório do Senador Humberto Costa e também o do Senador Cícero Lucena – para a Comissão de Assuntos Sociais, resolve-se o problema do mesmo jeito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está bom assim?

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então façamos isso.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Não há nenhum problema para nós, desde que eu possa discutir o projeto na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação do requerimento.

Não havendo objeção do Plenário, está aprovado o requerimento e as matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, seguindo posteriormente às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Proposta de Emenda à Constituição nº 60.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Número 60? Não, Sr. Presidente. Eu pedi a preferência do Item 11, que é a nº 43.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Chegaremos lá. É exatamente essa.

Item 11:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), *que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo,* que tramita em conjunto com a PEC nº 20 e com a PEC nº 28.

Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza, com votos em separado dos Senadores Pedro Taques e Randolfe Rodrigues, e contrários dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Eduardo Lopes.

A PEC nº 28, do Senador Antonio Carlos Valadares, e a PEC nº 20, do Senador Paulo Paim.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2013
(Calendário Especial – Requerimento nº 755, de 2013)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Parecer favorável, sob nº 645, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2013

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal,*

para estabelecer o voto aberto nas deliberação de cada casa e do Congresso Nacional.
Depende de parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Antes, porém, há uma emenda apresentada à PEC nº 20, emenda do Senador Antonio Carlos Rodrigues e outros Srs. Senadores, que vai à publicação.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA Nº 1 – PLEN
(À PEC nº 20, de 2013)

Acrescente-se ao art. 52 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 20, de 2013, o seguinte § 2º, renumerado o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 1º .....

'Art. 52. .....

.....

§ 2º A aprovação dos magistrados prevista na alínea *a* do inciso III deste artigo se dará por voto secreto.'

....."

Justificação

A emenda que ora submetemos à apreciação dos ilustres colegas Senadores tem o objetivo de garantir que a apreciação pelo Senado Federal dos nomes dos magistrados indicados pelo Presidente da República continue a ser por voto secreto.

Com efeito, embora estejamos de acordo com a PEC nº 20, de 2013, no sentido da importância do voto aberto no Parlamento, no caso dos nomes daqueles que poderão julgar processos em que os Senadores sejam parte ou tenham interesse no processo não cabe o voto aberto.

Com efeito, permitir que seja conhecido de todos e, portanto, dos próprios indicados para compor os tribunais superiores e para compor o Supremo Tribunal Federal como votou cada Senador contraria o interesse público.

Na verdade, magistrado que tenha tido seu nome aprovado mediante votação aberta, consoante a qual se conhece como votou cada Senador, e amanhã venha a estar diante de processo no qual qualquer dos Senadores votantes seja parte ou tenha interesse poderá ser alvo de arguição de impedimento ou suspeição.

De fato, sempre poderá ser questionada a legitimidade de decisão interlocutória ou decisão final de processo em que atuou magistrado que teve seu nome apreciado pelo Senado Federal e que tenha Senador que participou da votação como parte interessada.

Assim, a hipótese da escolha de magistrados, que ora ponderamos, configura situação excepcional para a qual se impõe seja mantido o voto secreto.

Dessa forma, em face do interesse público manifesto na emenda que ora apresentamos, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Rodrigues.**

EMENDA DO SENADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES À PEC Nº 20, DE 2013

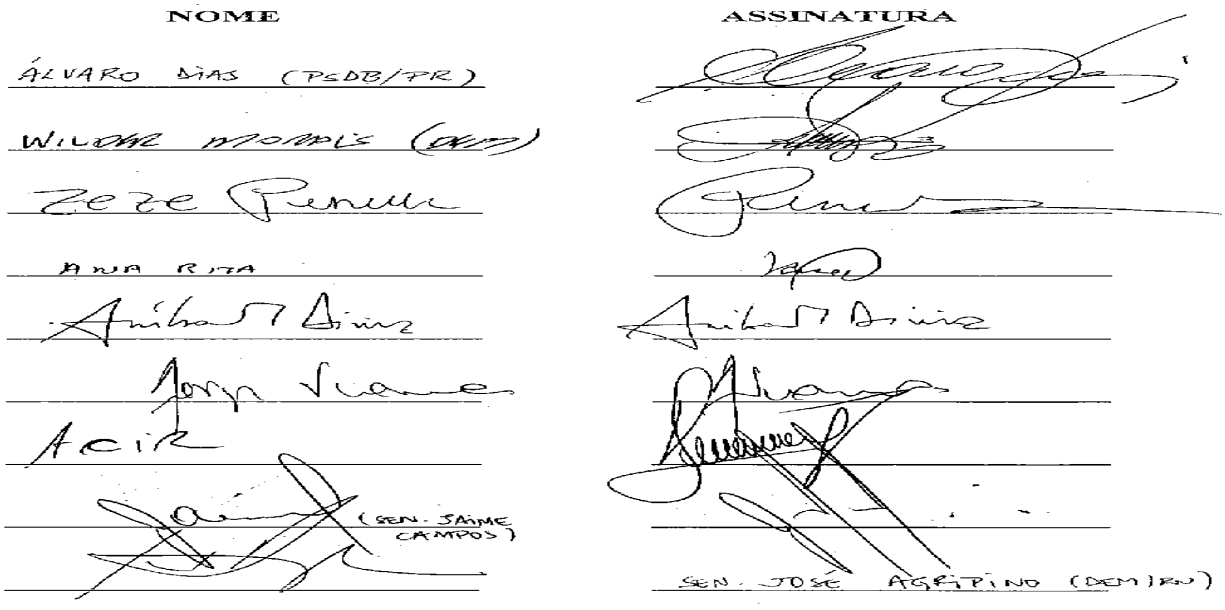

NOME	ASSINATURA
(SEN. HUMBERTO COSTA)	
SEN. VANESSA GRAZIOTIN	
FERNANDO COLLOR	
LUIZ HENRIQUE	
SEN. KATIA ABREU	
FLEXA RIBEIRO	
	GIM ARGELO
	EDUARDO AMORIM
	ALFREDO NASCIMENTO

NOME	ASSINATURA
EDUARDO BRAGA	
EUNÍCIO OLIVEIRA	
LÍDICE DA MATA	
ROMERO JUCÁ	
CÍCERO LUCENA	
BENEDITO DE LIRA	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não há mais solicitação para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Eu queria declarar à Casa que o Senado Federal recebeu o **Ofício nº 2.148, de 2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o **Projeto de Conversão nº 23, de 2013**, que *altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$15 bilhões, em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013).

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013)

Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 231, de 2013.....
- Exposição de Motivos nº 23/2013, dos Ministros de Estado de Minas e Energia; das Relações Exteriores; da Fazenda; e da Cultura.....

- Ofício nº 2.148/2013, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 22/2013, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal .....
- *Parecer nº 55, de 2013 – CN, da Comissão Mista, Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) e Relator Revisor: Deputado Júnior Coimbra (PMDB-TO)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 46, de 2013, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013)

Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O inciso II do *caput* do art. 1° da Lei n° 10.552, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

.....

II - conceder garantia da União às entidades da administração pública federal indireta, inclusive suas controladas, e aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas entidades da administração pública indireta, inclusive suas controladas, em operação de crédito interno, observados os requisitos, limites, condições e normas da legislação em vigor, em especial o disposto nos arts. 29 a 40 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000." (NR)

Art. 2° Fica autorizado o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), destinado a honrar compromissos assumidos com os concessionários que irão explorar os trechos ferroviários definidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1° Para a cobertura do aporte de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Valec, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2° Os títulos emitidos na forma do § 1° somente poderão ser resgatados, e os respectivos rendimentos

utilizados, para honrar os pagamentos mencionados no *caput*.

Art. 3° Fica a União autorizada a renegociar as condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES firmadas com fundamento no art. 26 da Lei n° 9.491, de 9 de setembro de 1997, no art. 12 da Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002, no art. 1° da Lei n° 11.688, de 4 de junho de 2008, e nos arts. 1° e 2°-A da Lei n° 11.948, de 16 de junho de 2009.

§ 1° As condições financeiras e contratuais da renegociação de que trata o *caput* serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observado o seguinte:

I - as dívidas originais e os saldos renegociados serão considerados pelo seu valor de face; e

II - a remuneração poderá ser:

a) equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo; ou

b) caso mantida, sobre parte da dívida, uma remuneração baseada no custo de captação externa do Tesouro Nacional em dólares norte-americanos, será estabelecida em função do custo à época da renegociação, admitida a sua revisão, em intervalos não inferiores a 3 (três) anos.

§ 2° Nos contratos celebrados ou renegociados com fundamento na Lei n° 11.948, de 16 de junho de 2009, ato do Ministro de Estado da Fazenda poderá autorizar o não pagamento de antecipações devidas e não realizadas desde 30 de abril de 2013 pelo BNDES à União.

Art. 4° Fica autorizado o BNDES, em suas operações ativas, lastreadas com recursos captados com a União, em operações de crédito, a adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, como índice de atualização, e de cláusula de reajuste vinculado à variação cambial.

Art. 5° O art. 6° da Medida Provisória n° 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6° .....

§ 1° A exclusivo critério do Ministro de Estado da Fazenda, os créditos adquiridos pela União com fundamento na alínea *a* do inciso II do *caput* poderão ser substituídos por novos créditos decorrentes de operações realizadas diretamente com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, pelo seu valor de face.

§ 2° Para fins da substituição referida no § 1°, os valores dos créditos adquiridos pela União serão corrigidos pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, desde a data de sua aquisição, descontados os recebimentos ocorridos no período.

§ 3° A CEF, a qualquer tempo, poderá readquirir da União, a exclusivo critério do Ministro de Estado da Fazenda e pelo valor de face, os créditos dados para efeito da substituição de que trata o § 1°, admitindo-se a

dação em pagamento, também pelo valor de face, de títulos CVSB e CVSD pertencentes à CEF." (NR)

Art. 6° Ficam excluídas do cálculo da Receita Líquida Real prevista na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, as receitas provenientes da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, das operações urbanas consorciadas e da transferência do direito de construir de que tratam o art. 31, o § 1° do art. 33 e o art. 35 da Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, inclusive as já realizadas.

Art. 7° Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência, nos termos de normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1° Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2° No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 3° A remuneração a ser recebida pelo Tesouro Nacional deverá enquadrar-se, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, em uma das seguintes alternativas:

I - compatibilidade com a taxa de remuneração de longo prazo;

II - compatibilidade com seu custo de captação; ou

III - remuneração variável.

Art. 8°. Com vistas a promover a cooperação energética com países da América Latina e a aproveitar racionalmente os equipamentos de geração de energia elétrica, órgãos e entidades federais poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, o uso de bens caracterizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL como inservíveis à concessão de serviço público.

§ 1° As ações de cooperação previstas no *caput* dependerão de aprovação prévia do Ministro de Estado de Minas e Energia.

§ 2° Para a execução do previsto no *caput*, é dispensada a licitação para a União contratar e celebrar acordos com empresas estatais federais a fim de prestar ou supervisionar serviços de logística e de recuperação, reforma e manutenção de equipamentos de geração de energia elétrica.

Art. 9° O art. 38 da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38. .....

.....

b) as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem alteração de controle societário e as modificações de quadro diretivo deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato;

c) a alteração de objetivos sociais, a alteração de controle societário das empresas e a transferência da concessão, permissão ou autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

.....

§ 2° Serão nulas de pleno direito as alterações contratuais ou estatutárias, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social, bem como as modificações de quadro diretivo a que se refere a alínea *b* do *caput* deste artigo que contrariem qualquer dispositivo regulamentar ou legal ficando as entidades sujeitas às sanções previstas neste Código." (NR)

Art. 10. O art. 6° da Lei n° 11.345, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 8°-C e 8°-D:

"Art. 6° .....

.....

§ 8°-C O não atendimento da intimação para o complemento das parcelas em atraso de que trata o § 8° implicará a imediata rescisão do parcelamento.

§ 8°-D A associação desportiva excluída do parcelamento, a qualquer tempo, por inobservância do disposto no § 8°, poderá requerer sua reinclusão, desde que promova, até 31 de outubro de 2013, o complemento integral das parcelas com os respectivos encargos moratórios.

....." (NR)

Art. 11. Fica reconhecida, a partir da data de assinatura dos respectivos termos de transferência, a titularidade dos Estados e do Distrito Federal sobre a malha rodoviária que lhes foi transferida pela União com base no disposto na Medida Provisória n° 82, de 7 de dezembro de 2002, cabendo-lhes todos os direitos e deveres inerentes a essa titularidade.

§ 1° É considerada aplicação regular dos recursos repassados pela União com base no disposto na Medida Provisória n° 82, de 7 de dezembro de 2002, sua utilização pelos Estados e pelo Distrito Federal em rodovias federais ou outros programas de infraestrutura de transportes.

§ 2° Os recursos de que trata o *caput*, em razão do disposto nos incisos I a III do § 3° do art. 2° da Medida Provisória n° 82, de 7 de dezembro de 2002, têm natureza indenizatória, não se aplicando a eles as regras da transferência voluntária.

Art. 12. A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

IV - operações contratadas nos demais Municípios da área de abrangência da Sudene não incluídos nos incisos I a III do *caput*, desde que tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência em decorrência de seca ou estiagem, no período de 1º de dezembro de 2011 a 30 de junho de 2013, reconhecidos pelo Poder Executivo federal:

a) operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário: rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado; e

b) operações com valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

1. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais): aplica-se o disposto na alínea a deste inciso;

2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente

contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): rebate de 45% (quarenta e cinco por cento);

c) operações com valor originalmente contratado acima de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

1. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): aplica-se o disposto nas alíneas *a* e *b* deste inciso; e

2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado acima de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais): rebate de 40% (quarenta por cento).

.....

§ 2° Os saldos devedores das operações a serem liquidadas nos termos deste artigo serão apurados com base nos encargos contratuais de normalidade, excluídos os bônus, sem o cômputo de multa, mora, quaisquer outros encargos por inadimplemento ou honorários advocatícios.

.....

§ 6° Caso o recálculo da dívida de que trata o § 2° resulte em saldo devedor 0 (zero) ou menor que 0 (zero), a operação será considerada

liquidada, não havendo, em hipótese alguma, devolução de valores a mutuários.

.....

§ 12. Ficam suspensos o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 31 de dezembro de 2014.

.....

§ 18. Caso o mutuário tenha mais de uma operação que se enquadre no disposto neste artigo e o somatório de todas as operações, considerado o valor originalmente contratado, seja igual ou inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), será considerado o somatório dos valores das operações originalmente contratadas para o enquadramento nos percentuais de desconto de que tratam os incisos I a IV do *caput*.

§ 19. Admitem-se a amortização parcial do saldo devedor apurado de acordo com o § 2° e a concomitante contratação de nova operação para liquidação do valor remanescente, desde que realizadas até 31 de dezembro de 2014, nas seguintes condições:

I - o percentual de desconto será definido com base no disposto nos incisos I a IV do *caput*;

II - deve ser deduzido, além do valor amortizado, o desconto previsto nos incisos I a

IV do *caput* de forma proporcional às amortizações efetuadas;

III - o saldo devedor remanescente deve ser liquidado por meio da contratação de nova operação nos termos do art. 9° desta Lei, não se aplicando sobre este saldo os descontos de que tratam os incisos I a IV deste artigo.

§ 20. As disposições deste artigo não se aplicam às operações oriundas de crédito rural inscritas em Dívida Ativa da União ou em cobrança judicial pela Procuradoria-Geral da União." (NR)

"Art. 8°-A É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural, oriundas de financiamentos de empreendimento localizado em Municípios da área de abrangência da Sudene onde tenha havido decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública em decorrência de seca ou estiagem, entre 1° de dezembro de 2011 e 30 de junho de 2013, reconhecidos pelo Poder Executivo federal, inscritas na Dívida Ativa da União - DAU até 30 de setembro de 2013:

I - concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo III desta Lei, para a liquidação da dívida até 31 de dezembro de 2014, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação e, em seguida, ser aplicado o

respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II - permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 31 de dezembro de 2014, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

a) prazo de reembolso: 10 (dez) anos, com amortizações em parcelas semestrais ou anuais, de acordo com o fluxo de receitas do mutuário;

b) concessão de desconto percentual sobre as parcelas da dívida pagas até a data do vencimento renegociado, conforme quadro constante do Anexo IV desta Lei, aplicando-se, em seguida, uma fração do respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

c) a fração do desconto de valor fixo a que se refere a alínea *b* deste inciso será aquela resultante da divisão do respectivo desconto de valor fixo previsto no quadro constante do Anexo IV desta Lei pelo número de parcelas renegociadas conforme a alínea *a* deste inciso;

d) o total dos saldos devedores será considerado na data da renegociação, para efeito de enquadramento nas faixas de desconto;

e) pagamento da primeira parcela no ato da negociação.

§ 1º Fica a União, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,

autorizada a contratar, com dispensa de licitação, instituições financeiras integrantes da administração pública federal, para adotar as providências necessárias a fim de facilitar o processo de liquidação ou renegociação de dívidas rurais inscritas em Dívida Ativa da União - DAU, nos termos desta Lei.

§ 2° A adesão à renegociação de que trata este artigo importa em autorização à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para promover a suspensão das ações e execuções judiciais para cobrança da dívida até o efetivo cumprimento do ajuste, devendo prosseguir em caso de descumprimento.

§ 3° O descumprimento do parcelamento resultará na perda dos benefícios, retornando o valor do débito à situação anterior, deduzido o valor integral referente às parcelas pagas.

§ 4° As instituições financeiras oficiais federais deverão encaminhar à PGFN, até 31 de dezembro de 2013, listagem com todos os débitos já encaminhados para a inscrição em DAU que se enquadrem nos requisitos deste artigo.

§ 5° A renegociação de que trata este artigo será regulamentada por ato do Procurador-Geral da Fazenda Nacional."

"Art. 8°-B Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a adotar as medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação previstas no art.

8°-A desta Lei para as dívidas originárias de operações de crédito rural que, cumulativamente:

I - sejam oriundas de financiamentos de empreendimento localizado em Municípios da área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE onde tenha havido decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública em decorrência de seca ou estiagem, entre 1° de dezembro de 2011 e 30 de junho de 2013, reconhecidos pelo Poder Executivo federal; e

II - que os ativos tenham sido transferidos para o Tesouro Nacional e cujos débitos não inscritos na Dívida Ativa da União estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, nos casos em que os devedores requererem nos autos judiciais a liquidação ou a renegociação até 31 de dezembro de 2014.

§ 1° A adesão à renegociação de que trata este artigo importa em confissão irretratável da dívida e em autorização à Procuradoria-Geral da União para promover a suspensão do processo de execução até o efetivo cumprimento do ajuste que, se descumprido, ensejará o imediato prosseguimento da execução.

§ 2° O valor das parcelas, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para

títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 3° Os bens penhorados em garantia da execução deverão desta forma permanecer, para a garantia da renegociação, até a quitação integral do débito, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008.

§ 4° Caberá a cada parte arcar com os honorários de seu advogado, fixados na ação de execução ou de embargos à execução, e ao devedor o pagamento das demais despesas processuais.

§ 5° A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentadas por ato do Procurador-Geral da União."

"Art. 8°-C Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2014 as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que tratam os arts. 8°-A e 8°-B."

"Art. 8°-D O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que tratam os arts. 8°-A e 8°-B fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2014."

"Art. 9° .....

.....

§ 3º Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2014, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações de crédito rural enquadráveis neste artigo.

.....

§ 11. Admite-se a liquidação das operações passíveis de enquadramento neste artigo, pelo saldo devedor apurado na forma do inciso I do *caput* deste artigo.

§ 12. Para os efeitos da renegociação de que trata este artigo, os honorários advocatícios ou despesas com registro em cartório são de responsabilidade de cada parte, e o não implemento de seu pagamento não obsta a referida renegociação." (NR)

"Art. 9º-A Admite-se a inclusão na linha de crédito de que trata o art. 9º das operações de crédito rural de custeio e investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 31 de dezembro de 2006, no valor original de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário que estiverem em situação de adimplência em 30 de junho de 2012, cujo empreendimento esteja localizado em Municípios da área de abrangência da

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, onde tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência em decorrência de seca ou estiagem, no período de 1° de dezembro de 2011 a 30 de junho de 2013, reconhecidos pelo Poder Executivo federal, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional."

Art. 13. O art. 69-A da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69-A. Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2014, as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de débitos inscritos em Dívida Ativa da União ou que venham a ser incluídos até 31 de dezembro de 2014, oriundos de operações de crédito rural contratados entre 17 de maio de 1984 e 31 de maio de 2002, de responsabilidade de produtores rurais vinculados ao Projeto Agro-Industrial do Canavieiro Abraham Lincoln - PACAL, situado no Município de Prainha, Estado do Pará (Km 92 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira-Itaituba), desapropriado pela União Federal na forma do Decreto n° 89.677, de 17 de maio de 1984.

Parágrafo único. As instituições financeiras oficiais federais deverão encaminhar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, até o último dia útil do mês seguinte ao da publicação desta Lei, listagem com todos os débitos já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da

União que se enquadrem nos requisitos dispostos no *caput*." (NR)

Art. 14. Fica extinto o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército.

Art. 15. Fica criado o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, destinado ao acesso dos cabos e taifeiros-mores com estabilidade assegurada.

§ 1° O acesso dos cabos e taifeiros-mores de que trata este artigo será efetivado por promoção à graduação de Terceiro-Sargento, pelo critério de antiguidade, deixando aqueles militares de pertencer à sua Qualificação Militar de origem.

§ 2° Os cabos e taifeiros-mores com estabilidade assegurada concorrerão à promoção a Terceiro-Sargento desde que possuam, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço e satisfaçam aos requisitos mínimos para promoção a serem estabelecidos em decreto.

§ 3° Os Terceiros-Sargentos da ativa, integrantes do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, extinto pelo art. 14, passam a integrar o Quadro Especial a que se refere o *caput*.

§ 4° Os Terceiros-Sargentos da ativa, integrantes do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, concorrerão à promoção a Segundo-Sargento pelos critérios de antiguidade e de merecimento, desde que satisfaçam aos requisitos mínimos estabelecidos no Regulamento de Promoções de Graduados do Exército.

Art. 16. Os soldados com estabilidade assegurada concorrerão à promoção a cabo pelo critério de antiguidade,

desde que possuam, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço e satisfaçam os requisitos mínimos para promoção a serem estabelecidos em decreto.

Art. 17. Os soldados, cabos e taifeiros-mores de que trata esta Lei poderão ser beneficiados por até 2 (duas) promoções, após adquirida a estabilidade.

Art. 18. Respeitadas as situações constituídas, é vedada a estabilização de praça que não tenha ingressado no Exército por meio de concurso público.

Art. 19. As promoções de que trata esta Lei não contemplarão os militares na inatividade.

Art. 20. Os prazos de suspensões de pagamentos de tributos concedidos mediante atos concessórios de regime especial de *drawback* que, nos termos do art. 4° do Decreto-Lei n° 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham termo no ano de 2013 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado a partir da respectiva data de termo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a atos concessórios de *drawback* cujos prazos de pagamento de tributos já tenham sido objeto das prorrogações excepcionais previstas no art. 13 da Lei n° 11.945, de 4 de junho de 2009, no art. 61 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010, ou no art. 8° da Lei n° 12.453, de 21 de julho de 2011.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Ficam revogados a Lei n° 10.951, de 22 de setembro de 2004, o § 6° do art. 9° da Lei n° 12.844, de 19 de julho de 2013, e o § 5° do art. 10 da Lei n° 12.761, de 27 de dezembro de 2012.

ANEXO I
(Anexo III da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013)

Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União de que trata o art. 8º-A: desconto para liquidação da operação até 31 de dezembro de 2014

Soma dos saldos devedores na data da renegociação (R$ mil)	Desconto (em %)	Desconto de valor fixo, após o desconto percentual (R$)
Até 10	80	-
Acima de 10 até 50	68	1.200,00
Acima de 50 até 100	58	6.200,00
Acima de 100 até 200	51	13.200,00
Acima de 200	48	19.200,00

ANEXO II
(Anexo IV da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013)

Operações de Crédito Rural inscritas na Dívida Ativa da União de que trata o art. 8º-A: descontos em caso de renegociação

Total dos saldos devedores na data da renegociação (R$ mil)	Desconto (em %)	Desconto fixo, após o desconto percentual (R$)*
Até 10	65	-
Acima de 10 até 50	53	1.200,00
Acima de 50 até 100	43	6.200,00
Acima de 100 até 200	36	13.200,00
Acima de 200	33	19.200,00

* A fração do desconto de valor fixo será obtida mediante a divisão do respectivo desconto fixo pelo número de parcelas resultante da renegociação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 618, DE 2013

Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.527, de 8 de agosto de 2002; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

II - conceder garantia da União às entidades da administração pública federal indireta, inclusive suas controladas, e aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas entidades da administração pública indireta, inclusive suas controladas, em operação de crédito interno, observados os requisitos previstos no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)

Art. 2º Fica autorizado o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), destinado a honrar compromissos assumidos com os concessionários que irão explorar os trechos ferroviários definidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do aporte de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da VALEC, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Os títulos emitidos na forma do § 1º somente poderão ser resgatados, e os seus respectivos rendimentos utilizados, para honrar os pagamentos mencionados no **caput**.

Art. 3º Fica a União autorizada a renegociar as condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES firmadas com fundamento no art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997; no art. 12 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; no art. 1º da Lei nº 11.688, de 4 de junho de 2008; e no art. 1º e no art. 2-A da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009.

§ 1º As condições financeiras e contratuais da renegociação de que trata o **caput** serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observado o seguinte:

I - as dívidas originais e os saldos renegociados deverão ser considerados pelo seu valor de face; e

II - a remuneração poderá ser:

a) equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo; ou

b) caso mantida, sobre parte da dívida, uma remuneração baseada no custo de captação externa do Tesouro Nacional, em dólares norte-americanos, a remuneração será estabelecida em função do custo à época da renegociação, admitida a sua revisão, em intervalos não inferiores a três anos.

§ 2º Nos contratos celebrados ou renegociados com fundamento na Lei nº 11.948, de 2009, ato do Ministro de Estado da Fazenda poderá autorizar o não pagamento de antecipações devidas e não realizadas desde 30 de abril de 2013 pelo BNDES à União.

Art. 4º Fica autorizado o BNDES, em suas operações ativas, lastreadas com recursos captados com a União, em operações de crédito, a adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, como índice de atualização, e de cláusula de reajuste vinculado à variação cambial.

Art. 5º A Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§ 1º A exclusivo critério do Ministro de Estado da Fazenda, os créditos adquiridos pela União com fundamento na alínea "a" do inciso II do **caput** poderão ser substituídos por novos créditos decorrentes de operações realizadas diretamente com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, pelo seu valor de face.

§ 2º Para fins da substituição referida no § 1º, os valores dos créditos adquiridos pela União serão corrigidos pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, desde a data de sua aquisição, descontados os recebimentos ocorridos no período.

§ 3º A CEF, a qualquer tempo, poderá readquirir da União, a exclusivo critério do Ministro de Estado da Fazenda, e pelo valor de face, os créditos dados para efeito da substituição de que trata o § 1º, admitindo-se a dação em pagamento, também pelo valor de face, de títulos CVSB e CVSD pertencentes à CEF." (NR)

Art. 6º Ficam excluídas do cálculo da Receita Líquida Real prevista na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, as receitas provenientes da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, das operações urbanas consorciadas e da transferência do direito de construir de que tratam o art. 31, o § 1º do art. 33 e o art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, inclusive as já realizadas.

Art. 7º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência, nos termos de normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 3º A remuneração a ser recebida pelo Tesouro Nacional deverá se enquadrar, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, em uma das seguintes alternativas:

I - compatibilidade com a taxa de remuneração de longo prazo;

II - compatibilidade com seu custo de captação; ou

III - remuneração variável.

Art. 8º Com vistas a promover a cooperação energética com países da América Latina e a aproveitar racionalmente os equipamentos de geração de energia elétrica, órgãos e entidades federais poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, o uso de bens caracterizados pela ANEEL como inservíveis à concessão de serviço público.

§ 1º As ações de cooperação previstas no **caput** dependerão de aprovação prévia do Ministro de Estado de Minas e Energia.

§ 2º Para a execução do previsto no **caput**, é dispensada a licitação para a União para contratar e celebrar acordos com empresas estatais federais para prestar ou supervisionar serviços de logística e de recuperação, reforma e manutenção de equipamentos de geração de energia elétrica.

Art. 9º Fica revogado o § 5º do art. 10 da Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 10 Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

Mensagem nº 231, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 618, de 5 de Junho de 2013, que "Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.527, de 8 de agosto de 2002; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências".

Brasília, 5 de Junho de 2013.

EMI nº 00023/2013 MME MRE MF MinC

Brasília, 29 de Maio de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de edição de Medida Provisória que autoriza o Poder Executivo a conceder garantia em operação de crédito interno de entidades da administração federal indireta, inclusive suas controladas, pertencentes aos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; possibilita a diminuição do custo de capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; altera a Medida Provisória no 2.196-3, de 24 de agosto de 2001; altera o cálculo da receita líquida real dos municípios, para adequação à Lei nº 10.527, de 10 de julho de 2001; e autoriza a concessão de crédito ao BNDES; permite a cessão, a título oneroso ou gratuito, do uso de bens caracterizados pela ANEEL como inservíveis à concessão de serviço público, dispensando licitação para a União contratar e celebrar acordos com empresas estatais federais para prestar ou supervisionar serviços de logística e de recuperação, reforma e manutenção de equipamentos de geração de energia elétrica; altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2013, que Institui o Programa de Cultura do Trabalhador e cria o vale-cultura, dentre outras providências.

2. A presente Medida Provisória autoriza o Poder Executivo a conceder garantia em operação de crédito interna de entidades da administração federal indireta, inclusive suas controladas, pertencentes aos entes da Federação. A proposta objetiva ampliar o escopo da garantia da União de que trata o inciso II da Lei nº 10.552, de 2002, de modo a abranger também as controladas das entidades da administração indireta de cada ente da Federação, haja vista que a prestação de garantia estava restrita às sociedades de economia mista e empresas públicas, em conformidade com a definição constante do inciso II do art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

3. Cabe lembrar que a proposição guarda consonância com o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que autoriza a concessão de garantia pelos entes federativos em operações de crédito internas e externas, observado o disposto nesse artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

4. A edição da referida Medida Provisória atende os pressupostos constitucionais de urgência e relevância em face da existência de pleitos de concessão da garantia da União em operações de crédito internas de subsidiárias de empresa estatal federal, destinadas a investimentos em infraestrutura do País.

5. Outro objetivo da presente Medida Provisória é autorizar o aporte de recursos da União na VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no montante de até R$ 15,0 bilhões, para viabilizar a participação desta empresa nas concessões de ferrovias do Governo Federal nos moldes traçados pelo "Programa de Investimentos em Logística – PIL".

6. De acordo com este novo modelo, a VALEC oferece ao concessionário vencedor do certame um contrato de compra periódica de toda a capacidade operacional que será disponibilizada por ele. Essa operação permite a retirada do risco de demanda do concessionário e, consequentemente, melhora as ofertas da licitação. Ainda, como caberá à VALEC ofertar esta disponibilidade para os operadores interessados, torna viável o livre acesso e a cobrança justa pela utilização do modal.

7. Como o período desse contrato é igual ao do período de concessão da ferrovia, há a necessidade de dar segurança ao concessionário de que a VALEC terá os recursos disponíveis para arcar com seus compromissos assumidos durante toda a vigência do acordo, independentemente das condições em que a venda a terceiros ocorrerá. Hoje, a empresa não conta com os recursos disponíveis na magnitude necessária e, por esse motivo, o aporte nos montantes expressos neste

projeto de Medida Provisória cumprirá o papel de formar um colchão contingente para pagamentos ao concessionário nos casos em que a execução orçamentária futura ficar aquém do necessário.

8. Estima-se que a medida proposta não implica ampliação de despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social no exercício de 2013 e nos dois exercícios subsequentes, uma vez que o aumento do capital social será realizado em uma estatal dependente.

9. A urgência da medida ora proposta se justifica pelo fato das concessões de ferrovias estarem com seu processo de licitação em curso e o aporte dos recursos na VALEC servir de importante mecanismo que permite a estatal honrar futuras obrigações com as empresas privadas que participarem das licitações do PIL. O caráter de relevância da medida em tela se justifica pela importância de se realizar os investimentos no modal ferroviário e assim contribuir para o aumento da capacidade de transporte e redução dos custos logísticos, o que aumenta a competitividade dos produtos nacionais.

10. A Medida Provisória também possibilita a diminuição do custo de capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de reduzir a remuneração dos empréstimos concedidos pelo Banco a seus clientes, bem como dotá-lo de capital para dar continuidade ao financiamento de projetos de longo prazo, mediante alteração das condições financeiras de operações de crédito firmadas entre a União e o BNDES, nos termos das Leis nº 9.491, de 9 de setembro de 1997; nº 10.438, de 26 de abril de 2002; nº 11.688, de 4 de junho de 2008; e nº 11.948, de 16 de junho de 2009.

11. Ressalta-se que, no âmbito das ações empreendidas pelo Governo Federal para a redução das taxas de juros praticadas na economia brasileira, o BNDES vem empreendendo esforços para reduzir o custo dos financiamentos e, com isso, estimular a demanda por investimentos na economia e manter a capacidade do Banco em apoiar novos investimentos de longo prazo, fundamentais ao crescimento sustentável da economia. Entretanto, para que novas reduções em tais custos sejam consistentes com o equilíbrio econômico-financeiro da Instituição Financeira, faz-se necessária a ampliação das fontes de recursos em Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. Assim, à medida que os empréstimos concedidos com custos acima da TJLP retornem ao Banco, este poderá conceder novos financiamentos em condições mais favoráveis ao tomador de empréstimo, beneficiando projetos importantes para a economia brasileira.

12. Para tanto, a Medida Provisória ora proposta autoriza a União a renegociar as condições financeiras e contratuais das operações de crédito, que constituem fonte de recursos do BNDES, firmadas com fundamento no art. 26 da Lei nº 9.491, de 1997; no art. 12 da Lei nº 10.438, de 2002; no art. 1º da Lei nº 11.688, de 2008; e no art. 1º e art. 2-A da Lei nº 11.948, de 2009, a fim de estabelecer à União remuneração equivalente à TJLP, podendo ser mantida, sobre parte da dívida remuneração baseada no custo de captação externa do Tesouro Nacional, em dólares norte-americanos.

13. Propõe-se, ainda, autorizar o BNDES a adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte americano em operações de crédito, lastreadas com recursos captados com a União. Destaco que, o Banco, amparado em legislação específica, já realiza operações atreladas à variação cambial. No entanto, diversos setores produtores de bens comercializáveis com o exterior vêm demandando expansão de financiamentos atrelados à variação cambial, uma vez que possuem receita vinculada à variação cambial.

14. De todo o exposto, saliente-se que a relevância e urgência das matérias justifica-se pela necessidade da implementação, no curto prazo, de ações governamentais capazes de dar continuidade às medidas de incentivo ao investimento, fundamentais ao aumento da competitividade da indústria brasileira e, por conseguinte, com reflexos positivos na renda e no emprego.

15. A presente Medida Provisória propõe ainda a alteração da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. Vale ressaltar que a União é titular de vários contratos de operações de créditos, firmados originalmente pela Caixa Econômica Federal junto a entes da federação e entidades a eles vinculadas, que foram adquiridos no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, estabelecido pela Medida Provisória nº 2.196/2001. Dentre esses créditos, existem operações cujas condições financeiras ou garantias pactuadas originalmente se revelam inadequadas ou insuficientes para propiciar o retorno dos recursos à União.

16. Assim, a pretendida alteração no texto da Medida Provisória nº 2.196/2001 objetiva ratificar a possibilidade de substituição de créditos decorrentes de operações realizadas com recursos originários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, pelo seu valor de face, de forma a propiciar o efetivo retorno desses recursos. Além disso, a referida operação possibilitará também a recompra desses créditos por parte da Caixa Econômica Federal, com pagamento por meio de títulos CVSB e CVSD, pelo valor de face, quando julgado oportuno e conveniente pelo Ministério da Fazenda e pela Caixa Econômica Federal.

17. A urgência e a relevância da medida ora proposta se justificam pela necessidade de viabilizar o retorno de recursos à União referentes a contratos de operações de crédito firmados originalmente pela Caixa Econômica Federal junto a entes da federação e entidades a eles vinculadas.

18. A proposta de Medida Provisória objetiva também corrigir conflito de normas causadas pela sistemática de contabilização das receitas decorrentes das operações urbanas, previstas na Lei nº 10.527, de 10 de julho de 2001, mais conhecida como o Estatuto das Cidades e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

19. Cabe destacar, que a operação urbana é um instrumento urbanístico cuja principal finalidade é a transformação urbanística estrutural de uma área, mediante um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público com a participação dos proprietários, moradores, usuários e investidores, participação financeira e deliberativa através do Conselho Gestor, conforme disposto no § 1º do art. 32, da mencionada Lei, conforme segue:

> *"Art. 32. ...*
>
> *§1º. Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental".*

20. A contrapartida exigida dos proprietários advém da modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente (art. 32, parágrafo 2º, Estatuto das Cidades) e ela se dá mediante a compra de CEPAC (Certificado de Potencial Adicional de Construção – art. 34 do Estatuto das Cidades) ou diretamente em dinheiro (outorga), sendo que os dois concedem benefícios urbanísticos com regras diferentes em relação ao restante da cidade.

21. Os recursos que podem ser obtidos pelo Ente Público, nos termos acima informados, estão diretamente relacionados às intervenções a serem realizadas na própria região, objeto da operação urbana, sendo que, inclusive, o Estatuto da Cidade estabelece como improbidade administrativa para o Prefeito que não aplicar os recursos das operações urbanas em desacordo com a lei (art. 52 do Estatuto das Cidades). Portanto, essas receitas somente podem ser utilizadas para a realização dos investimentos que deram origem a elas.

22. Entretanto, em decorrência da sistemática atual de sua contabilização, elas devem entrar no cálculo da Receita Líquida Real (RLR) do Ente e, por esse motivo, um percentual delas (que pode chegar a 13%) compõe o valor da prestação das dívidas dos municípios para com a União nos termos da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

23. Esta situação poderá inviabilizar o Estatuto das Cidades, especialmente no que tange às operações urbanas, pois de cada R$ 100 captados nessas operações (que devem ser integralmente utilizados nos investimentos da operação urbana) os municípios deverão retirar até R$ 13 de outra fonte orçamentária para o pagamento da dívida para com a União. Esta situação deverá impactar negativamente no nível de investimentos do Setor Público Consolidado e, consequentemente, refletindo no ritmo de crescimento do PIB.

24. A urgência e relevância da medida decorrem da necessidade imediata de realização desses investimentos, que, em muitos casos, já representam operações urbanas em andamento, as quais, se este conflito normativo não for pacificado, deverão ser paralisadas no curto prazo, colocando em risco os investimentos já realizados e o bem estar da população atingida.

25. A Medida Provisória propõe ainda a autorização para a concessão de crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o enquadramento como instrumento elegível a capital ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do Patrimônio de Referência, nos termos de normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

26. Ao longo dos últimos anos, o BNDES vem passando por um forte crescimento de seus ativos e passivos. A título de ilustração, o ativo do Sistema BNDES era, ao final de 2006, de R$ 188 bilhões, ao passo que a perspectiva para o final do ano corrente é da ordem de R$ 800 bilhões.

27. Em decorrência desse crescimento, torna-se necessário elevar seu Patrimônio de Referência, visando manter sua alavancagem em níveis adequados, além do enquadramento do Banco aos limites regulatórios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

28. Nesse sentido, o fortalecimento da estrutura de capital do BNDES revela-se instrumento indispensável ao equilíbrio patrimonial e financeiro da instituição, que afasta o risco da postergação ou mesmo da inviabilidade de projetos da mais alta relevância para o País.

29. A presente proposta de Medida Provisória também visa possibilitar à União promover ações de cooperação energética com países da América Latina, por meio de contratações diretas ou celebração de acordos com empresas estatais federais do setor de energia elétrica.

30. Nos últimos anos, o Ministério de Minas e Energia teve conhecimento de dificuldades energéticas enfrentadas por países vizinhos. Desse modo, a Medida Provisória proposta permite o auxílio aos países da América Latina, com a implantação de unidades geradoras pertencentes à União ou às empresas estatais, em desuso no Brasil. As despesas relacionadas com a implantação dessas usinas de geração abrangem os possíveis serviços de logística e de recuperação, reforma e manutenção de equipamentos de geração de energia elétrica.

31. Os pressupostos de admissibilidade de Medidas Provisórias pelo Congresso Nacional estão presentes nesse ato. A relevância encontra fundamento na consolidação da integração das nações latino-americanas, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil, na qual a integração energética pode ser considerada como um de seus mais importantes pilares, enquanto a urgência decorre da necessidade energética nos países da América Latina, para os quais há um acordo de ajuda mútua. Além disso, ressalta-se que eventual demora na cessão dos ativos de geração pode levar a importante redução no seu fator de capacidade, bem como de sua vida útil.

32. Além disso, optou-se por excepcionalizar a execução de acordos ou a contratação direta com empresas estatais para ações de cooperação energética com países da América Latina, de forma a que o Brasil possa dar apoio necessário a esses países, em prazo compatível com suas urgentes necessidades.

33. Na Medida Provisória está proposta ainda a cessão, gratuita ou onerosa, dos bens envolvidos na ação de cooperação, de forma a dotar o executor de instrumento apropriado para concretizar os fins da medida.

34. É importante ressaltar, também, que se previu a necessidade de assegurar que os bens elegíveis para fins de cessão sejam caracterizados como inservíveis para as concessões das empresas que atuam no setor elétrico brasileiro, devidamente atestado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

35. Por fim, também é objeto da Medida Provisória ora apresentada a alteração da Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2013, que Institui o Programa de Cultura do Trabalhador e cria o vale-cultura.

36. Neste sentido, o artigo 10, § 5º, da Lei nº 12.761/12 cria a exigência de que a renúncia do Imposto de Renda esteja prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de funcionamento do Programa. Ocorre que a LDO foi encaminhada e aprovada pelo Congresso Nacional antes da aprovação da Lei do Vale Cultura, de forma que essa exigência impede que o Programa entre em funcionamento em 2013.

São essas, Excelentíssima Senhora Presidenta da República, as razões que justificam a edição de Medida Provisória que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: Edison Lobão, Antonio de Aguiar Patriota, Guido Mantega, Marta Suplicy

Of. nº 2.148/13/SGM-P

Brasília, 19 de setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013 (Medida Provisória nº 618, de 2013, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 18.09.13, que "Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 22/2013

Em 13 de junho de 2013.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 618, de 5 de junho de 2013, que "Altera a Lei no 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei no 10.527, de 8 de agosto de 2002; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências."

Interessado: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida medida provisória

1 Introdução

Recebida no Congresso Nacional, a MP 618/2013 teve fixado o seu cronograma de tramitação e foi remetida à Comissão, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

2 Síntese da medida provisória

Com base no art. 62 da Constituição, a Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 618, de 5 de junho de 2013 (MP 618/2013), que "Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.527, de 8 de agosto de 2002; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências.".

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos nº 00023/2013 – MF, de 29 de maio de 2013, que acompanha a referida MP, em relação à concessão de garantia em operação de crédito interno de entidades da administração federal indireta, há apenas uma ampliação do escopo da garantia da União de que trata o

inciso II da Lei nº 10.552/02, de forma a abranger também as empresas controladas das entidades da administração indireta de cada ente da federação, uma vez que a prestação de garantia estava restrita às sociedades de economia mista e empresas públicas.

A MP 618/2013 autoriza ainda o aporte de recursos da União na VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no montante de até R$ 15 bilhões, para viabilizar a participação desta empresa nas concessões de ferrovias do Governo Federal nos moldes traçados pelo "Programa de Investimentos em Logística – PIL".

A Medida Provisória nº 618/2013 também possibilita a diminuição do custo de capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de reduzir a remuneração dos empréstimos concedidos pelo Banco a seus clientes, bem como dotá-lo de capital para dar continuidade ao financiamento de projetos de longo prazo, por meio de alteração das condições financeiras de operações de crédito firmadas entre a União e o BNDES. A MP autoriza ainda o BNDES a adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte americano em operações de crédito, lastreadas com recursos captados com a União.

A MP nº 618/2013 altera a MP nº 2196/2001 para ratificar a possibilidade de substituição de créditos decorrentes de operações realizadas com recursos originários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, pelo seu valor de face, de forma a propiciar o efetivo retorno desses recursos.

A presente MP também objetiva corrigir conflito de normas causadas pela sistemática de contabilização das receitas decorrentes das operações urbanas, previstas na Lei nº 10.527/2001 (Estatuto das Cidades) e na Medida Provisória nº 2185-35/2001 que, atualmente, implica que os recursos que podem ser obtidos pelo Ente Público devem entrar no cálculo da Receita Líquida Real (RLR) do Ente, o que pode inviabilizar o Estatuto das Cidades..

A referida MP também autoriza a concessão de créditos do BNDES, no valor de R$ 15 bilhões, em condições financeiras e contratuais que permitam o enquadramento como instrumento elegível a capital ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do Patrimônio de Referência, nos termos de normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Por fim, a MP nº 618/2013 possibilita a União promover ações de cooperação energética com países da América Latina, por meio de contratações diretas ou celebração de acordos com empresas estatais federais do setor de energia elétrica.

3 Subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que *"dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências"*, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs *"abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União"*.

A adequação orçamentária visa, sobretudo, preservar o resultado fiscal previsto na LDO e LOA e evitar que aumento de despesas continuadas não possam ser suportados por aumentos futuros de receitas.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em seu art. 40, dispõe que *os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as*

normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

O art. 32 da LRF, por sua vez, exige autorização para contratação de operação de crédito pelas empresas controladas, direta ou indiretamente, pelos entes da Federação. Nesse contexto, a MP nº 618/2013 traz essa autorização, com as justificativas necessárias na própria Exposição de Motivos (itens 2 e 3).

Para fins do requisito constitucional de urgência das medidas provisórias, não entendemos satisfeito, uma vez que a simples existência de pleitos de concessão de garantia da União em operações de crédito internas de subsidiárias de empresa estatal federal, destinadas a investimentos em infraestrutura do País, por si só, não caracteriza esse requisito.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal. Os artigos que tratam da geração da despesa determinam:

> Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
>
> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
>
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
>
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
>
> § 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
>
> I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas

> no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
> II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

As despesas obrigatórias de caráter continuado são tratadas no art. 17 da LRF, que estabelece:

> Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
> § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
> § 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Com relação ao aporte de até R$ 15 bilhões na Valec, entendemos que não atinge o resultado primário, pois se constituirão em cobertura realizada por meio de emissão de títulos da dívida pública mobiliária federal (art. 2º, §1º da MP nº 618/2013).

A urgência desse aporte não se justifica pelo simples fato de existir processo licitatório em curso, pois se houve um planejamento para o processo de licitação, essa necessidade deveria ter sido detectada nesse período.

Como já exposto, segundo a LRF (art. 32), *o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de*

crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

Assim, em relação à autorização para a União renegociar as condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ela é necessária e, conforme argumentação na Exposição de Motivos, possibilita diminuição do custo de capital do BNDES, com a redução da remuneração dos empréstimos concedidos pelo banco a seus clientes.

Também não entendemos a existência de urgência constitucional nesse item, uma vez que o fato de ser uma política publica de curto prazo, por mais benéfica que seja, não justifica esse requisito.

Em relação à alteração no texto da MP nº 2.196/01, pelo exposto, permitirá a substituição de créditos decorrentes de operações realizadas com recursos originários do FGTS, pelo seu valor de face, possibilitando o efetivo retorno desses recursos. Haverá a possibilidade também de a Caixa Econômica Federal realizar a recompra desses créditos, por meio de títulos CVSB e CVSD. Assim, haverá uma flexibilização na troca de créditos com vistas a garantir o retorno efetivo desses créditos.

Nesse caso, também não se verifica a urgência constitucional, uma vez que essa sistemática já vem sendo aplicada desde 2001, tempo suficiente para se identificar problemas e propor um projeto de lei corretivo.

No caso da mudança de cálculo na Receita Real Líquida, entende-se necessária a alteração da sistemática contábil para os fins que dispõe.

Porém, quanto ao requisito de urgência, também entendemos não presente, uma vez que a sistemática atual existe desde 2001, tanto com base na Lei nº 10.527/11 quanto na MP 2.185/01.

Com relação ao empréstimo de R$ 15 bilhões ao BNDES, entendemos que não atinge o resultado primário, pois se constituirão em empréstimo efetivado pela emissão de títulos da dívida pública federal (art. 7º, §1º da MP nº 618/2013).

Apesar da importância desse fortalecimento da estrutura de capital do BNDES, não entendemos o requisito de urgência constitucional, para fins de abertura de medida provisória, atendido, não estando presente, na Exposição de Motivos, nenhuma justificativa para isso.

Quanto às ações de cooperação energética com países da América latina, não houve demonstração, na Exposição de Motivos, do cumprimento dos artigos 16 e 17 da LRF.

Em relação a esse item, a urgência não se caracteriza, tendo em vista o que foi exposto na própria EM 00023/2013, de que o Ministério das Minas e Energia teve conhecimento de dificuldades energéticas enfrentadas por países vizinhos "nos últimos anos".

4 Considerações Finais

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes sobre a matéria, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Vincenzo Papariello Júnior

Consultor Legislativo - Assessoramento em Orçamentos

MPV 618/2013

Nova Ficha (Alfa Teste) | Imprimir Ficha

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Originou: PLV 23/2013 MPV61813 => MPV 618/2013

Autor
Poder Executivo

Apresentação
06/06/2013

Ementa
Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.527, de 8 de agosto de 2002; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências.

NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
18/09/2013 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 618-A/2013 - PLV 23/2013).

Último Despacho
17/09/2013 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (100)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

06/06/2013 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

06/06/2013 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 7/6/2013 a 12/6/2013.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 3/7/2013.
Senado Federal: 4/7/2013 a 17/7/2013.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 01/8/2013 a 3/8/2013.
Sobrestar Pauta: 4/8/2013.
Congresso Nacional: 6/6/2013 a 18/8/2013.

Alteração de prazos em razão de não haver recesso:

Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 18/7/2013 a 20/7/2013.
Sobrestar Pauta: 21/7/2013.
Congresso Nacional: 06/06/2013 a 04/08/2013
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 5/8/2013 a 3/10/2013.

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

07/08/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Senador Valdir Raupp e Relator Revisor Deputado Júnior Coimbra.

19/08/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício 665/13 (CN) que comunica a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 618/2013 e a eleição da Presidência, Deputado Afonso Florence, e Vice-Presidência, Senador Antonio Carlos Valadares, e designação do Relator Senador Valdir Raupp e Relator Revisor Deputado Júnior Coimbra.

17/09/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 740/2013, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 618/2013. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 100 (cem) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 55, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 23, de 2013.

Recebida a Mensagem nº 231/2013, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 618/2013.

Recebido o Parecer nº 55, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 618/2013, que conclui pelo PLV nº 23, de 2013.

Recebido o PLV nº 23, de 2013, da Comissão Mista da MPV 618/2013, que Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.527, de 8 de agosto de 2002; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências..

17/09/2013 Seção de Protocolo - SEPRO

Recebimento pela SEPRO - - Cristoffe De Campos Oliveira.

17/09/2013 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação da Mensagem n. 231/2013, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 618/2013, que Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos

Municípios, para adequação à Lei nº 10.527, de 8 de agosto de 2002; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências".

17/09/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

17/09/2013 Comissão Mista da MPV 618/2013 - MPV61813

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 23/2013, pela Comissão Mista da MPV 618/2013, que: "Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências".

17/09/2013 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 18/9/2013.

18/09/2013 16:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Discutiram a Matéria: Dep. Afonso Florence (PT-BA), Dep. Amauri Teixeira (PT-BA) e Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 618 de 2013, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 23/2013, ressalvados os destaques.

Votação do Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ), Dep. Afonso Florence (PT-BA) e Dep. Efraim Filho (DEM-PB).

Mantido o texto.

Votação da Emenda nº 30, objeto do Destaque da bancada do PSDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ).

Rejeitada a Emenda nº 30.

Votação da Emenda nº 72, objeto do Destaque da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Efraim Filho (DEM-PB) e Dep. Mendonça Filho (DEM-PE).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Leonardo Picciani, na qualidade de Líder do PMDB; Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM; Afonso Florence, na qualidade de Líder do PT; e Rubens Bueno, Líder do PPS; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitada a Emenda nº 72. Sim:129; não:200; total:329.

Retirado o Destaque da Bancada do PSDB, para votação da Emenda nº 1.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Júnior Coimbra (PMDB-TO).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 618-A/2013 - PLV 23/2013).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 46, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 618**, de 5 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 6, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.527, de 8 de agosto de 2002; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 1º de agosto de 2013

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 618

Publicação no DOU	6-6-2013
Designação da Comissão	10-6-2013 (SF)
Instalação da Comissão	7-8-2013
Emendas	até 12-6-2013
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 3-7-2013 (até 28º dia)
Recebimento previsto no SF	3-7-2013
Prazo no SF	de 4-7-2013 a 17-7-2013 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	17-7-2013
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 18-7-2013 a 20-7-2013 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	21-7-2013 (46º dia)
Prazo final no Congresso	4-8-2013 (60 dias)
(1)Prazo final no Congresso	3-10-2013

(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 46, de 2013 – DOU (Seção 1) de 2-8-2013

Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 618

Votação na Câmara dos Deputados	**18-09-2013**
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 3 de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senado Federal recebeu também o **Ofício 2.152/2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa a **Medida Provisória nº 624, de 2013,** que *abre créditos extraordinários, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$1bilhão e 648 milhões para os fins que especifica.*

É a seguinte a Medida:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 624, DE 2013

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões de reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo da Medida Provisória.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 348, de 2013.....
- Exposição de Motivos nº 134/2013, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 2.152/2013, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 29/2013, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- *Parecer nº 53, de 2013 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator *ad hoc*: Senador Wilder Morais (DEM-GO) e Relator Revisor: Deputado Aelton Freitas (PR-MG)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 624, DE 2013

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2° decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo III desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de setembro de 2013.

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes
R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU		VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							1.500.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0903 00O3	Auxílio Financeiro aos Municípios							1.500.000.000
28 846	0903 00O3 6500	Auxílio Financeiro aos Municípios - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	1	40	0	388	1.500.000.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71117 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes
R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							148.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00O4	Subvenção Econômica aos Produtores Fornecedores Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013).							148.000.000
28 846	0909 00O4 6500	Subvenção Econômica aos Produtores Fornecedores Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013). - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	F	3	1	90	0	100	148.000.000
TOTAL – FISCAL									148.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									148.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes
R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							148.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							148.000.000
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional							148.000.000
			F	3	1	91	0	100	148.000.000
TOTAL – FISCAL									148.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									148.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 624, DE 2013

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU		VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							1.500.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0003	Auxílio Financeiro aos Municípios							1.500.000.000
28 845	0903 0003 6500	Auxílio Financeiro aos Municípios - Nacional (Crédito Extraordinário)							1.500.000.000
			F	3	1	40	0	388	1.500.000.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71117 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							148.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0004	Subvenção Econômica aos Produtores Fornecedores Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013).							148.000.000
28 846	0909 0004 6500	Subvenção Econômica aos Produtores Fornecedores Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013). No Região Nordeste (Crédito Extraordinário)							148.000.000
			F	3	1	90	0	100	148.000.000
TOTAL – FISCAL									148.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									148.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO III — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							148.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							148.000.000
28846	0909 00LI0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional.							148.000.000
			F	3	1	91	0	100	148.000.000
TOTAL – FISCAL									148.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									148.000.000

Mensagem nº 348, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 624 , de 14 de agosto de 2013, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de agosto de 2013.

EM nº 00134-A/2013 MP

Brasília, 12 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e no valor de R$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União.

2. O crédito proposto relativo às transferências viabilizará a transferência de recursos aos Municípios com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados por esses entes. Tal crédito foi solicitado pelo Ministério da Fazenda e decorre de Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 310, de 30 de julho de 2013, PL nº 6.020/2013, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014.

3. O crédito em favor de Encargos Financeiros da União viabilizará o pagamento de subvenção econômica extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar da Região Nordeste afetados pela estiagem da safra 2011/2012, em conformidade com o art. 1º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.

4. A urgência e relevância da matéria quanto ao primeiro decorrem da necessidade de atender as demandas contínuas da população pela melhoria dos serviços públicos prestados pelos Municípios. Para o atendimento de tais pleitos da sociedade, é exigido dos Municípios um forte esforço e a aplicação crescente de recursos financeiros. Com o crescimento da economia ainda em ritmo de recuperação, muitos Municípios enfrentam dificuldades para dar continuidade aos avanços na melhoria dos serviços públicos, o que torna essencial e urgente a atuação da União por meio da transferência de recursos.

5. A urgência e relevância da matéria quanto ao segundo decorrem da necessidade de fazer com que os recursos da subvenção minimizem os efeitos das adversidades climáticas, que causaram grandes perdas nas lavouras de cana-de-açúcar na Região Nordeste do País, possibilitando, assim, a manutenção dos agricultores no campo naquela Região.

6. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

7. Nessas condições, tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura dos referidos créditos extraordinários.

Respeitosamente,

Assinado por: Miriam Aparecida Belchior

Of. nº 2.152/13/SGM-P

Brasília, 19 de setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 624, de 2013, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 18.09.13, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 29/2013

Em 19 de agosto de 2013.

Assunto: subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 624, de 14 de agosto de 2013, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica".

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 Introdução

A presente nota técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece:

> *"Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória."*

No art. 62, § 9º, a Constituição Federal determina que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem abordados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "*análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

2 Síntese da medida provisória

A Medida Provisória em análise, editada de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 62 combinado com o art. 167, § 3º, abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais).

O crédito extraordinário aberto por meio da MP 624/2013 tem por finalidade atender os subtítulos das seguintes categorias de programação:

> a) Órgão: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, Unidade Orçamentária: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, Programação 28 845 0903 00O3 6500 Auxílio Financeirc aos Municípios - Nacional (Crédito Extraordinário), no valor de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais); e
>
> b) Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União, Unidade Orçamentária: 71117 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento, Programação 28 846 0909

00O4 6500 Subvenção Econômica aos Produtores Fornecedores Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste (MP nº 615, de 2013). - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário), no valor de R$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais).

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00134-A/2013 MP, o crédito proposto relativo às transferências viabilizará a transferência de recursos aos Municípios com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados por esses entes. Tal crédito foi solicitado pelo Ministério da Fazenda e decorre de Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 310, de 30 de julho de 2013, PL nº 6.020/2013, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014.

O crédito em favor de Encargos Financeiros da União viabilizará o pagamento de subvenção econômica extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar da Região Nordeste afetados pela estiagem da safra 2011/2012, em conformidade com o art. 1º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, a urgência e relevância da matéria quanto ao primeiro decorrem da necessidade de atender as demandas contínuas da população pela melhoria dos serviços públicos prestados pelos Municípios. Para o atendimento de tais pleitos da sociedade, é exigido dos Municípios um forte esforço e a aplicação crescente de recursos financeiros. Com o crescimento da economia ainda em ritmo de recuperação, muitos Municípios enfrentam dificuldades para dar continuidade aos avanços na melhoria dos serviços públicos, o que torna essencial e urgente a atuação da União por meio da transferência de recursos.

A urgência e relevância da matéria quanto ao segundo decorrem da necessidade de fazer com que os recursos da subvenção minimizem os efeitos das

adversidades climáticas, que causaram grandes perdas nas lavouras de cana-de-açúcar na Região Nordeste do País, possibilitando, assim, a manutenção dos agricultores no campo naquela Região.

3 Subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, combinado com o art. 110 da Resolução nº 1, de 2006-CN, cabe à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO emitir parecer único à medida provisória no prazo previsto, manifestando-se sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º do mesmo diploma legal. Além disso, o § 1º do art. 5º estabelece o seguinte:

> *"O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."*

A MP 624/2013 trata apenas das fontes de recursos que viabilizarão a abertura do crédito extraordinário no valor de R$ 148.000.000,00, não apresentando as fontes de recursos no valor de R$ 1.500.000.000,00, conforme autorizado pela Constituição Federal, art. 167, inciso V.

4 Considerações Finais

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 624, de 14 de agosto de 2013, quanto à adequação orçamentária e financeira.

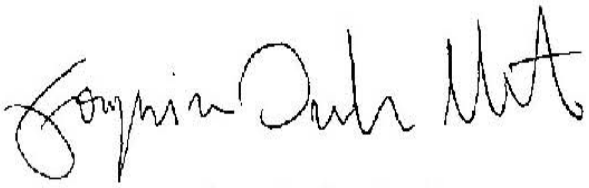

Joaquim Omelas Neto
Consultor Legislativo - Assessoramento em Orçamentos

MPV 624/2013

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Identificação da Proposição

Autor
Poder Executivo

Apresentação
15/08/2013

Ementa
Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica.

Informações de Tramitação

Forma de apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação
Urgência

Despacho atual:

Data	Despacho
12/09/2013	Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Prazos

Descrição	Início do prazo
Prazo para Emendas: 16/8/2013 a 21/8/2013. Comissão Mista: * Câmara dos Deputados: até 11/9/2013. Senado Federal: 12/9/2013 a 25/9/2013. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 26/9/2013 a 28/9/2013. Sobrestar Pauta: a partir de 29/9/2013. Congresso Nacional: 15/8/2013 a 13/10/2013. Prorrogação pelo Congresso Nacional: *Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação	15/08/2013

Última Ação Legislativa

Data	Ação
18/09/2013	**PLENÁRIO (PLEN)** A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 624-A/2013).

Documentos Anexos e Referenciados

Avulsos	Legislação Citada	Mensagens, Ofícios e Requerimentos (1)
Destaques (0)	Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Relatório de conferência de assinaturas
Emendas (6)	Recursos (0)	
Histórico de despachos (1)	Redação Final	

Tramitação

Data ▼	Andamento
15/08/2013	**Poder Executivo (EXEC)** • Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
15/08/2013	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** • Prazo para Emendas: 16/8/2013 a 21/8/2013. Comissão Mista: * Câmara dos Deputados: até 11/9/2013. Senado Federal: 12/9/2013 a 25/9/2013. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 26/9/2013 a 28/9/2013. Sobrestar Pauta: a partir de 29/9/2013. Congresso Nacional: 15/8/2013 a 13/10/2013. Prorrogação pelo Congresso Nacional: *Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12).
16/08/2013	**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)** • Prazo para Emendas ao Projeto (de 16/08/2013 a 21/08/2013) • CRONOGRAMA
20/08/2013	**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)** • Anexada, nesta data, às folhas nºs. 20 a 24, Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 29/2013, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, contendo subsídios para análise da Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória nº 624, de 2013, atendendo ao disposto no artigo 19, da Resolução nº 1/2002-CN.
21/08/2013	**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)** • Encerrado o prazo regimental à Medida Provisória foram apresentadas 6 (seis) emendas.
03/09/2013	**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) - *15:00 Reunião*** • Aprovado o Relatório.

04/09/2013 **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)**

- Designado Relator o Senador Acir Gurgacz, e Relator Revisor o Deputado Aelton Freitas, conforme respectivamente, os Of. Pres. nºs 300 e 299/2013/CMO, de 28.8.2013.

11/09/2013 **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)**

- Apresentação do Relatório do Relator, RRL 1 CMO, pelo Sen. Acir Gurgacz
- Voto pela aprovação da Medida Provisória nos termos do Poder Executivo. O Relator, quanto às 06 (seis) emendas apresentadas, indicou para INADMISSIBILIDADE.
- A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2013, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador WILDER MORAIS, relator ad hoc (designado relator anteriormente, Senador Acir Gurgacz), nos termos da Medida Provisória nº 624/2013-CN. Quanto às 6 (seis) emendas apresentadas foram DECLARADAS INADMITIDAS.

12/09/2013 **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)**

- À SSCLCN.

12/09/2013 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

- Recebido o Ofício nº 732/2013, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 624/2013. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 6 (seis) emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização emitiu o Parecer nº 53, de 2013-CN, que conclui pela aprovação da matéria.
- Recebida a Mensagem nº 348/2013, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 624/2013.
- Recebido o Parecer nº 53, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 624/2013, que conclui pela aprovação da matéria.
- Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

12/09/2013 **COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)**

- Encaminhada à publicação. Publicação inicial em avulso e no DCD de 13/09/2013.

17/09/2013 **PLENÁRIO (PLEN) - *14:00 Sessão Deliberativa Ordinária***

- Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

18/09/2013 **PLENÁRIO (PLEN) - *16:00 Sessão Deliberativa Extraordinária***

- Discussão em turno único.
- Encerrada a discussão.
- Votação preliminar em turno único.
- Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
- Votação, quanto ao mérito, em turno único.
- Aprovada a Medida Provisória nº 624/2013.
- Votação da Redação Final.
- Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Aelton Freitas (PR-MG).
- A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 624-A/2013).

MPV Nº 624	
Publicação no DOU	15-8-2013
Emendas	até 21-8-2013
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 11-9-2013 (até 28º dia)
Recebimento previsto no SF	11-9-2013
Prazo no SF	de 12-9-2013 a 25-9-2013 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	25-9-2013
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 26-9-2013 a 28-9-2013 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	29-9-2013 (46º dia)
Prazo final no Congresso	13-10-2013 (60 dias)
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 624	
Votação na Câmara dos Deputados	**18-09-2013**
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com referência à **Medida Provisória nº 624, de 2013**, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de sua vigência esgotar-se-á em 13 de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.095, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*

A matéria tem parecer favorável da CCJ, e depende de parecer da CAE, CDR e CRA.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucio-*

nais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 780, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas*

antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.

Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro.

18
REQUERIMENTO Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

19
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

20
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

21
REQUERIMENTO Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

22
REQUERIMENTO Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

23
REQUERIMENTO Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

24
REQUERIMENTO Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

25
REQUERIMENTO Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

26
REQUERIMENTO Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão*

constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).

27
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

28
REQUERIMENTO Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

29
REQUERIMENTO Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

31
REQUERIMENTO Nº 975, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

32
REQUERIMENTO Nº 976, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.*

33
REQUERIMENTO Nº 1.017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

34
REQUERIMENTO Nº 1.018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

35
REQUERIMENTO Nº 1.019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).*

36
REQUERIMENTO Nº 1.020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

37
REQUERIMENTO Nº 1.034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da*

Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).

38

REQUERIMENTO Nº 1.043, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (proibição do uso de cigarros em parques infantis e áreas de prática esportiva).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.124, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições desta Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento na cidade de Ponta Grossa, no Paraná, do radialista, **ALTAIR RAMALHO**, ocorrido na manhã de hoje, dia 24 de setembro:

a) Inserção em ata de Voto de Profundo Pesar;

b) Apresentação de condolências à família.

Justificação

No domingo passado, dia 22/09/13, Altair Ramalho sofreu um infarto e foi levado para a Santa Casa de Misericórdia. Nesta manhã, o jornalista teve uma parada cardíaca durante uma cirurgia do coração e faleceu por volta das 10h. O corpo será velado na Câmara Municipal da cidade de Ponta Grossa, na região dos Campos Gerais, no Paraná.

Figura de grande popularidade e respeitabilidade em todo estado paranaense, Altair Ramalho nasceu em Ponta Grossa e tinha 59 anos. Firmou a carreira em diversos meios de comunicação de Ponta Grossa. Entre 1975 e 1988, ele foi apresentador e repórter da TV Esplanada, atual RPC TV. O jornalista também trabalhou na TV Educativa de 2004 a 2012 e foi colunista no Jornal da Manhã e no extinto Diário da Manhã. Durante dez anos, foi assessor de vereadores. Atualmente, fazia programas na Rádio T e na Rádio Clube, além de atuar como colunista no site Plantão da Cidade.

Altair Ramalho deixa a mulher, três filhos e netos. Após o velório na Câmara Municipal, o corpo será cremado às 12h de amanhã, em Campo Largo, na região Metropolitana de Curitiba.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013. – Senador **Sérgio Souza.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra, pela ordem, ...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu quero, Sr. Presidente, como orador inscrito, se eu puder usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro, nós temos inscritos o Senador Anibal, o Senador Casildo, Walter Pinheiro, Paulo Paim também, e temos, como Líder, o Senador Cristovam Buarque também inscrito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – V. Exª pode me inscrever pela Liderança do PSOL?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E o Senador Randolfe Rodrigues também.

Eu peço ao Senador Anibal, se puder conduzir a sessão por alguns minutos enquanto...

Ele é o primeiro.

Eu peço ao Senador Paulo Paim, por favor, invertamos essa ordem.

Com a palavra o Senador Anibal Diniz.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caríssimo Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado.

Nós estamos comemorando hoje, Senador Paim, 31 anos de existência do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, que é o Morhan, uma entidade sem fins lucrativos que tem uma grande contribuição social prestada no Brasil.

No Acre, o Morhan iniciou-se no dia 21 de setembro de 1982. Esta data está sendo comemorada hoje com um evento no Teatro Plácido de Castro, em Rio Branco.

Ao longo desses 31 anos de atividade do Morhan, as ações principais foram voltadas para a eliminação da hanseníase, através da conscientização e com foco na construção de políticas eficazes para a população.

O Morhan luta pela garantia e respeito aos direitos humanos das pessoas atingidas pela hanseníase e seus familiares, tendo no trabalho voluntário um dos aspectos mais relevantes.

Gostaria também de aproveitar este momento para relembrar a figura de Francisco Augusto Vieira Nunes, o Bacurau, um dos fundadores do Morhan. Ele nasceu na cidade de Manicoré, no Estado do Amazonas, em 1939. Bacurau contraiu hanseníase aos cinco anos de idade, na década de 40. Desde a infância conheceu de perto o preconceito e o isolamento do convívio social. Na adolescência passou a morar no hospital-colônia de Porto Velho e lá ganhou o apelido de Bacurau, nome de um pássaro da região. Isso porque o Bacurau, que viveu durante muitos anos no Estado do Acre, também era um compositor, um cantor, e animava os encontros das comunidades eclesiais de base com seu canto, com muitas composições.

Quando lembramos esses 31 anos de existência do movimento de reintegração dos hansenianos, não podemos deixar de lembrar essa figura extraordinária que foi o nosso companheiro Francisco Augusto Vieira Nunes, o Bacurau, que foi também integrante do Partido dos Trabalhadores e foi candidato a Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores do Acre.

Uma pessoa que desenvolveu um senso de humanidade tão elevado, tão acurado, que, certa feita, quando concedeu uma entrevista a um jornalista do Acre, perguntado sobre o que ele sentia sobre os problemas que havia no mundo e que soluções ele traria, ele respondeu que o amor é capaz de curar todos os males, o amor é capaz de sarar todas as feridas, de curar todas as dores. Quando Jorge Viana era prefeito de Rio Branco e começou a plantar flores nos canteiros da cidade, ele disse que sentia também a cidade de Rio Branco florida com uma demonstração de amor, de carinho pela população que nela habitava.

Então, era essa a figura fantástica, extraordinária do Bacurau, que tinha sempre uma palavra de conforto, de consolo; que tinha tido uma grande luta para a superação do preconceito e tinha conseguido passar um senso de organização para os seus companheiros.

A hanseníase é uma doença infecciosa de evolução crônica muito longa causada pelo *Mycobacterium leprae*, microorganismo que acomete principalmente a pele e os nervos das extremidades do corpo. A doença tem um passado triste de discriminação e isolamento dos doentes, que hoje já não existe e nem é necessário, pois a doença pode ser tratada e curada.

A hanseníase é uma doença que tem cura. Muitas pessoas pensam que é uma doença incurável, mas ela tem cura e já não é mais tão contagiosa quanto nos tempos passados. A hanseníase tem cura, os portadores da doença que, até a década de 70, eram excluídos do convívio social e condenados ao confinamento em colônias, hoje recebem remédios de graça e se tratam em casa, com acompanhamento médico nas unidades básicas de saúde.

O tratamento dura, em média, entre seis meses e um ano, mas o caminho até a eliminação nacional é longo. É necessária a mobilização da sociedade, formação adequada de profissionais de saúde e empenho dos governantes, na avaliação de Artur Custódio, coordenador nacional do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, entidade com mais de duas décadas de atuação e que tem 100 grupos de voluntários atuando em todo o País.

A missão do Morhan é possibilitar que a hanseníase seja compreendida na sociedade como uma doença normal, que tem tratamento e cura, eliminando assim o preconceito e o estigma em torno da doença. E tem como objetivo continuar a ser uma referência para informações sobre hanseníase e apoio às pessoas atingidas pela hanseníase e tornar o Brasil uma referência no tratamento e respeito aos direitos humanos das pessoas atingidas pela hanseníase. O grande objetivo é que essa doença seja completamente eliminada no Brasil, mas existem ainda muitos casos. Inclusive, casos novos estão sendo descobertos, principalmente nas regiões do baixo Amazonas, do baixo Purus. No Estado do Acre e no Estado do Amazonas há um grande número de pessoas portadoras da hanseníase, que precisam de um tratamento especial.

Vale lembrar que, ao longo desses anos todos de existência do Morhan, há um longo histórico, iniciado em 1981. Muitos passos foram dados, muitos movimentos foram feitos, conferências, encontros nacionais realizados com o objetivo de discutir o tema: A procura do direito de cidadania.

O Morhan participou da VIII Conferência Nacional de Saúde e apresentou um conjunto de propostas para a Assembleia Nacional Constituinte, em 1986, e

decidiu por indicar três candidatos a deputado para compor a Assembléia Nacional Constituinte, lançando o cartaz com a seguinte inscrição: "Esses candidatos defendem os hansenianos." Ainda neste ano de 1986, o Morhan fez uma veemente crítica às Organizações Globo em função de questões de cunho preconceituoso em uma de suas novelas, a novela Cambalacho.

Ao longo dos anos, muitos passos foram dados, uma luta extensa, até a aprovação da lei eleitoral que mandava esterilizar o título de eleitor das pessoas atingidas pela hanseníase. Ela foi derrubada em 1990, a Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, e seus incisos I, V e VII, revogada pela Medida Provisória nº 103, de 13 de novembro de 1989, do Presidente José Sarney. O Morhan é convidado a participar do Comitê Técnico, assessor do Ministério da Saúde. O Morhan entrevista o então candidato derrotado à Presidência da República, Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, discutindo a oposição democrática e falando sobre a criação de uma central de movimentos populares.

Em 1991, em nova legislação sobre o controle de doenças na área de dermatologia sanitária, são inseridos componentes, como educação e saúde, e a relação com o usuário.

E essa trajetória toda do Movimento de Reintegração dos hansenianos teve muitas participações de pessoas importantes, como o médico inglês, Dr. William Woods, que teve uma grande contribuição – e continua tendo uma grande contribuição no Estado do Acre –, no sentido de identificar e de ajudar na cura dessas pessoas.

O Morhan, no ano de 2001, cria o prêmio Troféu Bacurau, que prestigia pessoas que contribuíram, durante o período de cada gestão, para a causa da hanseníase.

O Morhan, através de seus ilustres voluntários, artistas, cantores, músicos, estilistas, etc., cria, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, a campanha Vamos juntos eliminar a hanseníase no Brasil. Moção do Morhan na XI Conferência Nacional de Saúde repudia a falta de campanhas de esclarecimento da hanseníase. Depois, esse movimento de esclarecimento a respeito da hanseníase ganhou um grande aliado, que foi o cantor Ney Matogrosso. Vale a pena lembrar hoje, quando aprovamos aqui a PEC da Música, com tantos músicos presentes, que o cantor Ney Matogrosso deu uma grande contribuição – e provavelmente continua dando uma grande contribuição para o Movimento de Reintegração dos hansenianos.

No período do governo Luiz Inácio Lula da Silva, de 2003 a 2008, o Embaixador da Organização Mundial da Saúde pela Eliminação da Hanseníase visitou o Brasil e firmou uma parceria com o Morhan.

Em 2006, o XII Encontro Nacional do Morhan, no Rio de Janeiro, cujo tema era Garantir os direitos das pessoas com hanseníase é urgente! Lançou o documento Morhan *Universalidade limitada ou Integralidade Regulada?*, pelo Dr. Gilson Carvalho, Médico Pediatra e Especialista em Saúde Pública.

O Senador Tião Viana apresentou, aqui no Senado Federal, o Projeto de Lei n° 206, que dispõe sobre a instituição de pensão vitalícia às pessoas que sofreram o isolamento compulsório por causa da hanseníase.

A TV Senado realizou um documentário sobre a situação dos antigos hospitais-colônias no Brasil, o Morhan põe mais de 380 pessoas atingidas pela hanseníase no Congresso Nacional, como instrumento de pressão para aprovação da Medida Provisória nº 373.

Em 2007, o Morhan, o Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, foi recebido em audiência pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – o nosso Lula –, que, dentre todos os Presidentes da história do Brasil, foi o que mais teve atenção para com esse público, os hansenianos. Além de o Presidente Lula ter feito mais de uma visita, pelo menos duas visitas à Colônia Souza Araujo, no Acre, onde ele pode ter contato direto com as pessoas que vivem nessa colônia, vítimas da hanseníase, o Presidente Lula editou a Medida Provisória nº 373, que instituiu a pensão vitalícia, que era fruto da proposta do Senador Tião Viana. O Senador Tião Viana apresentou a proposição, que veio a voto, mas não teve possibilidade por conta de implicar custos e isso não é permitido pela Legislação nas proposições legislativas, assim houve uma articulação do Senador Tião Viana junto ao gabinete do Presidente Lula, com a contribuição do Ministro Gilberto Carvalho. Eis que surgiu a Medida Provisória nº 373, que instituiu a pensão vitalícia às pessoas atingidas pela hanseníase, que viveram a internação compulsória no Brasil. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva criou uma comissão interministerial para regular a instituição da Medida Provisória nº 373.

O Morhan tem um de seus representantes levando a Tocha Olímpica em sua passagem no Rio de Janeiro. O Morhan recebe o prêmio por sua mobilização na sede da Organização Mundial da Saúde, em Genebra. Em 2008, Morhan cria e publica a cartilha *Hanseníase e Direitos Humanos: Direitos e Deveres dos Usuários do SUS*. *Os rumos da cidadania das pessoas*

atingidas pela hanseníase: uma análise do papel do Morhan no contexto da Constituição de 1988. Marcelo Luciano Vieira, orientador; Ricardo Ismael de Carvalho, em 2009, uma dissertação de mestrado que trata de todas essas informações alusivas a essa trajetória de 31 anos do movimento pela reintegração das pessoas vítimas de hanseníase.

Senador Paim, faço hoje este pronunciamento com algumas informações desses 31 anos de muita luta desse Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase.

Peço, Senador Paim, a gentileza de publicar na íntegra este documento para que conste nos Anais do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Já adianto que V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Nos últimos minutos que me restam, Senador Paulo Paim, gostaria de fazer referência a uma agenda de que participei na última sexta-feira, com o Governador Tião Viana, nos Municípios de Acrelândia e Plácido de Castro. E nós pudemos estar presentes, em Acrelândia, no ato de entrega de seis ônibus escolares. Acrelândia é um Município que depende muito do transporte escolar para levar os seus estudantes até a escola, e nós participamos da entrega de seis ônibus escolares, fruto da parceria com o Fundo Nacional de Educação (FNDE) e também com o Ministério da Educação e Cultura. Estivemos lá com o Governador Tião Viana e com o Secretário Daniel Zen.

E, lá em Acrelândia, fomos recebidos muito solidariamente pelo Prefeito Jonas da Farmácia e também pelos vereadores da cidade, e participamos juntos de outro ato, uma vez que, além da entrega dos ônibus, houve também a entrega de *tablets* para os professores. É uma política também do Governo do Estado do Acre a distribuição de *tablets* para todos os professores, para facilitar na construção de seus planos de aula e para facilitar também o contato com os alunos, porque, querendo ou não, os alunos estão hoje plugados, a maioria deles, na internet, participando das redes sociais e tendo acesso também a muitos conteúdos que estão disponibilizados na internet. Se os professores não tiverem também esse equipamento para acompanhar a infinidade de aulas disponibilizadas pelo Ministério da Educação e Cultura, acabam ficando um pouco para trás no contato com os alunos, principalmente os alunos de ensino médio, que são muito críticos e estão exigindo cada vez mais conteúdos atualizados. Uma forma de fazer do professor um líder dentro de sala de aula é que eles estejam antenados com as novas tecnologias, de tal maneira que possam ter sempre um diálogo muito aberto com os alunos, trazendo conteúdos também atraentes para esses alunos.

A mesma coisa aconteceu no Município de Plácido de Castro. Lá em Plácido de Castro, além da entrega dos ônibus – foram dois ônibus e 62 *tablets* para os professores –, houve a inauguração de uma escola na cidade, uma escola de ensino médio, com uma capacidade grande de alunos naquele Município, um investimento aproximado de R$950 mil, quase R$1 milhão para a construção dessa escola em Plácido de Castro.

E exatamente em Plácido de Castro, na última sexta-feira, presenciamos, no ato de inauguração dessa escola, uma ação muito interessante, produzida pelos alunos que organizaram duas apresentações especiais para agradecer todos os passos que foram dados até aqui e mostrar que o caminho é de superação e de vitórias. A luta é árdua, contínua, que não permite nenhum tipo de paralisia ou de descanso. Nós temos de estar permanentemente em busca de melhorias. E os alunos, ao se apresentarem para o Governador Tião Viana, para o Prefeito Roney, da cidade de Plácido de Castro, também para os vereadores, professores e lideranças comunitárias ali presentes...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... fizeram toda questão de demonstrar sua gratidão pelos passos que foram dados e principalmente a confiança no futuro que eles têm. Cantaram um bonito hino, dizendo que agora é só vitória. É trabalhar a história construída de lutas até aqui, mas, fundamentalmente, olhar para o futuro e zelar pelas conquistas que nós haveremos de construir juntos.

Então, fica o meu abraço especial à população de Acrelândia, onde estivemos no início da tarde da sexta-feira, e aos moradores de Plácido de Castro, onde estivemos no final do dia de sexta-feira, fazendo a inauguração da escola e, ao mesmo tempo, a entrega dos ônibus e dos 62 *tablets* para os professores organizarem melhor as suas salas de aula com muito mais conteúdo.

Finalizando, Senador Paim, com a generosidade de V. Exª, gostaria de informar que, hoje, nós participamos de um importante debate na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação do Senado Federal sobre os investimentos e a qualidade dos serviços de telecomunicações, incluindo telecomunicação móvel,

fixa, banda larga e a necessidade de universalização dos serviços. É muito importante ressaltar que essa palavra universalização, muito presente quando se discute a acessibilidade dos meios de comunicação, é algo que está muito longe de se tornar uma realidade, principalmente nas regiões mais isoladas do Amazonas, do Acre, de Rondônia e de outros Estados onde a banda larga teima em não chegar em suficiência para atender à demanda de toda aquela população.

Nós fizemos um debate bastante qualificado na Comissão de Ciência e Tecnologia e procuramos trazer alguns conteúdos desse debate, principalmente a partir de dados obtidos por uma pesquisa feita para levantar o número de acessos. E se detectou que os acessos estão concentrados prioritariamente no mercado corporativo, fato que mantém os consumidores reféns do monopólio das concessionárias locais de telefonia fixa que podem, assim, manter os conhecidos abusos e desrespeitos aos direitos do consumidor, como qualidade ruim de serviço e atendimento a preços altos.

E fizemos uma série de questões. No caso da transmissão de dados da internet, que trafega em conjunto com a telefonia, com algumas exceções existentes nas grandes capitais, uma pesquisa realizada pela empresa norte-americana Akamai e também citada pelo Idec verificou que a velocidade de tráfego da internet brasileira é uma das mais caras e lentas do mundo.

Vale ressaltar que esse aspecto foi cobrado fortemente naquela audiência pública da qual participamos, e tivemos oportunidade de citar alguns exemplos.

No que concerne à velocidade, a pesquisa mostra que a média da *web* no Brasil é de 1.085 kbps (*kilobits* por segundo), 93% menor que a velocidade média da Coréia do Sul que é de 80,8 Mbps.

Um número de 20% das conexões no País têm velocidade inferior ao limite mínimo estabelecido pela UIT (União Internacional de Telecomunicações), o que varia entre 1,5 e 2 Mbps.

No Japão, a velocidade média é de 92,8 *megabits* por segundo e, na França, é de 51 *megabits* por segundo. Nos Estados Unidos e na Austrália, inclusive, lançaram um plano para universalizar o serviço com velocidade média de 100 *megabits* por segundo.

Senador Paim, através desse debate bem-acalorado que realizamos hoje na Comissão de Ciência e Tecnologia, com a presença do nosso Senador Walter Pinheiro, que é um profundo conhecedor da área, nós pudemos, mais uma vez, reafirmar o quanto o Brasil está atrasado no que diz respeito à universalização desses meios de comunicação, o quanto nós estamos reféns dessas operadoras que vendem certo serviço, mas não o entregam.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – E as multas não são suficientes para a correção.

No Estado do Acre, há o programa Floresta Digital, que pretende a universalização do serviço de internet para todos, mas dependemos fundamentalmente do fornecimento de banda larga, de rede de fibra ótica, que esperamos que ocorra a partir do acordo que estamos construindo com a Eletronorte.

Desejamos que esse problema seja resolvido em Rio Branco, e, quem sabe, em um futuro próximo, isso chegue também aos demais Municípios do Estado, porque essa questão da internet já se tornou um direito indispensável dos cidadãos. Nós temos que lutar para que todos tenham internet de qualidade em todos os Municípios do Acre, porque é fundamental, nos dias de hoje, acompanhar todos os conteúdos disponibilizados em todas as áreas, seja de saúde, seja de educação, e nos meios de comunicação. Nós só vamos ter acesso a todas as tecnologias que estão disponibilizadas, ao conhecimento da humanidade que está disponível na grande rede se houver disponibilidade plena de banda larga para acessarmos esses conteúdos.

Então, Senador Paim, para concluir em definitivo, pediria a V. Exª a gentileza de que fossem publicados na íntegra esses pronunciamentos.

Assim, agradeço a gentileza da vossa Presidência.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr.(a) Presidente(a), Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Morhan completa 31 anos

O Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – Morhan é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 6 de Junho de 1981. No Acre, a instituição aconteceu em 21 de setembro de 1982. A data está sendo lembrada com uma programação no Teatro Plácido de Castro, nesta terça-feira (24).

Ao longo desses 31 anos as atividades do Morhan são voltadas para a eliminação da Hanseníase, através de ações de conscientização e foco na construção de políticas públicas eficazes para a população.

O Morhan luta pela garantia e respeito aos Direitos Humanos das pessoas atingidas pela hanseníase

e seus familiares, tendo no voluntariado sua maior força de luta.

BACURAU

Francisco Augusto Vieira Nunes, o Bacurau, foi um dos fundadores do Morhan. Nascido em Manicoré, no Estado do Amazonas, em 1939. Bacurau contraiu hanseníase aos cinco anos de idade, na década de 40. Desde a infância conheceu de perto o preconceito e o isolamento do convívio social, Na adolescência passou a morar no hospital colônia de Porto Velho e lá ganhou o apelido de Bacurau, nome de um pássaro da região.

No início da década de 60 foi internado na colônia Souza Araújo, em Rio Branco, no Acre. Por seu envolvimento efetivo nas questões da comunidade, tornou-se um líder comunitário respeitado. Até a sua morte, em 1997, participou ativamente de várias lutas sociais, foi reconhecido e premiado internacionalmente pelas iniciativas e conquistas.

A DOENÇA

A hanseníase é uma doença infecciosa, de evolução crônica (muito longa) causada pelo Mycobacterium leprae, microorganismo que acomete principalmente a pele e os nervos das extremidades do corpo. A doença tem um passado triste, de discriminação e isolamento dos doentes, que hoje já não existe e nem é necessário, pois a doença pode ser tratada e curada.

TEM CURA?

A hanseníase tem cura. Os portadores da doença que, até a década de 70, eram excluídos do convívio social e condenados ao confinamento em colônias, hoje recebem remédios de graça e se tratam em casa, com acompanhamento médico nas unidades básicas de saúde. O tratamento dura, em média, entre seis meses e um ano. Mas o caminho até a eliminação em nível nacional é longo. É necessária a mobilização da sociedade, formação adequada de profissionais de saúde e empenho dos governantes, na avaliação de Artur Custodio, coordenador nacional do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela hanseníase (Morhan), entidade com mais de duas décadas de atuação e 100 grupos de voluntários em todo o país.

Missão e Visão do Morhan:

Missão:

A missão do Morhan é possibilitar que a hanseníase seja compreendida na sociedade como uma doença normal, com tratamento e cura, eliminando assim o preconceito e estigma em torno da doença.

Visão:

Continuar a ser uma referência para informações sobre hanseníase e apoio a pessoa atingida pela hanseníase e tornar o Brasil uma referência no tratamento e respeito aos direitos humanos das pessoas atingidas pela hanseníase.

Apresentação Cronológica da Luta do Morhan

Período do Governo João Batista Figueiredo – 1981 a 1984

1981 – Criação do Morhan

1992 – Lançamento da 1ª Edição do Jornal do Morhan, como instrumento de mobilização e pressão popular, combatendo o que chamou a época de "Anti-educação em 'lepra'".

1984 – O Morhan luta pela aprovação do projeto de Lei nº 2875, que instituía pensão aos hansenianos que atuavam profissionalmente nas antigas colônias, quando por preconceito os profissionais de saúde não queriam trabalhar naquelas unidades. O Morhan denuncia através do Jornal do Morhan que o remédio da hanseníase no Brasil era 100% estrangeiro.

Período do Governo José Sarney – 1985 a 1988

1985 – O Morhan reforça o movimento pela Assembleia Nacional Constituinte fazendo coro pela descentralização, onde se reuniu em Assembléia Nacional e além de confeccionar um documento proposta para a nova Constituição Federal, discutiu a importância de indicar representantes dos hansenianos para compor a Assembléia Constituinte de 1988. Nesse mesmo ano, o Morhan reforça a luta contra o uso inadvertido do medicamento Talidomida, usado para o tratamento de reações da hanseníase e também muito utilizado por mulheres como suposto abortivo. No entanto, seu mau uso gerou uma série de pessoas com má formação congênita no Brasil e hoje seu uso é extremamente controlado pelo Ministério da Saúde.

1986 – O Morhan realizou o III Encontro Nacional em Brasília, cujo tema foi "A procura do direito de cidadania". O Morhan participou da VIII Conferência Nacional de Saúde e apresentou um conjunto de propostas para a Assembléia Nacional Constituinte. E, decidiu por indicar 03 candidatos à Deputados para compor a Assembléia Constituinte, lançando o cartaz com a seguinte inscrição "Estes candidatos defendem os hansenianos". Ainda este ano, o Morhan faz uma veemente crítica às Organizações Globo, em função de questões de cunho preconceituoso em uma de suas novelas (Cambalacho/1986)

1987 – A Coordenação Nacional do Morhan recebe das mãos do então Prefeito da Cidade de São Paulo, Aron Galante, um cheque representativo que a partir daquele momento passaria a garantir o transporte gratuito para todas pessoas que fossem acometidas

pela hanseníase naquela cidade. Nesse mesmo ano, o Morhan associado a outras instituições, conquista a eleição direta para o cargo de Diretor do Antigo Hospital Colônia de Betim – MG. O Ministério da Saúde cria o Comitê Técnico Assessor para acompanhar a situação da reestruturação dos antigos hospitais-colônia.

1988 – O Morhan lança o Documento Morhan, cuja primeira edição intitulada "Política Sanitária: a saúde da Constituinte", de autoria do Dr. José Rubens de Alcântara Bonfim, Médico Sanitarista e Hansenologista, Psicólogo e Assessor do Morhan.

É implantada a Polioquimioterapia no Tratamento da hanseníase no Brasil.

O Morhan tem seu discurso cerceado no IV Encontro Nacional do Movimento de Direitos Humanos. Apesar de muito bem votados, nenhum dos três candidatos do Morhan à Constituinte foi eleito. Criação da Nova Portaria do Ministério da Saúde para a Hanseníase.

1989 – Primeira Campanha de massa na grande mídia sobre a hanseníase no Brasil. O Morhan avalia os resultados da Constituinte. Nesse mesmo período o Partido dos Trabalhadores cria a Caravana da Cidadania.

Período do Governo Fernando Collor – 1990 a 1992

1990 – Cai a Lei eleitoral que mandava esterilizar o título de eleitor das pessoas atingidas pela hanseníase (Lei n° 4737 de 15/07/1965, incisos 1,5 e 7), revogada pela Medida Provisória do Presidente Sarney nº 103 de 13/11/1989. O Morhan é convidado a participar do Comitê Técnico Assessor do Ministério da Saúde. O Morhan entrevista o então Candidato derrotado à Presidência da República e Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, discutindo a oposição democrática e falando sobre a criação de uma Central de Movimentos Populares.

1991 – Nova legislação sobre o controle de doenças na área da dermatologia sanitária, são inseridos componentes como educação em saúde e a relação com o usuário.

Período do Governo Itamar Franco – 1992 a 1994

1993 – Criação dos Conselhos de Direitos, Lei 8142/93.

1994 – VIII Congresso Brasileiro de Hansenologia. O Morhan participou do Seminário Internacional para Integração de Organizações de Pessoas Atingidas pela Hanseníase, realizado em Brasília,

Período do Governo Fernando Henrique – 1995 a 2002

1995 – O Morhan conquista a promulgação da Lei 9010, que dispõe sobre a proibição do uso do termo "lepra" em documentos oficiais por qualquer órgão público nos três níveis de governo.

1991 – Nova legislação sobre o controle de doenças na área da dermatologia sanitária, são inseridos componentes como educação em saúde e a relação com o usuário. Período do Governo Itamar Franco – 1992 a 1994 1993 -Criação dos Conselhos de Direitos, Lei 8142/93. 1994 – VIII Congresso Brasileiro de Hansenologia.

O Morhan participou do Seminário Internacional para Integração de Organizações de Pessoas Atingidas pela Hanseníase, realizado em Brasília.

Período do Governo Fernando Henrique – 1995 a 2002

1995 – O Morhan conquista a promulgação da Lei 9010, que dispõe sobre a proibição do uso do termo "lepra" em documentos oficiais por qualquer órgão público nos três níveis de governo.

1997 – Morre Bacurau, o fundador do Morhan. O Morhan intensifica a luta por direitos humanos e firma parceria com o Projeto Legal da ONG Instituto Brasileiro de Inovação em Saúde Social – IBISS. Visando a prestação de serviços de Assessoria Jurídica às pessoas que sofriam qualquer forma de preconceito em função da hanseníase.

O então Ministro Extraordinário dos Esportes Edson Arantes do Nascimento, o Pele, aceita o convite para ser o Embaixador da Eliminação da Hanseníase no Brasil, Foi editada a nova Portaria do Ministério da Saúde sobre o Controle da Talidomida.

O Morhan participou do Encontro Internacional no Antigo Hospital-colônia de Fontilles, sob o tema: "os últimos hospitais de hanseníase e as pessoas que os chamam de lar".

1998 – IX Encontro Nacional do Morhan – Belém do Para, o Morhan mobilizou todos os núcleos do Brasil para o dia Mundial do Hanseniano para que fizessem simultaneamente uma comemoração em todo país. O Morhan rediscutiu a polêmica Lepra versus Hanseníase, que os profissionais de saúde não aceitavam a mudança porque diziam que os usuários quando procuravam a Unidade de Saúde achavam que a hanseníase era uma doença nova.

1999 – O Morhan cela parceria com a Central Única dos Trabalhadores – CUT, As Organizações Globo e o Morhan fecham uma parceria Nacional pela mudança de visão da sociedade brasileira em torno do Estigma da hanseníase no Brasil. Destaque para essa parceria

que vai remodelar toda a estratégia de disseminação das idéias do Morhan no Brasil, pois com o advento de uma mídia de força com essa, o Morhan ampliou significativamente sua capacidade de disseminação de suas idéias. O Morhan realizou em Sobral – CE, o I Encontro de Rezadeiras e Benzedeiras, na perspectiva de ampliar os canais de mobilização de novos atores sociais na luta contra a hanseníase. Inicio da Municipalização do Processo de Eliminação da Hanseníase como Problema de Saúde Pública no Brasil.

2000 – O Morhan participa da III Conferência Internacional pela Eliminação da Hanseníase como Problema de Saúde Pública, promovida pela OMS em Abdjan na Costa do Marfim e se associa á REDE LUSÓFONA DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE.

O Brasil foi o anfitrião do Congresso Internacional de Hansenologia, em Salvador.

O Morhan participou com um Work Shop no Jamboree Mundial de Escoteiros no Chile, visando a mobilização de novos atores para a causa da hanseníase. O Ministério da Saúde institui o Grupo de Trabalho de Informação Educação e Comunicação para a Eliminação da Hanseníase no Brasil.

O Morhan compõe o Grupo Tarefa de Aceleração da Eliminação da Hanseníase, composto pelas organizações OMS/OPAS/MS/CONASEMS/CONASS/MORHAN. Em parceria com o Morhan e outras organizações o Ministério da Saúde lança a campanha "Você diria que eu já tive hanseníase?".

O Morhan entra com processo contra o Estado do CE, por causa de preconceito, onde em uma carteira de identidade no lugar da impressão digital havia a seguinte inscrição: "ausência total de impressão digital – portador de hanseníase". E no local da assinatura: ANALFABETO. No dia mundial desse ano, o Morhan em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, realizou um grande concurso de Grafiteiros, e o vencedor do concurso, pintou uma gravura do preconceito marcado pela história da identidade no Ceará.

O Morhan adota a política de tentar sensibilizar os ícones da mídia na arte, na música, na moda, principalmente após a filiação do Cantor Ney Matogrosso.

O Senador Petista Tião Viana do Acre adere á luta pelo combate á hanseníase.

O Morhan assume o modelo de pactos como estratégia política, e assina um Termo de Compromisso pela Eliminação da Hanseníase como Problema de Saúde Pública no Estado do Rio de Janeiro.

A então Deputada Federal Jandira Feghali adere á luta pela eliminação da hanseníase no Brasil.

O Morhan Cria a Rede Nacional de Direitos Humanos do Morhan.

A Associação Brasileira de Imprensa em parceria com o Morhan lembram os 50 anos da morte de Alice Tibiriçá, uma das principais protagonistas da luta pelo combate ao preconceito na hanseníase no Brasil.

2001 – X Encontro Nacional do Morhan, Salvador. O Morhan realizou a discussão sobre a necessidade de se adequar ao Novo Código Civil, e debateu sobre sua natureza, se continuariam sendo Movimento Social, se tornar-se-iam uma ONG, ou uma OSCIP, aderindo á lógica do Terceiro Setor. Por unanimidade o movimento definiu que se manteria como Movimento Social. E decifrado o genoma da hanseníase por uma equipe de cientistas franceses e britânicos,

O Morhan cria o Prêmio – Troféu Bacurau, que prestigia pessoas que contribuíram durante o período de cada gestão para a causa da hanseníase.

O Morhan através de seus ilustres voluntários, artistas, cantores, músicos, estilistas etc, cria em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro a campanha "Vamos juntos eliminar a hanseníase no Brasil". Moção do Morhan na XI Conferência Nacional de Saúde repudia a falta de campanhas na hanseníase na TV.

Período do Governo Luiz Inácio Lula da Silva – 2003 a 2008 2004 – O Embaixador da OMS pela Eliminação da Hanseníase visita o Brasil, Yohei Sassakawa, e firma parceria com o Morhan.

2006 – XII Encontro Nacional do Morhan, Rio de Janeiro, cujo tema era "Garantir os direitos das pessoas com hanseníase é urgente!"

Lançamento do Documento Morhan "Universalidade limitada ou Integralidade Regulada", pelo Dr. Gilson Carvalho, Médico Pediatra e Especialista em Saúde Pública. O Senador Tião Viana apresentou o Projeto de Lei n° 206, que dispõe sobre a instituição de Pensão Vitalícia às pessoas que sofreram o isolamento compulsório por causa da hanseníase,

A TV Senado realiza um Documentário sobre a situação dos Antigos Hospitais– colônia no Brasil,

O Morhan põe mais de 380 pessoas atingidas pela hanseníase no Congresso Nacional, como instrumento de pressão para aprovação da MP 373.

2007 – O Morhan é recebido em audiência pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que dentre todos os Presidentes da história do Brasil só três estiveram em uma colônia, que dirá receber uma pessoa atingi-

da pela hanseníase. É aprovada a Medida Provisória 373 que institui a pensão Vitalícia às pessoas atingidas pela hanseníase que viveram a internação compulsória no Brasil. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva cria uma Comissão Interministerial para regulamentar a instituição da MP 373. O Morhan tem um de seus representantes levando a Tocha Olímpica em sua passagem pelo Rio de Janeiro, O Morhan recebe Prêmio por sua mobilização na sede da Organização Mundial de Saúde em Genebra.

2008 – O Morhan cria e publica a Cartilha Hanseníase e Direitos Humanos: Direitos e Deveres dos Usuários do SUS.

Vieira, Marcelo Luciano, Os rumos da cidadania das pessoas atingidas pela hanseníase: uma análise do papel do Morhan no contexto da Constituição de 1988/ Marcelo Luciano Vieira; orientador: Ricardo E. Ismael de Carvalho, 2009. Dissertação de Mestrado em Serviço Social – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Muito obrigado.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr.(a) Presidente(a), Srªs Senadoras, Srs. Senadores, participei nesta terça-feira de um debate importante na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática deste Senado sobre os investimentos e a qualidade dos serviços de telecomunicações, incluindo telecomunicação móvel, fixa e banda larga e a necessidade de universalização dos serviços.

A palavra Universalização é definida como o ato de generalizar, globalizar, de tornar universal, ou no contexto técnico, de tornar disponível a todos os setores, a toda sociedade o acesso à telefonia, à rede de dados e aos sistemas de comunicação.

A Lei 9472/97, Lei Geral de Telecomunicações, deixa claro a necessidade da universalização dos serviços de telecomunicações e diz que os usuários têm direito ao acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade em qualquer ponto do território nacional.

Esse acesso se dará através da expansão das redes existentes e de novas implantações de centrais e *backbone* de telecomunicações.

Esses sistemas, quando implantados, devem obrigatoriamente atender a determinados parâmetros técnicos como disponibilidade e confiabilidade (em torno de 98%).

Hoje, segundo o entendimento dos principais institutos de pesquisa de defesa do consumidor e de estatísticas, estamos com um modelo de prestação destes serviços muito aquém do especificado e exigido contratualmente e também aquém do que espera a sociedade, o consumidor.

Conforme levantamento do IDEC (Instituto de Defesa do Consumidor), não existiria a universalização e "sequer 40% das classes D e E, que somam metade dos domicílios brasileiros, possui acesso ao serviço". Pelos dados, o número de domicílios que possuem telefonia fixa é mais alto na classe A e mais baixo nas classes D e E. Outra barreira no acesso aos serviços de telecomunicações é o seu valor.

A Lei n. 9.472/97 diz que o poder público tem o dever de garantir, a toda população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas.

A ANATEL não implementou, apesar de existir previsão legal, medidas reais, efetivas para operacionalizar as empresas autorizadas que compartilhariam as redes das concessionárias, o que poderia criar uma "concorrência".

Segundo dados do IDEC de 2008 as concessionárias de STFC (Telefônica, Oi e Brasil Telecom, atualmente) detêm o monopólio em suas regiões de atuação. As autorizadas respondem por aproximadamente 10% do total de acessos, concentrados prioritariamente no mercado corporativo, fato que mantém os consumidores reféns do monopólio das concessionárias locais de telefonia fixa, que podem, assim, manter os conhecidos abusos e desrespeitos aos direitos do consumidor, como qualidade ruim de serviço e atendimento e preços altos.

No caso da transmissão de dados, internet, que trafega em conjunto com a telefonia, com algumas exceções existentes nas grandes capitais, pesquisa realizada pela empresa norte-americana Akamai e também citado pelo IDEC, a velocidade de tráfego da internet brasileira é uma das mais caras e lentas do mundo.

No que concerne à velocidade, a pesquisa mostra que a média da Web, no Brasil é de 1.085 Kbps (quilobits por segundo), 93% menor que a velocidade média da Coréia do Sul que é de 80,8 Mbps.

Um número de 20% das conexões no País têm velocidade inferior ao limite mínimo estabelecido pela UIT (União Internacional de Telecomunicações), o que varia entre 1,5 e 2 Mbps.

No Japão, a velocidade média é de 92,8 megas por segundo e na França a 51 megas por segundo. Estados Unidos e Austrália, inclusive, lançaram um plano

para universalizar o serviço com velocidade média de 100 megas por segundo.

Se já não bastassem as altas taxas, aliadas a um serviço abaixo da média, o internauta brasileiro paga MUITO CARO e ainda tem que se adaptar com velocidades lentas, que chegam a menos de 256 Kbps.

O art. 2º, da Lei n. 9.472/97, diz que o Poder Público tem o dever de:

> I – garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas;
> III – adotar medidas que promovam a competição e a diversidade dos serviços, incrementem sua oferta e propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;
> Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:
> I – de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional (grifo nosso)

A grande maioria da população não tem condições de arcar com caríssimas mensalidades, pois o acesso à internet é a mais abusiva do mundo, atingindo a média de U$S 30 (trinta dólares).

O valor pago pelo brasileiro corresponde a 4,58% da renda per capita no País. Nos Estados Unidos, por exemplo, esse valor é de apenas 0,5% da renda per capita dos americanos, e na França é de 1,02%, segundo dados do IDEC).

O megabit (Mb) oferecido em Manaus (AM), por exemplo, é 395 vezes mais caro que no Japão.

Segundo os dados divulgados pelo IBGE: "12 milhões de domicílios têm acesso a banda larga; Nas famílias com rendimento acima de 20 salários o índice de acesso a banda larga é de 83,5%; Nas famílias com renda inferior a um salário mínimo apenas 2,6% tem banda larga".

Estes dados praticamente correspondem ao levantamento do IDEC, de 2008;

> Incorporada ao questionário PNAD (Pesquisa Nacional por amostragem de domicílio) em 2001, podemos verificar o grande aumento e a elevada desigualdade na evolução do acesso aos "bens digitais" aos "ativos digitais"pela população, No período de 2003 a 2009 o acesso ao computador com internet foi de 2,56 vezes maior. No acesso à celular, 2,1 vezes.

Em termos de distribuição, a catástrofe da desigualdade é gritante; 90% das pessoas que possuem computador com acesso, com internet, estão presentes nas classes ABC, sendo 75,82% na classe AB, 11,3 vezes (1130%) maior que a taxa observada na classe E (6,73%). O acesso à celular é respectivamente 95,92% e 62,81% nas classes AB e E.

No caso da telefonia móvel, o celular, o quadro difere bastante, com maior participação de empresas privadas.

Em função do custo mensal do celular ser mais acessível, metade do valor da tarifa básica do fixo, o porcentual de uso nas residências por pelo menos um dos seus integrantes é de 27,7% em relação aos 10,9% para o fixo, conforme demonstrado no levantamento do IDEC.

Em relação à TV por Assinatura, componente da convergência tecnológica e possível vetor de barateamento da internet, podemos verificar a baixa penetração, o alto preço da assinatura e a elevada concentração de mercado.

Assim, podemos constatar que atualmente o serviços públicos telemáticos prestados em regime de concessão atendem aos padrões mínimos de qualidade, deixando a grande maioria da população à margem do processo de desenvolvimento brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Será V. Exª atendido na forma do Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 20 de setembro do corrente, da **Mensagem nº 86, de 2013-CN** (nº 400, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Total nº 38, de 2013, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007, (nº 4.042/2008, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências".

> São as seguintes a Mensagem e as razões do veto:

VETO TOTAL
Nº 38, DE 2013
aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007
(nº 4.042/2008, na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 86/2013-CN – nº 400/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 370, de 2007 (nº 4.042/08 na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Justiça, da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei conforme as seguintes razões:

> "O projeto de lei viola o disposto no art. 5º, inciso XIII da Constituição, que assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, cabendo a imposição de restrições apenas quando houver risco de dano à sociedade, o que não ocorre no exercício das atividades de conservador-restaurador.
>
> Por fim, a criação dos conselhos profissionais, reconhecidos como entidades autárquicas e, portanto, órgãos da administração pública, demanda iniciativa do Presidente da República, tal como disposto no art. 61, §1º, inciso II, alínea *e*, da Constituição. Desta forma, restou o projeto também marcado por inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 18 de setembro de 2013.

PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2007
(nº 4.042/2008, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º A profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados é de natureza cultural, técnica, científica e de nível superior, e o seu exercício regulamentado por esta Lei.

Parágrafo único. Bem cultural móvel e integrado é aquele que, por seu valor histórico, documental ou artístico, tombado, ou não, deve ser preservado.

Art. 2º O exercício da profissão de Conservador-Restaurador, com as atribuições estabelecidas nesta Lei, é permitido exclusivamente:

I – aos diplomados no Brasil em curso superior em área de concentração de conservação-restauração de bens móveis e integrados, reconhecido na forma da lei;

II – aos diplomados no exterior em cursos superiores de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com diplomas reconhecidos no Brasil, na forma da lei;

III – aos diplomados em cursos de pós-graduação, reconhecidos na forma da lei, observados os seguintes requisitos:

a) área de concentração em conservação e restauração de bens móveis e integrados;

b) elaboração de monografia, dissertação ou tese de doutorado versando sobre a área de conservação-restauração de bens móveis e integrados;

IV – aos diplomados em qualquer curso de nível superior que, na data da publicação desta Lei, comprovem o exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens móveis e integrados há pelo menos 3 (três) anos;

V – aos diplomados em curso técnico na área de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, reconhecidos na forma da lei;

VI – aos que, na data da publicação desta Lei, comprovem no mínimo 5 (cinco) anos de exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. No exercício das suas atribuições profissionais, o Conservador-Restaurador reconhecido em quaisquer dos incisos deste artigo não depende de nenhum outro profissional para dar efetividade a suas competências.

Art. 3º São atribuições da profissão do Conservador-Restaurador:

I – realizar intervenções de conservação-restauração, de maneira direta ou indireta, em bens culturais móveis e integrados;

II – ministrar disciplinas para formação superior ou técnica na área de conservação-restauração, nos seus diversos conteúdos, de acordo com a legislação em vigor;

III – planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

IV – executar todas as atividades concernentes ao funcionamento da área de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

V – realizar exame técnico de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados, assinar laudos correspondentes e adotar ações para retardar ou prevenir a deterioração ou danos em bens culturais por meio do controle ambiental ou tratamento de sua estrutura;

VI – definir o espaço de guarda e acondicionamento de bens culturais móveis e integrados;

VII – embalar e acompanhar o transporte de bens culturais móveis e integrados;

VIII – prestar serviços de consultoria e assessoria na área profissional de que trata esta Lei;

IX – orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoas nas áreas de Conservação-Restauração;

X – integrar equipes de trabalho destinadas a desenvolver atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente ao Conservador-Restaurador enquadrado nos incisos I, II e III do art. 2° desta Lei.

Art. 4° Para o exercício da atividade de Conservador-Restaurador, inclusive como autônomo, é obrigatória a qualificação de Conservador-Restaurador, nos termos definidos nesta Lei.

Art. 5° É o Poder Executivo, na forma desta Lei, autorizado a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR), órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão.

Art. 6° O CONFECOR terá sua sede em Brasília, no Distrito Federal.

Art. 7° A estrutura e a composição dos CONCOR serão estabelecidas pelo CONFECOR, de forma semelhante à estabelecida por esta Lei para a sua organização.

Parágrafo único. O CONFECOR promoverá a instalação de tantos CONCOR quantos forem julgados necessários, determinando a localização das sedes e fixando a jurisdição territorial.

Art. 8° O CONFECOR será constituído de conservadores-restauradores, brasileiros natos ou naturalizados, e obedecerá à seguinte composição:

I – seis membros efetivos eleitos em assembleia constituída por delegados eleitorais dos conselhos regionais, que elegerão o presidente entre os eleitos;

II – seis suplentes, eleitos juntamente com os membros efetivos.

Art. 9° A assembleia para a escolha dos 6 (seis) primeiros conselheiros efetivos e dos 6 (seis) primeiros conselheiros suplentes do CONFECOR será presidida por representante do Ministério da Cultura e será realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da vigência desta Lei.

§ 1° A assembleia de que trata este artigo será constituída de delegados-eleitores, representantes das associações de classe de Conservadores-Restauradores e das escolas superiores desta área, eleitos em assembleias das respectivas instituições em votação secreta, observadas as formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 2° Cada associação de Conservadores-Restauradores indicará um delegado-eleitor, que deverá ser, obrigatoriamente, sócio efetivo e no pleno gozo de seus direitos sociais, qualificado a exercer a profissão nos termos do art. 2° desta Lei.

§ 3° Cada escola ou curso superior ou técnico de Conservação-Restauração, reconhecidas na forma da lei, se fará representar por um delegado-eleitor, professor em exercício, eleito pelo respectivo corpo docente.

§ 4° Só poderá ser eleito, na assembleia a que se refere este artigo, para exercer o mandato de conselheiro do CONFECOR, o profissional que preencha os requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do art. 2° desta Lei.

§ 5° As associações de Conservação-Restauração, para usufruírem o direito de representação na assembleia a que se refere este artigo, deverão comprovar, pelo menos, 2 (dois) anos de existência.

Art. 10. Os conselheiros federais efetivos do CONFECOR, eleitos na forma do art. 9º, elegerão o primeiro presidente.

Art. 11. Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a sua instalação, o CONFECOR expedirá os atos necessários à estruturação e composição dos CONCOR e tomará as providências indispensáveis à eleição dos Conselheiros Regionais.

Art. 12. O CONFECOR tem por finalidade orientar, supervisionar e disciplinar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, em todo o território nacional, na forma da lei.

Art. 13. Compete ao CONFECOR:

I – avaliar os profissionais em atividade no Brasil para os fins do reconhecimento do tempo de exercício profissional de que trata o art. 2º desta Lei, quando for o caso;

II – registrar os profissionais de que trata esta Lei e expedir a carteira profissional, mediante cobrança da respectiva taxa a ser fixada em Resolução;

III – fiscalizar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, punindo as infrações na forma do seu Regimento, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada;

IV – aprovar o Código de Ética e o Regimento do Conselho Federal;

V – organizar os CONCOR, fixando-lhes a estrutura, composição, a jurisdição e a forma de eleição de seus membros;

VI – examinar e aprovar os Regimentos Internos dos CONCOR, podendo modificá-los no que for necessário, a fim de manter a unidade de ação coletiva;

VII – julgar, em grau de recurso, as deliberações dos CONCOR;

VIII – tomar conhecimento de dúvidas suscitadas pelos CONCOR e dirimi-las;

IX – adotar as providências necessárias para manter uniforme a orientação emitida pelos CONCOR em todo o país;

X – publicar relatório anual de seus trabalhos e, semestralmente, a relação de todos os profissionais registrados;

XI – expedir resoluções visando à fiel execução desta Lei;

XII – propor ao governo federal as modificações necessárias para aprimorar a legislação referente ao exercício da profissão de Conservador-Restaurador;

XIII – opinar sobre questões oriundas do exercício de atividades relacionadas com a profissão do Conservador-Restaurador;

XIV – convocar e realizar, periodicamente, reunião de conselheiros federais, para estudar, debater e orientar assuntos referentes à profissão;

XV – orientar e supervisionar o exercício da profissão do Conservador-Restaurador;

XVI – propor as anuidades e taxas a serem fixadas na forma da lei.

Art. 14. É obrigatória a citação do número de registro de Conservador-Restaurador no CONFECOR, no ato da assinatura de qualquer trabalho relacionado com as atividades previstas nesta Lei.

Art. 15. Os profissionais a que se refere esta Lei somente poderão exercer legalmente a profissão após prévio registro no CONFECOR.

Art. 16. Ao profissional devidamente registrado será fornecida, pelo CONFECOR, a carteira de identidade profissional, da qual constarão:

I – nome por extenso do profissional;

II – filiação;

III – nacionalidade;

IV – data do nascimento;

V – estado civil;

VI – número de registro no CONFECOR;

VII – fotografia de frente;

VIII – assinatura do Presidente do CONFECOR;

IX – assinatura do profissional;

X – data de expedição;

XI – data de validade.

Parágrafo único. A expedição da carteira de identidade profissional será sujeita ao pagamento da taxa fixada pelo Regimento Interno.

Art. 17. A carteira de registro é o documento oficial para fins de exercício profissional e tem fé pública em todo o território nacional para fins de carteira de identidade.

Art. 18. O profissional referido nesta Lei ficará obrigado a pagar uma anuidade ao respectivo CONCOR, cujo valor será fixado em Resolução pelo CONFECOR.

Parágrafo único. A anuidade de que trata este artigo deverá ser paga na sede do CONCOR a que estiver sujeito o profissional, até 31 de março de cada ano, excetuando-se a primeira anuidade que será paga no ato da inscrição ou do registro.

Art. 19. A falta do competente registro no CONFECOR torna ilegal o exercício da profissão de Conservador-Restaurador.

Art. 20. As penalidades previstas nesta Lei serão estabelecidas no Regimento Interno e serão aplicadas pelo CONFECOR.

Art. 21. Os Conservadores-Restauradores em exercício profissional terão prazo de 2 (dois) anos para o registro perante o CONFECOR, que decidirá sobre o enquadramento profissional ou não dos requerentes.

Art. 22. Os mandatos dos membros do CONFECOR e dos CONCOR serão de 3 (três) anos, permitida uma reeleição.

Art. 23. Serão obrigatoriamente registrados no CONFECOR as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Conservação-Restauração, nos termos desta Lei.

Art. 24. O Presidente da República regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nos termos dos arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 38, de 2013 (PLS 370/2007)

Senadores

Sérgio Souza (Bloco Maioria – PMDB/PR) – relator do projeto no Senado
Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio ao Gov. – PSOL/AP)
Wilder Morais (Bloco Minoria – DEM/GO)
Eduardo Lopes (Bloco União e Força – PRB/RJ)

Deputados

José Guimarães (PT/CE)
Mauro Benevides(PMDB/CE)
Domingos Sávio (PSDB/MG)
Hugo Napoleão (PSD/PI)
Antônio Roberto (PV/MG)

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 19 de outubro de 2013.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 50, de 2013**, do Senador Anibal Diniz, solicitando a correção de erro material constatado no texto do art. 1º do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2007, do qual foi Relator.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 50/2013 – GSADIN

Brasília, 23 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Fui informado por nossa conceituada Secretaria Geral da Mesa sobre a existência de "erro material" no parecer de minha autoria, encaminhado ao PLC nº 99/2007, que altera alguns dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.

Em razão disso, solicito a V. Exª, para a correta elaboração de sua redação final, a retirada no art. 1º do Substitutivo apresentado, da expressão art. "301-A", a qual consta como "excesso" ao texto apresentado, não havendo pertinência alguma com o projeto deliberado devidamente aprovado por esta Casa de Leis.

Desde já agradecendo a providência adotada, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração. – Senador **Anibal Diniz**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Serão tomadas as providências necessárias à republicação do avulso do texto final da matéria e nos autógrafos a serem encaminhados à Câmara dos Deputados, nos termos do art. 325 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

Em seguida, falará, como Líder, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei à Mesa o requerimento de inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-vice-Prefeito de Santo André, José Cicote, fundador do PT, no último sábado, dia 22 de setembro, aos 76 anos, bem como apresentação de condolências a sua mulher, Ignês, aos quatro filhos Almir, Meire, Edilson e Denilson, e aos cinco netos.

Natural de Polone, região de São José do Rio Preto, Cicote trabalhou na lavoura até os 23 anos, quando se casou. Em 1963, mudou-se com a família para São Bernardo, onde foi motorista no Moinho São Jorge. Depois, passou para a Pirelli, onde iniciou a militância sindical.

Entre 1972 e 1980, foi diretor do sindicato da categoria em Santo André. Anos mais tarde, acabou preso ao lado de outros líderes durante a ditadura militar. Passou 21 dias no DOPS.

Conheci José Cicote quando ele era presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André, antes mesmo de eu ser Deputado Estadual. Tornei-me seu amigo e companheiro de ideais. Estive em sua casa, conheci sua família.

Quando ele, Lula e outros líderes sindicais ficaram presos no DOPS e foram indiciados na Lei de Segurança Nacional, eu era Deputado Estadual pelo MDB. Entrevistei todos os 13 sobre suas vidas e fiz um pronunciamento contando suas biografias na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Em 10 de fevereiro de 1980, convidado por aqueles sindicalistas, junto com Cicote, Lula e tantos outros, inclusive Sérgio Buarque de Holanda, participei da fundação do PT. Cicote, um dos principais articuladores, integrou a primeira executiva nacional de nosso partido.

Em entrevista à *Folha de S.Paulo*, em 2002, ele contou que nem mesmo a sua mulher, Ignês, acreditava na criação da sigla.

Disse: "Cheguei em casa e falei para ela: 'Estamos pensando em fundar um partido, o que você acha?'"

Ela: "Quá-quá-quá". Quase morreu de rir. "Vocês nem conseguem manter um sindicato!"

Na década de 80, Cicote assumiu o comando do PT em Santo André e do diretório estadual. Exerceu dois mandatos de deputado estadual, um federal, foi vice-prefeito de Celso Daniel.

O Prefeito Carlos Grana acompanhou o sepultamento e ressaltou o grande sindicalista que foi José Cicote. "Santo André está de luto. Ele foi uma pessoa importante para a história do sindicalismo, do PT e da cidade", disse Carlos Grana.

O Vereador Almir Cicote, comovido, enalteceu o legado de seu pai. "Ele foi um lutador. Sempre com postura ética, seja como sindicalista ou político", disse o seu filho Almir.

O ex-Prefeito João Avamileno recordou que se filiou ao PT, no início da década de 1980, por influência do ex-correligionário. "Eu o conheci no chão de fábrica, em 1965. Ele teve uma trajetória política como poucos tiveram".

Prezado Presidente Paulo Paim, José Cicote foi um dos nossos grandes companheiros, líder sindical e é um dos principais líderes do PT em Santo André, no ABC, em São Paulo, e no Brasil.

O nosso abraço a todos os companheiros de Santo André, em especial à Inês e aos seus filhos e netos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Eduardo Suplicy, o requerimento está sobre a mesa, vou dar o devido encaminhamento, mas me somo às suas palavras.

Eu fui companheiro de José Cicote como sindicalista, na Central Única dos Trabalhadores, e fui Deputado Federal com ele também. Ele foi um brilhante Deputado, um lutador, um guerreiro, corajoso, nunca se intimidou, estava sempre na linha de frente, na defesa do interesse dos trabalhadores e da população em geral pelas causas justas.

Então, a minha solidariedade à família, e, nesse momento, então, eu já estou encaminhando o voto, conforme solicitado por V. Exª. E eu tomei a liberdade de assinar do lado.

Parabéns a V. Exª, por lembrar esse lutador, esse guerreiro, e à família a nossa solidariedade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.125, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex– deputado e ex-vice-prefeito de Santo André, José Cicote, no último sábado dia 22 de setembro, aos 76 anos, bem como apresentação de condolências a sua mulher, Ignes, aos quatro filhos Almir, Meire, Edilson e Denilson, e aos cinco netos.

Justificação

Natural de Polone, região de São José do Rio Preto, Cicote trabalhou na Lavoura até os 23 anos, quando se casou. Em 1963 mudou-se com a família para São Bernardo, onde foi motorista no Moinho São Jorge, depois passou para a Pirelli, onde iniciou a militância sindical.

Entre 1972 e 1980, foi diretor do sindicato da categoria em Santo André (na Grande São Paulo). Anos mais tarde, acabou preso ao lado de outros líderes durante a ditadura militar. Passou 21 dias no Dops (Departamento de Ordem e Política Social).

Conheci José Cicote quando ele era presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André, antes mesmo de eu ser Deputado Estadual. Tornei-me seu amigo e companheiro de ideais, estive em sua casa, conheci sua família.

Quando ele, Lula, e outros líderes sindicais ficaram presos no DOPS e foram indiciados na Lei de Segurança Nacional, eu era Deputado Estadual pelo MDB. Entrevistei todos os 13 sobre suas vidas e fiz um pronunciamento contando suas biografias na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Em 10 de fevereiro de 1980, convidado por aqueles sindicalistas, junto com Cicote, Lula e tantos outros, participei da fundação do PT. Cicote, um dos principais articuladores integrou a primeira executiva nacional.

Em entrevista à Folha de S. Paulo. em 2002, ele contou que nem mesmo a sua mulher, Ignês, acreditava na criação da sigla:

> *"Cheguei em casa e falei para ela: 'Estamos pensando em fundar um partido, o que você acha?' Ela: 'Quá-quá-quá'. Quase morreu de rir. 'Vocês nem conseguem manter um sindicato!", disse.*

Na década de 80, assumiu o comando do PT em Santo André e do diretório estadual. Exerceu dois mandatos de deputado estadual, um federal e, foi vice-prefeito de Celso Daniel.

O prefeito, Carlos Grana, acompanhou o sepultamento e ressaltou o grande sindicalista que foi José Cicote, "Santo André está de luto. Ele foi uma pessoa importante para a história do sindicalismo, do PT e da cidade".

Emocionado, o vereador Almir Cicote enalteceu o legado de seu pai. "Ele foi um lutador. Sempre com postura ética, seja como sindicalista ou político."

O ex-prefeito João Avamileno recordou que se filiou ao PT, no início da década de 1980 por influência do ex-correligionário. "Eu o conheci no chão de fábrica, em 1965. Ele teve uma trajetória política como poucos tiveram", disse.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy –** Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Convido para usar a tribuna, como Líder do PDT, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o que me traz aqui, nesta hora, é a preocupação com algumas notícias de hoje, nos jornais, Senador Randolfe, que dizem que 27, ou seja, todos os governadores do Brasil estão tentando impedir o cumprimento da lei que regulamenta o aumento do salário do professor. Estão tentando impedir que o reajuste do salário dos professores seja, conforme a lei determina, de 19%. Em troca eles querem que seja de 7%.

Vou até repetir, porque é inacreditável. Num país em que vemos o clima de educação que temos, em que vemos onde trabalham os professores, em que vemos as condições como trabalham os professores, os salários que recebem os professores, um movimento para que não haja o reajuste salarial do professor de 19%, que a lei prevê, é algo surpreendente.

A lei do piso salarial, nº 11.738, de 2008, assinada pelo Presidente Lula, que foi resultado de um projeto de lei de minha autoria, o de nº 59, de 2004, determinava o piso salarial do professor. Foi preciso uma outra lei que contou com o apoio muito forte do Ministro da Educação, Fernando Haddad, na época – e, se não fosse ele, a gente não a teria aprovado – e que criou um mecanismo de reajuste que leva em conta as transferências do Governo Federal, que leva em conta a inflação e que permite um reajuste acima da inflação, porque, se há uma coisa que todo mundo sabe neste País é que professor ganha pouco. Se ganha pouco, o reajuste não pode se limitar apenas à inflação. Se professor ganha pouco, o reajuste tem de ser acima da inflação, para cobrir a perda que a inflação provoca e dar mais um adicional. Foi assim que se fez a lei do reajuste.

E volto a insistir: é uma lei que deve muito ao Ministro Fernando Haddad, na época, no Ministério da Educação.

Pois bem, os governadores querem, Senador Randolfe, impedir que essa lei seja executada, o que quer dizer que eles vão tentar uma lei alternativa que reduza o salário do professor, porque não aumentar como a lei manda é reduzir.

Esse vai ser o único país do mundo que fez uma lei para reduzir o salário previsto para o professor.

E olhem que não se trata de um aumento grande de salário ao professor. O salário, hoje em R$1.500,00, com estes 19%, não chegaria ainda a R$2.000,00. Ele seria mil e oitocentos e pouco, que é um salário insuficiente ainda. Não dá para a gente ter uma boa educação, para atrair os melhores quadros da juventude brasileira para o magistério pagando um piso de R$1.800,00.

E o que os governadores querem é que, em vez desses R$1.800,00 o salário vá para R$1.700,00 ou mil e seiscentos e pouco. A gente não pode deixar que isso seja aprovado aqui, porque isso virá para cá se o Governo, como parece, agarrar a sugestão dos governadores e mandar um projeto de lei para cá.

Este Senado já fez muita coisa da qual se envergonha. Nenhuma coisa vai ser tão envergonhante que derrubarmos a lei do reajuste como ele deve ser feito, que levaria a 19% – o que nós aprovamos –, e aprovarmos, em substituição a essa lei, uma outra cujo reajuste não chegará a 8%. Não é apenas uma vergonha, é uma traição ao futuro do País.

Isso é tão absurdo que é preciso dar uma explicação, Senador Randolfe. A explicação é que os governadores dizem que não tem dinheiro para pagar um salário de R$1.800,00 por mês aos professores. Hoje, de manhã, num programa da Globo, Bom Dia Brasil, o apresentador dizia que não tem para isso, mas tem para os reajustes salariais de outras categorias; mas tem para trocar o carro do prefeito; mas tem para manter funcionando assessoria do prefeito; mas tem para pagar e aumentar o salário dos vereadores e dos deputados estaduais. Como é que se explica que não tem o dinheiro para isso e tem para outras coisas?

Temos de reconhecer que, em alguns casos, de fato, há dificuldades em pagar. Então, eu me pergunto por que os governadores, se realmente não têm condições de pagar um salário minimamente necessário, um piso salarial ainda muito baixo de R$1.800,00, se eles não têm de onde tirar, Senador Paim, não chegam para o Governo Federal e dizem: "Essa lei é federal. Então, quem deve pagar o piso salarial é o Governo Federal". Por que, em vez de eles tentarem tirar dinheiro que a lei garante para os professores, a partir do

próximo ano, eles não aprovam o Projeto de Lei, de minha autoria, nº 1.555, de 2013, que obriga a União a pagar o piso salarial?

A minha proposta é que a União pague o piso, e os Governos estaduais e municipais paguem a diferença para cima. O Governo Federal tem condições de fazer esse esforço, até porque uma parte do dinheiro do piso já vem do Governo Federal por conta de alguns fundos e transferências. Não e impossível fazer isso.

Eu quero aqui fazer dois apelos. O primeiro aos governadores, e os prefeitos virão em seguida. Por favor, tentem encontrar o dinheiro para pagar o salário dos professores sem fazer essa desapropriação de 19% para 7%, ou seja, uma desapropriação equivalente a 12% do salário. Tentem parar isso buscando dinheiro nos seus orçamentos. Façam um esforço, busquem conseguir esse dinheiro.

Mas ninguém pode ir contra a aritmética. A aritmética é uma lei que ninguém pode mudar. Nenhuma lei pode mudar a gravidade e a aritmética. Então, se, de fato, não há como encontrar esse dinheiro, não tentem tirar dos professores. Por favor, é tirar das crianças, é tirar do futuro. Se não podem, realmente, pagar, entreguem essas escolas ao Governo Federal, que é a minha ideia com a federalização, que é a PEC 32, de 2013.

Eu apelo, portanto, aos prefeitos, aos governadores, que, de fato, não puderem pagar, que apoiem, de imediato, o PLS 155, que obriga o Governo Federal a pagar o piso e, mais ainda, por ser uma luta que vai levar muitos anos. Senador Paim, o senhor que é autor de grandes PECs sabe disso, apoiem a PEC 32, de 2013, que federaliza a educação de base, que faz com que a responsabilidade pela educação seja da União, como deve ser, como são as universidades, como são as escolas técnicas. Por que não são escolas de ensino fundamental desse Brasil? E a minha PEC não propõe que isso seja de imediato. Haverá projetos de lei para regulamentar. Eu creio que isso deve ser feito em 20 anos.

Eu peço, é o primeiro apelo, a governadores e prefeitos: no lugar de tirarem dinheiro do professor, transfiram a responsabilidade de pagar os professores para a União. E o segundo apelo eu já faço aqui aos Senadores presentes e aos próximos: não vamos deixar que passe aqui um projeto de lei que reduza o salário do professor.

Não me venham dizer que não estão reduzindo o salário, que estão reduzindo a taxa de reajuste. Isso é reduzir o salário. O salário previsto, para o próximo ano, pela lei, é de R$1.800,00. Se a gente faz com que fique em R$1.500,00 reduziu-se em R$300,00 cada salário.

Faço este apelo ao Senado: não deixemos passar por aqui a vergonha de reduzirmos o salário do professor. Os prefeitos têm problemas, os governadores têm problemas? Muito bem, sentemo-nos aqui para saber de onde tirar o dinheiro, como fazer para que o Orçamento da União possa compensar os prefeitos e governadores que não podem pagar, se eles provarem que não podem pagar.

Esses eram os dois apelos, Senador Randolfe, que queria fazer hoje. Antes disso, quero passar a palavra ao Senador Paim, que pediu um aparte.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Cristovam, é só para cumprimentar V. Exª. Acompanho essa sua luta com relação ao piso dos professores. Lembro-me aqui do debate que fizemos com a participação de V. Exª e da hoje Ministra Ideli Salvatti.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Ideli Salvatti.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nessa regulamentação do piso. Aprovamos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – E o Ministro Fernando Haddad.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Presidente Lula sancionou, o Ministro Fernando Haddad participou. Alguns foram ao Supremo, que não acatou. O que V. Exª está pedindo... Às vezes dou esse exemplo: um piso que seria hoje de R$1.800,00 é menor do que o menor salário pago a um auxiliar do nosso gabinete. O menor salário em nosso gabinete, hoje, está em torno de R$2.200,00, o menor, o mais simples. Claro que não tem a capacidade e a força de um professor no processo de educação, enfim – é aquilo que V. Exª fala sempre –, de fazer a revolução neste País, que só se dará via educação. Com relação à sua PEC, conte também com o meu total apoio. V. Exª tem olhado para todos os lados. Hoje tive a alegria de relatar um projeto de V. Exª que mostra a grandeza e a importância da educação quando diz que o médico, uma vez que teve acesso à universidade livre, pública e gratuita – uma velha frase dos movimentos sociais – deve dar dois anos de atendimento para os que mais precisam neste País enorme. Também tive o apoio de V. Exª, hoje, quando relatei outro projeto do Fies, para permitir que os alunos possam renegociar as suas dívidas. Temos, em V. Exª, uma referência enorme no campo da educação. Muitas vezes, V. Exª não está aqui em Brasília – V. Exª é de Brasília, mas muitos nem sabem –, porque V. Exª está fazendo palestras no exterior sobre educação e outros temas. Por isso, eu quero aqui render as justas homenagens à sua luta. Eu sou seu escudeiro, digamos, nessa caminhada por uma educação decente para todos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Muito obrigado, Senador. Eu fico

cuidando, com o seu apoio, das crianças. E o senhor, com o meu apoio, dos velhinhos aposentados do Brasil, dos quais o senhor é um símbolo de luta.

Eu quero, Senador Randolfe, agradecer o aparte do Senador Paim e dizer que engrandece o meu alerta e o meu apelo. Alerta da vergonha que vai ser tirarmos dinheiro, reduzirmos salário dos professores. E um apelo: não deixemos que isso passe. E apelo aos prefeitos e governadores: se não podem realmente pagar – em alguns casos, eu acho que vão poder –, mas, se não podem, apoiem os projetos que tentam fazer com que o Governo Federal seja capaz de tirar dinheiro de outros setores para pagar um salário que ainda não é o que deveria ser.

Esse piso, Senador, o senhor comparou com o piso das categorias aqui. Se a gente compara com o teto, o teto do serviço público brasileiro é 15 vezes o que será o salário do professor depois do reajuste previsto pela lei. Não está direito, não é decente e não dá futuro a este País. Vamos fazer o mínimo – porque ainda é o mínimo –, que é fazer o reajuste conforme está determinado na lei que regula o reajuste dos salários.

É isso, Sr. Presidente, que eu tinha para colocar, com o meu agradecimento ao Senador Paim. E quero dizer que eu vou voltar aqui para falar disso quantas vezes sejam necessárias, para que a gente não possa cometer o crime de reduzir salário de professor.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Cumprimento V. Exª pelo pronunciamento, que traz aqui uma pauta e uma grande conquista que o Brasil teve, que foi o piso para todos os professores, que está realmente sob ameaça. E V. Exª traz um alerta necessário para todo Brasil, para toda a educação; o mais importante alerta, com certeza, nesse tema que já recebemos. Eu o cumprimento, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Ouvimos, com todo prazer, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Randolfe Rodrigues, quero cumprimentar V. Exª. V. Exª tem sido aqui um gladiador de um dos temas com que eu vou só iniciar a fala, que é o fim do voto secreto.

V. Exª tem ido quase que diariamente à tribuna, aqui no Parlamento, tratando de inúmeros temas, como o da música, do qual V. Exª foi um dos principais defensores, fazendo justiça aos compositores, aos cantores, aos artistas, enfim, o mundo da cultura, aqui com a presença hoje da nossa querida Ministra Marta Suplicy.

Mas quero cumprimentar V. Exª, com um discurso forte, emocionado, representando todos nós. Eu disse a alguns dos artistas que estavam aqui que muitas das canções que eles interpretaram, que escreveram, que embalaram as nossas músicas, que bailamos, dançamos, cantamos e namoramos são uma viagem no tempo aqui, com a presença – eu não vou citar o nome de um, porque vou ter que citar o nome de tantos.

E V. Exª lembrou os dois momentos – da outra, em que estiveram aqui inclusive Roberto Carlos, Caetano Veloso. Hoje, aqui, Ivan Lins, Rosemary, Kleiton e Kledir, lá do Rio Grande, estiveram aqui também. Estiveram aqui conosco nesses dois momentos tão importantes, e V. Exª foi – eu poderia dizer – um dos principais defensores, nos dois momentos em que avançamos na área da cultura.

E, também, não há como não destacar a votação de hoje do projeto dos vaqueiros. Alguém, quando lembra vaqueiro, lembra muito o Nordeste, mas eu quero dizer que toda lei é uma lei nacional. Há vaqueiros também no Rio Grande. Ora, se o Rio Grande é um grande criador de gato, tem que ter vaqueiros, que serão também, de uma forma ou de outra, contemplados com essa lei.

Senador Randolfe Rodrigues, meu pai mesmo era vaqueiro. Meu pai era domador de cavalos. Já faleceu, e me lembro muito das histórias que ele contava, de levar a boiada do interior de Bom Jesus para os grandes centros do Rio Grande, e isso ficou muito na nossa memória.

Então, é importante ter passado por esse momento, ver aqui essa moçada tomando as galerias, tirando aquela foto bonita aqui, com essa roupa típica, toda de couro, mostrando que, nos entreveiros por que eles passam, sempre defendem os interesses da sua atividade, do seu trabalho e, por isso, o reconhecimento justo desta Casa no dia de hoje.

Senador Randolfe, eu quero mesmo falar, neste início de noite, neste dia, do Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças.

Sr. Presidente, a cada dia 23 de setembro, consequentemente ontem – e ontem eu não estava aqui, eu estava no encontro dos três Estados do Sul, do movimento sindical em Santa Catarina –, e, por isso, faço hoje esse registro.

A cada 23 de setembro, o mundo celebra o Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de

Mulheres e Crianças, em referência ao dia em que foi promulgada na Argentina, há exatamente um século, a Lei Palácios – pioneiro diploma legal que criminalizava a exploração sexual de mulheres e crianças.

Essa data sempre nos chama a refletir sobre a importância e a gravidade dessa questão, que afeta especialmente as mulheres e adolescentes em condições de pobreza e vulnerabilidade social.

Segundo a Convenção de Palermo, ato normativo internacional mais abrangente no combate ao crime organizado transnacional, a prática é definida como "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça, ao uso da força ou outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração".

O fato é que a sua dimensão tem-se ampliado de tal forma em nosso País e no mundo que, recentemente, já foi tema principal inclusive, aqui no Brasil, de novela, além de objeto central de inúmeros filmes, seriados e documentários.

No interior e nas periferias, Sr. Presidente, das grandes cidades não são poucos os casos de vítimas repatriadas ou famílias angustiadas e temerosas pelo paradeiro desconhecido de entes queridas que são raptados.

Esta Casa mesmo já recebeu inúmeras dessas pessoas, principalmente durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Exploração Sexual.

De fato, os números apurados dessa questão assustam.

Em todo o mundo, segundo o Escritório das Nações Unidas para o combate às drogas e o crime, o tráfico de pessoas movimenta algo em torno de US$32 bilhões, causando sofrimento aos 2,5 milhões de vítimas ao redor do Planeta.

Em termos de cifras, somente é superado, no submundo da contravenção internacional, pelo tráfico de drogas.

Segundo a Associação para a Prevenção e Reinserção da Mulher Prostituída (Apramp), a situação das brasileiras inseridas nesse mercado de exploração merece uma enorme preocupação.

Somente em nosso País, estima-se que mais de 70 mil pessoas já foram levadas para o exterior como produto de tráfico e esquema de exploração sexual. Somos, hoje, o País com maior número de mulheres traficadas para fins sexuais das Américas.

Dados da Pesquisa Nacional sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes contabilizam 110 rotas nacionais e 131 rotas internacionais desse tipo de ação.

As vítimas cooptadas, em sua grande maioria mulheres jovens e humildes, são atraídas, de maneira geral, por propostas de emprego de garçonete ou dançarina, com promessa de bons rendimentos. O destino maior são países europeus cuja atividade de prostituição é legalizada, como Suíça, Holanda e Espanha.

Chegando lá, elas caem na real, veem que a realidade é bastante diferente da que lhes foi prometida, especialmente no que se refere ao tipo de trabalho que desempenharão.

Perseguidas por dívidas impagáveis e ameaças constantes, essas jovens acabam sendo impelidas a se prostituírem por comida e abrigo, sendo exploradas e violentadas com requintes diários de crueldade.

Quem acompanhou os trabalhos da CPI, Sr. Presidente, pôde ouvir relatos e depoimentos assustadores, com detalhes e personagens absolutamente sórdidos.

Jovens emocionalmente abaladas, com seus sonhos de vida destroçados, contaram como são abordadas pelos traficantes e como tudo muda quando chegam aos seus "locais de trabalho", onde são submetidas a uma rotina de maus tratos e submissão sexual.

Esses criminosos, meus caros e minhas caras, amigos e colegas que estão ouvindo este pronunciamento, da maneira mais vil e covarde contam, sobretudo, com a falta de perspectiva futura dessas jovens, quase sempre desprovidas de instrução e oriundas de ambientes onde reinam o descaso e a miséria.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é chocante. Na qualidade de pai de três filhas, quero chamar a atenção para este tema para que esta luta seja uma luta de todos e se diga um basta; basta a tudo isso.

Não podemos mais permitir que jovens brasileiras continuem sendo aliciadas por esses bandidos covardes e se transformem em escravas sexuais aqui e em outros países.

Para tanto, Sr. Presidente, em primeiro lugar, é preciso desmistificar essa imagem – construída no passado – que transformou o Brasil em um dos destinos favoritos para o turismo sexual de estrangeiros.

Tal condição, herança maldita, aí, sim, dos tempos em que a nossa propaganda turística se resumia a mulheres em trajes sumários em praias belíssimas, acabou por transformar as brasileiras em alvos potenciais dessas quadrilhas internacionais, ajudadas pela desesperança e pelo natural sonho de nossas jovens de morar na Europa, no exterior e buscar uma vida melhor.

Nesse sentido, Sr. Presidente, temos de ampliar ainda mais campanhas que desencorajem esses mal-

feitores a aliciarem nossas jovens e crianças. Devemos impor a eles toda a punição prevista em nossa legislação de maneira implacável e rigorosa.

Quem viaja para o exterior, na volta ao Brasil, já deve ter visto os cartazes espalhados em nossos aeroportos internacionais, principalmente no setor de imigração, avisando que essa prática é absolutamente ilegal, e que quem a cometer estará sujeito às penalidades previstas na lei criminal brasileira.

Pois bem, esses cartazes, além de se multiplicarem, devem se transformar em realidade presente para todos aqueles que participem desses esquemas inescrupulosos, vergonhosos e que, de maneira abjeta, queiram ganhar dinheiro à custa da inocência, da ingenuidade e da indigência de nossas crianças e jovens.

O tráfico de pessoas para fins sexuais, senhores e senhoras, é a escravidão do nosso tempo, a chaga maior que a nossa sociedade tem de abolir de uma vez por todas. Os navios negreiros se transformaram em aviões, as correntes e algemas se transformaram em promessas de um mundo fabuloso que eles e elas nunca virão.

Sr. Presidente, os feitores e os senhores de engenho viraram empresários, donos de bares e restaurantes. Não todos, aqueles que praticam esse tipo de crime, naturalmente, mas a essência é a mesma, o extermínio da liberdade e do livre arbítrio, a dizimação da dignidade e do respeito à condição humana.

Do mesmo modo que o tráfico negreiro de séculos atrás gerou lucros e dividendos fantásticos para os seus operadores, de forma similar ao passado, muitos ainda fecham os olhos para o sofrimento e a angústia causados pela violência praticada para as vidas que são destruídas e reduzidas à dor e ao desalento.

Daqui desta tribuna, Sr. Presidente, conclamamos, mais uma vez, todo o País a se engajar de corpo, de alma e de mente na luta contra o tráfico de gente e contra a exploração sexual. Todo tráfico é condenado, calculem o tráfico de gente e a exploração sexual, insurgindo contra mais essa forma de reduzir o ser humano à condição de mera mercadoria, que se usa e depois joga fora.

Somente assim, senhoras e senhores, nós conseguiremos salvar a vida de milhares de jovens e crianças que nos são subtraídos diariamente pelo tráfico desumano de pessoas.

É preciso, Sr. Presidente, que a gente tenha uma verdadeira campanha, mais forte, em nível nacional, que articule com a iniciativa privada, com o Poder Público, para que a gente combata todo tipo de tráfico, todo tipo de exploração sexual, enfim, essa forma covarde de submeter pessoas que, na sua ingenuidade, entram, eu diria, no canto da sereia, como se indo para a Suécia, para a Espanha, para a Alemanha, lá fosse ter uma vida maravilhosa. Um grande engano, uma grande mentira. Indo para lá, essas crianças e essas meninas acabam sendo escravas. Por isso que eu disse aqui que os navios modernos de hoje, os grandes transatlânticos, os grandes *Boeing* lembram os navios negreiros da época.

O momento é de reagir, o momento é de se insurgir, Sr. Presidente, contra essa prática covarde contra as nossas meninas, meninos e crianças.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez venho à tribuna lembrar o dia 23 de setembro, que é o Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças.

Era isso, Sr. Presidente. Considere na íntegra o meu pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre o Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a cada dia 23 de setembro, o mundo celebra o Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças, em referência ao dia em que foi promulgada na Argentina, há exatamente um século, a Lei Palácios − pioneiro diploma legal que criminalizava a exploração sexual de mulheres e crianças.

Essa data sempre nos chama a refletir sobre a importância e a gravidade do problema, que afeta especialmente as mulheres e adolescentes em condições de pobreza e vulnerabilidade social.

Segundo a Convenção de Palermo, ato normativo internacional mais abrangente no combate ao crime organizado transnacional a prática é definida como "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça, ao uso da força ou outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração."

O fato é que a sua dimensão tem se ampliado de tal forma em nosso País que, recentemente, já foi tema principal de novela televisiva, além de objeto central de inúmeros filmes, seriados e documentários nacionais.

No interior e nas periferias das grandes cidades, Senhor Presidente, não são poucos os casos de vítimas repatriadas ou famílias angustiadas e temerosas pelo paradeiro desconhecido de entes queridas.

Esta Casa mesmo já recebeu inúmeras dessas pessoas, principalmente durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Exploração Sexual.

De fato, os números apurados do problema assustam.

Em todo o mundo, segundo o Escritório das Nações Unidas para o combate às drogas e o crime, o tráfico de pessoas movimenta algo em torno de 32 bilhões de dólares, causando sofrimento aos 2,5 milhões de vítimas ao redor do Planeta.

Em termos de cifras, somente é superado no submundo da contravenção internacional pelo tráfico de entorpecentes.

Segundo a Associação para a Prevenção e Reinserção da Mulher Prostituída − APRAMP, a situação das brasileiras inseridas neste mercado de exploração merece toda a nossa preocupação.

Somente em nosso País, estima-se que mais de 70 mil pessoas já foram levadas para o exterior como produto de tráfico e esquema de exploração sexual.

Somos, hoje, o país com maior número de mulheres traficadas para fins sexuais das Américas.

Dados da Pesquisa Nacional sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes − PESTRAF contabilizam 110 rotas nacionais e 131 rotas internacionais desse tipo de ação.

As vítimas cooptadas, em sua grande maioria mulheres jovens e humildes, são atraídas, de maneira geral, por propostas de emprego de garçonete ou dançarina, com promessa de bons rendimentos.

O destino maior são países europeus cuja atividade de prostituição é legalizada, como Suíça, Holanda e Espanha.

Chegando lá, elas veem que a realidade é bastante diferente da que lhes foi prometida, especialmente no que se refere ao tipo de trabalho que desempenharão.

Perseguidas por dívidas impagáveis e ameaças constantes, essas jovens acabam sendo impelidas a se prostituírem por comida e abrigo, sendo exploradas e violentadas com requintes diários de crueldade.

Quem acompanhou os trabalhos da CPI, Senhor Presidente, pôde ouvir relatos e depoimentos assustadores, com detalhes e personagens absolutamente sórdidos.

Jovens emocionalmente abaladas, com seus sonhos de vida destroçados, contaram como são abordadas pelos traficantes e como tudo muda quando chegam aos seus "locais de trabalho", onde são submetidas a uma rotina de maus tratos e submissão sexual.

Esses criminosos, meus Caros e minhas Caras Colegas, da maneira mais vil e covarde, contam sobretudo com a falta de perspectiva futura dessas jovens, quase sempre desprovidas de instrução e oriundas de ambientes onde reinam o descaso e a miséria.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e bastante emocionado − na qualidade de pai de família e de três lindas filhas −, quero chamar toda a sociedade brasileira para que se junte a esta luta e diga um "basta" a tudo isso!

Não podemos mais permitir que jovens brasileiras continuem sendo aliciadas por esses bandidos e se transformem em escravas sexuais em outros países.

Para tanto, Senhoras e Senhores, em primeiro lugar, é preciso desmistificar essa imagem − construída no passado − que transformou o Brasil em um dos destinos favoritos para o turismo sexual de estrangeiros.

Tal condição, herança maldita dos tempos em que a nossa propaganda turística se resumia a mulheres em trajes sumários em praias paradisíacas, acabou por transformar as brasileiras em alvos potenciais dessas quadrilhas internacionais, ajudadas pela desesperança e pelo natural sonho de nossas jovens de morar no exterior e buscar uma vida melhor.

Nesse sentido, temos de ampliar ainda mais campanhas que desencorajem esses malfeitores a aliciarem nossas jovens e crianças.

Devemos impor a eles toda a punição prevista em nossa legislação, de maneira implacável e rigorosa.

Quem viaja para o exterior, na volta ao Brasil, já deve ter visto os cartazes espalhados em nossos aeroportos internacionais, no setor de imigração, avisando que essa prática é absolutamente ilegal no País, e que quem a cometer estará sujeito às penalidades previstas na lei criminal.

Pois bem, esses cartazes, além de se multiplicarem, devem se transformar em realidade presente para todos aqueles que participem desses esquemas inescrupulosos e que, de maneira abjeta, queiram ganhar dinheiro às custas da inocência e da indigência de nossas jovens e crianças.

O tráfico de pessoas para fins sexuais, meus Caros e minhas Caras Colegas, é a escravidão de nosso tempo, a chaga maior que nossa sociedade tem de abolir, de uma vez por todas!

Os navios negreiros se transformaram em aviões. As correntes e algemas se transformaram em promessas e dívidas.

Os feitores e senhores de engenho viraram empresários e donos de bares e restaurantes.

Mas a essência é a mesma, Sr. Presidente: o extermínio da liberdade e do livre arbítrio, a dizimação da dignidade e do respeito à condição humana.

Do mesmo modo que o tráfico negreiro de séculos atrás, gerou lucros e dividendos fantásticos para os seus operadores.

De forma similar ao passado, muitos ainda fecham os olhos para o sofrimento e a angústia causada pela violência praticada, para as vidas que são destruídas e reduzidas à dor e ao desalento.

Daqui desta tribuna, conclamo todo o País a se engajar, de corpo e alma, na luta contra o tráfico de gente e a exploração sexual, insurgindo contra mais essa forma de reduzir o ser humano à condição de mera mercadoria, que se usa e joga fora.

Somente assim, minhas Senhoras e meus Senhores, conseguiremos salvar a vida das milhares de jovens e crianças que nos são subtraídas, diariamente, pelo tráfico desumano de pessoas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Caríssimo Senador Paim, V. Exª será atendido, na forma do Regimento. Mais uma vez, cumprimento V. Exª por trazer esse importante tema, desse horrendo crime, que é o tráfico internacional de mulheres e crianças, para o debate no plenário do Senado.

Convido V. Exª a assumir a Presidência para que eu possa utilizar a tribuna.

O Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – É com enorme satisfação que, nesse momento, retomo a presidência dos trabalhos para ouvir, com muita atenção, o pronunciamento desse jovem Senador, que orgulha não somente o seu Estado, mas o País, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sempre aqui, Presidente Paulo Paim, aprendendo com os ensinamentos e com o exemplo de V. Exª.

Senador Paim, quero aproveitar a tribuna para fazer um breve relato do dia de ontem, da nossa visita. Ontem, a Subcomissão da Verdade, da Memória e da Justiça do Senado Federal, Comissão essa presidida pelo Senador João Capiberibe, que tenho a honra de integrar e de ser seu Vice-Presidente, cumpriu uma das suas mais importantes missões. Foi a primeira missão externa dessa Subcomissão. Eu diria que uma das mais importantes missões, desde que foi constituída, ano passado, pela Presidente da República, a Comissão Nacional da Verdade.

Eu digo, Senador Paim, nosso Presidente nesta sessão, neste momento, a Presidente da República, ao constituir a Comissão Nacional da Verdade, fez, concluiu, fez o gesto e o ato quando sancionou a criação da Comissão Nacional da Verdade, após um ato deste Parlamento em criar essa Comissão, Ao sancionar e dar posse aos membros dessa Comissão, ela constituiu uma instituição indispensável para a conclusão da transição democrática em nosso País.

Quero reiterar aqui, Senador Paim, algo que já disse em outros momentos. Dentre 48 países que tiveram períodos tortuosos e traumáticos nas suas histórias, nenhuma transição política para a democracia foi tão demorada quanto temo sido a nossa. São 28 anos que separam a nossa democracia, do último governo militar, da constituição da nossa Comissão Nacional da Verdade. São 25 anos que separam a nossa primeira constituição de redemocratização da Comissão Nacional da Verdade. O processo não deveria ser assim.

A Comissão Nacional da Verdade não deveria ser o fim do processo de redemocratização, porque não há processo de redemocratização que dure 25 anos. A transição democrática é um processo mais curto, está lenta demais. Está gradual demais a transição democrática em nosso País.

Em todos os países desses que citei, em todos os países que consolidaram democracias estáveis, comissões nacionais da verdade foram o primeiro passo para isso. Foi assim na Argentina, inclusive com o julgamento daqueles que cometeram crimes durante o período de arbítrio; foi assim no Uruguai; foi assim no Chile; foi assim na África do Sul. Foi com a constituição de comissões nacionais da verdade que se iniciaram seus processos de redemocratização.

O Brasil, lamentavelmente, ainda luta para desenterrar um doloroso legado, Presidente Paim, um doloroso legado perdido, que aos poucos e a duras penas vem sendo reconstituído. Os espectros dos mortos e desaparecidos pela ditadura continuam a nos assombrar e a nos envergonhar. O pior é que, além de nos assombrar e envergonhar, contrariam um conjunto de leis e tratados internacionais de que o nosso País é signatário. Repito: é um equívoco, não só com a história, é um equívoco com a verdade nós termos constituído uma Comissão Nacional da Verdade só 28 anos depois.

Digo isso, Senador Paim, porque só teve um sentido a constituição da Subcomissão da Verdade, da Memória e da Justiça no âmbito da Comissão de Direitos Humanos daqui do Senado Federal: acompanhar a Comissão Nacional da Verdade, apoiar o seu trabalho e ser exultante para que o seu trabalho dê certo.

É nesse sentido também que acredito que foi criada a Comissão da Verdade da Câmara dos Deputados. Foi criada para isso, para que o trabalho maior da Comissão Nacional dê certo.

E por que é necessário que esse trabalho da Comissão Nacional dê certo? É só para recuperar a memória histórica? É só para saber o que aconteceu no período entre 1964 e 1985? É só para fazer um recorte arqueológico para os historiadores e para o futuro? Não. Eu acho que é mais que isso. Não é somente porque nós temos que nos encontrar com a nossa identidade, com a nossa história. Isso por si só era fundamental para encontrarmos a nossa identidade de brasileiros. É mais que isso. É para também saber o que aconteceu, é para saber que durante um período, uma página infeliz da nossa história, lamentavelmente houve tortura, houve morte, houve conflito ou guerra, como alguns preferirem, mas houve guerra contra brasileiros, contra jovens brasileiros.

Sr. Presidente, é necessário isso, e eu quero citar aqui Jean Paul Sartre, num angustiado escrito, num angustiado ensaio escrito em meio ao espanto e à indignação provocados pelas revelações dos porões da guerra da Argélia. Esse brilhante filósofo francês, Jean Paul Sartre, advertiu o seguinte: "A tortura não é especificamente francesa, mas é uma praga que infecta toda a nossa era."

Sartre dizia isso naquele momento, entre os anos de 1957 e 1958, muito antes do que aconteceu no Brasil, em que a sociedade francesa e a sociedade mundial tomavam conhecimento do que o exército francês e as forças policiais da colônia tinham utilizado de emprego sistemático da tortura no enfrentamento aos rebeldes argelinos. Naquele momento, o exército francês se utilizou de tudo quanto foi tipo de tortura. Isso foi revelador para a sociedade francesa e mobilizou uma comoção generalizada.

Essa comoção, Sr. Presidente, ocorrida na França, diante do que o exército francês fez contra o povo de uma ex-colônia sua, essa catarse pela qual Sartre dizia que a tortura não é um fenômeno só francês, mas é uma desgraça da nossa era, é essa catarse, Sr. Presidente, que nós ainda não fizemos. É essa catarse que nós ainda não realizamos.

Sr. Presidente, a nossa Subcomissão da Memória, da Verdade e da Justiça, criada no âmbito da Comissão de Direitos Humanos, como eu já disse, realizou, ontem, a sua mais importante atividade, a primeira diligência externa e, eu repito, a sua mais importante atividade. Eu diria que a Comissão Nacional da Verdade, que lamentavelmente não esteve presente na diligência de ontem, deveria acompanhar a atividade que ontem nós fizemos.

Nós organizamos uma visita ao Quartel do 1º Batalhão de Polícia do Exército, ao Quartel Marechal Zenóbio da Costa, localizado no Bairro da Tijuca no Rio de Janeiro.

Nesse batalhão da Polícia do Exército funcionaram, entre os anos de 1964 e de 1985, as instalações do DOI-CODI, do centro de tortura da Ditadura Militar, exatamente nesse local. As revelações...

Nós organizamos essa visita, que ocorreu não sem resistência, Sr. Presidente. Primeiro, poderíamos ter aprovado um requerimento de minha autoria na Comissão de Direitos Humanos. Houve reação a esse requerimento. Numa clara demonstração de que não temos no coração nenhum sentimento de revanchismo, mas somente de diálogo, fomos ao Ministro da Defesa. Nós nos dirigimos até o Ministro da Defesa na intenção de dialogar com o Ministro da Defesa e com o Comandante do Exército.

Retiramos o requerimento e dialogamos sobre os termos das pessoas que deveriam fazer a visita ao Quartel Marechal Zenóbio da Costa. Recebemos, lamentavelmente, em decorrência disso uma informação primeira, dita contraditória, de veto à presença de uma Deputada, da companheira Deputada Luiza Erundina. Dissemos que não aceitávamos veto, voltamos ao Ministro da Defesa e, por fim, marcamos a visita que de fato ocorreu no último dia 23.

Ao chegar lá, um claro agente que representa o que existe de mais atrasado, anacrônico, que representa um Brasil que não quer virar a página da história nacional, tentou tumultuar a visita. Nas não é a esse senhor e ao episódio com esse senhor que eu quero me referir, porque o episódio com ele foi isolado.

Nós temos que registrar que não temos o que reclamar de como fomos recebidos por parte do Ministério da Defesa, por parte do Comando Militar do Leste, por parte dos Oficiais Comandantes da Polícia do Exército, por parte de todos os oficiais que lá estavam. Não temos o que reclamar do acesso que lá nos foi franqueado a todos os espaços do Batalhão da Polícia do Exército Marechal Zenóbio da Costa. Mas queremos destacar algumas coisas. Por exemplo, no relato, na explanação primeira que era feita pelo oficial sobre o espaço que funcionou como centro de tortura da ditadura dos anos 65 e 85.

Durante o relato histórico, durante a cronologia do relato, foi simplesmente esquecido o período entre 1964 e 1985. Perguntados sobre isso, foi respondido o seguinte: "Não queremos lembrar o período em que ocorreu confrontação interna".

Ora não pode ser tratado como confrontação interna o que ocorreu naquele espaço. Naquele espaço concretamente ocorreram atos que violam todas as leis e todos os tratados das relações humanas. E não se

trata de ideologia ou de posição política. Não está em nenhum preceito das relações humanas o direito que tem uma pessoa de torturar o corpo de outra pessoa para obter a sua verdade. Não está em nenhum tratado de relação humana, desde o Código de Hamurabi, não está estabelecido em lugar nenhum que para obter a sua verdade é possível ou necessário o instrumento da tortura ou qualquer instrumento de pressão sobre o outro. Não está isso em nenhum código factível de relações humanas.

Então, o que ocorreu prática da tortura é crime, seja em que tempo for, seja em 1800, seja em 1900, seja em 1970, seja em 1980, seja nos anos atuais. Da mesma forma, Sr. Presidente, não existe... Eu quero apartar outro aspecto a ser dito: não existe partido político para a ditadura. Odeia-se qualquer que seja a ditadura, seja ela de direita, seja ela de esquerda. Qualquer um que tenha fortes convicções democráticas deve ter abjeção, ódio e nojo de qualquer ditadura, seja ela de esquerda, seja ela de direita. Não se justifica a existência de períodos e de estados de exceção. O estado de exceção instalado no Brasil só trouxe, portados e provas, desgraça ao povo brasileiro.

Nesse período e durante o estado de exceção, não é só o relato das torturas ocorridas. E só para ficar no relato em relação às torturas ocorridas, eu queria destacar que, durante a visita, tivemos a presença e o testemunho de um companheiro, membro da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, o jornalista Álvaro Caldas, escritor, autor de *Tirando o Capuz* e *Balé da Utopia*, Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, ex-militante do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário nos anos 70.

Álvaro Caldas passou dois anos e meio preso nesse quartel da Polícia do Exército e foi preso durante duas oportunidades, em 1970 e em 1973.

Álvaro Caldas, a sua presença nesse momento foi fundamental para relatar os detalhes e os locais que funcionaram como centro de tortura. A presença de Álvaro Caldas identificou o local onde funcionava o que era denominado "sala roxa", que era a sala que funcionava como ambiente de tortura, onde existiam equipamentos de tortura, pau de arara, entre outros equipamentos, e onde existia uma espécie de antessala de tortura.

Álvaro descreveu com riqueza de detalhes como ocorria e como funcionava a máquina de tortura do regime autoritário.

Essa catarse é necessária ser feita pela sociedade brasileira. E quero ter um diálogo com as nossas Forças Armadas. Eu quero ter um diálogo com o Exército Brasileiro. Eu quero estabelecer um diálogo com os oficiais que estiveram nos acompanhando.

A atual geração de militares do Brasil não tem nenhuma responsabilidade pelo ocorrido entre os anos de 1964 e 1985. Nós temos que construir e assentar sobre as bases da formação da nossa oficialidade uma nova concepção.

Não pode se assentar às bases de formação da nossa oficialidade a ideia de que o que aconteceu entre 1964 e 1985 foi uma confrontação interna. Não se pode continuar ensinando nos nossos quartéis, não se pode continuar ensinando à nossa oficialidade...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Paulo Paim, meu caríssimo Presidente, não se pode continuar ensinando que, em 1964, o que aconteceu foi uma revolução para evitar o mal do comunismo, que o que existia, em 1964, era um governo comunista, que deveria haver um levante dos militares que foi fundamental e necessário para salvar o Brasil de um mal maior.

Esta, em primeiro lugar, não era uma verdade histórica. Em segundo lugar, não pode ser ensinada à nossa oficialidade a cultura do ódio, a cultura que divide. Deve ser ensinado concretamente, que, em nenhum momento mais da história do País – e isso deve estar presente na cultura e na formação da nossa oficialidade...

Essa cultura que está sendo ensinada é uma cultura que desinforma, é uma cultura avessa ao estado democrático de direito. O que deve ser ensinado é a cultura de respeito ao estado democrático de direito, de respeito à Constituição. A cultura que deve ser ensinada é a cultura de que não existe espaço fora da ordem do estado democrático de direito, que fora do Estado de Direito, fora da democracia não existe nenhuma ordem.

Por isso, ao Exército brasileiro, às Forças Armadas, ao contrário de confrontação, este é um momento para serem dadas as mãos. Não existem caminhos antagônicos com as Forças Armadas nacionais, não existe caminho antagônico com o Exército brasileiro. Os caminhos da Comissão Nacional da Verdade, os caminhos das subcomissões da verdade da Câmara e do Senado são os mesmos pelo qual deve trilhar o Exército brasileiro, porque é o caminho do Brasil, é o caminho da ordem democrática.

Esse caminho da ordem democrática só poderá ser restaurado, reconstituído, se o Brasil realizar essa sua autocrítica, essa sua catarse com seu passado, reconstruir a memória, recuperar o que aconteceu

nesse triste período, em especial quando familiares de desaparecidos políticos puderem recuperar seus mortos, quando as mães puderem descobrir de fato o que aconteceu com seus filhos, em especial, quando as gerações do presente e as gerações do futuro puderem compreender o que de fato aconteceu no Brasil nesse triste período.

Eu não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que ontem foi um momento histórico, no 1º Batalhão da Polícia do Exército, a visita ocorrida. Mesmo que uns não queiram, mesmo que existam algumas figuras avessas à democracia, mesmo que existam algumas poucas figuras anacrônicas com o estado de direito, essas figuras são minoritárias e não deterão a marcha indelével do povo brasileiro e do Estado brasileiro à consolidação de uma sociedade justa que caminhará, oxalá, para ser igualitária, mas caminhará inexoravelmente para ser sempre democrática.

Portanto, Sr. Presidente, saio convencido de que ontem vivemos um momento histórico, e essa Subcomissão terá ainda várias atividades a cumprir. Ainda há a Casa da Morte, que existiu e funcionou em Petrópolis, Senador Lindbergh – V. Exª é Senador pelo Estado do Rio de Janeiro –, que tem de ser visitada pela nossa Subcomissão e, em São Paulo, o local onde funcionou a Operação Bandeirantes, que tem de ser visitado. Há várias pessoas que devem ser chamadas para ser ouvidas pela nossa Subcomissão da Verdade e muitos passos ainda que necessitam ser dados. E repito: não há razão para esses passos serem dados...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... dissociados – falo isto para concluir, Sr. Presidente – do Exército Brasileiro, da Armada Brasileira, dissociados dos militares de nosso País.

Os militares do nosso País tiveram uma tradição de defesa das instituições democráticas lamentavelmente rompida pelo golpe militar de 1964. É chegado o momento de recuperar a gloriosa história que se tem do nosso Exército, a gloriosa história que se tem das nossas Forças Armadas. E não haverá uma atitude de mais altiva por parte das nossas Forças Armadas que a autocrítica do que aconteceu naquele momento, que a altivez com relação ao que aconteceu naquele momento, que responsabilizar quem foi culpado pelos crimes cometidos naquele momento e, sobretudo, que marchar de mãos dadas conosco para reconstruir e para consolidar, de fato, as instituições em nosso País, marchando conosco para encontrar, de fato, a verdade sobre esse período triste da história nacional.

Embora uns poucos não queiram, o Brasil vai caminhar em um rumo definitivo e irreversível. Estou convencido disso. É pela recuperação de sua memória histórica que ele vai seguir a um rumo irreversível por caminhos democráticos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Randolfe Rodrigues, pelo seu pronunciamento em defesa da democracia. Ditadura nunca mais, nunca mais!

Passo a palavra agora, também com a mesma satisfação, a este também jovem Senador do Rio de Janeiro, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, hoje, a Presidenta da República, Dilma Rousseff, na abertura do Debate Geral da 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York, fez, a meu ver, um discurso histórico. Digo histórico sem medo de errar. Com efeito, poucas vezes, um representante brasileiro se posicionou de forma tão altiva e serena sobre tópicos absolutamente relevantes no cenário mundial.

Antes de iniciar o seu discurso propriamente dito, a Presidenta do Brasil expressou o repúdio do Governo e do povo brasileiro ao atentado terrorista ocorrido em Nairobi. Disse a Presidente: "Expresso as nossas condolências e a nossa solidariedade às famílias das vítimas, ao povo e ao governo do Quênia". Creio, Sr. Presidente, que o Senado tem de se somar a essa manifestação da Presidenta da República. O atentado em Nairobi foi de extrema barbárie e merece pronto repúdio de todos nós.

Mas vamos à substância do pronunciamento. A Presidenta foi bastante dura quando abordou a questão da espionagem de autoridades, empresas, cidadãos comuns que causou indignação mundial

Mas não poderia ser de outra forma; realmente, não poderia ser. O caso é extremamente grave, especialmente para o Brasil, um dos principais alvos do processo. Assim expressou-se a nossa Presidente:

> *Imiscuir-se dessa forma na vida de outros países fere o Direito Internacional e afronta os princípios que devem reger as relações entre eles, sobretudo, entre nações amigas. Jamais pode uma soberania firmar-se em detrimento de outra soberania. Jamais pode o direito à segurança dos cidadãos de um país ser garantido mediante a violação de direitos humanos e civis fundamentais dos cidadãos de outro país.*

> *Como tantos outros latino-americanos* [continua a Presidente]*, lutei contra o arbítrio e a censura e não posso deixar de defender de modo intransigente o direito à privacidade dos indivíduos e a soberania de meu País. Sem ele – direito à privacidade – não há verdadeira liberdade de expressão e opinião e, portanto, não há efetiva democracia. Sem respeito à soberania, não há base para o relacionamento entre as nações.*
>
> *Estamos diante de um caso grave de violação dos direitos humanos e das liberdades civis; da invasão e captura de informações sigilosas relativas às atividades empresariais e, sobretudo, de desrespeito à soberania nacional do meu País.*

Sr. Presidente, mais claro, impossível. Mais eloquente, também. Como cidadão brasileiro, não somente como Senador, sinto-me absolutamente representado pela Presidenta. Ela disse o que todos gostariam de ter dito, brasileiros e não brasileiros. Ela disse também o que nós, no Congresso Nacional, já havíamos expressado, tanto em voto de repúdio neste Senado Federal, quanto em moção de censura na Câmara dos Deputados.

É necessário ter coragem e altivez para dizer isso ao mundo, na casa da única superpotência. Porém, não se trata somente de coragem pessoal, trata-se, sobretudo, de demonstração de independência e altivez de um novo Brasil. Um País que, hoje, é grande protagonista internacional; um País cortejado e respeitado; um País que não se acanha em dizer o que precisa ser dito.

Um País governado por uma Presidenta que não hesita em cancelar uma visita de chefe de Estado aos EUA, uma honraria a poucos concedida, para proteger a soberania e a dignidade do Brasil.

Em outros tempos, não muito remotos, essa resposta firme e serena do Brasil talvez fosse impensável. Naqueles idos, quando se praticava uma política externa, assim digamos, menos altiva e mais genuflexa, não era aconselhável contrariar os desígnios insondáveis da única superpotência mundial. Ainda que se tivesse razão, como tinha, sem dúvida, e em toneladas, o embaixador Bustani, sacrificado no altar das posturas rasteiras que caracterizam as espinhas vergadas dos apequenados.

Não, definitivamente não. Naquele inglorioso passado recente, a visita teria sido mantida, jamais posta em dúvida, e as autoridades talvez já estivessem a salivar pensando em seu lugar à mesa da Casa Branca, demonstrando o indefectível reflexo condicionado, adquirido em décadas de amestrada subserviência. O chanceler, em ansiosa visita precursora, talvez já estivesse a desfilar no aeroporto de Washington. Talvez descalço, Sr. Presidente.

Felizmente, os tempos, como soe acontecer com os tempos, mudaram. Mudou, sobretudo, o Brasil. Mesmo o mais rigoroso e cético observador das relações internacionais hoje reconhece que o Brasil mudou inteiramente de patamar, no cenário mundial. Contribuiu muito para essa ascensão do País aquele Presidente monoglota, o qual, segundo diziam os néscios ilustrados, não podia governar o Brasil porque não falava inglês.

Bastou, ao que parece, o doce aroma da última flor do Lácio. Hoje, não somos superpotência que se excede no uso unilateral da força, mas já somos *soft power* que exerce considerável influência abusando do exemplo, da negociação e do respeito ao multilateralismo. De fato, o Brasil é atualmente um País cortejado e respeitado, que exerce um papel positivo e conciliador na ordem mundial, com absoluta transparência.

Para saber o que o Brasil quer, basta conversar. Microfones ocultos são desnecessários, bastam ouvidos atentos e algum cérebro.

Pois bem, o Brasil de hoje, ao contrário do Brasil de antanho, não podia reagir somente de forma retórica ante tal agressão aos direitos de todos os brasileiros.

O Brasil de hoje exigiu solução efetiva para o grave problema. A solução não veio; o Brasil não foi.

Mas a Dilma foi à ONU dizer que o Brasil de hoje não aceita essa agressão. Foi à ONU dizer também que o Brasil não precisa de proteção da única superpotência para combater o terrorismo.

Disse ela:

> *O Brasil* [Senhor Presidente] *sabe proteger-se. Repudia, combate e não dá abrigo a grupos terroristas. Somos um país democrático, cercado de países democráticos, pacíficos e respeitosos do Direito Internacional. Vivemos em paz com os nossos vizinhos há mais de 140 anos.* […]
>
> *Governos e sociedades amigas, que buscam consolidar uma parceria efetivamente estratégica, como é o nosso caso, não podem permitir que ações ilegais, recorrentes, tenham curso como se fossem normais. Elas são inadmissíveis.*

Porém, Sr. Presidente, a Presidenta Dilma não foi a Nova York somente para protestar. A Presidenta

do Brasil foi à ONU, acima de tudo, para propor uma solução para esse grave problema.

Em um diagnóstico preciso, a Presidenta do Brasil afirmou:

> *O problema* [porém] *transcende o relacionamento bilateral de dois países. Afeta a própria comunidade internacional e dela exige resposta. As tecnologias de telecomunicação e informação não podem ser o novo campo de batalha entre os Estados. Este é o momento de criarmos as condições para evitar que o espaço cibernético seja instrumentalizado como arma de guerra, por meio da espionagem, da sabotagem, dos ataques contra sistemas e infraestrutura de outros países.*
> *Por essa razão, o Brasil apresentará* [ante a ONU, o foro apropriado] *propostas para o estabelecimento de um marco civil multilateral para a governança e uso da Internet e de medidas que garantam uma efetiva proteção dos dados que por ela trafegam.*

Atualmente, a Internet, um recurso extraordinário que se tornou um patrimônio de toda a humanidade, é dominada e regulamentada por uma única empresa privada norte-americana, a ICANN, que prioriza os interesses comerciais das grandes corporações, em detrimento dos interesses de países e povos.

Dilma também lançou os cinco grandes princípios que devem balizar essa governança multilateral da rede mundial de computadores. São eles:

> *1. Da liberdade de expressão, privacidade do indivíduo e respeito aos direitos humanos;*
> *2. Da governança democrática, multilateral e aberta, exercida com transparência, estimulando a criação coletiva e a participação da sociedade, dos governos e do setor privado;*
> *3. Da universalidade que assegura o desenvolvimento social e humano e a construção das sociedades inclusivas, e não discriminatórias;*
> *4. Da diversidade cultural, sem imposição de crenças, costumes e valores;*
> *5. Da neutralidade da rede, ao respeitar apenas critérios técnicos e éticos, tornando inadmissíveis restrições por motivos políticos, comerciais, religiosos ou de qualquer natureza.*

A ONU tem de levar adiante essa discussão fundamental e estratégica. No fundo, esse debate tange ao fundo da democracia no mundo, pois a Internet vem se tornando, cada vez mais, o principal instrumento para criação e divulgação de informações – informações que são a matéria-prima das democracias do Planeta. E o aproveitamento do pleno potencial da Internet passa, assim, por uma regulação responsável, que garanta, ao mesmo tempo, liberdade de expressão, segurança e respeito aos direitos humanos.

Sr. Presidente, o recado da nossa Presidenta não ficou restrito a essas questões. Eu diria até que o recado fundamental não foi esse, muito embora esse venha merecendo maior visibilidade na mídia mundial. Com efeito, eu daria maior destaque ao fato de que a Presidenta do Brasil voltou a dizer ao mundo – a um mundo em crise e sem norte definido – que o combate à pobreza, à fome e à desigualdade constitui o maior desafio do nosso tempo.

A Presidenta Dilma afirmou com absoluta prioridade que:

> *O grande passo que demos na Reunião do Rio de Janeiro foi colocar a pobreza no centro da agenda do desenvolvimento sustentável. A pobreza*, [...] [disse ela]*, não é um problema exclusivo dos países em desenvolvimento, e a proteção ambiental não é uma meta apenas para quando a pobreza estiver superada.*
> *O sentido da agenda pós-2015 é a construção de um mundo no qual seja possível crescer, incluir, conservar e proteger.*

Com isso, a Presidenta Dilma reafirmou o compromisso do Brasil com o desenvolvimento sustentável e recolocou o ser humano no centro da sustentabilidade.

Crescer e incluir sem proteger e conservar pode significar a eliminação de biomas e a destruição definitiva do equilíbrio climático. Porém, proteger e preservar sem crescer e incluir certamente significará a conservação da pobreza e a proteção à desigualdade.

A única sustentabilidade técnica e politicamente viável é a sustentabilidade humanista.

Devido a essa posição lúcida, a Presidenta do Brasil voltou também a insistir no enfrentamento comum à crise mundial.

Após lembrar que, segundo os dados da OIT (Organização Internacional do Trabalho), há mais de 200 milhões de desempregados em todo o mundo, a Presidenta afirmou que este é o momento adequado para reforçar as tendências de crescimento da economia mundial que estão agora dando sinais de recuperação.

Os países emergentes, sozinhos, afirmou a Presidenta Dilma, não podem garantir a retomada do crescimento global. “Mais do que nunca, é preciso uma ação coordenada para reduzir o desemprego e restabelecer o dinamismo do comércio internacional. Estamos todos no mesmo barco”, disse.

Por último, a nossa Presidenta relembrou a limitada representação do Conselho de Segurança da ONU, em face dos novos desafios do século XXI.

Exemplos disso, afirmou a Presidenta, são a grande dificuldade de oferecer solução para o conflito sírio e a paralisia no tratamento da questão israelo-palestina. Em importantes temas, a recorrente polarização entre os membros permanentes gera imobilismo e perigo.

A nossa Presidente afirmou, a respeito do Conselho de Segurança da ONU, com grande acerto:

> *Urge dotar o Conselho de vozes ao mesmo tempo independentes e construtivas. Somente a ampliação do número de membros permanentes e não permanentes, e a inclusão de países em desenvolvimento em ambas as categorias, permitirá sanar o atual déficit de representatividade e legitimidade do Conselho.*

Sr. Presidente, reafirmo o que disse no início: tratou-se de um discurso histórico, altivo, lúcido e sereno, que abrangeu temas espinhosos e difíceis.

Tratou-se, sobretudo, de um discurso à altura desse novo Brasil que todos estamos construindo: forte e soberano, de um lado, mas também, de outro lado, cooperativo, transparente, negociador e absolutamente comprometido com o multilateralismo, a cooperação internacional e o direito internacional público.

Esse novo Brasil se impõe e se faz respeitar no plano externo pelo exemplo, não pela força; pela negociação multilateral, não pela intervenção unilateral; pela capacidade de incluir, de integrar; pela transparência, não pelos segredos e pela bisbilhotagem.

E é também um país que faz respeitar porque se respeita; porque não se apequena mais; porque assume sua grandeza e sua responsabilidade internacional.

Porque, com Lula e com Dilma, assumiu um lugar destaque no cenário mundial, um lugar que ninguém mais tira.

O grande sociólogo Domenico De Masi afirmou recentemente:

> *O Brasil ainda hoje é menos conhecido e valorizado do que merece. O Brasil é quase tão grande como a China, mas é uma democracia. O Brasil é quase três vezes maior que a índia, tem quase o mesmo número de etnias e de religiões, mas vive em paz interna e em paz com os países limítrofes. O Brasil é quatro vezes maior que a zona do euro, mas tem um único governo e fala uma única língua. O Brasil é o país onde há mais católicos, mas onde a população vive da forma mais pagã. O Brasil é o único país no mundo onde a cultura ainda mantém características de solidariedade, sensualidade, alegria e receptividade.*

Pois bem, Sr. Presidente, Dilma Rousseff fez hoje, na ONU, um discurso desse grande e novo Brasil.

Muito obrigado, Presidente Paim, pelo tempo que me concedeu V. Exª, que está desde cedo aqui no Senado Federal. Tivemos um dia muito proveitoso, em especial pela aprovação da PEC da Música, que eu acho que é uma conquista da música brasileira, uma conquista dos artistas, uma conquista do povo brasileiro. V. Exª sabe que um artista estrangeiro, como a Madonna, pagava aqui menos imposto do que um artista brasileiro na hora de produzir seu CD e seu DVD. E acho que é uma conquista do povo e dos consumidores também. Pode haver redução de até 25%, segundo falam alguns, do preço dos CDs e DVDs. E mais ainda: hoje, quando se baixa, por exemplo, uma música de Ivete Sangalo na internet ou no celular pela Oi, sabe quanto se paga de ICMS lá no Rio de Janeiro? São 35% de imposto.

A partir de agora, nós não vamos pagar mais impostos nem da União, nem estaduais, nem municipais, o que vai ser um grande sopro de desenvolvimento para a música popular brasileira.

Então, parabéns aos artistas que vieram aqui. Eu acho que hoje tivemos uma tarde noite memorável no Senado Federal.

E muito obrigado a V. Exª por ser este trabalhador de sempre, por estar aqui. Chegou tão cedo, e estamos ainda, às 21h36, num debate no plenário do Senado Federal.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo /PT – RS) – Foi um prazer enorme ouvir o seu pronunciamento, porque eu não tinha assistido nem ouvido o discurso da Presidenta Dilma. E V. Exª, com o brilho de sempre, deu um calor especial ao pronunciamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Fiquei muito feliz e concordo com V. Exª: é um grande pronunciamento, a que todo o povo brasileiro teve a alegria agora de assistir pela sua oratória na tribuna, brilhante como sempre.

Meus parabéns.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OF. 254/2013/CAE

Brasília, 24 de setembro de 2013.

Assunto: **Substituição de membro da Subcomissão CAEECON**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 60ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada nesta data, o Senador Osvaldo Sobrinho foi designado membro suplente da Subcomissão Permanente para tratar dos Temas Estruturais e de Longo Prazo da Economia Brasileira, criada por meio do RQE nº 12 de 2013, na vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria e antes ocupada pelo Senador Jayme Campos. Segue anexa a nova composição.

Respeitosamente,

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

PRESIDENTE: CRISTOVAM BUARQUE
VICE-PRESIDENTE: EDUARDO SUPLICY

(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/2817	PEDRO TAQUES (PDT)	MT-6550/6553
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)[1]	DF-2281/2286		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)			
TITULARES		SUPLENTES	
VITAL DO REGO (PMDB)	PB-6746/6747	1-RICARDO FERRAÇO (PMDB)	ES-6590/6589
		2-IVO CASSOL (PP)[1]	RO-6328/6332
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	PA-2341/2347	1-OSVALDO SOBRINHO (PTB)[2]	MT-4061/1146
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRP)			
TITULARES		SUPLENTES	
ALFREDO NASCIMENTO (PR)	AM-1166/1366	VAGO	

[1] Vaga compartilhada.

[2] Vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria.

ATUALIZADA EM: 24/9/2013

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 12/2013-CAE
INSTALAÇÃO:
SALA DE REUNIÕES : N º 19 DA ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
☎- SALA DE REUNIÕES: 3303-3255

SECRETÁRIA: ADRIANA TAVARES SOBRAL DE VITO
☎- SECRETARIA: 3303-3516/4605 - FAX: 3303-4344
E-MAIL: SCOMCAE@SENADO.LEG.BR

☎- GABINETE DO PRESIDENTE: 3303-2281

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Lobão Filho para integrar, como suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador Paulo Davim, nos termos do **Ofício nº 274/2013**, do Bloco da Maioria.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB nº 274/2013

Brasília, 24 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Lobão Filho – PMDB/MA, como membro Suplente, pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada

pelo Senador Paulo Davim – PV/RN, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2013

Altera o art. 101 da Constituição Federal, para disciplinar o processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 101 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 101.** .....

.....

§ 2º Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão escolhidos em lista sêxtupla elaborada, na forma da lei, por órgãos e entidades da área jurídica e composta de pessoas com, no mínimo, dez anos de experiência profissional na mesma área:

I – cinco pelo Presidente da República;

II – três pela Câmara dos Deputados;

III – três pelo Senado Federal." (NR)

Art. 2º A lei a que se refere o § 2º do art. 101 da Constituição Federal disporá sobre o processo de escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal nas vagas que venham a ocorrer após a vigência desta Emenda Constitucional, até a implementação do disposto no mesmo dispositivo.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da publicação da lei a que se refere o § 2º do art. 101 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal é matéria que tem sempre sido objeto de grande debate, tendo em vista a importância da Corte.

Esse debate tem se intensificado, desde a Constituição de 1988, tendo em vista o fato de que a nossa vigente Carta Magna ampliou, ainda mais, o papel e o significado institucional do Excelso Pretório.

Hoje, após a experiência de um quarto de século da vigência da nossa Constituição Cidadã, é chegado o momento de promover alterações nesse processo de escolha dos Ministros da nossa mais alta Corte de Justiça, de forma a adequá-lo às elevadas funções e ao significado do órgão.

Efetivamente, o Supremo Tribunal Federal, como órgão de cúpula do Poder Judiciário e como Corte Constitucional, é um colegiado que encerra, no amplo sentido da palavra, uma dimensão política da maior importância, que deve ser refletida em sua composição.

Entretanto, é fundamental que também se deixe claro que o Tribunal não pode perder o seu caráter técnico, de fonte maior da jurisprudência, de local onde ocorrem as mais elevadas discussões e definições jurídicas do País.

Assim, é preciso que a composição da Suprema Corte reflita essa situação híbrida que, na verdade, define o caráter daquele órgão.

Nessa direção, estamos, de um lado, propondo que os Ministros passem a ser escolhidos não apenas pelo Chefe do Poder Executivo, mas, também, pelas Casas do Congresso Nacional. Isso, com certeza, irá enriquecer o caráter político do órgão.

De outra parte, para assegurar o critério técnico, prevê-se que essa escolha se dará em uma lista elaborada por órgãos e entidades ligados ao Direito, onde figurem candidatos com sólida formação acadêmica e que possuam, no mínimo, de dez anos de exercício profissional na área jurídica.

Tudo isso, sem descuidar das exigências de idade e dos requisitos de notável saber jurídico e reputação ilibada já existentes, bem como da obrigação de os nomes serem sabatinados e aprovados pela maioria absoluta do Senado Federal.

Trata-se de modificação que, certamente, permitirá aprimorar a composição do Supremo Tribunal Federal, fazendo com que a Corte se aproxime, ainda mais, de sua missão institucional, fundamental para assegurar a perenidade do Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS RODRIGUES

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título IV
Da Organização dos Poderes
Capítulo I
Do Poder Legislativo
Seção VIII
Do Processo Legislativo
Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

Título IV
Da Organização dos Poderes
Capítulo III
Do Poder Judiciário
Seção II
Do Supremo Tribunal Federal

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.
Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Lista de assinatura - PEC do Senador ANTONIO

Constituição Federal, para disciplinar o processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal."

Senador(a)	Assinatura
Ana Amélia (PP/RS)	
	PEDRO SIMON (PMDB/RS)
Aloysio Nunes Ferreira	
Jarbas Vasconcelos	JARBAS VASCONCELOS (PMDB/PE)
	RUBENS FIGUEIRÓ
	ACIR
	OSMAR SERAGLIO (PMDB/PR)
	EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB/CE)
	CRISTOVAM (PDT/DF)
	Valdir Raupp (PMDB/RO)
	SÉRGIO SOUZA (PMDB/PR)
	MARTA SUPLICY (PMDB/SE)

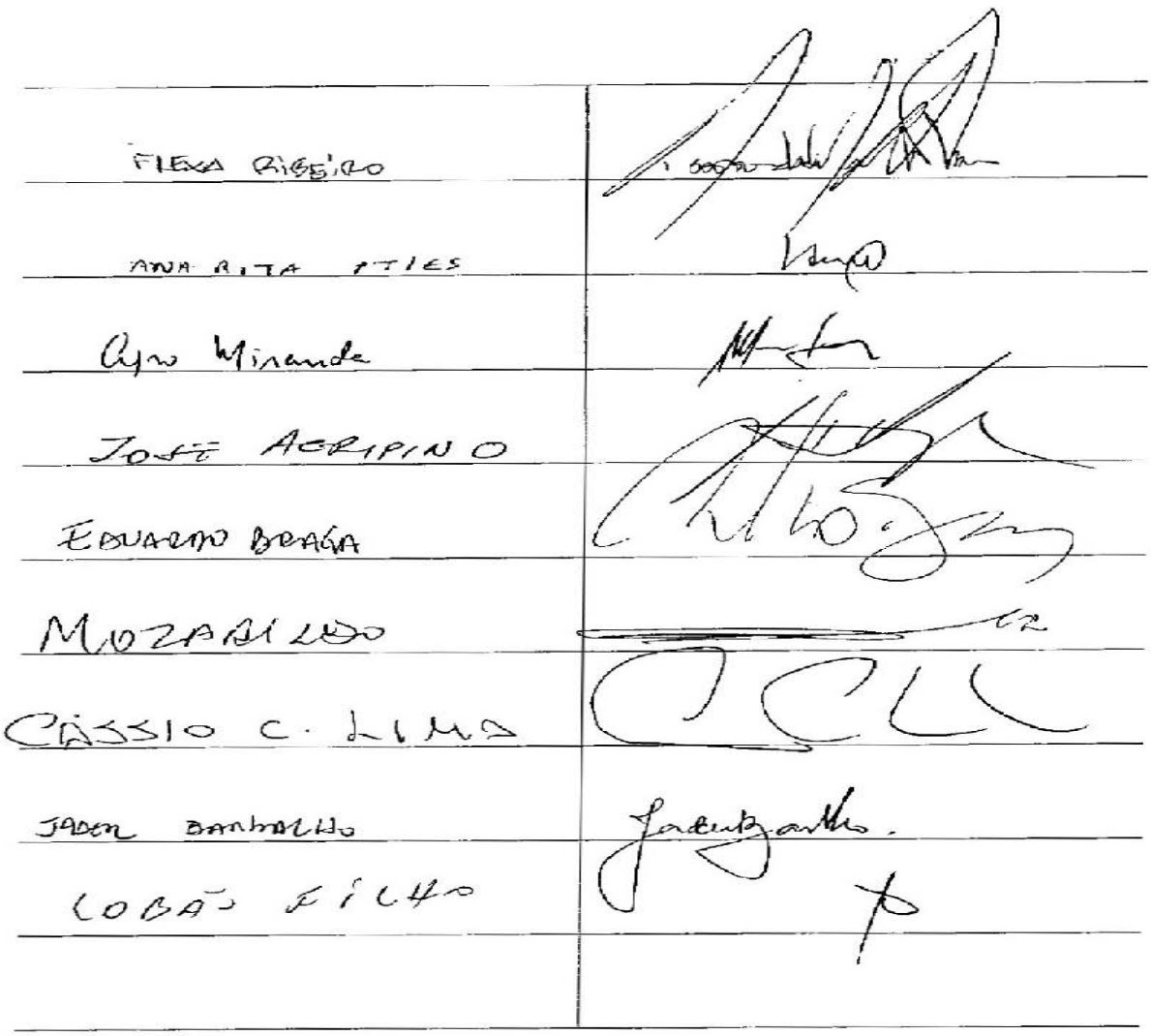

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2013

Altera os arts. 21, 24 e 144 da Constituição; acrescenta os arts. 143-A, 144-A e 144-B, reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 21 da Constituição passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XXVI e XXVII; o inciso XVI do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescendo-se o inciso XVII:

"Art. 21.....

.....

XXVI – estabelecer princípios e diretrizes para a segurança pública, inclusive quanto à produção de dados criminais e prisionais, à gestão do conhecimento e à formação dos profissionais, e para a criação e o funcionamento, nos órgãos de segurança pública, de mecanismos de participação social e promoção da transparência; e

XXVII – apoiar os Estados e municípios na provisão da segurança pública".

"Art. 24.....

.....

XVI – organização dos órgãos de segurança pública; e

XVII – garantias, direitos e deveres dos servidores da segurança pública" (NR).

Art. 2º A Constituição passa a vigorar acrescida do seguinte art. 143-A, ao Capítulo III – Da Segurança Pública:

"CAPÍTULO III

DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 143-A. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública democrática e para a garantia dos direitos dos cidadãos, inclusive a incolumidade das pessoas e do patrimônio, observados os seguintes princípios:

I - atuação isonômica em relação a todos os cidadãos, inclusive quanto à distribuição espacial da provisão de segurança pública;

II - valorização de estratégias de prevenção do crime e da violência;

III - valorização dos profissionais da segurança pública;

IV – garantia de funcionamento de mecanismos controle social e de promoção da transparência; e

V – prevenção e fiscalização efetivas de abusos e ilícitos cometidos por profissionais de segurança pública.

Parágrafo único. A fim de prover segurança pública, o Estado deverá organizar polícias, órgãos de natureza civil, cuja função é garantir os direitos dos cidadãos, e que poderão recorrer ao uso comedido da força, segundo a proporcionalidade e a razoabilidade, devendo atuar ostensiva e preventivamente, investigando e realizando a persecução criminal".

Art. 3º O Art. 144 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. A segurança pública será provida, no âmbito da União, por meio dos seguintes órgãos, além daqueles previstos em lei:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal; e

III - polícia ferroviária federal.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira única, destina-se a:

.....

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira única, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira única, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 5º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo e nos arts. 144-A e 144-B será fixada na forma do § 4º do art. 39.

§ 6º No exercício da atribuição prevista no art. 21, XXVI, a União deverá avaliar e autorizar o funcionamento e estabelecer parâmetros para instituições de ensino que realizem a formação de profissionais de segurança pública" (NR).

Art. 4º A Constituição passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 144-A e 144-B:

"Art. 144-A. A segurança pública será provida, no âmbito dos Estados e Distrito Federal e dos municípios, por meio de polícias e corpos de bombeiros.

§ 1º Todo órgão policial deverá se organizar em ciclo completo, responsabilizando-se cumulativamente pelas tarefas ostensivas, preventivas, investigativas e de persecução criminal.

§ 2º Todo órgão policial deverá se organizar por carreira única.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal terão autonomia para estruturar seus órgãos de segurança pública, inclusive quanto à definição da responsabilidade do município, observado o disposto nesta Constituição, podendo organizar suas polícias a partir da definição de responsabilidades sobre territórios ou sobre infrações penais.

§ 4º Conforme o caso, as polícias estaduais, os corpos de bombeiros, as polícias metropolitanas e as polícias regionais subordinam-se aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; as polícias municipais e as polícias submunicipais subordinam-se ao Prefeito do município.

§ 5º Aos corpos de bombeiros, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil".

"Art. 144-B. O controle externo da atividade policial será exercido, paralelamente ao disposto no art. 129, VII, por meio de Ouvidoria Externa, constituída no âmbito de cada órgão policial previsto nos arts. 144 e 144-A, dotada de autonomia orçamentária e funcional, incumbida do controle da atuação do órgão policial e do cumprimento dos deveres funcionais de seus profissionais e das seguintes atribuições, além daquelas previstas em lei:

I – requisitar esclarecimentos do órgão policial e dos demais órgãos de segurança pública;

II – avaliar a atuação do órgão policial, propondo providências administrativas ou medidas necessárias ao aperfeiçoamento de suas atividades;

III – zelar pela integração e compartilhamento de informações entre os órgãos de segurança pública e pela ênfase no caráter preventivo da atividade policial;

IV – suspender a prática, pelo órgão policial, de procedimentos comprovadamente incompatíveis com uma atuação humanizada e democrática dos órgãos policiais;

V – receber e conhecer das reclamações contra profissionais integrantes do órgão policial, sem prejuízo da competência disciplinar e correcional das instâncias internas, podendo aplicar sanções administrativas, inclusive a remoção, a disponibilidade ou a demissão do cargo, assegurada ampla defesa;

VI – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade; e

VII – elaborar anualmente relatório sobre a situação da segurança pública em sua região, a atuação do órgão policial de sua competência e dos demais órgãos de segurança pública, bem como sobre as atividades que desenvolver, incluindo as denúncias recebidas e as decisões proferidas.

Parágrafo único. A Ouvidoria Externa será dirigida por Ouvidor-Geral, nomeado, entre cidadãos de reputação ilibada e notória atuação na área de segurança pública, não integrante de carreira policial, para mandato de 02 (dois) anos, vedada qualquer recondução, pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal, ou pelo Prefeito do município, conforme o caso, a partir de consulta pública, garantida a participação da sociedade civil inclusive na apresentação de candidaturas, nos termos da lei".

Art. 5º Ficam preservados todos os direitos, inclusive aqueles de caráter remuneratório e previdenciário, dos profissionais de segurança pública, civis ou militares, integrantes dos órgãos de segurança pública objeto da presente Emenda à Constituição à época de sua promulgação.

Art. 6º O município poderá, observado o disposto no art. 144-A da Constituição, converter sua guarda municipal, constituída até a data de promulgação da presente Emenda à Constituição, em polícia municipal, mediante ampla reestruturação e adequado processo de qualificação de seus profissionais, conforme parâmetros estabelecidos em lei.

Art. 7º O Estado ou Distrito Federal poderá, na estruturação de que trata o § 3º do art. 144-A da Constituição, definir a responsabilidade das polícias:

I – sobre o território, considerando a divisão de atribuições pelo conjunto do Estado, regiões metropolitanas, outras regiões do Estado, municípios ou áreas submunicipais; e

II – sobre grupos de infração penal, tais como infrações de menor potencial ofensivo ou crimes praticados por organizações criminosas, sendo vedada a repetição de infrações penais entre as polícias.

Art. 8º Os servidores integrantes dos órgãos que forem objeto da exigência de carreira única, prevista na presente Emenda à Constituição, poderão ingressar na referida carreira, mediante concurso interno de provas e títulos, na forma da lei.

Art. 9º A União, os Estados e o Distrito Federal e os municípios terão o prazo de máximo de seis anos para implementar o disposto na presente Emenda à Constituição.

Art. 10 Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

1. A segurança pública vive uma crise permanente. Os dados são estarrecedores[1] e marcados pelo signo da desigualdade, em detrimento dos grupos sociais mais vulneráveis. Nas últimas décadas o Brasil mudou, mas o campo da segurança pública permaneceu congelado no tempo, prisioneiro da herança legada pela ditadura. Não obstante alguns inegáveis avanços, mantemos ainda nossos pés no pântano das execuções extrajudiciais, da tortura, da traição aos direitos humanos e da aplicação seletiva das leis.

2. Os Estados que se dispõem a mudar e modernizar-se, valorizando os policiais, transformando e democratizando as relações das instituições com a sociedade, não conseguem ir além de alguns passos tímidos, porque a Constituição federal impôs um formato único, inflexível, reconhecidamente ineficaz e irracional.

3. Assim, os vícios da arquitetura constitucional da segurança pública contribuem para o quadro calamitoso dessa área no País. **O ciclo da atividade policial é fracionado** – as tarefas de policiamento ostensivo, prevenindo delitos, e de investigação de crimes são distribuídas a órgãos diferentes[2]. **A função de policiar as ruas é exclusiva de uma estrutura militarizada, força de reserva do Exército – a Polícia Militar** –, formada, treinada e organizada para combater o inimigo, e não para proteger o cidadão. A União tem responsabilidades diminutas, salvo em situações excepcionais; o município - ente federado crescentemente relevante nas demais políticas sociais (como educação, saúde e assistência social) – é praticamente esquecido e os Estados concentram a maior carga de responsabilidades.

---

[1] Para citar apenas as estatísticas mais representativas, o país continua estacionado na faixa dos 25 a 27 homicídios dolosos por 100 mil habitantes. Em termos absolutos, os 50 mil casos por ano correspondem a um nada honroso segundo lugar mundial. Temos a terceira maior população carcerária do mundo (e a que mais cresce), com aproximadamente 540 mil presos; e, ao mesmo tempo, elevada impunidade (com uma média de 8% dos homicídios dolosos investigados com êxito).

[2] Ciclo completo é a expressão técnica que descreve o conjunto das atividades realizadas pelas polícias, isto é, o trabalho ostensivo/preventivo (atualmente a cargo da Polícia Militar), investigativo e de persecução criminal (atualmente a cargo da Polícia Civil).

4. A solução aqui proposta, de profunda refundação do sistema de segurança pública, e do modelo policial em particular, busca a **redefinição do papel das polícias** e **das responsabilidades federativas nesta área**, a partir da **transferência aos Estados da autoridade para definir o modelo policial**. Mas o faz sem descuidar de algumas **diretrizes fundamentais, consagradas por importantes referências nessa área**[3], para a garantia de uma **transformação verdadeiramente democrática das polícias**, e evitando o risco de descoordenação e desarticulação:

A. **Desmilitarização das polícias:** implica reestruturação profunda da instituição policial, no caso, da atual Polícia Militar, reorganizando-a, seja quanto à divisão interna de funções, seja na formação e treinamento dos policiais, seja nas normas que regem seu trabalho, para transformar radicalmente o padrão de atuação da instituição. Sem prejuízo da hierarquia inerente a qualquer organização, a excessiva rigidez das Polícias Militares deve ser substituída por maior autonomia para o policial, acompanhada de maior controle social e transparência. O policial deve se relacionar com a sociedade a fim de se tornar um microgestor confiável da segurança pública naquele território, responsivo e permeável às demandas dos cidadãos. Esta transformação, evidentemente, deve ser acompanhada de valorização destes profissionais, inclusive remuneratória.

B. **Exigência de ciclo completo**: a autonomia para os Estados definirem seu modelo policial não implica a faculdade de fracionar a atividade ostensivo/preventiva (hoje atribuída às Polícias Militares) da atividade investigativa (hoje atribuída às Polícias Civis). Necessariamente, toda instituição

[3] A desmilitarização, o ciclo policial completo e o controle social e a transparência sobre a atuação das polícias são as questões mais frequentes apontadas pela literatura especializada, por movimentos organizados na área de segurança pública e por organismos internacionais, dentre os quais destacamos: i) Carta de Cuiabá, documento aprovado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (disponível no sítio *http://www2.forumseguranca.org.br/*); ii) artigo "*Arquitetura institucional da segurança pública no Brasil: três propostas de reforma constitucional*", por Luiz Eduardo Soares (*http://www.luizeduardosoares.com/?p=997*); iii) relatório do Conselho de Direitos Humanos da ONU, de julho de 2012, recomendando a desmilitarização da polícia (*http://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/RegularSession/Session21/A-HRC-21-11_en.pdf*, p. 18), cuja recusa o Governo Brasileiro atribuiu justamente à arquitetura constitucional (*http://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/RegularSession/Session21/A.HRC.21.11.Add.1_en.pdf*, p. 04).

policial deve ter caráter ostensivo e investigativo. A diferenciação de atribuições deve se dar não em relação às fases do ciclo policial, mas sobre o território ou sobre grupos de infrações penais (para maior clareza quanto às opções à disposição do Estado, vide a partir do item 8, *infra*).

C. **Definição constitucional de polícia**: a polícia é definida como instituição de natureza civil que se destina a proteger os direitos dos cidadãos e a preservar a ordem pública democrática, a partir do uso comedido e proporcional da força. Esta definição supre lacuna da Constituição, e constitui a pedra angular de um sistema de segurança pública democrático e garantidor das liberdades públicas. Ademais, a proposta fixa princípios fundamentais que deverão reger a segurança pública.

D. **Valorização do município na provisão da segurança pública**: o município é incluído entre os entes responsáveis pela segurança pública, podendo, a depender da decisão tomada em nível estadual, instituir polícias em nível local (para maior clareza quanto aos modelos possíveis para o Estado, vide a partir do item 8, *infra*).

E. **Aumento da participação da União**: em áreas críticas para a segurança pública, que se ressentem de maior padronização e uniformização em nível nacional, a União deverá estabelecer diretrizes gerais. É o caso da gestão e do compartilhamento de informações, da produção de dados criminais e prisionais, além da criação e funcionamento de mecanismos de controle social e promoção da transparência. Na formação policial, a União deverá avaliar e autorizar o funcionamento de instituições de ensino que atuem na área, a fim de garantir níveis adequados de qualidade e a conformidade a uma perspectiva democrática de segurança pública.

F. **Instituição de mecanismos de transparência e controle externo dos órgãos policiais**: em cada órgão policial deverá ser instituída Ouvidoria Externa com autonomia funcional e administrativa, dirigida por Ouvidor-Geral com independência e mandato fixo. A Ouvidoria terá competência regulamentar (para dispor sobre procedimentos de atuação dos policiais, suspender a execução de procedimentos inadequados, e avaliar e monitorar suas atividades) e disciplinar (para receber e processar reclamações e denúncias contra abusos cometidos por profissionais de segurança pública, podendo decidir, inclusive, pela demissão do cargo).

G. **Exigência de carreira única por instituição policial**: a existência de duplicidade de carreiras, com estatura distinta, nas diversas instituições policiais, é reconhecidamente causadora de graves conflitos internos e ineficiências. A proposta avança ao propor a carreira única por instituição policial. É preciso registrar que essa medida não é incompatível com o princípio hierárquico ou com o estabelecimento de gradação interna à carreira, que permita a ascensão do profissional, mediante adequada capacitação e formação, a partir de instrumentos meritocráticos.

5. Evidentemente, **tal processo de transformação exige implementação cuidadosa, com participação e monitoramento intensos por parte da sociedade civil e rigoroso respeito aos direitos adquiridos dos profissionais de segurança pública**. Assim, nas disposições transitórias da Emenda garantimos a preservação dos direitos, sendo a ampla participação social inerente a todo o processo.

6. Resguardadas essas diretrizes fundamentais, e que garantem o potencial transformador desta proposta, os Estados deverão decidir se promoverão o ciclo completo do trabalho policial, a desmilitarização e a carreira única (no âmbito de cada instituição) reorganizando as instituições policiais (as atuais polícias estaduais, a Polícia Civil e a Polícia Militar) segundo atribuição de responsabilidade sobre território ou sobre grupos de infração penal.

7. Esta autonomia regulada implica grande variedade de modelos à disposição dos Estados. Com isso, reconhecemos a complexidade nacional do problema, cuja fonte é a extraordinária diferença entre regiões, Estados e até mesmo municípios da Federação brasileira.

8. Passamos, assim, a descrever **as alternativas à disposição dos Estados**.

9. **Se a referência for o território**, as novas polícias nos estados de ciclo completo e carreira única poderão ser:

A. Polícia Unificada Civil Estadual. Nesse caso, uma polícia unificada é responsável pela provisão de segurança pública a toda a população do estado, cobrindo todo seu território, por meio do cumprimento de suas funções, envolvendo as atividades ostensivo/preventivas, investigativas e de persecução criminal.

B. Polícia Metropolitana (sempre civil e de ciclo completo). Nesse caso, uma polícia civil de ciclo completo é responsável pela provisão de segurança pública à população da região metropolitana daquele estado. Nessa hipótese, uma polícia unificada civil estadual será responsável pela provisão de segurança pública à população dos municípios do estado em questão não atendidos pela ou pelas polícias metropolitanas.

C. Polícia Municipal (sempre civil e de ciclo completo). Nesse caso, uma polícia civil de ciclo completo é responsável pela provisão de segurança pública à população de um, de alguns ou de todos os municípios do estado em questão. O critério da decisão será escolhido pelo Estado. Exemplos: pode ser a escala demográfica (privilegiando, por exemplo, apenas a capital ou os municípios cujas populações excedam 500 mil habitantes, etc...), pode ser o histórico da criminalidade ou pode ser generalizada, aplicando-se a todos os municípios do Estado em pauta. A decisão de criar polícia municipal envolve a definição de fonte de receita compatível com a magnitude das novas responsabilidades orçamentárias.

D. Polícia Distrital ou Submunicipal ou seja, de área interna ao município. Nesse caso, uma polícia civil de ciclo completo é responsável pela provisão de segurança pública à população de um distrito ou uma área interna ao município. Assim, uma cidade pode criar várias polícias locais e uma polícia municipal responsável pelas áreas não cobertas pelas polícias locais.

10. As objeções mais frequentes à reorganização sobre o território diz respeito à quantidade de polícias. Neste particular, é preciso ressaltar que não é o número que produz fragmentação e descoordenação. Havendo diretrizes nacionais e controle de qualidade na formação dos profissionais, na gestão do conhecimento e em outros setores, a tendência é que haja integração na multiplicidade. As virtudes de mais e menores polícias são evidentes: controle externo, transparência, aferição da eficiência, participação da sociedade, poder exemplar indutor das boas práticas, via comparação. Outra crítica comum diz respeito à suposta incompatibilidade deste modelo com a divisão do trabalho judiciário e sua distribuição territorial (que apenas reconhece União e Estados). A crítica não procede, pois as polícias – Metropolitanas e Submunicipais, por exemplo – deverão encaminhar seus procedimentos às respectivas instâncias judiciais estaduais.

11. **Se a referência forem os grupos de infração penal**, as novas polícias nos estados de ciclo completo e carreira única poderão ser, por exemplo:

A. Polícia Unificada Civil Estadual responsável por prevenir e investigar crimes de pequeno potencial ofensivo. Nesse caso, uma polícia unificada provê segurança pública na esfera infracional em relação a toda a população do estado, cobrindo todo seu território, por meio do cumprimento de suas funções, envolvendo as atividades ostensivo/preventivas, investigativas e de persecução criminal ou responsabilização.

B. Polícia Unificada Civil Estadual responsável por prevenir, investigar e dar início à persecução criminal dos suspeitos de participar do crime organizado. Nesse caso, uma polícia unificada provê segurança pública na esfera criminal referida a toda a população do estado, cobrindo todo seu território, por meio do cumprimento de suas funções, envolvendo as atividades ostensivo/preventivas (aquelas pertinentes nos casos de crime organizado), investigativas e de persecução criminal.

C. Polícia Unificada Civil Estadual responsável por prevenir, investigar e dar início à persecução criminal dos suspeitos de participar dos demais tipos de crime. Nesse caso, uma polícia unificada provê segurança pública na esfera criminal referida a toda a população do estado, cobrindo todo seu território, por meio do cumprimento de suas funções, envolvendo as atividades ostensivo/preventivas, investigativas e de persecução criminal.

12. Por outro lado, **combinando-se os dois critérios de divisão das atribuições das polícias sobre o território e sobre grupos de infrações penais**, temos um elevado número de alternativas, dentre as quais destacamos, apenas a título exemplificativo:

A. Polícia Municipal (sempre civil e de ciclo completo) responsável por atuar apenas contra crimes de pequeno potencial ofensivo, em um município do Estado, em alguns deles ou em todos.

B. Polícia Unificada Civil Estadual. Uma polícia unificada é responsável pela provisão de segurança pública a toda a população do estado, cobrindo todo seu território, atuando contra todo tipo de criminalidade e infração, exceto os crimes de pequeno potencial ofensivo ou infrações nos municípios onde houver uma polícia municipal com esta incumbência específica.

13. **Por que adotar um modelo federativo e diversificado, aberto ao experimentalismo e à pluralidade de iniciativas? Porque as realidades regionais, estaduais e até municipais são diferentes**. Como adotar no Amazonas a solução organizacional que melhor serve a São Paulo e vice versa? Além disso, a ousadia criativa de um Estado pode inspirar outras unidades da federação a seguir a mesma linha ou buscar a sua própria, aprendendo com erros e acertos eventualmente já passíveis de observação alhures.

14. A diversidade será salutar, pois a presente proposta estabelece diretrizes fundamentais em nível nacional (referidas no item 4, *supra*), graças às quais a multiplicidade será sinônimo de riqueza e não de dispersão e desintegração. Hoje, temos o pior dos dois mundos: uma camisa de força nacional, ditada pelo artigo 144 da Constituição, e a babel na formação, na informação, na gestão e na desejável e ainda inviável, salvo excepcionalmente, cooperação e integração sistêmica.

15. Acreditamos oferecer uma solução de profunda reestruturação de nosso sistema de segurança pública, para a transformação radical de nossas polícias. A partir da desmilitarização da Polícia Militar e da repactuação das responsabilidades federativas na área, bem como da garantia do ciclo policial completo e da exigência de carreira única por instituição policial, pretende-se criar as condições para que a provisão da segurança pública se dê de forma mais humanizada e mais isonômica em relação a todos os cidadãos, rompendo, assim, com o quadro dramático da segurança pública no País.

LINDBERGH FARIAS

Senador da República

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº __, DE __ DE SETEMBRO DE 2013 - REESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA COM DESMILITARIZAÇÃO

NOME	ASSINATURA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº __, DE __ DE SETEMBRO DE 2013 - REESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA COM DESMILITARIZAÇÃO

NOME	ASSINATURA
16. PAULO PAIM	
17. COMTE JUCÁ	
18. VANESSA GRAZIOTIN	
19. GIM ARGELLO	
20. Deputado Arnaldo	
21.	
22.	
23.	(Antonio Carlos Rodrigues)
24. ANA RITA	
25. HUMBERTO COSTA	
26. JUCÁ	
27. LÚCIA VÂNIA	
28.	(ANGELO VIEIRA)
29. VALADARES	
30. EDUARDO SUPLICY	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE __ DE SETEMBRO DE 2013 - REESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA COM DESMILITARIZAÇÃO	
NOME	**ASSINATURA**
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2013

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre o percentual de Reserva Legal para os imóveis rurais situados no Estado de Rondônia.

O Congresso NacionaL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se os subsequentes:

"Art.12. .....

.....

§ 1º Para imóveis rurais situados no Estado de Rondônia, o percentual de que trata a alínea *a* do inciso I deste artigo será de 50% (cinquenta por cento).

..... "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, ao dispor sobre as novas regras gerais para a proteção da vegetação nativa e revogar o Código Florestal de 1965, alterou os percentuais – até então vigentes – das áreas de Reserva Legal (RL) a serem mantidas nos imóveis rurais.

De acordo com o inciso I do art. 12 da Lei nº 12.651, de 2012, todo imóvel rural situado na Amazônia Legal deverá manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de RL, excetuados os casos previstos na lei, nos seguintes percentuais: a) 80%, no imóvel situado em área de florestas; b) 35%, no imóvel situado em área de cerrado; c) 20%, no imóvel situado em área de campos gerais.

Ocorre que a sistemática de áreas protegidas que vem sendo implantada no Estado de Rondônia nos últimos anos – como unidades de conservação da natureza (UC), reservas indígenas e reserva legal – tem inibido o desenvolvimento da vocação agrícola do Estado e do progresso dos que lá habitam.

Como se sabe, o processo de colonização do Estado de Rondônia, a partir dos anos 1960, seguiu regras que permitiam o aproveitamento de 80% das propriedades rurais. O novo regramento para áreas de reserva legal estabelecido no novo Código Florestal, se mantido, inviabilizará o progresso econômico e social do Estado, afetando o sustento e o bem-estar de milhares de agricultores familiares.

Diante desse fato, propomos que os imóveis rurais situados em áreas de florestas no Estado de Rondônia passem a ter a reserva legal restrita a 50% da área da propriedade.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013. – Senador **Acir Gurgacz,** PDT/RO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012

Mensagem de veto
Texto compilado

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

A Presidenta da República**, f**aço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º (VETADO).

~~Art. 1º-A. Esta Lei estabelece normas gerais com o fundamento central da proteção e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa em harmonia com a promoção do desenvolvimento econômico, atendidos os seguintes princípios: (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~I – reconhecimento das florestas existentes no território nacional e demais formas de vegetação nativa como bens de interesse comum a todos os habitantes do País; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~II – afirmação do compromisso soberano do Brasil com a preservação das suas florestas e demais formas de vegetação nativa, da biodiversidade, do solo e dos recursos hídricos, e com a integridade do sistema climático, para o bem-estar das gerações presentes e futuras; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~III – reconhecimento da função estratégica da produção rural na recuperação e manutenção das florestas e demais formas de vegetação nativa, e do papel destas na sustentabilidade da produção agropecuária; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~IV – consagração do compromisso do País com o modelo de desenvolvimento ecologicamente sustentável, que concilie o uso produtivo da terra e a contribuição de serviços coletivos das florestas e demais formas de vegetação nativa privadas; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~V – ação governamental de proteção e uso sustentável de florestas, coordenada com a Política Nacional do Meio Ambiente, a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Política Agrícola, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, a Política de Gestão de Florestas Públicas, a Política Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional da Biodiversidade; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~VI – responsabilidade comum de União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~VII – fomento à inovação para o uso sustentável, a recuperação e a preservação das florestas e demais formas de vegetação nativa; e (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~VIII – criação e mobilização de incentivos jurídicos e econômicos para fomentar a preservação e a recuperação da vegetação nativa, e para promover o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

Art. 1º-A. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Parágrafo único. Tendo como objetivo o desenvolvimento sustentável, esta Lei atenderá aos seguintes princípios: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – afirmação do compromisso soberano do Brasil com a preservação das suas florestas e demais formas de vegetação nativa, bem como da biodiversidade, do solo, dos recursos hídricos e da integridade do sistema climático, para o bem estar das gerações presentes e futuras; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II – reafirmação da importância da função estratégica da atividade agropecuária e do papel das florestas e demais formas de vegetação nativa na sustentabilidade, no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na presença do País nos mercados nacional e internacional de alimentos e bioenergia; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

III – ação governamental de proteção e uso sustentável de florestas, consagrando o compromisso do País com a compatibilização e harmonização entre o uso produtivo da terra e a preservação da água, do solo e da vegetação; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

IV – responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

V – fomento à pesquisa científica e tecnológica na busca da inovação para o uso sustentável do solo e da água, a recuperação e a preservação das florestas e demais formas de vegetação nativa; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

VI – criação e mobilização de incentivos econômicos para fomentar a preservação e a recuperação da vegetação nativa e para promover o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Art. 2º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação nativa, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.

§ 1º Na utilização e exploração da vegetação, as ações ou omissões contrárias às disposições desta Lei são consideradas uso irregular da propriedade, aplicando-se o procedimento sumário previsto no inciso II do art. 275 da Lei nº5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sem prejuízo da responsabilidade civil, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e das sanções administrativas, civis e penais.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei têm natureza real e são transmitidas ao sucessor, de qualquer natureza, no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13° S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44° W, do Estado do Maranhão;

II – Área de Preservação Permanente – APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

III – Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

IV – área rural consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;

V – pequena propriedade ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto noart. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

VI – uso alternativo do solo: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;

VII – manejo sustentável: administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços;

VIII – utilidade pública:

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

c) atividades e obras de defesa civil;

d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais referidas no inciso II deste artigo;

e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;

IX – interesse social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;

b) a exploração agroflorestal sustentável praticada na pequena propriedade ou posse rural familiar ou por povos e comunidades tradicionais, desde que não descaracterize a cobertura vegetal existente e não prejudique a função ambiental da área;

c) a implantação de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre em áreas urbanas e rurais consolidadas, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;

d) a regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda em áreas urbanas consolidadas, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;

e) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos são partes integrantes e essenciais da atividade;

f) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

g) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;

X – atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental:

a) abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável;

b) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;

c) implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo;

d) construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;

e) construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores;

f) construção e manutenção de cercas na propriedade;

g) pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;

h) coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, respeitada a legislação específica de acesso a recursos genéticos;

i) plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;

j) exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;

k) outras ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA ou dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

XI – (VETADO);

~~XII – vereda: fitofisionomia de savana, encontrada em solos hidromórficos, usualmente com a palmeira arbórea Mauritia flexuosa – buriti emergente, sem formar dossel, em meio a agrupamentos de espécies arbustivo-herbáceas;~~

~~XII – vereda: fitofisionomia de savana, encontrada em solos hidromórficos, usualmente com palmáceas, sem formar dossel, em meio a agrupamentos de espécies arbustivo-herbáceas;~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

XII – vereda: fitofisionomia de savana, encontrada em solos hidromórficos, usualmente com a palmeira arbórea Mauritia flexuosa – buriti emergente, sem formar dossel, em meio a agrupamentos de espécies arbustivo-herbáceas; (Redação pela Lei nº 12.727, de 2012).

XIII – manguezal: ecossistema litorâneo que ocorre em terrenos baixos, sujeitos à ação das marés, formado por vasas lodosas recentes ou arenosas, às quais se associa, predominantemente, a vegetação natural conhecida como mangue, com influência fluviomarinha, típica de solos limosos de regiões estuarinas e com dispersão descontínua ao longo da costa brasileira, entre os Estados do Amapá e de Santa Catarina;

XIV – salgado ou marismas tropicais hipersalinos: áreas situadas em regiões com frequências de inundações intermediárias entre marés de sizígias e de quadratura, com solos cuja salinidade varia entre 100 (cem) e 150 (cento e cinquenta) partes por 1.000 (mil), onde pode ocorrer a presença de vegetação herbácea específica;

XV – apicum: áreas de solos hipersalinos situadas nas regiões entremarés superiores, inundadas apenas pelas marés de sizígias, que apresentam salinidade superior a 150 (cento e cinquenta) partes por 1.000 (mil), desprovidas de vegetação vascular;

XVI – restinga: depósito arenoso paralelo à linha da costa, de forma geralmente alongada, produzido por processos de sedimentação, onde se encontram diferentes comunidades que recebem influência marinha, com cobertura vegetal em mosaico, encontrada em praias, cordões arenosos, dunas e depressões, apresentando, de acordo com o estágio sucessional, estrato herbáceo, arbustivo e arbóreo, este último mais interiorizado;

XVII – nascente: afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;

XVIII – olho d'água: afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente;

XIX – leito regular: a calha por onde correm regularmente as águas do curso d'água durante o ano;

XX – área verde urbana: espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais;

XXI – várzea de inundação ou planície de inundação: áreas marginais a cursos d'água sujeitas a enchentes e inundações periódicas;

XXII – faixa de passagem de inundação: área de várzea ou planície de inundação adjacente a cursos d'água que permite o escoamento da enchente;

XXIII – relevo ondulado: expressão geomorfológica usada para designar área caracterizada por movimentações do terreno que geram depressões, cuja intensidade permite sua classificação como relevo suave ondulado, ondulado, fortemente ondulado e montanhoso.

~~XXIV – pousio: prática de interrupção de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo 5 (cinco) anos, em até 25% (vinte e cinco~~

por cento) da área produtiva da propriedade ou posse, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

XXIV – pousio: prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo 5 (cinco) anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

XXV – área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada: área não efetivamente utilizada, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 6º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, ou que não atenda aos índices previstos no referido artigo, ressalvadas as áreas em pousio; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

XXV – áreas úmidas: pantanais e superfícies terrestres cobertas de forma periódica por águas, cobertas originalmente por florestas ou outras formas de vegetação adaptadas à inundação; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

XXVI – áreas úmidas: pantanais e superfícies terrestres cobertas de forma periódica por águas, cobertas originalmente por florestas ou outras formas de vegetação adaptadas à inundação; e (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

XXVI – área urbana consolidada: aquela de que trata o inciso II do caput do art. 47 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; e (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

XXVII – área urbana consolidada: aquela de que trata o inciso II do **caput** do art. 47 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

XXVII – crédito de carbono: título de direito sobre bem intangível e incorpóreo transacionável. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, estende-se o tratamento dispensado aos imóveis a que se refere o inciso V deste artigo às propriedades e posses rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, bem como às terras indígenas demarcadas e às demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

CAPÍTULO II
Das Áreas de Preservação Permanente

Seção I
Da Delimitação das Áreas de Preservação Permanente

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I – as faixas marginais de qualquer curso d'água natural, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

I – as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II – as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;

b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III – as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento, observado o disposto nos §§ 1º e 2º;

III – as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

IV – as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

IV – as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros; (Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

IV – as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros; (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

V – as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI – as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII – os manguezais, em toda a sua extensão;

VIII – as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX – no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

X – as áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;

~~XI – as veredas.~~

~~XI – em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do limite do espaço brejoso e encharcado.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

XI – em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

~~§ 1º Não se aplica o previsto no inciso III nos casos em que os reservatórios artificiais de água não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água.~~

§ 1º Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

~~§ 2º No entorno dos reservatórios artificiais situados em áreas rurais com até 20 (vinte) hectares de superfície, a área de preservação permanente terá, no mínimo, 15 (quinze) metros.~~

§ 2º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 3º (VETADO).

~~§ 4º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput.~~

~~§ 4º Fica dispensado o estabelecimento das faixas de Área de Preservação Permanente no entorno das acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

§ 4º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 5º É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, de que trata o inciso V do art. 3º desta Lei, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.

§ 6º Nos imóveis rurais com até 15 (quinze) módulos fiscais, é admitida, nas áreas de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, a prática da aquicultura e a infraestrutura física diretamente a ela associada, desde que:

I – sejam adotadas práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos, garantindo sua qualidade e quantidade, de acordo com norma dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

II – esteja de acordo com os respectivos planos de bacia ou planos de gestão de recursos hídricos;

III – seja realizado o licenciamento pelo órgão ambiental competente;

IV – o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

~~V – não implique novas supressões de vegetação nativa.~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

V - não implique novas supressões de vegetação nativa. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 7º (VETADO).

§ 8º (VETADO).

~~§ 9º Em áreas urbanas, assim entendidas as áreas compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural que delimitem as áreas da faixa de passagem de inundação terão sua largura determinada pelos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo, ouvidos os Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, sem prejuízo dos limites estabelecidos pelo inciso I do **caput**.~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

§ 9º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

~~§ 10. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, observar-se-á o disposto nos respectivos Planos Diretores e Leis Municipais de Uso do Solo, sem prejuízo do disposto nos incisos do **caput**.~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~Art. 5º Na implantação de reservatório d'água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente criadas em seu entorno, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100 (cem) metros em área rural e a faixa mínima de 15 (quinze) metros em área urbana.~~

~~Art. 5º Na implantação de reservatório d'água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente criadas em seu entorno, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100 (cem) metros em área rural, e a faixa mínima de 15 (quinze) metros e máxima de 30 (trinta) metros em área urbana.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

Art. 5º Na implantação de reservatório d'água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente criadas em seu entorno, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100 (cem) metros em área rural, e a faixa mínima de 15 (quinze) metros e máxima de 30 (trinta) metros em área urbana. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

~~§ 1º Na implantação de reservatórios d'água artificiais de que trata o caput, o empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, elaborará Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório, em conformidade com termo de referência expedido pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, não podendo exceder a 10% (dez por cento) da área total do entorno.~~

~~§ 1º Na implantação de reservatórios d'água artificiais de que trata o **caput**, o empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, elaborará Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório, em conformidade com termo de referência expedido pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, não podendo exceder a dez por cento do total da Área de Preservação Permanente.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

§ 1º Na implantação de reservatórios d'água artificiais de que trata o caput, o empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, elaborará Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório, em conformidade com termo de referência expedido pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, não podendo o uso exceder a 10% (dez por cento) do total da Área de Preservação Permanente. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 2º O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial, para os empreendimentos licitados a partir da vigência desta Lei, deverá ser apresentado ao órgão ambiental concomitantemente com o Plano Básico Ambiental e aprovado até o início da operação do empreendimento, não constituindo a sua ausência impedimento para a expedição da licença de instalação.

§ 3º (VETADO).

Art. 6º Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando declaradas de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades:

I – conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e de rocha;

II – proteger as restingas ou veredas;

III – proteger várzeas;

IV – abrigar exemplares da fauna ou da flora ameaçados de extinção;

V – proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico;

VI – formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;

VII – assegurar condições de bem-estar público;

VIII – auxiliar a defesa do território nacional, a critério das autoridades militares.

~~IX – proteger áreas úmidas, especialmente as de importância internacional.~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

IX – proteger áreas úmidas, especialmente as de importância internacional. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Seção II

Do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente

Art. 7º A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1º Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos nesta Lei.

§ 2º A obrigação prevista no § 1º tem natureza real e é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.

§ 3º No caso de supressão não autorizada de vegetação realizada após 22 de julho de 2008, é vedada a concessão de novas autorizações de supressão de vegetação enquanto não cumpridas as obrigações previstas no § 1º.

Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.

§ 1º A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, dunas e restingas somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública.

§ 2º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente de que tratam os incisos VI e VII do caput do art. 4º poderá ser autorizada, excepcionalmente, em locais onde a função ecológica do manguezal esteja comprometida, para execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda.

§ 3º É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.

§ 4º Não haverá, em qualquer hipótese, direito à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa, além das previstas nesta Lei.

Art. 9º É permitido o acesso de pessoas e animais às Áreas de Preservação Permanente para obtenção de água e para realização de atividades de baixo impacto ambiental.

CAPÍTULO III
Das Áreas de Uso Restrito

~~Art. 10. Na planície pantaneira, é permitida a exploração ecologicamente sustentável, devendo-se considerar as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa, ficando novas supressões de vegetação nativa para uso alternativo do solo condicionadas à autorização do órgão estadual do meio ambiente, com base nas recomendações mencionadas neste artigo.~~

~~Art. 10. Nos pantanais e planícies pantaneiras é permitida a exploração ecologicamente sustentável, devendo-se considerar as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa, ficando novas supressões de vegetação nativa para uso alternativo do solo condicionadas à autorização do órgão estadual do meio ambiente, com base nas recomendações mencionadas neste artigo.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

Art. 10. Nos pantanais e planícies pantaneiras, é permitida a exploração ecologicamente sustentável, devendo-se considerar as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa, ficando novas supressões de vegetação nativa para uso alternativo do solo condicionadas à autorização do órgão estadual do meio ambiente, com base nas recomendações mencionadas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

Art. 11. Em áreas de inclinação entre 25° e 45°, serão permitidos o manejo florestal sustentável e o exercício de atividades agrossilvipastoris, bem como a manutenção da infraestrutura física associada ao desenvolvimento das atividades, observadas boas práticas agronômicas, sendo vedada a conversão de novas áreas, excetuadas as hipóteses de utilidade pública e interesse social.

~~CAPÍTULO III-A~~
~~Do Uso Ecologicamente Sustentável dos Apicuns e Salgados~~

~~(Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~Art. 11-A. A Zona Costeira é patrimônio nacional, nos termos do § 4º do art. 225 da Constituição, devendo sua ocupação e exploração se dar de modo ecologicamente sustentável. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~§ 1º Os apicuns e salgados podem ser utilizados em atividades de carcinicultura e salinas, desde que observados os seguintes requisitos: (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~I – área total ocupada em cada Estado não superior a 10% (dez por cento) dessa modalidade de fitofisionomia no bioma amazônico e a 35% (trinta e cinco por cento) no restante do País, excluídas as ocupações consolidadas que atendam ao disposto no § 6º; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~II – salvaguarda da absoluta integridade dos manguezais arbustivos e dos processos ecológicos essenciais a eles associados, bem como da sua produtividade biológica e condição de berçário de recursos pesqueiros; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~III – licenciamento da atividade e das instalações pelo órgão ambiental estadual, cientificado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama e, no caso de uso de terrenos de marinha ou outros bens da União, realizada regularização prévia da titulação perante a União; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~IV – recolhimento, tratamento e disposição adequados dos efluentes e resíduos; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

V – garantia da manutenção da qualidade da água e do solo, respeitadas as Áreas de Preservação Permanente; e (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

V – respeito às atividades tradicionais de sobrevivência das comunidades locais. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 2º A licença ambiental, na hipótese deste artigo, será de 5 (cinco) anos, renovável apenas se o empreendedor cumprir as exigências da legislação ambiental e do próprio licenciamento, mediante comprovação anual inclusive por mídia fotográfica. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 3º São sujeitos à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA os novos empreendimentos: (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

I – com área superior a 50 (cinquenta) hectares, vedada a fragmentação do projeto para ocultar ou camuflar seu porte; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

II – com área de até 50 (cinquenta) hectares, se potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

III – localizados em região com adensamento de empreendimentos de carcinicultura ou salinas cujo impacto afete áreas comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 4º O órgão licenciador competente, mediante decisão motivada, poderá, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, alterar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, quando ocorrer: (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

I – descumprimento ou cumprimento inadequado das condicionantes ou medidas de controle previstas no licenciamento, ou desobediência às normas aplicáveis; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

II – fornecimento de informação falsa, dúbia ou enganosa, inclusive por omissão, em qualquer fase do licenciamento ou período de validade da licença; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

III – superveniência de informações sobre riscos ao meio ambiente ou à saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 5º A ampliação da ocupação de apicuns e salgados respeitará o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira – ZEEZOC, com a individualização das áreas ainda passíveis de uso, em escala mínima de 1:10.000, que deverá ser concluído por cada Estado no prazo máximo de 1 (um) ano a partir da data de publicação desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 6º É assegurada a regularização das atividades e empreendimentos de carcinicultura e salinas cuja ocupação e implantação tenham ocorrido antes de 22 de julho de 2008, desde que o empreendedor, pessoa física ou jurídica, comprove sua localização em apicum ou salgado e se obrigue, por termo de compromisso, a proteger a integridade dos manguezais arbustivos adjacentes. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 7º É vedada a manutenção, licenciamento ou regularização, em qualquer hipótese ou forma, de ocupação ou exploração irregular em apicum ou salgado, ressalvadas as exceções previstas neste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

CAPÍTULO III-A

(Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Do Uso Ecologicamente Sustentável dos apicuns e salgados

Art. 11-A. A Zona Costeira é patrimônio nacional, nos termos do § 4º do art. 225 da Constituição Federal, devendo sua ocupação e exploração dar-se de modo ecologicamente sustentável. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 1º Os apicuns e salgados podem ser utilizados em atividades de carcinicultura e salinas, desde que observados os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – área total ocupada em cada Estado não superior a 10% (dez por cento) dessa modalidade de fitofisionomia no bioma amazônico e a 35% (trinta e cinco por cento) no restante do País, excluídas as ocupações consolidadas que atendam ao disposto no § 6º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II – salvaguarda da absoluta integridade dos manguezais arbustivos e dos processos ecológicos essenciais a eles associados, bem como da sua produtividade biológica e condição de berçário de recursos pesqueiros; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

III – licenciamento da atividade e das instalações pelo órgão ambiental estadual, cientificado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e, no caso de uso de terrenos de marinha ou outros bens da União, realizada regularização prévia da titulação perante a União; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

IV – recolhimento, tratamento e disposição adequados dos efluentes e resíduos; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

V – garantia da manutenção da qualidade da água e do solo, respeitadas as Áreas de Preservação Permanente; e (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

VI – respeito às atividades tradicionais de sobrevivência das comunidades locais. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 2º A licença ambiental, na hipótese deste artigo, será de 5 (cinco) anos, renovável apenas se o empreendedor cumprir as exigências da legislação ambiental e do próprio licenciamento, mediante comprovação anual, inclusive por mídia fotográfica. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 3º São sujeitos à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA os novos empreendimentos: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – com área superior a 50 (cinquenta) hectares, vedada a fragmentação do projeto para ocultar ou camuflar seu porte; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II – com área de até 50 (cinquenta) hectares, se potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente; ou (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

III – localizados em região com adensamento de empreendimentos de carcinicultura ou salinas cujo impacto afete áreas comuns. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 4º O órgão licenciador competente, mediante decisão motivada, poderá, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, alterar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, quando ocorrer: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – descumprimento ou cumprimento inadequado das condicionantes ou medidas de controle previstas no licenciamento, ou desobediência às normas aplicáveis; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II – fornecimento de informação falsa, dúbia ou enganosa, inclusive por omissão, em qualquer fase do licenciamento ou período de validade da licença; ou (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

III – superveniência de informações sobre riscos ao meio ambiente ou à saúde pública. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 5º A ampliação da ocupação de apicuns e salgados respeitará o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira – ZEEZOC, com a individualização das áreas ainda passíveis de uso, em escala mínima de 1:10.000, que deverá ser concluído por cada Estado no prazo máximo de 1 (um) ano a partir da data da publicação desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 6º É assegurada a regularização das atividades e empreendimentos de carcinicultura e salinas cuja ocupação e implantação tenham ocorrido antes de 22 de julho de 2008, desde que o empreendedor, pessoa física ou jurídica, comprove sua localização em apicum ou salgado e se obrigue, por termo de compromisso, a proteger a integridade dos manguezais arbustivos adjacentes. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 7º É vedada a manutenção, licenciamento ou regularização, em qualquer hipótese ou forma, de ocupação ou exploração irregular em apicum ou salgado, ressalvadas as exceções previstas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

CAPÍTULO IV
Da Área de Reserva Legal

Seção I
Da Delimitação da Área de Reserva Legal

~~Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel:~~

Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – localizado na Amazônia Legal:

a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;

b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado;

c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais;

II – localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).

§ 1º Em caso de fracionamento do imóvel rural, a qualquer título, inclusive para assentamentos pelo Programa de Reforma Agrária, será considerada, para fins do disposto do caput, a área do imóvel antes do fracionamento.

§ 2º O percentual de Reserva Legal em imóvel situado em área de formações florestais, de cerrado ou de campos gerais na Amazônia Legal será definido considerando separadamente os índices contidos nas alíneas *a*, *b* e *c* do inciso I do caput.

§ 3º Após a implantação do CAR, a supressão de novas áreas de floresta ou outras formas de vege-

tação nativa apenas será autorizada pelo órgão ambiental estadual integrante do Sisnama se o imóvel estiver inserido no mencionado cadastro, ressalvado o previsto no art. 30.

§ 4º Nos casos da alínea *a* do inciso I, o poder público poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), para fins de recomposição, quando o Município tiver mais de 50% (cinquenta por cento) da área ocupada por unidades de conservação da natureza de domínio público e por terras indígenas homologadas.

§ 5º Nos casos da alínea *a* do inciso I, o poder público estadual, ouvido o Conselho Estadual de Meio Ambiente, poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver Zoneamento Ecológico-Econômico aprovado e mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público, devidamente regularizadas, e por terras indígenas homologadas.

§ 6º Os empreendimentos de abastecimento público de água e tratamento de esgoto não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal.

§ 7º Não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

§ 8º Não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas com o objetivo de implantação e ampliação de capacidade de rodovias e ferrovias.

Art. 13. Quando indicado pelo Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE estadual, realizado segundo metodologia unificada, o poder público federal poderá:

I – reduzir, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, para até 50% (cinquenta por cento) da propriedade, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos;

II – ampliar as áreas de Reserva Legal em até 50% (cinquenta por cento) dos percentuais previstos nesta Lei, para cumprimento de metas nacionais de proteção à biodiversidade ou de redução de emissão de gases de efeito estufa.

§ 1º No caso previsto no inciso I do caput, o proprietário ou possuidor de imóvel rural que mantiver Reserva Legal conservada e averbada em área superior aos percentuais exigidos no referido inciso poderá instituir servidão ambiental sobre a área excedente, nos termos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Cota de Reserva Ambiental.

§ 2º Os Estados que não possuem seus Zoneamentos Ecológico-Econômicos – ZEEs segundo a metodologia unificada, estabelecida em norma federal, terão o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação desta Lei, para a sua elaboração e aprovação.

Art. 14. A localização da área de Reserva Legal no imóvel rural deverá levar em consideração os seguintes estudos e critérios:

I – o plano de bacia hidrográfica;

II – o Zoneamento Ecológico-Econômico

III – a formação de corredores ecológicos com outra Reserva Legal, com Área de Preservação Permanente, com Unidade de Conservação ou com outra área legalmente protegida;

IV – as áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade; e

V – as áreas de maior fragilidade ambiental.

§ 1º O órgão estadual integrante do Sisnama ou instituição por ele habilitada deverá aprovar a localização da Reserva Legal após a inclusão do imóvel no CAR, conforme o art. 29 desta Lei.

~~§ 2º Protocolada a documentação exigida para análise da localização da área de Reserva Legal, ao proprietário ou possuidor rural não poderá ser imputada sanção administrativa, inclusive restrição a direitos, em razão da não formalização da área de Reserva Legal.~~

~~§ 2º Protocolada a documentação exigida para análise da localização da área de Reserva Legal, ao proprietário ou possuidor rural não poderá ser imputada sanção administrativa, inclusive restrição a direitos, por qualquer órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, em razão da não formalização da área de Reserva Legal.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

§ 2º Protocolada a documentação exigida para a análise da localização da área de Reserva Legal, ao proprietário ou possuidor rural não poderá ser imputada sanção administrativa, inclusive restrição a direitos, por qualquer órgão ambiental competente integrante do Sisnama, em razão da não formalização da área de Reserva Legal. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

Art. 15. Será admitido o cômputo das Áreas de Preservação Permanente no cálculo do percentual da Reserva Legal do imóvel, desde que:

I – o benefício previsto neste artigo não implique a conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo;

II – a área a ser computada esteja conservada ou em processo de recuperação, conforme compro-

vação do proprietário ao órgão estadual integrante do Sisnama; e

III – o proprietário ou possuidor tenha requerido inclusão do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos desta Lei.

§ 1º O regime de proteção da Área de Preservação Permanente não se altera na hipótese prevista neste artigo.

§ 2º O proprietário ou possuidor de imóvel com Reserva Legal conservada e inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR de que trata o art. 29, cuja área ultrapasse o mínimo exigido por esta Lei, poderá utilizar a área excedente para fins de constituição de servidão ambiental, Cota de Reserva Ambiental e outros instrumentos congêneres previstos nesta Lei.

~~§ 3º O cômputo de que trata o caput aplica-se a todas as modalidades de cumprimento da Reserva Legal, abrangendo tanto a regeneração, como a recomposição e a compensação, em qualquer de suas modalidades.~~

~~§ 3º O cômputo de que trata o **caput** aplica-se a todas as modalidades de cumprimento da Reserva Legal, abrangendo a regeneração, a recomposição e, na hipótese do art. 16, a compensação.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

§ 3º O cômputo de que trata o caput aplica-se a todas as modalidades de cumprimento da Reserva Legal, abrangendo a regeneração, a recomposição e a compensação. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 4º É dispensada a aplicação do inciso I do caput deste artigo, quando as Áreas de Preservação Permanente conservadas ou em processo de recuperação, somadas às demais florestas e outras formas de vegetação nativa existentes em imóvel, ultrapassarem: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – 80% (oitenta por cento) do imóvel rural localizado em áreas de floresta na Amazônia Legal; e (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

~~Art. 16. Poderá ser instituído Reserva Legal em regime de condomínio ou coletiva entre propriedades rurais, respeitado o percentual previsto no art. 12 em relação a cada imóvel, mediante a aprovação do órgão competente do Sisnama.~~

Art. 16. Poderá ser instituído Reserva Legal em regime de condomínio ou coletiva entre propriedades rurais, respeitado o percentual previsto no art. 12 em relação a cada imóvel. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Parágrafo único. No parcelamento de imóveis rurais, a área de Reserva Legal poderá ser agrupada em regime de condomínio entre os adquirentes.

Seção II

Do Regime de Proteção da Reserva Legal

Art. 17. A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1º Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sisnama, de acordo com as modalidades previstas no art. 20.

§ 2º Para fins de manejo de Reserva Legal na pequena propriedade ou posse rural familiar, os órgãos integrantes do Sisnama deverão estabelecer procedimentos simplificados de elaboração, análise e aprovação de tais planos de manejo.

~~§ 3º É obrigatória a suspensão imediata das atividades em Área de Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008, e deverá ser iniciado o processo de recomposição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, não extrapolando a 2 (dois) anos essa comprovação, contados a partir da data da publicação desta Lei ou, se a conduta for a ela posterior, da data da supressão da vegetação, vedado o uso da área para qualquer finalidade distinta da prevista neste artigo.~~

~~§ 3º É obrigatória a suspensão imediata das atividades em Área de Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.~~ ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

§ 3º É obrigatória a suspensão imediata das atividades em área de Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

~~§ 4º Sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, deverá ser iniciado o processo de recomposição da Reserva Legal em até dois anos contados a partir da data da publicação desta Lei, devendo tal processo ser concluído nos prazos estabelecidos pelo Programa de Regularização Ambiental – PRA, de que trata o art. 59.~~ ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

§ 4º Sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, deverá ser iniciado, nas áreas de que trata o § 3º deste artigo, o processo de recomposição da Reserva Legal em até 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação desta Lei, devendo tal processo ser concluído nos prazos estabelecidos pelo

Programa de Regularização Ambiental – PRA, de que trata o art. 59. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Art. 18. A área de Reserva Legal deverá ser registrada no órgão ambiental competente por meio de inscrição no CAR de que trata o art. 29, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento, com as exceções previstas nesta Lei.

§ 1º A inscrição da Reserva Legal no CAR será feita mediante a apresentação de planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração, conforme ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Na posse, a área de Reserva Legal é assegurada por termo de compromisso firmado pelo possuidor com o órgão competente do Sisnama, com força de título executivo extrajudicial, que explicite, no mínimo, a localização da área de Reserva Legal e as obrigações assumidas pelo possuidor por força do previsto nesta Lei.

§ 3º A transferência da posse implica a sub-rogação das obrigações assumidas no termo de compromisso de que trata o § 2º.

~~§ 4º O registro da Reserva Legal no CAR desobriga a averbação no Cartório de Registro de Imóveis.~~

§ 4º O registro da Reserva Legal no CAR desobriga a averbação no Cartório de Registro de Imóveis, sendo que, no período entre a data da publicação desta Lei e o registro no CAR, o proprietário ou possuidor rural que desejar fazer a averbação terá direito à gratuidade deste ato. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

Art. 19. A inserção do imóvel rural em perímetro urbano definido mediante lei municipal não desobriga o proprietário ou posseiro da manutenção da área de Reserva Legal, que só será extinta concomitantemente ao registro do parcelamento do solo para fins urbanos aprovado segundo a legislação específica e consoante as diretrizes do plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 20. No manejo sustentável da vegetação florestal da Reserva Legal, serão adotadas práticas de exploração seletiva nas modalidades de manejo sustentável sem propósito comercial para consumo na propriedade e manejo sustentável para exploração florestal com propósito comercial.

Art. 21. É livre a coleta de produtos florestais não madeireiros, tais como frutos, cipós, folhas e sementes, devendo-se observar:

I – os períodos de coleta e volumes fixados em regulamentos específicos, quando houver;

II – a época de maturação dos frutos e sementes;

III – técnicas que não coloquem em risco a sobrevivência de indivíduos e da espécie coletada no caso de coleta de flores, folhas, cascas, óleos, resinas, cipós, bulbos, bambus e raízes.

Art. 22. O manejo florestal sustentável da vegetação da Reserva Legal com propósito comercial depende de autorização do órgão competente e deverá atender as seguintes diretrizes e orientações:

I – não descaracterizar a cobertura vegetal e não prejudicar a conservação da vegetação nativa da área;

II – assegurar a manutenção da diversidade das espécies;

III – conduzir o manejo de espécies exóticas com a adoção de medidas que favoreçam a regeneração de espécies nativas.

Art. 23. O manejo sustentável para exploração florestal eventual sem propósito comercial, para consumo no próprio imóvel, independe de autorização dos órgãos competentes, devendo apenas ser declarados previamente ao órgão ambiental a motivação da exploração e o volume explorado, limitada a exploração anual a 20 (vinte) metros cúbicos.

Art. 24. No manejo florestal nas áreas fora de Reserva Legal, aplica-se igualmente o disposto nos arts. 21, 22 e 23.

Seção III
Do Regime de Proteção das Áreas Verdes Urbanas

Art. 25. O poder público municipal contará, para o estabelecimento de áreas verdes urbanas, com os seguintes instrumentos:

I – o exercício do direito de preempção para aquisição de remanescentes florestais relevantes, conforme dispõe a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

II – a transformação das Reservas Legais em áreas verdes nas expansões urbanas

III – o estabelecimento de exigência de áreas verdes nos loteamentos, empreendimentos comerciais e na implantação de infraestrutura; e

IV – aplicação em áreas verdes de recursos oriundos da compensação ambiental.

CAPÍTULO V
Da Supressão de Vegetação para uso Alternativo do Solo

Art. 26. A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR, de que trata o art. 29, e de prévia autorização do órgão estadual competente do Sisnama.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º No caso de reposição florestal, deverão ser priorizados projetos que contemplem a utilização de

espécies nativas do mesmo bioma onde ocorreu a supressão.

§ 4º O requerimento de autorização de supressão de que trata o caput conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – a localização do imóvel, das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal e das áreas de uso restrito, por coordenada geográfica, com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel;

II – a reposição ou compensação florestal, nos termos do § 4º do art. 33;

III – a utilização efetiva e sustentável das áreas já convertidas;

IV – o uso alternativo da área a ser desmatada.

Art. 27. Nas áreas passíveis de uso alternativo do solo, a supressão de vegetação que abrigue espécie da flora ou da fauna ameaçada de extinção, segundo lista oficial publicada pelos órgãos federal ou estadual ou municipal do Sisnama, ou espécies migratórias, dependerá da adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie.

Art. 28. Não é permitida a conversão de vegetação nativa para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada.

CAPÍTULO VI
Do Cadastro Ambiental Rural

Art. 29. É criado o Cadastro Ambiental Rural – CAR, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente – SINIMA, registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

~~§ 1º A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita no órgão ambiental municipal, estadual ou federal, que, nos termos do regulamento, exigirá do possuidor ou proprietário:~~

~~§ 1º A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita, preferencialmente, no órgão ambiental municipal ou estadual, que, nos termos do regulamento, exigirá do possuidor ou proprietário: (Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

§ 1º A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita, preferencialmente, no órgão ambiental municipal ou estadual, que, nos termos do regulamento, exigirá do proprietário ou possuidor rural: (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – identificação do proprietário ou possuidor rural;

II – comprovação da propriedade ou posse;

III – identificação do imóvel por meio de planta e memorial descritivo, contendo a indicação das coordenadas geográficas com pelo menos um ponto de amarração do perímetro do imóvel, informando a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e, caso existente, também da localização da Reserva Legal.

§ 2º O cadastramento não será considerado título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse, tampouco elimina a necessidade de cumprimento do disposto no art. 2º da Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

§ 3º A inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo ser requerida no prazo de 1 (um) ano contado da sua implantação, prorrogável, uma única vez, por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 30. Nos casos em que a Reserva Legal já tenha sido averbada na matrícula do imóvel e em que essa averbação identifique o perímetro e a localização da reserva, o proprietário não será obrigado a fornecer ao órgão ambiental as informações relativas à Reserva Legal previstas no inciso III do § 1º do art. 29.

Parágrafo único. Para que o proprietário se desobrigue nos termos do caput, deverá apresentar ao órgão ambiental competente a certidão de registro de imóveis onde conste a averbação da Reserva Legal ou termo de compromisso já firmado nos casos de posse.

CAPÍTULO VII
Da Exploração Florestal

Art. 31. A exploração de florestas nativas e formações sucessoras, de domínio público ou privado, ressalvados os casos previstos nos arts. 21, 23 e 24, dependerá de licenciamento pelo órgão competente do Sisnama, mediante aprovação prévia de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS que contemple técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme.

§ 1º O PMFS atenderá os seguintes fundamentos técnicos e científicos:

I – caracterização dos meios físico e biológico;

II – determinação do estoque existente;

III – intensidade de exploração compatível com a capacidade de suporte ambiental da floresta;

IV – ciclo de corte compatível com o tempo de restabelecimento do volume de produto extraído da floresta;

V – promoção da regeneração natural da floresta;

VI – adoção de sistema silvicultural adequado;

VII – adoção de sistema de exploração adequado;

VIII – monitoramento do desenvolvimento da floresta remanescente;

IX – adoção de medidas mitigadoras dos impactos ambientais e sociais.

§ 2º A aprovação do PMFS pelo órgão competente do Sisnama confere ao seu detentor a licença ambiental para a prática do manejo florestal sustentável, não se aplicando outras etapas de licenciamento ambiental.

§ 3º O detentor do PMFS encaminhará relatório anual ao órgão ambiental competente com as informações sobre toda a área de manejo florestal sustentável e a descrição das atividades realizadas.

§ 4º O PMFS será submetido a vistorias técnicas para fiscalizar as operações e atividades desenvolvidas na área de manejo.

§ 5º Respeitado o disposto neste artigo, serão estabelecidas em ato do Chefe do Poder Executivo disposições diferenciadas sobre os PMFS em escala empresarial, de pequena escala e comunitário.

§ 6º Para fins de manejo florestal na pequena propriedade ou posse rural familiar, os órgãos do Sisnama deverão estabelecer procedimentos simplificados de elaboração, análise e aprovação dos referidos PMFS.

§ 7º Compete ao órgão federal de meio ambiente a aprovação de PMFS incidentes em florestas públicas de domínio da União.

Art. 32. São isentos de PMFS:

I – a supressão de florestas e formações sucessoras para uso alternativo do solo;

II – o manejo e a exploração de florestas plantadas localizadas fora das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;

III – a exploração florestal não comercial realizada nas propriedades rurais a que se refere o inciso V do art. 3º ou por populações tradicionais.

Art. 33. As pessoas físicas ou jurídicas que utilizam matéria-prima florestal em suas atividades devem suprir-se de recursos oriundos de:

I – florestas plantadas;

II – PMFS de floresta nativa aprovado pelo órgão competente do Sisnama;

III – supressão de vegetação nativa autorizada pelo órgão competente do Sisnama;

IV – outras formas de biomassa florestal definidas pelo órgão competente do Sisnama.

§ 1º São obrigadas à reposição florestal as pessoas físicas ou jurídicas que utilizam matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação nativa ou que detenham autorização para supressão de vegetação nativa.

§ 2º É isento da obrigatoriedade da reposição florestal aquele que utilize:

I – costaneiras, aparas, cavacos ou outros resíduos provenientes da atividade industrial

II – matéria-prima florestal:

a) oriunda de PMFS;

b) oriunda de floresta plantada;

c) não madeireira.

§ 3º A isenção da obrigatoriedade da reposição florestal não desobriga o interessado da comprovação perante a autoridade competente da origem do recurso florestal utilizado.

§ 4º A reposição florestal será efetivada no Estado de origem da matéria-prima utilizada, mediante o plantio de espécies preferencialmente nativas, conforme determinações do órgão competente do Sisnama.

Art. 34. As empresas industriais que utilizam grande quantidade de matéria-prima florestal são obrigadas a elaborar e implementar Plano de Suprimento Sustentável – PSS, a ser submetido à aprovação do órgão competente do Sisnama.

§ 1º O PSS assegurará produção equivalente ao consumo de matéria-prima florestal pela atividade industrial.

§ 2º O PSS incluirá, no mínimo:

I – programação de suprimento de matéria-prima florestal

II – indicação das áreas de origem da matéria-prima florestal georreferenciadas;

III – cópia do contrato entre os particulares envolvidos, quando o PSS incluir suprimento de matéria-prima florestal oriunda de terras pertencentes a terceiros.

§ 3º Admite-se o suprimento mediante matéria-prima em oferta no mercado:

I – na fase inicial de instalação da atividade industrial, nas condições e durante o período, não superior a 10 (dez) anos, previstos no PSS, ressalvados os contratos de suprimento mencionados no inciso III do § 2º;

II – no caso de aquisição de produtos provenientes do plantio de florestas exóticas, licenciadas por órgão competente do Sisnama, o suprimento será comprovado posteriormente mediante relatório anual em que conste a localização da floresta e as quantidades produzidas.

§ 4º O PSS de empresas siderúrgicas, metalúrgicas ou outras que consumam grandes quantidades de carvão vegetal ou lenha estabelecerá a utilização exclusiva de matéria-prima oriunda de florestas plantadas ou de PMFS e será parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

§ 5º Serão estabelecidos, em ato do Chefe do Poder Executivo, os parâmetros de utilização de matéria-prima florestal para fins de enquadramento das empresas industriais no disposto no caput.

CAPÍTULO VIII

Do Controle da Origem dos Produtos Florestais

~~Art. 35. O controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, coordenado e fiscalizado pelo órgão federal competente do Sisnama.~~

~~Art. 35. O controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, coordenado, fiscalizado e regulamentado pelo órgão federal competente do SISNAMA. (Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~§ 1º O plantio ou o reflorestamento com espécies florestais nativas independem de autorização prévia, desde que observadas as limitações e condições previstas nesta Lei, devendo ser informados ao órgão competente, no prazo de até 1 (um) ano, para fins de controle de origem. (Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~ (Vide Vetado pela Lei nº 12.727, de 2012)

Art. 35. O controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, coordenado, fiscalizado e regulamentado pelo órgão federal competente do Sisnama. (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 1º O plantio ou reflorestamento com espécies florestais nativas ou exóticas independem de autorização prévia, desde que observadas as limitações e condições previstas nesta Lei, devendo ser informados ao órgão competente, no prazo de até 1 (um) ano, para fins de controle de origem.

§ 2º É livre a extração de lenha e demais produtos de florestas plantadas nas áreas não consideradas Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.

§ 3º O corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem.

§ 4º Os dados do sistema referido no caput serão disponibilizados para acesso público por meio da rede mundial de computadores, cabendo ao órgão federal coordenador do sistema fornecer os programas de informática a serem utilizados e definir o prazo para integração dos dados e as informações que deverão ser aportadas ao sistema nacional.

~~§ 5º O órgão federal coordenador do sistema nacional poderá bloquear a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF dos entes federativos não integrados ao sistema e fiscalizar os dados e relatórios respectivos. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

§ 5º O órgão federal coordenador do sistema nacional poderá bloquear a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF dos entes federativos não integrados ao sistema e fiscalizar os dados e relatórios respectivos. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Art. 36. O transporte, por qualquer meio, e o armazenamento de madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos florestais oriundos de florestas de espécies nativas, para fins comerciais ou industriais, requerem licença do órgão competente do Sisnama, observado o disposto no art. 35.

§ 1º A licença prevista no caput será formalizada por meio da emissão do DOF, que deverá acompanhar o material até o beneficiamento final.

§ 2º Para a emissão do DOF, a pessoa física ou jurídica responsável deverá estar registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, previsto no art. 17 da Lei nº6.938, de 31 de agosto de 1981.

§ 3º Todo aquele que recebe ou adquire, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos de florestas de espécies nativas é obrigado a exigir a apresentação do DOF e munir-se da via que deverá acompanhar o material até o beneficiamento final.

§ 4º No DOF deverão constar a especificação do material, sua volumetria e dados sobre sua origem e destino.

~~§ 5º O órgão ambiental federal do SISNAMA regulamentará os casos de dispensa da licença prevista no **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

§ 5º O órgão ambiental federal do Sisnama regulamentará os casos de dispensa da licença prevista no caput. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Art. 37. O comércio de plantas vivas e outros produtos oriundos da flora nativa dependerá de licença do órgão estadual competente do Sisnama e de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, previsto no art. 17 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, sem prejuízo de outras exigências cabíveis.

Parágrafo único. A exportação de plantas vivas e outros produtos da flora dependerá de licença do órgão federal competente do Sisnama, observadas as condições estabelecidas no caput.

CAPÍTULO IX

Da Proibição do uso de Fogo e do Controle dos Incêndios

Art. 38. É proibido o uso de fogo na vegetação, exceto nas seguintes situações:

I – em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, mediante prévia aprovação do órgão estadual ambiental competente do Sisnama, para cada imóvel rural ou de forma regionalizada, que estabelecerá os critérios de monitoramento e controle;

II – emprego da queima controlada em Unidades de Conservação, em conformidade com o respectivo plano de manejo e mediante prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, visando ao manejo conservacionista da vegetação nativa, cujas características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo;

III – atividades de pesquisa científica vinculada a projeto de pesquisa devidamente aprovado pelos órgãos competentes e realizada por instituição de pesquisa reconhecida, mediante prévia aprovação do órgão ambiental competente do Sisnama.

§ 1º Na situação prevista no inciso I, o órgão estadual ambiental competente do Sisnama exigirá que os estudos demandados para o licenciamento da atividade rural contenham planejamento específico sobre o emprego do fogo e o controle dos incêndios.

§ 2º Excetuam-se da proibição constante no caput as práticas de prevenção e combate aos incêndios e as de agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas.

§ 3º Na apuração da responsabilidade pelo uso irregular do fogo em terras públicas ou particulares, a autoridade competente para fiscalização e autuação deverá comprovar o nexo de causalidade entre a ação do proprietário ou qualquer preposto e o dano efetivamente causado.

§ 4º É necessário o estabelecimento de nexo causal na verificação das responsabilidades por infração pelo uso irregular do fogo em terras públicas ou particulares.

Art. 39. Os órgãos ambientais do Sisnama, bem como todo e qualquer órgão público ou privado responsável pela gestão de áreas com vegetação nativa ou plantios florestais, deverão elaborar, atualizar e implantar planos de contingência para o combate aos incêndios florestais.

Art. 40. O Governo Federal deverá estabelecer uma Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, que promova a articulação institucional com vistas na substituição do uso do fogo no meio rural, no controle de queimadas, na prevenção e no combate aos incêndios florestais e no manejo do fogo em áreas naturais protegidas.

§ 1º A Política mencionada neste artigo deverá prever instrumentos para a análise dos impactos das queimadas sobre mudanças climáticas e mudanças no uso da terra, conservação dos ecossistemas, saúde pública e fauna, para subsidiar planos estratégicos de prevenção de incêndios florestais.

§ 2º A Política mencionada neste artigo deverá observar cenários de mudanças climáticas e potenciais aumentos de risco de ocorrência de incêndios florestais.

CAPÍTULO X
Do Programa de Apoio e Incentivo à Preservação e Recuperação do Meio Ambiente

~~Art. 41. É o Poder Executivo federal autorizado a instituir, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da publicação desta Lei, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação:~~

~~Art. 41. É o Poder Executivo federal autorizado a instituir, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação: (Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

Art. 41. É o Poder Executivo federal autorizado a instituir, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação: (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como, isolada ou cumulativamente:

a) o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;

b) a conservação da beleza cênica natural;

c) a conservação da biodiversidade;

d) a conservação das águas e dos serviços hídricos;

e) a regulação do clima;

f) a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico;

g) a conservação e o melhoramento do solo;

h) a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito;

II – compensação pelas medidas de conservação ambiental necessárias para o cumprimento dos objetivos desta Lei, utilizando-se dos seguintes instrumentos, dentre outros:

a) obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que os praticados no mercado;

b) contratação do seguro agrícola em condições melhores que as praticadas no mercado;

c) dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, gerando créditos tributários;

d) destinação de parte dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para a manutenção, recuperação ou recomposição das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito na bacia de geração da receita;

e) linhas de financiamento para atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas;

f) isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos, tais como: fios de arame, postes de madeira tratada, bombas d'água, trado de perfuração de solo, dentre outros utilizados para os processos de recuperação e manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito;

III – incentivos para comercialização, inovação e aceleração das ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa, tais como:

a) participação preferencial nos programas de apoio à comercialização da produção agrícola;

b) destinação de recursos para a pesquisa científica e tecnológica e a extensão rural relacionadas à melhoria da qualidade ambiental.

§ 1º Para financiar as atividades necessárias à regularização ambiental das propriedades rurais, o programa poderá prever:

I – destinação de recursos para a pesquisa científica e tecnológica e a extensão rural relacionadas à melhoria da qualidade ambiental;

II – dedução da base de cálculo do imposto de renda do proprietário ou possuidor de imóvel rural, pessoa física ou jurídica, de parte dos gastos efetuados com a recomposição das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito cujo desmatamento seja anterior a 22 de julho de 2008;

III – utilização de fundos públicos para concessão de créditos reembolsáveis e não reembolsáveis destinados à compensação, recuperação ou recomposição das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito cujo desmatamento seja anterior a 22 de julho de 2008.

§ 2º O programa previsto no caput poderá, ainda, estabelecer diferenciação tributária para empresas que industrializem ou comercializem produtos originários de propriedades ou posses rurais que cumpram os padrões e limites estabelecidos nos arts. 4º, 6º, 11 e 12 desta Lei, ou que estejam em processo de cumpri-los.

§ 3º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais inscritos no CAR, inadimplentes em relação ao cumprimento do termo de compromisso ou PRA ou que estejam sujeitos a sanções por infrações ao disposto nesta Lei, exceto aquelas suspensas em virtude do disposto no Capítulo XIII, não são elegíveis para os incentivos previstos nas alíneas *a* a *e* do inciso II do caput deste artigo até que as referidas sanções sejam extintas.

§ 4º As atividades de manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito são elegíveis para quaisquer pagamentos ou incentivos por serviços ambientais, configurando adicionalidade para fins de mercados nacionais e internacionais de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa.

§ 5º O programa relativo a serviços ambientais previsto no inciso I do caput deste artigo deverá integrar os sistemas em âmbito nacional e estadual, objetivando a criação de um mercado de serviços ambientais.

§ 6º Os proprietários localizados nas zonas de amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral são elegíveis para receber apoio técnico-financeiro da compensação prevista no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com a finalidade de recuperação e manutenção de áreas prioritárias para a gestão da unidade.

§ 7º O pagamento ou incentivo a serviços ambientais a que se refere o inciso I deste artigo serão prioritariamente destinados aos agricultores familiares como definidos no inciso V do art. 3º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

~~Art. 42. É o Governo Federal autorizado a implantar programa para conversão da multa prevista no art. 50 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, destinado aos imóveis rurais, referente a autuações vinculadas a desmatamentos promovidos sem autorização ou licença, em data anterior a 22 de julho de 2008.~~

Art. 42. O Governo Federal implantará programa para conversão da multa prevista no art. 50 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, destinado a imóveis rurais, referente a autuações vinculadas a desmatamentos em áreas onde não era vedada a supressão, que foram promovidos sem autorização ou licença, em data anterior a 22 de julho de 2008. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Art. 43. (VETADO).

Art. 44. É instituída a Cota de Reserva Ambiental – CRA, título nominativo representativo de área com vegetação nativa, existente ou em processo de recuperação:

I – sob regime de servidão ambiental, instituída na forma do art. 9º-A da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

II – correspondente à área de Reserva Legal instituída voluntariamente sobre a vegetação que exceder os percentuais exigidos no art. 12 desta Lei;

III – protegida na forma de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, nos termos do art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

IV – existente em propriedade rural localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público que ainda não tenha sido desapropriada.

§ 1º A emissão de CRA será feita mediante requerimento do proprietário, após inclusão do imóvel no CAR e laudo comprobatório emitido pelo próprio órgão ambiental ou por entidade credenciada, assegurado o controle do órgão federal competente do Sisnama, na forma de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A CRA não pode ser emitida com base em vegetação nativa localizada em área de RPPN instituída em sobreposição à Reserva Legal do imóvel.

§ 3º A Cota de Reserva Florestal – CRF emitida nos termos do art. 44-B da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a ser considerada, pelo efeito desta Lei, como Cota de Reserva Ambiental.

§ 4º Poderá ser instituída CRA da vegetação nativa que integra a Reserva Legal dos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º desta Lei.

Art. 45. A CRA será emitida pelo órgão competente do Sisnama em favor de proprietário de imóvel incluído no CAR que mantenha área nas condições previstas no art. 44.

§ 1º O proprietário interessado na emissão da CRA deve apresentar ao órgão referido no caput proposta acompanhada de:

I – certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida pelo registro de imóveis competente;

II – cédula de identidade do proprietário, quando se tratar de pessoa física;

III – ato de designação de responsável, quando se tratar de pessoa jurídica;

IV – certidão negativa de débitos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

V – memorial descritivo do imóvel, com a indicação da área a ser vinculada ao título, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado relativo ao perímetro do imóvel e um ponto de amarração georreferenciado relativo à Reserva Legal.

§ 2º Aprovada a proposta, o órgão referido no caput emitirá a CRA correspondente, identificando:

I – o número da CRA no sistema único de controle;

II – o nome do proprietário rural da área vinculada ao título;

III – a dimensão e a localização exata da área vinculada ao título, com memorial descritivo contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado;

IV – o bioma correspondente à área vinculada ao título;

V – a classificação da área em uma das condições previstas no art. 46.

§ 3º O vínculo de área à CRA será averbado na matrícula do respectivo imóvel no registro de imóveis competente.

§ 4º O órgão federal referido no caput pode delegar ao órgão estadual competente atribuições para emissão, cancelamento e transferência da CRA, assegurada a implementação de sistema único de controle.

Art. 46. Cada CRA corresponderá a 1 (um) hectare:

I – de área com vegetação nativa primária ou com vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração ou recomposição;

II – de áreas de recomposição mediante reflorestamento com espécies nativas.

§ 1º O estágio sucessional ou o tempo de recomposição ou regeneração da vegetação nativa será avaliado pelo órgão ambiental estadual competente com base em declaração do proprietário e vistoria de campo.

§ 2º A CRA não poderá ser emitida pelo órgão ambiental competente quando a regeneração ou recomposição da área forem improváveis ou inviáveis.

Art. 47. É obrigatório o registro da CRA pelo órgão emitente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da sua emissão, em bolsas de mercadorias de âmbito nacional ou em sistemas de registro e de li-

quidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 48. A CRA pode ser transferida, onerosa ou gratuitamente, a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante termo assinado pelo titular da CRA e pelo adquirente.

§ 1º A transferência da CRA só produz efeito uma vez registrado o termo previsto no caput no sistema único de controle.

§ 2º A CRA só pode ser utilizada para compensar Reserva Legal de imóvel rural situado no mesmo bioma da área à qual o título está vinculado.

§ 3º A CRA só pode ser utilizada para fins de compensação de Reserva Legal se respeitados os requisitos estabelecidos no § 6º do art. 66.

§ 4º A utilização de CRA para compensação da Reserva Legal será averbada na matrícula do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e na do imóvel beneficiário da compensação.

Art. 49. Cabe ao proprietário do imóvel rural em que se situa a área vinculada à CRA a responsabilidade plena pela manutenção das condições de conservação da vegetação nativa da área que deu origem ao título.

§ 1º A área vinculada à emissão da CRA com base nos incisos I, II e III do art. 44 desta Lei poderá ser utilizada conforme PMFS.

§ 2º A transmissão inter vivos ou causa mortis do imóvel não elimina nem altera o vínculo de área contida no imóvel à CRA.

Art. 50. A CRA somente poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I – por solicitação do proprietário rural, em caso de desistência de manter áreas nas condições previstas nos incisos I e II do art. 44;

II – automaticamente, em razão de término do prazo da servidão ambiental;

III – por decisão do órgão competente do Sisnama, no caso de degradação da vegetação nativa da área vinculada à CRA cujos custos e prazo de recuperação ambiental inviabilizem a continuidade do vínculo entre a área e o título.

§ 1º O cancelamento da CRA utilizada para fins de compensação de Reserva Legal só pode ser efetivado se assegurada Reserva Legal para o imóvel no qual a compensação foi aplicada.

§ 2º O cancelamento da CRA nos termos do inciso III do caput independe da aplicação das devidas sanções administrativas e penais decorrentes de infração à legislação ambiental, nos termos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 3º O cancelamento da CRA deve ser averbado na matrícula do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título e do imóvel no qual a compensação foi aplicada.

CAPÍTULO XI
Do Controle do Desmatamento

Art. 51. O órgão ambiental competente, ao tomar conhecimento do desmatamento em desacordo com o disposto nesta Lei, deverá embargar a obra ou atividade que deu causa ao uso alternativo do solo, como medida administrativa voltada a impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada.

§ 1º O embargo restringe-se aos locais onde efetivamente ocorreu o desmatamento ilegal, não alcançando as atividades de subsistência ou as demais atividades realizadas no imóvel não relacionadas com a infração.

§ 2º O órgão ambiental responsável deverá disponibilizar publicamente as informações sobre o imóvel embargado, inclusive por meio da rede mundial de computadores, resguardados os dados protegidos por legislação específica, caracterizando o exato local da área embargada e informando em que estágio se encontra o respectivo procedimento administrativo.

§ 3º A pedido do interessado, o órgão ambiental responsável emitirá certidão em que conste a atividade, a obra e a parte da área do imóvel que são objetos do embargo, conforme o caso.

CAPÍTULO XII
Da Agricultura Familiar

Art. 52. A intervenção e a supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal para as atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, previstas no inciso X do art. 3º, excetuadas as alíneas *b* e *g*,quando desenvolvidas nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, dependerão de simples declaração ao órgão ambiental competente, desde que esteja o imóvel devidamente inscrito no CAR.

Art. 53. Para o registro no CAR da Reserva Legal, nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, o proprietário ou possuidor apresentará os dados identificando a área proposta de Reserva Legal, cabendo aos órgãos competentes integrantes do Sisnama, ou instituição por ele habilitada, realizar a captação das respectivas coordenadas geográficas.

Parágrafo único. O registro da Reserva Legal nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º é gratuito, devendo o poder público prestar apoio técnico e jurídico.

Art. 54. Para cumprimento da manutenção da área de reserva legal nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, poderão ser computados os plantios

de árvores frutíferas, ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas da região em sistemas agroflorestais.

Parágrafo único. O poder público estadual deverá prestar apoio técnico para a recomposição da vegetação da Reserva Legal nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º.

Art. 55. A inscrição no CAR dos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º observará procedimento simplificado no qual será obrigatória apenas a apresentação dos documentos mencionados nos incisos I e II do § 1º do art. 29 e de croqui indicando o perímetro do imóvel, as Áreas de Preservação Permanente e os remanescentes que formam a Reserva Legal.

Art. 56. O licenciamento ambiental de PMFS comercial nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º se beneficiará de procedimento simplificado de licenciamento ambiental.

§ 1º O manejo sustentável da Reserva Legal para exploração florestal eventual, sem propósito comercial direto ou indireto, para consumo no próprio imóvel a que se refere o inciso V do art. 3º, independe de autorização dos órgãos ambientais competentes, limitada a retirada anual de material lenhoso a 2 (dois) metros cúbicos por hectare.

§ 2º O manejo previsto no § 1º não poderá comprometer mais de 15% (quinze por cento) da biomassa da Reserva Legal nem ser superior a 15 (quinze) metros cúbicos de lenha para uso doméstico e uso energético, por propriedade ou posse rural, por ano.

§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se por manejo eventual, sem propósito comercial, o suprimento, para uso no próprio imóvel, de lenha ou madeira serrada destinada a benfeitorias e uso energético nas propriedades e posses rurais, em quantidade não superior ao estipulado no § 1º deste artigo.

§ 4º Os limites para utilização previstos no § 1º deste artigo no caso de posse coletiva de populações tradicionais ou de agricultura familiar serão adotados por unidade familiar.

§ 5º As propriedades a que se refere o inciso V do art. 3º são desobrigadas da reposição florestal se a matéria-prima florestal for utilizada para consumo próprio.

Art. 57. Nos imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, o manejo florestal madeireiro sustentável da Reserva Legal com propósito comercial direto ou indireto depende de autorização simplificada do órgão ambiental competente, devendo o interessado apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

I – dados do proprietário ou possuidor rural;

II – dados da propriedade ou posse rural, incluindo cópia da matrícula do imóvel no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis ou comprovante de posse;

III – croqui da área do imóvel com indicação da área a ser objeto do manejo seletivo, estimativa do volume de produtos e subprodutos florestais a serem obtidos com o manejo seletivo, indicação da sua destinação e cronograma de execução previsto.

~~Art. 58. Assegurado o devido controle e fiscalização dos órgãos ambientais competentes dos respectivos planos ou projetos, assim como as obrigações do detentor do imóvel, o poder público instituirá programa de apoio técnico e incentivos financeiros, podendo incluir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, os imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, nas iniciativas de:~~

~~Art. 58. Assegurado o controle e a fiscalização dos órgãos ambientais competentes dos respectivos planos ou projetos, assim como as obrigações do detentor do imóvel, o Poder Público poderá instituir programa de apoio técnico e incentivos financeiros, podendo incluir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, os imóveis a que se refere o inciso V do **caput** do art. 3º, nas iniciativas de:~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

Art. 58. Assegurado o controle e a fiscalização dos órgãos ambientais competentes dos respectivos planos ou projetos, assim como as obrigações do detentor do imóvel, o poder público poderá instituir programa de apoio técnico e incentivos financeiros, podendo incluir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, os imóveis a que se refere o inciso V do caput do art. 3º, nas iniciativas de: (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – preservação voluntária de vegetação nativa acima dos limites estabelecidos no art. 12;

II – proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção;

III – implantação de sistemas agroflorestal e agrossilvipastoril;

IV – recuperação ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;

V – recuperação de áreas degradadas;

VI – promoção de assistência técnica para regularização ambiental e recuperação de áreas degradadas;

VII – produção de mudas e sementes;

VIII – pagamento por serviços ambientais.

CAPÍTULO XIII
Disposições Transitórias

Seção I
Disposições Gerais

Art. 59. A União, os Estados e o Distrito Federal deverão, no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta Lei, prorrogável por uma úni-

ca vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo, implantar Programas de Regularização Ambiental – PRAs de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos deste Capítulo.

§ 1º Na regulamentação dos PRAs, a União estabelecerá, em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta Lei, sem prejuízo do prazo definido no caput, normas de caráter geral, incumbindo-se aos Estados e ao Distrito Federal o detalhamento por meio da edição de normas de caráter específico, em razão de suas peculiaridades territoriais, climáticas, históricas, culturais, econômicas e sociais, conforme preceitua o art. 24 da Constituição Federal.

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo esta adesão ser requerida pelo interessado no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da implantação a que se refere o caput, prorrogável por uma única vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Com base no requerimento de adesão ao PRA, o órgão competente integrante do Sisnama convocará o proprietário ou possuidor para assinar o termo de compromisso, que constituirá título executivo extrajudicial.

§ 4º No período entre a publicação desta Lei e a implantação do PRA em cada Estado e no Distrito Federal, bem como após a adesão do interessado ao PRA e enquanto estiver sendo cumprido o termo de compromisso, o proprietário ou possuidor não poderá ser autuado por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito.

§ 5º A partir da assinatura do termo de compromisso, serão suspensas as sanções decorrentes das infrações mencionadas no § 4º deste artigo e, cumpridas as obrigações estabelecidas no PRA ou no termo de compromisso para a regularização ambiental das exigências desta Lei, nos prazos e condições neles estabelecidos, as multas referidas neste artigo serão consideradas como convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, regularizando o uso de áreas rurais consolidadas conforme definido no PRA.

§ 6º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Art. 60. A assinatura de termo de compromisso para regularização de imóvel ou posse rural perante o órgão ambiental competente, mencionado no art. 59, suspenderá a punibilidade dos crimes previstos nos arts. 38, 39 e 48 da Lei nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998, enquanto o termo estiver sendo cumprido.

§ 1º A prescrição ficará interrompida durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º Extingue-se a punibilidade com a efetiva regularização prevista nesta Lei.

Seção II

Das Áreas Consolidadas em Áreas de Preservação Permanente

Art. 61. (VETADO).

~~Art. 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~§ 1º Para os imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 5 (cinco) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d´água. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~§ 2º Para os imóveis rurais com área superior a 1 (um) módulo fiscal e de até 2 (dois) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 8 (oito) metros, contados da borda da calha do leito regular, independente da largura do curso d´água. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~§ 3º Para os imóveis rurais com área superior a 2 (dois) módulos fiscais e de até 4 (quatro) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 15 (quinze) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d'água. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~§ 4º Para os imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais: (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~I – em 20 (vinte) metros, contados da borda da calha do leito regular, para imóveis com área superior a4 (quatro) e de até 10 (dez) módulos fiscais, nos cursos d'agua com até 10 (dez) metros de largura; e (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~II – nos demais casos, em extensão correspondente à metade da largura do curso d'água, observado o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 100 (cem) metros,~~

contados da borda da calha do leito regular. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 5º Nos casos de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olhos d'água perenes, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do raio mínimo de: (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

I – 5 (cinco) metros, para imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

II – 8 (oito) metros, para imóveis rurais com área superior a 1 (um) módulo fiscal e de até 2 (dois) módulos fiscais; e (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

III – 15 (quinze) metros, para imóveis rurais com área superior a 2 (dois) módulos fiscais. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 6º Para os imóveis rurais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de lagos e lagoas naturais, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição de faixa marginal com largura mínima de: (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

I – 5 (cinco) metros, para imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

II – 8 (oito) metros, para imóveis rurais com área superior a 1 (um) módulo fiscal e de até 2 (dois) módulos fiscais; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

III – 15 (quinze) metros, para imóveis rurais com área superior a 2 (dois) módulos fiscais e de até 4 (quatro) módulos fiscais; e (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

IV – 30 (trinta) metros, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 7º Nos casos de áreas rurais consolidadas em veredas, será obrigatória a recomposição das faixas marginais, em projeção horizontal, delimitadas a partir do espaço brejoso e encharcado, de largura mínima de: (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

I – 30 (trinta) metros, para imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais; e (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

II – 50 (cinquenta) metros, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 8º Será considerada, para os fins do disposto no **caput** e nos §§ 1º a 7º, a área detida pelo imóvel rural em 22 de julho de 2008. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 9º A existência das situações previstas no **caput** deverá ser informada no CAR para fins de monitoramento, sendo exigida, nesses casos, a adoção de técnicas de conservação do solo e da água que visem à mitigação dos eventuais impactos. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 10. Antes mesmo da disponibilização do CAR, no caso das intervenções já existentes, é o proprietário ou possuidor responsável pela conservação do solo e da água, por meio de adoção de boas práticas agronômicas. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 11. A realização das atividades previstas no **caput** observará critérios técnicos de conservação do solo e da água indicados no PRA previsto nesta Lei, sendo vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo nesses locais. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 12. Será admitida a manutenção de residências e da infraestrutura associada às atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, inclusive o acesso a essas atividades, independentemente das determinações contidas no *caput* e nos §§ 1º a 7º, desde que não estejam em área que ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 13. A recomposição de que trata este artigo poderá ser feita, isolada ou conjuntamente, pelos seguintes métodos: (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

I – condução de regeneração natural de espécies nativas; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

II – plantio de espécies nativas; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

III – plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas; (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

IV – plantio de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, sendo nativas e exóticas, no caso dos imóveis a que se refere o inciso V do **caput** do art. 3º. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

§ 14. Em todos os casos previstos neste artigo, o Poder Público, verificada a existência de risco de agravamento de processos erosivos ou de inundações, determinará a adoção de medidas mitigadoras que garantam a estabilidade das margens e a qualidade da água, após deliberação do Conselho Estadual de Meio Ambiente ou de órgão colegiado estadual equivalente. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

~~§ 15. A partir da data da publicação desta Lei e até o término do prazo de adesão ao PRA de que trata o § 2º do art. 59, é autorizada a continuidade das atividades desenvolvidas nas áreas de que trata o **caput**, as quais deverão ser informadas no CAR, para fins de monitoramento, sendo exigida a adoção de medidas de conservação do solo e da água. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~§ 16. As Áreas de Preservação Permanente localizadas em imóveis inseridos nos limites de Unidades de Conservação de Proteção Integral criadas por ato do Poder Público até a data de publicação desta Lei não são passíveis de ter quaisquer atividades consideradas como consolidadas nos termos do **caput** e dos parágrafos anteriores, ressalvado o que dispuser o Plano de Manejo elaborado e aprovado de acordo com as orientações emitidas pelo órgão competente do SISNAMA, nos termos do que dispuser regulamento do Chefe do Poder Executivo, devendo o proprietário, possuidor ou ocupante a qualquer título, adotar todas as medidas indicadas. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

~~§ 17. Em bacias hidrográficas consideradas críticas, conforme previsto em legislação específica, o Chefe do Poder Executivo poderá, em ato próprio, estabelecer metas e diretrizes de recuperação ou conservação da vegetação nativa superiores às definidas no **caput** e nos §§ 1º a 7º, como projeto prioritário, ouvidos o Comitê de Bacia Hidrográfica e o Conselho Estadual de Meio Ambiente. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

Art. 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 1º Para os imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 5 (cinco) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d´água. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 2º Para os imóveis rurais com área superior a 1 (um) módulo fiscal e de até 2 (dois) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 8 (oito) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d´água. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 3º Para os imóveis rurais com área superior a 2 (dois) módulos fiscais e de até 4 (quatro) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 15 (quinze) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d'água. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 4º Para os imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – (VETADO); e (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II – nos demais casos, conforme determinação do PRA, observado o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 100 (cem) metros, contados da borda da calha do leito regular. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 5º Nos casos de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olhos d'água perenes, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do raio mínimo de 15 (quinze) metros. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 6º Para os imóveis rurais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de lagos e lagoas naturais, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição de faixa marginal com largura mínima de: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – 5 (cinco) metros, para imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II – 8 (oito) metros, para imóveis rurais com área superior a 1 (um) módulo fiscal e de até 2 (dois) módulos fiscais; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

III – 15 (quinze) metros, para imóveis rurais com área superior a 2 (dois) módulos fiscais e de até 4 (quatro) módulos fiscais; e (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

IV – 30 (trinta) metros, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 7º Nos casos de áreas rurais consolidadas em veredas, será obrigatória a recomposição das faixas marginais, em projeção horizontal, delimitadas a partir do espaço brejoso e encharcado, de largura mínima de: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – 30 (trinta) metros, para imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais; e (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II – 50 (cinquenta) metros, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 8º Será considerada, para os fins do disposto no caput e nos §§ 1º a 7º, a área detida pelo imóvel rural em 22 de julho de 2008. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 9º A existência das situações previstas no caput deverá ser informada no CAR para fins de monitoramento, sendo exigida, nesses casos, a adoção de técnicas de conservação do solo e da água que visem à mitigação dos eventuais impactos. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 10. Antes mesmo da disponibilização do CAR, no caso das intervenções já existentes, é o proprietário ou possuidor rural responsável pela conservação do solo e da água, por meio de adoção de boas práticas agronômicas. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 11. A realização das atividades previstas no caput observará critérios técnicos de conservação do solo e da água indicados no PRA previsto nesta Lei, sendo vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo nesses locais. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 12. Será admitida a manutenção de residências e da infraestrutura associada às atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, inclusive o acesso a essas atividades, independentemente das determinações contidas no caput e nos §§ 1º a 7º, desde que não estejam em área que ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 13. A recomposição de que trata este artigo poderá ser feita, isolada ou conjuntamente, pelos seguintes métodos: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – condução de regeneração natural de espécies nativas; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II – plantio de espécies nativas; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

III – plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

IV – plantio intercalado de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, exóticas com nativas de ocorrência regional, em até 50% (cinquenta por cento) da área total a ser recomposta, no caso dos imóveis a que se refere o inciso V docaput do art. 3º; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

V – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 14. Em todos os casos previstos neste artigo, o poder público, verificada a existência de risco de agravamento de processos erosivos ou de inundações, determinará a adoção de medidas mitigadoras que garantam a estabilidade das margens e a qualidade da água, após deliberação do Conselho Estadual de Meio Ambiente ou de órgão colegiado estadual equivalente. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 15. A partir da data da publicação desta Lei e até o término do prazo de adesão ao PRA de que trata o § 2º do art. 59, é autorizada a continuidade das atividades desenvolvidas nas áreas de que trata o caput, as quais deverão ser informadas no CAR para fins de monitoramento, sendo exigida a adoção de medidas de conservação do solo e da água. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 16. As Áreas de Preservação Permanente localizadas em imóveis inseridos nos limites de Unidades de Conservação de Proteção Integral criadas por ato do poder público até a data de publicação desta Lei não são passíveis de ter quaisquer atividades consideradas como consolidadas nos termos do caput e dos §§ 1º a 15, ressalvado o que dispuser o Plano de Manejo elaborado e aprovado de acordo com as orientações emitidas pelo órgão competente do Sisnama, nos termos do que dispuser regulamento do Chefe do Poder Executivo, devendo o proprietário, possuidor rural ou ocupante a qualquer título adotar todas as medidas indicadas. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 17. Em bacias hidrográficas consideradas críticas, conforme previsto em legislação específica, o Chefe do Poder Executivo poderá, em ato próprio, estabelecer metas e diretrizes de recuperação ou conservação da vegetação nativa superiores às definidas no caput e nos §§ 1º a 7º, como projeto prioritário, ouvidos o Comitê de Bacia Hidrográfica e o Conselho Estadual de Meio Ambiente. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

§ 18. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

~~Art. 61-B. Aos proprietários e possuidores dos imóveis rurais que, em 22 de julho de 2008, detinham até 4 (quatro) módulos fiscais e desenvolviam atividades agrossilvipastoris nas áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente, é garantido que a exigência de recomposição, nos termos desta Lei, somadas todas as Áreas de Preservação Permanente do imóvel, não ultrapassará:~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

~~I – 10% (dez por cento) da área total do imóvel, para imóveis rurais com área de até 2 (dois) módulos fiscais; e~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

~~II – 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, para imóveis rurais com área superior a 2 (dois) e de até 4 (quatro) módulos fiscais. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

Art. 61-B. Aos proprietários e possuidores dos imóveis rurais que, em 22 de julho de 2008, detinham até 10 (dez) módulos fiscais e desenvolviam atividades agrossilvipastoris nas áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente é garantido que a exigência de recomposição, nos termos desta Lei, somadas todas as Áreas de Preservação Permanente do imóvel, não ultrapassará: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – 10% (dez por cento) da área total do imóvel, para imóveis rurais com área de até 2 (dois) módulos fiscais; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II – 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, para imóveis rurais com área superior a 2 (dois) e de até 4 (quatro) módulos fiscais; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

III – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

~~Art. 61-C. Para os assentamentos do Programa de Reforma Agrária a recomposição de áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo ou no entorno de cursos d'água, lagos e lagoas naturais observará as exigências estabelecidas no art. 61-A, observados os limites de cada área demarcada individualmente, objeto de contrato de concessão de uso, até a titulação por parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

Art. 61-C. Para os assentamentos do Programa de Reforma Agrária, a recomposição de áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo ou no entorno de cursos d'água, lagos e lagoas naturais observará as exigências estabelecidas no art. 61-A, observados os limites de cada área demarcada individualmente, objeto de contrato de concessão de uso, até a titulação por parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Art. 62. Para os reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória nº2.166-67, de 24 de agosto de 2001, a faixa da Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.

Art. 63. Nas áreas rurais consolidadas nos locais de que tratam os incisos V, VIII, IX e X do art. 4º, será admitida a manutenção de atividades florestais, culturas de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, bem como da infraestrutura física associada ao desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris, vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.

§ 1º O pastoreio extensivo nos locais referidos no caput deverá ficar restrito às áreas de vegetação campestre natural ou já convertidas para vegetação campestre, admitindo-se o consórcio com vegetação lenhosa perene ou de ciclo longo.

§ 2º A manutenção das culturas e da infraestrutura de que trata o caput é condicionada à adoção de práticas conservacionistas do solo e da água indicadas pelos órgãos de assistência técnica rural.

§ 3º Admite-se, nas Áreas de Preservação Permanente, previstas no inciso VIII do art. 4º, dos imóveis rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais, no âmbito do PRA, a partir de boas práticas agronômicas e de conservação do solo e da água, mediante deliberação dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente ou órgãos colegiados estaduais equivalentes, a consolidação de outras atividades agrossilvipastoris, ressalvadas as situações de risco de vida.

Art. 64. Na regularização fundiária de interesse social dos assentamentos inseridos em área urbana de ocupação consolidada e que ocupam Áreas de Preservação Permanente, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 1º O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá incluir estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas.

§ 2º O estudo técnico mencionado no § 1º deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;

II – especificação dos sistemas de saneamento básico;

III – proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações;

IV – recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

V – comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso;

VI – comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e

VII – garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água.

Art. 65. Na regularização fundiária de interesse específico dos assentamentos inseridos em área urba-

na consolidada e que ocupam Áreas de Preservação Permanente não identificadas como áreas de risco, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 1º O processo de regularização ambiental, para fins de prévia autorização pelo órgão ambiental competente, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – a caracterização físico-ambiental, social, cultural e econômica da área;

II – a identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área;

III – a especificação e a avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados, outros serviços e equipamentos públicos;

IV – a identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;

V – a especificação da ocupação consolidada existente na área;

VI – a identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico;

VII – a indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

VIII – a avaliação dos riscos ambientais;

IX – a comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização; e

X – a demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população às praias e aos corpos d'água, quando couber.

§ 2º Para fins da regularização ambiental prevista no caput, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado.

§ 3º Em áreas urbanas tombadas como patrimônio histórico e cultural, a faixa não edificável de que trata o § 2º poderá ser redefinida de maneira a atender aos parâmetros do ato do tombamento.

Seção III

Das Áreas Consolidadas em Áreas de Reserva Legal

Art. 66. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que detinha, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12, poderá regularizar sua situação, independentemente da adesão ao PRA, adotando as seguintes alternativas, isolada ou conjuntamente:

I – recompor a Reserva Legal;

II – permitir a regeneração natural da vegetação na área de Reserva Legal;

III – compensar a Reserva Legal.

§ 1º A obrigação prevista no caput tem natureza real e é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.

§ 2º A recomposição de que trata o inciso I do caput deverá atender os critérios estipulados pelo órgão competente do Sisnama e ser concluída em até 20 (vinte) anos, abrangendo, a cada 2 (dois) anos, no mínimo 1/10 (um décimo) da área total necessária à sua complementação.

~~§ 3º A recomposição de que trata o inciso I do caput poderá ser realizada mediante o plantio intercalado de espécies nativas e exóticas, em sistema agroflorestal, observados os seguintes parâmetros:~~

§ 3º A recomposição de que trata o inciso I do caput poderá ser realizada mediante o plantio intercalado de espécies nativas com exóticas ou frutíferas, em sistema agroflorestal, observados os seguintes parâmetros: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I – o plantio de espécies exóticas deverá ser combinado com as espécies nativas de ocorrência regional;

II – a área recomposta com espécies exóticas não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser recuperada.

§ 4º Os proprietários ou possuidores do imóvel que optarem por recompor a Reserva Legal na forma dos §§ 2º e 3º terão direito à sua exploração econômica, nos termos desta Lei.

§ 5º A compensação de que trata o inciso III do caput deverá ser precedida pela inscrição da propriedade no CAR e poderá ser feita mediante:

I – aquisição de Cota de Reserva Ambiental – CRA;

II – arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal;

III – doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária;

IV – cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.

§ 6º As áreas a serem utilizadas para compensação na forma do § 5º deverão:

I – ser equivalentes em extensão à área da Reserva Legal a ser compensada;

II – estar localizadas no mesmo bioma da área de Reserva Legal a ser compensada;

III – se fora do Estado, estar localizadas em áreas identificadas como prioritárias pela União ou pelos Estados.

§ 7º A definição de áreas prioritárias de que trata o § 6º buscará favorecer, entre outros, a recuperação de bacias hidrográficas excessivamente desmatadas, a criação de corredores ecológicos, a conservação de grandes áreas protegidas e a conservação ou recuperação de ecossistemas ou espécies ameaçados.

§ 8º Quando se tratar de imóveis públicos, a compensação de que trata o inciso III do caput poderá ser feita mediante concessão de direito real de uso ou doação, por parte da pessoa jurídica de direito público proprietária de imóvel rural que não detém Reserva Legal em extensão suficiente, ao órgão público responsável pela Unidade de Conservação de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público, a ser criada ou pendente de regularização fundiária.

§ 9º As medidas de compensação previstas neste artigo não poderão ser utilizadas como forma de viabilizar a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.

Art. 67. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até 4 (quatro) módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores ao previsto no art. 12, a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.

Art. 68. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que realizaram supressão de vegetação nativa respeitando os percentuais de Reserva Legal previstos pela legislação em vigor à época em que ocorreu a supressão são dispensados de promover a recomposição, compensação ou regeneração para os percentuais exigidos nesta Lei.

§ 1º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais poderão provar essas situações consolidadas por documentos tais como a descrição de fatos históricos de ocupação da região, registros de comercialização, dados agropecuários da atividade, contratos e documentos bancários relativos à produção, e por todos os outros meios de prova em direito admitidos.

§ 2º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais, na Amazônia Legal, e seus herdeiros necessários que possuam índice de Reserva Legal maior que 50% (cinquenta por cento) de cobertura florestal e não realizaram a supressão da vegetação nos percentuais previstos pela legislação em vigor à época poderão utilizar a área excedente de Reserva Legal também para fins de constituição de servidão ambiental, Cota de Reserva Ambiental – CRA e outros instrumentos congêneres previstos nesta Lei.

CAPÍTULO XIV
Disposições Complementares e Finais

Art. 69. São obrigados a registro no órgão federal competente do Sisnama os estabelecimentos comerciais responsáveis pela comercialização de motosserras, bem como aqueles que as adquirirem.

§ 1º A licença para o porte e uso de motosserras será renovada a cada 2 (dois) anos.

§ 2º Os fabricantes de motosserras são obrigados a imprimir, em local visível do equipamento, numeração cuja sequência será encaminhada ao órgão federal competente do Sisnama e constará nas correspondentes notas fiscais.

Art. 70. Além do disposto nesta Lei e sem prejuízo da criação de unidades de conservação da natureza, na forma da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e de outras ações cabíveis voltadas à proteção das florestas e outras formas de vegetação, o poder público federal, estadual ou municipal poderá:

I – proibir ou limitar o corte das espécies da flora raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, bem como das espécies necessárias à subsistência das populações tradicionais, delimitando as áreas compreendidas no ato, fazendo depender de autorização prévia, nessas áreas, o corte de outras espécies;

II – declarar qualquer árvore imune de corte, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-sementes;

III – estabelecer exigências administrativas sobre o registro e outras formas de controle de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam à extração, indústria ou comércio de produtos ou subprodutos florestais.

Art. 71. A União, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, realizará o Inventário Florestal Nacional, para subsidiar a análise da existência e qualidade das florestas do País, em imóveis privados e terras públicas.

Parágrafo único. A União estabelecerá critérios e mecanismos para uniformizar a coleta, a manutenção e a atualização das informações do Inventário Florestal Nacional.

Art. 72. Para efeitos desta Lei, a atividade de silvicultura, quando realizada em área apta ao uso alternativo do solo, é equiparada à atividade agrícola, nos termos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola".

Art. 73. Os órgãos centrais e executores do Sisnama criarão e implementarão, com a participação dos órgãos estaduais, indicadores de sustentabilidade, a serem publicados semestralmente, com vistas em aferir a evolução dos componentes do sistema abrangidos por disposições desta Lei.

Art. 74. A Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, de que trata o art. 20-B da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, é autorizada a adotar medidas de restrição às importações de bens de origem agropecuária ou florestal produzidos em países que não observem normas e padrões de proteção do meio ambiente compatíveis com as estabelecidas pela legislação brasileira.

Art. 75. Os PRAs instituídos pela União, Estados e Distrito Federal deverão incluir mecanismo que permita o acompanhamento de sua implementação, considerando os objetivos e metas nacionais para florestas, especialmente a implementação dos instrumentos previstos nesta Lei, a adesão cadastral dos proprietários e possuidores de imóvel rural, a evolução da regularização das propriedades e posses rurais, o grau de regularidade do uso de matéria-prima florestal e o controle e prevenção de incêndios florestais.

Art. 76. (VETADO).

Art. 77. (VETADO).

Art. 78. O art. 9º-A da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

§ 1º O instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental deve incluir, no mínimo, os seguintes itens:

I – memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado;

II – objeto da servidão ambiental;

III – direitos e deveres do proprietário ou possuidor instituidor;

IV – prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.

§ 2º A servidão ambiental não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida.

§ 3º A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

§ 4º Devem ser objeto de averbação na matrícula do imóvel no registro de imóveis competente:

I – o instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental;

II – o contrato de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental.

§ 5º Na hipótese de compensação de Reserva Legal, a servidão ambiental deve ser averbada na matrícula de todos os imóveis envolvidos.

§ 6º É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

§ 7º As áreas que tenham sido instituídas na forma de servidão florestal, nos termos do art. 44-A da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passam a ser consideradas, pelo efeito desta Lei, como de servidão ambiental." (NR)

~~Art. 78-A. Após cinco anos da data da publicação desta Lei, as instituições financeiras só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no Cadastro Ambiental Rural – CAR e que comprovem sua regularidade nos termos desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 571, de 2012).~~

Art. 78-A. Após 5 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, as instituições financeiras só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

Art. 79. A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9º-B e 9º-C:

"Art. 9º-B. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

§ 1º O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.

§ 2º A servidão ambiental perpétua equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, definida no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 3º O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social."

"Art. 9º-C. O contrato de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental deve ser averbado na matrícula do imóvel.

§ 1º O contrato referido no caput deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I – a delimitação da área submetida a preservação, conservação ou recuperação ambiental;

II – o objeto da servidão ambiental;

III – os direitos e deveres do proprietário instituidor e dos futuros adquirentes ou sucessores;

IV – os direitos e deveres do detentor da servidão ambiental;

V – os benefícios de ordem econômica do instituidor e do detentor da servidão ambiental;

VI – a previsão legal para garantir o seu cumprimento, inclusive medidas judiciais necessárias, em caso de ser descumprido.

§ 2º São deveres do proprietário do imóvel serviente, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

I – manter a área sob servidão ambiental;

II – prestar contas ao detentor da servidão ambiental sobre as condições dos recursos naturais ou artificiais;

III – permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo detentor da servidão ambiental;

IV – defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos.

§ 3º São deveres do detentor da servidão ambiental, entre outras obrigações estipuladas no contrato:

I – documentar as características ambientais da propriedade;

II – monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida;

III – prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade;

IV – manter relatórios e arquivos atualizados com as atividades da área objeto da servidão;

V – defender judicialmente a servidão ambiental."

Art. 80. A alínea *d* do inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

§ 1º .....

.....

II – .....

.....

d) sob regime de servidão ambiental;

..... " (NR)

Art. 81. O caput do art. 35 da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. A conservação, em imóvel rural ou urbano, da vegetação primária ou da vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração do Bioma Mata Atlântica cumpre função social e é de interesse público, podendo, a critério do proprietário, as áreas sujeitas à restrição de que trata esta Lei ser computadas para efeito da Reserva Legal e seu excedente utilizado para fins de compensação ambiental ou instituição de Cota de Reserva Ambiental – CRA.

....." (NR)

Art. 82. São a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios autorizados a instituir, adaptar ou reformular, no prazo de 6 (seis) meses, no âmbito do Sisnama, instituições florestais ou afins, devidamente aparelhadas para assegurar a plena consecução desta Lei.

Parágrafo único. As instituições referidas no caput poderão credenciar, mediante edital de seleção pública, profissionais devidamente habilitados para apoiar a regularização ambiental das propriedades previstas no inciso V do art. 3º, nos termos de regulamento baixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 83. Revogam-se as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e suas alterações posteriores, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

Art. 84. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República. – **DILMA ROUSSEFF – Mendes Ribeiro Filho – Márcio Pereira Zimmermann – Miriam Belchior – Marco Antonio Raupp – Izabella Mônica Vieira Teixeira – Gilberto José Spier Vargas – Aguinaldo Ribeiro – Luís Inácio Lucena Adams.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 28.5.2012

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu **Aviso nº 191, de 19 de setembro de 2013**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, por meio do qual encaminha resposta parcial ao **Requerimento nº 683, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação das informações.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos:

– **Nº 1622, de 20 de setembro de 2013**, do Ministro de Estado da Justiça, em resposta ao **Requerimento nº 689, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves;
– **Nº 193, de 19 de setembro de 2013**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento nº 442, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Jader Barbalho;
– **Nº 126, de 23 de setembro de 2013**, do Ministro de Estado dos Transportes, em resposta ao **Requerimento nº 840, de 2013**, de informações, de autoria do Senado Alvaro Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, a **Mensagem nº 410/2013**, na origem, autuada como MCN 87/2013, que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao quarto bimestre de 2013.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 87, DE 2013-CN

Mensagem nº 410

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2013, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 20 de setembro de 2013.

SOF
Orçamento Federal

TESOURONACIONAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

4º bimestre de 2013

Brasília-DF
Setembro / 2013

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2013-1/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2013

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 4º Bimestre de 2013. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Setembro de 2013.

MENSAGEM AOS MINISTROS

Brasília, 19 de setembro de 2013.

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 49 da **Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013**, estabelece os critérios requeridos pela LRF para que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 22º dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 49 da **LDO-2013**, o qual ordena que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais e a demonstração da possibilidade de manutenção dos limites de empenho e movimentação financeira.

Respeitosamente,

George Soares
Secretário de Orçamento Federal,
Substituto

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS

SIGLAS E ABREVIATURAS

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2. HISTÓRICO

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

4. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso II)

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV)

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

5.2. Outras Receitas

5.3. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e III)

7. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I, III e IV)

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso V)

9. MANUTENÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: *Demonstrativo da manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento*

Tabela 2: *Parâmetros Macroeconômicos*

Tabela 3: *Comparativo das receitas primárias*

Tabela 4: *Variações nas estimativas das despesas primárias obrigatórias*

Tabela 5: *Estimativa do déficit previdenciário*

SIGLAS E ABREVIATURAS

CDE:	Conta de Desenvolvimento Energético
Cide:	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
COFINS:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CMO:	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
CPMF:	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
FGTS:	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FPE:	Fundo de Participação dos Estados
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios
Fundeb:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE:	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGP-DI:	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
IOF:	Imposto sobre Operações Financeiras
IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE:	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA:	Lei Orçamentária Anual
LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
MF:	Ministério da Fazenda
MP:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPU:	Ministério Público da União
PIB:	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PASEP:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PROEX:	Programa de Financiamento às Exportações
PRONAF:	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS:	Regime Geral de Previdência Social
Selic:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SOF:	Secretaria de Orçamento Federal
SPE:	Secretaria de Política Econômica
STN:	Secretaria do Tesouro Nacional

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

2. A LDO-2013, por sua vez, estabelece em seu art. 49 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 49 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2013;

c) a justificativa das alterações de despesas primárias obrigatórias, explicitando as providências adotadas quanto às adequações das respectivas dotações orçamentárias, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III da LDO-2013, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

4. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir reavaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

2. HISTÓRICO

5. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, LOA-2013, foi sancionada após o término do primeiro bimestre e o prazo legal para o envio aos demais Poderes do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao primeiro bimestre. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

6. Vinte e nove dias após a sanção da LOA-2013, em obediência ao art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

7. Ao final do segundo bimestre, reavaliaram-se os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Naquela ocasião, as despesas primárias do Governo Federal foram reduzidas em R$ 27,5 bilhões, sendo R$ 22,5 bilhões referentes à limitação de despesas primárias discricionárias, implementada no âmbito do Poder Executivo pelo Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013.

8. Na avaliação feita após o fim do terceiro bimestre, foi constatada a necessidade de se fazer uma redução adicional de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões, sendo a limitação adicional de movimentação e empenho e de pagamento das despesas primárias discricionárias em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. O Poder Executivo efetivou essa limitação por meio do Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

9. Encerrado o quarto bimestre, e com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de agosto, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

10. A previsão do crescimento real do PIB para 2013 foi reduzida para 2,5% e do índice de inflação (IPCA) permaneceu em 5,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas na seção "Parâmetros" deste Relatório.

11. Após a reavaliação da projeção das receitas e despesas, verificou-se a possibilidade de manutenção dos limites de empenho e de movimentação financeira estabelecidos na avaliação do terceiro bimestre de 2013.

12. A revisão das estimativas da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais a entes subnacionais demonstra um acréscimo de R$ 4,7 bilhões em relação à avaliação do terceiro bimestre de 2013. Essa variação decorreu de aumento nas

previsões da arrecadação líquida para o RGPS, das receitas de concessões, das receitas próprias, do complemento do FGTS e das demais receitas, compensado parcialmente pela redução da expectativa de arrecadação do conjunto das receitas administradas pela RFB. Para esse grupo, foi incorporada a arrecadação até agosto e mantida a projeção da avaliação anterior para os quatro últimos meses do ano.

13. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve um acréscimo líquido de R$ 4,7 bilhões, distribuído entre os seguintes itens: auxílio à CDE, abono e seguro-desemprego, créditos extraordinários, subsídios, sentenças judiciais de benefícios previdenciários e anistiados. Em sentido oposto, a previsão de gasto foi reduzida nos seguintes itens: complementação ao Fundeb, sentenças judiciais de despesas de custeio e capital e pessoal e encargos sociais.

14. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias foi ampliada no valor de R$ 600,0 milhões. Quanto à despesa, esta avaliação considera crédito adicional em tramitação que suplementará as sentenças judiciais de pequeno valor em R$ 612,0 milhões. Desse modo, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou acréscimo no montante de R$ 12,0 milhões.

15. Diante da combinação dos fatores citados, verificou-se a possibilidade de manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias estabelecidos no relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do terceiro bimestre de 2013, encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 299, de 22 de julho de 2013, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: *Demonstrativo da manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento*

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 3º Bimestre
1. Receita Primária Total	4.173,5
2. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais	(570,8)
3. Receita Líquida (1 - 2)	**4.744,3**
4. Despesas Obrigatórias	4.744,3
5. Variação (3 - 4)	**0,0**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso II)

16. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração desta avaliação mostra alteração apenas na previsão do PIB, tendo em vista a apuração desse agregado realizada pelo IBGE.

Tabela 2: *Parâmetros Macroeconômicos*

Parâmetros	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Taxa de Variação (c = b/a)
PIB real (%)	3,00	2,50	-16,7%
PIB Nominal (R$ bilhões)	4.834,4	4.773,1	-1,3%
IPCA acum (%)	5,70	5,70	0,0%
IGP-DI acum (%)	4,79	4,79	0,0%
Taxa Over - SELIC Média (%)	8,20	8,20	0,0%
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	2,09	2,09	0,0%
Massa Salarial Nominal (%)	11,27	11,27	0,0%
Preço Médio do Petróleo (US$)	104,50	104,50	0,0%
Valor do Salário Mínimo (R$ 1,00)	678,00	678,00	0,0%

Fonte: SPE/MF
Elaboração: SOF/MP

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV)

17. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

18. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências, apresentou acréscimo de R$ 4,6 bilhões em relação à avaliação do terceiro bimestre de 2013. Embora tenha havido decréscimo no conjunto das receitas administradas pela RFB, as outras receitas mais que compensaram essa queda. O aumento de projeção ocorreu nas receitas própria, de concessões, do complemento do FGTS e nas demais, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 3: *Comparativo das receitas primárias*

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I - RECEITA TOTAL	**1.184.993,6**	**1.189.167,0**	**4.173,5**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	**702.070,1**	**700.816,4**	**(1.253,7)**
Imposto de Importação	38.087,2	38.128,1	40,9
IPI	46.903,3	46.247,3	(656,0)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	268.270,7	268.519,6	248,9
IOF	31.564,3	30.764,6	(799,7)
COFINS	190.748,2	191.085,7	337,5
PIS/PASEP	50.552,9	50.447,8	(105,1)
CSLL	62.597,7	61.918,1	(679,7)
CPMF	(259,0)	0,0	259,0
CIDE - Combustíveis	238,2	500,4	262,2
Outras Administradas pela RFB/MF	13.366,7	13.204,9	(161,7)
Arrecadação Líquida para o RGPS	**312.966,1**	**313.566,1**	**600,0**
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**169.957,3**	**174.784,5**	**4.827,2**
Concessões	23.062,0	23.912,1	850,1
Dividendos	22.020,3	22.020,3	0,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	11.544,7	11.544,7	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	38.007,0	38.007,0	0,0
Receita Própria e Recursos de Convênios	12.833,9	13.733,9	900,0
Salário-Educação	16.324,3	16.324,3	0,0
Complemento do FGTS	3.052,3	3.658,9	606,6
Operações com Ativos	8.082,0	8.082,0	0,0
Demais Receitas	35.030,8	37.501,3	2.470,4
II - TRANSFERÊNCIAS A ENTES SUBNACIONAIS	**184.104,3**	**183.533,4**	**(570,8)**
FPE/FPM/IPI-EE	146.085,9	145.597,2	(488,7)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	2.853,9	2.825,7	(28,2)
Repasse Total	9.433,4	9.405,1	(28,2)
Superávit Fundos	(6.579,5)	(6.579,5)	0,0
Salário-Educação	9.794,6	9.794,6	0,0
Compensações Financeiras	24.499,8	24.499,8	0,0
CIDE - Combustíveis	57,9	118,7	60,8
Demais	812,2	697,4	(114,8)
III - RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.000.889,3**	**1.005.633,6**	**4.744,3**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

19. Conforme já mencionado na Seção 3 desse Relatório, ao grupo das Receitas Administradas pela RFB foram incorporadas as receitas realizadas até o mês de agosto, mantendo-se a projeção do relatório anterior para os quatro últimos meses do ano. O valor assim obtido para esse grupo de receitas mostrou-se R$ 1,3 bilhão inferior à projeção constante da terceira avaliação bimestral de 2013. Em termos percentuais o referido decréscimo é de 0,18%. Os itens em cuja arrecadação houve frustração foram o IOF, a CSLL, o IPI, as contribuições para o PIS/PASEP e as outras receitas administradas pela RFB. A redução total dos itens citados superou o acréscimo verificado nos outros tributos.

5.2. Outras Receitas

20. A arrecadação das receitas administradas por outros órgãos da União nos meses de julho e agosto demonstrou a possibilidade de ampliação do valor previsto em R$ 4,8 bilhões em relação à avaliação do terceiro bimestre de 2013 (+2,84%).

21. Esse acréscimo ficou concentrado nas receitas de Concessões (R$ 850,1 milhões), no Complemento do FGTS (R$ 606,6 milhões), na Receita Própria (R$ 900,0 milhões) e nas Demais Receitas (R$ 2,5 bilhões).

5.3. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais

22. O decréscimo na atual projeção das transferências constitucionais e legais, no valor de R$ 570,8 milhões, ocorreu em função da redução na previsão do IPI.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e III)

23. Alguns itens de despesas primárias obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

Tabela 4: *Variações nas estimativas das despesas primárias obrigatórias*

R$ milhões

Descrição	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
1. Acréscimo			**6.429,9**
Auxílio à CDE	0,0	1.968,0	1.968,0
Abono e Seguro-Desemprego	40.312,3	41.812,3	1.500,0
Créditos Extraordinários	4.930,2	6.232,3	1.302,1
Subsídios	6.624,0	7.645,8	1.021,8
Sentenças Judiciais de Benefícios Previdenciários	349.164,7	349.776,7	612,0
Anistiados	208,0	228,0	20,0
2. Redução			**(1.675,6)**
Complementação ao Fundeb	9.954,6	9.386,4	(568,2)
Sentenças Judiciais de Despesas de Custeio e Capital	4.357,3	3.789,8	(567,5)
Pessoal e Encargos Sociais	202.860,2	202.316,3	(543,9)
. Redução na projeção			*(479,4)*
. Sentenças Judiciais			*(44,5)*
. Anistiados			*(20,0)*
Variação Total nas Despesas Primárias Obrigatórias			**4.744,3**

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

24. Foram incluídos R$ 2,0 bilhões referentes à previsão de dispêndio com o auxílio à CDE, que se destina a complementar os recursos destinados a essa Conta, conforme as finalidades previstas na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

25. As despesas com o abono e o seguro-desemprego foram reestimadas com base na execução até agosto, e refletem o aumento da formalização do mercado de trabalho nos últimos anos.

26. A inclusão de R$ 1,3 bilhão de créditos extraordinários diz respeito à previsão de pagamento dos créditos reabertos e publicados em 2013, assim como dos restos a pagar de créditos liquidados em 2012.

27. O acréscimo em subsídios refere-se a crédito adicional em tramitação para as ações "0281 - Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)", "0267 - Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)" e "00JO - Subvenção Econômica em Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (Lei nº 11.110, de 2005, e MP nº 543, de 2011)".

28. As alterações em Sentenças Judiciais refletem a necessidade de ajuste nas dotações, tendo em vista a realização até o momento das requisições de pequeno valor. Assim, está em tramitação crédito adicional que fará remanejamento entre as modalidades de sentenças, com cancelamento em Outras Despesas de Custeio e Capital e em Pessoal e Encargos Sociais, para suplementação em Benefícios Previdenciários.

29. Da mesma forma, as previsões para Anistiados foram revistas em função do realizado até agosto, com cancelamento em pessoal para suplementação em custeio.

30. A redução na previsão da complementação ao Fundeb deve-se à menor previsão nas receitas do Fundo, entre elas o IPI, e à reprogramação do cronograma de repasse.

31. Por fim, a estimativa das despesas de Pessoal e Encargos foi reduzida em R$ 479,4 milhões em função da incorporação dos valores executados até agosto, com a consequente revisão da projeção até o fim do exercício.

7. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I, III e IV)

32. A estimativa da arrecadação previdenciária foi ampliada em R$ 600,0 milhões em função da incorporação dos valores arrecadados no quarto bimestre, que superaram as previsões iniciais.

33. Quanto às despesas, conforme mencionado no item 6 deste Relatório, será efetivado crédito adicional para sentenças judiciais de pequeno valor no montante de R$ 612,0 milhões.

34. Assim, a previsão do déficit para 2013 aumentou R$ 12,0 milhões em relação ao projetado na avaliação do terceiro bimestre, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 5: *Estimativa do déficit previdenciário*

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	312.966,1	313.566,1	600,0
Benefícios Previdenciários	349.164,7	349.776,7	612,0
Déficit	**36.198,6**	**36.210,6**	**12,0**

Fontes: SOF/MP; STN/MF
Elaboração: SOF/MP

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso V)

35. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo II do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 199, de 21 de maio de 2013, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 195 a 198, da mesma data.

9. MANUTENÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

36. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indica a possibilidade de manutenção dos limites de empenho e de movimentação financeira estabelecidos no relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do terceiro bimestre de 2013, encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 299, de 22 de julho de 2013, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 295 a 298, da mesma data.

EMI nº 00167/2013 MP MF

Brasília, 19 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União – MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO.

2. A Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013, por sua vez, estabelece em seu art. 49 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 49 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2013;

c) a justificativa das alterações de despesas primárias obrigatórias, explicitando as providências adotadas quanto às adequações das respectivas dotações orçamentárias, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III da LDO-2013, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

4. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, Lei Orçamentária Anual de 2013, LOA-2013,

foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao primeiro bimestre. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

5. Vinte e nove dias após a sanção da LOA-2013, em obediência ao art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

6. Ao final do segundo bimestre, reavaliou-se os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Naquela ocasião, as despesas primárias do Governo Federal foram reduzidas em R$ 27,5 bilhões, sendo R$ 22,5 bilhões referentes à limitação de despesas discricionárias, implementada no âmbito do Poder Executivo pelo Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013.

7. Na avaliação feita após o fim do terceiro bimestre, foi constatada a necessidade de se fazer uma redução adicional de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões, sendo a limitação adicional de movimentação e empenho e de pagamento das despesas primárias discricionárias em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. O Poder Executivo efetivou essa limitação por meio do Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013.

8. Encerrado o quarto bimestre, e com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de agosto, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

9. A previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB para 2013 foi reduzida para 2,5% e do índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) permaneceu em 5,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento.

10. Após a reavaliação da projeção das receitas e despesas, verificou-se a possibilidade de manutenção dos limites de empenho e de movimentação financeira estabelecidos na avaliação do terceiro bimestre de 2013.

11. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências constitucionais e legais a entes subnacionais demonstra um acréscimo de R$ 4,7 bilhões em relação à avaliação do terceiro bimestre de 2013. Essa variação decorreu do aumento na previsão da arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, das receitas de concessões, das receitas próprias, do complemento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e das demais receitas, compensado parcialmente pela redução da expectativa de arrecadação do conjunto das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB. Para esse grupo, foi incorporada a arrecadação até agosto e mantida a projeção da avaliação anterior para os quatro últimos meses do ano.

12. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve um acréscimo líquido de R$ 4,7 bilhões, distribuído entre os seguintes itens: auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, abono e seguro-desemprego, créditos extraordinários, subsídios, sentenças judiciais de

benefícios previdenciários e anistiados. Em sentido oposto, a previsão de gasto foi reduzida com a complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, sentenças judiciais de despesas de custeio e capital e pessoal e encargos sociais.

13. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias foi ampliada, no valor de R$ 600,0 milhões. Quanto à despesa, esta avaliação considera crédito adicional em tramitação que suplementará as sentenças judiciais de pequeno valor em R$ 612,0 milhões. Desse modo, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou acréscimo no montante de R$ 12,0 milhões.

14. Diante da combinação dos fatores citados, verificou-se a possibilidade de manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas primárias discricionárias estabelecidos no relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do terceiro bimestre de 2013, encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO por meio da Mensagem nº 299, de 22 de julho de 2013, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	**Variações em relação à Avaliação do 3º Bimestre**
1. Receita Primária Total	**4.173,5**
2. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais	**(570,8)**
3. Receita Líquida (1 - 2)	**4.744,3**
4. Despesas Obrigatórias	4.744,3
5. Variação (3 - 4)	**0,0**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

15. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias referente ao quarto bimestre de 2013, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 49 da LDO-2013, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Guido Mantega

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

(.....)

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

.....
.....

LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observado o disposto nesta Lei, subvenções econômicas a produtores rurais e suas cooperativas, sob a forma de: (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009)

.....
.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

(.....)

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....
.....

LEI Nº 10.184, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências.

Art. 1º Nas operações de financiamento com recursos da Programação Especial das Operações Oficiais de Crédito, vinculadas à exportação de bens ou serviços nacionais, o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros compatíveis com os praticados no mercado internacional, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

.....

.....

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

Art. 1º Os custos, inclusive de natureza operacional, tributária e administrativa, relativos à aquisição de energia elétrica (kWh) e à contratação de capacidade de geração ou potência (kW) pela Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Nacional Interligado, proporcionalmente ao consumo individual verificado, mediante adicional tarifário específico, segundo regulamentação a ser estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

(.....)

.....

.....

LEI Nº 12.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

Art. 49. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

(.....)

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

.....
.....

LEI Nº 12.798, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2013 no montante de R$ 2.276.516.541.532,00 (dois trilhões, duzentos e setenta e seis bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 36 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 LDO-2013:

(.....)

.....
.....

DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei no 12.798, de 4 de abril de 2013, observados os limites estabelecidos no Anexo I. (Redação dada pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

(.....)

.....
.....

DECRETO Nº 8.021, DE 29 DE MAIO DE 2013

Altera o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências.

.....
.....

DECRETO Nº 8.062, DE 29 DE JULHO DE 2013

Altera o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências.

.....
.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O calendário, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 24-9-2013

até 29/9
prazo para publicação e distribuição;
até 14/10
prazo para apresentação de relatório;
até 21/10
prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 28/10
prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 25 de setembro do corrente.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 11.970, de 2013**, na origem, da Ministra Relatora Rosa Weber, comunicando deferimento da liminar na **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.874**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 11970/2013

Brasília, 16 de setembro de 2013.

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4874

REQTE.(S)	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI
ADV.(A/S)	: ALEXANDRE VITORINO SILVA
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TABACO NO ESTADO DA BAHIA - SINDITABACO/BA
ADV.(A/S)	: TULIO FREITAS DO EGITO COELHO E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DO TABACO - SINDITABACO
ADV.(A/S)	: BRUNO BESERRA MOTA E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: ASSOCIAÇÃO MUNDIAL ANTITABAGISMO E ANTIALCOOLISMO - AMATA
ADV.(A/S)	: SERGIO TADEU DINIZ
AM. CURIAE.	: ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DO TABAGISMO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E DOS DIREITOS HUMANOS - ACT
ADV.(A/S)	: CLARISSA MENEZES HOMSI E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DO FUMO E AFINS - FENTIFUMO
ADV.(A/S)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: ABIFUMO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO FUMO
ADV.(A/S)	: ANDRÉ CYRINO E OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Comunico que deferi liminar nos autos em epígrafe, nos termos da decisão de cópia anexa.

Apresento o testemunho de apreço e consideração.

Ministra Rosa Weber
Relator(a)
Documento assinado digitalmente

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.874 DISTRITO FEDERAL

RELATORA	**: MIN. ROSA WEBER**
REQTE.(S)	: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI
ADV.(A/S)	: ALEXANDRE VITORINO SILVA
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TABACO NO ESTADO DA BAHIA - SINDITABACO/BA
ADV.(A/S)	: TULIO FREITAS DO EGITO COELHO E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DO TABACO - SINDITABACO
ADV.(A/S)	: BRUNO BESERRA MOTA E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: ASSOCIAÇÃO MUNDIAL ANTITABAGISMO E ANTIALCOOLISMO - AMATA
ADV.(A/S)	: SERGIO TADEU DINIZ
AM. CURIAE.	: ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DO TABAGISMO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E DOS DIREITOS HUMANOS - ACT
ADV.(A/S)	: CLARISSA MENEZES HOMSI E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DO FUMO E AFINS - FENTIFUMO
ADV.(A/S)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE.	: ABIFUMO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO FUMO
ADV.(A/S)	: ANDRÉ CYRINO E OUTRO(A/S)

Vistos etc.

Cuida-se de ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, proposta em face do art. 7º, III e XV, parte final, da Lei nº 9.782/1999 e contra, em sua integralidade, a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA nº 14/2012, que dispõe sobre a restrição do uso de aditivos nos produtos fumígenos derivados do tabaco, com fulcro em suposta ofensa aos arts. 1º, *caput* e IV, 2º, 5º, II, XXIX, XXXII e LIV, 37, *caput*, 84, IV, e 170, parágrafo único, da Constituição da República.

ADI 4874 MC / DF

Em atendimento ao despacho proferido em 09.9.2013, a requerente, mediante a petição nº **45.259/2013**, recebida em 12.9.2013, manifesta-se no sentido de que a decisão antecipatória da tutela deferida pelo juízo da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal nos autos da ação coletiva nº **00046897-86.2012.4.01.3400**, e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não teria abrangência suficiente a alcançar a integralidade do setor econômico virtualmente prejudicado pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 14/2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, impugnada no presente feito.

Refere, ainda, que a Instrução Normativa nº 6 da Diretoria Colegiada da ANVISA, ao permitir, em caráter precário e temporário, a utilização de cento e vinte e um ingredientes na fabricação de produtos fumígenos derivados do tabaco, confirmaria a pretensão da Agência de manter proibidos tantos outros compostos.

Já na petição nº **45.876/2013**, protocolada em 13.9.2013, a autora renova o pedido de medida cautelar deduzido na inicial, aludindo ao "perigo imediato do fechamento de fábricas e de demissão em massa de trabalhadores" e à perturbação da ordem econômica decorrente da "existência de tratamento judicial díspar da questão nos processos que correm perante as instâncias ordinárias", em prejuízo do primado da livre concorrência, em condições de isonomia.

Publicada a RDC nº 14/2012 da ANVISA no Diário Oficial da União de 16.3.2012, finda, efetuada a contagem nos termos dos arts. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 95/1998, 2º da Lei nº 810/1949 e 132, § 3º, do Código Civil, em **16.9.2013** o prazo de dezoito meses previsto em seu art. 9º para adequação da produção e importação de produtos fumígenos derivados do tabaco às restrições ao uso de aditivos previstas no art. 6º.

Nessas circunstâncias, tendo em conta os aspectos invocados pela autora, bem como os requerimentos deduzidos pelos *amici curiae* Federação Nacional dos Trabalhadores da Indústria do Fumo e Afins – FENTIFUMO e Sindicato da Indústria do Tabaco no Estado da Bahia/BA (petições nºs **45.695/2013** e **45.912/2013**, também recebidas em 13.9.2013), **concedo**, forte no poder geral de cautela (arts. 798 do CPC e 21, IV e V, do

ADI 4874 MC / DF

RISTF) e a fim de assegurar tratamento isonômico a todos os potencialmente afetados pelos atos normativos impugnados, a medida liminar requerida para **suspender a eficácia dos arts. 6º, 7º e 9º da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 14/2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária** até sua apreciação pelo Plenário desta Corte.

Destaco que o feito, submetido ao rito previsto no art. 12 da Lei nº 9.868/1999, já se encontra em condições de ser apresentado ao Colegiado.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2013.

Ministra Rosa Weber
Relatora

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A matéria vai à publicação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores,

A sociedade brasileira vive momento histórico na busca de um sistema de saúde público, universal e de qualidade para todos. Registramos iniciativas extremamente importantes nesse sentido, como a adoção de programas promissores, caso do Mais Médicos, que conta com todo o nosso apoio.

O Senado está especialmente atento para esse problema, tanto assim que, na semana passada, promoveu sessão temática sobre o financiamento à saúde com presença dos ministros da Saúde, Alexandre Padilha, e do Planejamento, Miriam Belchior, além de outras autoridades e representantes de autoridades do setor. Nosso presidente Renan Calheiros fez uma avaliação sensata do quadro atual. O ministro Padilha apontou a necessidade de o financiamento contar com fluxo confiável e contínuo de recursos. Ele lamentou a extinção da CPMF, que representou decréscimo de R$ 200 milhões no orçamento da pasta em cinco anos.

Nesse sentido, a garantia de fontes estáveis para o financiamento da saúde tem sido um dos grandes desafios. Mesmo após a promulgação da Constituição de 1988 encontramos fortes resistências à vinculação específica e permanente de fontes de financiamento para o setor.

Foi o que ocorreu em 1993, em meio à primeira revisão constitucional, quando se desvinculou a saúde das despesas cobertas pelas contribuições sobre a folha de salários, que é a mais importante fonte de financiamento da seguridade social.

A partir daí, estabeleceu-se um sério desafio para a sociedade brasileira: a definição de pisos mínimos e permanentes de recursos financeiros a serem aplicados no Sistema Único de Saúde nos três níveis de gestão. Ainda temos um caminho a percorrer nesse sentido.

Sabemos que não se trata de uma causa pacífica. De um lado, existe plena consciência de que o Brasil investe pouco em saúde, o que se reflete na precariedade de sua rede de assistência médica, com efeitos

visíveis, como as filas, o desabastecimento dos hospitais, a falta de profissionais, o desequilíbrio entre o setor público e o setor privado.

De outros, existe natural resistência ao engessamento de verbas públicas. Em um país de dimensões continentais, com população já superior a 200 milhões de habitantes, a necessidade de investimentos não se limita a um setor, mas precisa atender a vários, até para se garantir desenvolvimento equilibrado.

Foi assim que em 2012, ao se votar a Lei Complementar nº 141 para regulamentar a Emenda Constitucional nº 29, ficamos aquém do desejável para o financiamento da saúde.

De um lado, obtivemos uma definição de despesas em saúde, assim como fixamos responsabilidades para o financiamento por parte de estados e municípios. De outro, porém, preservou-se na esfera federal um nível de gastos incapaz de reverter o quadro de subfinanciamento que tem caracterizado a saúde pública nos últimos 25 anos.

A verdade é que, hoje, o setor público – aí incluídos os governos federal, estaduais e municipais – é responsável por apenas 42% dos gastos com saúde no País. O setor privado, composto pelas famílias e instituições sem fins lucrativos, respondem pelos 58% restantes. São os dados os mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com eles os gastos públicos em saúde representaram 3,6% do Produto Interno Bruto (PIB), enquanto os gastos privados alcançaram 4,9%.

Fica evidente, com esses números que não alcançamos uma universalidade completa com o Sistema Único de Saúde, nem conseguimos ganhos tão significativos na qualidade. A criação do SUS possibilitou a melhoria do acesso da população, mas essa melhoria do acesso ainda não é suficiente para cobrir as necessidades de saúde.

Houve avanços, sim, e avanços significativos. De acordo com dados do Ministério da Saúde, relativos a 2010, os gastos federais com saúde representaram R$ 63 bilhões. O próprio ministério informa que o governo quase triplicou os investimentos no setor entre 2002 e 2012.

Podemos conferir esses números. O valor investido na saúde passou de R$ 28,3 bilhões em 2002 para R$ 95,9 bilhões em 2012. Para 2013, há previsão de aumento desse total para R$ 99,3 bilhões.

O ministério cumpre a Emenda Constitucional 29, a que já nos referimos, estabelecendo que o investimento na saúde deve ser do mesmo valor do ano anterior, acrescido da variação nominal do PIB. De 2008 a 2012, informa o Ministério da Saúde, foram inclusive executados R$ 4,9 bilhões acima do exigido.

Mesmo assim, o governo brasileiro gasta menos que a média mundial com a saúde de seus cidadãos. Dados divulgados pela Organização Mundial da Saúde, a OMS, confirmam que o País avançou na última década em relação aos investimentos na área. O resultado, porém, ainda o coloca em uma posição inferior à média global.

Segundo os dados da OMS, os gastos públicos mundiais com a saúde de cada cidadão chegaram a US$ 571 por ano em 2010. Essa é a última cifra disponível em escala mundial. No Brasil, esse gasto per capita somou US$ 466 por ano.

A OMS reconhece que, em uma década, o orçamento do setor no País cresceu quatro vezes. Em 2000, o governo destinava US$ 107 à saúde de cada cidadão.

Em resumo, o governo brasileiro efetivamente aumentou os investimentos em saúde. Mesmo assim, eles estão muito abaixo da média mundial – que inclui dezenas de países muito mais pobres que o nosso. Além disso, o sistema público responde ainda por parcela bem inferior aos gastos privados.

Esse quadro ilustra o que a OMS chama de subfinanciamento do sistema de saúde. Implica o afastamento do sistema de saúde do padrão de modelos universais de direitos sociais.

Uma vez mais, a própria Organização Mundial de Saúde indica que, em países que implementam sistemas públicos universais e de qualidade, os gastos em saúde alcançam a média de 7 % do PIB. E pelo menos 75% desses gastos são de responsabilidade pública.

Conhecemos o discurso que debita a "problemas de gestão" a incapacidade do sistema público de realizar despesas de forma crescente e com eficácia. No entanto, é a precarização da cobertura pública que determina espaços de ampliação do setor prestador privado. A seguir esse caminho, estaremos seguindo uma lógica contraditória de acumulação privada assentada no padrão de financiamento público.

Abre-se assim espaço para formas privatizantes de gestão dos estabelecimentos públicos de saúde, assim como sem estabelecem para os investimentos privados em saúde linhas especiais de financiamento de agências estatais e incentivos vários para a ampliação da capacidade instalada.

Precisamos, na verdade, aumentar o investimento público em saúde, invertendo a equação perversa que deixa ao setor privado a maior parcela desse financiamento. Precisamos ainda, por essa via, elevar a qualidade do setor público, tanto no que se refere à assistência médica propriamente dita quanto à gestão do sistema.

Precisamos, enfim, garantir justa remuneração aos profissionais do setor – aos médicos, aos enfer-

meiros e a todos os demais – de forma a garantir o imprescindível papel que desempenham na assistência aos brasileiros.

Só assim estaremos nos aproximando do que fazem os países mais desenvolvidos que contam com sistemas públicos de qualidade e atendendo às necessidades da população brasileira.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – O Senado Federal tem feito importantes resgates sociais no ano de 2013. Iniciamos o primeiro semestre dos trabalhos estendendo todos os direitos trabalhistas aos empregados domésticos. Tanto o projeto quanto sua regulamentação já foram deliberadas pelo Senado Federal e aguardam a votação dos Srs. Deputados. Tratava-se de uma dívida histórica com esta categoria de trabalhadores que trabalham dentro de nossas casas e a justiça, a igualdade, como se sabe, começa sempre em casa.

Agora estamos quitando uma outra dívida, igualmente centenária com outra classe de trabalhadores brasileiro: os vaqueiros. Eles foram cantados em verso e prosa pelos maiores nomes da literatura nacional, que são os vaqueiros do Brasil.

É um reconhecimento histórico a uma profissão que foi esquecida pela legislação, mas que agora terá todos os direitos das demais atividades. A lida com o gado é antiga quanto o Brasil e, embora o reconhecimento seja tardio, é importante para que esta profissão, sinônimo de fibra e perseverança, não seja extinta.

A espera pela regulamentação da profissão de vaqueiro no Brasil tem pelo menos 28 anos, embora a atividade exista desde a época colonial e seja fartamente descrita na literatura nacional.

Entre 2012 e 2013, Washington Queiroz, antropólogo e poeta baiano, realizou um trabalho sobre o número de núcleos de vaqueiros em atividade atualmente. São esses núcleos que organizam eventos como as vaquejadas no interior dos estados nordestinos.

O antropólogo Washington Queiroz lembra que o primeiro vaqueiro citado pela História do Brasil é Pedro de Ambrosia, também o primeiro a receber de Thomé de Souza, governador geral que fundou Salvador, em 1549, pagamento por cuidar do gado trazido para a colônia.

Este pequeno passo do Senado Federal vai contribuir e muito para que esta profissão não seja lembrada com nostalgia pelos poetas futuros. Regulamentando a profissão, garantindo os direitos trabalhistas dos vaqueiros, estamos perpetuando uma profissão que tem a expressão do Brasil

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, coma Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 23, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que *altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013).*

Parecer sob nº 55, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO); e Relator Revisor: Deputado Júnior Coimbra (PMDB/TO), favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 35 e 50, nos termos do Pro-

jeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.
(Lido no Senado Federal no dia 24.09.2013)
(Sobrestando a pauta a partir de: 21.07.2013)
Prazo final prorrogado: 03.10.2013

2
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 624, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 624, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões de reais, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 53, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator ad hoc: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Aelton Freitas (PR/MG), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão das Emendas nºs 1 a 6, oferecidas perante aquela Comissão.

(Lido no Senado Federal no dia 24.09.2013)
(Sobrestando a pauta a partir de: 29.09.2013)
Prazo final: 13.10.2013

3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.095, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*
A matéria tem parecer favorável da CCJ, e depende de parecer da CAE, CDR e CRA.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.*
Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza, com votos em separado dos Senadores Pedro Taques e Randolfe Rodrigues, e contrários dos Senadores Aloyzio Nunes Ferreira e Eduardo Lopes.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2013
(Calendário Especial – Requerimento nº 755, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*
Parecer favorável, sob nº 645, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nas deliberação de cada casa e do Congresso Nacional.*
A Proposta depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), queque *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*
Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 780, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi.

16
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

17
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*

Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro.

18
REQUERIMENTO Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

19
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

20
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação*

autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

21

REQUERIMENTO Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

22

REQUERIMENTO Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

23

REQUERIMENTO Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

24

REQUERIMENTO Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

25

REQUERIMENTO Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

26

REQUERIMENTO Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

27

REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

28

REQUERIMENTO Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

29

REQUERIMENTO Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

30

REQUERIMENTO Nº 975, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

31

REQUERIMENTO Nº 976, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara*

nº 32, de 2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.

32

REQUERIMENTO Nº 1017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

33

REQUERIMENTO Nº 1018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

34

REQUERIMENTO Nº 1019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).*

35

REQUERIMENTO Nº 1020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

36

REQUERIMENTO Nº 1034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).*

37

REQUERIMENTO Nº 1043, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (proibição do uso de cigarros em parques infantis e áreas de prática esportiva).*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Assim, encerramos a sessão. Que Deus abençoe a todos.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 37 minutos.)

Ata da 165ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 25 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Jorge Viana, da Srª Angela Portela e dos Srs. Alvaro Dias e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 12 minutos e encerra-se às 19 horas e 50 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

165ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 25/09/13 07:00 até 25/09/13 22:04

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 75 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2013** (nº 613/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arataca, Estado da Bahia*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2013** (nº 685/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Triângulo FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2013** (nº 690/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Delta do Jacuí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2013** (nº 579/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2013** (nº 623/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Organização Não Governamental para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2013** (nº 785/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2013** (nº 789/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2013** (nº 727/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2013** (nº 749/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Portal Radiodifusão Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2013** (nº 2.141/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Caravelas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caravelas, Estado da Bahia*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2013** (nº 609/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais*;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2013** (nº 781/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais*; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2013** (nº 800/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 70, de 2013**, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera os art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que, nas matérias apreciadas com poder terminativo pelas comissões permanentes,*

todos os Senadores possam apresentar emendas até o encerramento da discussão.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o **Projeto de Resolução nº 17, de 2009**, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2012**, do Senador Jorge Viana, que *altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para fixar limite mínimo de fornecimento de medicamentos de uso contínuo pelas empresas produtoras e obrigá-las a advertir os consumidores sobre eventual encerramento da produção;* e

– **Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2013**, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o § 13 ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estabelecer que cônjuge ou companheiro não perde a condição de segurado especial mesmo quando o outro cônjuge ou companheiro ou qualquer um dos filhos maiores de dezesseis anos exercer atividade remunerada permanente ou por período superior a cento e vinte dias.*

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2013.

Altera a Constituição Federal para estabelecer a nova estrutura da Justiça Eleitoral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º Os arts. 119 e 120 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 119.** O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á de sete Ministros escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

I – dois juízes, dentre membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais, dentre juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais oriundos da magistratura eleitoral de carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º O tratamento legal relativo às competências, prazos e recursos no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral deverá assegurar a plenitude do princípio da celeridade processual e absoluta prioridade processual às ações relativas à impugnação de mandato eletivo e às voltadas ao processo eleitoral, de forma a garantir a segurança jurídica e preservação da higidez do processo democrático.

§ 3º Funcionarão junto ao Tribunal Superior Eleitoral:

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Eleitorais, cabendo-lhe, entre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho Superior da Justiça Eleitoral, cabendo-lhe, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e processual da Justiça Eleitoral de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante." (NR)

"Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão de cinco juízes, nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre membros do Ministério Público Federal e de membros do Ministério Público do Estado respectivo, ou do Distrito Federal, com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais, mediante promoção de Juízes Eleitorais de carreira, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

§ 2º Os Tribunais Regionais Eleitorais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 3º Lei federal de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral criará varas da Justiça Eleitoral, nas quais a jurisdição será prestada por juízes singulares da carreira da Justiça Eleitoral, aplicando-se-lhes o disposto no art. 93 desta Constituição. (NR)"

Art. 2º As providências necessárias à instalação da Justiça Eleitoral, conforme previsto nesta Emenda Constitucional, serão adotadas pelo Tribunal Superior Eleitoral no prazo de 90 dias, através de atos normativos próprios e de lei, quando necessária, devendo, até o advento da legislação requerida, ser aplicada a existente, no que couber.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o inciso do art. 118 e os §§ 1º e 2º do art. 121.

JUSTIFICAÇÃO

A vigente Constituição Federal consagrou, a partir dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, um modelo de Judiciário Eleitoral composto por julgadores "emprestados" de outros ramos e investidos em mandatos.

Esse modelo encontra-se, presentemente, completamente esgotado, quer pelo enorme volume processual sujeito à competência dessa Justiça Especializada, quer pelo ganho de complexidade técnica dos temas dados à sua apreciação e decisão, quer pelo crescente interesse na qualidade das pessoas investidas em mandatos eletivos, como tributo a uma democracia efetiva e, paralelamente, com a consagração de mecanismos de ejeção de quem não detenha condições pessoais legítimas para o exercício do múnus público.

O represamento de processos, a exasperante pendência de decisão definitiva sobre a legitimidade do processo eleitoral e sobre a validade da investidura no mandato e os efeitos deletérios desses elementos sobre a qualidade de nossa democracia exigem providências corretivas urgentes.

Nessa linha, e com o objetivo de criar uma Justiça Eleitoral profissional, efetivamente especializada e de carreira, estamos apresentando esta proposição, que reforma profundamente o perfil constitucional desse ramo do Poder Judiciário, tendo, como seu elemento central, a carreira própria e a investidura vitalícia.

Parece-nos que a abundância de elementos indicativos da falência do atual modelo constitucionalizado é fundamento bastante a conduzir a uma rápida decisão de parte do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador RUBEN FIGUEIRÓ

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013.

Altera a Constituição Federal para estabelecer a nova estrutura da Justiça Eleitoral.

Senador	Assinatura
01 - Acir Gurgacz	
02 - Cristovam	
03 - Ana Amélia (PP/RS)	
04 - Waldemir Moka	
05 - Pedro Simon	
06 - Mozarildo	
07 - Marco Dias	
08 - [illegible]	
09 - [illegible]	JARBAS VASCONCELOS
10 - [illegible]	
11 - Osmar Sobrinho	PTB MT.
12 - Aloysio N. Ferreira	
13 - Cyro Miranda	
14 - Rodrigo Rollemberg	
15 - Wilder Morais	
16 - [illegible]	
17 - Cícero Lucena	
18 - [illegible]	
19 - Eduardo Lopes	
20 - [illegible]	
21 - Clésio Andrade	

JOÃO ALBERTO DE SOUZA

Altera a Constituição Federal para estabelecer a nova estrutura da Justiça Eleitoral.

Senador	Assinatura
22 - Lúcia Vânia	
23 - Ivo Cassol	
24 - Sérgio Souza	
25 - Casildo Maldaner	
26 - Roseana Sarney	
27 - Antonio Carlos Rodrigues	
28 - João Vicente Claudino	
29 - Ricardo Ferraço	
30 -	
31 -	
32 -	
33 -	
34 -	
35 -	

Legislação Citada

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

Altera a Constituição Federal para estabelecer a nova estrutura da Justiça Eleitoral.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....

.....

Art. 118. São órgãos da Justiça Eleitoral:

I - o Tribunal Superior Eleitoral;

II - os Tribunais Regionais Eleitorais;

III - os Juízes Eleitorais;

IV - as Juntas Eleitorais.

Art. 119. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça;

II - por nomeação do Presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e o corregedor eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de dois juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de dois juízes, dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II - de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º O Tribunal Regional Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os desembargadores.

Art. 121. Lei complementar disporá sobre a organização e competência dos Tribunais, dos juízes de direito e das Juntas Eleitorais.

§ 1º Os membros dos Tribunais, os juízes de direito e os integrantes das Juntas Eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis.

§ 2º Os juízes dos Tribunais Eleitorais, salvo motivo justificado, servirão por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, sendo os substitutos escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

§ 3º São irrecorríveis as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, salvo as que contrariarem esta Constituição e as denegatórias de habeas corpus ou mandado de segurança. § 4º Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando:

I - forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei;

II - ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais;

III - versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

IV - anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais;

V - denegarem habeas corpus, mandado de segurança, habeas data ou mandado de injunção.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 391, DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Sertão Sergipano (UNISSE), com sede na cidade de Poço Redondo, no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Sertão Sergipano (UNISSE), com sede na cidade de Poço Redondo, no Estado de Sergipe.

Art. 2º A universidade terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da universidade serão definidos em estatuto e nas normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A criação da universidade subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A melhoria dos indicadores de conclusão do ensino médio, fenômeno associado à universalização do ensino fundamental, tem provocado o crescimento expressivo da demanda por vagas na educação superior, que, ao longo da última década, experimentou uma expansão sem precedentes.

É de se apontar, contudo, que a discrepância entre a oferta de vagas gratuitas no ensino médio e na educação superior tem inviabilizado a continuidade de estudos da grande maioria dos jovens egressos do setor público. Conforme dados dos últimos Censos Escolar e da Educação Superior, enquanto as matrículas no ensino médio da rede pública se aproximam de 90%, as vagas gratuitas no ensino superior ficam abaixo de 30%.

Com efeito, a maioria dos concluintes da educação básica pública, a despeito da capacidade intelectual para prosseguir estudos em nível superior, é compelida a desistir da formação acadêmica, quer pela insuficiência de vagas nas universidades públicas, quer por falta de recursos para o pagamento de anuidades escolares em instituições particulares.

Se em alguns lugares a oferta de educação superior pública é insuficiente para atender a demanda, em outros locais o atendimento é feito exclusivamente por meio da rede privada. Há, ainda, aqueles aonde a educação superior não chega, como é o caso das áreas mais pobres, como o Sertão Sergipano, região onde está situado o município de Poço Redondo, que não oferece, certamente, qualquer atrativo ao investimento do empresariado da educação.

Assim, a implantação da educação superior no citado Município se mostra socialmente relevante, na medida em que vem contribuir para a mudança de um cenário praticamente homogêneo no conjunto da Mesorregião do Sertão Sergipano, que congrega as microrregiões de Carira e do Sertão Sergipano do São Francisco. Essa região abriga parcela expressiva da população de Sergipe, ainda fortemente concentrada na zona rural, onde são constatados indicadores de desenvolvimento humano, de acesso à saúde e à educação, que figuram entre os piores do Estado e do País.

A despeito de situar-se no vale do São Francisco, o Sertão Sergipano ainda sofre com a seca, uma vez que tem a sua economia assentada em atividades primárias dependentes da água, como a produção de leite bovino e a agricultura de subsistência.

As iniciativas voltadas para o desenvolvimento do Estado e a superação dessa situação, a exemplo da política de incentivos fiscais e atração de indústrias para Sergipe, parecem ter seus efeitos limitados e localizados. A propósito, cabe destacar que a economia sergipana, tradicionalmente baseada na cana-de-açúcar, continua a depender quase que exclusivamente da exportação do suco de laranja, o que enseja maior atenção à diversificação de culturas e centros de produção, conhecimento e tecnologia.

Desse modo, hoje, mais do que nunca, é urgente a ampliação das políticas de interiorização da educação superior, até aqui deveras concentrada nas capitais e nos centros urbanos mais desenvolvidos. No presente caso, além de servir à democratização do acesso à educação superior, o que já é meritório, a presença de uma universidade em Poço Redondo, vocacionada para a formação de profissionais perfilados pelas necessidades da região e produção de conhecimento

condizente com as peculiaridades locais, contribuirá, por certo, para o desenvolvimento econômico e social da região, com reflexos positivos na qualidade de vida da população em geral.

A iniciativa é, pois, além de relevante para tornar a educação superior acessível às camadas socialmente menos favorecidas, uma importante contribuição do Governo Federal para o alcance da meta, a ser cumprida até 2010, de matricular 30% dos jovens com idade entre 18 e 24 anos na universidade, como quer o Plano Nacional de Educação, objeto da Lei nº 10.172, de 2001.

Por tudo isso, ao tempo em que sugerimos ao Poder Executivo a criação da Universidade Federal do Sertão Sergipano, conclamamos os nobres colegas Congressistas a apoiarem o projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, – Senadora **Maria do Carmo Alves.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 392, DE 2013

Dispõe sobre a obrigação da administradora de cartão de crédito de manter estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório em todas as capitais onde ofereça serviços ao mercado consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A administradora de cartão de crédito deverá manter estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório em todas as capitais onde ofereça serviços ao mercado consumidor.

§ 1º Nas ações que visem à proteção dos direitos e interesses dos consumidores, a administradora de cartão de crédito poderá ser citada ou intimada no estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório situado no estado da Federação do domicílio do autor.

§ 2º O endereço do estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório da administradora situado no estado da Federação do domicílio do titular do cartão deverá ser informado na fatura do cartão de crédito.

Art. 2º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

Em que pesem os grandes avanços promovidos na legislação que trata das relações de consumo, ainda há pontos que precisam ser aperfeiçoados, de modo a facilitar a defesa dos direitos e interesses do consumidor em juízo.

Embora a lei autorize a propositura da ação em que o fornecedor figure no pólo passivo no domicílio do consumidor, perde-se muita agilidade no desenvolvimento do processo quando o fornecedor de produtos ou serviços tem domicílio em outro estado da Federação. Além disso, fica comprometida a ação administrativa do consumidor com o propósito de evitar o recurso à via judicial.

As administradoras de cartão de crédito, em regra, têm penetração em todos os estados da Federação, com considerável quantidade de clientes.

Por outro lado, figuram nas primeiras posições na lista dos fornecedores de produtos e serviços réus das demandas judiciais de iniciativa dos consumidores.

Por esse motivo, propomos que a administradora de cartão de crédito seja obrigada a manter estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório em todos os estados da Federação onde ofereça serviços ao mercado consumidor, no qual possa ser citada ou intimada, com vistas a facilitar a defesa dos direitos e interesses do consumidor em juízo.

Finalmente, prevemos que o descumprimento dessa norma sujeite a administradora infratora às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, com o fim de conferir eficácia à medida proposta.

Convencidos de que a proposição contribui para o aperfeiçoamento da legislação de defesa do consumidor, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 393, DE 2013

Acrescenta o art. 120-A na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ajuíze ação regressiva, visando ao ressarcimento das despesas decorrentes dos custos com o tratamento da vítima de violência doméstica e familiar, quando o agressor for enquadrado na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 120-A:

"Art. 120-A. Nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, previstos na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Previdência Social, após o trânsito em julgado da decisão penal condenatória, ajuizará ação regressiva contra o agressor, visando ao ressarcimento das despesas decorrentes do oferecimento das prestações previstas no art. 18 desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A violência doméstica e familiar contra a mulher é chaga que aflige a sociedade brasileira e que precisa ser combatida, por consubstanciar verdadeira afronta à dignidade da pessoa humana, positivada no art. 1º, IV, da Constituição Federal.

Com intuito de combater tão nociva conduta, foi editada a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que confere tratamento jurídico mais severo ao agressor.

Entretanto, não se afigura justo que a sociedade suporte os custos decorrentes dos benefícios previdenciários eventualmente concedidos à mulher vítima de violência doméstica e familiar, competindo ao agressor indenizar a Previdência Social pelos danos materiais que lhe foram impostos.

Em face disso, apresenta-se a presente proposição, no sentido de permitir que a Previdência Social ajuíze ação regressiva contra o autor da aludida violência, naqueles casos em que dela decorreu o oferecimento dos benefícios previdenciários previstos no art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A providência, ressalte-se, não é inédita. Assim sucede, pois o art. 120 do referido diploma legal já permite o exercício do direito de regresso contra o culpado pelo pagamento de benefícios decorrentes de acidente de trabalho, nas condições em que especifica.

Ao se exigir o trânsito em julgado da decisão penal condenatória, respeita-se o postulado da presunção de inocência (art. 5º, LVII, da Constituição Federal), evitando, com isso, o ajuizamento precoce das mencionadas ações de regresso. Contribui-se, assim, para a preservação da segurança jurídica necessária a sobrevivência do corpo social.

Tecidas essas considerações, pede-se o apoio dos nobres colegas parlamentares, a fim de que a presente proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências

Art. 119. Por intermédio dos estabelecimentos de ensino, sindicatos, associações de classe, Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-FUNDACENTRO, órgãos públicos e outros meios, serão promovidas regularmente instrução e formação com vistas a incrementar costumes e atitudes prevencionistas em matéria de acidente, especialmente do trabalho.

Art. 120. Nos casos de negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene do trabalho indicados para a proteção individual e coletiva, a Previdência Social proporá ação regressiva contra os responsáveis.

Art. 121. O pagamento, pela Previdência Social, das prestações por acidente do trabalho não exclui a responsabilidade civil da empresa ou de outrem.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394, DE 2013

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer regras à prestação de informações por parte do consumidor no âmbito do comércio eletrônico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida de um art. 33-A, com a seguinte redação:

"Art. 33-A. Na oferta de produto ou serviço por meio da rede mundial de computadores (internet) ou qualquer modalidade de comércio eletrônico, somente será exigida do consumidor, para a aquisição do produto ou serviço ofertado, a prestação das seguintes informações:

I – nome completo;

II – endereço;

III – número do telefone;

IV – número da inscrição no Cadastro da Pessoa Física (CPF), no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou o número e o órgão expedidor do documento de identidade;

V – dados do cartão de crédito ou de débito, quando a conclusão do contrato de consumo prever este meio de pagamento.

§ 1º Quaisquer outras informações, além daquelas referidas no *caput*, terão caráter facultativo, devendo o consumidor ser previamente avisado dessa condição.

§ 2º É vedada a concessão de qualquer tipo de vantagem ou benefício para o consumidor que optar pela prestação de informações de caráter facultativo.

§ 3º O descumprimento das regras previstas neste artigo será punido na forma do art. 56 desta Lei."(NR)

Art. 2º O art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 56.....

.....

XIII – determinação do bloqueio do domínio da página eletrônica ao órgão de registro responsável pelos endereços na rede mundial de computadores (internet).

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos sessenta dias após.

Justificação

O comércio eletrônico adquiriu grande importância nos últimos anos. Porém, ele não está tratado devidamente pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC) e também não foi plenamente incorporado pelo Decreto nº 7.962, de 2013, que dispõe sobre a contratação no comércio eletrônico, em regulamentação da referida Lei.

É comum a exigência, pelos sites de compras, do preenchimento de extenso cadastro, onde são solicitadas inúmeras informações pessoais do cliente como requisito para a aquisição do produto ou serviço oferecido. Tal prática consiste em verdadeiro abuso no âmbito comércio eletrônico.

A colheita de outras informações dos consumidores, além daquelas estritamente necessárias ao negócio, serve à formação de banco de cadastro de clientes para uso comercial da empresa, o que não é, necessariamente, do interesse do consumidor. Soma-se a isso o fato de que, muitas vezes, involuntariamente ou não, tais informações vão parar nas mãos de terceiros, com grande possibilidade de serem usadas indevidamente ou até de forma criminosa.

Além do longo tempo necessário para o preenchimento dos muitos dados requeridos nas fichas cadastrais, há ainda o fato de que inúmeros consumidores são pessoas pouco familiarizadas com equipamentos eletrônicos e seus sistemas operacionais, e por isso têm grandes dificuldades para preencherem extensos cadastros. É o caso, por exemplo, das pessoas idosas, muitas das quais somente agora estão habituando-se ao mundo da informática.

Por tudo isso, entendemos que somente devem ser exigidas as informações relevantes para a aquisição do produto ou serviço, que são o nome completo, endereço, número do telefone e da inscrição no Cadastro da Pessoa Física (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou, ainda, da carteira de identidade.

Se o consumidor voluntariamente optar pelo preenchimento do cadastro completo, não poderá ter em troca qualquer vantagem em relação ao optante pelo cadastro resumido. A empresa não poderá oferecer programas de fidelização, descontos ou promoções mais vantajosos a essas pessoas. Se o fizer, estará infligindo a lei e poderá sofrer as penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Por fim, nunca é demais lembrar que os serviços de bancos de dados e cadastros de consumidores devem obedecer rigorosamente ao Código de Defesa do Consumidor, além de outras leis pertinentes à preservação da privacidade e a segurança das pessoas, ainda

mais se considerarmos o desenvolvimento e a extraordinária disseminação das tecnologias de informação.

Esperamos, pela relevância das medidas ora propostas, que, com o indispensável apoio dos eminentes Pares, seja esta proposição aprovada.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Lopes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República**,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

Parágrafo único. É proibida a publicidade de bens e serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina. (Incluído pela Lei nº 11.800, de 2008).

Art. 34. O fornecedor do produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

DECRETO Nº 7.962, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico.

A Presidenta da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990,

Decreta:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico, abrangendo os seguintes aspectos:

I – informações claras a respeito do produto, serviço e do fornecedor;

II – atendimento facilitado ao consumidor; e

III – respeito ao direito de arrependimento.

Art. 2º Os sítios eletrônicos ou demais meios eletrônicos utilizados para oferta ou conclusão de contrato de consumo devem disponibilizar, em local de destaque e de fácil visualização, as seguintes informações:

I – nome empresarial e número de inscrição do fornecedor, quando houver, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

II – endereço físico e eletrônico, e demais informações necessárias para sua localização e contato;

III – características essenciais do produto ou do serviço, incluídos os riscos à saúde e à segurança dos consumidores;

IV – discriminação, no preço, de quaisquer despesas adicionais ou acessórias, tais como as de entrega ou seguros;

V – condições integrais da oferta, incluídas modalidades de pagamento, disponibilidade, forma e prazo da execução do serviço ou da entrega ou disponibilização do produto; e

VI – informações claras e ostensivas a respeito de quaisquer restrições à fruição da oferta.

Art. 3º Os sítios eletrônicos ou demais meios eletrônicos utilizados para ofertas de compras coletivas ou modalidades análogas de contratação deverão conter, além das informações previstas no art. 2º, as seguintes:

I – quantidade mínima de consumidores para a efetivação do contrato;

II – prazo para utilização da oferta pelo consumidor; e

III – identificação do fornecedor responsável pelo sítio eletrônico e do fornecedor do produto ou serviço ofertado, nos termos dos incisos I e II do art. 2º.

Art. 4º Para garantir o atendimento facilitado ao consumidor no comércio eletrônico, o fornecedor deverá:

I – apresentar sumário do contrato antes da contratação, com as informações necessárias ao pleno exercício do direito de escolha do consumidor, enfatizadas as cláusulas que limitem direitos;

II – fornecer ferramentas eficazes ao consumidor para identificação e correção imediata de erros ocorridos nas etapas anteriores à finalização da contratação;

III – confirmar imediatamente o recebimento da aceitação da oferta;

IV – disponibilizar o contrato ao consumidor em meio que permita sua conservação e reprodução, imediatamente após a contratação;

V – manter serviço adequado e eficaz de atendimento em meio eletrônico, que possibilite ao consumidor a resolução de demandas referentes a informação, dúvida, reclamação, suspensão ou cancelamento do contrato;

VI – confirmar imediatamente o recebimento das demandas do consumidor referidas no inciso, pelo mesmo meio empregado pelo consumidor; e

VII – utilizar mecanismos de segurança eficazes para pagamento e para tratamento de dados do consumidor.

Parágrafo único. A manifestação do fornecedor às demandas previstas no inciso V do *caput* será encaminhada em até cinco dias ao consumidor.

Art. 5º O fornecedor deve informar, de forma clara e ostensiva, os meios adequados e eficazes para o exercício do direito de arrependimento pelo consumidor.

§ 1º O consumidor poderá exercer seu direito de arrependimento pela mesma ferramenta utilizada para a contratação, sem prejuízo de outros meios disponibilizados.

§ 2º O exercício do direito de arrependimento implica a rescisão dos contratos acessórios, sem qualquer ônus para o consumidor.

§ 3º O exercício do direito de arrependimento será comunicado imediatamente pelo fornecedor à instituição financeira ou à administradora do cartão de crédito ou similar, para que:

I – a transação não seja lançada na fatura do consumidor; ou

II – seja efetivado o estorno do valor, caso o lançamento na fatura já tenha sido realizado.

§ 4º O fornecedor deve enviar ao consumidor confirmação imediata do recebimento da manifestação de arrependimento.

Art. 6º As contratações no comércio eletrônico deverão observar o cumprimento das condições da oferta, com a entrega dos produtos e serviços contratados, observados prazos, quantidade, qualidade e adequação.

Art. 7º A inobservância das condutas descritas neste Decreto ensejará aplicação das sanções previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990.

Art. 8º O Decreto nº 5.903, de 20 de setembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. .....

Parágrafo único. O disposto nos arts. 2º, 3º e 9º deste Decreto aplica-se às contratações no comércio eletrônico." (NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

(À Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor – PLS 281, 282 e 283/2012 (Art. 374-RISF.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 395, DE 2013

Federaliza os trechos das rodovias RO-472, MT-313 e MT-208 compreendidos entre as localidades de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, e Rondolândia, no Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incorporados à malha rodoviária sob jurisdição da União, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, os trechos das rodovias RO-472, MT-313 e MT-208 compreendidos entre as localidades de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, e Rondolândia, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A agricultura e setor não agrícola rural constituem a base rural da economia de Rondônia e do Mato Grosso. O setor agrícola da região tem quatro pilares: café, cacau, soja, algodão e pecuária. São atividades de elevado poder econômico com grande potencial de servir de base às atividades de agregação de valor econômico. A extração de madeira, dentro de padrões inteligentes de manejo florestal, poderá consolidar a indústria moveleira. Outra linha de imensa potencialidade é a piscicultura, setor com demanda mundial insaciável para produtos de origem animal com elevado poder protéico e alimentício.

Em termos nacionais, deveria haver atenção para o desenvolvimento do eixo Porto Velho – Cuiabá, com foco na agregação de valor à produção regional. Basicamente, trata-se de industrializar a produção rural e de dar condições de competitividade a seus produtos nos contextos nacional e internacional.

A presente iniciativa legislativa é coerente com a prioridade dada no Centro-Oeste aos investimentos que favoreçam à melhoria da competitividade das cadeias de produção e que permitam a instalação de indústrias na região que venham agregar valor aos produtos primários, gerando oportunidades de emprego e renda na própria região. Atualmente, eles são exportados para outros estados brasileiros ou para o exterior, onde são processados e beneficiados.

Nesse sentido, há consenso em todo o Centro-Oeste quanto à prioridade dada aos investimentos que possam atrair empresas industriais e agroindustriais para a transformação das atuais exportações regionais, concentradas em produtos primários, em exportações de produtos de maior valor agregado e mais competitivos.

No País, o Centro-Oeste e Rondônia representam uma realidade regional onde não está presente a crise social, vigente no Nordeste, Norte e nas periferias das grandes cidades do Sudeste, e há um amplo contingente de produtores altamente competitivos em suas atividades. No entanto, o potencial econômico da região é limitado em sua expansão em decorrência da insuficiente infraestrutura, principalmente de transporte e logística em geral.

Portanto, os investimentos do governo federal na melhoria das condições de transporte irão significar acréscimos na produção de uma região que tem se constituído em celeiro para o País, com retorno imediato para a economia nacional.

Com esses antecedentes, solicito o apoio de meus Pares para a aprovação desta iniciativa em benefício de Rondônia e do Mato Grosso.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013. – Senador **Acir Gurgacz,** PDT/RO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.379, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV; altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; revoga as Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, 6.346, de 6 de julho de 1976, 6.504, de 13 de dezembro de 1977, 6.555, de 22 de agosto de 1978, 6.574, de 30 de setembro de 1978, 6.630, de 16 de abril de 1979, 6.648, de 16 de maio de 1979, 6.671, de 4 de julho de 1979, 6.776, de 30 de abril de 1980, 6.933, de 13 de julho de 1980, 6.976, de 14 de dezembro de 1980, 7.003, de 24 de junho de 1982, 7.436, de 20 de dezembro de 1985, 7.581, de 24 de dezembro de 1986, 9.060, de 14 de junho de 1995, 9.078, de 11 de julho de 1995, 9.830, de 2 de setembro de 1999, 9.852, de 27 de outubro de 1999, 10.030, de 20 de outubro de 2000, 10.031, de 20 de outubro de 2000, 10.540, de 1º de outubro de 2002, 10.606, de 19 de dezembro de 2002, 10.680, de 23 de maio de 2003, 10.739, de 24 de setembro de 2003, 10.789, de 28 de novembro de 2003, 10.960, de 7 de outubro de 2004, 11.003, de 16 de dezembro de 2004, 11.122, de 31 de maio de 2005, 11.475, de 29 de maio de 2007, 11.550, de 19 de novembro de 2007, 11.701, de 18 de junho de 2008, 11.729, de 24 de junho de 2008, e 11.731, de 24 de junho de 2008; revoga dispositivos das Leis nºs 6.261, de 14 de novembro de 1975, 6.406, de 21 de março de 1977, 11.297, de 9 de maio de 2006, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.518, de 5 de setembro de 2007, e 11.772, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, sua composição, objetivos e critérios para sua implantação, em consonância com os incisos XII e XXI do art. 21 da Constituição Federal.

Art. 2º O SNV é constituído pela infraestrutura física e operacional dos vários modos de transporte de pessoas e bens, sob jurisdição dos diferentes entes da Federação.

§ 1º Quanto à jurisdição, o SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.

CAPÍTULO II

Do Sistema Federal de Viação

Art. 3º O Sistema Federal de Viação – SFV é composto pelos seguintes subsistemas:

I – Subsistema Rodoviário Federal;

II – Subsistema Ferroviário Federal;

III – Subsistema Aquaviário Federal; e

IV – Subsistema Aeroviário Federal.

Art. 4º São objetivos do Sistema Federal de Viação – SFV:

I – assegurar a unidade nacional e a integração regional;

II – garantir a malha viária estratégica necessária à segurança do território nacional;

III – promover a integração física com os sistemas viários dos países limítrofes;

IV – atender aos grandes fluxos de mercadorias em regime de eficiência, por meio de corredores estratégicos de exportação e abastecimento;

V – prover meios e facilidades para o transporte de passageiros e cargas, em âmbito interestadual e internacional.

Art. 5º Compete à União, nos termos da legislação vigente, a administração do SFV, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração dos respectivos componentes.

Art. 6º A União exercerá suas competências relativas ao SFV, diretamente, por meio de órgãos e entidades da administração federal, ou mediante:

I – (VETADO);

II – concessão, autorização ou arrendamento a empresa pública ou privada;

III – parceria público-privada.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão explorar a infraestrutura delegada, diretamente ou mediante concessão, autorização ou arrendamento a empresa pública ou privada, respeitada a legislação federal.

Art. 7º A União poderá aplicar recursos financeiros no SFV, qualquer que seja o regime de administração adotado.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I a III do art. 6º, é vedada a aplicação de recursos da União em obra ou serviço que, nos termos do respectivo contrato ou outro instrumento de delegação, constitua responsabilidade de qualquer das demais partes envolvidas.

Art. 8º Os componentes físicos dos subsistemas integrantes do SFV integram as relações descritivas anexas a esta Lei e sujeitam-se às especificações e normas técnicas formuladas pela autoridade competente, qualquer que seja o regime de administração adotado.

Art. 9º As rodovias, ferrovias e vias navegáveis terão seu traçado indicado por localidades intermediárias ou pontos de passagem.

Parágrafo único. No caso de rodovias, ferrovias e vias navegáveis planejadas, as localidades intermediárias mencionadas nas relações descritivas são indicativas de traçado, não constituindo pontos obrigatórios de passagem do traçado definitivo.

Art. 10. A alteração de características ou a inclusão de novos componentes nas relações descritivas constantes dos anexos desta Lei somente poderá ser feita com base em critérios técnicos e econômicos que justifiquem as alterações e dependerão de:

I – aprovação de lei específica, no caso do transporte terrestre e aquaviário;

II – ato administrativo da autoridade competente, designada nos termos da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no caso do transporte aéreo.

§ 1º São dispensadas de autorização legislativa as mudanças de traçado decorrentes de ampliação de capacidade ou da construção de acessos, contornos ou variantes, em rodovias, ferrovias e vias navegáveis.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º, as mudanças serão definidas e aprovadas pela autoridade competente, em sua esfera de atuação.

Art. 11. A implantação de componente do SNV será precedida da elaboração do respectivo projeto de engenharia e da obtenção das devidas licenças ambientais.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

CAPÍTULO III
Dos Subsistemas Federais de Viação

Seção I
Do Subsistema Rodoviário Federal

Art. 12. O Subsistema Rodoviário Federal compreende todas as rodovias administradas pela União, direta ou indiretamente, nos termos dos arts. 5º e 6º desta Lei.

Art. 13. As rodovias integrantes do Subsistema Rodoviário Federal são classificadas, de acordo com a sua orientação geográfica, nas seguintes categorias:

I – Rodovias Radiais: as que partem da Capital Federal, em qualquer direção, para ligá-la a capitais estaduais ou a pontos periféricos importantes do País;

II – Rodovias Longitudinais: as que se orientam na direção Norte-Sul;

III – Rodovias Transversais: as que se orientam na direção Leste-Oeste;

IV – Rodovias Diagonais: as que se orientam nas direções Nordeste-Sudoeste ou Noroeste-Sudeste; e

V – Rodovias de Ligação: as que, orientadas em qualquer direção e não enquadradas nas categorias discriminadas nos incisos I a IV, ligam pontos importantes de 2 (duas) ou mais rodovias federais, ou permitem o acesso a instalações federais de importância estratégica, a pontos de fronteira, a áreas de segurança nacional ou aos principais terminais marítimos, fluviais, ferroviários ou aeroviários constantes do SNV.

Art. 14. As rodovias integrantes do Subsistema Rodoviário Federal são designadas pelo símbolo "BR", seguido de um número de 3 (três) algarismos, assim constituído:

I – o primeiro algarismo indica a categoria da rodovia, sendo:

a) 0 (zero), para as rodovias radiais;

b) 1 (um), para as rodovias longitudinais;

c) 2 (dois), para as rodovias transversais;

d) 3 (três), para as rodovias diagonais; e

e) 4 (quatro) para as rodovias de ligação;

II – os outros 2 (dois) algarismos referem-se à posição geográfica da rodovia relativamente a Brasília e aos pontos cardeais, segundo sistemática definida pelo órgão competente.

Art. 15. O Anexo I apresenta a relação descritiva das rodovias pertencentes ao Subsistema Rodoviário Federal.

Art. 16. Fica instituída, no âmbito do Subsistema Rodoviário Federal, a Rede de Integração Nacional – RINTER, composta pelas rodovias que satisfaçam a 1 (um) dos seguintes requisitos:

I – promover a integração regional, interestadual e internacional;

II – ligar capitais de Estados entre si ou ao Distrito Federal;

III – atender a fluxos de transporte de grande relevância econômica; e

IV – prover ligações indispensáveis à segurança nacional.

Art. 17. O Anexo II apresenta a relação descritiva das rodovias integrantes da Rinter.

Art. 18. Fica a União autorizada a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, mediante doação:

I – acessos e trechos de rodovias federais envolvidos por área urbana ou substituídos em decorrência da construção de novos trechos;

II – rodovias ou trechos de rodovias não integrantes da Rinter.

Parágrafo único. Na hipótese do disposto no inciso II, até que se efetive a transferência definitiva, a administração das rodovias será, preferencialmente, delegada aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios.

Art. 19. Fica a União autorizada a incorporar à malha rodoviária sob sua jurisdição trechos de rodovias estaduais existentes, cujo traçado coincida com diretriz de rodovia federal integrante da Rinter, mediante anuência dos Estados a que pertençam.

Seção II

Do Subsistema Ferroviário Federal

Art. 20. O Subsistema Ferroviário Federal é constituído pelas ferrovias existentes ou planejadas, pertencentes aos grandes eixos de integração interestadual, interregional e internacional, que satisfaçam a pelo menos um dos seguintes critérios:

I – atender grandes fluxos de transporte de carga ou de passageiros;

II – possibilitar o acesso a portos e terminais do Sistema Federal de Viação;

III – possibilitar a articulação com segmento ferroviário internacional;

IV – promover ligações necessárias à segurança nacional.

Parágrafo único. Integram o Subsistema Ferroviário Federal os pátios e terminais, as oficinas de manutenção e demais instalações de propriedade da União.

Art. 21. As ferrovias integrantes do Subsistema Ferroviário Federal são classificadas, de acordo com a sua orientação geográfica, nas seguintes categorias:

I – Ferrovias Longitudinais: as que se orientam na direção Norte-Sul;

II – Ferrovias Transversais: as que se orientam na direção Leste-Oeste;

III – Ferrovias Diagonais: as que se orientam nas direções Nordeste-Sudoeste e Noroeste-Sudeste;

IV – Ferrovias de Ligação: as que, orientadas em qualquer direção e não enquadradas nas categorias discriminadas nos incisos I a III, ligam entre si ferrovias ou pontos importantes do País, ou se constituem em ramais coletores regionais; e

V – Acessos Ferroviários: segmentos de pequena extensão responsáveis pela conexão de pontos de origem ou destino de cargas e passageiros a ferrovias discriminadas nos incisos I a IV.

Art. 22. As ferrovias integrantes do Subsistema Ferroviário Federal são designadas pelo símbolo "EF" ou "AF", indicativo de estrada de ferro ou de acesso ferroviário, respectivamente.

§ 1º O símbolo "EF" é acompanhado por um número de 3 (três) algarismos, com os seguintes significados:

I – o primeiro algarismo indica a categoria da ferrovia, sendo:

a) 1 (um) para as longitudinais;

b) 2 (dois) para as transversais;

c) 3 (três) para as diagonais; e

d) 4 (quatro) para as ligações;

II – os outros 2 (dois) algarismos indicam a posição da ferrovia relativamente a Brasília e aos pontos cardeais, segundo sistemática definida pelo órgão competente.

§ 2º O símbolo "AF" é seguido pelo número da ferrovia ao qual está ligado o acesso e complementado por uma letra maiúscula, sequencial, indicativa dos diferentes acessos ligados à mesma ferrovia.

Art. 23. O Anexo III apresenta a relação descritiva das ferrovias que integram o Subsistema Ferroviário Federal.

Art. 24. Fica a União autorizada a desativar ou erradicar trechos ferroviários de tráfego inexpressivo, não passíveis de arrendamento ou concessão, assegurada a existência de alternativa de transporte para o atendimento aos usuários do trecho a ser desativado ou erradicado.

Parágrafo único. A União poderá alienar os bens decorrentes da desativação ou erradicação dos trechos ferroviários previstos no *caput* deste artigo.

Seção III

Do Subsistema Aquaviário Federal

Art. 25. O Subsistema Aquaviário Federal é composto de:

I – vias navegáveis;

II – portos marítimos e fluviais;

III – eclusas e outros dispositivos de transposição de nível;

IV – interligações aquaviárias de bacias hidrográficas;

V – facilidades, instalações e estruturas destinadas à operação e à segurança da navegação aquaviária.

Art. 26. O Anexo IV apresenta a relação descritiva das vias navegáveis existentes e planejadas integrantes do Subsistema Aquaviário Federal, segundo a bacia ou o rio em que se situem.

Art. 27. O Anexo V apresenta a relação descritiva dos portos marítimos e fluviais integrantes do Subsistema Aquaviário Federal, segundo a localidade e, no caso de portos fluviais, a bacia ou o rio em que se situem.

Art. 28. O Anexo VI apresenta a relação descritiva das eclusas e outros dispositivos de transposição de nível existentes e planejados integrantes do Subsistema Aquaviário Federal, segundo a localidade e a bacia ou o rio em que se situem.

Art. 29. A utilização de águas navegáveis de domínio de Estado ou do Distrito Federal, para navegação de interesse federal, nos termos da alínea *d* do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal, será disciplinada em convênio firmado entre a União e o titular das águas navegáveis.

Art. 30. Qualquer intervenção destinada a promover melhoramentos nas condições do tráfego em via navegável interior deverá adequar-se aos princípios e objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 31. (VETADO).

Art. 32. A exploração dos portos organizados e de instalações portuárias atenderá ao disposto na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, independentemente do regime de administração adotado.

Art. 33. A exploração de travessia aquaviária coincidente com diretriz de rodovia ou ferrovia federal será sempre de competência da União.

Seção IV

Do Subsistema Aeroviário Federal

Art. 34. O Subsistema Aeroviário Federal é constituído de:

I – os aeródromos públicos que atendam ao tráfego aéreo civil, regular e alternativo, doméstico e internacional, no País ou que sejam estratégicos para a integração e a segurança nacional;

II – o conjunto de aerovias, áreas terminais de tráfego aéreo e demais divisões do espaço aéreo brasileiro necessárias à operação regular e segura do tráfego aéreo;

III – o conjunto de facilidades, instalações e estruturas terrestres de proteção ao vôo e auxílio à navegação aérea.

Art. 35. O Anexo VII apresenta a relação descritiva dos aeroportos existentes e planejados integrantes do Subsistema Aeroviário Federal.

Art. 36. Serão classificados como de interesse federal os aeródromos públicos que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I – os que atendem ou que venham a atender, de acordo com as projeções de demanda por transporte aéreo, elaboradas pela autoridade aeronáutica, ao tráfego aéreo civil, regular ou não regular, doméstico ou internacional, situados nas capitais dos Estados da Federação e do Distrito Federal;

II – aqueles que se situem nas áreas terminais de tráfego aéreo ou nas regiões metropolitanas ou outros grandes aglomerados urbanos que exijam para sua gestão e planejamento a ação coordenada de todos os níveis da administração pública federal, estadual e municipal;

III – os que atendem ou que venham a atender, de acordo com as projeções de demanda por transporte aéreo elaboradas pela autoridade aeronáutica, ao tráfego aéreo civil, regular, doméstico ou internacional no País;

IV – os que, em virtude da sua posição geográfica, venham a ser considerados alternativos aos aeroportos definidos nos incisos I, II e III, em conformidade com as exigências técnicas, operacionais e de segurança do tráfego aéreo;

V – aqueles que sejam de interesse para a integração nacional, em razão de servirem a localidade isolada do território nacional, não atendida regularmente por outro modo de transporte;

VI – aqueles que sejam sede de facilidades, instalações e estruturas terrestres de proteção ao vôo e auxílio à navegação aérea necessários à operação regular e segura do tráfego aéreo;

VII – os que, em virtude da sua posição geográfica, venham a ser considerados de importância para a segurança nacional, tais como os localizados nas faixas de fronteira, em regiões insulares do mar brasileiro e que forem sede ou apoio de instalações ou organizações voltadas à defesa do território;

VIII – os que, em virtude de sua posição geográfica, venham a ser considerados de importância para o desenvolvimento socioeconômico do País, tais como os localizados em áreas próximas a grandes empreendimentos de exploração mineral de interesse nacional.

Art. 37. Fica a União autorizada a transferir para Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante convênio, a implantação, administração, operação, manutenção e exploração de aeródromos públicos, de acordo com esta Lei, com a Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992, e com a legislação aeronáutica em vigor.

CAPÍTULO IV

Dos Sistemas de Viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Art. 38. Os Sistemas de Viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios abrangem os diferentes meios de transporte e constituem parcelas do Sistema Nacional de Viação, com os objetivos principais de:

I – promover a integração do Estado e do Distrito Federal com o Sistema Federal de Viação e com as unidades federadas limítrofes;

II – promover a integração do Município com os Sistemas Federal e Estadual de Viação e com os Municípios limítrofes;

III – conectar, respectivamente:

a) a capital do Estado às sedes dos Municípios que o compõem;

b) a sede do Distrito Federal às suas regiões administrativas; e

c) a sede do Município a seus distritos;

IV – possibilitar a circulação econômica de bens e prover meios e facilidades de transporte coletivo de passageiros, mediante oferta de infraestrutura viária adequada e operação racional e segura do transporte intermunicipal e urbano.

Art. 39. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão, em legislação própria, os elementos físicos da infraestrutura viária que comporão os respectivos sistemas de viação, em articulação com o Sistema Federal de Viação.

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão adequar suas estruturas administrativas para assumirem segmentos da infraestrutura viária federal e a execução de obras e serviços que lhes forem outorgados pela União.

CAPÍTULO V

Disposições Transitórias e Finais

Art. 41. (VETADO).

Art. 42. O art. 2º da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

"Art. 2º .....

.....

XIV – navegação de travessia: aquela realizada:

a) transversalmente aos cursos dos rios e canais;

b) entre 2 (dois) pontos das margens em lagos, lagoas, baías, angras e enseadas;

c) entre ilhas e margens de rios, de lagos, de lagoas, de baías, de angras e de enseadas, numa extensão inferior a 11 (onze) milhas náuticas;

d) entre 2 (dois) pontos de uma mesma rodovia ou ferrovia interceptada por corpo de água." (NR)

Art. 43. Ficam aprovadas as relações constantes dos Anexos desta Lei, que descrevem os componentes físicos da infraestrutura existente ou planejada dos transportes rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário, com as respectivas regras de nomenclatura, que passam a compor o Sistema Federal de Viação, sob jurisdição da União.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. (VETADO).

Brasília, 6 de janeiro de 2011; 190º da Independência e 123º da República. – **DILMA ROUSSEFF – Nelson Jobim – Guido Mantega – Alfredo Pereira do Nascimento – Edison Lobão – Luís Inácio Lucena Adams – José Leônidas de Menezes Cristino.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 7.1.2011

ANEXO I
(VETADO)
ANEXO II
(VETADO)
ANEXO III
(VETADO)
ANEXO IV
(VETADO)
ANEXO V
(VETADO)
ANEXO VI
(VETADO)
ANEXO VII
(VETADO)

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 396, DE 2013

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, o saque na hipótese de decretação de estado de calamidade pública ou em situação de emergência decorrentes de eventos climáticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

"Art. 20 A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

XVIII – Em casos de decretação de estado de calamidade pública decorrente de eventos climáticos, tais como deslizamentos de terras, chuvas intensas e erosões."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não raro nos deparamos com catástrofes que assolam certas regiões do País, cujas consequências são a exposição da população ao mais real sentido de degradação, de destruição, que provocam perdas materiais e de vidas humanas de forma preocupante que, invariavelmente, caem na vala do esquecimento por falta de uma política pública convincente do ponto de vista preventivo e protetivo.

Em face do que, nos deparamos com ações e verdadeiras campanhas realizadas pelo Governo, seja ele Federal, Estadual ou Municipal promovendo uma grande mobilização social, uma coalizão de forças entre os setores público e privado, destinadas a assistir as vítimas de eventos climáticos danosos e destruidores, há exemplo, este ano, daquelas chuvas na Região Serrana do Rio, cujas vítimas chegaram próximas de quintas pessoas mortas, além da lamentável destruição de cidades como Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Angra dos Reis e Vale do Cuiabá, Distrito de Itaipava. Este é apenas um exemplo de evento climático devastador em nosso País.

Destarte, o trabalhador honesto, sério, que realmente tem a sua casa destruída, invariavelmente passa a morar de favor em casa de parentes, isso quando há para acolhê-lo, enquanto outros sem melhor sorte são obrigados a submeter-se aos abrigos coletivos criados pelo Governo e frentes assistenciais, que se encarregam de fornecer-lhes roupas, cobertores, alimentos e remédios.

Ocorre que passado o terror imposto por referidos eventos climáticos, chega à realidade para esses trabalhadores, qual seja, a busca pela reconstrução de seus lares por meio de esforço próprio, uma vez que o Governo nunca cumpre o seu papel de ampará-los na totalidade, ficando na promessa de projetos que passam anos e não se concretizam, relegando-os à própria sorte.

O presente Projeto de Lei, ao incluir o Inciso XVIII, ao Art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, objetiva justamente oportunizar ao trabalhador, ao incluir, dentre àquelas situações permitidas para movimentar sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de serviço – FGTS, o saque para reconstrução e/ou aquisição de imóvel em caso de estado de calamidade pública e de emergência, motivados por eventos climáticos alhures.

Razões pelas quais, solicitamos o irrestrito apoio de Vossas Excelências para o presente projeto de lei, que certamente tem importância ao trabalhador mais necessitado.

Sala das Sessões, – Senador **Mário Couto.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a reger-se por esta lei.

Art. 2º O FGTS é constituído pelos saldos das contas vinculadas a que se refere esta lei e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações.

§ 1º Constituem recursos incorporados ao FGTS, nos termos do *caput* deste artigo:

a) eventuais saldos apurados nos termos do art. 12, § 4º;

b) dotações orçamentárias específicas;

c) resultados das aplicações dos recursos do FGTS;

d) multas, correção monetária e juros moratórios devidos;

e) demais receitas patrimoniais e financeiras.

§ 2º As contas vinculadas em nome dos trabalhadores são absolutamente impenhoráveis.

Art. 3º O FGTS será regido por normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, composto por representação de trabalhadores, empregadores e

órgãos e entidades governamentais, na forma estabelecida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001) (Vide Decreto nº 3.101, de 2001)

I – Ministério do Trabalho; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

II – Ministério do Planejamento e Orçamento; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

III – Ministério da Fazenda; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

IV – Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

V – Caixa Econômica Federal; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

VI – Banco Central do Brasil. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 1º A Presidência do Conselho Curador será exercida pelo representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

§ 2º (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 3º Os representantes dos trabalhadores e dos empregadores e seus respectivos suplentes serão indicados pelas respectivas centrais sindicais e confederações nacionais e nomeados pelo Ministro do Trabalho e da Previdência Social, e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 4º O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente. Esgotado esse período, não tendo ocorrido convocação, qualquer de seus membros poderá fazê-la, no prazo de 15 (quinze) dias. Havendo necessidade, qualquer membro poderá convocar reunião extraordinária, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria simples de seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 6º As despesas porventura exigidas para o comparecimento às reuniões do Conselho constituirão ônus das respectivas entidades representadas.

§ 7º As ausências ao trabalho dos representantes dos trabalhadores no Conselho Curador, decorrentes das atividades desse órgão, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

§ 8º Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social proporcionar ao Conselho Curador os meios necessários ao exercício de sua competência, para o que contará com uma Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS.

§ 9º Aos membros do Conselho Curador, enquanto representantes dos trabalhadores, efetivos e suplentes, é assegurada a estabilidade no emprego, da nomeação até um ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada através de processo sindical.

Art. 4º A gestão da aplicação do FGTS será efetuada pelo Ministério da Ação Social, cabendo à Caixa Econômica Federal (CEF) o papel de agente operador.

Art. 5º Ao Conselho Curador do FGTS compete:

I – estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do FGTS, de acordo com os critérios definidos nesta lei, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal;

II – acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;

III – apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FGTS;

IV – pronunciar-se sobre as contas do FGTS, antes do seu encaminhamento aos órgãos de controle interno para os fins legais;

V – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos do Ministério da Ação Social e da Caixa Econômica Federal, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FGTS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FGTS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno;

VIII – fixar as normas e valores de remuneração do agente operador e dos agentes financeiros;

IX – fixar critérios para parcelamento de recolhimentos em atraso;

X – fixar critério e valor de remuneração para o exercício da fiscalização;

XI – divulgar, no *Diário Oficial da União*, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do FGTS e os respectivos pareceres emitidos.

XII – fixar critérios e condições para compensação entre créditos do empregador, decorrentes de depósitos relativos a trabalhadores não optantes, com contratos extintos, e débitos resultantes de competências em atraso, inclusive aqueles que forem objeto de composição de dívida com o FGTS. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

XIII – em relação ao Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS: (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

a) aprovar a política de investimento do FI-FGTS por proposta do Comitê de Investimento; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

b) decidir sobre o reinvestimento ou distribuição dos resultados positivos aos cotistas do FI-FGTS, em cada exercício; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

c) definir a forma de deliberação, de funcionamento e a composição do Comitê de Investimento; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

d) estabelecer o valor da remuneração da Caixa Econômica Federal pela administração e gestão do FI-FGTS, inclusive a taxa de risco; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

e) definir a exposição máxima de risco dos investimentos do FI-FGTS; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

f) estabelecer o limite máximo de participação dos recursos do FI-FGTS por setor, por empreendimento e por classe de ativo, observados os requisitos técnicos aplicáveis; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

g) estabelecer o prazo mínimo de resgate das cotas e de retorno dos recursos à conta vinculada, observado o disposto no § 19 do art. 20 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

h) aprovar o regulamento do FI-FGTS, elaborado pela Caixa Econômica Federal; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

i) autorizar a integralização de cotas do FI-FGTS pelos trabalhadores, estabelecendo previamente os limites globais e individuais, parâmetros e condições de aplicação e resgate. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

Art. 6º Ao Ministério da Ação Social, na qualidade de gestor da aplicação do FGTS, compete:

I – praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador;

II – expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos para implementação dos programas aprovados pelo Conselho Curador;

III – elaborar orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, discriminando-os por Unidade da Federação, submetendo-os até 31 de julho ao Conselho Curador do Fundo;

IV – acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrentes de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CEF;

V – submeter à apreciação do Conselho Curador as contas do FGTS;

VI – subsidiar o Conselho Curador com estudos técnicos necessários ao aprimoramento operacional dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;

VII – definir as metas a serem alcançadas nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Art. 7º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador, cabe:

I – centralizar os recursos do FGTS, manter e controlar as contas vinculadas, e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes às contas vinculadas e participar da rede arrecadadora dos recursos do FGTS;

II – expedir atos normativos referentes aos procedimentos adiministrativo-operacionais dos bancos depositários, dos agentes financeiros, dos empregadores e dos trabalhadores, integrantes do sistema do FGTS;

III – definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estabelecidos pelo Conselho Curador com base nas normas e diretrizes de aplicação elaboradas pelo Ministério da Ação Social;

IV – elaborar as análises jurídica e econômico-financeira dos projetos de habitação popular, infra-estrutura urbana e saneamento básico a serem financiados com recursos do FGTS;

V – emitir Certificado de Regularidade do FGTS;

VI – elaborar as contas do FGTS, encaminhando-as ao Ministério da Ação Social;

VII – implementar os atos emanados do Ministério da Ação Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador.

VIII – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

IX – garantir aos recursos alocados ao FI-FGTS, em cotas de titularidade do FGTS, a remuneração aplicável às contas vinculadas, na forma do *caput* do art. 13 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

Parágrafo único. O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Curador, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência daquele colegiado.

Art. 8º O Ministério da Ação Social, a Caixa Econômica Federal e o Conselho Curador do FGTS serão responsáveis pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 9º As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica

Federal e pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador do FGTS, em operações que preencham os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei 10.931, de 2004)

I – Garantias: (Redação dada pela Lei nº 9.467, de 1997)

a) hipotecária; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

b) caução de Créditos hipotecários próprios, relativos a financiamentos concedidos com recursos do agente financeiro; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

c) caução dos créditos hipotecários vinculados aos imóveis objeto de financiamento; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

d) hipoteca sobre outros imóveis de propriedade do agente financeiro, desde que livres e desembaraçados de quaisquer ônus; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

e) cessão de créditos do agente financeiro, derivados de financiamentos concedidos com recursos próprios, garantidos por penhor ou hipoteca; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

f) hipoteca sobre imóvel de propriedade de terceiros; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

g) seguro de crédito; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

h) garantia real ou vinculação de receitas, inclusive tarifárias, nas aplicações contratadas com pessoa jurídica de direito público ou de direito privado a ela vinculada; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

i) aval em nota promissória; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

j) fiança pessoal; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

l) alienação fiduciária de bens móveis em garantia; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

m) fiança bancária; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

n) outras, a critério do Conselho Curador do FGTS; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

II – correção monetária igual à das contas vinculadas;

III – taxa de juros média mínima, por projeto, de 3 (três) por cento ao ano;

IV – prazo máximo de trinta anos. (Redação dada pela Lei nº 8.692, de 1993)

§ 1º A rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos, sendo da Caixa Econômica Federal o risco de crédito.

§ 2º Os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. As disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O programa de aplicações deverá destinar, no mínimo, 60 (sessenta) por cento para investimentos em habitação popular.

§ 4º Os projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, deverão ser complementares aos programas habitacionais.

§ 5º As garantias, nas diversas modalidades discriminadas no inciso I do *caput* deste artigo, serão admitidas singular ou supletivamente, considerada a suficiência de cobertura para os empréstimos e financiamentos concedidos. (Redação dada pela Lei nº 9.467, de 1997)

§ 6º Mantida a rentabilidade média de que trata o § 1º, as aplicações em habitação popular poderão contemplar sistemática de desconto, direcionada em função da renda familiar do beneficiário, onde o valor do benefício seja concedido mediante redução no valor das prestações a serem pagas pelo mutuário ou pagamento de parte da aquisição ou construção de imóvel, dentre outras, a critério do Conselho Curador do FGTS. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 7º Os recursos necessários para a consecução da sistemática de desconto serão destacados, anualmente, do orçamento de aplicação de recursos do FGTS, constituindo reserva específica, com contabilização própria. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 8º É da União o risco de crédito nas aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001 pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação – SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, subrogando-se nas garantias prestadas à Caixa Econômica Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001)

Art. 10. O Conselho Curador fixará diretrizes e estabelecerá critérios técnicos para as aplicações dos recursos do FGTS, visando:

I – exigir a participação dos contratantes de financiamentos nos investimentos a serem realizados;

II – assegurar o cumprimento, por parte dos contratantes inadimplentes, das obrigações decorrentes dos financiamentos obtidos;

III – evitar distorções na aplicação entre as regiões do País, considerando para tanto a demanda habitacional, a população e outros indicadores sociais.

Art. 11. Os depósitos feitos na rede bancária, a partir de 1º de outubro de 1989, relativos ao FGTS, serão transferidos à Caixa Econômica Federal no se-

gundo dia útil subseqüente à data em que tenham sido efetuados.

Art. 12. No prazo de um ano, a contar da promulgação desta lei, a Caixa Econômica Federal assumirá o controle de todas as contas vinculadas, nos termos do item I do art. 7º, passando os demais estabelecimentos bancários, findo esse prazo, à condição de agentes recebedores e pagadores do FGTS, mediante recebimento de tarifa, a ser fixada pelo Conselho Curador.

1º Enquanto não ocorrer a centralização prevista no *caput* deste artigo, o depósito efetuado no decorrer do mês será contabilizado no saldo da conta vinculada do trabalhador, no primeiro dia útil do mês subseqüente.

2º Até que a Caixa Econômica Federal implemente as disposições do *caput* deste artigo, as contas vinculadas continuarão sendo abertas em estabelecimento bancário escolhido pelo empregador, dentre os para tanto autorizados pelo Banco Central do Brasil, em nome do trabalhador.

3º Verificando-se mudança de emprego, até que venha a ser implementada a centralização no *caput* deste artigo, a conta vinculada será transferida para o estabelecimento bancário da escolha do novo empregador.

4º Os resultados financeiros auferidos pela Caixa Econômica Federal no período entre o repasse dos bancos e o depósito nas contas vinculadas dos trabalhadores destinar-se-ão à cobertura das despesas de administração do FGTS e ao pagamento da tarifa aos bancos depositários, devendo os eventuais saldos ser incorporados ao patrimônio do Fundo nos termos do art. 2º, § 1º.

5º Após a centralização das contas vinculadas, na Caixa Econômica Federal, o depósito realizado no prazo regulamentar passa a integrar o saldo da conta vinculada do trabalhador a partir do dia 10 (dez) do mês de sua ocorrência. O depósito realizado fora do prazo será contabilizado no saldo no dia 10 (dez) subseqüente após atualização monetária e capitalização de juros.

Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalização juros de (três) por cento ao ano.

1º Até que ocorra a centralização prevista no item I do art. 7º, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada no primeiro dia útil de cada mês, com base no saldo existente no primeiro dia útil do mês anterior, deduzidos os saques ocorridos no período.

2º Após a centralização das contas vinculadas, na Caixa Econômica Federal, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada, no dia 10 (dez) de cada mês, com base no saldo existente no dia 10 (dez) do mês anterior ou no primeiro dia útil subseqüente, caso o dia 10 (dez) seja feriado bancário, deduzidos os saques ocorridos no período.

3º Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de 3 (três) por cento ao ano:

I – 3 (três) por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II – 4 (quatro) por cento, do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;

III – 5 (cinco) por cento, do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;

IV – 6 (seis) por cento, a partir do décimo primeiro ano de permanência na mesma empresa.

4º O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

Art. 14. Fica ressalvado o direito adquirido dos trabalhadores que, à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, já tinham o direito à estabilidade no emprego nos termos do Capítulo V do Título IV da CLT.

1º O tempo do trabalhador não optante do FGTS, anterior a 5 de outubro de 1988, em caso de rescisão sem justa causa pelo empregador, reger-se-á pelos dispositivos constantes dos arts. 477, 478 e 497 da CLT.

2º O tempo de serviço anterior à atual Constituição poderá ser transacionado entre empregador e empregado, respeitado o limite mínimo de 60 (sessenta) por cento da indenização prevista.

3º É facultado ao empregador desobrigar-se da responsabilidade da indenização relativa ao tempo de serviço anterior à opção, depositando na conta vinculada do trabalhador, até o último dia útil do mês previsto em lei para o pagamento de salário, o valor correspondente à indenização, aplicando-se ao depósito, no que couber, todas as disposições desta lei.

4º Os trabalhadores poderão a qualquer momento optar pelo FGTS com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1967 ou à data de sua admissão, quando posterior àquela.

Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8 (oito) por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação

de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 1º Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se.

§ 2º Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio.

§ 3º Os trabalhadores domésticos poderão ter acesso ao regime do FGTS, na forma que vier a ser prevista em lei.

§ 4º Considera-se remuneração as retiradas de diretores não empregados, quando haja deliberação da empresa, garantindo-lhes os direitos decorrentes do contrato de trabalho de que trata o art. 16. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

§ 5º O depósito de que trata o *caput* deste artigo é obrigatório nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

§ 6º Não se incluem na remuneração, para os fins desta Lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

§ 7º Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o *caput* deste artigo reduzida para dois por cento. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 2000)

Art. 16. Para efeito desta lei, as empresas sujeitas ao regime da legislação trabalhista poderão equiparar seus diretores não empregados aos demais trabalhadores sujeitos ao regime do FGTS. Considera-se diretor aquele que exerça cargo de administração previsto em lei, estatuto ou contrato social, independente da denominação do cargo.

Art. 17. Os empregadores se obrigam a comunicar mensalmente aos trabalhadores os valores recolhidos ao FGTS e repassar-lhes todas as informações sobre suas contas vinculadas recebidas da Caixa Econômica Federal ou dos bancos depositários.

Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 2º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de 20 (vinte) por cento.

§ 3° As importâncias de que trata este artigo deverão constar da documentação comprobatória do recolhimento dos valores devidos a título de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, eximindo o empregador, exclusivamente, quanto aos valores discriminados. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)

Art. 19. No caso de extinção do contrato de trabalho prevista no art. 14 desta lei, serão observados os seguintes critérios:

I – havendo indenização a ser paga, o empregador, mediante comprovação do pagamento daquela, poderá sacar o saldo dos valores por ele depositados na conta individualizada do trabalhador;

II – não havendo indenização a ser paga, ou decorrido o prazo prescricional para a reclamação de direitos por parte do trabalhador, o empregador poderá levantar em seu favor o saldo da respectiva conta individualizada, mediante comprovação perante o órgão competente do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Art. 19-A. É devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Parágrafo único. O saldo existente em conta vinculada, oriundo de contrato declarado nulo até 28 de julho de 2001, nas condições do *caput*, que não tenha sido levantado até essa data, será liberado ao trabalhador a partir do mês de agosto de 2002. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, ou lote urbanizado de interesse social não construído, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 11.977, de 2009)

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 1994)

XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50 % (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997)

XIII – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XIV – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XV – quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XVI – necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004) Regulamento Regulamento

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal; (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

b) a solicitação de movimentação da conta vinculada será admitida até 90 (noventa) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

c) o valor máximo do saque da conta vinculada será definido na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

XVII – integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto na alínea *i* do inciso XIII do art. 5º desta Lei, permitida a utilização máxima de 30% (trinta por cento) do saldo existente e disponível na data

em que exercer a opção. (Redação dada pela Lei nº 12.087, de 2009)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

§ 6º Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a XI e XIII a XVI do *caput* deste artigo, indisponíveis por seus titulares.(Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 9° Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6° deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII do *caput* deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda: (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

I – a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração das contas vinculadas de que trata o art. 13 desta Lei, no mesmo período; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II – os ganhos do FI-FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas – FIC, de que trata o § 19 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos do inciso XII do *caput* deste artigo, ou de cotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no Município onde resida, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII,

IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII do *caput* deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas – FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 20. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para a integralização das cotas referidas no § 19 deste artigo, devendo condicioná-la pelo menos ao atendimento das seguintes exigências: (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

I – elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II – declaração por escrito, individual e específica, pelo trabalhador de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 21. As movimentações autorizadas nos incisos V e VI do *caput* serão estendidas aos contratos de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel residencial, cujo bem já tenha sido adquirido pelo consorciado, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FGTS. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 21. Os saldos das contas não individualizadas e das contas vinculadas que se conservem ininterruptamente sem créditos de depósitos por mais de cinco anos, a partir de 1º de junho de 1990, em razão de o seu titular ter estado fora do regime do FGTS, serão incorporados ao patrimônio do fundo, resguardado o direito do beneficiário reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

Parágrafo único. O valor, quando reclamado, será pago ao trabalhador acrescido da remuneração prevista no § 2º do art. 13 desta lei. (Incluído pela Lei nº 8.678, de 1993)

Art. 22. O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta Lei, no prazo fixado no art. 15, responderá pela incidência da Taxa Referencial – TR sobre a importância correspondente. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 1º Sobre o valor dos depósitos, acrescido da TR, incidirão, ainda, juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou fração e multa, sujeitando-se, também, às obrigações e sanções previstas no Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 2º A incidência da TR de que trata o *caput* deste artigo será cobrada por dia de atraso, tomando-se por base o índice de atualização das contas vinculadas do FGTS. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 2º-A. A multa referida no § 1º deste artigo será cobrada nas condições que se seguem: (Incluído pela Lei nº 9.964, de 2000)

I – 5% (cinco por cento) no mês de vencimento da obrigação; (Incluído pela Lei nº 9.964, de 2000)

II – 10% (dez por cento) a partir do mês seguinte ao do vencimento da obrigação. (Incluído pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 3º Para efeito de levantamento de débito para com o FGTS, o percentual de 8% (oito por cento) incidirá sobre o valor acrescido da TR até a data da respectiva operação. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

Art. 23. Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social a verificação, em nome da Caixa Econômica Federal, do cumprimento do disposto nesta lei, especialmente quanto à apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregadores ou tomadores de serviço, notificando-os para efetuarem e comprovarem os depósitos correspondentes e cumprirem as demais determinações legais, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma que vier a ser regulamentada.

§ 1º Constituem infrações para efeito desta lei:

I – não depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS, bem como os valores previstos no art. 18 desta Lei, nos prazos de que trata o § 6º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

II – omitir as informações sobre a conta vinculada do trabalhador;

III – apresentar as informações ao Cadastro Nacional do Trabalhador, dos trabalhadores beneficiários, com erros ou omissões;

IV – deixar de computar, para efeito de cálculo dos depósitos do FGTS, parcela componente da remuneração;

V – deixar de efetuar os depósitos e os acréscimos legais, após notificado pela fiscalização.

§ 2º Pela infração do disposto no § 1º deste artigo, o infrator estará sujeito às seguintes multas por trabalhador prejudicado:

a) de 2 (dois) a 5 (cinco) BTN, no caso dos incisos II e III;

b) de 10 (dez) a 100 (cem) BTN, no caso dos incisos I, IV e V.

§ 3º Nos casos de fraude, simulação, artifício, ardil, resistência, embaraço ou desacato à fiscalização, assim como na reincidência, a multa especificada no parágrafo anterior será duplicada, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 4º Os valores das multas, quando não recolhidas no prazo legal, serão atualizados monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, através de sua conversão pelo BTN Fiscal.

§ 5º O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da CLT, respeitado o privilégio do FGTS à prescrição trintenária.

§ 6º Quando julgado procedente o recurso interposto na forma do Título VII da CLT, os depósitos efetuados para garantia de instância serão restituídos com os valores atualizados na forma de lei.

§ 7º A rede arrecadadora e a Caixa Econômica Federal deverão prestar ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social as informações necessárias à fiscalização.

Art. 24. Por descumprimento ou inobservância de quaisquer das obrigações que lhe compete como agente arrecadador, pagador e mantenedor do cadastro de contas vinculadas, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador, fica o banco depositário sujeito ao pagamento de multa equivalente a 10 (dez) por cento do montante da conta do empregado, independentemente das demais cominações legais.

Art. 25. Poderá o próprio trabalhador, seus dependentes e sucessores, ou ainda o Sindicato a que estiver vinculado, acionar diretamente a empresa por intermédio da Justiça do Trabalho, para compeli-la a efetuar o depósito das importâncias devidas nos termos desta lei.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverão ser notificados da propositura da reclamação.

Art. 26. É competente a Justiça do Trabalho para julgar os dissídios entre os trabalhadores e os empregadores decorrentes da aplicação desta lei, mesmo quando a Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho e da Previdência Social figurarem como litisconsortes.

Parágrafo único. Nas reclamatórias trabalhistas que objetivam o ressarcimento de parcelas relativas ao FGTS, ou que, direta ou indiretamente, impliquem essa obrigação de fazer, o juiz determinará que a empresa sucumbente proceda ao recolhimento imediato das importâncias devidas a tal título.

Art. 27. A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes situações:

a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município;

b) obtenção, por parte da União, Estados e Municípios, ou por órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta, ou fundacional, ou indiretamente pela União, Estados ou Municípios, de empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer entidades financeiras oficiais; (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011) (Vide Lei nº 12.453, de 2011)

c) obtenção de favores creditícios, isenções, subsídios, auxílios, outorga ou concessão de serviços ou quaisquer outros benefícios concedidos por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, salvo quando destinados a saldar débitos para com o FGTS;

d) transferência de domicílio para o exterior;

e) registro ou arquivamento, nos órgãos competentes, de alteração ou distrato de contrato social, de estatuto, ou de qualquer documento que implique modificação na estrutura jurídica do empregador ou na sua extinção.

Art. 28. São isentos de tributos federais os atos e operações necessários à aplicação desta lei, quando praticados pela Caixa Econômica Federal, pelos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores, pelos empregadores e pelos estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo às importâncias devidas, nos termos desta lei, aos trabalhadores e seus dependentes ou sucessores.

Art. 29. Os depósitos em conta vinculada, efetuados nos termos desta lei, constituirão despesas dedutíveis do lucro operacional dos empregadores e as importâncias levantadas a seu favor implicarão receita tributável.

Art. 29-A. Quaisquer créditos relativos à correção dos saldos das contas vinculadas do FGTS serão liquidados mediante lançamento pelo agente operador na respectiva conta do trabalhador. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

Art. 29-B. Não será cabível medida liminar em mandado de segurança, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, nem a tutela antecipada prevista nos arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil que impliquem saque ou movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

Art. 29-C. Nas ações entre o FGTS e os titulares de contas vinculadas, bem como naquelas em que figurem os respectivos representantes ou substitutos processuais, não haverá condenação em honorários advocatícios. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001) (Vide ADI nº 2.736)

Art. 29-D. A penhora em dinheiro, na execução fundada em título judicial em que se determine crédito complementar de saldo de conta vinculada do

FGTS, será feita mediante depósito de recursos do Fundo em conta vinculada em nome do exeqüente, à disposição do juízo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Parágrafo único. O valor do depósito só poderá ser movimentado, após liberação judicial, nas hipóteses previstas no art. 20 ou para reversão ao Fundo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 30. Fica reduzida para 1 1/2 (um e meio) por cento a contribuição devida pelas empresas ao Serviço Social do Comércio e ao Serviço Social da Indústria e dispensadas estas entidades da subscrição compulsória a que alude o art. 21 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Art. 31. O Poder Executivo expedirá o Regulamento desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua promulgação.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de maio de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Zélia M. Cardoso de Mello – Antonio Magri – Margarida Procópio.**

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 397, DE 2013

Altera o art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exigir comprovação de frequência às aulas do servidor estudante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 98. .....

.....

§ 5º Para a concessão do horário especial, será exigida a emissão de comprovação da frequência do servidor estudante pela instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 6º O estudante que comprovar a frequência às aulas na forma do parágrafo anterior não sofrerá nenhuma espécie de prejuízo salarial e nem perda da possibilidade de promoção dentro da repartição a que estiver servindo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.112, de 1990, trouxe importante cláusula com vistas a beneficiar o servidor estudante, ao possibilitar-lhe conciliar estudo e trabalho, revelando assim alto sentido democrático.

Em outros tempos, a simples possibilidade de estudar e se formar nos ensinos fundamental e médio constituía-se em privilégio de alguns, notadamente dos mais afortunados.

Nos nossos dias, felizmente, o acesso ao estudo é cada vez mais aberto a todos, independentemente da necessidade de o jovem assumir ou não um trabalho que lhe garanta o seu sustento e de sua família.

O horário especial, garantido ao estudante pela mencionada Lei, se insere nesse propósito, evitando que o jovem cidadão, principalmente o de baixa renda, se veja obrigado a optar entre trabalho ou estudo.

Cremos que o intento humanitário encerrado pela norma legal ficará mais amplo, se buscarmos acrescentar cláusula no sentido de impedir que o estudante em tais condições venha a sofrer qualquer perda salarial ou limitação à possibilidade de promoção de cargo dentro da repartição onde atua. Por outro lado, a prerrogativa trará benefício maior, tanto ao cidadão beneficiado quanto à coletividade, se a Lei passar a exigir a comprovação de frequência às aulas, evitando assim que servidores se valham do benefício sem o devido aproveitamento, em detrimento de seu futuro, tornando sem efeito o bem ideado pelo legislador.

Pensamos que tudo deve ser feito para conduzir nosso ordenamento jurídico a consolidar as garantias fundamentais consagradas na Constituição Federal, de que são exemplos proeminentes a construção de uma sociedade livre, a promoção do bem de todos, e a igualdade de todos perante a lei, conforme estatuem os arts. 3º e 5º da Lei Maior. Nosso projeto se fundamenta nesses princípios, razão por que esperamos de nossos ilustres Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013. – Senador **Acir Gurgaz,** PDT/RO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Texto compilado
Mensagem de veto
Produção de efeito
Partes mantidas pelo Congresso Nacional
Vide Lei nº 12.702, de 2012
Vide Lei nº 12.855, de 2013

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, DETERMINADA PELO ART. 13 DA LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

TÍTULO II
Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição

CAPÍTULO I
Do Provimento

Seção I
Disposições Gerais

VII – aproveitamento;

VIII – reintegração;

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o gozo dos direitos políticos;

III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V – a idade mínima de dezoito anos;

VI – aptidão física e mental.

§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

§ 3º As universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais poderão prover seus cargos com professores, técnicos e cientistas estrangeiros, de acordo com as normas e os procedimentos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.515, de 20.11.97)

Art. 6º O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.

Art. 7º A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 8º São formas de provimento de cargo público:

I – nomeação;

II – promoção;

~~III – ascensão;~~(Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~IV – transferência;~~ (Execução suspensa pela RSF nº 46, de 1997) (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V – readaptação;

VI – reversão;

IX – recondução.

Seção II
Da Nomeação

Art. 9º A nomeação far-se-á:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;

~~II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.~~

~~Parágrafo único. A designação por acesso, para função de direção, chefia e assessoramento recairá, exclusivamente, em servidor de carreira, satisfeitos os requisitos de que trata o parágrafo único do art. 10.~~

II – em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança vagos. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 10. A nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

~~Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante promoção, ascensão e acesso, serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema~~

~~de carreira na Administração Pública Federal e seus regulamentos.~~

Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante promoção, serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública Federal e seus regulamentos. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Seção III

Do Concurso Público

~~Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira.~~

Art. 11. O concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) (Regulamento)

Art. 12. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no *Diário Oficial da União* e em jornal diário de grande circulação.

§ 2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

Seção IV

Da Posse e do Exercício

Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

~~§ 1° A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.~~

~~§ 2° Em se tratando de servidor em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.~~

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 81, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do art. 102, o prazo será contado do término do impedimento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

~~§ 4° Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação, acesso e ascensão.~~

§ 4º Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

~~Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.~~

~~§ 1° É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.~~

~~§ 2° Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.~~

~~§ 3° À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.~~

Art. 15. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo, observado o disposto no art. 18. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe exercício. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 4º O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 16. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

~~Art. 17. A promoção ou a ascensão não interrompem o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data da publicação do ato que promover ou ascender o servidor.~~

Art. 17. A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~Art. 18. O servidor transferido, removido, redistribuído, requisitado ou cedido, que deva ter exercício em outra localidade, terá 30 (trinta) dias de prazo para entrar em exercício, incluído nesse prazo o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.~~

~~Parágrafo único. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do término do afastamento.~~

Art. 18. O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido, redistribuído, requisitado, cedido ou posto em exercício provisório terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do término do impedimento. (Parágrafo renumerado e alterado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º É facultado ao servidor declinar dos prazos estabelecidos no *caput*. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~Art. 19. O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo quando a lei estabelecer duração diversa.~~

~~Parágrafo único. Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse da administração.~~

Art. 19. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

~~§ 1° O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança é submetido ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.~~ (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 1º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, observado o disposto no art. 120, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

~~Art. 20. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguinte fatores:~~ (vide EMC nº 19)

~~Art. 20. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguinte fatores:~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

~~I – assiduidade;~~

~~II – disciplina;~~

~~III – capacidade de iniciativa;~~

~~IV – produtividade;~~

~~V– responsabilidade.~~

Art. 20. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguinte fatores: (vide EMC nº 19)

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – capacidade de iniciativa;

IV – produtividade;

V– responsabilidade.

~~§ 1º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento do sistema de carreira, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V deste artigo.~~

~~§ 1º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V deste artigo.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

§ 1º 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do *caput* deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008

§ 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do art. 29.

§ 3º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 4º Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 5º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 83, 84, § 1º, 86 e 96, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Seção V

Da Estabilidade

Art. 21. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício. (prazo 3 anos – vide EMC nº 19)

Art. 22. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

Seção VI

Da Transferência

~~Art. 23. Transferência é a passagem do servidor estável de cargo efetivo para outro de igual denominação, pertencente a quadro de pessoal diverso, de órgão ou instituição do mesmo Poder.~~ (Execução suspensa pela RSF nº 46, de 1997)

~~§ 1° A transferência ocorrerá de ofício ou a pedido do servidor, atendido o interesse do serviço, mediante o preenchimento de vaga.~~(Execução suspensa pela RSF nº 46, de 1997)

~~§ 2° Será admitida a transferência de servidor ocupante de cargo de quadro em extinção para igual situação em quadro de outro órgão ou entidade.~~(Execução suspensa pela RSF nº 46, de 1997) (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Seção VII

Da Readaptação

Art. 24. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

~~§ 2° A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.~~

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Seção VIII

Da Reversão

(Regulamento Dec. nº 3.644, de 30.11.2000)

~~Art. 25. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando, por junta médica~~

~~oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.~~

Art. 25. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

I – por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

II – no interesse da administração, desde que: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

a) tenha solicitado a reversão; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

b) a aposentadoria tenha sido voluntária; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

c) estável quando na atividade; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

d) a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

e) haja cargo vago. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 2º O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 3º No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 4º O servidor que retornar à atividade por interesse da administração perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 5º O servidor de que trata o inciso II somente terá os proventos calculados com base nas regras atuais se permanecer pelo menos cinco anos no cargo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 6º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

~~Art. 26. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.~~

~~Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Art. 27. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Seção IX

Da Reintegração

Art. 28. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos arts. 30 e 31.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Seção X

Da Recondução

Art. 29. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II – reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no art. 30.

Seção XI

Da Disponibilidade e do Aproveitamento

Art. 30. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 31. O órgão Central do Sistema de Pessoal Civil determinará o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no § 3º do art. 37, o servidor posto em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, até o seu adequado aproveitamento em outro órgão ou entidade. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 32. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Capítulo II

Da Vacância

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

I – exoneração;

II – demissão;

III – promoção;

~~IV – ascensão;~~ (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~V – transferência~~ (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI – readaptação;

VII – aposentadoria;

VIII – posse em outro cargo inacumulável;

IX – falecimento.

Art. 34. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

I – quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;

II – quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

~~Art. 35. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:~~

Art. 35. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I – a juízo da autoridade competente;

II – a pedido do próprio servidor.

~~Parágrafo único. O afastamento do servidor de função de direção, chefia e assessoramento dar-se-á:~~

~~I – a pedido;~~

~~II – mediante dispensa, nos casos de:~~

~~a) promoção;~~

~~b) cumprimento de prazo exigido para rotatividade na função;~~

~~c) por falta de exação no exercício de suas atribuições, segundo o resultado do processo de avaliação, conforme estabelecido em lei e regulamento;~~

~~d) afastamento de que trata o art. 94.~~ (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Capítulo III
Da Remoção e da Redistribuição

Seção I
Da Remoção

Art. 36. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

~~Parágrafo único. Dar-se-á a remoção, a pedido, para outra localidade, independentemente de vaga, para acompanhar cônjuge ou companheiro, ou por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente, condicionada à comprovação por junta médica.~~

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I – de ofício, no interesse da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II – a pedido, a critério da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III – a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Seção II
Da Redistribuição

~~Art. 37. Redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observado sempre o interesse da administração.~~

~~§ 1º A redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.~~

~~§ 2º Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis que não puderam ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão colocados em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma do art. 30.~~

~~Art. 37. Redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, observados a vinculação entre os graus de complexidade e responsabilidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração, com prévia apreciação do órgão central de pessoal.~~ (Redação dada pela Lei nº 8.216, de 1991)

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão

central do SIPEC, observados os seguintes preceitos: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I – interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II – equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III – manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV – vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V – mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI – compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º A redistribuição ocorrerá *ex officio* para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato conjunto entre o órgão central do SIPEC e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos arts. 30 e 31. (Parágrafo renumerado e alterado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 4º O servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central do SIPEC, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Capítulo IV

Da Substituição

~~Art. 38. Os servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pela autoridade competente.~~

~~§ 1° O substituto assumirá automaticamente o exercício do cargo ou função de direção ou chefia nos afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular.~~

~~§ 2° O substituto fará jus à gratificação pelo exercício da função de direção ou chefia, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, observando-se quanto aos cargos em comissão o disposto no § 5° do art. 62.~~

Art. 38. Os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de Natureza Especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, hipóteses em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 39. O disposto no artigo anterior aplica-se aos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria.

Título III

Dos Direitos e Vantagens

Capítulo I

Do Vencimento e da Remuneração

Art. 40. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

~~Parágrafo único. Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário-mínimo. (Revogado pela Medida Provisória nº 431, de 2008).~~ (Revogado pela Lei nº 11.784, de 2008)

Art. 41. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§ 1º A remuneração do servidor investido em função ou cargo em comissão será paga na forma prevista no art. 62.

§ 2º O servidor investido em cargo em comissão de órgão ou entidade diversa da de sua lotação receberá a remuneração de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 93.

§ 3º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§ 4º É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder, ou entre servidores dos três Poderes, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

~~§ 5º Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo. (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008).~~

§ 5º Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

Art. 42. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Ministros de Estado, por membros do Congresso Nacional e Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Excluem-se do teto de remuneração as vantagens previstas nos incisos II a VII do art. 61.

~~Art. 43. A menor remuneração atribuída aos cargos de carreira não será inferior a 1/40 (um quarenta avos) do teto de remuneração fixado no artigo anterior.~~ (Revogado pela Lei nº 9.624, de 2.4.98) (Vide Lei nº 9.624, de 2.4.98)

Art. 44. O servidor perderá:

~~I – a remuneração dos dias em que faltar ao serviço;~~

~~II – a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos;~~

~~III – metade da remuneração, na hipótese prevista no § 2º do art. 130.~~

I – a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II – a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 97, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subseqüente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 45. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento. (Regulamento)

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

~~Art. 46. As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, em valores atualizados.~~

~~Art. 46. As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor e descontadas em parcelas mensais em valores atualizados até 30 de junho de 1994. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~§ 1º A indenização será feita em parcelas cujo valor não exceda dez por cento da remuneração ou provento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~§ 2º A reposição será feita em parcelas cujo valor não exceda 25% da remuneração ou provento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~§ 3º A reposição será feita em uma única parcela quando constatado pagamento indevido no mês anterior ao do processamento da folha. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

Art. 46. As reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de junho de 1994, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a dez por cento da remuneração, provento ou pensão. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 2º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 3º Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento a decisão liminar, a tutela antecipada ou a sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

~~Art. 47. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito. Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.~~

~~Art. 47. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou ainda aquele cuja dívida relativa a reposição seja superior a cinco vezes~~

o valor de sua remuneração terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 47. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Art. 48. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

Capítulo II
Das Vantagens

Art. 49. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I – indenizações;

II – gratificações;

III – adicionais.

§ 1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

Art. 50. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Seção I
Das Indenizações

Art. 51. Constituem indenizações ao servidor:

I – ajuda de custo;

II – diárias;

III – transporte.

IV – (Vide Medida Provisória nº 301 de 2006)

IV – auxílio-moradia.(Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

Art. 52. Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento. (Vide Medida Provisória nº 301 de 2006)

Art. 52. Os valores das indenizações estabelecidas nos incisos I a III do art. 51, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.355, de 2006)

Subseção I
Da Ajuda de Custo

Art. 53. A ajuda-de-custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente.

Art. 53. A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.

§ 2º À família do servidor que falecer na nova sede são assegurados ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado do óbito.

Art. 54. A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 3 (três) meses.

Art. 55. Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Art. 56. Será concedida ajuda de custo àquele que, não sendo servidor da União, for nomeado para cargo em comissão, com mudança de domicílio.

Parágrafo único. No afastamento previsto no inciso I do art. 93, a ajuda de custo será paga pelo órgão cessionário, quando cabível.

Art. 57. O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias.

Subseção II
Das Diárias

Art. 58. O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro pon-

~~to do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.~~

~~§ 1° A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.~~

Art. 58. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

§ 3º Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros considera-se estendida, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 59. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput*.

Subseção III

Da Indenização de Transporte

Art. 60. Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

Subseção IV

~~Do Auxílio-Moradia~~

~~(Vide Medida Provisória nº 301 de 2006)~~

Subseção IV

Do Auxílio-Moradia

(Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

Art. 60-A. O auxílio-moradia consiste no ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, no prazo de um mês após a comprovação da despesa pelo servidor. (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

Art. 60-B. Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor se atendidos os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

I – não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

II – o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

III – o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua nomeação; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

IV – nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

V – o servidor tenha se mudado do local de residência para ocupar cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 4, 5 e 6, de Natureza Especial, de Ministro de Estado ou equivalentes; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

VI – o Município no qual assuma o cargo em comissão ou função de confiança não se enquadre nas hipóteses do art. 58, § 3º, em relação ao local de residência ou domicílio do servidor; (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

VII – o servidor não tenha sido domiciliado ou tenha residido no Município, nos últimos doze meses, aonde for exercer o cargo em comissão ou função de confiança, desconsiderando-se prazo inferior a sessenta dias dentro desse período; e (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

VIII – o deslocamento não tenha sido por força de alteração de lotação ou nomeação para cargo efetivo. (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

~~IX – (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).~~

IX – o deslocamento tenha ocorrido após 30 de junho de 2006. (Incluído pela Lei nº 11.490, de 2007)

Parágrafo único. Para fins do inciso VII, não será considerado o prazo no qual o servidor estava ocupando outro cargo em comissão relacionado no inciso V. (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

Art. 60-C. O auxílio-moradia não será concedido por prazo superior a cinco anos dentro de cada período de oito anos, ainda que o servidor mude de cargo ou de Município de exercício do cargo. (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de cinco anos de concessão, o pagamento somente será retomado se observados, além do disposto no *caput*, os requisitos do *caput* do art. 60-B, não se aplicando, no caso, o parágrafo único do citado art. 60-B. (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

Art. 60-D. O valor do auxílio-moradia é limitado a vinte e cinco por cento do valor do cargo em comissão ocupado pelo servidor e, em qualquer hipótese, não poderá ser superior ao auxílio-moradia recebido por Ministro de Estado. (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

Art. 60-C. O auxílio-moradia não será concedido por prazo superior a oito anos dentro de cada período de doze anos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de oito anos dentro de cada período de doze anos, o pagamento somente será retomado se observados, além do disposto no *caput*, os requisitos do *caput* do art. 60-B, não se aplicando, no caso, o parágrafo único do citado art. 60-B. (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

Art. 60-D. O valor mensal do auxílio-moradia é limitado a vinte e cinco por cento do valor do cargo em comissão, função comissionada ou cargo de Ministro de Estado ocupado. (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

§ 1º O valor do auxílio-moradia não poderá superar vinte e cinco por cento da remuneração de Ministro de Estado. (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

§ 2º Independentemente do valor do cargo em comissão ou função comissionada, fica garantido a todos que preencherem os requisitos o ressarcimento até o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

Art. 60-C. O auxílio-moradia não será concedido por prazo superior a 8 (oito) anos dentro de cada período de 12 (doze) anos. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de 8 (oito) anos dentro de cada período de 12 (doze) anos, o pagamento somente será retomado se observados, além do disposto no *caput* deste artigo, os requisitos do *caput* do art. 60-B desta Lei, não se aplicando, no caso, o parágrafo único do citado art. 60-B. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

Art. 60-D. O valor mensal do auxílio-moradia é limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão, função comissionada ou cargo de Ministro de Estado ocupado. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

§ 1º O valor do auxílio-moradia não poderá superar 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração de Ministro de Estado. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

§ 2º Independentemente do valor do cargo em comissão ou função comissionada, fica garantido a todos os que preencherem os requisitos o ressarcimento até o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

Art. 60-E. No caso de falecimento, exoneração, colocação de imóvel funcional à disposição do servidor ou aquisição de imóvel, o auxílio-moradia continuará sendo pago por um mês. (Incluído pela Lei nº 11.355, de 2006)

Seção II

Das Gratificações e Adicionais

Art. 61. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:

I – gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

Art. 61. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I – retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II – gratificação natalina;

III – adicional por tempo de serviço; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

IV – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

V – adicional pela prestação de serviço extraordinário;

VI – adicional noturno;

VII – adicional de férias;

VIII – outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho.

IX – gratificação por encargo de curso ou concurso. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

Subseção I

Da Retribuição pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento

(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 62. Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devida uma gratificação pelo seu exercício.

§ 1° Os percentuais de gratificação serão estabelecidos em lei, em ordem decrescente, a partir dos limites estabelecidos no art. 42.

§ 2º A gratificação prevista neste artigo incorpora-se à remuneração do servidor e integra o provento da aposentadoria, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício na função de direção, chefia ou assessoramento, até o limite de 5 (cinco) quintos.

§ 3° Quando mais de uma função houver sido desempenhada no período de um ano, a importância a ser incorporada terá como base de cálculo a função exercida por maior tempo.

§ 4° Ocorrendo o exercício de função de nível mais elevado, por período de 12 (doze) meses, após a incorporação da fração de 5/5 (cinco quintos), poderá haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II, do art. 9°, bem como os critérios de incorporação da vantagem prevista no parágrafo segundo, quando exercidos por servidor.

Art. 62. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Parágrafo único. Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II do art. 9º. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 62-A. Fica transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI a incorporação da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial a que se referem os arts. 3º e 10 da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e o art. 3º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Parágrafo único. A VPNI de que trata o *caput* deste artigo somente estará sujeita às revisões gerais de remuneração dos servidores públicos federais. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Subseção II

Da Gratificação Natalina

Art. 63. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 64. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 65. O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 66. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Subseção III

Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 67. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento de que trata o art. 40.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o anuênio.

Art. 67. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado à União, às autarquias e às fundações públicas federais, observado o limite máximo de 35% incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em função ou cargo de confiança. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) (Revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001, respeitadas as situações constituídas até 8.3.1999)

Parágrafo único. O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o qüinqüênio. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) (Revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001, respeitadas as situações constituídas até 8.3.1999)

Subseção IV

Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas

Art. 68. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 68. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres, perigosos ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional, conforme os valores abaixo: (Redação dada pela Medida Provisória nº 568, de 2012)

I – grau de exposição mínimo de insalubridade: R$ 100,00; (Incluído pela Medida Provisória nº 568, de 2012)

~~II – grau de exposição médio de insalubridade: R$ 180,00; (Incluído pela Medida Provisória nº 568, de 2012)~~

~~III – grau de exposição máximo de insalubridade: R$ 260,00; e (Incluído pela Medida Provisória nº 568, de 2012)~~

~~IV – periculosidade: R$ 180,00. (Incluído pela Medida Provisória nº 568, de 2012)~~

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 69. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art. 70. Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.

Art. 71. O adicional de atividade penosa será devido aos servidores em exercício em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem, nos termos, condições e limites fixados em regulamento.

Art. 72. Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 6 (seis) meses.

Subseção V

Do Adicional por Serviço Extraordinário

Art. 73. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 74. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.

Subseção VI

Do Adicional Noturno

Art. 75. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo único. Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no art. 73.

Subseção VII

Do Adicional de Férias

Art. 76. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Parágrafo único. No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Subseção VIII

Da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso

(Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

Art. 76-A. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual: (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006) (Regulamento)

I – atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

II – participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

III – participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

IV – participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

§ 1º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata este artigo serão fixados em regulamento, observados os seguintes parâmetros: (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

I – o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

II – a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

III – o valor máximo da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal: (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista no inciso I do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006) (Vide Medida Provisória nº 359, de 2007)

b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista nos incisos II a IV do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006) (Vide Medida Provisória nº 359, de 2007)

a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), em se tratando de atividades previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista nos incisos III e IV do *caput* deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

§ 2º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos do *caput* deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

§ 3º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

Capítulo III

Das Férias

~~Art. 77. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.~~

Art. 77. O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. (Redação dada pela Lei nº 9.525, de 10.12.97) (Férias de Ministro – Vide)

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública. (Incluído pela Lei nº 9.525, de 10.12.97)

Art. 78. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, observando-se o disposto no § 1º deste artigo. (Férias de Ministro – Vide)

~~§ 1º É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.~~

~~§ 2º No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias.~~ (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias. (Incluído pela Lei nº 8.216, de 13.8.91)

§ 4º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório. (Incluído pela Lei nº 8.216, de 13.8.91)

§ 5º Em caso de parcelamento, o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período. (Incluído pela Lei nº 9.525, de 10.12.97)

Art. 79. O servidor que opera direta e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas gozará 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

~~Parágrafo único. O servidor referido neste artigo não fará jus ao abono pecuniário de que trata o artigo anterior.~~ (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~Art. 80. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.~~

Art. 80. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) (Férias de Ministro – Vide)

Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, observado o disposto no art. 77. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Capítulo IV
Das Licenças

Seção I
Disposições Gerais

Art. 81. Conceder-se-á ao servidor licença:

I – por motivo de doença em pessoa da família;

II – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III – para o serviço militar;

IV – para atividade política;

~~V – prêmio por assiduidade;~~

V – para capacitação; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI – para tratar de interesses particulares;

VII – para desempenho de mandato classista.

~~§ 1º A licença prevista no inciso I será precedida de exame por médico ou junta médica oficial.~~

~~§ 1º A licença prevista no inciso I, bem como cada uma de suas prorrogações, serão precedidas de exame por perícia médica oficial, observado o disposto no art. 204. (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

§ 1º A licença prevista no inciso I do *caput* deste artigo bem como cada uma de suas prorrogações serão precedidas de exame por perícia médica oficial, observado o disposto no art. 204 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

~~§ 2º O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos II, III, IV e VII.~~ (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso I deste artigo.

Art. 82. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

Seção II
Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

~~Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consangüíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.~~

~~§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.~~

~~§ 2º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, mediante parecer de junta médica, e, excedendo estes prazos, sem remuneração.~~

~~Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial. (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~§ 2º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por até trinta dias, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~§ 2º A licença será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, por até trinta dias, podendo ser prorrogada por até trinta dias e, excedendo estes prazos~~

~~, sem remuneração, por até noventa dias. (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~§ 3º Não será concedida nova licença em período inferior a doze meses do término da última licença concedida. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~§ 2º A licença será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, por até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até 90~~

(noventa) dias. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 3º Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 2º A licença de que trata o *caput*, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições: (Redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

I – por até sessenta dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; e (Incluído pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

II – por até noventa dias, consecutivos ou não, sem remuneração. (Incluído pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

§ 3º O início do interstício de doze meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida. (Redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

§ 4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de doze meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º. (Incluído pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

§ 2º A licença de que trata o *caput*, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 12.269, de 2010)

I – por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; e (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

II – por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

Seção III

Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge

Art. 84. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

§ 2º Na hipótese do deslocamento de que trata este artigo, o servidor poderá ser lotado, provisoriamente, em repartição da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo.

§ 2º No deslocamento de servidor cujo cônjuge ou companheiro também seja servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá haver exercício provisório em órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Seção IV

Da Licença para o Serviço Militar

Art. 85. Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.

Seção V

Da Licença para Atividade Política

Art. 86. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito.

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, com a remuneração de que trata o art. 41.

§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus

à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Seção VI

~~Da Licença-Prêmio por Assiduidade~~
Da Licença para Capacitação

(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~Art. 87. Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.~~

~~§ 1° (Vetado).~~

~~§ 2° (Vetado).~~

~~§ 2° Os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer serão convertidos em pecúnia, em favor de seus beneficiários da pensão. (Mantido pelo Congresso Nacional)~~

Art. 87. Após cada qüinqüênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Parágrafo único. Os períodos de licença de que trata o *caput* não são acumuláveis.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~Art. 88. Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:~~

~~I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;~~

~~II – afastar-se do cargo em virtude de:~~

~~a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;~~

~~b) licença para tratar de interesses particulares;~~

~~c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;~~

~~d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.~~

~~Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 1 (um) mês para cada falta. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~Art. 89. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

Art. 90. (VETADO).

Seção VII

Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

~~Art. 91. A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.~~

~~Art. 91. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a esse limite. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~§ 1° A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.~~

~~§ 2° Não se concederá nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior.~~

~~§ 2º Não se concederá nova licença antes de decorridos dois anos do término da anterior ou de sua prorrogação. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~§ 3° Não se concederá a licença a servidores nomeados, removidos, redistribuídos ou transferidos, antes de completarem 2 (dois) anos de exercício. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

Art. 91. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Seção VIII

Da Licença para o Desempenho de Mandato Classista

~~Art. 92. E assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, com a remuneração do cargo efetivo, observado o disposto no art. 102, inciso VIII, alínea c.~~

~~Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observado o disposto na alínea "c" do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~ (Regulamento)

Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato

em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, observado o disposto na alínea *c* do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 11.094, de 2005)

I – para entidades com até 5.000 associados, um servidor; (Inciso incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II – para entidades com 5.001 a 30.000 associados, dois servidores; (Inciso incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III – para entidades com mais de 30.000 associados, três servidores. (Inciso incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~§ 1° Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades até o máximo de 3 (três), por entidade.~~

§ 1º Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2° A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.

Capítulo V
Dos Afastamentos

Seção I
Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade

~~Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:~~

~~I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;~~

~~II – em casos previstos em leis específicas.~~

~~§ 1° Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.~~

~~§ 2° A cessão far-se-á mediante portaria publicada no *Diário Oficial da União*.~~

~~§ 3º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.~~

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Regulamento) (Vide Decreto nº 4.493, de 3.12.2002) (Regulamento)

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

II – em casos previstos em leis específicas.(Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

~~§ 2º Na hipótese de o servidor cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Vide Medida Provisória nº 301 de 2006)~~

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 11.355, de 2006)

§ 3º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no *Diário Oficial da União*. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 4º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo. (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

~~§ 5º Aplicam-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as regras previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme dispuser o regulamento, exceto quando se tratar de empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

§ 5º Aplica-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 6º As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independem das disposições contidas nos incisos I e II e §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002) (Vide Decreto nº 5.375, de 2005)

Seção II

Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 94. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I – tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, ficará afastado do cargo;

II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III – investido no mandato de vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§ 2º O servidor investido em mandato eletivo ou classista não poderá ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

Seção III

Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior

Art. 95. O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente da República, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.

§ 2º Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da carreira diplomática.

§ 4º As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em regulamento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 96. O afastamento de servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com perda total da remuneração. (Vide Decreto nº 3.456, de 2000)

~~Seção IV~~

~~(Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~Do Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país~~

~~Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no país. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~§ 1º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos três anos para mestrado e quatro anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo, nos dois anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo no respectivo ór-~~

gão ou entidade há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

§ 7º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 95, o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Seção IV
(Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Do Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País

Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargo efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Redação dada pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 7º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 95 desta Lei, o disposto nos §§ 1º a 6º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Capítulo VI
Das Concessões

Art. 97. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I – por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II – por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

III – por 8 (oito) dias consecutivos em razão de :

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 98. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

~~Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.~~

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho. (Parágrafo renumerado e alterado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º As disposições do parágrafo anterior são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário na forma do inciso II do art. 44. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~§ 4º Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário na forma do inciso II do *caput* do art. 44 desta Lei, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do art. 76-A desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006) (Vide Medida Provisória nº 359, de 2007)~~

§ 4º Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos incisos I e II do *caput* do art. 76-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

Art. 99. Ao servidor estudante que mudar de sede no interesse da administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independentemente de vaga.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos, ou enteados do servidor que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.

Capítulo VII
Do Tempo de Serviço

Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.

Art. 101. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

~~Parágrafo único. Feita a conversão, os dias restantes, até cento e oitenta e dois, não serão computados, arredondando-se para um ano quando excederem este número, para efeito de aposentadoria.~~ (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 102. Além das ausências ao serviço previstas no art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;

II – exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;

~~IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído;~~

~~IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído, ou em programa de pós-graduação stricto sensu no país, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

IV – participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

V – desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;

VI – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

~~VII – missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;~~

VII – missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VIII – licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

~~**b**) para tratamento da própria saúde, até 2 (dois) anos;~~

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~**c**) para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;~~

c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção por merecimento; (Redação dada pela Lei nº 11.094, de 2005)

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

~~**e**) prêmio por assiduidade;~~

e) para capacitação, conforme dispuser o regulamento; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

f) por convocação para o serviço militar;

IX – deslocamento para a nova sede de que trata o art. 18;

X – participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;

XI – afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I – o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;

~~II – a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração;~~

~~II – a licença para tratamento de saúde de pessoal da família do servidor, com remuneração, que exceder a trinta dias em período de doze meses. (Redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 2009)~~

II – a licença para tratamento de saúde de pessoal da família do servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 12.269, de 2010)

III – a licença para atividade política, no caso do art. 86, § 2º;

IV – o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público federal;

V – o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

VI – o tempo de serviço relativo a tiro de guerra;

VII – o tempo de licença para tratamento da própria saúde que exceder o prazo a que se refere a alínea "b" do inciso VIII do art. 102. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º O tempo em que o servidor esteve aposentado será contado apenas para nova aposentadoria.

§ 2º Será contado em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra.

§ 3º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função de órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

Capítulo VIII
Do Direito de Petição

Art. 104. É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo.

Art. 105. O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 106. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado. (Vide Lei nº 12.300, de 2010)

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 107. Caberá recurso: (Vide Lei nº 12.300, de 2010)

I – do indeferimento do pedido de reconsideração;

II – das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 108. O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida. (Vide Lei nº 12.300, de 2010)

Art. 109. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 110. O direito de requerer prescreve:

I – em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;

II – em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo único. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

Art. 111. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Art. 112. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 113. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 114. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 115. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo motivo de força maior.

Título IV
Do Regime Disciplinar

Capítulo I
Dos Deveres

Art. 116. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

~~VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;~~

VI – levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração; (Redação dada pela Lei nº 12.527, de 2011)

VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

XII – representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.

Capítulo II
Das Proibições

Art. 117. Ao servidor é proibido: (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

~~X – participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;~~

~~X – participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe~~

vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

X – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.094, de 2005)

X – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

X – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

XIV – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XV – proceder de forma desidiosa;

XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XIX – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X não se aplica nos seguintes casos: (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

I – participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

II – gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 91, observada a legislação sobre conflito de interesses. (Incluído pela Medida Provisória nº 431, de 2008).

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X do *caput* deste artigo não se aplica nos seguintes casos: (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

I – participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

II – gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 91 desta Lei, observada a legislação sobre conflito de interesses. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008

Capítulo III

Da Acumulação

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer entidades sob controle direto ou indireto da União, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica. (Incluído pela Lei nº 9.292, de 12.7.1996)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

~~Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta lei, que acumular licitamente 2 (dois) cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.~~

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Capítulo IV
Das Responsabilidades

Art. 121. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 122. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada na forma prevista no art. 46, na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.

§ 2º Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 3º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 123. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

Art. 124. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 125. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 126. A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

Art. 126-A. Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública. (Incluído pela Lei nº 12.527, de 2011)

Capítulo V
Das Penalidades

Art. 127. São penalidades disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V – destituição de cargo em comissão;

VI – destituição de função comissionada.

Art. 128. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~Art. 129. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.~~

Art. 129. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 130. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§ 1º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 131. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;

II – abandono de cargo;

III – inassiduidade habitual;

IV – improbidade administrativa;

V – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

VI – insubordinação grave em serviço;

VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;

IX – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – corrupção;

XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII – transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117.

~~Art. 133. Verificada em processo disciplinar acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.~~

~~§ 1° Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.~~

~~§ 2° Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade, a demissão lhe será comunicada.~~

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II – instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III – julgamento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º A comissão lavrará, até três dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, observado o disposto nos arts. 163 e 164. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 4º No prazo de cinco dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão, aplicando-se, quando for o caso, o disposto no § 3º do art. 167. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 6º Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 7º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 8º O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente, as disposições dos Títulos IV e V desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 134. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Art. 135. A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

Parágrafo único. Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração efetuada nos termos do art. 35 será convertida em destituição de cargo em comissão.

Art. 136. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do art. 132, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art. 138. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 139. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

~~Art. 140. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.~~

Art. 140. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 133, observando-se especialmente que: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I – a indicação da materialidade dar-se-á: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II – após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 141. As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I – pelo Presidente da República, pelos Presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade;

II – pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas no inciso anterior quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias;

III – pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;

IV – pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

Art. 142. A ação disciplinar prescreverá:

I – em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

II – em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;

III – em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Título V
Do Processo Administrativo Disciplinar

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 143. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover

a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

~~§ 1º Compete ao órgão central do SIPEC supervisionar e fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~ (Revogado pela Lei nº 11.204, de 2005)

~~§ 2º Constatada a omissão no cumprimento da obrigação a que se refere o *caput* deste artigo, o titular do órgão central do SIPEC designará a comissão de que trata o art. 149. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

§ 3º A apuração de que trata o *caput*, por solicitação da autoridade a que se refere, poderá ser promovida por autoridade de órgão ou entidade diverso daquele em que tenha ocorrido a irregularidade, mediante competência específica para tal finalidade, delegada em caráter permanente ou temporário pelo Presidente da República, pelos presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, no âmbito do respectivo Poder, órgão ou entidade, preservadas as competências para o julgamento que se seguir à apuração. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 144. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 145. Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III – instauração de processo disciplinar.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 146. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Capítulo II

Do Afastamento Preventivo

Art. 147. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Capítulo III

Do Processo Disciplinar

Art. 148. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 149. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o Presidente.

Art. 149. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, observado o disposto no § 3º do art. 143, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 150. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 151. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II – inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III – julgamento.

Art. 152. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus

membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Seção I

Do Inquérito

Art. 153. O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 154. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 155. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 156. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 157. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 158. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 159. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos arts. 157 e 158.

§ 1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 160. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 161. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.

Art. 162. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 163. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no *Diário Oficial da União* e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 164. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 165. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 166. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Seção II

Do Julgamento

Art. 167. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 3º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do art. 141.

§ 4º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 168. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 169. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo.

Art. 169. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o art. 142, § 2º, será responsabilizada na forma do Capítulo IV do Título IV.

Art. 170. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 171. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Art. 172. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Parágrafo único. Ocorrida a exoneração de que trata o parágrafo único, inciso I do art. 34, o ato será convertido em demissão, se for o caso.

Art. 173. Serão assegurados transporte e diárias:

I – ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;

II – aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Seção III

Da Revisão do Processo

Art. 174. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 175. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 176. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que

requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 177. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Ministro de Estado ou autoridade equivalente, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.

Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do art. 149.

Art. 178. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 179. A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 180. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 181. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 141.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 182. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

Título VI
Da Seguridade Social do Servidor

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 183. A União manterá Plano de Seguridade Social para o servidor e sua família.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993)

§ 1º O servidor ocupante de cargo em comissão que não seja, simultaneamente, ocupante de cargo ou emprego efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde. (Redação dada pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)

§ 2º O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem direito à remuneração, inclusive para servir em organismo oficial internacional do qual o Brasil seja membro efetivo ou com o qual coopere, ainda que contribua para regime de previdência social no exterior, terá suspenso o seu vínculo com o regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público enquanto durar o afastamento ou a licença, não lhes assistindo, neste período, os benefícios do mencionado regime de previdência. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)

§ 3º Será assegurada ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público, mediante o recolhimento mensal da respectiva contribuição, no mesmo percentual devido pelos servidores em atividade, incidente sobre a remuneração total do cargo a que faz jus no exercício de suas atribuições, computando-se, para esse efeito, inclusive, as vantagens pessoais. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)

§ 4º O recolhimento de que trata o § 3º deve ser efetuado até o segundo dia útil após a data do pagamento das remunerações dos servidores públicos, aplicando-se os procedimentos de cobrança e execução dos tributos federais quando não recolhidas na data de vencimento. (Incluído pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)

Art. 184. O Plano de Seguridade Social visa a dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e sua família, e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendam às seguintes finalidades:

I – garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade, falecimento e reclusão;

II – proteção à maternidade, à adoção e à paternidade;

III – assistência à saúde.

Parágrafo único. Os benefícios serão concedidos nos termos e condições definidos em regulamento, observadas as disposições desta Lei.

Art. 185. Os benefícios do Plano de Seguridade Social do servidor compreendem:

I – quanto ao servidor:

a) aposentadoria;

b) auxílio-natalidade;

c) salário-família;

d) licença para tratamento de saúde;

e) licença à gestante, à adotante e licença-paternidade;

f) licença por acidente em serviço;

g) assistência à saúde;

h) garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias;

II – quanto ao dependente:

a) pensão vitalícia e temporária;

b) auxílio-funeral;

c) auxílio-reclusão;

d) assistência à saúde.

§ 1º As aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontram vinculados os servidores, observado o disposto nos arts. 189 e 224.

§ 2º O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má-fé, implicará devolução ao erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível.

Capítulo II
Dos Benefícios

Seção I
Da Aposentadoria

Art. 186. O servidor será aposentado: (Vide art. 40 da Constituição)

I – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcionais nos demais casos;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – voluntariamente:

a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) se mulher, com proventos integrais;

b) aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério se professor, e 25 (vinte e cinco) se professora, com proventos integrais;

c) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco) se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta) se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

§ 2º Nos casos de exercício de atividades consideradas insalubres ou perigosas, bem como nas hipóteses previstas no art. 71, a aposentadoria de que trata o inciso III, "a" e "c", observará o disposto em lei específica.

§ 3º Na hipótese do inciso I o servidor será submetido à junta médica oficial, que atestará a invalidez quando caracterizada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou a impossibilidade de se aplicar o disposto no art. 24. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 187. A aposentadoria compulsória será automática, e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo.

Art. 188. A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1º A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o servidor será aposentado.

§ 3º O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença.

~~§ 4º Para os fins do disposto no § 1º, serão consideradas apenas as licenças motivadas pela enfermidade ensejadora da invalidez ou doenças correlacionadas. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

~~§ 5º A critério da Administração, o servidor em licença para tratamento de saúde ou aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

§ 4º Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, serão consideradas apenas as licenças motivadas pela enfermidade ensejadora da invalidez ou doenças correlacionadas. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 5º A critério da Administração, o servidor em licença para tratamento de saúde ou aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 189. O provento da aposentadoria será calculado com observância do disposto no § 3º do art. 41, e revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Parágrafo único. São estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente con-

cedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 190. O servidor aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço, se acometido de qualquer das moléstias especificadas no art. 186, § 1º, passará a perceber provento integral.

Art. 190. O servidor aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço, se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 1º do art. 186, e por este motivo for considerado inválido por junta médica oficial, passará a perceber provento integral, calculado com base no fundamento legal de concessão da aposentadoria. (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 190. O servidor aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 1º do art. 186 desta Lei e, por esse motivo, for considerado inválido por junta médica oficial passará a perceber provento integral, calculado com base no fundamento legal de concessão da aposentadoria. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 191. Quando proporcional ao tempo de serviço, o provento não será inferior a 1/3 (um terço) da remuneração da atividade.

Art. 192. (Vetado).

Art. 192. O servidor que contar tempo de serviço para aposentadoria com provento integral será aposentado: (Mantido pelo Congresso Nacional) (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I – com a remuneração do padrão de classe imediatamente superior àquela em que se encontra posicionado; (Mantido pelo Congresso Nacional) (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II – quando ocupante da última classe da carreira, com a remuneração do padrão correspondente, acrescida da diferença entre esse e o padrão da classe imediatamente anterior. (Mantido pelo Congresso Nacional) (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 193. (Vetado).

Art. 193. O servidor que tiver exercido função de direção, chefia, assessoramento, assistência ou cargo em comissão, por período de 5 (cinco) anos consecutivos, ou 10 (dez) anos interpolados, poderá aposentar-se com a gratificação da função ou remuneração do cargo em comissão, de maior valor, desde que exercido por um período mínimo de 2 (dois) anos. (Mantido pelo Congresso Nacional) (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1° Quando o exercício da função ou cargo em comissão de maior valor não corresponder ao período de 2 (dois) anos, será incorporada a gratificação ou remuneração da função ou cargo em comissão imediatamente inferior dentre os exercidos. (Mantido pelo Congresso Nacional) (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2° A aplicação do disposto neste artigo exclui as vantagens previstas no art. 192, bem como a incorporação de que trata o art. 62, ressalvado o direito de opção. (Mantido pelo Congresso Nacional) (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 194. Ao servidor aposentado será paga a gratificação natalina, até o dia vinte do mês de dezembro, em valor equivalente ao respectivo provento, deduzido o adiantamento recebido.

Art. 195. Ao ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas, durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, será concedida aposentadoria com provento integral, aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.

Seção II

Do Auxílio-Natalidade

Art. 196. O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de 50% (cinqüenta por cento), por nascituro.

§ 2º O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.

Seção III

Do Salário-Família

Art. 197. O salário-família é devido ao servidor ativo ou ao inativo, por dependente econômico.

Parágrafo único. Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário-família:

I – o cônjuge ou companheiro e os filhos, inclusive os enteados até 21 (vinte e um) anos de idade ou, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, de qualquer idade;

II – o menor de 21 (vinte e um) anos que, mediante autorização judicial, viver na companhia e às expensas do servidor, ou do inativo;

III – a mãe e o pai sem economia própria.

Art. 198. Não se configura a dependência econômica quando o beneficiário do salário-família perceber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento da aposentadoria, em valor igual ou superior ao salário-mínimo.

Art. 199. Quando o pai e mãe forem servidores públicos e viverem em comum, o salário-família será

pago a um deles; quando separados, será pago a um e outro, de acordo com a distribuição dos dependentes.

Parágrafo único. Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e, na falta destes, os representantes legais dos incapazes.

Art. 200. O salário-família não está sujeito a qualquer tributo, nem servirá de base para qualquer contribuição, inclusive para a Previdência Social.

Art. 201. O afastamento do cargo efetivo, sem remuneração, não acarreta a suspensão do pagamento do salário-família.

Seção IV

Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 202. Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

~~Art. 203. Para licença até 30 (trinta) dias, a inspeção será feita por médico do setor de assistência do órgão de pessoal e, se por prazo superior, por junta médica oficial.~~

~~Art. 203. A licença de que trata o art. 202 será concedida com base em perícia oficial.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~Art. 203. A licença de que trata o art. 202 desta Lei será concedida com base em perícia oficial.~~ (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

~~§ 1º Sempre que necessário, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.~~

~~§ 2º Inexistindo médico do órgão ou entidade no local onde se encontra o servidor, será aceito atestado passado por médico particular.~~

~~§ 3º No caso do parágrafo anterior, o atestado só produzirá efeitos depois de homologado pelo setor médico do respectivo órgão ou entidade.~~

~~§ 2º Inexistindo médico no órgão ou entidade no local onde se encontra ou tenha exercício em caráter permanente o servidor, e não se configurando as hipóteses previstas nos parágrafos do art. 230, será aceito atestado passado por médico particular.~~ (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~§ 3º No caso do parágrafo anterior, o atestado somente produzirá efeitos depois de homologado pelo setor médico do respectivo órgão ou entidade, ou pelas autoridades ou pessoas de que tratam os parágrafos do art. 230.~~ (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~§ 4º O servidor que durante o mesmo exercício atingir o limite de trinta dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou não, para a concessão de nova licença, independentemente do prazo de sua duração, será submetido a inspeção por junta médica oficial.~~ (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~§ 3º No caso do § 2º, o atestado somente produzirá efeitos depois de recepcionado pela unidade de recursos humanos do órgão ou entidade.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~§ 4º A licença que exceder o prazo de cento e vinte dias no período de doze meses a contar do primeiro dia de afastamento será concedida mediante avaliação por junta médica oficial.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~§ 5º A perícia oficial para concessão da licença de que trata o *caput* deste artigo, bem como nos demais casos de perícia oficial previstos nesta lei, será efetuada por cirurgiões-dentistas, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~§ 3º No caso do § 2º deste artigo, o atestado somente produzirá efeitos depois de recepcionado pela unidade de recursos humanos do órgão ou entidade.~~ (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

~~§ 4º A licença que exceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias no período de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia de afastamento será concedida mediante avaliação por junta médica oficial.~~ (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

~~§ 5º A perícia oficial para concessão da licença de que trata o *caput* deste artigo, bem como nos demais casos de perícia oficial previstos nesta Lei, será efetuada por cirurgiões-dentistas, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia.~~ (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

~~Art. 204. Findo o prazo da licença, o servidor será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria.~~

~~Art. 204. A licença para tratamento de saúde inferior a quinze dias, dentro de um ano, poderá ser dispensada de perícia oficial, na forma definida em regulamento.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 204. A licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias, dentro de 1 (um) ano, poderá ser dispensada de perícia oficial, na forma definida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 205. O atestado e o laudo da junta médica não se referirão ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças especificadas no art. 186, § 1º.

Art. 206. O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido a inspeção médica.

~~Art. 206-A. O servidor será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento. (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)~~

Art. 206-A. O servidor será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009) (Regulamento).

Seção V

Da Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade

Art. 207. Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração. (Vide Decreto nº 6.690, de 2008)

§ 1º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 4º No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 208. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 209. Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

Art. 210. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada. (Vide Decreto nº 6.691, de 2008)

Parágrafo único. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.

Seção VI

Da Licença por Acidente em Serviço

Art. 211. Será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.

Art. 212. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Parágrafo único. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

I – decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;

II – sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

Art. 213. O servidor acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado poderá ser tratado em instituição privada, à conta de recursos públicos.

Parágrafo único. O tratamento recomendado por junta médica oficial constitui medida de exceção e somente será admissível quando inexistirem meios e recursos adequados em instituição pública.

Art. 214. A prova do acidente será feita no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

Seção VII

Da Pensão

Art. 215. Por morte do servidor, os dependentes fazem jus a uma pensão mensal de valor correspondente ao da respectiva remuneração ou provento, a partir da data do óbito, observado o limite estabelecido no art. 42.

Art. 216. As pensões distinguem-se, quanto à natureza, em vitalícias e temporárias.

§ 1º A pensão vitalícia é composta de cota ou cotas permanentes, que somente se extinguem ou revertem com a morte de seus beneficiários.

§ 2º A pensão temporária é composta de cota ou cotas que podem se extinguir ou reverter por motivo de morte, cessação de invalidez ou maioridade do beneficiário.

Art. 217. São beneficiários das pensões:

I – vitalícia:

a) o cônjuge;

b) a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia;

c) o companheiro ou companheira designado que comprove união estável como entidade familiar;

d) a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor;

e) a pessoa designada, maior de 60 (sessenta) anos e a pessoa portadora de deficiência, que vivam sob a dependência econômica do servidor;

II – temporária:

a) os filhos, ou enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade, ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

b) o menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade;

c) o irmão órfão, até 21 (vinte e um) anos, e o inválido, enquanto durar a invalidez, que comprovem dependência econômica do servidor;

d) a pessoa designada que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, ou, se inválida, enquanto durar a invalidez.

§ 1º A concessão de pensão vitalícia aos beneficiários de que tratam as alíneas "a" e "c" do inciso I deste artigo exclui desse direito os demais beneficiários referidos nas alíneas "d" e "e".

§ 2º A concessão da pensão temporária aos beneficiários de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo exclui desse direito os demais beneficiários referidos nas alíneas "c" e "d".

Art. 218. A pensão será concedida integralmente ao titular da pensão vitalícia, exceto se existirem beneficiários da pensão temporária.

§ 1º Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão vitalícia, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados.

§ 2º Ocorrendo habilitação às pensões vitalícia e temporária, metade do valor caberá ao titular ou titulares da pensão vitalícia, sendo a outra metade rateada em partes iguais, entre os titulares da pensão temporária.

§ 3º Ocorrendo habilitação somente à pensão temporária, o valor integral da pensão será rateado, em partes iguais, entre os que se habilitarem.

Art. 219. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, prescrevendo tão-somente as prestações exigíveis há mais de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Concedida a pensão, qualquer prova posterior ou habilitação tardia que implique exclusão de beneficiário ou redução de pensão só produzirá efeitos a partir da data em que for oferecida.

Art. 220. Não faz jus à pensão o beneficiário condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do servidor.

Art. 221. Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:

I – declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;

II – desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidente não caracterizado como em serviço;

III – desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança.

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.

Art. 222. Acarreta perda da qualidade de beneficiário:

I – o seu falecimento;

II – a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

III – a cessação de invalidez, em se tratando de beneficiário inválido;

IV – a maioridade de filho, irmão órfão ou pessoa designada, aos 21 (vinte e um) anos de idade;

V – a acumulação de pensão na forma do art. 225;

VI – a renúncia expressa.

~~Parágrafo único. A critério da Administração, o beneficiário de pensão temporária motivada por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram a concessão do benefício.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Parágrafo único. A critério da Administração, o beneficiário de pensão temporária motivada por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram a concessão do benefício. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

Art. 223. Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a respectiva cota reverterá:

I – da pensão vitalícia para os remanescentes desta pensão ou para os titulares da pensão temporária, se não houver pensionista remanescente da pensão vitalícia;

II – da pensão temporária para os co-beneficiários ou, na falta destes, para o beneficiário da pensão vitalícia.

Art. 224. As pensões serão automaticamente atualizadas na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos servidores, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 189.

Art. 225. Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de mais de duas pensões.

Seção VIII

Do Auxílio-Funeral

Art. 226. O auxílio-funeral é devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento.

§ 1º No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração.

§ 2º (VETADO).

§ 3º O auxílio será pago no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral.

Art. 227. Se o funeral for custeado por terceiro, este será indenizado, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 228. Em caso de falecimento de servidor em serviço fora do local de trabalho, inclusive no exterior,

as despesas de transporte do corpo correrão à conta de recursos da União, autarquia ou fundação pública.

Seção IX
Do Auxílio-Reclusão

Art. 229. À família do servidor ativo é devido o auxílio-reclusão, nos seguintes valores:

I – dois terços da remuneração, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão;

II – metade da remuneração, durante o afastamento, em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

§ 1º Nos casos previstos no inciso I deste artigo, o servidor terá direito à integralização da remuneração, desde que absolvido.

§ 2º O pagamento do auxílio-reclusão cessará a partir do dia imediato àquele em que o servidor for posto em liberdade, ainda que condicional.

Capítulo III
Da Assistência à Saúde

~~Art. 230. A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família, compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, prestada pelo Sistema Único de Saúde ou diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou, ainda, mediante convênio, na forma estabelecida em regulamento.~~

~~Art. 230. A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família, compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou, ainda, mediante convênio ou contrato, na forma estabelecida em regulamento.~~ (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) ~~(Regulamento)~~

Art. 230. A assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família compreende assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde e será prestada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes ou pensionistas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 1º Nas hipóteses previstas nesta Lei em que seja exigida perícia, avaliação ou inspeção médica, na ausência de médico ou junta médica oficial, para a sua realização o órgão ou entidade celebrará, preferencialmente, convênio com unidades de atendimento do sistema público de saúde, entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, ou com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2º Na impossibilidade, devidamente justificada, da aplicação do disposto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade promoverá a contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica, que constituirá junta médica especificamente para esses fins, indicando os nomes e especialidades dos seus integrantes, com a comprovação de suas habilitações e de que não estejam respondendo a processo disciplinar junto à entidade fiscalizadora da profissão. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, ficam a União e suas entidades autárquicas e fundacionais autorizadas a: (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

I – celebrar convênios exclusivamente para a prestação de serviços de assistência à saúde para os seus servidores ou empregados ativos, aposentados, pensionistas, bem como para seus respectivos grupos familiares definidos, com entidades de autogestão por elas patrocinadas por meio de instrumentos jurídicos efetivamente celebrados e publicados até 12 de fevereiro de 2006 e que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador, sendo certo que os convênios celebrados depois dessa data somente poderão sê-lo na forma da regulamentação específica sobre patrocínio de autogestões, a ser publicada pelo mesmo órgão regulador, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei, normas essas também aplicáveis aos convênios existentes até 12 de fevereiro de 2006; (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

II – contratar, mediante licitação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador; (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

§ 5º O valor do ressarcimento fica limitado ao total despendido pelo servidor ou pensionista civil com plano ou seguro privado de assistência à saúde. (Incluído pela Lei nº 11.302 de 2006)

Capítulo IV
Do Custeio

Art. 231. O Plano de Seguridade Social do servidor será custeado com o produto da arrecadação de contribuições sociais obrigatórias dos servidores dos três Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1° A contribuição do servidor, diferenciada em função da remuneração mensal, bem como dos órgãos e entidades, será fixada em lei.

§ 2° (Vetado).

§ 2º O custeio da aposentadoria é de responsabilidade integral do Tesouro Nacional. (Mantido pelo Congresso Nacional)

§ 2º O custeio das aposentadorias e pensões é de responsabilidade da União e de seus servidores. (Redação dada pela Lei nº 8.688, de 1993)

Art. 231. O Plano de Seguridade Social do servidor será custeado com o produto da arrecadação de contribuições sociais obrigatórias dos servidores ativos dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas. (Redação dada pela Lei nº 9.630, de 1998)

§ 1º A contribuição do servidor, diferenciada em função da remuneração mensal, bem como dos órgãos e entidades, será fixada em lei. (Redação dada pela Lei nº 9.630, de 1998)

§ 2º O custeio das aposentadorias e pensões é de responsabilidade da União e de seus servidores. (Redação dada pela Lei nº 9.630, de 1998) (Revogado pela Lei nº 9.783, de 28.01.99)

Título VII

Capítulo Único
Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

Art. 232. Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante contrato de locação de serviços. (Revogado pela Lei nº 8.745, de 9.12.93)

Art. 233. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

I – combater surtos epidêmicos;

II – fazer recenseamento;

III – atender a situações de calamidade pública;

IV – substituir professor ou admitir professor visitante, inclusive estrangeiro;

V – permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;

VI – atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em lei.

§ 1° As contratações de que trata este artigo terão dotação específica e obedecerão aos seguintes prazos:

I – nas hipóteses dos incisos I, III e VI, seis meses;

II – na hipótese do inciso II, doze meses;

III – nas hipóteses dos incisos IV e V, até quarenta e oito meses.§ 2° Os prazos de que trata o parágrafo anterior são improrrogáveis.

§ 3° O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação em jornal de grande circulação, exceto nas hipóteses dos incisos III e VI. (Revogado pela Lei nº 8.745, de 9.12.93)

Art. 234. É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma deste título, bem como sua recontratação, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante. (Revogado pela Lei nº 8.745, de 9.12.93)

Art. 235. Nas contratações por tempo determinado, serão observados os padrões de vencimentos dos planos de carreira do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso V do art. 233, quando serão observados os valores do mercado de trabalho. (Revogado pela Lei nº 8.745, de 9.12.93)

Título VIII

Capítulo Único
Das Disposições Gerais

Art. 236. O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro.

Art. 237. Poderão ser instituídos, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:

I – prêmios pela apresentação de idéias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;

II – concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecoração e elogio.

Art. 238. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 239. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem eximir-se do cumprimento de seus deveres.

Art. 240. Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição Federal, o direito à livre

associação sindical e os seguintes direitos, entre outros, dela decorrentes:

a) de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;

b) de inamovibilidade do dirigente sindical, até um ano após o final do mandato, exceto se a pedido;

c) de descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembléia geral da categoria.

~~**d)** (Vetado).~~

~~**e)** (Vetado).~~

~~d) de negociação coletiva; (Mantido pelo Congresso Nacional) (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

~~**e)** de ajuizamento, individual e coletivamente, frente à Justiça do Trabalho, nos termos da Constituição Federal. (Mantido pelo Congresso Nacional) (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

Art. 241. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.

Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

Art. 242. Para os fins desta Lei, considera-se sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício, em caráter permanente.

Título IX

Capítulo Único

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 243. Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-Territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

§ 1º Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação.

§ 2º As funções de confiança exercidas por pessoas não integrantes de tabela permanente do órgão ou entidade onde têm exercício ficam transformadas em cargos em comissão, e mantidas enquanto não for implantado o plano de cargos dos órgãos ou entidades na forma da lei.

§ 3º As Funções de Assessoramento Superior – FAS, exercidas por servidor integrante de quadro ou tabela de pessoal, ficam extintas na data da vigência desta Lei.

§ 4º (VETADO).

§ 5º O regime jurídico desta Lei é extensivo aos serventuários da Justiça, remunerados com recursos da União, no que couber.

§ 6º Os empregos dos servidores estrangeiros com estabilidade no serviço público, enquanto não adquirirem a nacionalidade brasileira, passarão a integrar tabela em extinção, do respectivo órgão ou entidade, sem prejuízo dos direitos inerentes aos planos de carreira aos quais se encontrem vinculados os empregos.

§ 7º Os servidores públicos de que trata o *caput* deste artigo, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão, no interesse da Administração e conforme critérios estabelecidos em regulamento, ser exonerados mediante indenização de um mês de remuneração por ano de efetivo exercício no serviço público federal. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 8º Para fins de incidência do imposto de renda na fonte e na declaração de rendimentos, serão considerados como indenizações isentas os pagamentos efetuados a título de indenização prevista no parágrafo anterior. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 9º Os cargos vagos em decorrência da aplicação do disposto no § 7º poderão ser extintos pelo Poder Executivo quando considerados desnecessários. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 244. Os adicionais por tempo de serviço, já concedidos aos servidores abrangidos por esta Lei, ficam transformados em anuênio.

Art. 245. A licença especial disciplinada pelo art. 116 da Lei nº 1.711, de 1952, ou por outro diploma legal, fica transformada em licença-prêmio por assiduidade, na forma prevista nos arts. 87 a 90.

Art. 246. (VETADO).

~~Art. 247. Para efeito do disposto no § 2° do art. 231, haverá ajuste de contas com a Previdência Social, correspondente ao período de contribuição por parte dos servidores celetistas abrangidos pelo art. 243.~~

Art. 247. Para efeito do disposto no Título VI desta Lei, haverá ajuste de contas com a Previdência Social, correspondente ao período de contribuição por parte dos servidores celetistas abrangidos pelo art. 243. (Redação dada pela Lei nº 8.162, de 8.1.91)

Art. 248. As pensões estatutárias, concedidas até a vigência desta Lei, passam a ser mantidas pelo órgão ou entidade de origem do servidor.

Art. 249. Até a edição da lei prevista no § 1º do art. 231, os servidores abrangidos por esta Lei con-

tribuirão na forma e nos percentuais atualmente estabelecidos para o servidor civil da União conforme regulamento próprio.

~~Art. 250 (Vetado)~~

Art. 250. O servidor que já tiver satisfeito ou vier a satisfazer, dentro de 1 (um) ano, as condições necessárias para a aposentadoria nos termos do inciso II do art. 184 do antigo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar-se-á com a vantagem prevista naquele dispositivo. (Mantido pelo Congresso Nacional)

~~Art. 251. Enquanto não for editada a Lei Complementar de que trata o art. 192 da Constituição Federal, os servidores do Banco Central do Brasil continuarão regidos pela legislação em vigor à data da publicação desta lei. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)~~

Art. 252. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subseqüente.

Art. 253. Ficam revogadas a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e respectiva legislação complementar, bem como as demais disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Jarbas Passarinho**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 12.12.1990 e republicado em 18.3.1998

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei n.° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais".

O Presidente do Senado Federal:

Faço saber que o Congresso Nacional manteve, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, nos termos do § 7° do art. 66 da Constituição, promulgo as seguintes partes da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

"Art. 87 .....

§ 1° .....

§ 2° Os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer serão convertidos em pecúnia, em favor de seus beneficiários da pensão.

Art. 192. O servidor que contar tempo de serviço para aposentadoria com provento integral será aposentado:

I – com a remuneração do padrão de classe imediatamente superior àquela em que se encontra posicionado;

II – quando ocupante da última classe da carreira, com a remuneração do padrão correspondente, acrescida da diferença entre esse e o padrão da classe imediatamente anterior.

Art. 193. O servidor que tiver exercido função de direção, chefia, assessoramento, assistência ou cargo em comissão, por período de 5 (cinco) anos consecutivos, ou 10 (dez) anos interpolados, poderá aposentar-se com a gratificação da função ou remuneração do cargo em comissão, de maior valor, desde que exercido por um período mínimo de 2 (dois) anos.

§ 1° Quando o exercício da função ou cargo em comissão de maior valor não corresponder ao período de 2 (dois) anos, será incorporada a gratificação ou remuneração da função ou cargo em comissão imediatamente inferior dentre os exercidos.

§ 2° A aplicação do disposto neste artigo exclui as vantagens previstas no art. 192, bem como a incorporação de que trata o art. 62, ressalvado o direito de opção.

Art. 231. .....

§ 1° .....

§ 2º O custeio da aposentadoria é de responsabilidade integral do Tesouro Nacional.

Art. 240. .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) de negociação coletiva;

e) de ajuizamento, individual e coletivamente, frente à Justiça do Trabalho, nos termos da Constituição Federal.

Art. 250. O servidor que já tiver satisfeito ou vier a satisfazer, dentro de 1 (um) ano, as condições necessárias para a aposentadoria nos termos do inciso II do art. 184 do antigo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar-se-á com a vantagem prevista naquele dispositivo."

Senado Federal, 18 de abril de 1991. 170° da Independência e 103° da República. – **MAURO BENEVIDES.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 19.4.1991

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.126, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização para me ausentar do país em razão de minha indicação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, para representar o Senado Federal no *18° Meeting Internacional*, a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2013, em Miami, Flórida, Estados Unidos.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.127, DE 2013

Senhor Presidente

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Defesa as seguintes informações relativas à segurança operacional da aviação civil:

1. Número de acidentes aéreos ocorridos desde 2003, discriminados por segmento, causas, número de mortes e ano;
2. Principais recomendações de segurança constantes dos relatórios do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) no período e acompanhamento de seu cumprimento pelos destinatários;
3. Avaliação da situação de segurança operacional de cada segmento da aviação;
4. Avaliação da atuação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e de outros órgãos ou entidades pertinentes na prevenção de acidentes.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.128, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações ao jornal **Gazeta de Alegrete,** pelo transcurso dos 131 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 1º outubro de 2013.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva a todos os seus funcionários e leitores, deverá ser encaminhada ao seu Diretor – Presidente **Hélio Ricciardi dos Santos** no seguinte endereço: Calçadão Gaspar Martins, 55 – CEP: 97542 000 –Alegrete/RS.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013. – Senadora **Ana Amélia,** (PP–RS).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.129, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno, que o PLS nº 266, de 2013, que "*Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, – adotada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer jornada de trabalho de 36 horas semanais para os motoristas de transporte coletivo urbano e assemelhados*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

A proposta legislativa em epígrafe altera legislação atual que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho, para estabelecer jornada de trabalho específica para os motoristas de transporte coletivo urbano.

Considerando que as modificações propostas na legislação apresentarão impacto na economia nacional em setores que recentemente foram alvo de manifestações da população em todo o país, torna-se mister a manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o assunto.

Sala das Sessões, – Senador **Clésio Andrade.**

REQUERIMENTO N° 1.130, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno, que o PLS nº 266,

de 2013, que "*Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, – adotada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer jornada de trabalho de 36 horas semanais para os motoristas de transporte coletivo urbano e assemelhados*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Justificação

A proposta legislativa em epígrafe altera legislação atual que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho, para estabelecer jornada de trabalho específica para os motoristas de transporte coletivo urbano.

Considerando que as modificações propostas na legislação impactarão segmento de fundamental importância em setores que recentemente foram alvo de manifestações da população em todo o país, torna-se mister a manifestação da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o assunto.

Sala das Sessões, – Senador **Clésio Andrade,** PMDB-MG.

REQUERIMENTO Nº 1.131, DE 2013

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 266 de 2013, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, – adotada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer jornada de trabalho de 36 horas semanais para os motoristas de transporte coletivo urbano e assemelhados." seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, em 24 de Setembro de 2013. – Senador **João Durval.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.132, DE 2013

Requeiro, nos termos do Artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado Justiça, Dr. José Eduardo Cardoso, pedido de informações sobre a Política Nacional de Segurança Pública, considerando os princípios e diretrizes aprovados na 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública realizada em 2009 em Brasília, durante o Governo Lula, sendo Ministro da Justiça o Dr. Tarso Genro.

O Mapa da Violência no Brasil 2013 elaborado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, em conjunto com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, revelou que **quase 800 mil pessoas perderam a vida, vítimas de armas de fogo**, num período de 30 anos no Brasil. Desse total, um pouco mais de 450 mil eram jovens entre 15 e 29 anos. Existem hoje no Brasil 9 milhões de jovens que não estudam, não trabalham e assim estão mais vulneráveis a situações de violência.

O documento registra que nas Mortes Matadas por Armas de Fogo, 36.792 pessoas foram assassinadas a tiros em 2010. O número é superior aos 36.624 assassinatos anotados em 2009 e mantém o país com uma taxa de 20,4 homicídios por 100 mil habitantes, a oitava pior marca entre 100 nações com estatísticas consideradas relativamente confiáveis sobre o assunto.

Entre os estados que apresentaram as mais altas taxas de homicídios estão Alagoas com 55,3, Espírito Santo com 39,4, **Pará com 34,6,** Bahia com 34,4 e Paraíba com 32,8.

O Pará, Alagoas, Bahia e a Paraíba estão entre os cinco estados também que mais sofreram com o aumento da violência na década. **No Pará, o número de assassinatos aumentou 307,2%,** Alagoas 215%, Bahia 195% e Paraíba 184,2%. Neste grupo está ainda o Maranhão com a disparada da matança em 282,2% entre o ano 2000 e 2010.

Senhor Ministro ,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, em 2009, com a realização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg), da qual participaram trabalhadores do setor, gestores públicos e sociedade civil, representando as 27 Unidades da Federação, foi definido um conjunto de 10 princípios e 40 diretrizes que serviriam de base para a construção de uma Política de Segurança Pública Nacional.

Dentre os princípios, destaco :

• consolidação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

• reconhecimento jurídico-legal da importância do município como co-gestor da área, fortalecendo sua atuação na prevenção social do crime e das violências.

• Estabelecimento de um sistema nacional de conselhos de segurança autônomos, independentes, deliberativos, participativos, tripartites para favorecer o controle social nas três esferas do governo, tendo o Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP como importante instância deliberativa de gestão compartilhada.

Quanto as Diretrizes, registro : •

• Definição e regulamentação do papel e das atribuições constitucionais dos municípios no tocante à Segurança Pública.

• Estruturação dos órgãos policiais federais e estaduais para que atuem em ciclo completo de polícia, delimitando competências para cada instituição de acordo com a gravidade do delito sem prejuízo de suas atribuições específicas.

• Instituição de lei orgânica que proteja direitos como um sistema remuneratório nacionalmente unificado.

• Criação de Comissões Municipais de prevenção de acidentes e desastres custeadas pelo governo federal, criar uma Secretaria Executiva de Defesa Civil, e garantir a coordenação da Defesa Civil sob responsabilidade dos Corpos de Bombeiros.

• Reestruturação do Conselho Nacional de Segurança Pública adequando suas ações às realidades locais e regionais, operando os instrumentos democráticos de controle com monitoramento de dados quantitativos e qualitativos das situações de violência.

• Sistema Nacional de Penas e Medidas Alternativas, criando estruturas e mecanismos nos Estados e o Distrito Federal, no âmbito do Executivo, estruturando e aparelhando os órgãos da Justiça Criminal e priorizando as penas e medidas alternativas, a justiça restaurativa e a mediação de conflitos.

• Implantação, manutenção e aprimoramento do Programa Nacional de Segurança Pública com a Cidadania (PRONASCI) em todos os espaços do território nacional como política permanente de Estado.

Entretanto, a realidade que o cidadão brasileiro vivencia é que está havendo um aumento da violência nos mais diversos enfoques, como a doméstica, como exemplo as recentes tragédias familiares, a de gênero e das minorias e os furtos e roubos permeados de atos violentos, como atear fogo nas pessoas assaltadas, o que está a demonstrar que o Governo Federal até hoje não avançou e não conseguiu colocar em prática o que foi deliberado na 1ª. Conferência Nacional de Segurança Pública (1ªCONSEG), quando foi aprovado um novo modelo de segurança pública para o Brasil. .

É oportuno destacar que foi criado o Grupo de Trabalho (GT) constituído, no âmbito do Ministério da Justiça, pela Portaria nº 395/2010, com o objetivo de " *analisar e fomentar a implementação dos princípios e das diretrizes emanados da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública e preparar as bases para estruturação de um sistema de acompanhamento de resultados."*

Entretanto, a conclusão do Relatório do GT " ***mostra a existência de um variado grau de precisão dos fluxos de informação dentro do MJ, fluxos que não se relacionam entre si a fim de garantir uma maior prontidão da organização de formulação e/ou aprimoramento de políticas"*.**

E mais: " ***Até onde se pode observar, de modo geral, avaliações aprofundadas ou que exigem maior detalhamento das ações e/ou atividades das unidades são conduzidas, hoje, apenas em ocasiões específicas e especiais. Entretanto, é necessário observar que informações, registros e base de dados existem, mas a publicidade e conhecimento dos mesmos, assim como suas análises, não se constituem uma realidade no âmbito do Ministério da Justiça. Mesmo no âmbito de cada unidade, observou-se dificuldade em identificar e ter conhecimento de suas ações desenvolvidas, de seus parceiros e formas de articulação intra e interinstitucional*."**

De 2009 para hoje, há apenas a previsão de entre 2013 e 2014 ser realizada a 2ª. Conferência Nacional de Segurança Pública, entretanto sem definição de datas, como informam os sítios oficiais do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP

Em 2001 foi criado o Fundo Nacional de Segurança Pública direcionado para reaparelhamento; formação e valorização profissional; reorganização das instituições de segurança pública; estruturação e modernização da perícia; inteligência policial; prevenção da violência; controle externo e participação social, e tendo como público alvo os órgãos de Segurança Estaduais e Municipais.

O Conselho gestor do Fundo, composto por representante da Casa Civil, GSI, Ministério do Planejamento, Ministério Público e Ministério da Justiça, tem a atribuição de aprovar os recursos a serem empenhados e enviados aos Estados e municípios.

Entretanto é recorrente as queixas dos governadores e dos prefeitos sobre a ausência de recursos para implementar tanto ações preventivas como repressivas para controlar a violência no âmbito de seus territórios.

Ante a gravidade dos fatos relatados requeiro que Vossa Excelência esclareça os seguintes pontos, sobre a implementação da Política Nacional de Segurança Pública face o resultado da Conferência Nacional de Segurança Pública bem como a efetiva aplicação do Fundo Nacional de Segurança Pública para os estados e municípios:

1. Quais os mecanismos planejados e/ou executados para criar uma estrutura operacional para o sistema de segurança pública, a exemplo da saúde, educação e assistência social, em que União, Estados e Municípios tem papeis e responsabilidades bem definidas e controladas ?
2. Qual o montante dos recursos aprovados e destinados aos estados membros, em valores absolutos e percentuais a partir da Conferência Nacional ?
3. Qual o montante de recursos destinados individualmente ao estado do Pará e aos municípios paraenses, com os respectivos projetos e ações, a partir da Conferência Nacional ?
4. Quais os projetos em fase de análise para o Estado do Pará, e para os municípios paraenses e respectivos valores?
5. Há estudos para monitorar, avaliar e atualizar a Política Nacional de Segurança Pública como previsto na Conferência Nacional de Segurança Pública ?
6. Há estudos para simplificar as regras, com o intuito de ampliar o acesso dos estados e municípios ao apoio do FNSP, como também, de agilizar a análise do Conselho Gestor do Fundo no sentido de apoiar os projetos dos municípios?

Plenário do Senado Federal, 25 de setembro de 2013. – **Jader Barbalho,** Senador da República PMDB/PARÁ.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designou, como membro titular, o Deputado Oziel Oliveira, em substituição ao Deputado André Figueiredo, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 621, de 2013**, conforme o **Ofício nº 456, de 2013**, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.

O ofício foi encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 456/2013–LidPDT

Brasília, 25 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico em substituição ao meu nome o Deputado Oziel Oliveira (PDT/BA), como membro titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 621/2013.

Atenciosamente, – Deputado **Andre Figueiredo**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício n° 146/2013-CI

Brasília, 25 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que designei o Senador **Osvaldo Sobrinho** como membro Titular da *Subcomissão Permanente para o Acompanhamento das Atividades da Eletrobras Distribuição – CISPEL,* em substituição ao Senador **Jayme Campos**, na vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria, ficando a composição da seguinte forma:

	TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)				
JORGE VIANA - PT	AC - 6366 / 6367	1.	WELLINGTON DIAS - PT	PI - 9049 / 9050
VANESSA GRAZZIOTIN - PC DO B	AM - 6726			
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)				
IVO CASSOL - PP	RO - 6325 / 6328	1.	CIRO NOGUEIRA - PP	PI - 6185 / 6187
SÉRGIO PETECÃO - PSD	AC - 6706 / 6713	2.	VAGO	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)				
OSVALDO SOBRINHO - PTB*	MT - 4061 / 1048	1.		
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)				
		1.	VAGO	

Respeitosamente, – Senador **Fernando Collor,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

– **nº 64, de 2013** (nº 1.214/2013, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.527/2013-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 64/2012, do Senado Federal (TC 046.708/2012-0);

– **nº 65, de 2013** (nº 1.228/2013, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.537/2013-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 34/2012, do Senado Federal (TC 026.036/2012-6); e

– **nº 66, de 2013** (nº 1.194/2013, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.396/2013-TCU,

referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 63/2012, do Senado Federal (TC 046.707/2012-3).

Os Avisos, apensados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 67, de 2013** (nº 1.230/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.546, de 2013, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao anteprojeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2014, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas de Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE (TC-019.852/2013-4).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 67, DE 2013

Aviso nº 1.230-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 18 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópias do Acórdão e da Decisão Normativa proferidos pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 019.852/2013-4, na Sessão Ordinária de 18-9-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo desta Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria vai à Comissão Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 88, de 2013** (nº 407/2013, na origem), da Senhora Presidente da República, que encaminha, em atendimento ao disposto no art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 88, DE 2013
(nº 407/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Brasília, 20 de setembro de 2013.

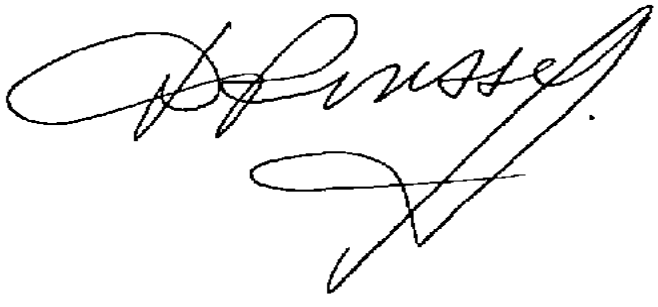

EMI nº 00167/2013 MP MF

Brasília, 19 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União – MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO.

2. A Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013, por sua vez, estabelece em seu art. 49 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 49 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2013;

c) a justificativa das alterações de despesas primárias obrigatórias, explicitando as providências adotadas quanto às adequações das respectivas dotações orçamentárias, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III da LDO-2013, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

4. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, Lei Orçamentária Anual de 2013, LOA-2013, foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao primeiro bimestre. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

5. Vinte e nove dias após a sanção da LOA-2013, em obediência ao art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

6. Ao final do segundo bimestre, reavaliou-se os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Naquela ocasião, as despesas primárias do Governo Federal foram reduzidas em R$ 27,5 bilhões, sendo R$ 22,5 bilhões referentes à limitação de despesas discricionárias, implementada no âmbito do Poder Executivo pelo Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013.

7. Na avaliação feita após o fim do terceiro bimestre, foi constatada a necessidade de se fazer uma redução adicional de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões, sendo a limitação adicional de movimentação e empenho e de pagamento das despesas primárias discricionárias em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. O Poder Executivo efetivou essa limitação por meio do Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013.

8. Encerrado o quarto bimestre, e com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de agosto, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

9. A previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB para 2013 foi reduzida para 2,5% e do índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) permaneceu em 5,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento.

10. Após a reavaliação da projeção das receitas e despesas, verificou-se a possibilidade de manutenção dos limites de empenho e de movimentação financeira estabelecidos na avaliação do terceiro bimestre de 2013.

11. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências constitucionais e legais a entes subnacionais demonstra um acréscimo de R$ 4,7 bilhões em relação à avaliação do terceiro bimestre de 2013. Essa variação decorreu do aumento na previsão da arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, das receitas de concessões, das receitas próprias, do complemento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e das demais receitas, compensado parcialmente pela redução da expectativa de arrecadação do conjunto das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB. Para esse grupo, foi incorporada a arrecadação até agosto e mantida a projeção da avaliação anterior para os quatro últimos meses do ano.

12. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve um acréscimo líquido de R$ 4,7 bilhões, distribuído entre os seguintes itens: auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, abono e seguro-desemprego, créditos extraordinários, subsídios, sentenças judiciais de benefícios previdenciários e anistiados. Em sentido oposto, a previsão de gasto foi reduzida com a complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, sentenças judiciais de despesas de custeio e capital e pessoal e encargos sociais.

13. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias foi ampliada, no valor de R$ 600,0 milhões. Quanto à despesa, esta avaliação considera crédito adicional em tramitação que suplementará as sentenças judiciais de pequeno valor em R$ 612,0 milhões. Desse modo, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou acréscimo no montante de R$ 12,0 milhões.

14. Diante da combinação dos fatores citados, verificou-se a possibilidade de manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas primárias discricionárias estabelecidos no relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do terceiro bimestre de 2013, encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO por meio da Mensagem nº 299, de 22 de julho de 2013, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	**Variações em relação à Avaliação do 3º Bimestre**
1. Receita Primária Total	**4.173,5**
2. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais	**(570,8)**
3. Receita Líquida (1 - 2)	**4.744,3**
4. Despesas Obrigatórias	4.744,3
5. Variação (3 - 4)	**0,0**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

15. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias referente ao quarto bimestre de 2013, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 49 da LDO-2013, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Guido Mantega

SOF
Orçamento Federal

TESOURONACIONAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

4º bimestre de 2013

Brasília-DF

Setembro / 2013

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2013

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2013-1/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2013

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 4º Bimestre de 2013. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Setembro de 2013.

MENSAGEM AOS MINISTROS

Brasília, 19 de setembro de 2013.

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 49 da **Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013**, estabelece os critérios requeridos pela LRF para que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 22º dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 49 da **LDO-2013**, o qual ordena que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais e a demonstração da possibilidade de manutenção dos limites de empenho e movimentação financeira.

Respeitosamente,

George Soares
Secretário de Orçamento Federal,
Substituto

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS

SIGLAS E ABREVIATURAS

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2. HISTÓRICO

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

4. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso II)

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV)

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

5.2. Outras Receitas

5.3. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e III)

7. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I, III e IV)

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso V)

9. MANUTENÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: *Demonstrativo da manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento*

Tabela 2: *Parâmetros Macroeconômicos*

Tabela 3: *Comparativo das receitas primárias*

Tabela 4: *Variações nas estimativas das despesas primárias obrigatórias*

Tabela 5: *Estimativa do déficit previdenciário*

SIGLAS E ABREVIATURAS

CDE:	Conta de Desenvolvimento Energético
Cide:	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
COFINS:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CMO:	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
CPMF:	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
FGTS:	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FPE:	Fundo de Participação dos Estados
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios
Fundeb:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE:	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGP-DI:	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
IOF:	Imposto sobre Operações Financeiras
IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE:	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA:	Lei Orçamentária Anual
LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
MF:	Ministério da Fazenda
MP:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPU:	Ministério Público da União
PIB:	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PASEP:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PROEX:	Programa de Financiamento às Exportações
PRONAF:	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS:	Regime Geral de Previdência Social
Selic:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SOF:	Secretaria de Orçamento Federal
SPE:	Secretaria de Política Econômica
STN:	Secretaria do Tesouro Nacional

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

2. A LDO-2013, por sua vez, estabelece em seu art. 49 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 49 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2013;

c) a justificativa das alterações de despesas primárias obrigatórias, explicitando as providências adotadas quanto às adequações das respectivas dotações orçamentárias, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III da LDO-2013, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

4. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir reavaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

2. HISTÓRICO

5. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, LOA-2013, foi sancionada após o término do primeiro bimestre e o prazo legal para o envio aos demais Poderes do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao primeiro bimestre. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

6. Vinte e nove dias após a sanção da LOA-2013, em obediência ao art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

7. Ao final do segundo bimestre, reavaliaram-se os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Naquela ocasião, as despesas primárias do Governo Federal foram reduzidas em R$ 27,5 bilhões, sendo R$ 22,5 bilhões referentes à limitação de despesas primárias discricionárias, implementada no âmbito do Poder Executivo pelo Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013.

8. Na avaliação feita após o fim do terceiro bimestre, foi constatada a necessidade de se fazer uma redução adicional de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões, sendo a limitação adicional de movimentação e empenho e de pagamento das despesas primárias discricionárias em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. O Poder Executivo efetivou essa limitação por meio do Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

9. Encerrado o quarto bimestre, e com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de agosto, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

10. A previsão do crescimento real do PIB para 2013 foi reduzida para 2,5% e do índice de inflação (IPCA) permaneceu em 5,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas na seção "Parâmetros" deste Relatório.

11. Após a reavaliação da projeção das receitas e despesas, verificou-se a possibilidade de manutenção dos limites de empenho e de movimentação financeira estabelecidos na avaliação do terceiro bimestre de 2013.

12. A revisão das estimativas da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais a entes subnacionais demonstra um acréscimo de R$ 4,7 bilhões em relação à avaliação do terceiro bimestre de 2013. Essa variação decorreu de aumento nas previsões da arrecadação líquida para o RGPS, das receitas de concessões, das receitas próprias, do complemento do FGTS e das demais receitas, compensado parcialmente pela redução da

expectativa de arrecadação do conjunto das receitas administradas pela RFB. Para esse grupo, foi incorporada a arrecadação até agosto e mantida a projeção da avaliação anterior para os quatro últimos meses do ano.

13. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve um acréscimo líquido de R$ 4,7 bilhões, distribuído entre os seguintes itens: auxílio à CDE, abono e seguro-desemprego, créditos extraordinários, subsídios, sentenças judiciais de benefícios previdenciários e anistiados. Em sentido oposto, a previsão de gasto foi reduzida nos seguintes itens: complementação ao Fundeb, sentenças judiciais de despesas de custeio e capital e pessoal e encargos sociais.

14. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias foi ampliada no valor de R$ 600,0 milhões. Quanto à despesa, esta avaliação considera crédito adicional em tramitação que suplementará as sentenças judiciais de pequeno valor em R$ 612,0 milhões. Desse modo, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou acréscimo no montante de R$ 12,0 milhões.

15. Diante da combinação dos fatores citados, verificou-se a possibilidade de manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias estabelecidos no relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do terceiro bimestre de 2013, encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 299, de 22 de julho de 2013, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: *Demonstrativo da manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento*

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 3º Bimestre
1. Receita Primária Total	4.173,5
2. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais	(570,8)
3. Receita Líquida (1 - 2)	**4.744,3**
4. Despesas Obrigatórias	4.744,3
5. Variação (3 - 4)	**0,0**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso II)

16. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração desta avaliação mostra alteração apenas na previsão do PIB, tendo em vista a apuração desse agregado realizada pelo IBGE.

***Tabela 2:** Parâmetros Macroeconômicos*

Parâmetros	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Taxa de Variação (c = b/a)
PIB real (%)	3,00	2,50	-16,7%
PIB Nominal (R$ bilhões)	4.834,4	4.773,1	-1,3%
IPCA acum (%)	5,70	5,70	0,0%
IGP-DI acum (%)	4,79	4,79	0,0%
Taxa Over - SELIC Média (%)	8,20	8,20	0,0%
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	2,09	2,09	0,0%
Massa Salarial Nominal (%)	11,27	11,27	0,0%
Preço Médio do Petróleo (US$)	104,50	104,50	0,0%
Valor do Salário Mínimo (R$ 1,00)	678,00	678,00	0,0%

Fonte: SPE/MF
Elaboração: SOF/MP

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV)

17. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

18. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências, apresentou acréscimo de R$ 4,6 bilhões em relação à avaliação do terceiro bimestre de 2013. Embora tenha havido decréscimo no conjunto das receitas administradas pela RFB, as outras receitas mais que compensaram essa queda. O aumento de projeção ocorreu nas receitas própria, de concessões, do complemento do FGTS e nas demais, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 3: Comparativo das receitas primárias

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I-RECEITA TOTAL	1.174.993,6	1.169.167,0	-5.826,5
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	702.070,1	700.816,4	(1.253,7)
Imposto de Importação	38.087,2	38.128,1	40,9
IPI	46.903,3	46.247,3	(656,0)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	268.270,7	268.519,6	248,9
IOF	31.564,3	30.764,6	(799,7)
COFINS	190.748,2	191.085,7	337,5
PIS/PASEP	50.552,9	50.447,8	(105,1)
CSLL	62.597,7	61.918,1	(679,7)
CPMF	(259,0)	0,0	259,0
CIDE - Combustíveis	238,2	500,4	262,2
Outras Administradas pela RFB/MF	13.366,7	13.204,9	(161,7)
Arrecadação Líquida para o RGPS	312.966,1	313.566,1	600,0
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	169.957,3	174.784,5	4.827,2
Concessões	23.062,0	23.912,1	850,1
Dividendos	22.020,3	22.020,3	0,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	11.544,7	11.544,7	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	38.007,0	38.007,0	0,0
Receita Própria e Recursos de Convênios	12.833,9	13.733,9	900,0
Salário-Educação	16.324,3	16.324,3	0,0
Complemento do FGTS	3.052,3	3.658,9	606,6
Operações com Ativos	8.082,0	8.082,0	0,0
Demais Receitas	35.030,8	37.501,3	2.470,4
II-TRANSFERÊNCIAS A ENTES SUBNACIONAIS	174.104,3	163.533,1	(10.571,1)
FPE/FPM/IPI-EE	146.085,9	145.597,2	(488,7)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	2.853,9	2.825,7	(28,2)
Repasse Total	9.433,4	9.405,1	(28,2)
Superávit Fundos	(6.579,5)	(6.579,5)	0,0
Salário-Educação	9.794,6	9.794,6	0,0
Compensações Financeiras	24.499,8	24.499,8	0,0
CIDE - Combustíveis	57,9	118,7	60,8
Demais	812,2	697,4	(114,8)
III-RECEITA LÍQUIDA (I-II)	1.000.889,3	1.005.633,6	4.744,3

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

19. Conforme já mencionado na Seção 3 desse Relatório, ao grupo das Receitas Administradas pela RFB foram incorporadas as receitas realizadas até o mês de agosto, mantendo-se a projeção do relatório anterior para os quatro últimos meses do ano. O valor assim obtido para esse grupo de receitas mostrou-se R$ 1,3 bilhão inferior à projeção constante da terceira avaliação bimestral de 2013. Em termos percentuais o referido decréscimo é de 0,18%. Os itens em cuja arrecadação houve frustração foram o IOF, a CSLL, o IPI, as contribuições para o PIS/PASEP e as outras receitas administradas pela RFB. A redução total dos itens citados superou o acréscimo verificado nos outros tributos.

5.2. Outras Receitas

20. A arrecadação das receitas administradas por outros órgãos da União nos meses de julho e agosto demonstrou a possibilidade de ampliação do valor previsto em R$ 4,8 bilhões em relação à avaliação do terceiro bimestre de 2013 (+2,84%).

21. Esse acréscimo ficou concentrado nas receitas de Concessões (R$ 850,1 milhões), no Complemento do FGTS (R$ 606,6 milhões), na Receita Própria (R$ 900,0 milhões) e nas Demais Receitas (R$ 2,5 bilhões).

5.3. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais

22. O decréscimo na atual projeção das transferências constitucionais e legais, no valor de R$ 570,8 milhões, ocorreu em função da redução na previsão do IPI.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e III)

23. Alguns itens de despesas primárias obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

Tabela 4: Variações nas estimativas das despesas primárias obrigatórias

R$ milhões

Descrição	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
1) Acréscimo			6.423,9
Auxílio à CDE	0,0	1.968,0	1.968,0
Abono e Seguro-Desemprego	40.312,3	41.812,3	1.500,0
Créditos Extraordinários	4.930,2	6.232,3	1.302,1
Subsídios	6.624,0	7.645,8	1.021,8
Sentenças Judiciais de Benefícios Previdenciários	349.164,7	349.776,7	612,0
Anistiados	208,0	228,0	20,0
2) Redução			(1.679,6)
Complementação ao Fundeb	9.954,6	9.386,4	(568,2)
Sentenças Judiciais de Despesas de Custeio e Capital	4.357,3	3.789,8	(567,5)
Pessoal e Encargos Sociais	202.860,2	202.316,3	(543,9)
. Redução na projeção			*(479,4)*
. Sentenças Judiciais			*(44,5)*
. Anistiados			*(20,0)*
Variação Total nas Despesas Primárias Obrigatórias			4.744,3

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

24. Foram incluídos R$ 2,0 bilhões referentes à previsão de dispêndio com o auxílio à CDE, que se destina a complementar os recursos destinados a essa Conta, conforme as finalidades previstas na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

25. As despesas com o abono e o seguro-desemprego foram reestimadas com base na execução até agosto, e refletem o aumento da formalização do mercado de trabalho nos últimos anos.

26. A inclusão de R$ 1,3 bilhão de créditos extraordinários diz respeito à previsão de pagamento dos créditos reabertos e publicados em 2013, assim como dos restos a pagar de créditos liquidados em 2012.

27. O acréscimo em subsídios refere-se a crédito adicional em tramitação para as ações "0281 - Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)", "0267 - Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)" e "00JO - Subvenção Econômica em Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (Lei nº 11.110, de 2005, e MP nº 543, de 2011)".

28. As alterações em Sentenças Judiciais refletem a necessidade de ajuste nas dotações, tendo em vista a realização até o momento das requisições de pequeno valor. Assim, está em tramitação crédito adicional que fará remanejamento entre as modalidades de sentenças, com cancelamento em Outras Despesas de Custeio e Capital e em Pessoal e Encargos Sociais, para suplementação em Benefícios Previdenciários.

29. Da mesma forma, as previsões para Anistiados foram revistas em função do realizado até agosto, com cancelamento em pessoal para suplementação em custeio.

30. A redução na previsão da complementação ao Fundeb deve-se à menor previsão nas receitas do Fundo, entre elas o IPI, e à reprogramação do cronograma de repasse.

31. Por fim, a estimativa das despesas de Pessoal e Encargos foi reduzida em R$ 479,4 milhões em função da incorporação dos valores executados até agosto, com a consequente revisão da projeção até o fim do exercício.

7. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I, III e IV)

32. A estimativa da arrecadação previdenciária foi ampliada em R$ 600,0 milhões em função da incorporação dos valores arrecadados no quarto bimestre, que superaram as previsões iniciais.

33. Quanto às despesas, conforme mencionado no item 6 deste Relatório, será efetivado crédito adicional para sentenças judiciais de pequeno valor no montante de R$ 612,0 milhões.

34. Assim, a previsão do déficit para 2013 aumentou R$ 12,0 milhões em relação ao projetado na avaliação do terceiro bimestre, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 5: Estimativa do déficit previdenciário

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	312.966,1	313.566,1	600,0
Benefícios Previdenciários	349.164,7	349.776,7	612,0
Déficit	36.198,6	36.210,6	12,0

Fontes: SOF/MP; STN/MF
Elaboração: SOF/MP

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso V)

35. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo II do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 199, de 21 de maio de 2013, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 195 a 198, da mesma data.

9. MANUTENÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

36. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indica a possibilidade de manutenção dos limites de empenho e de movimentação financeira estabelecidos no relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do terceiro bimestre de 2013, encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 299, de 22 de julho de 2013, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 295 a 298, da mesma data.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 14, de 2013**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 291, 2012**, do Senador Cyro Miranda, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dar aos programas de mestrado o caráter de formação para a docência e a seus diplomas a titulação mínima para ingresso no magistério da educação superior pública.*

É o seguinte o Recurso:

RECURSO
Nº 14, DE 2013

Senhor Presidente:

Com base nos § 3º e 4º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, os senadores infra firmados vêm, tempestivamente, apresentar recurso perante V.Exª. para que seja submetida ao Plenário a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2012, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dar aos programas de mestrado o caráter de formação para a docência e a seus diplomas a titulação mínima para ingresso no magistério da educação superior pública", e foi aprovado em caráter terminativo pela Comissão de Educação do Senado Federal em Reunião realizada no dia 10 de setembro de 2013.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em destaque labora em prol da formação para a docência e a seus diplomas a titulação mínima para ingresso no magistério da educação superior pública. Ocorre que o referido PLS, apresentado em 2012, foi, como se tornou fato comum na atuação legislativa, atropelado pela edição da Medida Provisória nº 615/2013, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 18 de 2013, que dispunha sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior Federal. O Plano aprovado e encaminhado à sanção da Presidente da República exige o título de doutor para ingresso na carreira de Magistério Superior, mediante concurso público, diferente do que propõe o PLS 291/2012, que exige mestrado. Entendemos, assim, que o fato de o PLS 291/2012 ter sido votado terminativamente na Comissão de Educação, deveríamos apreciá-lo no Plenário do Senado para debatermos sobre a prejudicialidade ou não da proposição.,

Sala das sessões, de setembro de 2013

Senadores

Aloysio Nunes Ferreira

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 15, de 2013**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2012** (nº 3.044/2008, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino.*

É o seguinte o Recurso:

RECURSO Nº 15, DE 2013

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do arts. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 28 de 2012, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino*, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2013.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Nome do Senador		Assinatura
ANA RITA PTLES	1	
Angela Portela	2	
WELLINGTON DIAS	3	
HUMBERTO COSTA	4	
João Durval	5	
CRISTOVAM	6	
VALDIR RAUPP	7	
MOZARILDO	8	
	9	PEDRO SIMON
MARIA DO CARMO	10	
ALVARO DIAS	11	

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

(*) Os documentos a que se refere este ofício encontram-se publicados neste *Diário* (vide item 5.1)

Of. nº 8/13/GP-BR/CN

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que foi eleita e empossada, em 17 do corrente, a nova Diretoria do Grupo Parlamentar Brasil – China, instalado no Senado Federal. Vossa Excelência, como Presidente do Senado Federal, faz parte da mesma como Presidente de Honra.

Este Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução nº 4, de 7 de maio de 2004, do Senado Federal. O Projeto de Resolução nº 37/03, de autoria do então Senador Alberto Silva, do Piauí, visava criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar, tendo como objetivo primordial intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e da República Popular da China. O Grupo, na 54ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária, é formado por 50 Senadores.

Encaminho, em anexo, para os devidos registros, a Ata da Reunião de Eleição e Posse da Diretoria do Grupo Parlamentar Brasil – China, a relação dos Parlamentares que o integram e a composição de sua Diretoria. Tive a satisfação de ser reeleito pelos meus pares do Senado Federal para presidir importante Grupo Parlamentar no próximo biênio.

Na certeza de que Vossa Excelência dará o necessário apoio às ações que serão desenvolvidas para aprimorar o relacionamento entre nossos Parlamentares, antecipo os meus agradecimentos.

Respeitosamente, – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil – China.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.079 A 1.080, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2012, do Senador Magno Malta, que *altera o caput do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.*

PARECER Nº 1.079, DE 2013
(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Cumpre a esta Comissão analisar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 93, de 2012, da autoria do Senador Magno Malta, que *altera o caput do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.*

A proposição é composta por quatro artigos. O primeiro altera o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, de modo que a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, correspondente a

seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento sobre o valor da energia elétrica produzida, seja paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e a órgãos da administração direta da União.

O art. 2º do PLS nº 93, de 2012, introduz diversas alterações ao art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990. Em primeiro lugar, impõe que a distribuição mensal da compensação financeira de que trata o inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 1998, seja feita da seguinte forma:

- 45% aos Estados, sendo o correspondente montante distribuído de acordo com a regra de distribuição aplicada na repartição das receitas do Fundo de Participação dos Estados (FPE);
- 45% aos Municípios, sendo o correspondente montante distribuído de acordo com a regra de distribuição aplicada na repartição das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Altera, também, o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990, impondo que, nas usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios rio acima ou a montante, no jargão técnico, o acréscimo de energia por eles propiciado seja considerado como geração associada a estes reservatórios regularizadores, competindo à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) efetuar a avaliação correspondente para determinar a compensação financeira devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Fica também modificado o § 3º do art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990, de modo a alterar a distribuição dos *royalties* devidos por Itaipu Binacional ao Brasil. Os quinze por cento do total dos *royalties*, atualmente distribuídos apenas aos Estados e Municípios *afetados por reservatórios a montante da Usina de Itaipu, que contribuem para o incremento de energia nela produzida*, passam a ser distribuídos, segundo a redação dada pelo texto da

proposição em análise, ao conjunto de Estados e Municípios brasileiros.

O art. 3º do PLS nº 93, de 2012, altera o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, determinando que, no caso do aproveitamento do potencial hidráulico, a distribuição dos percentuais referidos nessa Lei seja feita segundo os mesmos critérios estabelecidos para a distribuição dos recursos do FPE e do FPM. O parágrafo único do art. 3º da proposição atribui à Agência Nacional de Águas (ANA) e à Aneel a responsabilidade pelo acompanhamento do cumprimento do dispositivo estabelecido na nova redação do *caput* do art. 5º da Lei nº 7.990, de 1989.

O art. 4º do PLS nº 93, de 2012, corresponde a clausula de vigência da lei.

A proposição foi lida em Plenário no dia 11 de abril de 2012 e remetida às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O PLS nº 93, de 2012, deve ser analisado nesta Comissão no que se refere ao seu mérito. Trata-se de uma iniciativa do Senador Magno Malta cujo principal objetivo é modificar três importantes normas legais: a Lei nº 9.648, de 1998; a Lei nº 8.001, de 1990; e a Lei nº 7.990, de 1989. As alterações propostas são direcionadas para a Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH), estabelecida pela Lei nº 7.990, de 1989, em seu artigo 1º.

Entendo que o projeto merece restrição, de principio, por propor a adoção da sistemática de rateio do FPE, que teve sua constitucionalidade questionada pelo Supremo Tribunal Federal, em fevereiro de 2010, ao analisar quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizadas pelo Rio Grande do Sul (ADI 875), Mato Grosso e Goiás (ADI 1987), Mato Grosso (ADI 3243) e Mato Grosso do Sul (ADI 2727), sobre o artigo 2º da Lei Complementar nº 62, de 1989, que usa este indicador.

Foi, inclusive, estabelecido pela Corte o ano fiscal de 2012 como prazo máximo para a vigência do artigo 2º da Lei complementar nº 62, de 1989.

Deve o Congresso Nacional mobilizar-se para preencher essa lacuna legal, com a adoção de critérios contemporâneos para o rateio do FPE e não se utilizar dele para propor outras formas de aplicação.

É sabido que as compensações ambientais exigidas de empreendimentos hidrelétricos pelos órgãos licenciadores são, em geral, muito mais significativas do que as exigidas no licenciamento de outros tipos de projetos de geração – como as termoelétricas, por exemplo. No caso das hidrelétricas, algumas exigências estão previstas, inclusive, nas normas constitucionais.

Segundo a Constituição Federal, os potenciais de energia hidráulica são bens da União. Sua exploração implica o pagamento de compensação financeira a título de receita patrimonial da União, compartilhada com os Entes Federados, conforme o texto constitucional:

"Art. 20. São bens da União:

.....

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se

estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

.....

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

.....

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

....."

O art. 21 da Carta estatui as competências da União, em especial quanto aos critérios de outorga do uso de recursos hídricos. Entre os critérios estabelecidos encontram-se aqueles associados ao uso da água para fins de geração de energia elétrica.

A área total de inundação provocada pela criação e operação dos reservatórios é utilizada para o cálculo da CFURH. Não se trata de um tributo, mas, sim, de uma compensação financeira devida à União, aos Estados e Municípios pelo aproveitamento dos recursos hídricos de propriedade da União. A rigor, a CFURH corresponde ao cumprimento de mandamento constitucional expresso no art. 20, §1º, da Carta de 1988.

O Decreto nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001, estabeleceu a Tarifa Atualizada de Referência (TAR), que, multiplicada pelo montante da energia de origem hidráulica efetivamente gerada (em MWh) permite calcular o valor total da compensação financeira. Assim, a CFURH corresponde a 6,0% do valor total de energia mensal

produzida por usina (em MWh), multiplicado pela TAR – que representa o custo de venda da energia das geradoras às distribuidoras, descontados os encargos.

A rigor, a cobrança é feita em duas parcelas: 6,00% + 0,75%. Os 6% são distribuídos entre a União, Estados e Municípios. A parcela de 0,75%, correspondente ao pagamento pelo direito de uso da água, é repassada à Agência Nacional de Águas (ANA). Os valores correspondentes à primeira parcela (6%) são distribuídos da seguinte forma: 45% para os Municípios atingidos pelos reservatórios das usinas; 45% para os Estados e 10% para a União. No caso único de Itaipu Binacional essa compensação financeira recebe o nome de *royalties* e é calculada de outro modo. São montantes significativos de recursos.

Para se ter uma ideia, em 2011, a arrecadação da CFURH, incluindo *royalties* (compensação financeira devida pela Usina de Itaipu), ultrapassou a marca de R$ 2 bilhões. Desse total, foram distribuídos R$ 1,635 bilhão a título de CFURH e R$ 370,1 milhões em *royalties*. Somente em dezembro de 2011, foram distribuídos R$ 172,7 milhões a 686 Municípios de 21 Estados, ao Distrito Federal e à União. Os valores foram arrecadados de 92 empresas pagadoras, responsáveis por 174 usinas hidrelétricas e 184 reservatórios.

Esses recursos são uma importante fonte de receita de vários Municípios, para aplicação em educação, saúde e segurança, por exemplo. Eles podem ser aplicados com qualquer finalidade, com exceção de pagamento de pessoal e de quitação de dívidas, a não ser que o credor seja a União. Há Municípios em que o recebimento da CFRUH resulta em um adicional de 25% em seu orçamento. Há outros em que esses recursos correspondem a 50% do orçamento municipal.

Deve-se enfatizar que os recursos da CFURH têm natureza compensatória e, portanto, sua aplicação por parte de Estados e Municípios deve ser, em princípio, voltada para o enfrentamento dos impactos socioambientais na região do empreendimento.

Desse modo, malgrado seus meritórios objetivos de representar uma proposta mais justa de distribuição de receitas patrimoniais da União, o PLS nº 93, de 2012, ao propor para o repasse dos recursos da CFURH a adoção dos mesmos critérios estabelecidos para a distribuição dos recursos do FPE e do FPM, rompe com a intenção primeira do legislador e dilui os efeitos benéficos da aplicação de recursos compensatórios cuja origem está indissoluvelmente associada a impactos ambientais nas áreas tecnicamente definidas como diretamente afetadas, de influência direta e de influência indireta, por ocasião da formação de reservatórios de hidrelétricas.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **REJEIÇÃO** do PLS nº 93, de 2012.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2012.

Sen. Ronaldo Caiado, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Control

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 42ª REUNIÃO, DE 06/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: ✓

RELATOR: Sen. Rodrigo Rollemberg / Sen. Aloysio Nunes Ferreira

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcidio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Tomás Correia (PMDB)
VAGO	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO
Ivo Cassol (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB)
João Costa (PPL)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marco Antônio Costa

PARECER Nº 1.080, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 93, de 2012, da autoria do Senador Magno Malta, que altera o *caput* do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.

Trata-se de proposição composta por quatro artigos. O art.1º modifica o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, de modo que a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, correspondente a seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento sobre o valor da energia elétrica produzida, seja paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e a órgãos da administração direta da União.

Por seu turno, o art. 2º do PLS nº 93, de 2012, introduz diversas alterações ao art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990. Em

primeiro lugar, impõe que a distribuição mensal da compensação financeira de que trata o inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 1998, seja feita da seguinte forma:

- 45% aos Estados, sendo o correspondente montante distribuído de acordo com a regra de distribuição aplicada na repartição das receitas do Fundo de Participação dos Estados (FPE);

- 45% aos Municípios, sendo o correspondente montante distribuído de acordo com a regra de distribuição aplicada na repartição das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Fica também modificado o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990, fazendo com que o acréscimo de energia obtido pelas usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios a montante seja considerado como geração associada a esses reservatórios regularizadores, competindo à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) efetuar a avaliação correspondente para determinar a compensação financeira devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Altera-se, também, o § 3º do art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990, de modo a modificar a distribuição dos *royalties* devidos por Itaipu Binacional ao Brasil. Os quinze por cento do total dos *royalties*, atualmente distribuídos apenas aos Estados e Municípios *afetados por reservatórios a montante da Usina de Itaipu, que contribuem para o incremento de energia nela produzida,* passam a ser distribuídos ao conjunto de Estados e Municípios brasileiros.

Já o art. 3º do PLS nº 93, de 2012, altera o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, determinando que, no caso do

aproveitamento do potencial hidráulico, a distribuição dos percentuais referidos nessa Lei seja feita segundo os mesmos critérios estabelecidos para a distribuição dos recursos do FPE e do FPM. O parágrafo único desse artigo atribui à Agência Nacional de Águas (ANA) e à Aneel a responsabilidade pelo acompanhamento do cumprimento do dispositivo estabelecido na nova redação do *caput* do art. 5° da Lei n° 7.990, de 1989.

O art. 4° do PLS corresponde à cláusula de vigência da lei.

A proposição foi lida em Plenário no dia 11 de abril de 2012 e remetida às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta Comissão a decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão a decisão terminativa sobre o PLS n° 93, de 2012. Assim, para além da análise do mérito da proposição, é nosso dever opinar sobre a sua adequação aos ditames constitucionais, regimentais e à boa técnica legislativa.

Observamos que não há qualquer aspecto da proposição que ultrapasse os limites da competência do Congresso Nacional. O escopo do PLS em análise não se insere entre aqueles de iniciativa privativa do Presidente da República. Não há, portanto, óbice constitucional à matéria. Não se vislumbram, também, conflitos com o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) ou agressões à boa técnica legislativa. Contudo, o mesmo não se pode dizer quanto ao seu mérito.

Passaremos, pois, a analisar esse aspecto, enfatizando que representamos no Senado Federal um Estado significativamente afetado pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e que, por isso mesmo, conhecemos, de longa data os efeitos dos reservatórios das usinas hidroelétricas sobre as comunidades locais. Sabemos, portanto, por dever de ofício, dar a devida importância às formas de compensação para esses impactos, previstas no ordenamento jurídico nacional.

É certo que as alterações propostas pelo eminente Senador Magno Malta são direcionadas para a CFURH, a forma de compensação financeira estabelecida pelo art. 1° da Lei n° 7.990, de 1989, intrinsecamente ligada à utilização dos recursos hídricos. É apenas uma das várias compensações previstas para esse tipo de empreendimento.

As compensações ambientais exigidas de empreendimentos hidrelétricos são, em geral, muito mais significativas do que as exigidas no licenciamento de outros tipos de projetos de geração – como as termoelétricas, por exemplo. No caso das hidrelétricas, algumas exigências estão previstas, inclusive, nas normas constitucionais.

Deve-se ressaltar que a Constituição Federal estabelece que os potenciais de energia hidráulica são bens da União. Desse modo, sua exploração implica o pagamento de compensação financeira a título de receita patrimonial da União, compartilhada com os Entes Federados. A rigor, a CFURH corresponde ao cumprimento de mandamento constitucional expresso no art. 20, §1°, da Carta de 1988.

Diz a Carta Magna, *verbis*:

> *"Art. 20. São bens da União:*
>
> .....
>
> *III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;*
>
> .....
>
> *VIII - os potenciais de energia hidráulica;*
>
> .....
>
> *§ 1° É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da*

administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

....."

As competências da União, nomeadamente aquelas relacionadas com os critérios de outorga do uso de recursos hídricos, estão definidas no art. 21 da Carta, e fazem referência explícita ao uso da água para fins de geração de energia elétrica.

A área total de inundação provocada pela criação e operação dos reservatórios é utilizada para o cálculo da CFURH. Não se trata de um tributo, mas, sim, de uma compensação financeira devida à União, aos Estados e Municípios pelo aproveitamento dos recursos hídricos de propriedade da União.

O Decreto nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001, estabeleceu a Tarifa Atualizada de Referência (TAR), um valor (em R$/MWh) que deve ser multiplicado pelo montante da energia de origem hidráulica efetivamente gerada (em MWh) para que se possa calcular o valor total da compensação financeira devida (em R$).

A TAR representa o custo de venda da energia das geradoras às distribuidoras, descontados os encargos. A CFURH corresponde a 6,0% do resultado do produto acima descrito. Há, também, um valor correspondente a 0,75% do mesmo produto que é repassado à Agência Nacional de Águas (ANA), como pagamento pelo direito de uso da água.

Assim, as concessionárias de energia elétrica pagam 6,75% do valor da energia produzida, segundo uma fórmula padrão:

$$CF = 6{,}75\% \times \text{energia gerada no mês} \times TAR$$

A TAR é definida anualmente por meio de Resolução Homologatória da Aneel. A cobrança da CFURH é feita, portanto, em duas parcelas. Os primeiros 6% são distribuídos entre a União, Estados e Municípios.

Os valores correspondentes a essa parcela são distribuídos da seguinte forma: 45% para os Municípios atingidos pelos reservatórios das usinas; 45% para os Estados e 10% para a União.

O percentual de 10% que cabe à União é repartido entre o Ministério de Meio Ambiente (MMA) (3%); o Ministério de Minas e Energia (MME) (3%) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) (4%), administrado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).

A segunda parcela da compensação, de 0,75%, é repassada à Agência Nacional de Águas (ANA) para a aplicação na Política Nacional de Recursos Hídricos e no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Registre-se que, diversamente ao que pensam muitos, apenas no caso de Itaipu Binacional essa compensação financeira recebe o nome de *royalties*. A forma de cálculo utilizada é outra, pois obedece ao disposto no Anexo C, item III, do Tratado de Itaipu, assinado por Brasil e Paraguai, em 26 de abril de 1974.

Como se poderia esperar, os montantes desses recursos são muito significativos. Os dados da Aneel revelam uma arrecadação de mais de R$ 2,2 bilhões, apenas no ano de 2012, sendo R$ 1,726 bilhão a título de CFURH e R$ 478,4 milhões em *royalties*. O acumulado do ano de 2013 (janeiro a junho) é de R$ 1,051 bilhão.

Ainda como exemplo, podemos citar outros números da Agência, considerando apenas junho de 2013:

R$ 179,7 milhões em junho de 2013;

R$ 792,3 milhões por CFURH;

R$ 258,7 milhões em *royalties*;

698 municípios de 22 estados e o Distrito Federal e a União receberam R$ 132,01 milhões;

R$ 47,7 milhões de *royalties* chegaram a 346 municípios de cinco estados e ao Distrito Federal e à União.

Esses recursos são uma importante fonte de receita de vários Municípios, para aplicação em educação, saúde e segurança, por exemplo. Eles podem ser aplicados com qualquer finalidade, com exceção de pagamento de pessoal e de quitação de dívidas, a não ser que o credor seja a União. Deve-se enfatizar que os recursos da CFURH têm natureza compensatória e, portanto, sua aplicação por parte de Estados e Municípios deve ser, em princípio, voltada para o enfrentamento dos impactos socioambientais na região do empreendimento.

Ainda que represente uma tentativa de estabelecer uma distribuição mais justa de receitas patrimoniais da União, o PLS nº 93, de 2012, ao propor, para o repasse dos recursos da CFURH, a adoção dos mesmos critérios estabelecidos para a distribuição dos recursos do FPE e do FPM, vai de encontro ao propósito original da Lei nº 7.990, de 1989, que é indissociável da compensação pelos impactos ambientais em áreas que, como se diz no jargão do setor elétrico, são "molhadas" pelos reservatórios de hidrelétricas

A proposição colide frontalmente com a fundamentação da Lei nº 7.990, de 1989, e com a intenção primeira do legislador ao adotar os critérios de distribuição dos recursos do FPE e do FPM. Além disso, faz com que os benefícios hoje concentrados nos municípios cujos territórios abrigam reservatórios de hidrelétricas, aos quais são devidas efetivas compensações, sejam diluídos por, no mínimo, alguns milhares de prefeituras Brasil afora.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **REJEIÇÃO** do PLS nº 93, de 2012.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2013.

SEN. ROBERTO REQUIÃO , Presidente EVENTUAL

SEN. SÉRGIO SOUZA , Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 60ª REUNIÃO, DE 24/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO, PRESIDENTE EVENTUAL

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Cléslo Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dorneles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 93/2012.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1. PEDRO TAQUES (PDT)		X		
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2. WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3. ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4. EDUARDO LOPES (PRB)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5. JORGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)		X			6. ACIR GURGACZ (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)					8. INÁCIO ARRUDA (PCDOB)				
					9. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1. CASILDO MALDANER (PMDB)				
SÉRGIO SOUZA (PMDB)(RELATOR)		X			2. RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)		X			3. VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					5. WALDEMIR MOKA (PMDB)		X		
ROMERO JUCÁ (PMDB)					6. CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					7. ANA AMÉLIA (PP)		X		
IVO CASSOL (PP)					8. CIRO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					9. BENEDITO DE LIRA (PP)				
KÁTIA ABREU (PSD)									
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1. FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X		
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2. AÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)		X			3. PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)		X			4. LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)					5. WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)					1. GIM (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)		X			2. ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
BLAIRO MAGGI (PR)					3. EDUARDO AMORIM (PSC)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4 JOÃO RIBEIRO (PR)				

Quórum: TOTAL 14 AUTOR 0 PRESIDENTE 1 DEMAIS 13
Votação: TOTAL 13 SIM 0 NÃO 13 ABS 0

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA DE REUNIÕES Nº 19, EM 24/09/2013

Senador ROBERTO REQUIÃO
Presidente Eventual

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 131,§ 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 20. São bens da União:

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

.....

Art. 21. Compete à União:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

~~Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE serão distribuídos da seguinte forma:~~

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma: (Redação dada pela Lei Complementar nº 143, de 2013) (Produção de efeito)

.....

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998.

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.

.....

Art. 17. A compensação financeira pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, será de seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento sobre o valor da energia elétrica produzida, a ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia

elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios, e a órgãos da administração direta da União. (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

.....

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990.

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 1º A distribuição mensal da compensação financeira de que trata o inciso I do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação alterada por esta Lei, será feita da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

.....

§ 1º Na distribuição da compensação financeira, o Distrito Federal receberá o montante correspondente às parcelas de Estado e de Município. (Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

§ 2º Nas usinas hidrelétricas beneficiadas por reservatórios de montante, o acréscimo de energia por eles propiciado será considerado como geração associada a estes reservatórios regularizadores, competindo à ANEEL efetuar a avaliação correspondente para determinar a proporção da compensação financeira devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios afetados por esses reservatórios.(Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

§ 3º A Usina de Itaipu distribuirá, mensalmente, respeitados os percentuais definidos no *caput* deste artigo, sem prejuízo das parcelas devidas aos órgãos da administração direta da União, aos Estados e aos Municípios por ela diretamente afetados, oitenta e cinco por cento dos *royalties* devidos por Itaipu Binacional ao Brasil, previstos no Anexo C, item III do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como nos documentos interpretativos subseqüentes, e quinze por cento aos Estados e Municípios afetados por reservatórios a montante da Usina de Itaipu, que contribuem para o incremento de energia nela produzida.(Redação dada pela Lei nº 9.984, de 2000)

.....

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF)

.....

Art. 5º Quando o aproveitamento do potencial hidráulico atingir mais de um Estado ou Município, a distribuição dos percentuais referidos nesta Lei será feita proporcionalmente, levando-se em consideração as áreas inundadas e outros parâmetros de interesse público regional ou local.

.....

DECRETO Nº 3.739, DE 31 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o cálculo da tarifa atualizada de referência para compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e da contribuição de reservatórios de montante para a geração de energia hidrelétrica, de que trata a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências.

.....

OF. .. /2013/CAE Brasília, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 93 de 2012, que "altera o caput do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica".

Atenciosamente,

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECERES
Nºs 1.081 A 1.083, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, que *cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências.*

PARECER Nº 1.081, DE 2013
(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 231, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Estruturada em sete artigos, a proposição tem por objetivo criar o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN), com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa e empreendimentos correlatos na área de doenças raras e negligenciadas.

De acordo com o art. 3º da proposição, as atividades a serem financiadas pelo Fundo terão como objetivo: o incentivo à pesquisa científica; o fomento à pesquisa acadêmica e universitária; o desenvolvimento científico e tecnológico; e a produção, a preservação e a difusão do conhecimento, sempre relacionados às doenças raras e negligenciadas.

O art. 4º do PLS nº 231, de 2012, define o FNPDRN como um fundo de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração.

O fundo será constituído com recursos do tesouro nacional,

doações e legados, subvenções e auxílios de qualquer naturéza, inclusive de organismos internacionais, entre outros. Esses recursos poderão ser aplicados a fundo perdido ou na forma de empréstimos reembolsáveis, conforme regulamento.

Por força do parágrafo único do art. 4°, "ficam assegurados ao FNPDRN, em cada ano, a partir do exercício financeiro seguinte ao ano de publicação da lei, cinquenta milhões de reais, atualizados pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, conforme regulamento".

O art. 5° veicula medida destinada a atender aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000). De acordo com o art. 6°, o titular do projeto ou do empreendimento apoiado que não aplicar os recursos recebidos deverá restituir o valor atualizado, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou administrativas cabíveis. O art. 7° veicula cláusula de vigência.

De acordo com o autor, a proposição visa a garantir aporte perene de recursos para pesquisas científicas destinadas ao desenvolvimento de medicamentos voltados para o tratamento de doenças raras e negligenciadas. Embora o Brasil seja considerado líder mundial nessa área, as ações implementadas são pontuais e não cobrem boa parte das doenças incluídas nessas categorias. A atuação do Estado se justifica, segundo o autor do PLS n° 231, de 2012, para corrigir uma falha de mercado, já que os laboratórios privados não consideram rentável o investimento.

Até o momento, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com os incisos VI e VIII do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCT opinar sobre proposições pertinentes a apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia e a inovação tecnológica.

Preliminarmente, cumpre ressaltar a elevada importância dos objetivos do PLS n° 231, de 2012. De fato, a necessidade de correção de falhas de mercado constitui justificativa legítima para a intervenção do Estado

em atividades econômicas tipicamente reservadas aos agentes privados. E não resta dúvida de que o desinteresse comercial dos laboratórios privados na pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento de medicamentos voltados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas constitui uma falha de mercado das mais cruéis.

Entretanto, consideramos que o financiamento de pesquisas nessa área não deve ser garantido pela constituição de um novo fundo. As atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação já dispõem de um mecanismo eficiente de financiamento, que consiste nos Fundos Setoriais. Atualmente, há catorze desses fundos em funcionamento, entre os quais, um dedicado à área de saúde (CT-Saúde).

Por força do art. 2º da Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, os recursos alocados ao CT-Saúde devem ser aplicados em programas que tenham como objetivo incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro, por meio de financiamento de atividades de pesquisa e desenvolvimento científico-tecnológico de interesse da área.

São atribuídos ao CT-Saúde 17,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, *royalties*, serviços técnicos especializados ou profissionais instituída pela Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000.

Em 2011, segundo dados oficiais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a aplicação desses percentuais garantiu uma arrecadação de mais de R$ 168 milhões. Contudo, a Lei Orçamentária Anual reservou ao fundo menos de R$ 70 milhões, dos quais apenas pouco mais de R$ 47 milhões foram executados.

Dessa forma, acreditamos que seria mais adequado, para garantir a coerência do ordenamento jurídico que regula os investimentos em Ciência, Tecnologia e Inovação, alterar a Lei nº 10.332, de 2001, de modo a prever a obrigatoriedade de aplicação de parte dos recursos do CT-Saúde no financiamento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de medicamentos destinados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas.

Nesse sentido, oferecemos substitutivo ao PLS nº 231, de 2012.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº - CCT (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2012

Altera a Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, para garantir recursos para atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico de medicamentos, imunobiológicos, produtos para a saúde e outras modalidades terapêuticas destinados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O art. 2° da Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°:

"Art. 2° .....

.....

§ 3° No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, previsto no inciso II do art. 1° desta Lei, serão aplicados em atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico de medicamentos, imunobiológicos, produtos para a saúde e outras modalidades terapêuticas destinados ao ,

tratamento de doenças raras ou negligenciadas, assim definidas em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

Sen. Cristovam, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE:
RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
VAGO	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

PARECER Nº 1.082, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

PARECER Nº 1.082, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 231, de 2012, do Senador Eduardo Suplicy, que tem por objetivo a criação do Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN). Esse fundo terá a função de apoiar projetos de pesquisa e empreendimentos correlatos na área de doenças raras e negligenciadas, conforme dispõe seu art. 2º.

Os objetivos dos projetos e pesquisas a serem financiados pelo FNPDRN são definidos no art. 3º: o incentivo à pesquisa científica; o fomento à pesquisa acadêmica e universitária; o desenvolvimento científico e tecnológico; e a produção, a preservação e a difusão do conhecimento, sempre relacionados às doenças raras e negligenciadas.

O art. 4º da proposição determina que o fundo tenha natureza contábil e prazo indeterminado de duração. O FNPDRN será constituído com recursos do tesouro nacional, doações e legados, subvenções e auxílios de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais, entre outros. Esses recursos poderão ser aplicados a fundo perdido ou na forma de empréstimos reembolsáveis. O parágrafo único desse artigo assegura ao FNPDRN, em cada ano, cinquenta milhões de reais, atualizados pela variação da receita corrente líquida da União.

O atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) é garantido pelo art. 5º do PLS nº 231, de 2012. O art. 6º comina sanções ao titular do projeto ou do empreendimento apoiado que não aplicar os recursos recebidos.

A cláusula de vigência – art. 7º – determina que a lei originada pelo projeto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros somente a partir do início do exercício fiscal seguinte ao ano de sua publicação.

O PLS nº 231, de 2012, foi distribuído à prévia apreciação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), onde recebeu parecer pela aprovação, na forma de um substitutivo oferecido pelo Relator, Senador Sérgio Souza. O substitutivo promove alteração no art. 2º da Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, que *institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos - Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e dá outras providências.*

A nova redação dada ao projeto de lei destina 30% dos recursos do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde para atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico de medicamentos, imunobiológicos, produtos para a saúde e outras modalidades terapêuticas destinados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas, assim definidas em regulamento.

Após o exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o projeto seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para decisão em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

A competência da CAS para opinar sobre o PLS nº 231, de 2012, está fundamentada no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Por não receberem a devida atenção dos produtores de medicamentos ou das autoridades sanitárias e da mídia, determinadas doenças – que afetam seriamente as condições de saúde da parcela mais pobre da população mundial –, são conhecidas como "negligenciadas".

A maior parte dessas moléstias é infecciosa e tem elevada prevalência nas áreas de clima tropical, especialmente onde não há água potável, condições adequadas de habitação e acesso aos serviços de saúde.

Contribui para a falta de visibilidade das doenças negligenciadas o fato de geralmente não causarem epidemias dramáticas, que matam milhares de pessoas de uma só vez. Em regra, elas têm caráter endêmico, debilitando e ceifando vidas aos poucos, reforçando o ciclo em que a miséria gera doença e doença gera miséria.

A indústria farmacêutica, por seu turno, não dedica atenção a essas doenças porque não conseguiria recuperar investimentos em pesquisa e desenvolvimento de medicamentos inovadores para o tratamento, em função da inexpressividade econômica desse mercado.

O Brasil – país em desenvolvimento e de clima predominantemente tropical – é duramente penalizado pelas doenças negligenciadas. De um grupo de oito doenças parasitárias negligenciadas listadas pelo Instituto Nacional de Saúde, dos Estados Unidos, sete têm alta prevalência no Brasil: doença de Chagas, ancilostomíase, leishmaniose, esquistossomose, malária, filariose e oncocercose.

Os portadores de doenças raras padecem de problema semelhante ao das vítimas das doenças negligenciadas: o desinteresse do governo e da indústria farmacêutica por sua condição de saúde. Cada doença isoladamente acomete número pequeno de indivíduos e, portanto, há baixo retorno financeiro para pesquisas sobre seu tratamento.

Dessa forma, estão mais que demonstrados o mérito e a importância da iniciativa do Senador Eduardo Suplicy.

De outro lado, concordamos com o posicionamento da CCT, de que a melhor forma de viabilizar o fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de métodos terapêuticos para as doenças raras e negligenciadas é por meio do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde. Aproveitar-se da estrutura existente é mais viável e eficaz do que conceber um fundo inteiramente novo e independente, com todas as limitações orçamentárias que já estamos habituados.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012, nos termos da Emenda nº 1 – CCT (Substitutivo).

Sala da Comissão, 10 de abril de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

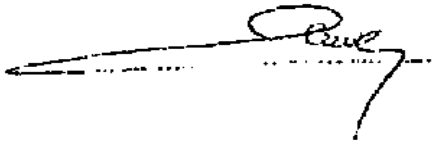

, Relatora

Comissão de Assuntos Sociais

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 231 de 2012, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, na forma da Emenda nº 1-CCT-CAS (Substitutivo).

EMENDA Nº - CCT/CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2012

Altera a Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, para garantir recursos para atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico de medicamentos, imunobiológicos, produtos para a saúde e outras modalidades terapêuticas destinados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, previsto no inciso II do art. 1º desta Lei, serão aplicados em atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico de medicamentos, imunobiológicos, produtos para a saúde e outras modalidades terapêuticas destinados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas, assim definidas em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 10ª REUNIÃO, DE 10/04/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR WALDEMIR MOKA

RELATOR: SENADORA ANA AMÉLIA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB PRESIDENTE)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Pedro Simon (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP RELATORA)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Sodré Santoro (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
João Costa (PPL)	3. VAGO

PARECER Nº 1.083, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para deliberação em caráter terminativo, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 231, de 2012, de autoria do Senador EDUARDO SUPLICY, que tem por objetivo criar o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN).

A proposição é composta de sete artigos.

O art. 1º trata da criação do FNPDRN, que terá a finalidade de apoiar projetos de pesquisa e empreendimentos correlatos na área de doenças raras e negligenciadas, conforme dispõe o art. 2º.

Os objetivos dos projetos e pesquisas a serem financiados pelo Fundo, definidos no art. 3º, são o incentivo à pesquisa científica; o fomento à pesquisa acadêmica e universitária; o desenvolvimento científico e tecnológico; e a produção, a preservação e a difusão do conhecimento, sempre relacionados às doenças raras e negligenciadas.

O art. 4° determina que o fundo terá natureza contábil e prazo indeterminado de duração, atuando sob a forma de apoio financeiro a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis. Sua constituição se dará com recursos do Tesouro Nacional, doações e legados, subvenções e auxílios de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais, entre outros. Conforme o parágrafo único desse artigo, serão assegurados ao FNPDRN, a cada ano, R$ 50 milhões, atualizados pela variação da receita corrente líquida da União.

Em atendimento aos requisitos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o art. 5° determina que o Poder Executivo estimará o aumento de despesa e o impacto orçamentário-financeiro nos exercícios seguintes decorrentes da criação do Fundo.

O art. 6° estabelece as sanções a que estão sujeitos os beneficiários do Fundo pela incorreta aplicação dos recursos recebidos.

O art. 7°, que traz a cláusula de vigência, determina que a lei originada pelo projeto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros somente a partir do início do exercício fiscal seguinte ao ano de sua publicação.

Antes de sua análise pela CAE, o PLS n° 231, de 2012, foi apreciado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Na primeira Comissão, recebeu parecer pela aprovação, na forma da Emenda n° 1 - CCT (Substitutivo) apresentada pelo Relator, Senador Sérgio Souza. Na CAS, também recebeu parecer favorável, de autoria da Senadora Ana Amélia, que conclui pela adoção do Substitutivo oferecido pela CCT.

O Substitutivo aprovado na CCT e na CAS, ao invés de criar um novo fundo, optou por introduzir alteração no art. 2° da Lei n° 10.332, de 19 de dezembro de 2001, que "institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos - Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e dá outras providências".

A nova redação destina 30% dos recursos do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde - oriundos da CIDE-Tecnologia, instituída pela lei 10.168/2000 – para atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico de medicamentos, imunobiológicos, produtos para a saúde e outras modalidades terapêuticas destinados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas, assim definidas em regulamento.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Conforme o despacho da Mesa do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar terminativamente sobre a proposição em tela. Assim, além da análise dos aspectos econômicos e financeiros, também devem ser abordadas as questões referentes à constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa.

A análise da proposição confirma que a matéria tratada no PLS nº 231, de 2012, aborda questões referentes à saúde e ao orçamento, que se inserem no âmbito das competências legislativas concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme o art. 24, II e XII, da Constituição Federal. A iniciativa é, portanto, legítima, nos termos dos arts. 48 e 61 da CF, não apresentando vícios de natureza constitucional ou jurídica.

Do ponto de vista da técnica legislativa, entendo que a proposição, tanto em sua redação original quanto sob a forma da Emenda nº 1 CCT (Substitutivo), atende aos dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis.

Os pareceres da CCT e da CAS, dentro de suas respectivas competências, já reconheceram o mérito da proposição e sua importância para a melhoria do atendimento prestado à saúde dos brasileiros. Ambas as Comissões também concluíram que o fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de métodos terapêuticos para as doenças raras e negligenciadas seria melhor atendido dentro do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde.

O Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde recebe recursos da CIDE-Tecnologia (instituída pela lei 10.168/2000). A CIDE-Tecnologia é cobrada de empresas brasileiras que licenciam tecnologia estrangeira – exploração de patente, uso de marcas, fornecimento de tecnologia, franquia e uso de software com fornecimento de código-fonte – ou importam serviços de assistência técnica ou administrativa. Em 2010, a arrecadação deste tributo foi da ordem de R$ 770 milhões. Destes, quase R$ 135 milhões foram destinados ao Programa de Fomento e Pesquisa em Saúde (17,5%, conforme dispõe a lei 10.332/2001). Se o PLS em análise estivesse em vigor à época, R$ 40,4 milhões teriam sido destinados à Pesquisa sobre Doenças Raras e Negligenciadas (ou seja, 30 % dos recursos do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde). Esta é a ordem de grandeza dos recursos envolvidos. É importante ressaltar que o PLS em questão não cria nem aumenta tributo já existente.

Assim, entendo que o Substitutivo da CCT, também adotado pela CAS, melhor se adéqua aos objetivos da proposição, conforme bem salientou a Senadora Ana Amélia, em seu parecer perante a CAS: "aproveitar-se da estrutura existente é mais viável e eficaz do que conceber um fundo inteiramente novo e independente, com todas as limitações orçamentárias que já estamos habituados".

Nos termos do art. 99, I, do RISF, cabe a esta Comissão opinar sobre os aspectos econômico e financeiro das proposições que lhes são submetidas por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário ou por consulta de outra comissão. Sob esse ponto de vista, não vejo qualquer óbice à aprovação da matéria, pois o PLS nº 231, de 2012, na forma da Emenda nº 1 - CCT (Substitutivo), além de indicar sua fonte de receita, tem baixo impacto orçamentário.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012, nos termos da Emenda nº 1 – CCT (Substitutivo).

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2013.

SEN. LINDBERGH FARIAS , Presidente

, Relatora

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida a Comissão nesta data, após a leitura do relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova a Emenda nº 01-CCT-CAS-CAE (Substitutivo) oferecida ao Projeto, por 13 (treze) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção, ficando prejudicado o Projeto.

EMENDA Nº - CCT/CAS – CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231 DE 2012

Altera a Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, para garantir recursos para atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico de medicamentos, imunobiológicos, produtos para a saúde e outras modalidades terapêuticas destinados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, previsto no inciso II do art. 1º desta Lei, serão aplicados em atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico de medicamentos, imunobiológicos, produtos para a saúde e outras modalidades terapêuticas destinados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas, assim definidas em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2013.

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 56ª REUNIÃO, DE 17/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grázziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CCT-CAS-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLS nº 231 de 2012..

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIDIO DO AMARAL (PT)	X				1. PEDRO TAQUES (PDT)	X			
EDUARDO SUPLICY (PT)(AUTOR)			X		2. WALTER PINHEIRO (PT)	X			
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3. ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4. EDUARDO LOPES (PRB)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5. JORGE VIANA (PT)				
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	X				6. ACIR GURGACZ (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					7. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)					8. INÁCIO ARRUDA (PCDOB)	X			
					9. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA (PMDB)					1. CASILDO MALDANER (PMDB)				
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	X				2. RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X			
VALDIR RAUPP (PMDB)					3. VAGO				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					5. WALDEMIR MOKA (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					6. CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					7. ANA AMÉLIA (PP)				
IVO CASSOL (PP)					8. CIRO NOGUEIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				9. BENEDITO DE LIRA (PP)				
KÁTIA ABREU (PSD)									
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
CYRO MIRANDA (PSDB)					2. AÉCIO NEVES (PSDB)				
ALVARO DIAS (PSDB)					3. PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4. LÚCIA VÂNIA (PSDB)(RELATOR)	X			
JAYME CAMPOS (DEM)					5. WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)					1. GIM (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2. ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
BLAIRO MAGGI (PR)					3. EDUARDO AMORIM (PSC)				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)					4. VICENTINHO ALVES (PR)				

Quórum: TOTAL 15 AUTOR 1 PRESIDENTE 1 DEMAIS 13
Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO – ABS –

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 17/09/2013

Senador LINDBERGH FARIAS...
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 132, § 5º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

Texto Final

EMENDA Nº 1 - CCT/CAS/ CAE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231 DE 2012

Altera a Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, para garantir recursos para atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico de medicamentos, imunobiológicos, produtos para a saúde e outras modalidades terapêuticas destinados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 2º** .....

.....

§ 3º No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos do Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, previsto no inciso II do art. 1º desta Lei, serão aplicados em atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico de medicamentos, imunobiológicos, produtos para a saúde e outras modalidades terapêuticas destinados ao tratamento de doenças raras ou negligenciadas, assim definidas em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2013.

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

II - orçamento;

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenca Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.332, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e dá outras providências.

.....

Art. 2º Os Programas referidos no art. 1º desta Lei, previstos na Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, objetivam incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro, por meio de financiamento de atividades de pesquisa e desenvolvimento científico-tecnológico de interesse das áreas do agronegócio, da saúde, da biotecnologia e recursos genéticos, do setor aeronáutico e da inovação para a competitividade.

§ 1º As parcelas de recursos destinadas ao financiamento dos Programas referidos no *caput* do art. 1º serão alocadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, em categorias de programação específicas.

§ 2º No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos de cada Programa serão destinados a projetos desenvolvidos por empresas e instituições de ensino e pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regionais.

.....

LEI Nº 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

.....

OF. 258/2013/CAE

Brasília, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar de Discussão, o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 231 de 2012, que "cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências", foi dado como definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do R.I.S.F..

Respeitosamente,

Senador LINDBERGH FARIAS
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 256, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 256/2013/CAE

Brasília, 24 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 93 de 2012, que "altera o *caput* do art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e o art. 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica".

Atenciosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 256, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 258, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 258/2013/CAE

Brasília, 24 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar de Discussão, o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 231 de 2012, que "cria o

Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências". Foi dado como definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do RISF.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 258, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Mozarildo pede para usar a tribuna pela Liderança.

Eu me inscrevi para uma comunicação inadiável.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti e, em seguida, como primeiro orador, Senador Casildo Maldaner.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está sendo inscrito para uma comunicação inadiável, como primeiro orador.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, quero hoje pedir à Mesa que coloque, de acordo com o Regimento, em caráter de urgência, a votação do projeto de minha autoria, que foi aprovado no Senado, foi aprovado na Câmara com algumas modificações e que aqui o Relator Senador Valdir Raupp acatou a maioria das modificações feitas pela Câmara. Trata-se de um projeto que moraliza, que estabelece rigor à criação, fusão e incorporação de novos Municípios.

Na verdade, se esse projeto já fosse lei há algum tempo, Senador Casildo, mais de 2,8 mil Municípios não teriam sido criados. Municípios, por exemplo, como Borá, em São Paulo, que tem 980 habitantes.

Estamos estabelecendo não só a necessidade do estudo de viabilidade econômica; se não houver viabilidade econômica, não criamos Município, e, se a criação do Município tornar inviável o Município mãe, também não será criado. Portanto, depois do estudo de viabilidade, é que se fará o plebiscito e se estabelecerão critérios claros de número de habitantes mínimos por cada região.

Portanto, ao contrário do que alguns noticiam, não se trata de um projeto para, digamos, abrir a porteira para fazer a farra de criação de Municípios ou de fusões ou incorporações; ao contrário. Será a primeira vez que haverá uma lei que realmente estabelece com rigor os critérios para isso.

Tanto é que fizemos o seguinte levantamento, Senador Casildo: hoje, dos pedidos que existem para a criação de Municípios, que são muitos – e é o Governo Federal quem autoriza –, somente 180 localidades teriam condições de se transformar em Municípios. E os 2,8 mil que foram criados com base nas normas atuais não existiriam, se esse projeto já fosse lei.

Quero, portanto, reiterar ao Presidente Jorge Viana. Apresentei esse requerimento com a assinatura de praticamente todos os Líderes – o Líder do PMDB, do PSOL, da Minoria, do PCdoB, do PSB, do Democratas, do PDT, do PT e do bloco formado pelo PTB e outros partidos, que é o Bloco União e Força.

Não é possível que não sejamos capazes de explicar para a opinião pública, principalmente para a imprensa, que não é, como apregoado, que esse projeto seja uma espécie de facilitador da criação de Municípios. Pelo contrário, ele é um projeto que estabelece rigor claro, por normas exigentes, para que possam ser criados novos Municípios ou para que se possa fazer a fusão de distritos com Municípios.

Há casos em que uma cidade ou um distrito de um Município é colado em outro Município e distante da sede, e vive usando, por exemplo, recursos do Município vizinho quanto à escola, à saúde pública, enfim, todos os serviços do outro Município. Se existe uma situação como essa, por que não incorporar essa área à do Município a que está colado? Isso facilitaria, desde que – isto está no projeto também – a saída desse pedaço não prejudicasse a viabilidade do Município a que ele pertence.

Então, de nenhuma forma esse projeto é facilitador ou abre porteira para se fazer uma enxurrada de criação de Municípios. Repito: entre os que estão pedidos, somente 180 têm condições, por esse projeto, se aprovado e transformado em lei, de serem criados.

Acho que é um tema muito importante. Há Municípios, principalmente na Amazônia, que são até maiores do que alguns países. Por exemplo, Altamira, no Pará; Caracaraí, lá no meu Estado de Roraima. São Municípios enormes, em que a sede fica numa ponta, e os vilarejos, a uma enorme distância da sede.

Então, nós temos que pensar isso, lógico que com os critérios que são estabelecidos aqui: população, viabilidade econômica e outros. Assim, não haverá a criação de um Município como existe no maior Esta-

do do Brasil, que é São Paulo, um Município chamado Borá, com 980 habitantes. Não chega a mil. Não tem nem mil habitantes. Esse é um Município inviável, que precisa ser incorporado a outro.

Precisamos, sim, ter coragem, pois somos uma Federação, que tem que eliminar as desigualdades regionais. E um dos caminhos é esse. E isso não cria despesas para o Governo Federal, como estão dizendo por aí. O que vai acontecer é que se vai tirar do FPM. Vai-se dividir o que já existe. O Governo Federal não vai aumentar suas despesas. Poderia até haver aumento de despesas, porque não é interesse do Governo Federal desenvolver harmonicamente as regiões? Mas, nesse projeto, não há nenhum aumento de despesas para o Governo Federal. Ao contrário.

Vou dar um exemplo. Se um Município X recebe "x" milhões do FPM, ele vai ter que dividir esse dinheiro com o novo Município criado. Portanto, não há nenhuma complicação. Isso só faz realmente clarear e estabelecer rigores para a aprovação.

Já encaminhei à Mesa e fiz referência às Lideranças. Peço à Mesa, portanto, agilidade nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti. A Mesa atenderá V. Exª, nos termos do Regimento.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Casildo Maldaner, querido e bom amigo de Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Senador Jorge Viana, do Acre, e caros colegas, antes de mais nada – e não poderia ser diferente – tenho que fazer um registro. Encontra-se na tribuna de honra, Senador Walter Pinheiro, a Prefeita Ivone Mazutti de Geroni, de Calmon, que fica no norte catarinense. Calmon é o lugar onde se comemorou, há poucos dias, os 100 anos do Contestado.

O Contestado foi uma guerra como a de Canudos, que tivemos no sul. E a Prefeita Ivone está aí, com o Sr. João, que é seu esposo, a filha Jaqueline e o filho Jader. Estão aí. A Prefeita veio trazer um dos pleitos em prol de Calmon, que fica na região de Caçador, uma região muito bem querida, muito extraordinária, muito fria também, Senador Walter Pinheiro, não é como a Bahia. Há muitas araucárias, madeiras, infraestrutura de vários setores, indústrias madeireiras, um agronegócio muito forte e assim por diante. E, com a administração da Ivone, há uma melhora, e estamos aqui para ajudar. Então, na tribuna de honra, com muita alegria, faço este registro.

Caro Presidente e nobres colegas, desde a última sexta-feira, Santa Catarina foi assolada por um volume de chuva que superou, em apenas três dias, o previsto para todo o mês de setembro. Além da água, tivemos temporais com intensa atividade elétrica e ocorrência de granizo. Calmon, na região de Caçador, sem dúvida alguma, deve também ter tido esse problema.

As consequências registraram-se em todo o Estado: foram 72 Municípios afetados, atingindo 22 mil pessoas, em 6 mil residências. Há, segundo a Defesa Civil catarinense, 3,4 mil desalojados e 14,3 mil desabrigados.

A situação levou ao Estado, ontem, o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, e a Ministra de Relações Institucionais, Ideli Salvatti, que uniram esforços à estrutura estadual, comandada pelo Governador Raimundo Colombo e pelo Secretário de Defesa Civil, Milton Hobus.

Apesar dos números alarmantes e das consequências sempre duras das cheias, há, nesse caso em especial, uma mudança que merece ser destacada: não houve uma morte sequer, e os prejuízos foram considerados pequenos, diante da magnitude das chuvas.

Há uma série de explicações para essa mudança de postura, que se resume em uma só palavra: "prevenção". Através de um competente monitoramento, a Defesa Civil já sabia, com dez dias de antecedência, que as chuvas viriam. Vejam bem, com dez dias, já deu para prever e começar a alertar. Alertou-se a população, que tomou suas medidas preventivas com antecedência.

No Município de Rio do Sul, que fica no Alto Vale, por exemplo, ocorreu um verdadeiro mutirão entre os comerciantes, industriais, levando para pontos mais seguros as mercadorias que, eventualmente, seriam afetadas pela cheia dos rios.

Isso não significa, obviamente, que não houve perdas. E houve grandes perdas. Rio do Sul ficou com 70% da cidade debaixo d'água.

Apenas em Blumenau, estima-se um prejuízo superior a R$45 milhões. Mas, inegavelmente, suas consequências foram minimizadas pela prevenção.

O papel da população, aliás, deve ser destacado: ouviu os alertas da Defesa Civil e levou-os a sério, desocupando áreas de risco, especialmente nas encostas.

Com relação à infraestrutura, algumas melhorias foram importantes para o enfrentamento e prevenção da catástrofe, e para os próximos anos elas serão ainda mais significativas. O Estado está implantando um criterioso plano de ações, o Pacto pela Defesa Civil, com estudos realizados pela Agência Japonesa de Cooperação Internacional, a JICA.

São obras de infraestrutura, como barragens e melhoramentos fluviais, aquisição de equipamentos de monitoramento e estruturação ainda maior das

equipes de Defesa Civil. O investimento total será de R$600 milhões.

Há, inegavelmente, o embrião de uma grande mudança. O Brasil está se dando conta da importância, Presidente Jorge Viana, do investimento em prevenção. É preciso citar aqui o trabalho desenvolvido pelo Ministério da Integração Nacional, em especial da Secretaria Nacional de Defesa Civil, competentemente liderada pelo Coronel Humberto Vianna.

Além da implantação do CENAD (Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres), que dá vital suporte às defesas civis estaduais e municipais de todo o País, há um plano coordenado de aplicação de R$18 bilhões para ações de prevenção, mapeamento de áreas de risco, monitoramento, alerta e resposta.

Há, contudo, uma larga distância entre as boas intenções e os bons projetos, e entre a realidade vivenciada pelas defesas civis estaduais e as municipais. Na maioria do País, ou não estão estruturadas e conectadas entre si, ou sequer existem. Há uma enorme carência, especialmente no que diz respeito aos recursos.

Volto a ressaltar a proposta elaborada pela Comissão Especial de Defesa Civil do Senado, presidida pelo Senador Jorge Viana, com nossa relatoria, que concluiu seus trabalhos em 2011.

No relatório final – e V. Exª presidiu a Comissão –, além da linha de ação preventiva, propusemos uma profunda alteração no funcionamento do Funcap (Fundo Especial para Calamidades Públicas), especialmente no tocante à possibilidade de aplicação dos recursos em prevenção.

Sugerimos, ainda, a criação de novas fontes de recursos. Cito nossa proposta de uma contribuição, por parte das seguradoras, de 1% do valor de cada seguro realizado no País, que seria dividido igualmente entre União, Estados e Municípios. A capacidade de arrecadação é da ordem de aproximadamente R$3 bilhões.

No entanto, ainda não houve, por parte do Governo Federal, uma manifestação efetiva da possibilidade de implantarmos um novo marco legal para o setor.

Enquanto não resolvermos a carência de recursos e sua previsão legal, não será possível desenvolver estruturas capazes de implementar as ações preventivas necessárias.

De hoje até sexta-feira, estaremos discutindo esse tema com técnicos e especialistas de todo o Brasil. Neste momento tão peculiar, Santa Catarina recebe, na cidade de Joinville, o Fórum Nacional de Defesa Civil.

Está sendo aberto, justamente...

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ... neste instante, caro Presidente, o Fórum Nacional de Defesa Civil na cidade de Joinville, em Santa Catarina, e, de hoje até sexta-feira, teremos esse debate. Inclusive, na próxima sexta-feira, devo participar, na parte da manhã, de uma mesa redonda sobre esse tema, que afeta o Brasil inteiro.

Fazer Defesa Civil com foco em prevenção exige investimentos, sem dúvida. Mas, como mostra a prática internacional e como comprovou a experiência catarinense nesse final de semana, quanto mais se investe em prevenção, menos se gasta em reconstrução.

Para encerrar, Sr. Presidente, o maior benefício, contudo, não está na redução dos prejuízos econômicos, mas na preservação do bem maior, o ser humano. Enfrentar um desastre climático de tais dimensões sem perder sequer uma vida é a meta pela qual devemos envidar, sempre, nossos maiores esforços.

Essas são as considerações, Sr. Presidente, que trago nesta tarde, e não poderia ser diferente, diante dos fatos que ocorrem. Isso que aconteceu agora, no último fim de semana, no meu Estado, no nosso Estado de Santa Catarina, costuma acontecer no Brasil inteiro. Cansei de dizer que, como há o Natal, com há a virada de ano, como existem as festas tradicionais, anos, épocas marcadas, também soem acontecer as enchentes, os desastres, e a prevenção é o grande caminho.

Precisamos nos preparar, estruturar as defesas civis do Brasil inteiro, principalmente as municipais, incentivando-as, mas é preciso ter recursos para isso. Com certeza, mudando a cultura, prevenindo, vamos enfrentar melhores dias pela frente. É a tese de V. Exª, que tem presidido essa Comissão, Senador Jorge Viana, e não podemos abrir mão dessa grande caminhada.

São as considerações que eu não poderia deixar de fazer, porque, neste instante, lá me Joinville, está sendo aberto o 10º Fórum Nacional de Defesa Civil para tratar do Sistema Nacional até a próxima sexta-feira.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Cumprimento V. Exª, Senador Casildo Maldaner.

De fato, tive o privilégio de presidir a Comissão, que teve V. Exª como Relator. Fizemos um trabalho dedicado depois de andarmos o Brasil inteiro.

Lamentavelmente, estamos vendo os desastres naturais se repetindo. Com a chegada do final do ano e o início do novo ano...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ..., com o período das chuvas, vamos, de novo, contar os prejuízos, mas queira Deus que não contemos os mortos novamente, porque é importante que as vidas sejam preservadas.

V. Exª tem toda razão quando traz para o Senado esse debate com a propriedade de quem é conhecedor e estudioso do assunto

Parabéns a V. Exª, Senador Casildo!

Convido, para fazer o uso da palavra, a Senadora Angela Portela.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há ainda espaço para breve comunicação?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Temos um espaço para uma comunicação inadiável, sim, Senador.

Senador Alvaro Dias, V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Muito obrigado.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero registrar a aprovação, hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, de projeto de lei, de minha autoria,que institui a Política Nacional de Atenção Integral ao Homem. Nós, Senadoras e Deputadas, temos lutado aqui, no Senado Federal, pela melhoria da qualidade de vida da mulher brasileira, pela saúde da mulher, nos tratamentos de prevenção, de diagnósticos, de cura de doenças, mas nós estamos, neste momento, com a preocupação focada na saúde integral do homem. Nós sabemos que o Ministério da Saúde já tem instituída essa Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, que foi implantada a partir de 2009, mas o nosso projeto de lei, aprovado na CAS hoje, em caráter terminativo, e que agora irá para a Câmara dos Deputados, legaliza, coloca essa política nacional como uma política de Estado. Dessa forma, pretende-se implementar as políticas voltadas para a saúde do homem no Sistema Único de Saúde.

Mas, Sr. Presidente, nós queríamos também, nesta tarde, falar um pouco sobre as nossas observações, a nossa impressão a respeito do posicionamento da Presidenta Dilma Rousseff na Assembleia da ONU.

Raras vezes pudemos ver um Chefe de Estado brasileiro mostrar tanta dignidade, tanta altivez e tanta serenidade quanto a Presidenta Dilma Rousseff em seu pronunciamento à Organização das Nações Unidas por ocasião da abertura da 68ª Assembléia Geral.

Refiro-me em especial, embora não exclusivamente, à posição assumida por nossa Presidenta a respeito da gravíssima questão da espionagem de órgãos da Inteligência norte-americana no Brasil.

Foram espionados, com efeito, empresas estratégicas, órgãos governamentais, cidadãos comuns e, ainda mais sério, altas autoridades do Governo brasileiro.

Cito aqui, Sr. Presidente, textualmente, o que disse a Presidenta Dilma:

> *Imiscuir-se dessa forma na vida de outros países fere o Direito Internacional e afronta os princípios que devem reger as relações entre eles, sobretudo entre nações amigas. Jamais pode uma soberania firmar-se em detrimento de outra soberania. Jamais pode o direito à segurança dos cidadãos de um país ser garantido mediante a violação de direitos humanos e civis fundamentais dos cidadãos de outro país.*

Como se pode compreender, Dilma foca sua revolta em dois pontos fundamentais. Ela defende o direito à privacidade de todos os cidadãos. Sem esse direito, inexiste liberdade de expressão e, portanto, inexiste também efetiva democracia.

Nossa Presidenta mostra, ao mesmo tempo, que se trata de uma violação de soberania. O País foi agredido. Sem soberania – ensina ela –, não há base para o relacionamento entre as nações.

A Presidenta exprimiu assim, com muita propriedade, o pensamento nacional. O Congresso igualmente se pronunciou, com um voto de repúdio no Senado Federal e uma moção de censura na Câmara dos Deputados.

A postura adotada pela Presidenta Dilma revela coragem pessoal, articulação política, capacidade de indignação diante da injustiça e, em especial, demonstração de que vivemos novos tempos. Mostra que o Brasil de hoje não é apenas mais forte, mais rico e mais justo. É também um país independente e digno, protagonista internacional que se orgulha desse papel.

Não há quem duvide de que o Brasil mudou de patamar no quadro mundial. Não, não somos ainda uma superpotência, mas somos respeitados e adotamos política externa baseada no diálogo, na negociação e no respeito ao multilateralismo. Foram-se, há muito, os tempos da irrelevância e subserviência.

Os direitos de todos os brasileiros foram agredidos mediante interferência brutal e continuada. Dilma escolheu o principal foro internacional para mostrar que o Brasil não aceita agressões e para mostrar que, embora solidário em ações de combate ao terrorismo, não precisa de tutela ou interferência externa para combater o terrorismo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, orgulhamo-nos da posição assumida por nossa Presidenta, mas devemos reconhecer também que faz parte de toda uma nova postura do País.

No mesmo pronunciamento, Dilma demonstrou que as tecnologias de comunicação e de informação não podem se tornar novo campo de batalha entre governos. Por isso mesmo, apresentará à própria ONU propostas para o estabelecimento de um marco civil multilateral para a governança e uso da Internet e de medidas que garantam uma efetiva proteção dos dados que por ela trafegam.

O Brasil não se limita a protestar quando agredido. Ao contrário, adota postura propositiva nos foros mundiais ao propor uma agenda que interessa a todas as nações.

Dilma deu, dessa forma, uma demonstração clara do que representa este novo Brasil, íntegro, forte e destemido.

Era isto que tinha a dizer, Sr. Presidente, destacando nosso orgulho e nossa satisfação pela postura dessa grande mulher brasileira que é a Presidente Dilma Rousseff.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Angela Portela, pelo pronunciamento. Inclusive, daqui a pouco, farei um pronunciamento tratando do mesmo tema.

Convido a fazer uso da palavra o Senador Jarbas Vasconcelos, como orador inscrito. (*Pausa.*)

V. Exª, Senador Jarbas, tem a palavra.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero começar o meu pronunciamento agradecendo o apoio de todos os Parlamentares que, no último dia 11, votaram favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, de minha autoria, PEC que determina perda imediata de mandato para Parlamentares condenados pelo Supremo Tribunal Federal.

No entanto, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, enquanto esta Casa fez o dever de casa e, na mesma noite, realizou os dois turnos de votação para aprovar a proposta, na Câmara dos Deputados foi dado encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas ainda não há qualquer previsão de votação.

Hoje, completa 13 dias da chegada da PEC na Câmara, onde ganhou o número 313, de 2013, sem que haja qualquer sinalização de que sua tramitação terá prioridade. O único fato novo na Câmara, se é que posso classificar dessa forma, foi a apresentação, por parte do Deputado Federal Vieira da Cunha, do PDT do Rio Grande do Sul, de outra PEC também alterando o art. nº 55 da Constituição Federal, que trata da cassação do mandato parlamentar.

Não vou, neste momento, entrar no mérito da PEC do Parlamentar gaúcho, mas me parece estranho que a proposta só tenha sido apresentada no último dia 11 quando o Senado Federal votava a PEC 18. Ou seja, enquanto nós discutíamos, em calendário especial, a PEC nº 18 aqui no Senado, um Deputado Federal, no mesmo dia, apresentava uma PEC, muito semelhante, quase idêntica à minha. Essas coisas só acontecem, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, na Câmara dos Deputados aqui no Brasil; não acontecem em nenhum outro Parlamento do mundo.

Dessa forma, o surgimento dessa nova proposta me parece apenas uma manobra protelatória, como tantas outras que, infelizmente, surgem na Câmara dos Deputados sempre que vai apreciar proposições da autoria de Senadoras ou Senadores.

Em todo caso, a emenda do Deputado do PDT foi apensada à nossa proposta.

Vou repetir agora o que ouvi de muitos colegas no último dia 11: "A PEC 18 não é apenas de Jarbas Vasconcelos. Ao ser aprovada, com um voto contrário apenas, ela passou a ser uma proposta de todo o Senado da República".

Por isso, meu caro Sr. Presidente Jorge Viana, gostaria de solicitar que a Mesa Diretora busque um entendimento com o Presidente da Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Henrique Eduardo Alves, para que a PEC 18 possa avançar, não seja esquecida numa gaveta ou atropelada por iniciativas oportunistas. Afinal de contas, a PEC 18 já passou por dois turnos no Senado Federal.

A promulgação da PEC 18 representará um grande avanço para o Congresso Nacional, principalmente após os constrangimentos diante da opinião pública criados com a não cassação do mandato do

Deputado Federal Natan Donadon e também com a decisão do Supremo Tribunal Federal em acatar os embargos infringentes dos condenados pelo escândalo do mensalão.

Na semana passada, comecei a conversar com alguns Deputados Federais, alguns líderes partidários, para pedir o apoio deles, um suporte para que a PEC 18 tenha vozes que possam sair em sua defesa naquela Casa, que trabalhem para que tenha uma tramitação ágil, como aconteceu no Senado Federal, nas últimas semanas. Pretendo acompanhar de perto esse processo na Câmara dos Deputados, como prometi aqui, desta tribuna.

Por isso, Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente da Casa, reitero: acredito ser oportuno a Mesa Diretora do Senado propor ao Presidente da Câmara dos Deputados, um calendário especial para a PEC 18, como aqui foi acolhido e posto em execução pelo Senador Renan Calheiros.

Outra coisa que queria abordar, Sr. Presidente, aqui na tribuna, diz respeito a uma entrevista publicada hoje em alguns veículos de comunicação, sobretudo em *blogs*, do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Ele falou sobre manifestações, sobre os médicos, etc. Criticou os opositores do Programa Mais Médicos, "lembrando que o País não tem nem especialistas, nem tecnologia em diversas áreas". E disse: "Lá atrás, quando rejeitaram a CPMF, tiraram R$40 bilhões por ano da saúde, achando que iam prejudicar o Lula, mas prejudicaram o povo".

Essa, Sr. Presidente, é uma deslavada mentira. Não é verdade isso! Apenas para relembrar, a CPMF foi criada no governo Fernando Henrique Cardoso, em 1997, em substituição ao Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF), que vigorou por um ano, de 93 a 94. Foi um pedido do então Ministro da Saúde, o eminente médico Adib Jatene. Seu desejo era de que a arrecadação desse imposto fosse destinada, exclusivamente, para finaciar a saúde do País. E assim foi feito: o Congresso Nacional aprovou a CPMF que, no início, tinha todos os seus recursos destinados a essa área; depois, começaram as distorções e virou uma festa o dinheiro desse imposto.

A CPMF foi prorrogada por várias vezes no governo de Fernando Henrique Cardoso. Em todas as ocasiões, o Partido dos Trabalhadores veio à tribuna, e foi à tribuna da Câmara dos Deputados se posicionar contra, dizer que a carga tributária brasileira era exagerada, insuportável e que o povo não poderia mais pagar a CPMF.

Em 2007, a oposição, no Senado, votou contra a prorrogação da CPMF, que já tinha sido aprovada na Câmara – aqui, foi a primeira vez que a oposição se organizou, porque era de um nível de desorganização total e completo –, e saiu vitoriosa. E o Lula inventa que isso foi contra ele, com um discurso de que tiraram R$40 bilhões dele. Tiramos R$40 bilhões de imposto, da carga tributária, que ele tentou tirar várias vezes e não alcançou sucesso.

Na época, o governo de Fernando Henrique tinha maioria, conseguiu manter a CPMF. Agora fomos nós, a oposição, os responsáveis pela sua extinção.

O Brasil precisava derrubar outros impostos, Senador Alvaro Dias, Senador Zezé Perrella. A carga tributária é insuportável. Não é só para a classe média, não; quem mais paga essa conta é o trabalhador. Lembram-se da época da hiperinflação? Não era a classe média nem os ricos os mais atingidos e sim o trabalhador, que recebia o seu salário e em poucos dias via seu dinheiro evaporar.

(Soa a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Com a CPMF era diferente; era um imposto pago pela classe média, pelos ricos, pelos empresários, porque incidia sobre a movimetação bancária. Mas, ainda assim, não se justificava mais. E quando nós entendemos que ela deveria acabar, nós conseguimos derrubá-la.

Então, essa história de dizer que foi contra Lula não é verdade. O PT, veio à tribuna lutar contra a CPMF e ameaçar, inclusive, de recorrer à Justiça, como fez contra o Plano Real, a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Proer e contra outras medidas que conseguiram, juntas, estabilizar o País, um país que nem moeda tinha. Até a implantação do Real, éramos um País sem moeda! O Brasil da época do Cruzeiro e do Cruzado era um País avacalhado.

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB-PE) – Ouço V. Exª, *(Fora do microfone.)* Senador Alvaro Dias, com a permissão do Senador Jorge Viana, que preside os trabalhos.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Serei sucinto, Senador Jarbas. É apenas para homenageá-lo pela oportunidade do discurso, esclarecedor como sempre, e dizer que, na verdade, para justificar o caos que há na saúde brasileira, o fracasso da gestão em matéria de saúde pública no País, usam como pretexto o fim da CPMF. Eles queriam aquilo que era

provisório como permanente – esse era o desejo. Em matéria de arrecadação, o que é provisório tem que se tornar permanente. É o que ocorreu agora com a questão da multa do FGTS. Porém, na verdade, o governo não perdeu nada com o fim da CPMF, porque, imediatamente, já em janeiro – a CPMF caiu em dezembro e, em janeiro...

(Soa a campainha.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – ... o governo aumentou as alíquotas do IOF...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Perfeitamente.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – ... e recuperou o prejuízo. Outras medidas aumentaram a receita muito além do que significava a CPMF. Na verdade, o que há é um pretexto descarado na tentativa de justificar o fracasso em matéria de administração da saúde no País.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias, pelo seu aparte, como sempre, oportuno.

Sr. Presidente, eu queria agradecer e fazer este registro de que a PEC nº 18, aprovada quase à unanimidade deste Plenário – com apenas um voto contrário –, se encontra na Câmara dos Deputados paralisada. É importante que os Senadores, sobretudo a Mesa, busque um entendimento para que a PEC tenha tramitação prioritária na Câmara dos Deputados.

Por fim, reiterar que essa inverdade sobre a CPMF tem de deixar de ser repetida. Não vou citar nomes, mas, dentro da Bancada dos Senadores do Partido dos Trabalhadores (PT), há um ou dois Senadores que, vez por outra, vêm a esta tribuna dizer que a saúde está sem dinheiro porque a oposição extinguiu a CPMF.

A oposição acabou com a CPMF e deveria, se tivesse força e organização, cortar outros impostos, para obrigar o governo a trabalhar séria e corretamente, cortando despesas e não aumentando os impostos de uma carga tributária que já chega a quase 40%, sufocando o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Jarbas, e peço ao colega, Senador Alvaro Dias, que assuma a condução dos trabalhos para que eu possa fazer uso da tribuna para uma comunicação inadiável.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Minoria/PSDB – PR) – O Senador Jorge Viana tem a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, Senador Alvaro Dias, colegas Senadores, Senador Perrella, queria cumprimentar a todos que me acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado.

Venho à tribuna para me posicionar sobre um evento histórico ocorrido em Nova York no dia de ontem, quando da abertura da 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas, onde a Presidente Dilma, como estabelece a tradição das assembleias gerais da ONU, fez a abertura dos trabalhos, não só cumprindo um rito que coloca o Brasil em grande destaque, mas fazendo um discurso histórico, no meu entendimento e no de alguns colegas.

Lamentavelmente – e é normal; é parte do jogo democrático –, o discurso recebeu muitas críticas – algumas eu respeito, outras eu lamento –, mas o certo é que a repercussão, a forma e o conteúdo do discurso da Presidente Dilma, tanto na imprensa brasileira como na imprensa internacional, são parte da história contemporânea do mundo. Primeiro, pela maneira como a Presidente tratou e expôs aos líderes do mundo inteiro um problema gravíssimo ligado diretamente ao mau uso da rede mundial de computadores, especificamente o episódio da espionagem, do uso e abuso de parte dos Estados Unidos, com monitoramento e quebra de privacidade dos usuários da rede mundial de computadores, envolvendo o governo brasileiro, empresas – inclusive, algumas estratégicas – e cidadãos brasileiros.

Alguns tentaram diminuir a importância da Presidenta dizendo que não houve resposta do Presidente Obama. Ora, a Assembleia Geral da ONU não é um jogral onde um fala, o outro interrompe e responde. Aqueles são discursos preparados com antecedência; cada um cumpre o seu *script*.

A Presidenta começou sendo solidária com a população do Quênia, por conta do episódio ocorrido em Nairóbi, em que mais um ato terrorista vitimou dezenas de pessoas. A Presidenta foi firme quando abordou a questão da espionagem de autoridades, empresas, cidadãos comuns, o que levou à indignação no mundo inteiro – aqui, no Brasil, com grande repercussão –, algo que, no fundo, no fundo, embora todos nós achássemos que ocorria, ninguém tinha a confirmação. E é um fato extremamente grave. A Presidenta foi firme, foi no tom certo, recebeu aplausos na mesma proporção

que o orador seguinte, no caso, o Presidente Obama, que não tratou desse assunto.

O Presidente Obama, a quem eu tenho por uma das mais importantes lideranças mundiais, fez um discurso como o senhor das guerras, tentando justificar, até indiretamente, em relação à espionagem, as atitudes e as ações dos Estados Unidos no sentido de quererem controlar tudo e todos, como a única superpotência no mundo de hoje.

A Presidenta Dilma, em determinado momento, defendeu princípios que constam nas Constituições das democracias. E os Estados Unidos prezam tanto a privacidade, a liberdade, mas para eles; e a Presidenta pediu para todos.

Falou a Presidenta Dilma:

> *Como tantos outros latino-americanos, lutei contra o arbítrio, a censura, e não posso deixar de defender, de modo intransigente, o direito à privacidade dos indivíduos e a soberania do meu País.*
> *Sem ele, direito à privacidade, não há verdadeira liberdade de expressão e opinião e, portanto, não há a efetiva democracia.*
> *Sem respeito à soberania, não há base para o relacionamento entre as nações* [falou a Presidenta Dilma].

E ela falou mais, Sr. Presidente e todos que me acompanham pela Rádio Senado e pela TV Senado.

> *É necessário ter coragem e altivez para dizer isso ao mundo, na casa da única superpotência. Porém, não se trata somente de coragem pessoal, trata-se, sobretudo, de demonstração de independência e altivez de um novo Brasil. Um país que, hoje, é grande protagonista internacional. Um país cortejado e respeitado. Um país que não se acanha em dizer o que precisa ser dito* [foi isso o que fez a Presidenta Dilma ontem].
> *Um país governado por uma presidenta que não hesita em cancelar uma visita de Chefe de Estado aos EUA, uma honraria a poucos concedida, para proteger a soberania e a dignidade do Brasil.*

Em outros tempos – não há tanto tempo assim –, houve situações em que autoridades brasileiras foram largadas à própria sorte, por conta da postura nada soberana do nosso País. Refiro-me, inclusive, ao caso que envolveu, na época, o Embaixador Bustani, que ficou desautorizado e foi sacrificado por conta da pequenez brasileira.

Felizmente, os tempos são outros. "Mudou, sobretudo, o Brasil. Mesmo o mais rigoroso e cético observador das relações internacionais hoje reconhece que o Brasil mudou inteiramente de patamar [...]." Esse é um fato.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – "Contribuiu muito para essa ascensão do país aquele presidente monoglota", que alguns diziam que não poderia presidir o País porque não falava inglês. Refiro-me ao Presidente Lula.

O Brasil de hoje faz exigências, como fez a Presidenta ontem: ela exigiu solução definitiva para o grave problema. A solução não veio, e a Presidenta não foi àquele país e para lá não vai em outubro. Adiou a sua visita aos Estados Unidos.

> *O Brasil sabe proteger-se* [disse a Presidenta Dilma]*. Repudia, combate e não dá abrigo a grupos terroristas. Somos um país democrático, cercado de países democráticos, pacíficos e respeitosos do Direito Internacional. Vivemos em paz* [ouçam e prestem atenção aqueles que me acompanham ao que disse a Presidenta Dilma] *com os nossos vizinhos há mais de 140 anos*.

Que potência mundial tem um histórico como o nosso País tem? Foi por isso que a Presidenta foi tão aplaudida ontem quando abriu, inaugurou com um discurso mais uma Assembleia Geral das Nações Unidas.

Porém, a Presidenta Dilma não foi a Nova York somente para protestar, somente para levantar e compartilhar com o mundo essa denúncia de quebra de sigilo de privacidade, de liberdade. A Presidenta do Brasil foi à ONU, acima de tudo, para propor uma solução para esse grave problema.

Disse a Presidenta Dilma:

> *As tecnologias de telecomunicação e informação não podem ser o novo campo de batalha entre os Estados. Este é o momento de criarmos as condições para evitar que o espaço cibernético seja instrumentalizado como arma de guerra, por meio da espionagem, da sabotagem, dos ataques contra sistemas e infraestruturas de outros países.*
> *Por essa razão, o Brasil apresentará* [isso também falou a Presidenta Dilma], *à ONU, no fórum apropriado, proposta para o estabele-*

cimento de um marco civil multilateral para a governança e o uso da internet e de medidas que garantam uma efetiva proteção dos dados que por ela trafegam.

Ficou muito claro que a causa desse vazamento, dessa espionagem, dessa ilegalidade, está muito ligada à estrutura do Estado americano. Lá questões estratégicas estão na mão de empresas privadas, e os interesses do próprio Estado americano, às vezes, são feridos. Nesse caso, não tenhamos dúvida: se não houver uma política de um organismo multilateral como a ONU estabelecendo os limites e pondo freio às ações de empresas privadas, o mundo vai colecionar episódios como esse que, lamentavelmente, agora é denunciado.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Atualmente, a internet, um recurso extraordinário, que se tornou patrimônio de toda a humanidade, é dominada e regulamentada por uma única empresa privada americana. Uma única empresa nos tem a todos em suas mãos.

Então, Sr. Presidente, com a tolerância de V. Exª, eu queria concluir, agradecendo a V. Exª, dizendo que a ONU tem de levar adiante essa discussão que a Presidenta apresentou, tão fundamental e estratégica.

Um fato também importante foi a Presidenta não se prender só a esse tema. Ela destacou que o Brasil se diferencia e se estabelece como uma referência positiva no mundo, um mundo em crise e sem um norte definido, quando o Brasil faz sucesso na sua política de combate à pobreza, à fome e à desigualdade, tudo isso com proteção do meio ambiente.

A Presidenta Dilma afirmou, com absoluta propriedade, que o grande passo que demos na reunião do Rio de Janeiro foi colocar a pobreza no centro da agenda do desenvolvimento sustentável. A pobreza, disse ela, não é um problema exclusivo dos países em desenvolvimento, e a proteção ambiental não é uma meta apenas para quando a pobreza estiver superada. O sentido da agenda pós 2015 é a construção de um mundo no qual seja possível crescer, incluir, conservar e proteger.

[...]

Crescer e incluir sem proteger e conservar pode significar a eliminação de biomas e a destruição definitiva do equilíbrio climático.

Se houver mudança climática, teremos seriíssimos problemas, principalmente com os mais pobres.

Então, concluo, Sr. Presidente, pedindo para constar nos Anais da Casa editorial da *Folha de S.Paulo* que trata do discurso da Presidenta Dilma e do editorial do jornal *O Globo*.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Digo, por fim, que a imprensa internacional deu uma repercussão enorme e positiva quando, por exemplo, no alto da página do *The New York Times*, foi colocado o pronunciamento da Presidenta Dilma. A Fox News, a CNN e a BBC transmitiram boa parte, ao vivo, do pronunciamento da Presidenta Dilma. O jornal *The Gardian* colocou na capa a Presidenta Dilma e algumas frases usadas pela imprensa internacional. O impacto do discurso pode ser medido pelos adjetivos usados. Foi usada a palavra "contundente" em alguns títulos, bem como o termo "virulento" em outros e a expressão "palavras fortes, ásperas".

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, Sr. Presidente, concluo pedindo também que se inclua a matéria feita pelo jornal *O Estado de S.Paulo* e pela Reuters, que tratam do pronunciamento histórico da Presidente Dilma na sede das Nações Unidas, defendendo, na medida certa, no tom adequado, com conteúdo correto, a soberania brasileira; um mundo melhor, mais justo, sem pobreza, sem destruição ambiental; e o fortalecimento de organismos multilaterais.

Dá orgulho ser brasileiro quando temos na Presidência da República uma pessoa que ajudou o Presidente Lula, que segue o governo do Presidente Lula e que, com altivez, lidera um novo Governo, que ontem se impôs diante do mundo.

Com atitudes concretas e objetivas e com um discurso de conteúdo histórico, a Presidenta Dilma fez história ontem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JORGE VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

BRASIL247: DILMA NA ONU: "ESPIONAGEM FERE DIREITOS HUMANOS"

Presidente abre pronunciamento na ONU batendo duro nos EUA; Dilma Rousseff classificou "espionagem" como "invasão de privacidde", ataque à soberania nacional e aos direitos humanos; "Tecnologias de informação não podem ser o novo campo de luta entre os Estados", disse; "A ONU deve desempenhar uma ação de segurança para regular o papel dos Estados frente à internet", acrescentou; presidente também pediu reforma em governança global; "É preocupante a limitação do Conselho de Segurança", reafirmou

24 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 11:32

247 - A presidente Dilma Rousseff abriu seu pronunciamento na abertura da 68ª Assembleia Geral da ONU batendo duro na espionagem praticada pelos Estados Unidos contra o governo brasileiro. Ele chamou o ato de "ataque à soberania nacional e aos direitos humanos": "Jamais pode o direito à segurança dos cidadãos de um país ser garantido mediante a violação de direitos humanos dos cidadãos de outro país", disse. O discurso foi encerrado às 11h08 (horário de Brasília).

Dilma lembrou que o Brasil vive em paz com seus vizinhos "há 140 anos" e que, por isso, não via motivos para sofrer qualquer tipo de desconfiança de países amigos. "O Brasil sabe proteger-se. Repudia, combate e não dá abrigo a grupos terroristas", disse a presidente, lembrando que o Brasil é um país democrático. "O terrorismo merecerá sempre nossa condenação e nossa firme determinação em combatê-lo. Jamais transigiremos com a barbárie."

A presidente afirmou acreditar que as práticas de espionagem feitas pela governo americano, "não somente contra o Brasil", podem ser financiadas por empresas privadas. Ela foi enfática na defesa da criação de "um mecanismo multilateral para controle da internet de maneira democrática". E avisou que o Brasil tomará medidas próprias para se defender de nova tentativas de invasão de privacidade.

Dilma lembrou no discurso que o país exigiu uma explicação dos Estados Unidos sobre o episódio. Apesar de ter se reunido com Obama, à margem de uma reunião do G20 na Rússia, e de ter falado

ao telefone com ele, o Brasil considerou não ter recebido uma solução satisfatória, o que a fez adiar a viagem de Estado e levar a questão à ONU.

"Fizemos saber ao governo norte-americano nosso protesto, exigindo explicações, desculpas e garantias de que tais procedimentos não se repetirão", afirmou no discurso.

A presidente lembrou ainda que a ONU deve desempenhar um papel de liderança no esforço de regular o comportamento dos Estados com relação à Internet.

Na segunda parte de seu discurso, Dilma lembrou as conquistas sociais alcançadas pelo Brasil, por meio de uma política econômica pautada pelo objetivo do crescimento, continuam a avançar. Fez referência direta às manifestações de junho, afirmando que ela própria cresceu em meio a lutas por conquistas democráticas. "As ruas são o nosso chão, a nossa base".

Dilma tocou, ainda, na importância de uma "reforma na governança do FMI", com maior presença de países emergentes, e na ampliação, até 2015, no Conselho de Segurança da ONU. "O abandono do multilateralismo é o prelúdio de guerras", disse ela, defendendo a ampliação do Conselho.

A questão da Síria foi abordada na parte final do pronunciamento. "Não há solução militar possível", cravou. "A saída é a negociação". Dilma classificou a guerra na Síria como a maior tragédia humana "deste século".

"Por essa razão, o Brasil apresentará propostas para o estabelecimento de um marco civil multilateral para a governança e uso da Internet e de medidas que garantam uma efetiva proteção dos dados que por ela trafegam", afirmou. (Com informações de Daniel Trotta, da Reuters)

Abaixo, notícia anterior:
Nesta terça-feira (24), a presidente Dilma Rousseff discursa pela terceira vez na abertura da Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). O chefe de Estado brasileiro é sempre o primeiro a discursar porque o Brasil foi o primeiro país a virar membro da ONU, em 1945, após a Segunda Guerra Mundial (Assista o discurso ao vivo).
Em meio a polêmica entre Brasil e Estados Unidos gerada pelas recentes denúncias de espionagem, Dilma usará um discurso em favor do respeito à privacidade dos cidadãos e à soberania dos países. Seu texto apresentará a invasão de privacidade dos cidadãos como uma violação de direitos humanos. Na última terça-feira (17), a

presidente anunciou o adiamento da visita de Estado que faria em outubro a Washington, nos Estados Unidos, após os casos de violação de privacidade da Petrobras e das conversas do gabinete da Presidência do Brasil. A fala de cerca de 30 minutos antecede o discurso do presidente norte-americano, Barack Obama.

Antes de discursar na assembleia, a presidente levou a proposta nesta manhã de regulamentação do acesso a conteúdo de internet e a crítica à atuação da NSA diretamente ao secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon.

Em 2011, a presidente se tornou a primeira mulher a discursar na abertura dos trabalhos da principal reunião de chefes de Estado da ONU. "Pela primeira vez na história das Nações Unidas, uma voz feminina inaugura o debate geral. É a voz da democracia e da igualdade se ampliando nesta tribuna que tem o compromisso de ser a mais representativa do mundo", ressaltou.

Nos anos anteriores, em 2011 e 2012, Dilma chamou atenção para a crise econômica e defendeu a construção de um amplo pacto pela retomada do crescimento global. "Mais que nunca, o destino do mundo está nas mãos de todos os seus governantes, sem exceção (...). Essa crise é séria demais para que seja administrada por uns poucos países", frisou, no primeiro ano.

Ela também afirmou que o Brasil já estava pronto para assumir suas responsabilidades como membro permanente do Conselho de Segurança. "As guerras e os conflitos regionais, cada vez mais intensos, as trágicas perdas de vidas humanas e os imensos prejuízos materiais para os povos envolvidos demonstram a imperiosa urgência da reforma institucional da ONU e em especial de seu Conselho de Segurança", defendeu, no ano posterior.

Leia, ainda, a análise de Tereza Cruvinel, do Correio Braziliense, sobre o discurso de Dilma:

A fala na ONU

O protesto contra a espionagem americana no Brasil e o chamado à comunidade internacional para a criação de mecanismos de governança da internet serão o ponto forte do discurso com que a presidente Dilma Rousseff, por força da tradição, abrirá hoje a Assembleia Geral da ONU. Com o adiamento da visita a Washington ainda ecoando, Dilma lançará uma agenda nova, esperando fortalecer o protagonismo do Brasil, destacando sua postura altiva diante da maior potência, dizem vozes palacianas. E, também, é claro, colher o aplauso interno. Analistas não descartam, porém, o risco de sua fala cair na irrelevância, seja por desinteresse da comunidade internacional, resignada ao fato de que todos espionam, cabendo a

cada país se defender, seja pela maior atenção ao encontro entre Barack Obama e o novo presidente do Irã, Hassan Rohani, que pode levar a uma distensão nas hostilidades que prosperaram durante a presidência de Ahmadinejad.
Também por força da tradição, Obama falará logo depois de Dilma, podendo tanto fazer uma breve referência a essa parte do discurso dela como passar ao largo, o seria ruim para a aposta brasileira na definição de uma nova agenda, diz o presidente do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (Cebri), Luiz Augusto de Castro Neves. Ele considera acertado o adiamento da viagem diante das circunstâncias criadas pelas denúncias de espionagem. Dilma não poderia ir à Casa Branca tendo esse assunto como pano de fundo, embora fosse tratar de outros importantes. Entre eles, um acordo para que os Estados Unidos pudessem voltar a usar comercialmente a Base de Alcântara para lançamento de satélites e a possibilidade de um pronunciamento mais afirmativo a favor da pretensão brasileira a um lugar no Conselho de Segurança da ONU. Haveria também enorme constrangimento se, no curso da visita, surgisse outra denúncia envolvendo o Brasil.

Isso posto, ele acha que tudo dependerá da ênfase que ela porá na questão da espionagem. Se conferir excessiva importância ao tema, como gostariam alguns setores do governo, poderá colher a indiferença dos demais países. Por um lado, o encontro entre Obama e Rohani, durante a Assembleia da ONU, será acompanhado com enorme atenção. Os dois países romperam relações há 35 anos e viveram às turras na presidência anterior. "Certamente, esse será um evento concorrente com a fala da presidente Dilma", diz Castro Neves. Depois, "outros países supostamente espionados reagiram com mais moderação porque sabem que a espionagem é inevitável. O Brasil é que tem sido muito displicente na defesa da informação, ao ponto de o criptofone (misturador de vozes antiescuta) ter caído em desuso nas conversas entre autoridades", diz ele. Tudo dependerá, portanto, da disposição dos outros para comprar a proposta de Dilma, que não está, de todo modo, inventando a roda. O tema já foi debatido no Conselho de Direitos Humanos da ONU, em Genebra, onde alguns países já defenderam a proteção da privacidade como direito fundamental. A Unesco e a União Internacional das Telecomunicações (UIT), duas agências da ONU, também já debatem a regulamentação da internet, no que toca à proteção de dados e informações. No vácuo atual, controlando a maior parte das redes e as tecnologias, os Estados Unidos deitam e rolam.

Força do estigma

Castro Neves atribui à rejeição brasileira a tudo que veio da ditadura o descaso com as atividades de contrainformação. O SNI era um serviço voltado para a identificação e a repressão dos adversários do

regime. Parte do entulho autoritário, com a redemocratização, foi transformado na Abin, que, até hoje, não encontrou seu papel e lugar no Estado brasileiro. É vista com desconfiança e associada à "arapongagem" com fins nem sempre virtuosos.
O despreparo brasileiro não é menor para lidar com outro grande perigo do mundo atual, a guerra cibernética. "Estamos na infância", admitiu o ministro da Defesa, Celso Amorim, em entrevista que o Correio publicou anteontem, embora lembrando que os outros países estão começando a montar seus esquemas preventivos aos ataques que, por meio de vírus e armas digitais, podem atingir alvos militares ou aparatos logísticos, como hospitais ou aeroportos.

Outras frentes

Com mais ou menos ênfase na espionagem, Dilma apoiará a solução diplomática proposta pela Rússia para a crise da Síria, e voltará a cobrar a reforma do Conselho de Segurança para incluir o Brasil e outros emergentes. Amanhã, ela participa de um fórum importante sobre desenvolvimento sustentável e desdobramentos da Conferência Rio+20. Na quarta, venderá a investidores seu peixe de estimação, as oportunidades de investimento em projetos de infraestrutura no Brasil. A calhar, depois do fracasso de um dos leilões de rodovia e do retraimento de petroleiras americanas em relação ao leilão do Campo de Libra, a joia do pré-sal. Ontem, o ministro Moreira Franco previu para 22 de novembro os leilões dos aeroportos de Confins e do Galeão. O êxito de todos eles é crucial, para o país e o governo.

Mais do mesmo

O tempo praticamente se esgotou para que fossem aprovadas regras melhores para o pleito do ano que vem. O Movimento Eleições Limpas faz hoje desesperada ofensiva a favor de seu projeto, realista e progressista. Mas o Congresso deve nos dar é a minirreforma eleitoral: mais do mesmo com mais facilidade. Hoje, o TSE pode nos dar é mais dois partidos, o Pros e o Solidariedade. Já a Rede de Marina Silva mobilizou milhares de pessoas, mas deve morrer na praia. É dura a vida num país que negligencia seu sistema político.

FOLHA SP: O REI ESTÁ NU, DIZ DILMA

"Se o Brasil não espiona os EUA --o país mais poderoso do mundo--, as agências de inteligência brasileira são incompetentes."

A frase é de John Allen Gay, um dos editores da revista americana de relações internacionais "The National Interest", e foi publicada ontem em seu microblog na internet durante conversa pouco amistosa com o jornalista Glenn Greenwald, autor de reportagens sobre o sistema de espionagem dos EUA.

Com franqueza e a simplicidade de 140 caracteres, Gay resumiu o problema subjacente às denúncias contra a NSA

(Agência de Segurança Nacional): na medida da capacidade técnica, todos os países tendem a se valer da espionagem para proteger seus interesses.

Daí não decorre, porém, que os EUA não possam ou não devam ser criticados por procedimentos ora tornados públicos. Muito menos que possam ou devam desenvolver ferramentas para investigar virtualmente todo e qualquer cidadão ao redor do globo.

É difícil traçar uma linha clara no campo do pragmatismo internacional, mas é fácil perceber que os Estados Unidos ultrapassaram qualquer fronteira razoável.

A presidente Dilma Rousseff acertou, portanto, ao usar boa parte de seu discurso na 68ª Assembleia-Geral da ONU, em Nova York, para criticar os EUA pelo monitoramento de ligações telefônicas e e-mails de brasileiros, incluindo comunicações da Petrobras e da própria Presidência da República.

Descritas pela imprensa internacional como "contundentes", "virulentas", "fortes" ou "ásperas", as palavras de Dilma não trouxeram, a rigor, mudanças em relação ao que ela própria já havia dito ou feito, como suspender a visita de Estado aos EUA, que ocorreria em outubro. Ganharam evidente peso, no entanto, por terem sido pronunciadas na sede da ONU.

Para além da retórica indignada, Dilma afirmou que defenderá propostas para um marco civil multilateral sobre o uso da internet. A ideia, segundo a presidente, é criar regras para "evitar que o espaço cibernético seja instrumentalizado como arma de guerra".

Não há dúvidas de que, em tese, seria bem-vinda uma regulação desse tipo. É pouco provável, contudo, que o objetivo seja alcançável --basta ressaltar que conflitos de interesses têm impedido que o próprio Brasil aprove legislação semelhante no ambiente doméstico.

Como se não presidisse o país acusado de violar direitos humanos e liberdades civis, Barack Obama discursou logo depois de Dilma, conforme o protocolo. Em resposta indireta, disse apenas ser preciso equilibrar as preocupações de segurança com as de privacidade. Preferiu tratar de outros temas, sobretudo do Oriente Médio.

Obama sem dúvida sabe que Dilma tem razão. Mas, como na fábula "A roupa nova do rei", de Hans Christian Andersen, o mais provável é que ele continue impassível.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco Minoria/PSDB – PR) – A solicitação de V. Exª será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer, próximo orador inscrito.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, eminente Senador Alvaro Dias.

Ocupo a tribuna desta Casa, neste momento, para informar a V. Exªs que Santa Catarina ainda se recupera dos transtornos e prejuízos causados pelas fortes chuvas do último fim de semana e já enfrenta uma nova emergência. Nesta madrugada, na madrugada de hoje, ocorreu uma explosão em um depósito de fertilizantes na cidade portuária de São Francisco do Sul, uma cidade histórica do Brasil e de Santa Catarina, que tem um dos portos mais eficientes de nosso País e que, inclusive, teve sua atividade comandada pelo então Secretário de Transportes de Santa Catarina, o ex-Deputado Paulo Gouvêa da Costa, que nos dá a honra da sua presença nesta sessão e que acompanha meu pronunciamento.

Esse incêndio está liberando uma grande quantidade de fumaça, na qual supostamente existem elementos nocivos à saúde humana, já que a área onde ocorreu a explosão é de depósito e de manuseio de fertilizantes, em cuja composição, obviamente, há diversos componentes químicos.

Mais de cem pessoas já foram internadas, em São Francisco do Sul, com problemas respiratórios, e milhares e milhares estão deixando a cidade, causando enormes engarrafamentos nas rodovias que dão acesso àquela cidade, que também é uma ilha.

As informações ainda não são precisas. Não se sabe a causa da explosão, tampouco se o Corpo de Bombeiros será capaz de controlar a emissão de fumaça e a eliminação do fogo em curto prazo. Também existe a possibilidade de se permitir que o incêndio continue, até que se consuma o material em combustão, até a sua completa deterioração.

Segundo informações que chegam, a preocupação é a de que a direção do vento mude, levando a fumaça a cidades vizinhas, até mesmo a cidades do litoral do Paraná, que já estão todas em estado de alerta.

Por ora, o que podemos fazer é confiar no trabalho da Defesa Civil, pedir tranquilidade à população e torcer para que não haja consequências mais graves. Quando a situação se estabilizar, aí sim, deveremos avaliar os eventos e cobrar explicações a quem de direito, além de sugerir providências para evitar no futuro que fatos como esses possam se repetir, destacando, principalmente, a estrutura necessária numa cidade portuária para a prevenção e o combate a incêndios e explosões dessa natureza.

No entanto, não podemos, por conta dessa nova situação, deixar de avaliar a emergência anterior, causada pelas chuvas do fim de semana, que afetou 72 cidades e deixou 22 mil pessoas desabrigadas.

Notícias sobre cheias em Santa Catarina, lamentavelmente, não são novidade. Ainda está em nossa memória a terrível lembrança das 135 mortes causadas pelas chuvas de 2008 e das seis mortes decorrentes das chuvas de 2011. Desta vez, felizmente, não houve registro de óbito. Os serviços meteorológicos conseguiram prever as chuvas com razoável antecedência, e o Poder Público do Estado e dos Municípios tomou providências para retirar a população das áreas de risco. Além disso, os próprios moradores não hesitaram em abandonar suas casas e buscar um abrigo seguro.

Ficam os prejuízos, que ainda estão sendo contabilizados. Nas cidades afetadas, centenas de empresas tiveram sua produção paralisada, por terem suas instalações atingidas ou por seus colaboradores ficarem impossibilitados de chegar ao local de trabalho. Pelo mesmo motivo, milhares de estudantes ficaram sem aula no início da semana.

Os acontecimentos deixaram claro que Santa Catarina já está mais preparada para reagir emergencialmente às catástrofes naturais, mas ainda está muito longe de efetivamente preveni-las.

O planejamento para isso já existe, foi feito por técnicos da Agência de Cooperação Internacional do Japão.

Já sabemos quais as obras de escoamento precisam ser feitas. Já sabemos que precisamos ampliar as barragens de Taió, Ituporanga e José Boiteux, além de construir oito novas represas.

Os recursos necessários para tais obras, que chegam a R$600 milhões, foram prometidos, em 2011, pelo Governo Federal, dentro do PAC da Defesa Civil. Vou repetir, Sr. Presidente: os recursos necessários para tais obras, que chegam a R$600 milhões, foram prometidos desde 2011 pelo Governo Federal, dentro do PAC da Defesa Civil. O Governo da promessa faltou com Santa Catarina, e as águas, outra vez, prejudicam nosso Estado e nossa economia. Essas obras ainda não foram iniciadas, e mesmo que comecem ainda neste ano de 2013, não ficarão prontas antes de 2016,

segundo estimativas da Secretaria de Defesa Civil de Santa Catarina.

O Ministro da Integração Nacional, em visita de emergência a nosso Estado, deu entrevistas prometendo, enfim, liberar aqueles 600 milhões empenhados desde 2011 para as obras de prevenção.

Esperamos que isso não fique somente no discurso, até mesmo porque o Ministro Fernando Bezerra está demissionário. Seu Partido, o PSB, já anunciou que vai deixar a Base do Governo Federal. Assim, mais para frente, ele não poderá ser cobrado por sua promessa, e o seu futuro substituto poderá alegar que nunca prometeu nada.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Pois não, Senador. Com muito prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Senador Paulo, na verdade, quero usar este aparte para contemporizar com o povo catarinense por essa catástrofe ambiental que lá ocorre. Realmente, são necessários olhos maiores do Governo Federal focados em Santa Catarina. Temos acompanhado pelo noticiário como tem sofrido aquele povo, o povo que V. Exª representa nesta Casa. Acredito que seja a hora da solidariedade do Governo Federal com o Estado de Santa Catarina. Não é porque é um Estado rico, industrializado, que goza de várias prerrogativas diante da sua história, do esforço de seu povo, que poderá agora ser deixado pelo Governo Federal. Essa é a hora de o Governo chegar junto, liberando aquilo que fora prometido e também liberando coisas de que verdadeiramente possa a União dispor para amenizar o sofrimento do povo catarinense. Congratulo-me com V. Exª por esse pronunciamento. Somos solidários a ele. Quero dizer que o povo mato-grossense, do Estado que represento nesta Casa, estará sempre rezando para que as coisas possam se amenizar naquele Estado. Na verdade, o sofrimento é grande. Mato Grosso já sofreu com isso há alguns anos, e nós sabemos muito bem o que custa, em termos de sacrifício familiar, para as pessoas que ali residem uma catástrofe como essa. Portanto, fica a nossa solidariedade, rogando a Deus para que o Poder central deste País olhe também para as unidades federadas, principalmente em momentos de dificuldade como esse. Parabenizo V. Exª por esse momento.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Agradeço a V. Exª, Senador Osvaldo Sobrinho, pela manifestação e pela solidariedade que apresenta ao meu Estado e à sua gente.

Como eu dizia, Sr. Presidente, o PSB já anunciou que vai deixar a Base do Governo Federal. Assim, mais para frente, ele, Ministro Bezerra, não poderá ser cobrado por sua promessa, e o seu futuro substituto poderá simplesmente alegar que nunca prometeu nada.

Autoridades que vão permanecer no Governo Federal precisam garantir que a promessa do Ministro da Integração Nacional seja cumprida. A Ministra Ideli Salvatti, que é de Santa Catarina e que estava com o Ministro Bezerra em sua visita ao Estado, deveria avalizar publicamente esse compromisso.

Já encerrando, Sr. Presidente, solidarizo-me mais uma vez com o sofrimento das famílias atingidas pelas chuvas e comprometo-me a seguir atento a essa questão, cobrando do Governo Federal até que sejam liberadas as verbas para a efetivação dessas obras, que podem prevenir tanto prejuízo e tanta dor para os catarinenses.

Obviamente, também espero que os nossos conterrâneos de São Francisco do Sul e dos Municípios vizinhos àquela cidade portuária também consigam, com calma, com serenidade, vencer as dificuldades e, principalmente, a angústia que sofrem nesse momento, por conta da explosão que ocorreu na região portuária de um depósito de fertilizantes. Isso traz, sem dúvida nenhuma, muita preocupação para as autoridades, para as pessoas que trabalham na região portuária, mas, principalmente, para as famílias que querem preservar a integridade, a felicidade e a saúde de todos os seus membros.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente. Muito obrigado a todas as Srªs e Srs. Senadores pela audiência.

Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, o Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Paulo Bauer.

Aproveito para registrar aqui, com satisfação, a visita do ex-Senador Wellington Salgado, que nos dá o privilégio da sua presença. S. Exª está conversando uma conversa mineira!

Eu quero também cumprimentar o colega Osvaldo Sobrinho, que está substituindo o Senador Jayme Campos.

Seja bem-vindo, Senador Osvaldo Sobrinho, ao Senado!

Convido para fazer uso da palavra o Senador Walter Pinheiro, meu companheiro. O Bahia foi atrapalhar a vida do meu Botafogo! Isso é inaceitável!

Em seguida, o Senador Alvaro Dias.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Espero que o Bahia atrapalhe a vida de mais times ainda! Inclusive, no próximo final de semana, será outro carioca, o Vasco, meu caro Jorge Viana.

Srªs e Srs. Senadores, eu quero, de novo, insistir em um assunto que venho abordando já há muitos anos. Há décadas, faço esse tipo de apelo e discuto essa matéria. Refiro-me a esse debate que tomou conta do mundo e que, de certa maneira, tem frequentado, literalmente, as casas de todos. Ao mesmo tempo, é um dos temas que se encontram hoje na mão das pessoas. Refiro-me a essa nova modelagem de comunicação, de informação, de interação, que se ampliou muito com a questão da internet. Mas o tema ganhou mais ainda destaque no cenário internacional a partir das denúncias de espionagem. Portanto, continuo insistindo. Isso virou tema da ONU, Senador Jorge Viana, na abertura, no dia de ontem, inclusive levado à ONU pela nossa Presidenta, Dilma Rousseff, e por outros Chefes de Estado.

Esse é um tema, Senador Jorge, que já frequenta os parlamentos mais importantes do mundo, há muito tempo. Portanto, quero insistir nesse tema, porque não falo dele agora, a partir dessas denúncias, mas falo a partir exatamente de um trabalho que tive a oportunidade de acompanhar e de desenvolver; até de pressão sobre o governo, independentemente de quem esteve no governo e de quem está. Fiz isso em 1997, quando o governante era Fernando Henrique Cardoso; depois, voltei às cargas com o tema em 1998, quando da privatização e dos leilões que representaram a venda das empresas de telecomunicações.

Aliás, hoje, estamos convivendo com outro drama: um grande operador mundial compra ações, passa a fazer parte do controle acionário de um dos grandes operadores mundiais, e os dois são *players* aqui no Brasil. Portanto, já começamos a enfrentar, de novo, o velho debate sobre o controle e a questão da monopolização do transporte, da comunicação, da distribuição e, por que não dizer, da produção do conhecimento nessa área.

Em 1999, Senador Jorge Viana, voltei a esse tema, depois da privatização do sistema Telebras, com dois requerimentos apresentados ao Congresso Nacional: um, em que eu levantava exatamente a existência de uma base de comunicação; e outro que diz respeito a toda uma lógica estabelecida pela comunidade europeia e pelo parlamento americano – é bom chamar a atenção para isso – sobre a denúncia envolvendo a espionagem no mundo afora.

A comunidade europeia montou uma comissão específica. O parlamento europeu tirou uma subcomissão para trabalhar, e nós, agora, começamos a trabalhar isso, na minha opinião, como um caminho, uma diretriz. Não quero julgar erros ou acertos, mas quero falar a partir de quem tem uma vida pautada nessa área de atuação. Não na área de espionagem, Senador Jorge Viana, mas na área, efetivamente, da informática, no mundo das telecons. Portanto, acho que a abordagem que estamos fazendo está distante da possibilidade de soluções.

Estou até participando da CPI, indicado pelo meu Partido, mas, desde o início, eu disse ao meu Líder, Wellington Dias, que o encaminhamento, na minha opinião, não era aquele. O correto era formarmos um grupo de trabalho envolvendo a Comissão de Relações Exteriores – proposta, aliás, que foi muito bem-acatada pelo Presidente Ricardo Ferraço – e, em conjunto com Ministérios, que pudéssemos, aqui, a partir do Brasil, abrir um longo, vigoroso – e com expectativas positivas – debate, em que adentrássemos o terreno da legislação internacional, os acordos, as tratativas e, principalmente, como iríamos nos posicionar a partir desse novo cenário de circulação da informação no mundo inteiro, principalmente com a chegada da internet.

Não concebo, Senador Jorge Viana, essa tese de controle e regulação na internet, porque isso não tem como, Jorge! Uma coisa é você estabelecer marco civil da internet para o Brasil; outra coisa é achar que vamos botar tramela na internet. Primeiro, sou contra. Segundo, tecnicamente, é inviável. Vamos construir aqui a gaiola de farda, que é você chegar aqui e cercar, para que nenhum sinal entre e nenhum sinal saia. Não é assim que a banda toca – aliás, inclusive, a banda larga!

Portanto, acho que é fundamental que a gente até procure identificar as raízes, mas vá num caminho para além da identificação das raízes. Que soluções nós vamos apresentar? Como nós vamos dialogar, por exemplo, com o governo americano, sem problema nenhum?

E volto a lhe dizer, Senador Jorge Viana: o Estado americano coloca isso, do ponto de vista do transporte e da informação, como defesa nacional.

Eu tenho participado, nos últimos anos, de tudo quanto é foro internacional nessa área. Os Estados Unidos se fazem representar pelo seu *staff* de segurança nacional. Não é pelo ministro das comunicações. Portanto, entendendo que isso é uma questão de Estado. É fundamental que a gente trate dessa mesma forma.

Então, não basta só a gente dizer "não". Não basta só dizer que estão violando. É preciso que a gente vá, inclusive, mais fundo. E aí, o que fazer? Como fazer, de que forma fazer? Com quem fazer? E como também a gente preservar a nossa soberania nacional, além, é claro – e esta é uma questão central –, de garantir os direitos individuais de todos os cidadãos brasileiros?

Portanto, eu acho que essa é uma questão a ser tratada nesse âmbito.

Eu estou imbuído, eu estou disposto a ajudar a nossa Comissão de Relações Exteriores, a nossa CPI e o Governo também. Estou me colocando também à disposição, mas quero fazer isso nessa linha.

Apresentei algumas propostas. Junto com o Ricardo Ferraço, estamos montando uma equipe de trabalho, trazendo gente da Anatel, gente do Ministério das Relações Exteriores para tratar dessa questão de forma correta e discutir nos foros internacionais. Eu acho que não é só na ONU. Temos que ir para a ONU, como a Presidenta muito bem fez ontem, mas agora nós precisamos ir, além da ONU, para a OIT, para a OEA. Portanto, discutir com os dois parlamentos a que já me referi aqui, o europeu e o americano; discutir com a comunidade europeia; fazer esse debate com todos os organismos internacionais. E temos que buscar ações concretas que nos levem a esse terreno da chamada, hoje, muito propalada, segurança de rede. Já aprovamos até várias legislações aqui, Senador Jorge Viana, várias leis que garantem a segurança de rede. Mas eu não tenho como, por exemplo, garantir que, lá no interior não sei de onde, do outro lado do mundo, alguém adentre um sistema. Então, não é assim. Não é nesse aspecto.

Então, eu quero aqui chamar a atenção para essas questões, para que a gente não fique só achando que vai ficar dando uma de malcriado, de resmungão, respondendo, para tratar esse assunto dessa maneira.

Portanto, quero chamar a atenção, Senador Jorge Viana. Isso é extremamente importante e decisivo para a soberania, para a economia e para o respeito aos cidadãos brasileiros, do ponto de vista dos direitos humanos.

Senador Osvaldo, V. Exª quer um aparte?

Então, Senador Jorge Viana, acho que é importante tratar da matéria desta forma. E quero insistir no esforço que tem sido feito pelo Senador Ricardo Ferraço, que tenho acompanhado na Comissão de...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... Relações Exteriores. E o esforço da Senadora Vanessa na CPI da questão da espionagem. Eu quero insistir num trabalho qualitativo. O Ministério de Relações Exteriores pode dar uma contribuição muito grande nesse aspecto. Então, é para isso que eu gostaria de chamar a atenção nesta tarde de hoje.

Concluindo, Senador Jorge Viana, o meu pronunciamento, muito rapidamente vou falar aqui de um tema em que precisamos colocar o dedo na ferida.

Hoje, por exemplo, diversos trabalhadores da Polícia Federal fazem manifestações. V. Exª sabe que, desde 1998, eu venho insistentemente tocando nesse tema. Acho que precisamos tratar da questão de servidores destas áreas – Polícia Federal, Receita Federal do Brasil e outros órgãos –, de forma que possamos garantir, inclusive, a questão das atribuições, a horizontalização no aspecto da carreira, a fim de permitir que tanto delegados quanto agentes da Polícia, analistas e auditores tenham um tratamento digno de carreira de Estado. E não é um debate só sobre a questão salarial, é um debate sobre o trabalho.

Eu quero dizer de público que tenho me posicionado sempre favoravelmente a esses pleitos. E hoje, particularmente, quanto à instituição Polícia Federal, porque entendo que é fundamental reestruturar órgãos como esse. Apoio integralmente a luta que fazem esses profissionais da Polícia Federal, entendendo que é fundamental você dotar de...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... infraestrutura.

Assim como também, Senador Jorge Viana, o caso das defensorias públicas. É fundamental, para você capilarizar e chegar ao cidadão, aumentar – defendo – e ampliar o quadro das defensorias, tanto nos Estados quanto na União, a fim de assegurar o funcionamento dessas instituições de forma consistente, de forma correta, de forma a garantir ao cidadão brasileiro que o serviço público chegue a ele. E ele só pode chegar através dessa gente, com um serviço público extremamente bem equipado e na sua essência, do ponto de vista da profissionalização das atividades,

com o tratamento correto e igualitário no interior de cada estrutura.

Por isso, acho que é fundamental retomarmos o debate aqui sobre essa questão das competências das carreiras...

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – ... e da organização dessas instituições de Estado.

Pois não, Senador.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Quero me solidarizar com V. Exª. Na verdade, é importante o que V. Exª traz ao Senado da República na tarde de hoje. O Estado tem que provar por que existe e para que existe. Hoje, se se perguntar ao cidadão para que serve o Estado, eu acredito que poucos vão dizer para que serve o Estado. Porque não está atendendo nas suas atividades básicas, nem na segurança, nem na saúde, nem na educação e, portanto, há que se fazer essa capilaridade, principalmente desses serviços que V. Exª citou, para que a população possa se sentir atingida, servida. E, logicamente, valorizar as carreiras de Estado evidentemente que dará a todos os servidores condições para prestar um serviço melhor, tanto o pessoal da Polícia Federal quanto os defensores públicos e a Justiça, de um modo geral. Funcionário mal pago, lastimavelmente, o serviço será mau também. Portanto, há necessidade de se fazer, prestigiar essas categorias e, evidentemente, o Estado se responsabilizar por isso, dar condições de trabalho, a fim de que o cidadão lá embaixo, na base da pirâmide, seja atingido. Portanto, parabenizo V. Exª por esse tratamento nesse discurso de hoje.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Isso é fundamental, Senador, porque você estrutura uma carreira. E olha que eu quero chamar a atenção para uma coisa, porque às vezes todo mundo diz: "O pessoal só quer salário". Eu digo: "Não é verdade!". Não é verdade. Esses são os servidores, inclusive, que podem dar uma contribuição muito maior. É óbvio que, quando você organiza uma carreira, ou horizontaliza, como eu venho defendendo há muito tempo, você vai criar as condições de ascensão na carreira. Isso vai representar ganhos? Vai. Mas essa turma tem levantado ponderações corretíssimas do ponto de vista do funcionamento das estruturas. A Polícia Federal cumpre um papel importantíssimo no combate às drogas, na questão do combate à corrupção. Portanto, bases, pilares para você organizar uma estrutura de Estado, para ela chegar ao cidadão. E até para proteger o cidadão, porque essas coisas, inclusive, terminam ofendendo muito mais aos que mais fracos são nessa estrutura de Estado. Portanto, é fundamental organizar essas instituições.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, o Senador Osvaldo Sobrinho.

O próximo orador é o Senador Alvaro.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jorge Viana, é somente para um comunicado, que, na verdade, eu não poderia deixar de fazer, até porque trata-se de fazer uma homenagem a um homem que muitos serviços prestou ao Brasil, à agricultura do País e a este Congresso Nacional, através da Câmara Federal. Trata-se do Deputado Homero Pereira, que, na última sexta-feira, foi aposentado por um ato da Câmara dos Deputados. O Deputado Homero foi meu colega, deputado estadual, na Assembleia Estadual de Mato Grosso e, àquela época, teve um problema de saúde, que foi um câncer. Ele conseguiu se tratar, graças a Deus, e nesses 20 anos prestou serviço à agricultura de Mato Grosso.

Agora, no começo deste ano, ele foi novamente acometido por câncer e teve que se submeter a uma cirurgia em São Paulo para a retirada do estômago. Sua saúde está fragilizada. Portanto, a Câmara Federal o aposentou. Ontem foi o último dia de trabalho do Deputado Homero, que vai tratar de recuperar a saúde. É uma situação muito difícil. Ele se submeteu a uma cirurgia pesada denominada gastrectomia e a sua saúde realmente é bastante comprometida.

É um homem que deixou marcas profundas na história da agricultura do Brasil. É um companheiro que tem trabalhado incansavelmente pelo Centro-Oeste brasileiro. Homero, pela sua inteligência, experiência e luta, tem trazido grandes conquistas para o Estado de Mato Grosso.

Portanto, em meu nome e em nome do povo mato-grossense, rendo a nossa homenagem e agradecimento ao serviço que Homero prestou ao Brasil e a Mato Grosso ao longo de sua vida pública e desejo-lhe que restabeleça a saúde e que possa voltar ao nosso convívio para continuar gozando do privilégio do seu trabalho, da sua luta e da sua abnegação.

Ao Deputado Homero Pereira, fica aqui, em nome da Bancada de Mato Grosso, as nossas felicitações, pedindo a Deus que o restabeleça em seu trabalho e na sua saúde.

Desejo também ao Deputado Ságuas, que vai assumir no lugar de Homero, e à Secretária Neide, que vai assumir, na Secretaria de Educação de Mato Grosso, o lugar do Deputado Ságuas, um bom trabalho.

Portanto, a todos felicitações. Que o bom Deus os ajude para que as coisas possam voltar ao seu lugar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Osvaldo Sobrinho, e passo a palavra ao Senador Alvaro Dias, como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

Srs. Senadores, o esfacelamento da ética é um fenômeno recorrente dos últimos temos. A indignação de alguns brasileiros diante dos desmandos está estampada na carta de renúncia do Presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná, Dr. Alexandre Gustavo Bley. Esse médico esteve há algumas semanas no Senado Federal, portando um enorme abaixo-assinado da população de Curitiba relativamente a essa proposta do Governo denominada Mais Médicos.

O Dr. Alexandre Gustavo Bley, agora, numa moldura cívica exemplar, redigiu uma página memorável que merece ser lida da tribuna do Senado Federal.

Ele não capitulou – abro aspas:

> *da luta pela definição de políticas públicas de estado para que o acesso à saúde saia do patamar vexatório em que se encontra e faça jus ao que a Constituição brasileira traz em seu texto, qual seja, um real direito de cada cidadão.*

Vou fazer a leitura, Sr. Presidente, de alguns trechos desta longa carta do Dr. Bley. Diz ele a seus colegas do Conselho Regional de Medicina do Paraná:

> *Há 10 anos iniciei minha vida dentro do Conselho Regional de Medicina do Paraná. Confesso que foi nesse ambiente que aprendi o real significado da palavra ÉTICA. Um conceito que possibilita o convívio entre as pessoas e traduz o conjunto de valores morais e princípios de uma sociedade. Portanto, é plural, mas auxilia cada um nas decisões cotidianas do que queremos, podemos e/ou devemos fazer. Da mesma forma, as leis norteiam o cidadão no caminho da justiça, o que, a principio, seria eticamente aceito. O grande problema é quando a lei se dissocia da ética.*
>
> *No momento em que o governo federal emitiu a Medida Provisória 621/13, que instituiu o Programa Mais Médicos, criou-se um "arcabouço legal" para que o programa existisse, inclusive passando por cima de leis já consagradas. Já se passaram 70 dias, após a exposição de inúmeras incongruências da medida, modificações foram propostas, e dois decretos foram emitidos na tentativa de legitimar a ação do governo. Portanto as "leis" estão postas, mas será que todo esse processo é ético? Aos meus olhos, não.*

Eu interrompo a leitura, Sr. Presidente, para dizer que certamente este assunto será analisado pelos mais diversos ângulos, mas é inevitável a análise pelo ângulo da ética.

O Governo demonstra não ter nenhum compromisso com a ética: tem sido conivente com corrupção, tem sido leniente com os desmandos, com as falcatruas, enfim, com o desperdício do dinheiro público, através, sobretudo, do balcão de negócios que se instalou em Brasília há alguns anos, mas jamais se imaginava pudesse o Governo desrespeitar a ética no campo da saúde pública, no campo da saúde do povo que deveria ser a suprema lei.

E continuo fazendo a leitura de mais um trecho desta carta do ex-Presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná. Ele diz, depois de enumerar mais alguns fatos, de discorrer sobre o dia a dia da atividade, no exercício dessa profissão:

> *(...) a pressão do governo sobre os Conselhos já passou o campo da argumentação e de forma clara passou à intimidação, colocando em risco a existência destas instituições, bem corno a moral dos conselheiros que procuram contribuir para a representação de nossa instituição. Por isso entendo que a medida tomada na plenária, de inscrever esses profissionais e aguardar o restante dos documentos, conforme orientação do CFM, pode ter sido a forma mais sensata para se evitar um mal maior. Não tenho dúvida de que sem a presença do Conselho a sociedade ficará mais desprotegida. Entretanto, essa obrigatoriedade de inscrição, ao arrepio da lei, do próprio contexto da MP 621 e da ética, me incomoda e me faz tomar uma atitude, A luta é árdua, pois a força governamental é infinitamente superior, e a preservação da instituição tem*

que ser priorizada. As pessoas passam, mas as instituições devem ficar.

Todos sabem que, ao longo de minha gestão, primei pela retidão de conduta e me expus demasiadamente na defesa do que entendemos ser o correto para a saúde. Devido à grande visibilidade, não me sinto nem um pouco confortável em assinar uma carteira de habilitação sem que TUDO esteja na mais absoluta correção, conforme o zelo e a isenção que sempre norteou as ações do CRM. Caros colegas, não se trata de intransigência de minha parte, mas sim de coerência. O governo, de forma unilateral, me diz que eu devo fazer, porém não posso, pois minha consciência e minha historia não permitem.

A decisão que estou tomando está sendo muito dolorosa, pois sei das implicações que traz. Pensei e pesei a minha atitude, abri mão da vaidade e me despi de qualquer apego a cargo ou status.

Gostaria de pedir desculpas a vocês, meus colegas de conselho, aos funcionários, à classe médica e ao povo do Paraná, mas a situação está insustentável para a minha pessoa.

Diante do exposto, renuncio ao posto de Presidente do CRM-PR, mas não da luta pela definição de políticas de estado para que o acesso à saúde saia do patamar vexatório em que se encontra e faça jus ao que a Constituição Brasileira traz em seu texto, qual seja, um real direito de cada cidadão. Saio da representação e retorno para junto dos milhares de médicos que jamais se furtaram de participar desse debate, pois somos forjados nos bancos da escola para, acima de tudo, salvaguardar a vida das pessoas.

Confesso a todos que prefiro a vergonha da renúncia a ter que conviver com a vergonha de ter traído a minha consciência, pois, quando um indivíduo abre mão de suas convicções, perde sua identidade e o significado de sua existência.

Atenciosamente e com profundo respeito,

Alexandre Gustavo Bley.

Eu peço ao Presidente que autorize a publicação do inteiro teor dessa carta.

E vou concluir o pronunciamento, Sr. Presidente, dizendo que, num País em que valores essenciais da sociedade brasileira foram sepultados por autoridades públicas, em que há uma visível inversão de valores e de prioridades, o comportamento de um cidadão como o médico Alexandre Gustavo Bley deve merecer registro da tribuna...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) –... do Senado Federal como um exemplo de conduta a ser apresentado a todos os brasileiros.

Essa capacidade de indignação exteriorizada num ato de renúncia é que nos anima a continuar defendendo os postulados da ética, num momento em que as instituições públicas brasileiras estão desacreditadas, exatamente em função do comportamento daqueles que as integram...

A Srª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Senador Alvaro Dias, eu gostaria de pedir licença a V. Exª para registrar a presença dos alunos do ensino fundamental do Colégio JK Júnior, da Asa Norte. Obrigada pela presença.

Pois não, Senador, muito obrigada.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Pois não. Sejam bem-vindos, alunos, e que o exemplo do Dr. Alexandre possa ser seguido por eles, como um exemplo de vida.

Como dizia, quando os integrantes de instituições públicas essenciais para a organização da Nação e da vida dos brasileiros...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – ...se constituem em comportamentos questionáveis, comprometedores, há que se destacar a conduta ímpar de um médico que renuncia à função para não renunciar a princípios fundamentais, basilares.

O médico Alexandre Gustavo Bley não é um oposicionista, é um médico; não exerce atividade político-partidária, exerce a Medicina, e demonstra indignação diante de um Governo que adota uma posição inusitada, num setor prioritário para qualquer governo, que é o da saúde, a saúde do povo, que deveria ser a suprema lei.

Muito obrigado, Srª Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

SUBSÍDIOS DE APOIO PARA PLENÁRIO

25 de setembro de 2013 (quarta-feira)

O esfacelamento da ética é um fenômeno recorrente dos últimos tempos. A indignação de alguns brasileiros diante dos desmandos está estampada na carta de renúncia do Presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná, Dr. Alexandre Gustavo Bley.

O Dr. Alexandre Bley numa moldura cívica exemplar redigiu uma página memorável que merece ser lida da tribuna do Senado da República. Ele não capitulou, abro aspas, *"da luta pela definição de políticas de estado para que o acesso à saúde saia do patamar vexatório em que se encontra e faça jus ao que a Constituição Brasileira traz em seu texto, qual seja, um real direito de cada cidadão."* Faço a leitura....

"Caros colegas Conselheiros,

Há 10 anos iniciei minha vida dentro do Conselho Regional de Medicina do Paraná. Confesso que foi nesse ambiente que aprendi o real significado da palavra ÉTICA. Um conceito que possibilita o convívio entre as pessoas e traduz o conjunto de valores morais e princípios de uma sociedade. Portanto, é plural, mas auxilia cada um nas decisões cotidianas do que queremos, podemos e/ou devemos fazer. Da mesma forma, as leis norteiam o cidadão no caminho da justiça, o que, a principio, seria eticamente aceito. O grande problema é quando a lei se dissocia da ética.

No momento em que o governo federal emitiu a Medida Provisória 621/13, que instituiu o Programa Mais Médicos, criou-se um "arcabouço legal" para que o programa existisse, inclusive passando por cima de leis já consagradas. Já se passaram

70 dias, após a exposição de inúmeras incongruências da medida, modificações foram propostas, e dois decretos foram emitidos na tentativa de legitimar a ação do governo. Portanto as "leis" estão postas, mas será que todo esse processo é ético? Aos meus olhos, não.

O diagnóstico feito pelo governo de que o Brasil necessita de um maior número de médicos no sistema público é correto, para não dizer óbvio, mas, desde o inicio, os Conselhos de Medicina, criados legalmente para proteção da sociedade, têm alertado que a causa apontada e o tratamento instituído são absolutamente incorretos. A MP 621/13 passa ao largo da solução definitiva de um acesso à saúde, tanto em quantidade quanto em qualidade, condizente com as demandas do povo. Já de muito tempo se denuncia o subfinanciamento da saúde e a má gestão, porém, como de praxe, o governo federal varre para baixo do tapete sua própria sujeira, tentando se eximir da responsabilidade que lhe cabe e colocando a culpa em toda classe médica.

A vinda de profissionais formados no exterior rende manchetes diariamente, seja pela nacionalidade ou agora pelos documentos de inscrição. O vergonhoso envio de dinheiro público para a ilha de Cuba, através da contratação de profissionais subjugados, expõe a moral deste governo. Na mesma linha, a forma autoritária e açodada com que os registros provisórios nos conselhos estão sendo tratados demonstra a falta de zelo com a segurança da saúde do povo. Inúmeros problemas foram encontrados e já noticiados, como documentos trocados, falta de autenticações, falta de diplomas, falta do local de trabalho, nome do supervisor responsável, entre outros.

Após ampla celeuma, a Advocacia Geral da União admitiu em ação civil pública proposta pelo Cremers, que os requisitos dispostos na MP 621/13 podem e devem ser observados, porém o governo não tem corno atendê-los agora. Tal situação ensejou o CFM a "liberar" os CRMs da exigência de ter o nome dos supervisores, tutores e locais de trabalho, concedendo o registro e dando um prazo de 15 dias para regularização. Penso que é uma atitude no mínimo temerária, pois, uma vez liberado o registro, como voltar atrás? Aguardar esses poucos dias para, de posse de todos os documentos, proceder o registro seria o mais sensato, como noticiamos abertamente para toda a nação durante vários dias. Lembro que há exatos 56 anos os Conselhos de Medicina foram criados e se tornaram responsáveis pela inscrição dos médicos, habilitando o exercício profissional seja definitivo ou provisório, o que possibilita a fiscalização e o julgamento dos possíveis desvios éticos cometidos. A mesma medida é tomada para qualquer médico que vem se inscrever, seja brasileiro ou estrangeiro, formado no exterior ou não. Tudo isso com o intuito de levar segurança à população; logo, penso que não podemos e não temos o direito de abrir mão do nosso dever legal.

Entretanto a pressão do governo sobre os Conselhos já passou o campo da argumentação e de forma clara passou à intimidação, colocando em risco a existência destas instituições, bem corno a moral dos conselheiros que procuram contribuir para a representação de nossa instituição. Por isso entendo que a medida tomada na plenária, de inscrever esses profissionais e aguardar o restante dos documentos, conforme orientação do CFM, pode ter sido a forma mais sensata para se evitar um

mal maior. Não tenho dúvida de que sem a presença do Conselho a sociedade ficará mais desprotegida. Entretanto, essa obrigatoriedade de inscrição, ao arrepio da lei, do próprio contexto da MP 621 e da ética, me incomoda e me faz tomar uma atitude. A luta é árdua, pois a força governamental é infinitamente superior, e a preservação da instituição tem que ser priorizada. As pessoas passam, mas as instituições devem ficar.

Todos sabem que, ao longo de minha gestão, primei pela retidão de conduta e me expus demasiadamente na defesa do que entendemos ser o correto para a saúde. Devido à grande visibilidade, não me sinto nem um pouco confortável em assinar uma carteira de habilitação sem que TUDO esteja na mais absoluta correção, conforme o zelo e a isenção que sempre norteou as ações do CRM. Caros colegas, não se trata de intransigência de minha parte, mas sim de coerência. O governo, de forma unilateral, me diz que eu devo fazer, porém não posso, pois minha consciência e minha historia não permitem.

A decisão que estou tomando está sendo muito dolorosa, pois sei das implicações que traz. Pensei e pesei a minha atitude, abri mão da vaidade e me despi de qualquer apego a cargo ou status. Gostaria de pedir desculpas a vocês, meus colegas de conselho, aos funcionários, à classe médica e ao povo do Paraná, mas a situação está insustentável para a minha pessoa.

Diante do exposto, renuncio ao posto de Presidente do CRM-PR, mas não da luta pela definição de políticas de estado para que o acesso à saúde saia do patamar vexatório em que se encontra e faça jus ao que a Constituição Brasileira traz em seu texto, qual

seja, um real direito de cada cidadão. Saio da representação e retorno para junto dos milhares de médicos que jamais se furtaram de participar desse debate, pois somos forjados nos bancos da escola para, acima de tudo, salvaguardar a vida das pessoas.

Confesso a todos que prefiro a vergonha da renúncia a ter que conviver com a vergonha de ter traído a minha consciência, pois, quando um indivíduo abre mão de suas convicções, perde sua identidade e o significado de sua existência.

Atenciosamente e com profundo respeito,

Alexandre Gustavo Bley "

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Angela Portela, 2ª Secretária.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Alvaro Dias, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, primeiro, é uma honra usar desta tribuna com V. Exª na Presidência, V. Exª, que nos honra pela forma brilhante com que representa os eleitores e as eleitoras de seu Estado e que desempenha aqui, com tanta dedicação, a defesa dos interesses do seu Estado, de Roraima, como também dos interesses maiores das mulheres e daqueles que mais precisam.

Devo deixar aqui algumas informações: eu estive, na última semana, juntamente com diversas lideranças do meu Estado, Deputados Federais como o Deputado Jesus Rodrigues, Assis Carvalho; Deputados estaduais como Merlong Solano, Deputada Rejane; o ex-Prefeito Paulo Martins, e podendo ter ainda a companhia do Deputado Antônio Félix; do ex-Prefeito de Teresina Elmano Férrer, e de outros Parlamentares, num roteiro na região de Campo Maior.

Estivemos na cidade de Nossa Senhora de Nazaré, em que apresentamos à comunidade um convênio assinado com a Caixa Econômica nessa área de habitação. Da mesma forma, no Município de Boqueirão, na comunidade de Contentes.

E ali tratamos também de temas fundamentais para aquela comunidade. São benefícios solicitados pela comunidade, que dependem tanto do Estado e da Assembleia como do Parlamento federal e do Governo da Presidenta Dilma.

Estivemos, ainda, no Município de Boa Hora, onde também tratamos de problemas graves, como a situação de água. Há um poço cuja água tem elevado teor de ferro. Ali nós orientamos as condições de uma avaliação de danos e, ao mesmo tempo, decreto de emergência. Ali foi possível tratar desse tema.

Destaco também – e está hoje aqui a nossa Prefeita – que a cidade de Parnaguá está em uma situação semelhante, porque a lagoa de Parnaguá, que abastece aquela cidade, também baixou seu reservatório e há dificuldade de captação de água. Ainda ontem, com o Ministro da Integração e, hoje, com a Secretaria Nacional de Defesa Civil, estamos aqui, juntamente com a Prefeita, tratando das condições de solução para Parnaguá, assim como com a Defesa Civil estadual e nacional em relação à cidade de Boa Hora.

Ainda estivemos, com a Prefeita Ana Célia, em Nossa Senhora de Nazaré, com o Prefeito Henrique, entregando um conjunto de equipamentos na área de saúde, como ambulância, lançamento do edital para reforma de unidades de saúde, passagens molhadas, melhoria na área de estradas, enfim, e, ainda, programa de habitação.

Destaco aqui, ainda, no Município de Cocal de Telha, com a Prefeita Ana Célia também, a participação em um evento importante, com a Deputada Flora Izabel, sobre um convênio voltado para o Programa Economia Solidária, onde foi ministrado esse curso.

Em Campo Maior, tínhamos o Festival da Gastronomia, um evento importantíssimo que movimenta a economia daquele Estado. É a terra da carne de sol, do capote, é a terra especializada nessa área e em outras, mas também um casamento com um polo de confecções importantes, especialmente o *jeans*. Ali houve um belo desfile de moda das várias fábricas existentes em Campo Maior nessa área.

Junto com isso, com apoio de várias entidades do Estado e do Governo Federal, houve a possibilidade da realização de mais um grande evento, que é o Festival de Gastronomia, com a presença de lideranças federais, estaduais, em uma festa belíssima com *shows* de qualidade – cito aqui RPM e tantos outros, mas também com artistas locais que se apresentaram.

É um evento que é um misto de cultura e de negócios, nessa área da gastronomia e nessa área têxtil, na cidade comandada pelo Prefeito Paulo Martins, do nosso Partido, que, juntamente com os vereadores e com todas as lideranças ali, partilhou desse momento.

Mas, Srª Presidenta, eu quero aqui destacar que é fundamental o tema que trago hoje aqui em relação ao Programa Bolsa Família. Eu venho a esta tribuna para falar do início das comemorações do Programa Bolsa Família, que completa, agora em outubro, dez anos.

Hoje o programa é um exemplo de política pública para a redução da pobreza e da geração de renda mínima para 50 milhões de brasileiros, tornando-se uma referência global de sucesso, como programa social de transferência de renda e modelo para a Organização das Nações Unidas (ONU). Aliás, onde esteve agora, de forma brilhante, a nossa Presidenta, com um discurso corajoso, tratando sobre esse lamentável vício, esse lamentável episódio, melhor dizendo, em que o Estado americano bisbilhota, como se diz na linguagem popular, a vida privada de pessoas do mundo, inclusive do Brasil.

Acho que foi uma postura correta, em nome do nosso povo. Aliás, lamento a posição de determinados setores do nosso País. Fico imaginando se fosse o Barack Obama que estivesse fazendo isso em relação a outro país. "Homem corajoso, homem altivo", certamente estariam dizendo. Agora, a Presidenta do nosso País vai lá e enfrenta, pensando não apenas no Brasil, mas no direito à privacidade, no direito individual, nos direitos humanos, ou seja, garantindo as condições de respeito à própria soberania entre os países... Veja que foi a Presidenta de um país como o Brasil, e de outros países que, em nome de controle de terrorismo... E o Brasil não tem pacto com terrorista, com ninguém. Aliás, tem um pacto sempre pela busca da paz, pela democracia do diálogo, enfim.

Então, eu quero aqui registrar que, também nesse instante em que compareceu à ONU, a Presidenta fazia exatamente uma referência ao programa que hoje é reconhecido, como se viu depois na fala de vários representantes de outros países, como uma referência para a África, para a América do Sul, para a América Central, para o México e para tantos países que passaram a utilizar esse importante modelo brasileiro.

O Bolsa Família, portanto, está completando dez anos depois de superar várias barreiras, como bem lembra o ex-presidente Lula em vídeo recente que as redes estão exibindo, no qual ele relata as dificuldades encontradas na sua implantação e na superação de vários desafios. Entre eles, o pior de todos, que é o preconceito, que se vê e ouve, ainda hoje, quando o programa está às vésperas de acabar com a miséria extrema no Brasil, ora com a qualificação injusta de ser assistencialista, ora como sinônimo de estímulo à vagabundagem, entre outros absurdos.

O programa completa 10 anos, mostrando que é possível gerar oportunidades, transformar a realidade e promover a inclusão social de milhões de famílias, que, antes, estavam sempre na estatística daqueles que viviam na miséria.

Srª Presidente, o Brasil mudou, e essa mudança tem a cara do meu Partido, o PT, que, juntamente com outros partidos, teve a ousadia de implantar, neste País, mudanças na vida das pessoas em todas as regiões – eu ousaria dizer: em todos os Municípios.

Foi uma luta que conseguimos fazer virar realidade, e isso se deve ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, com a experiência da sua própria história de vida, enfrentou todas as forças contrárias para torná-la realidade.

O sucesso mundial do Bolsa Família deve-se, também, à persistência e à sensibilidade da Presidenta Dilma Rousseff, que ampliou as ações e os benefícios do Bolsa Família com o Plano Brasil Sem Miséria.

Hoje, nós do Partido dos Trabalhadores, e os nossos aliados do Governo, a Presidenta Dilma, o presidente Lula, a nossa Bancada no Senado e na Câmara, e tantos parceiros nos Municípios e nos Estados temos muito a comemorar, principalmente a forte presença da sociedade, organizada ou não, em várias regiões do País.

Estamos completando uma década de reorientação profunda de ação do Estado brasileiro, que radicalizou...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ...o compromisso de tornar o combate à miséria uma luta sem tréguas.

As comemorações começaram nesta semana e há o que se comemorar nessa década de mudanças que transformaram a sociedade brasileira, impulsionaram nossa economia e minimizaram os efeitos de uma política perversa, que, antes, garantia bem-estar apenas para os mais ricos e, no máximo, para uma parte da classe média.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, hoje com a Ministra Tereza Campello à frente, lançou, no início de setembro, no dia 3 de setembro, um *hotsite* na internet para falar dos resultados do Bolsa Família para o Brasil. O endereço na internet é www.bolsafamilia10anos.mds.gov.br.

Os números que trago à tribuna mostram o que o Bolsa Família fez pelo País nesses 10 anos.

Hoje, temos uma rede de proteção mínima a 36 milhões de pessoas. São brasileiros que estariam na miséria se não existisse o Programa.

Mas não falo apenas da renda de cerca de R$210,00 que o Bolsa Família paga, em média, a cada uma das 18,3 milhões de famílias assistidas. Venho aqui para mostrar como o Programa mudou indicadores sociais importantes. O Bolsa Família é responsável, por exemplo, por 19,4% da redução da mortalidade infantil no Brasil nesses dez anos.

Vejo aqui estudantes que nos acompanham e sabem a importância da educação para a vida.

Na educação, os resultados também mostram o acerto do nosso Governo, do Governo do PT. A taxa de aprovação dos estudantes do Bolsa Família, das nossas crianças mais pobres, é igual à média nacional, 80%. Tem mais: a evasão escolar dessas crianças é menor que a média nacional. Vejam só: tanto a média na qualidade do ensino é 80%, que está na média nacional, como a evasão escolar é menor do que a média nacional. Como disse antes, os resultados são muito, muito significativos para todos.

Não é à toa que o Programa é elogiado pelas Nações Unidas. Repito, os elogios são merecidos não apenas porque o Bolsa Família transfere renda aos pobres, mas por condicionar esse dinheiro investido pelo Governo a medidas simples que garantem o futuro das crianças, como a permanência de 15 milhões de meninos e meninas adolescentes em sala de aula.

Todas as crianças do Bolsa Família têm vacinação em dia. Ou seja, é uma política que faz uma interface com várias outras. Além disso, várias famílias, a cada ano, vão saindo não só da pobreza, da miséria, como também vão ingressando, pela via da educação, pela profissionalização, nas condições de uma renda melhor.

Junto com o Bolsa Família, eu destaco o trabalho do Cadastro Infantil. Aqui, muitas vezes assistimos, no Congresso e na propaganda eleitoral, que o Programa Bolsa Família não foi uma das mais brilhantes e corajosas iniciativas do primeiro mandato do Presidente Lula. Argumenta-se, vagamente, que o Governo do PT herdou do Governo anterior, por causa da existência do Cadastro Único – matriz dos programas sociais dos governos do PT, que hoje atende a mais de 100 programas e 23 Ministérios.

É verdade que o Cadastro Único foi herdado do Governo anterior, mas o problema é que o Cadastro Único não era único; havia pelo menos dois, ambos com defeitos irremediáveis, como o de não permitir a atualização de informações dos beneficiários e ser desprotegido para evitar fraudes como o pagamento dobrado de benefícios e o recebimento de benefícios por pessoas mortas.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – E quais eram as consequências desse erro? Muitas. Muitas, Sr. Presidente. Então, havia desvio de recursos, desvios de finalidade, dupla inscrição, a impossibilidade de atualização, e tudo isso dificultava o objetivo principal: atender os mais pobres.

Mas as diferenças entre um e outro não param por aí. Havia ainda total omissão no acompanhamento de informações essenciais para avaliação dos programas, como a não exigência de condições para o recebimento do benefício como as que existem hoje, entre as quais destaco a frequência escolar das crianças da família beneficiada e o acompanhamento de todas as vacinas.

Os cadastramentos únicos do governo anterior apresentavam falhas grosseiras, porque foram criados de afogadilho durante o ano de 2001, para atender pretensões com outros objetivos.

O primeiro deles foi criado pelo Decreto 3.877, de maio de 2001, cujo eixo era a criação do próprio Cadastro Único e o formulário que deveria ser adotado para seu preenchimento. Assim foi lançado o chamado Bolsa Escola, com todos os defeitos insanáveis que apontei anteriormente, e aos quais acrescento que o Cadastro Único do governo anterior não admitia a inclusão do nome de todos os filhos da família – ou seja, era apenas uma parte –, mesmo aqueles que estavam em idade escolar; não permitia a inclusão do nome do pai da família, mas apenas o da mãe. Por causa disso, em muitos casos, não se sabia se a criança tinha pai conhecido ou se morava com algum outro adulto na casa.

Então, quero dizer que foram reparados todos esses defeitos, e hoje nós temos um cadastro que é um modelo, com controle muito mais eficiente do que nós tínhamos.

O Sr. Cícero Lucena (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Com o maior prazer, Senador Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Senador Wellington Dias, em boa parte do pronunciamento, V. Exª relata a situação do Brasil como um todo, principalmente nessa área social, com avanços, com conquistas às quais V. Exª fez referência. E quero somar que o Brasil de hoje não é fruto de um sonho, muito menos de um discurso de quem eventualmente está no poder, mas, sim, de trabalhos que vieram se somando ao longo dos anos – V. Exª me permita. Esses programas sociais foram lançados no Brasil, e há vários que querem ser pai dessa criança – a verdade é essa. Eu, por exemplo, quando prefeito, para retirar as crianças que sobreviviam de forma desumana no Lixão do Roger, na capital do meu Estado da Paraíba, em João Pessoa, criei a Bolsa Escola do Município de João Pessoa, porque ainda não existia a Bolsa Escola nacional. Naquela oportunidade, a exigência da presença da matrícula e do acompanhamento da vacina já foi prática nossa na prefeitura, antes de o Brasil adotá-la. Também quero dizer a V. Exª que lá havia algo mais, que era a criança não voltar a catar o lixo, ou seja, não trabalhar, não ter esse trabalho. Esse esforço do Brasil de enfrentar a questão social com algo que de repente o Senador Suplicy chamaria de renda mínima e que outros chamam de Bolsa Família, depois de terem aglutinado a Bolsa-Escola, depois de terem somado a questão do Vale, depois de terem buscado o programa criado pelo Ministro José Serra para suplementação alimentar das mães grávidas... Enfim, são várias as ações sociais que o Governo de V. Exª, aí, sim, rebatizou de Bolsa Família. Eu gostaria, só por questão de justiça à história, de dizer a V. Exª – entre outras coisas que possivelmente quem o informou não lhe repassou – que foi, sim, adotado no governo anterior, a que o senhor fez referência várias vezes, inclusive a cobrança da matrícula, da presença e a questão da ficha de acompanhamento da vacinação. No Bolsa-Escola, isso já era cobrado. Então, quero dizer que o País avançou. Agora, o senhor relatou várias diferenças com que concordo. Mas basicamente nós poderíamos resumi-las em uma diferença, que foi afirmada, inclusive, pelo Senador Aécio Neves, no último encontro, no domingo, que tivemos em Maceió. Ele afirmou que uma diferença entre o PSDB e o PT é a de que, para o PSDB, a Bolsa Família é o início, e, para o PT, é o fim. A Bolsa Família é uma renda mínima para começar a dar um mínimo de dignidade, para se buscarem os avanços e as conquistas que o povo brasileiro, principalmente o mais necessitado, espera e cobra hoje do Governo. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Agradeço a V. Exª.

Na minha fala, reconheço exatamente as experiências ocorridas pontualmente, como V. Exª bem lembra, numa das regiões de João Pessoa. Outros Municípios também tiveram a iniciativa; aqui mesmo, no Distrito Federal, no Governo ainda do Partido dos Trabalhadores, do Governador Cristovam Buarque, fez-se essa importante junção.

Aquilo a que faço referência aqui é que não tinha esse caráter de universalização. O Brasil sem Miséria – e V. Exª tem razão –, aliás, é o *slogan* do programa, é o começo do fim da miséria, é o começo do fim da pobreza, porque ele coloca um conjunto de outras exigências. Além da escola, além da saúde, agora mais o compromisso vinculado à profissionalização dos adultos. Por essa razão é que tem um efeito multiplicador.

Economistas de várias vertentes ideológicas reconhecem um crescimento horizontal, como o Senador Cristovam Buarque costuma chamar. Em vez de um crescimento vertical, um crescimento espalhado, pelo qual o dinheiro que chega a casa de uma pessoa simples na Paraíba ou no meu Piauí, no Amapá ou em Roraima tem a possibilidade de chegar ao verdureiro, ao açougue, ao comércio, até chegar à venda de automóveis ou de bens de consumo duráveis, fazendo com que se tenha uma multiplicação na economia brasileira.

Quero, portanto, fazer uma demonstração de que, apesar de toda a crítica que se faz, é um programa respeitado mundialmente. E é por isso que a Presidenta fez um relato quando da sua visita à ONU.

Aliás, registro a presença do nosso querido Amauri Claudino e do nosso sempre Senador pelo Piauí João Vicente.

Mas, Srª Presidenta, quero que sejam considerados como lidos, na íntegra, o pronunciamento que faço hoje aqui e o outro que fiz ontem, onde registro a minha alegria na regulamentação da profissão de vaqueiro. Aqui registrei a presença de Chico Teófilo, presidente da Associação dos Vaqueiros do Piauí, da cidade de União. Eu comemorei e faço aqui este importante registro, pela importância que tem o vaqueiro para o meu Estado do Piauí, para a sua própria história. Acho que foi uma vitória e uma justiça social muito grande com essa categoria.

Peço, portanto, que seja considerado na íntegra o pronunciamento que faço aqui.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR WELLINGTON DIAS

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado e todos que nos assistem pela TV Senado.

Subo à tribuna hoje para falar do início das comemorações do Programa Bolsa Família, que completa agora em outubro 10 anos. Hoje, o programa é um exemplo de política pública para a redução da pobreza e da geração de renda mínima para 50 milhões de brasileiros, tornando-se uma referência global de sucesso como programa social de transferência de renda e modelo para a ONU, a Organização das Nações Unidas.

O Bolsa Família está completando 10 anos, depois de superar várias barreiras, como bem lembra o ex-presidente Lula, em vídeo recente que as redes estão exibindo, no qual ele relata as dificuldades encontradas na sua implantação e na superação de vários desafios – entre eles, o pior de todos, que – que é o preconceito. Preconceito que ainda se vê e ouve ainda hoje, quando o programa que está às vésperas de acabar com a miséria extrema no Brasil, ora com a qualificação injusta de ser assistencialista, ora como sinônimo de estímulo à vagabundagem, entre outros absurdos.

O programa completa 10 anos mostrando que é possível gerar oportunidades, transformar a realidade e promover a inclusão social de milhões de famílias que antes estavam sempre na estatística daqueles que viviam na miséria.

Senhor presidente, o Brasil mudou. E essa mudança tem a cara do meu partido, o PT. Foi uma luta que conseguimos fazer virar realidade. E isso se deve ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que enfrentou todas as forças contrárias para torná-lo realidade.

O sucesso mundial do Bolsa Família deve-se também à persistência e à sensibilidade da presidenta Dilma Rousseff, que ampliou as ações e os benefícios do Bolsa Família com o Plano Brasil Sem Miséria. Hoje, nós do PT, os nossos aliados no governo, a presidenta Dilma, o presidente Lula, nossa bancada no Senado e na Câmara, têm muito o que comemorar.

Estamos completando uma década de reorientação profunda da ação do Estado brasileiro, que radicalizou o compromisso de tornar o combate à miséria uma luta sem tréguas. As comemorações começaram esta semana. E há o que comemorar nesta década de mudanças que transformaram a sociedade brasileira, impulsionaram nossa economia e minimizaram os efeitos de uma política perversa que antes garantia bem-estar apenas aos ricos e à classe média.

Senhores senadores e senhoras senadoras,

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o MDS, que tem a ministra Tereza Campello à frente, lançou nesta terça-feira, 3 de setembro, um *hotsite* na internet para falar os resultados do Bolsa Família para o Brasil. O endereço na internet é o www.bolsafamilia10anos.mds.gov.br.

Os números que trago à tribuna mostram o que o Bolsa Família fez pelo país nesses dez anos. Hoje tempos uma rede de proteção mínima a 36 milhões de pessoas. São brasileiros que estariam na miséria se não existisse o programa. Mas não falo apenas de renda, dos R$ 142 que o Bolsa Família paga em média a cada uma das 18,3 milhões de famílias assistidas. Venho aqui para mostrar como o programa mudou indicadores sociais importantes. O Bolsa Família é responsável, por exemplo, por 19,4% de redução da mortalidade infantil no Brasil nesses dez anos. Na educação, os resultados também mostram o acerto do nosso governo, do governo do PT: a taxa de aprovação dos estudantes do Bolsa Família, das nossas crianças pobres, é igual à média nacional: 80%. Tem mais: a evasão escolar dessas crianças é menor que a média nacional. Como disse antes, os resultados são muito, muito significativos para todos. Não é à toa que o programa é elogiado pelas Nações Unidas. Repito. Os elogios são merecidos não apenas por que o Bolsa Família transfere renda aos pobres. Mas por condicionar esse dinheiro investido pelo governo a medidas simples que garantem o futuro das crianças, como a permanência de 15 milhões de meninos e meninas, adolescentes, em sala de aula. Todas as crianças do Bolsa Família têm vacinação em dia.

Isso é política pública de excelente qualidade!

Isso é resultado do nosso governo, do governo do PT, que governa para todos os brasileiros.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, com freqüência, assistimos no congresso e na propaganda eleitoral que o programa bolsa família não foi uma das mais brilhantes e corajosas iniciativas do primeiro mandato do presidente Lula.

Argumenta-se vagamente que o governo do PT herdou o programa do governo anterior, por causa da existência do cadastro único – matriz dos programas sociais dos governos do PT, que hoje atende a mais de cem programas de 23 ministérios.

É verdade que o cadastro único foi herdado do governo anterior. Mas o problema é que o cadastro único não era único. Havia pelo menos dois, ambos com defeitos irremediáveis, como o de não permitir atualização de informações dos beneficiários e ser

desprotegido para evitar fraudes como o pagamento dobrado de benefícios e o recebimento de benefícios por pessoas mortas.

E quais as conseqüências desse erro? Muitas, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a começar pela falta de consistência das informações contidas nos cadastros e a impossibilidade de atualização, esta última uma estímulo para a dupla inscrição.

Mas as diferenças entre um e outro não param por aí. havia ainda total omissão no acompanhamento de informações essenciais para avaliação dos programas, como a não exigência de condições para o recebimento do benefício, como as que existem hoje, dentre as quais destaco a freqüência escolar das crianças da família beneficiada e o acompanhamento de todas as vacinas.

Os cadastramentos únicos do governo anterior apresentavam falhas grosseiras, porque foram criados de afogadilho, durante o ano de 2001, para atender pretensões eleitorais de dois ministros e cumprir a legislação eleitoral, que limita a criação de programas de governo em anos de eleições.

O primeiro deles foi criado pelo decreto 3.877, de maio de 2001, cujo eixo era a criação do próprio cadastro único e o formulário que deveria ser adotado para seu preenchimento, assim foi lançado o chamado bolsa escola, com todos os defeitos insanáveis que apontei anteriormente, e aos quais acrescento que o cadastro único do governo anteriores não admitia a inclusão do nome de todos filhos da família, mesmo aqueles que estavam em idade escolar; não permitia a inclusão do nome do pai da família, mas apenas o da mãe. por causa disso, em muitos casos não se sabia se a criança tinha pai conhecido ou se morava algum outro adulto na casa.

Três meses depois do decreto 3.877, no dia 6 de setembro, para atender à pretensão eleitoral de outro de seus ministros, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso editou a medida provisória 2.206-1 criando o bolsa alimentação, com esta MP, viabilizava-se a candidatura do então ministro da saúde, José Serra, virtual candidato do PSDB, depois confirmado, nas eleições de 2002.

Mas, como seu congênere do ministério da educação, o bolsa alimentação despeitou o decreto que determinava o uso do cadastro único, optando por utilizar o cadastro dos usuários do sistema único de saúde, observe-se, ainda, caro presidente, caros colegas, que o texto da mp que criou a bolsa alimentação, bem como de sua regulamentação, não faz qualquer referência ao cadastro único.

Foi essa barafunda que o governo Lula herdou: num cadastro chamado único, havia 145 mil famílias inscritas; no outro 4,1 milhões, essa diferença de cerca de 140 mil inscritos entre um programa e outro traduz o caos encontrado.

Resumo da ópera: a criação do cadastro único que hoje é reclamada pelo PSDB, por seus defeitos insanáveis, foi desprezada primeiro pelo próprio governo do PSDB, ao não seguir o decreto 3.877, e, em seguida, pelo candidato do PSDB, que optou por outro cadastro – igualmente falho.

Tal comportamento, senhoras senadoras e senhores senadores, deixa como suspeita a tentativa de usar as políticas sociais e de redistribuição de renda com finalidade eleitoral.

Pelo menos uma pista conduz a essa conclusão: no dia 28 de dezembro de 2001, uma sexta-feira, último dia útil do ano, na véspera do início das imposições determinadas pela legislação eleitoral, o governo Fernando Henrique Cardoso editou a medida provisória 18, criando o auxílio gás.

No texto da regulamentação, publicado no ano eleitoral, também não se encontra menção ao cadastro único que hoje o PSDB reclama ter deixado para o governo eleito em 2002.

Há ainda outro sinal claro da pouca importância dada aos vários programas sociais e cadastramentos promovidos pelo governo do PSDB. nenhum deles é sequer mencionado na mensagem que a presidência da república enviou ao congresso em 2002.

Hoje, o Brasil exporta tecnologia social e é reconhecido pela ONU como país que ocupa a vanguarda na adoção de programas de benefício sob condicionalidade – aqueles em que o beneficiário tem de cumprir obrigações específicas para receber o auxílio do estado. Por exemplo, manter a criança na escola ou acompanhar o calendário de vacinações.

Mas o sucesso e o reconhecimento internacional ao bolsa família como modelo a ser seguido por outros países levou recentemente a oposição a arrogar sua paternidade.

Uma reivindicação descabida e injusta com o trabalho duro dos governos do PT e de sua valiosa base de apoio nesses dez últimos anos.

Hoje, a título de informação, senhoras senadoras, senhores senadores, os registros dos cadastro único do bolsa família permitem o acompanhamento individualizado de 16 milhões de estudantes e é revisado a cada dois anos. o cadastro único do governo é sólido o bastante para atender 23 ministérios em mais de uma centena de programas federais.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a regulamentação da profissão de vaqueiro é fruto de um entendimento

entre as lideranças partidárias da Câmara e do Senado. O Projeto de Lei da Câmara 83/2011 reconhece e regulamenta a profissão daquele responsável pelo trato, manejo e condução de animais como bois, búfalos, cavalos, mulas, cabras e ovelhas, nossos vaqueiros.

O projeto prevê que a contratação dos serviços de vaqueiro é de responsabilidade do administrador – proprietário ou não – do estabelecimento agropecuário de exploração de animais de grande e médio porte, de pecuária de leite, de corte e de criação.

É obrigatória, segundo a proposta, a inclusão de seguro de vida e de acidentes em favor do vaqueiro nos contratos de serviço ou de emprego. Tal seguro deve compreender indenizações por morte ou invalidez permanente, bem como ressarcimento de despesas médicas e hospitalares decorrentes de eventuais acidentes ou doenças profissionais que o vaqueiro sofrer durante sua jornada de trabalho, independentemente da duração da eventual internação, dos medicamentos e das terapias que assim se fizerem necessários.

São atribuições do vaqueiro, entre outras atividades, alimentar os animais; realizar a ordenha; treinar e preparar animais para eventos culturais e socioesportivos com a garantia de que não sejam submetidos a atos de violência; e, sob a orientação de veterinários e técnicos qualificados, auxiliar com os cuidados necessários à reprodução das espécies.

Emenda ao projeto, aprovada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), explicitou como papéis completares do vaqueiro, do administrador e do médico veterinário o cuidado com a saúde dos animais. No projeto original, essa atividade está a cargo apenas do vaqueiro.

De acordo com outras emendas aprovadas durante a análise do projeto pela CRA, o vaqueiro tem a obrigação de comunicar ao administrador fatos que representem risco epidemiológico para os animais, especialmente no que se refere à febre aftosa, bem como de auxiliar nas tarefas relativas ao rastreamento dos rebanhos.

Com o pedido de urgência, a matéria não chegou a ser votada na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), como estava previsto na tramitação inicial, mas o relator no colegiado, senador Paulo Davim (PV-RN), manifestou apoio à versão aprovada pela CRA. Se for aprovado pelo Plenário com as emendas da CRA, o PLC 83/2011 volta à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Wellington Dias. V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Parabéns pelo destaque dado ao Programa Bolsa Família, que completará 10 anos agora em outubro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, quero comunicar ao Plenário que acabo de vir da Justiça Federal, onde protocolizamos ação popular com pedido de cautelar que foi protocolizada por mim, pelo companheiro Senador Pedro Simon e pela Bancada do PSOL na Câmara dos Deputados, Deputado Chico Alencar, Deputado Jean Wyllys e o Presidente do nosso Partido, Deputado Ivan Valente.

Essa ação popular foi protocolizada em razão da 12ª rodada de leilão que a Agência Nacional do Petróleo deverá realizar ou pretende realizar no próximo dia 21 de outubro, notadamente a rodada de leilão sobre o leilão de Libra. É de conhecimento de todos que a soma das reservas já conhecidas de Libra totalizam 15 milhões de barris, e, das reservas de pré-sal já descobertas pela Petrobras, 54 bilhões de barris, representam um contingente de 69 bilhões de barris de reservas, o que equivale a, aproximadamente, 50 anos de autossuficiência da produção nacional de petróleo, tendo em vista que as previsões da ANP sobre autossuficiência eram de 15 anos, com 14 bilhões de barris. Ou seja, Libra representa mais do que toda a produção de petróleo brasileiro até hoje.

Ocorre que esse processo, Srª Presidente, tem sido feito até hoje sem a participação de um órgão indispensável à fiscalização, que é o Tribunal de Contas da União. Diz a legislação que o TCU possui, como atribuição *sine qua non*, a defesa dos recursos e das finanças nacionais e a fiscalização de todas as licitações para exploração e produção de petróleo e gás natural.

O TCU não foi ouvido no processo anterior ao leilão de Libra, durante o processo de leilão de Libra e parece-me que agora pretendem só ouvir o TCU após o leilão.

Além do mais, Srª Presidente, a fundamentada reportagem do programa televisivo da Rede Globo, Fantástico, trouxe à tona notícia estarrecedora que exige providência por parte do Governo brasileiro, e a própria Presidente Dilma ontem denunciou isso na Assembleia Geral das Nações Unidas: a National Security Agency (NSA), a agência de segurança norte-americana, espionou a Petrobras. Esse fato, por si só, exige a adoção, por parte da nossa Agência Nacional do Petróleo, do princípio da cautela e da precaução.

Ora, se a nossa Agência Nacional do Petróleo não adotou o princípio da cautela para resguardar as nossas riquezas, as riquezas nacionais, então é nos-

so dever, enquanto representantes do povo brasileiro, pedir que o nosso Judiciário atue para garantir cautela na realização desse leilão.

Não aceitamos a argumentação de que a ausência das grandes multinacionais do petróleo, como a Shell, a BP e outras, seja argumento bastante para falar do sucesso ou não desse leilão. Esse leilão já está prejudicado em sua excelência pelas notórias informações que dão conta da espionagem da nossa empresa de petróleo, fonte do banco de dados, como já foi dito aqui mesmo, neste Senado, pela Presidente da ANP, fonte do banco de dados do petróleo brasileiro.

Por isso, Srª.Presidente, trago esta comunicação de que interpusemos hoje a ação popular, com pedido de cautelar, na Justiça Federal de Brasília e esperamos que o juiz a quem foi distribuída a ação conceda essa medida cautelar em defesa das riquezas brasileiras, em defesa do nosso petróleo.

Obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Registro, com satisfação, a presença, entre nós, dos alunos da Escola do Legislativo de Sergipe.

Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento, trago uma preocupação, já renovada nesta tribuna, quanto ao planejamento do atendimento, do fornecimento, por parte da Conab, de milho para a Região Nordeste, que sofreu seca neste ano. Também existe uma tendência de necessidade de planejamento para o fornecimento futuro desse milho para a região, principalmente para os pequenos agricultores.

A cota estabelecida para cada agricultor para que ele possa salvar um pequeno rebanho, a vaca que dá o leite aos seus filhos, é de cerca de 18 sacos de milho.

Infelizmente, eu também trouxe a esta tribuna a notícia preocupante de que, enquanto o Governo anuncia, com propagandas milionárias, com pronunciamentos de toda a sua equipe, que tem um Plano Safra de estocagem da produção do Brasil, a Conab fechou dois armazéns na Paraíba. Fechou um armazém no Município de Catolé, que atendia a sua região, a de Itaporanga, e, mais recentemente, fechou o de Sousa, Senador Mozarildo, que atende cerca de 3 mil pequenos agricultores, que, em função do fechamento desse armazém, em tese, porque isto não será viável, têm de se deslocar quase 200 quilômetros para pegar 18 sacos de milho.

Então, isto demonstra que o Governo está dizendo uma coisa em Brasília, que está fazendo uma propaganda à Nação, mas que a realidade nua e crua é esta do pequeno agricultor desassistido.

Tivemos uma reunião da Bancada da Paraíba e fomos ao Presidente da Conab, que se dispôs a colaborar, a ajudar a não fechar, porque – pasmem! – o custo de cada armazém desse fechado é de R$14 mil por mês. Enquanto isso, o Governo diz que está gastando bilhões e bilhões na construção dos armazéns.

Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu gostaria de pedir a atenção de meus nobres pares para uma questão séria e extremamente grave que vou relatar, pois ela pode estar afetando a saúde de muitos brasileiros. E o faço não apenas como representante do povo, mas também como uma possível vítima eventual desse procedimento. Faço uma cobrança no sentido de que os órgãos fiscalizadores do País atuem preventivamente para evitar problemas como este que aqui vou relatar.

Recebi, em meu gabinete – acredito que os Srs. Senadores também tenham recebido –, a denúncia da prática de crimes contra a saúde pública perpetrados por muitas empresas que produzem e comercializam os chamados suplementos alimentares que podem ser utilizados por pessoas sadias que praticam atividade física ou receitados por médicos nutricionistas para suplementar as necessidades vitamínicas de eventuais pacientes com determinadas doenças.

As denúncias que nos foram apresentadas estão amparadas por laudos técnicos, que constatam sérios desvios de qualidade, adulteração de fórmulas e, ainda, graves divergências entre o que consta dos rótulos e o que realmente consta da fórmula executada.

Verifiquei, por meio de minha assessoria, que esse assunto está amplamente divulgado e debatido na Internet e nas mídias sociais, onde encontramos debates e depoimentos indignados de consumidores que foram lesados e não se conformam por terem sido enganados por muitos anos.

Nas reportagens a que irei fazer referência a frente, levanta-se a suspeita sobre algumas produtoras, algumas empresas que, efetivamente, estariam desviando isso. Essas reportagens falam da Neo Nutri, da DNA, da Rainha, da Muscle Lab, da Pro Corps, da X– Pharma, da Advantage Food, da Solaris, da Fisionutri, da Body Nutry, da Omega Nutrition, da X--Pharma Nutristore. Ou seja, por essas reportagens, que fizeram referências a essas empresas, elas devem ser investigadas com todo rigor, pois estão expondo a risco não só atletas que buscam nesses suplementos o diferencial em suas *performances*, mas também aquelas pessoas que possuem restrições alimentares

que podem comprometer o controle de suas doenças utilizando produtos adulterados.

Srªs e Srs. Senadores, esse fato que hoje relato já foi objeto de matéria da jornalista Flávia Milhorance, do jornal *O Globo*, do dia 18 de agosto próximo passado, sob o título "Músculos de Farinha", e também de pronunciamento do Deputado Federal Augusto Carvalho, daqui do Distrito Federal.

Eu gostaria de ressaltar, ainda, que os produtos adulterados são facilmente encontrados em muitas cidades do País, mas me aterei ao exemplo de Brasília, onde os suplementos são comercializados livremente ao lado da sede da Anvisa – repito: Anvisa –, órgão que deveria promover a fiscalização desses produtos. No entanto, não temos notícia de ação nesse sentido, por exemplo, na Feira do Paraguai, em Brasília, local muito conhecido pelos moradores de nossa capital.

Numa operação conjunta da Polícia Civil, do Procon e da Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul, foram apreendidas 46 pessoas em dezesseis cidades do referido Estado. Os suspeitos participavam de um esquema de venda de suplementos alimentares com substâncias ilegais, além de vários tipos de outras infrações, tais como etiquetas adulteradas, omitindo substâncias proibidas e nocivas a saúde do cidadão, etiquetas em línguas estrangeiras e venda de produtos proibidos. Os suspeitos foram indiciados e encaminhados para presídios por crime de tráfico de drogas, formação de quadrilha e crime contra a saúde pública e do consumidor, podendo ser condenados a até 15 anos de prisão. Isto foi noticiado numa reportagem da rede RBS TV, do Rio Grande do Sul, que tive oportunidade de assistir antes de fazer este pronunciamento.

Srªs e Srs. Senadores, informo ao Plenário que, diante disso, aprovamos, junto à Comissão de Assuntos Sociais, requerimento de audiência pública, e também apresentei, junto à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle o meu requerimento para que possamos nos aprofundar o assunto em audiência conjunta, visando a adotar as medidas pertinentes ao Legislativo para coibir essas práticas.

Foram convidados para essas audiências o Sr. Dirceu Brás Aparecido Barbano, Diretor-Presidente da Anvisa, o Sr. Cristiano Aquino, Diretor do Procon do Rio Grande do Sul, que participou da operação a que fiz referência anteriormente, um representante do Ministério Público Federal, o Sr. Felix Bonfim, Diretor-Presidente da empresa Atacado do Suplemento, que encomendou alguns desses testes em laboratório por conta própria, que também estará trazendo o seu depoimento, e o Dr. Maurício Milani, especialista em Medicina de Esporte.

Não obstante as medidas legislativas, enviarei cópia deste pronunciamento, bem como da denúncia, acompanhada do material que recebi, aos órgãos que possam adotar as ações de fiscalização e apuração dos fatos aqui narrados.

(Soa a campainha.)

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

Meu muito obrigado.

E que Deus proteja a todos.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Parabéns, Senador Cícero Lucena!

Agora, concedo a palavra, como Líder, ao Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último sábado, participei, em Ji-Paraná, Porto Velho, Ariquemes e Vilhena, no nosso Estado de Rondônia, das ações de solidariedade chamadas de O Dia do Bem, uma campanha de responsabilidade social e promoção da cidadania realizada já há 8 anos pelo SGC, sob a coordenação da Rede TV Rondônia, do *Diário da Amazônia*, da Rádio Alvorada, da Rádio Globo AM, com o apoio de diversas empresas, instituições e pessoas que participaram de forma voluntária da campanha que arrecada alimentos e donativos não perecíveis para ajudar pessoas e famílias carentes do nosso Estado de Rondônia.

A campanha é realizada em diversos Municípios, não só em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, e já se tornou um momento importante no calendário de eventos sociais dessas cidades todas que eu anunciei e também no calendário do nosso Estado de Rondônia.

O Dia do Bem é um grande mutirão de solidariedade, com a participação de diversas pessoas e empresas. Além de arrecadar alimentos e donativos para serem distribuídos às pessoas carentes, que ainda necessitam do apoio social, também presta assistência social, serviços de saúde, de estética, de lazer, de esporte, de cultura e de promoção da cidadania, como a emissão de documentos e atendimentos públicos diversos aos cidadãos. Enfim, é um dia em que nos dedicamos a externar o nosso amor ao próximo.

Mas trago outro tema para ser debatido nesta tarde, Srª Presidente.

Em agosto do ano passado, portanto há mais de um ano, o Governo do Estado de Rondônia e o Ministério dos Transportes estabeleceram um termo de cooperação para a construção do Contorno Norte de

Porto Velho, projeto que também é conhecido na capital do nosso Estado como Rodovia Expresso Porto.

Na época, o nosso Governador, Confúcio Moura, e o então Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos, definiram que a Rodovia Expresso Porto seria construída em parceria entre o Governo Federal e o Governo do Estado, justamente para que pudesse ser realizada de forma rápida, visto que a obra está incluída no PAC e que já havia recursos assegurados no Orçamento da União de 2012 da ordem de R$23 milhões. O custo total do Contorno é da ordem de R$66 milhões.

Além dos R$23 milhões assegurados no Orçamento da União, tínhamos feito indicações de emenda individual e de bancada para complementação dos recursos.

Trata-se de uma obra estratégica para a cidade de Porto Velho. Mas não só para Porto Velho, que é a nossa capital, onde nós temos todo o trânsito de caminhões carregados da produção agrícola não só do Estado de Rondônia, mas também do Estado de Mato Grosso passando pelo centro, pois os caminhões atravessam o Estado de Rondônia e passam no centro da nossa capital para chegar até o porto e, então, pegar as balsas para chegar até Itacoatiara, onde a produção ganha os navios de grande calado para pegar o mar.

Então, nós precisamos desviar esse trânsito pesado do centro da nossa capital não só para quem vai ao porto, mas também para quem vai a Humaitá. Quem pega a BR-319, que infelizmente está fechada ainda, para ir até Manaus tem que passar pelo centro da cidade, pela chamada Av. Jorge Teixeira, pegar a Ponte Rio Madeira e seguir com destino a Manaus ou ao Porto de Itacoatiara.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Mais do que um complemento das obras intermodais do chamado Arco Norte, que prevê a construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste e a restauração da BR-319, a rodovia Expresso Porto será um elo de conexão importante entre os dois modais, visto que vai atender toda a infraestrutura portuária do Rio Madeira, incluindo os portos públicos e privados, o Polo Industrial de Porto Velho e a Zona de Processamento para Exportação.

Dentro do termo de cooperação entre o governo do Estado e o Governo Federal, o governo do Estado executaria o serviço e o Governo Federal faria o repasse dos recursos, com o DNIT supervisionando a obra. Essa ação integrada possibilitaria aquilo de que a Presidenta Dilma tanto fala e os brasileiros tanto cobram, que é velocidade nas obras de infraestrutura no nosso País.

No entanto, um ano após esse termo de cooperação ser anunciado, pouca coisa avançou e não temos perspectivas para início das obras num curto prazo, visto que ainda temos que vencer algumas etapas burocráticas, além das adequações do projeto elaborado pelo governo do Estado.

Isso porque as coisas caminharam de forma muito lenta neste último ano. Assim como já poderíamos estar com as obras dos viadutos e da travessia urbana da BR-364 em Porto Velho concluídas, também já poderíamos estar com a obra da Rodovia Expresso Porto em andamento. Creio que isso só não acontece por conta do excesso de burocracia, da falta de diálogo e sintonia entre os órgãos do governo e da greve no DNIT, que já atrasou muitas obras em todo o nosso País. Por enquanto, não se resolveu plenamente a questão dessa famosa greve do DNIT, que deixou um clima de insatisfação muito grande entre os servidores, que voltaram ao trabalho, mas estão numa verdadeira operação tartaruga e nada anda no DNIT.

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Portanto, faço aqui um apelo ao atual Ministro dos Transportes, César Borges, e ao Diretor-Geral do DNIT, General Jorge Fraxe, para que deem prosseguimento a esse termo de cooperação assinado com o Estado de Rondônia, para que esta obra extremamente importante para o Estado e para toda a Região Amazônica seja iniciada o mais rápido possível.

Se não for possível dar continuidade a esse termo de cooperação, que a obra seja tocada por meio dessa parceria como governo do Estado, que o Governo Federal, por meio do DNIT, viabilize com urgência um novo procedimento para a licitação dessa obra com um Regime Diferenciado de Contratações. O que não podemos é ficar nesta situação, nesta indefinição, sem saber a quem cobrar pelo andamento do projeto e, o que é pior, correndo o risco de perder um recurso que já está assegurado no PAC.

Nossa preocupação se torna ainda maior quando olhamos para o contexto geral da evolução...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... das estruturas e de mobilidade e transporte em comparação com o desenvolvimento da agricultura e da própria economia brasileira. Ou seja, a agricultura cresce, desenvolve. Nós aumentamos a produção, principalmente a produção de grãos, no nosso Estado de Rondônia, e nós não conseguimos avançar nas questões de infraestrutura. A nossa infraestrutura no País, em especial, Senador Cyro Miranda, no Estado de Rondônia, não acompanha o aumento da

produção agrícola, da produção pecuária, industrial um pouco. Mas, realmente, tem crescido muito a produção agrícola no nosso Estado de Rondônia e também nos Estados vizinhos, como o Estado de Mato Grosso. E toda essa produção vai a Rondônia, até Porto Velho, onde nós precisamos ter nossas rodovias em prefeitas condições, o nosso anel viário, o Contorno Norte de Porto Velho, assim como o porto de Porto Velho em condições...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – ... para dar vazão a essa produtividade, a essa produção de grãos, que é da maior importância para o superávit da balança comercial brasileira.

Então, fica aqui o nosso apelo ao Ministro dos Transportes e ao General Jorge Fraxe, para que nós possamos avançar com relação ao Contorno Norte de Porto Velho.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Senadora, pelo acréscimo do tempo.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Parabéns, Senador Acir.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Cyro Miranda.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Srª Presidente, enquanto o Senador Cyro baixa aos microfones...

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Já estou aqui.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... eu pergunto a V. Exª: há algum Líder inscrito para falar agora?

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – O Senador Sérgio Petecão está inscrito, como Líder, após o Senador Cyro Miranda.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Com todo o meu respeito, Sr. Petecão, Senador da República.

Eu me inscrevo, então, para após a Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – V. Exª está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agradeço a deferência de V. Exª.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Angela Portela, que preside esta sessão neste momento, Srªs e Srs. Senadores, imprensa da TV e Rádio Senado, senhoras e senhores, antes de entrar no tema que me trouxe a esta tribuna, quero fazer uma referência: no último sábado, dia 21 de setembro, comemorou-se o Dia Nacional da Luta de Pessoa com Deficiência, conforme lei aprovada em 14 de julho de 2005.

Creio que uma das principais características de uma sociedade cidadã seja a capacidade de cuidar dos indivíduos que têm algum tipo de deficiência. Isso materializa o princípio constitucional de tratar os desiguais de forma desigual para que sejamos todos iguais.

É importante assinalar, Srª Presidente, que a luta pelos direitos das pessoas com deficiência precisa ser diária e contínua.

Presto aqui a minha solidariedade e apoio a todos os portadores de deficiência.

O tema que me traz a esta tribuna deve-se ao fato de hoje termos recebido na Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Plano Nacional de Educação, que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.

O nosso compromisso é apreciar o PNE com a maior celeridade possível no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. É inadmissível que, há mais de dois anos, o Brasil esteja sem um plano nacional para a educação.

Lamentavelmente, no dia 31 de dezembro de 2010 terminou a vigência do Plano Nacional de Educação para o decênio 2000-2010 e, somente agora, a Comissão de Educação poderá apreciar o plano para o decênio que já se iniciou em 2011.

É difícil acreditar que, num país como o Brasil, com um desempenho ruim nos diversos níveis da educação, o governo do Partido dos Trabalhadores tenha tratado com tanta lentidão o PNE, marco para o desenvolvimento do Brasil.

Essa lentidão, que pretendemos ajudar a superar agora, na Comissão de Educação, é uma contradição com a Constituição Federal e impensável para um governo que diz priorizar o social.

Precisamos avaliar todas as metas estabelecidas pelo PNE, que define as prioridades para a educação do Brasil.

Nossa primeira preocupação é de ordem prática, pois, se, de um lado, precisamos correr para vencer o atraso, de outro, precisamos examinar o PNE com a devida atenção para torná-lo um instrumento com resultados mensuráveis.

Não basta apenas estabelecer metas e prioridades para a educação no Brasil, que só terá qualidade suficiente para formar as novas gerações para a inserção na sociedade do conhecimento quando for tratada como questão de Estado.

Sem educação pública de qualidade, o Brasil não avança, nem prospera. Fica numa espécie de limbo, sem pontes para a sociedade tecnológica, que exige uma formação de qualidade dos jovens, não só para o

ingresso no mercado de trabalho, mas, também, para a entrada nas instituições de ensino superior.

Sonhamos com o dia em que uma educação de qualidade nos permita restringir as cotas de qualquer natureza, porque teremos a certeza de que todos os jovens poderão contar com uma escola pública de qualidade, independentemente de origem social ou etnia.

A educação de qualidade é, sem qualquer dúvida, o caminho para a democracia efetiva, pois aproxima as classes sociais, elimina as barreiras culturais e oferece a maravilhosa possibilidade de cada indivíduo desenvolver os seus potenciais.

Hoje, o acesso à educação é tão diferente quando se leva em consideração o segmento de origem dos alunos, que o Brasil acaba por se dividir e se apartar em realidades e competências pedagógicas extremamente diferenciadas e excludentes.

É uma pena que, ao longo desses dez anos, o governo do PT tão pouco tenha feito de eficiente, eficaz e efetivo para melhorar o quadro da qualidade da educação no Brasil. E a prova disso está no próprio atraso no envio do Plano Nacional de Educação, instrumento fundamental para o futuro das novas gerações.

Nossa expectativa é de que, na Comissão de Educação, possamos apreciar o Plano Nacional de Educação no sentido de encontrar o caminho para vencer os 9% de analfabetos, os 25% de analfabetos funcionais e os quase 30% da população: 57 milhões de pessoas, sem o ensino fundamental.

Como já dissemos anteriormente, ainda somos um País de iletrados, de pessoas sem as condições de acesso ao ensino público de qualidade, alicerce da cidadania no mais amplo sentido.

Vamos ao trabalho, Srª Presidente, porque a triste verdade é que o Brasil continua muito distante do ideal da Escola Nova, defendido por educadores de calibre de Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo.

Nossa expectativa é de aprovar o PNE, no máximo, até o dia 15 de novembro na Comissão de Educação e encaminhá-lo para votação em plenário até o dia 20 de novembro. Designamos hoje Relator o Senador Alvaro Dias, competente e aguerrido Senador do Congresso Nacional.

Que o novo Plano Nacional de Educação possa ajudar o Brasil a pavimentar o caminho para a modernidade e o desenvolvimento sustentável.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Era o que nós tínhamos a relatar.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Cyro Miranda.

Com a palavra, agora, como Líder, Senador Sérgio Petecão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Senadora Angela Portela.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª fica muito bem na Presidência, viu?

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Será a primeira mulher Presidenta da Casa um dia.

Senadora Angela, eu queria assegurar a minha inscrição como orador inscrito após a Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – V. Exª está inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Obrigado, Presidenta.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

Se houver ainda uma vaga para comunicação inadiável, eu me inscrevo.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – V. Exª está inscrita.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Angela Portela, eu também comungo da ideia do Senador Paim. Queria, portanto, parabenizá-la pela direção dos trabalhos nesta tarde/noite de hoje. Para nós é motivo de muita alegria e de muita satisfação ter uma Senadora lá da nossa região, a Região Norte, presidindo os trabalhos desta Casa.

Presidente, eu vou ser bem breve. Queria apenas fazer aqui um registro muito especial.

Hoje, no meu Estado, comemoramos o aniversário do Município de Sena Madureira. Hoje, 25 de setembro, Sena Madureira comemora 109 anos. É com muita honra, com muita alegria – e gostaria que isso ficasse registrado nos *Anais* do nosso Senado –, que faço este simples pronunciamento para registrar o aniversário de uma das cidades mais importantes do nosso Estado, Senador Jorge Viana: Sena Madureira.

Eu tive o prazer de, ali na cidade, constituir amigos e familiares.

Hoje, com certa tristeza, diria que Sena Madureira não passa por seus melhores momentos: alto índice de violência, violência desenfreada. Nós, que conhecemos Sena Madureira como uma cidade pacata e acolhedora, hoje, com pesar, registramos a situação difícil por que passa o Município.

Eu queria aqui, mais uma vez, pedir que ficasse registrado nos *Anais* desta Casa o aniversário de 109 anos de nossa querida Sena Madureira.

Concedo um aparte ao Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Sérgio Petecão, colega de Bancada do Acre, eu queria só me somar a esse registro. Sei da relação que V. Exª tem com a população de Sena, a atenção que tem para com ela, a mesma que também tenho eu, com um histórico de relação familiar com Sena Madureira desde o meu pai. É, de fato, um dos Municípios mais importantes do nosso Acre, que já foi capital do Purus. Sena Madureira teve, ainda no nascedouro – está fazendo 109 anos –, uma estrutura em que chegou a haver bondes funcionando. Nos últimos tempos, o Município tem enfrentado muitas dificuldades. A população tem sentido essas dificuldades, mas acho que, agora, há uma expectativa de que as coisas sigam melhorando em Sena Madureira. Então, eu queria me associar ao seu registro. De fato, parabenizo toda a população de Sena Madureira, um dos Municípios mais importantes e de maior população do nosso Estado, com maior potencial, muito bem colocado. Ele segue sendo, para mim, a capital do Purus, pela posição estratégica que ocupa. Eu parabenizo V. Exª pelo registro e me associo também a esse registro daqui, do plenário do Senado, parabenizando todos os amigos, todas as amigas, a querida população de Sena Madureira. Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Obrigado, Senador Jorge Viana. O senhor, que já foi Governador do nosso Estado, sabe da importância que tem Sena Madureira para o nosso Estado. É importante esse seu reconhecimento.

Eu queria, mais uma vez, na pessoa do Prefeito Mano, saudar toda a população de Sena Madureira, que é banhada pelo Rio Iaco...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – ... e que também tem uma relação muito próxima com o Rio Purus.

Presidente, eu gostaria, mais uma vez, que isso ficasse registrado.

Outro assunto que me traz à tribuna, nesta tarde noite de hoje, é o fato de que, amanhã, na Comissão de Relações Exteriores, nós vamos votar um projeto de origem do Governo Federal. É um projeto que foi encaminhado à Câmara Federal e que, agora, tramita aqui no Senado e que regulariza o horário do Acre. Todos sabem que o horário do Acre foi mudado. Amanhã, vou ter o prazer de relatar, na Comissão de Relações Exteriores, um projeto que mexeu com a vida dos acrianos, pois nós tivemos o nosso horário mudado por um projeto do então Senador Tião Viana, hoje Governador do nosso Estado. A Presidente Dilma entendeu e mandou ao Congresso um projeto pelo qual, se Deus quiser, vamos devolver ao povo acriano o seu antigo horário, como nós chamamos lá no Acre, o horário de Deus.

Nós queríamos aproveitar a oportunidade para convidar os Parlamentares, os Senadores, que fazem parte da Comissão de Relações Exteriores, para que amanhã, de manhã, compareçam à nossa Comissão, onde vamos apresentar um relatório favorável para que possamos resolver essa novela de uma vez por todas.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Diria até que é uma falsa novela porque, na verdade, essa decisão já era para ter acontecido, já era para ter acontecido lá nas urnas, quando o povo do Acre foi às urnas e, através de um referendo, por uma proposta do então Deputado Federal Flaviano Melo, disse que não concordava, que não aceitava a mudança de horário feita pelo então Senador Tião Viana.

Queria aqui fazer esse registro. Amanhã será um dia importante para nós. Vamos votar. Lá na Comissão mesmo, se Deus quiser, se houver um entendimento por parte dos demais Senadores, vamos pedir urgência para que esse projeto venha ao plenário do Senado e possamos votá-lo. Se Deus quiser, vai ser aprovado aqui no plenário. Quero acreditar que nenhum Senador desta Casa vai ser contra a decisão de um referendo. Não existe, no regime democrático...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – ... uma decisão mais democrática do que o referendo. Nós vamos votar o projeto e aprová-lo aqui no plenário do Senador e, aí sim, vamos encaminhá-lo à Presidente da República para que ela possa sancioná-lo e devolver ao povo acriano o horário antigo, o horário de Deus. Depois, quem quiser mudar o horário de novo faça um plebiscito. Vamos ouvir o povo. E, se quiser mudar, muda quantas vezes forem precisas. Mas, agora, nós temos que fazer valer a vontade soberana do povo acriano. E a vontade soberana do povo acriano diz que não concorda com essa mudança de horário.

Então, eu quero aqui convidar todos os Parlamentares que fazem parte da Comissão de Relações Exteriores para que amanhã possamos – se Deus quiser – devolver ao povo acriano o nosso horário.

Obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Com a palavra, como oradora inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Se a Ordem do Dia ainda for demorar e não houver nenhum Líder após a fala da Senadora, eu me inscrevo.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – O.k., Senador. V. Exª está inscrito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente Senadora Angela Portela, concordo com o Senador Paim: V. Exª ficou muito bem no exercício da Presidência, Senadora.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu, Srª Presidente, quero, antes de iniciar o pronunciamento que me traz à tribuna neste momento, entregar à Mesa um pronunciamento que faria ontem durante sessão solene do Congresso Nacional, que homenageou os 60 anos de fundação da TV Record.

Essa TV é a mais antiga em funcionamento, em operação no País. E quero, aqui, cumprimentar a direção da televisão, o seu Presidente Luiz Cláudio Costa, que esteve representado na sessão solene do dia de ontem pelo apresentador Celso Freitas.

Enfim, Srª Presidente, um pronunciamento, um discurso singelo, mas emocionado, porque, sem dúvida nenhuma, por ser essa a televisão mais antiga, Senadora Ana Amélia, em operação no Brasil, muito do que ela fez, até hoje – tenho certeza – e nos anos seguintes, estará marcado na nossa história. Eu aqui relembro os grandiosos festivais de música organizados pela TV Record.

Então, eu passo à Mesa o pronunciamento que faço em homenagem aos 60 anos de fundação da TV Record.

Mas, neste momento, Presidente Angela Portela, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, eu quero fazer algumas observações, algumas considerações sobre o discurso da Presidenta Dilma ontem na abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas. O Senador Jorge Viana, que aqui está, teve a felicidade de estar lá em Nova York e participar daquele importante momento. O Brasil é o país que há algum tempo abre a Assembleia Geral das Nações Unidas. E, desde que a Presidenta Dilma assumiu a Presidência do País, é muito importante que, num mundo onde a política é tão marcada pela presença masculina, seja uma mulher – uma mulher Presidente de uma nação tão importante como é o nosso País – a abrir todos os anos a Assembleia Geral das Nações Unidas.

Ontem, eu ouvi com muita atenção alguns pronunciamentos críticos em relação ao discurso, ao pronunciamento da Presidenta Dilma, críticas que eu considero até de baixo nível, porque não entraram no mérito do que a Presidente falou. Mas, diferentemente de ontem, quando uma minoria fez algumas críticas – e, repito, sem nenhum fundamento –, a imprensa do mundo inteiro destaca a importância e a coragem da Presidenta Dilma de se pronunciar da forma como se pronunciou.

Ela iniciou – obviamente não poderia ser diferente – se solidarizando com o país africano que sofreu o ataque terrorista. Ela iniciou apresentando a solidariedade do Brasil ao povo do Quênia, especialmente da cidade de Nairóbi, que é a capital do Quênia, por conta do atentado terrorista que tirou a vida de tantas pessoas, Srª Presidente.

Em seguida, o primeiro tema importante por ela abordado foi a questão da espionagem. E os jornais internacionais, Senador Paim, destacam a coragem, a contundência da crítica da Presidenta Dilma e, muito mais que a coragem e a contundência, destacam questões importantes por ela levantadas, porque não ficou apenas na crítica. Ela levantou propostas concretas, como por exemplo propostas de um governança mais democrática, mais transparente e, principalmente, multilateral na internet no mundo inteiro, porque esse meio de comunicação tão popular entre todos os países não pode continuar a ser dirigido, a ser comandado por um único país, como ocorre hoje. Os Estados Unidos se sentem o verdadeiro proprietário da internet no mundo inteiro. Então, todos os jornais de países europeus, países asiáticos, latino-americanos, americanos destacam o belíssimo pronunciamento que fez a Presidenta Dilma.

E, quando tratou da questão da espionagem, ela destacou que o Brasil se viu profundamente atingido, porque empresas brasileiras tiveram a sua comunicação interceptada, porque o povo brasileiro teve o seu direito à privacidade desrespeitado, ou seja, a própria legislação brasileira, a legislação internacional, as regras internacionais, as convenções internacionais foram desrespeitadas a ponto inclusive de a própria Presidente Dilma ter sido desrespeitada uma vez que a sua comunicação também foi interceptada.

E colocou, de uma forma muito clara, que jamais uma soberania pode firmar-se em detrimento de outra soberania. Jamais! Jamais! E jamais também o direito à segurança dos cidadãos de um país pode ser ou deve ser garantido mediante violação dos direitos humanos e civis fundamentais de cidadãos de outro país. E pior ainda, destacou a Presidente, pior ainda, quando empresas privadas estão sustentando essa espionagem.

Vejam a coragem da nossa Presidente, que, ao abrir a Assembleia Geral, o evento internacional mais

importante do mundo que ocorre anualmente, falou exatamente nesses termos, destacando que o mundo inteiro, não apenas o Brasil, está diante de um grave caso de violação dos direitos humanos e das liberdades civis.

E, a partir daí, passou a defender aquilo que já registrei: liberdade de expressão no mundo, privacidade do indivíduo e respeito aos direitos humanos, governança democrática multilateral aberta e transparente da internet, estimulando a criação coletiva e a participação da sociedade, dos governos e do setor privado. Defendeu também a universalidade que assegura o desenvolvimento social e humano assim como a construção de sociedades inclusivas e não discriminatórias.

Mas a seguir, Srª Presidente, falou a Presidente Dilma longamente da situação do Brasil. E é óbvio que todo chefe de Estado que se pronuncia em fóruns internacionais tem que falar de seu país. E ela falou e falou muito porque tem o que dizer, tem o que falar a respeito da nossa política interna de combate à pobreza, da nossa política externa de inclusão social. Mas foi além, foi além e falou da necessidade da reforma do Fundo Monetário Internacional; falou da necessidade da ampliação do Conselho de Segurança das Nações Unidas – aliás, o Brasil há muito tempo pleiteia fazer parte permanente, ter assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

E, mais do que isso, a respeito da Síria falou também, com muita coragem, deixando clara uma posição que não é dela, Presidenta, mas uma posição que é do País, uma posição sempre a favor da paz, uma posição sempre a favor da negociação, e jamais da guerra.

Disse claramente que a crise na Síria comove o mundo inteiro, assim como provoca indignação. São dois anos e meio de perda de vidas e destruição, que causa o maior desastre humanitário deste século.

E dizendo que o nosso País, que tem na descendência síria um importante componente da nossa nacionalidade, está profundamente envolvido com esse drama, e que é necessário impedir-se a morte de inocentes, de crianças, de homens, de mulheres, de idosos, enfim, de trabalhadores, de seres humanos.

E que não há saída militar; que a única saída, a única solução para qualquer crise, a única, é a negociação, é o diálogo e é o entendimento, Srª Presidente. Então, também, de uma forma muito acertada, abrindo a sessão das Nações Unidas, a Presidente Dilma destaca um assunto tão importante e tão atual.

E não deixou de destacar também a necessidade da busca da paz entre a Palestina e Israel, Senador Mozarildo Cavalcanti. Um tema que não vejo a hora que saia dos discursos dos nossos presidentes, porque o Presidente Lula também costumava, em todas as sessões das Nações Unidas que abria, abordar o tema Palestina-Israel, falando da necessidade de um compromisso maior dos fóruns internacionais para a busca da paz e da solução definitiva desse conflito.

Então é necessário que isso ocorra, e a Presidenta Dilma também falou a respeito disso.

E, por fim, destacou a necessidade, a importância do fortalecimento de fóruns multilaterais. São esses fóruns, como as Nações Unidas, que permitem não apenas um relacionamento harmonioso, mas que permitem o estabelecimento de regras que garantem esse relacionamento harmonioso.

Portanto, Srª Presidente, Senadora Angela, eu quero aqui dizer que a Presidente Dilma é motivo de orgulho não apenas para brasileiros e brasileiras, mas é motivo de orgulho, não tenho dúvida nenhuma, para todos os povos do mundo que lutam pela paz, que lutam pela democracia, que lutam pela liberdade.

Não houve um tema importante, seja nacional ou internacional, que não tivesse sido abordado pela Presidente no dia de ontem, com muita coragem, com muita altivez, mas, principalmente, com espírito de solidariedade, que é exatamente o espírito que marca a Nação e que marca o povo brasileiro.

Então, eu aqui meu somo com muitas vozes que, antes de mim, ocuparam a tribuna, como V. Exª o fez, para também destacar a importância e o conteúdo importante, o conteúdo profundo, justo e correto do pronunciamento da nossa Presidente no dia de ontem, Srª Presidente.

Muito obrigada.

A SRª. PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo /PT – RR) – Parabéns, Senadora Vanessa Grazziotin, pelo excelente pronunciamento, destacando a fala da Presidenta Dilma na ONU.

Para uma comunicação inadiável, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Cara Presidente desta sessão, Senadora Angela Portela, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, esta Casa tomou hoje, via Comissão de Constituição e Justiça, uma decisão muito significativa, relevante até, em favor de mais segurança e menos violência.

A CCJ compreendeu o teor do projeto de minha autoria, o PLS nº 7, de 2012, que restringe de quatro para uma vez ao ano a saída temporária de presos, chamada também de saidão. Os presos que cometeram crimes mais de uma vez, portanto, reincidentes, não teriam direito ao saidão segundo a proposta; apenas os réus primários. Aliás, vale lembrar que o Brasil é

o único País do mundo que concede este privilégio e este benefício a criminosos.

A aprovação em caráter terminativo do relatório do Senador Pedro Taques, do PDT do Mato Grosso, favorável ao meu projeto, reforçou, portanto, a relevância desta iniciativa que agora segue para apreciação na Câmara Federal.

É preciso deixar muito claro que este projeto mantém o caráter positivo da ressocialização dos presos, pois também acredito que um indivíduo colocado indefinidamente atrás das grades, sem uma atenção social ou educativa, tem menos chances de recuperação.

Aliás, a propósito disso, nós costumamos fazer uma referência muito grande ao sistema de saúde cubano, estamos trazendo médicos de Cuba. Falamos muito do sistema cubano de educação, mas penso que talvez o melhor ensinamento que Cuba possa dar ao Brasil seja no campo da segurança e na forma como trata o apenado.

Visitei, em 1985, um presídio na cidade de Havana, onde os presos realizavam trabalhos conforme suas respectivas habilidades. Com esse trabalho, custeavam até 80% de todas as despesas da penitenciária. Portanto, penso que o regime cubano, nesse aspecto, deveria, sim, ser observado pelo Brasil, porque aqui o preso não trabalha. A não ser agora, numa modificação da lei penal, em que ele trabalha, o que pode representar... Ou também se educa, através da leitura de livros, conforme algumas iniciativas que estão sendo feitas.

Sou também favorável à segurança das pessoas. Essa deve ser preservada, sobretudo nos casos de ineficiência do sistema prisional. A prioridade é impedir novos crimes ou danos à vida humana. É uma forma de evitar distorções sobre a liberdade, preceito básico que deve ser ampliado a todos, desde que isso não seja um grave dano à liberdade do outro.

Nas festas de fim de ano de 2012, por exemplo, do ano passado, 2.416 presos que receberam o benefício do saidão não voltaram para a cadeia, ficaram nas ruas reincidindo, cometendo novos crimes. É um dado preocupante, alarmante até, que faz parte, inclusive, do relatório, muito bem elaborado do Senador Pedro Taques, a quem agradeço pelo empenho e pela dedicação.

Por isso, nesse projeto é proposto que o caráter primário do preso seja requisito para a saída temporária. O preso que reincidiu já deu provas suficientes de que não está preparado para gozar do benefício, pois, quando posto em liberdade, volta a cometer o crime. Além disso, é cauteloso e preventivo que a saída temporária seja concedida apenas uma vez ao ano, pois quanto maior for a frequência do saidão, maiores serão também as probabilidades de os presos fazerem contato com comparsas ou integrantes das organizações criminosas ou quadrilhas.

Se a proposta for aprovada na Câmara sem alterações, os presos mais disciplinados continuarão tendo a opção de comemorar, uma vez ao ano, datas festivas como o Natal, Ano Novo, Páscoa ou Dia das Mães, desde que cumpram a lei e não cometam outros crimes. É uma modificação significativa que certamente contribuirá para o aperfeiçoamento do sistema jurídico-penal brasileiro.

Essa iniciativa da CCJ hoje somou-se a outra muito importante, já referida aqui pelo Presidente da nossa Comissão de Educação, Senador Cyro Miranda, da qual sou Vice-Presidente, com satisfação, pela decisão tomada hoje em favor do voluntariado e da dedicação e amor dos pais e amigos de pessoas com necessidades especiais. A CCJ – a mesma Comissão de Constituição e Justiça – aprovou o relatório do Senador Vital do Rêgo, com uma emenda sugerida por mim e apresentada pelo Senador Francisco Dornelles, para preservar o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para as indispensáveis e essenciais instituições especiais de ensino.

Tenho que fazer justiça, porque a Senadora Angela Portela e o Senador Rodrigo Rollemberg também tomaram iniciativas semelhantes a essa, com emendas que foram acolhidas pelo Relator. Por isso, agradecemos. Cumprimento a Senadora e o Senador Rodrigo Rollemberg. Eu não faço parte da CCJ, por isso não poderia apresentar emendas, mas reconheço o esforço feito por V. Exª, pelo Senador Rodrigo Rollemberg e, claro, pelo Senador Francisco Dornelles, que, em meu nome, apresentou a emenda.

É importante lembrar que esta Casa não pode fechar os olhos para o debate sobre a substituição do ensino das APAEs pelo das escolas regulares, tratada na chamada Meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação). O ato de desprendimento e o trabalho dos pais e amigos dos excepcionais, da APAE, e de outras instituições, Instituto Pestalozzi, Instituto Santa Luzia, que dá tratamento a pessoas com deficiência visual, precisam do nosso apoio, do nosso respeito, da nossa admiração e do nosso reconhecimento.

Como eu disse, nessa semana, recebi duas listas com milhares de assinaturas em favor das escolas especiais: 10 mil assinaturas de moradores do Município de Panambi, no meu Rio Grande do Sul, um Município de 40 mil habitantes – portanto, um quarto da população assinou esse abaixo-assinado para fortalecer e apoiar as APAEs; outra cidade, Ajuricaba, de oito mil habitantes, mandou um abaixo-assinado com mil assi-

naturas – portanto, mais de 10% da população estava presente nessa manifestação.

As instituições de ensino regulares, infelizmente, ainda não estão totalmente preparadas para receber alunos com necessidades especiais. Faltam estrutura e professores preparados para esse mister, para esse desafio. É, portanto, uma missão nobre de ressocialização e de educação de pessoas especiais, com necessidades específicas, que precisam da atenção e do cuidado de cada um de nós, Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas.

Penso que o que foi feito na CCJ, de certa forma, atende e contempla uma demanda nacional, que esta Casa viveu, atendeu. Agora, responde adequadamente a uma demanda que não estava nas ruas, não estava nas manifestações populares, mas esteve presente nesta Casa pela manifestação de milhares e milhares de escolas e instituições de pais de crianças com necessidades especiais.

Eu queria agradecer ao Senador Vital de Rêgo, no caso do PNE, da manutenção da Meta 4, e ao Senador Pedro Taques por ter feito um relatório tão competente que conseguiu aprovação na CCJ, em caráter terminativo, limitando o saidão de presos apenas a uma vez por ano.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Parabéns, Senadora Ana Amélia. Felizmente a aprovação do Plano Nacional de Educação na CCJ foi um grande avanço.

Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Benedito de Lira; em seguida, como Líder, o Senador Mário Couto.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pois não, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Por favor, peço minha inscrição como Líder, após a Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – V. Exª está inscrito.

Com a palavra, o Senador Benedito de Lira, como orador inscrito.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho, na tarde de hoje, à tribuna desta Casa, para tratar de um assunto relevante para este País, particularmente para o meu querido Estado de Alagoas.

Venho comemorar uma excelente notícia. Às vezes se dá destaque às notícias ruins, e as boas notícias não têm sequer o destaque necessário. A notícia a que me refiro é para o nosso País e, em especial, para os alagoanos: a redução em 75% da taxa de mortalidade infantil no nosso País, entre 1990 e 2012, de crianças com menos de um ano de idade.

Se em 1990 o País registrou 52 mortes de crianças a cada mil nascidos vivos, em 2012, a taxa foi de 13 mortes em cada mil nascidos vivos. Na faixa etária de até cinco anos a redução foi de 77,4%.

Em 1990, essa taxa era de 62 mortes a cada mil; caindo para 14 mortes a cada mil vivos, em 2012.

Os dados são resultado de um estudo realizado pela ONU, em colaboração com o Unicef, a Organização Mundial de Saúde e o Banco Mundial.

Segundo o Unicef, o Brasil já ultrapassou em 33% a meta estabelecida pelo projeto Objetivos do Milênio, um ano antes do prazo final, colocando nosso País como o de melhor desempenho na América Latina.

De acordo com o relatório desse organismo internacional, os resultados obtidos pelos brasileiros podem ser resultado do sistema de saúde Integral ao cidadão, com a responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios.

Se os números nacionais surpreenderam e possibilitaram ultrapassar as metas estabelecidas pela ONU antes de 2015, Alagoas se destacou como o Estado com a maior redução entre os entes federados. Nosso Estado diminuiu em 83% o número de mortes entre bebês com até um ano de idade. Ficamos à frente da média do Nordeste (77,5%), do Ceará (82%), Paraíba (81%), Pernambuco (80,9%) e Rio Grande do Norte (79,3%).

Apesar da pesquisa divulgada na semana passada, analisar um período de 20 anos, em 2012, o Unicef divulgou um estudo específico sobre a situação de Alagoas e destacou os resultados alcançados nos últimos oito anos – período em que a taxa de óbitos caiu 48,3%.

Com essa redução, foram registrados 21,5 óbitos por mil nascidos vivos em 2008 – o que representa, em números absolutos, 1.238 mortes evitadas. Deixaram de morrer, graças a Deus!

Em 2009, a taxa caiu novamente e Alagoas chegou a 20,05 óbitos para cada mil nascidos vivos.

Em 2000, Alagoas ostentava a taxa de mortalidade infantil mais alta do País: 58,4 óbitos para cada mil nascidos vivos. Mais que o dobro da média nacional que era de 27,4 mortes.

Acredito que o resultado deve ser comemorado entre todos que participaram desta conquista: população, profissionais de saúde, Governo do Estado, Governo Federal e os 102 Municípios. Enfim, todos que se dedicaram para garantir a saúde e melhorar a qualidade de vida de mães e bebês.

Deixamos de ser exemplo de descaso com a infância para mostrarmos a outras unidades da Federação como evitar esta tragédia que compromete nosso futuro.

Já disse, e volto a dizer nesta mesma tribuna, que os novos índices registrados em Alagoas não são obras do acaso ou bondade divina. Na realidade, a queda da mortalidade infantil decorre de vários fatores, mas essencialmente da combinação de políticas públicas adequadas e integração de esforços.

Governos Federal e estadual investiram na aplicação de recursos para a ampliação e modernização de maternidades e hospitais, a fim de aumentar o atendimento humanizado a gestantes e bebês.

Também foram estabelecidas parcerias estratégicas com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e com organizações da sociedade civil e houve maior integração entre secretarias e os órgãos públicos envolvidos direta e indiretamente na gestão da mortalidade infantil.

O governo utilizou recursos para o aparelhamento das unidades de saúde e foram inauguradas unidades de tratamento intensivo neonatal em hospitais do interior, como Arapiraca e Palmeira dos Índios, e ampliadas as coberturas às gestantes e recém-nascidos.

O governo estadual também passou a custear metade do valor de medicamentos que garantem a sobrevivência de crianças prematuras. Essa decisão aliviou gastos dos Municípios, já que o Ministério da Saúde financia a outra metade dos valores. Entre outras iniciativas, como o Samu Neonatal e o programa de alimentação de gestantes.

No que concerne às políticas públicas de saúde, é necessário destacar os fortes investimentos do Ministério da Saúde no atendimento à família e, especialmente, na prevenção e acompanhamento.

Nos últimos dez anos, o esforço do Ministério em levar profissionais do Programa Saúde da Família também contribuiu para redução dos índices de mortalidade infantil.

Assim, fica evidente que a humanização e a individualização do atendimento são fundamentais para a saúde da gestante e bebê, assim como a capilarização da rede de saúde e de assistência social.

Vale ressaltar, Srª Presidente, que essas conquistas ocorrem no Estado mais pobre do país, em um período relativamente curto se levarmos em consideração a situação caótica encontrada no Estado.

Reconheço que ainda temos um longo caminho a trilhar, com mais investimentos em infraestrutura, recursos materiais e capacitação de profissionais e assistência hospitalar.

Ainda precisamos aumentar a rede de cobertura a gestantes e bebês para reduzir as diferenças de atendimento entre as regiões do Estado.

Para superar estes gargalos, a Secretaria de Saúde de Alagoas dará ênfase na organização do sistema de saúde, a ampliação da Maternidade Santa Mônica, em Maceió, e a construção de Unidades de Cuidados Intermediários em Penedo e em Piranhas.

A intenção é que postos do Programa Saúde da Família, ambulatórios, maternidades, hospitais gerais e especializados atuem como uma rede e não como unidades isoladas.

Está prevista também a implantação da Unidade de Pronto Atendimento de Viçosa, que atenderá oito Municípios próximos, e do Hospital Regional de Santana do Ipanema, que já se encontra implantado, em funcionamento, que vai atender cerca de 24 Municípios da região do Alto Sertão de Alagoas.

Já estamos trabalhando na busca de recursos que viabilizem a construção do Hospital Materno Infantil de Maceió, a ampliação de 23 postos de saúde e a reforma e compra de equipamentos para o PAM Salgadinho, na cidade de Maceió.

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Além desses assuntos, tenho tratado com o Secretário de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, Helvécio Magalhães, sobre recursos para o Hospital Materno Infantil de Maceió, que é o compromisso do Prefeito Rui Palmeira.

A ideia é reunir recursos dos Governos Federal, estadual e municipal para desafogar o atendimento na maternidade Santa Mônica, que oferece tratamento de alta complexidade.

Na condição de nordestino e representando o meu querido Estado de Alagoas nesta Casa, muito me alegra, Srª Presidenta, mostrar que avançamos. Temos muito a comemorar, mas não vamos esmorecer enquanto ainda houver gestantes e bebês em estado de risco.

Quero voltar ao plenário com outras boas notícias para mulheres e crianças do Brasil e de Alagoas, com mais recursos para a defesa da garantia e da qualidade de vida dessas populações.

Se o Estado mais pobre do País conseguiu...

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – ...servir de exemplo na redução da mortalidade infantil contra todos os prognósticos, acreditamos no nosso potencial de chegar mais longe e lutaremos com mais afinco.

Eu gostaria, Srª Presidente, ao encerrar, de congratular-me com a Presidenta Dilma por este programa

Mais Médicos. Acredito que, agora, as pessoas que têm dificuldade em ter atendimento médico nos mais distantes lugares deste País poderão ter a oportunidade de ver o médico cuidando da sua saúde.

Por isso, esta Casa e a Presidenta estão de parabéns, porque esse é o caminho para que a gente possa dar melhores condições de vida, dignidade e tratar as pessoas do meu querido Brasil.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) –

ORDEM DO DIA

A pauta encontra-se trancada por duas medidas provisórias em sua primeira sessão na Ordem do Dia.

Assim, respeitando o entendimento das Lideranças, encerro a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que *altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013).*

Parecer sob nº 55, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO); e Relator Revisor: Deputado Júnior Coimbra (PMDB/TO), favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 35 e 50, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

2
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 624, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 624, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões de reais, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 53, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator *ad hoc*: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Aelton Freitas (PR/MG), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão das Emendas nºs 1 a 6, oferecidas perante aquela Comissão.

3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.095, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*

A matéria tem parecer favorável da CCJ, e depende de parecer da CAE, CDR e CRA.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal*

Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição ºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputa-

dos, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.*
Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza, com votos em separado dos Senadores Pedro Taques e Randolfe Rodrigues, e contrários dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Eduardo Lopes.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2013
(Calendário Especial – Requerimento nº 755, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*
Parecer favorável, sob nº 645, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nas deliberação de cada casa e do Congresso Nacional.*
A Proposta depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*
Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*
Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 780, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Zambiasi.

16
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favo-

rável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

17
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*

Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

18
REQUERIMENTO Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

19
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

20
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

21
REQUERIMENTO Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

22
REQUERIMENTO Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

23
REQUERIMENTO Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

24
REQUERIMENTO Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

25
REQUERIMENTO Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

26
REQUERIMENTO Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

27
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

28
REQUERIMENTO Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

29
REQUERIMENTO Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

30
REQUERIMENTO Nº 975, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

31
REQUERIMENTO Nº 976, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.*

32
REQUERIMENTO Nº 1017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

33
REQUERIMENTO Nº 1018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

34
REQUERIMENTO Nº 1019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do*

Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).

35
REQUERIMENTO Nº 1020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

36
REQUERIMENTO Nº 1034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).*

37
REQUERIMENTO Nº 1043, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (proibição do uso de cigarros em parques infantis e áreas de prática esportiva).*

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra, como Líder, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, primeiro quero agradecer pela oportunidade que V. Exª me concedeu para falar na tarde de hoje.

Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero dizer à Nação brasileira, especialmente ao meu querido Estado do Pará, aos devotos da Virgem de Nazaré – minha padroeira, que amo, ando com a imagem dela posta na lapela do meu paletó, que me protege, e sinto orgulho de poder morar num Estado como o Pará –, dizer que fico atentamente escutando os oradores na tribuna do Senado, atentamente. Aí vejo Senadores e Senadoras chegarem a esta tribuna e dizerem que a Dilma é motivo de orgulho. Vejo outros parabenizarem a Presidenta.

Pergunto à Nação brasileira: a Dilma é motivo de orgulho por quê? Dê-me pelo menos uma causa para que eu possa chegar aqui nesta tribuna e dizer que me orgulho da minha Presidenta, da Presidenta do meu País. Um motivo só!

Eu quero um projeto de relevância para o País, um projeto só, só um. Deem-me um projeto da Dilma, substancial para o progresso deste País, um projeto.

Falem-me da moralidade dos Poderes, os três Poderes altamente enfraquecidos: Senado enfraquecido, Câmara enfraquecida e agora o nosso Supremo Tribunal Federal.

Ora, brasileiros e brasileiras, paraenses, a que ponto chegamos? A que ponto os parlamentares brasileiros chegaram ao trazer de volta para o seu cargo um prisioneiro; trouxeram um prisioneiro preso há mais de 30 dias. Disseram: "Olha, podes voltar porque tu és Deputado, nós te inocentamos".

O poder de governo. Ah, lógico, com o aprendizado... A Dilma já passou por várias etapas em sua vida, um profundo aprendizado de causas. Fizeram com que o Supremo Tribunal Federal... Brasil, o Supremo Tribunal Federal, um órgão de maior confiança desta Nação, se curvou aos Poderes do Governo.

O orgulho de ter a Dilma como Presidenta é o de ter visto a Dilma comandar e coordenar a novela dos mensaleiros.

A ordem está dada. É uma lei que ela criou dentro do próprio partido dela. É uma lei que ela criou dentro do Partido dos Trabalhadores: petista não vai para a cadeia neste País; pode roubar, pode fazer o que quiser. Se for de outro partido vai: o Arruda foi; o Maluf foi. Se Dirceu for, eu ponho o meu mandato em jogo. Eu duvido. Eu aposto com quem quiser nesta Pátria, se Genoíno e se Dirceu forem presos.

É a imoralidade. É a falta de respeito a um país querido chamado Brasil.

Pelos ensinamentos do meu querido pai, que dizia sempre: "Quem perde o respeito, perde a moral".

Olha, Dilma, é muito grave o momento por que passa esta Nação!

É desmoralizante, é preocupante quando um Ministro vai à imprensa – está aqui na minha mão –, um Ministro indicado pela Dilma, e diz o seguinte: "Olhem,

não me mexam, não me cutuquem. Se me cutucarem, eu tomo as providências".

Olhem como se perdeu a moral! Olhem, brasileiros, como se perdeu a moral!

O Ministro do Trabalho disse à Presidenta: "Olha, Dilma, se tu mexeres comigo, Dilma, eu vou contar tudo!" Olha como se perde a moral. E ela está sem moral para tirar o Ministro.

Ri, Ministro, ri da cara da Dilma, diz que ela não tem moral para te tirar do cargo, Ministro, porque tu sabes de muita coisa do Governo!

Ele ameaça até o meu partido.

Fala, Ministro, fala. O meu partido tem moral. O meu partido tem moral. Fala!

Ele diz: "Eu cheguei aqui há cinco meses, estou tomando medidas drásticas. Liquidei todos os convênios. Não há mais nada com convênios, com entidades. Agora, se a Dilma me tirar, eu vou tomar as providências."

É aquilo que o meu pai me ensinou: quem perde o respeito perde a moral. E a Dilma está sem moral para tirar o Ministro.

Falar em corrupção neste País dá para escrever umas duzentas novelas, e tenho certeza de que daria uma audiência simplesmente espetacular para a Globo ou outras emissoras.

Nunca o País foi tão roubado como agora. Na história de vida deste País, honrado por Rui, honrado por tantos brasileiros – Mário Covas. Quantos brasileiros passaram por esta tribuna do Senado Federal. Honrados companheiros. Eu, quando olho para a imagem do Rui Barbosa, fico a pensar ali da minha cadeira. Eu já pedi para que a Mesa, Presidenta, procure o algodão para colocar nos ouvidos do Rui.

Presidenta, pegue uma faixa preta e ponha nos olhos do Rui, para ele não sentir o que está se passando na Pátria hoje, para ele não sentir que a Pátria passa pelo pior momento de corrupção de sua história. Não há ninguém que possa vir aqui e dizer que eu estou mentindo, porque os números falam a verdade. Toda semana há notícia de corrupção na televisão. E o PT mente, o PT mente, o PT esconde. Maldita hora, brasileiros, em que se criou esse partido nesta Pátria!

Ora, outro dia eu estava sentado no sofá da minha sala pensando na vida. Ligo a televisão para assistir ao Jornal Nacional. O jornal é interrompido pela fala da Presidenta: a Dilma. Como eu gosto muito dela, por tudo o que ela faz neste País, eu fiquei a assisti-la. Ela dizia – e eu fiquei atento em ouvi-la –, paraenses: "Não existe inflação. A inflação está controlada". Aí, eu murmurei: Que mentira, Dilma! Você está mentindo, companheira.

Volta o Jornal Nacional e William Bonner diz assim: "A inflação cresce e aumenta a cada mês. Agora mesmo, a inflação começa a subir". Aí eu achei graça. Como é que se tem tanto cinismo?

Presidenta, pode mandar até me prender se quiser, mas eu tenho que falar a verdade. Eu sei que vão dizer para a senhora, eu sei o risco que eu corro, Presidenta, mas eu sou homem com h maiúsculo. Eu me honro de ter nascido numa cidade pequenina na Ilha do Marajó chamada Soure e Salvaterra. Mas eu tenho honra, Presidenta, eu tenho moral para vir a esta tribuna falar o que eu quiser. No meu dicionário, Presidenta, não existe a palavra covardia. Pode acontecer o que acontecer comigo, mas é meu dever, é minha obrigação defender o meu País e o meu Estado. Um milhão e meio de paraenses que me mandaram para cá não mandaram um covarde, Presidenta; mandaram alguém que pudesse falar a verdade sem medo, que tivesse a hombridade de poder dizer que a Presidenta engana o povo brasileiro; que a inflação corrói o salário; que a inflação diminui a mesa dos que mais precisam. E Vossa Excelência e o seu Partido continuam dizendo que a inflação está controlada.

Donas de casa, se eu sou suspeito de falar, porque não comungo com as ideologias do Partido da Presidenta, eu vou fazer uma consulta rápida para quem me ouve e me assiste – quem me ouve pela Rádio Senado e me assiste pela TV Senado. Sinceramente, será que eu estou mentindo? Será que a inflação está controlada neste País? Será que, em relação a todos os produtos da sua mesa, quando a senhora, dona de casa, vai à prateleira de um supermercado, V. Sª, minha querida dona de casa, não sente que o seu salário está sendo corroído pelo aumento dos preços nas prateleiras? É ou não é verdade o que estou falando?

Não é verdade que este Governo é tão ineficiente que para se conseguir uma consulta médica – falo dos pobres, dos ricos, não – os pobres têm de enfrentar uma fila às 5 horas da manhã.

Mas, neste País, os ricos podem roubar que não acontece nada. Os pobres vão para a cadeia logo, mofam lá. Aqueles que têm fome e que roubam mofam na cadeia. Os mensaleiros, ah-ah, dá para achar graça, dá para rir. É para rir, brasileiros!

Foi na cara, Brasil. Mostraram para todos, Brasil, não esconderam nada. Mostraram a todos, meu País querido.

Para a nossa Bandeira, todo dia eu a olho. Ela vive na minha frente e vive nas minhas costas. Ela possui uma inscrição que, desde pequeno, meu pai lia para mim e explicava o que significava a frase: "Ordem e Progresso." Hoje, quero tentar explicar para os meus filhos e tenho de falar a verdade para eles: filhos, não

há ordem neste País; conseguiram tirar o significado das palavras da coisa mais nobre e que está no mais profundo sentimento de cada brasileiro.

Não existe ordem neste País. A Presidenta faz o que quer, a Presidenta manda aqui, manda na Câmara, manda no Supremo, manda onde quer. Os Poderes são iguais àquele casamento que está acabando: é figuração, é figuração. Se o brasileiro tomasse conhecimento de como está este País, eu não sei o que seria desta Nação. Se a ordem não existe, onde é que está o progresso desta Pátria?

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O PIB não cresce. A inflação cresce. A pobreza aumenta, Dilma. Aumenta! É só sair pelo interior deste Brasil que tu vais ver, Dilma. Tu vais ver. Tu, que estás protegendo aqueles que roubaram o País, tu vais ver. Tu vais ver, a uma hora da tarde, às duas horas da tarde como eu vejo no Marajó, eu vejo toda semana que vou para lá: panela no fogo e barriga vazia, Dilma. Já dizia aquela música antiga de carnaval. A água está fervendo…

(Interrupção no som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A água está fervendo, mas lá não tem nenhum produto para a família se alimentar.

Desço, Presidenta, chamando atenção em especial dos aposentados brasileiros. Eu não sei por que, Senador Paulo Paim, esta classe tão sofrida, esta classe tão abandonada, esta classe tão massacrada pelo Lula, tão massacrada pela Dilma, eu não sei por que silenciou, Senador Paim. Não sei por quê.

A Cobap, associação dos aposentados desta Nação, silenciou. Aqui fizemos várias vigílias. Eu convidei, eu convidei especialmente... Eu convidei essa entidade para que nós pudéssemos ter os aposentados, velhinhos queridos desta Pátria que morrem à míngua, abandonados pelo governo, que veem a cada ano, a cada ano, diminuírem as suas possibilidades de comer, que veem a cada ano a fome aumentar, Presidenta Dilma. E eu não sei o que aconteceu que essa classe silenciou.

O que eu quero, o que eu desejo, aposentados, é fazer um movimento, porque, sem movimento a Presidenta Dilma não liga para ninguém. Várias vezes convidei os aposentados brasileiros através da sua associação, a Cobap. Falei com o seu Presidente, Warley, para que juntos pudéssemos fazer uma vigília no Planalto, para que a Presidenta Dilma pudesse ver a situação de cada aposentado brasileiro. Eu queria que os aposentados deste País ficassem sentados na frente e no caminho por onde passa a Presidenta da República. Eu queria que ela olhasse a situação dos aposentados desta Pátria.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu queria que ela dissesse a eles que o dinheiro da corrupção que a cada dia acontece nesta Pátria poderia ser aplicado no sofrimento dos aposentados brasileiros.

Vamos, aposentados! Vamos, senão o fim de vocês vai ser pior do que a situação por que vocês passam hoje nesta Pátria amada. Não vejo, Presidenta, ao descer desta tribuna, nenhum motivo para aqui se dizer que nós estamos absolutamente satisfeitos.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Ao descer, Presidenta, não vejo nenhum motivo para aqui se enaltecer um governo tão fracassado, um governo desmoralizado, um governo que não tem respeito pelos Poderes, que enfraqueceu os Poderes propositalmente para poder mandar mais nesta Pátria amada.

Eu não me rendo! Eu não tenho medo! Eu aqui estarei, até o final do meu mandato, falando e denunciando com honradez, com satisfação de aqui estar defendendo o povo brasileiro e o povo paraense!

Muito obrigado, Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Em votação o **Requerimento nº 1.126, de 2013**, do Senador Romero Jucá, que requer licença, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, para representar o Senado Federal no "18º *Meeting* Internacional", no período de 26 a 29 de setembro, de 2013, em Miami, Flórida, Estados Unidos, conforme indicação da Presidência desta Casa.

Os Srs.Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Como orador inscrito, fala agora o grande Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Angela Portela, não tivemos hoje Ordem do Dia porque a pauta está trancada devido às medidas provisórias. Eu só lamento, porque poderíamos ter, no mínimo, discutido a PEC do fim do voto secreto. Com isso ganharíamos uma etapa, já que é um compromisso de todos nós, na semana que vem, votarmos essa matéria.

Eu estou convencido de que o Senado vai votar a matéria. Alguns levantam dúvidas, porque há uma PEC de minha autoria que já foi aprovada na CCJ, como outra, também de minha autoria, a PEC 50, também havia sido aprovada.

Mas eu quero dizer, Senadora Angela Portela, que entendo que o papel do Senado agora é votar a PEC que veio da Câmara dos Deputados. A PEC foi aprovada em dois turnos lá. Nós não aprovamos aqui, em dois turnos, a de minha autoria. Para ganhar tempo basta aprovarmos a da Câmara. Aprovando a proposta do Deputado Fleury, eu me sinto contemplando. A proposta do Deputado Fleury é exatamente igual a minha. Como a Câmara já votou em dois turnos, vamos votar essa e promulgá-la em seguida.

Eu sempre digo que o homem público defende causas. Não deve defender quem é o autor ou não do projeto. Não importa que o minha seja mais antiga, não importa que a minha esteja circulando, eu diria, entre entradas e saídas e renúncias, e tenha sido considerada prejudicada, há mais de 27 anos. O que importa é que há uma que a Câmara votou em primeiro turno há seis anos, votou em segundo turno e veio para cá. O que eu quero... Vou me sentir plenamente contemplado, vou sentir que o sonho se tornou realidade se votarmos a PEC do Fleury, como estava combinado que votaríamos. Só espero que isso aconteça na semana que vem. Tenho certeza que submetendo a voto, Senador Anibal Diniz, esta Casa há de votar.

Um aparte a V. Exª, que é um defensor dessa causa que eu acompanho há tempo.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Paulo Paim, antes de tudo eu gostaria de dizer que o altruísmo de V. Exª é algo contagiante. Aprendemos muito todos os dias, nesta Casa, observando o comportamento de V. Exª. Já ouvi várias vezes V. Exª dizer nesta Casa que importante não é o pai da criança, o autor da matéria, mas que ela avance, seja discutida, seja votada, seja aprovada quando traz benefícios para a sociedade. Na discussão do voto aberto, é bom que o Brasil inteiro saiba que V. Exª não fez uma proposição a reboque do grito das ruas. V. Exª vem defendendo essa matéria há muito tempo. E o Senado há de lhe fazer justiça, reconhecendo que V. Exª sempre defendeu o voto aberto em todas as circunstâncias. Todos os dias têm passado pela nossa mesa pedidos de apoiamento para que o voto seja aberto só para determinadas matérias, que não se incluam as autoridades, que não se inclua o Procurador-Geral da República, que não se inclua ministro do Supremo. Mas V. Exª tem sido de clareza cristalina. Para ser absolutamente transparentes, como devemos ser, o voto tem que ser aberto para todas as matérias, para todas as decisões. Se isso vai implicar consequências maiores para os Senadores, são ossos do ofício. Nós somos Senadores da República, representamos a Federação – cada um de nós representa uma unidade da Federação – e temos responsabilidade com essa atribuição, não tem jeito. Se isso, no futuro, vai nos indispor com um ministro do Supremo porque houve um voto contrário ou favorável ao nome dele, paciência. É um preço que a gente tem que pagar. Se isso vai nos impor a necessidade de nos explicar para a sociedade o dia que fizermos a defesa de um voto contrário a um veto, se isso causar transtorno para um aliado do Governo em função da sua posição é um preço que ele vai ter que pagar. V. Exª tem sido de uma coerência exemplar nesta Casa, uma Casa, digamos de passagem, onde todo mundo circula para o rumo dos holofotes – onde há holofotes todo mundo quer estar presente para aparecer. Na realidade, V. Exª, em uma demonstração inequívoca de que os posicionamentos que adota são os mesmos e têm rumo e têm prumo e têm coluna dorsal, sempre defendeu. Hoje mesmo acabei de ler, há poucos minutos, no Facebook, alguém dizendo assim: ah, o PT deveria recuperar a sua coerência votando a favor do voto aberto. E eu respondi imediatamente: mas o PT sempre defendeu o voto aberto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo /PT – RS) – Sempre fomos favoráveis.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo /PT – AC) – Nós nunca tivemos dúvida com relação a essa matéria, e o Senador Paim é um dos precursores dessa discussão aqui no Senado. Então, nós temos que fazer justiça a V. Exª. Seja qual for a matéria que nós vamos votar, todos nós, integrantes do Partido dos Trabalhadores ou de qualquer outra bancada, temos que reconhecer que V. Exª é um baluarte na defesa do voto aberto para todas as votações. E com a admiração que lhe tenho, pode ter certeza de que vou seguir como um bom discípulo o encaminhamento que V. Exª fizer nessa votação, porque eu também defendo que fica melhor para esta Casa, fica melhor para o Parlamento, fica melhor para cada um dos Senadores que todas as votações sejam abertas. Se isso vai implicar maiores explicações à sociedade, não há problema. Devemos ter que ter argumentos suficientes para defender as nossas posições. Assim como a Presidenta Dilma tem que apresentar uma justificativa para cada um dos seus vetos, no dia em que apreciarmos um veto, teremos que dar uma explicação, seja para derrubar o veto, seja para manter o veto. E assim o voto aberto em todas as matérias é algo que vai fazer muito bem ao Parlamento, tanto ao Senado, quanto à Câmara Federal. V. Exª está de parabéns pela trajetória invejável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Parabéns a V. Exª pelo aparte que faz, defendendo com muita consistência, com argumentos, com dados, a importância do voto transparente e aberto em todas as situações. Senador Anibal Diniz, meus cumprimentos.

Srª Presidenta, além desse tema, eu queria também dizer que fui Relator, na Comissão de Educação, do Projeto 53, de 2008, que autoriza a repactuação de contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, o chamado Fies. Esse relatório que fiz, fundindo a proposta de três Senadores, vai facilitar o pagamento das dívidas assumidas pelos estudantes que, depois de formados, encontram dificuldades para fazer o pagamento, não se negam a pagar e querem renegociar.

Eu tive a alegria de ser o Relator numa importante Comissão, como a de Educação. Agora, a proposta será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos. Além de confirmar o projeto que levou as assinaturas de três Senadores, entre eles Expedito Júnior, Serys Slhessarenko, sugeri duas emendas de redação para aperfeiçoar o texto. Também tramitavam ali o PLS do Senador Cristovam, que está na mesma linha. Como eu dizia aqui, além do Senador Expedito Júnior e da Senadora Serys Slhessarenko, todos com o mesmo objetivo: garantir a negociação do Fies para que os estudantes pudessem pagar suas dívidas.

Entre 2007 e 2009, ocorreu intensa mobilização social, encabeçada por estudantes que foram financiados pelo Fies articulados pelo chamado Fies Justo. Com esse contexto, o Governo foi sensível, adotou medidas com a finalidade de melhorar a situação dos devedores, dando nova forma ao Fies. As mudanças deram resultado, demonstrado pelo crescimento do número de contratos que foram pagos. A expectativa, com essa nova negociação é de que sejam assinados 400 mil novos financiamentos ainda em 2013. Hoje, já se beneficiam com essa medida da Presidenta Dilma, com empréstimos, mais de 870 mil alunos, aproximadamente 12% das matrículas de graduação de ensino superior privado.

É bom lembrar que o MEC é sensível a essa questão. Já tivemos uma negociação, estamos agora construindo para outro entendimento.

Quero ainda, Srª Presidenta, registrar a importante reunião da Bancada gaúcha, nesta manhã de quarta-feira, com o Ministro da Aviação Civil, Moreira Franco, para tratar de investimentos nos aeroportos gaúchos, principalmente nas regiões onde o Rio Grande mais precisa.

Na semana passada, a Presidenta Dilma anunciou o Programa de Investimentos em Logística para Aeroportos, entre eles, estavam os do Rio Grande. No programa, 689 aeroportos serão contemplados em todo o País. Na primeira leva, serão atendidos 270, dos quais 15 estão no Rio Grande do Sul. O valor total de investimento nesta primeira fase é de R$7,3 bilhões, sendo R$310,8 milhões destinados ao Rio Grande do Sul.

Os aeroportos gaúchos a serem contemplados pelo Programa de Investimentos em Logística para Aeroportos estão localizados nos seguintes Municípios: Alegrete, Bagé, Caxias do Sul – que não estava, mas trabalhamos para que isso acontecesse –, Erechim, Gramado, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Vitória do Palmar, São Borja, Santo Ângelo e Uruguaiana.

Quero aqui cumprimentar o Ministro Pepe Vargas também, pela força que fez para que fosse incluída Caxias do Sul.

O Ministro Moreira Franco ressaltou que hoje o Banco do Brasil está recebendo as propostas do primeiro lote dos projetos. Nele estão incluídos, como eu disse, 15 aeroportos do Rio Grande e, até meados de junho do ano que vem, será lançado o edital para dar início às obras dos aeroportos.

Ficamos muito entusiasmados com as informações e vamos acompanhar de perto este processo que incrementa o desenvolvimento do Rio Grande e de todo o Brasil.

Srª Presidenta, eu quero, nestes oito minutos, fazer uma homenagem. Fazemos homenagem Consultoria da Casa, justamente, aos funcionários da Casa, mas eu quero fazer uma homenagem, hoje, aqui, aos assessores do Partido dos Trabalhadores.

Eu recebi uma matéria produzida pela assessoria de comunicação do PT, aqui no Senado, que me deixou muito feliz, Senador Anibal Diniz. Eles colocaram na página e houve uma grande repercussão. A partir daí, eu disse, não, eu vou registrar em plenário.

Eles fizeram uma matéria com o seguinte título: "[Senador] Paulo Paim, o vencedor das causas perdidas."

A repercussão que houve nas redes sociais fez com que eu viesse, aqui, fazer essa homenagem a esses profissionais.

Então, quero cumprimentar os jornalistas que assinaram o texto, Cyntia Campos e Alceu Nader. Da mesma forma e com o mesmo carinho, minhas saudações a todos os outros assessores que formam uma equipe de guerreiros da Assessoria de Comunicação do nosso partido aqui no Senado. Cumprimento Kátia Guimarães, Caterine Rocha, Gizele Chassot, Marcelo Antunes e André Corrêa.

O que diz o texto? Senador Anibal Diniz, refiro-me novamente a V. Exª, porque começa com o voto secreto.

> *O fim do voto secreto nas decisões do Congresso, que começou a ser definido a partir desta semana, com a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado*, [...] [tem uma história] *o senador Paulo Paim. Apesar de o projeto levar a assinatura de outro Parlamentar* [é exatamente o que V. Exª disse, foi este Senador que]*, ainda durante o seu primeiro mandato, como deputado federal* [constituinte, trouxe esse tema para o debate no Congresso Nacional.]
>
> *Apresentou a primeira iniciativa para acabar com o segredo dos votos dos parlamentares. Foram* [mais de duas décadas] *de insistência e espera – e incontáveis derrotas.*
>
> *Mas, para o ex-sindicalista negro de Caxias do Sul, pouca diferença fazia. Ele continuaria insistindo, assim como outras bandeiras que foram sendo incorporadas ao seu histórico como parlamentar.*
>
> *Várias dessas causas pareciam irremediavelmente perdidas. De tão distantes de se tornarem realidade, naquele período,* [...] [era até digna de ser chamada de proposta folclórica]. *Como a insistência do senador, anos a fio, o salário mínimo,* [por exemplo], *equivalente a pelo menos US$100* – [que diziam que era demagogia – hoje ultrapassa os US$300].

Essa teimosia valeu vários objetivos e vários adjetivos, mas hoje dá para rir daqueles que duvidavam que o salário mínimo, graças ao Presidente Lula e à Presidenta Dilma, se aproxima dos US$350. Eu diria que o sonho vai se tornando realidade.

Brigávamos, àquela época, porque o salário mínimo valia em torno de US$50, hoje ultrapassou, rindo, a faixa dos US$100, e está em torno de US$350.

Enfim, diz o texto:

> *"Quando o salário mínimo equivalia a* [US$50 ou a] *US$60, eu insistia para que ele chegasse a, pelo menos, US$100. Muita gente me chamava de demagogo e dizia que ia quebrar o País." Hoje, o salário mínimo* [ultrapassa a faixa dos] *US$300.*
>
> *Outras causas que tinham o fracasso como destino foram sendo abraçadas desde então. E também longos períodos de espera, até que condições políticas ou econômicas se apresentassem propícias para transformá-las em realidade. Nessa longa espera*, [perde-se até] *a paternidade de várias de suas propostas* [como essa], *o que é muito comum* [aqui] *no Congresso. Como, por exemplo, o caso do fim do voto secreto:*
>
> *o texto original é praticamente o mesmo da PEC 43/2013.* [Mas o importante é que essa transferência de autoria não tem importância alguma]*, "acontece direto, não dá pra se incomodar".*

O importante é que a causa do voto aberto e transparente há de se tornar realidade, queira Deus, ainda agora em plena primavera.

> *Duas causas* [...] *que também atravessaram anos como infrutíferas foram, por fim, aprovadas e hoje são linhas divisórias do novo padrão de relação entre o Estado e grupos sociais*. [Lembram-se, aqui, eles do] *Estatuto do Idoso e o da Igualdade Racial. "Lembro bem do dia em que a secretária do ex-Presidente Lula me ligou, perguntando se eu* [poderia atender] *o Presidente.* [...]

Eu disse: Claro, minha filha, claro que eu vou atender o nosso querido Presidente. E o Presidente me pergunta: "Paim, como é que está o Estatuto do Idoso?". Eu disse: Presidente, eu acredito que temos reais condições de aprová-lo. E ele disse: "Saiba, Paim, que eu vou liberar e vou autorizar." Não só liberar, ele me disse, "nós vamos trabalhar para que a nossa Bancada, não só a Bancada do PT, a Bancada que dá respaldo ao nosso Governo, aprove o Estatuto do Idoso", que hoje é realidade.

E estava engavetado há mais de dez anos no Congresso.

> *Mas nem sempre as ideias de Paim agradaram* [todos]. *Sua PEC paralela da Previdência, que mitigava algumas das perdas implantadas pela reforma da Previdência,* [...] *foi uma delas.*

Mas depois de um ano a PEC paralela também foi aprovada e foi um acordo que fiz diretamente com o Presidente Lula. Ele dizia: "Vamos aprovar, me dá um tempo" e a PEC paralela se tornou realidade.

Muitos daqueles que estavam nessas galerias... E, aqui, tive a primeira vaia na minha vida, Senadora Angela Portela...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... quando disse que eu ia aprovar a reforma da Previdência e iríamos aprovar a PEC paralela. Diziam: "Isso é discurso para inglês ver. A PEC paralela nunca será aprovada." Hoje, a PEC paralela é uma realidade.

Enfim, o texto é um texto belíssimo. Eles dizem aqui que essa é uma briga boa porque está ganha, na opinião pública, por exemplo, a batalha do fator

previdenciário e tenho certeza, como disse a Presidenta Dilma, em 60 dias teremos aqui entendimento com as centrais sindicais, uma proposta para o fim do fator previdenciário.

Srª Presidenta, o meu tempo terminou. Sei que outros Senadores estão na expectativa de falar e, por isso, não vou listar aqui todas as propostas em que avançamos como a periculosidade dos carteiros, dos vigilantes, o reconhecimento das centrais sindicais que todos achavam impossível, acabamos relatando, construímos o substitutivo e hoje as centrais sindicais são reconhecidas.

Quanto à política de cota, Senadora Ana Rita, V. Exª fez um trabalho brilhante lá na CCJ como Relatora e eu tive a alegria de, depois, defender na Comissão de Educação e aqui no plenário, sob a sua orientação, que pediu que eu defendesse, como Senador negro, o seu relatório, que foi aprovado por unanimidade.

Enfim, cada dia uma batalha, cada dia uma história. O importante é a gente poder um dia olhar para trás e olhar para trás a história, mas olhar quem sabe para netos e bisnetos, mais a frente, e poder dizer: "Eu estive lá, eu participei do Estatuto da Pessoa com Deficiência, da política de cota, do salário mínimo, do Estatuto do Idoso, da proposta que nós todos defendemos, dos autistas que produzimos na Comissão de Direitos Humanos".

E aqui eles terminam dizendo: Agora Paim tem um grande desafio porque ele pegou para relatar, também por indicação de V. Exª, o PLC nº 122 e esse é um desafio que estamos construindo, dialogando com todos na linha de um trabalho iniciado pela nossa querida Ministra Marta Suplicy.

Estamos dialogando com todos, mas acredito que vamos aprovar também esse PL, garantindo que o ódio, a violência, a intolerância não podem acontecer contra ninguém.

Lembro aqui as palavras do Papa, ditas recentemente: "Quem sou eu para julgar a orientação sexual de cada um?!"

Senadora Ana Rita, Senadora Angela Portela, aqui eu termino, dizendo que estamos dialogando, com a ajuda de toda a nossa Bancada e naturalmente dos outros partidos, também, aqui da Casa, com todos os setores, para construir um substitutivo que não permita mais o ódio, a violência e a intolerância contra a orientação sexual desse ou daquele cidadão, seja homem seja mulher.

Eu terminei, mas a Senadora Ana Rita vai ter um minuto aqui, porque eu gostaria de ouvi-la.

A Srª Ana Rita (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Apenas um aparte, Senador Paim, para aqui manifestar também a minha satisfação de poder trabalhar com o senhor na Comissão de Direitos Humanos, sempre muito atuante, sempre muito presente, e para dizer que às tarefas que são delegadas pela Comissão V. Exª tem dado uma resposta muito positiva, como é o caso, por exemplo, do PL 122. Acho que o relatório que V. Exª vai apresentar com certeza foi bastante discutido, construído com a participação de muitas pessoas. E eu acredito que este relatório tem tudo para ser aprovado nesta Casa, porque contempla também o olhar dos movimentos LGBT...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Rita (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – ... e vai dar uma resposta muito positiva para esse segmento da sociedade que tanto precisa de uma legislação que assegure os seus direitos, para que, de fato, possam ser respeitados. Então, quero aqui parabenizá-lo por este trabalho e também por outras iniciativas através da Comissão de Direitos Humanos, o que muito nos orgulha. Parabéns, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado, Senadora Ana Rita. Quero dizer que, para mim, é uma honra estar na Comissão de Direitos Humanos, presidida por V. Exª. V. Exª é nova na Casa, e esse olhar para mim, com tantos anos aqui dentro, com certeza é uma bela surpresa. V. Exª é um orgulho para o seu Estado e para o nosso País.

Obrigado, Presidenta.

Peço que considere na íntegra, por favor.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Educação aprovou ontem o Projeto de Lei 53/2008, de autoria do ex-senador Expedito Júnior, que autoriza a repactuação de contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) para facilitar o pagamento das dívidas assumidas pelos estudantes.

Eu tive a honra de ser o relator na comissão. Agora a proposta será encaminhada para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Além de confirmar o projeto do ex-senador Expedido Júnior, sugeri duas emendas de redação para aperfeiçoar o texto.

Também tramitavam o PLS 08/2009, do senador Cristovam Buarque, e o PLS 544/2009, da ex-senadora Serys Slhessarenko, com o mesmo objetivo de facilitar a negociação dos estudantes.

Sr. Presidente, entre 2007 e 2009, ocorreu intensa mobilização social encabeçada por estudantes que foram financiados pelo Fies, articulados no movimento "Fies Justo".

Com esse contexto, o governo adotou aperfeiçoamentos com a finalidade de melhorar a situação dos devedores, dando forma ao novo Fies.

As mudanças estão dando resultado, o que se demonstraria pelo crescimento do número de contratos. A expectativa é de que sejam assinados 400 mil novos financiamentos somente em 2013.

Hoje, já se beneficiam com empréstimos mais de 870 mil alunos, aproximadamente 12% das matrículas de graduação no ensino superior privado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Bancada Gaúcha reuniu-se nesta manhã de quarta-feira, com o ministro da Secretaria de Aviação Civil, Moreira Franco, para tratar dos investimentos nos aeroportos regionais do Estado do Rio Grande do Sul.

Na semana passada, a presidenta Dilma Rousseff anunciou o Programa de Investimentos em Logística para Aeroportos.

No programa, 689 aeroportos serão contemplados em todo país, onde na primeira serão atendidos 270, onde 15 deles estão no Rio Grande do Sul.

O valor total de investimento nesta primeira fase é de R$ 7,3 bilhões sendo R$ 310,8 milhões destinados ao Rio Grande do Sul.

Os aeroportos gaúchos a serem contemplados pelo Programa de Investimentos em Logística para Aeroportos estão localizados nos seguintes municípios: Alegrete, Bagé, Caxias do Sul, Erechim, Gramado, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Vitória do Palmar, São Borja, Santo Ângelo e Uruguaiana.

O ministro Moreira Franco ressaltou que hoje o Banco do Brasil está recebendo as propostas do 1° lote dos projetos.

Nele estão incluídos os 15 aeroportos do Rio Grande e, até meados de junho do ano que vem, será lançado o edital para dar início as obras dos aeroportos.

Ficamos muito entusiasmados com as informações e vamos acompanhar de perto este processo que incrementa o desenvolvimento do Rio Grande e de todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro aqui matéria produzida pela Assessoria de Comunicação do PT no Senado Federal, sob o título: Senador Paulo Paim, o vencedor das causas perdidas.

Parabenizo os jornalistas que assinaram o texto, Cyntia Campos e Alceu Nader. Da mesma forma e com o mesmo carinho, minhas saudações a todos os outros que formam a equipe de guerreiros da Assessoria de Comunicação do PT no Senado: Kátia Guimarães, Caterine Rocha, Gizele Chassot, Marcelo Antunes e André Correa.

Sr. Presidente, diz o texto:

O fim do voto secreto nas decisões do Congresso Nacional, que começou a ser definido na quarta-feira (18), com sua aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, tem um patrono: o senador Paulo Paim (PT-RS). Apesar de o projeto levar a assinatura de outro parlamentar como proponente, foi Paim, ainda durante seu primeiro mandato como deputado federal, em 1987, quem apresentou a primeira iniciativa para acabar com o segredo dos votos dos parlamentares. Foram 23 anos de insistência e espera – e incontáveis derrotas.

Mas, para o ex-sindicalista negro de Caxias do Sul, pouca diferença fazia. Ele continuaria insistindo, assim como outras bandeiras que foram sendo incorporadas ao seu histórico como parlamentar.

Várias dessas causas pareciam irremediavelmente perdidas. De tão distantes de se tornarem realidade, naquele período, tornaram-se folclóricas.

Como a insistência do senador, anos a fio, pelo salário mínimo equivalente a pelo menos US$ 100 por mês. Sua teimosia valeu-lhe vários adjetivos pejorativos, mas hoje ele ri desse período.

"Quando o salário mínimo equivalia a US$ 60, eu insistia para que ele chegasse a, pelo menos US$ 100. Muita gente me chamava de demagogo e dizia que eu queria quebrar o País", recorda o senador.

Hoje, o salário mínimo é de R$ 678, o equivalente US$ 300.

Outras causas que tinham o fracasso como destino certo foram sendo abraçadas desde então. E também longos períodos de espera, até que condições políticas ou econômicas se apresentassem propícias para transformá-las em realidade.

Nessa longa espera, o senador perdeu a paternidade de várias de suas propostas, o que é muito comum acontecer no Congresso. Como, por exemplo, o caso do fim do voto secreto: o texto original do senador, de 1987, é praticamente o mesmo da PEC 43/2013, aprovada nesta quarta-feira (18/09). Mas, para Paim, essa transferência de autoria não tem importância, "acontece direto, não dá pra se incomodar", reforça.

Duas causas de Paulo Paim que também atravessaram anos como infrutíferas foram, por fim, aprovadas e hoje são linhas divisórias do novo padrão de relação entre o Estado e grupos sociais – o Estatuto do Idoso e o da Igualdade Racial.

"Lembro bem do dia em que a secretária do ex-presidente Lula me ligou, perguntando se eu poderia falar com o presidente da República. 'Lógico', respondi, quem é louco de não atender o presidente da República? Ele veio ao telefone, e me deu a boa notícia: 'Paim, vamos transformar o Estatuto do Idoso em realidade'", relembra o senador.

Mas nem sempre as ideias de Paim agradaram os presidentes que passaram pelo Palácio do Planalto. Sua PEC paralela da Previdência, que mitigava algumas das perdas implantadas pela reforma da Previdência do primeiro mandato do presidente Lula, foi uma delas.

Ou, para falar de uma de suas causas perdidas do presente, a insistência com que ele defende o fim do fator previdenciário. Não importa que o fim do fator acarrete no aumento de despesas da Previdência Social, para o senador o parâmetro é outro: "por que eu vou um dia me aposentar recebendo o salário integral, enquanto o trabalhador vai receber menos do que ganhava quando estava em atividade?", pergunta. "Essa é uma briga boa, até porque já está ganha na opinião pública. Nenhum trabalhador é a favor do fator previdenciário".

Sobre essa bandeira, Paim relata que, durante encontro recente da bancada do PT com a presidenta Dilma Rousseff, pediu perdão pelo assunto indigesto e defendeu, mais uma vez, o fim do fator previdenciário. "Ela reagiu bem", registrou o senador, "e aceitou negociar o fim do fator".

A pedido da presidenta Dilma, uma comissão montada pelas centrais sindicais deverá apresentar uma proposta que garanta o fim do fator previdenciário. Do prazo de 60 dias acordado com Dilma, cerca de 30 já se passaram. "Eu estou esperando uma proposta", cobra o senador.

Outra causa de Paim que levou anos para se tornar aprovado foi a lei das cotas raciais nas universidades púbicas e instituições técnicas federais de ensino médio.

O senador, que é o único parlamentar negro da Casa, esperou pacientemente durante 13 anos para que seu projeto fosse votado e aprovado.

Durante todo esse período, ele foi bombardeado pelos setores conservadores do Congresso e pelos editoriais da mídia dominante.

Foram tantas as críticas – e as previsões catastróficas apontadas, caso as cotas fossem um dia aprovadas, que boa parte da população também ficou em dúvida.

Mas Paim perseverou, e insistiu, desfazendo a desinformação gerada pelos opositores. Pacientemente, explicava que as cotas ocupariam uma parte mínima das vagas, repetindo que seu projeto previa a reserva de 50% das vagas para estudantes egressos de escolas públicas e que para as cotas raciais seriam reservadas a metade desses 50%, seguindo o percentual de negros, índios e pardos da unidade da federação onde a universidade está localizada.

Assim, contra todas as vozes que anunciaram o apocalipse que as cotas iriam provoca – particularmente por meio de seu porta-voz, o hoje líder do PSDB, Aloysio Nunes Ferreira, e Pedro Taques (PDT-MT) – o resultado da lei aponta para a derrota do preconceito.

Os estudantes cotistas são os que têm as notas mais altas, os que menos faltam às aulas e são maioria entre os que completam o curso com emprego.

"O dia da aprovação das cotas no Senado foi um dos dias mais felizes da minha vida", diz, não sem antes lembrar que, em sua última defesa do projeto, responsabilizou o Senado pelo bloqueio aos negros e pobres nas universidades.

Mas de onde vem tanta teimosia? Para o senador, ela "foi meio herdada, meio aprendida", avalia.

"Como descendente de africanos que foram submetidos à escravidão, que tiveram que resistir, lutar e fugir do cativeiro, creio que já cresci com essa rebeldia natural no sangue", acredita o senador, que também credita à sua formação sindical a predisposição para negociar e alcançar o que pretende. "Um bom sindicalista não é julgado pela quantidade de greves que faz, mas pelas conquistas que obtém para sua categoria", arremata.

Conhecido pela capacidade de dialogar com os mais diversos setores, ele revela que sua identificação com bandeiras tidas como "não pragmáticas" rende tanto o aplauso como a crítica.

"Por um lado, sou chamado de 'PT de raiz', mas também tem gente que diz que não sou orgânico ao partido ou que sou independente demais, quando a defesa dessas teses me coloca na contramão do que defende o governo".

Muitas das bandeiras defendidas por Paim o acompanham desde os anos em que era apenas um militante sindical e do Partido dos Trabalhadores.

"Como eu sou muito identificado pelos movimentos sociais, muitas causas difíceis chegam a mim sem que eu corra atrás", conta o senador.

Este é o caso do PLC 122, proposta da deputada Iara Bernardi (PT-SP) que criminaliza a homofobia.

A matéria corria o risco de ficar órfã no Senado, onde atualmente tramita, desde que Marta Suplicy licenciou-se da Casa para assumir o Ministério da Cultura.

Paim aceitou encampar o projeto e assumiu sua relatoria, mesmo sabendo que terá de enfrentar oposição feroz de grupos religiosos e dos segmentos con-

servadores. "Até o fim do ano, ele estará aprovado", garante o senador.

Era o que tinha a dizer.

A Srª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Parabéns, Senador Paulo Paim, pela luta em defesa dos direitos humanos em nosso País.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Srª Presidenta.

A Srª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Pela ordem, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só um comentário à fala do Senador Paulo Paim. Ele fala que está há muito tempo aqui, mas ele trabalha como se estivesse começando todo dia. É um exemplo dos mais dedicados Senadores que temos aqui na Casa. Como Vice-Presidente da Casa, sou testemunha disso e, como colega, também.

Mas, Srª Presidente, eu pedi a palavra pela ordem, porque quero só fazer um registro, muitíssimo breve, dos 109 anos de Sena Madureira, um dos Municípios mais importantes do Acre.

Leio um brevíssimo texto que pus na minha *fan page* e que compartilho no dia de hoje, em que celebramos o aniversário de Sena.

> *Com a criação do Território Federal do Acre não havia uma única cidade onde instalar a sede do Departamento do Alto Purus – estou me referindo ao começo do século XX. Ao longo dos rios da região só havia seringais, imensas áreas de terra controladas pelos seringalistas. Inicialmente o General Siqueira de Menezes, nomeado Prefeito Departamental, queria implantar a sede do departamento no seringal São José, na foz do Rio Macauã, mas o alto preço solicitado por seu proprietário fez com que o General optasse pela desapropriação do lugar em que até hoje se encontra a cidade de Sena Madureira.*
>
> *Começava assim, em 25 de setembro de 1904, meio sujeita ao acaso e meio definida pela determinação de seus moradores, a história de uma das mais importantes cidades acrianas. A capital do Iaco e do Purus, que ainda teria que enfrentar a presença de peruanos que pretendiam retomar parte dessas terras, em 1905, teve que enfrentar uma dura e sangrenta revolta autonomista em 1912.*
>
> *Apesar de todas as dificuldades, a cidade se manteve sempre firme, ao longo deste século de existência, na luta por um Acre soberano.*
>
> *Então, hoje é dia de parabenizar a todos os sena-madureirenses e de comemorar seus 109 anos de uma linda história de lutas e conquistas!*

Era isso, Srª Presidente, que eu gostaria de falar por meio da TV Senado e da Rádio Senado. Tenho a oportunidade de passar essa mensagem a toda a população de Sena Madureira, como já fez o Senador Sérgio Petecão e também o nosso colega Senador Anibal Diniz.

Esse texto pequeno que acabei de lei é parte da minha *fan page* de hoje e está sendo compartilhado com os sena-madureirenses queridos e amigos que temos naquela bela cidade.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Srª Presidente, Senadora Angela Portela.

A Srª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Senador Anibal e, em seguida, o Senador Eduardo Lopes, como Líder do PRB.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Com a permissão de V. Exª, eu aproveito o embalo dessa saudação que o Senador José Viana faz ao povo de Sena Madureira pela comemoração dos 109 de existência dessa cidade para dizer que também tenho um carinho muito especial por Sena Madureira, porque, assim que cheguei ao Acre, as primeiras iniciativas de atividades coletivas aconteceram naquele Município, quando fui morar no seminário com o Padre Paulino e com o Padre Heitor. E lá tive o meu primeiro contato com as comunidades eclesiais de base no ano de 1979.

Então, muito antes de fundarmos o PT, eu já estava lá em Sena Madureira. Na época com 16, 17 anos, tive uma experiência que me permitiu, depois, optar pela política. Aquela minha estada lá, quando vi o sofrimento daqueles moradores ribeirinhos, daquelas populações que vinham dos seringais e ficavam ali na periferia de Sena Madureira, foi uma experiência muito rica e me fez descobrir o sentido da vida. Eu saí do sul, do Paraná, para morar no Acre imaginando que ia me tornar uma pessoa rica em novas terras e acabei ficando rico em experiências interessantes.

De tal maneira, tenho uma gratidão muito grande por Sena Madureira, pelo povo de Sena Madureira e quero deixar o meu abraço, o meu cumprimento especial a todos aqueles moradores de lá.

Particularmente, gostaria de mandar um abraço ao Padre Paulino, que continua sendo o vigário da Paróquia de Sena Madureira, e também ao Prefeito Mano Rufino, o jovem prefeito que conseguiu mobilizar toda a cidade, fazer uma bela campanha e se sagrar vitorioso.

Então, vai o meu abraço a todo o povo de Sena Madureira, ao Prefeito Mano Rufino e ao Padre Paulino

Baldassari, com quem tive oportunidade de conviver e aprender muito.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Srª Presidente, V. Exª me permite?

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco apoio Governo/PT– RR) – Com a permissão do Senador Eduardo Lopes, com a palavra o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Com a tolerância do nosso querido Senador Eduardo Lopes, eu quero parabenizá-lo pela iniciativa vitoriosa, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, em benefício do Estado do Rio de Janeiro e de outros Estados, como o meu querido Piauí, garantindo que não fosse usurpada a competência exclusiva do Congresso Nacional nos temas relacionados à composição da Câmara dos Deputados.

Srª Presidente, ontem tivemos um encontro com o Governador do Estado, Wilson Martins; com a Bancada Federal do Piauí, através do Coordenador da Bancada, Deputado Jesus Rodrigues; com prefeitos e membros da equipe do Governo; com o Presidente da Codevasf, Dr. Elmo, com o Sr. Solon e outros diretores, e eu queira celebrar com povo do Piauí a autorização para o estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental para o anteprojeto de engenharia do canal de integração do sertão piauiense. Na verdade, é um canal que sai da região de Remanso, na Bahia, no Rio São Francisco, entra no Município de Dirceu Arcoverde, na região vizinha, e passa por Dom Inocêncio e São Raimundo Nonato, levando água através do Rio Piauí e do Rio Canindé para uma das regiões mais carentes de água do Brasil.

Por essa razão, eu quero comemorar. Serão liberados R$28,329 milhões através desse convênio – o edital vai ser publicado agora – para poder viabilizar esse passo importante. É o chamado Eixo Oeste, com 450km de canais, provavelmente uma das mais complexas obras de engenharia nessa área, no sertão.

Então, o meu agradecimento.

E eu comemoro aqui com o povo do Piauí e agradeço ao Ministro Fernando Bezerra e ao Presidente da Codevasf e sua equipe por esse importante momento, mas, principalmente, é claro, à Presidenta Dilma, que autorizou esse importante passo.

Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Com a palavra, o Senador Eduardo Lopes, do PRB.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Eu também me congratulo com o povo do Piauí por essa grande conquista, muito importante. Parabéns, Senador Wellington. Com todo o prazer, eu concedi que o senhor me antecedesse, até porque está com crédito. O senhor também foi um grande colaborador na aprovação do nosso decreto que suspende a decisão do TSE, fazendo exatamente valer o que senhor falou: a prerrogativa da nossa Casa em legislar. Então, parabenizo V. Exª e agradeço a sua colaboração.

Muito bem. Eu vou falar mais a respeito da aprovação do Decreto 85, de 2013, daqui a pouco, mas eu quero também... O Senador Paulo Paim, que me antecedeu, falou a respeito do voto aberto. Respeito sua posição, mas temos uma posição diferente. Isso é que é importante. Eu quero registrar aqui exatamente essa questão.

Nós tivemos, na CCJ, um debate muito bom sobre esse tema, sobre essa PEC. Eu pedi vista da PEC que veio da Câmara determinando o voto aberto em todas as circunstâncias, mas não o fiz com o objetivo de protelar, com o objetivo de atrasar nenhuma votação, até porque a minha posição é bem clara e eu já a assumi perante a CCJ, perante o Plenário. Nas vezes em que a imprensa também me perguntou, eu mantive sempre a minha posição bem clara, ou seja, eu sou a favor do voto aberto para a cassação de mandatos, mas, com respeito à votação de autoridades, eu não sou. E eu falava para uma repórter hoje que não é por medo do que quer que seja, mas simplesmente para manter o convívio, o relacionamento entre Poderes. É assim que eu penso.

Eu entrei nesse debate pensando realmente no voto aberto só para a cassação de mandatos, mas depois mudei de opinião, depois de ouvir todo mundo, em especial o Senador Aloysio, que defende o mesmo que eu, mas que saiu desse debate dizendo que iria refletir. Eu passei a refletir sobre o voto aberto também para o veto presidencial, eu comecei a pensar nisso. Já que nós falamos no relacionamento entre Poderes, a questão do voto aberto para o veto é uma coisa que eu também comecei a considerar.

Há também a questão – sobre a qual hoje até penso de forma favorável – da aprovação das indicações para embaixadores. Então, mudaria um pouco no seguinte sentido: eu, que entrei no debate defendendo o voto aberto apenas para a cassação de mandatos, hoje já reflito sobre o voto aberto para o veto presidencial e também para a aprovação de embaixadores.

Concedo um aparte ao nobre Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Eduardo Lopes, primeiro quero dizer da minha satisfação ao ver V. Exª na tribuna tratar desse tema, que está na Ordem do Dia – vamos votá-lo na

semana que vem. Percebo, com alegria, que V. Exª já deu passos na linha de defender o voto aberto na maioria das situações – respeitando a sua posição –, mas não em todas. Para mim, já é um grande avanço...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Isso é fruto do debate.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Claro. Quando eu comecei com esse debate, Senador, muitos anos atrás, há 30 anos, não se admitia o voto aberto em nenhuma hipótese, mas, devagar, dialogando, discutindo... Está certo que se passaram 30 anos, mas nós podemos, quem sabe já na semana que vem, chegar a um grande entendimento que garanta o fim do voto secreto – até divergindo em algum ponto, o que é natural. Mas quero também avançar – mais um minutinho só. Tenho dialogado com V. Exª também sobre o PL 122.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Também.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – E V. Exª é daqueles que não cria dogmas – refiro-me ao PL 122. V. Exª diz que o que importa é a redação, não é o número. Vamos construir uma redação que, de fato, combata o ódio, a intolerância, e não permita a violência. Então, eu quero cumprimentá-lo. V. Exª é um Senador que está sempre aberto ao diálogo. Estou com a esperança de apoiarmos e aprovarmos o relatório que apresentarei, mediante um novo substitutivo. Por isso, eu quis fazer um aparte a V. Exª. Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim, que, com certeza, enriquece o meu pronunciamento.

Com respeito ao citado Projeto de Lei nº 122, que trata da homofobia, é claro que sou contra qualquer forma de violência, mas, realmente, temos de ajustar algumas coisas em termos de redação, para que também não se criminalize de qualquer maneira. Então, estamos conversando. Da mesma forma, eu retribuo o pensamento: assim como o senhor disse que eu estou aberto ao diálogo, da sua parte também, temos conversado a respeito disso. E, com certeza, também vamos chegar a um consenso quanto a isso.

Da mesma forma, há a questão do voto aberto. Eu até respondi a alguns no Facebook a respeito do tema. No momento em que eu pedi vista da PEC que veio da Câmara, eu deixei bem claro que o fazia, porque existe a PEC do Senador Alvaro Dias, que defende também o voto aberto só na cassação, que está na Câmara e não foi votada, e existe a do Senador Paim, que já foi aprovada na CCJ e está pronta para o plenário. Então, há projetos similares tratando do mesmo assunto, um na Câmara, outro no Senado, outro no plenário. Eu fiz isso para ordenar os nossos trabalhos. Repito: não foi pensando em protelar votação nenhuma, não foi porque estou surdo ao grito das ruas, nada disso, é uma questão de ordenamento do trabalho, de organização do trabalho.

Mas marco a minha posição. Como eu disse, entrei para o debate convicto de voto aberto só em questão de cassação. Hoje, já estou pensando e refletindo também no voto aberto para veto e para a questão, como já falamos, dos embaixadores, mantendo a minha posição com respeito às autoridades. Repito também: não por questão de medo nenhum, de represália nenhuma, até porque eu sou movido por convicção e, quando eu tenho uma convicção, que agrade ou não, eu vou manter a minha convicção. Então, em relação à aprovação das autoridades de tribunais – o Supremo Tribunal, STJ, enfim –, não é questão de medo, de represália nenhuma, de julgamento nenhum, nada disso. Como eu trato, é a questão de relação de poderes. É assim que trato essa questão.

Então, o debate propicia isso. Eu, que tinha uma convicção, pensava de um jeito, hoje estou pensando em alguns pontos de forma diferente. Amanhã posso ser convencido de tudo. O importante é que o debate traz essa possibilidade. Nós vamos para o voto.

Algumas pessoas criticam de forma democrática – faz parte; outras apelam para ofensas, partem para agressões, o que não é da nossa parte. Mas eu disse a eles – e respondo a todos – que estamos em uma democracia. Posso perder no voto. Perdendo no voto, meu voto vai ser aberto. Não tenho nenhum problema quanto a isso. Agora, tenho de ter o direito de manifestar a minha posição.

Por exemplo, numa questão polêmica. Foi aprovado no Rio de Janeiro – inclusive cito aqui a revista *Veja* da semana passada, que até colocou para baixo – a aprovação da Alerj impedindo a manifestação de pessoas mascaradas. A revista colocou a questão para baixo. Tudo bem, é uma posição. Penso o seguinte: se estamos falando tanto em transparência, se estamos falando no voto aberto, que é transparência total para o Congresso, por que vou para uma manifestação mascarado? Se tenho um protesto a ser feito, vou fazê-lo de cara limpa. Agora, o mascarado normalmente é aquele que está quebrando as coisas, é o que está quebrando os bens públicos, o que está agredindo, o que está trazendo prejuízos. Por isso, também defendo que dos protestos não possam participar pessoas mascaradas. Quem se mascara quer se esconder de alguma coisa, não quer ser descoberto por alguma coisa. Então, tenho essa posição também.

Agora, isso quer dizer que sou contra as ruas? Não, mas é uma posição que creio que tem de ser res-

peitada, assim como a respeito. Se isso for aprovado mediante lei, quem usa máscara vai ter de se sujeitar à lei. Se aqui for aprovado o voto aberto para todas as situações, vou votar aberto em todas as situações; quer dizer, vou ter de me sujeitar à lei que for aprovada, ainda que não concorde com ela. Então, é o que espero de toda a sociedade, de todas as pessoas.

Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Caro Senador Eduardo Lopes, estou prestando muita atenção ao que V. Exª está dizendo porque, quando cheguei aqui em 2011, junto com muitos Senadores, conversava muito com o Senador Paim, que é originalmente o autor do projeto de voto aberto para tudo. E eu também, como V. Exª, tinha as mesmas dúvidas. Veto. Por que veto? Porque a pressão que detém o Poder Executivo, com o Diário Oficial na mão e a caneta, é muito grande sobre o Parlamentar, que fica fragilizado. Hoje, eu não tenho nenhuma dúvida de que temos que mostrar a cara. Aliás, penso como a letra do Cazuza: "Brasil, mostra tua cara." E já fiz referência sobre o fato que V. Exª aborda: os caras-tapadas não podem nos exigir que votemos em voto aberto.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – É.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Porque é contraditório. Então, devemos mostrar a cara, como votamos, em todas as matérias. Também tinha as mesmas dúvidas de V. Exª sobre autoridades, especialmente as do Poder Judiciário. Hoje eu não tenho nenhuma dúvida, nem sobre veto, nem sobre autoridade, porque temos que mostrar a cara: como é que nós estamos votando. Não tenho nenhuma dúvida. Se fosse por voto aberto, em várias votações relevantes, como a retirada da multa de 10% sobre o FGTS, sobre o Mais Médicos – aliás, não sobre o Mais Médicos, porque não votamos ainda, é uma medida provisória que está sendo examinada, mas sobre o Ato Médico –, tenho certeza de que o resultado não seria o que nós vimos de decepção para muitos que lutaram aqui por essas matérias. Eu disse quando fui votar o veto: eu sou pela derrubada da multa, sou pela derrubada dos vetos ao Ato Médico. As pessoas vão acreditar na sua palavra, mas só o voto aberto vai dizer claramente como nós votamos, porque ali está o nome e está impresso. Então, mantenha-se apenas o voto secreto para o eleitor no dia em que vai às urnas, mantendo esse direito. Aliás, em relação a isso, queria, então, cumprimentar V. Exª pela abordagem do tema, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Obrigado. E que é, na verdade, a proteção do eleitor, não é? Para ele não sofrer acuação, nenhum tipo de pressão, inclusive perigosa para a sua própria vida. Mas, então, nós temos esse posicionamento, e o debate é importante.

Partindo para a segunda parte do meu pronunciamento, falando também com respeito ao relacionamento de poderes, pensando nisso, fiz o Decreto nº 85, de 2013, que suspendia a decisão do TSE na mudança de números das cadeiras nas Câmaras Federais e nas Câmaras Estaduais.

Não fiz isso por questão de briga de poder, não. Também não o fiz, como me foi perguntado, por causa própria, legislando em causa própria, uma vez que o Rio perde um Deputado Federal e não sei quantos Deputados Estaduais. Mas, certamente, também vai haver uma alteração – aliás, se puderem me dar essa informação – na Assembleia. Na Câmara Federal, o Rio perde um Deputado.

O decreto que suspende foi aprovado hoje na CCJ, inclusive, também com um debate de alta qualidade. O Relator desse decreto foi o nobre Senador Pedro Taques, conhecedor da matéria, conhecedor da Constituição. A minha posição bem clara não era quanto ao mérito da decisão do TSE, até porque, junto com o decreto, alguns dias depois, eu apresentei um projeto de lei complementar, o PDS nº 221, de 2013, que, aí sim, trata do mérito, estabelecendo as regras, estabelecendo tudo certinho a respeito desse assunto, inclusive a questão do censo.

Qual o censo que iria balizar a representação dos Estados? No meu projeto de lei complementar, eu determino que seria o censo mais próximo da eleição. Então, já ficaria estabelecido que a cada eleição da Câmara Federal e da Câmara Legislativa, um ano antes, o TSE aferiria a questão do censo para cada Estado e definiria a quantidade de Deputados para as Câmaras.

Então, não era o mérito, mas, sim, a maneira como foi feita, numa sessão administrativa do TSE, inclusive com voto contrário da Presidente Cármen Lúcia e do Vice-Presidente Marco Aurélio, dois Ministros do Supremo, que afirmaram que entendiam que não era competência do Tribunal legislar sobre isso, mas sim do Congresso. Então, eu acompanhei o voto da Presidente do TSE. Só que ela, a Presidente, e o Vice-Presidente foram votos vencidos. E a resolução foi, então, determinada.

Então, quando o decreto que foi aprovado hoje suspende essa decisão, não é questão de guerra de poderes. Na verdade, eu firmei o decreto em cima do inciso XI do art. 49 da nossa Constituição, que vou ler aqui.

Diz o seguinte o inciso XI do art. 49 da nossa Constituição:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:
(...)
XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

E foi exatamente o que aconteceu. A resolução do TSE foi uma decisão administrativa, e esse assunto tem que ser legislado por lei complementar. Então o meu decreto suspende a decisão do TSE, e o projeto vem, então, através da lei complementar, definir aquilo que será usado para as eleições.

Então o debate hoje foi muito bom, um debate importante. Como eu disse, o Relator foi o nobre Senador Pedro Taques, e nós aprovamos o decreto por 12 votos a 10, numa votação apertada. Agora ele vem para o plenário, e estamos aí nessa caminhada para que isso aconteça.

E como foi dito pelo Senador Wellington Dias, na verdade, resgatando ou protegendo a prerrogativa exclusiva do Congresso Nacional; inclusive, também objeto do debate, foi citada a Lei nº 78, que diz que foi delegada ao TSE essa condição.

Só que nós temos aqui no art. 68, no §1º: *Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional (...).* Se o projeto de lei complementar é exclusivo do Congresso, então está escrito aqui que é vedado se delegar isso para outro Poder.

Então, em cima disso, nós fizemos o decreto. Hoje ele foi aprovado na CCJ, virá para o plenário e, certamente, creio que aqui será aprovado.

Quero que fique bem claro que não é nada contra o mérito. Não estou legislando em causa própria porque, no próprio projeto de lei, o Rio continua perdendo; o Rio continua perdendo um Deputado. Então, se estivesse legislando em causa própria, eu faria uma alteração de tabela para o Rio não perder. Mas não, no projeto de lei complementar, o Rio continua perdendo porque não é questão de querer ou não querer, é questão matemática, é questão de representação. E no projeto, nós temos ali a tabela de representação, nós temos a tabela de como ficaria se esse projeto fosse aprovado agora, para a próxima eleição. Eu creio que não teremos tempo para isso, já estamos às portas do dia 5 de outubro. Creio que não teremos tempo, mas, independentemente disso, o projeto também vai trazer o quê? O debate.

Foi falado hoje que existe uma grande distorção de representatividade no Brasil. Se há essa distorção, o projeto vai trazer esse debate. O que tiver que ser alterado por PEC, nós vamos alterar; por lei complementar, nós vamos fazer. O importante é que o debate seja enfrentado no Congresso Nacional. E é isso que nós queremos.

Então, o decreto trouxe para o Congresso Nacional, resgata, guarda e protege a sua verdadeira prerrogativa. Só compete ao Congresso fazer e aprovar lei complementar que trata do assunto da representação das Casas, não alterando nem o número máximo, nem o número mínimo, nem o número total de deputados. Isso o projeto não altera. Mas, sim, o censo, seja ele o decenal, seja ele o projetado pelo IBGE, vai definir então a representação de cada Estado.

Então, Srª Presidenta, era isso que eu queria aqui apresentar, agradeço a todos os apartes e os que acompanharam este pronunciamento.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Eduardo Lopes.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Angela Portela, lá da Região Amazônica, do lado norte do hemisfério, como nós, no Amapá, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, venho à tribuna para fazer dois registros.

O primeiro é que, daqui a poucos minutos, na Biblioteca do Senado, e estendo aqui o convite a todos os Parlamentares, a todos os Senadores e aos que estão aqui no plenário, estaremos lançando livro que traz a público a história de um líder dos anos 70, desaparecido em fevereiro de 1971, militante da resistência democrática.

Trata-se do livro cujo título é *Seu Amigo Esteve Aqui*, da jornalista Cristina Chacel, que conta a história de Carlos Alberto de Freitas, conhecido como Beto ou como Breno.

Desenvolveu sua militância em Belo Horizonte, nos anos 60, um pouco antes de a ditadura se instalar no País, em 1964. E, muitos militantes, e, mais tarde, figuras importantes da República, foram militantes juntamente com Beto, como, por exemplo, a Presidenta de nosso País, Dilma Rousseff, que foi companheira e também foi discípula de Beto nos seus primeiros anos de militância.

Beto desapareceu em fevereiro de 1971, e a primeira notícia que se tem a seu respeito é de bem poucos anos atrás, quando uma sobrevivente da Casa da Morte, de Petrópolis – a Casa da Morte de Petrópolis foi descoberta há bem pouco tempo; era uma casa para onde eram levados os presos políticos torturados e desaparecidos. Da Casa da Morte, escapou uma única vítima. Etienne Romeu passou pela Casa da Morte e sobreviveu, e ela ouviu de um torturador

uma referência sobre Beto. O torturador lhe disse: seu amigo esteve aqui. E o torturador era o amigo, um conhecido de Belo Horizonte, da mesma geração, só que um era militante e o outro, torturador. E ele fez referência a Etienne de que Beto teria passado por ali e dali teria desaparecido.

É um livro importantíssimo porque resgata a história de uma figura brilhante, de um político brilhante, que terminou a sua carreira muito jovem, ainda não tinha 30 anos quando morreu; morreu com 27 anos.

Portanto, eu convido todos para que possamos daqui a pouco nos dirigir à Biblioteca do Senado, para ouvir a jornalista Cristina Chacel, que vai fazer uma fala sobre a trajetória de Carlos Alberto, ou Beto, ou Breno, porque na época da repressão os militantes tinham vários codinomes, ou nomes, e é importante que nós possamos conhecer o que de fato aconteceu neste País, como foi penosa a construção democrática da sociedade brasileira, que ainda hoje sofre algumas restrições e alguns obstáculos.

Outra referência, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer em relação à visita que a Subcomissão da Memória e da Verdade do Senado, da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, fez ao 1º Batalhão de Polícia do Exército, no Bairro da Tijuca, no Rio de Janeiro.

Nessa instalação do Exército, no período da ditadura civil-militar, ali foi instalado o DOI-Codi, o departamento de ordem interna, e o Codi, que era outra sigla, que significava comando de ordem interna. Juntaram toda a repressão, e ali se instalaram dentro de uma repartição pública do Exército brasileiro. E, através de um requerimento do Senador Randolfe Rodrigues, aprovado na Comissão de Direitos Humanos, na Subcomissão da Memória e da Verdade do Senado, se definiu uma visita às instalações do DOI-Codi, que foi o maior centro de tortura aos adversários do regime instalado no Rio de Janeiro.

Inicialmente, essa decisão de visitar as instalações de um centro de tortura e repressão sofreu – digamos – algumas pressões no sentido de evitar que algumas pessoas compusessem a comissão que para ali se dirigia. Procuramos um entendimento com o Ministério de Defesa e com o Comando do Exército para que pudéssemos realizar essa nossa tarefa nas melhores condições possíveis. Inicialmente, nós cedemos naquilo que é prerrogativa do Congresso Nacional, que é o fato de adentrar, não importa qual a instituição pública deste País, para inspecionar, fiscalizar; essa é a nossa prerrogativa constitucional. Abrimos não para procedermos a uma visita a convite do Comando do Exército, mas, observando o mal-entendido do nosso gesto, recuamos e passamos, então, a desenvolver a nossa tarefa de acordo com aquilo que a Constituição e a lei nos outorgam. Essa comitiva foi composta pela Senadora Ana Rita, que é a Presidente da Comissão de Direitos Humanos. Ela teve uma dificuldade tremenda, uma impossibilidade. O avião em que viajava, de Vitória para o Rio de Janeiro, não conseguiu pousar no aeroporto Santos Dumont, foi pousar em Campinas, o que nos privou da presença da Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado. Quando ela chegou, nós tínhamos concluído a nossa visita ao 1º Batalhão de Polícia do Exército. Acompanhou-nos nessa visita o Senador Randolfe Rodrigues, que é Vice-Presidente da Subcomissão da Memória e da Verdade, e quatro membros da Comissão da Verdade do Rio de Janeiro: o Wadih Damous, o Marcelo Cerqueira, o jornalista Álvaro Caldas e Nadine Borges. Os dois últimos, Nadine Borges e Álvaro Caldas, estavam representando a Comissão Nacional da Verdade, Memória e Justiça. Este nome "justiça" não corresponde de fato à função dessa comissão, porque ela não tem essa prerrogativa de fazer encaminhamentos judiciais.

Também participou conosco a Deputada Luiza Erundina, do PSB de São Paulo, que tem um projeto de revisão da Lei da Anistia, o que nos parece algo muito interessante, porque nós já levamos 34 anos com a Lei de Anistia. Então, é necessário renovar, repactuar, até porque a sociedade é outra. Nós vivemos em um outro tempo. Não é mais agosto de 1979; nós estamos em setembro de 2013.

Também participou a Deputada Federal Jandira Feghali, do PCdoB do Rio, e um representante do Ministério Público, o Procurador Jaime Mitropoulos. Foi um momento histórico, confesso que foi um momento histórico, tenso e, sobretudo, emocionante para todos nós que estávamos sendo conduzidos pelo jornalista Álvaro Caldas, que ali foi preso e torturado em duas oportunidades, em 1970 e em 1973.

O jornalista Álvaro Caldas, aos 72 anos, identificou os processos aos quais foi submetido. Sofreu choque elétrico, pau de arara e afogamento.

A nossa caminhada por aquelas instalações nos parecia fazer voltar no tempo e a gente sentia a emoção do jornalista Álvaro Caldas. Ele, em algum momento, nos disse:

> *O DOI-Codi foi o pior local por que passei na vida. O de maior sofrimento e dor, mas também de alegrias, quando um preso confortava o outro. Volto 40 anos depois. Das duas vezes em que fui preso, entrei com capuz. A estrutura interna sofreu algumas mudanças, mas é possível reconhecer as salas em que aconteciam as torturas, uma rotina do DOI-Codi.*

Vejam, esses portões do submundo, das catacumbas da ditadura, precisam definitivamente ser abertos. Não é possível continuar ignorando a história do nosso País e convivendo com isso.

Veja, Senadora Ana Rita, Srª Presidenta, não há um único reparo a ser feito aos comandantes, aos generais que nos receberam naquele quartel. Fomos recebidos com extrema gentileza, nos abriram todas as portas. Não houve qualquer restrição. E é isso que se espera. Isso deve continuar. Nós devemos escancarar as portas do passado, para que a sociedade brasileira tenha uma leitura clara do que nos aconteceu.

Fomos recebidos e nos foi feita uma apresentação das instalações, um histórico. Esse histórico vai desde o início do século XIX até 1964; para em 1964 e retoma em 1987. Há uma lacuna que o Tenente Coronel, que foi nosso anfitrião, não conseguia explicar.

A Deputada Luiza Erundina o fez ver que faltava um pedaço da história. Mas, pelo que entendi, ele não estava autorizado a falar desse pedaço da história.

Ora, não se pode simplesmente ignorar o que aconteceu neste País. Eu então fiz ver aos comandantes que estavam ali, todos eles com menos de 50 anos, que nenhum deles que estava ali tinha qualquer responsabilidade pelos atos cometidos no passado de alguns elementos dessas instituições, porque não foi o Exército que torturou, não foram as Forças Armadas que prenderam, assinaram e desapareceram com brasileiros e brasileiras. Foram elementos dessas instituições, ligados àquilo que há de mais extremo do reacionalismo e da direita brasileira. Não foram as instituições. O Exército, a Marinha e a Aeronáutica são as nossas Forças Armadas, que preservam a integridade do nosso País e que têm nosso integral apoio. Está na hora de as nossas Forças Armadas – para isso vamos procurar o Ministro da Defesa, vamos procurar o Ministro do Exército – debaterem a recuperação da memória.

Da mesma maneira como aconteceu em outros países da América Latina, da América do Sul, os países foram tombando em ditaduras ferozes. O primeiro foi o Brasil, mas depois vieram o Chile, o Uruguai, a Argentina, a Bolívia. Todos eles passaram. E não só na América do Sul, a América Central também passou por processos patrocinados, estimulados, incentivados pelo governo americano, o mesmo que faz espionagem hoje da nossa Presidência da República. A Presidenta Dilma falou, na ONU, com altivez, rejeitando a bisbilhotagem, a espionagem daquilo que nós decidimos em nosso País.

Portanto, é fundamental que se prossiga em busca da recuperação da memória história de nosso País.

A visita que realizamos teve um pequeno contratempo, a que eu não vou fazer nem referência, porque em nada, em absolutamente nada atrapalhou a nossa função, Senadora Ana Rita. Nós cumprimos nosso objetivo, que era abrir as portas daquele quartel onde funcionou um centro de tortura e, mais do que isso, nos aproximar dos oficiais do nosso Exército, conversar com eles, que testemunharam lá o depoimento do jornalista Álvaro Caldas. E ouviram comovidos. E eu tenho certeza de que esses oficiais não tinham ideia do que teria acontecido ali, nas instalações do 1º Batalhão de Polícia do Exército, que tem uma história fantástica.

Esse batalhão é uma unidade fundada em função da nossa participação na Segunda Guerra Mundial, que tem um histórico de heroísmo. No entanto, esses indivíduos pertencentes às instituições armadas, desviados das suas funções, que extrapolaram as suas funções, praticaram, ali naquelas instalações, crimes hediondos imprescritíveis contra brasileiros e brasileiras, pelo simples fato de se oporem ao governo da ditadura civil militar.

Portanto, encerro esta minha participação, esta minha fala da tribuna, dizendo que, neste País, nós temos três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, e as prerrogativas do Legislativo precisam se fazer valer nesses momentos. Não existe mais um poder militar no País. Essa página foi dobrada. As Forças Armadas, o poder militar está submetido aos Poderes da República, ao Executivo, ao Legislativo e ao Judiciário. Portanto, a nossa luta pela recuperação da memória...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Estou encerrando, Srª Presidente – a nossa luta pela recuperação da memória continua.

E eu finalizo, convidando a todos para o lançamento do livro *Seu Amigo Esteve Aqui*, da jornalista Cristina Chacel, daqui a pouco – já estou me encaminhando para lá – na biblioteca do Senado.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Angela Portela. Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Capiberibe. Parabéns pelo emocionado pronunciamento.

Com a palavra agora, como orador inscrito, Senador Osvaldo Sobrinho.

Em seguida, Senadora Ana Rita.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores da República, é um momento de grande felicidade voltar a esta tribuna para defender o meu Estado de Mato Grosso, Estado que sempre respondeu à Nação quando chamado.

Mato Grosso é um dos Estados que ajudou o Brasil a enfrentar todas as suas crises e quando foi cha-

mado a produzir para matar a fome não só do Brasil, mas do mundo lá estava presente o Estado de Mato Grosso. Estado rico potencialmente, de terras férteis e de grandes riquezas naturais, mas o que mais impressiona é o povo de Mato Grosso, um povo ordeiro, trabalhador, povo que soube enfrentar as suas dificuldades e, consequentemente, transformar os campos e cerrados estéreis em verdadeiros jardins de produção.

Mato Grosso tem sido, nos últimos 10, 15 anos, a surpresa do mundo e provando que se pode tirar das regiões mais inóspitas riquezas para matar a fome do mundo. Mato Grosso, primeiro começou quando o Brasil convidou a todos nós para ocupar o Centro-Oeste e ali, com alguns projetos especiais, Mato Grosso adaptou-se à realidade nacional.

Depois, com a crise energética, chamou Mato Grosso para o grande desafio que era produzir combustível não fóssil para alimentar o Brasil, e lá estava Mato Grosso tirando o álcool das suas grandes plantações de cana; e começou também álcool da mandioca. Passaram-se alguns meses, alguns anos, com as grandes pesquisas da Embrapa, Mato Grosso adentrou o campo da produção de alimentos que hoje exporta para todos os rincões do globo terrestre.

Começamos exportando carne, depois, produtos primários e, hoje, pode-se dizer que Mato Grosso é um dos maiores produtores de soja e de milho do Brasil. De carne, Mato Grosso talvez seja o segundo Estado da Federação em exportação de carne. Mato Grosso é, hoje, um Estado potencialmente rico.

A exportação de soja deste ano foi atrapalhada, lastimavelmente, pela falta de infraestrutura, agravada pelo desempenho do milho na safrinha de 2012. Mas não foi atrapalhada pela coragem, pela força, pela tenacidade do empresário mato-grossense, do trabalhador mato-grossense. Fizemos tudo o que se podia fazer da porteira para dentro da fazenda; no entanto, faltou-nos a previsão da porteira para fora.

Mato Grosso é um dos Estados que mais produziu para o Brasil durante este ano.

A soja e o milho tiveram de disputar espaço nos caminhões, nos armazéns e nos portos, porque, lastimavelmente, não tínhamos a infraestrutura, Senador Paim, para guardar toda essa grande safra que teve Mato Grosso.

Nos três primeiros meses do ano, nem 2 milhões de toneladas de soja haviam sido embarcadas, o que representa mais ou menos 42% da produção do ano passado, no mesmo período, e os armazéns ainda continuavam cheios.

Ainda havia milho da safra passada sendo exportado em fevereiro e março, quando a soja já podia ser embarcada. O número de armazéns é insuficiente para atender concomitantemente às duas culturas.

Mato Grosso tem 2.274 armazéns registrados na Conab, e 1.270 silos estão ao norte do Estado. A capacidade total de armazenamento é de 29 milhões de toneladas.

Estima-se que, na safra atual, o Estado colha 45 milhões de toneladas de grãos, entre soja, milho e outros produtos.

Enquanto não conseguimos sequer estocar uma colheita completa, os Estados Unidos, por exemplo, têm capacidade para estocar o equivalente a duas safras consecutivas.

Outro ponto de vital relevância para explicar a atual dificuldade consiste na decisão dos principais portos exportadores de grãos (Santos e Paranaguá) de eliminar as filas de caminhões em seus portões. Isto pressupõe que os grãos sejam escoados ainda na colheita. Com o expressivo aumento da produção, a logística, já deficitária, fica ainda mais sobrecarregada. É muito difícil produzir em Mato Grosso. A nossa parte foi feita, mas, lastimavelmente, não temos como escoar.

Com o transporte moroso, os caminhões passam a ser verdadeiros silos ambulantes que se amontoam pelas estradas, uma vez que os portos só os recebem mediante agendamento.

O fato é que o País produz mais do que pode guardar. A estocagem, na verdade, está sendo feita sobre rodas o que atravanca nossas estradas, sabota nossos cronogramas e obstrui nossa competitividade comercial.

Em Santos, um novo sistema de controle de tráfego, que inclui agendamento das chegadas dos caminhões pela internet, está em implantação e deve entrar em operação daqui a mais ou menos dois ou três meses.

Em Paranaguá, entre janeiro e junho, quase 190 mil caminhões foram recebidos no pátio do porto; 10 mil a mais que no ano passado. O porto ficou 51 dias sem operar no primeiro semestre por causa das grandes chuvas naquela região.

Em contato com a umidade, os grãos podem mofar ou até brotar. A estocagem a céu aberto constitui um risco de grandes proporções.

A situação é pior no Médio Norte: dos três milhões de hectares ocupados por milho em Mato Grosso neste momento, 1,6 milhão de hectares – 53% do total – está naquela região.

Os 16 Municípios do Médio Norte de Mato Grosso respondem por cerca de 40% da produção do Estado e quase 10% da produção de grãos do País.

O maior exemplo do gargalo estrutural pode ser visto em Sinop (cidade de carne) e Vera, como a co-

lheita do milho da safrinha (que ocorre no inverno) ainda está em curso, porém, uma montanha de soja, de cerca de 18 metros de altura continua crescendo no pátio dos principais armazéns.

Segundo a administração, quantidade equivalente a 450 mil sacas de milho está empilhada no chão e dois armazéns que estão completamente ocupados com 800 mil sacas de soja, 80% delas já vendidas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Osvaldo Sobrinho, permita-me, o Deputado Ronaldo Zulke é um dos Deputados Federais mais atuantes do Rio Grande e eu faço questão de registrar a presença dele.

O Senador Osvaldo Sobrinho foi constituinte comigo e hoje, para nossa alegria, esta aqui no Senado conosco.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Então, aceite este meu aparte pequeno para registrar a presença deste lutador Ronaldo Zulke, Deputado Federal do PT, do Rio Grande do Sul.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT) – Eu sei que só o seu aparte já seria necessário, mas eu quero, em nome de todos os Senadores, agradecer ao Sr. Ronaldo pela presença, e dizer que esta Casa também é sua do povo brasileiro, e aqui representa o pacto federativo.

Portanto, esta Casa é para discutir os grandes assuntos e eu tenho certeza de que a sua vinda aqui é uma forma de todos nós nos orgulharmos tanto dos homens que temos da vida pública e da vida empresarial, como também das pessoas que olham este Senado da República como uma Casa que poderá dar um direcionamento ao País.

Muito obrigado por sua presença, e fico feliz de no meu pronunciamento ter incluído a sua visita, que para nós é de grande orgulho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Agradeço, Senador.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT) – Também há grandes quantidades de milho ao relento nos Municípios vizinhos de Lucas do Rio Verde, Sorriso, Tapurah e Nova Mutum.

Inicialmente, o cultivo do milho foi adotado apenas para enriquecer e preparar o solo para a produção da soja, carro-chefe de nossa agricultura. Entretanto, a cultura do milho cresceu inesperadamente e a expectativa é de que o Brasil colha 79 milhões de toneladas, produção que chega perto da de soja, estimada em 82 milhões de toneladas para este ano.

Em 2011, o Mato Grosso colheu 7 milhões de toneladas de milho. Em 2012, 15 milhões de toneladas. Neste ano, a previsão é de 18 milhões.

Só investimentos urgentes e vultosos na infraestrutura logística serão capazes de fazer frente ao gigantesco desafio com que nosso País se depara diante do fenômeno da supersafra e da necessidade de se explorar na totalidade esse precioso potencial para os próximos anos.

Nós, de Mato Grosso, queremos dizer que sofremos pela nossa impetuosidade, pela nossa vontade de produzir mais para o Brasil, mas precisamos, urgentemente, dos órgãos da República para amenizar o nosso problema de logística.

Acabo de chegar da região de Sinop da região de Vera, de Santa Carmen, de Sorriso e de Mutum. Para lá fui de carro e sofri na vinda ao ver o desespero das pessoas que transitam por aquelas estradas, no sentido de correr o mais rápido possível para tirar a produção que lá está, tendo em vista que já começam a chegar as chuvas deste ano.

Senador Paim, é triste sentir que se fez tudo que se poderia fazer para produzir com a melhor produtividade que se pode ter numa região, mas é muito mais triste ainda quando pensamos e vemos que aquilo que foi produzido com alta tecnologia pode se estragar nos pátios dos armazéns, porque não há como escoar a produção.

Portanto, nós fizemos a nossa parte. Esperamos que a República faça a dela, para que aqueles que trabalham, que lutam de sol a sol não sejam desestimulados a trabalhar por um Brasil melhor.

O Brasil, o mundo passa fome, e esse problema poderá ser resolvido no Centro-Oeste brasileiro, principalmente pelo Estado do Mato Grosso.

Essa luta não é só minha. Essa luta foi do Senador Jonas Pinheiro, que já não está entre nós. Essa oi uma luta ardente, pesada do Deputado Homero, que ontem foi aposentado ela Câmara dos Deputados. E o Deputado Homero Pereira é um homem que assumiu a bandeira que Jonas Pinheiro deixou, representando a nossa agricultura, a nossa pecuária, os recursos primários de Mato Grosso.

O Deputado Homero Pereira tem o seu nome gravado na história de Mato Grosso. Ele foi Presidente da Famato e da Emater, Deputado Estadual, Deputado Federal por duas vezes, Secretário de Estado. O Deputado Homero Pereira é um homem que, na verdade, fez e faz por merecer o elogio do povo mato-grossense.

Quero dizer a ele, que já está no aconchego da sua família, que o seu trabalho não foi perdido, que o que ele fez por Mato Grosso, na defesa da agricultura, todos nós vamos continuar a defender.

Lastimavelmente ele foi para casa, aposentou-se por problemas de doença, um forte câncer que tomou conta do seu estômago. Ele teve que fazer uma cirurgia no mês passado, em São Paulo, e não se recuperou. Ele achou melhor se aposentar, voltar ao aconchego da família para tentar recuperar a sua saúde. E eu tenho certeza de que o Supremo Arquiteto do Universo lhe dará a saúde necessária para que ele possa voltar a prestar o seu grande serviço a Mato Grosso.

Portanto, este meu pronunciamento de hoje, quero crer que é uma homenagem ao Deputado Homero Pereira pela grandeza da sua alma, a grandeza do seu espírito, a grandeza do seu trabalho, da sua luta por um Mato Grosso melhor. E eu falo porque o conheço. Foi meu colega Deputado Estadual, nos idos de 80, em Mato Grosso, e depois continuou a sua luta pela agricultura.

Quero dizer ao Deputado Homero que o meu pronunciamento sobre a agricultura de hoje é um protocolo que firmo com ele de que o seu trabalho será continuado e que todos nós queremos que Deus o ajude para que possa voltar ao convívio da sua família e dos seus amigos, que restabeleça a sua saúde e volte para continuar prestando serviço a Mato Grosso.

Deputado Homero Pereira, em nome da Bancada de Mato Grosso, nós queremos aqui prestar a nossa homenagem de carinho, de amizade e de respeito ao seu trabalho, à sua inteligência e à sua capacidade.

Senador Paim, agradeço pela sua bondade de nos ouvir neste momento, junto com os outros Srs. e Srªs Senadoras, e desejar que a gente possa fazer o melhor, assim como fez o Deputado Homero Pereira por Mato Grosso e pelo Brasil.

Muito obrigado, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Osvaldo Sobrinho, meus cumprimentos.

V. Exª sabe que fomos Deputados juntos, sempre trilhando o mesmo caminho. E V. Exª lembrou o saudoso Jonas, que foi um grande Senador, assim como o Deputado Homero Pereira, pelo seu compromisso com Mato Grosso, mas ambos com certeza sabem, tanto aquele que está lá em cima, como aquele que foi para casa, representa muito bem o seu Estado para o bem do País.

Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Muito obrigado pela sua bondade.

Quero crer que mais é pela amizade, pelo respeito que V. Exª tem a minha pessoa, a minha história do que talvez pelo que mereço, mas eu fico feliz, porque receber elogio desse do Senador Paim é, acima de tudo, falar: gravei o meu nome na história.

O seu aparte me emociona e me deixa muito feliz, Senador.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sua história merece.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT) – Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Osvaldo Sobrinho, a Srª Angela Portela, 2ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Ana Rita, que é Presidenta da nossa importantíssima Comissão de Direitos Humanos, palco de grandes debates de interesse de toda a nossa gente.

V. Exª tem a palavra pelo tempo que for necessário.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Paim, Presidente desta sessão. Quero cumprimentá-lo, cumprimentar também os colegas Senadores, as colegas Senadoras, os espectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado.

Quero, nesta tarde, tratar de um tema que já foi muito discutido durante esta semana, que é a importância do voto aberto.

Inicio dizendo que as grandes mobilizações de junho, que popularmente ficaram conhecidas como "Jornadas de Junho", surtiram forte impacto na agenda legislativa. Não nos restam dúvidas de que essas mobilizações influenciaram para que esta Casa rejeitasse a PEC nº 37. Foi em função dessa pressão popular que aprovamos os 75% dos *royalties* do pré-sal para a educação e 25% para a saúde. Foi também fruto dessa pressão que aprovamos, semana passada na CCJ, de forma unânime, a PEC que acaba com o voto secreto, dando maior transparência para as nossas posições.

Quero, neste meu pronunciamento, fazer algumas ponderações acerca da PEC do Voto Aberto.

Em nossa história constitucional, existe um predomínio do voto aberto nas deliberações do Legislativo. A regra é o voto aberto; a exceção, o secreto.

Nossa segunda Constituição Republicana, de 1934, previa o voto secreto apenas nas deliberações de vetos presidenciais. Na Constituição outorgada por Vargas, em 1937, todas as votações eram públicas. Por sua vez, na Constituição de 1946 o voto era necessariamente secreto. Já a Constituição de 1967 previa o uso do voto secreto nos seguintes casos: prisão de Parlamentar, incorporação de Parlamentar às Forças Armadas, cassação de Parlamentar, eleição de algumas

autoridades e vetos presidenciais. Na Constituição de 1969, o voto era secreto para eleição de autoridades e aberto para as demais matérias, inclusive deliberação de vetos presidenciais. A nossa Constituição cidadã, que neste mês de outubro completa 25 anos de sua promulgação, permite voto secreto em um leque maior de ocasiões.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, em um determinado momento de nossa história foi importante para o equilíbrio democrático o instituto do voto secreto. Hoje, após consolidada a nossa democracia, não me parece mais necessária a permanência desse instrumento.

Garantir ao cidadão o sigilo de sua opinião no momento das eleições através do voto secreto é legítimo e necessário, é uma garantia fundamental para o pleno exercício da democracia, bem como uma proteção a todo tipo de pressões, chantagens e ameaças que possam existir. Todavia, para nós, representantes mandatários pelo povo, não se justifica mais essa prerrogativa. Ao contrário do eleitor comum, nós, Parlamentares, agimos como representantes e temos um direito conferido por um mandato, não havendo condições de comparar a responsabilidade política do cidadão comum com a daqueles que foram eleitos.

Ademais, é fundamental que nossas opiniões e nossos votos sejam avaliados pelo crivo popular. É imprescindível, Sr. Senador, que os mandatos sejam fiscalizados pelo cidadão que os elege. Os eleitores têm o direito de conhecer todas as posições e opiniões adotadas pelos seus representantes eleitos. Isso é importante, inclusive para trazer a população, em especial a juventude, para mais próximo da política e para os importantes debates que são travados nesta Casa Legislativa, cumprindo um papel que é fundamental para a democracia, mas ainda pouco exercido e estimulado no Brasil que é o da fiscalização e do controle social das nossas ações.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Concede-me um aparte?

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sim, Senador Eduardo.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Osvaldo Sobrinho.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Osvaldo, não é?

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – É.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sim. Seja bem-vindo a esta Casa. Recentemente tomou posse aqui.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Osvaldo Sobrinho foi Constituinte conosco.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Verdade. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Osvaldo, permita-me o aparte...

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Sim.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sim, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu quero registrar a presença aqui de dois Parlamentares com quem trabalhamos: o Sandro Mabel, com quem o Osvaldo também trabalhou, e o Lauro Antonio, que foi Senador conosco e neste momento veio visitar a Casa também.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sejam bem-vindos.

Senador Osvaldo.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Senadora, estou feliz por ouvir o seu pronunciamento, um chamamento à juventude para fazer política, para ver política. Daí a nossa grande responsabilidade como Parlamentares de hoje: organizar a juventude para o Brasil de amanhã. Eles só serão os grandes representantes do Brasil de amanhã se nós dermos um exemplo hoje. Portanto, muitas coisas que ontem não eram plausíveis no Parlamento hoje são. A votação aberta, por exemplo, há dez anos – como falou o Senador Paim no aparte agora há pouco –, nem se pensava, nem se imaginava, ninguém queria. Na verdade, é uma salvaguarda para o Parlamentar. Mas hoje as ruas fazem um chamamento ao Congresso Nacional para que mostre a cara, para que deixe as suas atitudes bem abertas, bem às claras, cristalinas. A população está cansada das coisas que são feitas intramuros, sem olhar para o que as ruas estão pensando. Portanto, o seu pronunciamento calha bem para o momento. Talvez seja o último pronunciamento de hoje – é possível –a, mas fecha com chave de ouro o dia de trabalho aqui no Congresso Nacional, depois das comissões, depois dos discursos, depois de tudo aquilo que se deu pelo País. V. Exª traz um chamamento à juventude, para que nós possamos preservar as flores. Eles são nossas flores. Podemos ter errado em muita coisa na vida nacional. É como cuidar de um jardim, e pisamos às vezes nas folhas, mas não adianta fazer nada disso, porque a primavera chegará de qualquer forma. Essa juventude chegará a esta Casa e fará melhor do que nós. O importante é que agora façamos o melhor de nós, a fim de que a nação possa sentir pelo menos orgulho e segurança no que estamos fazendo. Vejo V. Exª realizar a sua fala com

muita sabedoria, com muita consistência, com muita convicção. Isso nós dá tranquilidade. Vejo ali Mabel, nosso Deputado por Goiás a que atendi muitas vezes no Dnit, quando estava lá como assessor parlamentar. Ao seu lado, o Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim, e nosso outro convidado. Muito obrigado pela presença de vocês. Estou feliz! São homens que, na verdade, merecem o nosso respeito, a nossa amizade e o nosso carinho. Fecho aqui agradecendo o aparte a V. Exª e dizendo que o seu pronunciamento enobrece esta Casa de leis. Parabéns!

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada, Senador Osvaldo Sobrinho, pelo aparte, pelas palavras elogiosas, de reconhecimento pelo trabalho realizado aqui no Senado Federal. E V. Exª, estando no meio de nós, também engrandece muito esta Casa. Sabemos da sua experiência também como legislador. É uma alegria poder tê-lo aqui neste momento da história do Senado brasileiro. Obrigada pela presença.

Eu quero continuar, Sr. Presidente, dizendo que alguns ilustres Senadores desta Casa defendem a permanência do voto secreto para votação relacionada a vetos presidenciais, pois acreditam ser este instrumento uma defesa diante da força e de eventuais pressões do Poder Executivo. Quanto a isto não devemos temer nem nos submeter. A única pressão a que esta Casa deve se curvar é a popular! Além disso, não será através do voto secreto que se exercerá a independência do Legislativo perante qualquer outro Poder.

Outros Parlamentares argumentam, também, ser necessário o voto secreto para escolha do Procurador-Geral da República, de Ministros do Supremo Tribunal Federal e de outras autoridades, tendo em vista que o Parlamentar, caso vote contrário à indicação da autoridade, poderia receber retaliações a posterior. Isso não podemos temer nem permitir. Nós, diante de nossas prerrogativas e direitos, não somos tão frágeis a ponto de necessitarmos de proteção desta natureza contra outras autoridades públicas para exercer o nosso próprio papel no Estado. E, se algum tipo de intimidação houver, a solução para tal problema passa pelo oferecimento de garantias de proteção e denúncia pública e formal, como deve ser em democracias consolidadas e não pelo exercício oculto da atividade representativa.

O grau de liberdade que conquistamos, sustentado em instituições sólidas e sob vigilância da chamada opinião pública, viabiliza a publicidade integral dos atos de Senadores e Deputados, de Senadoras e Deputadas, e, sem dúvidas, o acompanhamento do cidadão e a fiscalização popular são também nossa principal garantia e proteção para o bom exercício do mandato.

Fazendo uma consulta ao Direito Comparado, observamos que o voto secreto já não é mais utilizado na maioria das democracias ocidentais. O respeitado e atuante Congresso dos Estados Unidos não possui voto secreto nem mesmo para derrubadas de vetos presidenciais e indicações para a Suprema Corte.

Na Dinamarca, todas as sessões são públicas, mesmo aquelas relacionadas aos debates mantidos em sessões secretas. Reino Unido, Canadá, Suécia, Alemanha, França e Finlândia são democracias onde os debates e votações nos Parlamentos são abertos e só há sigilo na eleição dos comandos das Casas.

Neste importante debate para a política brasileira, recordo os ensinamentos do ilustre jurista Pontes de Miranda, que argumentava que, abro aspas, "o sigilo nas votações, se, por um lado, atende a liberdade de não emitir o pensamento, a despeito da emissão para efeito de contagem, por outro lado, evita que temperamentos menos corajosos se abstenham de votar, ou temperamentos exibicionistas tomem atitudes escandalosas ou insinceras. Num regime pluripartidário, em Constituição que mandou atender-se à representação dos partidos nas Comissões e adotou outras medidas de responsabilização, seria difícil explicar-se o receio da votação aberta. O eleitor é que deve votar secretamente, não o eleito." Fecho aspas.

O Parlamentar foi escolhido para representar determinadas posições com seus bônus e ônus, decorrentes e naturais de atividades políticas e parlamentares. Ora, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, entendo que aprovar a PEC do voto aberto em definitivo no Senado será um grande passo do Legislativo em direção à transparência na atividade política e, como consequência, também aproximará os cidadãos da política.

Quero aqui render meus parabéns ao Senador Paim, nosso querido companheiro, pela autoria do projeto, e ao Senador Vital do Rêgo, Presidente da CCJ, por colocar com brevidade a proposta para votação. E faço aqui, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, um apelo ao Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, e a toda a Bancada de Senadores para que aprovemos essa tão importante matéria, com a tranquilidade que o assunto requer, mas também com a celeridade por que a sociedade clama.

Em que pese a grande relevância e o impacto positivo que essa PEC representará na sociedade, ela, por si só, não resolverá o distanciamento deste Parlamento para com o povo, tampouco remediará os vícios de nossa democracia representativa.

Urge em nosso País a necessidade de fazermos uma profunda reforma política.

Uma reforma política que diminua o imenso desequilíbrio financeiro entre os candidatos, que fortaleça

os partidos políticos e que aumente a participação das mulheres, dos jovens e dos negros.

Os números, Sr. Presidente, da sub-representação da sociedade no Parlamento são de nos envergonhar. Dados do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, o DIAP, revelam uma profunda distorção do atual sistema político brasileiro. Dos 594 parlamentares eleitos em 2010, 273 são empresários (246 Deputados e 27 Senadores), 160 compõem a Bancada Ruralista (142 Deputados e 27 Senadores), 73 são da Bancada Evangélica (3 Senadores e 70 Deputados) e apenas 72 Parlamentares (64 Deputados e 8 Senadores) são considerados representantes dos trabalhadores, da Bancada Sindical.

A sub-representação atinge também as mulheres, que representam apenas 9% dos 513 Deputados e 12,3% num universo de 81 Senadores. Isso sem mencionar a presença ínfima de negros, homossexuais, indígenas ou mesmo de pobres no Parlamento.

Uma verdadeira reforma política deve ser capaz de aprofundar a democracia e isso, invariavelmente, passa por tocar em alguns pontos que são fundamentais nesse debate.

O primeiro deles é combater o personalismo, fortalecendo as organizações partidárias assentadas em programas e projetos de sociedade. É fundamental ampliar os mecanismos que possibilitem a participação de seus filiados, aumentando a democracia interna e a transparência na gestão de seus recursos.

Segundo, é o fim do financiamento privado de campanhas eleitorais. Em nossa opinião, a porta de entrada para a corrupção. Esse deveria ser o ponto central de qualquer debate sobre reformas do atual sistema político nacional. Os inúmeros casos de corrupção apontam que o atual sistema produz o político corrupto em uma ponta, e, na outra, o corruptor, ávido por receber benesses do Estado.

Terceiro, a adoção de lista preordenada com paridade de gênero, o que possibilitará a ampliação da presença de mulheres, negros, jovens, comunidade LGBT, segmentos sociais hoje sub-representados no Parlamento e nos espaços de poder.

Quarto, o fortalecimento e a desburocratização dos mecanismos de participação direta na democracia, em especial o plebiscito, o referendo e a iniciativa legislativa popular. Hoje é necessário 1,5 milhão de assinaturas e uma burocracia enorme para se conseguir que um projeto de lei de iniciativa popular entre na pauta de votação do Congresso Nacional.

Defendo que se desburocratizem esses pré-requisitos e que projetos de iniciativa popular tenham um rito próprio de tramitação no Parlamento, com prioridades e prazos encurtados.

Por fim, Sr. Presidente, de forma respeitosa, porém muito franca, é importante fazer uma constatação: este Parlamento, ao longo das últimas legislaturas, tem se demonstrado incapaz de apresentar alternativas ao atual e cada vez mais questionado sistema político e eleitoral brasileiro.

Diante desses limites já sabidos do atual Congresso Nacional, estou convencida da necessidade de ser convocada uma Assembleia Nacional Constituinte para construir a reforma política de que o Brasil precisa e que as ruas conclamam.

Sr. Presidente, era isso que eu gostaria de colocar nesta tarde de hoje referente à importância do voto aberto.

Mas, se V. Exª me permite, eu tenho ainda um tempo e gostaria aqui de abordar brevemente um outro assunto, que já foi muito bem relatado aqui, na tarde de ontem, pelo Senador Randolfe, e na tarde de hoje pelo Senador João Capiberibe, a respeito da visita que foi feita ao DOI-Codi, ao Exército Brasileiro, que fica no Estado do Rio de Janeiro.

Como Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, quero aqui me solidarizar com o Senador Randolfe, que foi desnecessariamente agredido pelo Deputado Federal Jair Bolsonaro em frente ao 1º Batalhão da Polícia do Exército, no Rio de Janeiro, onde funcionou, durante o período da ditadura militar, o DOI-Codi naquela cidade.

Na verdade, Sr. Presidente, o Senador Randolfe e o Senador João Capiberibe integravam uma comissão composta por outros Parlamentares, como é o caso da Deputada do PSB de São Paulo, a Deputada...

Fugiu-me o nome aqui agora, Senador, me ajude a recordar. A Deputada do PSB do Estado de São Paulo, Luiza Erundina.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Luiza Erundina.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – A Deputada Luiza Erundina, a Deputada do PSB do Estado de São Paulo, a Deputada Luiza Erundina, uma grande companheira, lutadora; a Deputada Jandira Feghali, e outros nomes da Comissão Estadual da Verdade, do Estado do Rio de Janeiro; da Comissão Nacional da Verdade; e também um procurador federal.

Eu também deveria estar nessa visita, mas, conforme já foi relatado aqui pelo Senador João Capiberibe, nós tivemos um problema no voo, o que me impediu de chegar no horário certo da visita; cheguei depois, mas tive a oportunidade de dialogar com esta Comissão.

E eu quero aqui dizer que a Comissão de Direitos Humanos se manifesta totalmente solidária aos Parlamentares que lá estavam e também aos demais membros desta Comissão, e ainda se manifesta soli-

dária em função de todos os episódios que envolveram esta visita. Esses episódios precisam ser levados em consideração para que não percamos de vista a importância dos trabalhos da Subcomissão Permanente da Memória, Verdade e Justiça, da Comissão de Direitos Humanos daqui do Senado Federal.

Eu quero que os Senadores que faziam parte dessa Comissão – que fizeram parte representando não só a Subcomissão, mas também representando o Senado da República, e representando os seus legítimos desejos de poder garantir que os trabalhos que ali fossem realizados pudessem acontecer da melhor forma possível – saibam que isto é um direito que faz parte do processo democrático que nós vivemos hoje no País.

Também quero aproveitar este momento para informar aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que essa visita foi um dos encaminhamentos resultantes de uma audiência pública realizada por esta Subcomissão para discutir os abusos praticados por agentes do Estado durante a ditadura militar. No dia em que a Comissão de Direitos Humanos apreciaria o requerimento para poder aprovar a ida dos nossos Parlamentares ao DOI-Codi, eu fui procurada por representantes dos militares, que pediam que a matéria não fosse apreciada.

No entanto, nós estimulamos um processo de negociação e, como consequência, a Subcomissão da Verdade da Comissão de Direitos Humanos teve a oportunidade, por duas vezes, de dialogar com o Ministro da Defesa, Celso Amorim, que intermediou essa visita.

Portanto, Sr. Presidente, essa visita foi planejada, foi preparada, foi acertada com os representantes do Exército do Estado do Rio de Janeiro, e intermediada pelo Ministro Celso Amorim. Isso facilitou para que a visita pudesse ter um resultado, aqui já relatado pelo Senador João Capiberibe, dentro da nossa expectativa. Então, foi uma visita que surtiu um bom resultado, que deu um bom retorno para os Parlamentares.

No entanto, queremos aqui lamentar o que aconteceu a partir do momento em que o Deputado Jair Bolsonaro quis entrar no DOI-Codi sem que seu nome estivesse na lista. A sua atitude de dar um soco no Senador Randolfe não é atitude de um Parlamentar que quer, realmente, que os trabalhos aconteçam de forma correta.

Então, quero finalizar, Sr. Presidente, dizendo que já nos pronunciamos em nota, no dia de ontem, repudiando publicamente esse lamentável e constrangedor ocorrido, defendendo medidas firmes contra o Deputado Jair Bolsonaro. Penso que esta Casa também deve agir imediatamente na defesa do nosso Senador Randolfe. E, ao mesmo tempo, eu apresentarei, amanhã, à Comissão de Direitos Humanos uma proposta de representação na Comissão de Ética da Câmara dos Deputados para que seja apreciada pela Comissão de Direitos Humanos. Se for aprovada pela Comissão de Direitos Humanos, nós faremos os devidos encaminhamentos para que esse fato realmente seja apurado pela Câmara dos Deputados.

É isso, Sr. Presidente.

Agradeço o tempo que me foi concedido para que eu pudesse também me manifestar sobre essa situação. A nota, que foi feita por mim, já foi lida ontem. Farei a sua leitura novamente na reunião da Comissão de Direitos Humanos amanhã e espero que possamos fazer o melhor encaminhamento com relação a esse fato.

Obrigada pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Ana Rita, Presidente da Comissão de Direitos Humanos. V. Exª manifesta sua defesa, com muita convicção, do fim do voto secreto em todas as situações na Casa, sua defesa de uma reforma política ampla com a participação popular, e a solidariedade sua e nossa ao Senador Randolfe Rodrigues pelo fato acontecido.

Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Sérgio Petecão para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar e analisar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos da América, com o objetivo de monitorar *e-mails*, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal, nos termos do **Ofício nº 275, de 2013**, do Bloco Parlamentar da Maioria.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 275/2013

Brasília, 24 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, comunico a indicação do Senador Sérgio Petecão como Titular, em vaga existente na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar e na alisar a denúncia de existência de um sistema de espionagem estruturado pelo governo dos Estados Unidos da América, com o objetivo de monitorar *emails*, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de

captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

– Senador **Eunício Oliveira,** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu queria ainda aproveitar para informar à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul que, amanhã à tarde, eu estarei lá com o Deputado Fabiano Pereira para discutir, numa audiência pública, a situação dos trabalhadores e também dos turistas nos chamados navios-cruzeiros.

Estarei também com o Deputado Valdeci discutindo, em uma audiência pública em Santa Maria, o direito dos trabalhadores, dos deficientes e dos idosos.

Eu me encontrarei ainda com o Deputado Edegar Pretto para falar sobre uma audiência pública que teremos aqui, sob a Presidência da Senadora Ana Rita – vou articular essa conversa com ele lá na Assembleia –, para o lançamento, em Brasília, da Frente Parlamentar dos Homens. Essa Frente tem o dever de lutar contra a violência a que são submetidas as mulheres.

O ex-Deputado Marcos Rolim e eu estaremos no IPA, na segunda-feira, falando para os alunos sobre os direitos sociais e os 25 anos da Constituição.

E os defensores públicos municipais podem aguardar porque, na sexta-feira, estarei com eles em São Leopoldo e ainda na Ulbra de São Jerônimo, discutindo os 25 anos da Assembleia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Encerrando a sessão.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14h, com Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que *altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013).*

Parecer sob nº 55, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO); e Relator Revisor: Deputado Júnior Coimbra (PMDB/TO), favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 35 e 50, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

(Lido no Senado Federal no dia 24.09.2013)

(Sobrestando a pauta a partir de: 21.07.2013)

Prazo final prorrogado: 03.10.2013

2
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 624, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 624, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões de reais, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 53, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator *ad hoc*: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Aelton Freitas (PR/MG), favorável à Medida Provisó-

ria; e pela inadmissão das Emendas nºs 1 a 6, oferecidas perante aquela Comissão.
(Lido no Senado Federal no dia 24.09.2013)
(Sobrestando a pauta a partir de: 29.09.2013)
Prazo final: 13.10.2013

3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.095, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*
A matéria tem parecer favorável da CCJ, e depende de parecer da CAE, CDR e CRA.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009
(Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*
Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.*
Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza, com votos em separado dos Senadores Pedro Taques e Randolfe Rodrigues, e contrários dos Senadores Aloyzio Nunes Ferreira e Eduardo Lopes.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2013
(Calendário Especial – Requerimento nº 755, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*
Parecer favorável, sob nº 645, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nas deliberação de cada casa e do Congresso Nacional.*
A Proposta depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o*

inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.
Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), queque *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*
Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 780, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Zambiasi.

17
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

18
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*
Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

19
REQUERIMENTO Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

20
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

21
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *so-*

licitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

22
REQUERIMENTO Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

23
REQUERIMENTO Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

24
REQUERIMENTO Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

25
REQUERIMENTO Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

26
REQUERIMENTO Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

27
REQUERIMENTO Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

28
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

29
REQUERIMENTO Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

30
REQUERIMENTO Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

31
REQUERIMENTO Nº 975, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

32
REQUERIMENTO Nº 976, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.*

33
REQUERIMENTO Nº 1017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

34
REQUERIMENTO Nº 1018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

35
REQUERIMENTO Nº 1019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).*

36
REQUERIMENTO Nº 1020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

37
REQUERIMENTO Nº 1034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).*

38
REQUERIMENTO Nº 1043, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (proibição do uso de cigarros em parques infantis e áreas de prática esportiva).*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Que Deus abençoe e oriente o caminho de todos nós.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

Ata da 166ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 26 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana e Sérgio Souza, das Srªs. Ana Amélia e Lúcia Vânia e do Sr. Roberto Requião

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 18 horas e 56 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

166ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 26/09/13 07:00 até 26/09/13 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 26/09/13 20:32 Página : 1

DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PC do B	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X

Compareceram: 62 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 398, DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Baixo São Francisco, com sede na cidade de Propriá, no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Baixo São Francisco, com sede na cidade de Propriá, no Estado de Sergipe.

Art. 2º A universidade terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa e promover a extensão universitária, com ênfase nas áreas de saúde, ciências agrárias, gestão pública e turismo.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da universidade, respeitado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidos em estatuto e nas normas legais pertinentes.

Art. 4º A criação da universidade subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A melhoria dos indicadores de conclusão do ensino médio, especialmente no setor público, fenômeno associado à universalização do ensino fundamental, tem provocado o crescimento expressivo da demanda por vagas na educação superior. Esta, por sua vez, experimentou, ao longo da última década, uma expansão sem precedentes.

Apesar do crescimento da oferta do ensino superior, a maioria dos jovens egressos do ensino médio não tem conseguido acesso à universidade, ainda que demonstrem capacidade intelectual para freqüentá-la. Assim, a insuficiência de vagas gratuitas, ao lado da falta de recursos para o pagamento de anuidades escolares em instituições particulares, tem compelido muitos estudantes a desistir da formação acadêmica.

Se em alguns lugares a educação superior pública não dá conta da demanda, em outros locais o atendimento é feito exclusivamente pela rede privada, havendo, ainda, aqueles em que o ensino superior não chega, como é o caso de comunidades com menor poder aquisitivo, sem maiores atrativos ao empresariado da educação.

É para manter o sonho desses jovens do leste sergipano, à margem do São Francisco, que vislumbramos a implantação da educação superior no município de Propriá. Distante cerca de 100 km da capital, a cidade já foi considerada um celeiro cultural e econômico e uma das maiores promessas de desenvolvimento do Estado de Sergipe. No entanto, a economia da região continua assentada em atividades primárias, como a exploração da agricultura de subsistência, a despeito do potencial remanescente no setor de serviços, especialmente no turismo e no agronegócio.

A atuação assistemática e limitada da Universidade Federal de Sergipe na região mal tem suprido parte das necessidades de formação de professores para a educação básica. Na mesma linha, as iniciativas de desenvolvimento, moldadas a partir da política de incentivos fiscais, não têm conseguido atrair empreendimentos para a região, que continua a depender da produção de arroz, laranja, mandioca, manga e milho e da pecuária bovina.

Tudo isso empresta legitimidade e relevância à presente proposição. Uma universidade comprometida com a realidade, vocacionada para a solução de problemas da área onde estiver instalada, pode contribuir para a diversificação da economia e o desenvolvimento sustentável da região, a partir da produção e difusão de novos conhecimentos e tecnologias limpas, o que pode culminar com o restabelecimento do vigor econômico de toda a região de Propriá, com reflexos positivos na qualidade de vida da população em geral.

A iniciativa é, pois, além de relevante para tornar a educação superior acessível às camadas socialmente menos favorecidas, uma importante contribuição do Governo Federal para o alcance de meta, a ser cumprida até 2010, de matricular 30% dos jovens com idade entre 18 e 24 anos na universidade, como quer o Plano Nacional de Educação, objeto da Lei nº 10.172, de 2001.

Em vista dessas razões, conclamamos os nobres colegas Congressistas a aprovar o projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, – Senadora **Maria do Carmo Alves.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 73, DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar as informações profissionais que deverão constar da mensagem de indicação de autoridades submetidas ao processo de escolha, na forma do art. 52, da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inc. I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federa passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 383. .....

I – .....

a) .....

1. as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos e, se for o caso, informações detalhadas quanto à nomeação, nos últimos quinze anos, para cargos de provimento em comissão e para funções de confiança;

.....

b) .....

.....

6. quanto ao exercício de cargo, emprego ou função pública, com menção expressa da respectiva lotação;

..... (NR)"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

Recentemente o Plenário do Senado Federal promoveu alterações no nosso Regimento Interno para disciplinar, de forma mais detalhada, o procedimento para apreciação de autoridades, mediante discriminação pormenorizada de atividades exercidas pelos indicados.

No entanto, episódios recentes deixaram evidente que, apesar das novas restrições e da rigidez nesse processo de apresentação dos candidatos a cargos submetidos à apreciação pelo Senado, algumas lacunas ficaram descobertas.

Trata-se da necessidade dos indicados detalharem as funções públicas exercidas nos últimos anos, elencando órgãos e autoridades a quem serviram.

Desta forma, apresento a seguinte proposição com o objetivo de preencher esta lacuna, ao exigir informações detalhadas dos candidatos, principalmente quanto à nomeação e aos cargos em comissão de livre provimento porventura exercidos pelos indicados.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2013. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

I – a mensagem, que será lida em plenário e encaminhada à comissão competente, deverá estar acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de:

a) curriculum vitae, no qual constem:

1. as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;

2. a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

b) no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, a apresentação de declaração do indicado:

1. de que existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

2. de que ele participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

3. de regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;

4. de ações judiciais, seja como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

5. de juízos e tribunais, de conselhos de administração de empresas estatais ou de cargos de direção de agências reguladoras nos quais tenha atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação;

c) argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade;

II – o exame das indicações feitas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal seguirá as seguintes etapas:

a) o relator apresentará o relatório à Comissão, com recomendações, se for o caso, para que o indicado apresente informações adicionais;

b) será concedida, automaticamente, vista coletiva aos membros da Comissão e divulgado o relatório por meio do Portal do Senado Federal;

c) o Portal do Senado Federal possibilitará à sociedade encaminhar informações sobre o indicado ou perguntas a ele dirigidas, que serão submetidas ao exame do relator com vistas ao seu aproveitamento, inclusive quanto à necessidade de realização de audiência pública em face das informações e indagações recebidas;

d) o relator poderá discutir com os membros da Comissão o conteúdo das questões que serão formuladas ao indicado;

e) a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);

f) o relatório será votado;

III – a arguição de candidato a chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (Const., art. 52, IV), aplicando-se o procedimento descrito no inciso II deste artigo, no que couber;

.....

§ 1º A manifestação do Senado e das comissões sobre escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas (Const. art. 52, IV).

§ 2º A resposta negativa às hipóteses previstas nos itens 1, 2, 4 e 5 da alínea b do inciso I deste artigo deverá ser declarada por escrito.

§ 3º A declaração de que trata o item 3 da alínea b do inciso I deste artigo deverá ser acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 73, de 2013**, que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 71, de 2013**, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, para instituir a distribuição eletrônica automática dos processos legislativos, no âmbito das comissões do Senado Federal*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o **Projeto de Resolução nº 17, de 2009**, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Rodrigo Rollemberg para integrar, como titular, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do **Ofício nº 121, de 2013**, da liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 121/2013 – GLDBAG

Brasília, 25 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Rodrigo Rollemberg como membro titular da Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu queria cumprimentar todos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio

Senado, agradecer a audiência de todos e cumprimentar os colegas que estão aqui no plenário.

Antes de passar a palavra aos colegas, quero ler o expediente sobre medida provisória que está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o **Ofício n° 2.224/2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o **Projeto de Lei de Conversão n° 25, de 2013**, que *autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído na Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis n°s 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis n°s 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar n° 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar n° 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; altera a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei n° 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis n°s 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde*; *autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – Cedupi; altera o Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis n°s 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória n° 619, de 2013).

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 619, de 2013)

Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 236, de 2013.....
- Exposição de Motivos nº 7/2013, dos Ministros de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; do Desenvolvimento Agrário; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e da Previdência Social .....
- Ofício nº 2.224/2013, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 24/2013, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- *Parecer nº 57, de 2013 – CN, da Comissão Mista, Relator: Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA) e Relator Revisor: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 47, de 2013, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 619, de 2013)

Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 - Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades

Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil,

12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural.

Art. 2º A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, por conveniência administrativa, poderá contratar instituição financeira pública federal, dispensada a licitação, para atuar nas ações previstas no art. 1º desta Lei, tais como contratação e fiscalização de obras, serviços de consultoria, inclusive outros de natureza técnica, e aquisição de bens e equipamentos e também gerir recursos financeiros direcionados pela União para reforma, modernização, ampliação e construção de Unidades Armazenadoras Próprias.

§ 1º A instituição financeira pública federal contratada fica autorizada a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações previstas no *caput* deste artigo.

§ 2° Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, autorizada a promover transferência de recursos financeiros e orçamentários à instituição financeira pública federal contratada, nos limites necessários para as ações previstas no *caput* deste artigo.

§ 3° A remuneração da instituição financeira pública federal contratada fica limitada a 7% (sete por cento) sobre o montante dos custos incorridos por essa, os quais deverão ser compatíveis com as ações previstas no *caput* deste artigo.

§ 4° A instituição financeira pública federal, na condição de contratada, poderá praticar, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, todos os atos necessários à execução dos serviços descritos no art. 1° desta Lei, contemplados no instrumento contratual a ser assinado pelas partes.

§ 5° Observado o disposto neste artigo, a Conab seguirá diretrizes e critérios definidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a contratação prevista no *caput*.

Art. 3° Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada, mediante licitação, a contratar prestadores de serviços de armazenagem para guarda e conservação dos estoques públicos ou unidades armazenadoras para guarda e conservação dos estoques públicos e privados, por período determinado, em regiões com défice de armazenagem.

§ 1° A contratação para prestação de serviço de armazenagem prevista no *caput* poderá ocorrer quando a previsão de formação de estoques públicos for superior à capacidade estática própria de armazenagem da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e de sua rede credenciada na região.

§ 2° A contratação de unidade armazenadora prevista no *caput* será limitada em 120 (cento e vinte) meses, em regiões em que a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB não possua instalações próprias, prioritariamente em regiões com défice em armazenagem, podendo ser operada ou não pela Conab.

§ 3° Toda a contratação prevista no *caput* deverá atender aos critérios estabelecidos no Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, instituído pela Lei n° 9.973, de 29 de maio de 2000, ressalvadas as demais previsões legais.

§ 4° As contratações previstas no *caput* dar-se-ão por um tipo de remuneração definido no edital de licitação na disponibilização de armazenagem estática e pela efetiva utilização do armazém definido pelo resultado da licitação.

§ 5° O Contrato não poderá requerer a retirada do estoque público, exceto nos casos em que o estoque público esteja sob risco de perda quanti-qualitativa ou de desvio, neste caso deixando de perceber os recursos provindos da prestação de serviço de armazenagem.

§ 6° A qualquer momento a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, conforme conveniência e oportunidade, poderá retirar os estoques públicos.

Art. 4° A Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. .....

.....

§ 8° O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou trabalhador de que trata a alínea *g* do inciso V do *caput* deste artigo, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas por dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 9° .....

.....

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 14 deste artigo.

§ 10. .....

.....

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 deste artigo;

.....

§ 11. .....

I - .....

.....

b) enquadrar-se em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 10 e no § 14 deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 14 deste artigo;

.....

§ 13. O disposto nos incisos III e V do § 10 e no § 14 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos dispositivos.

§ 14. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do *caput* e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.

§ 15. A condição de segurado especial daquele que participa de microempresa será reconhecida a partir de 1º de janeiro de 2014, admitindo-se participação em sociedade criada em qualquer data, desde que, nas características estabelecidas no § 14 deste artigo, sejam elas originárias do ato de criação da empresa ou de alteração." (NR)

"Art. 32-C. O segurado especial responsável pelo grupo familiar que contratar na forma do § 8º do art. 12 apresentará as informações relacionadas ao registro de trabalhadores, aos fatos geradores, à base de

cálculo e aos valores das contribuições devidas à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e outras informações de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Previdência Social, do Ministério do Trabalho e Emprego e do Conselho Curador do FGTS, por meio de sistema eletrônico com entrada única de dados, e efetuará os recolhimentos por meio de documento único de arrecadação.

§ 1° Os Ministros de Estado da Fazenda, da Previdência Social e do Trabalho e Emprego disporão, em ato conjunto, sobre a prestação das informações, a apuração, o recolhimento e a distribuição dos recursos recolhidos e sobre as informações geradas por meio do sistema eletrônico e da guia de recolhimento de que trata o *caput*.

§ 2° As informações prestadas no sistema eletrônico de que trata o *caput* têm caráter declaratório, constituem instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e encargos apurados e substituirão, na forma regulamentada pelo ato conjunto que prevê o § 1°, a obrigatoriedade de entrega de todas as informações, formulários e declarações a que está sujeito o grupo familiar, inclusive as relativas ao recolhimento do FGTS.

§ 3° O segurado especial de que trata o *caput* está obrigado a arrecadar as contribuições previstas nos incisos X, XII e XIII do *caput* do art. 30, os valores referentes ao FGTS e os encargos trabalhistas sob sua responsabilidade, até o dia 7 (sete) do mês seguinte ao da competência.

§ 4° Os recolhimentos devidos, nos termos do § 3°, deverão ser pagos por meio de documento único de arrecadação.

§ 5° Se não houver expediente bancário na data indicada no § 3°, o recolhimento deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

§ 6° Os valores não pagos até a data do vencimento sujeitar-se-ão à incidência de acréscimos e encargos legais na forma prevista na legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza para as contribuições de caráter tributário, e conforme o art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para os depósitos do FGTS, inclusive no que se refere às multas por atraso.

§ 7° O recolhimento do valor do FGTS na forma deste artigo será creditado diretamente em conta vinculada do trabalhador, assegurada a transferência dos elementos identificadores do recolhimento ao agente operador do fundo.

§ 8° O ato de que trata o § 1° regulará a compensação e a restituição dos valores dos tributos e dos encargos trabalhistas recolhidos, no documento único de arrecadação, indevidamente ou em montante superior ao devido.

§ 9° A devolução de valores do FGTS, depositados na conta vinculada do trabalhador, será objeto de norma regulamentar do Conselho Curador e do Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 10. O produto da arrecadação de que trata o § 3° será centralizado na Caixa Econômica Federal.

§ 11. A Caixa Econômica Federal, com base nos elementos identificadores do recolhimento, disponíveis no sistema de que trata o *caput* deste artigo, transferirá para a Conta Única do Tesouro Nacional os valores arrecadados dos tributos e das contribuições previstas nos incisos X, XII e XIII do *caput* do art. 30.

§ 12. A impossibilidade de utilização do sistema eletrônico referido no *caput* será objeto de regulamento, a ser editado pelo Ministério da Fazenda e pelo Agente Operador do FGTS.

§ 13. A sistemática de entrega das informações e recolhimentos de que trata o *caput* poderá ser estendida pelas autoridades previstas

no § 1º para o produtor rural pessoa física de que trata a alínea *a* do inciso V do *caput* do art. 12.

§ 14. Aplica-se às informações entregues na forma deste artigo o disposto no § 2º do art. 32 e no art. 32-A."

Art. 5º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. .....

.....

§ 7º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador de que trata a alínea *g* do inciso V do *caput*, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas por dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 8º .....

.....

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 12.

§ 9º .....

.....

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

.....

§ 10. .....

I - .....

.....

b) enquadrar-se em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 9º e no § 12, sem prejuízo do disposto no art. 15;

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 12;

.....

§ 12. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola,

agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do *caput* e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.

§ 13. A condição de segurado especial daquele que participa de microempresa será reconhecida a partir de 1º de janeiro de 2014, admitindo-se participação em sociedade criada em qualquer data, desde que nas características estabelecidas no § 12 do *caput* deste artigo, sejam elas originárias do ato de criação da empresa ou de alteração." (NR)

"Art. 17. .....

.....

§ 4º A inscrição do segurado especial será feita de forma a vinculá-lo ao respectivo grupo familiar e conterá, além das informações pessoais, a identificação da propriedade em que desenvolve a atividade e a que título, se nela reside ou o Município onde reside e, quando for o caso, a identificação e inscrição da pessoa responsável pelo grupo familiar.

.....

§ 6º (Revogado)." (NR)

"Art. 39. .....

I - de aposentadoria por idade ou por invalidez, de auxílio-doença, de auxílio-reclusão ou de pensão, no valor de 1 (um) salário mínimo, e de auxílio-acidente, conforme disposto no art. 86, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período, imediatamente anterior ao requerimento do benefício, igual ao número de meses correspondentes à carência do benefício requerido; ou

....." (NR)

"Art. 71-A. Ao segurado ou segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º O salário-maternidade de que trata este artigo será pago diretamente pela Previdência Social.

§ 2º Ressalvado o pagamento do salário-maternidade à mãe biológica e o disposto no art. 71-B, não poderá ser concedido o benefício a mais de um segurado, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda, ainda que os

cônjuges ou companheiros estejam submetidos a Regime Próprio de Previdência Social." (NR)

"Art. 71-B. No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao salário-maternidade.

§ 1° O pagamento do benefício de que trata o *caput* deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término do salário-maternidade originário.

§ 2° O benefício de que trata o *caput* será pago diretamente pela Previdência Social durante o período entre a data do óbito e o último dia do término do salário-maternidade originário e será calculado sobre:

I - a remuneração integral, para o empregado e trabalhador avulso;

II - o último salário-de-contribuição, para o empregado doméstico;

III - 1/12 (um doze avos) da soma dos 12 (doze) últimos salários de contribuição, apurados em um período não superior a 15 (quinze)

meses, para o contribuinte individual, facultativo e desempregado; e

IV - o valor do salário mínimo, para o segurado especial.

§ 3° Aplica-se o disposto neste artigo ao segurado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção."

"Art. 71-C. A percepção do salário-maternidade, inclusive o previsto no art. 71-B, está condicionada ao afastamento do segurado do trabalho ou da atividade desempenhada, sob pena de suspensão do benefício."

Art. 6° A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 392-A. À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-maternidade nos termos do art. 392.

.....

§ 5° A adoção ou guarda judicial conjunta ensejará a concessão de licença-maternidade a apenas um dos adotantes ou guardiães empregado ou empregada." (NR)

"Art. 392-B. Em caso de morte da genitora, é assegurado ao cônjuge ou companheiro empregado o gozo de licença por todo o período da licença-maternidade ou pelo tempo restante a que

teria direito a mãe, exceto no caso de falecimento do filho ou de seu abandono."

"Art. 392-C. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 392-A e 392-B ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção."

Art. 7º O *caput* do art. 1º da Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

....." (NR)

Art. 8º A Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. .....

Parágrafo único. Excepcionalmente, será admitida a aquisição de produtos destinados à alimentação animal, para venda com deságio aos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nos Municípios em situação de emergência ou

de calamidade pública, reconhecida nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 3° da Lei n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010." (NR)

"Art. 23. .....

§ 1° Para a efetivação do pagamento de que trata o *caput*, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela unidade executora, conforme o regulamento.

§ 2° Para os fins do disposto no § 1°, o documento fiscal será atestado pela unidade executora, a quem caberá a responsabilidade pela guarda dos documentos, conforme o regulamento." (NR)

Art. 9° Os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar n° 93, de 4 de fevereiro de 1998, inclusive as operações do Programa Cédula da Terra contratadas no âmbito do Acordo de Empréstimo n° 4.147-BR, celebrados por instituições financeiras, por meio de instrumentos particulares, terão força de escritura pública.

Parágrafo único. Os contratos de financiamento de que trata o *caput* deverão ser transcritos no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua assinatura.

Art. 10. Fica autorizado incluir as seguintes despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, inclusive as operações do Programa Cédula da Terra contratadas no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 4.147-BR:

I - tributos;

II - serviços de medição, incluindo topografia e georreferenciamento; e

III - emolumentos e custas cartorárias.

Parágrafo único. As custas cartorárias decorrentes do processo de renegociação de dívida poderão ser incluídas nos respectivos contratos de financiamento, na forma determinada por resolução do Conselho Monetário Nacional.

Art. 11. Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, com a finalidade de promover o acesso à água para o consumo humano e animal e para a produção de alimentos, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

Art. 12. No âmbito do Programa Cisternas, a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, poderá firmar parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os consórcios públicos constituídos como associação pública e as

entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, observado o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Para a execução do Programa Cisternas, os parceiros de que trata o art. 12 desta Lei poderão contratar entidades privadas sem fins lucrativos, mediante a realização de chamada pública daquelas previamente credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 14. O regulamento disporá sobre a implementação e a execução do Programa Cisternas, especialmente quanto:

I - aos requisitos e à forma para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II - ao procedimento de chamada pública de que trata o art. 13 desta Lei;

III - à possibilidade de adiantamento de parcela do valor do contrato;

IV - aos requisitos para o recebimento do objeto contratado;

V - ao plano de fiscalização do programa, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e metas para a fiscalização do programa, coibir possíveis irregularidades, bem como adotar providências tempestivas visando a saná-las;

VI – a sistemática e instrumentos de controle social; e

VII – a sistemática de divulgação de resultados, das metas alcançadas, dos investimentos realizados e da programação das atividades a serem realizadas no futuro imediato.

Parágrafo único. O regulamento conterá, ainda, cláusula de previsão de realização de processo de seleção observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no caso de existência de mais de uma proposta apresentada no procedimento de chamada pública e impedimento locacional que inviabilize a execução concomitante pelas entidades privadas sem fins lucrativos de que trata o art. 12.

Art. 15. Com o objetivo de uniformizar a execução do Programa Cisternas, ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome disporá acerca de modelos de tecnologias sociais, valores de referência e instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros de que trata o art. 12 desta Lei.

Art. 16. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. .....

.....

XXXIII - na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e

produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

....." (NR)

Art. 17. O art. 61 do Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. O prazo do penhor rural, agrícola ou pecuário não excederá o prazo da obrigação garantida e, embora vencido o prazo, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

Parágrafo único. A prorrogação do penhor rural, inclusive decorrente de prorrogação da obrigação garantida prevista no *caput*, ocorre mediante a averbação à margem do registro respectivo, mediante requerimento do credor e do devedor." (NR)

Art. 18. O *caput* do art. 1.439 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.439. O penhor agrícola e o penhor pecuário não podem ser convencionados por prazos superiores aos das obrigações garantidas.

....." (NR)

Art. 19. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

§ 9º-A Para efeito de interpretação, o valor referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos de que trata o inciso III do § 9º entende-se o total dos custos assistenciais decorrentes da utilização pelos beneficiários da cobertura oferecida pelos planos de saúde, incluindo-se neste total os custos de beneficiários da própria operadora e os beneficiários de outra operadora atendidos a título de transferência de responsabilidade assumida.

....." (NR)

"Art. 8º-A Fica elevada para 4% (quatro por cento) a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS devida pelas pessoas jurídicas referidas no § 9º do art. 3º desta Lei, observada a norma de interpretação do § 9º-A, produzindo efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, exclusivamente quanto à alíquota."

Art. 20. O art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8° .....

.....

§ 11. O disposto no inciso XII do § 3° do *caput* deste artigo e no Anexo II desta Lei não se aplica:

I - às empresas de varejo dedicadas exclusivamente ao comércio fora de lojas físicas, realizado via internet, telefone, catálogo ou outro meio similar; e

II - às lojas ou rede de lojas com características similares a supermercados, que comercializam brinquedos, vestuário e outros produtos, além de produtos alimentícios cuja participação, no ano calendário anterior, seja superior a 10% (dez por cento) da receita total." (NR)

Art. 21. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1° Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda estabelecerão, em ato conjunto, as condições operacionais para pagamento, controle e fiscalização da concessão da subvenção prevista no *caput* deste artigo, observado o que segue:

I - a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e destilarias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos sócios ou acionistas destas;

II - a subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar, limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor, em toda a safra 2011/2012;

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção efetivamente entregue para o processamento a partir de 1º de maio de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção a que se refere este artigo será realizado diretamente aos produtores, mediante apresentação à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB da nota fiscal comprobatória da venda da cana-de-açúcar a unidade agroindustrial localizada no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 22. O art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para 1º:

"Art. 48. .....

§ 1º .....

§ 2º Tratando-se de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no *caput* deste artigo por meio da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ que tenha sido entregue tempestivamente." (NR)

Art. 23. Fica instituído o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS.

Art. 24. O Prosus tem as seguintes finalidades:

I - garantir o acesso e a qualidade de ações e serviços públicos de saúde oferecidos pelo SUS por entidades de saúde privadas filantrópicas e entidades de saúde sem fins lucrativos;

II - viabilizar a manutenção da capacidade e qualidade de atendimento das entidades referidas no art. 23;

III - promover a recuperação de créditos tributários e não tributários devidos à União; e

IV - apoiar a recuperação econômica e financeira das entidades de saúde privadas filantrópicas e das entidades de saúde sem fins lucrativos.

Art. 25. Para efeitos desta Lei, considera-se entidade de saúde sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribua ou transfira entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que aplica os excedentes integralmente na consecução de seu objeto social.

Art. 26. O Prosus aplica-se às entidades de saúde privadas filantrópicas e às entidades de saúde sem fins lucrativos que se encontrem em grave situação econômico-financeira, mediante a concessão de moratória e remissão das dívidas vencidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observadas as condições previstas nesta Lei.

§ 1º Considera-se em grave situação econômico-financeira a entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos cuja razão entre:

I - a dívida consolidada no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de dezembro de 2013, e a receita bruta aferida no ano de 2013 seja igual ou superior a 15% (quinze por cento); ou

II - a dívida consolidada no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de dezembro de 2013, adicionada à dívida existente para com as instituições financeiras, públicas ou privadas, também em 31 de dezembro de 2013, e a receita bruta aferida no ano de 2013 seja igual ou superior a 30% (trinta por cento).

§ 2° Para apuração do percentual de que tratam os incisos I e II do § 1°, as dívidas ainda não constituídas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil poderão ser informadas pelas entidades de saúde ao Ministério da Saúde.

Art. 27. São requisitos para adesão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos ao Prosus, além da comprovação da grave situação econômico-financeira:

I - atuação na área da saúde e que participe de forma complementar do SUS;

II - oferta de serviços de saúde ambulatoriais e de internação ao SUS em caráter adicional aos já realizados, a partir de rol de procedimentos definido pelo Ministério da Saúde, desde que haja demanda;

III - aprovação da oferta de serviços de saúde de que trata o inciso II pelo gestor local do SUS, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

IV - apresentação de plano que comprove a capacidade de manutenção das atividades, contemplando destacadamente os recursos destinados ao pagamento dos

tributos devidos a partir da concessão da moratória de que trata o art. 37; e

V - apresentação de relação de dívidas para com as instituições financeiras.

Parágrafo único. Para fins de verificação da comprovação de grave situação econômico-financeira, as entidades de saúde de que trata o *caput* devem autorizar a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e as instituições financeiras a fornecerem o montante das dívidas ao Ministério da Saúde.

Art. 28. Para aderir ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos apresentarão ao Ministério da Saúde, até 3 (três) meses após a publicação das normas de execução ou operacionalização pelo Ministro de Estado da Saúde a que se refere o art. 43, requerimento instruído com os seguintes documentos:

I - estatuto social e atos de designação e responsabilidade dos seus representantes legais;

II - plano de capacidade econômica e financeira de que trata o inciso IV do *caput* do art. 27;

III - aprovação do gestor local do SUS da oferta prevista no inciso II do *caput* do art. 27; e

IV - indicação do representante da direção ou administração da entidade de saúde responsável por:

a) coordenar e gerenciar a execução do plano de recuperação econômica e financeira; e

b) prestar informações, atender requerimentos e pedidos de diligências oriundos de órgãos e entidades públicas a respeito do plano de capacidade econômica e financeira.

Art. 29. O plano de capacidade econômica e financeira deverá indicar, de forma detalhada:

I - a projeção da receita bruta mensal e dos fluxos de caixa até o 12° (décimo segundo) mês subsequente à data do pedido de adesão; e

II - demonstração da viabilidade econômica da entidade de saúde.

Parágrafo único. O plano deverá trazer as demonstrações financeiras e contábeis do último ano, nos termos da legislação aplicável.

Art. 30. O Ministério da Saúde proferirá, até o último dia útil do mês subsequente à apresentação do pedido de adesão, devidamente instruído, decisão fundamentada acerca do pedido de adesão ao Prosus.

§ 1° Verificada falha na instrução do pedido de adesão, o Ministério da Saúde solicitará à entidade de saúde privada filantrópica ou à entidade de saúde sem fins lucrativos que efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, a regularização documental para instrução do procedimento, em despacho proferido no prazo previsto no *caput*, caso em que o prazo para análise do pedido começará a correr da data da regularização.

§ 2° Caso não seja observado o prazo previsto no *caput*, o pedido de adesão ao Prosus será considerado automaticamente deferido, sob condição resolutiva.

§ 3° Em caso de indeferimento do pedido, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de intimação da decisão, apresentar recurso, em instância única, à autoridade definida em ato do Ministro de Estado da Saúde.

§ 4° A partir da data do deferimento do pedido de adesão ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos deverão pagar todas as obrigações tributárias correntes, sob pena de exclusão do Prosus.

§ 5° A entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos deverá pactuar com o gestor local do SUS a prestação de serviços de saúde de que trata o inciso II do *caput* do art. 27, realizados no âmbito do SUS.

Art. 31. Após o deferimento do pedido de adesão ao Prosus, o Ministério da Saúde adotará providências perante o gestor local do SUS do domicílio da sede da entidade de saúde, para fins de celebração ou aditivação de contrato, convênio ou instrumento congênere para a prestação de serviços ao SUS, executados no âmbito do Prosus.

§ 1° O Ministério da Saúde integrará o contrato, convênio ou instrumento congênere como interveniente, na forma da legislação de regência do SUS.

§ 2° O Ministério da Saúde solicitará ao gestor local do SUS:

I - encaminhamento de pacientes para a utilização dos serviços de saúde ofertados pela entidade de saúde no âmbito do Prosus; e

II - envio de informações sobre a produção mensal realizada pela entidade de saúde no âmbito do Prosus.

§ 3° Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre regras para envio, pelo gestor local do SUS, das informações de que trata o inciso II do § 2°.

§ 4° O deferimento do pedido de adesão ao Prosus será considerado nulo, caso o contrato, convênio ou instrumento congênere para a prestação de serviços ao SUS, a serem executados no âmbito do Programa, não seja firmado em até 90 (noventa) dias da data do deferimento do pedido de adesão ao Prosus.

Art. 32. A manutenção da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos no Prosus é condicionada ao cumprimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:

I - execução do plano de recuperação econômica e financeira;

II - recolhimento regular e espontâneo das obrigações tributárias federais correntes, devidas a partir do mês seguinte ao da data da publicação do deferimento do

pedido de adesão à moratória, inclusive as retenções legais na condição de responsável tributário na forma da lei;

III - atendimento das demais condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

IV - adimplemento do contrato, convênio ou instrumento congênere firmado com o gestor local do SUS e das regras fixadas no âmbito do SUS para a prestação de serviços a serem executados no âmbito do Prosus; e

V - incremento da oferta da prestação de serviços ao SUS de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do montante já ofertado, com referência no ano de 2013.

Art. 33. O descumprimento dos requisitos listados no art. 27 acarretará a exclusão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus, e a revogação da moratória prevista no art. 37.

Art. 34. O Ministério da Saúde efetuará monitoramento e avaliação periódica do cumprimento dos compromissos firmados pela entidade de saúde no âmbito do SUS.

§ 1° A cada 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, convênio ou instrumento congênere, o Ministério da Saúde solicitará ao gestor local do SUS relatório com informações sobre o cumprimento, parcial ou total, do ato negocial firmado no âmbito do SUS.

§ 2° O Ministério da Saúde efetuará análise das informações de que trata o § 1°, com avaliação *in loco*, se pertinente, e caso constate eventual irregularidade ou

descumprimento, parcial ou total, das obrigações firmadas com o gestor local do SUS, e das regras fixadas no âmbito do SUS, realizará imediatamente a comunicação do fato aos órgãos de controle interno, especialmente ao Sistema Nacional de Auditoria.

§ 3º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre o monitoramento, avaliação e fluxo de informações de que trata este artigo.

Art. 35. A exclusão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus implicará a revogação da moratória concedida e o imediato restabelecimento da cobrança da dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os acréscimos legais.

§ 1º O Ministério da Saúde, nos casos de exclusão do Prosus, poderá adotar, por um período de até 6 (seis) meses, prorrogável, por igual período, uma única vez, regime de direção técnica na entidade excluída.

§ 2º O descumprimento das determinações do diretor técnico por dirigentes, administradores, conselheiros ou empregados da entidade de saúde acarretará o imediato afastamento do infrator, por decisão do diretor técnico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurado o direito ao contraditório.

§ 3º No prazo que lhe for designado, o diretor técnico procederá à análise da organização administrativa e da situação econômico-financeira e assistencial da entidade

de saúde e proporá ao Ministério da Saúde as medidas cabíveis.

§ 4° O Ministério da Saúde definirá as atribuições e competências do diretor técnico e poderá ampliá-las, se necessário.

§ 5° A adoção do regime de direção técnica implica a reinclusão automática da entidade no Prosus.

Art. 36. A manutenção da entidade privada filantrópica ou da entidade sem fins lucrativos no Prosus e a moratória a que se refere o art. 37 serão extintas no dia seguinte em que as dívidas constantes do Programa tenham sido remitidas, na forma do art. 39.

Art. 37. Deferido o pedido de adesão ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos poderão solicitar, na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de seu domicílio tributário, pedido de moratória, até 90 (noventa) dias após o deferimento do pedido de adesão.

§ 1° A moratória será concedida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) meses e terá por objetivo viabilizar a superação da situação transitória de crise econômico-financeira da entidade privada filantrópica ou da entidade sem fins lucrativos, a fim de permitir a manutenção de suas atividades.

§ 2° A moratória abrangerá o montante das dívidas vencidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, até o

mês anterior ao da publicação desta Lei, com respectivos acréscimos legais.

§ 3° Observado o disposto no § 2°, poderão ser incluídos na moratória os débitos que se encontrem em discussão na esfera administrativa ou judicial, estejam ou não submetidos à causa legal de suspensão de exigibilidade, desde que a entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos desista, de forma expressa e irrevogável, da impugnação, do recurso ou da ação judicial, e, cumulativamente, renuncie a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem os processos administrativos ou judiciais.

§ 4° Na hipótese de haver dívidas não constituídas, a entidade de saúde privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos poderão confessá-las perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5° Será permitida a inclusão no pedido de moratória de débitos remanescentes de parcelamento ativo, desde que a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos apresentem pedido de desistência do parcelamento.

§ 6° A moratória alcança as dívidas tributárias e não tributárias das entidades de saúde privadas filantrópicas e das entidades de saúde sem fins lucrativos na condição de contribuinte ou responsável.

Art. 38. O pedido de moratória deverá vir acompanhado de autorização do gestor local do SUS para a retenção mensal pela União, para fins de pagamento das

obrigações tributárias correntes, de valores do Fundo Nacional de Saúde que lhe seriam destinados para fins de repasse à entidade de saúde privada filantrópica ou à entidade de saúde sem fins lucrativos que requereu adesão ao Prosus.

§ 1º Concedida a moratória, seus efeitos ocorrerão a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do pedido.

§ 2º A concessão da moratória prevista no Prosus não gera direito adquirido, tampouco implica a liberação dos bens e direitos da entidade de saúde privada filantrópica ou a entidade de saúde sem fins lucrativos ou de seus controladores, administradores, gestores e representantes legais que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos tributários e não tributários.

§ 3º A exclusão da entidade de saúde privada filantrópica ou da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus importa revogação da moratória concedida e autoriza o imediato restabelecimento da cobrança de toda a dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os seus acréscimos legais.

Art. 39. A partir da concessão da moratória, o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelas entidades de saúde privadas filantrópicas ou pelas entidades de saúde sem fins lucrativos será operacionalizado mediante retenção de cotas do Fundo Nacional de Saúde a serem destinadas ao gestor local do SUS

para posterior repasse à entidade respectiva, conforme autorizado pelo gestor local do SUS.

§ 1° Enquanto não operacionalizada a retenção, o recolhimento das obrigações deverá ser promovido pela entidade de saúde por intermédio de documento de arrecadação próprio.

§ 2° No mês em que o valor da retenção a que se refere o *caput* não for suficiente para solver o montante dos tributos correntes, o sujeito passivo deverá promover o seu recolhimento na forma disciplinada em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 40. O montante recolhido anualmente a título de tributos correntes implicará remissão, no mesmo valor, das dívidas incluídas na moratória.

§ 1° A remissão será feita na seguinte ordem:

I - débitos inscritos em Dívida Ativa da União; e

II - débitos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2° No âmbito de cada órgão, serão remitidos, primeiramente, os débitos mais antigos.

§ 3° O pagamento do tributo efetuado antes ou após a publicação desta Lei em nenhuma hipótese autoriza a repetição de valores.

§ 4° Considera-se ocorrida a remissão no mês seguinte ao término do período anual de recolhimento a que faz menção o *caput*.

§ 5° Para fins de cálculo do montante a ser remitido, não incidirão juros ou correção monetária sobre

os valores recolhidos a título de obrigação tributária corrente.

Art. 41. Ao final do prazo de concessão da moratória, os débitos não remitidos terão sua cobrança restabelecida.

Art. 42. Fica o Ministério da Saúde autorizado a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial federal para realizar atividades relacionadas à avaliação dos planos de recuperação econômica e financeira apresentados pelas entidades de saúde para adesão ao Prosus.

Art. 43. O Secretário da Receita Federal do Brasil, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional e o Ministro de Estado da Saúde, no âmbito das respectivas competências, editarão as normas necessárias à execução do Prosus.

Art. 44. Os registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos voltados à estruturação do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive quando empregados recursos próprios.

Art. 45. Fica a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI, de que trata o art. 46.

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público da administração federal indireta, inclusive aquelas referidas

no parágrafo único do art. 99 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, também ficam autorizadas a conceder o uso dos imóveis de sua propriedade na forma do *caput*, observadas as previsões estatutárias, e mediante anuência prévia do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em processo administrativo regular instaurado pelo Ministério supervisor da entidade, ouvido o respectivo órgão de assessoramento jurídico da Advocacia-Geral da União.

§ 2º É facultado às empresas públicas e às sociedades de economia mista a emissão de título de natureza mobiliária em relação aos seus bens imobiliários, nos termos do *caput* e do § 1º e dos arts. 46 e 47 desta Lei.

Art. 46. Fica criado o Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI, título de natureza mobiliária, que atenderá o disposto na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, no que couber, e no seu regulamento.

§ 1º O Cedupi poderá ser emitido pelos entes públicos definidos no art. 45, precedido de avaliação do bem imóvel, mediante laudo fundamentado, com indicação de critérios de avaliação e valor mínimo a ser adotado para a venda do certificado.

§ 2º O detentor do Cedupi é responsável pelo pagamento de tributos e de taxas incidentes sobre o bem público, bem como pelas demais obrigações associadas ao imóvel.

§ 3º Deverão constar do Cedupi, no mínimo:

I - órgão ou entidade responsável pela sua emissão;

II - descrição do bem dominical, sua área, seus limites e sua matrícula no Registro de Imóveis;

III - regime de concessão do bem público, se Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou Concessão de Direito de Superfície, sempre por escritura pública, determinando o prazo de concessão e a possibilidade de prorrogação;

IV - finalidades admitidas para o uso do imóvel público, não importando qualquer responsabilidade do emissor quanto à obtenção de licença ou autorização de qualquer espécie para a construção ou exercício de atividade;

V - prazo de vigência do certificado idêntico ao prazo de concessão previsto no inciso III;

VI - valor e forma de pagamento, reajustes e garantias do certificado;

VII - forma de transferência do Cedupi quando permitida;

VIII - formas de extinção do certificado;

IX - condições de reversibilidade dos bens; e

X - outras condições previstas no regulamento.

§ 4º Na hipótese do não cumprimento das obrigações constantes do certificado ou do inadimplemento das obrigações de que trata o § 2º, o certificado será extinto por declaração do ente público emissor, consolidando-se os direitos inerentes à propriedade e

revertendo-se as benfeitorias incorporadas ao patrimônio do ente emissor, na forma da previsão constante do Cedupi.

Art. 47. A venda primária dos Cedupi, emitidos na forma do art. 46, será realizada mediante oferta pública, admitida a recusa do emissor, por não respeitar o preço mínimo de avaliação.

Art. 48. Alternativamente à venda dos Cedupi, a União, a seu exclusivo critério, poderá integralizá-los em um Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, no qual as entidades citadas no art. 45 desta Lei possam, como cotistas, integralizar Cedupi emitidos.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a instituir, direta ou indiretamente, a qualquer tempo, mediante decreto, o Fundo de que trata o *caput*, que será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada pela União, devidamente credenciada na forma da legislação pertinente aplicável e selecionada mediante procedimento autorizado em lei.

Art. 49. O art. 4º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. Quando a desapropriação destinar-se à urbanização ou à reurbanização realizada mediante concessão ou parceria público-privada, o edital de licitação

poderá prever que a receita decorrente da revenda ou utilização imobiliária integre projeto associado por conta e risco do concessionário, garantido ao poder concedente no mínimo o ressarcimento dos desembolsos com indenizações, quando estas ficarem sob sua responsabilidade." (NR)

Art. 50. As dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011, que estejam em cobrança administrativa ou judicial poderão ser parceladas ou liquidadas, nos prazos e condições definidos neste artigo.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, poderão ser parceladas as dívidas de armazenadores pessoas físicas e jurídicas, armazéns gerais ou não gerais, cooperativas, ou Companhias Estaduais, incluídas aquelas que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, assim considerados:

I - as dívidas de armazenagem oriundas de perdas de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM estocados nos armazéns de terceiros acobertadas pelo Contrato de depósito com Cláusula de Sobretaxa;

II - os demais débitos administrativos relacionados à Política de Garantia de Preços Mínimos -

PGPM e detectados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, por ocasião de suas operações de fiscalização de armazéns.

§ 2° Para efeito do disposto neste artigo:

I - considera-se perda a diminuição do peso ou a depreciação do produto armazenado, podendo ser:

a) por quebra técnica, a perda de peso decorrente da atividade respiratória dos grãos armazenados;

b) por quebra de umidade, a perda de peso decorrente da redução do teor de umidade do produto;

c) de qualidade, a depreciação das características iniciais do produto;

II - também se entende por perda toda e qualquer falta de produto que, descontada a quebra técnica e a perda de umidade, mantenha um excedente igual ou superior a 4% (quatro por cento) em relação ao estoque armazenado;

III - considera-se sinistro toda ocorrência que provoque danos parciais ou totais às mercadorias armazenadas.

§ 3° Havendo impossibilidade de quantificar a perda total decorrente da redução de umidade, considerar-se-á perda toda e qualquer falta que, descontada a quebra técnica, mantenha um excedente igual ou superior a 8% (oito por cento) em relação ao estoque armazenado.

§ 4° Para definição do valor originalmente devido, serão observados os seguintes critérios:

I - apuração do produto sinistrado em quantidade, qualidade, safra e demais especificações técnicas que se

fazem necessárias, convertido em moeda corrente, de acordo com a sobretaxa da unidade da Federação onde ocorreu o sinistro, no dia avençado para pagamento;

II - caso o débito tenha sido objeto de parcelamento anterior, considerar o valor consolidado em moeda corrente na respectiva data da renegociação, ou pela conversão da quantidade de produto devida constante do acordo pela sobretaxa da respectiva unidade da Federação, na data de assinatura do acordo.

§ 5° O débito original consolidado na forma do § 4° será atualizado até a data da liquidação ou da renegociação, de acordo com as seguintes condições:

I - aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

II - juros à taxa nominal de 3,5% (três e cinco décimos por cento) ao ano.

§ 6° Fica dispensada a cobrança de multas de mora e honorários advocatícios.

§ 7° As dívidas de que trata este artigo poderão ser liquidadas ou parceladas em até 180 (cento e oitenta) meses, ficando a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a conceder rebate de:

I - 100% (cem por cento) dos juros para a liquidação total da dívida no prazo estabelecido no § 8°;

II - 80% (oitenta por cento) dos juros para as dívidas parceladas em até 120 (cento e vinte) meses;

III - 60% (sessenta por cento) dos juros para as dívidas parceladas em até 180 (cento e oitenta) meses.

§ 8° A adesão à renegociação de que trata este artigo deverá ser feita em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, mediante pedido formal apresentado na Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, à qual o devedor esteja vinculado, e deverá ser feito pelo próprio devedor pessoa física, pela pessoa jurídica devedora, por intermédio de seu responsável perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por representante legal ou terceiro adquirente com anuência do devedor.

§ 9° A renegociação efetivar-se-á com o pagamento da 1ª (primeira) parcela, no ato da assinatura do contrato, apurada de acordo com o prazo solicitado, nos termos do § 7°.

§ 10. A adesão à renegociação de que trata este artigo sujeita o devedor à aceitação de todas as condições nela estabelecidas e implica confissão extrajudicial, irrevogável e irretratável, da totalidade dos débitos originários, apurados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, configurando ainda desistência por parte do devedor, de todas as ações judiciais em que haja discussão sobre o referido débito, bem como renúncia ao direito sobre os quais tais ações se fundam.

§ 11. A confissão mencionada no § 10 será formalizada por meio de um "Termo de Confissão de Dívida", que, conforme dispõe o inciso II do art. 585 da Lei n°

5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, é Título Executivo Extrajudicial.

§ 12. Observado o disposto neste artigo, a dívida objeto de parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e dividida pelo número de prestações que forem indicadas no respectivo requerimento, observados os rebates de que trata o § 7°.

§ 13. O valor das parcelas definidas na forma do § 12 será atualizado até a data do respectivo pagamento na forma definida no § 5°, considerando-se os rebates na taxa de juros de acordo com o prazo de parcelamento definido no § 7°.

§ 14. O inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a imediata rescisão do parcelamento e a perda dos benefícios concedidos, observando ainda:

I - que o valor original do débito apurado na forma do § 4° será atualizado com a incidência dos acréscimos legais até a data da rescisão;

II - que serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com a incidência dos acréscimos legais até a data da rescisão;

III - que será promovida a competente Ação de Execução fundada no Título Executivo Extrajudicial disposto no § 11.

§ 15. A renegociação de que trata este artigo será regulamentada por ato da Diretoria Colegiada da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Art. 51. O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. .....

§ 1º As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão acordar a ampliação do desconto de que trata o *caput* deste artigo em até 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito das políticas estaduais de incentivo à irrigação e à aquicultura, vedado o custeio desse desconto adicional por meio de repasse às tarifas de energia elétrica ou por meio de qualquer encargo incidente sobre as tarifas de energia elétrica.

§ 2º A ampliação das horas semanais de desconto tarifário não poderá comprometer a segurança do atendimento ao mercado de energia elétrica e a garantia física das usinas hidroelétricas." (NR)

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente.

Parágrafo único. Os limites e condições para a declaração do estado de emergência serão estabelecidos em regulamento.

Art. 53. Fica a instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária de que trata o § 4° do art. 28-A da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, autorizada, nos termos do regulamento, em caráter extraordinário, a anuir com a importação e a conceder autorização emergencial temporária de produção, distribuição, comercialização e uso, quando declarado estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária de:

I - reagentes, *kits* ou equipamentos para diagnóstico;

II - agrotóxicos e afins; e

III - produtos veterinários.

§ 1° A concessão da anuência e da autorização emergencial temporária deverá aplicar-se somente aos produtos previstos nos incisos do *caput* estritamente necessários ao atendimento do estado de emergência sanitária e fitossanitária oficialmente declarado, devendo ser específica quanto:

I - aos produtos e suas condições de uso;

II - a delimitação geográfica; e

III - ao prazo de vigência.

§ 2° A autorização emergencial de que trata o *caput* somente poderá ser concedida para produtos cujo emprego seja autorizado em países com práticas regulatórias reconhecidas, na forma do regulamento.

§ 3° A importação, produção, comercialização e o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, ao amparo da autorização emergencial temporária, prescindem do registro de que trata o art. 3° da Lei n° 7.802, de 11 de julho de 1989.

§ 4° A anuência e a autorização emergencial temporária de que trata o *caput* não poderão ser concedidas a produtos agrotóxicos e afins que causem graves danos ao meio ambiente ou que reconhecidamente:

I - não disponham, no Brasil, de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

II - não tenham antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

III - revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

IV - provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizados na comunidade científica; e

V - revelem-se mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório com animais tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados.

Art. 54. Os órgãos de agricultura, saúde e meio ambiente poderão priorizar as análises técnicas de suas competências para produtos agrotóxicos e afins aplicáveis

ao controle, supressão ou erradicação da praga causadora da situação de emergência de que trata o art. 52 e em outras situações previstas em regulamento.

Art. 55. A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 56-A:

"Art. 56-A. A entidade privada de abrangência nacional e sem fins lucrativos, constituída pelo conjunto das cooperativas de crédito e dos bancos cooperativos, na forma da legislação e regulamentação próprias, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra essas instituições e a contribuir para a manutenção da estabilidade e a prevenção de insolvência e de outros riscos dessas instituições, é isenta do imposto de renda, inclusive do incidente sobre ganhos líquidos mensais e do retido na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 1º Para efeito de gozo da isenção, a referida entidade deverá ter seu estatuto e seu regulamento aprovados pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Ficam autorizadas as transferências, para a entidade mencionada no *caput*, de recursos oriundos de recolhimentos realizados pelas cooperativas de crédito e bancos

cooperativos, de forma direta ou indireta, ao Fundo Garantidor de Crédito de que trata o art. 4° da Lei n° 9.710, de 19 de novembro de 1998.

§ 3° As transferências dos recursos de que trata o § 2° não serão tributadas, nos termos deste artigo.

§ 4° Em caso de dissolução, por qualquer motivo, da entidade de que trata o *caput*, os recursos eventualmente devolvidos às associadas estarão sujeitos à tributação na instituição recebedora, na forma da legislação vigente.

§ 5° O disposto neste artigo entra em vigor no dia seguinte ao da aprovação pelo Conselho Monetário Nacional do estatuto e do regulamento da entidade de que trata o *caput*."

Art. 56. As entidades privadas filantrópicas e as entidades sem fins lucrativos podem repassar às suas mantenedoras recursos financeiros recebidos dos entes públicos, desde que expressamente autorizado no instrumento de transferência, observados a forma e os limites estabelecidos no instrumento de transferência e na legislação, quando houver.

Art. 57. O art. 57 da Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57. O sujeito passivo que deixar de cumprir as obrigações acessórias exigidas nos

termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que as cumprir com incorreções ou omissões será intimado para cumpri-las ou para prestar esclarecimentos relativos a elas nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - .....

a) R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional;

b) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas;

c) R$ 100,00 (cem reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas físicas;

II - por não cumprimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal: R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário;

III - por cumprimento de obrigação acessória com informações inexatas, incompletas ou omitidas:

a) 3% (três por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta;

b) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), não inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa física ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

.....

§ 3° A multa prevista no inciso I do *caput* será reduzida à metade, quando a obrigação acessória for cumprida antes de qualquer procedimento de ofício.

§ 4° Na hipótese de pessoa jurídica de direito público, serão aplicadas as multas previstas na alínea a do inciso I, no inciso II e na alínea *b* do inciso III." (NR)

Art. 58. A Lei n° 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2°-A:

"Art. 2°-A O tomador de garantia de fiel cumprimento na modalidade de seguro-garantia de novo empreendimento de geração de energia elétrica, de que trata o § 6° do art. 2°, cuja beneficiária seja a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, poderá, a seu critério e com anuência prévia da Aneel, substituir o seguro-garantia ofertado por termo de assunção de dívida, cuja cobrança dar-se-á extrajudicialmente ou mediante inscrição na Dívida Ativa, nos termos da Lei n° 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 1° Anuída pela Aneel a substituição de que trata o *caput*, fica vedada ao tomador, seus sócios, controladores, diretos ou indiretos, até a quitação da dívida assumida, a contratação decorrente de:

I - licitação para contratação regulada de energia elétrica de que trata o art. 2°;

II - licitação para contratação de energia de reserva de que trata o art. 3°-A; e

III - licitação de instalações de transmissão de energia elétrica de que tratam os §§ 1° e 6° do art. 17 da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 2° O disposto no *caput* não se aplica aos empreendimentos hidrelétricos.

§ 3° Caberá à Aneel dispor sobre o termo de assunção de dívida, o qual se constitui

em título executivo extrajudicial e deverá corresponder ao valor definido na apólice do seguro-garantia."

Art. 59. A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

I - .....

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos; e

.....

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União é limitado ao montante de até R$ 322.000.000.000,00 (trezentos e vinte e dois bilhões de reais).

..... "

(NR)

Art. 60. O art. 285-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 285-B. .....

.....

§ 2º O devedor ou arrendatário não se exime da obrigação de pagamento dos tributos, multas e taxas incidentes sobre os bens vinculados e de outros encargos previstos em contrato, exceto se a obrigação de pagar não for de sua responsabilidade, conforme contrato, ou for objeto de suspensão em medida liminar, em medida cautelar ou antecipação dos efeitos da tutela." (NR)

Art. 61. O art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 7º .....

.....

§ 6º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, a operação de crédito a ser garantida corresponderá ao saldo devedor contratado pelo estudante durante a fase de utilização do financiamento e efetivamente desembolsado pelo agente concedente do crédito

educativo, observado o limite máximo de garantia de que trata o inciso V do § 4° do art. 9°."(NR)

Art. 62. A Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° .....

.....

§ 9° A oferta de curso para financiamento na forma desta Lei ficará condicionada à adesão da entidade mantenedora de instituição de ensino ao Fies e ao Fundo de que trata o inciso III do art. 7° da Lei n° 12.087, de 11 de novembro de 2009, nos termos do seu estatuto.

§ 10. A entidade mantenedora aderente ao Fies em data anterior à publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória n° 619, de 6 de junho de 2013, deverá enquadrar-se no disposto no § 9° deste artigo, na forma e condições que vierem a ser estabelecidas pelo Ministério da Educação."(NR)

"Art. 5° .....

.....

VIII - possibilidade de utilização pelo estudante do Fundo de que trata o inciso III do art. 7° da Lei n° 12.087, de 11 de novembro de 2009, cabendo ao Ministério da Educação dispor sobre as condições de sua ocorrência de forma exclusiva ou concomitante com as garantias previstas no inciso III.

.....

§ 11. A utilização exclusiva do Fundo de que trata o inciso VIII do *caput* para garantir operações de crédito no âmbito do Fies dispensa o estudante de oferecer as garantias previstas no § 9° deste artigo." (NR)

Art. 63. Esta Lei entra em vigor:

I - no 1° (primeiro) dia do sétimo mês subsequente à data de sua publicação, em relação ao art. 32-C da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

II - 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, em relação:

a) aos arts. 71-B e 71-C da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991; e

b) ao art. 392-B da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943; e

III - na data de sua publicação quanto aos demais dispositivos, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014, em relação:

a) ao inciso VII do § 9° do art. 12, à alínea *d* do inciso I do § 11 do art. 12, e aos §§ 14 e 15 do art. 12 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) ao inciso VII do § 8° do art. 11, à alínea *d* do inciso I do § 10 do art. 11, aos §§ 12 e 13 do art. 11 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991; e

c) ao art. 64 desta Lei.

Art. 64. Fica revogado o § 6° do art. 17 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de setembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 619, DE 2013

Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários.

§ 1º É dispensada a licitação para a contratação prevista no **caput**.

§ 2º Para a consecução dos objetivos previstos no **caput**, o Banco do Brasil S.A., diretamente ou por suas subsidiárias, realizará procedimento licitatório, em nome próprio ou de terceiros, inclusive para adquirir bens e contratar obras, serviços de engenharia e quaisquer outros serviços técnicos especializados, ressalvados os casos previstos em lei.

§3º Para os fins previstos no § 2º, o Banco Brasil S.A. ou suas subsidiárias poderão utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

§4º Para a contratação prevista no **caput**, a CONAB seguirá diretrizes e critérios definidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. .....

.....

§ 8º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou trabalhador de que trata a alínea "g" do inciso V do **caput**, à razão de no máximo cento e vinte pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 9º .....

.....

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 14.

§ 10. .....

.....

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a cento e vinte dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13;

.....

§ 11. .....

I - .....

.....

b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 10 e no § 14, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

c) se tornar segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 14 deste artigo.

.....

§ 13. O disposto nos incisos III e V do § 10 e no § 14 não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos dispositivos.

§ 14. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do **caput** e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades." (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. .....

.....

§ 7º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador de que trata a alínea g do inciso V do **caput**, à razão de no máximo cento e vinte pessoas por dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 8º .....

.....

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 12.

§ 9º .....

.....

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a cento e vinte dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

.....

§ 10. .....

I - .....

.....

b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 9° e no § 12, sem prejuízo do disposto no art. 15;

c) se tornar segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em descordo com as limitações impostas pelo § 12.

.....

§ 12. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do **caput** e do § 1°, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades." (NR)

"Art.17. .....

.....

§ 4° A inscrição do segurado especial será feita de forma a vinculá-lo ao seu respectivo grupo familiar e conterá, além das informações pessoais, a identificação da propriedade em que desenvolve a atividade e a que título, se nela reside ou o Município onde reside e, quando for o caso, a identificação e inscrição da pessoa responsável pelo grupo familiar.

....." (NR)

"Art. 71-A. À segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de cento e vinte dias.

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. .....

Parágrafo único. Excepcionalmente, será admitida a aquisição de produtos destinados à alimentação animal, para venda com deságio aos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006nos Municípios em situação de emergência ou de calamidade pública, reconhecida nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010." (NR)

Art. 5º Os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998,

celebrados por instituições financeiras, por meio de instrumentos particulares, terão força de escritura pública.

Parágrafo único. Os contratos de financiamento de que trata o **caput** deverão ser transcritos no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de quinze dias, contado da data de sua assinatura.

Art. 6º Fica autorizado incluir as seguintes despesas acessórias relativas a aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998:

I - tributos;

II - serviços de medição incluindo topografia e georreferenciamento; e

III - emolumentos e custas cartorárias.

Parágrafo único. As custas cartorárias decorrentes do processo de renegociação de dívida poderão ser incluídos nos respectivos contratos de financiamento, na forma determinada por resolução do Conselho Monetário Nacional.

Art. 7º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, com a finalidade de promover o acesso à água para o consumo humano e a produção de alimentos, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

Art. 8º No âmbito do Programa Cisternas, a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, poderá firmar parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os consórcios públicos constituídos como associação pública e as entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, observado do disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º Para a execução do Programa Cisternas, os parceiros de que trata do art. 8º poderão contratar entidades privadas sem fins lucrativos, mediante a realização de chamada pública daquelas previamente credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 10. O regulamento disporá sobre a implementação e a execução do Programa Cisternas, especialmente quanto:

I - aos requisitos e à forma para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II - ao procedimento de chamada pública de que trata o art. 9º;

III - à possibilidade de adiantamento de parcela do valor do contrato; e

IV - aos requisitos para o recebimento do objeto contratado.

Art. 11. Com o objetivo de uniformizar a execução do Programa Cisternas, ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome disporá acerca

de modelos de tecnologias sociais, valores de referência e instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros de que trata o art. 2º.

Art. 12. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. .....

.....

XXXIII - na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

....." (NR)

Art. 13. O Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61. O prazo do penhor rural, agrícola ou pecuário, não excederá o prazo da obrigação garantida e, embora vencido o prazo, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

Parágrafo único. A prorrogação do penhor rural, inclusive decorrente de prorrogação da obrigação garantida prevista no **caput**, ocorre mediante a averbação à margem do registro respectivo, mediante requerimento do credor e do devedor." (NR)

Art. 14. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguintes alterações:

"Art. 1.439. O penhor agrícola e o penhor pecuário não podem ser convencionados por prazos superiores aos das obrigações garantidas.

....." (NR)

Art. 15. A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - .....

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica; a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos; e

....." (NR)

Art. 16. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no primeiro dia do sétimo mês após sua publicação, em relação:

I - ao inciso VII do§ 9º do art. 12, à alínea "d" do inciso I do § 11 do art. 12, e ao § 14 do art. 12da Lei nº 8.212, de 1991;

II- ao inciso VII do § 8º do art. 11, à alínea "d" do inciso I do § 10 art. 11, e ao parágrafo § 12 do art. 11 da Lei nº 8.213, de 1991; e

III - ao art. 17 desta Medida Provisória.

Art. 17. Fica revogado o § 6º do art. 17 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Brasília, 6 de junho de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega
José Geraldo Fontelles
Miriam Belchior
Garibaldi Alves Filho
Tereza Campello
Gilberto José Spier Vargas

Mensagem nº 236

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências".

Brasília, 6 de junho de 2013.

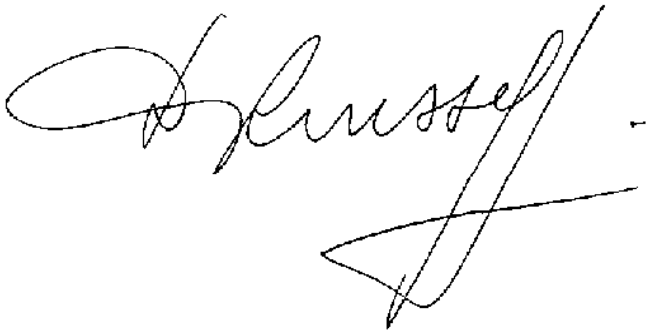

EMI nº 00007-A/2013 MDS MAPA MF MDA MP MPS

Brasília, 6 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Medida Provisória que: autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab a contratar diretamente o Banco do Brasil para realizar obras e serviços no âmbito da sua rede armazenadora em todo o território federal; altera as Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, no que se refere ao Segurado Especial e ao salário-maternidade nos casos de adoção; altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento, e suas respectivas alterações, celebrados pelas instituições financeiras por meio de instrumentos particulares para aquisição de imóvel rural com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza o financiamento com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária das despesas com pagamento de tributos referentes a bens imóveis, serviços de medição, incluindo topografia e georreferenciamento, custas e emolumentos cartorárias, bem como as custas cartorárias decorrentes do processo de renegociação de dívida; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera os prazos máximos do penhor agrícola e do penhor pecuário estabelecidos pelo Decreto Lei nº 167, de 1967, que dispõe sobre títulos de crédito rural, e pela Lei nº 10.406, de 2002, que institui o Código Civil; inclui o setor brasileiro de armazenagem de grãos como beneficiário do programa de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de juros e dá outras providências.

2. A capacidade instalada de armazenagem de grãos no Brasil e a sua expectativa de evolução é tema estrutural ao setor do agronegócio brasileiro. O crescimento da produção de grãos brasileira, em toneladas, nos últimos 15 anos foi de 217% (duzentos e dezessete por cento) que em termos anuais representa uma evolução de 5,3% (cinco vírgula três por cento). Esse desempenho não foi acompanhado por investimentos adequados na infraestrutura de escoamento e de armazenagem dessa produção. Isso resulta em gargalos significativos que implicam custos logísticos e, consequentemente, perdas de competitividade, afetando as exportações brasileiras. Inúmeras medidas já foram tomadas pelo Governo Federal para ampliar, adequar e modernizar a atual infraestrutura brasileira de escoamento da produção nacional. Todavia, verifica-se a necessidade de ampliar e adequar o sistema nacional de armazenagem.

3. Nesse contexto, sugere-se alterar a Lei nº 12.096, de 29 de novembro de 2009, para possibilitar o financiamento de novas estruturas de armazenagem com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e com subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxa de juros.

4. No mesmo sentido, é imperativo dotar a Conab de capacidade na área de engenharia para atuar de forma rápida e eficaz na ampliação e modernização de suas unidades de armazenagem.

5. A Conab exerce um papel estratégico na política agrícola do Governo Federal atuando como braço operacional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), sendo fundamental para a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e para a ampliação e qualificação no atendimento dos povos indígenas, quilombolas, comunidades de terreiro e famílias acampadas que aguardam para serem assentadas pelo Plano Nacional de Reforma Agrária. A Conab tem exercido também um papel importante para o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), na execução dos programas PAA, Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF) e, mais recentemente, na Política de Garantia de Preços Mínimos da Agricultura Familiar (PGPM-AF). A Companhia tem se destacado, ainda, na operacionalização das doações para ajuda humanitária internacional, em apoio ao Ministério de Relações Exteriores, no contexto da Coordenação-Geral de Ações Internacionais de Combate à Fome (CGFome), em parceria com o Programa Mundial de Alimentos (PMA).

6. Com o agravamento da situação de emergência no Semiárido brasileiro, em função da forte seca que afeta a região há mais de ano, a Conab foi chamada a exercer um papel crucial na distribuição do milho para ração animal, por meio do Programa de Vendas em Balcão.

7. Reconhecendo a necessidade de ampliar a capacidade estática de armazenagem do país, faz-se necessário assegurar a modernização, reforma e ampliação da capacidade própria de armazenagem da Companhia Nacional de Abastecimento.

8. O aumento da capacidade estática da rede própria de armazenagem da União, por meio da Conab, visa melhorar a efetividade na formação dos estoques públicos, ampliar a capacidade de atendimento aos programas sociais do governo, promover ações de regulação dos preços mínimos, regular o abastecimento dos principais alimentos básicos (grãos e farinha de mandioca), ampliar a oferta destes produtos e minimizar as oscilações de preços e os riscos de impacto sobre a inflação.

9. Segundo o Censo Agropecuário de 2006, 279 mil estabelecimentos agropecuários declararam obter receitas de agroindústria. Desse total, perto de 120 mil trabalhavam com a produção de farinhas, mandioca na quase totalidade; perto de 50 mil com queijos; 15 mil com goma ou tapioca; outros 15 mil com bolos pães e biscoitos; 10 mil com carnes ou embutidos; 5 mil com rapaduras; 3 mil com vinhos e; outros milhares de estabelecimentos com cachaças, doces, compotas, melados, derivados de mel, artesanato, turismo rural, etc.

10. As Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, ao tratarem da condição de Segurado Especial, na qual se inserem os agricultores familiares e demais beneficiários da Lei nº 11.326 de 2006, a Lei da Agricultura Familiar, preveem que os mesmos possam desenvolver atividades agroindustriais, de turismo rural e artesanato sem a sua descaracterização como segurados especiais.

11. A formalização de tais iniciativas de beneficiamento, agroindustrialização, turismo rural e artesanato, na maioria das vezes, passa pela criação de uma pessoa jurídica, seja porque as legislações e regulamentos sanitários assim o exigem, seja porque as questões fiscais e tributárias também o fazem.

12. Ocorre que existe uma lacuna e, ao mesmo tempo, uma falta de clareza a respeito da condição do segurado especial, na medida em que, entre as hipóteses de descaracterização da condição de segurado especial, encontra-se, justamente, o seu enquadramento em qualquer outra categoria de segurado obrigatório, o que inclui a sua vinculação à previdência social na condição de pequeno empresário, como contribuinte individual. Diante disso, o desenvolvimento dessas atividades acaba ocorrendo, na grande maioria dos casos, de maneira informal.

13. Com a alteração proposta nesta Medida Provisória, objetiva-se estimular a formalização dos empreendimentos da agricultura familiar, inclusive para atuarem no mercado institucional. Nesse contexto, estão inseridas as Políticas Públicas do Governo Federal relativa à aquisição de produtos da agricultura familiar através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

14. De modo geral, a medida além de eliminar riscos de descaracterização do agricultor familiar como segurado especial, também, promove segurança sanitária dos alimentos expostos à comercialização pelos empreendimentos rurais, contribuindo na saúde das populações consumidoras.

15. Propõe-se ainda a alteração da redação do art. 71-A da Lei n.º 8.213, de 1991, a fim de que seja assegurado o salário-maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, independentemente da idade. Sabe-se que o art. 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação alterada pela Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, ampliou o período de licença da segurada empregada, sem restrição de idade da criança, mas não houve a mesma ampliação no que se refere ao benefício previdenciário. Dessa forma, a medida ora proposta se coaduna com a proteção à infância e com a necessidade de convívio mais intenso entre adotante e adotado, evitando, assim, qualquer discriminação no mercado de trabalho da mulher, na medida em que a despesa da empresa com a sua remuneração no período será custeada pelo Regime Geral de Previdência Social.

16. Cumpre esclarecer, finalmente, que tal alteração vem ao encontro da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200, em 03 de maio de 2012, pelo Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Florianópolis/SC, que já vem sendo plenamente cumprida, por parte do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em todo o território nacional, de forma que a proposta em tela atende o contido no art. 195, §5º, da Constituição Federal, havendo correspondente fonte de custeio.

17. A alteração proposta na Lei nº 12.512, de 2011, inclui o parágrafo único no art. 18, o qual estabelece que, excepcionalmente, em situações de emergência ou estado de calamidade, reconhecidas nos termos da Lei nº 12.340, de 2012, será admitida a aquisição de produtos para venda com deságio para os beneficiários da Lei 11.326, de 2006, para destinação de alimentação animal.

18. Com a experiência do ano passado, e que persiste ainda este ano, com a severa seca do nordeste, observa-se que o rebanho animal foi muito afetado, especialmente pelo fato de os agricultores familiares não terem reservas de plantas para a alimentação animal. Por meio da medida aqui proposta, pretende-se a permissão para que o PAA, por meio das modalidades que formam estoques públicos de produtos, possa adquirir produtos de agricultores familiares e de suas organizações, adequados à alimentação animal, e que estes possam ser comercializados aos agricultores familiares das regiões afetadas pela seca, para que mantenham o rebanho em condições durante o período da estiagem. Essa medida é de essencial importância para a manutenção em níveis mínimos da capacidade produtiva da agricultura familiar em regiões assoladas por desastres climáticos, sobretudo quando afetadas pela seca.

19. Com as alterações aqui propostas, pretende-se o aprimoramento da colaboração do PAA na minimização dos impactos da seca sobre a criação de animais e na recuperação da capacidade da produção de alimentos para alimentação animal.

20. No âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, verificou-se que o procedimento inicial para formalização dos contratos de financiamento depende necessariamente do pagamento das seguintes custas cartorárias: lavratura de escritura pública em Cartório de Notas, e registro da Escritura Pública no Cartório de Registro de Imóveis. Referidas despesas cartorárias tem desestimulado a adesão ao Programa Nacional de Crédito Fundiário, uma vez que elevam substancialmente o custo para a contratação do financiamento, mormente em se observando que o programa é voltado para a agricultura familiar e para os trabalhadores rurais menos favorecidos.

21. Em razão disso, apresentamos a presente proposta, que visa facilitar e diminuir os custos na aquisição dos imóveis, atribuindo força de escritura pública aos contratos de financiamento celebrados pelas Instituições Financeiras com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, possibilitando que tais instrumentos sejam registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis, independentemente de lavratura de escrituras públicas em Cartórios de Notas.

22. A norma irá alcançar de imediato todos os novos contratos de financiamento que vierem a ser celebrados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária. Busca-se, assim, facilitar o acesso ao financiamento de imóveis pelo Programa, minorando os custos, simplificando os procedimentos e buscando a regularização dos empreendimentos coletivos.

23. O procedimento inicial para formalização dos contratos de financiamento no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária depende necessariamente do pagamento das seguintes custas: serviços de medição incluindo topografia, georreferenciamento, lavratura de escritura pública em Cartório de Notas, registro da Escritura Pública no Cartório de Registro de Imóveis e pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. Ainda, são geradas despesas cartorárias referentes ao processo de renegociação de dívida. Referidas despesas tem desestimulado a adesão ao Programa Nacional de Crédito Fundiário, uma vez que elevam substancialmente o custo para a contratação do financiamento, regularização do imóvel rural, por ser o programa voltado para a agricultura familiar e para trabalhadores rurais menos favorecidos.

24. Em razão disso, apresentamos a presente proposta, que visa incluir tais despesas no contrato de financiamento, possibilitando facilitar e aumentar a adesão ao Programa Nacional de Crédito Fundiário de que trata a Lei Complementar nº 93, de 1998 e o Decreto nº 4.892, de 2003, além de possibilitar a inclusão, nos respectivos contratos de financiamento, das custas cartorárias, regularização fundiária do imóvel rural e formalização do processo de renegociação de dívida.

25. A norma irá alcançar de imediato todos os novos contratos de financiamento que vierem a ser celebrados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, bem como os contratos inadimplentes, que irão ser renegociados com fulcro nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

26. A presente proposta de medida provisória também tem como objetivo acelerar a execução das ações de acesso à água sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio da institucionalização de um Programa que organiza o apoio financeiro da União para a construção de cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água. Com o agravamento da estiagem na região semiárida essa medida se justifica pela importância de atender em menor tempo um maior numero de famílias de baixa renda sem acesso água que sofrem com a situação de escassez crônica.

27. O Programa Cisternas deverá simplificar os procedimentos de pactuação e liberação de recursos aos seus Parceiros por meio da padronização dos projetos de implementação das Tecnologias Sociais de Acesso à Água. Com isso os instrumentos de repasse de recursos a serem celebrados serão referenciados em metas, atividades e valores de referência previamente instituídos

pelo MDS, tornando mais ágil a celebração destes instrumentos, que poderão ser Convênios, Termos de Parcerias ou outro instrumento congênere já usualmente utilizado pelo MDS.

28. O Programa Cisternas irá também instituir e regulamentar os mecanismos que deverão ser utilizados pelos Governos Estaduais na seleção e contratação de entidades executoras locais prevendo regras voltadas ao cumprimento de metas. Os contratos decorrentes também deverão obedecer regras estabelecidas pelo MDS, com pagamentos associados ao cumprimento de produtos e atividades inerentes às metas estabelecidas. Nesse sentido, é de fundamental importância, para o início adequado da execução, a autorização para que sejam realizados adiantamentos dos recursos contratados, especialmente diante da natureza das entidades contratadas, que não possuem capital de giro para o início das atividades necessárias a execução dos contratos.

29. Com as medidas, espera-se a redução de quatorze para três meses o tempo necessário para que os recursos liberados pelo MDS ao convenente chegue de fato aos executores locais.

30. Além de maior agilidade, o Programa prevê mecanismos de transparência na aplicação dos recursos. Para apuração do cumprimento das metas será utilizado sistema informatizado já inteiramente desenvolvido e em utilização denominado SIG_Cisternas.

31. Neste contexto, com a perspectiva de agravamento da estiagem na região semiárida, essa medida resultará na ampliação do atendimento com cisternas de placas para a população de baixa renda com resultados indiretos na geração de trabalho e renda local que podem contribuir com o alívio dos efeitos da estiagem prolongada. A criação do Programa permitirá também a aceleração da implementação de outras tecnologias descentralizadas de acesso à água e convivência com a seca já apoiadas pelo MDS como barragens subterrâneas, microaçudes e cisternas de produção e deverá contribuir também na aceleração do Programa para outras regiões do país.

32. A presente proposta também abrange o penhor rural – penhor agrícola e penhor pecuário – que se constitui em uma espécie de penhor, com características diferenciadas. Dentre elas, destacam-se: a desnecessidade de tradição ou transmissão do bem dado em garantia, a inscrição no registro de imóveis; o prazo limitado de três ou quatro anos, prorrogáveis uma só vez por igual período; o objeto penhorado – máquinas e instrumentos agrícolas, colheitas pendentes ou em vias de formação, frutos acondicionados ou armazenados, lenha cortada e carvão vegetal, animais do serviço ordinário do estabelecimento agrícola ou que integram a atividade pastoril, agrícola ou lacticínios.

33. Esse instituto é amplamente utilizado em operações de crédito rural como forma de garantia ao pagamento de dívidas contraídas para o financiamento das atividades agrícola e pecuária. Dessa forma, a fim de obter recursos para o desenvolvimento da atividade rural, empenham-se determinados bens, sem a consequente subtração do patrimônio do devedor que fica como seu depositário.

34. Dentre as características do penhor rural, verifica-se que a sua atual limitação temporal é incompatível com a recente evolução do prazo médio das concessões de crédito rural – custeio, investimento e comercialização – às pessoas físicas. Nos últimos seis meses o prazo médio dessas concessões aumentou vinte e cinco por cento e ficou, em média, em trinta e nove meses.

35. Essa evolução é ainda maior quando consideradas apenas as concessões de crédito rural para investimento. Nesses casos, e diante das limitações de prazos de penhor, exige-se do devedor a apresentação de garantias adicionais para a obtenção do crédito, notadamente na modalidade hipotecária ou por meio da alienação fiduciária, o que torna a formalização do crédito rural ainda mais onerosa.

36. Outro indício sobre os efeitos dessa limitação temporal do penhor consiste nas ações de instituições financeiras nas concessões de crédito. Essas exigem, já na emissão da Cédula de Crédito Rural – CCR – pelo produtor rural, os prazos máximos autorizados – 6 (seis) anos, para atividade agrícola e 8 (oito) anos para atividade pecuária –, por meio da menção de prorrogação automática do penhor. Contudo, essa exigência não está em conformidade com a jurisprudência brasileira que indica que a prorrogação não é automática e deve ser averbada nos registros correspondentes, mediante a apresentação de aditivo mencionado no Código Civil.

37. A continuidade dessa exigência, sem respaldo legal, amplia o risco jurídico dessas operações e deteriora a credibilidade das CCR, importante instrumento de garantia ao crédito rural.

38. Assim, identificam-se restrições regulatórias que influenciam negativamente a efetividade dos programas de fomento do setor primário da economia brasileira – em especial quanto ao crédito rural destinado ao investimento. A redução do risco de crédito e o alargamento dos prazos destinado à aquisição de máquinas e equipamentos – investimentos – são essenciais à absorção tempestiva de inovações tecnológicas e ao consequente aumento de produtividade desse setor.

39. Propõe-se, portanto, a eliminação da limitação de prazo atribuída ao instituto do penhor rural de forma a criar um vínculo real e temporal entre a garantia e a dívida a ser garantida, enquanto essa persistir como obrigação. Dessa forma, possibilita-se que o devedor preste uma única garantia ao credor por meio de acordo entre as partes e, consequentemente, diminua as despesas com serviços notariais e de registros.

40. A urgência e a relevância do conjunto das medidas apresentadas se fundamenta no agravamento da situação de emergência no semiárido brasileiro, em função da seca que afeta a região há mais de ano, em conjunto com a implementação coordenada de medidas de fomento ao investimento privado doméstico no âmbito do Plano Safra 2013/2014, a serem implementadas a partir de julho.

41. Por fim, esclarece-se que não há custos adicionais ao Erário para a implementação dessas medidas.

Esses são os motivos, Senhora Presidente, pelos quais temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a minuta de Medida Provisória em anexo.

Respeitosamente,

Assinado por: Tereza Campello, José Gerardo Fontelles, Guido Mantega, Gilberto José Spier Vargas, Miriam Belchior, Garibaldi Alves Filho

Of. nº 2.224/13/SGM-P

Brasília, 25 de setembro de 2013

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013 (Medida Provisória nº 619, de 2013, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 25.09.13, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização

pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Nota Técnica nº 24, de 2012.

Brasília, 14 de junho de 2013

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 619, de 06 de junho de 2013, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências."

1. INTRODUÇÃO

Esta nota técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que estabelece:

> *O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória.*

Aborda-se, neste caso, a Medida Provisória nº 619, de 06 de junho de 2013 (MP 619/13), submetida à apreciação do Congresso Nacional com base no art. 62 da Constituição Federal pela Excelentíssima Senhora Presidente da República. Essa MP "autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab a contratar diretamente o Banco do Brasil para realizar obras e serviços no âmbito da sua rede armazenadora em todo o território federal; altera as Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, no que se refere ao Segurado Especial e ao salário-maternidade nos casos de adoção; altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o Programa de Apoio à

Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento, e suas respectivas alterações, celebrados pelas instituições financeiras por meio de instrumentos particulares para aquisição de imóvel rural com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza o financiamento com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária das despesas com pagamento de tributos referentes a bens imóveis, serviços de medição, incluindo topografia e georreferenciamento, custas e emolumentos cartorárias, bem como as custas cartorárias decorrentes do processo de renegociação de dívida; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera os prazos máximos do penhor agrícola e do penhor pecuário estabelecidos pelo Decreto Lei nº 167, de 1967, que dispõe sobre títulos de crédito rural, e pela Lei nº 10.406, de 2002, que institui o Código Civil; inclui o setor brasileiro de armazenagem de grãos como beneficiário do programa de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de juros e dá outras providências."

Recebida no Congresso Nacional, a MP 619/13 teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão Mista[1], nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

No prazo regimental, a Comissão recebeu quatro emendas, todas de autoria do Deputado EDUARDO CUNHA.

2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A MP 619/13 tem diversas finalidades.

- ✓ Autoriza a Conab a contratar diretamente o Banco do Brasil para realizar obras e serviços no âmbito da sua rede armazenadora em todo o território federal.
- ✓ Atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; e
- ✓ Institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

Além disso, altera as seguintes peças legais:

- ✓ Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ✓ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- ✓ Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011;
- ✓ Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967;

[1] Trata-se de comissão mista para emitir parecer sobre medidas provisórias, citada no Art. 2º da Resolução nº 2, de 2002.

- ✓ Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- ✓ Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; e
- ✓ Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos EMI nº 00007-A/2013 MDS MAPA MF MDA MP MPS, de 06 de junho de 2013, a medida em tela permitirá a realização de ajustes e adequações em diversas áreas de atuação do governo, entre os quais se destacam:

A ampliação e adequação do sistema nacional de armazenagem. Para isso o governo sugere alterar a Lei nº 12.096, de 29 de novembro de 2009, para possibilitar o financiamento de novas estruturas de armazenagem com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e com **subvenção econômica** sob a modalidade de equalização de taxa de juros. Provê, também, a Conab de capacidade na área de engenharia para atuar de forma rápida e eficaz na ampliação, reforma e modernização de suas unidades de armazenagem.

Essas ações visam melhorar a efetividade na formação dos estoques públicos, ampliar a capacidade de atendimento aos programas sociais do governo, promover ações de regulação dos preços mínimos, regular o abastecimento dos principais alimentos básicos, ampliar a oferta destes produtos e minimizar as oscilações de preços e os riscos de impacto sobre a inflação.

As alterações propostas nas Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam da condição de Segurado Especial, objetivam estimular a formalização dos empreendimentos da agricultura familiar. Nesse contexto, estão inseridas as políticas públicas relativas à aquisição de produtos da agricultura familiar através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

"De modo geral, a medida além de eliminar riscos de descaracterização do agricultor familiar como segurado especial, também, promove segurança sanitária dos alimentos expostos à comercialização pelos empreendimentos rurais, contribuindo na saúde das populações consumidoras".

Propõe-se ainda a alteração da redação do art. 71-A da Lei n.º 8.213, de 1991, a fim de que seja assegurado o **salário-maternidade**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, independentemente da idade. Essa proposta se coaduna com a proteção à infância e com a necessidade de convívio mais intenso entre adotante e adotado, evitando, assim, qualquer discriminação no mercado de trabalho da mulher, na medida em que a despesa da empresa com a sua remuneração no período será custeada pelo Regime Geral de Previdência Social.

Quanto a esse ponto, a referida EMI esclarece que tal alteração vem ao encontro da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200, em 03 de maio de 2012, pelo Juízo Federal da 1ª Vara Federal de Florianópolis/SC, que já vem sendo plenamente cumprida, por parte do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em todo o território nacional, de forma que a proposta em tela atende o contido no art. 195, §5º, da Constituição Federal.

A alteração proposta na Lei nº 12.512, de 2011, inclui o parágrafo único no art. 18, o qual estabelece que, excepcionalmente, em situações de emergência ou estado de calamidade, reconhecidas nos termos da Lei nº 12.340, de 2012, será admitida a aquisição de produtos de alimentação animal **para venda com deságio** aos beneficiários da Lei 11.326, de 2006. Essa medida é de essencial importância para a manutenção em níveis mínimos da capacidade produtiva da agricultura familiar em regiões assoladas por desastres climáticos, sobretudo quando afetadas pela seca.

No âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária a proposta tem o objetivo de facilitar e diminuir os custos na aquisição dos imóveis, atribuindo força de escritura pública aos contratos de financiamento celebrados pelas Instituições Financeiras com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, possibilitando que tais instrumentos sejam registrados nos Cartórios de Registro de Imóveis, independentemente de lavratura de escrituras públicas em Cartórios de Notas. Busca-se, assim, facilitar o acesso ao financiamento de imóveis pelo Programa, reduzindo custos, simplificando procedimentos e buscando a regularização dos empreendimentos coletivos.

A proposta também alcança os contratos de financiamento no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária para permitir a inclusão de diversas despesas que ocorrem nos procedimentos iniciais de suas formalizações. Essa medida facilita e aumenta a adesão ao Programa Nacional de Crédito Fundiário de que trata a Lei Complementar nº 93, de 1998 e o Decreto nº 4.892, de 2003, além de possibilitar a inclusão, nos respectivos contratos de financiamento, das custas cartorárias, regularização fundiária do imóvel rural e formalização do processo de renegociação de dívida. Nos termos da EMI, "a norma irá alcançar de imediato todos os novos contratos de financiamento que vierem a ser celebrados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, bem como os contratos inadimplentes, que irão ser renegociados com fulcro nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional".

A presente proposta também tem como objetivo acelerar a execução das ações de acesso à água sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio da institucionalização de um programa que organiza e simplifica o apoio financeiro da União para a construção de cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água.

O Programa Cisternas irá também instituir e regulamentar os mecanismos que deverão ser utilizados pelos governos estaduais na seleção e contratação de entidades executoras locais, prevendo regras voltadas ao cumprimento de metas. Os contratos decorrentes também deverão obedecer a regras estabelecidas pelo MDS, com pagamentos associados ao cumprimento de metas. Nesse sentido, é de fundamental importância, para o início adequado da execução, a autorização para que sejam realizados adiantamentos dos recursos contratados, especialmente diante da natureza das entidades contratadas, que não possuem capital de giro para o início das atividades necessárias à execução dos contratos. Com essas medidas, espera-se que o tempo necessário para que os recursos liberados pelo MDS ao convenente cheguem de fato aos executores locais seja reduzido de quatorze para três meses.

A presente proposta também abrange o penhor rural – penhor agrícola e penhor pecuário. Esse instituto é amplamente utilizado em operações de crédito rural como forma de garantia de pagamento de dívidas contraídas no financiamento das atividades agrícola e pecuária. Dessa forma, a fim de obter recursos para o desenvolvimento da atividade

ADOTADO

rural, empenham-se determinados bens, sem a consequente subtração do patrimônio do devedor que fica como seu depositário.

A par de diversas restrições regulatórias que influenciam negativamente a efetividade dos programas de fomento do setor primário da economia brasileira – em especial quanto ao crédito rural destinado ao investimento, propõe-se a eliminação da limitação de prazo atribuída ao instituto do penhor rural de forma a criar um vinculo real e temporal entre a garantia e a dívida a ser garantida, enquanto essa persistir como obrigação. Dessa forma, possibilita-se que o devedor preste uma única garantia ao credor por meio de acordo entre as partes e, consequentemente, diminua as despesas com serviços notariais e de registros.

Ainda nos termos da referida Exposição de Motivos, a urgência e relevância da medida encontram-se justificadas no agravamento da situação socioeconômica do semiárido brasileiro, em função da seca que afeta a região há mais de ano, em conjunto com a implementação coordenada de medidas de fomento ao investimento privado doméstico no âmbito do Plano-Safra 2013/2014, a serem viabilizadas a partir de julho do corrente.

3. COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, determina, também, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs "*abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 , a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*"

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), no seu art. 16, estabeleceu os seguintes conceitos:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
>
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
>
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Observa-se nesse sentido que a MP nº 619, de 2013, altera diversos dispositivos legais destinados a regulamentar as matérias tratadas. Essas alterações não apresentam indícios de afetação direta na receita e na despesa da União. Outros dispositivos referem-se a itens de despesa financeira que embora não estimados, também não impactam as metas fiscais fixadas anualmente nas leis de diretrizes orçamentárias.

Nota-se, entretanto, que a Medida Provisória também cria ou amplia despesa corrente de caráter continuado, tais como:

- Novas estruturas de armazenagem financiadas pelo BNDES **com subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxa de juros**.
- **Pagamento de salário-maternidade**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, independentemente da idade.
- Aquisição de produtos destinados à alimentação animal, **para venda com deságio** aos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nos Municípios em situação de emergência ou de calamidade pública. (grifos nossos)

Nesses casos, a LRF exige que a Medida Provisória seja instruída com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro esperado com esses gastos neste exercício financeiro e nos dois subsequentes, bem como a correspondente demonstração da origem dos recursos para seu custeio. *In litteris:*

> *Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, **medida provisória** ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*
>
> > *§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com **a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*** (grifos nossos)

Verifica-se, entretanto, que essa determinação legal não se encontra cumprida, o que, de um lado, dificulta a análise da adequação orçamentária e financeira da proposta e, de outro, consolida a expectativa de que créditos adicionais deverão, na hipótese de um programa de trabalho fidedigno aprovado para este exercício, ser utilizados para a geração de créditos suficientes para cobrir esses prováveis aumentos de despesa.

Registre-se, a propósito, que a EMI nº 00007 afirma, textualmente, que "**não há custos adicionais ao Erário para a implementação dessas medidas**".

As Emendas nº 0001 a 0004 apresentadas pelo Deputado EDUARDO CUNHA não contêm elementos que alteram a receita ou a despesa da União, nem afrontam dispositivos das leis orçamentárias vigentes.

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

VANDER GONTIJO
Consultor de Orçamentos e Fiscalização Financeira

MPV 619/2013

Medida Provisória

Situação: Aguaŕdando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Originou: PLV 25/2013 MPV61913 => MPV 619/2013

Autor
Poder Executivo

Apresentação
07/06/2013

Ementa
Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências.

NOVA EMENTA: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 - Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
25/09/2013 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 619-A/2013 - PLV 25/2013).

Último Despacho
24/09/2013 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)
Emendas (96)
Destaques (0)
Recursos (0)
Requerimentos (0)
Ofícios (0)
Espelho Comissão Especial (0)
Relat. Conf. Assinaturas (0)
Legislação Citada (1)
Indexação (1)
Histórico de Apensados (0)
Questões de Ordem Relacionadas (0)

Andamento

07/06/2013 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

07/06/2013 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 8/6/2013 a 13/6/2013.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 4/7/2013.
Senado Federal: 5/7/2013 a 1/8/2013.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 2/8/2013 a 4/8/2013.
Sobrestar Pauta: 5/8/2013.
Congresso Nacional: 7/6/2013 a 19/8/2013.

Alteração de prazos em razão de não haver recesso:

Senado Federal: 5/7/2013 a 18/7/2013.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 19/7/2013 a 21/7/2013.
Sobrestar Pauta: 22/7/2013.
Congresso Nacional: 07/06/2013 a 05/08/2013
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 6/8/2013 a 4/10/2013.

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12).

10/06/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Retificação publicada no DOU de 10/6/2013.

07/08/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Deputado João Carlos Bacelar e Relator Revisor Senador Sérgio Souza.

19/08/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício 661/13 (CN) que comunica a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 619/2013 e a eleição da Presidência, Senador Walter Pinheiro, e Vice-Presidência, Deputado Bohn Gass, e designação do Relator Deputado João Carlos Bacelar e Relator Revisor Senador Sérgio Souza.

19/09/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício 748-CN, de 19 de setembro de 2013, que comunica a eleição do Senador José Pimentel para a Presidência da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 619, de 2013.

24/09/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 764/2013, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 619/2013. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 92 (noventa e duas) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 57, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 25, de 2013.

Recebida a Mensagem nº 236/2013, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 619/2013.

Recebido o Parecer nº 57, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 619/2013, que conclui pelo PLV nº 25, de 2013.

Recebido o PLV nº 25, de 2013, da Comissão Mista da MPV 619/2013, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências".

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

24/09/2013 Comissão Mista da MPV 619/2013 - MPV61913

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 25/2013, pela Comissão Mista da MPV 619/2013, que: "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nº 8.212,

de 24 de julho de 1991, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, altera o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, a Lei nº 12.546, de 14 de setembro de 2011, autoriza a União a equalizar parte do custo de produção referente à safra 2011/2012 das unidades industriais produtora de etanol que desenvolvam suas atividades no Estado do Rio de Janeiro, e a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/12, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro, altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que atuam na área da saúde e que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde – Prosus, dispõe sobre a utilização, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde, autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI, altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011, altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoosanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente, altera a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, dispõe sobre o repasse, pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos, às suas mantenedoras, recursos financeiros recebidos dos entes públicos, altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, a Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e dá outras providências".

24/09/2013 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação inicial em avulso e no DCD de 25/09/2013.

25/09/2013 09:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

25/09/2013 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, que solicita votação nominal para o Requerimento de retirada de pauta.

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Abelardo Lupion (DEM-PR).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Anthony Garotinho, Líder do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PSL, PRTB; e Abelardo Lupion, na qualidade de Líder do DEM; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 2; Não: 269; Abstenções: 3; Total: 274 .

Retirados pelo autor, Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, os requerimentos que solicitam a retirada de pauta desta Medida Provisória; o adiamento da discussão por duas sessões; que a discussão seja feita por grupo de artigos; o adiamento da votação por duas sessões; e que a votação seja feita artigo por artigo.

Retirados pelo autor, Dep. Anthony Garotinho, Líder do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PSL, PRTB, os Requerimentos que solicitam a retirada de pauta desta Medida Provisória; o adiamento da discussão por uma sessão; a quebra de interstício para votação nominal do requerimento de adiamento da discussão; o adiamento da votação por uma sessão; e que a matéria seja votada artigo por artigo.

Retirado pelo autor, Dep. Carlos Sampaio, Líder do PSDB, o requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Retirados pelo autor, Dep. André Moura, Líder do PSC, os requerimentos os quais solicitam que votação seja feita artigo por artigo e que a votação seja feita pelo processo nominal.

Discutiu a Matéria o Dep. Amauri Teixeira (PT-BA).

Encerrada a discussão.

Votação em turno único.

Encaminharam a Votação: Dep. Amauri Teixeira (PT-BA) e Dep. Bohn Gass (PT-RS).

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 89 a 91, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Em consequência, as Emendas nºs 89 a 91 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD (parecer pela inconstitucionalidade).

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 619 de 2013, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013, ressalvados os destaques.

Votação do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão e, em decorrência, os seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ) e Dep. Onyx Lorenzoni (DEM-RS).

Mantidos os dispositivos destacados. Sim: 201; Não: 89; Abstenções: 2; Total: 292.

Votação do art. 21 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PT.

Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Jordão (PMDB-RJ), Dep. Bohn Gass (PT-RS) e Dep. Izalci (PSDB-DF).

Suprimido o artigo destacado.

Votação do art. 22 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PT.

Encaminharam a Votação: Dep. Paulo Feijó (PR-RJ) e Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES).

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT; e Paulo Feijó, na qualidade de Líder do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PSL, PRTB; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Suprimido o artigo". Passa-se à votação pelo processo nominal.

Mantido o artigo destacado. Sim: 213; não: 155; total: 368.

Votação do inciso V do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Barbosa (PSDB-MG).

Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.

25/09/2013 20:04 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Votação do inciso V do art. 33 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Mantido o dispositivo destacado.

Votação do § 5º do art. 38 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Barbosa (PSDB-MG), Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Darcísio Perondi (PMDB-RS).

Suprimido o dispositivo destacado.

Votação do art. 56 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Rodrigo Maia (DEM-RJ), Dep. Sibá Machado (PT-AC), Dep. Mendonça Filho (DEM-PE) e Dep. Bohn Gass (PT-RS).

Suprimido o artigo destacado.

Votação do art. 62 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.

Encaminhou a Votação o Dep. Rubens Bueno (PPS-PR).

Mantido o artigo destacado.

Votação da Redação Final.

Aprovadas as Emendas de Redação nºs 1 a 4.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. João Carlos Bacelar (PR-BA).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 619-A/2013 - PLV 25/2013).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 47, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 619**, de 6 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 7, do mesmo mês e ano, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 1º de agosto de 2013

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 619	
Publicação no DOU	7-6-2013
Designação da Comissão	11-6-2013 (SF)
Instalação da Comissão	7-8-2013
Emendas	até 13-6-2013
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 4-7-2013 (até 28º dia)
Recebimento previsto no SF	4-7-2013
Prazo no SF	de 5-7-2013 a 18-7-2013 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	18-7-2013
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 19-7-2013 a 21-7-2013 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	22-7-2013 (46º dia)
Prazo final no Congresso	5-8-2013 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	4-10-2013
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 47, de 2013 – DOU (Seção 1) de 2-8-2013	
Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 619	
Votação na Câmara dos Deputados	**25-9-2013**
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão n° 25, de 2013**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato da Presidência da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 4 de outubro.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia desta sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado a todos pela compreensão. Vamos à sessão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Sr. Presidente, eu queria fazer um pedido a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra V. Exª, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Pediria que, antes da Ordem do Dia, fosse lido e submetido a decisão um requerimento de urgência assinado por praticamente todos os Líderes do Senado, para que seja pautado o projeto de minha autoria que, aqui no Senado, teve o nº 98, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Estou sendo informado, nobre Senador Mozarildo, que, mesmo sendo meritório o projeto de sua autoria, há uma posição do Presidente Renan de completar uma consulta ao Plenário, a alguns Líderes da Casa, para pôr em apreciação.

Mas assumo o compromisso de buscar ainda hoje uma posição dele, para que sua solicitação possa ser atendida conforme solicitado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Pois é, Presidente, porque, além de estar assinado pela quase unanimidade dos Líderes, esse requerimento já está, desde anteontem, na Mesa, e o que sabemos é que vai apenas precisar de uma emenda de redação, que o Senador Valdir Raupp já se dispôs a acolher.

Então, é ler, e haverá duas sessões, se não estou enganado, para ser incluído em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Uma questão relativa a ele – por isso a precaução do Presidente Renan – é a de que, havendo alguma resistência, como ele tem de ser lido antes da Ordem do Dia, para ser votado na Ordem do Dia, qualquer questionamento que aconteça pode prejudicar a iniciativa de V. Exª.

Então, segundo me consta, ele está querendo, por precaução, fazer a consulta, para que não haja nenhum óbice à apreciação dele e para que ele não venha a cair por um questionamento de qualquer colega que possa discordar do ponto de vista do mérito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. *Fora do microfone.*) – Mas os Líderes todos assinaram, com exceção do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu não sei se há Senadores que solicitam inscrição, mas passo para a ordem dos oradores inscritos, convidando, para fazer uso da palavra, o Senador Osvaldo Sobrinho, do PTB de Mato Grosso, como primeiro orador inscrito.

Com a palavra, V. Exª, Senador Osvaldo Sobrinho.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou Senador por Mato Grosso, e, durante minha vida toda, a minha luta, a minha bandeira, sempre foi a educação.

Fui desde professor primário até professor universitário na Universidade de Cuiabá. E, ao longo da minha vida pública, tenho feito tudo que posso para tentar ajudar a formular uma educação pública de boa qualidade.

No meu Estado, tive oportunidade de ser Delegado de Educação e Cultura, Secretário Estadual de Educação, presidente do Fundo Estadual de Educação, fundador de duas universidades – a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) e uma universidade à distância, que começou na cidade de Colíder e se expandiu pelo Brasil todo.

Mas hoje o clima dos profissionais de educação no meu Estado é bastante triste. Já há 45 dias, a categoria está em greve; são 45 dias de paralisação. E quais são as reivindicações dos trabalhadores da educação? Temos aqui uma pauta de reivindicações feitas pela categoria, a fim de que se possa chegar a um entendimento com o Sr. Secretário de Educação e com o Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa.

As reivindicações são estas:

– política que vise dobrar o poder de compra dos educadores em até sete anos;
– realização imediata de concurso público;
– chamamento dos classificados do último concurso;
– garantia da hora-atividade para interinos;
– melhoria na infraestrutura das escolas;
– aplicação dos 35% dos recursos na educação, como prevê a Constituição Estadual; e
– autonomia da Secretaria de Estado da Educação (Seduc) nos recursos devidos à área.

Essas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são as principais reivindicações dos professores de Mato Grosso. Já são 45 dias de greve.

Com isso, perdemos nós, brasileiros; perdem milhares de alunos de primeiro e segundo graus, oriundos das classes mais necessitadas; perdem também os professores; e perdem todos aqueles que trabalham em educação.

Entre as principais reivindicações, destacam-se o reajuste salarial de 10,4% e também melhorias nas escolas. Na última quarta-feira, dia 18, o Governador Silval Barbosa propôs dobrar o salário da categoria, parceladamente, até 2023, e encerrar com um plano de trabalho e melhorias para a categoria.

Com isso, o aumento real começaria, retroativamente, a partir de 2014, crescendo numa proporção de 5% até 2015, a qual passaria a ser de 6% em 2016 e de 7% a partir de 2017, a partir de quando o percentual seria de 7,69%, para chegar a um índice que desse condições de vida aos professores do Estado de Mato Grosso.

O Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso encarou essa proposta como um avanço, uma vez que, até então, não havia uma proposta oficial para os professores.

Porém, tal oferta não atenderia imediatamente às reivindicações dos profissionais, que querem aumento salarial agora em 2013.

Ademais, o movimento também rejeita o pagamento da hora-atividade de forma parcelada, em três anos, como foi oferecido pelo Governo.

Essas horas-atividades são, acima de tudo, um grande avanço que teve a educação não só do Brasil, mas de Mato Grosso, que foi um dos primeiros Estados a ter hora-atividade. Quando eu era Deputado Estadual, tivemos oportunidade de votar um projeto, de minha autoria, que dava aos professores praticamente 50% de sua hora para as atividades. O professor era contratado em regime de 40 horas, sendo que 20 horas ficavam para planejamento, estudos, visitas, aula adicional a alunos, toda aquela atividade extraclasse pela qual o professor nada ganha. Tivemos um período fértil na educação de Mato Grosso. Depois, foi revogado e diminuiu o percentual, mas hoje temos professores efetivos, que são do quadro oficial, que têm de volta essa hora-atividade. Somente os professores interinos ainda não a têm, porque o Estado ainda não regulamentou. Esse é, também, um dos itens das reivindicações dos professores nesse movimento.

Também temos um projeto em nível federal, que está tramitando aqui no Senado da República, inclusive com parecer favorável da Senadora Lídice da Mata, extrapolando essas horas-atividades não só para os professores, mas também para todos aqueles que trabalham no processo de ensino e aprendizagem nas escolas municipais, estaduais e federais. Seria um projeto para o Brasil.

Portanto, de acordo com o sindicato da categoria, mais de 90% dos 35 mil trabalhadores aderiram à greve, que foi declarada abusiva pela Justiça.

Neste momento, às 15 horas, estamos com o movimento paredista lá em Cuiabá, com toda a categoria, logicamente, fazendo suas reivindicações, no sentido de mostrar ao Sr. Governador que é necessário chegar rapidamente a uma conclusão desse movimento, a fim de que possa voltar à normalidade a educação no Estado do Mato Grosso.

Cerca de 430 mil estudantes estão sem aula e o ano letivo de 2013 só deve ser finalizado em 2014, sem férias escolares aos alunos, o que na, na verdade, também é um prejuízo.

Os grevistas reivindicam mais recursos da arrecadação do Estado destinados à educação e pedem o aumento dos atuais 25% para 35%, como prevê a Constituição estadual, além da inclusão da hora-atividade para os professores contratados e a posse dos classificados do concurso público realizado em 2010 no Estado de Mato Grosso.

Talvez a Constituição do Estado de Mato Grosso seja uma das únicas, uma das poucas do Brasil que preveem 35% do Orçamento do Estado para serem investidos em educação. Logicamente, os governos até agora não aplicaram, nunca levaram a sério esse índice. O máximo que aplicam é o que, constitucionalmente, faz o Brasil, ou seja, 25%. Mas a nossa Constituição estadual prevê que o governo deve investir, no mínimo, 35% no setor educacional.

Na segunda-feira, o Sindicato protocolou uma contraproposta ao acordo apresentado pelo Governo do Estado na quarta-feira passada na tentativa de encerrar a greve.

O Governo havia prometido dobrar o poder de compra do salário, porém de forma gradativa, em até dez anos, a partir de 2014, até o ano de 2024. Os professores, evidentemente, não aceitaram essa proposta, muito embora a tenham encarado como se fosse verdadeiramente um avanço.

Os trabalhadores da educação querem também que o Governo determine uma data para o novo concurso e se comprometa com prazos para a recuperação da estrutura das escolas espalhadas por todo o Estado de Mato Grosso.

Quase todas as escolas de Mato Grosso estão em um processo de deterioração, todas elas precisando não só de reformas urgentes, mas também de complemento de salas de aula, de salas para planejamento.

É preciso que se faça uma vistoria geral nas escolas de Mato Grosso, porque é impossível se trabalhar nas escolas na forma em que se encontram.

É necessário adequar as escolas para o mundo moderno, para novos momentos e novas oportunidades, principalmente em Mato Grosso, onde temos um clima quente, praticamente insuportável, sendo necessário que se adaptem as escolas com ar condicionado a fim de que possamos realmente dar aos alunos, condições, ambiente para que possam estudar com proficuidade.

Os trabalhadores em educação clamam, reclamam e pedem que essas coisas possam realmente ser feitas.

A pauta dos grevistas é justa e eu tenho certeza de que a posição do Governo também é conciliadora. Estou certo de que ambas as partes estão dispostas a ceder naquilo que for necessário com vista a alcançarem o consenso.

Até agora, as negociações vinham sendo conduzidas pelo Secretário de Educação, Dr. Ságuas Moraes, que assumirá a vaga de Deputado Federal após a aposentadoria do nosso amigo e irmão Homero Pereira, a quem a Câmara resolveu aposentar ontem, tendo em vista o seu estado de saúde.

Em seu lugar, deverá entrar a professora Rosa Neide, também grande educadora, professora da mais alta qualidade, que haverá de ter sentido mais aguçado para as reivindicações dos professores.

Nela nós depositamos todas as nossas esperanças no sentido de um desfecho rápido, rumo à compatibilização dos legítimos interesses da categoria com a real possibilidade de atendimento de seus pleitos pela Administração estadual.

Creio estarmos próximos do entendimento e espero que a razão e o bom senso possam imperar na busca de uma solução justa e equilibrada, sobretudo em benefício de nossos estudantes e do aprimoramento da cidadania que haverá de disseminar-se junto à população ainda tão carente da luz e do conhecimento que somente a escola bem organizada pode trazer a essa população.

Quero dizer, Sr. Presidente, que estamos crentes e convictos de que o Sr. Governador haverá de ter o bom senso, haverá de ter a compreensão, junto com toda a sua equipe de secretários, no sentido de atender a essa pauta mínima que exigem os professores da rede estadual de Mato Grosso.

Espero e lutarei por isso, porque, na verdade, a sociedade não pode perder mais do que já está perdendo. Quarenta e cinco dias de paralisação é, acima de tudo, uma aberração! Perdem os professores, o estímulo vai lá embaixo, os alunos desentrosam-se com a carga horária que já vinha sendo procedida, e, portanto, tudo isso joga a educação para uma situação lastimosa, em que, verdadeiramente, os prejuízos são grandes.

Portanto, fica aqui o nosso reclame, fica aqui o nosso apoio aos professores de Mato Grosso, fica aqui o nosso pedido para que o Governador tente, logo, rapidamente, o mais rapidamente possível, achar uma solução para sanar esse grave problema que avassala a educação no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Osvaldo Sobrinho, pelo pronunciamento e convido para fazer uso da palavra, como próxima oradora inscrita, a Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho a esta tribuna hoje para falar mais um pouco a respeito da Medida Provisória nº 620, aprovada na semana passada por esta Casa, que tem uma série de desdobramentos que vão muito além da garantia de recursos a juros módicos para que beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida possam comprar móveis e eletrodomésticos. Embora essa não seja uma medida menor, pois garante mais qualidade de vida para milhares de brasileiros, aquece o setor de varejo sem importar em perdas para o Estado, visto que não há empréstimo a fundo perdido. Mas foram aprovados, também, outros pontos que precisam ser ressaltados, tamanho o impacto que causarão em nosso País.

A Medida Provisória apresenta uma singela alteração na lei que institui o Vale Cultura com o objetivo de ampliar o programa para empresas que sejam tributadas pelo lucro presumido. Hoje, apenas as tributadas pelo lucro real podem participar do programa. Como todos sabem, o Vale Cultura busca garantir meios de acesso à participação de trabalhadoras e trabalhadores em atividades culturais no País. O trabalhador ou a trabalhadora recebe um cartão com R$50,00 que as empresas podem deduzir de seu imposto de renda.

Essa Medida movimentará o mercado cultural brasileiro e ampliará o acesso de nossa população a bens culturais. Muitas críticas foram feitas ao programa quando da sua criação: que o valor é baixo, que o País tem poucos equipamentos culturais e que, em muitas cidades, esse recurso não teria onde ser aplicado. Mas venceu o bom senso e o espírito cidadão, e, com a Medida Provisória nº 620, o número de empresas que podem conceder o benefício salta de 2,8 milhões para mais de 5 milhões.

Já usei esta tribuna para falar sobre os avanços trazidos pela Medida Provisória para o esporte brasileiro. Ela garante um salto inquestionável de qualidade e profissionalismo na gestão, transparência e controle por parte dos atletas da administração e das contas dos clubes esportivos. Acredito, verdadeiramente, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srª Senadora, que esse é um dos mais importantes legados que os eventos esportivos mundiais deixarão para o País.

Feita esta apresentação dos outros pontos da Medida Provisória aprovada, vamos à alteração que me traz a esta tribuna, que ficou um pouco ofuscada pela comemoração que as atletas e os atletas fizeram pela aprovação do texto, mas que é um divisor de águas para as instituições beneficentes no País.

Conseguimos aprovar, no texto da Medida Provisória, novas regras para a emissão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, o Cebas. Essa certificação é a garantia de que entidades beneficentes e sem fins lucrativos terão acesso a isenções fiscais e, também, a verbas públicas para a manutenção de seus programas.

Responsáveis por um serviço de altíssima relevância social, as entidades que têm acesso ao Cebas cumprem um papel que é de responsabilidade do Estado, mas que, por inúmeras razões, ficou omisso.

A primeira entidade brasileira a atender desamparados foi a Irmandade da Misericórdia, criada em 1543, em São Vicente. Atendia desvalidos num mundo desvalido. Entre o Brasil colônia e o Brasil república democrática de hoje vivemos grandes transformações, crescemos e nos desenvolvemos, mas trazendo sempre a marca cruel da desigualdade social e regional.

Na história recente, a ação neoliberal, que pregou o Estado mínimo e uma reforma de Estado que, além de limitar o tamanho e competência, tinha como premissa a participação da sociedade em ações que eram prerrogativa do Poder Público, aumentou o número e sobrecarregou a ação dessas entidades, que sempre passaram por dificuldades financeiras.

Com o objetivo de garantir uma justa isenção fiscal, visto que o Estado é quem deveria prestar o serviço que elas desempenham, e evitar que entidades pouco sérias continuassem a atuar no mercado, em 2008, o Governo Federal enviou uma medida provisória para o Congresso estipulando uma série de regras para que as entidades filantrópicas e entidades sem fins lucrativos conseguissem o Cebas, indispensável para obter a isenção.

A medida provisória acabou caindo e gerou uma série de complicadores. Para corrigir as falhas ocasionadas pela perda de eficácia das disposições constantes na medida provisória, foi aprovada a Lei nº 12.101, de 2009, o que levou a imposição de uma série de regras que dificultou às entidades conseguirem cumprir com as exigências. Até mesmo os órgãos públicos certificadores tiveram dificuldades para atenderem à demanda. Com a coexistência de regras distintas no período, criou-se um caos para muitas entidades que buscavam sua certificação.

Para sanar essas dificuldades, a Medida Provisória nº 620 busca tornar mais dinâmico o regramento.

O certificado só expira no prazo de validade, não mais 360 dias antes, sendo permitido novo pedido apenas dentro deste prazo. Caso as entidades percam o prazo, mesmo aquelas que perderam o prazo na mudança entre a Medida Provisória e a Lei nº 12.101, elas apenas pagarão impostos no período de 180 dias, ainda que o Poder Público leve quatro anos para emitir a certificação, o que esperamos que, com as novas regras, não ocorra. É uma maneira de não punir as entidades por uma deficiência do Governo.

Ainda no sentido de desburocratizar, muitas entidades, quando buscavam a certificação, precisavam buscar mais de um Ministério certificador. Agora, cada uma buscará o Ministério mais afeto à sua atividade preponderante ou o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou o Ministério da Saúde ou o Ministério da Educação.

Para entidades de saúde, fica substituída a necessidade de cumprimento de meta de contrato, desde que 60% dos serviços sejam prestados ao SUS. No caso das entidades educacionais, as complexas planilhas que comprovavam o orçamento gasto em gratuidade foram substituídas por cálculo com bolsas integrais ou parciais, ainda respeitando a proporção de 20% dos serviços ofertados gratuitamente, isto é, elas não mais precisarão comprovar que gastaram 20% de seus recursos com gratuidade e precisarão comprovar apenas que foi ofertada uma bolsa integral para cada cinco alunos pagantes. No caso de entidades que aderiram ao ProUni, a proporção é de uma bolsa para cada quatro alunos, e é de uma bolsa para cada cinco alunos a proporção para as que não aderiram ao Programa. É a mesma lógica, apenas dinamizada.

A Medida Provisória amplia a possibilidade da certificação para as comunidades terapêuticas, que deverão ofertar 30% das vagas gratuitamente. Essas entidades atendem dependentes químicos e pessoas com HIV e com outras doenças graves. Infelizmente, o País ainda não conta com uma rede de atendimento capaz de atender a toda a demanda existente. Esse é um passo altamente importante no momento em que está em curso no Brasil o Programa Crack, é Possível Vencer, que busca resgatar, dando-lhes cidadania, milhares de brasileiros dependentes desse terrível mal.

Permite também a certificação daquelas entidades que abrigam os acompanhantes de pacientes em tratamento de doenças graves, que ficam meses em outra cidade sem a mínima condição de se manterem. Assim, estimularemos a ampliação de vagas nesse tipo de serviço tão importante para os mais pobres.

Outra grande novidade é a possibilidade de as entidades socioeducativas, como a Guarda Mirim, o CIEE e o IEL, entidades que fazem a integração da sociedade com o mercado de trabalho, finalmente receberem o Cebas e, assim, gozarem de isenções tributárias, o que possibilitará a continuidade de muitas dessas entidades, que hoje se encontram em situação de grande dificuldade. Devemos lembrar que são entidades que prestam importantíssimo apoio à nossa juventude, encaminhando-a para o mercado de trabalho.

E, como o espírito da lei é o da modernidade e o da qualificação da gestão, a Medida Provisória prevê a possibilidade de remuneração para dirigentes, o que não havia na legislação anterior. Mas, para receber o Cebas, o salário do dirigente não pode ultrapassar 70% do valor do teto do funcionalismo público, e o total gasto com esses profissionais não pode ser superior a cinco vezes o salário máximo. Essa medida, além de proporcionar qualidade e profissionalismo à gestão das entidades, inibe a corrupção e desvios de recursos de serviços para o pagamento desses profissionais.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, quero dizer que, por todos esses avanços expressados aqui, é que estou segura de que o Congresso Nacional prestou um relevante serviço para o País ao aprovar a Medida Provisória nº 620.

Quero com este pronunciamento, Sr. Presidente, manifestar minha alegria, mais uma vez, por ter tido a oportunidade de relatar essa Medida Provisória e de apresentar emendas que favoreçam as entidades filantrópicas do nosso País na área de assistência social, na área da saúde e na área da educação e também...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – ...os esportistas do nosso País. Hoje, há uma legislação que lhes assegura maior participação e também a democratização das instituições esportivas do Brasil.

Meu tempo terminou, Senadora Vanessa, mas eu lhe concedo o minutinho final.

A SrªVanessa Grazziotin (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Na realidade, preciso de alguns segundos. Fico muito agradecida por V. Exª me conceder o aparte, Senadora Ana Rita. Eu não podia deixar de cumprimentá-la pelo belo trabalho que fez na relatoria da medida provisória de que V. Exª está a falar, uma medida provisória que já era importante e que, com as emendas, ficou ainda mais importante. Eu acho que aprofunda muito a qualidade de vida das pessoas quando a Presidenta Dilma, mesmo com muitas vozes contrárias, mantém e amplia programas sociais fundamentais para aqueles que possuem menor poder aquisitivo. E nós mulheres temos de comemorar muito, Senadora Ana Rita. O que é o programa Minha Casa Melhor senão a possibilidade de as famílias terem recursos para adquirir aquilo que é o maior sonho de muitas mulheres do nosso País, como uma máquina de lavar roupa ou uma geladeira de boa qualidade? Isso vai ajudar muito as mulheres, fazendo com que nossos afazeres domésticos não sejam tão penosos como o são hoje. Cumprimento V. Exª, que falou também a respeito do esporte, que foi incluído a pedido e por mobilização de todos os atletas brasileiros, garantindo gestões mais democráticas dentro das confederações das mais diversas modalidades do esporte brasileiro. Parabéns, Senadora Ana Rita! V. Exª é uma mulher que, sem dúvida, honra as mulheres brasileiras com o belo trabalho que desenvolve aqui. Parabéns, Senadora!

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada, Senadora Vanessa. É recíproca minha admiração pelo seu trabalho, pela sua dedicação e pelo compromisso que V. Exª tem com o povo brasileiro, em particular com a população do Amazonas, de Manaus. Parabéns pelo seu trabalho! Fico muito feliz de poder ser sua companheira no Senado Federal.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Ana Rita.

Convido para uso da palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

Falará o Senador Benedito de Lira, pela Liderança do PP, logo após a Senadora Vanessa, porque S. Exª já havia dito que faria uso do seu cavalheirismo para manter na sua frente a Senadora Vanessa. Veja só, Senadora!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada. Agradeço a V. Exª, Senador Jorge, assim como ao Senador Benedito de Lira, conhecido carinhosamente, não no Senado, mas, creio, em seu Estado de Alagoas, como Bil.

Não é isso, Senador? Muito obrigada pela gentileza de permitir que eu falasse antecedendo V. Exª, que teria prevalência pela ordem dos trabalhos.

Vejo que as galerias, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, estão repletas de meninos, de meninas, de crianças muito jovens, que, amanhã, quem sabe, estarão aqui, ocupando esta tribuna! São meninos que representam o futuro do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a permissão de V. Exª, Senadora Vanessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pois não, pois não.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...aproveito a oportunidade para fazer aqui o registro de que, hoje, ao amanhecer – eram pouco mais de 8 horas; talvez, fossem 8h30 –, já havia aqui um grupo enorme de crianças que nos visitavam. Aqui, estão os estudantes de nível fundamental do Colégio JK Júnior.

Bem-vindos ao Senado! Sejam bem-vindos! Vocês são do Gama, do DF, não é? (*Pausa.*)

Agradeço, mais uma vez, à Senadora.

Agradeço a atenção de V. Exª, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Imagina, Senador. Eu é que lhe agradeço.

Quando a gente fala da tribuna contando com a presença dessas meninas e desses meninos, nós falamos com muito mais vibração, sem dúvida alguma.

Mas, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nesta semana, foi aprovada, de forma definitiva, em segundo turno, a proposta conhecida como PEC da Música. Não quero voltar à matéria. Quero somente, Sr. Presidente, utilizar alguns poucos minutos para, mais uma vez, confirmar tudo aquilo que dizíamos.

A proposta foi aprovada com somente quatro votos contrários, o que significa que é uma proposta que tocou a fundo todos os Parlamentares de nosso País, com exceção dos Parlamentares da Zona Franca, porque, no nosso Estado, no nosso polo industrial, estão instaladas as fábricas que produzem mais de 90% de todos os CDs e DVDs que são comercializados no País. Mas, deixando isso de lado, Sr. Presidente, deixando a Zona Franca de lado, quero dizer que, talvez, por esse fato, por não nos termos envolvido tanto, do ponto de vista das emoções, com a proposta, nós pudemos analisar o seu real conteúdo.

Eu volto a dizer, Sr. Presidente, que espero muito, torço muito para que, daqui a um ano, daqui a um ano e meio ou daqui a dois anos, eu possa vir a esta tribuna para comemorar a diminuição da pirataria no setor. Presidente Jorge Viana, espero que, de fato, isso aconteça, mas, infelizmente, hoje, por todos os elementos de que dispomos, o que podemos afirmar é que muito pouco eficiente será essa nova lei do País que vai ser promulgada no próximo dia 1º. Penso que ela muito pouco ou quase nada contribuirá para acabar com a pirataria.

Em conversa com vários artistas durante o período da votação, tratando dessa questão, eles me diziam o seguinte: "Não, não é um problema da pirataria. Sabemos que não vai atacar a pirataria, mas, em todo o material que foi produzido e distribuído aos Parlamentares, Senadoras e Senadores, Deputados e Deputadas, o primeiro item, o ponto central, segundo os autores da PEC, é que ela promoverá uma recuperação do mercado musical brasileiro, que, segundo os autores, foi praticamente destruído pela pirataria, porque milhares de lojas foram fechadas. Dizem que essa medida vai permitir o combate à pirataria e a recuperação do mercado."

Infelizmente, Sr. Presidente, repito: daqui a um ano, daqui a um ano e meio ou daqui a dois anos, quero vir a esta tribuna para dizer que eu estava errada quando eu dizia que a emenda à Constituição não teria nenhuma eficácia no combate à pirataria. Torço para que isso aconteça e terei a humildade necessária, suficiente, para vir aqui, falar isso, Sr. Presidente, e reconhecer que eu estava errada.

Digo que isso não vai combater a pirataria porque eu e muitos outros Parlamentares do Brasil inteiro e do meu Estado, inclusive, lutamos muito, no passado e no presente, contra a pirataria, Sr. Presidente. Presidi, por muitos anos, a Frente Parlamentar de Combate à Pirataria. Participei da CPI da Pirataria, que funcionou na Câmara dos Deputados há quase dez anos, Sr. Presidente. Eu apenas não ouço falar da luta, mas sou parte da luta que procura combater a pirataria.

Hoje mesmo, tive uma reunião com o Sr. Márcio Gonçalves, que foi o primeiro Presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria. Ele me procurou exatamente para que tratássemos sobre o tema e sobre a realização de alguns eventos e de algumas audiências que serão necessários no Ministério da Fazenda e no Ministério da Indústria e Comércio, para que o Brasil adote medidas no sentido de combater a pirataria.

Então, eu só digo isso, Sr. Presidente, porque eu gostaria, imensamente, que essa proposta, aprovada com os votos contrários dos membros da Bancada do Amazonas – eu já vou conceder um aparte ao Senador Eduardo Braga –, fosse eficaz para o combate à pirataria, mas ela não será, porque, mesmo que retirem os impostos – e o segmento paga muito pouco imposto, porque já é incentivado, recebe incentivos por estar na Zona Franca de Manaus –, mesmo que retiremos todos os impostos que restam, absolutamente todos, o produto não baixará mais do que 10%. E 10% de um CD original de R$20,00 – não quero nem falar de R$30,00, porque um CD original é quase R$30,00 – são R$2,00. Tirando R$2,00, ficam R$18,00. Como um produto de R$18,00 poderá concorrer, em condição de igualdade, com aquele que é vendido no mercado marginal, que é o mercado pirata, por R$2,50?

Eu concedo um aparte a V. Exª, com muito prazer, Senador Eduardo Braga.

Aliás, antes de lhe conceder o aparte, Senador, deixe-me dizer o seguinte: nós debatemos essa PEC há mais de sete anos. V. Exª não era Senador, era Governador do Amazonas e trabalhava com os Ministérios, com o Presidente Lula em relação à matéria. O Presidente Lula teve a coragem de dizer o seguinte: "Não podemos votar a matéria". Porque ele foi convencido pelos números, que não sei se foi o senhor, Governador, que passou, mas tenho certeza de que foi o Ministério da Fazenda, que foi o Ministério da Indústria e Comércio que repassou todos os dados ao então Presidente Lula, que percebeu, como nós percebemos, que essa medida não será eficaz.

Eu digo isso com tristeza. Não digo com alegria, Senador Benedito. Digo com muita tristeza que essa medida não será eficaz no combate à pirataria, mas fiz um compromisso comigo mesma. Daqui a um ano ou daqui a um ano e meio, vamos analisar como o mercado tem evoluído, e, se comprovado que a medida tem sido importante para combater a pirataria, eu venho a esta tribuna, eu volto à tribuna e faço uma autocrítica pública. Não terei problema nenhum com isso. Faço uma autocrítica pública.

Concedo a palavra a V. Exª, Senador Eduardo Braga, e, na sequência, ao Senador Sérgio.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Senadora Vanessa, primeiramente, eu gostaria de dizer que, efetivamente, a PEC da Música teve, talvez, uma das tramitações mais longas da história do Congresso Nacional. E essa tramitação aconteceu dessa forma longa porque houve resistência a ela. E a resistência foi feita exatamente pelo Amazonas, pelas razões já expostas por V. Exª dessa tribuna. Eu, quando Governador, tive a oportunidade de conversar com o Presidente Lula, à época; com a Ministra Dilma, à época. Falei inúmeras vezes com os Presidentes da Câmara dos Deputados, inclusive com Aldo Rebelo, que foi Presidente da Câmara com a nossa ajuda, com o nosso apoio, e ele nos ajudou, à época, a segurar essa votação na Câmara dos Deputados, assim como outros que compreenderam o desafio dessa matéria.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – A partir do ano de 2011, quando a Câmara passou a ser presidida pelo Deputado Marco Maia, essa PEC passou a ter o apoio do Presidente da Câmara. O Deputado Marco Maia, inclusive, estava aqui no plenário do Senado quando da votação, tanto em primeiro turno quanto em segundo turno da PEC. Ou seja, nós fizemos a nossa parte e seguramos, mesmo contra o *lobby* poderoso de artistas como Roberto Carlos, como Marisa Monte, como Caetano Veloso, Gilberto Gil. A ex-esposa ou esposa, não sei bem, do Caetano Veloso estava aqui, fazendo claque na galeria, fazendo *lobby* nos gabinetes de Senadores. E ela é empresária. Ela não é artista.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Mas democracia é isso. É esse jogo de pressão e contrapressão. Só que nós resistimos mesmo com tudo isso. Só aqui, no Senado, no nosso mandato, esse processo levou dois anos para ser votado. No mínimo dois anos. E, quando foi votado, foi votado com a posição clara da Bancada do Amazonas. Clara! Eu repito o que já disse inúmeras vezes: esses artistas de boa-fé foram enganados por empresários mal-intencionados, que visam a encontrar benefícios fiscais para produtos, e não para os artistas. Tanto é assim que essa emenda fala em imunidade tributária para suporte material, não define que suporte material é esse, qual a origem do suporte material; não define, portanto, os parâmetros, que são importantíssimos para a imunidade tributária. Agora, além de estabelecer suporte material, ela estabelece a expressão "ou arquivo digital". Aí, Senadora Vanessa, Sr. Presidente, meu caro Senador Mozarildo, a coisa fica mais absurda, porque, quando falam em arquivo digital, não se faz diferenciação sequer para arquivo de nuvem. Ou seja, *iCloud* passa a ter imunidade tributária no nosso País, *Dropbox* passa a ter imunidade tributária neste País, *iTunes* passa a ter imunidade tributária neste País. Isso é um absurdo!

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Mas, quando a maioria cega e quando se cria um oba-oba em torno de determinado tema, a gente vê que esta Casa, lamentavelmente, vota sem levar em consideração o mérito. Eu creio, portanto, que a questão anunciada pelo Governo do Estado, de que judicializará essa matéria, dá a esperança de que o Supremo Tribunal Federal balize, finalmente, essa matéria, porque se fosse para dar incentivo ao artista, à cultura etc., a emenda que apresentamos, dando, sim, imunidade tributária ao artista, ao *show* do artista, à peça teatral, à produção cultural, aí, sim, nós estaríamos beneficiando a cultura e os artistas brasileiros. Mas foi rejeitada pelo Plenário do Senado, rejeitada na Comissão de Constituição e Justiça, e nós já dissemos isso aqui, não precisamos ficar repetindo. Finalmente, para encerrar o meu aparte, eu quero dizer da luta que travei, quando Governador, e V. Exª travou, quando Deputada Federal, ao combate à pirataria, porque, agora, assim como existem os oportunistas da apro-

vação da PEC, há os oportunistas da derrota da tese do Amazonas no Congresso Nacional. Alguns querem dizer que ninguém fez nada contra a pirataria. Ora, V. Exª presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito de Combate à Pirataria, V. Exª fez um trabalho enorme como Deputada Federal, foi conhecida nacionalmente pelo combate à pirataria. Nós, enquanto estivemos no Governo, colocamos, inclusive, nosso aparato policial estadual a serviço do combate à pirataria, no cumprimento da lei.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Pedimos ao Presidente Lula que pudéssemos ter um tratamento diferenciado na alíquota de IPI, de importação, para o DVD-R e o CD-R, que são os suportes materiais virgens que dão vazão à pirataria.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – E que vêm do Paraguai. Todos.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – E que vêm do Paraguai, vêm de Foz do Iguaçu, que não produz esse suporte e que, lamentavelmente, é o grande exportador, mesmo no descaminho, mesmo no contrabando para o Brasil. Ao fazer este aparte, eu quero, portanto, fazer justiça a V. Exª, repor a verdade com relação a esse tema e dizer da importância de judicializarmos essa matéria, para que o Supremo Tribunal Federal possa analisar a constitucionalidade de uma imunidade tributária que não é dada para a cultura.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – E não se sabe a quê.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – E não se sabe a quem, porque se dá de uma forma genérica, a suporte material, que nós não sabemos quais são; faz exceção à replicação, mas não fala sobre a distribuição; inclui a expressão "ou": daremos imunidade tributária ao suporte material "ou" ao arquivo digital. Malredigida, mal-elaborada, mas que, lamentavelmente, teve aqui o *lobby* dos artistas, que são queridos pela população, que são prestigiados nos seus Estados. Aqui, vimos inclusive artista desrespeitando o Senado – a mim não desrespeitou, porque, na minha mão, não pegou.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Nem na minha.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Portanto, para mim, ele não existe. Assim como outros que para cá vieram e nem saber se comportar no plenário desta Casa souberam.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Lamentavelmente, é assim que funciona a democracia, e nós temos que respeitar. Eu quero, portanto, deixar aqui clara a nossa posição mais uma vez e dizer do meu reconhecimento ao trabalho que V. Exª fez no combate à pirataria e do nosso engajamento ao permanente combate à pirataria, seja de músicas brasileiras, seja de conteúdo nacional, seja até mesmo de artistas internacionais, porque o trabalho e o suor dos artistas precisam ser respeitados. Nós defendemos os artistas. O que nós não defendemos são empresários que exploram, muitas vezes, os artistas e que querem fazer de massa de manobra a opinião pública nacional. Ficam aqui o meu registro e o meu esclarecimento a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu agradeço o aparte de V. Exª.

Senador Jorge Viana, se me permite, eu gostaria de tecer rapidíssimos comentários e, se possível, conceder um aparte ao Senador Sérgio Souza.

Senador Eduardo, quero só dizer o seguinte: a luta da pirataria, além de tudo, não é fácil. É uma luta difícil, Senador Sérgio. Muito difícil. Sabem por quê? Porque aquele trabalhador mais humilde que está lá na ponta, o camelô, o vendedor ambulante, acha que nós estamos lutando contra ele; ele que trabalha, muitas vezes, com produtos que não são originais.

Mas a nossa luta – e dizíamos isto a eles – não é contra eles. A nossa luta é contra as grandes máfias da pirataria, contra aqueles que verdadeiramente ganham dinheiro, porque pirataria e crime organizado andam de mãos atadas, andam de mãos dadas, de mãos juntas. Então, não é fácil, não é popular lutar contra a pirataria, mas é necessário.

Repito: lutar contra a pirataria não é só lutar para garantir o direito autoral ou o direito sobre a propriedade da marca.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não. Vai além disso. É lutar contra a precarização da mão de obra; é lutar contra a evasão de divisas, que são recursos que deixam de ser arrecadados pelo Estado, recursos, portanto, que faltam para a saúde, para a educação.

Então, não é uma luta simples. Não é. Eu vim à tribuna apenas com esse intuito.

Hoje passei boa parte da minha manhã debatendo essa questão da pirataria com o primeiro presidente, ex-presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, que, aliás, só foi implantado depois que a nossa CPI, a CPI que funcionou na Câmara, colocou isso no relatório. E nós conseguimos implantar o Conselho Nacional de Combate à Pirataria, que sequer existia. Sequer existia!

Se a medida fosse boa para acabar com a pirataria, não tenho dúvida nenhuma de que o projeto teria sido votado e aprovado por unanimidade. Não tenho dúvida. O Amazonas saberia entender. Não é uma questão...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... só do Amazonas. Essa é uma questão que transcende *(Fora do microfone.)* o Estado do Amazonas, mesmo porque a eficácia da medida aprovada pelo Congresso Nacional está no fato de que as empresas produtoras se concentrarão nos grandes centros consumidores, São Paulo e Rio de janeiro, enfraquecendo, mais uma vez, a política de desenvolvimento regional. Mais uma vez.

Eu concedo um aparte ao Senador Sérgio Souza, para concluir, Senador Jorge Viana, agradecendo a V. Exª.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Jorge Viana, pela compreensão. Senadora, não vou discutir aqui a questão da PEC da Música e o mérito dela, mas gostaria de fazer um apelo ao Senado Federal, a V. Exª, ao Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, que fez um brilhante aparte a V. Exª, para que possamos votar o PLC nº 62.

(Soa a campainha.)

O Sr. Sérgio Souza (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Esse projeto de lei da Câmara trata da majoração das penas para quem comete o crime de contrabando e descaminho. Eu colhi, há questão de duas semanas, a assinatura de todos os Líderes. Trouxe-as para cá, para trazer ao plenário. Naquela semana em que votamos, fizemos um esforço concentrado, e aí o próprio Líder, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e mais alguns Senadores pediram para o projeto voltar à CCJ, para ser discutido naquela Comissão. Falou-se também na Comissão do Código Penal, e voltou para aquela Comissão. Estar na Comissão do Código quer dizer que vamos ficar mais meses debatendo isso no Senado, até aprovarmos um novo Código Penal. Depois, irá para a Câmara dos Deputados, e ficará anos na Câmara dos Deputados. Dessa forma, somente daqui a uma década veremos isso como um fato. Enquanto isso, o Brasil tem um prejuízo enorme na evasão de divisas e na geração de emprego e renda, especialmente em seu Estado. Vamos levar o PLC à Comissão de Constituição e Justiça, para que receba parecer, e trazê-lo ao plenário para votarmos ainda este ano, a fim de que a Presidenta Dilma possa sancioná-lo também neste ano. É este o aparte que faço a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Muito obrigada, nobre Senador Sérgio Souza. Vamos aproveitar e pedir o apoio do nosso Vice-Presidente, Senador Jorge Viana, para que, de fato, tenha a tramitação e a urgência diferenciada, até para que possamos mostrar aos trabalhadores do Brasil que nós queremos defender os seus empregos na prática. Muitas vezes, de nada adianta políticas importantes de consumo se medidas como essas, muito mais simples, não são adotadas.

Eu já estive e continuo com V. Exª nessa luta, não tenha dúvida nenhuma. Vamos conversar com o Líder do Governo, Senador Eduardo Braga, e também com o Presidente da Casa para que nos ajudem, a fim de que possamos aprovar esta matéria...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ... o mais rapidamente possível.

Peço mil desculpas não só a V. Exª, mas aos meus pares que aqui estão.

Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por mim, esse debate seguiria, Senadora. O problema são os demais colegas.

Com a palavra, o Senador Benedito de Lira, inscrito pela Liderança do PP. Em seguida, o Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito, por permuta com o Senador Cícero Lucena. Depois, o nobre colega Senador Sérgio Souza.

Com a palavra V. Exª, Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no meu querido Estado de Alagoas, existem alguns gargalos que precisam destravados.

Há uma região que é, talvez, a mais bonita região de praia do Brasil, a região norte do meu Estado. Há uma rodovia que dá acesso ao litoral norte de Alagoas, também conhecido como Costa dos Corais devido às formações de corais que formam piscinas naturais.

A Costa dos Corais tem 130km de praias, cercadas por piscinas, areias finas, águas mornas, coqueirais, rios, antigos engenhos, rica culinária e manifestações folclóricas e artísticas.

As praias oferecem opções para a prática de esportes náuticos, como mergulho, pesca e prática de surf.

Essas características, Senador Mozarildo, demonstram o potencial turístico da região, que pode ajudar a reduzir o índice de pobreza e elevar o Índice de Desenvolvimento Humano.

A AL-101 Norte, como é conhecida, passa por 11 Municípios, com população de aproximadamente 1,12 milhão de pessoas. Só em Maceió, capital do Estado e ponto de partida em direção à região norte de

Alagoas, estamos com uma população aproximada de 950 mil habitantes, segundo dados do IBGE de 2010.

Fazem parte da Costa dos Corais: Maceió, Paripueira, Barra de Santo Antônio, São Luís do Quitunde, Passo de Camaragibe, Matriz de Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Porto Calvo, Japaratinga e Maragogi. Maragogi fica na fronteira com o Estado de Pernambuco.

Apesar da vocação turística, que ainda não recebeu os investimentos necessários em infraestrutura, os Municípios da região possuem índice de pobreza que atinge mais de 50% da população, também segundo dados do IBGE de 2003.

O Polo da Costa dos Corais possui Índice de Desenvolvimento Humano abaixo da média de Alagoas, último Estado nesse indicador.

Atividades econômicas atuais: cana-de-açúcar, pesca, agricultura de subsistência, produção de artesanato e turismo.

O que pretendemos, Sr. Presidente? Melhorias nas rodovias, que são fundamentais para o desenvolvimento do potencial turístico daquela região e consequente geração de emprego e renda. Falta acostamento, iluminação e sinalização. A rodovia é de mão dupla e repleta de quebra-molas que dificultam o tráfego e causam imensos congestionamentos na alta temporada e feriados, atrapalhando o fluxo turístico e aumentando o risco de acidentes.

Rodovia com alto tráfego de caminhões, especialmente grandes composições carregadas de cana, ônibus e carros de turismo.

Em 2011, trafegaram na rodovia mais de 1,23 milhão de caminhões e 18,5 milhões de veículos de menor porte, segundo dados do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas.

A grande movimentação e a falta de segurança da rodovia têm causado acidentes graves. Em 2012, segundo dados do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, foram 250 acidentes. Maior número de acidentes se compararmos com outras rodovias estaduais.

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Cinco vezes mais acidentes do que a segunda colocada, a AL-105, que teve, em 2012, 59 ocorrências. Na comparação com a AL-413 (21 acidentes) são 10 vezes mais acidentes, e a AL– 465 teve apenas 16 acidentes.

Assim, Sr. Presidente, feito esse relato, é o momento de nós fazermos uma solicitação e uma reivindicação do Estado de Alagoas.

Em outubro de 2010 – Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, peço um pouquinho mais de tempo –, exatamente no dia 6 de outubro, o Presidente Lula convocou os Senadores e governadores eleitos das coligações da base do Governo, para conversar a respeito do segundo turno da eleição da Presidenta Dilma.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, o Presidente Lula, reunido com os governadores de Alagoas e de Pernambuco, disse a eles que estava, naquele momento, cumprindo o compromisso que tinha com os dois Estados do Nordeste, que era exatamente o de federalizar – repito: federalizar – a AL-101 Norte, ligando Maceió, capital de Alagoas, até a divisa com o Estado de Pernambuco.

Pois bem, o Presidente, naquele momento, informou aos governadores que mandaria ao Congresso Nacional uma lei ou uma medida provisória estabelecendo exatamente a federalização daquela rodovia, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Pois bem, não houve tempo suficiente, final de governo... Imagine o que acontece em cada final de governo.

Posteriormente, aqui no Congresso Nacional, houve uma medida provisória que tratava exatamente de rodovias federais. Foi apresentada uma emenda na Câmara dos Deputados. Era relator da medida provisória o Deputado Maurício Quintella, também de Alagoas. A Presidenta Dilma não teve as informações necessárias na nota técnica e vetou. O veto, realmente, colocou abaixo o desejo dos alagoanos de verem aquela rodovia federalizada.

Posteriormente, é lógico, seria iniciado um projeto para, sem dúvida alguma, duplicar aquela rodovia. Por quê? Porque, Sr. Presidente, mais de 1,2 milhão de pessoas habitam essa região, mas é o litoral norte mais bonito do Brasil. Desculpem-me as outras belíssimas praias, mas é exatamente o que está configurado na região norte do meu Estado.

Recentemente, Sr. Presidente, estive com o Ministro dos Transportes, e fiz S. Exª ver o compromisso que o Presidente havia assumido com os governos de Alagoas e de Pernambuco, mais precisamente com o Estado de Alagoas, que precisa, com veemência, dessa estrada. Por quê? Porque, com isso, se abrirão as portas para o desenvolvimento da região, que tem uma vocação única e exclusivamente turística.

Pois bem, Sr. Presidente. O Ministro dos Transportes nos informou que havia encaminhado para o Gabinete Civil da Presidência da República, para fazer parte do Plano Nacional de Rodovias Federais,

exatamente a oportunidade de fazer a federalização dessa rodovia.

Eu queria, nesta oportunidade, fazer um apelo ao Ministro dos Transportes, para que insista na cobrança junto ao Gabinete Civil da Presidência da República.

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Gostaria, assim, de fazer também um apelo à Ministra Chefe do Gabinete Civil, a Senadora Gleisi Hoffmann, para que, ao encaminhar o Plano Nacional de Rodovias Federais, inclua a federalização da AL-101 Norte, que tem apenas 133 quilômetros. Não é possível que um Estado como aquele, pobre, que precisa dessa ação governamental, não tenha a oportunidade de fazer com que as coisas aconteçam naquele Estado.

Como se desenvolve o Nordeste? Como se desenvolvem as regiões mais pobres? Exatamente implantando infraestrutura capaz de, com isso, proporcionar a oportunidade de brasileiros e estrangeiros visitarem aquele pedaço maravilhoso de terra que Deus proporcionou a Alagoas.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço este apelo aqui à minha prezada, querida amiga, Senadora e Ministra do Gabinete Civil e, por extensão, a Sua Excelência a Senhora Presidenta Dilma Rousseff, para que o Governo possa cumprir o compromisso assumido pelo Presidente Lula. E se, por acaso, houver qualquer tipo de desconfiança no que estou dizendo é só fazer uma ligação para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que ele confirmará exatamente o compromisso que assumiu com o Estado de Alagoas e com o Estado de Pernambuco, numa reunião – repito, Sr. Presidente –, no dia 6 de outubro, no Palácio do Planalto, quando os governadores de Alagoas e de Pernambuco receberam essa informação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. É o apelo que faço e vou continuar fazendo.

Gostaria, nobre Senador Sérgio Souza, que V. Exª, que é o legítimo representante da Ministra Gleisi,...

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – ... quando estiver com ela, lembre-a da verdade. Esse é o compromisso que tem o governo do Presidente Lula, que, por via de extensão, também deverá ser o compromisso da Excelentíssima Senhora Presidente Dilma Rousseff.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª pela tolerância. Mais uma vez, não é, absolutamente, obra faraônica. Muito pelo contrário, é obra de infraestrutura, necessária para desenvolver um Estado pobre da região nordestina, que nada mais pede do que oportunidade para crescer, oportunidade para se desenvolver, fazer a federalização e, consequentemente, no futuro, construir a duplicação dessa rodovia, ligando os dois Estados do Nordeste brasileiro – um, numa situação, até certo ponto, privilegiada, que é Pernambuco; e outro, numa situação de necessidade...

(Interrupção de som.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – ... e de pobreza, porque é através desse (*Fora do microfone.*) ato de Governo que poderemos, sem dúvida nenhuma, proporcionar a oportunidade de dar dignidade e melhor condição de vida às pessoas que moram, residem e vivem na região norte do meu Estado, que não são poucas, nobre Senador Mozarildo, mais de 1,2 milhão de pessoas. Onze Municípios serão beneficiados com essa obra, que só quem tem condição de fazer é o Governo Federal. E é uma obra necessária porque é a infraestrutura indispensável para a geração de emprego e de renda e de melhoria de vida para as pessoas que lá residem.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimentando V. Exª, eu convido para fazer uso da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Antes, peço licença ao Senador para fazer a leitura de expediente sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº S/41, de 2013**, (de nº 1.902, de 2013, na origem), do Procurador-Geral da República submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO "S"
Nº 41, DE 2013

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1902

Brasília, 17 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício PGR/GAB nº 603, de 3 de maio de 2013, e tendo em vista a decisão do Senado Federal em 7 de agosto de 2013, encaminho a Vossa Excelência o nome do membro do Ministério Público da União, Doutora LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, Procuradora Regional da República, integrante do Ministério Público Federal, para a composição do Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

A Sua Excelência o Senhor
Ministro JOAQUIM BARBOSA
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília - DF

Ofício nº 243/GP/2013

Brasília, 20 de setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Encaminha documentação – Art. 103-B, inc. X, da Constituição Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, a documentação da Procuradora Regional da República Doutora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, indicada pela Procuradoria-Geral da República para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 41/2013 do Senado Federal.

Sem mais, apresento meus melhores cumprimentos.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente

Curriculum Vitae

Dados gerais :

Nome : Luiza Cristina Fonseca Frischeisen

Nacionalidade : Brasileira

Endereço : Rua Tucuna, nº 969, apto. 312
Perdizes
CEP: 05021-010
São Paulo / São Paulo

Telefones: 0 xx 11 2192-8690 (profissional)
0 xx 11 3875-2051 (residencial)
Fax : 0 xx 11 2192-8776
Celulares : 0 xx 11 99121-3657 (particular)
0 xx 11 98859-5612 (funcional)

E-mails : luizafrischeisen@ucl.com.br
luizacristina@mpf.mp.br

Atuação Profissional :

Membro do Ministério Público Federal desde 10/04/1992.

-Procuradora Regional da República desde 16/10/98 lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, com área de atribuição nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, com ofício em matéria criminal originária e recursal.

-Membro suplente da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Criminal e de controle externo da atividade policial) com mandato entre Agosto/2012 e Agosto/2014.

- Membro do Grupo de Trabalho de Cooperação Jurídica Internacional da Assessoria de Cooperação Jurídica Internacional – Procuradoria Geral da República – exercendo atualmente a função.

- Colaboradora do Grupo de Trabalho de Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos do Conselho Nacional do Ministério Público – exercendo atualmente a função.

- Membro do Grupo de Trabalho do Sistema Prisional da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em São Paulo – exercendo atualmente a função.

- Capacitadora e conteudista do Curso de Especialização em Direito Aplicado ao MPU, da Escola Superior do Ministério Público da União – Plataforma EAD – Período: 2013

- Membro da Comissão da Escola Superior do Ministério Público da União destinada a elaborar projeto pedagógico do Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Procuradores da República – Período: 2012/2013

-Procuradora-Chefe da PRR3ª Região, eleita pelos pares e designada pelo Procurador Geral da República para os períodos 28/06/2008 a 28/06/2010 e 28/06/2010 a 28/06/2012.

- Coordenadora do Grupo de Trabalho do Controle Externo da Atividade Policial da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em 2011 e 2012.

- Membro do Grupo de Trabalho de Direitos Sexuais e Reprodutivos da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão no período de 2005 a 2012

- Membro do Grupo de Trabalho sobre Planejamento Estratégio Criminal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF no período de 2008 a 2010.

-Procuradora-Chefe substituta da PRR/3ª Região, eleita pelos pares e designada pelo Procurador Geral da República entre 28/06/2002 a 27/06/2008.

- Coordenadora do V Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores da República – Etapa à Distância – Turma de 2006/2007.

- Membro do Conselho Penitenciário de São Paulo, representante do Ministério Público Federal entre 27/02/2003 e Dezembro de 2004.

- Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de São Paulo entre 01/07/96 e 15/10/98.

-Representante do Ministério Público Federal no Conselho de Entorpecentes do Estado de São Paulo entre maio de 1995 e maio de 1997.

-Atuação junto à área criminal da Procuradoria da República, na capital do Estado de São Paulo, entre 10/04/92 e 30/06/96.

- Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Paulo entre janeiro e março de 1992, aprovada em concurso público, tendo atuado junto à Comissão de Constituição e Justiça da referida casa legislativa.

-Advogada de 1989 a 1991 em escritórios na cidade do Rio de Janeiro.

Formação Acadêmica :

- Doutora em Direito, pela Universidade de São Paulo-USP, com a defesa da tese: *Construção da Igualdade e o Sistema de Justiça no Brasil, alguns aspectos e possibilidades,* Nov/2004.

- Mestre em Direito do Estado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/São Paulo, com a defesa da dissertação : *Ministério Público e Políticas Públicas para a concretização da ordem social constitucional,* Nov/1999.

- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, 1989.

Cursos e Conferências:

- 153rd International Senior Seminar on Treatment of Female Offenders – organizado pela Japan International Cooperation Agency – JICA – 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2013, Tokyo, Japão.

- Formação de Capacitadores para a Reforma Processual Penal – organizado pelo Centro de Estudos de Justiça das Américas-CEJA – em Abril e Outubro de 2005, Chile.

- Programa de Treinamento em Prevenção de Fraudes – organizado pela International Financial Exhibitions Ltd. - 28 de Fevereiro a 03 de Março de 2000, Londres, Inglaterra.

- Programa Internacional de Treinamento avançado em Direitos da Criança e Convenção das Nações Unidas dos Direitos da Criança – organizado pelo Ombudsmann dos Direitos da Criança da Suécia –17 de Maio a 04 de Junho de 1999

- Direitos Humanos, o Estado de Direito, Democracia – organizada pela Fundação Friedrich Naumann – 22 a 25 de Outubro de 1998, Konigswinter, Alemanha.

- Direito e Política Comunitários do Meio Ambiente – organizado pelo Centro de Direito do Consumidor da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Louvain (Louvain-la-Neuve, Bélgica) em colaboração com a Fundação Universitária de Luxemburgo – 03 a 12 de julho de 1996.

- Escola de Governo/SP entre Agosto de 1999 e Agosto de 2000.

Línguas Estrangeiras :

- Francês – Nancy I,II e III concluídos em 1984, 1985 e 1986.

- Inglês – Concluído em 13.12.83 no Centro de Cultura Anglo Americana.

- Espanhol – boa compreensão e leitura. Razoável apresentação verbal.

- Italiano – boa compreensão e leitura.

Magistério :

- Coordenadora pela Escola Superior do Ministério Público da União e Professora no Curso de Especialização em Direitos Humanos, módulo Direitos e Interesses Difusos e Coletivos – parceria da Faculdade de Direito da USP, Escola Superior do Ministério Público da União-ESMPU e Centro de Direitos Humanos-CDH – 2005/2006

-Professora de Direito Constitucional no curso preparatório para ingresso nas carreiras jurídicas, Federal Concursos e RCD Concursos- 2005

- Professora da Universidade de Taubaté-UNITAU, em curso de Especialização em Direito Público, no módulo Direitos e Interesses Difusos e Coletivos, 2003/2006.

- Professora do curso de Especialização de Direito Público, promovido pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo (a partir de Março/Abril de 2002 a 2007 e orientadora de monografias de conclusão de curso).

- Professora do Módulo, Direito Penal da Saúde, em Curso de atualização em Direito Sanitário promovido em São Paulo pela empresa Optionline direcionado para os profissionais que atuam nas áreas de Vigilância Sanitária, laboratórios farmacêuticos entre outras (2002/2006).

- Professora do Módulo de Direitos Humanos e Pessoas Portadoras de Deficiência, do Curso de Especialização em Educação Inclusiva organizado pela Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão da PUC/SP, sob responsabilidade da Faculdade de Educação da PUC/SP (entre 2000 e 2002).

- Professora do Módulo de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos do Curso de Especialização promovido pela Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso em Setembro de 2001.

- Agosto a Dezembro de 2000 – Professora Assistente de Teoria Geral do Estado, Faculdade de Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo.

- Agosto, Setembro e Outubro de 1996 – Professora de Direito Administrativo no Curso de Especialização em Direito Público ministrado pela Universidade Estácio de Sá em Campo Grande – Mato Grosso do Sul.

- Agosto de 1992 a Dezembro de 1992 – Professora de Direito Administrativo da Universidade Braz Cubas, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

- Setembro de 1990 a dezembro de 1991 – Professora Assistente de Direito Constitucional na Universidade Estácio de Sá no Rio de Janeiro.

Livros e Trabalhos Publicados :

- O papel dos procuradores regionais da República no Ministério Público Federal – Desafios na atuação. Pensar MPF: a revista do Ministério Público Federal. - v.1, (jul. 2013) -. - Brasília: MPF/PGR, 2013, p. 97/109.

- Ação Penal Originária e apontamentos sobre aspectos processuais em Direito e Processo Penal na Justiça Federal, doutrina e jurisprudência, obra coletiva, organização Eugênio Pacelli, Editora Atlas, São Paulo, 2011.

- Efeitos da condenação em Lavagem de dinheiro e Controle Penal, obra coletiva, organização Carla Veríssimo de Carli, Verbo Jurídico Editora, Porto Alegre, 2010.

- Execução Provisória da Pena – um contraponto à decisão do Supremo Tribunal Federal no Habeas Corpus nº 84078, coautoria com Mônica Nicida Garcia e Fábio Gusman em Garantismo Penal Integral, obra coletiva, organização Bruno Calabrich, Douglas Fischer e Eduardo Pelella, Editora Podium, Salvador, 2010.

- Construção da Igualdade e o Sistema de Justiça no Brasil, alguns aspectos e possibilidades, Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2007.

-Políticas Públicas, A Responsabilidade do Administrador e o Ministério Público - Max Limonad, São Paulo, 2000.

- Medidas Alternativas na Reforma do Processo Penal no Brasil e Alguns aspectos de sua aplicação pelo Ministério Público Federal no âmbito da Justiça Federal. Boletim dos Procuradores da República, ano VII, Jan/2006, pp. 03/09.

- Alguns apontamentos sobre o princípio da unidade da Constituição, a colisão de princípios constitucionais e a ponderação de interesses. Temas de dissertação nos concursos da Magistratura Federal, org. por Sérgio Gonini Benício. Editora Federal, São Paulo, Jan/2006, pp. 177/192.

-Aborto e Direitos Humanos - Anais do Seminário Saúde Reprodutiva, Aborto e Direitos Humanos. Advocaci, Rio de Janeiro, Set/2005.

- As idéias viajantes: igualdade formal e igualdade material. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, ano I, nº 03, Abril/Junho de 2002, pp.55/62.

- Proteção e Garantia dos Direitos Humanos, alguns aspectos da atuação do Ministério Público, Revista de Direito Constitucional e Internacional, nº 41, out/dez 2002, pp. 199/214.

- Algumas razões para escolher e acreditar na igualdade ou porque ninguém pode ser estrangeiro. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União, ano I, nº 01, out/dez de 2001, pp. 83/90.

- Conselhos Gestores e Democracia Participativa, o Papel do Ministério Público. Direitos Humanos e Políticas Públicas, caderno pólis 2, Instituto Pólis, São Paulo, 2001.

- O Ministério Público como garantia da efetividade dos Conselhos. Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Revista Polis nº 37, organizado por Maria do Carmo A. A. Carvalho e Ana Claudia C. Teixeira, São Paulo, Instituto Polis, 2000.

- O Princípio do Promotor Natural. Ministério Público e Democracia II, organizado por Ronaldo Porto Macedo Junior e José Marcelo Menezes Vigliar, São Paulo, Atlas, 1999.

- Pedido de Seqüestro nos autos da Ação de Improbidade (art. 16 da Lei nº 8.429/92). Direito Atual , v.01, nº 03, Julho 1999. Brasília, Projecto Editorial, 1999.

- Razões de Recurso Especial, Intervenção Necessária do Ministério Público Federal em Ação Civil Pública em Boletim dos Procuradores da República, nº 10 . São Paulo, 1999

- A Proposta de Federalização dos Crimes contra os Direitos Humanos – em co-autoria com Mário Luiz Bonsaglia - Boletim do IBCCRIM, nº 81, Agosto, 1999. São Paulo.

– Atuação do Ministério Público na Implantação de Políticas Públicas estabelecidas na Constituição Federal em Boletim dos Procuradores da República, nº 5 . São Paulo, 1998.

– O que fazer diante do não fazer do Estado face aos comandos constitucionais na Revista da Procuradoria-Geral da República, nº 08, Janeiro/Junho 1996. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1996.

Coordenação de Publicações :

- Caderno de Direito e Cidadania I- Dialogando sobre Direitos Humanos. Instituto de Estudos de Direito e Cidadania, São Paulo, Novembro/1999. Coordenação em conjunto com Ana Lúcia Amaral e Paula Bajer Fernandes Martins da Costa

-Cadernos de Direito e Cidadania II -500 anos e direito no Brasil. Instituto de Estudos de Direito e Cidadania, São Paulo, Março/2000. Coordenação em conjunto com Ana Lúcia Amaral e Paula Bajer Fernandes Martins da Costa

-Cadernos de Direito e Cidadania III –Perspectivas de Justiça no Século XXI. Instituto de Estudos de Direito e Cidadania, São Paulo, Maio/2002. Coordenação em conjunto com Ana Lúcia Amaral e Paula Bajer Fernandes Martins da Costa

-Boletim dos Procuradores da República – Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva e Associação Nacional dos Procuradores da República- ANPR – nº 01 (Maio/1998) ao nº 57 (Janeiro/2003).

-Cartilhas sobre Direitos Humanos - Escola do Ministério Público da União, Ministério Público Federal e Centro de Direitos Humanos. São Paulo, Agosto/2005

-Outras atividades relacionadas:

- Diretora de Comunicação da Associação Nacional dos Procuradores da República – 2003/2005 e 2005/2007

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no art. 5º, incisos II, III e IV da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, alterada pela Resolução nº 22, de 2 de setembro de 2009, ambas do Senado Federal, que

1. Não sou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público Federal.

2. Nunca sofri qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar, nem respondo a qualquer procedimento dessa natureza.

3. Não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

São Paulo, 20 de setembro de 2013

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Procuradora Regional da República

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no art. 1º, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "e", do Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, e no art. 383, I, "b", §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do Regimento Interno do Senado Federal (alterado pela Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013), que

1. Não tenho parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

2. Não participo ou participei, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais.

3. Encontro-me em situação fiscal regular no âmbito federal, estadual e municipal, juntando à presente as certidões pertinentes.

4. Nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação, oficiei perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 20 de setembro de 2013

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Procuradora Regional da República

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
CPF: 898.480.477-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:54:01 do dia 18/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2014.
Código de controle da certidão: **83B7.0CE8.88CC.2E0F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado da Consulta Simplificada de Dívida Ativa

CGE: **OBSERVAÇÃO** - Acompanhe as condições do tempo na Capital paulista

Clima:	16º	Lentidão: 0 km	Rodízio: 5 e 6

prefeitura

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

/ Dívida Ativa

DÍVIDA ATIVA - Consulta Simplificada de Débitos
CPF

Nº do CPF : 898.480.477-00

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 898.480.477-00

Procuradoria Geral do Estado - Dívida Ativa

Portal do Governo Cidadão.SP Invista SP Destaques: OK

Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
Dívida Ativa

18-09

Consulta de débitos inscritos na Dívida Ativa.

Informe o tipo de pesquisa: CPF

Número: 898.480.477-00

Digite o Código no campo abaixo

Código:

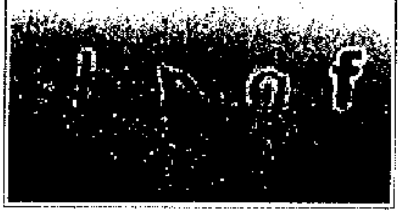

Confirmar

Não foram encontrados débitos para os dados informados.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no Ato n.º 1, inciso II, alínea "d", da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que encontram-se registradas em meu nome as ações judiciais abaixo indicadas, cujos respectivos extratos processuais seguem anexos à presente:

1. Polo ativo: ações coletivas ajuizadas pela Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR:

a) Ação Ordinária n.º 0025517-70.2013.4.01.3400, em trâmite perante a 8ª Vara Federal do Distrito Federal, por meio da qual se postula a não-incidência de imposto de renda sobre o terço constitucional de férias;

b) Ação Ordinária n.º 10187-33.2013.4.01.3400, em trâmite perante a 8ª Vara Federal do Distrito Federal, por meio da qual se postula a condenação da União a indenizar os associados da ANPR pelas perdas patrimoniais decorrentes do descompasso entre o reajuste do subsídio e o índice oficial de inflação anualmente apurado, a partir de janeiro de 2005, considerando como primeira data-base o mês de janeiro de 2006.

2. Polo passivo:

a) Apelação n.º 2007.34.00.024570-3, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a qual se encontra aguardando julgamento da apelação interposta pelo autor. Ressalte-se que, conforme documento anexo, em 26.01.2009, restou acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* arguida pelo procurador da signatária, tendo o feito sido extinto sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC, em seu favor.

b) Apelação n.º 9161726-49.2008.8.26.0000, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde aguarda apreciação dos embargos de declaração opostos pelo autor em face do acórdão que, por unanimidade, negou provimento ao recurso de apelação em 03.07.2012. O aludido recurso de apelação foi interposto em face da sentença de 1º grau que, em 23.01.2008, julgou improcedente a ação, conforme extrato anexo.

c) Apelação n.º 0121872-90.2011.8.26.0100, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde aguarda apreciação dos embargos de declaração opostos pelo autor em face do acórdão que, por unanimidade, negou provimento ao recurso em 27.02.2013. O referido recurso de apelação foi interposto pelo autor em face da sentença que, em 09.05.2012, julgou improcedente a ação, nos termos do inciso I do art. 269 do C.P.C., já que não ficou caracterizado qualquer ilícito por parte das rés a justificar o pedido de indenização por danos morais pleiteado.

São Paulo, 20 de setembro de 2013

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Procuradora Regional da República

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3221-6000

Processo:	0025517-70.2013.4.01.3400
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Vara:	8ª VARA FEDERAL
Juiz:	MÁRCIO DE FRANÇA MOREIRA
Data de Autuação:	10/05/2013
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (16/05/2013)
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	3020111 - INCIDÊNCIA SOBRE 1/3 DE FÉRIAS (ART. 7º, XVII DA CF) - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - TRIBUTÁRIO
Observação:	ABSTER-SE DE FAZER INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA SOBRE O ADICIONAL DE FÉRIAS RECEBIDO PELOS SUBSTIUTÍDOS.
Localização:	

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
18/09/2013 14:40:19	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
21/06/2013 16:20:25	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
05/06/2013 17:31:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
05/06/2013 17:30:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
23/05/2013 17:13:55	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	04 VOLUMES - ADVG:DF0011638E CARLOS EDUARDO FERNANDES TONHA TELEFONE:95298484 DATA DEVOLUÇÃO:28/05/2013 QTDE FOLHAS:697
23/05/2013 09:40:43	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
23/05/2013 09:40:39	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
23/05/2013 09:40:36	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DECISAO	
21/05/2013 12:27:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DECISAO publicação	
20/05/2013 16:28:36	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
20/05/2013 16:28:29	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
20/05/2013 14:53:40	137	CONCLUSOS PARA DECISAO	
20/05/2013 14:53:25	170	INICIAL AUTUADA	
20/05/2013 13:12:36	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO	
16/05/2013 14:31:23	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Partes

Tipo	Nome
AUTOR	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPUBLICA
REU	UNIAO FEDERAL
Adv	RUDI MEIRA CASSEL (DF00022256)

Publicação

Data	Tipo	Texto
21/05/2013	Decisao	(...) a fim de apreciar o pedido de assistência judiciária gratuita, apresente a autora, no prazo do 05 (cinco) dias, documento apto a demonstrar o estado de miserabilidade. ... no mesmo prazo assinalado, proceda a associação autora a retificação do valor atribuído à causa.

Inteiro Teor

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 19/09/2013 às 18:58:37 Consulta respondida em 0,145 segundos
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3221-8000

Processo:	0010187-33.2013.4.01.3400
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Vara:	8ª VARA FEDERAL
Juiz:	MÁRCIO DE FRANÇA MOREIRA
Data de Autuação:	01/03/2013
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (01/03/2013)
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	1110200 - SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
Observação:	INDENIZAR OS ASSOCIADOS DA AUTORA PELAS PERDAS PATRIMONIAIS DECORRENTES DO DESCOMPASSO ENTRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO E O ÍNDICE OFICIAL DE INFLAÇÃO
Localização:	08ARQ2C - 08ARQ2C

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
09/09/2013 17:31:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
09/09/2013 17:30:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
02/09/2013 16:24:41	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	03 VOLUMES - ADVG:DF00036694 LEONNARDO VIEIRA MORAIS TELEFONE:3225-9698 DATA DEVOLUÇAO:09/09/2013 QTDE FOLHAS:738
29/08/2013 10:59:05	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
29/08/2013 10:59:02	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
29/08/2013 10:58:58	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO ATO ORDINATORIO	
27/08/2013 11:45:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA ATO ORDINATORIO publicação	
05/08/2013 18:51:09	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO ATO ORDINATORIO	
05/08/2013 18:51:01	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
24/07/2013 18:42:04	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)	
17/07/2013 17:31:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
16/07/2013 17:30:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
17/05/2013 09:20:26	126	CARGA: RETIRADOS AGU	3 VOL - INTERESSADO:PEDRO ALEX DE CARVALHO DATA DEVOLUÇAO:18/07/2013 QTDE FOLHAS:715
08/05/2013 14:21:02	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
05/04/2013 14:50:05	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF	
05/04/2013 14:49:59	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
05/03/2013 14:10:43	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
05/03/2013 14:10:34	170	INICIAL AUTUADA	
05/03/2013 13:43:24	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO	
01/03/2013 18:49:57	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Partes

Tipo	Nome
AUTOR	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPUBLICA
REU	UNIAO FEDERAL
Adv	JOSE LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS (DF00016484)
Adv	LEONNARDO VIEIRA MORAIS (DF00036694)

Publicação

Data	Tipo	Texto
27/08/2013	Ato Ordinatorio	Vista ao autor para réplica no prazo de 10 (dez) dias.

Inteiro Teor

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 19/09/2013 às 18:59:11 Consulta respondida em 0,196 segundos
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

C.

Consulta Processual

Consulta Processual

Nova Consulta | Nome da Parte | Processos da Parte

Processo: 2007.34.00.024570-3
Nova Numeração: 0024451-65.2007.4.01.3400
Grupo: Ap - APELAÇÃO
Assunto: Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
Autuado em: 04/11/2009
Órgão Julgador: QUINTA TURMA
Juiz Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE
Processo Originário: 2007.34.00.024570-3/DF

Histórico de Distribuição

14/02/2012	REDISTRIBUIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA	DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE
05/11/2009	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADOR FEDERAL FAGUNDES DE DEUS

Partes

Tipo	Ent	OAB	Nome	Caract.
APTE			ALI MAZLOUM	
ADVOGADO		DF00015110	GABRIEL LACOMBE	
ADVOGADO		SP00024978	EDUARDO RIBEIRO DE MENDONÃ+A	
APTE	19		UNIAO FEDERAL	
PROCURADOR		DF00026645	MANUEL DE MEDEIROS DANTAS	
APDO	752		OS MESMOS	
APDO			LUISA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN	
ADVOGADO		DF00016484	JOSE LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS	

Movimentação

Data	Fase	Descrição	Complemento
04/07/2013 17:50:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
04/07/2013 17:48:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DF SOUZA PRUDENTE
04/07/2013 14:38:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DF SOUZA PRUDENTE
01/07/2013 16:58:54	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 3132233 PETIÇÃO
01/07/2013 16:13:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) QUINTA TURMA PARA JUNTAR PETIÇÃO
01/07/2013 15:43:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA QUINTA TURMA
08/06/2012 09:40:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE
06/06/2012 15:40:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE
04/05/2012 13:56:13	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 2848017 SUBSTABELECIMENTO
02/05/2012 16:27:05	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) QUINTA TURMA
30/04/2012 15:38:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA QUINTA TURMA
09/03/2012 10:52:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE

Consulta Processual

08/03/2012 16:34:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE
06/03/2012 16:24:41	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 2784006 SUBSTABELECIMENTO
05/03/2012 11:08:13	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) QUINTA TURMA
05/03/2012 10:13:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA QUINTA TURMA
01/03/2012 15:34:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE
16/02/2012 16:14:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA GAB. DESEM. FED. SOUZA PRUDENTE
14/02/2012 16:16:57	10900	REDISTRIBUIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA	A(O) DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE
24/01/2012 19:34:35	11190	PROCESSO SOB RESPONSABILIDADE DO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A)	JUIZ FEDERAL RICARDO MACHADO RABELO
06/11/2009 16:41:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. FAGUNDES DE DEUS
06/11/2009 16:40:00	70901	CONCLUSÃO PARA RELATÓRIO E VOTO	
05/11/2009 17:41:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADOR FEDERAL FAGUNDES DE DEUS

Incidentes

Nenhum incidente encontrado para o processo pesquisado.

Petições

2784006	19/01/12	06/03/12	SUBSTABELECIMENTO
2848017	24/04/12	04/05/12	SUBSTABELECIMENTO
3132233	25/06/13	01/07/13	PETIÇÃO

Documentos Digitais Anexos

Não há documentos digitais para este processo ou este não é um processo digital.

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 19/09/2013 às 17:17:05
Consulta respondida em 0.164 segundos

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Processo:	2007.34.00.024570-3
Nova Numeração:	0024451-65.2007.4.01.3400
Classe:	7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Vara:	17ª VARA FEDERAL
Juíza:	MARIA CANDIDA CARVALHO MONTEIRO DE ALMEIDA
Data de Autuação:	09/07/2007
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA (16/07/2007)
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	1110500 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
Observação:	P. A. 2005.01.0269 - CORREGEDORIA DO TRF 3ª REGIÃO - OFÍCIO RECEBIDO EM 27/2/2007.
Localização:	

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
03/11/2009 15:25:06	223	REMETIDOS TRF (S/ BAIXA)	
03/11/2009 14:55:53	222	REMESSA ORDENADA: TRF	
03/11/2009 14:55:46	220	RECURSO CONTRA RAZOES APRESENTADAS	
19/10/2009 13:57:37	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
19/10/2009 13:57:32	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
19/10/2009 13:57:28	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
07/10/2009 17:35:21	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	A/C DE PABLO LEMOS FIGUEIREDO DE PAIVA - ADVG:DF00015110 GABRIEL RAMALHO LACOMBE TELEFONE:3965-4999 8181-1414 DATA DEVOLUÇÃO:16/10/2009
01/10/2009 09:35:13	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
01/10/2009 09:34:20	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	E-DJF1 N. 181, PAGS. 59/60
28/09/2009 14:45:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	BOLETIM N. 59, DIVULGACAO PREVISTA PARA 30/09/2009
23/09/2009 13:51:01	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
23/09/2009 13:50:57	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
18/09/2009 13:52:30	126	CARGA: RETIRADOS AGU	REMESSA PREPARADA PARA ENVIO:21/09/2009///PRAZO CONTADO A PARTIR DO ENVIO - INTERESSADO:AGU DATA DEVOLUÇÃO:11/10/2009
16/09/2009 16:48:35	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
16/09/2009 16:48:09	220	RECURSO RECEBIDO	
01/09/2009 16:47:47	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
01/09/2009 16:46:38	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
31/08/2009 15:17:04	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
02/07/2009 14:04:27	220	RECURSO CONTRA RAZOES APRESENTADAS	
02/07/2009 14:04:03	220	RECURSO APELACAO INTERPOSTA / REU	
25/06/2009 17:10:55	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
24/06/2009 17:22:26	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESCANINHO 02
24/06/2009 17:22:22	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
08/06/2009 08:17:18	126	CARGA: RETIRADOS AGU	INTERESSADO:ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO DATA DEVOLUÇÃO:00/07/2009
20/05/2009 09:15:55	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
20/05/2009 09:15:48	212	PRAZO: CERTIFICADO TRANSCURSO IN ALBIS	
14/04/2009 09:37:58	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
14/04/2009 09:37:28	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	E-DJF1 N. 64, DATA DA PUBLICACAO: 14/04/2009
01/04/2009 17:56:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	BOLETIM N. 23, DIVULGACAO PREVISTA PARA 13/04/2009
19/03/2009 11:27:26	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
19/03/2009 11:27:22	220	RECURSO CONTRA RAZOES APRESENTADAS	
18/03/2009 15:18:47	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	PJ
17/03/2009 11:13:48	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC.04
11/03/2009 17:09:17	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
11/03/2009 17:08:51	220	RECURSO RECEBIDO EFEITO SUSPENSIVO	
11/03/2009 17:08:46	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
11/03/2009 17:08:40	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
09/03/2009 15:32:53	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
16/02/2009 17:41:45	220	RECURSO APELACAO INTERPOSTA / AUTOR	
16/02/2009 17:36:49	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
16/02/2009 11:15:01	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC 01
03/02/2009 09:51:04	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENCA	E-DJF1 N. 019, DATA DA PUBLICACAO: 03/02/2009 - DATA:03/02/2009

Data	Cod	Descrição	Complemento
26/01/2009 14:30:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENCA publicação	BOLETIM N. 07, DIVULGACAO PREVISTA PARA 02/02/2009
22/01/2009 15:48:01	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA	
22/01/2009 15:39:39	182	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA SECRETARIA: REALIZADA / CERTIFICADA SENTENCA	DATA:22/01/2009
21/01/2009 16:22:36	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA	
21/01/2009 16:22:32	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
21/01/2009 16:22:10	155	DEVOLVIDOS C/ SENTENCA C/ EXAME DO MERITO PEDIDO IMPROCEDENTE	SENTENÇA Nº 49/2009
12/12/2008 12:51:00	137	CONCLUSOS PARA SENTENCA	
05/12/2008 14:51:39	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
05/12/2008 14:46:20	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	
05/12/2008 14:45:14	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
28/11/2008 14:55:56	126	CARGA: RETIRADOS AGU	MALOTE PREPARADO PARA ENVIO 01.12.2008/PRAZO CONTADO A PARTIR DO ENVIO - INTERESSADO:AGU DATA DEVOLUÇÃO:09/12/2008
24/11/2008 11:58:18	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
30/10/2008 10:01:21	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA PARTES / PRAZO COMUM	
30/10/2008 09:36:16	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	E-DJF1 N. 193, PUBLICACAO EM 30/10/2008
17/10/2008 13:47:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	BOLETIM N. 71, DIVULGACAO PREVISTA PARA 29/10/08
14/10/2008 12:10:02	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
14/10/2008 12:09:57	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
14/10/2008 12:09:49	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
09/10/2008 11:19:54	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
02/10/2008 14:37:25	128	CARTA PRECATORIA ORDENADA EXPEDICAO / AGUARDANDO ATO	
02/10/2008 14:36:55	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
02/10/2008 14:36:29	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
02/10/2008 13:57:52	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
30/07/2008 15:07:06	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
29/07/2008 18:26:18	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC. 05
29/07/2008 18:26:14	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
28/07/2008 17:43:47	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO REU	ADVG:DF00021414 LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA TELEFONE:32259698/84821160 DATA DEVOLUÇÃO:04/08/2008
28/07/2008 17:43:34	182	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA SECRETARIA: REALIZADA / CERTIFICADA ATO ORDINATORIO	
25/07/2008 16:34:09	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
23/07/2008 17:38:53	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC. 01
23/07/2008 17:38:49	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
18/07/2008 16:26:36	126	CARGA: RETIRADOS AGU	MALOTE PREPARADO PARA ENVIO 21.07.2008 - INTERESSADO:*** DATA DEVOLUÇÃO:20/08/2008
17/07/2008 16:13:50	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
16/07/2008 16:13:33	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
15/07/2008 12:33:04	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC. 05
14/07/2008 17:01:09	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AGU	
14/07/2008 17:01:04	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
09/07/2008 11:08:35	126	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	ADVG:DF00015110 GABRIEL RAMALHO LACOMBE TELEFONE:3965-4999 8181-1414 DATA DEVOLUÇÃO:14/07/2008
08/07/2008 10:22:33	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
08/07/2008 10:07:41	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO ATO ORDINATORIO	DJ DE 08/07/08, PAGS. 182/185
04/07/2008 14:33:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA ATO ORDINATORIO publicação	BOLETIM N. 42, PUBLICACAO PREVISTA PARA 08/07/08
10/06/2008 13:12:26	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO ATO ORDINATORIO	
10/06/2008 13:10:08	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	PJ
06/06/2008 16:00:00	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC.03
23/05/2008 14:07:10	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO ATO ORDINATORIO	
23/05/2008 14:06:54	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
13/02/2008 15:39:04	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	PJ
11/02/2008 11:07:52	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC 15
11/02/2008 11:07:46	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	

Data	Cod	Descrição	Complemento
06/02/2008 14:38:15	128	CARGA: RETIRADOS ADVOGADO AUTOR	CONFORME PROCURAÇÃO NOS AUTOS PAG. 23 - ADVG:DF00015110 GABRIEL RAMALHO LACOMBE TELEFONE:30399000 DATA DEVOLUÇÃO:11/02/2008
31/01/2008 10:10:39	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)	
31/01/2008 09:49:36	179	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO	DJ DE 31/01/08, PAGS. 809/813
28/01/2008 14:39:00	178	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO publicação	BOLETIM N. 06, PUBLICACAO PREVISTA PARA 31/01/08
10/01/2008 10:39:53	176	INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO	
10/01/2008 10:38:47	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
10/01/2008 10:38:42	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
08/01/2008 18:35:14	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
18/12/2007 09:12:33	228	RESPOSTA CONTESTACAO / IMPUGNACAO APRESENTADA	
12/12/2007 15:53:06	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC. 04
11/12/2007 10:27:26	228	RESPOSTA CONTESTACAO / IMPUGNACAO APRESENTADA	
06/12/2007 16:07:54	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESCANINHO 7
22/11/2007 15:24:05	185	INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA REU (OUTROS)	
22/11/2007 15:23:22	128	CARTA PRECATORIA JUNTADA	CITAÇÃO DE LUISA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
22/11/2007 15:22:16	128	CARTA PRECATORIA DEVOLVIDA PELO DEPRECADO	
22/11/2007 13:16:00	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	PJ
12/11/2007 16:12:22	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA	ESC. 1
17/10/2007 18:02:27	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / CUMPRIDO	UNIAO FEDERAL
15/10/2007 19:19:26	128	CARTA PRECATORIA EXPEDIDA	REMETIDA À SECAM - DATA DEVOLUÇÃO:15/12/2007
09/10/2007 13:08:55	128	CARTA PRECATORIA ORDENADA EXPEDICAO / AGUARDANDO ATO	(2ª) CONFECCIONADA
08/10/2007 18:47:11	128	CARTA PRECATORIA ORDENADA EXPEDICAO / AGUARDANDO ATO	
03/10/2007 18:44:39	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
06/08/2007 13:05:19	135	CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	
06/08/2007 13:05:03	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
06/08/2007 13:04:45	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO	
03/08/2007 15:18:45	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
02/08/2007 17:09:23	170	INICIAL AUTUADA	
02/08/2007 15:44:08	223	REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO	
16/07/2007 14:57:30	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Partes

Tipo	Nome
AUTOR	ALI MAZLOUM
REU	UNIAO FEDERAL
REU	LUISA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Adv	AMERICO LOURENCO MASSET LACOMBE (SP00024923)
Adv	ANA MARIA LOPES SHIBATA (SP00080501)
Adv	JOSÉ LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS (DF00016484)

Publicação

Data	Tipo	Texto
28/01/2008	Despacho	Intime-se a parte autora para que se manifeste a respeito da(s) peça(s) contestatória(s) apresentada(s) no presente feito. Ptazo: 10 dias.
04/07/2008	Ato Ordinatorio	Abro vista às partes para manifestarem o interesse de produzirem provas, indicando desde logo sua finalidade, no prazo de 05 (cinco) dias. Primeiro a aparte autora
17/10/2008	Despacho	Tendo em vista a petição de fls. 895 onde a parte autora desiste da oitiva da testemunha arrolada às fls. 885, torno sem efeito o despacho proferido às fls. 894.
26/01/2009	Sentenca	(...), acolho a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam arguida por Luisa Cristina Fonseca Frischeisen e, em consequência, declaro extinto o feito sem julgamento do mérito em relação a ela, com base no art 267, VI, do CPC. Quanto à União, julgo improcedente o pedido.
01/04/2009	Despacho	Recebo a apelação do(s) autor(es) (fls...), nos efeitos devolutivo e suspensivo.
28/09/2009	Despacho	Ao(s) autor(es) para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

Inteiro Teor

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 19/09/2013 às 19:27:10 Consulta respondida em 1,389 segundos
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Portal de Serviços e-SAJ

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção: Conselho Superior da Magistratura
Pesquisar por: Número do Processo
Unificado Outros
Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 9161726-49.2008.8.26.0000 (994.08.032938-7) Julgado
Classe: Apelação
Área: Cível
Assunto: DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil
Origem: Comarca de Guarulhos / Fórum de Guarulhos / 8.VARA CIVEL
Números do origem: 49249/2007
Distribuição: 9ª Câmara de Direito Privado
Relator: JOSÉ LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA
Revisor: GRAVA BRAZIL
Volume / Apenso: 3 / 0
Outros números: 0582906.4/5-00, 148607, 4924907
Valor da ação: 20.000,00
Última carga: Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1. Remessa: 26/06/2013
Destino: Coordenadoria de Gab. Presidência da Seção Direito Privado / Coordenadoria de Assistência Técnica de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado. Recebimento: 02/07/2013

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Apelante: Casem Mazloum
Advogado: Pedro Luis Cunha Alves de Oliveira
Apelante: Janice Agostinho Barreto Ascari
Apelado: Janice Agostinho Barreto Ascari
Advogado: Clovis Beznos
Apelado: Ana Lucia Amaral
Apelado: Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
Apelado: Mario Luiz Bonsaglia
Apelado: Marcelo Antonio Moscogliato
Apelado: Casem Mazloum

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
02/07/2013	Recebidos os Autos na Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado
26/06/2013	Remetidos os Autos à Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado - Conclusão
26/06/2013	Documento *Juntado protocolo nº 2013.00565069-2, referente ao processo 9161726-49.2008.8.26.0000/90005 - Contra-Razões*
26/06/2013	Documento *Juntado protocolo nº 2013.00565062-0, referente ao processo 9161726-49.2008.8.26.0000/90004 - Contra-Razões*
21/09/2012	Documento *Protocolo nº 2012.00926880-7 Embargos de Declaração*

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
27/08/2012	Embargos de Declaração

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	José Luiz Gavião de Almeida (21906)
Revisor	Grava Brazil (13817)
3º Juiz	Piva Rodrigues

Petições diversas

Data	Tipo
29/02/2012	Manifestação
04/06/2012	Adiamento
10/06/2013	Contra-Razões
10/06/2013	Contra-Razões

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
03/07/2012	Julgado	Negaram provimento aos recursos. V. U.
05/06/2012	Adiado a pedido do Desembargador	Adiado a pedido do 3º Juiz, Des. Piva Rodrigues.
22/05/2012	Adiado	ADIADO POR UMA SESSÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL.

Portal de Serviços e-SAJ

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Foro de Guarulhos
Pesquisar por: Número do Processo

◉ Unificado ○ Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0049249-83.2007.8.26.0224 (224.01.2007.049249)
Classe: Outros Feitos não Especificados
Área: Cível
Local Físico: 08/08/2007 00:00 - Conversão de Dados - Distribuidor - REMESSA AO DISTRIBUIDOR P/DISTRIBUIÇÃO
Distribuição: Livre - 10/08/2007 às 17:46
8ª Vara Cível - Foro de Guarulhos
Outros números: 0049249-83.2007.8.26.0224
Valor da ação: R$ 20.000,00

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte: Casem Mazloum
Advogado: Pedro Luiz Cunha Alves de Oliveira

Reqdo: Janice Agostinho Barreto Ascari
Advogado: Clovis Beznos

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
20/06/2008	Carga Outro *Carga Outro sob nº 2237871 - Destino: AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SP Local Origem: 1177-8ª. Vara Cível(Fórum de Guarulhos) Data de Envio: 20/06/2008 Data de Recebimento: 20/06/2008 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: Todos*
18/06/2008	Remessa ao Setor *Remetido ao Eg. Tribunal de S/P em*
11/06/2008	Aguardando Digitação *Aguardando Digitação*
04/06/2008	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 30/5*
20/05/2008	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos adv*
19/05/2008	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 30/5*
15/05/2008	Data da Publicação SIDAP *Fls. 572 - Recebo o recurso adesivo de fls.518/570, nos seus regulares efeitos. À parte contrária para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Feitas as devidas anotações, subam os autos ao E.TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO (1ª a 10ª Câmaras ? Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado I ? SEJ 2.1.1, Complexo Judiciário do Ipiranga ? sala 45), com as nossas homenagens. Int.*
06/05/2008	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação 16/5*
05/05/2008	Aguardando Digitação *Aguardando Digitação*

30/04/2008	Despacho Proferido *Recebo o recurso adesivo de fls.518/570, nos seus regulares efeitos. À parte contrária para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Feitas as devidas anotações, subam os autos ao E.TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO (1ª a 10ª Câmaras ? Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado I ? SEJ 2.1.1, Complexo Judiciário do Ipiranga ? sala 45), com as nossas homenagens. Int.* *<SEQMV>D23476112</SEQMV>*
30/04/2008	Conclusos *Conclusos 30.04*
23/04/2008	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência chefe 24/4*
16/04/2008	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 16/4*
01/04/2008	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos adv*
31/03/2008	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 16*
27/03/2008	Data da Publicação SIDAP *Fls. 515 - Recebo o recurso de fls.496/511, nos efeitos suspensivo e devolutivo. À parte contrária para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Feitas as devidas anotações, subam os autos ao E.TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO (1ª a 10ª Câmaras ? Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado I ? SEJ 2.1.1, Complexo Judiciário do Ipiranga ? sala 45), com as nossas homenagens. Int.*
10/03/2008	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação 28/3*
04/03/2008	Despacho Proferido *Recebo o recurso de fls.496/511, nos efeitos suspensivo e devolutivo. À parte contrária para apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Feitas as devidas anotações, subam os autos ao E.TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO (1ª a 10ª Câmaras ? Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado I ? SEJ 2.1.1, Complexo Judiciário do Ipiranga ? sala 45), com as nossas homenagens. Int.* *<SEQMV>D21869654</SEQMV>*
04/03/2008	Conclusos *Conclusos*
27/02/2008	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência chefe (28/2)*
08/02/2008	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos adv*
07/02/2008	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - 25*
01/02/2008	Data da Publicação SIDAP *Fls. 488/493 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação movida por CASEM MAZLOUM ajuizou ação em face de JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI, ANA LÚCIA AMARAL, LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, MARCELO ANTONIO MOSCOGLIATO e MÁRIO LUIZ BONSAGLIA. Sucumbente, o autor arcará com custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. PRI. Preparo no importe de 2% sobre o valor da causa ou condenação.*
29/01/2008	Sentença Registrada *Número Sentença: 323/2008 Livro: 176 Folha(s): de 274 até 279 Data Registro: 29/01/2008 15:12:10*
23/01/2008	Sentença Proferida *Sentença nº 323/2008 registrada em 29/01/2008 no livro nº 176 às Fls. 274/279: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação movida por CASEM MAZLOUM ajuizou ação em face de JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI, ANA LÚCIA AMARAL, LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, MARCELO ANTONIO MOSCOGLIATO e MÁRIO LUIZ BONSAGLIA. Sucumbente, o autor arcará com custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. PRI. Preparo no importe de 2% sobre o valor da causa ou condenação.<SEQMV>S4470991</SEQMV>*
09/01/2008	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 10/01 ***
09/01/2008	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência chefe (A) 10/01*
26/12/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 17/12*
12/12/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 17/12*
07/12/2007	Data da Publicação SIDAP *Fls. 473 - Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fatos controvertidos a elas vinculados e, quanto a oitiva de testemunhas, observando sua pertinência, à luz do que consta no artigo 400, II, do C.P.C.. Prazo: cinco dias. Int.*
27/11/2007	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação 11/12*
23/11/2007	Despacho Proferido *Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fatos controvertidos a elas vinculados e, quanto a oitiva de testemunhas, observando sua pertinência, à luz do que consta no artigo 400, II, do C.P.C.. Prazo: cinco dias. Int. <SEQMV>D18880383</SEQMV>*

23/11/2007	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 23.11*
12/11/2007	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência chefe*
24/10/2007	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos adv*
03/10/2007	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação 23/10*
25/09/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 6/10*
12/09/2007	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos*
12/09/2007	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos adv*
04/09/2007	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo 26*
27/08/2007	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência e ass secd*
20/08/2007	Aguardando Digitação *Aguardando Digitação*
15/08/2007	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência e Despacho inicial.*
14/08/2007	Recebimento de Carga *Recebimento de Carga sob nº 1391270*
14/08/2007	Despacho Proferido *Citem-se, com as advertências legais. <SEQMV>D15501509</SEQMV>*
13/08/2007	Carga à Vara Interna *Carga à Vara Interna sob nº 1391270 - Local Origem: 1169-Distribuidor(Fórum de Guarulhos) Local Destino: 1177-8ª. Vara Cível(Fórum de Guarulhos) Data de Envio: 13/08/2007 Data de Recebimento: 14/08/2007 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: 1*
10/08/2007	Processo Redistribuído *Processo Redistribuído por Sorteio da 4ª. Vara Cível p/ 8ª. Vara Cível*
10/08/2007	Recebimento de Carga *Recebimento de Carga sob nº 1384218*
09/08/2007	Carga ao Distribuidor *Carga ao Distribuidor sob nº 1384218 - Motivo: PARA REDISTRIDUIÇÃO Local Origem: 1173-4ª. Vara Cível(Fórum de Guarulhos) Local Destino: 1169-Distribuidor(Fórum de Guarulhos) Data de Envio: 09/08/2007 Data de Recebimento: 10/08/2007 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: Todos*
09/08/2007	Remessa ao Setor *REMETIDO AO DISTRIBUIDOR PAR AREDISTRIBUIÇÃO*
07/08/2007	Recebimento de Carga *Recebimento de Carga sob nº 1377551*
07/08/2007	Carga à Vara Interna *Carga à Vara Interna sob nº 1377551 - Local Origem: 1169-Distribuidor(Fórum de Guarulhos) Local Destino: 1173-4ª. Vara Cível(Fórum de Guarulhos) Data de Envio: 07/08/2007 Data de Recebimento: 07/08/2007 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: 1*
06/08/2007	Processo Distribuído *Processo Distribuído por Prevenção p/ 4ª. Vara Cível*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Portal de Serviços e-SAJ

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 2ºGrau

Dados para Pesquisa

Seção: Conselho Superior da Magistratura
Pesquisar por: Número do Processo
(•) Unificado ( ) Outros
Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0121872-90.2011.8.26.0100 Julgado
Classe: Apelação
Área: Cível
Assunto: DIREITO CIVIL-Responsabilidade Civil-Indenização por Dano Moral
Origem: Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 29ª Vara Cível
Números de origem: 583.00.2011.121872-9/000000-000
Distribuição: 5ª Câmara de Direito Privado
Relator: MOREIRA VIEGAS
Revisor: EDSON LUIZ DE QUEIROZ
Volume / Apenso: 2 / 0
Outros números: 411/2011
Valor da ação: 50.000,00
Última carga: Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1. Remessa: 30/07/2013
Destino: Coordenadoria de Gab. Presidência da Seção Direito Privado / Coordenadoria de Assistência Técnica de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado. Recebimento: 17/08/2013

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Apte/Apdo: Casem Mazloum
Advogado: Pedro Luiz Cunha Alves de Oliveira
Apdo/Apte: Janice Agostinho Barreto Ascari
Advogado: Clovis Beznos
Apdo/Apte: Ana Lucia Amaral
Advogado: Clovis Beznos
Apdo/Apte: Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
Advogado: Clovis Beznos

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
27/07/2013	Documento *Juntado protocolo nº 2013.00666843-1, referente ao processo 0121872-90.2011.8.26.0100/90006 - Contra-Razões*
27/07/2013	Documento *Juntado protocolo nº 2013.00666852-0, referente ao processo 0121872-90.2011.8.26.0100/90005 - Contra-Razões*
10/04/2013	Documento *Protocolo nº 2013.00228161-1 Embargos de Declaração*
10/04/2013	Documento *Juntado protocolo nº 2013.00181285-5, referente ao processo 0121872-90.2011.8.26.0100/90002 - Juntada de Substabelecimento*
08/04/2013	Documento *Juntado protocolo nº 2012.01163331-9, referente ao processo 0121872-90.2011.8.26.0100/90000 - Há Interesse de Conciliação*

Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
11/03/2013	Embargos de Declaração

Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Moreira Viegas (5622)
Revisor	Edson Luiz de Queiroz (5676)
3º Juiz	Fábio Podestá

Petições diversas

Data	Tipo
22/10/2012	Há Interesse de Conciliação
20/02/2013	Adiamento
26/02/2013	Juntada de Substabelecimento
10/07/2013	Contra-Razões
10/07/2013	Contra-Razões

Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
27/02/2013	Julgado	Não conheceram do recurso adesivo e negaram provimento ao recurso do autor, V.U. Sustentou oralmente o Dr. Rodrigo de Souza Rezende.
20/02/2013	Adiado	ADIADO, POR UMA SESSÃO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL.

Portal de Serviços e-SAJ

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro: Foro Central Cível

Pesquisar por: Número do Processo

◉ Unificado ○ Outros

Número do Processo: 8.26

Dados do Processo

Processo: 0121872-90.2011.8.26.0100 (583.00.2011.121872)

Classe: Procedimento Ordinário

Área: Cível

Local Físico: 26/09/2012 00:00 - Conversão de Dados - Tribunal de Justiça - Remetido ao E.T.J. - 1ª a 10ª Câmaras - sala 45 em 26/09/12.

Distribuição: Livre - 14/03/2011 às 13:28

29ª Vara Cível - Foro Central Cível

Valor da ação: R$ 50.000,00

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte: Casem Mazloum
Advogado: Pedro Luiz Cunha Alves de Oliveira

Reqdo: Janice Agostinho Barreto Ascari
Advogado: Clovis Beznos

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
23/10/2012	Classe Processual alterada
26/09/2012	Remessa ao Setor *Remetido ao E.T.J. - 1ª a 10ª Câmaras - sala 45 em 26/09/12.*
04/09/2012	Aguardando Digitação *Dat (T.J.)*
27/08/2012	Aguardando Juntada *Aguardando Juntada*
20/08/2012	Aguardando Devolução de Autos *Aguardando Devolução de Autos c/ Advogado do Autor*
16/08/2012	Data da Publicação SIDAP *Fls. 325 - Recebo o recurso adesivo de fls. 314/322. Vista à parte contrária para as contrarrazões. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de estilo. Int.*
03/08/2012	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - DOF 08/08*

01/08/2012	Conclusos *Cls. 02/08 (Dof. 28/07)*
01/08/2012	Despacho Proferido *Recebo o recurso adesivo de fls. 314/322. Vista à parte contrária para as contrarrazões. Após, suham os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de estilo. Int. <SEQMV>021099901</SEQMV>*
16/07/2012	Aguardando Devolução de Autos *c/ adv (R) 16/7*
13/07/2012	Aguardando Prazo *p. 4/8*
12/07/2012	Data da Publicação SIDAP *Recebo a apelação de fls.280/290 em seus regulares efeitos. Vista à parte contrária para contra-razões no prazo legal. Int.*
06/07/2012	Despacho Proferido *Recebo a apelação de fls.280/290 em seus regulares efeitos. Vista à parte contrária para contra-razões no prazo legal. Int. <SEQMV>D21030404</SEQMV>*
11/06/2012	Aguardando Juntada *Aguardando Juntada*
10/05/2012	Aguardando Prazo *Prazo 4/6*
09/05/2012	Data da Publicação SIDAP *Fls. 268/270 - Sentença nº 649/2012 registrada em 27/04/2012 no livro nº 472 às Fls. 171/173: TÓPICO FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do inciso I do art. 269 do C.P.C., já que não ficou caracterizado qualquer ilícito por parte das rés a justificar o pedido de indenização por danos morais. Sucumbente, o autor deverá arcar com as custas e despesas processuais, bem como com honorários advocatícios que fixo em R$ 5.000,00, nos termos do §4° do art. 20 do C.P.C. P.R.I.C. - O valor das custas de preparo é de R$ 1.000,00 - corrigido monetariamente: R$ 1.056,60. Recolha-se, ainda, o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente às despesas com porte de remessa e retorno por volume de autos.*
02/05/2012	Aguardando Publicação *dof. 9/5*
27/04/2012	Sentença Registrada *Número Sentença: 649/2012 Livro: 472 Folha(s): de 171 até 173 Data Registro: 27/04/2012 16:52:48*
26/04/2012	Sentença Proferida *Sentença nº 649/2012 registrada em 27/04/2012 no livro nº 472 às Fls. 171/173: TÓPICO FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do inciso I do art. 269 do C.P.C., já que não ficou caracterizado qualquer ilícito por parte das rés a justificar o pedido de indenização por danos morais. Sucumbente, o autor deverá arcar com as custas e despesas processuais, bem como com honorários advocatícios que fixo em R$ 5.000,00, nos termos do §4° do art. 20 do C.P.C. P.R.I.C. - O valor das custas de preparo é de R$ 1.000,00 - corrigido monetariamente: R$ 1.056,60. Recolha-se, ainda, o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente às despesas com porte de remessa e retorno por volume de autos. <SEQMV>S2285817</SEQMV>*
19/04/2012	Conclusos *Cls. 20/4*
19/04/2012	Retorno do Setor *Recebido do Setor de Conciliação em 19/04/12*
18/04/2012	Aguardando Remessa *Processo nº 583.00.2011.121872-9 411/2011 29ª Vara Cível CERTIDÃO CERTIFICO E DOU FÉ QUE a audiência designada para 18/04/2012 às 10:00 horas, restou prejudicada ante a ausência do(s) requerido(s) ou de quem o(s) representasse, estando presente o advogado do requerente Dr Fabio Menezes Ziliotti OAB/SP 213669. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE QUE devolvo os autos à Vara de origem, sem instalar a audiência, por determinação do MM. Juiz de Direito Coordenador do Setor de Conciliação Cível deste Fórum João Mendes Júnior. NADA MAIS. São Paulo, 18 de abril de 2012 às 10:17 horas. Eu, _____ __ (Regina Genka), Escrevente, assino. regina*
17/04/2012	Aguardando Providências *Recebi no Setor de Conciliação em 17.04.2012 Alcione*
17/04/2012	Remessa ao Setor *Remetido ao Setor de Conciliação em 17/04/12*
20/03/2012	Aguardando Audiência *Aguardando Audiência*
15/03/2012	Aguardando Audiência *Por determinação do MM. Juiz de Direito Coordenador do Setor de Conciliação Cível Central, fica designada audiência de conciliação para o dia 18 de Abril de 2012, às 10:00 horas, a ser realizada neste Setor de Conciliação Cível do Fórum Central, situado na Praça João Mendes, s/nº, 21º andar, sala 2111. angela*
09/03/2012	Aguardando Providências *Recebido no Setor de Conciliação em 09/03/2012 wilker*
14/02/2012	Remessa ao Setor *remessa ao setor de concil. 15/2*

25/11/2011	Aguardando Prazo *Prazo 7/12*
23/11/2011	Data da Publicação SIDAP *Fls. 260 - Vistos. Fls. 219/257: Ciência às rés. Remetam-se os autos ao Setor de Conciliação para designação de audiência. Int.*
04/11/2011	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação - DOF 23/10*
20/10/2011	Despacho Proferido *Vistos. Fls. 219/257: Ciência às rés. Remetam-se os autos ao Setor de Conciliação para designação de audiência. Int. <SEQMV>D20369577</SEQMV>*
19/10/2011	Conclusos *Conclusos 20/10*
15/09/2011	Aguardando Prazo *Aguardando Prazo - P. 28/09*
14/09/2011	Data da Publicação SIDAP *Fls. 214 - Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Int.*
12/09/2011	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 13/9 dof 14/9*
12/09/2011	Despacho Proferido *Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as. Int. <SEQMV>D20213327</SEQMV>*
04/08/2011	Remessa ao Setor *Remetido ao xerox em 04/08*
15/07/2011	Aguardando Prazo *P 27/07*
13/07/2011	Data da Publicação SIDAP *Fls. 212 - Digam as partes, em 5 dias, se têm interesse na realização da audiência de tentativa der conciliação. Int.*
08/07/2011	Conclusos para Despacho *Conclusos para Despacho em 11/7 dof 13/7*
08/07/2011	Despacho Proferido *Digam as partes, em 5 dias, se têm interesse na realização da audiência de tentativa der conciliação. Int. <SEQMV>D20005417</SEQMV>*
29/06/2011	Aguardando Juntada *Aguardando Juntada de petição*
29/06/2011	Retorno do Setor *Recebido do adv. em 27/6*
20/06/2011	Aguardando Devolução de Autos *c/ adv. (A) em 20/06*
17/06/2011	Aguardando Prazo *p 4/7*
14/06/2011	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação*
07/06/2011	Aguardando Publicação *dof 15/06 Fls.197: Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 95/196. Int.*
06/06/2011	Aguardando Juntada *Aguardando Juntada*
20/05/2011	Aguardando Devolução de Autos *c/ adv. em 20/05*
05/05/2011	Retorno do Setor *mandado devolvido pelo oficial de justiça Nivaldo, em 05/05/2.011. mandado devolvido pelo oficial de justiça Nivaldo, em 05/05/2.011.*
29/04/2011	Aguardando Prazo *p 01/06*
28/04/2011	Aguardando Conferência *ass. mand.*
19/04/2011	Aguardando Digitação *dat*
08/04/2011	Aguardando Prazo *p 23/4*
01/04/2011	Aguardando Publicação *Aguardando Publicação*

31/03/2011	Aguardando Publicação *dat 04/04*
29/03/2011	Retorno do Setor *mandado devolvido pelo oficial de justiça Nivaldo, em 29/03/2.011. mandado devolvido pelo oficial de justiça Nivaldo, em 29/03/2.011.*
25/03/2011	Aguardando Prazo *P 25/04*
22/03/2011	Aguardando Conferência *Aguardando Conferência (Assinando Mandado)*
15/03/2011	Recebimento de Carga *Recebimento de Carga sob nº 848630*
14/03/2011	Carga à Vara Interna *Carga à Vara Interna sob nº 848630 - Local Origem: 630-Distribuidor(Fórum Central Cível João Mendes Júnior) Local Destino: 599-29ª. Vara Cível(Fórum Central Cível João Mendes Júnior) Data de Envio: 14/03/2011 Data de Recebimento: 15/03/2011 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: Todos*
14/03/2011	Processo Distribuído *Processo Distribuído por Sorteio p/ 29ª. Vara Cível*

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

DECLARAÇÃO

Em atenção aos termos do art. 1º, inciso III, do Ato n.º1 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro que:

1. Entre 1984/1988, cursei a Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, cidade na qual iniciei minha atuação profissional, exercendo a advocacia privada entre 1989 e 1991.

2. Posteriormente, entre janeiro a março de 1992, após aprovação em concurso público, desempenhei a função de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Paulo, tendo atuado junto à Comissão de Constituição e Justiça da referida casa legislativa.

3. Em abril de 1992, ingressei na carreira do Ministério Público Federal, tendo sido lotada na Procuradoria da República de São Paulo, onde atuei na área criminal até junho de 1996. Entre julho de 1996 e outubro de 1998, exerci como Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de São Paulo, funções na área da cidadania e direitos humanos na defesa das pessoas com deficiência, idosos, mulheres, crianças, adolescentes e grupos vulneráveis.

4. Entre maio de 1995 e maio de 1997, fui também membro do Conselho de Entorpecentes do Estado de São Paulo.

5. Promovida a Procuradora Regional da República em outubro de 1998, passei a atuar junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com área de atribuição nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, tendo atuado simultaneamente em ofício de matéria criminal originária e recursal e da tutela coletiva até 2007, e, exclusivamente, em matéria criminal recursal e originária desde aquela data.

6. Desde então, fui Membro do Conselho Penitenciário de São Paulo (02/2003 a 12/2004); membro do Grupo de Trabalho da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão para a defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, entre 2005 e 2012; membro do Grupo de Trabalho sobre Planejamento Estratégico Criminal da 2ª Câmara de

Coordenação e Revisão do MPF, entre 2008 e 2010; Procuradora-Chefe substituta da PRR3ª Região, eleita pelos pares e designada pelo Procurador-Geral da República entre 06/2002 a 06/2008; Coordenadora do Grupo de Trabalho do Controle Externo da Atividade Policial da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em 2011 e 2012; Procuradora-Chefe da PRR3ª Região, eleita pelos pares e designada pelo Procurador-Geral da República para os períodos de 06/2008 a 06/2010 e 06/2010 a 06/2012, tendo participado intensamente do planejamento estratégico do Ministério Público Federal.

7. Atualmente, além das atribuições que desempenho como Procuradora Regional da República, oficiante na área criminal, na PRR3ª Região, sou membro suplente da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - Criminal e Controle Externo da Atividade Policial, com mandato entre 08/2012 a 08/2014, corregedora auxiliar no Ministério Público Federal e membro colaborador do Grupo de Trabalho de Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, do Conselho Nacional do Ministério Público.

8. Com a defesa da dissertação: "Ministério Público e Políticas Públicas para a concretização da ordem social constitucional" concluí o mestrado em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/São Paulo, em novembro de 1999 e, posteriormente, em novembro de 2004, concluí o doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo – USP, com a defesa da tese "Construção da Igualdade e o Sistema de Justiça no Brasil", trabalhos relacionados ao funcionamento do sistema de justiça brasileiro e ao seu papel no reconhecimento e redistribuição de direitos.

9. Exerci o magistério em cursos de especialização nas áreas de Direito Público e Direitos Humanos da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo – ESMP, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, na Universidade de Taubaté – UNITAU, dentre outros. Frequentemente, participo de cursos voltados a atuação do Ministério Público e do funcionamento do sistema de justiça como um todo, e sou hoje uma das integrantes da comissão da Escola Superior do Ministério da União responsável pelo curso de ingresso e vitaliciamento de novos membros do Ministério Público Federal.

10. Minha experiência profissional e acadêmica possibilitou a publicação de artigos e livros nas áreas de direito penal, processual penal, constitucional e direitos humanos, sempre buscando a aplicação justa da Constituição, de tratados internacionais aos quais o Brasil aderiu e das Leis de nosso país.

11. Certa de que o Conselho Nacional de Justiça é indutor de boas práticas, contribuindo para a uniformização de regras para aprimoramento da prestação e acesso à Justiça pela população brasileira, tendo sido escolhida pelo Procurador-Geral da República, pretendo contribuir com meu trabalho, experiência e dedicação para aperfeiçoar o trabalho desempenhado pelo Judiciário brasileiro, particularmente no que diz respeito ao acesso à Justiça, aprimoramento da prestação jurisdicional e transparência administrativa e processual, a fim de que a prestação jurisdicional seja realizada em tempo hábil, com eficiência e efetividade em benefício da sociedade. É com essa motivação, que tenho a honra de me apresentar ao Senado Federal.

São Paulo, 20 de setembro de 2013

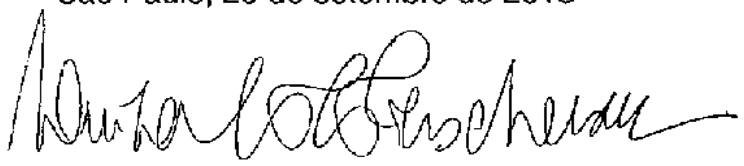

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Procuradora Regional da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com a palavra V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, que preside esta sessão, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero abordar hoje aqui um tema que está dominando, vamos dizer assim, a imprensa e envolvendo toda a população brasileira, que é a questão do Programa Mais Médicos.

Eu estou como Relator revisor desta Medida Provisória e estou muito feliz realmente de estar como Relator revisor, até porque eu já disse aqui que esse problema de falta de médico não é um problema de agora. Eu me formei há 44 anos, quando minha faculdade fez 50 anos de existência. Portanto, já tinha formado 44 turmas. E já havia problema nos Municípios colados à capital, Belém, com falta de médicos. Mas é só por que o médico não quer ir? Não! O médico não quer ir, não queria ir porque não havia estrutura para trabalhar; o médico não queria ir porque terminava ganhando a mesma coisa que ganhava na capital ou menos porque não tinha clientela a não ser a clientela pública. Em resumo, passadas mais de quatro décadas, portanto, hoje, o Governo tomou uma medida, falando como médico, de emergência – embora essa emergência não seja de hoje –, de mandar uma medida provisória para resolver a questão do número de médicos, ou melhor, dos médicos nas localidades do interior e da periferia das capitais.

Nós estamos fazendo um trabalho, e o Deputado Rogério Carvalho, que é o Relator, apresentou um voto que, na verdade, atendia grande parte ... Nós conversamos, tanto eu, como Relator revisor, como vários Deputados da Câmara que vêm trabalhando nessa questão, e nós temos algumas propostas que visam a aprimorar, Senador Sobrinho, a questão desse problema.

Eu quero dizer o seguinte: há emergência? Há. E o que falta é só médico? Não. Então, eu propus um conjunto de sugestões para que a Medida, que já está sendo implementada, pudesse sair, depois deste período de emergência, para um período permanente de cuidados com essa questão da saúde, da presença do médico e do bom atendimento à população.

Primeiro, eu sugeri que houvesse maiores exigências para autorização, reconhecimento e renovação dos cursos superiores de graduação em Medicina. Isso porque simplesmente duplicar as vagas em universidades federais implica também, tecnicamente, duplicar o número de professores, ampliar os laboratórios. Nós vamos ter mais médicos menos capazes? Então, eu coloquei um conjunto de regras para que elas possam ser implementadas, e o Brasil possa formar mais médicos, principalmente nas regiões onde não há faculdade de Medicina e onde há carência.

No segundo ponto, eu previ que a revalidação dos diplomas dos médicos estrangeiros e dos brasileiros formados no exterior, para promoção da permanência desses no Programa Mais Médicos, valha por esses três anos que o Governo está contratando, prorrogável por mais um, e, depois, eles só ficam se fizerem o exame de revalidação do diploma.

Também coloquei – e fui acatado pelo Relator – uma exigência ou uma sugestão, que, se for aprovada, passa a ser lei, de que o Governo Federal se obrigue, num prazo de cinco anos, a fazer as reformas, as construções, a compra e a instalação de equipamentos, de forma que o médico possa ter, indo para essas localidades, um laboratório para exames básicos, pelo menos, a retaguarda de um raios X, pelo menos – não estou nem falando de ultrassom –, para que possa, efetivamente, esse médico estar lá, com segurança, para ele e para a população.

Então, eu fico feliz de que já tenhamos chegado a um acordo parcial. E pretendemos votar na próxima terça-feira esta Medida Provisória, com alterações que o Relator acolheu, não só alterações minhas, como de outros Parlamentares, de forma que esta Medida Provisória gere, de fato, um programa permanente de tratar desse problema que angustia o povo brasileiro. Isto é, mesmo em capitais, nós temos casos de hospitais, de unidades mistas, em que não há essa retaguarda de um exame de laboratório, de um exame de raios X e às vezes nem do médico.

É preciso que a gente passe dessa fase – e aqui até quero fazer este apelo aos Conselhos Regionais de Medicina, Conselho Federal de Medicina –, que se adote uma medida que seja intermediária entre, digamos assim, o que é a lei permanente e o que é uma medida emergencial que vai se transformar depois numa norma permanente com, efetivamente, a resolução desse problema.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Com muito prazer.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Senador Mozarildo, realmente é um assunto preocupante, e eu fico pensando quando um médico desses, que vem de outro país, adentrar o nosso Sertão brasileiro, e lá encontrar os postos de saúde sem nada, praticamente sem remédios, suturas, prati-

camente nada, como que ele vai fazer? Antigamente, nós tínhamos os grandes médicos generalistas que, no interior, faziam tudo. Hoje é problemático isso. E a primeira coisa que acontecer de errado, esse médico vai ser crucificado; será uma dificuldade grande para esse cidadão. Eu não estou dizendo aqui que não deva trazer os médicos, mas primeiro tem que organizar, como V. Exª coloca aí; pelo menos colocar o mínimo necessário para se funcionar um posto de saúde ou um pequeno hospital. Esses dias eu estava visitando o pronto-socorro de Cuiabá, que atende praticamente toda a Região Amazônica – o pessoal desce para lá –; é um verdadeiro campo de guerra. Eu já visitei vários países em guerra e, na verdade, nunca vi coisa tão estranha como aquilo ali; é um verdadeiro desprezo pela vida humana, uma verdadeira falta de atitude com as pessoas que lá estão. Portanto, eu acredito que, nessa situação aí, poderá acontecer a mesma coisa. E aí esses médicos – coitados – vão sofrer, porque ninguém vai deixar, a opinião pública não vai dizer que faltavam condições; vai falar que o médico não tinha condições para trabalhar, ou não estava preparado para tal. Quer dizer, a situação será muito difícil. Nós temos que nos preparar para encarar as primeiras situações que acontecerem. Porque, na verdade, a culpa não será deles. Congratulo-me com V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Eu quero, depois de ouvir o Senador Valdir Raupp, comentar os dois apartes.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Nobre Senador Mozarildo, V. Exª aborda, na tarde de hoje, um tema de alta relevância para o nosso País. Eu acredito que as regiões, sobretudo o Nordeste e o Norte, os Municípios mais isolados necessitam, sim, de reforço médico. Há muitas cidades – eu não sei o número – no Brasil que não têm um médico. Há o chamado médico da família. O que é melhor? É uma cidade que não tem nenhum médico ou ter um médico, mesmo que tenha apenas uma maleta e que não haja um posto de saúde, um hospital? Haver um médico, apenas com sua maletinha, com seus aparelhos, mas que possa visitar as famílias e que, na hora do socorro, ele vá às casas encaminhar os pacientes para a cidade mais próximo é melhor do que nada. É melhor haver um médico, mesmo sem posto de saúde, que não é o caso – todas as cidades brasileiras têm um hospitalzinho, um posto de saúde, mesmo como dificuldade. Mas é muito melhor haver esse médico lá do que não haver ninguém. Eu defendo veementemente a chamada de médicos; e a primeira chamada foi para os brasileiros. Eu conheço uma cidade do meu Estado em que estive recentemente, cujo Prefeito e o Secretário de Saúde me disseram que o Município está precisando de dez médicos. Na primeira chamada, não apareceu um. Nenhum brasileiro quis ir para essa cidade. Quer dizer, a cidade deve ficar sem médico? É justo que esse povo mereça ter um médico. A maioria dos países da Europa tem médicos de outros países. Por que o Brasil não pode ter médicos de outros países? Eu defendo a primeira chamada, o primeiro emprego, o primeiro concurso para médicos brasileiros. É muito justo isso. Mas, enquanto não há, enquanto não se formam, nas nossas universidades, médicos para ocuparem essas cidades do interior que não têm nenhum médico, vamos chamar médicos de outros países. Obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Valdir Raupp, Senador Osvaldo Sobrinho, como eu disse, essa medida tomada pelo Governo Federal – a MP já está em vigor, falta só ser aprovada no Congresso, e os médicos já estão indo para o interior –, é verdade, atende numa situação emergencial.

Mas, Senador Valdir, eu vivi esse drama quando me formei e fui para o meu então território de Roraima. Nós éramos apenas quatro médicos para duzentos mil habitantes – um para cinquenta mil. E nós fazíamos de tudo. Como nós brincávamos à época, nós não éramos generalistas, mas tudologistas. Porque realmente quem se dedicava mais a fazer algumas coisas tinha que fazer tudo mesmo. Eu, por exemplo, fazia mais Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia Geral, mas às vezes virava pediatra da criança cujo parto eu tinha feito.

Portanto, na verdade, é melhor que haja alguma coisa do que nada. Mas o médico também dessa forma... Eu, por exemplo, cheguei a fazer suturas em algumas localidades do interior, em posto médico, em hospital de Roraima, com fio dental, porque não havia o fio próprio para sutura. Vivi casos, quando eu ia atender a comunidade – consulta de 20, 30 pessoas –, e quando chegava lá, estava uma mulher em trabalho de parto com início de uma hemorragia. O que tinha que fazer? Como disse V. Exª, botar numa ambulância e correr para a capital, com o risco de ela morrer no caminho.

Então, eu quero deixar claro que é como em qualquer tratamento. Você está num pronto-socorro, chega uma pessoa com dor, a primeira coisa que se faz é dar um analgésico; mas você tem que esclarecer a causa da dor. E ao esclarecer a causa da dor, você vai partir para um tratamento definitivo do problema do paciente. É o caso que estou defendendo nessa questão desta Medida Provisória. Muito bem, vamos aceitar a emergência, mas vamos também, paralelamente, trabalhar no nível da formação dos médicos brasileiros e vamos criar normas para admitir certos médicos estrangeiros.

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Eu não tenho nenhuma xenofobia com relação a essa questão de médico estrangeiro. Pelo contrário. No meu Estado, o problema de interiorização da Medicina se deu através de um convênio do Governo...

Senador, poderia me dar mais uns minutinhos?

No meu Estado, foi resolvido com um acordo bilateral entre o Governo do Estado e o Ministério da Saúde de Cuba, e levamos cubanos, que tiveram o registro provisório no Conselho e foram para o interior. Depois, o próprio curso de Medicina de Roraima, que já formou mais de dez turmas, também começou com professores cubanos, da Universidade de Matanzas, que eram professores com doutorado e com mestrado.

Eu não tenho nenhuma xenofobia com relação a isso. Agora, também nós não podemos tapar os olhos e esquecer que, em alguns países, tanto aqui de perto como um pouco mais de longe, a grade curricular é completamente diferente da nossa, até mesmo no que tange à atenção primária. Em muitos casos, o cara vai para a Amazônia sem ter visto sequer um caso de malária, ele vai para a Amazônia sem ter visto um caso de febre amarela. Então é preciso, de fato, que nós tenhamos um padrão de Medicina compatível com o nosso Brasil.

E, dessa forma, eu tenho muita fé em que, na terça-feira, nós possamos votar essa Medida Provisória, com um entendimento amplo, porque o que está em jogo é, primeiro, a saúde, a vida da população; segundo, as condições de dignidade do exercício da profissão por parte dos médicos.

E quero dizer: nós não precisamos só de mais médicos, não; nós precisamos de mais bioquímicos, mais operadores de raios X, mais radiologistas. Mas, para fazer isso, essa medida está dando prazo para o Governo de cinco anos.

Então, acho que se conta um meio-termo na proposta pura e simples do Governo, e essa proposta é que está sendo costurada, inclusive com o apoio do Governo, para que saia uma medida provisória que se transforme numa lei permanente e para que nós possamos, de fato, resolver essa questão no Brasil, que – quero repetir e frisar – existe pelo menos há 44 anos, que é o tempo em que me formei. Não é culpa de governo A, B, ou C, porque, em todo esse período, já havia o problema, e nenhuma medida foi tomada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimentando o Senador Mozarildo Cavalcanti pelo pronunciamento – como médico, ele tem propriedade de fazer esse debate e trazer para o Plenário essa discussão –, convido, para uma comunicação inadiável, o Senador Valdir Raupp.

Peço licença antes para ler um comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica, de conformidade com o **Ato Conjunto nº 9, de 2013(*)**, das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que fica prorrogado até o final da presente sessão legislativa o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

(*) O Ato Conjunto nº 9, de 2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, encontra-se publicado no presente Diário (vide item 1.3 do Sumário).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, V. Exª, Senador e Presidente do PMDB Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana; Srªs e Srs. Senadores, a sociedade brasileira foi às ruas, no mês de junho, esperando que o Congresso Nacional apresentasse medidas que aperfeiçoassem o sistema político brasileiro.

Fizemos, aqui no Senado, o que chamamos de minirreforma, porque não havia tempo hábil para se aprovar até o final do mês de setembro, para valer para as eleições de 2014. O Senador Sérgio Souza, que está na Mesa, também ajudou muito na discussão e na votação aqui no Senado. Está na Câmara.

Foi o mínimo que pudemos fazer para baixar um pouco o custo das campanhas eleitorais para 2014, mas é claro que, no ano de 2014, deveremos aprovar uma reforma mais profunda nos temas da reforma política brasileira.

Em meio aos esforços, Sr. Presidente, e iniciativas que têm sido levadas adiante pelo Parlamento, é essencial que tratemos também dos procedimentos que têm levado à criação um tanto desenfreada de novos partidos políticos.

É evidente que vejo positivamente que grupos se organizem politicamente e criem agremiações que possam representar determinadas posições ideológicas. No entanto, um partido político vai além da defesa de causas particulares. Um partido político precisa, fundamentalmente, de visão global de sociedade, de modo a poder abarcar um amplo espectro social e, sobretudo, ter projetos que visem a pensar o País como um todo.

Além disso, Sr. Presidente, o número exagerado de partidos políticos é contraproducente à negociação política, que se torna mais complexa, mais difícil, mais

demorada, o que, sem sombra de dúvida, é mais um elemento a prejudicar o funcionamento do Congresso Nacional e, consequentemente, do sistema político brasileiro.

Eu tenho dito, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que, com todo o respeito, a Câmara dos Deputados, ultimamente, tem virado uma torre de babel. Não se entendem mais. São 22 partidos com bancadas, e tendem a aumentar. Isso vai aumentar, porque já são 32 agremiações partidárias e há mais uns 30 na fila. Eu sei que há mais uns 30 partidos sendo criados. Onde nós vamos parar?

As propostas de reforma política estão deixando de apresentar elementos que visem a oferecer uma regulamentação mais racional do processo de formação e funcionamento de partidos políticos.

Todos sabemos que um dos elementos do nosso sistema político atual consiste no financiamento público de agremiações partidárias. Tal qual ocorre na imensa maioria dos países democráticos mundo afora, o Brasil também adota a forma de financiamento público de partidos políticos – não o financiamento público de campanha, mas o financiamento público dos partidos, com o Fundo Partidário. Toda vez que um partido vai à televisão, alguém está pagando essa conta, a União está pagando essa conta, o contribuinte está pagando essa conta. Quanto mais partidos políticos houver, mais a despesa vai aumentar, mesmo sem o financiamento público de campanha, com o financiamento dos partidos políticos. Hoje, em nosso País, isso se manifesta por meio do chamado Fundo Partidário, que distribui 5% do total para todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, independentemente de representação eleitoral. Repito: independentemente de representação eleitoral. Por isso, é importante, Senador Mozarildo, uma cláusula de barreira.

Ademais, os horários reservados à propaganda eleitoral também têm um percentual reservado a todos os partidos políticos, independentemente de qualquer relação de representatividade do Congresso Nacional – mais um erro. Esse horário eleitoral, é bom dizer, também é pago às emissoras de rádio e televisão com dinheiro público. É o contribuinte, é a União que paga o horário eleitoral gratuito para todos os partidos políticos.

Desse modo, a existência de partidos políticos implica, também, um significativo gasto público. Não é compreensível que toda a sociedade arque com enormes despesas a fim de atender os interesses de grupos muito pequenos, por mais meritórias que sejam as causas que venham a defender.

A cláusula de barreira pura e simples, que condicionava o funcionamento parlamentar à obtenção de uma quantidade mínima de votos, independentemente do quociente eleitoral, foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Se o Supremo Tribunal Federal não tivesse considerado inconstitucional a cláusula de barreira, já aprovada há alguns anos, certamente não haveria hoje essa corrida desenfreada para se criarem novos partidos políticos.

No entanto, é possível imaginar mecanismos que aprimorem o processo de criação de partidos políticos. Existe, por exemplo, o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2013, de autoria do Deputado Edinho Araújo, do PMDB de São Paulo, que altera a Lei Eleitoral e a Lei dos Partidos Políticos, com o fim de tornar mais claros os critérios que dizem respeito à distribuição de recursos do Fundo Partidário e do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita, de modo a racionalizar a criação de partidos políticos.

Há outra PEC do Presidente Sarney, da qual fui relator na CCJ – nós a votamos duas vezes na CCJ e está para ser votada pelo Plenário do Senado –, que também elimina as coligações, proíbe as coligações proporcionais. Cada partido teria de ter as suas nominatas, teria de ter a sua força para eleger os seus parlamentares. Aí, também, já seria uma espécie de cláusula de barreira, mas não tivemos ainda condição de aprovar, porque há muitos partidos que são contra. Agora, há partido que se engana, há partido grande, partidos antigos que acham que isso vai prejudicá-los. Pelo contrário!

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Na hora em que houver 50 ou 60 partidos políticos, vão ser todos nanicos. Todos vão cair, todos vão descer.

O País, com a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que aprovou a criação de duas novas siglas partidárias nesta semana, conta com 32 agremiações partidárias. É muito, Sr. Presidente! É muito partido! E ainda eu ouvi um colega dizer aqui, nesta semana, que não há um partido desses que sirva para a Marina Silva.

Com todo o respeito à minha querida ex-colega aqui do Senado, Marina Silva, mas um Senador falou aqui, nesta semana, que, desses 32 partidos, não há nenhum que sirva à Marina e que ela tem de criar mais um partido. Eu não sou contra ela criar mais um partido, mas dizer que, em 32 agremiações partidárias, não existe uma ideologia para uma pessoa se filiar, que tem de criar mais um partido? Quer dizer, cada hora em que alguém queira ser candidato a Presidente da República, ou queira ser candidato a governador

num Estado, ou queira defender uma categoria, um sindicato...

Eu soube também, Sr. Presidente, que os cartórios estão criando um partido político. Os cartórios já estão com assinaturas, colhendo assinaturas para criarem um partido político. Há outra confederação também, que eu não vou falar o nome, que já tem assinatura suficiente para criar um partido político.

Quer dizer, cada confederação, cada sindicato, cada grupo de pessoas agora tem que criar um partido político para se defender. E 32 partidos ainda não são suficientes para alguém ser candidato a Presidente, a Governador, a Deputado Federal, Estadual ou para defender as suas causas. Tem que criar 50, 60, 100. Não sei onde vai parar essa situação.

Apoio integralmente o projeto do Deputado Edinho Araújo e espero que consigamos aprová-lo o quanto antes.

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Acredito que se trata de iniciativa importante para aperfeiçoar o sistema partidário brasileiro e, consequentemente, a democracia brasileira. A criação desenfreada de partidos políticos não é boa para ninguém, e não vai ser boa para o País – já falei aqui nesta tribuna. Quem viver verá se continuar essa escalada de criação de partidos políticos.

O que precisamos fazer, Sr. Presidente – já concluindo –, é fortalecer os partidos, os partidos existentes, para que eles se tornem cada vez mais fortes, que sejam as caixas de ressonância que a sociedade brasileira almeja.

A quem interessa uma legião de 40, 50, 60 partidos fracos, com meia dúzia de parlamentares? Isso não interessa à sociedade brasileira.

Era o que tinha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu convido, para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Valdir Raupp, V. Exª, que preside o partido do qual eu sou filiado há quase duas décadas – milito desde a juventude, inclusive fui Secretário-Geral da Juventude do meu partido, do PMDB; hoje sou membro do Diretório, no meu Estado, da Comissão Executiva; membro do Diretório Nacional do PMDB –, não fiz um aparte a V. Exª, Senador Raupp, porque não cabia, já que V. Exª usava a tribuna para uma comunicação inadiável; mas eu gostaria de dizer a V. Exª e dizer também ao Senador Humberto Costa: nós temos que fazer a reforma política.

E vou dizer mais: partido político não tem mais ideologia. Se nós pegarmos hoje os parlamentares no Brasil – Vereadores, Deputados Estaduais, Federais; talvez, aqui no Senado, não ocorra isso, –, se fizermos uma pesquisa e perguntamos qual a ideologia do seu partido, eu vou dizer que a maioria não vai se lembrar ou não vai saber. Se nós pegarmos os filiados a partidos políticos neste País e perguntarmos a qual partido ele é filiado, talvez ele se lembre da sigla, mas, se perguntarmos o que significa a sigla do partido a que ele é filiado, ele não vai se lembrar.

São necessárias 500 mil assinaturas para criar um partido político – 1,5 milhão de assinaturas são necessárias para propor um projeto de lei. Acham que esses 500 mil sabem a ideologia desse partido que está sendo criado?

Nós precisamos da reforma política, porque as pessoas não estão mais votando no partido. As pessoas estão votando nas pessoas. Precisamos rediscutir a questão. Só com a reforma política de maneira profunda é que vamos entender este País e entender que é importante fortalecermos os partidos, para que os partidos venham a defender as causas e que essas causas sejam em favor da sociedade.

Não é esse o motivo da minha vinda à tribuna. Eu venho, Senador Humberto Costa, Senador Jorge Viana, Senador Mozarildo, Senador Raupp, falar de voto secreto. Eu fui privilegiado por três vezes como relator, Senador Collor. Fui relator de um projeto de resolução que trata desse assunto e de duas propostas de emenda à Constituição que falam sobre voto secreto, ou seja, que propõem o voto aberto em todas as instâncias no âmbito do Constituição Federal.

No Parlamento brasileiro, seja nas câmaras de vereadores, seja nas assembleias legislativas, seja na assembleia distrital, seja no Congresso Nacional, não se permite mais voto secreto, ou seja, que todos os votos sejam abertos. É assim a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, que chegou da Câmara recentemente, e foi aprovada na CCJ, na semana passada, por grande maioria, entendendo que nós não precisamos mais de voto secreto no âmbito no Congresso Nacional.

Sou um Senador da República do Estado do Paraná. Tenho o privilégio e a responsabilidade de representar o meu Estado. Sei que, dentro desse Parlamento, há inúmeras opiniões com relação ao fim do voto secreto.

Alguns dizem que não estamos prontos para votar abertamente no caso de autoridades porque podemos sofrer represália por essas autoridades no momento seguinte se votarmos contrariamente à aprovação de seu nome no caso de uma indicação para o Supremo Tribunal Federal, para a Procuradoria-Geral da República, para o Tribunal Superior Eleitoral, para alguma autarquia, para alguma empresa pública do Governo, para alguma agência, para algum embaixador.

Quero dizer a V. Exªs e ao cidadão brasileiro que assiste à sessão pela TV Senado ou que escuta a transmissão pela Rádio Senado que penso diferentemente. Penso que o cidadão brasileiro vai estar acompanhando, passo a passo, depois desse levante de 2013, percebendo a necessidade de sua participação nas grandes causas desta Nação, a ação e a atitude de seu representante no Congresso Nacional e não vai permitir que aquele que teve um voto contrário venha a perseguir um parlamentar neste Congresso.

Outros colegas entendem que não estamos prontos para votar abertamente os vetos presidenciais.

O Congresso Nacional tem resgatado um pouco da sua autonomia nos últimos tempos, principalmente quando volta a analisar os vetos. Havia mais de uma década que não se analisava veto no âmbito do Congresso Nacional. Milhares, três mil, quatro mil vetos estão empilhados no Congresso Nacional dependendo de análise e alguns milhares já perderam mesmo a sua eficácia, porque a lei já foi modificada ou porque já decaiu sua vigência, por ser temporária.

Alguns parlamentares entendem que, se nós votarmos abertamente num veto, poderemos sentir a mão pesada do Poder Executivo, que tem o controle orçamentário e não vai atender às reivindicações daquele parlamentar.

Não tenho a unanimidade. Pelo contrário, a maioria pensa diferentemente, mas eu defendo, inclusive, que não deveria haver nem mesmo emendas parlamentares, que a função do congressista – e seria muito mais liberto se assim o fosse – é legislar e fiscalizar.

No entanto, no sistema imposto, o parlamentar muitas vezes é o meio necessário para fazer chegarem os recursos do Governo Federal, do governo estadual, dos governos municipais à sua base. Não sou contra emendas parlamentares, mas entendo que essa não é a melhor opção para uma independência do Congresso Nacional.

Havendo veto presidencial, o parlamentar tem que se expressar pela derrubada ou pela manutenção de maneira aberta, para que o cidadão brasileiro, o seu eleitor, o seu representado saiba como ele agiu naquele momento.

Deixei para o final o voto para a cassação de parlamentar. Com este, sem sombra de dúvida, nós devíamos acabar urgentemente. Há, neste sentido, uma proposta de emenda constitucional de autoria do Senador Alvaro Dias que foi aprovada no Senado, mas que está na Câmara dos Deputados há mais de um ano e não foi votada.

A Câmara dos Deputados votou a Proposta nº 43, que chegou ao Senado e abre na sua totalidade, porque ela já tinha sido discutida e votada em primeiro turno há anos e precisavam dar uma resposta à vergonha de terem mantido aquele Deputado Natan Donadon, conhecido pelo Brasil afora como Deputado presidiário. Para dar essa resposta e sair do foco da opinião pública, votaram e mandaram para o Congresso Nacional.

Mas vocês todos acompanharam, pela imprensa nacional, ontem e hoje pela manhã, que, na Câmara dos Deputados, novamente, o Conselho de Ética recebeu e aprovou uma representação contra esse mesmo Deputado por quebra de decoro, por ter votado na sua própria cassação e pelos termos da própria condenação no Supremo.

Agora, provavelmente, a Câmara dos Deputados vai ser convocada, após o prazo legal do direito ao contraditório e à ampla defesa, estatuídos na Constituição da República do Brasil, a fazer nova sessão de cassação desse cidadão. Como vai ser? E se o voto for fechado?

Nós, aqui, no Senado Federal, já aprovamos o voto aberto para cassação de parlamentares, logo depois da cassação do ex-Senador Demóstenes Torres.

Como será a postura da Câmara dos Deputados? Vai se repetir? Será diferente? Não sabemos. Mas, se o voto for aberto, não tenho nenhuma dúvida de que a postura da Câmara dos Deputados será diferente, pela cassação.

Não se admite que um Parlamentar condenado, com decisão transitada em julgado, a 13 anos de reclusão... Pelo sistema brasileiro, um sexto da pena, no caso, mais de dois anos, tem que ser cumprido. Mas o mandato termina daqui a um ano e meio. Ou seja, vai permanecer no mandato? É ridículo! Para manter um gabinete! Não podemos admitir isso!

Agora, para que não venhamos a correr qualquer risco, Sr. Presidente Jorge Viana, precisamos aprovar o fim do voto secreto, precisamos aprovar o voto aberto.

Para encerrar, Sr. Presidente, pedindo mais dois minutinhos a V. Exª, quero dizer que entendo que a so-

lução para a reforma política passa também pelo voto aberto. Quanto mais transparente for o Parlamentar nas suas ações no Congresso Nacional, mais crítico será o eleitor quando da escolha dos seus representantes.

Eu acredito que o cidadão brasileiro está ávido por uma reforma geral. O cidadão brasileiro está atento aos que estão hoje no poder e vai, em 2014, fazer uma reflexão profunda quando do seu voto. Votará consciente. Acredito no cidadão brasileiro. E o cidadão brasileiro vai votar em quem tiver comprometimento com a reforma política. Se não tivermos uma reforma política substancial, não teremos um Brasil diferente. Se não entendermos que esse sistema que está posto hoje não funciona mais, está falido, vamos viver e vamos continuar vivendo nesse mundo de fantasias. Fidelidade partidária? Está muito estranho.

Clamo aos meus colegas para que possamos assumir, perante a sociedade brasileira, que o voto aberto é necessário para que, de fato, haja transparência e venhamos a ter a tão sonhada reforma política e todas as reformas que precisamos fazer no âmbito da política brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Sérgio Souza.

Convido para fazer uso da palavra o meu Líder Humberto Costa.

O PT só tem líder; o único liderado sou eu e mais alguns poucos. Temos que ampliar um pouco o nosso aldeamento.

Com a palavra o Senador Humberto. Depois, Senador Walter Pinheiro, por permuta com o Senador Cristovam.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, expectadores da TV Senado, venho à tribuna na tarde de hoje para abordar o mesmo tema que já foi objeto de mais de um discurso aqui: a reforma política.

Mas eu queria, inicialmente, fazer o importante registro da divulgação, hoje, de mais uma queda na taxa de desemprego registrada no Brasil. No mês de agosto, essa taxa ficou em 5,3% da nossa população economicamente ativa, segundo o levantamento feito pelo Dieese em seis das nossas regiões metropolitanas.

É o segundo recuo seguido e a taxa mais baixa desde dezembro do ano passado. Portanto, temos aí mais uma prova irrefutável de que o Brasil continua caminhando bem. A economia tem se expandido e está no caminho correto e a vida dos brasileiros tem melhorado com a criação de mais empregos, empregos formais, com carteira assinada, apesar de boa parte da mídia e de a Oposição ficarem, o tempo inteiro, aterrorizando a população brasileira com a notícia de que vem aí uma onde de desemprego.

O Brasil está melhor, por exemplo, do que a União Europeia. Estamos em uma situação melhor do que a de países como Espanha, Portugal, França. Enfim, o Brasil está no caminho certo!

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de iniciar o meu pronunciamento propriamente dito citando aqui três matérias de jornais do dia de hoje.

Jornal *Correio Braziliense:* "Novos partidos buscam Deputados de aluguel". Jornal *Folha de S. Paulo*: "Troca-troca partidário já envolve 9% da Câmara". *O Globo*: "Partidos já nascem com verbas".

Venho aqui exatamente para dizer que essa situação é inaceitável e não pode continuar.

Nós do PT – eu próprio – temos defendido, de forma veemente, a necessidade de uma reforma política para o nosso País que seja capaz de mudar regras eleitorais, regras de organização partidária e até regras mais amplas. No entanto, apesar de toda a manifestação da sociedade brasileira de que precisamos de mais transparência, precisamos de combate à corrupção, precisamos de mais participação popular, o Congresso Nacional tem se recusado a fazer esse debate.

Aí, o que acontece? Mais uma vez, estamos expostos ao ridículo diante da população brasileira. A indústria de criação de partidos no Brasil, hoje, é algo absolutamente lamentável e constrangedor. Dois partidos conseguiram seus registros nesta última semana, compondo 32 novos partidos no Brasil. E aqui eu me pergunto, como perguntou o Senador Valdir Raupp: existem, no Brasil, 32 ideologias diferentes? Existem 32 projetos de nação diferenciados no Brasil? E mais: são mais 30 que estão à espera de obter o seu registro. Agora, são 32 partidos que têm acesso ao Fundo Partidário, são 32 partidos que podem cooptar Parlamentares, Deputados e Senadores, e, mais à frente, negociar o tempo de televisão a que têm direito por conta da legislação eleitoral atual.

Entendo que isso é uma situação lamentável. E, ainda que nós defendamos uma reforma política mais ampla, passado o dia 5 de outubro, este Senado Federal tem uma responsabilidade: votar o projeto, que iríamos votar aqui, que trata de fidelidade partidária. O Ministro do Supremo suspendeu a tramitação do projeto, e, posteriormente, quando a tramitação foi liberada, a mídia deste País conseguiu convencer a população de que aquele projeto não era para moralizar a política no Brasil, mas para perseguir um partido político, um partido que queria se formar, da Senadora Marina.

Pois bem. Tudo indica que a ex-Senadora sequer vai conseguir as assinaturas necessárias para registrar o seu partido. No entanto, dois partidos construídos recentemente vão receber Deputados, Senadores e dinheiro do fundo partidário e vão participar do que está sendo dito aí, que é um verdadeiro leilão de Parlamentares.

Portanto, depois do dia 5 de outubro, quando ninguém poderá dizer que o Senado votou para cercear a liberdade e o direito de quem quer que seja de criar partidos políticos, teremos de votar, teremos de garantir que a vontade do eleitor, quando escolhe a bancada de um partido, não seja subvertida por legislações como essas que permitem que a política se transforme num verdadeiro balcão de negócios.

Aqui, quero também me manifestar sobre a minirreforma. Lamentavelmente, a Câmara dos Deputados também não vai se pronunciar sobre esse assunto. Todos nós reconhecemos aqui que ela era uma mera perfumaria, uma maquiagem na legislação, não era a reforma política de que o Brasil precisava, que o Brasil desejava, mas havia feito avanços importantes para reduzir o custo das campanhas eleitorais e, com isso, diminuir a influência do poder econômico e criar mínimas condições para reduzir as desigualdades na disputa eleitoral do ano que vem.

Não consigo entender, inclusive, a posição do meu Partido, da executiva do meu Partido, que permitiu que nós, no Senado, discutíssemos, debatêssemos essa reforma e apresentássemos propostas como a proposta polêmica do fim dos chamados cabos eleitorais contratados – terminou passando a limitação dos cabos eleitorais contratados – e que, agora, decide que essa minirreforma não deve ser votada. É uma posição lamentável! Será que, não votando esse pouco – que significaria já um avanço –, nós vamos garantir a votação da ampla reforma política que queremos? Não, não vai ser assim! Portanto, não consigo compreender isso.

Quero dizer que, na próxima reunião da executiva do meu Partido, estarei lá para manifestar meu protesto, até porque a Bancada do PT, no Senado, que é fiel cumpridora das resoluções do Partido, não foi consultada sobre essa questão e ficou exposta à opinião pública, numa posição que considero equivocada. É equivocada a posição da Comissão Executiva Nacional do nosso Partido, que, como considero, não representa, nesse caso, o pensamento partidário.

Mas, Sr. Presidente, eu queria ainda ir mais em frente, para dizer que não há como prorrogarmos mais esse debate, postergarmos esse debate lá para frente. A partir de janeiro de 2015, quando houver um novo governo, quando houver um novo Parlamento, ou até mesmo no ano que vem, ainda com este Parlamento, nós teremos de fazer um amplo debate político. Temos de organizar um plebiscito neste País, para que o povo possa se manifestar sobre as mudanças que a política brasileira precisa sofrer.

Temos de acabar, por exemplo, com o financiamento de empresas às campanhas eleitorais. Temos de garantir o financiamento de parte das campanhas, como já acontece hoje, com recursos públicos e, de outra parte das campanhas, com recursos de pessoas físicas. V. Exª tem um projeto já apresentado nesse sentido, que foi aqui objeto de votação e de rejeição. Mas nada impede que nós o apresentemos novamente no ano que vem, para fazermos esse debate. Qual o sentido de empresas financiarem campanhas eleitorais? É daí que se inicia um dos aspectos da corrupção: o financiamento das campanhas. Muitas empresas que financiam querem, posteriormente, benefícios lícitos ou ilícitos e, para isso, vão cobrar daqueles que foram beneficiários desses financiamentos. É por intermédio do financiamento de empresas privadas...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ...às campanhas eleitorais que há a implementação da desigualdade entre aqueles que podem captar recursos de grandes empresas, porque com elas se identificam ideológica, política e economicamente, e aqueles que defendem ideias que não têm a simpatia de quem financia campanhas eleitorais.

Por isso, nós temos de mudar! A proposta da Coalizão Democrática pela Reforma Política e Eleições Limpas, puxada pela CNBB, pela OAB, pela CUT, pela UNE e por outras entidades da sociedade civil, precisa ser objeto de análise do Congresso Nacional e de aprovação, para que nós possamos acabar com o processo de injustiça e...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – ...com esse processo de financiamento por parte das empresas privadas (*Fora do microfone.*) para as campanhas eleitorais.

Entendo, Sr. Presidente, que o que está acontecendo desde o início desta semana, quando foram aprovados novos partidos, é algo absolutamente lamentável, que envergonha o Congresso Nacional, que envergonha o Brasil e que exige de nós, o mais rapidamente possível, uma decisão forte, soberana, para acabarmos com esse verdadeiro balcão de negócios em que se transformou a política partidária no nosso País!

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós temos de dizer alto e bom som: fidelidade partidária e reforma política já!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento o Senador Humberto Costa.

Faço a leitura de alguns expedientes que estão sobre a mesa. Logo em seguida, vamos proceder à Ordem do Dia.

Vou fazer a leitura de expedientes que estão sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, na condição de Titular, o Senhor Senador Luiz Henrique, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), nos termos do **Ofício n° 167/2013– BLUFOR**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal (PTB/PR/PSC/PPL); e do **Ofício GLPMDB n° 266/2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal (PMDB/PP/PSD/PV).

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 167/2013 – BLUFOR

Brasília, 29 de agosto de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que o Bloco Parlamentar União e Força cede, provisoriamente, uma vaga de titular para o nobre Senador Luiz Henrique, do PMDB de Santa Catarina, na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul – CPCMS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PRB.

Of. GLPMDB nº 266/2013

Brasília, 4 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, nos termos regimentais, comunico a indicação do Senador Luiz Henrique para compor, como membro Titular, a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, tendo em vista a cessão de uma vaga do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) para o Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV).

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência da Mesa do Congresso Nacional publica o respectivo **Ato n° 53/2013**, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional (*).

(*) O Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53, de 2013, encontra-se publicado no presente Diário (vide item 1.2 do Sumário).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, na condição de Suplente, o Senhor Senador Gim, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), nos termos dos **Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265, de 2013**, do Líder do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal; e **n° 168/2013-BLUFOR**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

São os seguintes os Ofícios:

Of. GLPMDB nº 260/2013

Brasília, 29 de agosto de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a saída do Senador Luiz Henrique, da composição do Bloco da Maioria, como membro suplente, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Of. GLPMDB Nº 265/2013

Brasília, 4 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, nos termos regimentais, comunico a indicação do Senador Gim Argello para compor, como membro suplente, a Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, tendo em vista a cessão de uma vaga do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) para o Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), anteriormente ocupada pelo Senador Luiz Henrique.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Of. nº 168/2013-BLUFOR

Brasília, 29 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamen-

tar União e Força, o Senador Gim, para integrar, como membro suplente, a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul – CPCMS, na vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria e antes pelo nobre Senador Luiz Henrique.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força, PTB/PR/PSC/PRB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Presidente da Mesa do Congresso Nacional publica o respectivo **Ato n° 54/2013**, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional (*).

(*) O Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 54, de 2013, encontra-se publicado no presente Diário (vide item 1.2 do Sumário).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica, de conformidade com o **Ato Conjunto nº 10, de 2013 (*)**, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, que ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada para o Ato Conjunto nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka, para integrarem a referida Comissão.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

(*) O Ato Conjunto nº 10, de 2013, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, encontra-se publicado no presente Diário (vide item 1.3 do Sumário).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Faço a leitura, atendendo à solicitação do Senador Mozarildo Cavalcanti, de requerimento sobre a mesa, informando que o requerimento será lido hoje e votado oportunamente, muito provavelmente na próxima terça-feira:

> *Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002 – Complementar, que dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal.*

Esse requerimento é assinado por vários dos Srs. Líderes, é lido hoje e deve constar da pauta, conforme estabelece o Regimento, após a votação que deve ocorrer na semana que vem, na próxima terça-feira.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.133, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, URGÊNCIA para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 98, de 2002 - Complementar, que "Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal.".

Sala das Sessões, em de setembro de 2013.

EUNÍCIO - LÍDER PMDB

RANDOLFE - PSOL

Jáder Barbalho - MINORIA

INÁCIO ARRUDA - PCdoB

LÍDICE DA MATA - PSB

JOSÉ AGRIPINO - DEM Líder

PDT ACIR GURGACZ - PDT Líder

WELLINGTON DIAS - PT Líder

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.134, DE 2013

Nos termos dos artigos 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos da Casa, de 16 a 18 de outubro de 2013, oportunidade em que estarei participando de REUNIÕES DO PARLATINO no Panamá, conforme cópias de convite e ofício anexas.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, I, do mesmo Regimento, que estarei ausente do País no mesmo período.

Nestes termos,
Aguarda deferimento.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2013.

PAULO DAVIM
Senador

Of. GB-PLA Nº42/2013

Brasilia, 19 de setembro de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Assunto: **ENCAMINHA CONVITE E INDICA OS NOMES DOS SENADORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM FAZER PARTE DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA PARA PARTICIPAREM DA XXIX ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, NO MARCO DA XXIII CÚPULA IBEROAMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO; DA REUNIÃO DA JUNTA DIRETIVA E DAS DIRETIVAS DAS COMISSÕES PERMANENTES.**

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro e de Vice-Presidente do Parlamento-Latino-Americano pelo Brasil, dirijo-me a Vossa Excelência, para reencaminhar correspondência do Presidente do Parlamento Latino-Americano, Deputado ELIAS CASTILLO, informando e convidando-o a participar da *Sessão Solene de Inauguração do Edifício da Sede Permanente do Organismo* e de sua *XXIX Assembleia Ordinária*, no marco da *"XXIII Cumbre Iberoamericana de Chefes de Estado e Governo"*.

No mesmo ofício, o Presidente do Parlatino informa ainda a necessidade de designar a Delegação que concorrerá pelo Senado Federal do Brasil, da qual faço parte como Vice-Presidente ante ao Parlatino, tudo em conformidade com o artigo 36 do Regulamento e o Conselho Consultivo do Organismo.

Informo que, como Presidente do Grupo Brasileiro e Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano pelo Brasil fui convocado para participar da Reunião da Junta Diretiva que se realizará dia 17 de outubro sendo certo que na manhã desse mesmo dia se reunirão as Diretivas de Comissões Permanentes, neste sentido solicito a Vossa Excelência a viabilização de minha presença nas Reuniões.

Na oportunidade, permita-me sugerir, além da minha participação, os nomes dos Senadores:

Senador Casildo Maldaner
Senador Cícero Lucena
Senador Cyro Miranda
Senador Paulo Davim
Senadora Vanessa Grazziotin

Os Senadores são membros do Grupo Brasileiro do Parlatino e já confirmaram interesse em integrar a delegação alem do que contam com longa tradição de trabalho dentro desse Grupo e tem um extenso conhecimento do trabalho que o Parlatino vem desenvolvendo.

Panamá, 9 de Septiembre de 2013

Excelentísimo
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente del Senado Federal / H. Senado de la República Federativa del Brasil
Su Despacho

Señor Presidente:

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, a efectos de informarle que durante los meses de Octubre y Noviembre del presente año, se realizarán las siguientes reuniones de Comisiones en la ciudad de Panamá, República de Panamá:

16 de Octubre

- Comisión de Agricultura, Ganadería y Pesca.
- Comisión de Energía y Minas.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Derechos Humanos, Justicia y Polfticas Carcelarias.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Pueblos Indígenas y Etnias.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Equidad de Género, Niñez y Juventud.
- Foro de la Comisión de Servicios Públicas y Defensa del Usuario y del Consumidor, y la Organización Panamericana de la Salud (OPS).

17 de Octubre

- Directiva de Comisiones

21 y 22 de Noviembre

- Comisión de Pueblos Indígenas y Etnias.
- Comisión de Asuntos Económicos, Deuda Social y Desarrollo Regional.
- Comisión de Educación, Cultura, Ciencia, Tecnología y Comunicación.

A tales, efectos mucho le agradecería tener bien a designar a la representación parlamentaria correspondiente para asistir a las mencionadas reuniones.

Esperando contar con su valiosa colaboración, hago propicia la oportunidad para saludarle con la expresión de mi más alta consideración y estima.

Atentamente,

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones
Sede Permanente

Diputada Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano
Amador 1113, Panamá
Tel 507-5128507
Alcira@parlatino.org

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.135, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, sobre o PLC nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional, tendo em vista a sua competência de mérito nos termos do art. 104-A, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2013. – Senador **Cyro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.136, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada definitiva do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 498, de 2012**, que Altera o Decreto Legislativo n° 54, de 1995, que aprovou o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, da qual sou a primeira signatária.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia,** (PP – RS).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência defere o requerimento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

ORDEM DO DIA

A pauta está trancada. Faço a apreciação de itens que precisam que sejam contadas sessões na sua tramitação.

Concedo a palavra ao Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a pauta está trancada, e, obviamente, não há quórum no plenário para procedermos à discussão. Eu digo a V. Exª que, na minha opinião – faço este encaminhamento a V. Exª –, a Ordem do Dia está encerrada e que não devemos fazer uma sessão para contar prazo, sem que haja qualquer viabilidade de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não há quórum para votar, Senador Aloysio, e, inclusive, a pauta está trancada, mas foi encaminhada à Mesa solicitação de outros Líderes no sentido de poder se contar a tramitação de algumas matérias, e, sobre isso, penso que o Senador Walter Pinheiro quer fazer uso da palavra.

Ouço V. Exª, Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Invoco, Sr. Presidente, o próprio art. 304. Aliás, essa é uma regra do Parlamento que se permitiu exatamente para que tivéssemos a oportunidade de discutir as matérias. Retirar isso deste cenário de discussão significaria exatamente contemplar uma lógica que é permitida no Parlamento, mas que é a lógica da postergação da análise de determinadas matérias.

Portanto, invoco o próprio Regimento e também toda essa normalidade de discussões de matérias que vêm à pauta depois, inclusive diferentemente de outras que nós tivemos a oportunidade de apreciar aqui sem passarem pela CCJ. Essa matéria foi, inclusive, sobejamente discutida na CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Tendo em vista a inscrição do Senador Walter e do Senador Aloysio, faço a leitura do **Item 11:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 43, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo*. Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza, com votos em separado dos Senadores Pedro Taques e Randolfe Rodrigues, e contrários dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Eduardo Lopes.

Esse item tramita em conjunto com os **Itens 12 e 13**.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2013
(Calendário Especial –
Requerimento nº 755, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.* Parecer favorável, sob nº 645, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2013, tendo como primeiro signatário o

Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nas deliberação de cada casa e do Congresso Nacional.*

A Proposta depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Há sobre a mesa emenda que passo a ler, da qual o primeiro signatário é o Senador Lobão Filho:

"Suprima-se do art. 1º da PEC nº 43, de 2013, as alterações propostas aos arts. 47, 52 e 66 da Constituição Federal."

A matéria será publicada, na forma do Regimento.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA
Nº 1 - PLEN
(À PEC nº 43, de 2013)

Suprimam-se do art. 1º da PEC nº 43, de 2013, as alterações propostas aos arts. 47, 52 e 66 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 43, de 2013, pretende, na redação aprovada pela Câmara dos Deputados, extinguir o voto secreto em todas as deliberações dos Legislativos Federal, Estaduais, Distritais e Municipais.

Apesar de suas nobilíssimas inspirações, a PEC termina, contudo, por cometer um exagero. Algumas deliberações precisam, por sua própria natureza, ocorrer pelo voto secreto, até mesmo para se resguardar a independência do parlamentar.

Assim, por exemplo, as escolhas de autoridades e a apreciação dos vetos presidenciais necessitam, a nosso sentir, ocorrer mediante o voto secreto, para livrar o parlamentar de pressões indevidas.

Não é à toa que, mesmo em época de instabilidade política, a Constituição de 1967 previa que a escolha de autoridades deveria ser feita pelo Senado por meio de voto secreto (art. 45, I), assim como a apreciação sobre os vetos presidenciais (art. 62, § 3º).

É inegável, contudo, que o voto secreto para as decisões sobre perda de mandato parlamentar tem servido mais para esconder atitudes indevidamente corporativistas do que para proteger a independência no exercício do mandato – e, nesse ponto, deve a PEC ser aprovada com rapidez.

Por todos esses motivos, apresentamos esta emenda, suprimindo do art. 1º da PEC as alterações que se pretende realizar aos arts. 47, 52 e 66 da CF. Dessa forma, permanece o voto secreto nas votações

sobre escolhas de autoridades e na apreciação de vetos a projetos de lei, instituindo-se o voto aberto apenas para as deliberações sobre cassação de mandato parlamentar.

Entendemos que, dessa forma, aperfeiçoamos a PEC, atendendo aos anseios populares, mas sem açodamentos, sem exageros e, principalmente, sem que o Legislativo abra mão de suas prerrogativas de independência, tão caras à construção de uma democracia real e efetiva.

Sala da Comissão,

Senador LOBÃO FILHO

LEGISLAÇÃO CITADA

PEC Nº 43 de 2013

Art. 1º Os arts. 47, 52, 55 e 66 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 47.....

§ 1º É vedado o voto secreto nas deliberações do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se também às Assembleias Legislativas dos Estados, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e às Câmaras Municipais."(NR)

"Art. 52.....

.....

III - aprovar previamente, após arguição pública, a escolha de:

.....

IV - aprovar previamente, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....

XI - aprovar, por maioria absoluta, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

....."(NR)

"Art 55.....

.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

....."(NR)

"Art 66.....

.....

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.

....."(NR)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - ~~processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles~~;

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

~~XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das

administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.(Incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994)

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º - Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º - O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º - Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

~~§ 6º - Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.~~

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º - Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos § 3º e § 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013

Suprimam-se do art. 1º da PEC nº 43, de 2013, as alterações propostas aos arts. 47, 52 e 66 da Constituição Federal.

1. Lobão Filho
2. CICERO LUCENA
3. Flexa Ribeiro
4. Waldemir Moka
5. MOZARILDO
6. ROMERO JUCÁ
7. Eunício Oliveira
8. JOÃO VICENTE CLAUDINO
9. VALDIR RAUPP
10. JMoss
11. Lídice da Mata (para discutir)
12. Acir Gurgacz
13. HUMBERTO COSTA (para tramitar)

14. Benedito de Lira
15. Luiz Henrique
16. João Ribeiro
17. Magno Malta
18.
19. Ruben Figueiró
20. Álvaro Dias
21. Eduardo Amorim
22.
23. Jarbas Vasconcelos (apoiamento)
24. José Agripino
25. Pedro Taques
26. (Francisco Dornelles)
27.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o tema do suicídio é um dos que mais provoca perplexidade entre nós, seres humanos, de todos os pontos de vista.

O suicídio já foi tema de dramas, já foi tema de música, já inspirou grandes ensaios filosóficos, até mesmo estudo sociológico, um estudo fundamental para o início da elaboração do método sociológico por Émile Durkheim, que escreveu um clássico livro sobre o suicídio.

As motivações sempre ficam dentro da esfera do insondável. Algumas de ordem pública. O suicídio de Sócrates, talvez o mais célebre. Sócrates foi obrigado a se suicidar e submeteu-se a essa obrigação bebendo cicuta, porque assim determinava a lei de Atenas. Há suicídios em sinal de protesto contra uma situação dramática vivida por um povo, por uma corrente de opinião. O suicídio, por exemplo, de Walter Benjamin. O suicídio de Stefan Zweig, aqui no Brasil. Às vezes o suicida comete esse ato para punir não a si próprio, mas para punir os outros, aqueles que sobrevivem.

Bom, Sr. Presidente, estamos nos encaminhando, nós, o Congresso brasileiro, para uma espécie nova de suicídio, que é o suicídio institucional. O Congresso brasileiro está se encaminhando para se autoimolar, para perder voluntariamente prerrogativas que garantem a sua independência e que garantem a sua posição dentro de um jogo intrincado de equilíbrio entre Poderes, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, quando se prepara para votar, sem a menor reflexão de natureza institucional, apenas julgando interpretar a voz das ruas, para eliminar o voto secreto em todas as circunstâncias aqui no Parlamento.

Esse assunto foi aprovado aqui, há muitos anos. Depois ficou na Câmara, parado, para reflexão maior dos Deputados. De repente, uma pirueta do Presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves, coloca na Ordem do Dia a PEC do Voto Aberto em qualquer circunstância.

Houve quem imaginasse que se tratava aí de uma manobra para afogar o peixe, para diluir o tema da cassação do voto secreto nas deliberações sobre cassação de Parlamentares, logo apóa a não-cassação do Deputado presidiário, incluindo esse tema num contexto mais amplo, de tal forma que criasse dificuldades para a sua aprovação aqui no Senado.

Não houve reflexão maior. Isso foi decidido, Senador Jorge Viana, de uma hora para outra. Uma pirueta do Presidente da Câmara, que foi seguida por todos de uma maneira, para mim, incompreensível, porque, de um lado, isso colocou falsamente aos olhos da opinião pública uma ideia de que o Congresso delibera tudo secretamente e de que o voto secreto é a regra no Congresso Nacional.

Todos agora – as chamadas mídias sociais, muitas delas arregimentadas por partidos políticos, por grupos políticos – divulgam a ideia de que vamos acabar com o voto secreto no Congresso, como se as nossas deliberações legislativas fossem secretas, quando não são. Todos sabemos que as deliberações legislativas no Congresso Nacional são feitas mediante voto aberto e, muitas vezes, mediante voto nominal. Faço exceção, e volto a ela mais tarde, para o veto, que é uma deliberação legislativa, da qual, aliás, nós, Congressistas brasileiros, estávamos desacostumados, há muito tempo, e agora estamos começando a praticar.

O Senado já havia aprovado a emenda que estabelecia o voto aberto na cassação de Parlamentares. Ele o fez pela primeira vez ao aprovar a PEC de autoria do meu Líder, Alvaro Dias, e reiterou essa vontade ao votar a PEC nº 18, do Senador Jarbas Vasconcelos. Mas a Câmara parece que não tomou conhecimento desse assunto. E esse assunto, sim, suscitava e suscita hoje, penso eu, interesse grande por parte não digo dos brasileiros no seu conjunto, mas dos setores mais informados da população.

Defendo, meu caro Presidente, o voto aberto na cassação de mandatos parlamentares, embora eu tenha dúvida, por exemplo, se, com o voto aberto, a Câmara teria mantido o mandato do Deputado Márcio Moreira Alves. Somente o voto secreto, naquela ocasião, permitiu que a Câmara afirmasse a sua independência, preservando o mandato do Deputado Márcio Moreira Alves, lá atrás, em 1967.

Mas defendo o voto aberto por uma razão: é que, no momento em que eu voto, em que eu profiro a minha decisão, que não é uma decisão de caráter legislativo, mas uma decisão quase que de caráter jurisdicional, sobre se a conduta de um Parlamentar é ou não compatível com o decoro parlamentar, eu estou, por isso mesmo, dizendo à opinião pública, explicitando ao País qual é a minha visão de decoro parlamentar, qual é a minha visão dos requisitos de respeitabilidade do Congresso Nacional. Por isso, defendo o voto aberto nessas circunstâncias, embora eu repita que não sei se com o voto aberto a Câmara teria preservado o mandato de Márcio Moreira Alves, como preservou em 1967.

O Congresso, há muitos anos, mantém o voto secreto para algumas deliberações. Essas, sim, são exclusivas do Senado e estão incorporadas hoje à nossa tradição constitucional. E não é por acaso.

A nomeação de magistrados. A nomeação de magistrado para Tribunal Superior é um ato complexo, que envolve a indicação do Presidente da República e, em

seguida, a deliberação do Senado Federal, mediante voto secreto, para todos os magistrados dos Tribunais Superiores, inclusive os Ministros do Supremo Tribunal Federal, que são aqueles que têm a competência constitucional para nos julgar – a nós, Parlamentares –, na eventualidade de sermos processados criminalmente. O Procurador-Geral da República também é indicado pela Presidência da República, e a sua ratificação se dá pelo voto secreto, em seguida, anteriormente à nomeação.

Na história constitucional brasileira, Srs. Senadores, mesmo nos períodos mais duros do autoritarismo, a escolha de magistrados se fez mediante voto secreto. Nem mesmo a chamada Constituição de 69 aboliu o voto secreto para a escolha de magistrados, inclusive preservou o voto secreto na escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, assim como dos ministros do Tribunal de Contas da União.

Agora, a Constituição de 88 acrescentou a possibilidade, implementada depois por lei, do voto secreto para a escolha de membros das agências reguladoras. Por que isso se dá? Foi uma invenção de uma hora para outra? Não, não.

Se nós analisarmos, Sr. Presidente – e eu analisei –, os Anais da Constituinte, posso afirmar a V. Exª que em nenhum momento se questionou o voto secreto nessa circunstância de deliberação não legislativa do Senado da República. Em nenhum momento. Por quê? Porque, evidentemente, se compreende que o Senado, quando atua nessas circunstâncias, atua não como Casa legislativa, nem muito menos como Casa onde estão, predominantemente, representados os interesses dos Estados, mas ele atua como um contrapeso à vontade do Presidente da República. É um mecanismo importante do sistema de *checks and balances*, de equilíbrio, pesos e contrapesos, que é essencial para a preservação das liberdades públicas. Não é por acaso. Isso não foi inventado desde 1891 por acaso e nem pode ser mudado por uma decisão, por uma pirueta institucional irrefletida da Câmara dos Deputados.

Nós estamos tratando de instituições. É claro que as instituições são, evidentemente, compostas de indivíduos, mas, na medida em que eu deixo um indivíduo que compõe o Congresso Nacional – um, isoladamente – no confronto direto com a Presidência da República, detentora de poderes quase imperiais – e eu estou falando aqui na presença de um ex-Presidente, que se curvou a uma decisão judicial –, na medida em que coloco um Parlamentar em confronto com a Presidência, que tem poder, que tem verba, que tem mídia, eu estou promovendo um confronto desigual.

Alguns Parlamentares têm, sim, condição de independência, de dizer: "Eu enfrento". Mas outros não têm. Outros não têm!

Veja, Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados inventou agora uma coisa esdrúxula, digamos assim, estranha, esquisita, que é a execução obrigatória das emendas parlamentares. Foi um recurso extremo diante da fragilidade do mandato individual quando confrontada a Presidência da República.

Eu disputei cinco eleições de Deputado. Sempre fiz eleições regionais, artesanais, de base, de militância, numa mesma região no Estado de São Paulo. Pois bem, eu tive, ao longo dos meus cinco mandatos, uma atividade parlamentar intensa, que me deu oportunidade de relatar projetos importantes. Apresentei projetos que marcaram a fisionomia institucional do meu Estado, o Estado de São Paulo, aqui mesmo, no Congresso Nacional, mas, na hora da eleição, quando eu chegava lá na minha região, lá em José Bonifácio, lá em Jales, em Votuporanga, em Olímpia, o cidadão queria saber o seguinte: "Deputado, tudo bem, o senhor foi o Relator da Lei dos Direitos Autorais, disso, daquilo, mas o que o senhor fez para a nossa região? O que o senhor fez para a nossa região"?

E este "o que o senhor fez para a nossa região?", Sr. Presidente, cada vez mais, hoje, depende da boa vontade do Executivo Federal, que centraliza as verbas, que concentra rendas, que concentra poder.

Veja, eu sei que existem, na Câmara dos Deputados, Deputados que hoje têm total liberdade de ir para a tribuna e de expor a sua opinião abertamente, sem contraventos e marés. Mas eu sei também, meu caro Senador Moka, que muitos colegas congressistas nossos não têm essa condição.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E quando penso numa instituição, tenho que pensar nos elos mais fortes da cadeia, mas também nos elos mais frágeis. E eu não estou me referindo apenas a instrumento que garante a independência do Parlamentar diante do Executivo. Eu quero me referir também à independência do Parlamentar e na sua consciência em determinadas deliberações, mesmo diante da disciplina partidária. Em alguns momentos, uma vez que nós não temos no Brasil o mandato imperativo, é preciso que o Parlamentar tome as suas decisões com a mais absoluta liberdade de consciência, mesmo enfrentando, mesmo contrariando a orientação e a disciplina do seu partido.

Ora, alguns dentre nós têm todas as condições de fazê-lo. Mas vamos pensar naquele Deputado ou naquele Senador que não terá condições de enfrentar

uma decisão da cúpula do seu partido, que lhe imporá voto numa determinada direção para a escolha de ministro de um tribunal, de membro de uma agência reguladora, sob pena de negar-lhe, por exemplo, a legenda para concorrer à reeleição, ou negar a legenda a um Senador para disputar um cargo no seu governo – partidos cujas cúpulas estão, hoje, cada vez mais encasteladas nos recursos que detêm de fundo partidário, etc., e que fazem acordos entre eles e que não podem vincular a decisão de todos os seus membros.

Há momentos em que o Deputado ou o Senador pode e deve tomar uma decisão consultando apenas sua consciência, sem temer nenhuma pressão, nem do Executivo, nem do seu partido e muito menos das poderosas corporações, corporações da mídia, corporações da sociedade.

Estou falando em nome da defesa de uma prerrogativa essencial – essencial! – para o cumprimento de um mandato independente. E falo isso com absoluta tranquilidade, Sr. Presidente, porque muitas vezes tomei atitude, exprimi minha opinião – e esta talvez seja uma dessas ocasiões – sem me preocupar com aquilo que dirão os outros. Sempre tomei decisões de acordo com a minha consciência e com aquilo que me parecia correto e certo, e não é correto e certo.

Enfraquecemos o Congresso Nacional, tirando dele algumas prerrogativas essenciais para a independência de cada um dos seus membros, tanto daqueles que são mais fortes, mais poderosos, mais prestigiosos como daqueles que são mais frágeis.

Chego logo ao veto. Nós começamos a deliberar...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Se me permitir, vou concluir, Sr. Presidente.

Essa coisa estava aqui há muito tempo esperando a ocasião de ser dita.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É pena que no plenário estejam tão poucos Senadores hoje.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Nós tivemos há pouco tempo uma deliberação sobre a multa dos 10% do FGTS. E logo todos disseram: "Está vendo? Se não fosse o voto secreto, não teria caído a multa." Pose ser verdade. Talvez seja verdade, porque eu não sei qual foi a votação na Câmara – não sei. Sei que, aqui no Senado, exatamente porque os Senadores têm uma condição política de maior independência, nós quase derrotamos o Governo. Na Câmara, eu não sei, porque a apuração ficou secreta. E vou levantar essa questão de ordem mais tarde no Congresso Nacional, para que o Presidente apure a votação da outra Casa.

Existem questões, Sr. Presidente, que não chamam a atenção...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) ... ou de setores esclarecidos da opinião pública, como essa do veto dos 10% do FGTS, mas que talvez sejam mais melindrosas, mais delicadas e de maior gravidade do que essa do FGTS.

Considero que, se não tivermos o voto secreto no veto, deixaremos o Parlamentar, individualmente, de um lado e, de outro lado, o todo-poderoso Poder Executivo, e eu quero que esse desequilíbrio não ocorra.

Posso até, Sr. Presidente, daqui a algum tempo, rever minha posição, desde que essa prática recentíssima, que é a deliberação sobre os vetos, nos dê elementos para julgar o bom fundamento da disciplina atual.

Na verdade, nós tivemos apenas duas sessões, em anos, para deliberar sobre vetos – apenas duas –, contra toda uma história da República, que, com exceção do período autoritário, jamais deixou de assegurar ao Deputado e ao Senador o sigilo do voto na deliberação sobre o veto.

Na Constituinte – examinei os *Anais* –, apenas duas objeções ao voto secreto na deliberação do veto: uma do Senador Virgílio Távora – oposição frontal – e outra do Deputado Nilson Gibson, não que ele fosse contra qualquer hipótese de voto secreto, mas considerava que essa devia ser uma decisão do Congresso diante de cada caso, como era, aliás, no regime da Constituição de 1891.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Por isso, Sr. Presidente, vou levantar essa discussão e desejo que ela envolva cada vez mais Senadores, para que nós possamos refletir sobre isso. E começaria essa discussão, se V. Exª permitir, com a bondade extraordinária que revela em relação a mim, ouvindo o aparte do Senador Dias e, depois, o da Senadora Ana Amélia.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Aloysio, eu estava encantado com o discurso de V. Exª e até havia desistido do aparte. Os argumentos de V. Exª merecem todo o respeito. Não vou discutir mérito agora. Retorno ao início do seu discurso, quando abordou a posição da Câmara de retirar da gaveta essa proposta, que é do ex-Deputado Fleury, uma proposta antiga, como uma espécie de antídoto para uma proposta pronta, que deveria ter sido deliberada já há mais tempo, porque diz respeito à cassação de mandato, fato momentâneo. A Câmara estava cassando

o mandato parlamentar do Deputado Donadon, deliberando sobre essa cassação, e estava na iminência de ter que deliberar sobre outras cassações de mensaleiros. Não fossem os embargos regimentais acolhidos, a Câmara já estaria discutindo essas cassações. Por isso, houve, sim, uma deliberada manobra de protelação em benefício dos mensaleiros. Foi uma manobra desnecessária, como se viu, porque o Supremo acabou acolhendo os embargos infringentes e protelou uma decisão que poderia ter ocorrido. Mas, sem dúvida, dois partidos, especialmente, manobraram para proteger os mensaleiros, e só por isso essa matéria foi aprovada na Câmara e remetida ao Senado. Eu creio que seria o caso até de questionarmos a postura ética de a Câmara legislar sobre matérias que dizem respeito ao Senado Federal. Eu creio que a origem de uma matéria dessa natureza, que decide voto aberto para questões que são da incumbência do Senado Federal, deveria ser o Senado Federal e não a Câmara dos Deputados. Abordo apenas essa questão – ainda não estou discutindo o mérito –, colocando essas objeções em relação à postura adotada na Câmara dos Deputados, que ficou sob suspeição, a meu ver.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. V. Exª tem toda razão.

Eu comecei com o meu argumento de que foi uma decisão precipitada da Câmara – V. Exª reforça esse argumento –, decisão precipitada que não pode alterar determinadas regras de equilíbrio institucional e determinados postulados que devem ser preservados.

Vejam V. Exªs que existem determinadas autoridades que ocupam funções...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... que foram concebidas para representar o Estado brasileiro, como as agências reguladoras, como as missões diplomáticas permanentes. Não convém abrir o voto, porque a consequência da abertura do voto é submeter essas indicações aos acordos partidários.

Todos vimos aqui no Senado um balé estranho acontecendo na indicação de dois membros para agências reguladoras. Nós sentimos isso, e tenho a preocupação com o aparelhamento dessas agências, com a sua utilização por partidos políticos para implantar os seus objetivos particulares em agências que deveriam ser públicas, servir o Estado. O voto aberto levará, necessariamente, à partidarização exacerbada dessas escolhas.

Mais ainda, outra função...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... que, no meu entender, deve ser preservada de forma absoluta da partidarização: a escolha dos membros dos tribunais superiores. Lembrem-se os Srs. Senadores de que hoje nós vivemos, felizmente, um período de longo desenvolvimento democrático, com presidentes que se sucederam, todos eles, desde o Presidente Sarney, com o compromisso com a democracia. Mas, quando legislamos, nós não estamos imunes. Quando olhamos a nossa vizinhança, quando verificamos o desprestígio, hoje, das instituições representativas no Brasil, percebemos que nós não estamos imunes a que, no futuro, venha surgir um aprendiz de ditador bolivariano cuja primeira providência será tomar conta do Poder Judiciário, impondo ao Congresso, para esses órgãos, nomes de pessoas feitas a sua imagem e semelhança.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – Concedo um aparte à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, eu faço este aparte de pé, em homenagem, respeito e admiração pela forma como V. Exª defende as suas ideias e as suas convicções. V. Exª certamente é um dos exemplares parlamentares aqui em matéria de coerência, de atitude e de crença. Então, por isso, estou fazendo este aparte de pé.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Bondade sua, minha querida amiga.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu queria dizer ao senhor que já tive dúvidas a respeito do voto aberto para a derrubada de vetos e para a escolha de Ministros para os tribunais superiores. Tive dúvidas, dúvidas porque, quem tem a caneta na mão e o *Diário Oficial* pode muito sobre os Parlamentares, e pode mais ainda enquanto o Orçamento desta Casa for autorizativo apenas e não impositivo, quando os deputados...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – ... e o prefeito perguntam "O que o senhor está fazendo para a nossa comunidade?", e esse toma lá dá cá persistir. Aí, voto aberto é um desastre, porque aquilo que ele está fazendo para beneficiar sua comunidade – que é um direito legítimo quando bem feito, bem aplicado, com ética e com correção – não deveria...

O Orçamento impositivo serve para que aquilo que mandamos para a comunidade, para o nosso Estado, para a nossa região...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Chegue à ponta.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – ... chegue à ponta, sem interferência, sem intermediários, sem terceirização e sem corretagem – especialmente, sem corretagem. Então, esse é um ponto relevante. Tive dúvidas também sobre a escolha dos ministros dos tribunais superiores, até pela prerrogativa da independência dos Poderes. Hoje, já não tenho mais dúvidas, Senador, nem sobre veto e nem sobre autoridade do Supremo. Quem tem ficha limpa não pode temer alguma retaliação futura nem temer o problema da independência. Eu tenho a convicção, Senador Aloysio, com a mesma fé de V. Exª, que é um dos mais coerentes Parlamentares desta Casa – e aprendo cada dia que V. Exª fala ou se manifesta –, de que esta Casa mostra mais à sociedade como está agindo quando mostra como está votando. E é exatamente isto que a sociedade quer de nós: não ter medo do partido e não ter medo do Poder Executivo, que hoje é tremendamente poderoso. Estamos sufocados, aqui, com medidas provisórias e por uma série de mazelas que nem conseguimos respirar direito. E o problema da pressão, Senador... Nesta semana, na votação de uma PEC extremamente importante para a cultura brasileira, a PEC da Música, o que vimos aqui?

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Galerias lotadas, artistas famosos de todo o Brasil, do meu Rio Grande, pressionando, com legitimidade. Na PEC da Música, o Deputado Otavio Leite, do seu Partido, trabalhou muito, assim como vários Senadores, nesta Casa, e a Ministra Marta Suplicy. E, aqui, três Senadores enfrentaram toda a oposição do Plenário e dos seus próprios partidos: Senador Eduardo Braga, Senadora Vanessa Grazziotin e Senador Alfredo Nascimento, do Amazonas, que não apoiaram a PEC da Música. Queriam uma emenda para beneficiar o Estado deles. E aí foi revelado que, apesar da pressão, eles tiveram coragem de defender a posição dos interesses do Amazonas, correspondendo, certamente, ao eleitorado do Amazonas, que os mandou para cá. Então, eu penso...

(Interrupção do som.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – ... que, de fato, esse é um (*Fora do microfone.*) tema que precisa mesmo continuar sendo debatido. E eu já derrubei todas as minhas dúvidas a respeito da questão da derrubada do veto e da questão relacionada às escolhas das autoridades. Respeito enormemente a sua posição, a sua convicção e a sua coerência, mas penso como diz o Cazuza: Brasil e Congresso, mostrem a tua cara. Obrigada, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Agradeço muito as considerações, sempre tão simpáticas e benevolentes de V. Exª. Eu já estou de pé, porque estou na tribuna, e ficaria mais de pé ainda para responder ao aparte de V. Exª. Eu precisaria de um banquinho. Mas eu volto ao meu argumento, Senadora. Quando falamos do equilíbrio institucional, temos que pensar que nem todos são iguais a V.Exª.

V. Exª citou Cazuza, eu citaria Antônio Carlos Jobim: nem todos são iguais a você. A nossa Casa...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ...o Congresso Nacional, não só este, é composto por pessoas que têm o gosto pela independência e que afrontam, sem receio, o vento contrário. Outros, não. Quando penso em uma instituição, tenho que pensar que a instituição é composta de diversidade enorme de pessoas, cada uma com o seu temperamento, com a sua formação, com a sua maneira de fazer política, com a sua concepção de mandato parlamentar. Não posso pensar em equilíbrio institucional olhando apenas os casos excepcionais.

Quanto às pressões localizadas, elas nos levam a aprovar a PEC da Música, que é, efetivamente, algo muito benéfico. Mas nos levou, por exemplo, Senadora, convenhamos, à lei que institui a profissão dos vaqueiros. Ora, a profissão do vaqueiro existe desde o momento em que o homem saiu das cavernas e aprendeu a domesticar o boi, há milênios. Não esperou que o Congresso Nacional, que o Senado, em uma noite, criasse a profissão do vaqueiro. Chegou ao ponto, essa lei, de detalhar o que faz o vaqueiro: cura bicheira, alimenta o boi, vai atrás do gado, da rês desgarrada, aplica vacina. Agora, não acrescentou um único direito, nada, ao direito dos trabalhadores rurais que se dedicam a essa profissão. Nada. Se nós examinarmos a lei que nos aprovamos aqui, com festas, com aboio, nós verificamos que não houve nenhum centímetro, nada ganho por eles. Eles saíram daqui do mesmo tamanho que entraram. Apenas guardando no bolso a foto tirada ao lado do Presidente Renan Calheiros.

O direito que eles tinham já têm.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – É o direito da lei trabalhista, que foi estendido aos trabalhadores rurais no bojo das lutas sociais dos anos 60, luta do Presidente João Goulart, do PTB, dos comunistas, dos democratas cristãos,

que estenderam a legislação trabalhista urbana para os rurais. Eles já estavam contemplados há 50 anos!

Veja V. Exª que essa questão da pressão localizada na galeria pode nos levar, às vezes, a ilusões e, às vezes, a equívocos. Tem razão V. Exª. Vamos pensar bastante antes de votar, refletir.

Muito obrigado.

Mais uma vez, Senador Jorge Viana, agradeço enormemente a sua generosidade para comigo e a sua liberalidade em matéria de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Aloysio. V. Exª, que tinha até algumas restrições ao debate, terminou fazendo um discurso elucidativo que engrandece o Senado Federal, trazendo, com ele, a divergência e convergência.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não há mais nenhum orador inscrito. (*Pausa.*)

V. Exª estava como orador inscrito após a Ordem do Dia. Com a palavra o meu Líder, Senador Walter Pinheiro, para discutir a matéria.

Com a palavra V. Exª. Minhas desculpas, Senador Walter. Eu havia entendido que V. Exª iria usar a palavra logo após a Ordem do Dia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Não, é para discutir a matéria.

Já que os Senadores que me antecederam usaram a arte, inclusive da letra traduzida em música, começo, Senadora Ana Amélia, também invocando um poeta baiano, que diz, em uma de suas músicas – o poeta Caetano –: "Ainda em construção e já é ruína".

Portanto, esse é um debate que se arrasta há muito no Congresso Nacional, Senador Aloysio. A PEC que estamos discutindo é de 2001. Não podemos ajustar esse debate sob o patrocínio de que a pressão de ontem nos trouxe a esse cenário. Refiro-me à pressão das ruas. Ela pode até, inclusive, ter tirado das gavetas aquilo que já havia sido, de forma até exaustiva, discutido no Parlamento.

Vou, na mesma linha que o Senador Aloysio, buscar coisas do passado. Eu, naquela época, não era Parlamentar, Senador Aloysio, até pela minha idade. Vou ler aqui um trecho de um dos momentos históricos da política nacional que se relaciona com o voto secreto e com o voto aberto.

> *Importa recordar que, ainda sob a égide da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, este Senado Federal, em 12 de dezembro de 1884, dispôs que a votação na sessão do colégio eleitoral que ocorreria em 15 de janeiro de 1985, a fim de eleger o Presidente da República, seria [– como de fato foi –] por votação ostensiva ou aberta.*

E, aí, abro aspas, porque isto foi lido na sessão à época:

> *"O membro do colégio eleitoral emitirá o seu voto de pé e em voz alta.*
> *Ato da Mesa do Senado Federal nº 4 de 1984, art. 4º, parágrafo único, letra F, da Sessão 2ª de 20 de dezembro de 1984.*
> *E não há notícia de que alguém tenha sido constrangido ao optar, à época, entre Tancredo Neves ou Paulo Maluf. E a eleição foi acompanhada por todo povo do País, ao vivo, pelas rádios e TVs." – fecho aspas.*

Essa é uma transcrição de um dos relatos de uma das sessões do Senado Federal, aqui, em que nós nos encontramos hoje.

Então, eu estou chamando atenção para este fato, Senador Aloysio, porque o episódio da pressão – ou o cenário da pressão – se estabelece de forma muito mais vigorosa, Senador Aloysio, no voto secreto do que no voto aberto. Aqui no Congresso Nacional – e V. Exª é testemunha disso, nós somos Parlamentares juntos –, na Câmara dos Deputados, era comum alguém dizer o seguinte: "O voto secreto é o momento da traição". Era duro ouvir isso, porque é uma expressão, inclusive, muito difícil; é muito difícil, para um Parlamento que representa o povo brasileiro, alguém tratar isso de forma tão inescrupulosa. É o momento em que alguém se apresenta para trair. E, do outro lado da rua, às vezes, esse voto secreto é utilizado para fazer a chantagem, a pressão, Senador Aloysio, no Executivo.

Eu quero dizer a V. Exª que, no aspecto do veto, eu diria que, se aquela sessão fosse com voto aberto, vários vetos teriam sido derrubados naquela noite de terça-feira. Sabe por quê, Senador Aloysio? Porque parte expressiva – e é para esse conteúdo que eu quero chamar atenção – daquilo que estava sendo apreciado guardava relações com a economia e com os cidadãos envolvidos, sejam vetos envolvendo a questão do FGTS, portanto, envolvendo setores da economia, partes interessadas, cujos Parlamentares que, inclusive, no voto aberto, optaram aqui por um outro caminho, que não aquele do veto. Basta a gente analisar isso, Senador Aloysio. Este Senado, por exemplo, fez uma opção diferente daquela que fez na noite do veto. Quando nós apreciamos a matéria aqui em plenário, onde todo mundo pôde colocar a sua digital na tela, o resultado, Senadora Ana Amélia, foi diferente do resultado que saiu depois da sessão de voto secreto. Portanto, foi mantido o veto, em contrário àquilo que o Senado tinha deliberado majoritariamente. Então, na

traição, o Senado traiu a si mesmo. Por isso, Senador Aloysio, me leva a crer que, se aquele voto fosse aberto, talvez o resultado que o Senado apresentou no dia da votação da matéria se repetisse.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP. Com revisão do aparteante.) – Senador, me permita apenas o benefício da dúvida, porque nós não sabemos, por exemplo, como votou a Câmara, porque não foi apurado o voto da Câmara. Em segundo lugar, eu disse no meu discurso que eu até poderia examinar novamente a questão, porque se trata de uma deliberação legislativa o veto, diferente do Ministro do Supremo Tribunal, do Procurador-Geral da República; é outra coisa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu vou chegar lá. Isso.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Uma deliberação legislativa. Mas V. Exª está contrapondo um período recentíssimo da vida do Congresso a toda uma história republicana. Porque, afinal de contas, quantos anos ficamos sem votar, sem ter sessão do Congresso para deliberar sobre vetos? Nós estamos recomeçando agora uma experiência, e isso deveria ter sido constante. Se tivéssemos feito isso de maneira regular, constante, como manda a Constituição, teríamos, hoje, massa crítica de dados, que nos permitisse avaliação mais circunstanciada e, digamos assim, mais bem fundada desse tema. Mas tivemos somente duas sessões. Não é possível generalizar o que teria acontecido, se o veto fosse aberto, se fosse secreto. Insisto na minha tese de que o voto secreto, nesse caso, protege o Parlamentar isolado contra o todo poderoso Executivo. Evidentemente, já expus esse ponto de vista. Apenas digo que nossa experiência, em matéria de deliberação do veto, infelizmente, é muito curta para que possamos inferir dela uma conclusão que contradiz toda história da nossa República.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Mas, Senador Aloysio, veja bem o que acontece até em nosso cotidiano em relação à votação, por exemplo, de textos de que nós discordamos nas medidas provisórias. Aí, o que nós fazemos? Para não cair, vamos deixar passar; o Executivo veta, e a gente faz um jogo de esconde-esconde. Aí, depois, nós vamos para o secreto e vamos convivendo nessa lógica. Quando V. Exª disse assim: "Passamos anos e anos a fio sem apreciar vetos", porque essa era a lógica, Senador Aloysio, de uma completa dominação do Executivo. A lógica de se estabelecer o seguinte: entrou, já é da regra de que veto – tanto que faziam uma brincadeira lá na Câmara, dizendo que derrubar veto era igual à história da cabeça de bacalhau: todo mundo sabe que existe, mas ninguém nunca viu.

Então, esse processo se avolumou a partir de uma prática equivocada. Portanto, enfrentar o veto faz parte principalmente de um contexto importante para que os Parlamentares possam assumir, como V. Exª disse ali da tribuna. Isso não é desrespeitar partido, isso não é enfrentar presidente; isso é, inclusive, ir ao encontro daquilo que o legislador afirma, quando do processo eleitoral, às suas bases.

Senador Aloysio, eu mesmo fiquei ultrarrevoltado com um dos vetos, porque, numa tarde de votação aqui no Senado, nós votamos por unanimidade – unanimidade! E eu ainda questionei a minha liderança, perguntando se havia total acordo. Responderam-me positivamente. Está tudo certo? "Está." Votamos aqui. No dia seguinte, o veto. No dia da apreciação do veto, a manutenção do veto. E a matéria que nós votamos aqui no plenário em total acordo: oposição, situação, base. Enfim, quem tinha participação ou quem não tinha. Na realidade, isso descaracteriza o nosso papel. Essa é a preocupação. Essa é a preocupação, Senador Aloysio. Do ponto de vista desse critério, desse conteúdo, o que eu chamo a atenção de V. Exª, é que há fragilidade dessa urna que esconde o nosso voto e nos torna, Senador Aloysio – e esse é o maior risco –, completamente fragilizados. Alguém é capaz de olhar para o senhor e, com todo o respeito, dizer: "O senador Aloysio é igual a todos os outros que agem assim", porque essas pessoas não terão como, Senador Aloysio, separar o joio do trigo, porque o secreto escondeu o que cada um tinha, como disse muito bem V. Exª ali: "Eu tenho coragem – vou repetir as palavras de V. Exª – de expressar aqui o que eu julgo enquanto meu sentimento das coisas com correção".

Aí V. Exª faz isso; um outro faz ao contrário. Quem lê do lado de fora compara essa justa correção que V. Exª levanta aqui com a completa ação de quem quer se vingar ou quer chantagear o Executivo através do voto secreto.

Aliás, para as autoridades, Pedro Simon, meu Senador, nós vivenciamos aqui dois episódios vergonhosos, vergonhosos. As pessoas diziam que tinham crítica ao Procurador-Geral e se vingaram em dois procuradores. Ora, isso é covardia, Senador Pedro Simon.

Ora, se eu quero enfrentar o Senador Pedro Simon, por que eu vou usar o caminho atravessado para bater no Senador Aloysio, para depois chegar ao Senador Pedro Simon? Porque me falta coragem de enfrentá-lo frente a frente? Por que não fizeram isso? Porque o tal do voto secreto era a melhor arma para esse objetivo. As pessoas que fizeram isso não precisaram se apresentar.

O mais correto seria alguém subir à tribuna ou na sabatina, Senador Aloysio, dizer aos procuradores:

não concordo com a sua condução para o Conselho por isso, isso, isso e isso. Essa é a nossa tarefa na sabatina. Agora, muitos chegam à sabatina e passam vaselina, literalmente, e depois se escondem atrás do voto secreto para tentar fazer vinganças. Então, esse é um equívoco.

Eu sabatinei, Senador Aloysio, dois jovens para a Agência Nacional de Telecomunicações e tive coragem de olhar nos olhos dos dois jovens e dizer a eles o seguinte: "Não tenho nada contra vocês pessoalmente, mas quero dizer aqui o que eu, particularmente, acho que deve conter na bagagem de alguém que vai para uma agência executiva". Por que não podemos fazer isso? Qual é o problema?

Eu sou autor de uma PEC, que inclusive não é votada, já tem umas 500 sessões, cinco, são poucos, e a gente não consegue votar. Eu estou brigando por isso, Senador Aloysio, desde 1999, quando as primeiras agências foram criadas. Eu convoco um ministro de Estado, mas não consigo convidar um dirigente de agência. Está errado! E eu estou propondo inclusive que nós tragamos os dirigentes de agências que sabatinamos, para eles virem prestar contas no local que os sabatina, para podermos inclusive destituí-los, se for o caso.

Se nos enganam numa sabatina e descobrimos depois, Senador Aloysio, que fomos enganados, não há como corrigir.

Portanto, a ideia de abrir, Senador Aloysio, a ideia de demonstrar o voto não é bravata, tampouco relação de satisfação eleitoral. A única forma que o eleitor tem de acompanhar os nossos mandatos verdadeiramente é ver como é que nós materializamos nossas propostas através do voto.

Pois não, Senador Aloysio.

A Srª Ana Rita (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Estamos hoje vivendo um período, já disse isso, francamente democrático. Desde o Governo Sarney. Sarney cumpriu os compromissos da Aliança Democrática. O Presidente Collor curvou-se à decisão do Congresso. O Presidente Itamar, o Presidente Lula, o Presidente Fernando Henrique, a Presidente Dilma, todos eles comprometidos com a democracia. Agora, imagine V. Exª se amanhã um tipo Hugo Chávez qualquer empolga a opinião pública aqui no Brasil. Não é uma coisa impossível. Veja V. Exª a Itália. Agora, com toda a desmoralização que pesava, e que pesa sobre Silvio Berlusconi, ele praticamente teve a mesma votação que o candidato do Partido Democrático. E se isso acontecer no Brasil?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Se continuarmos com o voto secreto, Senador Aloysio, vai piorar mais ainda.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Se isso acontecer no Brasil? Se isso acontecer no Brasil, a primeira coisa que esse tipo de gente faz é tentar controlar o Poder Judiciário. Quando houve o golpe de 64, cassaram mandatos, cassaram líderes sindicalistas, mas aposentaram ministros do Supremo Tribunal Federal, aumentaram o número de ministros do Supremo, cassaram ministros do Superior Tribunal Militar. Pedro Simon se lembra disso. Eu me lembro disso. V. Exª ainda era menino.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Maioria/PMDB – AM. *Fora do microfone.*) – Eu também.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Eduardo Braga também era menino. Quando legislamos, e V. Exª tem consciência disso, evidentemente, não preciso dizer isso a V. Exª, temos que pensar, especialmente quando elaboramos Constituição, que a nossa democracia representativa talvez tenha entrado em crise antes de se fortalecer. Quero tornar essas instituições imunes a consequências que poderiam advir de fenômenos como esse a que me referi há pouco, algo como o que está ocorrendo na Venezuela; que ocorre na Bolívia, que ocorre no Equador, que a Cristina Kirchner tentou implantar, e parcialmente conseguiu, na Argentina. Essa é a minha preocupação. É dotar as nossas prerrogativas de salvaguardas e fazer com que entre Legislativo, Executivo e Judiciário haja equilíbrio institucional. Porque, quando há desequilíbrio, quem perece é a liberdade do cidadão. É isso; essa é a minha preocupação. Por isso, eu considero que essa emenda constitucional foi colocada na Ordem do Dia na Câmara para atender a uma conjuntura. Ela não foi meditada; foi votada de uma hora para outra; estava lá desde 2001. Pois estava lá desde 2001 e nunca mais foi discutida, nunca mais se pensou nisso. Apenas, de uma hora para outra, o Presidente da Câmara resolveu: "Ah, vamos abrir tudo". E, pronto, abriu. Assim. Então, é essa a minha cautela. Cautela e caldo de galinha, meu caro Walter Pinheiro, isso não faz mal para ninguém.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo /PT – BA) – Senador Aloysio, eu vou dar um aparte ao Senador Pedro Simon, mas antes eu gostaria de dizer o seguinte: de lá para cá, de 2001 para cá, nós tivemos mais de uma dezena de emendas constitucionais sobre o voto aberto apresentadas. Este Plenário, inclusive, aprovou uma, a do Senador Alvaro Dias. Este Plenário está para apreciar uma que já foi votada na CCJ, do Senador Paulo Paim. Então, portanto, todas elas – todas elas – vieram exatamente ao encontro de um

momento que pode ter sido o momento do detonador – não vou falar nem do *start,* porque, na realidade, o tempo já tinha passado e muito.

Portanto, o fundamental é que a gente pudesse entender, do ponto de vista do funcionamento, do mérito, da coerência nesta Casa e das relações inclusive do Legislativo para com o Judiciário, para com o Executivo e a independência, ou melhor, a relação de independência entre esses Poderes, é que nós temos que pensar no seguinte: e a nossa parte, como é que nós vamos fazer? Eu até concordo com V. Exª que nós temos que pensar em relação ao Judiciário, mas não é o fato do voto secreto que vai determinar, por exemplo...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo /PT – BA) – ...que alguém não tão democrata assim, chegando à Presidente da República, possa promover essa ou aquela mudança no Judiciário.

Na realidade, hoje, a Presidenta da República indica gente para o STF, Senador Pedro Simon, e é literalmente aberto; ela vai lá e anuncia o nome. E nós, inclusive de forma fechada, sabatinamos e escolhemos numa Comissão e depois homologamos aqui no plenário. Eu sei, Senador Aloysio, mas o que estou me referindo é o seguinte: qual é o problema? Recentemente, o Procurador-Geral foi sabatinado. Não me consta que ninguém tenha levantado ponderações contra, inclusive, o Sr. Rodrigo Janot. Esse é o debate que tem de ser separado. Não dá para ficar com essa lógica de que vamos retardar a apreciação de voto aberto porque poderíamos ter ponderações aqui, ali e acolá em relação ao Supremo, em relação à Procuradoria ou em relação à escolha de autoridades.

Portanto, podemos fazer esse exaustivo debate, apresentar aqui de forma inclusive também soberana as emendas, não uma emenda como a que foi apresentada aqui, que não é uma emenda para contribuir, é uma emenda pedindo para revogar completamente todos os artigos da PEC que está em discussão. Então, tudo bem, essa é a posição.

A Srª Ana Rita (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Um aparte, Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Estou lhe dizendo, é diferente de uma emenda que contribui.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/ PSDB – SP) – Permita-me. Que não contribui? Alguém aqui diz assim: "Sou a favor do voto aberto apenas para a cassação". É a minha opinião.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Mas não é isso o que está escrito na emenda.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/ PSDB – SP) – Eu acho que, para cassação, tem de ser aberto. E nós já votamos isso aqui.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, é diferente de alguém que apresenta uma emenda, Senador Aloysio, e diz: "Defendo o voto para a cassação e defendo a derrubada da emenda que trata da questão de voto aberto". São duas coisas díspares.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/ PSDB – SP) – Eu sou a favor só da cassação.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sim!

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/ PSDB – SP) – Eu tenho que ter a oportunidade de votar isso, ou não?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Tem, mas aí é diferente de dizer que não vamos apreciar o voto aberto, Senador Aloysio. É diferente isso. Qual é o problema de o Parlamento enfrentar essa questão do voto aberto?

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/ PSDB – SP) – Mas é o que estou fazendo.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Lógico.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/ PSDB – SP) – E é o que devemos fazer também quando algum Senador disser, como eu vou dizer e já disse, voto aberto só para cassação; para o resto, voto secreto, autoridades, vetos!

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, vamos fazer esse debate ali, Senador Aloysio...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/ PSDB – SP) – Onde?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – No painel! Fazer esse debate no fórum para isso, Senador Aloysio.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/ PSDB – SP) – Mas é claro que nós vamos fazer. É lógico.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Mas não está tão lógico assim, não, Senador Aloysio. Não está tão lógico assim, não. Então, acho que essa é uma das questões centrais. Este é, inclusive, um momento importante, porque vamos ter a oportunidade de fazer o verdadeiro debate de como queremos organizar o nosso posicionamento sobre matérias, sobre autoridades, sobre veto. Portanto, é essa oportunidade que a gente tem de decidir como é que nós vamos nos portar em cada matéria dessa.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/ PSDB – SP) – Justamente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Então, é diferente do processo protelatório...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Mas quem está protelando? Eu estou protelando?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Não estou acusando...

A Srª Ana Rita (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Só um aparte, Senador Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Estou fazendo, assim como V. Exª teve a oportunidade de discorrer sobre as questões dessa matéria, estou, inclusive, associando essa questão, porque acho que é importante. É por isso que estamos aqui, numa quinta-feira. Por isso fiquei aqui, Senador Aloysio, para discutir. Estranhei não ter sido aberto no dia de ontem o debate sobre essa matéria, o que acontece com todas as matérias que entram na Ordem do Dia, para que elas possam percorrer as cinco sessões.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Essa matéria não é diferente de nenhuma outra PEC, que, quando adentra a Ordem do Dia, tem o seu processo de discussão, para permitir, inclusive, que a matéria chegue a um momento de deliberação.

Senadora Ana Rita; depois, Senador Pedro Simon, e vou concluir, Senador Jorge.

A Srª Ana Rita (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Rapidamente, quero aqui também oferecer a minha contribuição para esse debate, que é muito importante. Estou gostando de ver o Senador Aloysio e o Senador Walter debatendo essa questão. Isso é muito bom, porque cada um coloca a sua posição. Ontem tive a oportunidade de fazer um pronunciamento sobre esse assunto, também daqui da tribuna do Senado. Quero apenas retomar um ponto que acho muito importante. Penso que apenas o eleitor brasileiro é que deve ter o direito ao voto secreto, porque é ele que vai à urna para escolher, de fato, seus representantes, livre de qualquer pressão, de qualquer atitude que possa induzi-lo a votar em alguém, A ou B. Acho que nós, Parlamentares, somos eleitos para representar a vontade popular, a vontade da população. Então, o voto aberto é muito importante, porque é uma forma, inclusive, de controle por parte da população. Se nós somos eleitos para representar a população, temos que ter posições claras e transparentes e ter coragem para isso, coragem, inclusive para assumir as posições que nós tomamos. Acertadas ou não, temos que ter coragem de assumi-las. Quero aqui apenas lembrar duas coisas. Quando fui vereadora no Município de Vila Velha, no meu Estado do Espírito Santo, no início dos anos 90, tivemos a oportunidade de acabar com o voto secreto na Câmara de Vereadores. Acho que o Senado Federal e a Câmara Federal, assumindo e acabando com o voto secreto, estimulam as Câmaras Municipais e as Assembleias Legislativas a fazerem o mesmo. Isso é muito importante para a democracia brasileira. Por último, fui lembrada aqui de que o projeto de lei complementar de iniciativa do Casagrande a respeito do FGTS foi aprovado aqui com votação nominal e por unanimidade desta Casa. Então, acho que são importantes as posições de cada Parlamentar com relação às matérias que tramitam no Congresso Nacional. Essa era a minha contribuição e é essa a minha posição também. Acho que apenas o eleitor deve ter o direito de ter o voto secreto. Nós somos eleitos por ele para representá-lo. Portanto, o nosso voto tem que ser claro, transparente e aberto. É isso Senador Walter Pinheiro. Obrigada.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Obrigado, Senadora Ana Rita.

Senador Pedro Simon.

(Soa a campainha.)

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Quero dizer a V. Exª, em primeiro lugar, que sou fã número 1 do Senador Aloysio. Acho que ele nem parece do PSDB, porque tem a ideia, diz, apresenta; enquanto o PSDB fica um tempão e vai para cá, vai para lá, ele diz o que tem de dizer. Eu estava dizendo agora para ele que ele é o único no Congresso Nacional que ainda usa as calças com a bainha do lado de fora. Quer dizer, mas ele usa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Isso é a descendência italiana dele.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – A moda é diferente, mas ele é firme, ele acha que tem de ser assim. Lembro-me de que quando deixei de usar a bainha virada para fora para usar sem bainha fiz com vergonha, porque também achava mais bonito. Mas os caras mudaram, e eu mudei. Ele não, ele ficou firme. Acho correto isso. O problema é se formos analisar, o problema é que todos nós estamos pensando e ninguém tem coragem de dizer. O problema é quase que eu diria falta de caráter, a falta de personalidade, a falta de seriedade por parte da política brasileira. Essa é a grande questão. Nós tivemos coragem de uma Constituinte, não adotamos o parlamentarismo e deixamos a medida provisória, que em lugar nenhum do mundo existe no presidencialismo, só no Brasil; só no Brasil. Não tivemos coragem de mudar! Cinco anos depois, tivemos a experiência de ver que estava errado e pudemos reformar, por maioria, a Constituição, e deixamos a medida provisória. O negócio é tão que,

além do escândalo da medida provisória, o Governo manda de contrabando na medida provisória uma série de coisas que não tem nada a ver com a medida provisória. Então, vem para cá medida provisória, que destina, digamos, 45 milhões para uma decisão X e se vai ver 2 bilhões em coisas que estão lá dentro. Está aqui para nós; tínhamos que devolver, nós tínhamos de rejeitar. E o que fazemos? Também fazemos o nosso contrabando. Medida provisória tem muita gente que não quer tirar, porque é a maneira que o Deputado tem de fazer o contrabando dele, que não passa por veto, por coisa alguma, não volta para Câmara e vai embora o negócio dele. Esse é o aspecto. Então, eu diria, com toda a sinceridade, é uma discussão que não tem profundidade. O Senador Aloysio está certo, voto aberto para cassação de colega, voto secreto para o restante. Não dá para dizer que está errado. Nós dizermos, eu e V. Exª, que o melhor é votar aberto sempre, também não está errado. Também não está errado. Então, com toda a sinceridade, eu acho que está na hora de nos firmarmos. O negócio dos vetos é uma vergonha. Os vetos é uma coisa de que nunca se fala. Ficamos anos aqui, com não sei quantos mil vetos na gaveta. Eu acho que não há isso em nenhum parlamento do mundo. Não tem.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Três mil e quinhentos vetos.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Três mil e quinhentos vetos na gaveta. E agora votamos um negócio assim, esses mil quinhentos estão arquivados, porque já passaram. Não pode. Não pode. Sinceramente, não pode. Então, eu acho, Senador Aloysio, com todo o carinho e com todo o respeito que eu tenho por V. Exª, em casos como esse, o melhor é botar a cara. Quer dizer, é aberto, tu falas o que tu és. Voto aberto, diz o que é e sustenta. É o Ministro do Supremo? Não dá para dizer que o Senador Aloysio não tem razão, que a gente se sente mal, a gente se sente mal em votar contra, até porque vou ter um inimigo para o resto da vida. Mas, de certa forma, no voto aberto eu estou fazendo uma coisa que pode ser. Agora, nós tínhamos de ter coragem de ver este Congresso, coragem em todos os sentidos, quer dizer, esse Congresso vai se levando, vai sendo levado, vai se levar e os caras não tomam uma atitude. Eu fui Líder do Governo Itamar Franco, dois anos e não sei quanto tempo. O Itamar me telefonou me pedindo colocação para um sobrinho dele, filho do irmão dele, pediu para eu colocá-lo no meu gabinete de Líder. Eu disse: "Itamar, agora você é o Presidente da República! Bota em qualquer lugar." Ele disse: "Não, fica muito mal". E para mim fica bem? Aí eu ainda disse: Mas tem uma coisa, eu não posso colocá-lo. "Por quê?" Porque eu não tenho gabinete de Líder. Eu não criei gabinete de Líder. Não criei as passagens a mais. Não tive, só tive o meu gabinete com os meus funcionários. Não dobrei o número de funcionários. É a mesma coisa a fazer. O que está acontecendo agora no Congresso? É uma vergonha. Temos 30 partidos.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Trinta e dois.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Aqui nós temos 32. Aqui nós temos o espaço de Liderança. Quando eu cheguei aqui e se criou o espaço de liderança, era Arena e MDB. Então, durante toda sessão, um Deputado da Arena e um do MDB falavam uma vez. Agora, tem 15 ou 20; e na Câmara tem 30. Então, hoje, nós temos dois tipos de Senador: o Senador que é Líder, que fala a hora que quer, todos os dias; e o Senador que nem o Pedro Simon, que vem aqui... Hoje, por exemplo, não posso falar, porque eu falei segunda e terça. Então, nós criamos dois tipos. E isso a gente aceita com a maior naturalidade. Com a maior naturalidade! O que é comunicação de Líder? A comunicação do Líder é o Líder, quando tem um fato para comunicar. Mas isso está no nome. É importante o assunto, eu sou Líder da Bancada e tenho que dizer: ora, nós pensamos isso. Mas, coisa nenhuma.

(Soa a campainha.)

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Eu sou Líder, e estão falando lá na minha cidade. Eu quero arrumar uma rua, mais larga, e fazem, e pronto, como Líder. Então, são essas coisas que nós não temos coragem. Quer dizer, com toda sinceridade, são essas coisas que nós não temos coragem de fazer. O caso típico da medida provisória. O Governo – é vigarice – além de mandar emenda à medida provisória, que é errada, bota dez diferentes, que é mais errado. E o Congresso, o que faz? Bota mais dez. Encaixa mais dez. Eu tenho um colega que disse isto: "O que eu botei de medida provisória, de emenda minha, é muito mais do que eu fiz de projeto aqui. Projetos meus não conseguem passar. Se entra no Senado, cai na Câmara; se passa na Câmara, é vetado." Agora, medida provisória, não; entra. Vai atrás e ninguém diz nada. O que nos falta é franqueza, sinceridade de fazer as coisas. Nesse sentido, com toda sinceridade, eu acho que a melhor coisa é o voto aberto. Nesse sentido, e nós vamos estar cá. O resto, eu concordo com V. Exª, eu concordo com V. Exª, mas, votando na carne, votando aberto, pelo menos, você é obrigado a dizer quem você é. Se for votar pelo voto secreto, você não diz quem você é, porque você vota o veto conforme você quer ou conforme não quer, conforme vantagem, conforme desvantagem.

(Soa a campainha.)

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Agora, se é importante? Se nós tivéssemos a coragem de fazer esse debate. Mas há gente que diz que, enquanto não tiver uma assembleia nacional constituinte exclusiva, onde o cara faz a Constituição e, depois de tantos anos, não pode ser candidato, não vai se fazer a reforma. Porque nós só vamos fazer aquilo que nos interessa. É o que todo mundo pensa. Hoje, essa é uma ideia comum que passa na sociedade. E, de certa forma, eu acho que isso é verdade.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senador Pedro Simon, quero encerrar e dizer que em duas coisas importantes V. Exª toca: a franqueza e a sinceridade só poderão ser mensuradas se, efetivamente, alguém puder traduzir. Se acontecer o que V. Exª diz, Senador Pedro Simon, que nem todos podem falar, alguns vão declarar a sua franqueza e a sinceridade e outros não vão ter como declarar, vão declarar no voto, e a sociedade não vai poder enxergar. Então, é para essa tradução que quero chamar a atenção.

O voto aberto é a tradução do conteúdo em que eu me posiciono nesta Casa, é a minha franqueza expressada no voto, naquilo que a sociedade pode ler, na inteireza. O voto é a transparência e é a tradução.

O senhor vai precisar aqui de uma hora, Senador Pedro Simon, para falar de todos os temas que constam em uma PEC, o voto do senhor que é um só falará em um segundo por essa uma hora, e se o senhor não tiver o microfone por uma hora? O seu eleitor, o povo brasileiro não terá oportunidade de conhecer a franqueza de V. Exª. É, portanto, essa franqueza, essa sinceridade que, com senões, com ponderações ou até com caldo de galinha, como disse muito bem o Senador Aloysio, podemos até ir ponderando, mas na forma do voto é que vamos expressar com sinceridade e com verdade aquilo que verdadeiramente pensamos e que anunciamos.

Portanto, acho que esse debate é importante, que a gente caminhe para isso. E aí, Senador Pedro Simon, para completar o dia, eu sou o próximo orador inscrito depois da Ordem do Dia e vou ceder a V. Exª esse espaço para que V. Exª possa falar em meu lugar...

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – *(Fora do microfone.)*

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – (...) na lista de oradores inscritos e, portanto, não precisará V. Exª pleitear nenhuma liderança, com o que, aliás, concordo em gênero, número e grau com V. Exª.

Essa história de eu ser Líder de mim mesmo tem sido algo extremamente difícil. Eu não estou dizendo que sou contra a liderança de um partido que só tem um Parlamentar.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – *(Fora do microfone.)*

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Pois é, mas imagine o lugar que nós temos. Então, a gente termina tendo essa situação.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – *(Fora do microfone.)*

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Meio segundo, Walter.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Pois não, Senador Aloysio. A Mesa está me ...

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Para concluir. Eu queria, em primeiro lugar, pedir desculpas a V. Exª, porque acabei de dar alguns apartes antirregimentais, mas é que o brilhantismo de V. Exª me incitou a interrompê-lo. Peço desculpas e também queria dizer a V. Exª que esse acabou sendo um excelente debate. Quando foi anunciado o encerramento da Ordem do Dia, imaginei que todos iriam embora e eu já tinha um improviso preparado para discutir esse tema. Por isso é que achei que não era o caso de discutir, bastava uma sessão de discussão. Nós já estávamos aqui, prontos. Mas acabou sendo um excelente debate.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – É bom porque a gente inclusive faz isso que eu disse a V. Exª, Senador Aloysio: esse é o melhor fórum para nós debatermos isso. Usar dos instrumentos regimentais para postergar faz parte do parlamento. Mas esse é um tema que agora nós temos de encarar, tratar de frente. Vamos lá! Se temos ponderações, vamos trazer essas ponderações. E vamos discuti-las aqui de maneira que a gente consiga elaborar de uma vez por todas uma matéria que nos coloque frente a frente com a condição para dizer o seguinte: este Parlamento opta por apresentar para a sociedade brasileira o que cada um faz. Esse que é o problema. E o dado da Senadora Ana Rita é isso.

Nós votamos o projeto do FGTS, de autoria do Senador Jorge Viana, e votamos por unanimidade, e depois o próprio Senado derrotou esse projeto que ele mesmo aprovou por unanimidade escondendo-se no voto secreto.

Então, é isso, Senador Aloysio, que falta. Essa ausência da verdade, essa ausência da sinceridade e essa falta de compromisso com o conteúdo nos levam a defender que o instrumento para materializar verdadeiramente os conteúdos que nós apreciamos aqui tem de ser por meio do voto.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Por favor, Senador, a gentileza, por favor.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Senador Pedro Simon.

O SR. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Neste Congresso, nesse Senado está em votação a ficha limpa. Todo mundo falou contra. Todo mundo falou contra. A imprensa, no dia seguinte, disse: "Senado vai derrotar por unanimidade". Ai, vieram os caras-pintadas aqui na frente, colocaram umas cruzes e não sei mais o que e, no dia seguinte, por unanimidade, foi aprovado. Foi aprovado por unanimidade, um projeto que dois dias antes... Mas todo falou. Não é de botar ou não botar a cara. Foi para a tribuna, deu o aparte e votou contra. Uma barbaridade! Em 48 horas: unânime! Essa é a realidade nossa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – O FGTS foi assim, Senador Pedro Simon, por unanimidade. No secreto, faltaram três votos para confirmamos a unanimidade. Imaginem! A unanimidade foi derrotada no secreto, pelo mesmo Parlamento. Não estou nem levando em consideração a Câmara, Senador Aloysio.

Então, é essa a minha ponderação. Entendeu, Senador Aloysio?

Lamentavelmente, a mesma sinceridade e a verdade com que V. Exª tem se expressado aqui – e nós todos somos testemunhas disso... Eu não considero isso, como muita gente: "O Senador Aloysio tem coragem". Não, o Senador Aloysio expressa exatamente o sentimento de alguém que defende os seus princípios e aquilo que a vida inteira defendeu. Só que alguns, na tribuna – como disse muito bem o Senador Pedro Simon –, verbalizam uma coisa e, no secreto, materializam outra.

Então, é importante que a gente tire esse instrumento para resgatar a seriedade, o compromisso e, principalmente, a verdade do conjunto, porque, no final, Senador Aloysio, não separam o joio do trigo. E é essa a nossa preocupação: não separam. Hoje, por exemplo, todo mundo vai perguntar: quem é que votou? A mesma coisa vale para a Mesa. Por exemplo, acho que é a maior bobagem a gente ter receio de fazer escolha de Mesa com voto aberto. Este é um colegiado pequeno. Por que eu não posso escolher abertamente quem vai presidir a Casa, dentre os seus membros? Qual é o problema disso? Qual é o problema?

Senadora Ana Amélia, ao final da palavra da senhora, eu passo a palavra à Mesa, para encerrar.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Percebo que são pontos de vista. O Senador Aloysio defende a questão a institucionalidade; V. Exª mostra um comportamento ético do parlamentar. Eu queria apenas dizer que a riqueza desta tarde, no debate deste tema, realmente é uma expressão de que há gente dentro desta Casa muito preocupada com isso e tratando com a seriedade que o tema merece. Nos apartes que V. Exª recebeu... Da mesma forma, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi tão brilhante quanto V.Exª na defesa da institucionalização. Eu respeito muito a posição dele. No aparte que dei ao Senador Aloysio, ficou claro que estou do seu lado nessa argumentação. Mas a defesa institucional, a defesa da prerrogativa do Congresso Nacional está em jogo também nesses aspectos que nós temos aqui. Se essa radicalização não comprometer o futuro, vamos para a radicalização. Obrigada, Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Ok.

Era isso, Senador Jorge Viana.

Devolvo a palavra ao nosso botafoguense. Não precisa botar fogo nesse debate. Pelo menos conduza agora. E também não bote água.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria segue em discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão. E, além dela, os itens correlatos 12 e 13.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 25, DE 2013

Projeto de Lei de Conversão n° 25, de 2013, que *autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído na Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis n°s 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis n°s 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar n° 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de*

imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar n° 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; altera a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei n° 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis n°s 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; *autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – Cedupi; altera o Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis n°s 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória n° 619, de 2013).

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2013 (Proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que *altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013).*

Parecer sob nº 55, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO); e Relator Revisor: Deputado Júnior Coimbra (PMDB/TO), favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 35 e 50, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

2
MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 624, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 624, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões de reais, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 53, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator ad hoc: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Aelton Freitas (PR/MG), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão das Emendas nºs 1 a 6, oferecidas perante aquela Comissão.

3
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 15, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.095, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*

A matéria tem parecer favorável da CCJ, e depende de parecer da CAE, CDR e CRA.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 45, DE 2009
(Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Consti-*

tuição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.
Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*
Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), queque *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*
Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 780, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi.

17
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

18
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.* Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro.

19
REQUERIMENTO Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

20
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

21
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

22
REQUERIMENTO Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

23
REQUERIMENTO Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

24
REQUERIMENTO Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

25
REQUERIMENTO Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

26
REQUERIMENTO
Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

27
REQUERIMENTO
Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

28
REQUERIMENTO
Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

29
REQUERIMENTO
Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

30
REQUERIMENTO
Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

31
REQUERIMENTO
Nº 975, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

32
REQUERIMENTO
Nº 976, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.*

33
REQUERIMENTO
Nº 1017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

34
REQUERIMENTO
Nº 1018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

35
REQUERIMENTO
Nº 1019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões*

constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).

36
REQUERIMENTO
Nº 1020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

37
REQUERIMENTO
Nº 1034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).*

38
REQUERIMENTO
Nº 1043, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (proibição do uso de cigarros em parques infantis e áreas de prática esportiva).*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.137, DE 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **GENI PETEFFI**, ex-vereadora da cidade de Caxias do Sul/RS, com a devida apresentação de condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

Caxias do Sul perdeu na madrugada desta quinta-feira, 26 de setembro de 2013, uma das pessoas mais importantes da história política da cidade: a ex-vereadora **GENI PETEFFI**, de 69 anos, devido a complicações decorrentes do diabetes. Ela estava internada em estado grave desde o início do mês.

GENI PETEFFI nasceu no dia 27 de abril de 1944, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul. Filha de Alfredo Belizário Peteffi e Olinda Pontalti Peteffi, cursou o primário na Escola José Venzon Eberle, o ginasial na Escola Madre Imilda e fez curso técnico em comércio no Colégio São Carlos. Terminado o Ensino Médio, Geni cursou a Faculdade de Ciências Econômicas e a Faculdade de Administração de Empresas na Universidade de Caxias do Sul.

A identificação partidária surgiu pela amizade com o então vereador Germano Rigotto. Apesar de a família ser ligada à ARENA, ela acabou se aproximando do velho MDB, ainda nos anos 70. Em 1983, após a conclusão da faculdade de Economia, Geni foi convidada a ocupar um cargo na Secretaria Municipal de Educação, na gestão do então prefeito Victório Trez. Inicialmente, o que era para ser uma função temporária de dois meses na administração pública acabou perdurando por seis anos.

Em 1988, já pelo PMDB, surgiu o convite para entrar na disputa à Câmara de Vereadores. Geni não queria ocupar uma cadeira na Câmara, e esperava a vitória de Rigotto para pleitear um cargo no Executivo. Como o candidato do partido foi derrotado, ela teve que assumir a vaga na Câmara, na condição de oposição ao governo. A partir do primeiro mandato no parlamento, a carreira política de Geni deslanchou: ela foi reeleita sucessivamente pela vontade do povo caxiense nos anos de 1992, 1996, 2000, 2004 e 2008

Na Câmara de Vereadores assumiu por diversas vezes a liderança da bancada do PMDB e, em várias legislaturas, a presidência da importante Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário. Presidiu, ainda, por diversas vezes, a Comissão de Educação, além de ter integrado a Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Além disso, foi líder do governo José Ivo Sartori (PMDB) durante seus sete anos de mandato. Em 2012 assumiu a presidência da Câmara e a prefeitura de Caxias do Sul, como prefeita em exercício. Atualmente, era Presidente do Diretório Municipal do PMDB de Caxias do Sul.

Devido aos constantes problemas de saúde, optou por não concorrer nas eleições de 2012. Em março do ano passado, Geni fraturou o quadril direito em função de uma queda em casa. Ela chegou a usar um andador para se locomover durante vários meses, e ainda assim continuou a exercer papel fundamental na vida política da cidade.

A importância de **GENI PETEFFI** para a comunidade caxiense era inestimável. Por sua trajetória, recebeu a Medalha do Centenário da Imigração Italiana; o Prêmio Top of Mind, em 2004, 2005 e 2006; o Troféu Destaque Político da Região Nordeste da Revista *Imagem News*; o Troféu Ana Terra. Em 2013, foi homenageada pelo Poder Legislativo caxiense com o Troféu Mulher Cidadã.

Várias e justificadas foram as manifestações de pesar por todo o Estado do Rio Grande do Sul em decorrência de seu falecimento. A Prefeitura Municipal de Caxias do Sul decretou luto oficial de três dias em sua homenagem; a Câmara Municipal suspendeu todas as atividades programadas para a semana; e a bancada do PMDB na Assembleia Legislativa emitiu voto de profundo pesar.

Por tudo isso, pela relevância de sua história de vida e de seu papel político em Caxias do Sul e em nosso Estado, os três Senadores do Rio Grande do Sul solicitamos o apoio dos nobres pares nesta Casa para o presente

Sala das Sessões,

ANA AMÉLIA
Senadora

PAULO PAIM
Senador

PEDRO SIMON
Senador

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.138, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 298/2013, que *dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências*, para que sobre a matéria também opine a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013. – Senadora **Ana Rita,** (PT – ES).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.084 E 1.085, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013 (nº 3.078/2011, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e revoga a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

PARECER Nº 1.084, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 43, de 2013 (nº 3.078, de 2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidenta da República, que restabelece os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, que haviam sido alterados pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

O autor dessa Lei, o então Senador Tião Viana, motivou sua iniciativa por prejuízos econômicos, sociais e culturais decorrentes do atraso de duas horas do fuso horário aplicado ao Estado do Acre em relação ao fuso horário das regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul do País. O atraso era anualmente aumentado para três horas na vigência do horário de verão.

Tal situação apresentava-se difícil de ser justificada, uma vez que quando da sanção pelo Presidente Hermes da Fonseca do Decreto nº 2.784, de 1913, que estabeleceu os fusos horários no Brasil, o Acre ainda não existia enquanto Estado, ainda não possuía a devida representação no Parlamento Brasileiro. Os meios de comunicação e transporte eram rudimentares. A título de exemplo, uma simples viagem do Rio de Janeiro, à época nossa Capital Federal, para Rio Branco, consumia meses de navio e outras embarcações adequadas para navegação nos rios amazônicos.

Por tudo isso, os argumentos apresentados pelo proponente da matéria, o Senador Tião Viana, revelaram-se tão consistentes que conquistaram a unanimidade dos votos do Congresso Nacional e a sanção da Lei pelo Presidente Luiz Ignácio Lula da Silva, no dia 24 de abril de 2008.

Assim, a necessária mudança do fuso horário reduziria os prejuízos, os contratempos e os desconfortos que o povo acreano sofria há anos com a disparidade de fusos horários entre a região mais ocidental e o restante do Brasil.

Inicialmente, o projeto de lei propunha alteração dos fusos horários apenas para o Estado do Acre e parte do Estado do Amazonas, duas únicas regiões do País onde a diferença de fuso horário era de duas horas em relação à Hora Oficial de Brasília. Na Câmara dos Deputados, foi incluída a unificação da hora legal do Estado do Pará para coincidir com a Hora Oficial de Brasília. Antes da Lei, vigiam nesse Estado dois fusos horários: um coincidente com a Hora Oficial de Brasília, e outro com uma hora de atraso.

A Lei entrou em vigor em junho de 2008. Tão logo a população acreana foi submetida à mudança de fuso horário, iniciaram-se acalorados debates em torno da sua conveniência, refletindo clara divisão de opiniões no seio da sociedade em torno do tema.

Partidários e críticos da alteração do fuso horário sustentaram o debate, que culminou com a aprovação, no Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 900, de 2009, que dispunha sobre a realização de referendo para decidir sobre a alteração da hora legal do Estado do Acre. Em 2010, concomitantemente ao segundo turno da eleição presidencial, realizou-se o referendo para que os 470.560 eleitores inscritos à época manifestassem sua opinião. O resultado mostrou que 39,2% dos eleitores

votaram pelo retorno ao fuso horário antigo e 29,7% votaram pela manutenção do fuso horário vigente. Houve 28,6% de abstenções, 2,2% de votos nulos e 0,3% de votos em branco. Portanto, com a apuração dos votos válidos, prevaleceu a defesa do retorno ao fuso horário antigo, com 56,87% dos votos, ao passo que 43,13% dos acreanos optaram pela manutenção do horário.

Para que o resultado do referendo produzisse efeitos seria necessária uma nova lei. O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 91, de 2011, levado à sanção presidencial no mesmo ano, previa o retorno dos fusos horários dos Estados do Acre, do Amazonas e do Pará à situação vigente antes da edição da Lei nº 11.662, de 2008.

A Senhora Presidenta da República, entretanto, vetou integralmente a proposição sob o argumento de que o Projeto extrapolava o resultado da consulta realizada e trazia inconvenientes para outras unidades da Federação. Ato contínuo, encaminhou ao Congresso Nacional, pela Mensagem nº 595, de 21 de dezembro de 2011, o presente projeto de lei, promovendo o retorno apenas da hora legal dos Estados do Acre e do Amazonas e mantendo a alteração feita pela Lei nº 11.662, de 2008, para o Estado do Pará.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada sem emendas e remetida a esta Casa em 24 de junho de 2013, na forma do PLC nº 43, de 2013, que ora analisamos. A proposição foi despachada inicialmente para esta Comissão e seguirá para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, antes da manifestação definitiva do Plenário desta Casa. Não foram oferecidas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar, entre outros temas, sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida.

A mudança de fuso horário no Estado do Acre, promovida pela Lei nº 11.662, de 2008, teve como uma das principais motivações os prejuízos econômicos decorrentes da diferença entre a hora legal vigente naquele Estado e a Hora Oficial de Brasília. Durante a vigência dos quatro meses do horário de verão, esta diferença chegava a três horas.

É inegável que a redução da diferença do fuso horário trouxe os benefícios econômicos desejados na justificação da citada Lei. De fato, a vigência do novo horário oficial do Acre tem propiciado uma maior integração com o sistema financeiro do resto do País. Com a globalização, o acesso à rede mundial de computadores e às novas tecnologias de informação foi facilitado. A atual grade horária de nossa programação televisiva enfim responde aos anseios da sociedade, e o transporte aéreo está em sintonia com os outros Estados, resultando numa maior participação da população acreana na vida econômica, política e cultural dos centros mais desenvolvidos.

Não custa lembrar que os transtornos ocasionados pelo retorno do fuso horário anterior serão significativos. Nova adaptação ao expediente funcional e comercial, bem como ao horário escolar será necessária. Mais uma alteração na rotina da vida da população acreana, após cinco anos de vigência da lei atual, certamente terá impacto considerável.

Entretanto, houve uma consulta à população nas eleições de 2010 e a maioria dos votantes optou pela volta do antigo fuso horário.

Desta forma, ainda que o instrumento de consulta — o referendo —, não tenha sido apropriado e que não tenha havido o devido esclarecimento à população sobre a sua forma de implementação, e, ainda que a questão do fuso horário do Acre tenha sido excessivamente politizada durante aquelas eleições, nunca esteve em questionamento a soberania do povo acreano e o seu direito à tomada de decisões. Por isso, o resultado deve ser respeitado, razão pela qual, defendo a aprovação do projeto que ora analisamos.

III – VOTO

Feitas todas as ressalvas, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2013.

SEN LINDBERGH FARIAS, Presidente

SEN ANIBAL DINIZ, Relator

EMENDA DE REDAÇÃO
Nº 1 – CAE
(ao PLC nº 43, de 2013)

A alínea "e" do art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, tem a sua redação adequada, nos seguintes termos:

"Art. 1º .....

.....

"Art. 2º .....

.....

e) – o quarto fuso, caracterizado pela hora de *Greenwich* 'menos cinco horas', compreende:

1. – o Estado do Acre;

2. – a parte do Estado do Amazonas que fica a oeste da linha fixada na alínea c." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda de redação tem o escopo de adequar o texto, possibilitando uma melhor estrutura à redação legislativa.

Não há nenhuma alteração no mérito

Esperamos contar com o apoio dos ilustres membros desta Comissão para aprovar esta emenda de redação, facilitando o entendimento da norma que se pretende.

Sala da Comissão,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM

DECISÃO DA COMISSÃO

Em reunião realizada nesta data, anunciada a matéria, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. Em seguida, é concedida a palavra ao relator, Senador Anibal Diniz, que se manifesta favoravelmente ao Projeto e à Emenda nº 1. Encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CAE.

EMENDA Nº 1-CAE

A alínea "e" do art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, tem a sua redação adequada, nos seguintes termos:

"Art. 1º .....

.....

"Art. 2º .....

.....

e) – o quarto fuso, caracterizado pela hora de *Greenwich* 'menos cinco horas', compreende:

1. – o Estado do Acre;

2. – a parte do Estado do Amazonas que fica a oeste da linha fixada na alínea c." (NR)

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2013.

Senador LINDBERGH FARIAS

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 49ª REUNIÃO, DE 27/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

PARECER Nº 1.085, DE 2013
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador **SERGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 43, de 2013 (nº 3.078, de 2011, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que restabelece os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, que haviam sido alterados pela Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

A Lei nº 11.662, de 2008, é originada de projeto do ex-Senador acreano Tião Viana e foi justificada pela adequação da política dos fusos horários ao Acre, diminuindo de dois para um fuso horário em relação ao horário de Brasília. Contudo, essa alteração provocou muitos debates locais, que geraram a edição do Decreto Legislativo nº 900, de 2009, versando sobre a elaboração de referendo no Estado do Acre sobre o assunto.

Em 2010, os eleitores em sua maioria votaram pelo retorno ao fuso horário antigo, de duas horas em relação à Brasília, o que o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 91, de 2011, pretendeu regular. Contudo, o Poder Executivo vetou integralmente a proposição sob o argumento de que o Projeto extrapolava o resultado da consulta realizada e trazia inconvenientes para outras unidades da Federação. Para sanar o fato, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, pela Mensagem nº 595, de 21 de dezembro de 2011, o presente projeto de lei.

A proposição, antes de ser despachada a esta Comissão, foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos, com emenda de redação, sugerida pela Senadora Vanessa Grazziotin, sem alterar o mérito.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar, entre outros temas, sobre aspectos relacionados à defesa nacional.

Ressalta-se que a alteração de fuso horário no Estado do Acre, promovida pela Lei nº 11.662, de 2008, gerou desintegração social decorrente da diferença entre a hora legal vigente naquele Estado e a hora oficial de Brasília.

Desse modo, com a correção dos horários, a população será mais integrada à sua tradicional rotina, que tem fundamento biológico, resgatando, ainda, hábitos da vida nacional, incluindo os pertinentes a programas televisivos, transporte aéreo, prestação de serviços públicos nacionais e acesso a sistema financeiro, embora a readaptação ao novo fuso traga também custos sociais e econômicos, como assinalado no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

De qualquer sorte, cumpre a esta Comissão zelar pela vontade popular expressa no referendo e por sua vontade de integração nacional, mesmo que com diferença de fusos.

Por fim, registramos que a Emenda nº 1 – CAE, de fato, confere maior clareza ao texto, sem promover mudança no mérito da proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, com a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2013.

, Presidente

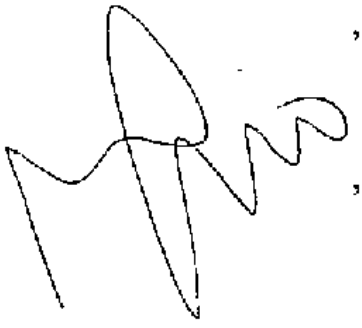

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 26/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: SENADOR SÉRGIO PETECÃO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP) PRESIDENTE
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD) RELATOR
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 11.662, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Altera as alíneas "b" e "c" e revoga a alínea "d" do art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, a fim de modificar os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso horário **Greenwich** "menos cinco horas" para o fuso horário **Greenwich** "menos quatro horas", e da parte ocidental do Estado do Pará do fuso horário **Greenwich** "menos quatro horas" para o fuso horário **Greenwich** "menos três horas".

.....

DECRETO Nº 2.784, DE 18 DE JUNHO DE 1913.

Determina a hora legal.

.....

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.084 e 1.085, de 2013**, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013**.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Volto à lista de oradores.

Peço, se possível, à Senadora Ana Amélia para assumir a Presidência, para que eu possa fazer uso da tribuna.

Senador Pedro Simon, como não há oradores... Eu vou fazer uso da palavra, mas o senhor pode falar em seguida, já que está inscrito. O senhor fica no início da fila, exatamente depois que eu falar.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – E o Senador Walter Pinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Eu usar a tribuna e logo depois do Senador Walter Pinheiro o senhor pode falar.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Convido para fazer uso da palavra o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, queria cumprimentar meus colegas Aloysio Nunes Ferreira e Walter Pinheiro pelo debate, um debate que engrandece o Senado. Esse não é um debate qualquer; estamos falando de algo que...

Iniciou-se esse debate no Parlamento inglês, séculos atrás, quando o Parlamento tentava se proteger do poderio do rei. Foi dessa maneira que nasceu a necessidade do voto secreto para alguns temas.

O Senador Aloysio sabe que eu não concordo com essa ideia de abrir irrestritamente o voto. Sou muito afeito à ideia de, tirando o processo legislativo...

É óbvio que temos de prestar contas ao cidadão, nós temos de prestar contas a quem nos elegeu, mas estamos construindo... Nós somos parte de uma república, nós somos parte do Estado como instituição. Particularmente, eu me associo... Meu Partido me dá

esse privilégio de, em algumas prerrogativas do Senado, a razão de ser do próprio Senado... Nós temos de ver... O próprio Senador Paim, em alguns debates aqui, chegou a essa compreensão também.

Penso que se nós debatermos adequadamente, pelo menos aqui neste plenário, é possível encontrar uma proposta sobre o voto que não seja uma resposta extemporânea a um momento que o País vive e que possa ser algo que aperfeiçoe o processo de existência desta instituição, que tem se apequenado.

O Senador Humberto Costa acabou de subir à tribuna trazendo um tema com o qual eu procurei colaborar com algumas ideias, a reforma política. Ele mesmo reclamou do nosso Partido, porque nós tínhamos uma posição...

Foram votados alguns aspectos que não constituem uma reforma política, mas melhoram o processo eleitoral, que já se avizinha – o ano eleitoral começa no dia 5. E agora há o risco de não se votar nada, absolutamente nada.

Nós queremos apequenar, é óbvio. Se não mudamos nada, se não fizemos aquilo que é uma prerrogativa nossa, corremos o risco de ficar ainda menor depois. E pode-se para lembrar Ulysses Guimarães, que dizia: "Se está reclamando desta legislatura, espere a próxima". Tomara que isso não siga sendo verdade.

E, em relação ao voto aberto ou secreto e a foro privilegiado – outro dia conversava com o Senador Jarbas Vasconcelos –, nós temos que tomar muito cuidado com esses temas. Não são temas fáceis, mas precisam ser debatidos.

Hoje foi feito um debate, eu tive o privilégio de ouvir os argumentos. Eu dei o tempo necessário. V. Exª falou por mais de 40 minutos, quase uma hora; o Senador Walter, por igual tempo. Posições antagônicas, mas que nos ajudam. Os testemunhos foram dos apartes, e eu tenho certeza de que quem ouviu esse debate pela Rádio Senado, quem assistiu pela TV Senado pôde ou ficar com mais dúvida ainda ou tirar suas conclusões e ter suas convicções.

Esse é o objetivo que eu penso que deveria ser do Parlamento, como bem colocou, ainda agora, o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS. *Fora do microfone*.) – Não deve, Senador. Não dá para entender nada. Quem assiste não entende nada.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não. Sou obrigado a discordar. Mas eu acho que as intervenções que V. Exªs fazem aqui têm uma repercussão na sociedade, e eu penso que são muito importantes para sairmos dessa armadilha perigosa de que não se cassa um Deputado na Câmara; no outro dia vem a solução mágica: não, já existe algum projeto tramitando na Casa há 20 anos, há 15 anos. Vamos pegar esse projeto e votar, tomar uma decisão.

Não, não pode ser dessa maneira. Se está há 10, 12 anos tramitando na Casa um projeto, e não foi apreciado, problema é nosso. Temos que assumir erros, falhas. Agora, pior ainda é votar no susto. Então, tomara que aqui...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Jorge Viana, pelo que o senhor está dizendo, exatamente a frase que V. Exª usou... Por isso que eu o interrompo e sei que V. Exª... Olhe o que a força... E o Senador meio que contestou o senhor. Olhe o Twitter. Ricardo Saporiti manda um *twitter* para mim, para o Senador Aloysio, para o Senador Simon e para o Senador Walter Pinheiro: "Parabéns pelo excelente sobre o voto no Senado. Grande orgulho da democracia." Isso é para confirmar apenas o que V. Exª, Senador Jorge Viana, acaba de dizer.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não tenho dúvida e penso que, como o Regimento, nesse caso, permite, nós vamos ter ainda mais duas sessões de discussão dessa matéria. Mesmo que não se delibere a tempo, que se promova esse debate. Penso que o Senado pode ajudar a fazer com que o Congresso fique melhor. A Câmara tomou a iniciativa dessa matéria em cima de um fato vexatório, para usar uma palavra amena, que foi a recusa do Plenário da Câmara de cassar um Parlamentar condenado em última instância, com processo transitado em julgado, e, no outro dia, dizer que o voto seria aberto para resolver isso.

Não concordo, não posso concordar, não posso estar no Senado para concordar com soluções mágicas como essa, que não são soluções. Muito menos posso concordar, mesmo respeitando a opinião de alguns colegas, que esse movimento todo seja por conta de companheiros meus do PT que estão sendo processados. Respeito, mas não posso concordar com isso.

Acho que correto é o debate que foi feito hoje à tarde. Esse debate pode levar a uma solução de bom termo que engrandeça o Senado, que engrandeça a Câmara Federal e que nos deixe numa posição pela qual seremos mais respeitados por aqueles que nos colocaram aqui.

V. Exª falou que nós estamos vivendo uma crise da democracia representativa sem termos alcançado a sua maturidade. O Senador Pedro Simon é construtor desse processo democrático, V. Exª, também. São os decanos desta Casa do Parlamento. Há outros colegas que são decanos. Eu sempre os ouço com muita atenção e acho que é isto: em vez de aperfeiçoarmos o processo democrático de funcionamento desta Casa,

que é a mais antiga instituição da República, ou mesmo da Câmara, nós colocamos essas instituições em risco.

Então, eu parabenizo o Senador Aloysio e o meu colega e Líder Walter Pinheiro pelo debate que fizeram aqui – tive o privilégio de presidir essa parte da sessão –, incluindo nesse reconhecimento os apartes feitos pelos colegas que ajudaram a engrandecer esse debate.

Queria, por fim, Srª Presidenta, fazer o registro de que hoje nós tivemos uma sessão coincidentemente presidida por V. Exª. Fiz questão vir à tribuna para fazer este registro. Agradecemos a compreensão do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Ricardo Ferraço, que, mesmo numa viagem oficial, nos delegou a missão de fazer hoje a sabatina de dois embaixadores, entre eles o Embaixador Antonio Patriota. O relatório acerca de sua indicação para representação nas Nações Unidas foi feito brilhantemente pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira. A indicação do nosso Embaixador para o Paraguai foi feita pelo Senador Luiz Henrique.

Fazendo esse registro e agradecendo ao Senador Ferraço, queria dizer também que, lá na Comissão, tivemos um debate elevado, de alto nível. Particularmente, tive o privilégio de assistir à fala da Presidenta Dilma anteontem, nas Nações Unidas – é a terceira vez que a nossa Presidenta abre a sessão –, e trago, para concluir minha fala, uma preocupação, Srª Presidente.

Amanhã, em Estocolmo, será apresentado o relatório do IPCC (Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas), um organismo que reúne mais de 250 cientistas, criado em 1988. Amanhã, Senador Aloysio, sai o relatório. Hoje, as notícias que chegam sobre mudança climática – o próprio Embaixador Patriota trouxe – são alarmantes. E falo da tribuna do Senado. Amanhã, será apresentado em Estocolmo.

A previsão dos cientistas – o último relatório foi há sete anos – é alarmante, porque aponta que a mudança climática na Terra passará e muito dos 2ºC, que já seriam uma ameaça a milhões de habitantes do Planeta, a muitos países, principalmente à biodiversidade do Planeta. Os cientistas estão fazendo, talvez, o mais completo relatório sobre mudança climática. E eu, certamente, Presidenta, voltarei à tribuna para me referir a esse tema. As informações trazidas pelos organismos da própria ONU sobre as mudanças climáticas no nosso País apontam para uma mudança, nos últimos 50 anos, de 0,7ºC no Brasil. E as mais altas temperaturas do nosso País, as mais extremadas temperaturas no País ocorreram nos últimos 15 anos. Eu voltarei à tribuna, na semana que vem, para fazer a leitura do relatório que será apresentado amanhã. Farei, também, o registro da importância das medidas adotadas pelo Brasil no governo do Presidente Lula, assumidos pela Presidenta Dilma, que levaram o Brasil a ser um dos poucos países do mundo entre os emergentes, e as grandes potências do mundo a terem alcançado invejáveis índices de redução das emissões de gases. Amanhã, o mundo será cobrado, principalmente o mundo desenvolvido e alguns países importantes emergentes, por conta do risco da mudança da temperatura do Planeta, que é visível, que se sente em todas as regiões do mundo e que tem a base de estudos científicos.

O Brasil certamente vai poder cobrar dos demais países uma postura que possa seguir o caminho da adotada pelo Brasil. O Brasil tinha objetivo de reduzir perto de 40% das emissões até 2020 e já alcançou mais de 60% desse objetivo agora, e, certamente, vai alcançar as metas voluntárias assumidas pela Presidenta Dilma em Copenhague antes, muito antes, de 2020.

Então é importante fazer esse registro da indicação do Embaixador Patriota, que, certamente, terá como um dos maiores desafios seus esse debate no espaço mais multilateral que nós temos, que é a Organização das Nações Unidas. Vi uma convocação já do Diretor-Geral da ONU, Ban Ki-moon, para setembro do ano que vem – certamente, ele já tendo acesso a esse relatório, que será anunciado, tornado público amanhã, do IPCC –, de uma conferência sobre mudança climática, que ocorrerá nas Nações Unidas.

Eu queria, mais uma vez, cumprimentar V. Exª pela maneira correta, eficiente, competente, como sempre, de conduzir uma sessão, hoje, na ausência, tanto do Presidente Ferraço, quanto do nosso Vice-Presidente, Jarbas Vasconcelos, e que nos ajudou a não deixar uma lacuna. Isso porque estamos tendo a realização da Assembleia Geral da ONU e nós não tínhamos a indicação de um embaixador substituto ao Luiz Alberto Figueiredo, que foi indicado para Chanceler do Brasil no lugar de Antonio Patriota. Na Vice-Presidência, em entendimento com o Senador Renan, certamente com a colaboração dos demais colegas, no começo da semana, faremos a apreciação, junto com outras autoridades, do nome de Antonio Patriota para que o Brasil, ainda durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, possa ter seu representante naquela tão importante Embaixada.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada pelas referências, Senador Jorge Viana.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 26 de setembro do corrente, da **Mensagem n° 88, de 2013** do Congresso Nacional (n° 413, de 2013, na origem), da Excelentíssima

Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial n° 39, de 2013, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 614, de 2013), que "*altera a Lei* nº *12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis* nºs *11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei n° 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências*."

São as seguintes a mensagem e as razões de veto:

VETO PARCIAL Nº 39, DE 2013

aposto ao

Projeto de Lei de Conversão n° 18, de 2013

(oriundo da Medida Provisória n° 614, de 2013)

(Mensagem n° 88/2013-CN – n° 413/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2013 (MP nº 614/13), que "Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Educação, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Justiça e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§ 4º do art. 8º e § 4º do art. 10 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, inseridos pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"§ 4º Quando o candidato habilitado no concurso já for docente de outra IFE, o respectivo ingresso dar-se-á como previsto no **caput**, podendo ser posicionado, a critério da IFE, na classe e nível a que pertencia na instituição anterior."

"§ 4º Quando o candidato habilitado no concurso já for docente de outra IFE, o respectivo ingresso dar-se-á como previsto no **caput**, podendo ser posicionado, a critério da IFE, na classe e nível a que pertencia na instituição anterior."

Razões dos vetos

"Os dispositivos violam os princípios da isonomia e da impessoalidade, previstos nos arts. 5º e 37, **caput**, da Constituição, fundamentais para as carreiras públicas, tanto para os concursos de ingresso, quanto para o desenvolvimento dos profissionais. Ao conferir discricionariedade para que as Instituições Federais de Ensino posicionem os docentes nas classes ou níveis a que pertenciam na instituição de origem, a medida pode gerar distorções indesejadas ou mesmo privilégios indevidos a um docente, em detrimento de direitos de outros."

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, acrescentou veto aos seguintes dispositivos:

Inciso VIII e § 1º do art. 21 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"VIII - retribuição pecuniária, na forma de **pro labore** ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em assuntos de especialidade do docente, palestras, conferências, atividades artísticas e culturais devidamente autorizadas pela instituição de acordo com suas regras;"

"§ 1º A participação nas atividades descritas nos incisos III, VIII e XII do **caput** deverá ser autorizada pela IFE, de acordo com o interesse institucional e as diretrizes aprovadas por seu Conselho Superior."

Razão do veto

"Os dispositivos revogam o limite, de 30 (trinta) horas, imposto ao docente com dedicação exclusiva, para sua participação em atividades que lhe rendam retribuição pecuniária paga por entes distintos da sua Instituição Federal de Ensino. A ausência desta limitação não condiz com a natureza do regime destes docentes que, justamente por conta de sua dedicação exclusiva, percebem remuneração mais vantajosa do que a de outros regimes de dedicação."

Os Ministérios da Educação, do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se, ainda, pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"'Art. 34. .....

§ 1º .....

§ 2º Respeitado o interstício estabelecido no **caput** e não havendo todos os pré-requisitos para a progressão, fica a cargo da IFE estabelecer mecanismos de promoção ao docente.' (NR)"

Razões do veto

"O dispositivo contraria o interesse público, ao permitir a promoção, a critério da Instituição Federal de Ensino, ainda que não estejam presentes os pré-requisitos legais. O desenvolvimento na carreira de docente deve ser norteado por critérios claros e transparentes, o que não se encontra garantido na proposta. Por fim, o disposto confunde dois conceitos distintos, o de progressão e o de promoção. Assim, da forma como redigido, põe em risco a própria aplicação das regras de promoção vigentes."

Os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Educação e da Fazenda opinaram pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

Arts. 9º, 10 e 11

"Art. 9º A alínea *a* do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art 12. .....

.....

§ 2º .....

a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na

região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

.....' (NR)"

Art. 10. A alínea *c* do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º .....

.....

c) que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não sejam remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.' (NR)

Art. 11. O inciso I do art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 29. .....

I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

.....' (NR)"

Razões do veto

"Os dispositivos ampliam inadequadamente a possibilidade, excepcional, de remuneração de dirigentes de associações assistenciais ou fundações sem fins lucrativos, ampliando, inclusive, as hipóteses de imunidade e isenção tributárias. Ainda que se entenda o mérito da proposta, há que se fixar um limite a tais remunerações, mais seguro juridicamente que o 'valor de mercado', como previsto na proposta. Além disso, há outra proposição, já aprovada pelo Congresso Nacional e a ser enviada também para sanção, que trata justamente desta matéria, impondo, no entanto, limites mais adequados e juridicamente mais seguros a tais remunerações."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de setembro de 2013.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2013
(oriundo da Medida Provisória nº 614/2013)

Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

§ 1º A Carreira de Magistério Superior é estruturada em classes A, B, C, D e E e respectivos níveis de vencimento na forma do Anexo I.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado).

§ 2º As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

I - Classe A, com as denominações de:

a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;

b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; ou

c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista;

II - Classe B, com a denominação de Professor Assistente;

III - Classe C, com a denominação de Professor Adjunto;

IV - Classe D, com a denominação de Professor Associado; e

V - Classe E, com a denominação de Professor Titular.

§ 3º A Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é composta das seguintes classes, observado o Anexo I:

I - D I;

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

II - D II;
III - D III;
IV - D IV; e
V - Titular.

§ 4º Os Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal são estruturados em uma única classe e nível de vencimento.

§ 5º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Lei.

§ 6º Os cargos efetivos das Carreiras e Cargos Isolados de que trata o **caput** integram os Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação e ao Ministério da Defesa que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão, ressalvados os cargos de que trata o § 11 do art. 108-A da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que integram o Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão."(NR)

"Art. 4º. .....

Parágrafo único. Os cargos vagos da Carreira de que trata o **caput** passam a integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, e o ingresso nos cargos deverá ocorrer na forma e condições dispostas nesta Lei."(NR)

"Art. 8º O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 1º O concurso público de que trata o **caput** tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso.

.....

§ 3º A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior.

§ 4º Quando o candidato habilitado no concurso já for docente de outra IFE, o respectivo ingresso dar-se-á como previsto no **caput**, podendo ser posicionado, a critério da IFE, na classe e nível a que pertencia na instituição anterior."(NR)

"Art. 9º. .....

.....

II - 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior de cada IFE.

.....

§ 3º O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por comissão especial composta, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação."(NR)

"Art. 10. .....

.....

§ 4º Quando o candidato habilitado no concurso já for docente de outra IFE, o respectivo ingresso dar-se-á como previsto no **caput**, podendo ser posicionado, a critério da IFE, na classe e nível a que pertencia na instituição anterior."(NR)

"Art. 11. .....

.....

II - 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior de cada IFE.

.....

§ 3º O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por comissão especial composta, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação."(NR)

"Art. 12. .....

.....

§ 3º. .....

I - para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

II - para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

III - para a Classe D, com denominação de Professor Associado:

.....

IV - para a Classe E, com denominação de Professor Titular:

.....

§ 5º O processo de avaliação para acesso à Classe E, com denominação de Titular, será realizado por comissão especial composta por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.

....."(NR)

"Art. 13. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:

I - para o nível inicial da Classe B, com denominação de Professor Assistente, pela apresentação de titulação de mestre; e

II - para o nível inicial da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, pela apresentação de titulação de doutor.

....."(NR)

"Art. 15. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:

....."(NR)

"Art. 20 .....

.....

§ 4º O professor, inclusive em regime de dedicação exclusiva, desde que não investido em cargo em comissão ou função de confiança, poderá:

I - participar dos órgãos de direção de fundação de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, nos termos definidos pelo Conselho Superior da IFE, observado o cumprimento de sua jornada de trabalho e vedada a percepção de remuneração paga pela fundação de apoio; e

II - ser cedido a título especial, mediante deliberação do Conselho Superior da IFE, para ocupar cargo de dirigente máximo de fundação de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com ônus para o cessionário."(NR)

"Art. 21. .....

.....

III - bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estímulo à inovação pagas por agências oficiais de fomento ou organismos internacionais amparadas por ato, tratado ou convenção internacional;

.....

VIII - retribuição pecuniária, na forma de **pro labore** ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em assuntos de especialidade do docente, palestras, conferências, atividades artísticas e culturais devidamente autorizadas pela instituição de acordo com suas regras;

.....

X - Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, de que trata o art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012;

XI - retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; e

XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.

§ 1º A participação nas atividades descritas nos incisos III, VIII e XII do **caput** deverá ser autorizada pela IFE, de acordo com o interesse institucional e as diretrizes aprovadas por seu Conselho Superior.

.....

§ 4º As atividades de que tratam os incisos XI e XII do **caput** não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 120 h (cento e vinte horas) anuais, ressalvada a situação de excepcionalidade a ser justificada e previamente aprovada pelo Conselho Superior da IFE, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 h (cento e vinte horas) exclusivamente para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação."(NR)

"Art. 26. Será instituída uma Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, eleita pelos seus pares, em cada IFE, que possua, em seus quadros, pessoal integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

....."(NR)

"Art. 30.....

I - participar de programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

....."(NR)

"Art. 34.....

§ 1º.....

§ 2º Respeitado o interstício estabelecido no **caput** e não havendo todos os pré-requisitos para a progressão, fica a cargo da IFE estabelecer mecanismos de promoção ao docente."(NR)

"Art. 35.....

I - ao Professor de que trata o **caput** que contar com no mínimo 17 (dezessete) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 2;

II - ao Professor de que trata o **caput** que contar com no mínimo 19 (dezenove) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 3; e

III - ao Professor de que trata o **caput** que contar com no mínimo 21 (vinte e um) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 4.

....."(NR)

Art. 2º Os docentes concursados para cargo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que tenham sido ou venham a ser nomeados serão enquadrados de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 3º Os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º A Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

§ 1º O docente do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, a que se refere a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva poderá ocupar Cargo de Direção - CD ou Função Gratificada - FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos do inciso III do **caput**.

.....

§ 4º O docente a que se refere o § 1º cedido para Estados, Distrito Federal e Municípios para a ocupação de cargos em comissão especificados em regulamento do Poder Executivo federal poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, caso em que perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, cabendo o ônus da remuneração ao órgão ou entidade cessionária.

§ 5º O docente a que se refere o § 1º manterá a remuneração do cargo efetivo, caso em que perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, quando em cessão especial de que trata o art. 14 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para organizações sociais qualificadas pelo Poder Executivo federal."(NR)

Art. 5º As alterações nos requisitos de acesso a cargos públicos realizadas por esta Lei não produzem efeitos para os concursos cujo edital tenha sido publicado até 15 de maio de 2013, ressalvada deliberação em contrário do Conselho Superior da IFE.

Art. 6º A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações

instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

..... "(NR)

"Art. 1°-A A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, como secretaria executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, as agências financeiras oficiais de fomento e empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no **caput** do art. 1°, com a anuência expressa das instituições apoiadas."(NR)

"Art. 1°-B As organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no **caput** do art. 1°, com a anuência expressa das instituições apoiadas.

Parágrafo único. A celebração de convênios entre a IFES ou demais ICTs apoiadas, fundação de apoio, entidades privadas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, e organizações sociais, para finalidades de pesquisa, desenvolvimento, estímulo e fomento à inovação, será realizada mediante critérios de habilitação das empresas, regulamentados em ato do Poder Executivo federal, não se aplicando nesses casos a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública para a identificação e escolha das empresas convenentes."

"Art. 1°-C Os convênios de que trata esta Lei serão regulamentados por ato do Poder Executivo federal."

"Art. 2°.....

Parágrafo único. Em caso de renovação do credenciamento, prevista no inciso III do **caput**, o Conselho Superior ou o órgão competente da instituição federal a ser apoiada deverá se manifestar quanto ao cumprimento pela fundação de apoio das disposições contidas no art. 4°-A."(NR)

"Art. 3° Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes abrangidos por esta Lei, inclusive daqueles que envolvam recursos provenientes do poder público, as fundações de apoio adotarão

regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, a ser editado por meio de ato do Poder Executivo federal.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado).

§ 1º As fundações de apoio, com a anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 2º As fundações de apoio não poderão:

I - contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

a) servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; e

b) ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

II - contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista:

a) seu dirigente;

b) servidor das IFES e demais ICTs; e

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; e

III - utilizar recursos em finalidade diversa da prevista nos projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação."(NR)

"Art. 3º-A Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes na forma desta Lei, as fundações de apoio deverão:

I - prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores;

II - submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino ou similar da entidade contratante; e

III - submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente."

"Art. 4º.....

.....

§ 4º Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança nas IFES e demais ICTs poderão desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos projetos apoiados pelas fundações de apoio com recebimento de bolsas.

§ 5º É permitida a participação não remunerada de servidores das IFES e demais ICTs nos órgãos de direção de Fundações de Apoio, não lhes sendo aplicável o disposto no inciso X do **caput** do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º aos servidores das IFES e demais ICTs investidos em cargo em comissão ou função de confiança.

§ 7º Os servidores das IFES e demais ICTs somente poderão participar de atividades nas fundações de apoio quando não houver prejuízo ao cumprimento de sua jornada de trabalho na entidade de origem, ressalvada a hipótese de cessão especial prevista no inciso II do § 4º do art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012."(NR)

"Art. 4º-B As fundações de apoio poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos estudantes de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação e aos servidores vinculados a projetos institucionais, inclusive em rede, das IFES e demais ICTs apoiadas, na forma da regulamentação específica, observados os princípios referidos no art. 2º."(NR)

"Art. 4º-C É assegurado o acesso dos órgãos e das entidades públicas concedentes ou contratantes e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos pelas fundações de apoio enquadradas na situação prevista no art. 1º e aos locais de execução do objeto do contrato ou convênio."(NR)

"Art. 4º-D A movimentação dos recursos dos projetos gerenciados pelas fundações de apoio deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

§ 1º Poderão ser realizados, mediante justificativa circunstanciada e em caráter excepcional, saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, definidas em regulamento específico previsto no art. 3º desta Lei, adotando-se, em ambas as hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.

§ 2º Os recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e demais ajustes que envolvam recursos públicos gerenciados pelas fundações de apoio deverão ser mantidos em contas específicas abertas para cada projeto.

§ 3º As fundações de apoio deverão garantir o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto, de forma a garantir o ressarcimento às IFES, previsto no art. 6º desta Lei."

"Art. 6º No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto.

§ 1º Nos projetos que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador, o uso de bens e serviços das IFES ou demais ICTs poderá ser contabilizado como contrapartida da instituição ao projeto, mediante previsão contratual de participação da instituição nos ganhos econômicos dele derivados, na forma da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o ressarcimento previsto no **caput** poderá ser dispensado, mediante justificativa circunstanciada constante no projeto a ser aprovado pelo Conselho Superior das IFES ou órgão competente nas demais ICTs."(NR)

Art. 7º A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

.....

§ 6º Os Institutos Federais poderão conceder bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas, a serem regulamentadas por órgão técnico competente do Ministério da Educação."(NR)

Art. 8º A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, e para cursos de formação de professores em nível médio na modalidade normal, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

....."(NR)

"Art. 5º. .....

.....

II - de educação profissional técnica de nível médio; e

III - de formação de professores em nível médio na modalidade normal.

....."(NR)

Art. 9º A alínea *a* do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 12.....

.....

§ 2º.....

a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

....."(NR)

Art. 10. A alínea *c* do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

c) que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não sejam remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações."(NR)

Art. 11. O inciso I do art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.....

I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

....."(NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogado o § 2º do art. 7º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

ANEXO I

(Anexo I à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)

"ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL

a) Carreira de Magistério Superior

CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
Professor de Magistério Superior	E	Titular	Único
	D	Associado	4
			3
			2
			1
	C	Adjunto	4
			3
			2
			1
	B	Assistente	2
			1
	A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2
			1

....."

ANEXO II

(Anexo II à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)

"TABELA DE CORRELAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL

a) Carreira de Magistério Superior

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	DENOMINAÇÃO	CARREIRA
Carreira de Magistério Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987	Titular	1	1	E	Titular	Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal
	Associado	4	4	D	Associado	
		3	3			
		2	2			
		1	1			
	Adjunto	4	4	C	Adjunto	
		3	3			
		2	2			
		1	1			
	Assistente	4	2	B	Assistente	
		3				
		2	1			
		1				
	Auxiliar	4	2	A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	
		3				
		2	1			
		1				

....."[55]

ANEXO III
(Anexo III à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)

"VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL

a) Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013
Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	2.584,28	3.937,63	6.042,34
D	Associado	4	2.516,23	3.802,56	5.834,89
		3	2.483,09	3.737,02	5.733,71
		2	2.450,89	3.673,36	5.635,45
		1	2.447,10	3.666,51	5.625,24
C	Adjunto	4	2.224,05	3.224,68	4.304,72
		3	2.187,19	3.159,83	4.205,81
		2	2.151,22	3.096,70	4.109,39
		1	2.039,91	2.959,02	4.015,41
B	Assistente	2	1.988,85	2.858,53	3.849,74
		1	1.963,39	2.809,26	3.762,54
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	1.938,65	2.761,39	3.677,52
		1	1.914,58	2.714,89	3.594,57

.....

b) Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014
Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	2.801,70	4.146,71	6.363,17
D	Associado	4	2.708,47	4.004,47	6.144,71
		3	2.662,87	3.935,45	6.038,15
		2	2.618,31	3.868,40	5.933,80
		1	2.588,51	3.861,19	5.923,92
C	Adjunto	4	2.357,53	3.392,96	4.704,71
		3	2.326,77	3.343,15	4.629,98
		2	2.296,57	3.269,38	4.556,75
		1	2.193,83	3.118,50	4.484,99
B	Assistente	2	2.093,40	3.010,32	4.176,95
		1	2.069,79	2.938,37	4.111,05
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	1.999,75	2.834,24	3.865,83
		1	1.966,67	2.764,45	3.804,29

.....

c) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2015
Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	3.019,13	4.355,79	6.684,00
D	Associado	4	2.900,70	4.206,37	6.454,52
		3	2.842,65	4.133,87	6.342,60
		2	2.785,73	4.063,45	6.232,15
		1	2.729,93	4.055,87	6.222,60
C	Adjunto	4	2.491,01	3.561,24	5.104,69
		3	2.466,35	3.526,47	5.054,15
		2	2.441,93	3.442,05	5.004,11
		1	2.347,75	3.277,97	4.954,56
B	Assistente	2	2.197,96	3.162,10	4.504,15
		1	2.176,19	3.067,48	4.459,55
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	2.060,86	2.907,08	4.054,14
		1	2.018,77	2.814,01	4.014,00

....."

ANEXO IV
(Anexo IV à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)
"RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL - RT

a) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2013

Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	198,50	441,18	921,92	1.533,03
D	Associado	4	197,20	436,80	812,19	1.351,17
		3	195,50	415,80	770,83	1.226,87
		2	194,10	405,26	757,03	1.157,96
		1	192,71	401,23	746,99	1.125,43
C	Adjunto	4	187,05	229,85	546,97	1.000,49
		3	175,12	219,38	529,49	972,47
		2	167,52	207,67	513,27	948,13
		1	82,29	197,48	497,32	917,13
B	Assistente	2	74,43	183,76	472,55	837,82
		1	73,58	173,22	457,74	823,54
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	72,59	161,35	443,28	802,60
		1	69,82	152,35	428,07	785,93

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	211,64	528,22	1.387,22	2.756,08
D	Associado	4	186,80	525,40	1.220,66	2.515,50
		3	184,50	523,10	1.199,45	2.436,53
		2	182,85	520,50	1.195,44	2.385,67
		1	181,78	518,19	1.192,68	2.364,04
C	Adjunto	4	146,85	430,10	1.030,63	2.301,31
		3	143,82	416,93	997,75	2.238,26
		2	140,87	403,96	970,44	2.181,00
		1	137,99	391,29	941,93	2.123,32
B	Assistente	2	131,60	353,14	918,68	2.041,45
		1	126,94	330,22	905,31	1.995,64
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	118,09	294,46	867,31	1.965,32
		1	110,22	253,13	835,05	1.934,76

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOA-MENTO	ESPECIALIZA-ÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	575,20	994,60	3.293,40	7.747,80
D	Associado	4	553,89	976,50	3.155,10	7.619,34
		3	535,96	961,25	3.154,25	7.322,48
		2	522,60	945,87	3.153,36	7.204,30
		1	511,60	933,12	3.151,25	6.987,79
C	Adjunto	4	332,51	679,30	2.501,25	4.994,99
		3	322,76	641,40	2.403,19	4.860,74
		2	314,89	602,82	2.332,03	4.730,14
		1	307,26	568,27	2.261,88	4.603,12
B	Assistente	2	292,85	533,95	2.008,63	4.486,67
		1	285,84	519,87	1.945,10	4.473,70
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	279,05	507,80	1.916,09	4.465,66
		1	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20

.....

b) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2014

Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOA-MENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	198,50	441,18	921,92	1.533,03
D	Associado	4	197,20	436,80	812,19	1.351,17
		3	195,50	415,80	770,83	1.226,87
		2	194,10	405,26	757,03	1.157,96
		1	192,71	401,23	746,99	1.145,43
C	Adjunto	4	187,05	229,85	566,97	1.030,49
		3	175,12	219,38	529,49	1.002,47
		2	167,52	207,67	513,27	968,13
		1	82,29	197,48	497,32	917,13
B	Assistente	2	74,43	183,76	487,55	877,82
		1	73,58	173,22	457,74	823,54
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	72,59	161,35	443,28	802,60
		1	69,82	152,35	428,07	785,93

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	211,64	547,75	1.387,22	2.906,08
D	Associado	4	205,85	546,95	1.220,66	2.595,50
		3	204,15	545,85	1.199,45	2.536,53
		2	202,85	544,25	1.195,44	2.520,67
		1	201,78	543,19	1.192,68	2.510,25
C	Adjunto	4	146,85	430,10	1.070,63	2.450,68
		3	143,82	416,93	997,75	2.315,20
		2	140,87	403,96	970,44	2.285,87
		1	137,99	391,29	941,93	2.189,50
B	Assistente	2	131,60	353,14	918,68	2.111,45
		1	126,94	330,22	905,31	2.025,64
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	118,09	294,46	867,31	1.965,32
		1	110,22	253,13	835,05	1.934,76

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	838,46	1.427,12	3.293,40	9.592,90
D	Associado	4	656,77	1.106,48	3.155,10	8.914,38
		3	653,42	1.079,36	3.154,25	8.499,36
		2	650,95	1.052,98	3.153,36	8.076,97
		1	563,78	997,67	3.151,25	7.680,58
C	Adjunto	4	462,05	803,71	2.501,25	5.668,86
		3	438,29	771,14	2.403,19	5.430,55
		2	413,36	749,12	2.332,03	5.203,58
		1	401,09	716,91	2.261,88	5.051,87
B	Assistente	2	377,95	711,25	2.035,40	4.651,67
		1	375,93	659,70	2.020,25	4.628,98
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	373,14	635,66	2.016,09	4.614,91
		1	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

c) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2015

Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZA-ÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	211,34	571,89	1.177,46	2.022,81
D	Associado	4	210,57	562,81	905,74	1.556,01
		3	205,83	556,89	879,36	1.510,69
		2	201,24	543,45	853,74	1.466,69
		1	196,77	535,58	828,88	1.423,97
C	Adjunto	4	187,44	230,05	637,60	1.095,36
		3	175,17	220,50	595,89	1.023,70
		2	168,13	208,10	556,90	1.007,89
		1	97,05	197,75	540,68	997,13
B	Assistente	2	92,42	193,50	514,94	989,55
		1	92,06	173,70	512,88	971,36
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	91,33	164,39	508,81	968,99
		1	86,16	155,08	480,01	964,82

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOA-MENTO	ESPECIALIZA-ÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	265,75	614,97	1.476,87	3.503,82
D	Associado	4	264,25	613,97	1.294,36	2.997,68
		3	259,69	612,37	1.242,33	2.846,85
		2	247,75	611,77	1.233,26	2.691,05
		1	219,46	587,98	1.227,34	2.687,96
C	Adjunto	4	208,67	521,68	1.222,23	2.682,95
		3	204,58	511,46	1.198,27	2.630,34
		2	200,57	501,43	1.174,77	2.578,77
		1	196,64	491,60	1.151,74	2.528,20
B	Assistente	2	192,78	431,96	1.129,15	2.478,63
		1	190,87	427,18	1.117,97	2.454,09
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	178,39	395,97	1.044,84	2.330,79
		1	168,29	370,72	985,69	2.329,40

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	937,46	1.495,39	3.628,48	10.373,74
D	Associado	4	739,64	1.236,45	3.288,57	9.009,93
		3	706,88	1.197,47	3.154,25	8.512,98
		2	683,30	1.160,08	3.153,36	8.085,35
		1	565,95	1.032,22	3.151,25	7.692,01
C	Adjunto	4	466,36	812,88	2.501,25	5.847,50
		3	439,97	781,02	2.403,19	5.516,51
		2	415,06	772,66	2.332,03	5.204,25
		1	402,97	717,60	2.261,88	5.052,67
B	Assistente	2	380,16	715,66	2.035,40	4.816,67
		1	377,15	666,66	2.020,25	4.784,25
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	374,15	660,44	2.016,09	4.764,16
		1	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

"

LEI Nº 12.863, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º A Carreira de Magistério Superior é estruturada em classes A, B, C, D e E e respectivos níveis de vencimento na forma do Anexo I.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado).

§ 2º As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

I - Classe A, com as denominações de:

a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;

b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; ou

c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista;

II - Classe B, com a denominação de Professor Assistente;

III - Classe C, com a denominação de Professor Adjunto;

IV - Classe D, com a denominação de Professor Associado; e

V - Classe E, com a denominação de Professor Titular.

§ 3º A Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é composta das seguintes classes, observado o Anexo I:

I - D I;

II - D II;

III - D III;

IV - D IV; e

V - Titular.

§ 4º Os Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal são estruturados em uma única classe e nível de vencimento.

§ 5º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Lei.

§ 6º Os cargos efetivos das Carreiras e Cargos Isolados de que trata o **caput** integram os Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação e no Ministério da Defesa que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão, ressalvados os cargos de que trata o § 11 do art. 108-A da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que integram o Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão." (NR)

"Art. 4º .....

Parágrafo único. Os cargos vagos da Carreira de que trata o **caput** passam a integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, e o ingresso nos cargos deverá ocorrer na forma e condições dispostas nesta Lei." (NR)

"Art. 8º O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 1º O concurso público de que trata o **caput** tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso.

.....

§ 3º A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pela de título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior.

§ 4º (VETADO)." (NR)

"Art. 9º .....

.....

II - 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior de cada IFE.

.....

§ 3º O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por comissão especial composta, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação." (NR)

"Art. 10. .....

.....

§ 4º (VETADO)." (NR)

"Art. 11. .....

.....

II - 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior de cada IFE.

.....

§ 3º O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será realizado por comissão especial composta, no mínimo, por 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação." (NR)

"Art. 12. .....

.....

§ 3º .....

I - para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

II - para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

III - para a Classe D, com denominação de Professor Associado:

.....

IV - para a Classe E, com denominação de Professor Titular:

.....

§ 5º O processo de avaliação para acesso à Classe E, com denominação de Titular, será realizado por comissão especial composta por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.

....." (NR)

"Art. 13. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:

I - para o nível inicial da Classe B, com denominação de Professor Assistente, pela apresentação de titulação de mestre; e

II - para o nível inicial da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, pela apresentação de titulação de doutor.

....." (NR)

"Art. 15. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:

....." (NR)

"Art. 20. .....

.....

§ 4º O professor, inclusive em regime de dedicação exclusiva, desde que não investido em cargo em comissão ou função de confiança, poderá:

I - participar dos órgãos de direção de fundação de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, nos termos definidos pelo Conselho Superior da IFE, observado o cumprimento de sua jornada de trabalho e vedada a percepção de remuneração paga pela fundação de apoio; e

II - ser cedido a título especial, mediante deliberação do Conselho Superior da IFE, para ocupar cargo de dirigente máximo de fundação de apoio de que trata a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com ônus para o cessionário." (NR)

"Art. 21. .....

.....

III - bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou de estímulo à inovação pagas por agências oficiais de fomento ou organismos internacionais amparadas por ato, tratado ou convenção internacional;

.....

VIII - (VETADO);

.....

X - Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, de que trata o art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012;

XI - retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; e

XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.

§ 1º (VETADO).

.....

§ 4º As atividades de que tratam os incisos XI e XII do **caput** não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 120 h (cento e vinte horas) anuais, ressalvada a situação de excepcionalidade a ser justificada e previamente aprovada pelo Conselho Superior da IFE, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 h (cento e vinte horas) exclusivamente para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação." (NR)

"Art. 26. Será instituída uma Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, eleita pelos seus pares, em cada IFE, que possua, em seus quadros, pessoal integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

....." (NR)

"Art. 30. .....

I - participar de programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

....." (NR)

"Art. 34. (VETADO)."

"Art. 35. .....

I - ao Professor de que trata o **caput** que contar com no mínimo 17 (dezessete) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 2;

II - ao Professor de que trata o **caput** que contar com no mínimo 19 (dezenove) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 3; e

III - ao Professor de que trata o **caput** que contar com no mínimo 21 (vinte e um) anos de obtenção do título de doutor será concedido reposicionamento para a Classe D, com denominação de Professor Associado, nível 4.

....." (NR)

Art. 2º Os docentes concursados para cargo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que tenham sido ou venham a ser nomeados serão enquadrados de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 3º Os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º A Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§ 1º O docente do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, a que se refere a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, submetido ao Regime de Dedicação Exclusiva poderá ocupar Cargo de Direção - CD ou Função Gratificada - FG, nas Instituições Federais de Ensino, sendo-lhe facultado optar, quando ocupante de CD, nos termos do inciso III do **caput**.

.....

§ 4º O docente a que se refere o § 1º cedido para Estados, Distrito Federal e Municípios para a ocupação de cargos em comissão especificados em regulamento do Poder Executivo federal poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, caso em que perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, cabendo o ônus da remuneração ao órgão ou entidade cessionária.

§ 5º O docente a que se refere o § 1º manterá a remuneração do cargo efetivo, caso em que perceberá o vencimento acrescido da vantagem relativa ao regime de dedicação

exclusiva, quando em cessão especial de que trata o art. 14 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para organizações sociais qualificadas pelo Poder Executivo federal." (NR)

Art. 5º As alterações nos requisitos de acesso a cargos públicos realizadas por esta Lei não produzem efeitos para os concursos cujo edital tenha sido publicado até 15 de maio de 2013, ressalvada deliberação em contrário do Conselho Superior da IFE.

Art. 6º A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

....." (NR)

"Art. 1º-A. A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, como secretaria executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, as agências financeiras oficiais de fomento e empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no **caput** do art. 1º, com a anuência expressa das instituições apoiadas." (NR)

"Art. 1º-B. As organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no **caput** do art. 1º, com a anuência expressa das instituições apoiadas.

Parágrafo único. A celebração de convênios entre a IFES ou demais ICTs apoiadas, fundação de apoio, entidades privadas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, e organizações sociais, para finalidades de pesquisa, desenvolvimento, estímulo e fomento à inovação, será realizada mediante critérios de habilitação das empresas, regulamentados em ato do Poder Executivo federal, não se aplicando nesses casos a legislação federal que institui normas para licitações e contratos da administração pública para a identificação e escolha das empresas convenentes."

"Art. 1º-C. Os convênios de que trata esta Lei serão regulamentados por ato do Poder Executivo federal."

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Em caso de renovação do credenciamento, prevista no inciso III do **caput**, o Conselho Superior ou o órgão competente da instituição federal a ser apoiada deverá se manifestar quanto ao cumprimento pela fundação de apoio das disposições contidas no art. 4º-A." (NR)

"Art. 3º Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes abrangidos por esta Lei, inclusive daqueles que envolvam recursos provenientes do poder público, as fundações de apoio adotarão regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, a ser editado por meio de ato do Poder Executivo federal.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado).

§ 1º As fundações de apoio, com a anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 2º As fundações de apoio não poderão:

I - contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

a) servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; e

b) ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

II - contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista:

a) seu dirigente;

b) servidor das IFES e demais ICTs; e

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; e

III - utilizar recursos em finalidade diversa da prevista nos projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação." (NR)

"Art. 3º-A. Na execução de convênios, contratos, acordos e demais ajustes na forma desta Lei, as fundações de apoio deverão:

I - prestar contas dos recursos aplicados aos entes financiadores;

II - submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino ou similar da entidade contratante; e

III - submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente."

"Art. 4º .....

.....

§ 4º Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança nas IFES e demais ICTs poderão desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos projetos apoiados pelas fundações de apoio com recebimento de bolsas.

§ 5º É permitida a participação não remunerada de servidores das IFES e demais ICTs nos órgãos de direção de Fundações de Apoio, não lhes sendo aplicável o disposto no inciso X do **caput** do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º aos servidores das IFES e demais ICTs investidos em cargo em comissão ou função de confiança.

§ 7º Os servidores das IFES e demais ICTs somente poderão participar de atividades nas fundações de apoio quando não houver prejuízo ao cumprimento de sua jornada de trabalho na entidade de origem, ressalvada a hipótese de cessão especial prevista no inciso II do § 4º do art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012." (NR)

"Art. 4º-B. As fundações de apoio poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos estudantes de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação e aos servidores vinculados a projetos institucionais, inclusive em rede, das IFES e demais ICTs apoiadas, na forma da regulamentação específica, observados os princípios referidos no art. 2º." (NR)

"Art. 4º-C. É assegurado o acesso dos órgãos e das entidades públicas concedentes ou contratantes e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos pelas fundações de apoio enquadradas na situação prevista no art. 1º e aos locais de execução do objeto do contrato ou convênio." (NR)

"Art. 4º-D. A movimentação dos recursos dos projetos gerenciados pelas fundações de apoio deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

§ 1º Poderão ser realizados, mediante justificativa circunstanciada e em caráter excepcional, saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, definidas em regulamento específico previsto no art. 3º desta Lei, adotando-se, em ambas as hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.

§ 2º Os recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e demais ajustes que envolvam recursos públicos gerenciados pelas fundações de apoio deverão ser mantidos em contas específicas abertas para cada projeto.

§ 3º As fundações de apoio deverão garantir o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto, de forma a garantir o ressarcimento às IFES, previsto no art. 6º desta Lei."

"Art. 6º No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto.

§ 1º Nos projetos que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador, o uso de bens e serviços das IFES ou demais ICTs poderá ser contabilizado como contrapartida da instituição ao projeto, mediante previsão contratual de participação da instituição nos ganhos econômicos dele derivados, na forma da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o ressarcimento previsto no **caput** poderá ser dispensado, mediante justificativa circunstanciada constante no projeto a ser aprovado pelo Conselho Superior das IFES ou órgão competente nas demais ICTs." (NR)

Art. 7º A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

§ 6º Os Institutos Federais poderão conceder bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas, a serem regulamentadas por órgão técnico competente do Ministério da Educação." (NR)

Art. 8º A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, e para cursos de formação de professores em nível médio na modalidade normal, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

....." (NR)

"Art. 5º .....

.....

II - de educação profissional técnica de nível médio; e

III - de formação de professores em nível médio na modalidade normal.

....." (NR)

Art. 9º (VETADO).

Art. 10. (VETADO).

Art. 11. (VETADO).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogado o § 2º do art. 7º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

Brasília, 24 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

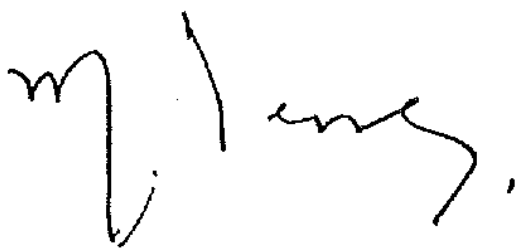

ANEXO I
(Anexo I à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)
"ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL

a) Carreira de Magistério Superior

CARGO	CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
Professor de Magistério Superior	E	TITULAR	ÚNICO
	D	Associado	4
			3
			2
			1
	C	Adjunto	4
			3
			2
			1
	B	Assistente	2
			1
	A	Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre	2
		Auxiliar – se Graduado ou Especialista	1

"

ANEXO II
(Anexo II à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)
"TABELA DE CORRELAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL

a) Carreira de Magistério Superior

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	DENOMINAÇÃO	CARREIRA
Carreira de Magistério Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987	Titular	1	1	E	Titular	Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal
	Associado	4	4	D	Associado	
		3	3			
		2	2			
		1	1			
	Adjunto	4	4	C	Adjunto	
		3	3			
		2	2			
		1	1			
	Assistente	4	2	B	Assistente	
		3				
		2	1			
		1				
	Auxiliar	4	2	A	Adjunto-A se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	
		3				
		2	1			
		1				

"

ANEXO III
(Anexo III à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)

"VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL

a) Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013
Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	2.584,28	3.937,63	6.042,34
D	Associado	4	2.516,23	3.802,56	5.834,89
		3	2.483,09	3.737,02	5.733,71
		2	2.450,89	3.673,36	5.635,45
		1	2.447,10	3.666,51	5.625,24
C	Adjunto	4	2.224,05	3.224,68	4.304,72
		3	2.187,19	3.159,83	4.205,81
		2	2.151,22	3.096,70	4.109,39
		1	2.039,91	2.959,02	4.015,41
B	Assistente	2	1.988,85	2.858,53	3.849,74
		1	1.963,39	2.809,26	3.762,54
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	1.938,65	2.761,39	3.677,52
		1	1.914,58	2.714,89	3.594,57

.....

b) Efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014
Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	2.801,70	4.146,71	6.363,17
D	Associado	4	2.708,47	4.004,47	6.144,71
		3	2.662,87	3.935,45	6.038,15
		2	2.618,31	3.868,40	5.933,80
		1	2.588,51	3.861,19	5.923,92
C	Adjunto	4	2.357,53	3.392,96	4.704,71
		3	2.326,77	3.343,15	4.629,98
		2	2.296,57	3.269,38	4.556,75
		1	2.193,83	3.118,50	4.484,99
B	Assistente	2	2.093,40	3.010,32	4.176,95
		1	2.069,79	2.938,37	4.111,05
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	1.999,75	2.834,24	3.865,83
		1	1.966,67	2.764,45	3.804,29

.....

c) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2015
Tabela I - Carreira de Magistério Superior

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO EM R$		
			REGIME DE TRABALHO		
			20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
E	Titular	1	3.019,13	4.355,79	6.684,00
D	Associado	4	2.900,70	4.206,37	6.454,52
		3	2.842,65	4.133,87	6.342,60
		2	2.785,73	4.063,45	6.232,15
		1	2.729,93	4.055,87	6.222,60
C	Adjunto	4	2.491,01	3.561,24	5.104,69
		3	2.466,35	3.526,47	5.054,15
		2	2.441,93	3.442,05	5.004,11
		1	2.347,75	3.277,97	4.954,56
B	Assistente	2	2.197,96	3.162,10	4.504,15
		1	2.176,19	3.067,48	4.459,55
A	Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre Auxiliar – se Graduado ou Especialista	2	2.060,86	2.907,08	4.054,14
		1	2.018,77	2.814,01	4.014,00

"

ANEXO IV
(Anexo IV à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012)
"RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL - RT

a) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2013
Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	198,50	441,18	921,92	1.533,03
D	Associado	4	197,20	436,80	812,19	1.351,17
		3	195,50	415,80	770,83	1.226,87
		2	194,10	405,26	757,03	1.157,96
		1	192,71	401,23	746,99	1.125,43
C	Adjunto	4	187,05	229,85	546,97	1.000,49
		3	175,12	219,38	529,49	972,47
		2	167,52	207,67	513,27	948,13
		1	82,29	197,48	497,32	917,13
B	Assistente	2	74,43	183,76	472,55	837,82
		1	73,58	173,22	457,74	823,54
A	Adjunto-A – se Doutor Assistente-A – se Mestre	2	72,59	161,35	443,28	802,60
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	69,82	152,35	428,07	785,93

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOA-MENTO	ESPECIALIZA-ÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	211,61	528,22	1.387,22	2.756,08
D	Associado	4	186,80	525,40	1.220,66	2.515,50
		3	184,50	523,10	1.199,45	2.436,53
		2	182,85	520,50	1.195,44	2.385,67
		1	181,78	518,19	1.192,68	2.364,04
C	Adjunto	4	146,85	430,10	1.030,63	2.301,31
		3	143,82	416,93	997,75	2.238,26
		2	140,87	403,96	970,44	2.181,00
		1	137,99	391,29	941,93	2.123,52
B	Assistente	2	131,60	353,14	918,68	2.011,45
		1	126,94	330,22	905,31	1.995,64
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	118,09	294,46	867,31	1.965,32
		1	110,22	253,13	835,85	1.934,76

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOA-MENTO	ESPECIALIZA-ÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	575,20	994,60	3.293,40	7.747,80
D	Associado	4	553,89	976,50	3.155,10	7.619,34
		3	535,96	961,25	3.154,25	7.322,48
		2	522,60	945,87	3.153,36	7.201,30
		1	511,60	933,12	3.151,25	6.987,79
C	Adjunto	4	332,51	679,30	2.501,25	4.994,99
		3	322,76	641,40	2.403,19	4.860,74
		2	314,89	602,82	2.332,03	4.730,14
		1	307,26	568,27	2.261,88	4.603,12
B	Assistente	2	292,85	533,95	2.008,63	4.486,67
		1	285,84	519,87	1.945,10	4.473,70
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	279,05	507,80	1.916,09	4.465,66
		1	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20

b) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2014

Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOA-MENTO	ESPECIALIZA-ÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	198,50	441,18	921,92	1.533,03
D	Associado	4	197,20	436,80	812,19	1.351,17
		3	195,50	415,80	770,83	1.226,87
		2	194,10	405,26	757,03	1.157,96
		1	192,71	401,23	746,99	1.145,43
C	Adjunto	4	187,05	229,85	566,97	1.030,49
		3	175,12	219,38	529,49	1.002,47
		2	167,52	207,67	513,27	968,13
		1	82,29	197,48	497,32	917,15
B	Assistente	2	74,43	183,76	487,55	877,82
		1	73,58	173,22	457,74	823,54
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre	2	72,59	161,35	443,28	802,60
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	69,82	152,35	428,07	785,93

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOA MENTO	ESPECIALIZA-ÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	211,64	547,75	1.387,22	2.906,08
D	Associado	4	205,85	546,95	1.220,66	2.595,50
		3	204,15	545,85	1.199,45	2.536,53
		2	202,85	544,25	1.195,44	2.520,67
		1	201,78	543,19	1.192,68	2.510,25
C	Adjunto	4	146,85	430,10	1.070,63	2.450,68
		3	143,82	416,93	997,75	2.315,20
		2	140,87	403,06	970,44	2.285,87
		1	137,99	391,29	941,93	2.180,50
B	Assistente	2	131,60	353,14	918,68	2.111,45
		1	126,94	330,22	905,31	2.025,64
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre	2	118,09	294, 46	867,31	1.965,32
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	110,22	253,13	835,05	1.934,76

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇO-AMENTO	ESPECIALIZA-ÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	838,46	1.427,12	3.293,40	9.592,90
D	Associado	4	656,77	1.106,48	3.155,10	8.914,38
		3	653,42	1.079,36	3.154,25	8.499,36
		2	650,95	1.052,98	3.153,36	8.076,97
		1	563,78	997,67	3.151,25	7.680,58
C	Adjunto	4	462,05	803,71	2.501,25	5.668,86
		3	438,29	771,14	2.403,19	5.430,55
		2	413,36	749,12	2.332,03	5.203,58
		1	401,09	716,91	2.261,88	5.051,87
B	Assistente	2	377,95	711,25	2.035,40	4.651,67
		1	375,93	659,70	2.020,25	4.628,98
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	373,14	635,66	2.016,09	4.614,91
		1	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

c) Efeitos Financeiros a partir de 1º de março de 2015

Tabela I - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOA-MENTO	ESPECIALIZA-ÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	211,34	571,89	1.177,46	2.022,81
D	Associado	4	210,57	562,81	905,74	1.556,01
		3	205,83	556,89	879,36	1.510,69
		2	201,24	543,45	853,74	1.466,69
		1	196,77	535,58	828,88	1.423,97
G	Adjunto	4	187,44	230,05	637,60	1.095,36
		3	175,17	220,50	595,89	1.023,70
		2	168,13	208,10	556,90	1.007,89
		1	97,05	197,75	540,68	997,13
B	Assistente	2	92,42	193,50	514,94	989,55
		1	92,06	173,70	512,88	971,36
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista	2	91,33	164,39	508,81	968,99
		1	86,16	155,08	480,01	964,82

Tabela II - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOA-MENTO	ESPECIALIZA-ÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	265,75	614,97	1.476,87	3.503,82
D	Associado	4	264,25	613,97	1.294,36	2.597,68
		3	259,69	612,37	1.242,33	2.846,85
		2	247,75	611,77	1.233,26	2.691,05
		1	219,46	587,98	1.227,34	2.687,96
C	Adjunto	4	208,67	521,68	1.222,23	2.682,95
		3	204,58	511,46	1.198,27	2.630,34
		2	200,57	501,43	1.174,77	2.578,77
		1	196,64	491,60	1.151,74	2.528,20
B	Assistente	2	192,78	431,96	1.129,15	2.478,63
		1	190,87	427,18	1.117,97	2.454,09
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre	2	178,39	395,97	1.044,84	2.330,79
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	168,29	370,72	985,69	2.329,40

Tabela III - Carreira de Magistério Superior - Valores da RT para o Regime de Dedicação Exclusiva

CLASSE	DENOM.	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R$			
			APERFEIÇOA-MENTO	ESPECIALIZA-ÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
E	Titular	1	937,46	1.495,39	3.628,48	10.373,74
D	Associado	4	739,64	1.236,45	3.288,57	9.009,93
		3	706,88	1.197,47	3.154,25	8.512,98
		2	683,30	1.160,08	3.153,36	8.085,35
		1	565,95	1.032,22	3.151,25	7.692,01
C	Adjunto	4	466,36	812,88	2.501,25	5.847,50
		3	439,97	781,02	2.403,19	5.516,51
		2	415,06	772,66	2.332,03	5.204,25
		1	402,97	717,60	2.261,88	5.052,67
B	Assistente	2	380,16	715,66	2.035,40	4.836,67
		1	377,15	666,66	2.020,25	4.784,25
A	Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre	2	374,15	660,44	2.016,09	4.764,16
	Auxiliar - se Graduado ou Especialista	1	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50

"

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Nos termos do art. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução n° 1, de 2013, do Congresso Nacional, e da Resolução n° 1, de 2012, também do Congresso, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 39, de 2013 (PLV 18/2013)

Senadores

Luiz Henrique (Bloco Maioria – PMDB/SC) – relator revisor da Medida Provisória
Acir Gurgacz (Bloco Apoio ao Gov. – PDT/RO)
Cyro Miranda (Bloco Minoria – PSDB/GO)
Blairo Maggi (Bloco União e Força – PR/MT)

Deputados

José Guimarães (PT/CE)
Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Nilson Pinto (PSDB/PA)
Hugo Napoleão (PSD/PI)
Alex Canziani (PTB/PR)

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º, do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução n° 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 25 de outubro de 2013.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Parlamentares, interessante o debate que tivemos até há pouco com relação à fórmula de atuação do Congresso Nacional.

É uma discussão que vem de longe. E eu, com meus 60 anos de vida parlamentar e de Senado e de Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, pude ver as modificações, as mudanças. E algo que é interessante salientar: a vida parlamentar ficou mais complexa e muito mais difícil.

Eu me lembro de, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, como o debate era responsável e como cada um de nós tinha obrigação de dizer o que era, da onde vinha e para onde ia. Cada um de nós tinha o seu partido; e cada um de nós entrava e saía com o seu partido.

Eu me lembro de quando cheguei aqui ao Congresso Nacional no final da década de 60, 70. Grandes debates e grandes discussões, apesar da ditadura. Nós vivíamos um regime de ditadura dura e brutal, mas o Congresso funcionava. Tínhamos só dois partidos, Arena e MDB, mas o Congresso funcionava. O Congresso funcionava.

Hoje, a nossa atuação é muito difícil. Aquilo de que eu falei aqui no aparte é uma evidência. Num dia, às vésperas de vir à votação no plenário o projeto de lei de origem popular da Ficha Limpa, foi uma unanimidade neste Congresso contra o projeto. Mas foi uma revolta contra o projeto. No dia seguinte, os caras-pintadas, os jovens estavam aqui na frente do Senado, com uma cruz com o nome de cada um plantada aqui no verde em frente ao Senado, cobrando e exigindo o nosso comportamento. No dia seguinte, a Ficha Limpa foi votada por unanimidade. A Casa mudou 180 graus, em 48 horas, sobre a mesma matéria, pela mobilização dos jovens. Este é o Congresso Nacional.

Mas vocês já imaginaram? Nós temos vetos de 20 anos nas gavetas. Tem veto de quando eu cheguei aqui que se perdeu. Então, hoje, na democracia brasileira, o Presidente da República, além da medida provisória, além da pressão que pode fazer nos Parlamentares para votar, tem mais uma. Está em votação, votado. Está aprovado. O projeto é aprovado. Vai para o Presidente da República. O Presidente da República veta o projeto. Volta para cá. De acordo com a legislação, dois meses depois, tinha que ser votado. Fica anos parado na gaveta. Três mil! Três mil processos de veto estavam nas gavetas, até dois meses atrás.

Agora, resolveram: "vamos terminar com esses três mil projetos, porque é uma vergonha. Então, como é que vamos terminar? Em primeiro lugar, vamos pegar esses mil aqui, já estão superados, não dá mais para discutir. Esse aqui, então, botar no arquivo." Foi assim que se resolveu.

Pegaram os mil vetos, como se fossem coisas velhas, e os colocam no lixo, não há mais o que fazer.

A discussão que se trava aqui... Todo o mundo tem argumento muito sério. O Senador Aloysio Nunes tem argumento sério ao dizer que é a favor do voto aberto. Excetuando-se a votação para cassar um colega da gente, o que é uma situação meio dolorosa de, cara a cara, chegar e dizer: "fulano de tal, cassado!". Exceto isso, diz o Senador Aloysio de que todo o voto deve ser aberto. Mas, em compensação, fazer com que o voto seja aberto para qualquer votação, para a derrubada de veto, é importante. É muito mais importante o parlamentar mostrar sempre sua cara do que ter de escondê-la. Vota-se a favor, vota-se contra; vota-se de

um jeito, vota-se de outro jeito, mas vota-se, e o povo fica sabendo o que foi votado.

Mas, infelizmente, na época da Constituinte, a OAB e muita gente defenderam que deveríamos convocar uma Constituinte exclusiva. O telespectador, que nos está assistindo, perguntaria: "O que quer dizer, afinal, essa tal de Constituinte exclusiva?" Constituinte exclusiva é quando, para se elaborar a Constituição se elege um grupo de pessoas com mandato específico para votar a Constituição – e só. Constituição feita, esse grupo volta para casa e não se candidatar a nada num período de 10 ou 15 anos. Por que isso? Porque o cidadão, ao votar a Constituição, seja advogado, engenheiro, médico – seja quem for – não tem nenhum interesse. Esse cidadão não visa a nada para ele ou para sua família. Ele vota a Constituição e volta para casa. Se se é parlamentar... É o que aconteceu com a nossa. Em 1988, foi feita a Constituinte, mas foi uma briga entre Executivo e Legislativo. Houve uma briga dentro do próprio Legislativo e deu no que deu. Até hoje, mais de 120 dispositivos ainda não foram regulamentados.

Nós estamos num trabalho com um número impressionante de teses, como a reforma agrária. A Constituição determina que o Brasil faça a reforma agrária. Agora, quais são os limites? Qual é o tamanho do terreno? Como é que vai ser feito? Não se chegou a acordo. Como não se chegou a acordo, embora esteja na Constituição que a reforma agrária será feita, no parágrafo único, lei complementar dirá quando e de que maneira será feita.

Mais de 20 anos se passaram, e não regulamentaram. A mesma coisa com relação à reforma tributária; a mesma coisa com relação à distribuição tributária entre União, Estados e Municípios: lei complementar dirá como. Até hoje não foi feito nada nem vai ser feito nada.

Então, o Congresso é isso.

Nós somos, no fundo, uns irresponsáveis.

O Congresso queria o parlamentarismo na Constituinte. A comissão que fez o projeto inicial botou o parlamentarismo. Eu, que sou parlamentarista, não estava aqui, estava no governo do Rio Grande do Sul, mas vibrei: finalmente, chegou a hora. No plenário, caiu o parlamentarismo, foi rejeitado.

Há uma medida que só existe no parlamentarismo, é a chamada medida provisória. Aliás, como no Brasil, não existe em lugar nenhum. Há medida provisória na Espanha, na França; país em que há parlamentarismo há medida provisória. O que é isso? Em casos excepcionais de grande significado, de grande risco, o presidente pode mandar uma medida provisória para o Congresso, e ela já está em vigor.

Mas por que, na Itália, nem aquele primeiro-ministro meio lelé da cabeça não mandava medida provisória? Porque, onde há parlamentarismo, o primeiro-ministro manda a medida provisória para o Congresso, e, se cai a medida provisória, cai o gabinete, acaba com o governo dele. Então, ele só manda em caso extremado, porque a oposição pode se aproveitar de uma medida provisória que não tem nada a ver com qualquer tipo de discussão e votar contra para derrubar o governo. Assim, o governo conta até mil e raramente há uma medida provisória.

No Brasil, há medida provisória, e havia parlamentarismo. O Plenário derrubou o parlamentarismo, mas deixou a medida provisória. Então, nós temos essa excrescência. O Brasil é o único país do mundo em que há medida provisória sem haver parlamentarismo.

O que é a medida provisória, meu irmão telespectador? A medida provisória é o seguinte: o Presidente da República pensa em algo às 4 horas da tarde, chama o chefe da Casa Civil, tem a ideia de criar um imposto, de criar um tributo, de fazer qualquer tipo de legislação, bate à máquina e manda para o *Diário Oficial*.

Eu fui líder de governo. Às vezes, corríamos e telefonávamos para a imprensa oficial: atrase a publicação porque vai chegar aí uma medida provisória. Atrasavam a publicação, e saía a medida provisória. No dia seguinte estaria publicada e entrava em vigor; dez anos depois continuava em vigor.

O Governo não precisava mandar para o Congresso: vai para a Câmara, a Câmara aprova; vai para o Senado, o Senado emenda; volta para a Câmara, a Câmara aprova; vai para o presidente da República. De tudo isso eles se livravam.

Caiu o parlamentarismo, caiu a medida provisória. Aqui, não. O Brasil é o único país do mundo em que não há parlamentarismo, mas há medida provisória. Quando o presidente da República manda uma medida provisória para o *Diário Oficial*, ela vira lei, é aplicada, e, depois, fica aqui um mês, dois meses, três meses. É rejeitada depois de três meses, mas tudo o que foi feito enquanto estava em vigor vale.

Às vezes, a medida provisória é tomada para resolver um problema de conflito, um problema de interesse de alguém, de empresa determinada. É publicada, entra em vigor, e a empresa resolve o problema dela. Depois, se for ou não derrubada, não importa, porque a empresa já fez o que tinha que fazer. E isso está em vigor até hoje.

Mas a Constituição diz que uma medida provisória tem que versar sobre um assunto determinado: é este aqui. Mas o Governo, para não fazer dez medidas provisórias, junta os dez assuntos e coloca-os em uma medida provisória. Então, uma medida provisória

pode abrir verba para a educação de R$30 milhões, mas, nos outros artigos, o Governo destina R$500 milhões, com verba para cá, verba para lá, e coloca o que bem entende.

De acordo com a Constituição, o presidente do Congresso tinha que devolver essa medida para o Governo: não aceito; não vale, porque não está certo. O que nós aprendemos a fazer? O Governo manda para cá medida provisória com o contrabando de mais 30 medidas dentro dela, e os Deputados aqui apresentam as suas emendas. Então, em uma medida provisória que trata sei eu lá do quê, o fulano apresenta uma emenda para uma estrada em tal lugar; o outro apresenta uma emenda para dar um empréstimo a tal lugar; é uma anarquia total.

O Congresso se acomodou. O Congresso, em vez de tentar moralizar, resolver essa questão, entrou na onda, e nós não temos autoridade aqui para dizer que é um escândalo do presidente da República essas medidas provisórias, que é um escândalo para o Congresso Nacional, que aprova a medida com mais uma dúzia de emendas dentro dela.

Infelizmente, a ditadura fez muito mal para nós; os 21 anos de ditadura. Os generais, o próprio Pinochet fez coisas horríveis de sangue, de morte, de tortura no Chile, mas, em termos de economia naquele país, ele deu uma engrenagem que até hoje continua, e o Chile está vivendo boas condições. Mas, no Brasil, foi uma tragédia só.

E, com a democracia, nós não conseguimos melhorar as nossas condições: no campo da ética, no campo da moral, no campo da seriedade, não conseguimos – não conseguimos.

Hoje saiu no jornal que aquela senhora que era chefe do escritório do Brasil em São Paulo, que era amiguinha do Lula, foi proibida de trabalhar, não pode trabalhar, durante cinco anos, em lugar nenhum. E ficou por aí.

Olha, eu não sei, com toda sinceridade, para onde podemos ir e qual o caminho que temos a seguir.

Eu olho para a Presidente da República e tenho por ela o maior respeito. Eu olho a sua biografia, a história de sua vida. O seu pai, que estava sofrendo na Europa, chega aqui e encontra outra ditadura. Ela lutou contra a ditadura, ela, a mãe, uma tia, uma filha, um neto. Eu vejo na Presidente uma figura exemplar. Às vezes, eu digo que presidente da República não podia ter parente. Quem atrapalha presidente da República é muito filho, muito irmão, muito não sei o quê, porque ele termina querendo ajudar todo mundo. Ela não tem irmão, não tem primo, somente uma filha, Procuradora do Estado, concursada. Não tem problema nenhum.

No entanto, a forma de governar no Brasil é tão ridícula que a autonomia do presidente da República é quase zero. Estão aí 38 ou 39 Ministros de Estado. Outro dia, o Ministro do Trabalho enfrentou uma série de escândalos. O PDT do Rio Grande do Sul exigiu a demissão dele, os Parlamentares também, e saiu nos jornais, em manchete: "Duvido que mexam comigo, porque, se mexerem comigo, eu conto." Ninguém mexeu, e ele está lá firme, tranquilo.

Eu vejo, Deputado Requião, as manchetes dos jornais dizendo que vai haver privatizações de aeroportos, privatizações de estradas. Já se está discutindo sobre as privatizações de penitenciárias. Eu custo a crer que seja um Governo do PT! Esse leilão que fizeram com a Petrobras, à revelia, os engenheiros, os técnicos da Petrobras gritam, dizem que é um absurdo, mas o Governo o mantém, o Governo do PT.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Não sei para onde vamos; sinceramente, não sei.

A nossa imprensa tem os seus chefes, não é uma imprensa em que um jornal representa um partido político, representa uma região, representa um grupo de empresários ou trabalhadores rurais, empresários rurais. Não. Uma família é dona desse, outra é dona daquele.

Os partidos políticos não têm significado nenhum. Os jornais de hoje estão dizendo que, até o dia 5 de outubro, cerca de 60, 70 Deputados e Senadores vão trocar de partido, vão mudar de partido. E nós vamos levando.

Eu digo mais uma vez: nosso velho MDB tinha suas lutas, suas ações e seus erros. Um grupo tido como puritano saiu do MDB, criou outro Partido, o PSDB, e ficou oito anos no Governo. E nós sabemos o que aconteceu, a começar pela maneira como foi feita a "votação" – entre aspas – da reeleição do Presidente.

Nesses oito anos, aprendi a admirar o PT na oposição: corajoso, competente, com luta e garra. E chegaram ao Governo. Chegaram ao Governo, e não vejo nada mais semelhante ao Fernando Henrique do PSDB do que o PT do Lula. Se olhar para frente, as perspectivas não são muito diferentes.

Apesar de toda a discussão – e olha que foi uma minirreforma –, na Câmara há a informação de que ela vai cair. Independentemente das nossas discussões aqui, lá na Câmara vai cair, porque ninguém quer mudar. Fico me perguntando até quando.

O Brasil melhorou, a sua economia melhorou. Os números mostram que não há dúvida de que um percentual formado de milhões saíram da miséria para entrar na classe média, digamos assim, uma classe

média baixa, mas entrando, fazendo pelos menos duas refeições por dia. No entanto, as escolas não têm o padrão que precisavam ter; família agora é um nome que significa tudo e fico a me perguntar qual é o nosso caminho. Sinceramente, fico a perguntar qual é o nosso caminho.

Vai subir agora na tribuna, depois de mim, o meu amigo Requião. Requião, que foi prefeito de Curitiba, três vezes governador do Paraná, grande governador, grandes realizações, todos reconhecem. Pelo seu estilo, tem os que gostam e os que não gostam dele. Sou dos que gostam, embora reconheça que ele é excepcional e brinque com ele dizendo: "V. Exª é um dos grandes candidatos nossos à Presidência da República, Requião, mas vai devagar". Mas ele não consegue se controlar e tem razão no que diz.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Às vezes exagera no conteúdo das palavras. Vai falar daqui a pouco. O que iremos dizer? Está estampado nas páginas do jornal: mais mensaleiros serão atingidos, e a primeira fotografia bonita, bacana, é do – entre aspas – "mensaleiro" Requião. Que liberdade de imprensa é essa? Qual é a razão? Como é que a gente brinca com uma pessoa, com a integridade de uma pessoa? Isso no Brasil acontece. Foi aprovado aqui no Senado um projeto da maior importância, que é o direito de resposta, mas não sei Senador Requião, quando ele vai passar na Câmara. Sinceramente, eu não sei.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – É isso, Srª Presidente, um final solitário, uma quinta-feira, a nossa Presidenta chegando do exterior e nós aqui levando adiante o nosso trabalho. Até quando eu não sei.

Se eu pudesse criar um movimento para se fazer uma constituinte exclusiva, em que o povo selecionasse entre os grandes nomes da Nação pessoas só para fazer a Constituição e irem para a casa, seria uma maravilha! Eu até me candidataria a ser membro dessa constituinte. Com a minha idade, eu não tenho mais para onde ir mesmo. Eu ficaria aqui, votaria com a minha experiência e voltaria para casa.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Quantas pessoas há no Brasil nessas condições? Pessoas excepcionais, competentes, dignas, capazes e que não têm nenhum tipo de compromisso, nenhum tipo de compromisso, e que podem votar uma constituinte e ir para casa. Ah, mas nós não deixamos. Nós queremos ficar aqui e votar com os nossos interesses e as nossas vantagens. Eu não sei, mas, talvez, a gurizada na rua um dia chegue à conclusão de que não tem ninguém pior para fazer uma Constituição do que aqueles que estão dentro da Constituição e têm interesse nos resultados. E perdem a autoridade, perdem a autonomia, perdem a autoestima. Porque o outro, senhor, advogado, médico, engenheiro, trabalhador, professora, que não têm compromisso com absolutamente nada...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Vem aqui votar a constituinte e vai para casa, vai levar a vida adiante.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Encerro, Srª Presidente, pedindo apenas, está na mesa, para votarmos um requerimento assinado pela Senadora Ana Amélia, pelo Senador Paim e por mim.

A companheira Geni Peteffi, Vereadora de Caxias do Sul, era uma vereadora fantástica, uma mulher que deveria estar no Congresso há muito tempo, digna, correta, honesta, decente, tipo Erundina, apaixonada e que tinha o carinho e o respeito de toda a Caxias do Sul.

Era essa vereadora que era Líder do MDB na Câmara de Vereadores, quando o Sartori assumiu o mandato de Prefeito. O Sartori assume o mandato de Prefeito...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ...na sexta-feira, e, na segunda-feira, na reunião da Câmara de Vereadores, o Líder do PT vai para o microfone dar um aparte e diz:

> *É uma vergonha, esse Prefeito do MDB assume a Prefeitura e está lá em Forqueta, um distrito de Caxias. Está lá o Subprefeito, pegou todas as máquinas e botou na terra dele. Todas as máquinas estão trabalhando na terra do Prefeito. É uma vergonha, é um escândalo, é uma imoralidade. Está dizendo as coisas lá.*
> Ela p*ega o telefone e fala:*
> *– Sartori, é uma vergonha, eu não quero mais esse governo.*
> *– O que houve?*
> *– Esse cara está dizendo, lá em Forqueta, assim, assim, assim. Pegaram todas as máquinas, botaram nas terras do Prefeito, do Subprefeito, do Vice-Prefeito, e está acontecendo isso.*
> *E o Sartori falou:*

Aguarda um pouco. Aguarda um pouco.

Telefonou para o distrito, falou com o chefão do MDB lá no distrito, e o nosso Líder do distrito de Forqueta disse:

Oh, Sartori, não me telefona. Pelo amor de Deus, eu não queria que você falasse comigo. Eu estou morrendo de vergonha. Aquele vigarista pegou as máquinas e levou para as terras dele, e nós não sabemos o que fazer.

O Sartori, com muita tranquilidade, falou:

Olha, diga para ele que ele não é mais Subprefeito. Neste momento, eu o estou destituindo da Prefeitura.

E telefonou para ela:

– Geni!

– O quê?

– Vá para o microfone dar aparte e diga para o Líder do PT que eu agradeço muito o que ele fez. Ele fez um grande serviço a Caxias do Sul. Mas ele pode ficar tranquilo, porque o cidadão não é mais Subprefeito; o Subprefeito é o fulano de tal, que já mandou retirar as máquinas.

Essa era a Geni Peteffi.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – É uma mágoa para mim, pois, neste momento, ela está sendo sepultada, e eu não tive condições de ir. Quando eu tomei conhecimento ...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ...não dava mais para pegar um avião e ir a Caxias.

Mas à querida Geni, eu e o Paim, caxienses, Ana Amélia, rio-grandense, damos o nosso afeto, o nosso carinho e a nossa admiração.

Digo com toda sinceridade: eu homenageio na Geni Peteffi os milhares e milhares de vereadores que são dignos, que são corretos.

Geni era uma mulher que tinha condições, financeiramente bem, não tinha por que se meter. No entanto, passava o dia e a noite trabalhando pelos mais humildes e pelos mais necessitados.

Um beijo, minha querida Geni. Vou à missa rezar por ti hoje. Meu carinho e o meu afeto.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Lúcia Vânia.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Senadora Lúcia Vânia, que preside esta sessão, Senadores, Senador Pedro Simon, Senador Requião, agora há pouco, e o Senador Simon continuou um denso, profundo e democrático debate sobre a questão do voto secreto.

Eu, que tenho uma vinculação, Senador Requião, bate recordes da relação com as redes sociais, o Twitter, enquanto transcorria a sessão e, até estava aqui usando a tribuna o Senador Jorge Viana, ele mencionou que o País estava acompanhando aquele debate que começou com o Senador Aloysio, o Senador Walter Pinheiro, o Senador Pedro Simon. Fizemos apartes e aí começaram a aparecer no meu Twitter algumas mensagens relacionadas ao acompanhamento daquele debate, Senador Requião.

Eu li um deles, que veio de Santa Catarina. Agora leio também do Farlon Souto: "Parabéns por mencionar o canal Twitter ao Senado. Quanto maior espaço para a democracia, melhor". Olha que expressão bonita de um cidadão que está acompanhando aqui.

O vitorbreno91 simplesmente colocou uma frase: "Grande debate".

Eu faço essa referência porque o que vou falar tem tudo a ver com a comunicação e com a mídia. Nós todos aqui, sem dúvida, estamos torcendo para que o Brasil dê certo, Senador Requião, Senadora Lúcia Vânia, que é de um partido de oposição, e temos tido independência aqui para, nos momentos em que é preciso ajudar o Governo, ajudar em matérias, e, em outros, negar o apoio por entender que não são medidas adequadas.

O Senador Requião aqui ocupou a tribuna, na semana passada, sobre a questão dos leilões de Libra. Talvez um dos mais veementes pronunciamentos feitos. Não entro no mérito, mas entro na necessidade de debater e hoje quero fazer um registro sobre a relevância da comunicação, especialmente aquela comunicação mais preocupada e confiável para as transformações sociais, políticas e econômicas do nosso País e também do Planeta, que hoje está totalmente interligado.

Lamentavelmente, a imagem do nosso País perante o mundo mudará nos próximos dias. E para pior, sobretudo em relação à economia. A edição da respeitada revista *The Economist*, a ser publicada no próximo sábado, dia 28, trará na capa a imagem do Cristo Redentor, o símbolo brasileiro mais conhecido do Planeta, caindo no mar como um foguete desgovernado, imagem bem parecida com a do ônibus espacial Colúmbia, que, há 10 anos, entrou para a história

como uma das maiores tragédias espaciais, causando a morte de sete astronautas.

Não vamos ser tão fatalistas assim em relação a essas tragédias, mas ela faz alguma reflexão.

A revista, que, há quatro anos, mais precisamente em 2009, publicou a imagem do mesmo Cristo Redentor "decolando" – está aqui o Cristo decolando – como um eficiente foguete, mostrando o crescimento da economia brasileira como um motor da América Latina, agora pergunta, na edição que sai sábado: "O Brasil estragou tudo?" É uma fundamentada análise feita por respeitados especialistas e repórteres de economia, que merece uma atenção, uma observação mais atenta de todos nós! Sobretudo dos Senadores que, Inúmeras vezes, como eu, viemos a esta tribuna para falar sobre os rumos econômicos e financeiros do nosso País.

A revista a ser publicada no próximo final de semana diz o seguinte:

> *Nos anos 2000, a economia do Brasil estava decolando. Mal vacilou durante a crise econômica mundial; em 2010, cresceu 7,5%. No entanto, recentemente, está estagnada. Desde 2011, o Brasil teve um crescimento de apenas 2% ao ano. Seus cidadãos estão descontentes – em junho, eles tomaram as ruas para protestar contra o alto custo de vida, serviços públicos pobres e a ganância e corrupção dos políticos.*

São informações como essas, muito bem fundamentadas e feitas de forma profissional e imparcial, a *The Economist*, que demonstram a importância e a relevância da comunicação e do livre acesso às informações para a correção de falhas ou ajustes de rotas, sobretudo por parte do poder público.

E foi também a imprensa que externou a opinião do ex-Ministro Antonio Delfim Neto, que tenho o prazer de conviver e o respeito por opiniões extremamente oportunas, abalizadas, tendo com o Governo uma atitude de, às vezes, aconselhamento em matéria econômica.

O Ministro Delfim Neto escreveu, ontem, no jornal *Folha de S. Paulo*, um artigo tratando das concessões.

Escreveu ele, abre aspas:

> *"Os eventos da última semana deixaram algumas lições amargas. A primeira confirmou os inconvenientes do sistema financeiro internacional.*
>
> Ficou claro que nenhum país emergente nele inserido pode ter, de fato, uma política monetária independente. A do Brasil depende mais do comportamento de Bernanke do que de Tombini, a quem resta apenas reagir em legítima defesa."

E continua Delfim Neto:

> *A situação é ainda mais paradoxal. O desembarque forçado de Larry Summers, que o presidente Obama pretendia nomear chairman do FED, alterou as perspectivas da futura política monetária. Será que Summers era um dos tais fatores fundamentais aos quais se apegam alguns economistas? Provavelmente não. Mas, mesmo assim, ajudou a dar um refresco à nossa taxa de câmbio...*
>
> *A segunda lição [escreveu Delfim Neto] é que o sucesso do governo Dilma, que eu desejo, [escreveu ele] e a retomada robusta de nosso desenvolvimento, que todos desejamos, [incluo-me nessa frase de Delfim Neto] dependem do resultado do processo licitatório das obras de infraestrutura, cujo tempo esgotou-se nos resultados medíocres obtidos até aqui. É necessária uma mudança urgente na sua própria "filosofia". É preciso reconhecer o seguinte sobre as propostas de concessão: [recomendou Delfim Neto]*
>
> *1º) Devem permanecer de pé por sua rentabilidade intrínseca, apurada com o uso de parâmetros consensuais, e não pela manipulação de dados;*
>
> *2º) Devem procurar a necessária tarifa mínima em leilões eficientes, que definam claramente a qualidade do serviço;*
>
> *3º) Quando não forem satisfatórias, um subsídio explícito deve ser consignado no Orçamento. O subsídio não deve ser escondido em crédito governamental a taxas de juros subsidiadas que criam incertezas jurídicas; [Finalmente, Delfim Neto recomenda um quarto item na proposta de concessão.]*
>
> *4º) Não podem ter 2/3 do seu financiamento com aumento da dívida pública transferida para bancos oficiais.*
>
> *Dívida pública não é recurso novo, é apenas recurso velho de consumo ou investimento do setor privado. A dívida é um instrumento legítimo das finanças públicas quando os investimentos que elas financiam têm, por suas externalidades, taxa de retorno social maior do que a privada. Mas ela encontra limite nos seus custos crescentes que pressionam a taxa de juros, na solvabilidade fiscal de longo prazo e na necessidade de preservar um espaço para uma eventual política fiscal encíclica, aliás,*

anticíclica. [Encíclica seria o Papa Francisco juntando-se ao Delfim Netto. Então corrijo: fiscal anticíclica.]

É tempo de terminar [continua Delfim Netto no seu artigo sobre concessões, publicado na Folha de ontem] com o experimentalismo. Leilões competentes, apoiados em editais transparentes que exijam minuciosos "planos de negócio", são a solução. O mercado é o único instrumento que o homem descobriu até agora para fazer a melhor escolha possível dos concessionários. Depois, o governo poderá negociar as mil formas de subsídios que imaginar (todas explicitadas no Orçamento) para conseguir a "modicidade" tarifária que deseja"

Estou traduzindo e lendo na íntegra esse artigo pela sua atualidade, pela imperiosa necessidade de que isso chegue aos ouvidos de quem decide ali do outro lado da Praça dos Três Poderes.

Por fim, quero aproveitar esta ocasião, Srª Presidente Lúcia Vânia, para falar sobre a capacidade de transformação da realidade a partir da comunicação e da participação de sérios e respeitados grupos da mídia. Cidadania e pleno desenvolvimento democrático só ocorrem com liberdade de expressão e livre acesso ás informações.

A Rede Record de Televisão, que amanhã completará 60 anos dedicados, esse tempo todo, à nobre missão de informar e de entreter as pessoas, é um exemplo de como a comunicação transparente, criteriosa e responsável melhora a história de um país e a vida das pessoas.

Quero antecipar, inclusive, os meus cumprimentos especiais ao respeitado, admirado, querido jornalista de todos os jornalistas desta Casa e também da Câmara Federal, meu conterrâneo, Fábio Marçal, que, há mais de 20 anos, leva, pelos microfones da Rádio Guaíba, informações de elevadíssima qualidade sobre política e economia. Esse importante veículo de comunicação, agora sob o comando da Rede Record, foi e continua sendo protagonista essencial da história do meu Rio Grande do Sul e opera como os ouvidos dos gaúchos sobre o ocorre no Brasil e no mundo. Gosto de lembrar, inclusive, que, durante os meus quase 40 anos como jornalista, estive ao lado desse profissional, do meu querido Fábio Marçal, em mais de 50 viagens internacionais, mostrando os mais relevantes fatos políticos e internacionais e aprendendo com muitas e grandes lideranças políticas históricas, entre as quais Mário Covas, Ulysses Guimarães e Teotônio Vilela, sem falar, é claro, em Itamar Franco e, especialmente, em Tancredo Neves. Atualmente muitos deles imortalizados em monumentos e placas desta Casa e de outros lugares.

Portanto, renovo os meus cumprimentos à Record, presidida por Luiz Cláudio Costa, que é integrante do quadro da empresa há mais de 14 anos. Cumprimento também todos que fazem o jornal *Correio do Povo*, sob responsabilidade do Vice-Presidente do grupo Record, Veríssimo de Jesus; da Rádio Guaíba AM e FM, coordenada pelo diretor Maurício Albuquerque e Silva; e da TV Record do Rio Grande do Sul, sob coordenação de Fabiano de Freitas.

Sempre acreditei na comunicação como uma aliada indispensável da democracia e espero que o Grupo Record e outros importantes grupos de mídia de nosso País continuem a difícil e incansável busca pela comunicação transparente, imparcial e confiável. Este caminho é, sem dúvida, uma das melhores opções para ajudar a solucionar os mais urgentes problemas do Brasil, entre os quais, como esse, das concessões dos serviços públicos tão bem ilustrado no artigo do Prof. Antônio Delfim Netto, que eu acabei de ler.

E peço, Srª Presidente, que, na íntegra, esse artigo sobre concessões do Prof. Delfim Netto seja transcrito nos anais do Senado Federal.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA ANA AMÉLIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

25/09/2013 - 03h00
Concessões
PUBLICIDADE

Ouvir o texto
Os eventos da última semana deixaram algumas lições amargas. A primeira confirmou os inconvenientes do sistema financeiro internacional.

Ficou claro que nenhum país emergente nele inserido pode ter, de fato, uma política monetária independente. A do Brasil depende mais do comportamento de Bernanke do que de Tombini, a quem resta apenas reagir em legítima defesa.

A situação é ainda mais paradoxal. O desembarque forçado de Larry Summers, que o presidente Obama pretendia nomear chairman do Fed, alterou as perspectivas da futura política monetária. Será que Summers era um dos tais fatores fundamentais aos quais se apegam alguns economistas? Provavelmente não. Mas, mesmo assim, ajudou a dar um refresco à nossa taxa de câmbio...

A segunda lição é que o sucesso do governo Dilma, que eu desejo, e a retomada robusta de nosso desenvolvimento, que todos desejamos, dependem do resultado do processo licitatório das obras de infraestrutura, cujo tempo esgotou-se nos resultados medíocres obtidos até aqui. É necessária uma mudança urgente na sua própria "filosofia". É preciso reconhecer o seguinte sobre as propostas de concessão:

1º) Devem permanecer de pé por sua rentabilidade intrínseca, apurada com o uso de parâmetros consensuais, e não pela manipulação de dados;

2º) Devem procurar a necessária tarifa mínima em leilões eficientes, que definam claramente a qualidade do serviço;

3º) Quando não forem satisfatórias, um subsídio explícito deve ser consignado no Orçamento. O subsídio não deve ser escondido em crédito governamental a taxas de juros subsidiadas que criam incertezas jurídicas;

4º) Não podem ter 2/3 do seu financiamento com aumento da dívida pública transferida para bancos oficiais.

Dívida pública não é recurso novo, é apenas recurso velho de consumo ou investimento do setor privado. A dívida é um instrumento legítimo das finanças públicas quando os investimentos que elas financiam têm, por suas externalidades, taxa de retorno social maior do que a privada. Mas ela encontra limite nos seus custos crescentes que pressionam a taxa de juros, na solvabilidade fiscal de longo prazo e na necessidade de preservar um espaço para uma eventual política fiscal anticíclica.

É tempo de terminar com o experimentalismo. Leilões competentes, apoiados em editais transparentes que exijam minuciosos "planos de negócio", são a solução. O mercado é o único instrumento que o homem descobriu até agora para fazer a melhor escolha possível dos concessionários. Depois, o governo poderá negociar as mil formas de subsídios que imaginar (todas explicitadas no Orçamento) para conseguir a "modicidade" tarifária que deseja.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Agradeço à Senadora Ana Amélia. A solicitação de V. Exª será atendida.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Venho à tribuna para concordar com a Senadora Ana Amélia: a comunicação é absolutamente indispensável. Não existe democracia sem informação. No entanto, Presidente Lúcia Vânia, existe comunicação e existe molecagem na imprensa.

Estou aqui com *O Globo*, jornal fundado pelo Irineu Marinho, posteriormente dirigido por Roberto Marinho e atualmente dirigido pelos netos do Irineu, os filhos do Roberto, que se dedicam, como verdadeiros moleques, a fazer molecagem na imprensa.

Primeira página: "Recurso do mensalão pode beneficiar até 84 políticos. Decisão sobre validade de embargos infringentes favorece réus em ações penais no STF".

Dentro, na terceira página, uma página inteira: "Mensaleiros como modelo. Até 84 parlamentares na fila de réus do STF podem se beneficiar de embargos infringentes". Primeira fotografia: a minha. Estou aqui, estampado pelos moleques filhos do Roberto Marinho, na terceira página de *O Globo*.

Aprendi há muito tempo com meu avô, sergipano, que quando você é mordido por um cachorro, você não bate no cachorro, você bate no dono do cachorro. E o dono dos dois jornalistas que escreveram essa maravilha aqui se chama Roberto Irineu Marinho. E é com ele que eu quero falar desta tribuna.

Exaltado que eu estou, indignado, preparei até um texto para não passar dos limites que se deve usar numa tribuna do Senado. Mas quero conversar com esses moleques de *O Globo*.

Na página 3 vem a matéria da capa, cujo título é: "Mensaleiros como modelo". A matéria, de página inteira, é ilustrada por várias fotografias, a começar pela minha fotografia. O tom da reportagem afina-se com o título. Na onda das reações à decisão do Ministro Celso de Mello, que a mídia transformou em uma campanha contra a impunidade, *O Globo* mistura tudo, de delito eleitoral por afixar cartazes em locais não permitidos a peculato, fraudes em licitações, injúria e mais.

Quem desavisado, ignorante das acusações contra esses 84 políticos, lê *O Globo* tende a vê-los no mesmo saco de corruptos; 84 políticos que têm por modelo os chamados ladrões de dinheiro público.

Eu não sou Marinho. Eu não estou devendo milhões de reais para a Receita Federal. Não estou me escondendo no poder de comunicação dos seus jornais.

O Globo não se preocupa em separar alhos de bugalhos. Não se preocupa em mostrar as diferenças das acusações contra 84 políticos. Não. Para *O Globo*, buscar a verdade nos fatos, o fundamento do jornalismo é apenas um detalhe absolutamente supérfluo.

Vejam o meu caso: para *O Globo*, um dos 84 políticos que poderiam se beneficiar de um recurso que contemplou os tais ladrões, supostos ladrões do dinheiro público sou eu. O jornal faz uma referência por cima sobre o meu processo no STF, diz que estou sendo processado por calúnia, mas não dá qualquer detalhe sobre a suposta calúnia. E o Plenário do Senado, por muitas vezes, já me ouviu falar sobre esse caso. Governador do Paraná, fui procurado por autoridades da República para aumentar o preço de uma obra pública, transformar uma obra direta numa PPP, saltando de 150 milhões para 440 milhões. Não concordei. Falei com o Lula. Falei com a Dilma. O processo parou. Um ano e meio depois, fui acusado de não aceitar investimentos privados no Paraná. E convidei as autoridades da República para ir à escola de governo, televisionada todas as terças-feiras, para discutir comigo a tal história do aumento absurdo e injustificado do preço.

Eu fui processado por uma das tais autoridades. O processo tramita no Supremo Tribunal, e o parecer do Ministério Público é absolutamente favorável à posição que eu tomei, por obrigação, por decência, em defesa do dinheiro do povo do Paraná e do Brasil. Nada mais fiz do que cumprir a minha obrigação de defender o dinheiro do Estado.

Pois muito bem. *O Globo* remete a mim e a todos os outros à vala comum dos ladrões do dinheiro público. Não se dignou a um telefonema, a procurar um detalhe, a procurar a verdade do processo. Tudo bem que *O Globo* não tenha me procurado para esclarecer o caso, afinal, essa história de ouvir o outro lado, de buscar esclarecimentos com quem é acusado é um incômodo a que *O Globo* não se dá. Ele não se dá ao incômodo do contraditório, mas não se dá, também, ao incômodo de pagar o que a *Globo* deve para a Receita Federal: milhões de reais, um caminhão de dinheiro que poderia estar construindo casas para o povo pobre do Brasil. Que, pelo menos, escarafunchasse o processo no Supremo para ver realmente do que se trata; tomar conhecimento do parecer do Ministério Público. Não, esse é um trabalho a que os moleques a serviço do Roberto Marinho, do Roberto Irineu Marinho – parece que esse é o nome da peça rara –, esse é um trabalho a que eles não se dão. E foi por motivos como esse que esta Casa aprovou o meu projeto de direito de resposta, do contraditório, assegurado em lei, uma possibilidade que não existe depois do fim da

Lei de Imprensa, feita na ditadura e em bom momento revogada pelo Supremo Tribunal Federal.

Eu quero esperar, agora, que a Câmara dos Deputados debata e aprove o projeto rapidamente. O País, os cidadãos deste País, sua honra e bom nome não podem continuar alvo de molecagens, de irresponsabilidade dos meios de comunicação. Não é todo mundo, Senadora Lúcia Vânia, que tem a tribuna do Senado, a TV e a Rádio Senado para fazer o que estou fazendo aqui, agora, mostrando a minha indignação. Portanto, repudio esta molecagem de *O Globo* e dos Marinho, essa reportagem maliciosa, aleivosa, malandra, safada. E espero que, com a mesma unanimidade do Plenário do Senado Federal, a Câmara Federal coloque em regime de urgência e dê à cidadania brasileira, rapidamente, o instrumento jurídico do direito de resposta. Nós não podemos continuar alvos de safadezas como essas desse jornal safado, dirigido por malandros, que é *O Globo*.

Obrigado, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Minoria/PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Requião e o convido para presidir a mesa, para que eu possa fazer o meu discurso.

A Srª Lúcia Vânia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com grande satisfação que noticio a publicação do livro *O Gasto Público no Brasil*, obra coordenada por Júlio Francisco Gregory Brunet e escrita por ele em parceria com Ana Maria de Aveline Berté e Clayton Brito Borges.

Júlio Francisco Gregory Brunet é economista e engenheiro eletricista – agora concluindo seu mestrado em Economia – e tem larga experiência nas áreas de planejamento e gestão no Estado do Rio Grande do Sul, tendo trabalhado por muito tempo na Secretaria da Fazenda daquele Estado.

Já Ana Maria de Aveline Berté é geógrafa, professora universitária e trabalha para a Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul, prestando serviço ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Urbano e Obras Públicas daquele Estado.

Clayton Brito Borges, por sua vez, é Engenheiro de Minas e Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, exercendo, atualmente, atividades de avaliação de políticas públicas e de qualidade de despesa pública na Assessoria Técnica da Secretaria de Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul.

O livro conta ainda com prefácio do economista José Roberto Afonso.

A qualidade do livro *O Gasto Público no Brasil* se dá, portanto, em virtude da credibilidade de seus autores, que tratam de tema que não tem recebido a devida atenção da sociedade brasileira: a qualidade dos gastos públicos e como os Estados podem fazer mais e melhor com o mesmo ou com menos dinheiro.

Como bem observou, no prefácio do livro, o economista José Roberto Afonso, os governos conseguiram arrecadar cada vez mais, mas não se preocuparam com os gastos. O resultado foi uma carga tributária na casa de 35% do Produto Interno Bruto.

Em contrapartida, como podemos atentar da leitura da obra, essa carga tributária bastante alta, comparável à dos países desenvolvidos, não corresponde a serviços que tenham a qualidade necessária ao atendimento da população brasileira. Para usar a imagem criada pelas manifestações de rua que ocorreram no mês de junho, os serviços públicos estão longe de atender ao "padrão FIFA" de qualidade.

Em outras palavras, o Governo arrecada muito em termos de carga tributária, mas devolve pouco à sociedade, deixando a desejar tremendamente em termos da qualidade de vida e do bem-estar da população se compararmos a utilização dos recursos públicos empregados com a oferta de bens e serviços para a população.

Os autores trazem ainda uma classificação das unidades da Federação, hierarquizadas de acordo com a qualidade da despesa efetuada pelas suas administrações, para obter a análise da eficiência e da eficácia dos gastos públicos dos Estados segundo as principais funções do orçamento.

As áreas de educação, saúde, segurança pública, bem como a prestação jurisdicional e a produção legislativa são analisadas pelos autores, e as conclusões a que chegaram não são das melhores. Eles observam que "o gasto público dos Estados brasileiros não é nem eficiente nem eficaz" e que "este fenômeno do retorno não proporcional ao gasto público tende a se repetir monotonamente em todas as funções analisadas, algumas com maior, outras com menor intensidade".

Os autores concluem ainda que a legislação brasileira foi elaborada no sentido de controlar a legalidade do gasto público e de direcionar os recursos para determinadas áreas.

No entanto, observam que na experiência cotidiana existe pouca preocupação com a qualidade e a quantidade dos serviços que são oferecidos à popu-

lação, além de não exigir o cuidado com a avaliação de seus resultados.

A obra é fundamental também, porque suas conclusões são resultado do exame de dados comparados dos Estados brasileiros e de outros países, de seus orçamentos e de resultados obtidos. Da análise desses dados, concluíram os autores que o aumento de gastos não é necessariamente correspondido pelo aumento da oferta de serviço ou pela melhoria dos indicadores sociais.

Em suma, o livro é uma leitura essencial para todos aqueles que se interessam pela Administração Pública.

É chegado o momento em que está esgotada a possibilidade de se aumentar, pura e simplesmente, a carga tributária. Também não podemos mais nos descuidar da qualidade dos serviços que são oferecidos à população. É hora, como nos sugere a leitura de *O Gasto Público no Brasil*, de inserir temas como qualidade, indicadores sociais, resultados, eficácia e eficiência nos debates públicos, inclusive nos que são realizados no Poder Legislativo.

Parabéns aos autores. Espero que outros pesquisadores sigam pela mesma seara, encontrando informações que possam efetivamente nos ajudar em nossa atividade pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/PMDB – PR) – O Senador Pedro Simon, sabendo que eu ia falar dessa infausta matéria do jornal *O Globo*, já me advertia na sua oração, na tribuna, sobre os excessos, mas eu não vejo excessos.

Senadora Lúcia Vânia, há momentos em que a paciência é a virtude; em outros, a virtude é a paciência. Mas há momentos em que a indignação é santa, como foi santa a indignação do Cristo ao expulsar com o seu chicote os vendilhões do templo.

Esses moleques da *Globo* precisam de umas chicotadas do Congresso Nacional e da cidadania.

Qual é o meu crime? Defender os interesses do povo? Levar a sério o meu mandato? Lutar pelo voto aberto no Congresso Nacional? Não ser entreguista? Criticar o leilão da Libra? Reclamar de elevação de preços? Não. Misturam tudo numa só cumbuca.

Eu defendo os interesses do Brasil. Não são os interesses que o jornal *O Globo* defende.

E, Senadora Lúcia Vânia, uma notícia triste: não me telefone em solidariedade, porque nós, Senadores, temos um contrato com a Oi, e a Oi simplesmente saiu do ar sem dar um oi para nós, nesta tarde.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – A histórica cidade de Marechal Deodoro, na região metropolitana de Maceió, realiza nesta semana a quarta edição de sua Festa Literária, a Flimar, um evento que nesses poucos anos já entrou para o calendário cultural e turístico de Alagoas, e a cada ano cresce em número de participantes e na qualidade de sua programação.

Este ano, os homenageados da Festa Literária de Marechal Deodoro são dois grandes vultos da literatura e do cinema brasileiros, o escritor Graciliano Ramos e o cineasta Caca Diegues, ambos filhos de Alagoas.

De 25 a 28 de setembro, o casario colonial e as igrejas multisseculares de Marechal Deodoro, à beira da Lagoa Manguaba, recebem visitantes e participantes da Festa Literária.

A programação é intensa e diversificada. Há palestras e debates, mesas redondas, oficinas, cursos, leitura de prosa e poesia, exibição de filmes e mais uma série de atividades – tudo isso ao lado da feira literária propriamente dita, que põe à disposição do público títulos para todos os gostos e todas as idades, lançando autores inéditos de Alagoas ao lado de consagrados mestres das letras.

Um ponto importante e virtuoso da Flimar é que, ano a ano e cada vez com mais ênfase, há o cuidado de também atrair jovens e crianças. É a saudável preocupação de formar um público novo, despertar nele o gosto pela leitura e a descoberta do mundo maravilhoso da literatura.

A Festa Literária de Marechal Deodoro cumpre um papel muito importante na promoção da cultura e das artes em Alagoas. Seu crescimento a cada edição mostra que o evento responde a uma necessidade represada e permite ter esperança no florescimento do mercado editorial e dos empreendimentos culturais em Alagoas.

Fico alegre em dar publicamente os parabéns aos organizadores da Flimar, ao povo de Marechal Deodoro, ao prefeito Cristiano Matheus e seu secretário de Cultura, o sempre inquieto e criativo Carlito Lima, e a todos os escritores, ensaístas, poetas, cineastas, editores e artistas da palavra em geral que participam da Festa Literária. Nossos mais entusiasmados votos de sucesso e a certeza de que a Flimar 2013 será ainda melhor que as três primeiras edições.

Muito Obrigado.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srs. Senadores e Senadoras, Srs. telespectadores, o Brasil

tem 370 mil usuários regulares de crack e similares que estão espalhados nas 26 capitais e no Distrito Federal do país. Essa legião de consumidores de drogas é formada, nobres colegas, por pessoas de todas as idades, inclusive crianças e adolescentes.

Os dados são resultantes de duas pesquisas, "Estimativa do número de usuários de crack e/ou similares nas capitais do país" e "Perfil dos usuários de crack e/ou similares no Brasil", realizadas pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), ligada ao Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), do Ministério da Justiça.

Trata-se, senhores senadores e senadoras, do maior e mais completo levantamento feito sobre o assunto no mundo. E, os números levantados sobre o uso do crack no Brasil, impressionam: São senhores parlamentares, 370 mil pessoas, usando a droga nas capitais brasileiras, e vivendo em condições de degradante vulnerabilidade social e pessoal.

Esse número corresponde a 0,8% da população das capitais do país e a 35% dos consumidores de drogas ilícitas nessas cidades. Além disso, 14% do total são crianças e adolescentes, o que equivale a mais de 50 mil usuários.

Conforme as pesquisa, o perfil deste público é o seguinte: 80% são homens; 80% usam droga em local público; 80% são pessoas não brancas; 65% fazem 'bicos' para sobreviver; 60% são pessoas solteiras; 40% vivem nas ruas; 30% das usuárias já fizeram sexo para obter a droga; 10% das usuárias ouvidas estavam grávidas; os usuários de crack têm 8 vezes mais HIV; os entrevistados usam crack há pelo menos 8 anos e usam, em média, 16 pedras por dia.

O levantamento da Fiocruz mostra que o Nordeste lidera o uso regular de crack e similares entre as regiões do Brasil, com 40% do total. Mas causa-me preocupação o fato de que o Norte do país aparece com 33 mil consumidores.

Como podemos deduzir, a maior parte dos usuários são pessoas que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social, um quadro terrível, que nos alerta e nos cobram ações eficazes, urgentes, comprometidas e de Estado.

Para responder à realidade que estas pesquisas mostram, o governo federal anunciou que fará um plano de enfrentamento ao crack, constituído de três eixos, que são:

– Prevenção – que visa fortalecer fatores de proteção como os vínculos familiares e comunitários, e reduzir fatores de risco para o uso de drogas, com a oferta de informações e mais escola em tempo integral, além de atendimento, por meio de uma linha telefônica, o VivaVoz 132;

– Cuidados – que trata da estruturação de redes de atenção de saúde e de assistência social para o atendimento aos usuários e seus familiares, respeitando a autonomia e a singularidade, e, ainda, contratando bons profissionais e mantendo número suficiente de unidades de tratamento; e

– Autoridade – que visa a adoção de medidas de segurança pública e o enfrentamento rigoroso às organizações de narcotráfico, com o fim de reduzir a oferta de drogas ilícitas no Brasil, tanto no âmbito nacional como local, com espaços comunitários seguros nas cidades.

Por oportuno, quero lembrar que estes eixos já constam do programa "Crack, é Possível Vencer", lançado em 2011, pelo governo federal, com um orçamento de R$ 4 bilhões. Este programa, senhores senadores, busca instalar, por meio de parcerias estabelecidas com os estados, municípios e Distrito Federal, instâncias de gestão integrada do programa articulando as áreas de segurança, saúde, assistência social e educação, para o planejamento, execução e avaliação das ações.

As metas deste programa são chegarmos em 2014, com o atingimento de duas grandes ações: a ampliação das redes de atenção à saúde, à assistência social e às ações de prevenção e a integração das operações das forças de segurança pública dos três níveis de governo, equipados para o combate e repressão ao tráfico.

O Governo do Estado de Roraima aderiu ao programa e com o apoio do governo federal, já capacitou vários profissionais nas áreas de segurança, saúde e ação social. Também com o apoio do governo federal, Roraima ganhou uma casa de acolhimento transitório para tratar de pacientes sem parentes.

Verdade seja dita, embora em Roraima não haja números expressivos relacionados ao consumo dessa droga em comparação com outros entorpecentes, há, todavia, registros de prisões e apreensões do crack inclusive em municípios não consultados pela pesquisa da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Estudo feito pela CNM mostra que em nosso Estado, o crack está presente em pelo menos oito dos 15 municípios. O pior de tudo isso, é que um estudo da Coordenação Municipal de Atendimento do Dependente Químico e outras instituições mostra que a dependência química tem entrado cada vez mais cedo na vida das famílias de Boa Vista, nossa capital, envolvendo, crianças e adolescentes na faixa etária entre os 11 e os 18 anos.

Faz-se, portanto, urgente a adoção de ações de combate ao avanço do consumo de drogas no país, especialmente o crack, que chegou ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 1990, mas que vem

se disseminando aceleradamente, os centros urbanos e interioranos do país, até mesmo nas zonas rurais.

Entendo, portanto, que além do governo federal, estados e municípios precisam avançar urgentemente, em políticas públicas que combinem ações de segurança e prevenção, ampliando serviços de suporte aos dependentes químicos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/PMDB – PR) –Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 56 minutos.)

Agenda cumprida pelo
Presidente Renan Calheiros
26-09-2013
Quita-feira

11h – Recebe o Ministro Augusto Nardes, Presidente do Tribunal de Contas da União
Sala de Audiências

11h30 – Recebe o Deputado Paulão acompanhado de representantes do INCRA
Sala de Audiências

16h – Ordem do Dia
Plenário

Ata da 167ª Sessão, Não Deliberativa, em 27 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Randolfe Rodrigues e Pedro Simon

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 43 minutos e encerra-se às 12 horas e 29 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.086, DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2013 (nº 808/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres – CMS, assinado em Bonn, em 23 de junho de 1979.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 121, de 2013, que *aprova o texto da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres – CMS, assinado em Bonn, em 23 de junho de 1979*.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional referido.

Acompanha o ato internacional em apreço a Mensagem nº 246, de 5 de junho de 2012, da Senhora Presidente da República, que encaminha seu texto ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 171 (MRE/MMA), de 31 de maio de 2012, dos Ministros de Estado das Relações Exteriores e do Meio Ambiente.

A mensagem foi recebida na Câmara dos Deputados e designada para ser apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Nesse primeiro órgão, ela deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo aqui analisado, que, na sequência, passou pelo crivo das Comissões de Constituição, e

Justiça e de Cidadania e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O Acordo foi aprovado pelo Plenário daquela Casa em 6 de junho de 2013.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) em 13 de junho de 2013. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. O projeto foi então a mim distribuído no dia 6 de agosto de 2013.

II – ANÁLISE

A Convenção objetiva, em seus 20 (vinte) artigos, conservar em escala global a vida selvagem e seus hábitats, bem como proteger as espécies migratórias. Tanto a conservação quanto a proteção almejadas têm em conta o fato de que as espécies migratórias pertencentes à fauna silvestre exigem ação concertada de todos os Estados em cujos limites de sua jurisdição nacional tais espécies permanecem em qualquer fase do seu ciclo biológico. Nesse sentido, os Estados reconhecem que são e devem ser os protetores das espécies migratórias que vivem dentro dos limites de sua jurisdição ou que os atravessem.

Após indicar o significado das expressões utilizadas no texto (Artigo I), o ato: indica os princípios fundamentais da Convenção (Artigo II); informa que o Anexo I do tratado listará as espécies migratórias ameaçadas (Artigo III); estabelece quais espécies migratórias devam ser objeto de ACORDOS (Artigo IV), que hão de figurar em seu Anexo II. A esse propósito o Brasil, apesar de ainda não estar vinculado, é Parte em dois ACORDOS firmados no âmbito da CMS [Acordo para a Conservação de Albatrozes e Petréis (ACAP) e Memorando de Entendimento sobre a Conservação de Aves Campestres do Sul da América do Sul e de seus Hábitats].

O instrumento internacional em consideração cria a Conferência das Partes (Artigo VII), o Conselho Científico (Artigo VIII) e o Secretariado da Convenção (Artigo IX). Esse esquema burocrático visa dar adequada consequência ao tema objeto da Convenção. O documento prevê, ainda, a solução de eventual controvérsia pela negociação ou pela arbitragem (Artigo XIII).

Por fim, convém registrar que o tratado em apreço entrou em vigor em 1983 e conta, nos dias de hoje, com 116 Estados a ele vinculados. Nesse quadro, inexiste motivo para que nosso país, com importante histórico de proteção do meio ambiente e com imenso potencial de liderar o mundo nesse domínio, não seja parte da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres (CMS). Temos uma das maiores biodiversidades do planeta e, por igual, uma enorme responsabilidade na conservação da biota planetária.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2013.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 121, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 26/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADORA ANA AMÉLIA

RELATOR: JORGE VIANA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcidio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunicio Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP) PRESIDENTE.
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

PARECER
Nº 1.087, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2013, do Senador Gim, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para incluir a obrigatoriedade de obediência às diretrizes e orientações técnicas e o oferecimento de condições que possibilitem a ocorrência do parto humanizado nos estabelecimentos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

RELATORA: Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO

Vem para exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 8, de 2013, de autoria do Senador Gim, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde –, para determinar a obrigatoriedade de os serviços públicos de saúde obedecerem às diretrizes e orientações voltadas para o parto humanizado, bem como garantirem as condições para a sua ocorrência.

Segundo o autor da proposição, é antigo e bastante atuante o movimento pelo parto humanizado no Brasil, cujo objetivo é diminuir as intervenções desnecessárias e promover o cuidado à parturiente baseado na compreensão do parto como processo natural e fisiológico e em evidências científicas.

Na mesma direção tem atuado o Ministério da Saúde, que preconiza que a atenção obstétrica e ao parto tenham por pressuposto o compromisso com a qualidade e a humanização. O parto humanizado implica acolher a mulher e o recém-nascido com dignidade e como sujeitos de direito.

A proposição foi distribuída exclusivamente para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para ser apreciado em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe à CAS o exame do mérito da proposição, em conformidade com o disposto no art. 100, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal. Como coube a esta Comissão a decisão terminativa sobre a matéria, deverão ser analisados ainda os aspectos relativos à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Do ponto de vista do mérito, avaliamos a proposição como de grande interesse social. A Lei Orgânica da Saúde é uma norma definidora de princípios e diretrizes que devem nortear a atenção prestada pelos serviços públicos de saúde. Nada mais apropriado que inserir nela o compromisso com o parto humanizado como uma diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS), seja no âmbito dos serviços próprios, seja no âmbito dos serviços privados conveniados.

O projeto determina que os serviços de saúde do SUS devam obedecer às diretrizes e orientações técnicas sobre o parto humanizado. Assim, ainda que o termo "parto humanizado" comporte interpretações variadas, caberá às normas infralegais editadas pelos gestores do SUS detalhar os princípios e as diretrizes, bem como as normas técnicas que deverão orientar a assistência ao parto, de forma a que sejam atendidas as condições que garantam um parto de qualidade e com características humanizadas.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não vislumbramos óbices à sua aprovação.

III – VOTO

Pelas considerações expendidas, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2013, e, no mérito, pela sua **aprovação**.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2013.

Senador **WALDEMIR MOKA**
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relatora

EMENDA Nº 1 – CAS

(ao PLS 8/2013)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2013, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 19-J da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19-J. Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a:

I - obedecer às diretrizes e orientações técnicas e oferecer as condições que possibilitem a ocorrência do parto humanizado em suas dependências;

II - permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 1 º O acompanhante de que trata o inciso II deste artigo será indicado pela parturiente.

§ 2 º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata este artigo constarão do regulamento da lei, a ser elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista imprecisão na remissão constante no §1º propõe-se esta emenda de redação para sanar este equívoco redacional.

Senado Federal, 25 de setembro de 2013.

Senadora Ana Rita

(PT - ES)

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 8 de 2013, de autoria do Senador Gim, e a Emenda nº 1-CAS.

EMENDA Nº 1 – CAS

Art. 1º O art. 19-J da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 19-J.** Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a:

I – obedecer às diretrizes e orientações técnicas e oferecer as condições que possibilitem a ocorrência do parto humanizado em suas dependências;

II – permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 1 º O acompanhante de que trata o inciso II deste artigo será indicado pela parturiente.

§ 2 º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata este artigo constarão do regulamento da lei, a ser elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo." (NR)

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2013.

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 46ª REUNIÃO, DE 25/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATORA Senadora Ana Rita

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT) Relatora
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB) Assina sem voto
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) Presidente	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2013

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT) Relatora	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- SÉRGIO SOUZA	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
PAULO DAVIM (PV)					7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CICERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 25 / 09 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 19/09/2013

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA Nº 1-CAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2013

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)	X				2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT) Relatora	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- SÉRGIO SOUZA	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
PAULO DAVIM (PV)					7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 25 / 09 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 19/09/2013

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2013

Altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para incluir a obrigatoriedade de obediência às diretrizes e orientações técnicas e o oferecimento de condições que possibilitem a ocorrência do parto humanizado nos estabelecimentos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 1º O art. 19-J da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 19-J.** Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a:

I – obedecer às diretrizes e orientações técnicas e oferecer as condições que possibilitem a ocorrência do parto humanizado em suas dependências;

II – permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 1 º O acompanhante de que trata o inciso II deste artigo será indicado pela parturiente.

§ 2 º As ações destinadas a viabilizar o pleno exercício dos direitos de que trata este artigo constarão do regulamento da lei, a ser elaborado pelo órgão competente do Poder Executivo." (NR)

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2013.

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Mensagem de veto

Regulamento

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....

Art. 19-H. As populações indígenas terão direito a participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 9.836, de 1999)

.....

OFÍCIO Nº 234/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 25 de setembro de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2013, de autoria do Senador Gim, que *altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para incluir a obrigatoriedade de obediência às diretrizes e orientações técnicas e o oferecimento de condições que possibilitem a ocorrência do parto humanizado nos estabelecimentos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)*, e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente,

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER
Nº 1.088, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2013, da Senadora Angela Portela, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem.

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 241, de 2013, de autoria da Senadora Angela Portela, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem.

A proposição compõe-se de três artigos. Inicialmente, o projeto institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem, que deverá ser formulada, implementada e mantida, em caráter permanente, pelas diversas instâncias gestoras do Sistema.

Na sequência, o PLS estabelece que a referida política deverá abranger a prevenção, a detecção precoce, o diagnóstico e o tratamento de doenças e agravos à saúde que acometem exclusiva ou predominantemente a população masculina, entre outras ações a serem definidas em regulamento. Tais ações, bem como outras informações sobre promoção da saúde do homem, deverão ser amplamente divulgadas.

Por fim, a cláusula de vigência determina que a lei eventualmente originada pelo projeto entre em vigor na data de sua publicação.

A autora justifica a apresentação do projeto sob o argumento de que é necessário que os gestores do SUS formulem, implementem e mantenham política

específica de atenção à saúde da população masculina, segmento cujos indicadores de morbimortalidade são preocupantes.

A proposição foi distribuída para a análise exclusiva desta CAS, que decidirá sobre a matéria em caráter terminativo. Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

A competência da CAS para apreciar e decidir terminativamente sobre o PLS nº 241, de 2013, está fundamentada no Regimento Interno do Senado Federal (RISF), respectivamente, no inciso II do art. 100 – opinar sobre proteção e defesa da saúde e sobre competência do SUS –, e no inciso I do art. 91 – discutir e votar matérias, dispensada a competência do Plenário. Em vista do caráter terminativo da decisão, cabe à Comissão apreciar, também, os aspectos relativos à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Inicialmente, cumpre destacar que não há falhas no PLS nº 241, de 2013, no tocante à técnica legislativa empregada e não identificamos problemas no tocante à regimentalidade e à juridicidade. Da mesma forma, não se identificam vícios de inconstitucionalidade formal ou material.

No tocante ao mérito, a relevância do PLS nº 241, de 2013, é reforçada pelo fato de os homens serem mais vulneráveis a diversas enfermidades, especialmente às doenças crônico-degenerativas, e terem menor expectativa de vida que as mulheres, conforme evidenciam inúmeros estudos científicos da área médica.

Diversos fatores concorrem para a susceptibilidade masculina. A influência das diferenças orgânicas e hormonais tem certa importância, mas os aspectos comportamentais, vinculados ao gênero, são os mais relevantes do ponto de vista da saúde pública. Tais aspectos podem e devem ser objeto de intervenção, a fim de minorar os índices de morbimortalidade na população masculina.

As barreiras institucionais e socioculturais para a inserção dos homens nos serviços de saúde são particularmente relevantes. Muitos deles argumentam que seu papel de provedor da família os impede de buscar assistência à saúde com maior frequência, visto que o horário de funcionamento dos hospitais e postos de saúde coincide com suas jornadas habituais de trabalho. As campanhas de educação e de comunicação voltadas para questões de saúde, por sua vez, quase sempre dão pouca

importância ao homem, sendo majoritariamente dirigidas para outros públicos – criança, idoso e mulher.

O resultado dessa somatória de fatores é que a cada três mortes de pessoas adultas, duas são de homens. Eles apresentam maior incidência das doenças que mais matam no Brasil, tais como o infarto do miocárdio, o acidente vascular encefálico, a pneumonia, a cirrose e o câncer de pulmão, além do câncer de próstata, este exclusivo da população masculina.

Dessa forma, as medidas previstas no PLS nº 241, de 2013, são muito importantes como estratégia para promover a melhoria das condições de saúde da população masculina. A aprovação do projeto conferirá suporte legal às iniciativas do Poder Executivo, a exemplo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, lançada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 1.944, de 27 de agosto de 2009. O texto dessa norma é bastante abrangente e contém princípios, diretrizes, objetivos, definição de métodos de avaliação e divisão de competências entre as esferas de governo.

Espera-se que a aprovação da medida proposta pela Senadora Angela Portela dê impulso às iniciativas contidas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. A efetivação de todas as ações ali previstas certamente representará um significativo avanço para a atenção à saúde dos homens brasileiros.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2013.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2013.

Senador **WALDEMIR MOKA**
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relatora

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER NA 46ª REUNIÃO, DE 25/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATOR: Senadora Ana Amélia

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB) Assina sem voto
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) Presidente	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP) Relatora	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 2013

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)			X		2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- SÉRGIO SOUZA	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP) Relatora	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)	X			
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 25 / 09 /2013.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Atualizada em 19/09/2013

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

OFÍCIO Nº 235/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 25 de setembro de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2013, que *institui a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem*, de autoria da Senadora Angela Portela.

Respeitosamente,

Senador **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 234 e 235, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Lei do Senado nºs 8 e 241, de 2013**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 234/2013 – Presidência/CAS

Brasília, 25 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2013, de autoria do Senador Gim, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, produção e repercussão da

saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para incluir a obrigatoriedade de obediência às diretrizes e orientações técnicas e o oferecimento de condições que possibilitem a ocorrência de parte humanizada nos estabelecimentos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), e a Emenda nº 1 – CAS.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 235/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 25 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2013, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem, de autoria da Senadora Ângela Portela.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Com referência aos **Ofícios nºs 234 e 235, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 8, e 241, de 2013**, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – O Senado Federal recebeu do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 68, de 2013** (nº 1.207/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.553, de 2013, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à representação da Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip, em cumprimento ao acórdão 7.197/2010, que trata sobre paridade de pensões civis (TC 033.376/2010-7).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 68/2013

Aviso nº 1.207-Seses-TCU/Plenário

Brasília – DF, 19 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC-033.376/2010-7, na Sessão Ordinária de 18-9-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produziu efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo desta Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – A matéria vai à Comissão Assuntos Sociais e, em cópia, à Primeira Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, o **Ofício n° 435/2013**, na origem, autuado como **OFN nº 35/2013**, encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro de 2012 a agosto de 2013.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO
Nº 35, DE 2013-CN

OF.TST.GDGSET.GP.Nº 435

Brasília, 25 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de setembro/2012 a agosto/2013.

Atenciosamente,

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ Mil*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**559.748**	**15.093**	**574.841**
Pessoal Ativo	402.399	14.954	**417.353**
Pessoal Inativo e Pensionistas	157.349	139	**157.488**
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	**0**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**159.966**	**139**	**160.105**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	138	0	**138**
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	**0**
Despesas de Exercícios Anteriores	6.830	0	**6.830**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	152.998	139	**153.137**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**399.782**	**14.954**	**414.736**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				**625.461.567**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100		**0,063918%**	**0,002391%**	**0,066309%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**0,181764%**			**1.136.864**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	**0,172675%**			**1.080.016**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**0,163588%**			**1.023.178**

FONTE: SIAFI GERENCIAL - TST/SEA/DICONT, 10/set/2013 às 18h45.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, no valor de R$ 41 mil, relativo a despesas liquidadas, e no valor de R$ 105 mil, relativo a despesas executadas por inscrição de restos a pagar não processados, foram excluídas em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN/MF e no Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário.

3) Incluída em Pessoal Ativo a despesa executada por inscrição de restos a pagar não processados referente à Ação 00LF - Contribuição da União para a Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Nacional, no total de R$ 12.746 mil.

4) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e § 1º, e o art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram redefinidos conforme Resolução CNJ nº 177, de 6 de agosto de 2013, e Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

(.....)

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

(.....)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

(.....)

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

.....

.....

LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

(.....)

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida

.....
.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – O calendário, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução n° 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 27/09/2013

Até 2/10 prazo para publicação e distribuição da matéria;
Até 17/10 prazo para apresentação de relatório;
Até 24/10 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
Até 31/10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 28 de setembro do corrente.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – A Presidência recebeu do Procurador Geral da República, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, o **Ofício n° 1.944/2013**, na origem, autuado como **OFN n° 36/2013**, encaminhando ao Congresso Nacional, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2013.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO
Nº 36, DE 2013-CN

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1944

Brasília, 25 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprindo determinação expressa no art.118 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência os demonstrativos que compõem os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 2º quadrimestre de 2013.

Na oportunidade, cabe informar que, em razão do disposto na Portaria PGR nº 192, de 29 de abril de 2010, até a fixação do percentual próprio, por lei, as despesas com pessoal concernentes ao Conselho Nacional do Ministério Público foram incluídas no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Ministério Público da União.

Atenciosamente,

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília-DF

PORTARIA PGR Nº 675 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 2º quadrimestre de 2013, conforme anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.782.487	14.905
Pessoal Ativo	2.305.440	13.654
Pessoal Inativo e Pensionistas	476.771	1.251
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	276	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	507.678	320
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	80.088	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	427.590	320
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.274.809	14.585
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.289.394	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%	3.752.769
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%	3.565.131
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,54%	3.377.492

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU. Data de Emissão 17/set/2013 e hora de emissão 15h e 40m.
Nota: Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 36 da Lei 4.320/64.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

EDSON ALVES VIEIRA
Auditor-Chefe, em exercício

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	416.364	426
Pessoal Ativo	356.886	396
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.478	30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	64.328	30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	13.563	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	50.765	30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	352.036	396
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	352.432	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,0583
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF e Decreto nº 6.334/2007) - 0,092%	575.425
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,0874%	546.653
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,0828%	517.882

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial, Unidade Responsável ALDIN-MPU, Data de Emissão 17/set/2013 e hora de emissão 15h e 40m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

EDSON ALVES VIEIRA
Auditor-Chefe, em exercício

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

(.....)

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

(.....)

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinqüenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

(.....)

Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita,

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea *b* do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

(.....)

Art. 118. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da LRF encaminharão ao Congresso Nacional e ao TCU os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

Obs: lei ânua, portanto, sem aplicabilidade para o exercício de 2013, citada erroneamente.

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – O calendário, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução n° 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 27/09/2013

Até 2/10 prazo para publicação e distribuição da matéria;
Até 17/10 prazo para apresentação de relatório;
Até 24/10 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
Até 31/10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 28 de setembro do corrente.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Convido o Senador Jorge Viana para fazer uso da palavra.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro colega, Senador Cristovam, estamos aqui, nesta sexta-feira, cumprindo o Regimento do Senado. Eu, na condição de Vice-Presidente, e V. Exª como um dos assíduos Senadores desta Casa, usando o espaço aqui, no plenário.

Eu faço questão de fazer uso da palavra, mesmo anunciando que irei ao Acre hoje ainda. Para mim é importante fazer este registro, por conta de que ele tem muita relação com o meu mandato. V. Exª sempre busca novas ideias, inovar, principalmente para que haja uma maior sintonia, buscando uma maior relação com a sociedade. Aproveito, inclusive, a oportunidade que V. Exª me dá, presidindo a sessão, para que eu faça uso da tribuna.

Amanhã pela manhã, sábado, farei uma reunião diferente no Município de Xapuri. Há alguns meses, bem antes das manifestações de junho – aliás, já faz muitos meses –, Senador Cristovam, tomei a decisão, junto com colegas que me ajudam na condução do mandato, na qualidade de assessores, de instituir o conselho do meu mandato, que pretendo criar em cada um dos 22 Municípios do Acre – essa ideia eu estou gestando há quase dois anos – e, ao mesmo tempo, com alguns setores da sociedade.

Amanhã, vou instalar o primeiro conselho do mandato, no Município de Xapuri. Será em Xapuri pela simbologia que o Município tem. Neste ano, vamos ter uma sessão lembrando os 25 anos do assassinato de Chico Mendes, uma das maiores lideranças do País, e contemporâneas, porque era um líder ambiental. Morreu por defender ideias que o mundo hoje busca implementar, e por isso foi assassinado. Tive o privilégio de com ele conviver e de ter a sua amizade. Seu compromisso profissional começou mais fortemente quando eu ainda estava na UnB, que sediou o I Encontro Nacional de Seringueiros, na Faculdade de Tecnologia. Ali nasceu a caminhada para se criarem as reservas extrativistas. Quer dizer, ideias que vieram do que chamamos de Povos da Floresta, que queriam a garantia de suas terras, mas, antes, queriam a garantia de proteção da floresta, e que os incluísse.

Então, o conselho que pretendo criar tem a intenção de atrair jovens, líderes ou potenciais líderes. Faremos uma primeira reunião – algumas pessoas estão me ajudando –, e a ideia é colocar o mandato a serviço da sociedade. Em vez de fazer plenárias do mandato para ouvir críticas e sugestões, criar um espaço de discussão da realidade local, da realidade estadual, da realidade nacional, do mundo. Discutir a vida.

E amanhã vou fazer a primeira reunião. Ela está sendo preparada. A ideia é usar o mandato para reunir pessoas. É óbvio que qualquer interessado pode ir, mas estamos tentando fazer uma busca ativa, identificar potenciais líderes. Pode ser uma pessoa...

Ontem, eu conversava com os colegas que estão convidando as pessoas. A grande maioria eu não conheço, elas podem me conhecer, mas nós as identificamos como pessoas que, de alguma forma, procuram promover alguma mudança, liderar alguma coisa.

Certamente, será uma experiência muito interessante para mim. Vou poder qualificar mais minha intervenção, os projetos, as propostas, porque estarei em maior sintonia com a sociedade. E não tenho nenhuma dúvida de que quem ocupa um mandato...

Hoje, vivemos esse drama, Senador Cristovam, um drama. Ontem, o colega Senador Humberto Costa fez um discurso muito interessante. Nós temos, no futebol, as janelas de troca de time. Antes do início das temporadas, dizem: "Olha, é a hora de troca de time". Então, o jogador deixa de vestir uma camisa, começa a beijar o símbolo do outro time, veste outra camisa, tem reuniões. As janelas de transferência de clube fazem parte do calendário do futebol no Brasil e no mundo.

Agora, nós estamos vivendo a vergonha da janela de transferência de partido. É um corre-corre. Não sei se a ausência hoje e nesta semana foi em decorrência disso, mas o certo é que os políticos estão entrando pelas madrugadas, noite adentro, fazendo acertos. É um vai e volta danado.

Hoje, eu ouvia, na CBN, que, de fato, além de ser vergonhoso, virou piada essa janela de troca-troca de partidos. Se ela fosse apenas na busca de alguém se firmar, de encontrar um grupamento partidário que lhe desse uma melhor condição de trabalhar, de implementar projeto, isso seria parte do jogo democrático. Mas, ontem mesmo, o Humberto Costa falava aqui que são 30 partidos. Será que nesses 30 não há nenhum que tenha alguma identidade para que você possa se filiar?

Hoje, na CBN, estava se falando que são R$350 milhões do Fundo Partidário, recursos do contribuinte colocados agora na mão de alguns partidos que realmente desenvolvem um trabalho, que procuram estabelecer um programa, que têm representação. Mas por que está em crise, e uma crise que se aprofunda, a representação, hoje, na democracia brasileira?

Ontem, eu vi aqui: ao invés de nós consolidarmos a democracia no País, nós a estamos enfraquecendo com crises permanentes e estimuladas pela ausência de uma reforma política.

Quantas vezes V. Exª propôs, aqui, e eu mesmo, projetos que pudessem acabar com o poderio econômico no processo eleitoral? Nada foi votado, nem mesmo agora. Essas medidas tímidas que foram votadas, me parece que, agora, não serão votadas pela Câmara dos Deputados. Quer dizer, nós vamos ter uma eleição nova, que será sinônimo de corrupção, porque os candidatos já vão entrar suspeitos, porque existe uma presença e um poderio econômico tão forte nas eleições, que elas, certamente, serão judicializadas. Até hoje, estamos vendo prefeitos serem afastados dos cargos. As eleições, no Brasil, não acabam, estão em processo permanente, e o voto fica fragilizado nesse processo todo, fica sem valor.

Na semana que antecede o 5 de outubro – e, inclusive, vamos ter uma extensão dela –, certamente, as notícias serão as piores. Existem grupamentos, saída de Senadores, saída de Deputados, novas juras de amor por outra agremiação partidária e, de outro lado, o cidadão brasileiro observando, já com todas as desconfianças sobre a representação, sobre os mandatos, sobre os partidos, tendo, agora, argumentos a mais, principalmente aqueles que fazem desdém desta Casa e da Câmara; principalmente aqueles que passam do ponto, também, por uma outra razão.

Acho que é muito nobre a atividade política. Se ela é exercida com ética, com honestidade, é uma das mais nobres que há.

Certa vez, ouvi do Plínio Sampaio, quando eu era prefeito: "Olha, talvez uma das maneiras mais eficientes de se fazer a inclusão social seja ter uma atuação política, seja no mandato de prefeito, de governador ou de Senador". E é verdade. Se esse mandato estiver a serviço de uma sociedade mais justa, de uma sociedade mais igualitária, de uma sociedade inclusiva, é óbvio que será uma atividade muito nobre. Aqui, nós temos pessoas que se dedicam a fazer isso.

V. Exª, nesta semana, falava comigo sobre alguns projetos que são tão interessantes, que já andaram tanto nesta Casa: "Mas por que não vão para o final, não vão para sanção?". E eu, inclusive, me dispus a me associar, primeiro, por identificar que os projetos são bons mesmos e, segundo, para que possa valer a pena, para que possamos nos sentir útil depois de nos dedicarmos. Fazer um projeto, fazê-lo tramitar, aprová-lo é muito complicado, é muito demorado, consome tempo. Eu não tenho dúvidas de que essa ideia de colocar o mandato mais perto do cidadão, compartilhar com ele o mandato, de alguma maneira, ajuda a resgatar o respeito da representação parlamentar que nós exercemos aqui.

Eu vou falar com mais autoridade depois da reunião que vou fazer em Xapuri, amanhã, reunião que pretendo reproduzir em todos os 22 Municípios do Acre. E aí vou ter um calendário. Já que visito todos os Municípios do Acre pelo menos duas vezes por ano, porque são 22, a minha ideia é ter, todos os anos, pelo menos duas reuniões dessas, dos conselhos do meu mandato, em que as pessoas possam falar, criticar, apontar erros, apontar caminhos e ajudar a fazer o melhor uso do mandato. Em vez de ser eu usando o mandato... Vamos supor que eu tenha 30, 40 membros desse conselho do mandato em cada Município, isso multiplicado por 22, falo de aproximadamente mil pessoas, que, de alguma maneira, têm uma atividade importante nos Municípios do Acre, ajudando-me a pensar cada um dos Municípios, a pensar o Estado, a pensar o Brasil, a pensar este mundo.

Eu tive, agora, o privilégio de participar e de assistir – estava junto com ela – à fala da Presidenta Dilma, que, de certa forma, representa todos nós brasileiros, na Assembleia da ONU. É impressionante como a agenda do mundo é uma agenda velha, Senador Cristovam. Velha não no sentido pejorativo, mas no sentido de que é uma agenda antiga. Ela se repete. A agenda do mundo do Secretário-Geral na ONU é: fome, violência – ou seja, conflitos, guerra –, desemprego e exclusão social, principalmente do ponto de vista educacional. Essa é a conversa do mundo. E o mundo tem uma lógica tão velha e tão ultrapassada quanto essa agenda, que é a de que, primeiro, tem que resolver algumas coisas, tem que resolver a economia, fazer os números econômicos crescerem, para depois resgatar as pessoas que estão excluídas, para depois combater a fome.

E há uma outra lógica do mundo. Agora, hoje, exatamente hoje, está sendo lançado o relatório do IPCC. É um relatório que reúne cientistas, é uma organização internacional que reúne mais de 250 cientistas que vão apresentar o mais completo relatório sobre mudança climática, pois agora está comprovado que é em decorrência da atividade humana. Esse é um dos aspectos mais importantes do relatório. Sai hoje, dia 27, em Estocolmo. Será anunciado para o mundo.

Os números são alarmantes. Há o risco de a Terra sofrer uma mudança de mais de seis graus Celsius, de isso atingir dezenas de milhões de pessoas e dizimar países com o passar do tempo. A coisa é tão grave... Estamos falando de um planeta que viveu um ambiente de absoluta sustentabilidade, numa relação quase inexplicável, de tão perfeito que é o planeta Terra. Aí a atividade humana, que fortemente começou a acontecer com a Revolução Industrial, no fim do século XIX, iniciou um processo de dano ambiental. Se nós, até 2100, conseguirmos manter a mudança da temperatura no Planeta abaixo de dois graus Celsius, mesmo assim, daqui a outros 200, 300 anos, o Planeta voltará a ter algum equilíbrio. O risco que as próximas gerações vão ter é elevadíssimo.

Então, hoje sai esse relatório. Também, lá ONU, existe outro aspecto. Dizem que cuidar do meio ambiente, proteger a biodiversidade, proteger a vida, só depois que houver algum ganho econômico. E é exatamente o contrário.

O nosso País, por mais problemas que tenha, é um dos poucos do mundo hoje que pode inverter essa situação e esse cenário. O Brasil fez inclusão social com redução do desmatamento. Essas foram conquistas importantes. A história certamente vai registrar. A inclusão social que estamos vivendo é algo que faz inveja ao mundo. Estamos tendo crescimento econômico, que, por mais que alguns, com seu pessimismo, sejam tão céticos, é algo que diferencia e que nos coloca em posição de destaque no mundo. As mudanças que estamos tendo na educação estão longe do ritmo que V. Exª defende e até da qualidade que V. Exª aponta, mas, certamente, também, são mudanças muito significativas, são reais, concretas: o acesso que nós temos hoje na profissionalização, com o Pronatec, o acesso à universidade e a perspectiva que nós temos de mexer agora na qualidade do ensino. Nós estamos saindo de uma fase que é de inclusão, de acesso à educação, que nós não tínhamos, e agora nós vamos mexer em algo que é mais complexo, nós temos que mexer na qualidade da nossa escola, do nosso professor, do aprendizado, para que a gente possa, de fato, alcançar resultado. Está longe de ser no ritmo que V. Exª, eu e tantos outros e a sociedade brasileira esperamos, mas também tem que ser registrado.

Então, o Brasil tem proteção ambiental, com redução forte no desmatamento – o Brasil está reduzindo –, e é um dos poucos países do mundo, quando sair esse relatório hoje, que vai dizer: "Olha, eu estou cumprindo com meus compromissos voluntários de redução das emissões de gases de efeito estufa. O Brasil já atingiu mais de 60% das metas que eram para ser atingidas só em 2020.

O Brasil é um dos poucos países que vai ganhar autoridade, diante desse relatório, de cobrar, tanto dos emergentes como dos países desenvolvidos, que adotem uma postura mais responsável com a vida no Planeta.

Então, eu estou indo ao Acre, vou fazer uma reunião em Xapuri amanhã, e a ideia é discutir o relatório que sai hoje em Estocolmo, discutir a qualidade das nossas escolas nos seringais, discutir o desenvolvimento do Município de Xapuri, o desenvolvimento sustentável do Acre, discutir o debate feito na ONU ontem, e a gente poder conseguir um marco civil regulatório, Senador Cristovam, já que esse grande debate também lá foi apresentado, de maneira inovadora, pela Presidenta Dilma.

Sua Excelência propôs que a ONU assuma o protagonismo de trabalhar um marco civil regulatório para uso dessa poderosa arma do bem, que pode ser usada para o mal, que é a comunicação, através da rede mundial de computadores.

A Presidenta Dilma apresentou a necessidade de se ter um marco civil, não para estabelecer censura, não para dominar, não para limitar, mas para estabelecer um regramento, principalmente no enfrentamento do mau uso, por Estados, por Nações mundo afora.

O controle da Internet hoje, Senador Cristovam – isso foi debatido na ONU, e tem sido debatido nestes tempos de denúncia de espionagem –, é feito por uma empresa privada americana. Não é o Estado americano, não é o Presidente Obama que controla. O modelo que os Estados Unidos trabalham de não identificar setores estratégicos, de não estabelecer limites para a presença do Estado, o tal do Estado fraco, faz com que uma área estratégica como essa, que envolve o sigilo pessoal das pessoas, o sigilo de empresas e também os interesses de Estados, de Nações, coloque todos eles reféns de um setor absolutamente privado.

Esse processo de investigação de espionagem que vimos denunciado no Brasil atingiu a Presidenta da República, o cidadão comum e empresas como a Petrobras. O argumento usado foi que a investigação seria por conta de se ter uma melhor condição de enfrentar eventual terrorismo.

O Brasil não faz guerra com ninguém há 140 anos. O Brasil tem uma relação democrática, tem vizinhos democráticos. O Brasil não dá trela para ações fora da lei. O Brasil não abre espaço, não permite qualquer movimento que possa acobertar ou proteger ações terroristas.

Todos ficamos surpresos em saber que o nosso País está sendo espionado, as pessoas, as empresas e as autoridades do nosso País estão sendo espionados. Isso tudo passa por uma cobrança de estabelecermos um regramento para o uso desta conquista da humanidade, que é a relação em tempo real por meio da internet.

Quero concluir, caro Senador que preside esta sessão, Cristovam Buarque, dizendo que a intenção de fazer o conselho ou os conselhos do meu mandato veio de uma ideia de cumprir essa missão.

O Acre teve grandes Senadores ao longo da sua história. Não queria citar tantos para não ser injusto, para não cometer injustiças. Mas os mais recentes – Tião Viana, Marina Silva – sentaram a esta bancada, orgulharam esta Casa, construíram uma relação de respeito aqui, e são a minha fonte de inspiração.

Eu estava trabalhando com a minha equipe para criar os conselhos e, quando chegaram as manifestações de junho, falei: "agora, sou obrigado a fazer".

Ontem, acompanhei um debate na TV, no programa Na Moral, interessante, com o Pedro Bial, o Gabeira, nosso querido ex-Deputado, um militante que é parte da história do Brasil de hoje, alguns intelectuais, pessoas que trabalham no mundo alternativo da comunicação. Pena que ele não fluiu tanto na crítica aos grandes meios de comunicação. Normalmente, quando um interlocutor tentava fazer um debate, dizia-se: "Não, mas os meios de comunicação formais foram fundamentais". Fundamentais nada! Tentam toda hora levar a sociedade brasileira para um abismo, para um pessimismo de vira-lata. Acho que, para alguns setores da elite brasileira, o Brasil seguiria sendo um país de quinta categoria, que se agachava e se agacha para qualquer um.

Exatamente nesta semana, na CBN, a Presidenta Dilma virou o nome da semana pela maneira altiva, porque chegou lá dizendo que não teria audiência com o Obama, com o Presidente dos Estados Unidos – não é com o líder Obama que todos admiramos, pelo menos eu admiro –, enquanto não tomarem uma atitude concreta em relação ao processo de espionagem. Não numa condição desta, mas numa condição de que se construa um ambiente em que isso não venha a se repetir ou, pelo menos, se coloque claramente a posição oficial do Governo dos Estados Unidos.

Não tenho nenhuma dúvida de que, passadas as manifestações de junho, é muito importante que cada um de nós encontre uma maneira de mudar suas atividades. Prefeitos, Governadores, Parlamentares precisam mudar sua maneira de agir, se quiserem ouvir e levar em conta o que aconteceu neste País no mês de junho. Alguns vão seguir a vida. Tem alguns, tão abusados, que estão repetindo o que já faziam sem nenhuma concertação, sem nenhum acerto.

Pretendo incorporar as mensagens enviadas; as pessoas não estão contentes, elas querem mais. Quem começou um processo de inclusão quer discutir a qualidade da sua inclusão; quem está com os filhos na escola quer discutir a qualidade da escola; quem está tendo acesso à saúde quer discutir como é esse acesso à saúde. Nossas cidades não funcionam. É um direito do cidadão, é a cidadania que está aflorando, como bem colocou o Presidente Lula.

Eu não tenho dúvida de que as cidades brasileiras não funcionam. Não funciona Brasília, não funciona São Paulo e também não funciona o Rio de Janeiro, mas, aqui em Brasília, vemos a tentativa de promover mudanças. Tínhamos uma verdadeira máfia do transporte coletivo em Brasília, e o Governador agora está promovendo uma mudança que, tomara, desmonte isso, fazendo com que Brasília possa ter um sistema de transporte que facilite a vida das pessoas.

Isso nós queremos em São Paulo também, e o Prefeito Haddad está por fazer licitações novas. Isso vale também para o Rio de Janeiro.

Então, as manifestações de junho deram uma oportunidade a nós todos. Quem já estava com o mandato colocado em uma certa relação, ótimo. Eu, particularmente, estou identificando que preciso fazer com que o meu fique mais próximo do cidadão; que eu possa encontrar uma maneira de compartilhar esse mandato com o cidadão acreano. E vou fazer isso através desses conselhos do mandato.

Todo ano, faço uma revista em que reproduzo toda a minha atividade parlamentar e os temas que consegui debater. Neste ano, já fiz alguns seminários no Acre e farei, pelo menos, dois até o final do ano. Um com o Senador Pedro Taques, sobre o novo Código Penal, e um outro com o ex-Governador Binho Marques e com o Ricardo Paes de Barros.

Naquele dia da audiência que tivemos na Comissão de Infraestrutura do Senado, proposta por V. Exª, Senador Cristovam, nós fizemos talvez o mais interessante debate sobre educação aqui nos últimos anos.

O Presidente Collor presidia a reunião e estavam lá Ozires Silva, o representante da Fundação Lemann e Ricardo Paes de Barros. Fizemos um debate, por proposta de V. Exª: como vamos fazer a infraestrutura

correta e adequada neste País sem ter debatido educação? A infraestrutura é para dar suporte a um modelo de desenvolvimento, e não contrário. Não é ela que faz o País se desenvolver; ela dá o suporte para que o País se desenvolva.

Assim fizemos no Acre o modelo de desenvolvimento.

Então, com base nisso, convidei, naquele dia, o Ricardo Paes de Barros e vou fazer um seminário no Acre para que a gente discuta a qualidade da escola; a qualidade do professor. Não é uma questão isolada, o salário. Não! É discutir a qualidade do conjunto.

E hoje há elementos, estudos e dados que são fundamentais para que possamos, de fato, dar um salto, agora, de qualidade; não é mais de acesso. Há uma diferença enorme entre a fase que estamos vivendo, que é a de dar às pessoas possibilidade de terem acesso a uma escola, com trabalhar a qualidade dessa escola.

Então, agradeço o tempo, agora, tanto ao Senador Cristovam quanto ao Senador Rodrigo Rollemberg. Ontem, tentei cumprimentá-lo, mas ele passou como um foguete pelo Feitiço Mineiro. Quando o procurei, ele já tinha ido para outra atividade, parece-me que do Congresso em Foco. Mas eu também compareci para dar um abraço no Capiberibe pelo lançamento de seu livro. Mas, quando tentei cumprimentar S. Exª,... Acho que deve estar em alguma campanha para alguma coisa – o Rodrigo Rollemberg –, porque ele está andando muito, passando rápido por vários lugares. Se eu puder dar um conselho, direi que é preciso passar com calma nos lugares, dar uma cumprimentada, um abraço em todo mundo, porque quem quer ir perto vai sozinho, mas quem quer ir longe tem que ir com muitos, e, para ir com muitos, tem que ir juntando a turma, conversando, reunindo. Isso é um provérbio africano que eu sempre lembro.

Estou me despedindo aqui. Ainda terei uma reunião no gabinete e, hoje, irei para o Acre. Amanhã, devo fazer uma reunião – tenho uma expectativa enorme de pôr o meu mandato a serviço – começando por Xapuri, pela simbologia, pois todas as grandes mudanças que o Acre experimentou passaram por Xapuri. E, simbolicamente, em homenagem a Chico Mendes, a todos os moradores de Xapuri, à nossa história, a reunião do meu conselho de mandato será em Xapuri.

Estou fazendo uma inovação, querido amigo Rodrigo, que é a de criar conselhos do mandato agora; compartilhar, reunir pessoas da cidade, especialmente aqueles que querem ser protagonistas, que querem participar, para com isso qualificar melhor a minha atuação parlamentar nesta Casa.

Era esse o meu pronunciamento.

Agradeço, mais uma vez, ao Senador Cristovam, que abriu a sessão junto comigo aqui, cumprimentando o Presidente Rodrigo Rollemberg, que preside a sessão neste momento, agradecendo o privilégio de poder ter usado a tribuna nesta manhã.

Além disso, queria cumprimentar os alunos que chegam aqui para nos visitar nesta sexta-feira. Sejam bem-vindos! Tem sido muito interessante, aqui no Senado, receber alunos daqui, do Distrito Federal, e também de outros lugares do Brasil. Sejam bem-vindos ao Senado!

Um abraço, obrigado e bom fim de semana a todos.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

Quero cumprimentar, com muita alegria, os alunos do ensino fundamental da Escola Classe 831, de Samambaia, que nos honram com as suas presenças.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado.

Quero registrar, Jorge, que ontem, de fato, passei lá no lançamento do livro do nosso querido Senador João Capiberibe, *Florestas do Meu Exílio*, lá no Feitiço Mineiro – que traz sempre uma grata lembrança do nosso querido Jorge, do Feitiço, o Jorjão –, e acabamos não nos encontrando. Realmente, eu estava com muita pressa, porque ontem tive a honra de receber, juntamente com o Senador Cristovam, o prêmio do *site* Congresso em Foco.

Ainda passei, antes, na Academia Brasiliense de Letras, onde houve a posse do Ministro Valmir Campelo, que fez um belíssimo discurso.

E, portanto, com tantos compromissos, a noite não permitiu que a gente passasse, no lançamento do livro do Senador Capiberibe, com a calma que gostaríamos, cumprimentando e conversando com os amigos daquela prosa sempre muito boa, muito mineira que o Feitiço Mineiro nos oferece, desde os tempos do nosso querido e saudoso Jorjão.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Só aproveito ainda aqui o tempo para reafirmar: essa agenda está mais para agenda de candidato do que para aquele Rodrigo que gosta de uma boa conversa.

E, só para fazer este registro, de fato, ontem, para mim, entrar no Feitiço Mineiro sem o Jorge é muito...

Conversava com os garçons, com as pessoas que estavam lá, é uma ausência muito grande que a gente identifica, aqui em Brasília, do Jorge Ferreira, que é tão amigo do Cristovam, seu, meu, e de tanta gente, e que tanto fez pela cultura daqui. Mas o Capiberibe fez o lançamento lá. É importante que a gente mantenha o Feitiço sendo palco de eventos como aquele.

Queria cumprimentar V. Exª, Senador Cristovam, pelo reconhecimento do Congresso em Foco, e cumprimentar o Congresso em Foco por fazer esse trabalho que estimula a atuação parlamentar de todos nós. Tanto o DIAP, Congresso em Foco, todos os que põem o olhar e monitoram o nosso trabalho aqui terminam fazendo um controle social. O Congresso em Foco faz um fantástico controle social da atividade parlamentar, além de outras atividades que eles fazem, mas queria cumprimentar toda a equipe. Ontem, lamentavelmente, não pude estar presente, porque eu também tinha outro compromisso, mas parabenizo os que tiveram o privilégio de serem identificados pelo Congresso em Foco e parabenizo o Congresso em Foco por fazer essa premiação.

Acho que isso deve ser ampliado, mais entidades não governamentais devem estar atentas para que se tenha esse controle social da atividade parlamentar.

Falei, ainda há pouco, desse troca-troca de partido. Isso é uma coisa inaceitável da maneira como se dá. É um balcão de negócios. Vou usar um termo aqui, Senador Cristovam, sei que V. Exª vai falar sobre isso, mas são verdadeiras franquias partidárias, são franquias de mandato. Quanto vale?

Ouvi hoje que os dois partidos novos criados vão receber R$30 milhões do Fundo Partidário, pela quantidade de Deputados que podem ter. É mais ou menos R$5 por voto, e você tem uma soma de dinheiro.

Assim, para quem acha que a eleição do Brasil vai começar a ser decidida no dia 5 de outubro do ano que vem, e a apuração vai acontecer às 8 horas da noite, a eleição já começou faz tempo. E esse troca-troca partidário, essas franquias partidárias estão levando a um processo de desmoralização da atividade parlamentar, da atividade política neste País, e apequenando instituições que são da maior importância para a vida democrática brasileira.

Então, é lamentável, é uma situação vexatória. Há Líderes partidários aqui que estão apavorados: "Olha, estou perdendo oito Deputados." Então, são verdadeiras franquias. Os Estados viram espaços para que se instalem essas franquias. Pega-se um Deputado de um Estado e se diz: "Olha, você vai ter uma franquia; R$1.000 serão seus, do Fundo Partidário. Você administra isso, e, se você conseguir filiados novos, o seu ganho é maior."

Eu queria uma ação mais forte do TSE, da sociedade, das cobranças, porque alguns parece que não viveram o mês de junho neste País e ajudam, com essas atitudes lamentáveis, inaceitáveis, a fazer com que a gente se sinta ainda menor na atividade parlamentar e com que este Parlamento fique ainda menor no seu papel perante a sociedade.

Ontem, uma jornalista me entrevistou sobre a não votação da reforma política. Ela disse: "Puxa! Eu fico triste quando eu vejo uma pessoa igual ao senhor sendo pessimista". Eu falei: "Mas é fato: lamentavelmente, este nosso Congresso não quer fazer a reforma política. Teve tempo, não fez. Tem agora oportunidade de votar algo, não votou".

Eu apresentei uma proposta. V. Exª, inclusive, endossou-a, e outros. Eu disse: proibir a doação de empresas no período eleitoral. O Presidente Obama arrecadou US$700 milhões com doações individuais de até US$200 por pessoa! E, aqui no Brasil, não pode, tem que ser... "Ah, mas como é que vai ter dinheiro para a campanha?" Quem disse que campanha tem que ser feita com dinheiro? Fomos tentar proibir aqui esse abuso que é a contratação de cabos eleitorais. O PT, Humberto Costa, nós todos trabalhamos com isso. Não passa, não pode.

Então, é lamentável essa situação.

Eu agradeço mais uma vez. Peço desculpas ao Rodrigo, mas parabenizo o Senador Rodrigo, que preside esta sessão e que tão bem representa o Distrito Federal nesta Casa e no Parlamento brasileiro.

Parabenizo o Senador Cristovam pela premiação do Congresso em Foco e, mais uma vez, parabenizo o Congresso em Foco por sua atividade, uma atividade da maior importância, que é praticar um controle social dos trabalhos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, que são os que compõem o Congresso Nacional.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Cristovam Buarque, cumprimentando S. Exª pelo prêmio, o Senador mais premiado na noite de ontem e que recebeu o prêmio de melhor Senador da República, numa votação feita por internautas de todo o Brasil.

Parabéns, Senador Cristovam. V. Exª é uma referência para todos nós aqui, no Distrito Federal. É uma honra para o Distrito Federal ter um Senador como V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Rodrigo, Srªs e Srs. Senadores.

Eu vim aqui pensando em falar sobre o discurso da Presidenta Dilma nas Nações Unidas, até porque eu elogiei bastante o discurso que ela fez dois anos atrás. Eu queria analisar esse, sobretudo sob a ótica da preocupação que o Brasil está tendo com a espionagem externa.

Eu quero dizer, embora tenha mudado o tema do meu discurso a partir do seu discurso, Senador Jorge Viana, que nós estamos lamentando que os outros nos espionem, e não estamos fazendo o dever de casa para que nós não sejamos espionados e, até, tenhamos o poder de espioná-los, quando for preciso. Não adianta ficar esperneando, porque eles vão continuar fazendo. E não vão adiantar leis, porque a espionagem é secreta, exatamente para que a lei não a toque.

Depois do seu discurso, Senador, eu creio que é muito mais importante denunciarmos, com vigor, o que está acontecendo.

Eu creio que um político, quando se sente em divergência com o seu partido, deve ter o direito até de sair, mas tem que explicar muito bem aos seus eleitores, tem que explicar muito bem à sociedade. O que não pode é, de repente, a cada tanto tempo, utilizar-se da janela, como o senhor falou, Senador Jorge Viana, do tipo da dos jogadores de futebol, que mudam de time como quiserem. Aliás, isso também é meio novo. Antigamente, os jogadores tinham mais fidelidade. Se eu não me engano, o Pelé só jogou no Santos, toda a vida; depois é que foi para o exterior, jogar no Cosmos.

Essa janela na política inclusive serve para burlar a lei da fidelidade, porque você pode migrar para um novo partido e depois pode migrar para outro. Pois bem, isso está desmoralizando a política. Eu só quero dizer que eu acho que isso é produto da desmoralização da política também. É um círculo vicioso: a política desmoralizada permite esse tipo de coisas, e esse tipo de coisas desmoraliza a política. Tem que se cortar esse círculo vicioso.

O que está acontecendo estes dias é muito, mas muito pior do que o chamado mensalão. É muito pior. Nós estamos vendo milhões de reais do dinheiro público, por meio do Fundo Partidário, indo para prestigiar A, B ou C. E nós estamos assistindo a isso como se fosse dentro de toda a legalidade. Ou a legalidade está muito errada... E aí, além da desmoralização da política, a gente está desmoralizando também a Justiça; quando as leis estão ruins, a Justiça está desmoralizada; não por culpa do juiz, mas por culpa nossa, dos legisladores.

Nós estamos diante de uma transferência de dinheiro público por meio de truques que estão sendo feitos. E o pior: comprando políticos que prometeram, na campanha, defender certas causas e que mudam de lado com uma facilidade que, de fato, é uma desmoralização.

Senador.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Veja, e a regra está tão errada, e houve uma decisão do Supremo que foi péssima: "Olha, a organização partidária tem que ser livre". Mas esperem aí: há 32 partidos agora e há mais 30 para virem. E aí a regra é tão ruim que, quando existe algo que é legítimo... Independentemente de eu ter ficado triste, porque eu fiquei muito triste quando o senhor saiu do PT, quando a Senadora Marina saiu do PT, mas saíram para tentar desenvolver uma atividade num lugar onde houvesse uma condição diferenciada daquelas que vocês estavam vivendo. Agora, a própria ex-Ministra, minha querida acriana Marina, que, legitimamente, reúne um grupo de pessoas, que quer criar um partido que qualifica a política brasileira, não consegue. Mas os cartoriais conseguem, porque contratam empresas para coletarem as assinaturas, pagam por elas, porque sabem que vão receber o dinheiro. Então, R$350 milhões, Senador Cristovam, do dinheiro do contribuinte, um Fundo Partidário. Isso tinha que ter... A sociedade tem que cobrar, nós todos temos que cobrar. Isso não pode seguir acontecendo. Isso não ajuda em nada. Isso não fortalece os partidos. Para mim, teria que haver redução. Você tinha que ter, pelo menos, o critério. Já que é para imitar futebol, vamos criar Série A e Série B. Os partidos que são da Série A têm determinado acesso, têm tempo de televisão e têm Fundo Partidário – um exemplo. Os da Série B têm que fazer por onde alcançar a Série A. Mas nem isso. Todo mundo entra do mesmo jeito: um partido cartorial, feito por encomenda, tem as mesmas condições, o mesmo acesso de um partido que foi construído com história, com sacrifício, como é o caso do meu partido, como é o caso do partido de V. Exª, como é o caso do partido do Senador Rodrigo Rollemberg, partidos que têm história no País. Não tem que ter existir um partido só. Mas e os cartoriais? E essas franquias partidárias? São verdadeiras franquias partidárias. Só que essas funcionam com o dinheiro público, com o dinheiro do contribuinte, e não disputando mercado, como acontece no comércio. Mas é o pior dos comércios. É o pior dos comércios o que nós estamos vivendo, e é uma vergonha. Até o dia 5 de outubro, nós vamos seguir passando vergonha. Tomara que a Imprensa nacional gaste suas páginas, seu tempo, seus minutos de rádio e de televisão acompa-

nhando essa vergonha tão próxima das manifestações das cobranças de junho deste ano.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu ouvi a sua expressão "franquias" e dela gostei muito. São franquias realmente partidárias, mas talvez até pior, porque, quanto às franquias, pelo menos o dono tem lealdade por algum tempo. Não fica saltitando de uma franquia para outra.

São clubes eleitorais os nossos partidos. Juntam-se para fazer a festa da eleição com dinheiro público do Fundo Partidário. E eu não vejo o Ministério Público se mexendo em relação a isso. Ou as leis permitem e é preciso mudar as leis, ou às vezes não permitem, e o Ministério Público teria que agir. Se as leis permitem, o Ministério Público é omisso. Se as leis não permitem, nós estamos omissos. E aí é que vem o pessimismo que eu comparto com o senhor. Eu não vejo como nós vamos fazer isso, porque nós, políticos brasileiros, estamos cegos.

Ontem houve esse prêmio Congresso em Foco, que eu acho que é uma boa iniciativa. Fiquei pensando o que leva alguns a receberem, e não o conjunto de todos. A diferença que eu vejo é a demonstração de que não estão indiferentes alguns de nós, embora o prêmio não vá para todos os que não são indiferentes. Mas a imensa maioria está indiferente diante da realidade. E aí vem a crise, Senador Jorge Viana.

Nós hoje estamos endividados com o povo, porque não fizemos o dever de casa ao longo de décadas. Nós estamos sem bússola para dizer o rumo claro para onde devemos conduzir o País. Nós estamos sitiados pelo povo, que hoje tem esse instrumento maravilhoso de mobilização por meio da internet, e a maior parte de nós está indiferente. Ficamos cegos. Daí é que vem o pessimismo: se nós vamos conseguir mudar as leis para que uma vergonha como essa aumente a desmoralização que a política já sofre.

Nós precisávamos, para quebrar isso, pelo menos de algumas mudanças. A primeira é muito óbvia: quem mudar de partido não leva o tempo de televisão, porque o tempo de televisão não é dele, é do partido. O tempo de televisão é dividido pelo número de Deputados Federais.

Eu cito deputados assim, com ênfase, porque não é pelo número de senadores, de governadores, de prefeitos, de vereadores. O deputado federal é eleito pelo voto na sua legenda, não pelo voto nele sozinho. Um dos poucos, neste País, que conseguiram ser eleitos só com os seus votos foi o nosso Deputado Reguffe, do Distrito Federal. Ele poderia até dizer que a parte do tempo do PDT na televisão é dele. Pouquíssimos outros poderiam dizer isto.

Se o tempo de televisão é do partido, como é que a pessoa que muda de partido leva o tempo de televisão? E o que é pior: criando uma moeda. Existe a moeda real e existe a moeda tempo de televisão, que é vendido, que é usado, que é trocado, para justificar ir para um partido ou outro. Seria tão simples uma lei prevendo não poder levar o tempo de televisão. Na verdade, não deveria ser preciso lei para isso. As leis atuais já deveriam permitir essa interpretação, que os advogados chamam de razoabilidade, que é aquilo que é claro que deve ser daquela maneira, na interpretação da lei. Fim da privatização do tempo partidário. É isto que houve: privatização do tempo partidário.

O segundo ponto, que acho que pode ser mais radical, mas que eu acho que a gente deveria pensar assim, seria o fim do Fundo Partidário. Até porque, em muitos casos, está havendo uma privatização, por parte das direções partidárias, do Fundo Partidário. O Fundo Partidário é um dinheiro público. É o seu dinheiro, é o meu dinheiro, é o nosso dinheiro, que, em vez de ir para a escola, em vez de ir para hospitais, em vez de melhorar o transporte público, de equipar melhor a polícia, vai para o Fundo Partidário, em nome da democracia. Para isso, ele tem que servir à democracia. Hoje, não sei em quantos partidos existe transparência no uso dos recursos do Fundo Partidário. Eu creio que, em muitos lugares, é uma caixa-preta com dinheiro público.

Uma ideia seria regulamentar isso e a outra seria acabar com isso. Aparentemente, acabar com o Fundo Partidário seria um golpe na democracia. Como é que os partidos vão funcionar sem dinheiro público? Ora, com a contribuição dos seus filiados. Mas aí os partidos dos ricos teriam mais dinheiro. Ora, definimos o limite de doação para cada pessoa, mesmo que seja membro do partido. Paramos dinheiro de empresa para partido, paramos dinheiro de empresa para campanha, para todos, e limitamos a contribuição de cada um.

Aí, alguns vão dizer: "mas esse dinheiro não dá para a campanha." Ora, reduzamos o custo da campanha. Se a campanha fosse apenas horário eleitoral e o candidato falando, sem todo aquele *marketing*, sem aquela quantidade de *marketing*, que é o que mais custa numa campanha, ao lado dos advogados, se a gente tivesse leis que funcionassem bem, os partidos e os candidatos não precisariam gastar tanto dinheiro com processos, com processos, com processos. Reduzamos o custo da campanha. Isso, sim, é servir à democracia. Reduzir o custo de campanha é uma tarefa tão ou mais importante para a democracia do que até mesmo regulamentar os fundos que vão para a campanha. Reduzamos e depois digamos que não

há dinheiro de empresa. E depois o dinheiro de cada pessoa fica limitado a um teto.

Com isso, ainda haveria, sim, desigualdade no dinheiro de cada partido conforme seus filiados fossem mais das classes média e alta ou mais das classes trabalhadoras, mas já se diminuiria bastante a diferença de recursos e não sairia dinheiro do público. A vergonha é que um partido tem mais dinheiro que outro, mas a vergonha mesmo é de que o dinheiro é público, e nem sempre está sendo usado a serviço do partido. Muitas vezes ele está sendo usado a serviço de algumas pessoas do partido, nem sempre com fins muito bonitos, nem sempre com fins apenas políticos.

A outra coisa é que nós deveríamos permitir o candidato avulso. Alguns dizem que já temos partidos demais. É verdade. Outros dizem que temos partidos de menos. É verdade. Como é que há partidos demais e de menos? É que há partidos demais neste País, mas eles não satisfazem os desejos políticos e ideológicos de cada eleitor deste País. Quantos eleitores do Brasil, quantos eleitores do Brasil se identificam com qualquer dos 32 partidos que nós temos? Nós temos muitos partidos, 32, mas quantos eleitores se identificam com esses 32? Se fosse para constituir partidos que se identificassem com o eleitorado brasileiro, nós iríamos precisar de uns 100 mil, porque estamos num caos ideológico, estamos num processo de debates sem rumo claro.

Já não há mais esquerda e direita, mas uma quantidade de pequenas visões do mundo, alguns partidos até sem qualquer visão.

Permitamos, então, a candidatura avulsa. Permitamos que quem achar que tem uma proposta para este País, para o seu Estado, para a sua cidade se candidate a vereador, a deputado estadual, a deputado federal, senador, governador, prefeito, presidente da República, com todas as dificuldades que uma candidatura avulsa implica.

A Marina Silva está sofrendo, tendo 20 milhões de votos, para viabilizar um partido. Por que não deixamos que ela seja candidata avulsa, com a sua bandeira, com a sua fala, com o seu carisma? Por que não deixamos isso?

Ontem, um jornal tratando do tema, citou Jânio Quadros, que terminou renunciando porque não tinha partido. Ele tinha um partido, pequenininho, para constar, mas tinha! E foi apoiado por um Partido como a UDN, que era, talvez, o primeiro ou segundo mais importante deste País. Então, não foi a falta de um partido que levou Jânio Quadros a renunciar.

Não podemos manter a ditadura dos partidos na política brasileira. Partido é para libertar, não para aprisionar. Hoje, os partidos estão aprisionando a política, porque tudo tem que passar por eles, e esses 32 não representam a totalidade dos brasileiros. Os 100 milhões de eleitores não cabem dentro dos 32 partidos. Vamos criar mais partidos? Não! Está errado! Devemos diminuir esses 32, mas devemos dar liberdade àqueles que não se sentem identificados com nenhum deles para que sejam candidatos avulsos.

Se conseguíssemos acabar com o Fundo Partidário, se conseguíssemos quebrar a caixa-preta das finanças dos partidos, se acabássemos com a privatização do tempo de televisão e rádio, faltaria acabar com o voto secreto, mas acabar mesmo. Não é possível que o eleitor não saiba como votou aquele que ele elegeu.

Esse debate do voto secreto tem sido feito, a meu ver, de uma maneira equivocada. O debate tem sido: o voto secreto permite que o Senador e o Deputado votem mais facilmente pela cassação de um colega seu ou não? Essa não é a minha preocupação, até porque é impossível saber se o voto secreto facilita ou não a cassação, porque, se, por um lado, o voto secreto protege o Parlamentar diante do desejo do povo, por outro, o voto aberto protege o que está sendo cassado diante de seus amigos.

Eu não sei do que os Parlamentares hoje têm mais medo na hora de votar a cassação de um colega. Eu não sei se eles têm mais medo da opinião pública ou do réu em julgamento, pelo companheirismo que se cria, pelas relações pessoais, pelas amizades que se criam, independentemente dos valores éticos de cada um.

Então, a minha preocupação não é se o voto secreto vai facilitar ou não na hora em que for necessária a cassação de um Deputado ou de um Senador. A minha preocupação é se, moralmente, filosoficamente – uma palavra que muitos não gostam que seja usada –, o voto secreto é mais certo do que o voto aberto. E eu não tenho dúvida, filosoficamente, de que o eleitor tem que saber como votam, em cada caso, cada coisa, cada gesto, os seus eleitos.

Alguns dizem que, na hora de votar em um juiz do Supremo, os Parlamentares, os Senadores podem titubear ao votar publicamente. Por quê? Com medo daquele que pode se tornar Ministro? Isso não só é covardia como é dizer que um Ministro do Supremo vai tomar decisões com base no que o Senador votou. Além disso, sabe do que dá a impressão? De que todo Senador se considera possível réu de um processo que vai chegar ao Supremo e que o Ministro do Supremo, não tendo sido votado por ele, votaria contra. Isso é uma coisa tão absurda que não justifica pensar em manter o voto secreto para os Ministros do Supremo.

Outros dizem que tem que haver voto secreto para os vetos do Presidente ou da Presidenta porque ele

tem tanta força, impõe tanto sua força aos Parlamentares, que os Parlamentares poderão sempre manter os vetos em vez de derrubá-los. Ora, gente, isso mostra que o Parlamentar tem menos medo do Presidente do que da opinião pública. Vamos abrir, vamos votar abertamente e derrubar ou manter o veto, conforme queiramos, porque eu acho que você tem que votar como sua consciência manda, mas deixando que o eleitor saiba como foi para, na próxima eleição, cobrar de nós Parlamentares que votamos errado, de acordo com a opinião do eleitor.

Eu não vejo o voto aberto como uma forma de aprisionar o eleito ao eleitor, porque o eleito diz o que vai fazer quando candidato e tem que cumprir o que vai fazer. De repente, a opinião pública muda, e você tem que votar com a sua consciência, não com a opinião pública, mas sabendo que perde a eleição seguinte.

Vamos citar um exemplo. Você faz campanha dizendo que é contra a pena de morte. Aí acontece uma tragédia como essa desses crimes bárbaros que nós vemos e a opinião pública fica a favor da pena de morte. Coloca-se a pena de morte em votação aqui. A votação deve ser secreta ou aberta? Aberta. Quem prometeu ser contra a pena de morte deve votar contra a pena de morte, mesmo que perca a próxima eleição. Alguns, mais fraquinhos, podem se submeter à opinião pública e mudar sua posição, votando a favor da pena de morte, para ficar bem com a opinião pública. Mas o que não pode é votar escondido, o que não pode é esconder do eleitor aquela posição que tomou em cada eleição aqui.

O voto secreto, o fim da privatização do tempo de televisão, o fim do Fundo Partidário, a campanha sendo baseada na fala do candidato e não em *marketing*, como se fosse um sabonete, o fim da caixa-preta dos partidos, o fim do voto secreto, a instituição do voto avulso, todas seriam formas de evitar essa vergonha que nós estamos vendo nesses dias deste mensalão da troca do partido. Talvez o nome, quando isso for descoberto, vá ser "trocão". Tem o mensalão e tem o "trocão". O mensalão era uma vez por mês para conseguir o voto parlamentar; agora é na hora de troca de partido para conseguir o tempo de televisão.

Eu acho que esse "trocão" faz do mensalão um crime desse tamanhinho, que merece ser punido, claro, mas o outro também, e nós estamos fechando os olhos. Eu não ouvi o Ministério Público dizer uma palavra sobre o "trocão". Faz-se isso aí abertamente, escancaradamente. O cafezinho da Câmara virou uma bolsa de compra de Deputados. Os que conhecem um pouco de história sabem daquela vergonha que foram os mercados de escravos no Brasil.

Vergonha, comprar e vender escravos! Aqui, se compram e vendem Deputados.

Eu não tenho dúvida de que, do ponto de vista moral, a compra e a venda de escravos são muito mais indecentes, mas eu não tenho dúvida de que, do ponto de vista da democracia, a compra e a venda de Deputados são igualmente graves. Precisamos acabar com isso.

Sr. Presidente, por que sou pessimista quanto à gente fazer isso ou não? Eu sou pessimista porque nós não estamos à altura do momento histórico que nós vivemos, e, quando eu digo nós, eu não falo por nenhuma simplicidade gramatical, eu falo porque incluo todos nós.

Hoje, a diferença entre nós não é se estamos ou não à altura do momento. Hoje, a diferença é se estamos à altura por incompetência ou se não estamos à altura por oportunismo, porque se alguém é oportunista e, por isso, não está à altura do momento de mudança de que o País precisa, outro não está à altura porque não consegue vencer esses. Nós estamos divididos entre esses dois grupos, mas nós não estamos à altura.

Nós estamos endividados com este País porque fizemos com que ele crescesse, fizemos uma democracia que não funciona, fizemos um crescimento que não distribui, fizemos uma carga fiscal altíssima que não presta os serviços públicos. Nós estamos endividados.

Criamos cidades, quando antes éramos rurais, mas são verdadeiras "monstrópoles". Nem de metrópoles a gente pode chamar nossas cidades. Nós fizemos uma dívida com este País ao criarmos nossas metrópoles nas condições em que elas estão. É uma dívida que nós fomos construindo, e não foi esta geração. Foram muitas gerações. Não foi esta geração do País; foram muitas, mas a nossa também.

Nós estamos endividados e não percebemos. Nós estamos sitiados, porque o povo está com raiva, indignado e se manifestando. Ainda ontem à noite, eu vi um programa na televisão, o Na Moral, em que alguém dizia que as manifestações pararam. Elas não pararam, elas estão sendo feitas dentro de casa! Elas estão sendo feitas nas igrejas, no trabalho, nas escolas, nos bares, nas festas, porque, aí, as pessoas só falam mal dos políticos e da política. A manifestação saiu da rua e foi para dentro de casa, dos bares, dos clubes, mas ela está aí, latente, na cabeça do povo.

Nós estamos sitiados. Nós estamos sem bússola. Não estamos dizendo o rumo claro de qual é o retrato do Brasil para daqui a 20, 30, 50 anos. Estamos prisioneiros do curto prazo, do imediato, do dia a dia, das leizinhas que fazemos aqui, assistindo ao troca-troca ou concordando, ou permanecendo impotente, incapaz, sem competência para mudar.

Mas, finalmente, há uma coisa que nos diferencia ainda, Senador Rodrigo: alguns de nós não são indiferentes; alguns de nós estão indignados; alguns de nós estão solidários com a indignação popular, mesmo que incompetentemente para mudar daqui de dentro o que deve ser mudado. Eu recebo dezenas de manifestações dizendo: "Mas você critica tanto e não consegue fazer nada." Eu assumo aqui: sou incompetente ou, se preferirem, para não ser tão modesto, estou incompetente. Não estou conseguindo, mas não estou indiferente – não estou indiferente. Não estou com os olhos fechados como a maior parte, hoje, de nós políticos. Eu não falo só de Senado e Câmara. Eu falo de todas as câmaras de vereadores, todas as assembleias legislativas. Eu falo até de todos os militantes de partidos, mesmo aqueles que não têm mandato. Todos aqueles que colocaram na veia a responsabilidade da causa pública, Senador Simon, essa coisa grandiosa que deveria ser a causa pública. A grande maioria de nós está indiferente. Alguns não estão indiferentes, mas ou estão coniventes ou estão incompetentes.

Por isso, eu sou pessimista. Porque, se alguns são incompetentes e outros são coniventes, como vamos mudar as coisas? Como vamos mudar uma realidade política que permite esse "trocão"? Já vimos a vergonha do mensalão. Agora, vemos a vergonha do "trocão". É a mesma coisa: dinheiro público – e olha que há gente que diz que não houve dinheiro público no mensalão – usado para comprar votos ou mandatos, o que é mais grave ainda. O mensalão comprou votos. O "trocão" compra mandatos inteiros.

Eu concluo, Senador, dizendo que, mesmo no pessimismo, temos que ter um rasgo de otimismo. O rasgo de otimismo é que a democracia continua, que a democracia permite que venhamos aqui fazer confissões, manifestações, e dizer aquele velho bordão de que a luta continua.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Cumprimento V. Exª pelo seu pronunciamento e o convido para assumir a Presidência.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Sr. Presidente, o Senador Simon levantou um ponto.

O microfone, Senador. Eu achava, Senador Simon, que eu já tinha falado demais, demais, demais, demais, que já tinha cansado todo mundo que está escutando. Mas o senhor pede um aparte, e como vou negar?

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Eu o estava vendo na televisão, não vinha. Eu digo: vou chegar a tempo. E cheguei. Mas, quando cheguei, V. Exª terminou. Eu achei que, quando for escrever...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Mais perto.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... a história dos anos que estamos vivendo aqui, no Congresso, principalmente a do Senado, o historiador que escrever como era e como não era vai dizer que havia um tal de Cristovam, que era meio sonhador, que tinha as ideias da perfeição, da coisa certa, que achava que a educação era a coisa mais importante – mais importante que dinheiro, mais importante que grandes indústrias – e que falava e falava e falava. Mas, no fundo, parece que ele não falava português. Ele falava uma língua diferente, que os outros não entendiam, por isso não conseguiam dialogar com ele. Quero dizer que é interessante que, por onde ando e sou conhecido, quando se fala no Congresso Nacional, a figura de V. Exª é a primeira que é citada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – E o Cristovam, aquele rapaz, como ele é sério, como é responsável! E é, mas está sozinho lá, não encontra ninguém nem para dialogar, quanto mais para levar adiante. Mas quero dizer que a ação de V. Exª é muito importante. Embora, na verdade, todo mundo ouça V. Exª, ache importante o trabalho de V. Exª, admire, entra por aqui e sai por aqui. Ficar alguma coisa que V. Exª diz, refletir para fazer alguma coisa... Se cada um de nós fizesse 1% do que V. Exª faz, a coisa já seria diferente. Agora, o que me deixa machucado – e sou muito mais velho que V. Exª, estou aqui há mais tempo – é que é difícil encontrar uma pessoa aqui. Geralmente a gente entra na onda, entra na onda. Vai levando, vai levando. De repente, nós temos um serviço médico de primeira grandeza. Para problema do coração, fizemos até um acordo do Senado com o Instituto do Coração de São Paulo, para atender aqui. De repente, como agora, fecha tudo. Os caras ficam desempregados, não têm mais nada. Vão procurar onde houver. Não há um sentimento. Veja, V. Exª, inclusive, que, na hora em que os companheiros querem melhorar o trabalho do Senado, o Presidente nomeia quatro, cinco, para fazê-lo. A lei básica da educação, reformada depois de tanto tempo e tanta discussão, foi feita por uma pessoa, o Darcy Ribeiro. A Comissão não funcionou nunca, não saía nada. Ele falava com a gente: "O que é que eu faço?" "Vai fazendo". E ele foi fazendo. No dia, compareceu toda a Comissão para assinar embaixo da assinatura dele, mas quem fez foi só ele. Olha, um negócio sério: Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Ele fez sozinho. O Código Civil o Josaphat fez sozinho – fez sozinho.

Tinha comissão daqui, tinha gente de lá, tinha gente não sei de onde, não sei mais de onde, e o Josaphat ia até a madrugada fazendo os negócios. "Oh, Pedro, o que é que eu vou fazer? A gente não reúne, não há jeito. O que é que eu faço?" "Vai fazendo, Josaphat". Umas coisas ele perguntava para o Brossard, outras coisas ele perguntava para um amigo dele do Supremo, para o professor da universidade, mas foi feito sozinho. A participação no Plenário foi zero, foi só para votar, a não ser em uma ou outra questão que gerava um pouco mais de polêmica. Ele fez sozinho. Então, nós não conseguimos criar aqui – e eu devia até ter vergonha e ficar calado, porque há tanto tempo que eu falo isso que parece que é coisa nenhuma –, nós não conseguimos criar aqui um grupo que tenha interesse, que tenha preocupação de fazer alguma coisa – de fazer alguma coisa. Nosso projeto de reforma, de minirreforma – não é mini, é micro ou sei lá o quê – que nós fizemos parece que vai cair na Câmara. A Câmara não gostou. Vai cair. O dia 5 já está aí, e não terá mais nenhum efeito, porque, até o dia 5, não vai ser aprovada na Câmara. Então, eu não consigo entender; sinceramente, eu não consigo entender a falta de interesse de todos nós no conjunto das coisas da sociedade. Existe uma entidade social que cuida, a vida inteira, das crianças que têm problemas de deficiência nas escolas primárias. Eu sou velho, mas, quando guri de seis ou sete anos, havia, ao lado do meu colégio, um grupo de mães que cuidavam disso, era uma APAE. Isso existe há uns 80 anos. É uma das instituições mais bonitas que eu conheço. Aliás, tenho dito isto: Deus existe. Eu perdi um filho. Enterrar um filho com dez anos, um velho gagá, não me sai da vida. Lembro quando o meu amigo Collares, que também perdeu um filho, me abraçou e disse: "Te conforma, Pedro. Isso tu nunca vais esquecer. Tu vais aprender a conviver com essa dor." Mas eu sempre digo que quase mais doloroso do que isso é um pai ter um filho doente, aleijado, que não enxerga, deficiente. E uma das coisas que eu acho mais bonita neste mundo é o amor que um pai e uma mãe têm por essa criança. Conheço pessoas – V. Exª deve conhecer também – que se dedicaram exclusivamente a esse filho: cortaram viagens, cortaram férias, mudaram os hábitos, reformaram a casa, tiraram as escadas, tudo por dedicação a esse filho. Agora querem terminar com as APAEs, porque a APAE, a rigor, é um grupo, como essas ONGs que estão aí, que não dá dinheiro. Ninguém, em qualquer lugar do mundo, pode conseguir ganhar dinheiro com a APAE. Então, querem extinguir. Extinguir. Querem abandonar essa criança, que hoje tem uma escola – o Governo praticamente não paga nada – que cuida, que educa, que faz tudo, e extinguir a APAE, que não dá nada, não dá prestígio político nem eleitoral. É uma instituição que já tem tanto tempo, uma instituição imiscuída na vida da sociedade, que ninguém tenta fazer voto na APAE. Mas o Governo resolveu extinguir. Se não houvesse uma grita pela APAE aqui, poderia ser extinta. E nós nada. Nada. As discussões e os debates aqui não são feitos na base da importância, da seriedade e do significado, mas na base dos interesses. V. Exª faz o discurso mais importante que existe e geralmente fala sozinho. De repente, está cheio de gente aqui, e V. Exª fala de um assunto que não tem maior significado, mas há um debate do tamanho de um bonde, todo mundo fala, todo mundo responde, todo mundo discute, porque é a oportunidade. Então, eu não sei. V. Exª seria um bom candidato do PDT à Presidência da República, cá entre nós. Seria um bom candidato. Daqui a pouco, o PDT bota como candidato à Presidência da República o Presidente nacional do PDT. Pode-se esperar tudo! Ou então o Ministro do Trabalho. Coragem ele tem, porque, para enfrentar o que ele enfrentou e dizer para a sociedade, em manchete, no *Correio Braziliense*: "Estou aqui, fico aqui e ninguém mexe comigo. E, se mexerem, tenho muito coisa para contar e vai dar muita confusão". E a Presidente não mexeu com ele. Deixou-o lá. Reconheço aqui um grupo de pessoas. Casualmente, há três aqui. O nosso Presidente, houve um tempo em que parecia que ele queria largar a política, não ligava. Agora, ele está uma maravilha: entrevista, trabalha. Meus cumprimentos. Excepcional! Também era para ficar desiludido: o governador era isto, outro era aquilo, o negócio era ficar em casa. Esse guri vai longe. Quantos prêmios você ganhou ontem?

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Qualquer número foi menos do que o senhor.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Ainda debocha! É impressionante. V. Exª estava lá, não é?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Estava lá.

O Sr. Pedro Simon (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Ano passado, foram dez vezes. O melhor em tudo. Fui para casa, em primeiro lugar, orgulhoso dele, porque sou um admirador dele, mas, em segundo lugar, com uma espécie de ciúme cristão. Não é de má-fé. Esse rapaz vai longe. Mas não sei o que podemos fazer. Sou de um tempo aqui, no Senado, em que, primeiro, eram Arena e MDB; depois, havia mais dois ou três partidos. Quando se falava em reunião de líder, era coisa muito séria. Nós nos reuníamos – fui Líder do Governo no tempo do Itamar –, em quatro ou cinco, e era coisa séria, para valer. Hoje, reunião

de Líderes é piada, é para inventar alguma coisa, para passar um troço, para não sei mais o quê, para saírem projetos sem assinatura, secretos. Agora são 32 partidos. Deve haver uns 20 Líderes. No nosso tempo, Líder só havia 2, e Líder pedia comunicação de Líder. Mas, quando cheguei aqui, no nosso tempo, o cara pedia para fazer uma comunicação de Líder: "Sr. Presidente, eu sou Líder do PMDB e quero dizer que foi preso lá, em Porto Alegre, o senhor fulano de tal, que está em lugar escondido e não sabido. Eu exijo providências neste momento. Vamos ao Ministro da Justiça". Era a comunicação de Líder. Comunicação de Líder: "Eu quero dizer que a nossa Bancada estudou e não vai aceitar essa medida assim, assim". Isso é comunicação de Líder, é manifestação da Bancada. É assunto da maior importância. Hoje, comunicação de Líder todo cara tem. Então, um cara como eu, não é que eu não seja Líder, mas sou exilado na Bancada do PMDB, porque a Bancada do PMDB tem novos princípios. Eu estava aqui, e a vida inteira, em CPI, era eu que estava lá; projetos importantes, modéstia à parte, era eu que relatava. Agora, projetos que dão para mim é o nome da avenida tal, é o nome da estrada tal. Comunicação de Líder, nunca mais tive. Hoje, comunicação de Líder, fala um Senador e um Líder; um Senador e o Líder; um Senador e um Líder; fala um Senador, que também é Líder, mas que se inscreveu. Isso é o Líder aqui. E, se V. Exª faz parte, muito bem. Brilhante! A única coisa de que eu gostei foi a escolha de V. Exª como Relator do Senado do futuro. Não vai precisar se espelhar nos Presidentes do Senado. Pode se espelhar no nosso Senado para ver como não deve ser feito. "No futuro, não faça isso. No futuro, não faça aquilo!" Mas essa Comissão, que é da maior importância, poderia ter passado pelo plenário; poderia ter sido discutida por todos. Eu sei porque li no *Jornal do Senado*. Não disse nada, e eu fiquei satisfeitíssimo quando vi V. Exª e o Senador Luiz Henrique. Um melhor do que o outro. Mas o futuro passa pelo conjunto, e não por duas pessoas. Nós tínhamos o exemplo certo. O Senado imprime obras de arte, obras que estão em desuso, que desapareceram, que não existem mais. E o Senado tem um serviço. Não sei se são cinco ou seis obras por ano que ele imprime. Nota 10. Não sei se V. Exª foi convidado alguma vez. É o Presidente. Ele convida uma série de intelectuais, da maior importância, lá de fora. Mas, participação do Senado, zero. A obra é importante. Reconheço que são histórias importantes, romances importantes, biografias importantes que não se encontram mais no mercado. Então, o Senado imprime. Nota dez. Mas quem decide? O Presidente e um grupo de amigos dele, intelectuais, não sei quê. Decide, publica o que quer, não publica o que não quer. Esse é o Senado, quer dizer, não é um órgão coletivo. Estou na nossa Comissão de Relações Exteriores a vida inteira e fico machucado, porque ninguém tem interesse em coisa nenhuma. Aliás, tive a melhor impressão do Patriota. Ele pode ser um pouco parado e tal, mas é uma pessoa de personalidade. Tive uma impressão muito boa dele. Ele vai para a ONU, vai ser o Embaixador na ONU. Eu perguntei para ele: "Mais de dez vezes, Embaixador, os seus antecessores vieram aqui, e eu falava 'vamos dinamizar um pouco a Comissão de Relações Exteriores'". Estou aqui há trinta e tantos anos e não fui uma vez à convenção da ONU. Não fui porque não quis. Ir lá para me sentar, de braços cruzados, sem saber nada, sem conhecer nada e passear em Nova York, não tem lógica. O Embaixador chegou a vir aqui, mandou os processos. O que digo é o seguinte: a gente ir e, antes de ir, por exemplo, agora, conversar com o Itamaraty o que vai ser discutido na reunião da ONU. São essas coisas assim. A Comissão discute os assuntos e, talvez, inclusive, um representante nosso leve para a ONU uma decisão do Senado do Brasil nesse sentido. Mas não acontece nada. Nunca conseguimos fazer isso. É sempre a mesma coisa: vai alguém de convidado, leva a esposa, e é bacana, porque são 15 dias em Nova York, passeando para lá, passeando para cá, e umas duas vezes em que ele fica ali, sentado, ouvindo as coisas que não funcionam. Então, vejo que V. Exª não tem seguidores. Às vezes acho que eu poderia ser um seguidor de V. Exª. Você pode ser. Mas é que ele tem tanta coisa, tanta atividade, há tanta gente procurando por ele que não sobra tempo para tudo. A gente vê que a todas as reuniões ele chega quase no fim, porque vem de mais duas antes: foi àquela, depois foi àquela e depois foi àquela. Mas eu estimulo V. Exª a tentar fazer isso. Eu tentei, e chegou uma época em que nós fizemos um bom trabalho aqui, no Senado. Mas, desculpe-me, o Senado que eu encontrei não tem nada a ver com este Senado. O Passarinho era da Arena, era da ditadura, mas era um cidadão de primeira classe, era um homem de respeito, um homem de dignidade, um homem que às vezes chegava para gente, abraçava e dizia: "Pois eles fizeram. Eu falo com esses meus colegas milicos, mas eles não entendem que não é assim". Era um homem que dava para dialogar. A Arena, no tempo da ditadura, discutir com ela, aqui, no fundo, era melhor do que discutir hoje, quando o PSDB era Governo, ou agora, quando o PT é Governo, porque eles tinham mais sensibilidade, porque sabiam que estava errado na composição, na posse, na ditadura, e tinham mais lógica e mais bom senso.

A gente não tem hoje, não encontra hoje aqui. Não consigo entender. Em primeiro lugar, Senado da República já era. Um dos poucos caras que podem estar aqui, no Senado, sou eu, pela idade, 83 anos. Estou numa idade senatorial, já saindo. Não que esteja errado os jovens chegarem. Acho mil vezes melhor do que uma reunião de velharia, mas o que quero dizer é que, hoje, a escolha para o Senado é feita, na maioria das vezes, por alguém daqui, dali, e não por um cara que tem composição, que tem capacidade, que tem competência para ser algo mais que um Deputado Federal. Não na vaidade o algo mais, mas ter um espírito de análise maior e mais profundo do que um Deputado. O Deputado representa a sua porção no seu Estado, o que significa uma porção do Brasil, porque representa a Nação. Nós representamos todo o nosso Estado, e, no entanto, não acontece. Tenho pena de V. Exª. V. Exª foi feito para ser um grande Líder, de um grande partido. Aliás, não sei quando vamos ter de novo um grande partido. Digo a V. Exª com toda sinceridade, e parece mentira o que vou dizer: os anos mais duros da ditadura foram os anos em que vivi com mais garra, com mais vontade na minha vida política. Eu estava num partido que era o MDB, lá no Rio Grande do Sul. Eu me considerava um cruzado em luta para terminar com o domínio do mal, do diabo, seja o que for, e quem estava no MDB estava por um ideal, porque no MDB, no Rio Grande do Sul, era cadeia, era prisão, tortura, morte, não havia emprego, não havia nada. O Rio Grande é um pouco disso. Os caras eram firmes no MDB e não mudavam. Então, eu achava que aquele conjunto do nosso MDB era uma maravilha, era um conjunto escolhido por Deus para ir adiante, até que fomos parar no governo. Quando chegamos ao governo, era tudo igual. O MDB se foi. Aí, como o MBD foi mal e tal, vieram os puros, Fernando Henrique, Serra, e não sei o quê, para fundar um partido sem Quércia, o grande PSDB. Então, o PSDB era o partido dos verdadeiramente puros. Ficaram magoados comigo porque eu fui praticamente o único governador do MDB que eles queriam que fosse para o PSDB. O Covas esteve comigo em Palácio, lá no gabinete, e pediu pelo amor de Deus para eu ir. Eu disse: "Eu não vou, Covas. Eu acho que vocês estão errados. Vocês têm uma briga com o Quércia, mas, quanto ao resto, nós somos iguais". Eles foram bem, cresceram e foram para o governo. Foi aquele fiasco. E, cá entre nós, na oposição, o PT... O Suplicy está vivendo um trauma triste. Eu acho que a gente deve fazer um movimento exigindo que o Suplicy volte a ser candidato ao Senado pelo PT. Ou, então, ele que saia do PT e seja candidato avulso, porque ele ganha como candidato avulso. O PT está querendo queimá-lo. Mas, nos oito anos em que ele esteve aqui, sozinho, só ele fez muito mais do que toda a Bancada do PT, que está aqui agora. Ele foi um grande Senador. Eu, hoje, estou começando a me convencer de que o PT, no Governo, está pior do que o PSDB no tempo de Fernando Henrique. Tem acontecido coisas mais dramáticas, mais tristes, mais lamentáveis. E o PSDB era um partido que se fez na base de uns caras daqui, de lá. Brigaram com o Quércia aqui, brigaram com o Requião lá no Paraná. E o PT, não. O PT era um partido que se organizava na base, era o que tinha de melhor, o que tinha de mais puro. Pergunte a alguém do PT se ele lembra quem foi Dom Evaristo Arns. Pergunte a eles. Pergunte a esses caras do PT se eles conseguem alguém hoje para fazer campanha para eles na base de andar de chinelos e ganhar um sanduíche e um copo de coca-cola o dia inteiro. Não! Contaram-me lá, em Porto Alegre: "Ele era do PT a vida inteira. Trabalhava, lutava e, fora do trabalho, só trabalhava para o PT". Ganhou o PT, foi para o governo. Ele era um cara benquisto, respeitado, chamaram-no e deram para ele um emprego de R$8 mil, R$9 mil. Ele dizia: "Eu nem sei fazer isso!". "Mas vai lá, rapaz. Depois tu aprendes." O cara é outra pessoa. E ele dizendo: "Mas eu fui para ir com o PT, para nós sermos governo, para nós fazermos as reformas, as transformações". O primeiro ato do Tarso Genro como Governador do Estado foi criar 1.500, 1.600, 1.700 funções gratificadas, cargos de funções gratificadas, que iam até R$20.000, ao teto. Ele não tem mais o que discutir. Então, ele encheu os quadros com gente do PT, mesmo que o Secretário seja de outro partido, como foi o caso do Beto Albuquerque, Presidente do Partido Socialista, que era Presidente da comissão, mas ele colocou como chefe de gabinete um cara do PT, que fazia o que queria. Então, eu não sei. Desculpem-me pelo que vou dizer. Nesses últimos tempos, a única coisa de bom que eu vejo que aconteceu no mundo foi em relação à Argentina, o Papa Francisco, que está dizendo umas verdades. E está começando bem porque está dizendo umas verdades para dentro da Igreja. E o resto eu não sei. Eu pensei que, por causa da vinda dele aqui e da profundidade das coisas que ele debateu, a Igreja e nós íamos nos reunir, discutir, debater, mas nem se fala mais nada, absolutamente mais nada. Então, eu não sei. Eu, com 85 anos, estou até liberado. Acho que ninguém pode cobrar de mim nem a capacidade mental de acompanhar os acontecimentos. Mas que eu sofro muito eu sofro. No meu Partido, eu sou isolado, uma pessoa que é olhada: "Mas como? Não está vendo? Ele devia ter o vice-presidente; ele devia ter tantos ministérios; ele devia

ter o Presidente da Câmara; ele devia ter o Presidente do Senado". Mas de conteúdo ele não tem nada. De ideia, de princípio, de uma boa causa, não tem. E, se for analisar com profundidade, o PT também não tem. E, se for analisar com profundidade, o teu partido dá pena, pena no Rio Grande do Sul. Eles reuniram toda a Bancada do Rio Grande do PDT e exigiram a demissão do Ministro, e eles não deram bola. V. Exª, até aprendi muito, tive a honra de ser convidado por V. Exª para uma reunião onde um grupo conversou, mas, cá entre nós, até agora pouca coisa saiu. E V. Exª, que tem mais 50 anos de vida e que está aqui em Brasília, e é interessante como Brasília fala e Brasília comenta, dizendo que em Brasília é V. Exª... É o Deputado Federal, também do PDT, e é o nosso querido Senador daqui. Porque, cá entre nós, foi uma sucessão de fiascos que não se pode compreender. E, no entanto, não sei se V. Exª concorda comigo, mas a gente sente que Brasília está começando a ter um pensamento político. Eu fiz várias palestras, inclusive no Marista e na Universidade de Brasília, várias palestras, e a gente vê que a gurizada está interessada, está começando a se preocupar, está vencendo aquela etapa de olhar para o Congresso como coisa suja, passar longe para não se comprometer, e está querendo participar, discutir, debater. Desculpe, o que eu fiz foi um desabafo e tirei o tempo precioso de V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador. É claro que o seu discurso enriquece tanto que, por mim, eu começava a debater tudo outra vez neste diálogo. Mas eu creio que há outros Senadores que querem falar, por isso eu agradeço e, Senador Randolfe, eu manifesto a minha tristeza, também, com a nossa incapacidade de sintonizar com o que o povo quer, por falta de uma bússola nossa e por causa, sobretudo, da indiferença de muitos na política hoje.

Obrigado, Senador.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Rodrigo Rollemberg deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Cristovam, quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento, principalmente pelas angústias que V. Exª e o Senador Pedro Simon compartilharam aqui nesta manhã. Angústia, em especial, quero aqui destacar, pelo quadro político brasileiro. Vindo para cá, eu ouvia, Senador Pedro Simon, dentre outras questões, destacar que a reforma política que aprovamos no plenário deste Senado, dito microrreforma eleitoral, que eu acho que o Senador Pedro Simon batizou aqui de pequena reforma eleitoral, foi, inclusive, chamada aqui de nanorreforma eleitoral, parece-me que empacou na Câmara.

Ontem, eu recebi a informação de que não só empacou, mas que não vai avançar na Câmara e com posição coerente da Câmara, porque, de fato, não é reforma que modifica as estruturas da política brasileira. Nós estamos diante de um quadro dantesco: esta semana, dois partidos políticos, de forma mais que suspeita, conseguem viabilizar seus registros no Tribunal Superior Eleitoral, e nós temos um partido político com uma definição doutrinária ideológica, clara, segundo a qual, em que pesem as diferenças que há, que é o partido de uma candidata a Presidente da República que foi terceira colocada na última eleição presidencial, segunda colocada em muitos Estados do País, está sob uma indefinição completa para conseguir o registro de sua candidatura. São as indefinições desse quadro político nacional.

Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Depois da aprovação dos dois, *(Fora do microfone.)* não dá para entender! Não dá para entender! Uma mulher que fez 20 milhões de votos, que, em todas as pesquisas que estão aí, está em segundo lugar, do lado da Presidenta, não registra o partido! O outro, dos frigoríficos, dos bois lá de Goiás, que, de acordo com os jornais de hoje, está negociando, saiu. Eu não sei...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – O Senador Cristovam trouxe essa reflexão importante para esta sexta-feira, compartilhada pelo Sr. Senador Pedro Simon.

Ontem, Senador Cristovam, nós dialogávamos. O mais importante da noite de ontem do Prêmio Congresso em Foco... Nós temos aqui quatro Senadores que lá estavam dentre os que lá foram agraciados, e nós dizíamos o seguinte: "Que interessante seria se aquele grupo de ontem do Congresso em Foco pudesse se reunir para discutir o Brasil e para fazer reformas nas estruturas do Brasil!". Se aquele grupo fosse a média geral do Congresso Nacional, talvez nós pudéssemos avançar muito com o nosso País. Oxalá seja possível fazer isso, não é, Senador Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu achei sua ideia dessa reunião muito interessante, Senador. O nome podia ser Brasil em Foco, como o grupo que se reúne em torno dessa premiação.

Só para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Belíssima sugestão a da reunião Brasil em Foco!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Vamos trabalhar isso.

Concluo, dizendo que o Brasil está indignado, querendo uma reforma na política, e nós estamos oferecendo não é nem uma minirreforma, mas uma nanorreforma, de tão pequenininha que precisa de microscópio para vê-la.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Se couber adjetivo inferior a nano, caberá melhor para a sua definição.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Supernano.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – O Senador Rodrigo Rollemberg é o próximo orador da lista.

Senador Cristovam, eu peço sua gentileza para presidir a sessão.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Randolfe, Senador Pedro Simon, Senador Cristovam Buarque, hoje, venho tratar do tema de mobilidade urbana no Distrito Federal, mas não posso deixar de fazer referência à fala do Senador Cristovam, que sempre nos provoca, trazendo temas da maior importância.

Quero relembrar aqui, Senador Pedro Simon, que, no início deste meu mandato, a primeira reunião que fiz em meu gabinete, naquela ocasião, contando com a colaboração do Prof. Octaciano Nogueira, um grande brasileiro, um grande intelectual, um grande professor, um grande estudioso de ciências políticas, e nós falávamos, Senador Randolfe, que a prioridade do mandato seria uma reforma política. Naquela ocasião, o Prof. Octaciano Nogueira começou a sorrir. Eu não entendi, e perguntei a ele, em seguida, qual era o motivo do sorriso, e ele me respondeu que ele trabalhava no Congresso Nacional há mais de 40 anos, desde a década de 60, e todo início de legislatura se falava em reforma política. No entanto, a reforma política nunca saía porque, segundo ele, todos os Parlamentares eleitos, no exercício do mandato – todos os Parlamentares, sem exceção –, haviam sido eleitos por esse sistema político. Daí a descrença em uma reforma política. E, de fato, isso aconteceu. Estamos chegando ao final da 3ª Sessão Legislativa desta legislatura e efetivamente nenhuma reforma política foi feita, e nem será feita. E nós precisamos efetivamente fazê-la. Como? Talvez só com uma constituinte que efetivamente possa mudar as regras da política no Brasil. Sendo que algumas questões são importantes, como, por exemplo, o fim das coligações. Acho que o fim das coligações resolveria grande parte dos problemas políticos no País.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para tratar de um tema que ameaça a nossa Capital. Falo da situação vergonhosa em que se encontra o transporte público de Brasília, não só pelo serviço extremamente precário que é oferecido à população, mas também pelos equívocos do Governo do Distrito Federal, ao insistir em um modelo oneroso, defasado, sem planejamento, sem transparência e até mesmo sem gestão da informação.

A situação caótica se anuncia há alguns anos e só tem se aprofundado com a opção preferencial pelo automóvel e pelo transporte coletivo movido a diesel, um modelo que, além de ter custos imensos, deixa a população mais vulnerável a acidentes e sujeita a condições desumanas de deslocamento. Depende de uma frota sucateada, que só agora começa a ser renovada. Os ônibus que circulam no Distrito Federal, além de tudo, emitem uma grande quantidade de dióxido de carbono, comprometendo a atmosfera a um ritmo que já chega a 186 mil toneladas por ano.

Estudos já apontam que se continuar nesse compasso, Brasília vai parar em 2020. Será impossível circular aqui, pois não haverá mais espaço para tanto carro. Brasília já superou a marca de 1,4 milhão de veículos, e cerca de 14 mil novos carros são emplacados a cada mês. Somos a metrópole brasileira que mais paga multa de estacionamento ilegal. Aqui, o transporte individual continua a superar e muito o coletivo.

Segundo o IBGE, em 60% dos lares brasileiros há pelo menos um carro. E de acordo com o Ipea, o DF é a terceira região metropolitana, depois de São Paulo e Rio, com a maior média de tempo de deslocamento entre a casa e o trabalho. No *ranking* mundial, o brasiliense gasta nesse trajeto mais tempo que as pessoas que vivem em capitais como Nova Iorque e Tóquio. Se a população é dividida pelo nível de renda, a situação fica ainda pior. Aqui, os mais pobres demoram 75% mais tempo que os mais ricos para chegar ao seu trabalho. O DF está em último lugar no *ranking* nacional preparado pela Ipea. Pior, em muitos casos, os brasilienses correm sérios riscos de segurança, porque saem de suas casas antes de o sol nascer, enfrentam viagens de mais de duas horas, muitas vezes em pé, e pagam passagens muito caras.

Em junho, a população foi para as ruas mostrar a sua insatisfação, sua descrença no sistema de representação política, sua revolta com a corrupção e com a má qualidade dos serviços públicos. Mesmo com a agenda difusa dos protestos, destaca-se – em todo o País e aqui na capital – a luta pelo transporte urbano de qualidade. E, quando o cidadão fala em transporte "padrão FIFA", ele vai muito além da discussão sobre

tarifas. Ele quer uma política de mobilidade urbana democrática e participativa, encarada como um direito social de todos e não exclusivamente como um negócio, a forma que o transporte urbano tem sido tratado pelo Governo.

A sociedade foi às ruas para mostrar que não quer governo a serviço de interesses privados, mas um governo a serviço da coletividade. Um governo que entenda, por exemplo, que o futuro está no transporte público de qualidade e não no transporte privado.

Hoje, o progresso não se mede mais pelo número de carros nas ruas, mas pelo tempo que se perde no trânsito e pela qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, graças aos impostos pagos pela população.

O império do pneu não pode mais adiar a urgente decisão para o transporte coletivo de cargas e pessoas sobre trilhos. O que era uma indicação científica pela projeção de estudos, hoje, passa a ser reivindicação popular referendada nas próprias ruas. Temos de aproveitar essa energia, essa força de mobilização social para efetivar a mudança pela qual Brasília precisa passar.

Há uma discreta promessa de expansão do metrô com recursos do PAC. Enquanto isso, o prometido Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) ainda é um mistério, sem data para ser entregue à população. Quatro anos depois de as obras serem iniciadas e agora paralisadas, o pouco do projeto que conseguiu sair do papel transformou-se em um verdadeiro monumento à burocracia e ao descaso com o dinheiro público.

Além disso, a única linha de metrô que temos em funcionamento na cidade também pesa, e muito, aos cofres públicos, por ser um dos poucos metrôs no País que terceiriza sua manutenção. Para se ter uma ideia, somente em 2011, foram gastos mais de R$111 milhões na manutenção dos apenas 32 trens da frota. Se fizermos uma comparação com o metrô do Rio de Janeiro, por exemplo, que tem mais de cem trens e transporta muito mais passageiros, os gastos da manutenção custaram pouco mais de R$31 milhões, ou seja, 250% mais baratos do que os custos de manutenção do metrô do Distrito Federal. Como o GDF explica essas contas? Eu gostaria de ouvir o que têm a dizer o Governador e o Secretário de Transportes.

Outra questão que merece esclarecimento urgente se refere às obras para a implantação do Expresso DF/BRT-Sul, sistema de transporte coletivo de passageiros que ligará o Gama e Santa Maria ao Plano Piloto. As obras foram iniciadas em dezembro de 2011, e agora estão próximas da integração com o Plano Piloto. A grande incógnita é qual será a solução do GDF para efetivar essa integração.

Quero registrar, Sr. Presidente, que recebi informações de um empresário que venceu uma das bacias do Distrito Federal, de um engenheiro que trabalha na obra, de um perito do Ministério Público e de um funcionário do DFTrans de que não haveria projeto do BRT a partir do momento em que ele ingressa no Plano Piloto. Isso me pareceu algo tão estapafúrdio que, no dia 9 de julho, apresentei, pela Lei de Acesso à Informação, um requerimento de informações ao Governador do Distrito Federal solicitando a cópia do projeto. Esse prazo expirou no dia 29 de julho, e eu não recebi nenhuma resposta. Passado algo como uns dez dias do final do prazo já vencido que o Governador tinha para responder legalmente a minha indagação, liguei para o Secretário de Governo Swedenberger Barbosa e disse: "Olha, Berger, estou lhe ligando porque fiz um requerimento pela Lei de Acesso à Informação, venceu o prazo de resposta, e o Governador não me respondeu". E ele ficou de tomar providências. Eu aguardei durante praticamente mais quatro semanas, sem resposta, até que recebi, há pouco mais de uma semana, um CD com o que seria a cópia do projeto. Encaminhei para a Consultoria do Senado Federal para ser feito um estudo daquele projeto, para que, depois, com as informações desse estudo pela Consultoria, possamos conhecer o projeto, o que é um direito da população.

Mas tive o cuidado, Sr. Presidente, agora pela manhã, no início desta sessão, de ligar para o Superintendente do IPHAN do Distrito Federal, Dr. José Leme Galvão. Eu perguntei: "Já existe o projeto do BRT para o Plano Piloto? Qual é a solução que será dada para o Plano Piloto? Ele vai até a estação do metrô sul? Ele vai até a rodoviária? Como ele vai até a rodoviária se ele desembarca pela esquerda? Ele vai passar pelo meio do Eixão? Como ele vai desembarcar esses passageiros?" São as curiosidades que temos.

Nós sabemos que estamos falando de uma área tombada, Patrimônio Cultural da Humanidade, e que qualquer grande projeto de interferência, de intervenção no Plano Piloto precisa de autorização do IPHAN. E qual é a nossa preocupação? Quero registrar, aqui, que a nossa preocupação é com a paralisação das obras.

A gente sabe que a construção dessa obra vem causando imenso transtorno para a população que mora no Entorno Sul. Quem vem de Luziânia, quem vem do Novo Gama, quem vem de Valparaíso, quem vem da Cidade Ocidental, quem vem de Santa Maria, quem vem do Gama, quem vem do Park Way perde horas no trânsito, nos enormes engarrafamentos, em função da obra. Portanto, a nossa preocupação é que o Governo tenha a responsabilidade de planejar ade-

quadamente a obra para que, amanhã, essa obra não seja interrompida por alguma diligência exigida pelo IPHAN. Então, essa é a nossa preocupação.

Parece-nos uma coisa absurda que, até este momento – para uma obra que já gastou quase R$1 bilhão, uma obra daquele tamanho, daquela envergadura –, o IPHAN não tenha um projeto para ser analisado, para ser apreciado e para ser aprovado, para que essa obra possa estar pronta e servir à população do Distrito Federal.

Vejam com que nível de irresponsabilidade com o dinheiro público as coisas estão sendo tratadas no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Repito: liguei, antes de assumir esta tribuna, para o superintendente do IPHAN – ele já tinha me dito isso há 20 dias –, para me certificar. Ele disse: "Até agora, não apresentaram ao IPHAN nenhum projeto de qual será a solução do BRT para a chegada ao Plano Piloto."

O que nós queremos aqui é evitar que o desconforto da população se prolongue, é evitar qualquer obra que não seja feita da melhor forma possível para garantir um transporte público de qualidade para a população do Distrito Federal. Eu não entendo por que uma questão tão simples, que deveria ser respondida imediatamente, parece tão complicada para o Governo do Distrito Federal. Parece que nós estamos diante de um projeto de engenharia e não de um projeto de mobilidade urbana.

Ainda esta semana, eu conversava com o consultor do Senado na área de transporte, que chamava a atenção de que é prática no Brasil que as portas de desembarque de passageiros sempre fiquem do lado direito, porque isso facilita o desembarque. Pois, nesse caso, todo o desembarque é pelo lado esquerdo, o que aumentam os custos da obra, porque a pessoa desembarca entre duas vias e precisa de passarelas para ir de um lado para o outro.

E mais, ele chamava a atenção e fazia um desafio: pegue uma pessoa com deficiência, na cadeira de rodas, e tente subir uma rampa daquelas. É bem possível que essa cadeira empine e tombe para trás tal o nível da inclinação dessas passarelas, dificultando a acessibilidade. Vejam bem: uma obra, em pleno século XXI, sem os cuidados necessários com a acessibilidade.

Não consigo entender por que não há um planejamento do GDF para as obras do BRT-Sul, com a solução viável para a integração ao Plano Piloto. Será que até uma obra desse porte é feita sem planejamento na Capital do País? Será que a população vai ter que sofrer por mais tempo os impactos do trânsito e no bolso com as obras do BRT-Sul? Isso é inadmissível!

Hoje, quem vai para o aeroporto no horário do *rush* corre o risco de perder o voo devido aos intermináveis engarrafamentos que se formam nas áreas das obras do BRT. Isso é um drama diário para os moradores do Park Way, da Cidade Ocidental, do Gama, do Núcleo Bandeirante, do Valparaíso, de Santa Maria, para citar apenas algumas cidades que dependem daquelas vias.

Espero que a letargia do Governo do Distrito Federal na resposta ao requerimento não seja sintomática de outros problemas mais sérios na prestação de serviços para a população.

Aproveito também para dizer que encaminharei pedido ao Governador, solicitando a abertura das contas do transporte urbano.

É um absurdo que o transporte urbano ainda não seja auditado no Distrito Federal. As empresas de ônibus do DF não emitem nota fiscal por passagem vendida. Hoje, não podemos sequer saber quantos passageiros o sistema transporta por dia ou por mês, o quanto arrecada, quais são as despesas. Sabemos quanto o Estado gasta em subsídios, mas elas sempre dizem que estão funcionando no prejuízo. Será que esse negócio não gera lucros?

O Governo do Distrito Federal mantém fechada a caixa-preta do transporte público e, mesmo depois das manifestações de junho por mais transparência, apenas garantiu que as tarifas não aumentarão até dezembro. Mas é preciso ter a coragem de mostrar como se organiza o sistema, pois é inaceitável manter um serviço tão caro no orçamento, sem mostrar seus componentes.

Quando vemos este tipo de postura do Governo, depois de tantos protestos, só nos resta reagir de forma veemente. Até os benefícios fiscais concedidos ao transporte público pelo Governo Federal não aliviaram o bolso do brasiliense. A desoneração aqui no DF, infelizmente, acabou apenas diminuindo o gasto do empresário com a compra de combustível, sem garantir, de fato, economia para a população.

Por isso, Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é fundamental que qualquer política de desoneração seja fiscalizada para não ser incorporada como lucro das empresas, com prejuízo para a população. Lembramos que há um limite fiscal, são bilhões de reais sacrificados pelo Governo, e isso se reflete na hora de conseguir um superávit fiscal.

Não está, de maneira nenhuma, resolvida a qualidade de serviço que esse sistema oferecerá aos passageiros. Gostaria de ressaltar alguns pontos que me preocupam fortemente na licitação de ônibus realizada recentemente pelo Governo do Distrito Federal.

Em primeiro lugar, está prevista no edital a lotação de seis passageiros por metro quadrado – seis passageiros por metro quadrado! Mas, como as pessoas que vão sentadas ocupam mais espaço, esse número, na prática, fica em torno de nove passageiros, em pé, por metro quadrado. A propaganda do Governo do Distrito Federal informa que haverá mais conforto para a população. E pergunto: que conforto é esse?

Eu queria saber do Governo do Distrito Federal como será possível caber tanta gente por metro quadrado. É como se pelo menos mais oito pessoas estivessem aqui comigo neste púlpito. Isso, claro, é desumano!

Em segundo lugar, os veículos anunciados com pompa e circunstância são, na verdade, mais do mesmo. Podem ser de fabricação recente, mas estão baseados em uma tecnologia da década de 1960, já aposentada em vários países. Os ônibus do GDF são veículos montados sobre chassis de caminhão. Por isso, têm o piso elevado, o que prejudica a acessibilidade de quem entra ou sai. Assim, forçam os passageiros a proceder à desconfortável e perigosa escalada do veículo. Pessoas com deficiência continuarão à mercê de um elevador, cuja operação efetiva dependerá da boa vontade do motorista e da manutenção dada pela empresa. Sabemos que essas condições são, infelizmente, muito raras, humilhando as pessoas com deficiência e desrespeitando, sumariamente, seus direitos.

Contrariando o art. 14, inciso III, da Lei da Mobilidade Urbana, o passageiro do transporte público continua sem informação, nos pontos de parada e terminais, sobre itinerários, frequências e horários. Ficam à mercê de informações obtidas de outros passageiros e ao capricho das empresas, no que diz respeito à liberação dos veículos. Não tenho nenhuma notícia de quais medidas o Governo do Distrito Federal pretende tomar para respeitar essa norma legal.

Esse desrespeito, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faz com que o passageiro dependa da sorte, de veículos que passam, via de regra, lotados e em péssimas condições de circulação. Muitas vezes, o ônibus sequer para no ponto, ou então se quebra, comprometendo, severamente, o dia de trabalho do brasiliense.

Temos visto o Governador afirmar em entrevistas que as tecnologias empregadas nos novos ônibus vão melhorar a fiscalização, permitindo ao Governo identificar até uma curva acima da velocidade permitida feita pelo motorista. Porém, o Governo poderia, também, colocar a tecnologia a serviço da sociedade para disponibilizar, por exemplo, as informações necessárias para o uso do transporte coletivo e para o efetivo controle dos resultados operacionais e econômicos do sistema. Deveria permitir ao cidadão, com essa mesma tecnologia da informação, o acesso a todos os detalhes das planilhas de custo do transporte público.

Um Senador da República demorou mais de dois meses para obter uma informação legal, pública, requerida pela Lei de Acesso à Informação. Imagine o cidadão, Senador Pedro Simon, que quer e tem o direito de ter uma informação do Governo do Distrito Federal.

E tão importante quanto as informações sobre as tecnologias disponibilizadas é também saber se todos os chassis da nova frota são, de fato, zero km! Este é um esclarecimento que o Governo precisa dar.

Outra situação absurda aqui no DF é o fato de ainda não existir integração entre os diversos modos de transporte. O GDF oferecia apenas baldeação entre ônibus, ligando Ceilândia e Taguatinga ao Plano Piloto, que foi temporariamente suspensa. Havia registros frequentes de reclamações de passageiros, que chegavam a esperar até mais de uma hora para reembarcar, além das constantes queixas por falta de informação sobre horários. Até agora, o GDF não implantou um sistema digno e efetivo de integração, porque fazer conexão entre viagens de ônibus com bilhete único é apenas baldeação. Sistema de integração, em qualquer lugar do mundo, requer conexão entre os diversos modais de transporte, nos quais um passageiro pode, com o mesmo bilhete, fazer viagens integradas, pelo menos, de ônibus e metrô. A falta de informação e a falta de controle operacional efetivo podem levar, mais uma vez, qualquer política de integração ao descrédito, como aconteceu no final da década de 80, quando a população rechaçou os terminais, os chamados “currais”.

Quero também registrar, Sr. Presidente, o completo abandono e a falta de fiscalização do corujão, o ônibus noturno, ônibus que foi implantado no Governo Cristovam a partir de uma lei de minha autoria, pois nós não tínhamos, no Distrito Federal, ônibus após a meia-noite. E os garçons, os artistas, os cozinheiros, os trabalhadores noturnos não tinham como se deslocar para as suas residências. Dormiam nos próprios restaurantes, dormiam na rodoviária, esperando amanhecer o dia para ter a oportunidade de ir para casa e ficar com a sua família.

Implantamos o corujão no Governo Cristovam Buarque, a partir de uma lei de minha autoria. Mas nenhum governo depois e muito menos este Governo têm fiscalizado adequadamente a prestação desse serviço fundamental para a população.

Também não temos visto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entusiasmo do Governo do Distrito Federal com a ideia empreendida pela Sudeco de transformação do trem que liga Brasília a Luziânia num trem de passageiros, garantindo transporte mais barato para a população. Graças ao esforço do Superintendente Marcelo Dourado, os estudos de impacto econômico, de viabilidade econômica estão sendo realizados para que efetivamente possamos ter, daqui a alguns anos, um trem de passageiros ligando Brasília a Luziânia. Mas o que percebemos, no Governo do Distrito Federal, é uma clara opção pelo pneu.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o GDF precisa responder satisfatoriamente às necessidades e ao pleito colocado nas ruas pela sociedade. Trata-se de uma questão muito mais profunda do que preço de passagens. O que se quer é a adoção de uma política, de fato, discutida e fiscalizada pela sociedade, com um sistema diversificado de transporte, veículos modernos e integrados, caixas abertos, ciclovias, calçadas e vias bem conservadas, acessibilidade plena, fiscalização e engenharia de tráfego, saúde pública, educação para o trânsito, segurança, meio ambiente e até mesmo previdência social, porque o número de vítimas de acidentes é cada vez maior.

É hora de o GDF acordar, porque, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Brasília já acordou.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Com a palavra, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, saúdo a plateia, que, nesta sexta-feira pela manhã, arrumou tempo para visitar o Congresso Nacional.

Vocês não devem ficar com a impressão muito negativa e chegar em suas casas, aos seus amigos e dizer: "Nós chegamos lá. Havia um orador falando, e outro presidindo. Quando o orador terminou de falar, o que estava presidindo disse 'vem aqui e sente-se, porque agora eu é que vou falar'. Veio, então, o amigo Cristovam, assumiu a Presidência, e o orador que estava falando foi embora". Hoje é sexta-feira. E sexta-feira é um dia em que não temos pauta de votação. Não há nenhum projeto. Como vocês estão vendo, a sessão é não deliberativa.

Então, aqui se vem, se discute e se debate. Agora, quanto à presença, é assim como vocês: "Vêm, dão uma olhada e já estão indo embora".

(Manifestação da galeria.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS.) – Eu tenho um colega de gabinete com quem eu vivo brigando. Ele diz que eu tenho de ocupar a tribuna e falar sobre um assunto. Ele diz que eu falo sobre vários assuntos e que isso compromete o meu pronunciamento. Mas o que eu vou fazer?

Primeiro, faço questão de ler o artigo da Marina Silva, publicado hoje.

Na varanda do quintal, tenho a pequena oficina em que faço minhas joias, com sementes que os amigos trazem da floresta. Em silencioso trabalho, vou polindo também pensamentos, palavras, sentimentos e decisões. Nas vésperas de grandes momentos da política de que participo, encontro nesse trabalho inspiração e calma. Comparo-o à gravidez, quando precisamos de tranquilidade em meio a grandes esforços.

Às vezes, não há tempo para o artesanato, apenas o breve olhar saudoso para a oficina ao sair na pressa de viagens e reuniões. Resta o consolo do caderno onde desenho, num avião ou numa sala de espera, colares que um dia fabricarei.

Em dias mais agitados, nem mesmo o caderno. O tempo é semente preciosa e rara.

Mas consegui – em madrugadas de oração – ver que há, instalado na alma, um dispositivo da fé que nos dá "calma no olho do furacão" e a esperança de que tudo sairá conforme uma vontade superior à nossa.

Essa conformidade exige condições. A primeira é a consciência tranquila de ter feito tudo o que estava em nossa capacidade de acreditar criando, não só cumprindo as regras, mas dedicando alma e coração.

Numa régua nos medimos. O chefe do governo sabe se faz tudo pelo direito republicano dos cidadãos ou só propaganda para manter o poder. O líder da oposição sabe se defende o bem do país ou torce por erros do governo para tirar votos. O empresário sabe se produz responsabilidade socioambiental ou só transforma prejuízo público em lucro privado. O magistrado sabe se busca justiça ou formalidades que condenam inocentes e absolvem culpados.

Por isso, a ética é base da sustentabilidade, espaço público e íntimo em que cada um encontra

sua verdade e a segue ou a trai, ocultando-a sob uma consciência opaca.

Agora, revendo anotações para um artigo, acho desenhos e poemas em velhas páginas. Ergo os olhos para a oficina vazia. Nada lamento. Versos feitos noutro tempo de difícil transição política voltam hoje, quando espero justiça de mãos dadas com milhares de idealistas que superam boicotes e empecilhos para dar ao Brasil chance de uma nova escolha. Possa a poesia, que o tempo há de polir, encher o espaço entre esperança e realidade:

Sei não ser a firme voz que clama no deserto
Mas estou perto para expandir seu eco
Sei não ter coragem de morrer pelos amigos,
Mas guardo-os em recôndito abrigo
Sei não ter a doce força de amar inimigos,
Mas não me vingo ou imponho castigo
Sei não ser sempre aceito o fruto de minha ação
Mas o exponho ao crivo d'outra razão.

Voz, coragem, força, aceitação
Têm fonte no mesmo espírito
Origem no mesmo verbo
Lugar onde me inspiro
E a semelhança preservo
Na comunhão com meu próximo
No Logos que em mim carrego.

Meu querido Presidente Cristovam, é impressionante que uma mulher que está na luta pela criação do seu partido, com interrogações enormes sobre o que vai acontecer, fale isso no último dia. É a poesia, é a alma, é a beleza do sentimento. Ela põe e diz o que é. Essa é uma mulher realmente excepcional.

Eu sabia que a Marina não tinha condição nenhuma de ir para o segundo turno na eleição passada, mas votei nela. Eu já sabia que ela não iria e já tinha meu voto certo, na Presidente Dilma, porque achava que era a vez dela.

Eu não imaginava que a Marina teria 20 milhões de votos. Eu também não imaginava que a nossa querida Senadora lá de Alagoas, aguerrida, com garra, uma grande candidata, que fez um belo trabalho, cairia no vazio depois. Eu achava que com a Marina seria a mesma coisa, por ter menos garra do que aquela brava alagoana. Mas não, ela continua semeando a perspectiva de uma nova realidade.

Outro dia, estive conversando com ela. "Como é que você vai governar, Marina, com essa política de troca-troca, dando e recebendo? Você nem sabe fazer! Você pode terminar sendo escrava do líderes. Como é que você vai fazer?" Ela respondeu, meu amigo Cristovam, assim: "Vou governar com os melhores. Vou escolher, no País, para cada setor, o que tem de melhor, e, juntos, em colegiado, vamos governar". Repare que coisa mais linda! "Não tenho compromisso com nada".

Ela agora está agora na véspera de ter um Partido. Até hoje não se sabe de nenhum Deputado que vá acompanhá-la. Se ela ganhar, vai fazer uma seleção dos melhores e vai governar com eles em equipe, exatamente o que não faz a Dilma, o que não fez o Lula, o que também não fez o Fernando Henrique.

Mas eu quero chamar a atenção... Como é que uma mulher candidata a Presidente, com as pesquisas colocando-a lá em cima, com todos os cronistas políticos dizendo que ela é um fator determinante de como será a eleição, que é uma coisa como candidata e outra como não candidata... Por que ela, que era aceita por todos, agora é rejeitada? De repente ela é uma carta forte até para a decisão de quem vai para o segundo turno? Como é que essa mulher tem a mesma serenidade, tem a mesma tranquilidade, tem a mesma sensibilidade na véspera da, sem dizer uma palavra...?

Mas àquele PSD o Governo deu força, porque vai apoiá-lo. O Governo botou o Vice-Governador de São Paulo como Ministro de Governo. Eu, até hoje, não sei se, juridicamente, isso é correto. O Sr. Afif é Vice-Governador terça, quarta e quinta e é Ministra da nossa Presidenta sexta, sábado e domingo. E isso é a coisa mais normal do mundo. Um partido foi criado para isso com o estímulo e a força do Governo.

Outro partido levantou interrogações com relação à urna, dizendo que teria havido fraude ou coisa que o valha. A conclusão foi de que houve naquela ali, mas que isso não prejudicou o resultado. E vamos embora! Poder-se-ia dizer que, se foi provado que houve fraude nessa urna, mesmo que o resultado não tenha sido alterado, temos que ver o conjunto de toda a obra. Teriam que ser verificadas todas as urnas para ver se nas outras também não houve. Não! Tudo bem! Agora está todo mundo de olho arregalado, secando a decisão com relação ao partido da Senadora Marina.

Cá entre nós, Sr. Presidente, cá entre nós, vai ser muito engraçado que lá estejam os 32 partidos, a maioria deles sem ideia, sem conteúdo, sem filosofia, sem princípio, sem nada...

O *Correio Braziliense* publica hoje: "Um Deputado vale dois segundos." E a negociação está sendo feita nesses segundos. Quantos Deputados eles vão pegar para ter tempo de televisão? Numa hora desta, com esse conteúdo, um partido como o da Marina não é aceito. Um partido como o da Marina, que não se preocupou...

Eu estou falando aqui... Eu sou do PMDB, estou no PMDB, vou ficar no PMDB, pois não é com 83 anos que eu vou mudar a minha vida. Eu não tenho nenhum

interesse, nenhuma preocupação de nível pessoal. Eu falo com o Brasil. Eu falo com o Brasil.

Eu aprendi a admirar a Senadora Marina, a acreditar na pureza das suas intenções. Eu a vi aqui, como Senadora, todo momento e toda hora. Foi a primeira Ministra indicada pelo Lula – a primeira, no primeiro governo –, lá no exterior, porque a Marina tinha prestígio mundial na área que ela defende. Ele disse: "No meio ambiente, a minha Ministra será a Marina."

Eu não sei. Trinta e três partidos realmente é muito mal. Sempre me perguntam: "Agora o senhor está falando em defesa do partido da Marina. Mas o senhor não é contra esses partidos que estão aí, contra o exagero?" Sou. Para mim, poderiam criar partido à vontade. Bastaria aprovar uma emenda da cláusula de barreira. Inclusive, há uma de V. Exª. E está resolvido o assunto. Cláusula de barreira. Pode haver duzentos partidos.

Muita gente pensa que nos Estados Unidos só há o Partido Conservador e o Partido Republicano. Nos Estados Unidos, é a coisa mais fácil. Nos Estados Unidos não há Justiça Eleitoral, não há coisa nenhuma. Trinta pessoas se reúnem, vão ao cartório e fundam o partido. E está fundado o partido. Mas, para se eleger, para ser deputado, para ser prefeito, para ser governador, com a cláusula de barreira, deve-se ter o percentual. Conseguindo o percentual, o partido tem direito a verba, tem direito a tudo; não conseguindo o percentual, o partido está registrado, mas não pode fazer nada. Não pode fazer nada!

Aqui, no Brasil, Presidente, há uma das coisas mais vergonhosas: a aliança de legenda. Isto é indecente! É cretino! Meu Deus! Não tem explicação. Seis, sete, oito partidos se reúnem só para ter mais tempo de televisão.

O motivo é este: o PT dá tempo para tal partido, para tal, o MDB a mesma coisa, porque ganha alguns segundos, alguns minutos a mais, no mesmo tempo na televisão. Então, tu estás votando no fulano e está elegendo... Tu estás votando no PT e elegendo um deputado do PSDB; tu está votando num tal e está elegendo um cara que não tem nada a ver com isso.

Agora, de repente, nós aceitarmos tudo que é partido... Um disse que já está fechado com o Governo, o partido dos frigoríficos, dos pecuaristas. Entre várias contagens, conta-se o número de bois que cada um tem. É uma enormidade. É uma enormidade. Esse passou. Ninguém sabe nada dele. Ninguém sabe o que é ou o que não é. Só se sabe que ele vai apoiar o Governo. Em manchete que apareceu, vai apoiar o Governo, está fechado com o Governo.

O outro, do amigo Paulinho... Não se sabe até agora qual o motivo, porque ele criou o partido, a não ser para ter um partido.

Agora, com relação à decisão que o Tribunal Superior Eleitoral vai tomar, eu, que não tenho nenhum interesse, não acredito que o MDB me expulse do Partido, ainda mais agora que eu estou no fim... Tenho profundas divergências com relação à direção do MDB, mas tenho um profundo respeito pelo meu Partido. Eu diria, agora, inclusive, que o Sr. Michel Temer tem o meu respeito como Vice-Presidente. Ele está tendo uma boa atuação. Sou obrigado a reconhecer, e reconheço com alegria, que ele tem sido um bom auxiliar da Presidente. Acho até que ele tem ajudado a Presidente, que age de forma improvisada, repentina, abrupta, sem ouvir.

Eu já vi que, várias vezes, foi o Vice-Presidente que terminou resolvendo, principalmente no relacionamento complicado do PMDB, Câmara e Senado, com o Governo, nas brigas entre o PT e o PMDB.

A imprensa, Sr. Presidente, diz que o PMDB é fisiológico, que quer mais Ministérios porque é fisiológico, e que o PT não o é, que o PT é ideológico.

O PMDB tem cinco Ministérios. O PMDB apresentou um projeto de lei, que está em andamento, segundo o qual não pode haver mais que 25 Ministérios. Alguém disse que o PMDB iria ter que abrir mão dos seus Ministérios. Aí, alguém comentou: "Pode abrir mão de todos, porque todos não valem um". É verdade, pois são Ministérios que não têm nenhum significado. Todo o comando, na economia, na agricultura, na saúde, todo o comando está com o PT, nas mãos do PT. O agente não entende é que há vários PTs. O PT tal não aceita que se diga que é dele o que está com o PT Y. E cada PT é um partido à parte, com idéias à parte, com princípios à parte, com filosofia à parte.

Mas eu acho que o Sr. Michel Temer está fazendo um bom trabalho.

Eu não estou preocupado com o meu destino político, até porque estou no fim. Com 83 anos, não tenho nenhuma outra aspiração.

Falei do caso do partido da Marina porque achei uma vergonha. Não vai ficar bem para a Justiça, não vai ficar bem para nós, não vai ficar bem para ninguém. Não vai ficar bem para ninguém!

E a gente se indaga. A verdade é que, no Brasil, só ladrão de galinha vai para a cadeia. A verdade é que, no Brasil, gente importante não vai para a cadeia. Durante muito tempo, Deputado não era condenado porque tinha que pedir licença para o Congresso, e a Câmara não dava, e o Senado não dava. Hoje, não é preciso mais. Terminou. Desde que terminou, até hoje – lá se vão não sei quantos anos –, cassaram um Deputado. Apenas um Deputado, que é esse último que está aí, sobre o qual se está discutindo até agora.

Quem ouve o debate sobre o mensalão e ouve alguns falarem, inclusive o decano, dos direitos que tem o réu – direito de defesa, direito disso, direito daquilo – pensa que nós estamos num país onde a liberdade está controlada, onde quem faz qualquer coisa vai para a cadeia. Nós estamos num país em que nem o decano nem ninguém têm a preocupação de fazer injustiça e mandar um cara que é honesto e que é puro para a cadeia. Nós estamos num país onde ninguém vai para a cadeia a não ser ladrão de galinha que não passa pelo Supremo. Tenho certeza de que, se um ladrão de galinha, se uma mãe que roubou um pedaço de pão no supermercado, foi apanhada e passou pela cadeia tivesse ido para o Supremo, não iria para cadeia. Não iria. Mas a polícia bota na cadeia.

Nessa semana vai haver outra decisão igual a essa. Vai ser muito engraçado. Vai ser muito engraçado alguém fazer a análise dos 33 partidos e contar a história de cada um: esse é isso, esse é aquilo, esse é aquilo... E, chegando ao da Marina: esse não! Esse não é aprovado porque envergonharia a política brasileira; esse da Marina não tem condições nem morais nem ética de ser partido político nacional. Vá aprender! O do Paulinho é. O dos donos dos bois lá de Goiás também é. O resto também é. O PSD, que é do outro lado – é contra o governo, mas resolveu fazer uma aliança; não é nem de esquerda nem de direita, a favor do Governo e a favor da Presidenta –, esse vão facilitar. Foram empurrados Deputados para lá e, antes de serem nomeados, já receberam garantias de que assumiriam um ministério no Governo. A Marina não, a Marina não serve. A Marina pode perder, pode rejeitar.

Ela faz questão de dizer, Presidente, que não tem plano B. Vários partidos estão oferecendo para ela legenda: vem para cá, vem para cá, vem para cá... Havia até um movimento de três legendas se reunirem para ela ser candidata. Ela disse que não. Ela é candidata pelo partido dela. Se não aprovar, ela não será candidata.

Eu tenho o maior respeito pelo Tribunal Superior Eleitoral. E pela Presidenta eu tenho uma admiração fora de série por sua dignidade, sua seriedade, sua firmeza. Ela não anda de carro oficial, ela anda com o carrinho dela, guiando. Por vezes, um policial, um segurança que não a conhecia trancou a Presidente. Uma vez ela andava sem a carteira de identidade, e disseram: "Não, a senhora não pode entrar. Não pode." Teve que telefonar para vir alguém e dizer que ela podia entrar, na maior simplicidade. É uma mulher de grandes ideias, de grande ideologia, de grande dignidade. Eu não tenho dúvida de que é uma mulher de grande respeito. Mas eu não consigo...

Por exemplo, quando eu vejo o decano dizer: "Não pode ceder à pressão da sociedade", eu não estou querendo dizer que a sociedade vai para a rua dizer uma coisa, e o Supremo vai basear-se nisso. É claro que não. Mas há coisas que a sociedade vai para a rua fazer porque tem que fazer. A sociedade foi para a rua, exigiu, e cassaram o Collor no Congresso. Mas o Supremo, numa decisão que até hoje eu não entendo, absolveu o Collor por falta de provas. Baixasse a inteligência. Se está faltando prova, baixa a inteligência. Não. Absolveu por falta de provas. Reparem: não seguiu a sociedade, não seguiu a gurizada que foi à rua e impôs o *impeachment*. Nós, Senado, fizemos o *impeachment*. Na hora de ir para o Supremo, foi absolvido por falta de provas. Mas, se não há provas, o Tribunal poderia baixar a inteligência, poderia pedir que se apresentassem mais provas. Teríamos feito uma CPI, teria havido um movimento de cassação. A cassação foi feita neste plenário aqui, com o Presidente do Supremo, o Sr. Sydney Sanches, presidindo no seu lugar. Quem presidiu a sessão do Senado, que cassou o Sr. Collor, foi o Presidente do Supremo Tribunal.

Eu não consigo entender essa mentalidade. Eles devem estar certos, e eu devo estar errado. Mas faz muito tempo, desde estudante de Direito até hoje, que eu procuro entender, compreender a ação do nosso Judiciário.

Quando eu era rapaz, Presidente, quando me formei em advocacia, quando comecei a trabalhar, eu era apaixonado pelo júri e, no júri, eu só defendi. Eu não tenho condições para acusar, para botar alguém na cadeia – isso é necessário, isso é importante –, mas tem gente que gosta. Eu conheço gente que vibra na acusação. Eu nunca acusei. Na ditadura, durante 21 anos, fui um daqueles que lutaram para defender presos políticos, para tentar salvar pessoas da maior dignidade, da maior seriedade que assinaram um manifesto ou coisa que o valha. Passei esse tempo todo trabalhando na defesa.

Existe um caso que é célebre, muito célebre, no Rio Grande do Sul: o caso do sargento das mãos amarradas, que foi encontrado no fundo do Guaíba. Nós conseguimos provar que ele morreu torturado no Dops, em Porto Alegre. Criamos uma CPI. Sabe lá V. Exª o que é criar uma CPI na ditadura? E a CPI concluiu que o coronel, secretário de segurança, era o responsável pela morte. Está lá na gaveta do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul até hoje – até hoje. O promotor apresentou a denúncia; a denúncia foi para a mesa do presidente e está lá até hoje.

Então, eu não sou um apaixonado por condenar; eu não sou uma pessoa que tenha a índole má para querer condenar alguém porque fez isso ou aquilo.

Se depender de mim, eu absolvo todo mundo. Mas quem vê, por exemplo, o ilustre decano do Supremo, a fala dele, pensa que, se não é ele, todo mundo é condenado. Então, ele está defendendo o supremo direito que o cidadão tem de se defender. Tem que se defender; isso é a coisa mais importante que tem. Eu concordo, eu concordo. Mas é só o que acontece no Brasil: qualquer caso importante ou está na gaveta do Supremo – antigamente estava na mesa do procurador –, ou está na gaveta de sei eu lá quem, mas ninguém é condenado, ninguém vai para a cadeia. E o troço é tão interessante que, antes de o Supremo decidir pelo desempate e começar tudo de novo, já estão se organizando para fazer uma cadeia especial para eles. Brasília ia ter uma cadeia especial com sala de espera, recepção, comida especial, uma cadeia especial para os condenados por crime político.

E esse Supremo, que tem essa liberalidade, agora vai condenar a Senadora Marina. Juro por Deus que não teria coragem de dar esse voto. Não teria coragem! Com tudo que está acontecendo, dentro dessa realidade, não pode ser.

Está provado, nos cartórios do ABC, em São Paulo, em que o PT manda: rejeitaram de 50% a 60% das fichas. Jorge, sua esposa e sua filha foram rejeitados! E, assim, está cheio de coisa. Nessa hora, há não sei quantas mil fichas boicotadas, paradas, mas, como não foram aceitas, não valem.

Faço questão de dizer, com muita clareza, que estou no MDB, vou ficar no MDB. Não tenho nenhuma preocupação nesse sentido, nada pessoal, mas me machuca a alma ver, nessa época em que estamos vivendo, que temos uma ré condenada: a Senadora Marina! Pelo amor de Deus! Eu me sentiria honrado em ser condenado junto com ela a ser absolvido com os outros.

Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Rodrigo Rollemberg deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Muito bem, Senador Simon.

Quero dizer que vale a pena estar nesta Casa para ouvir um discurso como o seu, pela firmeza, pela sensibilidade e pelo caminho certo. Assim como lutou pela democracia, o senhor luta agora pelo reconhecimento desse novo partido que é tão diferente dos que estão aí.

Acho que mais grave do que a recusa, ou seja, a posição dos Ministros, mais grave do que o lado jurídico, é o sistema geral partidário, político, eleitoral do Brasil, que está carcomido. Ele está carcomido no sistema judiciário, no sistema legislativo, no sistema executivo. Nós temos um sistema carcomido e que funciona *ad hoc*. A cada eleição, nós temos regras diferentes, partidos diferentes, nós temos uma incerteza total. Repito: uma incerteza total. Por isso, eu insisto que esses partidos que estão aí podem ser muitos em número, mas são poucos se a gente olha o que é que o eleitorado deseja.

Volto a insistir no que eu falei de manhã: os 100 milhões de eleitores não cabem dentro dos 32 partidos. Ao mesmo tempo, não se justifica mais partido do ponto de vista formal, legal. A saída é o que o senhor falou. Todo mundo pode dizer: "Eu tenho o meu partido". Agora, para fazer parte do jogo aqui dentro, vamos ver a legitimidade que recolheu dos eleitores – e a Marina recolheu.

Tirando os que foram eleitos presidentes, tirando alguns que estiveram em segundo lugar, ninguém, neste País, teve tanto voto como a Marina Silva. Tirá-la do jogo é uma coisa absurda. Ao tirá-la do jogo por uma questão jurídica que a gente não pode nem entrar no mérito, porque isso é um papel dos juízes, algo está errado ou no comportamento dos juízes ou no que está acima dos juízes, que são as regras que nós temos e que dão a eles esse poder imenso.

Quando o senhor fazia um aparte hoje de manhã, eu estava lembrando – eu não quis falar, porque outros queriam falar – que a ditadura continua, não a dos juízes, mas a do sistema. Nós somos prisioneiros de um sistema velho, carcomido, gasto, diria até mesmo, apesar da força, podre. Não conseguimos nos livrar dele, não conseguimos fazer outro, não conseguimos renová-lo que seja com a dimensão que deveria.

Eu creio que é lamentável que nós estejamos nessa incapacidade de avançar, nessa letargia diante da tragédia que nós vivemos e, sobretudo, por uma certa indiferença. Poucos têm a sensibilidade de manifestar aqui seu compromisso, como o senhor teve, uma anti-indiferença. A maioria caiu na indiferença. Reclama ali e acolá, mas caiu na indiferença. E talvez esta seja a causa de todas as crises: a indiferença nossa dos políticos brasileiros.

Muito obrigado, Senador.

É bonito ver, numa sexta-feira, uma semana sendo concluída com um discurso como o seu.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. *Fora do microfone*.) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Está encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 29 minutos.)

Ata da 168ª Sessão, Não Deliberativa, em 30 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Suplicy, Valdir Raupp e Mozarildo Cavalcanti.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 17 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – A Presidência comunica que, por razões técnicas, a numeração de **Ofício 34/2013-CN** não será utilizada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – A Presidência recebeu do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, o **Ofício nº 2196/2013**, na origem, autuado como **OFN nº 37, de 2013-CN**, encaminhando ao Congresso Nacional, o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de setembro de 2012 a agosto de 2013.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO
Nº 37, DE 2013 - CN

GP-O nº 2196 /2013

Brasília, 25 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19/10/2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de setembro de 2012 a agosto de 2013.

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Setembro/2012 a Agosto/2013)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.726.222.298,91	31.920.000,00
Pessoal Ativo	2.485.959.044,95	23.600.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.240.263.253,96	8.320.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	719.549.141,45	250.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.702.256,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	226.840.671,06	250.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	459.006.214,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.006.673.157,46	31.670.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.038.343.157,46	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,485776
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (1,210000%)	7.568.084.960,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (1,149500%)	7.189.680.712,67
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (1,085000%)	6.811.276.464,63

FONTE: SIAFI, MF/STN, 10/ago/2013, 10h.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Diretor-Geral

RICARDO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Controle Interno

EVANDRO LOPES COSTA
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

(.....)

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

(.....)

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinqüenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

(.....)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

(.....)

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

(.....)

Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea *b* do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea *a* do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

(.....)

Da Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

.....

.....

LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

(.....)

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – O calendário de tramitação do Ofício do Congresso Nacional, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 30/09/2013

Até 05/10 prazo para publicação da matéria;

Até 20/10 prazo para apresentação de relatório;

Até 25/10 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

Até 01/11 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 1º de outubro do corrente.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Há oradores inscritos.

Senador Jorge Viana, do PT do Acre. (*Pausa.*)

Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB do Distrito Federal. (*Pausa.*)

Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB, de Roraima. Tem a palavra V. Exª, pelo tempo regimental.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, no dia 5 de outubro nós vamos completar 25 anos da nossa Constituição. E vamos ter, não sei se no dia 27, uma sessão solene de homenagem à nossa Constituinte, à nossa Constituição de 1988, que completa 25 anos.

E eu quero justamente aproveitar este último dia de setembro para lembrar aos meus conterrâneos de Roraima que justamente em setembro de 1943 foi criado o então Território Federal do Rio Branco, depois denominado Roraima – e na situação de território nós passamos 45 anos. Agora, como Estado, nós podemos dizer que fazemos 25 anos também, embora tenhamos tido um período de governador *pro tempore*, só havendo a eleição, portanto, de 1990, quando se pode dizer que de fato foi implantado o Estado de Roraima.

E realmente foi um divisor de águas, porque, como território, nós vivemos um momento, digamos assim, de uma espécie de ditadura interna, porque os governadores eram nomeados à revelia de todos, chegavam lá achando que eram superiores a todo mundo, já levavam os seus secretários todos, com exceção de três ou quatro, dentre os quais quero destacar aqui o Senador Hélio Campos e o Governador Ottomar Pinto, que foi também Deputado Federal Constituinte, e mais um ou dois de que não me recordo agora com certeza, e, para não cometer nenhum ato falho, prefiro não mencionar. Mas com a instalação do Estado, depois da eleição de 1990 e da posse do então Governador eleito Ottomar Pinto, realmente Roraima passou a viver outro momento diferente do que existia anteriormente como Território federal. O povo teve, enfim, a liberdade de escolher seu governador, teve presença no Senado, já que como território não tínhamos Senadores, e dobramos o número de Deputados, porque o mínimo estabelecido na atual Constituição era de oito Deputados Federais, e nós só tínhamos quatro. Era a metade da menor representação de Estado.

Então, nós viemos numa caminhada. Inclusive, em decorrência da criação do Estado, foi implantada a Universidade Federal de Roraima, que, cinco anos antes, já tinha sido criada por uma lei de minha autoria, que teve, realmente, a concordância, porque, como é uma lei autorizativa, o Poder Executivo poderia simplesmente não ter feito, não ter implantado a universidade.

Mas o Presidente Sarney, naquela época, muito sensível a esse problema, sancionou tanto a lei que criou a Universidade Federal de Roraima, como a que criou a Universidade Federal do Amapá, do então Deputado Giovanni Queiroz.

O importante é que, na verdade, o Estado já propiciou a implantação da universidade e da escola técnica também, que hoje é o Instituto Federal de Educação Superior, Ciência e Tecnologia. Então, nós avançamos bastante.

Depois, o Governo do Estado, tendo como Governador o Brigadeiro Ottomar, criou a universidade estadual, e hoje Boa Vista, a capital, já é considerada como uma das melhores cidades universitárias do País. Por quê? Porque, depois da Universidade Estadual, surgiram cinco outras instituições de curso superior, particulares. Então, com a universidade estadual mais a federal, há uma concentração de universitários por habitante que é a melhor do Brasil.

Temos, inclusive, na Universidade Federal o curso de Medicina, de Engenharia, enfim, são todos os cursos tradicionais mais alguns outros que foram criados. São mais de 30 cursos, portanto.

Orgulho-me muito, portanto, de ter participado destes dois eventos para mim, que são os principais para a população de Roraima: justamente a transformação em Estado e, depois, a implantação da universidade e da escola técnica.

É verdade que um Estado que passou por essa experiência de território criou, em quatro décadas e meia, uma cultura muito dependente do Governo. E o

Governo, esse que está aí, desde 2007, mesmo *sub judice*, realmente não tem se preocupado em melhorar a qualidade das escolas, melhorar a questão salarial dos professores, enfim, dar um estímulo para que, de fato, os cursos fundamental e médio tenham qualidade, a fim de que o aluno possa fazer um vestibular para uma universidade federal e, portanto, não ter que recorrer às estaduais.

Por outro lado, também não há nenhum tipo de preocupação, principalmente com as escolas do interior, que, inclusive, repito, nessa questão de educação, e não é só nela, realmente esse Governo tem negligenciado de maneira muito forte.

É lamentável os professores entrarem em greve de vez em quando, e eu não vejo futuro em um lugar onde a educação não é realmente priorizada. E olha que, como médico, eu poderia dizer que primeiro de tudo a saúde. É verdade; eu diria que saúde e educação são irmãs gêmeas, porque uma não existe sem a outra. Uma pessoa que não é bem educada, que não tem noções de higiene, adoece com facilidade; enquanto uma pessoa que tem um ensino fundamental e médio, pelo menos, já conhece muitos hábitos simples, como higiene corporal e bucal, que podem evitar uma porção de doenças. Fora isso, infelizmente, a população do sul do nosso Estado e, de um modo geral, do interior todo, realmente está negligenciada.

E quanto aos investimentos, por exemplo, nas estradas vicinais, nas rodovias, nas pontes? Realmente, é um estado de caos total. Os investimentos que se poderiam pensar com a passagem das terras que estavam tituladas em nome da União para o Estado, que seriam uma grande abertura para o agronegócio, se transformaram em um jogo de corrupção tão grande que já houve intervenção do Ministério Público afastando o então Presidente do Iteraima, na época, que era suplente de Deputado Federal e assumiu a Câmara para evitar ser preso; e o governador, também, bancando todas essas coisas em relação ao fundamental para o desenvolvimento do nosso Estado, que são justamente as terras. Já que nós temos 57% da área do Estado de área indígena e mais ou menos 20% de reservas ecológicas, então sobra para nós alguma coisa em torno – arredondando – de 30% da nossa área territorial para que realmente possamos desenvolver uma boa agricultura, uma boa pecuária. Enfim, dar condições tanto para o investidor quanto para o homem simples que está nos assentamentos do Incra. Veja bem, o Incra, órgão federal que é responsável por esses assentamentos, para estimular a agricultura familiar, também, digamos assim, não o faz. Essa coisa ficou muito com o governo estadual, com a Secretaria de Agricultura e com o Iteraima. E isso realmente tem causado uma estagnação e um retrocesso no meu Estado.

Lamento muito constatar isso. Eu me sinto realmente triste quando vejo se aproximar a data de comemoração dos 25 anos da Constituição, eu, que fui um batalhador junto com os Deputados de Roraima e do Amapá pela transformação em Estado. E havia, Senador Suplicy, uma resistência muito grande, por várias razões. Inicialmente, até mesmo a população desses Estados – uma grande parte dela – não via com bons olhos o fato de passarmos a Estado, já que, como Território, nós tínhamos tudo bancado pelo Governo Federal. Mas, felizmente, a coisa foi se encaminhando; tivemos, portanto, todos os Deputados do Amapá, todos os Deputados de Roraima e também alguns Deputados do Estado de Goiás que queriam a criação do Estado do Tocantins. E conseguimos, de fato, fazer uma boa articulação no sentido de conseguir a transformação desses dois Territórios em Estado e a criação de apenas um Estado, que foi o Estado do Tocantins por desmembramento da parte norte, digamos assim, do Estado de Goiás.

E todas essas criações de Estado, seja por transformação de Território em Estado, seja por desmembramento, comprovaram que a redivisão territorial do País é extremamente necessária. Os Territórios passaram por uma fase. Quer dizer, Getúlio Vargas, em 43, teve a antevisão de criar três Territórios na Amazônia: Guaporé, que depois passou a se chamar Rondônia – e foi Estado antes de Roraima e Amapá –, e Roraima e Amapá. Se realmente esses Estados não tivessem sido criados, como também foi criado antes o Estado do Acre e até de uma forma diferente, por anexação de uma área que estava em litígio com a Bolívia, então essas populações não teriam hoje – apesar do "desgoverno" que reina desde 2007, portanto, há seis anos –, a qualidade de vida, o ambiente escolar e a saúde, mesmo precária como está. Mas, realmente, quando falamos nesses dois itens fundamentais, no meu entender, para a vida humana, que são a saúde e a educação, e também incluindo aí um terceiro, que é o emprego, a produção, o trabalho, nós vemos o seguinte: que é pena que o meu Estado tenha se transformado apenas em um lugar para enriquecer não só o Governador, como um grupo que está ao redor dele.

Eu tenho denunciado aqui e vou trazer detalhes, inclusive com números, que comprovam que de fato o nosso Estado poderia estar em um patamar muito melhor se houvesse, realmente, honestidade, boa aplicação dos recursos públicos e vontade de trabalhar voltada para fazer um futuro melhor para os jovens do meu Estado. Mas, de qualquer forma, nós esperamos que passe essa tempestade por que hoje o meu Esta-

do está atravessando e que realmente nós possamos ter uma nova fase no Estado que não seja o que está acontecendo lá, implantando-se uma oligarquia de duas, três ou quatro famílias, e o resto da população à mercê dos favores do Governo, à mercê da boa vontade do governante. Tanto atinge os mais pobres, que são mais sacrificados, como atinge também os empresários que, se fornecem para o Governo, ficam à mercê da boa vontade de o Governador pagar ou não pagar. E, nisso aí, entram sempre as barganhas não lícitas, para que realmente possa pagar uma fatura, possa de fato fazer aplicação em tempo e agir corretamente.

Eu fico, como disse, triste, por um lado, por ter sido – vamos dizer assim – um mentor, porque trabalhei junto com os outros Deputados para criar o nosso Estado e vê-lo hoje nas mãos de um Governador que não tem nenhum compromisso com Roraima. É um homem que nunca ocupou um cargo público eletivo. Sempre foi... Aliás, só foi uma vez secretário de infraestrutura, porque o então Governador Ottomar o nomeou. Nunca teve vivência do Estado, nem sequer...

Como nós dizemos lá, temos os roraimenses nativos e os roraimenses cativos. Os cativos, como o meu pai, que foi do Ceará para lá; os meus avós, que foram da Paraíba. E assim nós temos gente... Hoje eu diria que o maior contingente de pessoas cativas que moram em Roraima de fato são maranhenses, que foram para lá em busca de uma melhor situação de vida e, realmente, estão tendo. Agora, poderiam ter muito mais se, de fato, tivessem um governo sério, um governo honesto, comprometido com o amanhã do nosso Estado e também com o presente, porque o presente é lamentável, mas o futuro é o que mais entristece ao vermos que jovens podem estar perdendo a oportunidade de se transformarem em cidadãos úteis para o futuro do Estado e, por que não dizer, da nossa região e do nosso Brasil.

Portanto, eu quero hoje fazer esse registro e dizer que virei, possivelmente amanhã ou depois, com dados numéricos que comprovam isso e, inclusive, vou pedir a ação efetiva do Ministério Público Federal, porque existem muitos recursos federais nessa situação. Inclusive, o Estado, pela primeira vez, endividou-se de maneira absurda e esse dinheiro não mostrou a que veio. Então, o Estado hoje está endividado no BNDES, endividado em outras instituições financeiras, quando nunca na história do Estado isso tinha acontecido.

Eu sou daqueles que acham que não é porque nós vemos governantes como esses que praticam a corrupção, o desinteresse pela população, que nós temos que, digamos assim, desvanecer-nos, desinteressar-nos, desanimar-nos da política. Pelo contrário. Eu até quero me dirigir tanto aos jovens e às mulheres quanto aos homens de bem para que participem da política, porque, se vocês não participam da política, isto é, se os bons não participam, ela vai continuar comandada por um grupo pequeno, é verdade, mas um grupo atuante e que comanda, realmente, o esquema de corrupção e o desinteresse pelas causas públicas.

Então, vai aqui o meu incentivo, tanto às mulheres, quanto aos jovens, mas também aos homens, para que procurem se filiar a um partido político para disputar as eleições. Não interessa se a pessoa vai ganhar. Só de ter bons candidatos, sérios, honestos, participando, nós já teremos uma melhoria na qualidade da política.

É bom lembrar que a filiação de quem quer ser candidato termina no dia 4 de outubro.

Portanto, eu quero aqui dizer que, embora Rui Barbosa até 1914 tenha feito uma frase linda em um sentido, mas pessimista, porque realmente ele tinha razão quando dizia que: "De tanto ver triunfar as nulidades; de tanto ver agigantar-se o poder na mão dos maus, de tanto ver prosperar a injustiça, o homem [e aí está falando do ser humano] sente vergonha de ser honesto", e a se desanimar e desistir, portanto, do combate.

Nós temos de lutar e combater o bom combate. Nós não mudamos nada se não entrarmos para aquele lugar e o mudar. Sempre gosto de dar o exemplo de, se eu, como médico, tivesse medo de entrar em uma enfermaria, onde havia doenças infectocontagiosas, eu não iria curar as pessoas que estavam lá.

Então, nós não precisamos ter medo da política ou aversão à política; pelo contrário, precisamos sim até fazer uma espécie de doutrinação, principalmente jovens e mulheres, para que nós mudemos realmente este quadro que hoje impera em nosso País. Infelizmente, estamos vendo, a toda hora, nas revistas e nas televisões, casos escancarados de corrupção e, diga-se de passagem, o que é uma corrupção pior do que essa que tira dinheiro do povo, da saúde, da educação, de tudo o que é voltado para atender a população mais pobre, sendo desviado para outros fins, principalmente para o enriquecimento dos governantes, sejam prefeitos, governadores... O importante é que não podemos compactuar com isso e também não podemos criar essa aversão e a não participação na política.

Não há outra forma de mudar, senão realmente agindo. Diz até o famoso cientista Albert Einstein que "o mundo não seria acabado pelos maus, mas sim pelos bons que os olham e não fazem nada". O que nós temos de fazer? É só criticar, é só colocar culpa em terceiros? Cada cidadão é responsável pelo país que tem, quer seja na eleição de um político e quando também se afasta da atividade política, não discute política. No entanto, o salário de todo mundo é decidido

pela política, a oportunidade de emprego é decidida pela política, a saúde de qualidade é garantida pela política. Agora, é evidente, o povo tem razão, porque, infelizmente, como vemos prefeitos, governadores, ministros agindo de maneira corrupta, há realmente uma desilusão com o amanhã deste País.

Eu quero encerrar dizendo: não nos desiludamos e não fiquemos à margem do processo de luta pela melhoria de nosso País, de nossos Estados e de nossos Municípios.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Mozarildo Cavalcanti, que, aqui, relembra, após os 25 anos da Constituinte, a criação do Estado de Roraima e a luta pelo bem-estar da população de Roraima.

Meus cumprimentos.

Tem a palavra, agora, como orador inscrito, o querido Senador, exemplo desta Casa, Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul, com quem todos nós aprendemos, a cada dia, no Senado Federal.

Recomenda a TV Senado que se utilize a tribuna à direita, até que seja restabelecida a televisão do lado esquerdo. Então, até novo aviso, todos, Senador Alvaro Dias, devem usar aquela tribuna.

Tem a palavra V. Exª, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu repito, Sr. Presidente, o que eu já disse várias vezes: V. Exª fica muito bem na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu pediria a gentileza de V. Exª falar um pouco mais perto do microfone, para que a sua voz saia muito bem. Obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Eu digo mais uma vez: V. Exª fica muito bem na Presidência.

Lembro quando seu nome apareceu nos jornais lá no início. V. Exª, presidindo a Câmara de Vereadores de São Paulo, tomou uma série de medidas revolucionárias, corajosas, que mudou o eixo de atuação daquela Casa. Foi se baseando, inclusive, nessa atuação que V. Exª seguiu a sua vida pública e, hoje, ocupa um lugar tão importante na política brasileira.

Iniciou-se, praticamente, a campanha eleitoral.

E pela entrevista, inteligente e competente, que o ex-Presidente Lula deu ao *Correio Braziliense* de ontem, primeira, segunda e terceira página, praticamente – se alguém tinha alguma dúvida, não tem mais: a campanha está na rua.

Eu imagino que o grande debate nessa eleição vai ser primeiro o contexto do futuro do Brasil. Eu acho que como nunca, numa eleição presidencial nossa, a presença do Brasil, no contexto internacional, vai ser debatida e analisada.

O Brasil adquiriu um contexto realmente importante, realmente respeitável. O Brasil não é hoje um País que aparece na imprensa internacional por causa do Pelé, do futebol ou de algum fato raro, mas aparece pelas notícias da sua economia, do seu desenvolvimento e das suas posições políticas. E hoje, mais do nunca, isso é uma realidade,

Se internacionalmente a posição do Brasil será de grande debate nessa próxima eleição, eu diria que o fator preponderante, que diferenciará essa eleição das anteriores, é exatamente o que vem acontecendo no Brasil.

O Brasil, considerado o paraíso da impunidade, o segundo País onde há a maior corrupção na humanidade, e, acompanhando esse fato, o fato de a corrupção no Brasil não ser punida, não acontece nada, ano que vem vai mudar. O projeto que o Congresso votou, por pressão da sociedade brasileira – Ficha Limpa – será o primeiro marco que determinará a nova fronteira dos candidatos a qualquer cargo na eleição do ano que vem.

Eu só digo isso. No MDB, o seu presidente em exercício já enviou carta aos diretórios estaduais e municipais do Rio Grande do Sul para que não coloquem como candidatos pessoas que tenham qualquer problema com a Justiça. Se colocarem, criarão dois problemas: primeiro, deixarão mal o candidato. Às vezes, ele tem uma questão, mas que está na gaveta, que ninguém fala, ninguém discute, o tempo pode passar e não acontecer nada; de repente, vira manchete e complica a vida dele. E, segundo, complica a vida do partido. O partido vai ter de responder por que ele tem ficha suja, vai ter que debater, vai ter que analisar; e isso vai ser manchete negativa de jornal.

Nessas eleições passadas, municipais, já tivemos notícia imensa de pseudocandidatos serem barrados no partido, sem falar na imensidão de candidatos que abriram mão, não foram candidatos, para evitar que se criassem problemas com os seus nomes; afora, ainda, a imensidão daqueles que foram vetados na Justiça eleitoral, ou seja, que a Justiça eleitoral impediu que fossem candidatos. Isso ainda estava iniciando, a lei tinha sido recém-aprovada, em cima dos últimos dias de véspera de campanha. Agora, não! Agora, é um assunto da maior importância e que todos os partidos levam na maior consideração.

É por isso, Sr. Presidente, que venho aqui, para mostrar alguns casos, apenas rapidamente, em uma passagem de olhos; para mostrar que, apesar de o Governo da Presidenta ser um governo em que ela se esforça pela seriedade, em que ela busca punir, e

apesar de as manchetes da imprensa serem cada vez mais concretas e reais com relação a essa matéria, a corrupção continua, e o Brasil continua sendo o campeão e o recordista mundial nessa matéria.

Nas últimas três semanas, os jornais nos brindaram com desvio de cerca de R$400 milhões no Ministério do Trabalho e a movimentação de outros R$300 milhões por uma quadrilha que cooptava prefeitos e gestores de fundo de pensão dos Municípios. O que une mais estreitamente esses dois impressionantes casos de corrupção, além dos valores estratosféricos dos números, é a participação de grande número de funcionários públicos nessa corrupção. Entre os envolvidos, nessas tramoias, segundo a Polícia Federal, estão um secretário-geral do Ministério, Parlamentares, ex-parlamentares, prefeitos, ex-prefeitos, incontáveis assessores de vários ministros, alguns policiais, um auditor fiscal e até mesmo um graduado funcionário da Procuradoria da Fazenda Federal.

Não vou descer, neste momento, aos detalhes de dois casos que já foram exaustivamente noticiados na nossa imprensa. Vou me concentrar no que me parece o mais importante neles. Tudo o que vou dizer me leva a uma dolorosa constatação de que os fatos teimam em provar, dia após dia, escândalo após escândalo, o Estado brasileiro é antes do mais completamente incompetente.

Só pode ser chamado de incompetente um Estado que se deixa roubar tão facilmente, e quase sempre roubado em cifras astronômicas. Isso precisa ser reafirmado: os valores da corrupção no Brasil são sempre inacreditáveis.

Quando se ouve dizer que foram desviados R$400 milhões em cinco anos de malfeitos em um único Ministério, só se pode pensar e chegar a uma conclusão de que o Estado brasileiro não tem praticamente nenhuma competência, nenhum controle na aplicação dos recursos públicos.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Permita-me um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, primeiramente, meus cumprimentos. V. Exª é uma voz autorizada, competente e acreditada. Quando aborda um assunto dessa grandeza, certamente presta um serviço extraordinário ao País. Veja, V. Exª diz algo da maior gravidade: o Estado brasileiro é incompetente. É verdade. Nós temos mecanismos de fiscalização e controle teoricamente extraordinários. Temos um Ministério Público que é uma instituição independente, uma Polícia Federal competente. Existem os mecanismos de fiscalização e controle no âmbito do Executivo, como a CGU, para dar um exemplo, a Comissão de Ética da Presidência etc., mas verificamos que a corrupção é escancarada. Há uma conivência, cumplicidade, numa avaliação temerária até, porque é impossível avaliar o valor do desvio, mas se fala que mais de US$80 bilhões são desviados anualmente pela corrupção no Brasil, ou, como diz a Federação das Indústrias de São Paulo, R$500 bilhões por ano são desviados pela incompetência administrativa e pela corrupção. Isso é realmente gravíssimo! E V. Exª aborda com muita competência essa situação. Quando há eficiência, como houve no caso do mensalão, aparece alguém dizendo que houve um linchamento. Ora, linchamento? Estamos muito longe de presenciarmos um linchamento nesse caso. Ao contrário, estamos verificando uma tentativa exagerada de acobertamento, de proteção dos envolvidos no episódio do mensalão. Mas eu não quero tomar o tempo de V. Exª. Acho mais importante ouvi-lo agora do que falar. Pedi o aparte apenas para cumprimentá-lo, porque este é um tema essencial na vida do Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Permita-me, Senador Pedro Simon, pois gostaria de informar que estão assistindo ao seu pronunciamento cerca de 45 estudantes e alguns professores que os acompanham do Colégio I.L.Peretz de ensino fundamental, de São Paulo. Vieram aqui hoje especialmente para ouvir os seus ensinamentos. Eles querem dialogar comigo, e possivelmente com V. Exª, sobre o que é a Comissão da Verdade, o que aconteceu ao tempo da ditadura militar. Então, nada melhor do que agora estarem ouvindo V. Exª, Senador Pedro Simon, que responde o aparte do Senador Alvaro Dias, que é do PSDB, do Paraná.

Senador Pedro Simon, que é do PMDB, do Rio Grande do Sul, tem V. Exª a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Não sei se os senhores sabem que o Senador é do PT de São Paulo, um dos mais competentes. Chegou aqui em primeiro lugar sozinho, o PT só tinha um Senador que era ele. E este Senado tinha de trabalhar correndo para responder a oposição dele. Até digo que ele de certa forma fazia mais barulho nesta Casa do que os oito Senadores que hoje o PT tem.

Concordo com V. Exª, Senador. V. Exª é um dos primeiros a demonstrar essas questões. Acho importante demonstrá-las, pois que no Brasil já viraram rotina. Sai notícia de roubar, sai notícia de falcatrua, e ninguém mais toma conhecimento; ninguém mais leva a sério porque sabe que não vai acontecer nada.

E agora, com mensalão e com a Ficha Limpa, as coisas estão mudando. E nós, Congresso Nacional, temos que dar, nessa eleição do ano que vem, o sinal radical da mudança. E, se Deus quiser, isso vai acontecer.

Mas se eu digo que nós chegamos à conclusão de que o Estado brasileiro não tem controle da aplicação do dinheiro público, em outras palavras o dinheiro sai dos cofres públicos e depois o Estado não mostra a menor competência para realizar a necessária auditoria sobre a sua aplicação. Se ela é correta ou não, o Estado não tem a mínima ideia.

O esquema da roubalheira, pilhado pela Operação Miqueias – os jovens agora, a cada operação da Polícia Federal ou da Procuradoria-Geral, dão um nome especial; essa é a Operação Miquéias, da Polícia Federal –, desviou pelo menos R$300 milhões, mas atingiu essa cifra em tempo muito menor, em apenas um ano e meio, ou seja, roubaram com rapidez, e competência para roubar ainda maior.

Uma segunda constatação.

Em todos esses casos, a maioria dos fraudadores é integrada por agentes do antigo Agentes Públicos. Muitas vezes, os comandantes dos esquemas criminosos são exatamente servidores públicos. Outras vezes, os transgressores são os ocupantes dos cargos comissionados, os chamados cargos de confiança, que, no Brasil, seriam quase um milhão de servidores quando se somam as três esferas da Administração Pública.

Um milhão de servidores do Brasil usam cargos de confiança. O Deputado, o Senador, o Prefeito, o Governador, o Ministro, o Presidente pega fulano, beltrano, cargos de confiança. Não interessa de onde vêm, o que querem, cargos de confiança. Oito mil, dez mil, doze mil, vinte mil reais ele passa a ganhar.

Na Europa, na França, por exemplo, na Inglaterra, na maioria dos países desenvolvidos, muda de governo, mas lá, quer dizer, muda o governo: sai o partido de esquerda, sai o partido trabalhista Inglês, entra o partido conservador. É completamente diferente.

A mudança dos cargos é o comando dos ministérios, é a chefia dos ministérios, é quem vai dar a linha, a orientação, a rota do ministério. Esses mudam. O novo presidente, o novo primeiro ministro muda, tira o do partido adversário e bota o dele. Mas é rotina do ministério, a burocracia da máquina administrativa é a mesma. São agentes que estão lá há 20, 30 anos, servem a vários partidos, e não têm compromisso com nenhum desses partidos.

No Brasil, não. No Brasil – repito – um milhão de cargos públicos são nomeados, gente sem expectativa, sem nenhum sonho, sem nenhuma realidade. E é aí que começa o desvio da coisa pública.

Para mim, o pior mesmo é quando os infratores são Parlamentares ou ex-Parlamentares, pessoas que em alguns momentos tiveram a confiança do cidadão, pediram o seu voto, e, afinal, não honraram a sua confiança.

Em suma, Sr. Presidente, nos casos de corrupção descobertos no Brasil, é sempre grande o número de envolvidos que, embora obrigados a trabalhar pelo bem comum como servidores públicos, acabam por saquear o Estado.

Mas por que isso ocorre no Brasil com tanta frequência? Por que essa maldição bate no Brasil? A resposta é simples: porque, no Brasil – sabemos todos –, vivemos permanentemente não a mera sensação, mas a dura realidade da impunidade permanentemente intocável, quase pétrea, sempre sem-vergonha. Rouba, faz o que quer e o que deixa de fazer, ninguém vai para a cadeia, ninguém tem que devolver. Pega um bom advogado e vai embora. Um, dois, recorre, recorre, recorre... Tem gente importante lá de São Paulo, governador e tudo o mais... O que tem de casos que estão respondendo na polícia há 40 anos, condenados aqui, condenados no exterior, não podem sair daqui, não podem ir para o exterior... Cadeia, nunca. Devolver o dinheiro, nunca. Esta é a rotina: rouba e sabe que não acontece nada.

Na Itália, agora, o Ex-Primeiro Ministro, o fanfarrão, aquele que é dono da televisão, um dos mais ricos do mundo, foi condenado. Foi condenado – está quase saindo do Congresso – a três anos e meio de cadeia. Não foi nem por roubar dinheiro; foi por fazer festas, e, nas festas, levar mulherzinha de menos de 18 anos. Foi condenado.

Imaginem no Brasil. Flagrado, o agente público corrupto contrata um bom advogado na certeza de que seu caso se arrastará por anos ou décadas pelos tribunais, mas nunca chegará ao fim.

Passo a examinar, Sr. Presidente, alguns detalhes sórdidos do caso envolvendo o Ministério do Trabalho.

Reproduzo texto do jornal *O Estado de Minas*:

> O delegado da Polícia Federal que coordenou a Operação Esopo – vejam como o nome das operações são bonitos, envolvem até as fábulas gregas –, Marcelo Freitas, classificou o esquema investigado como “grosseiro”. Segundo ele, as prefeituras conseguiam os recursos para os serviços e direcionavam as licitações para uma entidade, o Instituto Mundial de Desenvolvimento e Cidadania (o IMDC), que, na melhor das hipóteses, executava parcialmente os serviços. O dinheiro era então distribuído para a quadrilha. ‘Os saques eram feitos na

> boca do caixa. Em um deles, foram retirados R$ 850 mil', afirmou o delegado Freitas".

O que impressiona nesse texto é o saque de R$850 mil na boca do caixa. Ora, só um criminoso absolutamente certo de sua impunidade saca uma quantia que é um bonde de dinheiro, R$850 mil, em uma agência bancária, ali na frente de todo mundo.

Outro aspecto igualmente me surpreendeu na mesma reportagem de *O Estado de Minas.* Diz ele: "Segundo o chefe de Operações Especiais da CGU em Minas, Israel José Reis de Carvalho, a demora em fechar o cerco à quadrilha ocorreu ao menos em parte pela participação de integrantes dos governos federais e estaduais".

Embora pareça incrível é isso mesmo que está escrito no jornal: "(...) a operação demorou a ser deslanchada devido ao grande número de integrantes dos governos federal e estadual envolvidos no esquema criminoso".

Como funcionava esse esquema?

Prefeituras conseguiam verbas federais para capacitação profissional, festivais culturais e perfuração de poços artesianos. A seguir, montavam (às vezes nem montavam) processos de licitação para contratar serviços e obras.

Alegando notória especialização, as prefeituras direcionavam os contratos para o Instituto Mundial de Desenvolvimento e Cidadania (IMDC), com sede em Belo Horizonte, o organismo principal do esquema de fraude. O IMDC não executava os serviços, mas recebia o dinheiro, que era distribuído entre os integrantes da quadrilha.

Um outro detalhe intrigante: entre os principais envolvidos do caso em Minas Gerais, segundo a Polícia Federal, está Simone Reis Lobo de Vasconcelos – ex-braço direito do empresário Marcos Valério – que, como ele, foi condenada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por envolvimento no Mensalão. Essa Simone que era a principal coordenadora da corrupção já era condenada no mensalão, e como condenada agia dessa maneira.

Cabe aqui uma pergunta: como pode continuar atuando, num caso envolvendo dinheiro público, uma pessoa que foi condenada pelo STF, no maior e mais divulgado julgamento da História da Nação? Mas como condenada no Supremo ela continuava agindo, roubando lá em Minas Gerais?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Operação Miquéias, da Polícia Federal, desbaratou uma quadrilha que pagava propina a prefeitos e gestores para que eles aplicassem o dinheiro dos fundos de previdência de seus Municípios em fundos de investimento lastreados em títulos pobres.

Eu não vi na imprensa, além das informações sobre o esquema, a indignação que tal caso deveria gerar. Quero destacar o lado mais dramático de tudo isso: esse esquema visava basicamente roubar o dinheiro que é investido com sacrifício nos fundos de previdência pelos trabalhadores municipais.

Em suma, trata-se de dinheiro suado que é investido para que, na aposentadoria, os munícipes mais modestos – em geral mal remunerados – tenham uma pensão digna que os garanta no crepúsculo de suas vidas.

Faço uma pergunta, Sr. Presidente: o que nós, parlamentares, podemos fazer para impedir que prefeitos desonestos, que ocupam por poucos anos o cargo, façam negociatas com o dinheiro que trabalhadores estão investindo para o resguardo na sua velhice?

A resposta tem que ser dada por nós mesmos, legisladores, aqui no Parlamento.

Pois bem, a quadrilha, que tinha sede em Brasília, movimentou 300 milhões de reais e causou rombo de outros 50 milhões aos fundos municipais geridos criminosamente por maus prefeitos de cidades de nove Estados brasileiros.

O dinheiro desviado foi transformado em automóveis de luxo, imóveis e até mesmo um iate e um avião.

Eu espero, Sr. Presidente, eu sonho, eu imagino que, depois de vendidos esses bens que foram confiscados, o valor seja ressarcido aos fundos municipais, enquanto os maus gestores sejam não digo levados para a cadeia, mas pelo menos levados aos tribunais.

Existe, Sr. Presidente, um aspecto ainda mais inacreditável dessas duas grandes operações policiais.

Logo após a denúncia, caíram vários funcionários importantes do Ministério do Trabalho, inclusive o Secretário-Geral. Os olhos da imprensa voltaram-se então para o Ministro do Trabalho, o Deputado Manoel Dias, de Santa Catarina, que era desconhecido no cenário político, como, aliás, costumam ser os demais integrantes que abrilhantam a atual Esplanada dos Ministérios.

No auge da crise, o Ministro do Trabalho deu ao jornal *O Globo* uma entrevista que certamente entrará para a lista das entrevistas ministeriais mais bizarras da história da nossa Nação.

[Pergunta do repórter]*: O senhor vai entregar o cargo?*

[Responde o Ministro]: *"Não vou sair como bandido, picareta, a não ser que a Presidente me mande embora.*

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) –

> Já cumpri minha missão no Ministério, porque acabei com qualquer possibilidade de corrup-

> ção nele, ao acabar com os convênios. E agora vou apurar tudo no mundo".
> [Indaga o repórter]: Quem?
> [Responde o ministro]: "Vou pegar [FHC], Aécio, Jorge Bornhausen, todos os governadores e prefeitos, e descontentar muita gente. Nós criamos uma força-tarefa por determinação da Presidente. Outros Ministérios, órgãos do Governo e a Caixa vão fornecer especialistas em análises, e nós vamos começar a analisar todas as contas desde 1990 e pegar toda essa gente. No final, quero ver quantos pedetistas estarão envolvidos em denúncias."
> [Pergunta o Repórter]: Se o PDT entregar o cargo quem vai assumir?
> [Resposta do Ministro]: "Ninguém. Vou reunir o partido porque devo explicações, 99% me colocaram aqui e sabem que eu ganhei o respeito deles do partido. Se ela, Dilma, me mandar embora, tomo minhas providências."
> [Indaga o repórter]: Quais providências?
> [Responde o Ministro]: "Não sei. São impublicáveis."

Não vim aqui para fazer política menor, com p minúsculo; não vim acusar o partido A ou B; vim simplesmente pedir à Senhora Presidente da República que tome providências para estancar a corrupção.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Como já fiz outro dia, aqui desta tribuna, volto a pedir à Presidente da República que peça a divulgação pelo seu Ministro do Trabalho das tais "providências impublicáveis", que nós não sabemos quais são.

Estou certo de que não atingem a Presidente da República, cuja integridade moral não está em dúvida.

Estou, porém, alinhado entre os que se espantam com a falta de firmeza da Presidente neste caso. Penso que ela já deveria ter demitido o seu Ministro do Trabalho.

A falta de atitude da Presidente Dilma gera boatos.

O que se diz por aí, pelos corredores de Brasília, é que a Presidente Dilma não agiu porque não quer perder o apoio do PDT na eleição presidencial do próximo ano.

Numa coligação eleitoral, dizem, o apoio do PDT significa um precioso minuto na propaganda eleitoral gratuita.

Tudo acontece...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... porque cada partido tem um determinado tempo de televisão *(Fora do microfone.)* na hora do horário eleitoral gratuito.

O PDT tem um minuto. Transpondo aqui faz com que não se demita o Ministro, não se quer perder o partido, porque esse minuto é importante. A que ponto chegamos neste País!

Ela deve pedir ao Ministro do Trabalho que se desdiga ou que fale e conte tudo. Um Ministro de Estado que sabe de providências impublicáveis tem a obrigação de torná-las públicas. Um governo honrado não pode conviver com fatos escusos e com Ministros omissos, sob pena de sucumbir à chantagem.

Encerro, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância de V. Exª. Apenas...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador Pedro Simon, V. Exª traz aqui uma observação de grande relevância, e observo que V. Exª sempre transmitiu mensagens à Presidenta Dilma Rousseff, embora de outro partido, mas tendo conhecimento pessoal da conterrânea gaúcha. V. Exª sempre demonstrou por ela um grande respeito e fala sobre as coisas que acontecem no Governo como um amigo da Presidenta. Eu pelo menos sinto assim. Então acho que a sua voz, as suas colocações deverão chegar à Presidenta Dilma Rousseff, para que ela bem reflita a respeito do que aqui disse de uma maneira muito séria e de maneira construtiva também para com o Governo da Presidenta Dilma.

Tem agora a palavra, pela Liderança do PSB, o Senador...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Sr. Presidente, só um minuto...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Rodrigo Rollemberg...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) –... do Distrito Federal.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Só um minuto, que eu quero apenas transcrever nos *Anais*. Um minuto.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – A solicitação de V. Exª será atendida, para que seja inserida nos *Anais* a reportagem mencionada por V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – *Correio Braziliense*, "Nem o Fome Zero escapa das quadrilhas no Brasil":

> *Operação no DF e em três estados prende 11 suspeitos de desviar dinheiro do programa de*

combate à miséria no País. Em Brasília, Polícia Federal ouviu dirigente da Conab.

Além da Previdência e da Fazenda, empresas do esquema que roubou dinheiro de fundos de pensão tinham ligações nos ministérios da Defesa e da Agricultura.

Megablitz em três cidades goianas reúne 200 agentes, 90 carros da polícia, helicópteros e põe na cadeia 20 integrantes de bando que assaltava ônibus no Entorno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª será atendido. *(Pausa.)*

Mais do que um?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – "Quadrilha alcança a Fazenda Nacional"; "Quadrilha atuava em mais dois ministérios"; "Petista envolvido em fraude no Fome Zero"; "Rosemary demitida" – ainda bem –; "Planalto demite assessor suspeito de integrar quadrilha. Auxiliar de Ideli Salvatti é acusado pela PF de ser lobista de esquema com prefeitos" – braço direito da Ministra –; "Sexo, corrupção e briga de policiais no centro do poder" – vejam que era garota de primeiro time; coitados dos prefeitos –; "Megaesquema envolve obras de R$2 mi no DF".

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Nem o Fome Zero escapa das quadrilhas no Brasil

Correio Braziliense

Operação no DF e em três estados prende 11 suspeitos de desviar dinheiro do programa de combate à miséria no país. Em Brasília, PF ouviu dirigente da Conab.

Além da Previdência e da Fazenda, empresas do esquema que roubou dinheiro de fundos de pensão tinham ligações nos ministérios da Defesa e da Agricultura.

Megablitz em três cidades goianas reúne 200 agentes, 90 carros da polícia, helicópteros e põe na cadeia 20 integrantes de bando que assaltava ônibus no Entorno.

Quadrilha alcança a Fazenda Nacional

A PF identificou a atuação de um ex-procurador-geral do órgão da União no esquema com influência em várias esferas do poder

As investigações da Polícia Federal (PF) sobre o megaesquema de corrupção que movimentou cerca de R$ 300 milhões nos últimos 18 meses por meio de instituições financeiras e fundos de pensão apontam o suposto envolvimento de um ex-procurador-geral da Fazenda Nacional, em Brasília. De acordo com relatório da PF obtido pelo Correio, Manoel Felipe do Rego Brandão, servidor do Ministério da Fazenda, "atua como lobista, intermediando contatos entre os membros da organização criminosa e políticos". As condutas verificadas pela corporação caracterizam crimes de associação criminosa, com pena de 1 a 3 anos de reclusão, e tráfico de influência, com punição de 2 a 5 anos. Brandão, que não teve a prisão preventiva decretada, não foi encontrado pela reportagem para comentar o assunto. ...

A PF descreve o acusado, também chamado de "prego", como "uma pessoa bastante influente no estado do Piauí e com importantes contatos políticos, haja vista já ter exercido o cargo de procurador-geral da Fazenda Nacional no período de março de 2003 a maio de 2006". Ele esteve no cargo durante a gestão de Antonio Palocci à frente do Ministério da Fazenda e saiu no mesmo ano em que Guido Mantega assumiu a pasta.

De acordo com a PF, há indícios de que Brandão tem vínculos com a lobista Alline Teixeira Olivier, advogada e empresária ligada diretamente ao doleiro Fayed Antoine Traboulsi, apontado, ao lado de Marcelo Toledo Watson, como um dos líderes da quadrilha. A interlocução se dava, principalmente, pela sócia dela, Cláudia Maria Maldonado, e também com a "pastinha" Luciane Lauzimar Hoepers – as pastinhas são apontadas pelos agentes como "mulheres muito bonitas as quais têm por atribuição percorrer o país visitando os prefeitos e apresentando-lhes os fundos que se pretende sejam investidos os recursos da Previdência Social".

Em uma ligação telefônica grampeada por agentes federais e autorizada pela Justiça, em novembro de 2012, entre Alline e Luciane, o ex-procurador é citado como um oferecedor de vantagens "ao Bessá" (identificação não detalhada pela PF) para investir em um fundo. Aline diz: "O Manoel tem contato com os mais altos, entendeu? E os meus só os bonzinhos, pequenos, entendeu?". Luciane responde: "Eu também acho. Ele disse que a gente faz mais ou menos uma coisa assim: dentro das porcentagens de dinheiro que ia vir o retorno e tal. Eu passei o retorno quanto mais ou menos ia dá (sic). Ele falou: 'Ah Lu, eu vou tentar ver se dessa parte a gente oferece alguma coisa pro Bessá fazer pressão e tal' (...)".

Em 1º de agosto de 2012, Luciane também conversou com o doleiro Fayed. No diálogo, Fayed per-

gunta o que houve durante uma visita feita ao prefeito de Cuiabá (leia transcrição). Em outra chamada, feita em maio deste ano, Alline e Cláudia comentam que "o Prego tem que ligar para abrir mercado em São Luís (MA), que ele falou que tá cheio de contato lá". O mercado, de acordo com a Polícia Federal, refere-se a institutos de previdência na capital maranhense. Brandão também mantém contato direto com a "pastinha" Luciane, segundo a apuração policial. Em uma das ligações grampeadas, ele tira dúvidas com ela a respeito de um certificado de registro.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), onde Brandão foi chefe entre 2003 e 2006, é um órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União. Atua, principalmente, na representação da União em causas fiscais e em cobranças judicial e administrativa de créditos tributários. Além disso, trabalha no assessoramento e na consultoria no âmbito do Ministério da Fazenda. O Correio ligou para a casa do ex-procurador, mas foi informado de que ele não estava. Brandão não atendeu as ligações no celular, assim como os advogados de Fayed e de Toledo.

Incompatíveis

Além de políticos, a Polícia Federal levantou uma lista de pessoas ligadas à quadrilha responsáveis pela cooptação de laranjas, na constituição de empresas-fantasmas e na abertura de contas correntes. Entre eles, Carlos Eduardo Rocha Marzola e Flávio Júnior de Carvalho. Segundo as investigações, os dois "executavam saques e transferências dos recursos financeiros movimentados pelo grupo criminoso". Marzola aparece como dono de duas empresas do ramo da tecnologia e de informática. Já Flávio seria sócio de empreendimentos habitacionais, de uma agropecuária e de uma empresa de telecomunicações, todas citadas no inquérito da PF.

Uma delas, a agropecuária Bandeirante, aparece por ter movimentado "recursos incompatíveis com o patrimônio, atividade econômica ou a ocupação profissional e a capacidade financeira do cliente". A empresa teria recebido depósitos expressivos por meios eletrônicos e sem finalidade aparente. Outro nome relacionado ao esquema é Carlos Felipe Rocha Marzola Carvalho, parente de Carlos Eduardo Marzola. Dono da Ziff Comercio e da Serviços de Informática Ltda. Epp, ele aparece como investigado por suposto envolvimento no esquema desarticulado pela Operação Satiagraha, deflagrada em 2008 pela Polícia Federal, também em Brasília. Os dois não foram localizados pela reportagem.

Propina

A operação foi deflagrada em 8 de julho de 2008 pela Polícia Federal e culminou na prisão do banqueiro Daniel Dantas, sócio-fundador do Grupo Opportunity, do ex-prefeito de São Paulo Celso Pitta e do empresário Naji Nahas. O trio foi acusado de desvio de verbas públicas e crimes financeiros. As investigações, comandadas pelo delegado Protógenes Queiroz, apontaram que o suposto esquema estaria relacionado às fraudes no Caso Mensalão, que identificou o pagamento de propinas a deputados em troca de apoio político.

Lobby

Diálogo entre Fayed e Luciane interceptado às 22h10 de 1º de agosto de 2012

Fayed: Como foi lá?

Luciane: Ah, tranquilo, como eu te falei. Amanhã, eu te falo. Não quero falar essas coisas por telefone. Foi mais ou menos.

Fayed: Mas foi bom em Cuiabá?

Luciane: Foi. Conversei com o prefeito. Ele quer fazer. Só que ele foi viajar pro Chile. Volta só segunda. Aí, mandou o presidente falar comigo. Aí, o presidente falou comigo. Aí, como sempre, ele já tava levando. Aí, colocou a agenda da assessoria pra embaçar tudo. Aí, o cara falou, falou, falou um monte de coisa. Que ia analisar os fundos, ba, ba, ba, bi. Mas, aí, eu entrei em contato com o secretário, que me ajudou. Disse que não vai ser nada disso, mas que só consegue falar com o prefeito na segunda-feira pra mandar fazer. Aí, não adianta também querer falar com o cara, se ele tá na conchichina e só vai voltar na segunda-feira. Aí, eu vou esperar a segunda pra ver o que vai acontecer. Se vai ser feito ou não vai.

Entenda o caso

Movimentação de R$ 300 milhões

Deflagrada pela Polícia Federal no último dia 19, as operações Elementar e Miquéias desvendaram um dos maiores esquemas de lavagem de dinheiro dos últimos anos no Brasil. Pelo menos 20 pessoas foram presas, entre dois delegados e um agente aposentado da Polícia Civil do Distrito Federal. Os trabalhos de investigação foram feitos em conjunto com o Núcleo de Combate às Organizações Criminosas (NCOC), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e indicam uma movimentação de R$ 300 milhões nos últimos 18 meses. Desse total, pelo menos R$ 50 milhões foram aplicados intencionalmente em recursos de fundos de investimentos da Previdência Social e administrados por prefeituras.

O megaesquema revelou ainda a influência dos acusados em várias esferas do poder. Entre os suspeitos, por exemplo, aparece o assessor Idaílson José Vilas Boas Macedo, lotado na subchefia de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República. O doleiro Fayed Traboul-

si e o policial civil aposentado Marcelo Toledo Watson são apontados no inquérito da PF como os líderes da organização criminosa. Toledo ainda é suspeito de ser um dos operadores do esquema de corrupção relatado no Inquérito nº 650, do Superior Tribunal de Justiça.

Com os acusados, a PF apreendeu vários veículos de luxo, como uma Ferrari (foto) e um Lamborghini Gallardo, avaliados em R$ 1,6 milhão cada, além de um iate. Na Operação Miquéias, também acabaram presos o delegado da Polícia Civil Paulo César Barongeno e Sandra Silveira, exonerada em maio deste ano do cargo de assessora jurídica da Secretaria de Segurança Pública do DF. Barongeno conseguiu, no mesmo dia da prisão, um habeas corpus para responder ao processo em liberdade.

Por Leandro Kleber, Mara Puljiz e Amanda Almeida

Fonte: Correio Braziliense – 23/09/2013

Quadrilha atuava em mais dois ministérios

Duas empresas usadas pela organização criminosa apontada pela Polícia Federal (PF) como suspeita de ter lavado dinheiro e desviado cerca de R$ 300 milhões de entidades previdenciárias públicas receberam recursos do governo federal. A TNG Peças e Serviços Mecânicos e a ABM Informática foram contempladas com R$ 831 mil pelo Ministério da Defesa, via Comando do Exército. Outra quantia, R$ 990,85, ainda foi paga pelo Ministério da Agricultura à companhia de informática, que teria prestado serviços de recuperação de peças em nove monitores. Procurados no fim da tarde de ontem pela reportagem, os órgãos não conseguiram responder, em tempo hábil, se os serviços foram realmente executados e se as contas estavam corretas. ...

De acordo com a Operação Miquéias da PF, a empresa de peças mecânicas apresentou movimentação incompatível com o faturamento anual declarado de R$ 232 mil. Nos autos, a corporação explicou que os recursos são provenientes de serviços de mecânica e de revisão para as Forças Armadas. Porém, os agentes afirmam que "a informação não condiz com a movimentação, visto que é em espécie". Além disso, a entidade apresenta "grande quantidade de cheques devolvidos". No total, a TNG, que resistiu em prestar esclarecimentos bancários às autoridades, girou quase R$ 1,9 milhão entre abril e julho de 2010.

Já a ABM Informática apresenta movimentação de recursos incompatível com o patrimônio. Segundo o inquérito policial, ela teria repassado R$ 323,1 mil a outras entidades, que faziam parte do esquema. As investigações da PF, com base em documentos do Banco Central, mostram que as contas da empresa "não demonstram ser resultado de atividades ou negócios normais, visto que utilizadas para recebimento ou pagamento de quantias significativas sem indicação clara de finalidade".

"Amigo"

Em decorrências das apurações, mais um servidor público perdeu o cargo. Ontem, o assessor Rogério Arcanjo, apontado pela PF como contato do esquema fraudulento, foi afastado pelo deputado Ronaldo Fonseca (PR-DF). O parlamentar disse que tomou conhecimento do caso pela imprensa. "Tão logo fui informado, chamei o servidor para dar explicações, e garantiu não ter envolvimento com o caso (...). Mesmo assim, decidi exonerá-lo, recomendando-o que se coloque à disposição das autoridades para todos os esclarecimentos possíveis", afirmou, em nota, Fonseca.

A apuração da PF revela ainda que o ex-deputado federal Benedito de Carvalho Sá, mais conhecido como B.Sá, é citado pelos integrantes da quadrilha, em interceptações telefônicas, como facilitador de contatos, principalmente no Piauí, estado de origem dele. Ex-prefeito de Oeiras, hoje, ele ocupa um cargo no escritório de representação do governo daquele estado no Distrito Federal.

Entre os veículos apreendidos pela PF, há Lamborghini e Ferrari

Gravações, por exemplo, mostram uma conversa entre Alline Teixeira Olivier, advogada e empresária apontada como lobista do grupo, e Luciane Lauzimar Hoepers, uma das aliciadoras de prefeitos, conversando de suposto dinheiro para B. Sá. Ao Correio, ele negou envolvimento no esquema, apesar de se considerar "amigo" do procurador da Fazenda Nacional Manoel Brandão, apontado como lobista do esquema. "Não tenho nada a ver com isso. Não conheço essas senhoras que citam o meu nome e nunca tive contato. Fui surpreendido sobre como essa coisa chegou até mim", afirmou.

Em depoimento à PF, Luciane admitiu que oferecia propina a prefeitos para que aceitassem investir dinheiro em fundos e pensão de servidores municipais em títulos de alto risco. Pelo menos 20 pessoas foram presas na Operação Miquéias, desbaratada na última quinta-feira em oito estados e no Distrito Federal. Entre elas, o doleiro Fayed Antoine Traboulsi e o ex-policial civil Marcelo Toledo Watson, considerados pela PF chefes do grupo (veja quadro). A dupla é acusada de ter influência em várias esferas do poder. Com eles, a polícia apreendeu vários veículos de luxo, entre Ferrari, Lamborghini e iate.

O advogado de Toledo, Raul Livino, disse que ainda estuda o processo para decidir se vai pedir o habeas corpus em favor do cliente. A reportagem não

conseguiu contato com o defensor de Fayed, Celso Braga Lemos.

Contador se apresenta à PF

Na tarde da última segunda-feira, o contador Luiz Romildo de Melo se entregou à PF. Ele aparece como contador de diversas empresas de fachada ligadas a Carlos Marzola, cujas contas bancárias seriam usadas na lavagem de dinheiro da quadrilha. As empresas de Luiz declararam como sede o mesmo endereço onde funciona o escritório de contabilidade dele. O suspeito também foi alvo da Operação Infiltrados, da PF. Na época, foi apreendido um caderno, no qual constavam a contabilidade de Fayed Traboulsi e mencionava outros investigados com a movimentação financeira da organização criminosa. Nele, teriam ainda várias anotações sobre as cédulas de lavagem de dinheiro gerenciadas por Fayed. Após prestar depoimento, Luiz acabou liberado.

Por Leandro Kleber, Mara Puljiz e Amanda Almeida

Fonte: Correio Braziliense – 25/09/2013

Empresa investigada

A Secretaria de Transparência e Controle do DF fará uma auditoria para inspecionar os contratos de obras e de urbanização com a Master Tecnologia e Sistemas Ltda. A empresa é investigada em inquérito da Policia Federal como suspeita de participar de um mega esquema de lavagem de dinheiro, que desviou R$ 300 milhões dos fundos previdenciários. Nos últimos anos, a firma de informática teria recebido do go¬verno local mais de R$ 2 milhões em vínculos firmados por meio de carta-convite, na qual dispensa licitação.

A Secretaria de Comunicação do GDF informou, ontem, que os órgãos do governo ainda fazem o levantamento dos valores pagos à Master. Se ela não for considerada idônea, existe a possibilidade de os contratos serem cancelados. Nos relatórios de inteligência financeira da PF, o empresário Mozart Medeiros Filho aparece como sócio da empresa. Ele seria um dos responsáveis por sacar quantias elevadas das contas da firma e de outras interligadas e repassar ao doleiro Fayed Antoine Traboulsi e ao ex-policial civil Marcelo Toledo Watson.

A empresa de Mozart é suspeita de ter feito diversas operações para empresas de fachada, como a MC Incorporação e Consultoria Ltda., cuja proprietária é uma cabeleireira, que disse ter emprestado o nome para Carlos Eduardo Mariola. Esse último aparece como integrante da quadrilha, com a função de abrir empresas-fantasmas para fazer girar o dinheiro ilícito sacado em espécie.

Os trabalhos dos federais ainda apontaram vínculos da Master com as administrações do Cruzeiro, do Riacho Fundo 1 e 2 e da Octogonal. No Portal da Transparência do GDF, desde 2009, há contratos com as regionais do Paranoá, do Gama e do Riacho Fundo 2, além da Novacap. Por meio de nota, a administração do Cruzeiro informou que a Master não participou ou saiu vencedora de qualquer processo licitatório. A do Riacho Fundo 2 esclareceu que a firma participou de concorrência em 2011 para a construção de um parque, mas perdeu. Já a do Paranoá disse que os vínculos ocorreram em gestões anteriores. Deste ano, há contratos com as administrações do Gama e do Riacho Fundo 1, mas as assessorias não se pronunciaram.

Petista envolvido em fraude no Fome Zero

Autor(es): EDSON LUIZ

Correio Braziliense – 25/09/2013

A Polícia Federal (PF) desbaratou um esquema de fraude instalado na Superintendência da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) no Paraná, que envolvia toda a cúpula do órgão no estado. Ao todo, 11 pessoas foram presas na Operação Agro-fantasma, incluindo servidores públicos que teriam desviado dinheiro do Programa Fome Zero. Entre os detidos está o gerente de Operações da companhia estatal, Walmor Luiz Bordin.

O diretor de Políticas Agrícolas e Informações da Conab, Silvio Porto, ligado ao PT do Rio Grande do Sul, foi indiciado em quatro crimes pela PF, depois de prestar depoimento, na manhã de ontem, em Brasília. Ele foi liberado em seguida. Sete funcionários foram afastados, incluindo o superintendente regional da Conab no estado, Luiz Carlos Vissoci.

Segundo o delegado que coordenou as investigações, Maurício Todeschini, as investigações revelaram uma série de irregularidades na Conab no Paraná, com a conivência de servidores. "Houve compras e entregas simuladas de produtos, e todos os servidores sabiam", afirmou o delegado ao Correio. Conforme Todeschini, até a fiscalização das associações de produtores que negociavam com a Conab era forjada. O dinheiro vinha do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pela estatal em 2003. Entretanto, antes de chegar aos municípios, os recursos eram desviados. Para maquiar o negócio, os fraudadores usavam documentos falsos, como relatórios que eram produzidos pelos próprios servidores públicos. A PF ainda está apurando os valores desviados.

Conforme o delegado, a investigação começou com 22 programas que envolviam recursos do PAA de compra direta dos agricultores familiares. Segundo a

Conab, por causa das denúncias que deram origem às investigações da PF, o Paraná foi considerado prioritário no Plano Nacional de Fiscalização. De 121 projetos no estado, 21 foram fiscalizados pelos técnicos da companhia: três projetos foram considerados regulares, 11 tinham ressalvas, dois estavam irregulares e cinco projetos ainda não entraram em execução. Além do Paraná, a Polícia Federal fez buscas e apreensões em São Paulo e em Mato Grosso do Sul.

Em Brasília, os investigadores ouviram o diretor de Política Agrícola e Informações, Silvio Porto, que gerencia o PAA. Segundo a PF, ele foi indiciado por estelionato, peculato culposo, formação de quadrilha e prevaricação. Filiado ao PT e há 11 anos na Conab, Porto conta com apoio de movimentos sociais, já que sua área de atuação envolve a agricultura familiar, cujo orçamento anual do governo para financiamento e aquisições fica em torno de R$ 2 bilhões. Antes de ser nomeado para o cargo, ele trabalhou na área de abastecimento das prefeituras de Porto Alegre, Belo Horizonte e Betim (MG), e chegou a ser cotado para presidir a própria Conab. A PF não informou o grau de envolvimento do diretor na Operação Agro-Fantasma. Ontem, Porto reuniu os funcionários da divisão paranaense da companhia para dizer que não tem envolvimento com as denúncias. Além das 11 prisões, foram cumpridos 37 mandados de busca e apreensão e mais de 30 pessoas foram levadas por agentes federais para prestar depoimento.

A Conab informou que não teve acesso ao processo, que corre em segredo de Justiça, mas confirmou o afastamento de sete funcionários até a conclusão das apurações. "A presidência da companhia nomeou o funcionário Erli de Padua Ribeiro como superintendente substituto da regional do Paraná, para acompanhar as investigações e tomar as providências administrativas cabíveis", disse a companhia, por meio de nota.

Rosemary Noronha é acusada de negociar pareceres técnicos

Rosemary demitida

A ex-chefe do gabinete da Presidência da República em São Paulo Rosemary Névoa de Noronha teve sua exone¬ração convertida em desti¬tuição de cargo público. A pena, aplicada pela Contro¬ladoria-Geral da União (CGU), equivale à demissão de servidor com cargo em comissão. Ela foi investigada pela Polícia Federal durante a Operação Porto Seguro, de¬sencadeada em novembro do ano passado.

Rosemary é acusada de vá¬rias irregularidades; como falsi¬ficação de documentos, tráfico de influência e recebimento de vantagens indevidas, ofereci¬das pelos irmãos Paulo e Ru¬bensVieira, que ocupavam car¬gos de diretor na Agência Na¬cional de Água (ANA) e na Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), respectivamente. O processo foi aberto a partir de uma sindicância instaurada pela Casa Civil da Presidência da República. A ação da PF foi realizada para desbaratar um esquema de venda de parece¬res falsos em agências regula¬doras e órgãos federais.

Planalto demite assessor suspeito de integrar quadrilha

Auxiliar de Ideli Salvatti é acusado pela PF de ser lobista de esquema com prefeitos. O governo exonerou ontem Idaílson Vilas Boas, assessor da ministra das Relações Institucionais, Ideli Salvatti. Ele é acusado pela PF de envolvimento com o grupo suspeito de pagar propina a prefeitos para direcionar investimentos de fundos de pensão municipais, informam Fábio Fabrini, Andreza Matais e Fausto Macedo. A demissão foi anunciada no início da noite, após o estadão.com.br revelar que consta no relatório de inteligência da Operação Miquéias que o assessor atuava como lobista do esquema, tendo feito negociações dentro do Planalto. Ele ajudava um dos aliciadores a fechar negócio com os prefeitos. A PF pediu a prisão do assessor de Ideli, além do bloqueio de suas contas bancárias e buscas em sua casa, mas a Justiça negou.

Sexo, corrupção e briga de policiais no centro do poder.

24/09/2013 – Escrito por robertoflavio.com.br em Brasil | Comments 0 Comentário(s)

Do Correio Braziliense:

No dia da operação que desmontou o megaesquema de desvio e lavagem de dinheiro no Distrito Federal e em nove estados, policiais federais e civis quase entraram em confronto em Brasília. A confusão, que assustou motoristas e pedestres, parou o trânsito na frente do Palácio do Planalto e até obrigou comboio de carros oficiais a mudar a rota para chegar à Presidência da República. A quadrilha, que se esbaldava em luxo – com iate, jato e carrões importados comprados com verbas de fundos de pensão de 15 municípios também teria recebido recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida e de seis administrações regionais no DF.

Para aliciar prefeitos, a organização criminosa investiu até em sedução. Loira de olhos verdes, corpo escultural e 1,75m de altura, a modelo Luciane Hoepers, de 33 anos, tinha como missão, segundo a PF, aliciar prefeitos para o esquema.

Megaesquema envolve obras de R$ 2 mi no DF

Segundo a PF, a Master Tecnologia e Sistemas Ltda., participante do Programa Minha Casa, Minha

Vida, recebeu dinheiro para construções sem relação com a especialidade da firma. Sócio é citado no inquérito que apura lavagem de dinheiro

Uma empresa investigada nas operações Miquéias e Elementar, da Polícia Federal, recebeu pelo menos R$ 2 milhões do Governo do Distrito Federal nos últimos anos. Apesar de ser especializada em informática, a Master Tecnologia e Sistemas Ltda. assinou contratos referentes à execução de obras de urbanização e de construção ou reformas de quadras esportivas e parquinhos nas administrações regionais do DF. A Master, participante do Programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal, aparece nos relatórios de inteligência da corporação como suspeita de envolvimento em lavagem de dinheiro.

A empresa tem como sócio o empresário Mozart Medeiros Filho, citado no inquérito da PF como suspeito de participar do megaesquema que desviou R$ 300 milhões de instituições financeiras e fundos de pensão nos últimos 18 meses – o doleiro Fayed Antoine Traboulsi e o ex-policial civil Marcelo Toledo Watson são considerados pela PF líderes do grupo. Os contratos com o GDF teriam sido feitos por meio de carta-convite, na qual dispensa licitação em um valor de até R$ 150 mil, no caso das obras de engenharia. Em um dos serviços, o governo pagou R$ 144.275,81 para a construção de uma quadra poliesportiva e de um parque infantil, na QR 827 de Samambaia.

Há ainda vínculos com as administrações do Cruzeiro, do Riacho Fundo 1 e 2, da Octogonal, do Paranoá e do Gama. Só em 2012, foram pagos R$ 547.780 à Master, segundo levantamento do Portal da Transparência do GDF. O governo informou que investigará todos os contratos em vigência entre a empresa e as administrações regionais. Caso sejam constatadas irregularidades, "serão tomadas as providências cabíveis".

A suspeita contra a Master surgiu após os policiais perceberem movimentações de quantias elevadas, registradas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda. Chamou a atenção a rapidez com que os recursos saíam da conta da empresa, com transferências para firmas interligadas: a MC Incorporação Consultoria e a Gold Incorporação e Consultoria.

A primeira aparece em nome de uma cabeleireira. À PF, ela negou participação, mas relatou ter emprestado a identificação para Carlos Eduardo Rocha Marzola, o Pimenta. Em fevereiro de 2012, a Master recebeu R$ 546.950 da MC, em quatro transações. A PF verificou que as contas da Master não demonstravam "serem resultados de atividades ou negócios normais, visto que utilizadas para recebimento ou pagamento de quantias significativas sem indicação de clara finalidade ou relação com o titular da conta ou seu negócio".

Operação Tucunaré

Os federais ainda constataram a ligação da Master, da Gold e da MC Incorporação com as empresas investigadas na Operação Tucunaré, em 2008. Após o dinheiro girar pelas contas de diversas companhias, os agentes detectaram que ele era sacado e entregue, em espécie, ao doleiro Fayed e a Toledo Watson. A dupla é acusada de ter influência em várias esferas do poder (leia ilustração).

No inquérito, Marzola é apontado, ao lado de Flávio Júnior de Carvalho, como um dos braços operacionais da quadrilha. Marzola responde a quatro investigações no DF. Elas demonstram que Marzola e Flávio apareciam em uma lista de suspeitos por manterem empresas de fachada gerenciadas por Fayed e Toledo, presos na última quinta-feira, em Brasília. Carros de luxo, além de uma lancha, foram apreendidos.

As assessorias do empresário Naji Nahas e da Opportunity, do banqueiro Daniel Dantas, negaram as acusações feitas no âmbito da Operação Satiagraha, de 2008. Elas destacaram que a ação teve cunho político e não pode ser considerada em razão das ilegalidades no processo, que culminaram na nulidade dele por decisão do STJ, após parecer do Ministério Público Federal.

O procurador e a loira da pastinha

A Corregedoria-Geral da Advocacia da União (CGAU) instaurou investigação para apurar a conduta do procurador da Fazenda Nacional Manoel Felipe Rego Brandão. Conforme o Correio revelou ontem, com exclusividade, ele é apontado pela Polícia Federal como um dos lobistas da quadrilha. De acordo com a PF, o grupo atuava no DF e em oito estados. O procedimento pode resultar na demissão do servidor.

Relatório da PF indica Brandão, que já ocupou o cargo mais alto da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) entre 2003 e 2006, como intermediador de contratos entre os integrantes da organização criminosa e políticos. Ele pode ser indiciado pelos crimes de associação criminosa e tráfico de influência. Brandão está licenciado do órgão desde agosto de 2006 para tratar de "assuntos particulares", embora a lei que rege o funcionalismo público permita apenas o afastamento por três anos consecutivos. A última prorrogação da licença, por mais três anos, foi autorizada pelo ministro da Fazenda, Guido Mantega, há um ano.

A CGAU informou que "instaurou procedimento preliminar visando promover averiguação dos fatos",

sem detalhar os prazos para conclusão. De acordo com a assessoria de Comunicação, foi encaminhado ofício à PF solicitando cópias de provas que envolvam Brandão.

Beleza como arma

Segundo a PF, Brandão, também chamado de Prego, usava influência com importantes contatos políticos, especialmente no Piauí, a favor da quadrilha. Em uma das ligações interceptadas pelos investigadores, em 22 de junho, a modelo Luciane Hoepers conversa com Brandão sobre a entrega de documentos para terceiros. Brandão tira dúvidas com ela: "Você colocou aqui no documento que é aumento de alíquota e prestação de CRP. O que que é essa alíquota e o que que é esse CRP?" (leia diálogo).

Aos 33 anos, Luciane é considerada pela PF uma "pastinha", código que descreve aliciadores de prefeitos para o esquema. Loira, 1,75m com corpo escultural, olhos verdes, Luciane, que mora em Brasília, teve a prisão decretada na semana passada.

A modelo participou de vários ensaios sensuais disponíveis na internet e no perfil dela em redes sociais. Num dos sites, é apontada como musa do Avaí, time de futebol catarinense. Segundo a PF, trabalhava para o doleiro Fayed Traboulsi. Numa entrevista, de fevereiro, disse que odeia ser chamada de "gostosa" e tem como sonho de consumo um apartamento em Miami.

A PF destaca, ainda, que o procurador da Fazenda tem vínculo com a lobista Alline Teixeira Olivier, advogada e empresária ligada diretamente ao doleiro Fayed Traboulsi. A reportagem tentou falar com Brandão por telefones fixos e celulares, mas foi informada de que ele não estava. A PGFN é um órgão de direção superior da AGU e atua, principalmente, na representação da União em causas fiscais e em cobranças judicial e administrativa de créditos tributários.

Por Mara Puljiz, Leandro Kleber, Amanda Almeida, colaborou Almiro Marcos

Fonte: Correio Braziliense – 24/09/2013

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Está bem, Senador Pedro Simon.

Senador Rodrigo Rollemberg.

Agora, qualquer um dos dois microfones pode ser utilizado nas tribunas, informou a Secretaria da Mesa.

Senador Rodrigo Rollemberg, pela Liderança do Partido Socialista Brasileiro do Distrito Federal.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores; prezados estudantes que nos honram com suas presenças aqui, hoje; Senador Pedro Simon – é sempre muito bom ouvi-lo –, nós estamos vivendo o maior período da história democrática do nosso País – um País que viveu um período de ditadura, que conquistou a democracia. Conseguimos, a duras penas, fazer a Constituição de 1988, a Constituição cidadã, que completa 25 anos no próximo mês, nos próximos dias.

E temos, neste momento, Senador Mozarildo, o privilégio de termos quatro pré-candidatos à Presidência da República, que honram o País: a Presidenta Dilma Rousseff; o Governador de Pernambuco, o Presidente do meu Partido, o PSB, Eduardo Campos; o Senador Aécio Neves; e a ex-Senadora Marina Silva.

Nós teremos, nesta semana, Senador Pedro Simon, um momento decisivo para o processo pré-eleitoral, que é a análise por parte do Tribunal Superior Eleitoral do processo de criação da Rede Sustentabilidade, o partido que vem sendo criado pela ex-Senadora Marina Silva e por um conjunto de militantes em todo o Brasil.

Eu quero aqui manifestar o meu apreço, o meu respeito e a minha confiança no Tribunal Superior Eleitoral pelo que ele representa e a minha convicção, e a minha torcida de que o Tribunal Superior Eleitoral, ao longo desta semana, concederá o registro do Rede Sustentabilidade.

Entendo que esse é o desejo da população brasileira, que quer ter a oportunidade de ter uma eleição em alto nível, com quatro candidatos da melhor qualidade, discutindo o Brasil, discutindo propostas para o futuro do Brasil, um debate de altíssimo nível.

Há alguns meses, subi a esta tribuna para anunciar que estava ingressando com um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal contra um projeto que tramitava, que, no meu entendimento, significava um casuísmo eleitoral, porque queria tratar de forma diferente partidos iguais. Naquele momento, depois de o Tribunal Superior Eleitoral entender que, na criação do PSD, os Parlamentares que adotassem, que optassem por aquele partido levariam consigo tempo de televisão e os recursos do fundo partidário, entendi que nós não poderíamos ter duas formas de tratamento.

Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Alvaro Dias, fiz questão de dizer – e busquei as notas taquigráficas dos meus discursos anteriores para isso – que eu não entrava no mérito da decisão do Supremo Tribunal Federal – ao meu ver, discutível – se os Parlamentares que mudam de partido devem, ou não, levar o que chamamos de cotas de representatividade relativas a tempo de televisão e recursos do fundo partidário. Mas nós não poderíamos admitir tratar de forma diferente partidos e Parlamentares, Senador Suplicy, porque senão, nós teríamos Parlamentares de primeira e Parlamentares de segunda categoria.

Aqueles que numa mesma Legislatura optaram por aderir a um novo partido, num determinado momento levavam as suas cotas de representatividade e outros não levavam.

No meu entendimento aquilo representava uma clara retaliação à organização da Rede Sustentabilidade, do partido comandado pela ex-Senadora Marina Silva. E eu dizia, por uma questão de princípio, que nós não poderíamos admitir tratamento diferenciado.

Entendo que hoje, depois de todo o esforço realizado nacionalmente, quando o Partido Rede conseguiu ingressar a tempo nos Cartórios Eleitorais com as assinaturas necessárias para o seu registro e, em função de uma pequena estrutura desses cartórios, que não conseguiram responder a tempo, no prazo de 15 dias sobre a certificação das assinaturas, nós não podemos, em função disso, negar a possibilidade de um partido que tem representação na sociedade, que representa uma parcela significativa da sociedade, de participar do processo político eleitoral.

Portanto, quero aqui manifestar a minha posição pessoal, a minha posição de Líder do PSB, a minha confiança, o meu desejo e a minha confiança de que ao longo desta semana o Tribunal Superior Eleitoral possa tomar uma decisão que é a decisão que a população brasileira deseja, de termos o Rede registrado e que possamos então iniciar um processo de debate político no País com vistas às eleições de 2014, com quatro candidatos da mais alta qualidade e que podem dar uma contribuição significativa neste debate para o futuro do País.

Mas quero aqui também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, manifestar uma preocupação e conclamar o Senado Federal a assumir uma postura e uma liderança na busca de um grande entendimento. Está marcado para amanhã – ou melhor – a partir de amanhã, um conjunto de manifestações em Brasília e em vários lugares do Brasil, das populações indígenas que veem os seus direitos ameaçados por uma série de propostas que tramitam hoje na Câmara dos Deputados.

Entendo que o Senado, como Casa revisora, como Casa da Federação, tem o papel importante de moderação, de ponderação, de equilíbrio e de busca de entendimento, porque, se reconhecemos que as atividades agrícolas e pecuárias neste País são importantes para a economia, nós também temos que ressaltar a importância da contribuição cultural das populações indígenas ao País, a importância da diversidade cultural que temos no nosso País, e reconhecer que essas populações primitivas, que já se encontravam aqui no Brasil quando chegaram os primeiros brancos da Europa, devem ter os seus direitos respeitados, devem ter as suas terras demarcadas, e devemos construir um ambiente de entendimento.

As populações indígenas se sentem ameaçadas com a possível perda de uma conquista grafada na Constituição de 1988, que determinava a competência à União para, após vários estudos antropológicos, fazer a demarcação das terras indígenas. Entendo que esse é um ato administrativo e não é de bom alvitre politizar esse debate, trazendo essa decisão para o âmbito do Congresso Nacional, o que representaria um retrocesso para a afirmação dos direitos das populações indígenas.

Entendo também que, se ao longo dos anos o Estado – seja através dos Estados, seja através da União – propiciou, através de programas de assentamentos fundiários de diversos tipos, que alguns produtores estejam instalados, com o apoio do Estado, em terras que posteriormente foram reconhecidas a partir de estudos antropológicos como terras indígenas, nós devemos alterar a Constituição Federal para permitir que o Estado indenize esses produtores rurais para garantir a demarcação das terras indígenas. Entendo que devemos caminhar na busca de um bom senso, e o bom senso é para reconhecer a necessidade de criarmos um ambiente de convivência pacífica, reconhecendo o direito de as populações indígenas terem as suas terras demarcadas...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... e, mais do que isso, Senador Suplicy, a necessidade dessa demarcação para a manutenção das suas culturas e das suas tradições.

Portanto, entendo que o caminho do equilíbrio é construir uma alternativa que permita o Estado desapropriar os produtores que estão ali, com o apoio do Estado, após o reconhecimento de que aquelas terras são indígenas.

Também é importante registrar a preocupação das populações indígenas, Senador Suplicy, com o projeto de lei que permite, que vem autorizar a mineração em terras indígenas. Sabemos o quanto isso é preocupante e o quanto isso pode significar a degradação das condições de vida das populações indígenas.

(Interrupção do som.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Portanto, nós precisamos (*Fora do microfone*.) também buscar uma alternativa equilibrada para isso.

Há outra preocupação em relação aos termos da Portaria nº 303, da AGU, que está suspensa, mas precisamos ter claro que há uma preocupação muito grande com aquela portaria, por trazer determinações

feitas pelo Supremo Tribunal Federal, no caso específico da demarcação das terras de Raposa Serra do Sol, para todas as situações das populações indígenas. Há uma preocupação também muito grave com isso.

Trago esse apelo, convidando, convocando as Lideranças do Senado Federal a estarem atentas, porque há um clima de bastante exacerbação, de bastante indignação por parte das populações indígenas...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... e nós temos que buscar um entendimento que garanta tranquilidade para que as pessoas possam desenvolver suas atividades produtivas, mas sobretudo tranquilidade para as populações indígenas, que são o lado mais frágil dessa cadeia neste momento e que precisam do apoio do Senado Federal na busca de uma solução negociada, de uma solução de bom senso.

Esse é o registro, Sr. Presidente.

Transmiti essa minha preocupação ao Presidente do Senado e transmito ao conjunto de Senadores, conclamando que todos possamos estar vigilantes, atentos e em busca de uma alternativa em direção a um grande entendimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Prezado Líder do PSB, quero expressar também a minha solidariedade ao seu pronunciamento no que diz respeito aos dois temas, porque eu, que tive na Senadora Marina Silva uma companheira de extraordinária qualidade, aqui na Bancada do Partido dos Trabalhadores, compreendo as razões que a fizeram sair: primeiro, ir ao Partido Verde e, depois, fundar a Rede Sustentabilidade. Parece-me que o memorando que ela colocou para os Ministros do Supremo Tribunal Eleitoral, solicitando que possa ser reconhecida a Rede Sustentabilidade, tem todos os elementos e argumentos de bom senso, ressaltados por V. Exª.

Acredito que a democracia se fortalecerá com a existência e o reconhecimento da Rede Sustentabilidade pelos argumentos que foram colocados no memorando à Ministra Laurita Vaz e aos demais Ministros do TSE.

Avalio também, como de bom senso, as recomendações que faz a respeito das terras indígenas brasileiras.

Agora, tem a palavra a Senadora Ana Amélia. Em seguida, será o Senador Alvaro Dias.

Eu quero, mais uma vez, registrar a presença dos estudantes do Colégio Peretz, de São Paulo.

Faço uma indagação sobre se falará a Senadora Ana Amélia. V. Exª permutou com o Senador Alvaro Dias? V. Exª falará em seguida, Senadora Ana Amélia? Em seguida? Muito bem.

A Senadora Ana Amélia falará a seguir e, posteriormente, serei eu. Se puderem aguardar três falas de 20 minutos, inclusive a minha, para conversarmos depois, tudo bem! Se precisarem, conforme estava marcado, conversar imediatamente, eu sairei um pouco para conversar. Tudo bem? Decidam e falem comigo.

Tem a palavra, o Senador Alvaro Dias, por favor.

Assim, vocês terão a oportunidade de ouvir o Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná, e a Senadora Ana Amélia, do Rio Grande do Sul e, depois, eu, quando conversaremos à vontade. Tudo bem?

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Obrigado.

Presidente Suplicy; Srs. Senadores, Srªs Senadoras, por diversas vezes, nós nos manifestamos indignados com a política adotada pelo Governo brasileiro de concessão de benefícios a ditaduras mundo afora.

Há pouco tempo, debatemos, na Comissão de Assuntos Econômicos, o perdão de dívida a países africanos envolvidos com regimes autoritários – autoritários e corruptos, alguns deles. A nossa rejeição, portanto, a essa política adotada pelo Governo brasileiro é reiterada.

Hoje, eu gostaria de usar a tribuna do Senado Federal – e o estou fazendo – para repudiar a abertura de uma linha de crédito de US$98 milhões do BNDES ao governo do ditador Robert Mugabe, do Zimbábue. Os recursos serão direcionados para compra de equipamentos agrícolas – tratores, máquinas, material de irrigação e terraplanagem.

Nós não podemos esquecer que o Sr. Mugabe, no poder já há 33 anos, tomou posse agora, outra vez, no dia 22 de agosto, para um sétimo mandato como presidente daquele país africano. Vejam os senhores: 33 anos de ditadura! Os observadores enviados pela União Africana para acompanhar a eleição apontaram várias irregularidades, mas o fato é que o ditador está no poder.

Nós queremos lamentar profundamente. Eu creio que seria a preliminar indispensável verificar o regime imposto a populações como essas da África do Sul.

O BNDES também abriu linha de crédito para o Senegal (US$95 milhões), para Gana (US$95 milhões) e para Cuba (US$210 milhões).

É uma contradição inaceitável, Sr. Presidente, anistiar dívidas de alguns países, enquanto a população brasileira é obrigada a amargar a má qualidade

de serviços essenciais, como saúde, educação, transporte, infraestrutura e segurança pública.

Nós lamentamos, mais uma vez, porque já o fizemos em outras oportunidades.

Não se trata de fazer cortesia com o chapéu do povo brasileiro ao se perdoarem essas dívidas para abrir perspectivas de novas concessões, de novos empréstimos através do BNDES, mesmo que seja a pretexto de exportar tecnologia?

Há um projeto de resolução de autoria do Senador Pedro Taques, cujo Relator foi o Senador Aloysio Nunes, já aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos e que aguarda inclusão na Ordem do Dia. Esse projeto foi consequência desse debate, o debate que travamos naquela Comissão em razão do perdão de dívidas de países africanos envolvidos em regimes autoritários e com governos corruptos como naquela oportunidade destacamos.

Esse projeto, que aguarda inclusão na Ordem do Dia, estabelece como pré-requisito da renegociação de dívidas externas, das quais o Brasil é credor, a qualidade da democracia e da governança do país tomador do empréstimo. Nada mais justo. Não creio que seja adequado a um país democrático fortalecer economicamente um país autoritário, um país que esmaga a sua população com um regime prepotente e, sobretudo, corrupto, como verificamos em várias oportunidades já no debate que travamos sobre o perdão dessas dívidas.

Nós estamos solicitando, portanto, à Mesa do Senado Federal a inclusão na pauta do Projeto 43, de 2013, que estabelece esse pré-requisito que nós consideramos fundamental. Que regime vigora no país beneficiado? É democracia? E qual a qualidade desse regime democrático? Evidentemente, nós esperamos que o Senado Federal adote uma postura, sobretudo em defesa das tradições democráticas do nosso povo.

Eu gostaria também de aproveitar esta segunda-feira, Sr. Presidente, em que há muita concessão em relação ao tempo dos oradores, para trazer à tribuna um tema que também é recorrente. Não adianta atrair investidores para a infraestrutura no nosso País se não dispusermos de agências reguladoras capazes de monitorar com eficácia as atividades empresariais respectivas, coibindo práticas incompatíveis, anticompetitivas, exigindo qualidade na prestação do serviço e o cumprimento dos cronogramas de investimentos.

O que se observa é a ampla politização nas nomeações para essas agências. Pessoas ligadas a partidos políticos são nomeadas para a direção das agências com alta probabilidade de acabarem servindo a interesses privados em vez de buscarem o bem-estar dos consumidores.

Não se observa qualquer movimento no sentido de blindar as agências e torná-las politicamente independentes. Funcionam, muitas vezes, como simples braços operacionais dos ministérios setoriais. Não raro seus cargos de direção ficam vagos por meses, impedindo que decisões colegiadas sejam tomadas. É o caso da Antaq. Esta Casa rejeitou a indicação do nome sugerido pela Presidência da República para a Antaq. Pois bem, a Presidente Dilma utilizou-se do expediente do decreto para nomear interinamente outros nomes. Já decorreram meses. Não sei há quanto tempo o Senado rejeitou o nome indicado. Já há um bom tempo houve essa rejeição. E, desde então, há interinidade. Os nomes foram indicados pela Presidente.

Consta que há um nome, sugerido pela Presidência da República, que se encontra em uma das comissões da Casa e que está, simplesmente, em uma espécie de geladeira. Não há deliberação sobre esse nome por razões de natureza política. Portanto, não cremos que as agências reguladoras tenham sido instituídas, há algum tempo, há vários anos, no governo de Fernando Henrique Cardoso, para que elas pudessem ser utilizadas politicamente, para que fossem aparelhadas, como estão aparelhadas hoje.

Vou trazer um exemplo da consequência disso, um episódio que ocorre no Paraná, no âmbito da atuação da Antaq. A Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. é signatária do contrato de adesão do Ministério dos Transportes nº 47, de 31 de dezembro de 1996. Prestem atenção: é de dezembro de 1996!

Tal contrato tem por objeto a outorga de autorização a Porto Pontal para construção e exploração de Terminal Portuário de Uso Privado Misto no Município de Pontal do Sul, no Estado do Paraná.

Após procedimento de fiscalização, realizado pela equipe da Antaq, em julho de 2007 – ou seja, passados mais de 10 anos –, foi constatado que o empreendimento possuía uma série de pendências que impediam o início de suas operações. Assim, através de decisão proferida pela diretoria colegiada da Antaq, foi determinado o início de tratativas, visando à celebração de um termo de ajuste de conduta com a Porto Pontal, a fim de que fossem fixados prazos para regular a implantação do Terminal.

Peço a atenção da Assessoria Parlamentar da Antaq, para que transmita essa nossa cobrança. Estamos pedindo informações sobre esse episódio. Creio que devo satisfação ao Paraná, especialmente ao Município de Pontal, e gostaria que a Antaq pudesse me oferecer as informações para que as transmita ao povo do Paraná.

Nesse itinerário, em 25 de março de 2009, foi firmado o Termo de Ajuste de Conduta n° 3, tendo a

Porto Pontal assumido o compromisso de regularizar a implantação do Terminal, conforme estabelecido na norma aprovada pela Resolução 517, da Antaq, no prazo de 24 meses.

Não bastasse a atípica situação instituída pelo TAC, supracitada, de prorrogar, passados mais de 13 anos sem que a Porto Pontal tivesse, de fato, iniciado a implantação do terminal que lhe foi autorizado, por mais dois anos, o cumprimento dessas obrigações, fato é que a Porto Pontal não cumpriu com os termos ajustados. Significa dizer: mesmo com estas infindáveis prorrogações, não houve o efetivo e integral cumprimento das obrigações assumidas.

Agora, mesmo com a inusitada situação de passados quase 17 anos desde a celebração do contrato de adesão – veja que estamos nos referindo a um horizonte temporal de 17 anos, não são poucos dias, não são poucas semanas, não são poucos meses; são 17 anos desse contrato de adesão –, o projeto não entrou em operação. Diante de um novo marco regulatório instituído pela Lei 12.815, deste ano, a Antaq pretende, sob o manto de adaptar a autorização concedida, permitir à Porto Pontal a realização da construção e exploração de uma operação muito diferente daquela originalmente outorgada – pelo menos é o que pretendeu fazer através da decisão colegiada proferida na reunião ordinária.

Sr. Presidente, eu gostaria que a Antaq prestasse informações sobre isso. É verdade isso que estamos relatando da tribuna do Senado Federal ou há algum questionamento a fazer a respeito da veracidade desses fatos? É essa a história real desses 17 anos de omissão? Nós queremos que a Antaq possa nos responder.

Sem adentrar o mérito do tema, a simples narrativa fática acima já dimensiona a pouco usual maneira com que a Agência tem tratado, para dizer o menos, o descumprimento contratual perpetrado por essa empresa. Não sei se a Antaq existe exatamente para isso.

Reitere-se: passaram-se 17 anos sem que a empresa conseguisse, de fato, dar início à implantação do projeto com que se obrigou em 1996. Agora, diante de um novo marco regulatório, essa mesma Agência pretende agraciar a empresa inadimplente com a outorga de uma autorização absolutamente descolada da realidade posta no contrato original. A ilegalidade é ostensiva! Além da ilegalidade apontada, há um prêmio à inadimplência, ao descumprimento de contrato. Exige-se muito, no Brasil, cumprimento de contratos, e essa exigência sempre é dirigida ao poder público, que há de cumprir sempre os contratos celebrados. Mas cabe ao poder público também exigir que se cumpram os contratos que são celebrados com ele. E esse é o caso.

O artigo 59 da Lei 12.815, utilizado como norma autorizadora da adaptação pretendida pela Antaq, preceitua:

> *As instalações portuárias enumeradas nos incisos I a IV do caput do art. 8º, localizadas dentro da área do porto organizado, terão assegurada a continuidade das suas atividades, desde que realizada a adaptação nos termos do art. 58.*

Como já afirmamos, a Porto Pontal nunca conseguiu, de fato, dar início à implantação do projeto com que se obrigou em 1996. Logo, não poderá o dispositivo legal mencionado dar guarida à sua pretensão pelo simples fato de que não se está diante da "continuidade das suas atividades". Em síntese: não há como garantir-se a continuidade de algo que nunca se iniciou.

Por fim, mas não menos importante, ressaltamos que a decisão da diretoria da Antaq foi tomada por diretores "em regime de substituição" e em detrimento de outros votos que já haviam sido declarados por diretores que acabaram sendo exonerados. Tal procedimento, por um lado, fere a racionalidade das decisões colegiadas da Antaq e, por outro, afasta a garantia de autonomia e independência dos diretores de agências reguladoras.

Sr. Presidente, fica a impressão de ter havido um lóbi poderosíssimo envolvendo a Antaq. Isso é preciso ser esclarecido. Por que essa mudança de votos? Diretores votaram de uma forma; eles foram exonerados de suas funções; e outros, votaram de forma diferente. Mas já não havia um processo de votação em curso para que essa alteração pudesse ser promovida? Nós precisamos entender isso. E nós não queremos de forma alguma nos precipitar acusando, denunciando. Nós queremos informações, nós queremos esclarecimentos. É isso que estamos pedindo da tribuna do Senado Federal.

Há uma sombra pairando sobre um processo absolutamente atípico na esfera de uma agência reguladora, nesse caso, a Antaq.

Este episódio, esta história chegou ao nosso conhecimento. E aquelas que não chegam até nós? Seria só este fato? Este fato isolado? Creio que não. É importante destacar que as agências reguladoras foram aparelhadas ao longo dos últimos anos a exemplo do que ocorre com a Administração Direta e Indireta.

Este aparelhamento do Estado brasileiro com o loteamento de funções, de cargos e de recursos públicos estabelece uma relação de promiscuidade do Poder Executivo com a classe política de modo geral, já que há presença dos partidos políticos na indicação dos integrantes destes órgãos de toda a área administrativa direta e indireta do Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, é mais um fato, é mais um relato, é mais um indício de irregularidade, e nós estamos, inicialmente, pedindo esclarecimentos. Vamos aguardar os esclarecimentos para que, eventualmente, possamos voltar ao assunto e pedir providências efetivas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Alvaro Dias.

Gostaria de dar, aqui, as boas-vindas às pessoas e estudantes que são parte de uma missão realizada em colaboração com a Unesco e da missão de colaboração entre o Brasil e Cabo Verde.

Sugeriria às pessoas que são de Cabo Verde que levantem a mão, por favor.

Muito bem.

Sejam muito bem-vindos e, também, os brasileiros que estão interagindo com todos vocês.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – O Senador Valdir Raupp tem a palavra, pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pediria a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pergunto à Senadora...

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Mas pode dar precedência à Senadora Ana Amélia, que eu falo depois.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Então, Senadora Ana Amélia.

Eu já havia, inclusive, anunciado que ela seria a próxima oradora.

Em seguida, para uma comunicação inadiável, terá a palavra o Senador Valdir Raupp. E eu serei o próximo inscrito, como orador regular.

Senadora Ana Amélia, do PP do Rio Grande do Sul, tem a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Eu quero agradecer, caro Presidente Eduardo Suplicy, também, novamente, cumprimentando V. Exª pela premiação do *Congresso em Foco*, o melhor Senador que temos, combativo; saudar, também, os nossos visitantes – sejam muito bem-vindos, não só nesta Casa, mas também na nossa capital, Brasília.

Srªs e Srs. Senadores, o Senador Jorge Viana e eu tivemos a oportunidade, agora há pouco, de participar de um almoço que a Presidente Dilma Rousseff ofereceu ao Presidente do Paraguai, que tomou posse no dia 15 de agosto, Horacio Cartes.

Eu queria destacar a atitude da Presidente, porque, depois dos episódios do Mercosul envolvendo o Paraguai e que trouxeram como consequência a expulsão do Paraguai – o que, na minha crítica, não foi um gesto adequado, pois não havia motivos para isso –, o país respeitou, e não podemos interferir na soberania interna do país. A Presidente Dilma Rousseff procurou, nesse gesto, corrigir essa tensão provocada com um país que tem uma obra reconhecida mundialmente, que é Itaipu, fruto de uma engenharia muito bem feita, não só do ponto de vista da energia de uma grande barragem, mas também da engenharia política e diplomática nessa empresa binacional, a Itaipu.

A forma como a Presidente Dilma Rousseff agiu, a distinção dada à visita de Horacio Cartes me parece extremamente adequada neste momento de retomada de uma relação com um país, Senador Mozarildo, muito importante nas nossas relações. Os brasileiros, os chamados "brasiguaios", foram para o Paraguai – muitos do meu Estado do Rio Grande do Sul. O presidente de uma cooperativa de lá é de Erechim, e brasileiros de vários lugares, de Santa Catarina, do Paraná, do Mato Grosso do Sul – ajudar aquele país a se transformar, hoje, no quinto maior produtor de grãos do continente. Isso não é pouca coisa. Portanto, essa relação deve ser intensificada.

Recentemente, durante a posse, falando com a Senadora Lilian Samaniego, Presidente do Partido Colorado, partido do Presidente da República, ela manifestou, junto com os presidentes das cooperativas agrícolas do Paraguai, grande interesse de ter a Embrapa como parceira na relação bilateral.

Por conta desse interesse, o Senador Luiz Henrique e eu estivemos com o Presidente da Embrapa, Maurício Lopes, conversando e manifestando esse interesse. Fizemos um relatório à Senadora Lílian Samaniego, e hoje ali percebi claramente esse interesse. O Presidente do Paraguai disse que quer dar um foco muito grande na questão social, e a Presidente Dilma Rousseff disse que talvez o melhor produto de exportação brasileira seja o programa social do Governo.

Não há discussão sobre isso, sobre a validade desse programa social, em ajudar um país que quer corrigir as suas grandes distorções sociais, os seus grandes desníveis sociais. E o Presidente paraguaio, Horacio Cartes, no seu discurso de posse – eu estava lá junto com os Senadores Roberto Requião e Luiz Henrique –, manifestou claramente este interesse: ele quer corrigir essas injustiças sociais, esses desníveis sociais em seu país através de um crescimento mais harmônico, e vai depender, portanto, da ajuda brasileira.

E ali também, além desse gesto muito importante, tive o prazer de conhecer o Presidente da Vale do Rio Doce, Dr. Murilo Ferreira, que, conversando, deu números estimulantes do aumento das exportações de minério de ferro para a China e para o Japão, especialmente, que teve um crescimento na construção civil – o Japão – de 14%. Ora, isso é realmente estimulante para a nossa economia, que está padecendo de alguns problemas muito sérios.

Ali também estavam alguns dirigentes do Paraná, da Associação Comercial do Paraná, dada a relação com Itaipu, convidados, e me procuraram porque estão apreensivos com uma estrada importante, mas é uma estrada concessionária, então pedi ao ex-Senador César Borges, que responde pela ANTT, para conversar com eles sobre como resolver o problema.

E, na sexta-feira, Senador Eduardo Suplicy, eu percorri 35km na BR-116 e consumi, para apenas 35km, duas horas, entre Canoas, na região metropolitana de Porto Alegre, e Sapucaia, dois Municípios importantíssimos. Em Canoas, aliás, o Prefeito é do seu Partido, Jairo Jorge, e a Vice-Prefeita, nossa Beth Colombo, é do meu Partido; estamos numa parceria exitosa em Canoas. E por que isto? Porque está sendo construído um viaduto em Sapucaia para melhorar sensivelmente a mobilidade urbana ali, naquela região. Ocorre que essa obra se arrasta há muito tempo. Como eu tive o prazer de conversar com o General Jorge Freixo, que é o Diretor-Geral do DNIT – o Senador Valdir Raupp sempre menciona o nosso General Jorge Freixo pela atenção; ele é uma pessoa muito precisa –, e eu disse a ele: "Dr. Jorge Freixo, eu passei por lá sexta-feira, duas horas para andar 35km na BR-116, que é o coração para a chegada a Porto Alegre, a nossa capital. Por que uma obra dessa demora tanto? Por que não se trabalham três turnos como acontecem em todos os países? É uma obra urgente, necessária, importantíssima, desafoga". Vejam só, eu reclamei duas horas, agora imaginem as pessoas que vão, alunos, professores, empresários, até ambulância para levar um paciente do interior para a capital, duas horas todos os dias, o custo que isso representa para a economia e para as pessoas.

Esse é o grande problema. E sabe qual foi a resposta, Senador Mozarildo? Ele disse: "Senadora, acontece que, se a gente faz uma licitação para uma obra dessas, com três turnos o preço é outro".

Não importa. O preço que nós pagamos pela demora é muito maior do que o preço com que se vai fazer adicional para que a obra fique pronta mais rapidamente. As pessoas ficarão mais satisfeitas, os contribuintes especialmente, porque pagam impostos elevados. Então, entendi e aí já estava ele lembrando de problemas na BR-101, lá em Alagoas, da mesma forma interrompida há muito tempo, um prolongamento da rodovia BR-101, por causa de que o Tribunal de Contas foi lá dizer que havia superfaturamento. Ora, se existem indícios de um superfaturamento, que isso seja apurado e resolvido rapidamente. Rapidamente resolvido, porque não é possível que um tribunal que é para fiscalizar e ajudar na correção das obras seja o fator de demora na conclusão de uma obra fundamental para a sociedade.

Então, eu queria até fazer um apelo público ao Presidente do Tribunal de Contas, que tem um grande compromisso com a transparência, com a governança, com a boa gestão, de, sensivelmente, melhorar a gestão do Tribunal de Contas da União, Ministro Augusto Nardes, em relação a esses processos, que eles devem ser muito mais rápidos. Porque, se nós aqui temos a fiscalização do povo sobre nós, o Poder Judiciário, sem o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério Público, sem o Conselho Nacional do Ministério Público, é preciso que tenha um órgão fiscalizador também do TCU a respeito a respeito dessas questões. E penso que o próprio tribunal seja o órgão mais interessado em dar transparência e agilizar. Senão, acaba se voltando contra o interesse da sociedade. Claro que o objetivo é transparência e apurar irregularidades, mas essas ações não podem ser impeditivas de um desenvolvimento adequado de obras inadiáveis.

Assim é que eu queria cumprimentar e dizer que foi muito produtiva a conversa que tive com o General Jorge Freixo, explicando... Jorge Fraxe. Obrigada, Freixo é o Deputado do Rio de Janeiro. É tão raro esse sobrenome Jorge Fraxe porque já recebi aqui também a informação. General Jorge Fraxe, me desculpe em ter feito a inversão, mas pela impressão que ele me deixou dessa objetividade e desse interesse em relação a encaminhar adequadamente essas questões. Então, General, Jorge Fraxe, Diretor-Geral do DNIT, continue assim e vamos conversar também com o Tribunal de Contas da União, para que essas obras possam ser feitas em três turnos, para que a população seja beneficiada.

Aliás, eu queria dizer que a nossa economia está também preocupantemente dando sinais de melhorias em alguns setores como a exportação de minérios, por conta do mercado externo, mas também aqui de uma certa estagnação. Dados do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) mostram que o PIB de 2012, de apenas 0,9%, ainda não refletiu na renda dos brasileiros, que cresceu 8,9%. É a maior alta desde 2006.

Segundo os economistas, porém, aumento de renda com PIB estagnado significa aumento de salário, sem crescimento da produtividade, gerando mais

inflação. Os aposentados, por exemplo, têm sentido fortemente a perda do poder de compra e a subida dos preços. A aposentadoria não tem sido suficiente para manter os hábitos básicos de consumo dos aposentados, especialmente a necessidade básica de medicamentos nessa época da vida, quando precisam, inclusive os seus próprios planos de saúde.

Enquanto o Governo paga benefícios superiores até, em alguns casos, a R$25 mil no setor público para os inativos, 75% dos trabalhadores do setor privado que se aposentaram nos últimos 20 anos pelo Regime Geral da Previdência Social recebem, atualmente, na média, um salário mínimo de benefício. Setenta e cinco por cento, Senador Waldir Raupp.

No futuro, não tão distante assim, esse percentual vai aumentar até atingir quase 100% dos aposentados do INSS a receber apenas um salário mínimo. A questão é que a falta de uma política de valorização da renda da categoria tem feito com que, ano a ano, os aposentados sejam prejudicados com uma perda significativa em relação ao poder de compra.

De janeiro de 1994 a janeiro de 2013, a renda dos segurados do INSS – que se aposentaram com um benefício superior a um salário mínimo – caiu em mais de 81%, segundo a Confederação Brasileira dos Aposentados (Cobap).

Aliás, na última sexta-feira, eu recebi, em Porto Alegre, o Presidente da Federação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio Grande do Sul (Fetapergs), Osvaldo Fauerharmel, e os representantes da Cobap.

O encontro me foi solicitado pelo Deputado Estadual Lucas Redecker, do PSDB, e pelo Vereador de São Jerônimo, Rodrigo Marcolin, também do PSDB.

Nesse encontro, os representantes dos aposentados apresentaram sugestão de projeto que atrela o reajuste da aposentadoria de quem ganha mais de um salário mínimo ao reajuste do teto do INSS. A categoria tem sofrido perdas nos últimos anos devido ao achatamento salarial. Segundo a entidade, a Fetapergs, as perdas dos aposentados que recebem o salário mínimo de R$678,00 representam 93,22%, nos últimos 13 anos. Inclusive, apresentei proposta para tentar corrigir essas distorções: o projeto de lei (PLS nº 76/2011) que isenta do Imposto de Renda os aposentados e os pensionistas do INSS com mais de 60 anos, em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Eu queria dizer, Senador Eduardo Suplicy, que aqui, nesta Casa, o Senador Paulo Paim, seu correligionário e meu colega da Bancada do Rio Grande do Sul, tem tido um olhar e uma atenção muito especial para os aposentados. O problema é que o esforço que a gente faz esbarra sempre no controle que o Governo tem... Claro que o INSS, a Previdência Social melhorou do ponto de vista da gestão. Hoje, o processo de aposentadoria de um trabalhador que está na ativa e vai para a inatividade é muito rápido. Isso se acerta em meia hora e, em uma semana, consegue-se fazer a aposentadoria, quando demorava, às vezes, seis meses e até mais do que isso.

Ora, a Previdência se modernizou. Ela hoje tem um controle real de todos os aposentados e pensionistas. Mas, ainda assim, nós vemos muitas fraudes contra a Previdência Social. Isso precisa ser vigilante e fortemente combatido. Além disso, é preciso um olhar com preocupação social sobre os aposentados.

Por onde eu ando, Senador Suplicy, no aeroporto, na rua, no restaurante, até no exterior, as pessoas vêm me procurar – e isso deve acontecer com o senhor, deve acontecer com todos os Senadores que estão aqui. Os aposentados vêm a nós para nos lembrar dessas perdas que são extremamente danosas ao poder aquisitivo e, por isso, muitos deles têm que voltar ao mercado de trabalho para recomporem a sua renda.

É uma situação, eu diria, inaceitável e injusta, Senador Suplicy, porque todos eles, em todos os casos, contribuíram sobre o teto e, na hora de receber a aposentadoria, vão receber sobre o mínimo.

Claro que é importante lembrar – fui alertada por um especialista que estuda esse assunto – que se você se aposenta no último mês do ano, o seu reajuste vai ser sobre a diferença e proporcionalmente àquele último mês do ano. Então vai ser bem pequeninho. Então, a sugestão é que sempre faça com que a aposentadoria comece em janeiro para pegar cheio o reajuste da aposentadoria no ano.

Esse é um mecanismo de que talvez o aposentado não se dê conta, ou o seu advogado, ou os sindicatos não se deem conta. Eles precisam informar aos trabalhadores essas – eu diria – manobras, esses detalhes, na hora da aposentadoria, que podem, efetivamente, representar uma perda significativa no reajuste.

Houve um reajuste do salário mínimo em 2004, 2005, de 16% e de apenas 5% para os aposentados e pensionistas do INSS. E pior, hoje, porque tudo é decidido por decreto, nós estamos interditados no debate sobre esse tema, sobre salário mínimo e também sobre os percentuais da Previdência Social.

Então eu faço esse apelo quanto aos projetos que beneficiam o setor. Estou trazendo, a pedido do Presidente da Fetapergs, um projeto, uma ideia para se corrigirem essas injustiças, que ele seja acolhido com apoio dos Senadores de todos os partidos. Qual é o Senador que não tem um aposentado na família?

Qual é o Senador que não tem um histórico a respeito disso?

Então, eu queria renovar o apelo a todos os Parlamentares no sentido de dar uma atenção muito especial aos nossos aposentados e pensionistas do INSS ou do regime geral da Previdência.

Aproveito, Senador Suplicy, para saudar todos os nossos visitantes que vieram nos honrar com sua presença nesta segunda-feira aqui no Senado federal.

Bem-vindos e bem-vindas, todos vocês!

Muito obrigada, Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senadora Ana Amélia, são estudantes do ensino médio do Colégio São Luís.

Sejam muito bem-vindos!

Estudei no Colégio São Luís de 1952 até 1959. Então, é com a maior alegria que quero aqui recebê-los.

Tem a palavra agora o nobre Senador Valdir Raupp, do PMDB, do Rio Grande do Sul, para uma comunicação inadiável.

Eu serei o orador seguinte e vou receber os estudantes do Colégio Peretz na sala...

Perdão, o Senador Valdir Raupp é de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Quase do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Se quiserem, depois, posso dialogar com vocês também lá na sala da CCJ, se tiverem tempo, com o maior prazer.

Permita-me, Senador Valdir Raupp, de Rondônia, do PMDB, Presidente do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – A Presidência comunica o término do prazo de vigência, em 27 de setembro do corrente, da **Medida Provisória n° 617, de 2013**, que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona".

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução n° 1, de 2002– CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato à Senhora Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União ato declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução n° 1, de 2002-CN.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Tem a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, o jornal *Valor Econômico* publicou, no dia 12 de setembro, um artigo que descreve perfeitamente a encruzilhada em que se encontra a agricultura do nosso País.

O texto se intitula "Um novo olhar sobre a agricultura brasileira" e tem cinco coautores: Alysson Paolinelli, Presidente do Conselho Consultivo do Fórum do Futuro e ex-Ministro da Agricultura; Manuel Otero, representante do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura no Brasil; Maurício Antônio Lopes, Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); Roberto Rodrigues, ex-Ministro da Agricultura e hoje integrante do Centro de Agronegócio da Fundação Getúlio Vargas; e Wagner Furtado Veloso, Presidente Executivo da Fundação Dom Cabral.

São cinco personalidades que pensam a agricultura brasileira como poucos, engajados há anos no desenvolvimento do nosso campo. As cinco instituições de que eles fazem parte estão promovendo, em conjunto, uma série de seminários cujo intuito é mapear as potencialidades do agronegócio brasileiro e avaliar as dimensões sociais, econômicas e ambientais da nossa agricultura.

A importância dessa reflexão é inegável, Sr. Presidente, e ela vem sendo feita já há bastante tempo, não há dúvida. O que diferencia a proposta dos autores do artigo é o momento em que ela é feita, este próprio momento em que vivemos, um momento crucial para o futuro do País.

A agricultura é e vem sendo o grande sustentáculo do nosso crescimento econômico, isso ninguém discute – em especial, a agricultura e a pecuária. A participação do agronegócio na balança comercial brasileira, por exemplo, atingiu 43,3% no primeiro semestre deste ano. Na comparação com o ano passado, enquanto o faturamento das exportações do agronegócio cresceu 10,7%, os demais setores registraram queda de 10,3%.

O Brasil é uma das principais potências agrícolas do mundo – o maior produtor e exportador de produtos como açúcar, café e suco de laranja, um dos maiores produtores de grãos como soja e milho, entre outras posições de destaque. Mesmo no auge da última crise financeira mundial, a agricultura brasileira não deixou de crescer e de mostrar bons resultados.

Estamos, porém, nos aproximando de um ponto de virada, e essa é a tese principal dos autores do artigo publicado no *Valor Econômico*. A agricultura brasileira precisa se modernizar, adequar-se aos novos

desafios tecnológicos, criar mecanismos eficientes de antecipação de cenários e de avaliação de resultados.

Para isso, é preciso, em primeiro lugar, conectar o campo à cidade. Mais uma vez, o agronegócio é uma fronteira de conhecimentos e oportunidades, capaz de gerar renda, emprego e divisas, de forma sustentável, para um contingente cada vez maior de profissionais. A disponibilidade de terras não é a mesma de 20 anos atrás, o que nos deixa, como opções de crescimento no campo tecnológico, o aumento da produtividade, a integração de cultivos, a segunda safra – chamada safrinha, que não é mais safrinha, mas uma grande safra – e, no campo operacional, melhorias urgentes e essenciais na infraestrutura e nas normas jurídicas.

Na infraestrutura, Sr. Presidente, porque, na semana passada, eu fiz um pronunciamento falando da armazenagem, da infraestrutura de armazéns, que o Governo lançou agora um programa de R$26 bilhões, junto ao BNDES, Bando do Brasil, Caixa Econômica e outros bancos, para financiar a estocagem e armazenagem da nossa produção.

Da mesma forma, os nossos portos, as nossas rodovias, as nossas hidrovias, as nossas ferrovias, tudo isso precisa ser incrementado para escoar a nossa produção.

Para ocupar a posição que a FAO nos reserva, a de responsáveis por fornecer 40% da demanda suplementar de alimentos nas próximas décadas, o Brasil precisa encarar a agricultura de uma forma mais sistematizada, agregando mais referenciais científicos capazes de guiar nosso crescimento.

Para produzir mais 100 milhões de toneladas de grãos, nos próximos 20 anos – é isso que a FAO está pedindo –, o Brasil precisa se valorizar enquanto potência agrícola perante sua própria juventude, interessar esses jovens profissionais dos desafios do agronegócio, engajá-los na busca de soluções para os nossos gargalos, envolvê-los na exploração plena do nosso potencial agrícola.

Em resumo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é hora de escolhermos o futuro que queremos ter no cenário mundial do agronegócio. Temos todas as condições de assumirmos um papel de liderança indiscutível nessa área tão fundamental para o bem-estar da humanidade. Basta adotarmos as atitudes corretas e assumirmos nossa vocação agrícola, não como um sintoma de atraso, mas como uma oportunidade de crescer com sustentabilidade, inovação tecnológica e relevância estratégica e política.

Eram essas, Sr. Presidente, as minhas palavras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador Valdir Raupp, peço a V. Exª a gentileza de presidir a sessão, uma vez que sou o próximo orador inscrito.

O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Concedemos a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, pelo tempo regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente Senador Valdir Raupp, Presidente do PMDB também, Senador de Rondônia, Srªs Senadora, Srs. Senadores, é com felicidade que eu hoje apresento aqui as conclusões do extraordinário II Colóquio Internacional Nupsi-USP, o XI Colóquio de Psicopatologia e Saúde Pública do Curso de Psicopatologia e Saúde Pública sobre as Invenções Democráticas: Construções da Felicidade, ocorrido de 19 a 22 de setembro próximo passado, na Faculdade de Saúde Pública da USP, com uma organização da qual fizeram parte: André Rocha, Augusto Câmara Neiva, David Calderoni, Helena Singer, Lilian L'Abbate Kelian, Marcelo Gomes Justo, Maria Lúcia Calderoni, Maria Luci Buff Migliori, Rafael Felice Dias.

Houve a participação de pessoas da maior qualificação, como os professores Yaacov Hecht – Fundador da Escola Democrática em Israel e Co-fundador da Education Cities – the Art of Collaborations (Israel); David Calderoni; Sônia Kruppa; Alberto Olavo Advincula Reis. Eles falaram sobre os horizontes deste Colóquio.

"A felicidade construindo comunidades democráticas", com Susan Andrews, uma das principais defensoras do Movimento Felicidade Interna Bruta; Nicolau Priante Filho, Diretor Operacional da Cooperativa COORIMBATÁ e Vice-Presidente da ARCA Multincubadora.

Também houve mesa sobre as "Práticas Emancipatórias de Educação e Justiça" com José Pacheco, Petroneila Marfa Boonen, Eduardo Dias de Souza Ferreira, Marcelo Gomes Justo, Paulo Roberto Fadigas César, Juiz da Infância e da Juventude. Discutiu-se depois "O presente e o futuro das invenções democráticas", com a extraordinária filósofa e professora querida Marilena de Souza Chauí, que é membro do Conselho Deliberativo do Nupsi, da USP, e professora titular da Faculdade de Filosofia da USP, a Srª Clarita Müller-Plantenberg, da Universidade de Kassel e da Universidade Livre de Berlim, o Prof. Paul Singer, da Universidade de São Paulo e Secretário Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego, Paulo Roberto Fadigas César e Augusto Câmara Neiva.

Depois, a mesa sobre "A construção democrática do trabalho e do saber", com a participação de Diego Tatián, Oscar Zalla Sampaio Neto, Luiz Inácio Gaiger,

Maria Luci Buff Migliori e Clarita Müller-Plantenberg; e os debates sobre "o centro de atenção psicossocial como dispositivo de atenção à crise: em defesa de uma certa (in)felicidade inventiva", com Catalino Lós Reis, médico psiquiatra, Ana Maria Thomé de Oliveira, Luciano Elia, Luciana Chauí, psicóloga e psicanalista, David Calderoni como debatedor.

Depois, a "Comissão Nacional da Verdade: Memória e Bem Comum", com Maria Luci Buff Migliori, Glenda Mezarobba, Renato Mezan, Laurent Bove, André Menezes Rocha, David Calderoni e Paulo Roberto Fadigas César. A mesa sobre "Trabalho, renda, saúde e arte", com Marina Pasetto Nóbrega, Presidente do Conselho Municipal da Renda Básica de Cidadania de Santo Antônio do Pinhal, a Profª Rasia Fiedler, psicóloga da Universidade da República do Uruguai, Seiji Uchida, da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo, Leonardo Pinho, coordenador nacional setorial do cooperativismo social da Unisol, Cristiano Novaes de Rezende, Luciana Chauí e Clarita Müller-Plantenberg.

E, finalmente, na mesa conclusiva sobre "Democracia, políticas públicas e extensão universitária", com Helena Singer; o "Projeto do Azul Marinho", David Calderoni, Maurício Moromizato, Prefeito da cidade de Ubatuba, Seu Zé Pedro (José Vieira), líder do Quilombo da Fazenda Picinguaba e da Cooperativa do Azul. E também os temas de "Educação como desenvolvimento local", com Elie Ghanem, Oscar Zalla Sampaio Neto e Sônia Kruppa, e ainda a mesa "Riqueza, Dinheiro e Felicidade", com Guy Standing, Professor de Estudos de Desenvolvimento da Escola de Estudos Orientais e Africanos da Universidade de Londres e co-Presidente da Rede Mundial da Renda Básica (BIEN), a Doutora em Direito Marusa Freire, que é Chefe-Adjunta de Educação Financeira do Banco Central do Brasil, Cristiano Novais de Resende, Augusto Câmara Neiva e Nicolau Priante Filho.

A sessão síntese dos debates e propostas, com a comemoração do lançamento do livro de Guy Standing *O Precariado – A Nova Classe Perigosa*; com palestras entusiasmantes de Guy Standing sobre experiência pioneira da renda básica em 20 aldeias rurais da Índia, com a minha própria participação sobre as experiências de renda básica de cidadania no Brasil e no mundo e com a participação de Sônia Kruppa.

Pois bem, desses diversos diálogos sobre experiências de cooperativismo, de moedas, como a moeda Palmas, de construções inovadoras, de formas democráticas e construtivas da educação com vistas à sustentabilidade, a preocupação com o meio ambiente, como nos falou Helena Singer, desse simpósio surgiram diversas iniciativas, dentre as quais encaminhar à Presidenta Dilma Rousseff uma sugestão, que eu acredito de grande valia, que passo a ler e que está sendo assinada – ainda está aberta a possibilidade de assinaturas – pelas 270 pessoas que participaram, pelos participantes desse Colóquio Internacional sobre Invenções Democráticas e a Busca da Felicidade.

Tantas pessoas estão querendo assinar esse manifesto que será enviado pelos coordenadores do colóquio internacional à querida Excelentíssima Senhora Presidenta Dilma Rousseff, nos seguintes termos acordados por todos os participantes que estão assinando. Os responsáveis irão encaminhar à Presidenta o quanto antes.

"Excelentíssima Senhora Presidenta Dilma Rousseff

É essencial que Vossa Excelência, como Presidenta do Brasil e Líder do Partido dos Trabalhadores, venha a dar um grande salto adiante durante o seu mandato e, em particular, para atingir plenamente o seu objetivo de erradicar a pobreza extrema e para fortalecer a segurança econômica das mulheres no Brasil.

Após quatro dias de intenso trabalho, os participantes abaixo-assinados do II Colóquio Internacional do Curso de Especialização de Psicopatologia e Saúde Pública, Invenções Democráticas, Construções da Felicidade, realizado no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo, de 19 a 22 de setembro de 2013, onde examinamos as evidências de outros países [conforme o programa anexo que acabo de registrar], vêm manifestar a Vossa Excelência o apelo no sentido de criar um grupo de trabalho que tenha por propósito preparar a instituição, por etapas, da renda básica de cidadania, conforme dispõe a Lei 10.835, de 2004, cuja sanção pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se deu em 8 de janeiro de 2004, após sua aprovação por todos os partidos políticos no Congresso Nacional.

Sugerimos a Vossa Excelência que esse grupo de trabalho possa ser coordenado pelo Professor Paul Singer, Secretário Nacional de Economia Solidária, profundo estudioso das formas solidárias e democráticas de economia que visam à construção de uma sociedade justa e civilizada, em estreita colaboração com os Ministros do Desenvolvimento Social, Tereza Campello, e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Marcelo Neri. Poderão fazer parte desse grupo os estudiosos dos programas sociais de transferência de renda, que têm contribuído para a erradicação progressiva

da pobreza absoluta em nosso País, tanto no governo quanto no meio acadêmico.

O Brasil é o primeiro país do mundo cujo Congresso Nacional aprovou lei no sentido de instituir uma Renda Básica de Cidadania como direito incondicional de todas as pessoas, não importa sua origem, raça, sexo, idade ou condição socioeconômica, receberem uma renda suficiente para atender as suas necessidades vitais. Cabe lembrar que o IV Congresso Nacional do PT, em fevereiro de 2010, quando a consagrou candidata à Presidência da República, aprovou por consenso de seus 1.350 delegados que seu governo caminharia na direção de instituir a Renda Básica de Cidadania. Experiências positivas com a Renda Básica aconteceram nos Estados Unidos há 30 anos, no Estado do Alasca e também em 1970, em Manitoba, no Canadá e, recentemente no Brasil, em Quatinga Velho; na Namíbia, na Vila de Otivero, nos últimos três anos, e, na Índia, como exposto, pelo Prof. Guy Standing, em trabalho anexo. Merecem destaque os bons resultados derivados do dividendo pago ininterruptamente há 30 anos pelo Fundo Permanente do Alasca, nos EUA. Também em São Paulo, a cidade de Santo Antonio do Pinhal aprovou, sancionou e regulamentou a Lei 1.090 [de 2009]. Recentemente, a cidade de Apiaí aprovou lei semelhante, que busca implementar esse benefício [também no Estado de São Paulo]. Neste Colóquio, ficou demonstrada a importância, para a felicidade individual e coletiva, de garantir uma renda mínima incondicional aos cidadãos. O grupo de trabalho certamente poderá contar com o número crescente de economistas, filósofos e cientistas sociais no mundo, tais como os que formam a Basic Income Earth Network – BIEN [ou Rede Mundial da Renda Básica], que têm desenvolvido estudos sobre como a Renda Básica de Cidadania contribuirá para prover dignidade e real liberdade a todas as pessoas.

Assinam este manifesto, dentre outros: David Calderoni; Leandro Ferreira; Melissa Nechio; Fernando Octavio Inocente; Marina Pasetto Nóbrega; Francisco Gorgonio da Nóbrega; Heloisa Sant Anna Monte Alegre Olmos Fernandez; Júlia Nejaim Lemos; Flora Monte Alegre Olmos Fernandez; Marcelo Eduardo Bufolin; Mario Henrique de Barros; Regina Gonçalves Fontes; Élcio Nogueira; Fábio Ortiz Jr.; Mônica Lúcia Rique; Murilo Jardelino da Costa; Marina Della Vedova; Demóstenes Saraiva Lucas; Luis Eduardo Soares Netto; Maria Aparecida Alves do Nascimento; Nelson Maciel de Oliveira; Paulo Della Vedova; Francisco Hélio Rôla; Flávia Helena dos Santos Arnal; Sirlei Dal Moro; Maria Lúcia de Moraes Borges Calderoni; Viviane Maria Truccolo Mottin; Carlos Homero dos Santos Carvalho; Ana Lúcia Baumhart da Silva; Andréa Maria da Silva; Rodrigo Travitzki; Maria Isméria Nogueira Santos; Maria Helena de Mendonça Coelho; Maria Antonieta Whately; Yokico Shimabukuro; Laura Carmilo Granado; Emmanuel Alex Raymundo; Maria Christina Villaça Rosa; Júlia Malvezzi; Ana Emília Gaspar; Marilena Chauí; PaulSinger e um número muito grande de pessoas como Lillian Lee e tantos outros.

Depois eu encaminharei a lista mais completa.

Gostaria, ainda, Sr. Presidente, de lhe falar do documento anexo, que foi a exposição do Professor Guy Standing sobre as experiências-piloto em Madhya Pradesh, realizadas na Índia, pois, por 18 meses, mais de 6 mil pessoas receberam pequenas quantias mensais incondicionalmente. A situação delas antes, durante e depois de receber os subsídios foi avaliada em três rodadas de pesquisas estatísticas e estudos de caso, comparando as mudanças no período com o que aconteceu com o grupo que não recebeu as doações, outras 6 mil pessoas que vivem em vilas rurais de natureza semelhante.

Esta é a primeira vez que as transferências de renda incondicional e universal foram testadas na Índia, um país com mais de 1 bilhão e 100 milhões de habitantes. Os resultados ajudarão aqueles que tentam chegar a um julgamento sobre de que forma a renda básica incondicional deverá ser efetivamente colocada.

Havia dois pilotos. Em 8 aldeias, todos os seus 6 mil habitantes receberam. Também numa aldeia tribal todos os seus habitantes receberam para ser feita a verificação. Foi feita a comparação. Nas aldeias selecionadas, cada homem, cada mulher e cada criança receberam uma modesta doação incondicional todos os meses. Os destinatários foram informados com antecedência de que poderiam usar o dinheiro como quisessem e que não haveria orientação por qualquer pessoa conectada com o projeto.

Inicialmente, no projeto–piloto principal, cada adulto recebeu 200 rúpias por mês e cada criança, 100 rúpias. Depois de um ano, os valores foram aumentados para 300 e 150 rúpias, respectivamente. Na aldeia tribal, os valores foram de 300 e 150 rúpias durante os 12 meses. Estes números significam o equivalente a cerca de US$24.00 por mês.

O valor original foi calculado de forma a ser suficiente para fazer a diferença para as necessidades básicas e calculado como cerca de um quarto da ren-

da das famílias de renda média pouco acima da linha de pobreza oficial atual da Índia.

> *Os subsídios de renda básica concedidos [...] não tinham [quaisquer] condicionalidades em relação aos gastos. Coube à pessoa decidir sobre as despesas. Isso porque se acreditar que as pessoas geralmente são capazes de tomar suas próprias decisões e iriam fazê-lo isso seguindo seus melhores interesses [...].*

Isso foi feito individualmente, de forma, portanto, universal naquelas comunidades. Depois, foi feito um cuidadoso estudo.

Esse projeto teve o apoio da Unicef; da Self Employed Women's Association (Sewa), que o acompanhou de perto; e também do governo da Índia, que promoveu um seminário nos dias 30 e 31 de maio último no qual foram apreciados esses resultados.

> *• A implementação dos subsídios de renda básica foi rápida, com 93% a recebê-los no primeiro mês em forma de dinheiro.*
> *• A abertura da conta bancária foi um trabalho desafiador para os funcionários do SEWA [Self Employed Women's Association], mas em alguns meses todos tinham contas bancárias ou contas cooperativas. [...]*
> *• As mulheres acharam mais fácil acessar e operar as contas cooperativas [...] do que as contas bancárias nacionalizadas.*
> *• O projeto levou à inclusão financeira: a poupança das famílias aumentou, e elas começaram a usar as suas contas para poupar, ao invés de manter o dinheiro em casa.*
> *• Os beneficiados eram significativamente mais propensos a fazer melhorias nas suas habitações.*
> *• As principais melhorias forem em paredes e tetos, embora a melhoria de latrinas também tenha sido generalizada.*
> *• Os subsídios [...] levaram a uma mudança para fontes de energia preferidas para cozinhar.*
> *• Na aldeia tribal, as doações em dinheiro foram usadas pelos beneficiados para a construção de novas habitações (10%), reforma das casas antigas, mudança para as melhores fontes de água potável, tais como a obtenção do próprio tubo, e mudança para melhor iluminação.*
> *Nutrição e dieta*
> *• Usando o índice z-score da OMS [Organização Mundial da Saúde], os subsídios de renda básica foram associados com um aumento do peso para a idade das crianças, com o efeito principal entre as jovens.*
> *• Os beneficiários de doações em dinheiro eram significativamente mais propensos a ter renda suficiente para as suas necessidades alimentares diárias do que os outros.*
> *• As doações em dinheiro levaram às dietas mais variadas, com maior consumo relativo de frutas e legumes, em vez de simples dependência de alimentos subsidiados.*
> *• Nas aldeias tribais, os beneficiários de doações em dinheiro relataram um aumento acentuado na suficiência alimentar. [...]*
> *• No MPUCT, um aumento na autossuficiência alimentar foi mais pronunciado para as famílias das Tribos Programadas.*
> *• Aqueles que receberam as doações em dinheiro não eram mais prováveis do que outros para aumentar os gastos com "males privados", como o álcool ou o tabaco. Razões para isso serão apresentadas [...].*
> *Saúde e Cuidados com a Saúde*
> *• Durante o decorrer dos pilotos, as famílias que receberam as doações em dinheiro relataram uma incidência mais baixa de doenças comuns.*
> *• As doações em dinheiro levaram ao tratamento médico e gasto com medicamentos mais regulares. [...]*

Houve um impacto positivo sobre os deficientes, pois "as doações em dinheiro beneficiaram as pessoas com deficiência ainda mais do que as outras, permitindo-lhes ter mais acesso a alimentos e assistência médica. As doações em dinheiro individualizadas deram aos membros da família com deficiência maior voz em como gastar o dinheiro".

Sobre escolaridade, "as doações em dinheiro foram associadas com melhora nas matrículas. Embora inicialmente não houvesse diferença [...]".

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Vou pedir desculpa a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, para agradecer a presença dos alunos do ensino médio do Colégio São Luís, do Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Colégio São Luís?

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Eles visitam, neste momento, o Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Colégio São Luís?

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Eles são do Colégio São Luís, de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Foi a minha escola. Estudei no Co-

légio São Luís de 1952 até 1959. Fiz lá a admissão, o ginásio e o científico, que correspondem ao primeiro e segundo ciclos.

Sejam muito bem-vindos! Depois, se quiserem conversar comigo aqui embaixo, vou recebê-los.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Quem sabe se, desse grupo, Senador Eduardo Suplicy, não possa sair um Senador ou uma Senadora da República!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quem sabe!

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Em São Paulo, há a Senadora Marta Suplicy, o Senador Eduardo Suplicy, um governador, um presidente da República...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Então, concluo em poucos instantes.

A escolaridade melhorou também significativamente.

> *[...] Embora inicialmente não houvesse diferença significativa no número de matrículas, [...] as taxas de matrícula de crianças de 4 a 18 anos foram 12% maiores nas aldeias de transferência de renda.*
>
> *As transferências de renda levaram ao aumento dos gastos com itens essenciais para a escola, incluindo artigos de papelaria, calçados, uniformes e equipamentos básicos.*

Também houve "frequência mais regular na escola, com 29% dos domicílios de transferência de renda, relatando uma melhora em comparação com 13% nos vilarejos de controle".

Também houve um aumento significativo na atividade econômica, no trabalho e na produção.

Sr. Presidente, também houve uma melhora muito significativa no que diz respeito à diminuição do endividamento e ao aumento da poupança de todas as famílias.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Peço-lhe a gentileza de transcrever, na íntegra, este relatório feito pelo Prof. Guy Standing.

Gostaria muito que pudesse a Presidenta Dilma Rousseff levar em consideração seriamente a proposta que o Colóquio Internacional encaminha a Sua Excelência, inclusive no sentido de constituir um grupo de trabalho que possa levar adiante essa proposta, sob a coordenação do Prof. Paul Singer, presente no Colóquio Internacional, em estreita colaboração com os Ministros Marcelo Neri e Tereza Campello.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Valdir Raupp.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Excelentíssima Sra. Presidenta Dilma V. Rousseff

É essencial que vossa excelência, como presidenta do Brasil e líder do Partido dos Trabalhadores, venha a dar um grande salto adiante durante o seu mandato e, em particular, para atingir plenamente o seu objetivo de erradicar a pobreza extrema e para fortalecer a segurança econômica das mulheres no Brasil.

Após quatro dias de intenso trabalho, os participantes abaixo assinados, do II Colóquio Internacional NUPSI-USP – XI Colóquio do Curso de Especialização em Psicopatologia e Saúde Pública – Invenções Democráticas: Construções da Felicidade, realizado no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo, de 19 a 22 de setembro de 2013, onde examinamos as evidências de outros países, conforme o programa anexo, vem manifestar a Vossa Excelência o apelo no sentido de criar um Grupo de Trabalho que tenha por propósito preparar a instituição, por etapas, da Renda Básica de Cidadania, conforme dispõe a Lei 10.835/2004, cuja sanção pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se deu em 8 de janeiro de 2004, após sua aprovação por todos os partidos políticos no Congresso Nacional.

Sugerimos a Vossa Excelência que esse Grupo de Trabalho possa ser coordenado pelo Professor Paul Singer, Secretário Nacional de Economia Solidária, profundo estudioso das formas solidárias e democráticas de economia que visam à construção de uma sociedade justa e civilizada, em estreita colaboração com os Ministros do Desenvolvimento Social, Tereza Campello, e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Marcelo Neri.

Poderão fazer parte deste grupo os estudiosos dos programas sociais de transferência de renda que têm contribuído para a erradicação progressiva da pobreza absoluta em nosso país, tanto no governo, como no meio acadêmico.

O Brasil é o primeiro país do mundo cujo Congresso Nacional aprovou lei no sentido de instituir uma Renda Básica de Cidadania como um direito incondicional de todas as pessoas, não importa sua origem, raça, sexo, idade, ou condição socioeconômica receberem uma renda suficiente para atender as suas necessidades vitais. Cabe lembrar que o IV Congresso Nacional do PT, em fevereiro de 2010, quando a consagrou candidata à Presidência da República, aprovou por consenso de seus 1.350 delegados que seu governo caminharia na direção de instituir a Renda Básica de Cidadania.

Experiências positivas com a Renda Básica aconteceram nos EUA em 1970, em Manitoba no Canadá, e recentemente no Brasil em Quatinga Velho, na Namíbia (África) e na Índia, como exposto pelo Prof. Guy Standing, em trabalho anexo. Merece destaque os bons resultados derivados do dividendo pago ininterruptamente há trinta anos pelo Fundo Permanente do Alasca nos EUA. Também em São Paulo a cidade de Santo Antonio do Pinhal aprovou, sancionou, e regulamentou a lei 1.090. Recentemente a cidade de Apiaí aprovou lei semelhante que busca implementar este benefício. Neste Colóquio, ficou demonstrada a importância, para a felicidade individual e coletiva, de garantir uma renda mínima incondicional aos cidadãos.

O Grupo de Trabalho certamente poderá contar com o número crescente de economistas, filósofos e cientistas sociais no mundo, tais como os que formam a Basic Income Earth Network - BIEN, que têm desenvolvido estudos sobre como a Renda Básica de Cidadania contribuirá para prover dignidade e real liberdade a todas as pessoas.

São Paulo, 22 de setembro de 2013.

NOME	INSTITUIÇÃO
Marilena Chauí	Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP
Paul Israel Singer	Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP
Guy Standing	Universidade de Londres e Co-presidente da Basica Income Earth University
David Calderoni	Núcleo de Psicopatologia, Políticas Públicas de Saúde Mental e Ações Comunicativas em Saúde Pública - USP (NUPSI-USP)
José Pacheco	Escola da Ponte - Portugal
Susan Andrews	Instituto Visão Futuro e Movimento Felicidade Interna Bruta
Diego Tatian	Faculdade de Filosofia e Humanidades da Universidade de Córdoba
Helena Singer	Cidade Escola Aprendiz e NUPSI-USP
Rasia Friedler	Universidade da República(Uruguai) e Fundación SaludArte
Seiji Uchida	Departamento de Fundamentos Sociais e Jurídicos da Fundação Getúlio Vargas
Marusa Vasconcelos Freire	Pesquisadora Doutora pela UNB
Luiz Inácio Gaiger	Universidade do Vale dos Sinos, Cátedra UNESCO de trabalho e sociedade solidária
Elie Ghanem	Faculdade de Educação da USP
Catalino Los Reis	Coordenador de Saúde Mental de Ubatuba
Sonia Kruppa	Faculdade de Educação, USP
Marcelo Gomes Justo	Centro Universitário SENAC
Marina Passeto Nóbrega	Presidenta do Conselho Municipal da Renda Básica de Cidadania de Santo Antônio do Pinhal
Maria Lúcia Calderoni	NUPSI-USP
André Menezes Rocha	USP
Cristiano Novaes de Rezende	Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Goiás
Oscar Zalla Sampaio Neto	Universidade Federal de Mato Grosseo e NUPSI-USP
Augusto Câmara Neiva	Escola Politécnica da USP
Nicolau Priante Filho	ARCA Multincubadora e Universidade Federal do Mato Grosso
Leonardo Pinho	Setorial de Cooperativismo Social da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL Brasil
Josita Correto da Rocha Priante	Cooperativa de Pescadores e Artesãos de Bonsucesso e Pai André – Coorimbatá e Universidade Federal de Mato Grosso
Francisco Nóbrega	Secretário do Conselho Municipal da Renda Básica de Cidadania
Leandro Ferreira	
Melissa Nechio	
Fernando Octávio	
Heloisa santanna Monte	
Julia Nejaim Lemos	
Flora Monte Alegre Olmos Fernandez	
Marcelo Eduardo Bufolin	
Mario Henrique de Barros	

Regina Gonçalves Fontes	
Élcio Nogueira	
Fábio Ortiz Júnior	Assino sem dúvida, porém ressalto que o texto deveria, a bem da justiça histórica, mencionar o senador Eduardo Suplicy não apenas como autor do projeto de lei que resultou na Lei 10.835/2004, mas também pela sua incansável luta nesse processo.
Mônica Lúcia Rique	
Murilo Jardelino da Costa	Urgente, necessário
Maria Della Vedova	
Demóstenes Saraiva Lucas	
Luis Eduardo Soares Netto	
Maria Aparecida Alves do Nascimento	
Nelson Maciel Oliveira	
Paulo Della Vedova	
Francisco Hélio Rôla	
Flávia Helena dos Santos Arnal	
Sirlei Dal Moro	
Maria Lucia de Moraes Borges Calderoni	
Viviane Maria Truccolo Mottin	
Carlos Homero dos Santos Carvalho	
Ana Lúcia Baumhart da Silva	
Andréa Maria da Silva	
Rodrigo Travitzki	
Maria Ismeira Nogueira Santos	
Maria Helena de Mendonça Coelho	
Maria Antonieta Whately	
Yokico Shimabukuro	
Laura Carmilo Granado	
Emmanuel Alex Raymundo	
Maria Christina Villaça Rosa	
Júlia Malvezzi	
Ana Emilia Gaspar	
Tatiany Barreto de Santana	
Milena da Costa Franceschinelli	A Renda Básica de Cidadania garantirá a verdadeira liberdade.
Lilian Maria da Graça Santos Nakamura	
Dayana Carla Pereira	
Vanessa	
Cristina Maria Elena Herrera	
Marianja Olímpio Dias	
Sueloi Bueno de Oliveira	
Cleide Monteiro	
Rodrigo Luppi dos Passos	
Maria Cristina Ribeiro	

Pizani	
Tereza Mizue Nakagawa	
Cristiano Noaves de Rezende	
Daniella Moreia Teles	
Adolfo José da Mota	
Fúlvia Vezano Santos da Cruz	Renovemos o verdadeiro significado de ente político, lembrando que idiota era quem não participava da polis.
Inácio Suderlan Teixeira da Silva	É de extrema importância a implantação da Renda Básica de Cidadania
Marcus Vinicius Gonzalez	
Claudete Santilli Amancio	
Lucia Regina Lemos Ribeiro	
Adriana Calderoni	
Joana Paula Camilo Pagliarini	
Maria Virgínia Tavares Rodrigues	
Ronaldo Nogueira	
Isabel Victória Marazina	
Jonathan Pasetto Nóbrega	
Maricelia Vieria Bulk Alves	
Lucy Santos Vilas Boas	
Júlio César Aurieni	
Lilian L'Abbate Kelian	
Lilian Lie	
MariaDeweik	
Leila T Yabiku	
Elisangela Ferreira da Silva	
Marcelo Afonso Vallim	
Adriana Aparecida da Silva	
Junia Andrea Luiz	
Maria Amélia Marcondes Cupertino	
Nilson Ribeiro	
Ricardo José Duff Azevedo	
Kelly Cristina Caraça Jesus Ferreira	
Hernando Valério	
Roberto da Costa Moraes Villaboim	
Fabíola Honório Neto	
Carolina Porcino de Oliveira	
Carolina Procino de Oliveira	
Selene Ferreira de Moraes	
João Paulo Theophilo de Benedette	
Roseli de Freitas	
Pedro Miranda de Aquino	
Chayane Fernades Pinheiro	

Franciele Busico Lima	
Maria madalena Alves de Sousa	Viabilizar para melhorar a igualdade e inclusão social
Ana Cláudia Baldani	
Jesuino Romano	
Aline Caroline Sousa de Olivera	
Fernanda Bagnola Amaral Macedo	
Paulo Rogério Gallo	
Mônica Regiane de Deus	
Regina Maria Faria Gomes	
Rachel de Sousa Fischetti	
Alessandra Cristina dos Santos Silva	
Safira Lyra Meirelles de Souza	
Cássia Soares de Almeida	
Thiago Henrique Brandão	
Antonia Zimar dos santos	
Ana Maria Mastroeni Amaro	
Patrícia Leite Lopes	
Karina Sandoval	
Débora Ribeiro da França	
Felipe Sutti Gonçalves	
Bárbara Bella Urban	
Luciana Barros de Sales	
Bruneide Menegazzo Padilha	
Dulcinéia Furtado de Souza	
Derli Cunha L. Amaral	
Andrea Luswarghi	
Nicolau Priante FH	
Maria Neide dos Reis Silva	
Egeu Gomez Esteves	
André	
Maria José Luiz Rocha	
Helen Cordeiro Audino	
Cristiane S. Messas	
José Eduardo Assunção Azevedo	
Katia Varela Gomes	
Cecilia Maria Crepaldi	
Vanessa Ferreira da Silva	
Ana Manhani Cáceres Assenço	
Marcus Phlavio Goes dos Reis	
Eugenio Seriacopi Neto	
Patricia Fraia	

INVENÇÕES DEMOCRÁTICAS: CONSTRUÇÕES DA FELICIDADE

II COLÓQUIO INTERNACIONAL NUPSI-USP

XI COLÓQUIO DE PSICOPATOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA do Curso de Psicopatologia e Saúde Pública Nupsi-USP

Data
19 a 22 de setembro de 2013

Local
De 19 a 21 de setembro de 2013
Faculdade de Saúde Pública da USP
Av. Dr. Arnaldo, 715 (Metrô Clínicas)
São Paulo – SP

22 de setembro de 2013
Centro de Convenções Rebouças – Av. Rebouças, 600
São Paulo – SP (Metrô Clínicas)

Organização
ANDRÉ ROCHA
AUGUSTO CÂMARA NEIVA
DAVID CALDERONI
HELENA SINGER
LILIAN L'ABBATE KELIAN
MARCELO GOMES JUSTO
MARIA LÚCIA CALDERONI
MARIA LUCI BUFF MIGLIORI
RAFAEL FELICE DIAS

Coordenação Geral
DAVID CALDERONI

Inscrições Gratuitas - Vagas Limitadas

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES
2ª a 6ª feira, das 13h às 17h
(11) 5052-7967 ou (11) 5053-4657 ou
www.nupsi.org ou www.psicopatologia.psc.br

psicopatologia@psicopatologia.psc.br

Invenções Democráticas: Construções da Felicidade – de que maneiras poderíamos fazer interagir os termos do título deste colóquio quando, a contrapelo do bem-estar social, predominam no mundo políticas econômicas que impõem flexibilizações, terceirizações e cortes que fragmentam e desseguram os trabalhos remunerados, minando vínculos de identidade, solidariedade e confiança dos trabalhadores entre si e com as demais classes e grupos sociais?

Para elaborar esta interrogação, os cardápios das mesas alimentam uma aposta viva: quando invenções democráticas constituem construções da felicidade, estruturam comunidades de trabalho e saber, sustentam a atenção psicossocial às infelicidades inventivas e inauguram práticas emancipatórias de educação e justiça, construindo a verdade como memória e bem-comum, a extensão universitária como política republicana e a própria felicidade como critério para que o

dinheiro seja riqueza, de modo que a geração e a distribuição de renda dêem (e se dêem com) espaço e tempo para saúde e arte.

Com efeito, por reconhecermos os destinos da liberdade nas relações sociais que sustentam materialmente a vida, inscrevemos no centro da Carta de Princípios do Nupsi-USP o paradigma do trabalho justo, sintetizado na *cooperação com autonomia*. Desdobramos daí o fio condutor da *Coleção Invenções Democráticas*: o engajamento em maneiras criativas e solidárias de desenvolver autonomia e cooperação, onde a construção coletiva da liberdade acompanha a contraposição conjunta à lógica e aos efeitos da dominação.

Primando pela pertinência em face destas motivações e fornecendo elementos essenciais para a interpretação dos recentes movimentos de massa no Brasil, a parceria do Nupsi-USP com a Autêntica Editora ensejará o lançamento do IV Volume da *Coleção Invenções Democráticas*. Trata-se da versão brasileira de *O Precariado: A Nova Classe Perigosa*, aclamada obra do economista inglês Guy Standing, que estará presente, debatendo as perversões mundiais do trabalho e as maneiras de se contrapor às mesmas, juntando-se às demais análises, construções e propostas apresentadas ao encontro de vozes e escutas de estudantes, educadores, juízes, procuradores, sociólogos, psicanalistas, promotores, filósofos, psicólogos, economistas, engenheiros, administradores públicos, geógrafos, parlamentares, historiadores, cientistas políticos e representantes comunitários da Alemanha, Argentina, Brasil, França, Inglaterra, Israel, Portugal e Uruguai.

Construtores da Felicidade de todo o mundo, uni-vos: as Invenções Democráticas precisam interagir!

David Calderoni

PROGRAMA

19 de Setembro de 2013 – 5ª feira

19h às 19h15 - Abertura

Sonia Kruppa – pedagoga, Profª. Dra. do Depto. de Economia e Administração Escolar da FEUSP e Coordenadora Científica do Nupsi-USP

Alberto Olavo Advincula Reis – psicólogo, psicanalista, Prof. Livre-Docente Associado do Departamento de Saúde Materno-Infantil da Fac. de Saúde Pública da USP. Docente e coordenador do Curso de Psicopatologia e Saúde Pública Nupsi-USP. Membro do Conselho Deliberativo do Nupsi-USP

19h15 às 19h30 Contexto, procedimentos e horizontes do Colóquio

David Calderoni – psicanalista, membro do Departamento de Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae, co-fundador e membro do Conselho Deliberativo do Nupsi-USP, co-fundador, docente e membro do Conselho de Coordenação do Curso de Psicopatologia e Saúde Pública Nupsi-USP e Sócio da Arca Multincubadora

19h30 às 21h30 *Mesa 1* – A felicidade construindo comunidades democráticas

Yaacov Hecht – Fundador da Escola Democrática em Israel e Co-fundador da Education Cities - the Art of Collaborations (Israel)

Susan Andrews - psicóloga e antropóloga formada pela Universidade de (por) Harvard, fundadora e coordenadora da Ecovila Parque Ecológico Visão Futuro em Porangaba (interior de São Paulo) e coordenadora do movimento Felicidade Interna Bruta (FIB) no Brasil

Nicolau Priante Filho – físico, Prof. aposentado da UFMT, Diretor Operacional da Cooperativa COORIMBATÁ e Vice-Presidente da ARCA Multincubadora

Mediadora: Lilian L'Abbate Kelian – historiadora, co-fundadora da Escola Lumiar e da Associação Politeia. Fundadora e pesquisadora associada do Nupsi-USP e membro do Programa Jovens Urbanos do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC).

Debatedora: Sonia Kruppa

21h30 às 22h30 Debates Plenários

20 de Setembro de 2013 – 6ª feira

9h30 às 11h30 *Mesa 2* – Práticas Emancipatórias de Educação e Justiça

José Pacheco - Mestre em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e fundador da Escola da Ponte

Petronella Maria Boonen - Doutora e mestra em sociologia da educação pela USP. Educadora do Centro de Direitos Humanos e Educação Popular (CDHEP), ministra cursos sobre Perdão e Justiça Restaurativa

Eduardo Dias de Souza Ferreira - Doutor e Mestre em Direito das Relações Sociais, Promotor de Justiça e Coordenador do Curso de Direitos Humanos da Escola Paulista de Direito – EPD

Mediador: Marcelo Gomes Justo – sociólogo, Prof. Dr. do Centro Universitário SENAC e membro do Conselho Deliberativo Nupsi-USP (confirmar)

Debatedor: Paulo Roberto Fadigas César - Juiz da Infância e da Juventude, Membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJSP e Membro do Conselho Estadual do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente de São Paulo

11h30 às 12h00 Debates Plenários

12h00 às 13h30 Almoço

13h30 às 15h30 *Mesa 3* – O presente e o futuro das Invenções Democráticas

Marilena de Souza Chauí – filósofa, Profª. Titular da FFLCH/USP e membro do Conselho Deliberativo do Nupsi-USP

Clarita Müller-Plantenberg – Profª. de Sociologia e de Economia Política da Universidade de Kassel e da Universidade Livre de Berlim (Alemanha). Co-Fundadora da Associação para Promoção da Economia Solidária "Verein zur Förderung der Solidarischen Ökonomie" e co-Editora do Anuário America Latina "Lateinamerika-Jahrbuch"

Paul Singer – Prof. Titular aposentado da FEA/USP, Secretário Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego e membro do Conselho Deliberativo do Nupsi-USP

Mediador: Paulo Roberto Fadigas César

Debatedor: Augusto Câmara Neiva – Professor da Escola Politécnica/USP, coordenador do NESOL/USP (Núcleo de Economia Solidária) e membro do Conselho Deliberativo do Nupsi-USP

15h30 às 16h30 Debates Plenários

16h30 às 17h00 Intervalo

17h00 às 19h00 *Mesa 4* – A construção democrática do trabalho e do saber

Diego Tatián - filósofo, Prof. da Universidad Nacional de Córdoba (Argentina)

Oscar Zalla Sampaio Neto – Prof. da Faculdade de Nutrição e Coordenador da Incubadora de Tecnologia Social e Economia Solidária – Escritório de Inovação Tecnológica da UFMT

Luiz Inácio Gaiger - Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Unisinos e Coordenador do Grupo de Pesquisa em Economia Solidária e Cooperativa

Mediadora: Maria Luci Buff Migliori – filósofa, advogada, Procuradora do Estado, consultora da Comissão Nacional da Verdade e membro do Nupsi-USP

Debatedora: Clarita Müller-Plantenberg

19h00 às 20h00 Debates Plenários

21 de Setembro de 2013 – Sábado

9h00 às 10h30 *Mesa 5* – O *Centro de Atenção Psicossocial* como dispositivo de atenção à crise: em defesa de uma certa (in)felicidade inventiva

Catalino Lós Reis - Médico Psiquiatra e Coordenador de Saúde Mental da Prefeitura de Ubatuba

Ana Maria Thomé de Oliveira - Supervisora de equipe de saúde mental da Associação Saúde da Família, Coordenadora do CAPS Adulto da Brasilândia, especialista em Neuropsicologia pelo Centro de Estudos Psico- Cirúrgicos - CEPSIC/FMUSP e especialista em Psicopatologia e Saúde Pública e membro do Nupsi-USP

Luciano Elia – psicanalista, Prof. Titular do Instituto de Psicologia da UERJ, membro da diretoria da Assistência e Pesquisa em Psicologia Educação e Cultura e supervisor de CAPSs no Rio de Janeiro e Vitória

Mediadora: Luciana Chauí - psicóloga, psicanalista, Doutora em Psicologia e Mestre em Filosofia pela USP. Acompanhante Terapêutica, Docente do Curso de Psicopatologia e Saúde Pública Nupsi-USP e membro do Nupsi-USP

Debatedor: David Calderoni

10h30 às 11h00 Debates Plenários

11h00 às 11h30 Intervalo

11h30 às 13h30 *Mesa 6* – Comissão Nacional da Verdade: Memória e Bem Comum

Maria Luci Buff Migliori – filósofa, advogada, Procuradora do Estado, consultora da Comissão Nacional da Verdade e membro do Nupsi-USP

Glenda Mezarobba - cientista política e consultora da Comissão Nacional da Verdade

Renato Mezan – psicanalista, Prof. titular da PUC-SP, articulista do jornal Folha de São Paulo e coordenador editorial da Revista Percurso

Laurent Bove – Prof. Emérito de Filosofia na Université de Picardie Jules Verne de Amiens (França) e Pesquisador do UMR 5037/ENS-LSH

Mediador: André Menezes Rocha – Doutor em Filosofia pela FFLCH/USP, Professor de Filosofia da FACAMP e membro do Nupsi-USP

Debatedores: David Calderoni e Paulo Roberto Fadigas César

13h30 às 14h00 Debates Plenários

14h00 às 15h30 Almoço

15h30 às 18h00 *Mesa 7* – Trabalho, Renda, Saúde e Arte

Marina Pasetto Nóbrega – Doutora em Bioquímica pela USP e Presidente do Conselho Municipal da Renda Básica de Cidadania de Santo Antônio do Pinhal, SP

Rasia Friedler - psicóloga, Profª. da Universidad de la República (Uruguai) e Diretora executiva da Fundación SaludArte

Seiji Uchida – psicólogo, psicanalista e Professor do Departamento de Fundamentos Sociais e Jurídicos da Fundação Getúlio Vargas

Leonardo Pinho - Coordenador Nacional do Setorial de Cooperativismo Social - UNISOL Brasil, membro da diretoria da Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME), Supervisor Técnico da Associação Saúde da Família e membro da Coordenação da Rede Estadual de Saúde Mental e Economia Solidária – SP

Mediador: Cristiano Novaes de Rezende - Doutor em Filosofia pela USP, professor de Filosofia Moderna da UFG e membro do Conselho Deliberativo do Nupsi-USP

Debatedoras: Luciana Chauí e Clarita Müller-Plantenberg

18h00 às 18h30 Debates Plenários

22 de Setembro de 2013 – Domingo

9h00 às 11h30 *Mesa 8* – Democracia, Políticas Públicas e Extensão Universitária

Educação Integral e Territórios Educativos
Helena Singer - socióloga, diretora pedagógica da Cidade Escola Aprendiz e membro do Conselho Deliberativo do Nupsi-USP

O projeto do Azul Marinho
David Calderoni - psicanalista, membro do Conselho Deliberativo do Nupsi-USP, docente e membro do Conselho de Coordenação do Curso de Psicopatologia e Saúde Pública Nupsi-USP

Maurício Moromizato – odontólogo, Prefeito da Cidade de Ubatuba

Seu Zé Pedro (José Vieira) – Liderança do Quilombo da Fazenda Picinguaba e da Cooperativa do Azul – Ubatuba (SP)

Educação como desenvolvimento local

Elie Ghanem – Prof. Dr. da Faculdade de Educação da USP e membro do Conselho Deliberativo do Nupsi-USP

Mediador: Oscar Zalla Sampaio Neto

Debatedora: Sonia Kruppa

11h30 às 12h00 Debates Plenários

12h00 às 13h30 Almoço

13h30 às 15h00 ***Mesa 9*** **– Riqueza, Dinheiro e Felicidade**

Guy Standing – Prof. de Estudos de Desenvolvimento da Escola de Estudos Orientais e Africanos da Universidade de Londres (Inglaterra) e co-presidente da Rede Mundial da Renda Básica (BIEN)

Marusa Freire – Doutora em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília e Chefe-Adjunta de Educação Financeira do Banco Central do Brasil

Cristiano Novaes de Rezende - Doutor em Filosofia pela USP, professor de Filosofia Moderna da UFG e membro do Conselho Deliberativo do Nupsi-USP

Mediador: Augusto Câmara Neiva

Debatedor: Nicolau Priante Filho

15h00 às 15h30 Debates Plenários

15h30 às 17h30 Sessão de Síntese dos Debates e das Propostas

17h30 às 18h10 Comemoração do lançamento do livro de Guy Standing O *Precariado – A Nova Classe Perigosa*, com palestras de

Guy Standing – A experiência pioneira da Renda Básica em vinte aldeias rurais da Índia

Senador Eduardo Suplicy – As experiências e as perspectivas de implantação da Renda Básica de Cidadania no Brasil e no mundo

Mediadora: Sonia Kruppa

18h10 às 19h30 Coquetel e Sessão de Autógrafos do livro de Guy Standing *O Precariado – A Nova Classe Perigosa*

Programa Completo: acesse www.psicopatologia.psc.br ou WWW.nupsi.org

Atenção Mododesign: colocar em algum lugar do folder com realce o seguinte:

No decorrer do evento haverá o lançamento do livro *O Precariado – A Nova Classe Perigosa* de Guy Standing, 4º. volume da Coleção Invenções Democráticas, editado pela Autêntica Editora em parceria com o Nupsi/USP.

Renda Básica Incondicional: Duas Experiências Piloto em Madhya Pradesh

Uma Nota Básica preparada para a Conferência de Deli, 30-31 maio de 2013.[1]

FUNDAMENTOS

O debate público sobre as transferências de renda na Índia tem sido muito cobrado politicamente. A fim de fornecer evidências de seu potencial, lançamos, em 2010, por meio do SEWA em parceria com o UNICEF, uma experiência piloto para transferências incondicionais, ou subsídios de renda básica, nas áreas rurais de Madhya Pradesh.

Por 18 meses, mais de 6.000 pessoas receberam pequenas quantias mensais incondicionais. A situação deles, antes, durante e depois de receber os subsídios, foi avaliada por três rodadas de pesquisas estatísticas e estudos de caso, comparando as mudanças no período, com o que aconteceu com um grupo que não recebeu as doações. No total, os questionários abrangeram mais de 12.000 pessoas.

Esta é a primeira vez em que as transferências de renda incondicional e universal foram testadas na Índia. Os resultados devem ajudar aqueles que tentam chegar a um julgamento sobre sim ou não, e de que forma, os subsídios poderiam ser incorporados na política social e econômica indiana.

O objetivo dos pilotos não era testar se as subvenções poderiam ou deveriam ser substituídas por outras políticas, como PDS, MNREGA, ou o sistema de saúde ou a educação pública, embora os resultados tenham grande relevância para os debates em torno dessas políticas.

Havia dois pilotos:

* O MPUCT (Transferência de Renda Incondicional Madhya Pradesh) - 8 aldeias com todos os habitantes recebendo doações mensais, 12 aldeias semelhantes às aldeias de controle.

* O TVUCT (Transferência de Renda Incondicional Vila Tribal) - uma aldeia tribal em que todos receberam as doações, uma aldeia tribal como uma comparação.

[1] Esta nota foi elaborada por Guy Standing, e está vinculada à conferência internacional realizada em Nova Deli, na qual foram apresentados os resultados preliminares dos pilotos.

Esta nota descreve os pilotos e destaca as conclusões preliminares. Os temas selecionados são ilustrativos, e não são abrangentes.

Características dos pilotos

Os pilotos foram projetados para identificar os efeitos da renda básica sobre o comportamento e as atitudes individuais e familiares, e no desenvolvimento da comunidade. No MPUCT, foi utilizada uma metodologia de controle aleatório modificado (RCT). Em oito aldeias todos receberam as doações, enquanto que em 12 aldeias semelhantes ninguém recebeu. Para testar os efeitos de uma organização Voice, 50% de todas as aldeias foram aqueles em que o SEWA era ativo. Acredita-se que esta seja a primeira vez em que um piloto testou o efeito independente da Voice.

No TVUCT, comparamos duas aldeias tribais semelhantes, uma em que todos receberam doações em dinheiro e outra onde ninguém recebeu.

Nas aldeias selecionadas, cada homem, cada mulher e cada criança recebeu uma modesta doação incondicional todo os mêses. Os destinatários-alvo foram informados com antecedência que eles poderiam usar o dinheiro como quisessem, e que não haveria orientação por qualquer pessoa conectada com o projeto. O dinheiro foi transferido diretamente para uma conta em uma instituição financeira, para a maioria dos indivíduos em uma conta bancária, e para os membros do SEWA em contas cooperativas individuais.

Inicialmente, no projeto piloto pirncipal, cada adulto recebeu 200 rúpias por mês e cada criança 100 rúpias. Depois de um ano, os valores foram aumentados para 300 e 150 rúpias, respectivamente. Na aldeia tribal, os valores foram 300 e 150 rúpias durante os 12 meses. Estes números significam que uma família média recebeu o equivalente a US $24 ou £ 15 por mês.

O valor original foi calculado de forma a ser suficiente para fazer a diferença para as necessidades básicas. Esse montante foi calculado como cerca de um quarto da renda das famílias de renda média, pouco acima da linha de pobreza oficial atual.

Por que incondicional

Os subsídios de renda básica concedidos aos indivíduos não tinham condicionalidades em relação aos gastos. Coube à pessoa decidir sobre as despesas. Isso porque se acreditava que as pessoas geralmente são capazes de tomar suas próprias decisões e iriam fazê-lo nos seus melhores interesses, nos de seus filhos e de suas famílias.

Muitos esquemas de transferência de renda ao redor do mundo envolvem condições impostas aos beneficiados. Muitas vezes, são bem intencionadas, como exigir que as famílias enviem seus filhos para a escola, ou para as mães darem à luz em instituições cadastradas. Mas as condições são difíceis de aplicar de forma justa e envolvem altos custos administrativos.

Imposição de condições geralmente requer que os beneficiados "provem" que cumpriram as exigências por meio de um certificado ou aprovação por escrito de um funcionário oficial, e isso se torna uma fonte de corrupção e assédio. Além disso, uma condição requer um serviço facilmente disponível e acessível, e muitas vezes faltam essas condições do lado da oferta. Assim, as condições elevam os custos para o Governo e para o indivíduo, além da má execução do programa.

Por que individual

Uma característica desses pilotos é que as doações básicas em dinheiro foram pagas a pessoas individuais, ao invés de famílias ou a um indivíduo selecionado. Subsídios para as crianças com menos de 18 anos de idade foram pagos para a mãe, ou, na sua ausência, a um tutor designado.

Fornecer subsídios individuais proporciona aos indivíduos mais autonomia e poder de barganha dentro da família, que - como os resultados confirmam - é particularmente importante para as mulheres, os idosos e os deficientes. Eles também garantem a inclusão financeira mais completa, uma vez que uma conta é aberta para cada indivíduo na família.

Porque universal

Programas de proteção social podem ser direcionados para aqueles situados na linha da pobreza, que é o critério adotado principalmente na Índia, ou eles podem ser oferecidos de forma universal, ou seja, para

todos, independentemente do status social ou de pobreza. A lógica convencional para a segmentação é que os fundos são limitados e precisam ser gastos com aqueles que mais precisam. Mas, como muitos estudos têm mostrado, na prática, a seleção de públicos alvo não funciona: identificar o pobre é administrativamente difícil, caro e propenso a erros de omissão. Pode ser menos oneroso universalizar, reconhecendo que as pessoas ricas podem optar por não receber o benefício.

Nas aldeias selecionadas, os subsídios foram fornecidos para cada pessoa registrada como residente habitual, a única exigência é que elas abram uma conta para a transferência de recursos dentro de três meses após o lançamento. Para os primeiros três meses, todos receberam doações com transferência direta de dinheiro.

O que é um nome?

Nos pilotos, o termo usado era Transferência de Renda Incondicional, simplesmente porque era o que mais se aproximou ao termo que começou a ganhar popularidade em toda a Índia. No entanto, desde então, o debate mudou a percepção do público, e os novos termos como "transferência de benefício direto" estão sendo usados agora.

Em nível internacional, usamos o termo "renda básica" para transferências de renda incondicionais. Eles também podem ser chamados de "doações em dinheiro" ou "subsídios para o desenvolvimento", uma vez que oferecem a possibilidade de desenvolvimento pessoal e da comunidade.

Metodologia de Avaliação

No piloto maior, foi realizado, pouco antes do início das doações em dinheiro, em todas as 20 aldeias, um censo de base cobrindo toda a população com questões relativas à saúde, nutrição, educação, trabalho e emprego, renda, poupança e outros aspectos das famílias que podem ser afetados pela introdução de subsídios.

Isto foi seguido mais tarde por um estudo de avaliação intercalar (IES), abrangendo os mesmos problemas, bem como as questões de "inclusão financeira", incluindo os problemas iniciais enfrentados pelos beneficiados.

A Pesquisa de Avaliação Final (FES) ocorreu pouco antes do final do piloto, complementada por uma pequena pesquisa Avaliação Pós-Final (PFES) apenas nas aldeias que receberam as doações, com impressões sobre a experiência das pessoas. Um processo de avaliação semelhante foi realizado nas aldeias tribais.

Os dados da pesquisa de avaliação foram suplementados por 89 estudos de caso, e dados secundários gerados por duas rodadas de Pesquisa da Comunidade, bem como dados de escolas e dos cuidadores de crianças locais.

Resultados Ilustrativos Primários

A seguir temos alguns dos muitos resultados das pesquisas de avaliação. Esses serão apresentados na conferência e em trabalhos técnicos a serem publicados depois, junto com o material a partir dos estudos de caso detalhados.

[Siglas: IES, a pesquisa de avaliação intercalar; FES, pesquisa de avaliação final; MPUCT, Piloto de Transferência Incondicional de Renda Madhya Pradesh; TVUCT, Piloto de Transferência Incondicional de Renda Vila Tribal].

Implementação e Inclusão Financeira

- A implementação dos subsídios de renda básica foi rápida, com 93% a recebê-los no primeiro mês em forma de dinheiro.
- A abertura da conta bancária foi um trabalho desafiador para os funcionários do SEWA, mas em alguns meses quase todos tinham contas bancárias ou contas cooperativas.
- No entanto, a maioria dos moradores relatou na IES e FES que eles não tinham grandes problemas para abrir as contas bancárias.
- As mulheres acharam mais fácil acessar e operar as contas Cooperativas SEWA do que as contas bancárias nacionalizadas.
- O projeto levou à inclusão financeira: A poupança das famílias aumentou e elas começaram a usar as suas contas para poupar, ao invés de manter o dinheiro em casa.

- **Habitação e Saneamento**

- Os beneficiados dos subsídios de renda básica eram significativamente mais propensos a fazer melhorias nas suas habitações.
- As principais melhorias foram em paredes e tetos, embora a melhoria de latrinas também foi generalizada.
- Os subsídios de renda básica levaram a uma mudança para fontes de energia mais preferidas para cozinhar.
- Na aldeia tribal, as doações em dinheiro foram usadas pelos beneficiados para a construção de novas habitações (10%), reforma das casas antigas, mudança para as melhores fontes de água potável, tais como a obtenção do próprio tubo, e mudança para melhor iluminação.

Nutrição e Dieta

- Usando o índice z-score da OMS, os subsídios de renda básica foram associados com um aumento do peso para a idade das crianças, com o efeito principal entre as jovens.
- Os beneficiados de doações em dinheiro eram significativamente mais propensos a ter renda suficiente para as suas necessidades alimentares diárias do que os outros.
- As doações em dinheiro levaram às dietas mais variadas, com maior consumo relativo de frutas e legumes, em vez de simples dependência de alimentos subsidiados.
- Nas aldeias tribais, os beneficiados de doações em dinheiro relataram um aumento acentuado na suficiência alimentar. Na aldeia de transferência de renda, as famílias que relataram que a sua renda era suficiente para as suas necessidades alimentares aumentaram cerca de 50% na base para 78% na IES, e ainda mais, para 82% nas FES. Do mesmo modo, a incidência de ter alimentação insuficiente caiu.
- No MPUCT, um aumento na auto suficiência alimentar foi mais pronunciado para as famílias das Tribos Programadas.
- Aqueles que receberam as doações em dinheiro não eram mais prováveis do que outros para aumentar os gastos com "males privados", como o álcool ou o tabaco. Razões para isso serão apresentadas na conferência.

- **Saúde e Cuidados com a Saúde**

- Durante o decorrer dos pilotos, as famílias que receberam as doações em dinheiro relataram uma incidência mais baixa de doenças comuns.
- As doações em dinheiro levaram ao tratamento médico e gasto com medicamentos mais regulares. Isto foi particularmente observável no TVUCT.
- As doações em dinheiro foram associadas com aumento nos gastos com tratamento médico.
- A melhoria da saúde foi relacionada com um aumento da capacidade de pagar pelos medicamentos, apesar de muitas famílias também mencionarem que era devido à melhor alimentação e redução da ansiedade. As famílias das Tribos Programadas eram relativamente propensas a relacionar uma melhor saúde com a aquisição de mais e melhores alimentos.
- O sistema de saúde público alcançou, impressionantemente, altos níveis de imunização.
- As doações em dinheiro foram associadas com mais recursos para cuidados com a saúde privada e, em particular, uma mudança de hospitais públicos para hospitais privados.
- Embora o número de aquisição de seguro saúde era pequeno, um número significativamente maior de famílias que receberam doações em dinheiro o adquiriu no decorrer dos experimentos.

- **Impacto sobre os Deficientes**

- As doações em dinheiro beneficiaram as pessoas com deficiência ainda mais do que as outras, permitindo-lhes ter mais acesso a alimentos e assistência médica.
- As doações em dinheiro individualizadas deram aos membros da família com deficiência maior voz em como gastar o dinheiro.
- Os estudos de casos mostraram que as doações em dinheiro permitiram que alguns deficientes se tornassem economicamente ativos, superando as restrições para sua plena adesão na sociedade da aldeia.

Escolaridade

- As doações em dinheiro foram associadas com melhora nas matrículas. Embora inicialmente não houvesse diferença significativa no número de matrículas, pelo FES as taxas de

matrícula de crianças de quatro a 18 anos foram 12% maior nas aldeias de transferência de renda.

- As transferências de renda levaram ao aumento dos gastos com itens essenciais para a escola, incluindo artigos de papelaria, calçados, uniformes e equipamentos básicos.
- As doações em dinheiro foram associadas com a frequência mais regular na escola, com 29% dos domicílios de transferência de renda relatando uma melhora, em comparação com 13% nos vilarejos de controle.
- Os subsídios de renda básica foram associados com melhor desempenho escolar. As notas ao longo do tempo, tiradas de registros reais de escolas, mostraram que mais crianças de famílias de transferência de renda estavam fazendo melhor do que as crianças de famílias que não a receberam. As famílias das tribos programadas foram as mais propensas a mostrar uma melhora no desempenho em termos de notas.
- Até o final dos pilotos, as famílias que receberam as doações em dinheiro nas aldeias de concessão eram mais propensas a enviarem os seus filhos para escolas privadas. Quase metade de todas as crianças da aldeia que recebeu as doações em dinheiro foi matriculada em uma escola particular, em comparação com 30% nos vilarejos de controle.
- As transferências de renda foram associadas com as famílias que gastam mais em transporte para a escola. As famílias que receberam as doações em dinheiro eram mais propensas a enviarem os seus filhos para escolas localizadas a uma distância maior de suas casas, gastando mais em transporte.
- No período coberto, as transferências de renda foram associadas com um aumento na taxa de matrícula nas escolas privadas. A maioria das categorias sociais nas aldeias de transferência de renda gastou mais em aulas particulares do que em outras aldeias, exceto as famílias de casta programada.
- As doações em dinheiro ajudaram as famílias a garantirem que seus filhos fizessem um trabalho não escolar menos prejudicial à sua escolaridade. Isto foi particularmente observado na aldeia tribal.

A Atividade Econômica, Trabalho e Produção

- Ao contrário da crítica comum em relação à transferência de renda, as doações em dinheiro foram associadas com um aumento no trabalho e emprego.
- As famílias que receberam as doações em dinheiro tinham duas vezes mais probabilidade de ter aumentado o seu trabalho e produção do que as famílias que não receberam.
- As doações em dinheiro levaram a um aumento do trabalho por conta própria, e uma mudança relativa do trabalho assalariado para a agricultura por conta própria e abertura de micro empresas. Isso era especialmente verdadeiro para as famílias de castas programadas e para as mulheres trabalhadoras.
- A mudança do emprego para o trabalho agricola por conta própria foi especialmente observada nas aldeias tribais.
- Muitas famílias usaram as doações em dinheiro para comprar itens de pequeno porte para a produção, como máquinas de costura, sementes e fertilizantes.
- As famílias que receberam as doações em dinheiro foram associadas com a compra de mais gado para aumentar a produção. Famílias que receberam as doações em dinheiro na aldeia tribal aumentaram o seu gado em 70%.
- As famílias que receberam as doações em dinheiro tiveram mais chances de aumentar a sua renda do trabalho, apesar de ser um ano difícil devido às condições meteorológicas na área de concessão.
- As famílias que receberam as doações em dinheiro tiveram três vezes mais chances de começar um novo negócio ou atividade produtiva como os outros, com uma maioria atribuindo isso às doações em dinheiro.
- Na aldeia tribal, os agricultores aumentaram os seus gastos em sementes de boa qualidade, fertilizantes e pesticidas.

Dívida e Poupança

- Um alto endividamento foi detectado em mais de três quartos de todas as famílias.
- As doações em dinheiro foram associadas a uma redução significativa do endividamento, tanto porque os receptores usaram o dinheiro para reduzir a dívida existente e para evitar novas dívidas. Aqueles que recebem doações em dinheiro eram duas vezes mais propensos a reduzir a dívida.

- As doações em dinheiro levaram a um aumento significativo na poupança, mesmo nas famílias com dívidas. As famílias muitas vezes usaram o dinheiro para obter liquidez.

Implicações Políticas

- Apenas uma minoria de famílias de baixa renda em todas as 20 aldeias tinha uma BPL (abaixo da linha de pobreza) ou Cartão Antyodaya. Algumas das famílias mais pobres não tinham cartão de pobreza.
- Apenas uma minoria (14%) das famílias nas 20 aldeias já havia participado de MGNREGS, um programa de governo que supostamente garante a cada família rural 100 dias de emprego.

Esses dois resultados merecem ser levados em conta na avaliação dos méritos relativos a renda básica universal e focalizada. Embora a equipe do projeto faça algumas propostas políticas, caberá aos políticos e agências de desenvolvimento digerir o significado dos resultados desta experiência e de projetos relacionados. Incitamos a desenvolver e implementar políticas com base em evidências. Acreditamos que as doações em dinheiro devem ser consideradas essencialmente como "subsídios para o desenvolvimento", que podem evitar constrangimentos para o desenvolvimento pessoal, familiar e comunitário.

Diferentes pessoas têm diferentes necessidades. Os subsídios de renda básica incondicional podem capacitá-los a identificar as suas necessidades e prioridades específicas. Os resultados dos nossos pilotos sugerem fortemente que as famílias rurais indianas são capazes de tomar decisões por si mesmas e que não há necessidade de dizer-lhes o que fazer. Aqueles que estão considerando esses subsídios ou esquemas com condicionalidades devem ter isso em mente.

Em última análise, os subsídios de renda básica foram potencialmente transformadores para as famílias e as comunidades indianas. Eles podem diminuir as restrições e permitir que as pessoas tenham maior controle sobre as suas vidas.

Para mais informações, entrem em contato com o Professor Guy Standing: guystanding@standingnet.com

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Agradeço a V. Exª.

V. Exª será atendido na forma do Regimento, com a transcrição, na íntegra, do pronunciamento de V. Exª.

Srªs e Srs. Senadores, eu queria registrar o falecimento de um ex-Senador da República, Reinaldo Galvão Modesto, engenheiro agrônomo, Superintendente do Incra em Rondônia. Foi eleito Senador por Rondônia de 1983 a 1987. Faleceu ontem na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, devido a uma parada cardíaca.

Em meu nome e no de todo o povo de Rondônia, onde Galvão Modesto trabalhou e por onde foi Senador da República, em nome do Senado da República, externo nossas condolências a toda família e a seus amigos de Rondônia, da cidade de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul.

Com a palavra, o nobre Senador Anibal Diniz, do Estado do Acre.

V. Exª, como orador inscrito, dispõe do tempo regimental de 20 minutos.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu colega de Amazônia, Senador Valdir Raupp, do Estado de Rondônia; Srs. Senadores; telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna inicialmente para informar que, hoje, pela manhã, estivemos reunidos com o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, com o Governador Tião Viana e com a Secretária de Saúde, Suely Melo. Presentes também estavam o Deputado Jamil Asfury, o Deputado Eduardo Faria e a Deputada Federal Perpétua Almeida. Tratamos justamente de um pleito que foi concebido no Estado do Acre no sentido de aperfeiçoar o Programa Mais Médicos, que é algo que vai ser muito importante para o Estado do Acre e que, talvez, também traga benefícios para os Estados vizinhos, principalmente o Estado de Rondônia, que tem uma relação muito forte com a Bolívia.

Levamos ao Ministro da Saúde, ainda que, no Programa Mais Médicos, não sejam aceitos médicos vindos de países que tenham uma relação de médicos por mil habitantes igual ou inferior a 1,8, uma reflexão específica a respeito do caso dos brasileiros formados na Bolívia. Esses brasileiros que se formaram na Bolívia não estão prestando serviços na Bolívia. Logo, não vão desfalcar o serviço de saúde da República da Bolívia e, portanto, poderiam dar grande contribuição nas localidades do Brasil que precisam de médicos, tendo em vista que não há médicos que aceitem ir para as regiões mais isoladas. É o caso de praticamente todos os Municípios do interior do Acre. Hoje, no Estado do Acre, há um déficit contabilizado de 358 médicos. Para nós atingirmos aquela média nacional de 1,8 médico por mil habitantes, nós precisaríamos hoje de mais 358 médicos. E, para essas 358 vagas que estamos solicitando junto ao Ministério da Saúde, foram inscritas pelo menos 900 pessoas, 900 profissionais médicos formados em vários países, a maioria deles na Bolívia.

Fomos justamente tratar com o Ministro Padilha no sentido de que, nesses casos em que brasileiros formados na Bolívia se dispõem a trabalhar no Programa Mais Médicos, também o edital permita que eles possam se cadastrar. E ouvimos com muito otimismo o posicionamento do Ministro Alexandre Padilha, que se dispôs a, tão logo seja aprovada a medida provisória do Programa Mais Médicos no Senado, até o dia 05 de novembro, baixar uma portaria ministerial que acate a possibilidade de esses médicos formados na Bolívia fazerem parte do Programa Mais Médico.

No entanto, o Ministro Alexandre Padilha colocou duas condições que são indispensáveis: a primeira delas é que os médicos tenham o registro do país onde se formaram, e o segundo requisito é que a faculdade na qual o profissional médico adquiriu seu diploma, onde ele se formou, seja uma faculdade reconhecida pelo Mercosul, o Mercado Comum do Sul, pela organização responsável pela saúde do Mercosul. Dessa forma, ficaria mais fácil essa construção.

Então, trago esse registro aqui para todos os nossos ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, justamente porque sei que há muitas pessoas no interior do Acre que acompanham com muita ansiedade o desenrolar dessa situação.

Nós podemos afirmar que já demos outro passo, um passo importante. E, ao mesmo tempo, enquanto estávamos reunidos no Senado Federal, houve uma reunião entre a Bancada de Deputados composta pelo Deputado Jamil Asfury, pelo Deputado Eduardo Faria e pela Deputada Perpétua Almeida e a Embaixada boliviana em Brasília, para tratar justamente do mesmo assunto, no sentido de que autoridades brasileiras e autoridades bolivianas se juntem para conseguir dar esse passo importante, para que esses profissionais médicos formados na Bolívia possam também fazer parte do Programa Mais Médicos do Brasil.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que fosse registrado na íntegra este documento que foi enviado para o Ministério da Saúde pela nossa Secretária de Saúde, Suely Melo, e pelo Governador Tião Viana. Este documento, assinado pelo Governador Tião Viana, faz toda uma exposição de motivos de maneira fundamentada, mostrando que não haverá prejuízo algum para o país formador, que é a Bolívia, nem para a assistência médica no Brasil, porque esses profissionais são profissionais bem qualificados e devem ter seu

certificado de exercício profissional no país de formação. Este documento mostra que não haverá prejuízo; pelo contrário, será uma contribuição importante para o Programa Mais Médicos.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria, se possível, que fosse transcrito na íntegra este documento entregue pelo Governo do Estado do Acre ao Ministério da Saúde na manhã de hoje.

Ocupo também, Sr. Presidente, a tribuna do Senado, hoje, para reforçar minha solidariedade e aprovação a uma ação, juntamente com essa questão do Programa Mais Médicos… Vale a pena reforçar que está havendo muita dificuldade imposta pelos Conselhos Regionais de Medicina para o registro desses médicos para que eles possam atuar.

Nós temos que fazer aqui um apelo aos Conselhos Regionais de Medicina para que não dificultem o Programa Mais Médicos, porque há muitos Municípios isolados que precisam da presença de médicos, e, se os conselhos criarem dificuldades, esses profissionais vão só gerar despesas aos Municípios e não vão poder atuar.

Nesta semana mesmo deve chegar outra leva de médicos cubanos. São mais dois mil que estão chegando para reforçar o Programa Mais Médicos, e precisamos da solidariedade, do espírito humanitário dos Conselhos Regionais de Medicina para facilitar a inscrição, o reconhecimento desses profissionais, o registro provisório, para que eles possam prestar serviços em benefício da população, que tanto precisa de cuidados médicos.

Então, faço este apelo a todos os conselhos regionais, em nome daqueles que mais precisam de saúde, que estão nos Municípios mais isolados e que vão ficar felizes com profissionais médicos habilitados para lhes dar assistência.

Ocupo também a tribuna para reforçar minha solidariedade e aprovação a uma das ações de Governo mais estratégicas para o nosso País, que é a atenção federal ao saneamento básico, recentemente tratada num editorial da *Folha de S.Paulo*. Procurei me cercar das informações para depois me pronunciar a respeito, e acredito que os números, as informações que trago são muito importantes para se contrapor às informações dispostas naquele editorial.

Os investimentos em saneamento básico no Brasil – e aqui reside o ponto central de toda a equação das políticas públicas de saneamento no País – estão previstos e são realizados por meio de parcerias que envolvem o Governo Federal, os Governos Estaduais, as administrações municipais e a iniciativa privada. Ou seja, Estados e Municípios são os realizadores das obras projetadas e financiadas com recursos da União, mas a execução de uma obra envolve cada um dos parceiros de forma distinta. A consecução desse objetivo comum, a universalização dos serviços de saneamento básico é o grande objetivo.

Temos, atualmente, a execução de um número de grandes projetos de saneamento sem precedentes na história do País. São 3.424 grandes obras, contratadas em seleções de projetos nacionais, realizadas entre 2007 e 2009, e que totalizam, apenas este ano, investimentos de R$24,9 bilhões, beneficiando 7,6 milhões de famílias, em 1.934 Municípios de 26 Estados e do Distrito Federal.

A execução média das obras dos empreendimentos da primeira etapa do PAC Saneamento, já em andamento, é de 67%. E estamos seguindo adiante. Não há quem não veja, pelo País, o volume de trabalho, de melhorias na infraestrutura e, inclusive, de geração de empregos.

No entanto, apesar dos dados consistentes que sustentam o fato de termos hoje um Governo que trata a questão de saneamento como uma prioridade para o País, evidentemente não fechamos os olhos para nossas deficiências. Lamentamos que ainda existam 37% dos domicílios fora da rede coletora de esgoto. Reconhecemos e cobramos urgente melhoria na distribuição de água tratada e na destinação segura de dejetos. E é justamente para superar esse quadro desfavorável que o Governo Federal pretende investir R$508 bilhões nos próximos 15 anos. Desse total, R$298 bilhões serão recursos federais; e R$210 bilhões, de outros agentes.

Esse investimento, previsto no Plano Nacional de Saneamento Básico, será destinado ao abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto e lixo e em ações de drenagem, entre 2014 e 2030. É uma meta ousada, sem dúvida, mas, nem por isso, é legítimo querer diminuí-la ou, de forma pessimista, tentar classificá-la como "inatingível". Pelo contrário, no atual cenário, dados do IBGE mostram uma positiva evolução histórica em termos de melhoria nas condições e serviços de saneamento prestados à população.

A cobertura de água chega a 92% dos brasileiros que vivem em áreas urbanas. Em 2011, foi feito 1,4 milhão de novas ligações domiciliares de água. Entretanto, o índice médio de perda de água tratada ao longo da rede de distribuição é de 40% nas regiões metropolitanas do País contra 25% em São Paulo e 13% nos países desenvolvidos. Isso significa que, ainda que ampliemos recursos, estaremos, muitas vezes, jogando dinheiro pelo ralo, se não contarmos com uma efetiva fiscalização da população e do Ministério Público.

Outros dados do censo de 2010 revelam que existem 29,8 milhões de pessoas que vivem nas áreas rurais e sofrem com a escassez de água, principalmen-

te na Região Nordeste. Para isso, o Governo Federal, por meio do projeto Água para Todos, vai implantar, até 2014, 750 mil cisternas nessas localidades.

Em relação ao esgoto, 45% dos Municípios ainda não possuem uma rede de captação, e, do pouco que é coletado, apenas 70% são devidamente tratados. Mas novamente avançamos em 2011, quando aproximadamente 1 milhão de casas foram conectadas à rede coletora de esgoto.

É fato que o recolhimento e a disposição de resíduos sólidos, no Brasil, ainda estão longe do ideal e precisam melhorar muito. Apenas 35% dos Municípios do País possuem aterros sanitários, e aproximadamente 42% do volume de resíduos urbanos gerados não chegam nem aos lixões. É inegável, portanto, que o País não pode esperar mais.

Por outro lado, o que já fizemos até agora também deve ser reconhecido. O investimento realizado nos últimos anos provocou mudanças tão profundas no cenário de obras de infraestrutura no Brasil que, na verdade, enfrentamos uma certa dificuldade para executar as obras. O que temos atualmente é um volume de obras expressivo para o qual não dispomos de profissionais ou equipamentos especializados capazes de atender plenamente à demanda. O grande volume de obras públicas que está sendo realizado neste momento no Brasil ocorre simultaneamente com um mercado imobiliário aquecido pelas políticas públicas de financiamento de moradia própria, com o Minha Casa, Minha Vida e com a democratização do acesso à água e à energia elétrica, com os programas Luz para Todos e Água para Todos, mas esbarra na limitação da capacidade das construtoras e dos fornecedores de equipamentos. Isso, realmente, compromete os cronogramas dos empreendimentos.

Em Pernambuco, por exemplo, o mercado de locação de máquinas e equipamentos para a construção civil e para obras de saneamento vive, desde meados dos anos de 2009, um momento incomum. Diversas máquinas e equipamentos não estão disponíveis para compra ou locação pelas empresas. Construtoras precisam esperar meses, e as obras contratadas pelo PAC também, para alugar ou comprar equipamentos indispensáveis para a execução das obras. Em que pese essa dificuldade pontual, esse cenário reflete dinamismo na economia, e nem sempre foi assim.

Com relação ao saneamento básico, especificamente, na última década, o Governo Federal intensificou a atenção para o setor e mobilizou-se para criar a Secretaria de Saneamento do Ministério das Cidades. A partir daí, os programas de saneamento passaram a ser referenciados por indicadores socioeconômicos objetivos, com reforço no processo de planejamento interno das políticas de saneamento.

A Lei nº 11.445/07, a Lei Federal do Saneamento Básico, aborda o conjunto de serviços de abastecimento público de água potável, coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, além da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Após a aprovação dessa lei, os investimentos federais atingiram uma média anual que foi o dobro do período entre 1995 a 2002.

Entre 1999 e 2002, o governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso autorizou R$6,3 bilhões em projetos nas áreas de água, esgoto e resíduos sólidos. Entre 2003 e 2006, o primeiro governo do Presidente Lula autorizou R$10,5 bilhões. Apenas no que se refere ao saneamento básico, o PAC destinou um total de R$40 bilhões entre 2007 e 2010. Já no PAC 2, os recursos para saneamento básico foram da ordem de R$45 bilhões entre 2011 e 2014.

Devemos destacar ainda que, durante os anos 90, os serviços de saneamento nas áreas metropolitanas eram tratados apenas como componentes de programas habitacionais ou de projetos de urbanização integrada, e o saneamento carecia de uma agenda própria. Esse quadro agravou-se a partir da segunda metade da década de 90, quando os acordos com o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Lei de Responsabilidade Fiscal impuseram sérias limitações ao processo de endividamento de Estados e Municípios; na prática, transferindo a decisão sobre os investimentos em saneamento para a esfera do Tesouro. Hoje, apesar das mudanças implementadas pelo atual Governo, o ritmo dos desembolsos e a magnitude dos investimentos do PAC permaneceram com problemas para a consecução das metas de universalização dos serviços. Isso, acredito, é alvo de crítica.

Claro que sabemos que convivemos com deficiências graves. A água encanada, por exemplo, ainda não beneficia a mesma proporção de pessoas que já possuem acesso à eletricidade ou ao ensino médio. E está claro que sem água potável e sem destinação segura de dejetos, a população fica mais sujeita às doenças. Por isso, cobramos soluções, sem dúvida.

Mas, ao mesmo tempo, é preciso compreender que as dimensões continentais do Brasil, somadas a um volume inédito dos recursos do PAC, também representam novos desafios para a consolidação institucional da política de saneamento e para os seus mecanismos de coordenação. Mesmo ampliando e modernizado a máquina pública do País, permanecemos com problemas evidentes, e a necessidade de melhorarmos os processos de monitoramento da execução dos recursos federais nos Municípios é uma realidade, tanto nos Municípios quanto nos Estados e nos concessionários

de serviços públicos, porque é imenso o volume de recursos e a quantidade de agentes envolvidos.

Em segundo lugar, são necessárias melhorias profundas na articulação entre os dois principais agentes federais da política urbana: a Caixa Econômica Federal, como agente operador, e o Ministério das Cidades, como agente gestor.

Outro gargalo a ser enfrentado no desenho da máquina institucional é a falta de capacidade técnica ou de pessoal preparado em grande parte dos Municípios, Estados e prestadoras de serviços. E o motivo de não termos um número suficiente de servidores e profissionais experientes nessa tarefa é justamente por termos atravessado mais de duas décadas sem investimentos para obras de saneamento no Brasil.

Agora, com recursos disponíveis, outros obstáculos importantes enfrentados pelos parceiros do PAC nos Estados e Municípios, por exemplo, são as deficiências do mercado em oferecer serviços especializados de consultorias para a execução e planejamento de projetos; ou o descompasso entre a legislação e a estrutura de licenciamento ambiental no Brasil, quer dizer, falta pessoal com experiência tanto do lado de quem faz a obra como de quem aprova o licenciamento. Também carecemos de engenheiros qualificados e técnicos capacitados para todos os trâmites legais e burocráticos que requerem as obras públicas.

A descontinuidade política nas administrações dos Estados, Municípios e em prestadoras de serviços também tem um impacto negativo. A cada nova gestão, os novos administradores precisam de tempo para ter o domínio da máquina e dos projetos legados pela gestão anterior.

Mas todas essas questões, obviamente, não surgiram da noite para o dia. Ao contrário, estão aí há décadas. Portanto, não podem ser resolvidas da noite para o dia, como pretende o imediatismo de alguns. Mas também não podem ser ignoradas pelas autoridades. Por isso, temos que fazer a ponderação entre a crítica, às vezes infundada, mas é importante que ela aconteça, e também a responsabilidade das nossas autoridades.

Temos de ser justos. Não há imobilidade federal, não há má vontade em liberar recursos, não há falta de recursos. Há um trabalho permanente por soluções.

Reconhecemos que os problemas existem e existirão em todas as atividades. O objetivo é exatamente a superação desses entraves.

Por tudo que foi exposto, e pelo que é feito, quero destacar, aqui, que não falta empenho para o desenvolvimento da infraestrutura no Brasil, e menos ainda para as obras de saneamento. Essa prioridade federal não está baseada apenas nos empregos e na dinâmica que proporciona à economia, mas, principalmente, no bem-estar que promove a todos os cidadãos brasileiros.

Nesse contexto de esforço para vencermos as décadas sem investimentos em saneamento no Brasil, atravessamos fases cuja superação demandará a máxima atenção de todos os responsáveis nesse projeto nacional.

Temos conquistado resultados importantes e eles vão melhorar ainda mais. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Síntese dos Indicadores da PNAD 2011, o número de domicílios beneficiados por rede coletora de esgoto aumentou de 52,5%, em 2009, para 54,9%, em 2011. Se somada a rede de esgoto às fossas sépticas, o serviço passou de 59,3% em 2008 para 62,6% em 2011. O número de fossas sépticas passou de 6,6% dos domicílios, em 2009, para 7,7% em 2011. O maior aumento no atendimento da rede de esgoto ocorreu na Região Norte, de 547 mil para 896 mil residências, cuja proporção passou de 12,9% para 20,2%, entre 2009 e 2011. Segundo a Organização Mundial da Saúde, para cada R$1,00 investido em saneamento, geramos economia de R$4,00 na área de saúde.

A motivação permanente para o cumprimento das metas propostas para o acesso universal aos serviços de saneamento está fundamentada na certeza de que, além de uma vida mais saudável, teremos a redução no número de internações e no número de mortalidade no Brasil. Teremos maior aproveitamento escolar, maior produtividade do trabalhador, crescimento da massa de salários e, principalmente, teremos mais dignidade social.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, em que faço este pronunciamento para mostrar todo o esforço do Governo Federal na área de saneamento, algo que estava há muitas décadas praticamente paralisado no Brasil e que teve um impacto grande, principalmente a partir do PAC Saneamento, ao mesmo tempo em que mostro esses números, faço questão de fazer referência também ao meu Estado do Acre, que conta hoje com um esforço hercúleo do Governador Tião Viana, médico especialista em Infectologia e que tem todo um apanhado a respeito de hepatites, de doenças infectocontagiosas, logo, tem uma preocupação toda especial com o saneamento e a água tratada dos moradores do Acre.

No Acre, temos apenas um Município, que é Rio Branco, com coleta e tratamento de esgoto.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A capital conta com 30% de tratamento de esgoto feito por duas estações: a estação do bair-

ro da Conquista e a estação do bairro São Francisco, que funciona hoje com um quinto de sua capacidade porque ainda estão sendo construídas as redes de coleta. Quando concluídas essas redes, a sua capacidade contemplará 70% da população. Para 2014, vamos ampliar a coleta e tratamento da rede de esgoto de Rio Branco, de 30%, que é o que se tem hoje, para 70%, que irá beneficiar aproximadamente 270 mil pessoas na nossa capital, que tem uma população aproximada de 350 mil, 400 mil habitantes.

No interior do Estado, a meta é alcançar mais quatro Municípios com coleta e tratamento de esgoto: Sena Madureira, Senador Guiomard, Capixaba e Brasileia.

Com relação à água, temos hoje água tratada nos 22 Municípios do Acre, com cobertura média de 80% nas cidades, sendo que, em 30% dos Municípios, a água é tratada durante as 24 horas.

O cenário para 2014 é alcançarmos 70% dos Municípios do Acre com água tratada 24 horas por dia e um índice de 50% na capital. Hoje, Rio Branco recebe água todos os dias, mas não todas as horas. Em 2014, teremos metade da cidade com abastecimento durante 24 horas.

São alguns dados do esforço que está sendo empreendido pelo Governador Tião Viana, que apresentou um projeto inicial que previa atingir 100% da população com atendimento de água e esgoto, principalmente na capital, até 2014. Mas esse projeto não foi aprovado pelo Ministério do Planejamento.

Em compensação, o Governador Tião Viana está levando à frente o Projeto Cidade do Povo, que prevê a construção de 10,5 mil casas financiadas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento. Essas casas têm todo serviço de infraestrutura, além de água e esgoto. Têm também equipamentos sociais, como escola e centros de saúde, equipamentos comunitários e também um setor comercial. Esse ambiente formado na Cidade do Povo, cujas primeiras 3,5 mil casas devem ser entregues ainda este ano ou no início do ano que vem, também demonstra a preocupação do Governador Tião Viana e de toda a sua equipe no que diz respeito a dar uma resposta efetiva, firme, ao problema do déficit habitacional e principalmente à política de saneamento no Estado.

O Estado do Acre é um Estado pobre, com muitos problemas, que tem um déficit acumulado de muitos anos, e agora tem sido tratado com muita responsabilidade, apesar de os desafios serem grandes.

Posso testemunhar que o esforço e a determinação do Governador Tião Viana e de sua equipe, assim como ocorreu nos governos de Jorge Viana e do Governador Binho, é no sentido de avançar na universalização plena da água tratada, que já está em 92% – faltando pouco para chagar aos 100% – dos moradores urbanos de todos os Municípios do Acre.

Existe, ainda, um longo caminho a percorrer no que diz respeito ao tratamento de esgoto, que hoje só atinge 30% da capital. Vai atingir 70% da capital em 2014, mas ainda ficaremos a dever uma política ousada de tratamento de esgoto para todos os demais Municípios do Acre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço muito a gentileza e a tolerância do tempo.

Peço-lhe, por favor, a publicação, na íntegra, destes documentos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANIBAL DINIZ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

OFÍCIO/GG Nº 233

Rio Branco, 16 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Inclusão de médicos bolivianos e peruanos residentes no Acre como intercambistas no Programa Mais Médicos**

Senhor **Ministro**,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, diante da realidade de nosso Estado no tocante à carência de profissionais médicos, venho apresentar as considerações a seguir:

Considerando o *Programa Mais Médicos*, instituído pela Medida Provisória Nº 621, de 08.07.2013, que tem por objetivos a diminuição da carência de médicos nas regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde, bem como o fortalecimento da prestação de serviços na atenção básica em saúde no País, dentre outros;

Considerando que, para fazer frente a esse desafio, foi instituído, no âmbito do *Programa Mais Médicos*, o *Projeto Mais Médicos para o Brasil*, oferecido aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País, bem como aos médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional;

Considerando que a seleção e ocupação das vagas ofertadas no âmbito do *Projeto Mais Médicos para o Brasil* observará, em ordem de prioridade: médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou

com diploma revalidado no País, **médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior** e **médicos estrangeiros com habilitação para exercício de medicina no exterior**, estes últimos intercambistas;

Considerando o **Edital Nº 39, de 08.07.2013**, que torna público o chamamento de médicos formados em instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras para adesão ao Projeto *Mais Médicos*, notadamente no que toca aos **requisitos para a participação de médicos intercambistas**:

a) estar em situação regular perante autoridade competente na esfera criminal do país em que está habilitado para o exercício da medicina no exterior;

b) possuir habilitação em situação regular para o exercício da medicina no exterior, a ser conferido pelo Ministério das Relações Exteriores;

c) o país de exercício profissional do médico deve apresentar relação estatística médico/habitante com índice igual ou superior a 1,8/1000 (um inteiro e oito décimos por mil), conforme Estatística Mundial de Saúde da Organização Mundial da Saúde, a ser verificado pelo Ministério da Saúde;

d) possuir conhecimentos de língua portuguesa;

e) possuir diploma de conclusão da graduação em medicina em instituição de educação superior estrangeira; f) além do disposto nas alíneas anteriores, para os médicos intercambistas brasileiros:

f.1) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral; e

f.2) sendo o médico do sexo masculino, estar em situação regular com as obrigações militares.

Considerando o **Edital Nº 49, de 16.08.2013**, que torna público o chamamento de médicos formados em instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras para adesão ao *Projeto Mais Médicos*, reeditando o edital anterior, notadamente quanto aos requisitos para a participação de médicos intercambistas, trazendo o anexo I, qual seja, a Lista dos Países com índice de médicos/mil habitantes igual ou acima de 1,8 conforme estatística mundial de saúde da organização mundial da saúde, em que não constam a Bolívia e Peru, limítrofes do Estado do Acre, onde muitos brasileiros acrianos tiveram a oportunidade de cursar medicina;

Considerando que tais profissionais encontram-se impedidos de atuar profissionalmente no Estado do Acre, por não possuírem inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM/AC,

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde realizou o pré-cadastro dos médicos brasileiros formados em países com índice de médicos/mil habitantes inferior a 1,8, residentes no Brasil, cuja cópia segue anexa;

Considerando que, por já residirem no Brasil, a inclusão desses profissionais no *Projeto Mais Médicos* não causará impacto ao sistema de saúde desses países;

Solicito o apoio de Vossa Excelência no sentido de **permitir a inclusão de tais profissionais na condição de médicos intercambistas, considerando que, embora formados em países com índice de médicos/mil habitantes igual ou inferior a 1,8, já não residem no país de formação em graduação em medicina, fato que não trará prejuízo ao referido país, situação que o *Projeto Mais Médicos* manifestamente pretende evitar com a vedação.**

Atenciosamente,

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para reforçar minha solidariedade e aprovação a uma das ações de governo mais estratégicas para o nosso país, a atenção federal ao saneamento básico, recentemente tratada de forma, eu diria, parcial, em editorial no jornal *Folha de S. Paulo*.

Os investimentos em saneamento básico no Brasil, e aqui reside o ponto central de toda a equação das políticas públicas de saneamento no país, estão previstos e são realizados por meio de parceria do governo federal com os governos estaduais, municipais e a iniciativa privada. Ou seja, Estados e municípios são os realizadores das obras projetadas e financiadas com recursos da União, mas a execução de uma obra envolve cada um dos parceiros de forma distinta na consecução desse objetivo comum – a universalização dos serviços de saneamento básico no país.

Temos atualmente, a execução de um número sem precedentes de grandes projetos de saneamento na história do país. São 3.424 grandes obras, contratadas em seleções de projetos nacionais realizadas entre 2007 e 2009, e que totalizam, apenas este ano, investimentos de R$ 24,9 bilhões, beneficiando 7,6 milhões de famílias, em 1.934 municípios de 26 estados e do Distrito Federal.

A execução média das obras dos empreendimentos da primeira etapa do PAC Saneamento, já em andamento, é de 67%. E estamos seguindo adiante,

Não há quem não veja, pelo país, o volume de trabalho, de melhorias na infraestrutura, e inclusive, de geração de empregos.

No entanto, apesar dos dados consistentes que sustentam o fato de termos hoje um governo que trata a questão de saneamento como uma prioridade para o país, evidentemente não fechamos os olhos para nossas deficiências. Lamentamos que ainda existam 37% dos domicílios fora da rede coletora de esgoto. Reconhecemos e cobramos uma urgente melhoria na distribuição de água tratada e na destinação segura de dejetos.

E é justamente para superar esse quadro desfavorável que o governo federal pretende investir R$ 508 bilhões nos próximos 15 anos. Desse total, R$ 298 bilhões serão recursos federais e R$ 210 bilhões de outros agentes.

Esse investimento, previsto no Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), será destinado ao abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto e lixo e em ações de drenagem, entre 2014 e 2030.

É uma meta ousada, sem dúvida, mas nem por isso é legítimo querer diminuí-la ou, de forma pessimista, tentar classificá-la como "inatingível ou irreal".

Pelo contrário, no atual cenário, dados do IBGE mostram uma positiva evolução histórica de melhoria nas condições e serviços de saneamento prestados à população.

A cobertura de água chega a 92% dos brasileiros que vivem em áreas urbanas. Em 2011, foram feitas 1,4 milhão de novas ligações de água.

Entretanto, o índice médio de perda de água tratada ao longo da rede de distribuição é de 40% nas regiões metropolitanas do país, contra 25% em São Paulo e 13% nos países desenvolvidos.

Isso significa que, ainda que ampliemos recursos, estaremos, muitas vezes, "jogando dinheiro pelo ralo" se não contarmos com uma efetiva fiscalização da população e do Ministério Público.

Outros dados, do censo de 2010, revelam que existem 29,8 milhões de pessoas que vivem nas áreas rurais e sofrem com a escassez de água, principalmente na região Nordeste.

Para isso, o governo federal, por meio do projeto Água para Todos, vai implantar, até 2014, 750 mil cisternas nessas localidades.

Em relação ao esgoto, 45% dos municípios ainda não possuem uma rede de captação e, do pouco que é coletado, apenas 70% é devidamente tratado. Mas novamente avançamos em 2011, quando aproximadamente 1 milhão de casas foram conectadas à rede de esgoto coletora.

É fato que o recolhimento e a disposição de resíduos sólidos, no Brasil, ainda está longe do ideal e precisa melhorar muito. Apenas 35% dos municípios do país possuem aterros sanitários, e aproximadamente 42% do volume de resíduos urbanos gerados não chegam nem aos lixões. É inegável, portanto, que o país não pode esperar mais.

Por outro lado, o que já fizemos até agora é, de fato, relevante.

O investimento realizado nos últimos anos provocou mudanças tão profundas no cenário de obras de infraestrutura no Brasil que, na verdade, não enfrentamos hoje uma falta de trabalho nessa área, mas a ausência de plenas condições para executar as obras.

O que temos atualmente é um volume de obras expressivo para o qual não dispomos de profissionais ou equipamentos especializados capazes de atender plenamente a demanda.

O grande volume de obras públicas que estão sendo realizadas neste momento, no Brasil, ocorre simultaneamente com um mercado imobiliário aquecido pelas políticas públicas de financiamento de moradia própria, com o "Minha Casa Minha Vida"; e com a democratização do acesso, à água e à energia elétrica, com o "Luz e água para Todos", mas esbarra na limitação da capacidade das construtoras e dos fornecedores de equipamentos. Isso os chega até mesmo a ameaçar os cronogramas dos empreendimentos.

Em Pernambuco, por exemplo, o mercado de locação de máquinas e equipamentos para a construção civil e para obras de saneamento vive, desde meados dos anos de 2009, um momento incomum. Diversas máquinas e equipamentos não estão disponíveis para compra ou locação pelas empresas.

Construtoras precisam esperar meses, e as obras contratadas pelo PAC também, para alugar ou mesmo comprar os aparelho e equipamentos indispensáveis às grandes obras.

Em que pese essa dificuldade pontual, esse cenário reflete dinamismo na economia, e nem sempre foi assim.

Com relação ao saneamento básico, especificamente, na última década o governo federal intensificou a atenção para o setor e mobilizou-se para criar a Secretaria de Saneamento do Ministério das Cidades.

A partir daí, os programas de saneamento passaram a ser referenciados por indicadores socioeconômicos objetivos, com reforço no processo de planejamento interno das políticas de saneamento.

A Lei 11.445/07 – a Lei Federal do Saneamento Básico – aborda o conjunto de serviços de abastecimento público de água potável; coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, além da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Após aprovação dessa lei, os investimentos federais atingiram uma média anual que foi o dobro do período 1995-2002.

Entre 1999 e 2002 o governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso autorizou R$ 6,3 bilhões em projetos nas áreas de água, esgoto e resíduos sólidos. Entre 2003 e 2006, o governo do ex-presidente Lula autorizou R$ 10,5 bilhões. Apenas no que se refere ao saneamento básico, o PAC destinou um total de R$ 40 bilhões entre 2007 e 2010. Já no PAC 2, os recursos para saneamento básico foram da ordem de R$ 45 bilhões, entre 2011 e 2014.

Devemos destacar, ainda, que durante os anos 1990 os serviços de saneamento nas áreas metropolitanas eram tratados apenas como componentes de programas habitacionais ou de projetos de urbanização integrada, e o saneamento carecia de uma agenda própria.

Esse quadro agravou-se a partir da segunda metade da década de 90, quando os acordos com o Fundo Monetário Internacional, o FMI, e a Lei de Responsabilidade Fiscal impuseram sérias limitações ao processo de endividamento de Estados e municípios, na prática transferindo a decisão sobre os investimentos em saneamento para a esfera do Tesouro.

Hoje, apesar das mudanças implementadas pelo atual governo, o ritmo dos desembolsos e a magnitude dos investimentos do PAC permaneceram com problemas para a consecução das metas de universalização dos serviços. Isso, acredito, é o alvo da crítica.

Claro que sabemos que convivemos com deficiências graves. A água encanada, por exemplo, ainda não beneficia a mesma proporção de pessoas que já possuem acesso à eletricidade ou ao ensino médio. E está claro que sem água potável e sem destinação segura de dejetos, a população fica mais sujeita a doenças. Cobramos soluções, sem dúvida.

Mas, ao mesmo tempo, é preciso compreender que as dimensões continentais do Brasil, somadas a um volume inédito dos recursos do PAC também representam novos desafios para a consolidação institucional da política de saneamento e para os seus mecanismos de coordenação.

Mesmo ampliando e modernizado a máquina pública do país, permanece evidente a necessidade de melhorarmos os processos

de monitoramento da execução dos recursos federais nos municípios, Estados e nos concessionários de serviços públicos, porque é imenso o volume de recursos e a quantidade de agentes envolvidos.

Em segundo lugar, são necessárias melhorias profundas na articulação entre os dois principais agentes federais da política urbana – a Caixa Econômica Federal, como agente operador, e o Ministério das Cidades como agente gestor.

Outro gargalo a ser enfrentado no desenho da máquina institucional é a falta de capacidade técnica ou de pessoal preparado em grande parte dos municípios, Estados e prestadoras de serviços.

E o motivo de não termos um número suficiente de servidores e profissionais experientes nessa tarefa é justamente por termos atravessado mais de duas décadas sem investimentos para obras de saneamento no Brasil.

Agora, com recursos disponíveis, outros obstáculos importantes enfrentados pelos parceiros do PAC nos Estados e municípios, por exemplo, são as deficiências do mercado em oferecer serviços especializados de consultorias para a execução e planejamento de projetos; ou o descompasso entre a legislação e a estrutura de licenciamento ambiental no Brasil. Quer dizer: falta pessoal com experiência tanto do lado de quem faz a obra como de quem aprova o licenciamento.

Também carecemos de engenheiros qualificados e técnicos capacitados para todos os tramites legais e burocráticos que requerem as obras públicas.

A descontinuidade política nas administrações dos Estados, municípios e em prestadoras de serviços também tem um impacto negativo. A cada nova gestão os novos administradores precisam de tempo para ter o domínio da máquina e dos projetos legados pela gestão anterior.

Mas todas essas questões, obviamente, não surgiram da noite para o dia. Ao contrário, estão aí há décadas e décadas. Portanto, não podem ser resolvidas da noite para o dia, como pretende o imediatismo da mídia, nem podem ser ignoradas.

Temos de ser justos. Não há imobilidade federal, não há má vontade em liberar recursos, não há falta de recursos. Há um trabalho permanente por soluções.

Reconhecemos que os problemas existem e existirão em todas as atividades. O objetivo é exatamente a superação desses entraves.

Por tudo que foi exposto, e pelo que é feito, quero destacar, aqui, que não falta empenho para o desenvolvimento da infraestrutura no Brasil, e menos ainda para as obras de saneamento. Essa prioridade federal não está baseada apenas nos empregos e na dinâmica que proporciona à economia, mas, principalmente, no bem-estar que promove.

Nesse contexto de esforço para vencermos as décadas sem investimentos em saneamento no Brasil, atravessamos fases cuja superação demandará a máxima atenção de todos os responsáveis nesse projeto nacional.

Temos conquistados resultados importantes e eles vão melhorar ainda mais:

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Síntese dos Indicadores da PNAD 2011, o número de domicílios beneficiados por rede coletora de esgoto aumentou de 52,5%, em 2009, para 54,9%, em 2011.

– Se somada a rede de esgoto às fossas sépticas, o serviço passou de 59,3% em 2008 passando para 62,6% em 2011.

– O número de fossas sépticas passou de 6,6% dos domicílios, em 2009, para 7,7% em 2011.

– O maior aumento no atendimento da rede de esgoto ocorreu na região Norte, de 547 mil para 896 mil residências, cuja proporção passou de 12,9% para 20,2%, entre 2009 e 2011.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, para cada R$ 1 investido em saneamento geramos economia de R$ 4 na área de saúde.

A motivação permanente para o cumprimento das metas propostas para o acesso universal aos serviços de saneamento está fundamentada na certeza de que, além de uma vida mais saudável, teremos a redução no número de internações e no número de mortalidade no Brasil, teremos maior aproveitamento escolar, maior produtividade do trabalhador, crescimento da massa de salários e, principalmente, teremos mais dignidade social. É isso o que vamos conseguir.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, o Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Anibal Diniz, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.089 E 1.090, DE 2013

Sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2008 (nº 3.772/2008, naquela Casa), que altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, oferecendo nova disciplina à prisão preventiva para fins de extradição.

PARECER Nº 1.089, DE 2013
(Da Comissão de Relações Exteriores)

RELATOR: Senador **JARBAS VASCONCELOS**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 103, VIII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 126, de 2008 (PL nº 3.772-A, na Casa Revisora), que *altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, oferecendo nova disciplina à prisão preventiva para fins de extradição*, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito - Pedofilia.

O Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2008, atualizou a redação da Lei do Estrangeiro para compatibilizá-la com a Constituição Federal estabelecendo que o Supremo Tribunal Federal é o órgão judicial competente para decretar a prisão preventiva do extraditando.

Na Câmara dos Deputados, à proposição do Senado foram apensados os Projetos de Lei (PL) nº 2.715, de 2007, do Deputado JOÃO CAMPOS, nº 6.298, de 2009, também do Senado Federal, nº 7.531, de 2010, do Deputado PAES DE LIRA, e nº 2.438, de 2011, do Deputado ALFREDO SIRKIS, todas as proposições com o objetivo comum de alterar a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Tanto na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quanto na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, receberam diferentes substitutivos subscritos respectivamente pelo Deputado GEORGE HILTON e pelo Deputado BONIFACIO DE ANDRADA. Também foram apresentadas emendas em Plenário, relatadas pelo Deputado EDUARDO CUNHA.

Nesta volta ao Senado, como se sabe, não há a possibilidade de oferecimento de subemenda, conforme preceitua o art. 285 do RISF.

Após pronunciamento desta Comissão, a matéria será submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

II – ANÁLISE

Estamos de acordo com as modificações procedidas na Câmara dos Deputados. De fato, é medida de rigor atualizar as disposições do art. 80 da Lei nº 6.815, de 1980, para incluir o Ministério da Justiça como órgão competente para receber o pedido extradicional. Visto que, o referido Ministério tem o papel de autoridade central em diversos Tratados de Cooperação Jurídica Internacional dos quais o Brasil é signatário.

A função a ser desempenhada pelo Ministério da Justiça ficou mais bem delineada na redação do art. 81 dada pela Câmara dos Deputados. O dispositivo prevê que o Ministério analisará os pressupostos formais de admissibilidade do pedido de extradição exigidos pela própria Lei ou em tratado firmado pelo Brasil. Após a análise encaminhará o pedido para apreciação do Supremo Tribunal Federal. Caso contrário, o pedido será arquivado por decisão fundamentada do Ministro.

O art. 82 proposto pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados define que o pedido de prisão cautelar com fins extradicionais pode ser formulado ao Ministério da Justiça, que o encaminhará ao Supremo Tribunal Federal. O pedido de prisão só se justifica caso haja a apresentação simultânea ou imediatamente anterior à formalização do pedido de extradição pelo Estado interessado. Dessa forma, caso o Estado requerente não tenha solicitado a extradição não cabe a prisão cautelar, evitando ameaça a liberdade de locomoção.

O Projeto de Lei do Senado definia que a prisão do extraditando seria decretada mediante autorização judicial e acrescentava autoridades competentes para requerê-la. Ocorre que o disposto no Código de Processo Penal não pode ser transposto para a disciplina da Prisão Preventiva para Extradição (PPE), pois o elemento internacional acarreta a aplicação de uma série de costumes, convenções e tratados que se aplicam ao instituto, diferentemente do que se aplica aos crimes cometidos em território nacional. Além disso, é imprescindível que o Ministério da Justiça analise os requisitos de admissibilidade do pedido, sob a hipótese de contrariar a atual disciplina da cooperação jurídica internacional no Brasil. Dessa forma, estaríamos instituindo no ordenamento jurídico do país legislação que contraria diversos Tratados de Cooperação Jurídica Internacional e de Extradição dos quais o Brasil é parte.

Os parágrafos 1° e 2° do art. 82 do Substitutivo apresentam inovações significativas no que se refere à forma de apresentação do pedido de prisão cautelar. Reduz a possibilidade de restrição indevida de liberdade, além de agilizar o procedimento. No primeiro parágrafo, o Substitutivo estabelece expressamente que o pedido pode ser apresentado por qualquer meio que assegure a comunicação por escrito, como correio, fax ou mensagem eletrônica, o que aumenta a segurança jurídica.

O parágrafo 2° permite que o pedido de prisão cautelar possa ser apresentado pela Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL, levando a agilização do procedimento. No entanto deve-se lembrar que o pedido da INTERPOL não é considerado mandado de prisão e deve ser avaliado pelo Ministério da Justiça e encaminhado ao STF. Ademais o canal da *difusão vermelha* para transmissão do pedido de prisão cautelar não engendra segurança jurídica suficiente a ponto de autorizar a execução da medida. Existem casos difundidos por aquele meio que dizem respeito a pretensões que já foram revogadas, prescritas, alteradas ou satisfeitas, devido a dinâmica nas relações processuais. Surge daí a necessidade de avaliação, pelo Ministério da Justiça, da admissibilidade e requisitos necessários.

Sobre o art. 84, a jurisprudência do STF encontra-se pacífica sobre o assunto no sentido da constitucionalidade do disposto no parágrafo único do artigo. Sendo assim, a prisão do extraditando perdurará até o julgamento final do Supremo.

Além do exposto, a Câmara dos Deputados adequou a expressão utilizada no Projeto de Lei do Senado, prisão preventiva, substituindo-a por prisão cautelar. Dessa forma, sugerimos apenas a adequação redacional da Ementa do Substitutivo da Câmara dos Deputados nos seguintes termos: alteração da expressão "prisão preventiva" por "prisão cautelar". Visto que no Substitutivo alterou-se a expressão no texto da proposição, mas não o alterou na Ementa.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2008, com a adequação redacional da Ementa nos seguintes termos: alteração da expressão "prisão preventiva" por "prisão cautelar".

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2013.

, Presidente

, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O SCD 126, DE 2008, NA 39ª REUNIÃO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR: JARBAS VASCONCELOS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB) PRESIDENTE	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

PARECER Nº 1.090, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, "*d*" e "*e*", do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 126, de 2008 (PL nº 3.772-A, na Casa Revisora), que *altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, oferecendo nova disciplina à prisão preventiva para fins de extradição*, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito - Pedofilia.

O Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2008, atualizou a redação da Lei do Estrangeiro para compatibilizá-la com a Constituição Federal estabelecendo que o Supremo Tribunal Federal é o órgão judicial competente para decretar a prisão preventiva do extraditando.

Na Câmara dos Deputados, à proposição do Senado foram apensados os Projetos de Lei (PL) nº 2.715, de 2007, do Deputado João Campos, nº 6.298, de 2009, também do Senado Federal, nº 7.531, de 2010, do Deputado Paes de Lira, e nº 2.438, de 2011, do Deputado Alfredo Sirkis, todas as proposições com o objetivo comum de alterar a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Tanto na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quanto na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, receberam diferentes substitutivos subscritos respectivamente pelo Deputado George Hilton e pelo Deputado Bonifácio de Andrada. Também foram apresentadas emendas em Plenário, relatadas pelo Deputado Eduardo Cunha.

Nesta volta ao Senado, como se sabe, não há a possibilidade de oferecimento de subemenda, conforme preceitua o art. 285 do RISF.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde recebeu adequação redacional da ementa, tendo sido encaminhada para apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

II – ANÁLISE

Estamos de acordo com as modificações procedidas na Câmara dos Deputados. De fato, é medida de rigor atualizar as disposições do art. 80 da Lei nº 6.815, de 1980, para incluir o Ministério da Justiça como órgão competente para receber o pedido extradicional. Visto que, o referido Ministério tem o papel de autoridade central em diversos Tratados de Cooperação Jurídica Internacional dos quais o Brasil é signatário.

A função a ser desempenhada pelo Ministério da Justiça ficou mais bem delineada na redação do art. 81 dada pela Câmara dos Deputados. O dispositivo prevê que o Ministério analisará os pressupostos formais de admissibilidade do pedido de extradição exigidos pela própria Lei ou em tratado firmado pelo Brasil. Após a análise encaminhará o pedido para apreciação do Supremo Tribunal Federal. Caso contrário, o pedido será arquivado por decisão fundamentada do Ministro.

O art. 82 proposto pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados define que o pedido de prisão cautelar com fins extradicionais pode ser formulado ao Ministério da Justiça, que o encaminhará ao Supremo Tribunal Federal. O pedido de prisão só se justifica caso haja a apresentação simultânea ou imediatamente anterior à formalização do pedido de extradição pelo Estado interessado. Dessa forma, caso o Estado requerente não tenha solicitado a extradição não cabe a prisão cautelar, evitando ameaça a liberdade de locomoção.

O Projeto de Lei do Senado definia que a prisão do extraditando seria decretada mediante autorização judicial e acrescentava autoridades competentes para requerê-la. Ocorre que o disposto no Código de Processo Penal não pode ser transposto para a disciplina da Prisão Preventiva para Extradição (PPE), pois o elemento internacional acarreta a aplicação de uma série de costumes, convenções e tratados que se aplicam ao instituto, diferentemente do que se aplica aos crimes cometidos em território nacional. Além disso, é imprescindível que o Ministério da Justiça analise os requisitos de admissibilidade do pedido, sob a hipótese de contrariar a atual disciplina da cooperação jurídica internacional no Brasil. Dessa forma, estaríamos instituindo no ordenamento jurídico do país legislação que contraria diversos Tratados de Cooperação Jurídica Internacional e de Extradição dos quais o Brasil é parte.

Os parágrafos 1° e 2° do art. 82 do Substitutivo apresentam inovações significativas no que se refere à forma de apresentação do pedido de prisão cautelar. Reduz a possibilidade de restrição indevida de liberdade, além de agilizar o procedimento. No primeiro parágrafo, o Substitutivo estabelece expressamente que o pedido pode ser apresentado por qualquer meio que assegure a comunicação por escrito, como correio, fax ou mensagem eletrônica, o que aumenta a segurança jurídica.

O parágrafo 2° permite que o pedido de prisão cautelar possa ser apresentado pela Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL, levando a agilização do procedimento. No entanto deve-se lembrar que o pedido da INTERPOL não é considerado mandado de prisão e deve ser avaliado pelo Ministério da Justiça e encaminhado ao STF. Ademais o canal da *difusão vermelha* para transmissão do pedido de prisão cautelar não engendra segurança jurídica suficiente a ponto de autorizar a execução da medida. Existem casos difundidos por aquele meio que dizem respeito a pretensões que já foram revogadas, prescritas, alteradas ou satisfeitas, devido a dinâmica nas relações processuais. Surge daí a necessidade de avaliação, pelo Ministério da Justiça, da admissibilidade e requisitos necessários.

Sobre o art. 84, a jurisprudência do STF encontra-se pacífica sobre o assunto no sentido da constitucionalidade do disposto no parágrafo único do artigo. Sendo assim, a prisão do extraditando perdurará até o julgamento final do Supremo.

Além do exposto, a Câmara dos Deputados adequou a expressão utilizada no Projeto de Lei do Senado, prisão preventiva, substituindo-a por prisão cautelar. Dessa forma, sugerimos apenas a adequação redacional da Ementa do Substitutivo da Câmara dos Deputados nos seguintes termos: alteração da expressão "prisão preventiva" por "prisão cautelar". Visto que no Substitutivo alterou-se a expressão no texto da proposição, mas não o alterou na Ementa.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2008, com a adequação redacional da Ementa nos termos em que adotada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE _____, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 25/09/2013

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

.....

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

.....

Art. 80. A extradição será requerida por via diplomática ou, na falta de agente diplomático do Estado que a requerer, diretamente de Governo a Governo, devendo o pedido ser instruído com a cópia autêntica ou a certidão da sentença condenatória, da de pronúncia ou da que decretar a prisão preventiva, proferida por Juiz ou autoridade competente. Esse documento ou qualquer outro que se juntar ao pedido conterá indicações precisas sobre o local, data, natureza e circunstâncias do fato criminoso, identidade do extraditando, e, ainda, cópia dos textos legais sobre o crime, a pena e sua prescrição. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 1º O encaminhamento do pedido por via diplomática confere autenticidade aos documentos.

§ 2º Não havendo tratado que disponha em contrário, os documentos indicados neste artigo serão acompanhados de versão oficialmente feita para o idioma português no Estado requerente. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 81. O Ministério das Relações Exteriores remeterá o pedido ao Ministério da Justiça, que ordenará a prisão do extraditando colocando-o à disposição do Supremo Tribunal Federal. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 82. Em caso de urgência, poderá ser ordenada a prisão preventiva do extraditando desde que pedida, em termos hábeis, qualquer que seja o meio de comunicação, por autoridade competente, agente diplomático ou consular do Estado requerente. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

§ 1º O pedido, que noticiará o crime cometido, deverá fundamentar-se em sentença condenatória, auto de prisão em flagrante, mandado de prisão, ou, ainda, em fuga do indiciado.

§ 2º Efetivada a prisão, o Estado requerente deverá formalizar o pedido em noventa dias, na conformidade do artigo 80.

§ 3º A prisão com base neste artigo não será mantida além do prazo referido no parágrafo anterior, nem se admitirá novo pedido pelo mesmo fato sem que a extradição haja sido formalmente requerida.

.....

Art. 84. Efetivada a prisão do extraditando (artigo 81), o pedido será encaminhado ao Supremo Tribunal Federal. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Parágrafo único. A prisão perdurará até o julgamento final do Supremo Tribunal Federal, não sendo admitidas a liberdade vigiada, a prisão domiciliar, nem a prisão albergue.

PARECERES
Nºs 1.091 E 1.092, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2011, do Senador Acir Gurgacz, que altera o art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais.

PARECER Nº 1.091, DE 2013
(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

RELATORA: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), cabe-me relatar o Projeto de Lei de Lei do Senado (PLS) nº 226, de 2011, do nobre Senador ACIR GURGACZ, que *altera o art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais.*

O Projeto de Lei é composto de dois artigos. O art. 1º do PLS insere o inciso IX ao art. 964 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) para garantir privilégio especial ao credor pecuarista sobre os produtos do abate em caso de insolvência dos frigoríficos e o art. 2º estabelece a cláusula de vigência.

O projeto foi distribuído para a CRA e para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao PLS.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso III do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CRA opinar sobre agricultura, pecuária e abastecimento. Em face do caráter não terminativo, cabe a esta Comissão manifestar-se precipuamente quanto ao mérito da Proposição.

No caso em tela, o PLS nº 226, de 2011, propõe que o pecuarista passe a ter tratamento especial nos processos de falência, a fim de que possa resgatar seu crédito com a venda dos produtos obtidos com o abate do gado entregue.

Nas operações normais, o pecuarista entrega o gado para o abatedouro mediante promessa de pagamento futuro, que pode ocorrer de trinta a noventa dias. Ocorre que, muitas vezes, na data do recebimento, o frigorífico pode já não existir mais, o que pela regra atual, obriga o credor a se inscrever em longo e incerto processo de falência.

Entende-se que a proposta do nobre Senador ACIR GURGACZ é coerente com a promoção de maior justiça social por dar àquele que produziu, o direito de recuperar o fruto do seu trabalho. Ainda mais quando se observa que a regra proposta já se aplica ao credor de sementes, em relação aos frutos agrícolas produzidos, como se constata da leitura do inciso *V* do Código Civil Brasileiro.

Portanto, apoio o objetivo do PLS nº 226, de 2011, que garantirá ao pecuarista preferência sobre os demais credores quirografários, devido a sua condição especial de fornecedor e por isso representar sua fonte de sustento e sobrevivência.

III – VOTO

Ante ao exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 226, de 2011.

Sala da Comissão, 16 de junho de 2011.

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 226, DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/12/2014, **OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE:	Sen. Acir Gurgacz
RELATORA:	Sen. Ana Amélia
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO DO AMARAL	1. ANGELA PORTELA
GLEISI HOFFMANN	2. EDUARDO SUPLICY
JOÃO PEDRO	3. WALTER PINHEIRO
CLÉSIO ANDRADE	4. BLAIRO MAGGI
ACIR GURGACZ (Presidente)	5. JOÃO DURVAL
RODRIGO ROLLEMBERG	6. ANTONIO CARLOS VALADARES
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
WALDEMIR MOKA	1. GARIBALDI ALVES
CASILDO MALDANER	2. ROBERTO REQUIÃO
EDUARDO AMORIM	3. VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA (Relatora)	4. LUIZ HENRIQUE
IVO CASSOL	5. CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	6. JOÃO ALBERTO SOUZA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	2- MARISA SERRANO
JAYME CAMPOS	3- DEMÓSTENES TORRES
PTB	
VAGO	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
VAGO	1- VAGO

PARECER Nº 1.092, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 226, de 2011, do Senador Acir Gurgacz, que *altera o art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais.*

O projeto é composto por dois artigos.

O **art. 1º** acrescenta o inciso IX ao art. 964 do Código Civil, para atribuir privilégio especial sobre os produtos do abate ao credor por animais.

O **art. 2º** é a cláusula de vigência, segundo a qual a lei que se originar da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, seu autor argumenta que a produção e a exportação de carnes e demais produtos agropecuários vêm desempenhando papel fundamental na economia brasileira, contribuindo para manter o País no rumo do crescimento sustentável. Afirma que, para que esse desempenho se mantenha, é necessário especial atenção a cada um dos elos da cadeia produtiva.

Alega que os produtores de gado e demais animais de corte costumam entregar suas reses para abate, sob promessa de pagamento futuro,

mas, na data do vencimento, o frigorífico, não raras vezes, já tem suas atividades encerradas, obrigando o credor a se inscrever em longo e incerto processo de falência.

Por esse motivo, propõe, com vistas a amenizar o problema, a concessão de privilégio especial ao credor pecuarista, a fim de que possa resgatar seu crédito com a venda dos produtos obtidos com o abate do gado entregue, assim como dispõe a lei acerca do credor de sementes em relação aos frutos agrícolas produzidos.

Desse modo, o pecuarista não precisará concorrer com os demais credores quirografários, que não dispõem de qualquer privilégio e dificilmente têm seus créditos satisfeitos.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

A matéria foi aprovada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e é agora submetida a esta Comissão, que sobre ela deve se pronunciar em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

A proposição trata de matéria inserida na competência da União, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição, segundo o qual compete privativamente à União legislar sobre direito civil e direito comercial.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e a iniciativa parlamentar é legítima, nos termos do disposto nos arts. 48 e 61 da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado, ii) o assunto nele vertido inova o ordenamento jurídico, iii) possui o atributo da generalidade, iv) se afigura dotado de potencial

coercitividade e v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

No mérito, entendemos que a proposição merece prosperar.

Como bem salienta o parecer da CRA, o projeto confere àquele que produziu o direito de recuperar o fruto do seu trabalho, o que dificilmente ocorre no sistema legal vigente quando ocorre a falência do frigorífico, já que raramente os recursos arrecadados com a realização do ativo do falido são suficientes para pagar os credores quirografários.

O art. 964 do Código Civil contém um rol de situações em que se confere um privilégio especial ao credor, de modo que receba seu crédito, em eventual processo de falência, com preferência em relação aos créditos com privilégio geral e aos créditos quirografários.

Nada mais justo do que assegurar ao pecuarista que entrega animais para abate sob promessa de pagamento futuro privilégio especial sobre os produtos do abate, como se propõe.

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2011.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 226 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/09/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 226, DE 2013

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 – ANGELA PORTELA				
ANA RITA	X				2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ	X				4 – ACIR GURGACZ (PDT/RO)				
ANTONIO CARLOS VALADARES					5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA	X			
RANDOLFE RODRIGUES	X				8 – LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY					9 – WELLINGTON DIAS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA	X				1 – CIRO NOGUEIRA				
VITAL DO RÊGO (Presidente)					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON	X				3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA	X				4 – CLÉSIO ANDRADE (PMDB/MG)	X			
LUIZ HENRIQUE	X				5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA					6 – BENEDITO DE LIRA	X			
FRANCISCO DORNELLES	X				7 – WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 – KÁTIA ABREU				
ROMERO JUCÁ					9 – LOBÃO FILHO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES	X				1 – LÚCIA VÂNIA				
CÁSSIO CUNHA LIMA	X				2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA	X			
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				5 – CYRO MIRANDA				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – GIM				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				2 – EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					3 – BLAIRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X				4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 24 **SIM:** 23 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 09 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(ratificado em 25/09/2013).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União egislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoria s de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 964. Têm privilégio especial:

.....

VIII - sobre o produto da colheita, para a qual houver concorrido com o seu trabalho, e precipuamente a quaisquer outros créditos, ainda que reais, o trabalhador agrícola, quanto à dívida dos seus salários.

Art. 965. Goza de privilégio geral, na ordem seguinte, sobre os bens do devedor:

.....

Ofício nº 268/13-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2011, que "Altera o art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais", de autoria do Senador Acir Gurgacz.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 268, de 2013**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 268/13-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 25 de setembro de 2013

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2011, que "Altera o art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais", de autoria do Senador Acir Gurgacz.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com referência ao **Ofício nº 268 de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) –Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2010**, do Senador Marcelo Crivella, que *autoriza as farmácias e drogarias a vender medicamentos a preço de custo a aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social e a lançar a diferença entre esse preço e o de mercado como despesa operacional da empresa*.

Tendo sido rejeitado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 64, de 26 de setembro de 2013**, do Ministro de Estado do Esporte, em resposta ao **Requerimento nº 133, de 2012**, de informações, de autoria do Senador Alvaro Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu o seguinte Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia:

– **Nº 197, de 25 de setembro de 2013**, em resposta ao **Requerimento nº 411, de 2013**, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados o **Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007** (nº 4.571/2008, naquela Casa), do Senador Eduardo Azeredo, que *dispõe sobre o benefício do pagamentos de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artísticos-culturais e esportivos, e revoga a* ***Medida Provisória nº 2.208****, de 17 de agosto de 2001*.

É o seguinte o Substitutivo:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2007

(Nº 4.571/2008, naquela Casa)

Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes e às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos o acesso a salas de cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, eventos educativos, esportivos, de lazer e entretenimento, em todo o território nacional, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

§ 1º O benefício previsto no *caput* não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

§ 2º Terão direito ao benefício os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que comprovem sua condição de discente, mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, da Carteira de Identificação Estudantil – CIE, emitida pela Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG, pela União Nacional dos Estudantes - UNE, pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, pelas entidades estaduais e municipais filiadas àquelas, pelos Diretórios Centrais dos Estudantes - DCEs e pelos Centros e Diretórios Acadêmicos, com prazo de validade renovável a cada ano, conforme modelo único nacionalmente padronizado e publicamente disponibilizado pelas entidades nacionais antes referidas e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, com certificação digital deste, podendo a carteira de identificação estudantil ter 50% (cinquenta por cento) de características locais.

§ 3º A condição de estudante deverá ser comprovada, conforme previsto no § 2º deste artigo, nos casos em que sejam oferecidos descontos a estudantes no transporte coletivo local.

§ 4° A Associação Nacional de Pós-Graduandos, a União Nacional dos Estudantes, a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e as entidades estudantis estaduais e municipais filiadas àquelas deverão disponibilizar um banco de dados contendo o nome e o número de registro dos estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil - CIE, expedida nos termos desta Lei, aos estabelecimentos referidos no *caput* do art. 1° e ao poder público.

§ 5° A representação estudantil fica obrigada a manter o documento comprobatório do vínculo do aluno com o estabelecimento escolar, pelo mesmo prazo de validade da respectiva Carteira de Identificação Estudantil - CIE.

§ 6° A Carteira de Identificação Estudantil - CIE será válida da data de sua expedição até o dia 31 de março do ano subsequente.

§ 7° Somente terão direito ao benefício os idosos que apresentarem documento oficial de identidade, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento.

§ 8° Também farão jus ao benefício da meia-entrada as pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma do regulamento.

§ 9° Também farão jus ao benefício da meia-entrada os jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal – CadÚnico e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento.

§ 10. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada fica assegurada em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento, incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta Lei.

§ 11. As normas desta Lei não se aplicam aos eventos Copa do Mundo FIFA de 2014 e Olimpíadas do Rio de Janeiro de 2016.

Art. 2º O cumprimento do percentual de que trata o § 10 do art. 1º será aferido por meio de instrumento de controle que faculte ao público o acesso a informações atualizadas referentes ao quantitativo de ingressos de meia-entrada disponíveis para cada sessão.

§ 1º As produtoras dos eventos deverão disponibilizar:

I – o número total dos ingressos e o número de ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada, em todos os pontos de venda de ingresso, de forma visível e clara;

II – o aviso de que houve o esgotamento dos ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada em pontos de venda dos ingressos, de forma visível e clara, quando for o caso.

§ 2º Os estabelecimentos referidos no *caput* do art. 1º deverão disponibilizar o relatório da venda de

ingressos de cada evento à Associação Nacional de Pós-Graduandos, à União Nacional dos Estudantes, à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, a entidades estudantis estaduais e municipais filiadas àquelas e ao poder público, interessados em consultar o cumprimento do disposto no § 10 do art. 1°.

Art. 3° Caberá aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. A comprovação da emissão irregular ou fraudulenta de carteiras estudantis acarretará à entidade emissora, conforme o caso, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis aos responsáveis pela irregularidade ou fraude:

I - multa;

II - suspensão temporária da autorização para emissão de carteiras estudantis; e

III - perda definitiva da autorização para emissão de carteiras estudantis.

Art. 4° Os estabelecimentos referidos no *caput* do art. 1° deverão afixar cartazes, em local visível da bilheteria e portaria, de que constem as condições estabelecidas para o gozo da meia-entrada, com os telefones dos órgãos de fiscalização.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da edição de sua norma regulamentadora.

Art. 6° Fica revogada a Medida Provisória n° 2.208, de 17 de agosto de 2001.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada, para estudantes e idosos, em espetáculos artísticos-culturais e esportivos;

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1° Fica assegurado aos estudantes e às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos o acesso a salas de cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, eventos educativos, esportivos, de lazer e entretenimento, em todo o território nacional, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

§ 1° O benefício previsto no **caput** não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios, como também não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

§ 2° Somente terão direito ao benefício os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que comprovarem sua condição de discente, mediante apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) válida, conforme modelo único nacionalmente padronizado pelas entidades nacionais estudantis, nos termos do regulamento, dotada de fé pública, confeccionada pela Casa da Moeda do Brasil e expedida exclusivamente pela Associação Nacional de Pós-Graduandos, pela União Nacional dos Estudantes, pelos Diretórios Centrais de Estudantes das Instituições de Ensino Superior, pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e pelas uniões estaduais de estudantes.

§ 3° Somente terão direito ao benefício os idosos que apresentarem documento oficial de identidade, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento.

§ 4° A concessão do benefício da meia-entrada fica limitada a 40% (quarenta por cento) do total de ingressos disponíveis para cada evento.

§ 5° O cumprimento do percentual de que trata o § 4° será aferido pela Agência Nacional de Cinema (Ancine), no caso das exibições cinematográficas, e, para os demais setores, por meio de instrumento de controle que faculte ao público o acesso a informações atualizadas referentes ao quantitativo de ingressos de meia-entrada disponíveis para cada sessão.

§ 6° Caberá aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais a fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, nos termos do regulamento.

Art. 2° Os estabelecimentos referidos no **caput** do art. 1° deverão afixar cartazes em local visível da bilheteria e da portaria, de que constem as condições estabelecidas para o gozo da meia-entrada, com os telefones dos órgãos de fiscalização.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da edição de sua norma regulamentadora.

"Art. 4° Fica revogada a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.

Senado Federal, em 31 de Dezembro de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - educação superior.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.208, DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado n° 188, de 2007**, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 210 a 213; 215 a 219; 231 a 235, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunicam que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos **Avisos nºs 42 e 43; 45; 46 a 51; 53 a 55; 52 e 57, de 2013**, respectivamente, e recomendando os seus arquivamentos.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 210/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 42 de 2013 (Aviso nº 980-Seses-TCU-Plenário), de 7 de agosto de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-025.352/2012-1, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF.CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 211/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 43 de 2013 (Aviso nº 983-Seses-TCU-Plenário), de 7 de agosto de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-032.348/2012-6, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 212/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, realizado em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 45 de 2013 (Aviso nº 1008-Seses-TCU-Plenário), de 14 de agosto de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhado cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do Processo nº TC-026.037/2012-2, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 213/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso n° 46 de 2013 (Aviso n° 1.015-Seses-TCU-Plenário), de 14 de agosto de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo n° TC-033.019/2012-6, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 215/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso n° 47 de 2013 (Aviso n° 290 de 19-8-2013, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 4º da Resolução nº 20, de 2004, do Senado Federal, relatório sobre a Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, no período de 1º de abril a 30 de junho de

2013. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 216/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 48 de 2013 (Aviso nº 1.053 de 19-8-2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 041.604/2012-1, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 217/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso n° 49 de 2013 (Aviso n° 1.071 de 21-8-2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 043.567/2012-6, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE n° 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 218/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 50 de 2013 (Aviso nº 1.073 de 21-8-2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 043.568/2012-2, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 219/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 51 de 2013 (Aviso nº 1.075 de 21-8-2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 044.050/2012-7, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 231/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 53 de 2013 (Aviso nº 1.442 de 28-8-2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 033.016/2012-7, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 232/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 54 de 2013 (Aviso nº 1.055 de 21-8-2013, na origem), do

Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 043.672/2012-4, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 233/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 55 de 2013 (Aviso nº 1.057 de 21-8-2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC 043.672/2012-4, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 234/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 52 de 2013 (Aviso nº 291 de 26-8-2013, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de julho de 2013, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal, e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 235/2013/CAE

Brasília, 10 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 54ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de setembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 57 de 2013 (Aviso nº 119 de 29-8-2013, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de julho de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 42/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os **Avisos nºs 42 e 43; 45; 46 a 55; 57, de 2013**, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu o seguinte ofício do Ministro de Estado da Defesa:

> – **Nº 11.751, de 27 de setembro de 2013**, que comunica que as informações solicitadas no Requerimento nº 812, de 2013, de autoria do Senador Lindbergh Farias, são de competência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O ofício foi encaminhado, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2013 (Proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que *altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União*

a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013).

Parecer sob nº 55, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO); e Relator Revisor: Deputado Júnior Coimbra (PMDB/TO), favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 35 e 50, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

(Lido no Senado Federal no dia 24.09.2013)

(Sobrestando a pauta a partir de: 21.07.2013)

Prazo final prorrogado: 03.10.2013

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2013 (Proveniente da Medida Provisória nº 619, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013, que *autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o*

Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 619, de 2013).

Parecer sob nº 57, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA); e Relator Revisor: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR), favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 2, 4 a 6, 15, 34, 50, 52 a 54, 60, 61, 64, 72, 75, 82, 83, 85 a 88, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

(Lido no Senado Federal no dia 26-9-2013)

(Sobrestando a pauta a partir de: 22-7-2013)

Prazo final prorrogado: 4-10-2013

3

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 624, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 624, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões de reais, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 53, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator ad hoc: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Aelton Freitas (PR/MG), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão das Emendas nºs 1 a 6, oferecidas perante aquela Comissão.

(Lido no Senado Federal no dia 24-9-2013)

(Sobrestando a pauta a partir de: 29-9-2013)

Prazo final: 13-10-2013

4

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 15, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.095, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*

A matéria tem parecer favorável da CCJ, e depende de parecer da CAE, CDR e CRA.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009
(Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*

Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.*

Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza, com votos em separado dos Senadores Pedro Taques e Randolfe Rodrigues, e contrários dos Senadores Aloyzio Nunes Ferreira e Eduardo Lopes.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2013
(Calendário Especial – Requerimento nº 755, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, tendo como primeiro signatário o

Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*
Parecer favorável, sob nº 645, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nas deliberação de cada casa e do Congresso Nacional.*
Depende de parecer da CCJ.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*
Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), queque *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*
Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 780, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi.

18
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

19
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*
Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro.

20
REQUERIMENTO
Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

21
REQUERIMENTO
Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

22
REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

23
REQUERIMENTO
Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

24
REQUERIMENTO
Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

25
REQUERIMENTO
Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

26
REQUERIMENTO
Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

27
REQUERIMENTO
Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

28
REQUERIMENTO
Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

29
REQUERIMENTO
Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

30
REQUERIMENTO
Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

31
REQUERIMENTO
Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

32
REQUERIMENTO
Nº 975, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

33
REQUERIMENTO
Nº 976, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.*

34
REQUERIMENTO
Nº 1.017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

35
REQUERIMENTO
Nº 1.018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

36
REQUERIMENTO
Nº 1.019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).*

37
REQUERIMENTO
Nº 1.020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

38
REQUERIMENTO
Nº 1.034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara*

nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).

39
REQUERIMENTO
Nº 1.043, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 2013, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (proibição do uso de cigarros em parques infantis e áreas de prática esportiva).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 8 minutos.)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª Sessão Legislativa Ordinária da
54ª Legislatura - 2013

Resenha Mensal
(269, II, do RISF)
Setembro/2013

A - SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Sessões plenárias do Senado Federal
01 a 30/09/2013

Tipo da sessão	Quantidade
De Debates Temáticos	1
Deliberativa Ordinária	13
Especial	2
Não Deliberativa	8
Total de sessões realizadas	**24**

Quadro Geral de Matérias
01 a 30/09/2013

	Aprovada pelo Plenário	Aprovada por Comissão em decisão terminativa	Rejeitada por Comissão em decisão terminativa (art. 91, § 5º, do RISF)	Rejeitada por Comissão em decisão não terminativa (art. 254 do RISF)	Rejeitada pela CCJ por inconstitucionalidade (art. 101, § 1º, do RISF)	Prejudicada	Retirada pelo autor	Total
PEC	2	-	-	0	0	0	1	**3**
PLC	4	3	2	0	0	7	0	**16**
PLS	4	10	14	0	1	17	2	**48**
SCD	0	0	0	1	0	0	0	**1**
PDS Atos Internacionais	1	0	0	0	0	0	1	**2**
PDS Rádio/TV	0	13	0	0	0	0	0	**13**
PRS	2	0	0	0	0	0	1	**3**
MSF	3	-	-	0	0	0	0	**3**
Total	16	26	16	1	1	24	5	**89**

Quadro Geral de Medidas Provisórias

01 a 30/09/2013

	Aprovada na íntegra	Aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão	Perda de eficácia, em decorrência do término do prazo para sua votação no Congresso	Total
MPV	1	0	1	**2**
PLV	-	3	0	**3**

Quadro de Requerimentos
01 a 30/09/2013

Natureza	Total
Audiência de comissão	2
Calendário especial	1
Congratulações, pesar e assemelhados	23
Desapensamento de matérias	1
Destaque	31
Informações	29
Licença Interesse Particular (superior a 120 dias)	1
Missão (em representação do Senado Federal)	10
Prorrogação de comissão temporária	1
Prorrogação de prazos de comissão de código	1
Realização de sessão especial ou comemoração no período do expediente	1
Retirada de matéria	13
Tramitação conjunta	7
Urgência para matéria	7
Total Geral	**128**

Quadro de Matérias Aprovadas por Origem

01 a 30/09/2013

	PRES REP	SF	CD	Total
PEC	0	2	0	2
PLC	0	-	7	7
PLS	-	14	-	14
PDS Atos Internacionais	1	-	-	1
PDS Rádio/TV	13	-	-	13
PRS	-	2	-	2
Total	14	18	7	**39**

Quadro de Requerimentos de Licença deferidos pela Mesa
De 01 a 30/09/2013

Fundamentação – RISF	Deferidos
Art.13 [1]	69
Art. 40 – sem ônus [2]	2
Art. 43, I [3]	10
Art. 43, II [4]	4
Soma	**85**

Requerimentos de Retirada	**0**

(1) Requerimento de licença para exercer atividade política ou cultural de interesse parlamentar;
(2) Requerimento de licença para desempenhar missão pelo Senado Federal sem ônus para a Casa;
(3) Requerimento de licença para tratamento de saúde; e
(4) Requerimento de licença para tratar de interesses particulares.

Quadro de Requerimentos de Licença aprovados em Plenário
De 01 a 30/09/2013

Fundamentação – RISF	Aprovados
Art. 40 – com ônus [1]	9
Art. 43, I [2]	0
Art. 43, II [3]	0
Art. 67 [4]	0
Soma	**9**

Missões não efetivadas [5]	**2**

(1) Requerimento de licença para desempenhar missão pelo Senado Federal com ônus para a Casa;
(2) Requerimento de licença para tratamento de saúde com convocação de suplente;
(3) Requerimento de licença para tratar de interesses particulares com convocação de suplente; e
(4) Representação do Senado Federal.

(5) Conforme documentos enviados pelos Gabinetes comunicando a não realização da missão.

Resenha Consolidada

Sessões plenárias do Senado Federal
04/02 a 30/09/2013

Tipo da sessão	Quantidade
De Debates Temáticos	2
Deliberativa Extraordinária	2
Deliberativa Ordinária	90
De Premiações e Condecorações	1
Especial	11
Não Deliberativa	62
Total de sessões realizadas	**168**
Reunião	1
Reunião Preparatória	2
Total de Reuniões	**3**

Quadro Geral de Matérias
04/02 a 30/09/2013

	Aprovada pelo Plenário	Aprovada por Comissão em decisão terminativa	Transformada em Projeto de Resolução do Senado	Rejeitada pelo Plenário	Rejeitada por Comissão em decisão terminativa (art. 91, § 5º, do RISF)	Rejeitada por Comissão em decisão não terminativa (art. 254 do RISF)	Rejeitada pela CCJ por inconstitucionalidade (art. 101, § 1º, do RISF)	Retirada pelo autor	Prejudicada	Total
PEC	8	-	0	1	-	0	0	4	8	**21**
PLC	37	15	-	0	7	1	1	0	7	**68**
PLS	18	85	1	0	35	2	1	24	29	**195**
SCD	5	0	-	2	0	1	0	0	0	**8**
ECD	2	0	-	1	0	0	0	0	0	**3**
PDS Atos Internacionais	16	0	-	0	0	0	0	1	0	**17**
PDS Rádio/TV	0	231	-	0	0	0	0	0	0	**231**
Outros PDS	4	0	0	0	0	0	0	0	0	**4**
PRS	43	1	-	0	0	0	0	1	3	**48**
MSF	46	-	0	0	-	0	0	0	0	**46**
OFS	23	-	0	2	-	0	0	0	0	**25**
Total	202	332	1	6	42	4	2	30	47	**666**

Quadro Geral de Medidas Provisórias
04/02 a 30/09/2013

	Aprovada na íntegra	Aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão	Perda de eficácia, em decorrência do término do prazo para sua votação no Congresso	Total
MPV	3	0	1	**4**
PLV	-	21	0	**21**

Quadro de Requerimentos
04/02 a 30/09/2013

Natureza	Total
Adiamento de apreciação de matéria	15
Audiência de comissão	55
Auditoria	6
Calendário especial	15
Congratulações, pesar e assemelhados	209
Convocação de autoridades	3
Criação ou alteração de comissão parlamentar de inquérito	2
Criação ou alteração de comissão temporária	4
Desapensamento de matérias	22
Destaque	101
Encerramento de discussão	1
Extinção de urgência	1
Homenagem de pesar	13
Inclusão de matéria na Ordem do Dia	1
Inclusão em Coleções do Senado Federal	1
Informações	160
Licença Interesse Particular (superior a 120 dias)	1
Licença Saúde (superior a 120 dias)	3
Missão (em representação do Senado Federal)	147
Não realização de sessão	1
Preferência	11
Prorrogação da sessão	1
Prorrogação de comissão temporária	3
Prorrogação de prazo de indicações	1
Prorrogação de prazos de comissão de código	2
Realização de sessão especial ou comemoração no período do expediente	27
Reexame de matéria por Comissão	2
Retirada de matéria	55
Suspensão de prazo de comissão	1
Tramitação conjunta	70
Urgência para matéria	59
Votação em globo	13
Voto de aplauso ou semelhante	7
Voto de censura ou semelhante	2
Total Geral	**1015**

Quadro de Matérias Aprovadas por Origem
04/02 a 30/09/2013

	PRES REP	SF	CD	TST	Total
PEC	0	7	1	-	**8**
PLC	18	-	33	1	**52**
PLS	-	103	-	-	**103**
SCD	-	5	-	-	**5**
ECD	-	2	-	-	**2**
PDS Atos Internacionais	16	-	-	-	**16**
PDS Rádio/TV	231	-	-	-	**231**
Outros PDS	-	4	0	-	**4**
PRS	-	44	-	-	**44**
Total	265	165	34	1	**465**

Quadro de Normas Geradas por Origem

01/01 a 30/09/2013

Leis por iniciativa								
Senado Federal	Câmara dos Deputados	Presidente da República				Tribunal de Contas da União	Tribunal Superior do Trabalho	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
		PLC	PLN	MPV	PLV			
12	23	21	2	3	22	1	2	1

Emendas constitucionais por iniciativa		
Senado Federal	Câmara dos Deputados	Presidente da República
2	1	0

Quadros de Normas Geradas por Assunto
01/01 a 30/09/2013

Emendas Constitucionais. Total: 3

1. Administrativo. Total: 2

Assunto específico	Total
Administração pública: órgãos públicos	1
Organização político-administrativa do Estado	1

2. Social. Total: 1

Assunto específico	Total
Trabalho e emprego	1

Leis Complementares e Leis Ordinárias. Total: 87

1. Administrativo. Total: 22

Assunto específico	Total
Administração pública: órgãos públicos	6
Licitação e contratos	1
Organização político-administrativa do Estado	4
Servidores públicos	11

2. Econômico. Total: 31

Assunto específico	Total
Agricultura, pecuária e abastecimento	3
Desenvolvimento regional	2
Econômico	1
Minas e energia	2
Planejamento e orçamento	8
Política econômica e sistema financeiro	4
Recursos hídricos	1
Tributação	8
Viação e transportes	2

Leis Complementares e Leis Ordinárias. Total: 87

3. Honorífico. Total: 7

Assunto específico	Total
Data comemorativa	4
Homenagem cívica	3

4. Jurídico. Total: 4

Assunto específico	Total
Defesa nacional e forças armadas	1
Direito civil e processual civil	1
Direito penal e processual penal	2

5. Social. Total: 23

Assunto específico	Total
Arte e cultura	2
Desenvolvimento social e combate à fome	1
Direitos humanos e minorias	3
Educação	6
Família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos	1
Meio ambiente	2
Saúde	4
Trabalho e emprego	4

Quadro de Requerimentos de Licença deferidos pela Mesa
De 01/01/2013 a 30/09/2013

Fundamentação – RISF	Deferidos	Retirados	Efetivos
Art.13 (1)	509	5	504
Art. 40 – sem ônus (2)	10	0	10
Art. 43, I (3)	66	0	66
Art. 43, II (4)	34	0	34
Soma	**619**	**5**	**614**

(1) Requerimento de licença para exercer atividade política ou cultural de interesse parlamentar;
(2) Requerimento de licença para desempenhar missão pelo Senado Federal sem ônus para a Casa;
(3) Requerimento de licença para tratamento de saúde; e
(4) Requerimento de licença para tratar de interesses particulares.

Quadro de Requerimentos de Licença aprovados em Plenário
De 01/01/2013 a 30/09/2013

Fundamentação – RISF	Aprovados	Não Efetivados (5)	Efetivos
Art. 40 – com ônus (1)	153	31	122
Art. 43, I (2)	4	0	4
Art. 43, II (3)	0	0	0
Art. 67 (4)	1	0	1
Soma	**158**	**31**	**127**

(1) Requerimento de licença para desempenhar missão pelo Senado Federal com ônus para a Casa;
(2) Requerimento de licença para tratamento de saúde com convocação de suplente;
(3) Requerimento de licença para tratar de interesses particulares com convocação de suplente; e
(4) Representação do Senado Federal.

(5) Conforme documentos enviados pelos Gabinetes comunicando a não realização da missão.

Matérias apreciadas pelo Senado Federal
01 a 30/09/2013

Matéria: Proposta de Emenda à Constituição. Total: 3

1. À Câmara dos Deputados. Total: 1

Aprovada pelo Plenário. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PEC 18/2013	Altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública.	Jarbas Vasconcelos	11/09/2013

2. Ao arquivo. Total: 1

Retirada pelo autor. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PEC 91/2011	Altera o art. 37 da Constituição Federal para estabelecer a gratuidade de inscrição em concurso público.	Vital do Rêgo	03/09/2013

3. À promulgação. Total: 1

Aprovada pelo Plenário. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PEC 123/2011	Acrescenta a alínea e ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.	Otavio Leite	24/09/2013

Matéria: Medida Provisória. Total: 2

1. Ao arquivo. Total: 1

Perda de eficácia, em decorrência do término do prazo para sua votação no Congresso. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
MPV 617/2013	Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona.	Presidente da República	30/09/2013

Matéria: Medida Provisória. Total: 2

2. À promulgação. Total: 1

Aprovada na íntegra. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
MPV 616/2013	Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 2.932.125.346,00, para o fim que especifica.	Presidente da República	11/09/2013

Matéria: Projeto de Lei de Conversão. Total: 3

1. À sanção. Total: 3

Aprovada na forma de Projeto de Lei de Conversão. Total: 3

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLV 18/2013	Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências.	Comissão Mista da Medida Provisória Nº 614, de 2013	03/09/2013
PLV 21/2013	Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB; autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contratadas com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE; altera os prazos previstos nas Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a regularização de áreas ocupadas por entidades de assistência social, de educação ou templos de qualquer culto no Distrito Federal; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira, banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia de produção e comercialização da soja e de seus subprodutos; altera as Leis nºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências.	Comissão Mista da Medida Provisória Nº 615, de 2013	11/09/2013
PLV 22/2013	Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei no 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências.	Comissão Mista da Medida Provisória Nº 620, de 2013	17/09/2013

Matéria: Projeto de Lei da Câmara. Total: 16

1. À Câmara dos Deputados com alteração de mérito. Total: 4

Aprovada pelo Plenário. Total: 2

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLC 99/2007	Acrescenta inciso XX ao caput do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. (Prevê penalidade para estacionamento irregular, em vaga para pessoas portadoras de deficiência física).	Paulo Rocha	18/09/2013
PLC 26/2013	Altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203, 292, 302, 303, 306 e 308 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas e crimes de trânsito.	Beto Albuquerque	19/09/2013

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 2

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLC 70/2012	Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.	Lincoln Portela	02/09/2013
PLC 59/2010	Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências - Estatuto da Cidade, no que diz respeito à arborização urbana.	Miguel Martini	16/09/2013

2. Ao arquivo. Total: 9

Rejeitada por Comissão em decisão terminativa (art. 91, § 5º, do RISF). Total: 2

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLC 79/2009	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (inclui nos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino médio, conteúdo que trate dos direitos da mulher).	Alice Portugal	19/09/2013
PLC 171/2009	Altera a redação do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (cria a disciplina "Educação Financeira" nos currículos de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental e do ensino médio)	Lobbe Neto	19/09/2013

Prejudicada. Total: 7

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLC 103/2007	Acrescenta inciso III ao parágrafo único do art. 281 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que cuida do julgamento da consistência do auto de infração.	Pastor Frankemberge n	18/09/2013
PLC 128/2007	Altera o caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que as saídas de emergência dos ônibus e microônibus devem ser visíveis independentemente da existência ou não de luz ambiente.	Elismar Prado	18/09/2013
PLC 74/2008	Altera o inciso VI do caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas rodas.	Inocêncio Oliveira	18/09/2013

Matéria: Projeto de Lei da Câmara. Total: 16

2. Ao arquivo. Total: 9

Prejudicada. Total: 7

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLC 165/2008	Altera o art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, sobre notificação de infração.	Luiz Bittencourt	18/09/2013
PLC 172/2008	Acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias.	Lobbe Neto	18/09/2013
PLC 198/2008	Altera a redação do inciso IX do caput do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (obriga os órgãos de trânsito estaduais a encaminharem relatórios semestrais das ocorrências de trânsito aos Municípios).	Sandra Rosado	18/09/2013
PLC 48/2009	Acrescenta inciso VIII ao caput do art. 23 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar competência às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal.	Lincoln Portela	18/09/2013

3. À sanção. Total: 3

Aprovada pelo Plenário. Total: 2

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLC 40/2013	Dispõe sobre o exercício da atividade e a remuneração do permissionário lotérico e dá outras providências.	Beto Mansur	19/09/2013
PLC 83/2011	Dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiro.	Edigar Mão Branca	24/09/2013

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLC 29/2013	Declara a raça de cavalos Manga-Larga Marchador raça nacional.	Arthur Oliveira Maia	04/09/2013

Matéria: Projeto de Lei do Senado. Total: 48

1. À Câmara dos Deputados. Total: 14

Aprovada pelo Plenário. Total: 4

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 441/2012	Altera a redação dos art. 8º, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45,47,52,57-A e 77, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, para reduzir o tempo e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras providências.	Romero Jucá	16/09/2013

Matéria: Projeto de Lei do Senado. Total: 48

1. À Câmara dos Deputados. Total: 14

Aprovada pelo Plenário. Total: 4

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 141/2011	Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido por matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.	Roberto Requião	18/09/2013
PLS 380/2012	Institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	19/09/2013
PLS 172/2007	Altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, de modo a permitir a doação de madeira de origem ilegal, apreendida pela autoridade ambiental competente, para programas de construção de moradias populares.	Mário Couto	23/09/2013

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 10

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 212/2009	Altera o art. 57 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para explicitar a aplicação das normas de propaganda eleitoral às rádios comunitárias.	Valdir Raupp	02/09/2013
PLS 244/2012	Altera a Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977, para permitir que a Mútua destine parte de sua arrecadação para medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural do engenheiro e do engenheiro-agrônomo e para desenvolvimento de ações fiscalizadoras promovidas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.	Eduardo Amorim	02/09/2013
PLS 217/2009	Acrescenta §§ 7º e 8º ao art. 1° da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para dispor que o valor pago pela matrícula estará incluído no valor total das anuidades ou das semestralidades escolares, limitando-se em vinte por cento o porcentual da multa devida pelo cancelamento da matrícula.	Valdir Raupp	09/09/2013
PLS 571/2011	Altera o art. 13 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para conceder prioridade aos portadores de deficiência física na restituição do imposto de renda pago a maior	Vital do Rêgo	09/09/2013
PLS 344/2012	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para garantir programas de educação para idosos em nível superior.	Cristovam Buarque	09/09/2013
PLS 161/2011	Altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, desde que ele não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.	Paulo Paim	16/09/2013
PLS 253/2012	Altera a Lei n° 9.615,de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para fixar regras de reeleição e de duração dos mandatos dos dirigentes de entidades desportivas.	Cássio Cunha Lima	16/09/2013
PLS 330/2011	Dispõe sobre a parceria de produção integrada agropecuária, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e agroindústrias integradoras, e dá outras providências.	Ana Amélia	18/09/2013
PLS 241/2012	Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para fixar limite mínimo de fornecimento de medicamentos de uso contínuo pelas empresas produtoras e obrigá-las a advertir os consumidores sobre eventual encerramento da produção.	Jorge Viana	25/09/2013
PLS 263/2013	Acrescenta o § 13 ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para estabelecer que cônjuge ou companheiro não perde a condição de segurado especial mesmo quando o outro cônjuge ou companheiro ou qualquer um dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos exercer atividade remunerada permanente ou por período superior a cento e vinte dias.	Ana Amélia	25/09/2013

Matéria: Projeto de Lei do Senado. Total: 48

2. Ao arquivo. Total: 34

Rejeitada por Comissão em decisão terminativa (art. 91, § 5º, do RISF). Total: 14

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 240/2010	Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para determinar que o programa do Seguro-Desemprego conceda bolsa de estudos provisória ao trabalhador desempregado e a seus dependentes, desde que comprovada a matrícula em instituições particulares de ensino superior.	Selma Elias	02/09/2013
PLS 51/2013	Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, para incluir os automóveis utilitários no rol de veículos isentos.	Lobão Filho	02/09/2013
PLS 43/2009	Altera a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação, mediante a inclusão de novo parágrafo em seu art. 9º e do art. 46-A, para criar critério de avaliação de cursos e instituições de ensino superior relacionado ao desempenho de seus egressos em provas de proficiência profissional.	Marcelo Crivella	04/09/2013
PLS 271/2010	Altera a Lei nº 11.947, 2009, que dispõe sobre a alimentação escolar e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para alunos da educação básica, de maneira a incluir os alunos com problemas visuais, ou auditivos, nos critérios de repasse dos recursos do PDDE.	Flávio Arns	04/09/2013
PLS 17/2010	Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para excepcionar os concedentes de estágios não-obrigatórios para estudantes de medicina do cumprimento de exigências com repercussões pecuniárias.	Maria do Carmo Alves	09/09/2013
PLS 31/2008	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino facultativo da temática "História e Cultura Indígena Brasileira", e dá outras providências.	Cristovam Buarque	19/09/2013
PLS 143/2008	Altera o § 5º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir o conteúdo relativo aos primeiros socorros no ensino fundamental e médio.	Geovani Borges	19/09/2013
PLS 155/2008	Dá nova redação ao § 4º do art. 26 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de modo a incluir a obrigação de se desenvolver o conteúdo relativo aos aspectos históricos regionais e locais no ensino da História do Brasil.	Tasso Jereissati	19/09/2013
PLS 371/2008	Altera o § 1º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para introduzir no currículo do ensino fundamental e médio a obrigatoriedade de estudos sobre a Amazônia.	Jefferson Praia	19/09/2013
PLS 279/2009	Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no ensino fundamental e médio, e nos cursos de formação de professores da educação básica, componente curricular dedicado ao desenvolvimento de valores éticos e de cidadania.	Pedro Simon	19/09/2013
PLS 95/2010	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória a inclusão de componente específico de Práticas de Trabalho no currículo do ensino fundamental e médio.	Marisa Serrano	19/09/2013
PLS 232/2010	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir na base curricular comum do ensino fundamental e médio o estudo dos aspectos geográficos, históricos e econômicos do Brasil, bem como de seus fundamentos legais.	Belini Meurer	19/09/2013
PLS 254/2010	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o estudo, no ensino médio, dos direitos e garantias fundamentais inscritos na Constituição Federal.	Níura Demarchi	19/09/2013
PLS 181/2010	Autoriza as farmácias e drogarias a vender medicamentos a preço de custo a aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social e a lançar a diferença entre esse preço e o de mercado como despesa operacional da empresa.	Marcelo Crivella	30/09/2013

Matéria: Projeto de Lei do Senado. Total: 48

2. Ao arquivo. Total: 34

Rejeitada pela CCJ por inconstitucionalidade (art. 101, § 1º, do RISF). Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 264/2013	Dá nova redação ao art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), vedando o financiamento de campanhas eleitorais por pessoa jurídica.	Jorge Viana	20/09/2013

Prejudicada. Total: 17

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 71/2007	Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar nova destinação de parcela das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito aos municípios.	Antonio Carlos Valadares	18/09/2013
PLS 192/2007	Dá nova redação aos arts. 54, 55 e 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Wilson Matos	18/09/2013
PLS 201/2007	Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais.	César Borges	18/09/2013
PLS 222/2007	Altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - para que sejam expedidas 02 (duas) vias do Certificado de Licenciamento Anual.	Romero Jucá	18/09/2013
PLS 257/2007	Acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual.	Maria do Carmo Alves	18/09/2013
PLS 383/2007	Altera o § 1º do Art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para redefinir as condições de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir por acúmulo de pontos em infrações cometidas.	César Borges	18/09/2013
PLS 401/2007	Altera o art.159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar a notificação do condutor sobre a data limite para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	Marconi Perillo	18/09/2013
PLS 462/2007	Altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir os veículos sinistrados, com laudo de perda total e integralmente indenizados por companhia seguradora, entre aqueles sujeitos a baixa obrigatória de registro.	Demóstenes Torres	18/09/2013
PLS 550/2007	Inclui novo § 3° no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima, nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.	Gilvam Borges	18/09/2013
PLS 594/2007	Altera o art. 303 e acrescenta os arts. 302-A e 303-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para aumentar as penas dos crimes de condução de veículo automotor em estado de embriaguez e de participação em via pública de competição automobilística não autorizada pela autoridade competente.	Gilvam Borges	18/09/2013
PLS 613/2007	Altera o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Penal, com vistas a aumentar as penas dos crimes que especifica e determinar que o juiz seja comunicado imediatamente sobre acidentes de trânsito com morte, para efeito de suspensão cautelar da habilitação do condutor.	Cristovam Buarque	18/09/2013
PLS 19/2008	Altera o Código de Trânsito Brasileiro para fixar referências na avaliação, pelo juiz, do elemento subjetivo nas hipóteses de homicídio e lesão corporal praticados na direção de veículo automotor.	Marconi Perillo	18/09/2013

Matéria: Projeto de Lei do Senado. Total: 48

2. Ao arquivo. Total: 34

Prejudicada. Total: 17

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 202/2008	Altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para exigir visibilidade dos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade instalados nas vias públicas e impedir a vinculação do produto da arrecadação de multas à remuneração contratual.	Expedito Júnior	18/09/2013
PLS 253/2008	Acrescente-se §§ 6º e 7º ao artigo 147, da Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório a realização de exame psicológico ao "infrator contumaz da legislação de trânsito".	Romeu Tuma	18/09/2013
PLS 280/2008	Altera o art. 115 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a substituição dos caracteres de identificação da placa do veículo quando comprovada a existência de cópia obtida ilegalmente.	César Borges	18/09/2013
PLS 426/2008	Acrescenta parágrafo ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para vedar a terceirização na operação de aparelhos ou equipamentos empregados na fiscalização eletrônica de velocidades.	Gerson Camata	18/09/2013
PLS 71/2009	Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para definir a destinação da madeira apreendida em operações de fiscalização realizadas pelos órgãos públicos.	Flexa Ribeiro	23/09/2013

Retirada pelo autor. Total: 2

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PLS 230/2013	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para instituir a emancipação penal automática no caso de reincidência de ato infracional.	Gim	09/09/2013
PLS 427/2012	Institui a Política Nacional de Defesa Agropecuária.	Lídice da Mata	19/09/2013

Matéria: Substitutivo da Câmara Dos Deputados Ao Projeto de Lei do Senado. Total: 1

1. Ao arquivo. Total: 1

Rejeitada por Comissão em decisão não terminativa (art. 254 do RISF). Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
SCD 294/2001	Regulamenta a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências.	Cpi - Futebol - 2000	13/09/2013

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo. Total: 15

1. Ao arquivo. Total: 1

Retirada pelo autor. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PDS 498/2012	Altera o Decreto Legislativo n° 54, de 1995, que aprovou o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.	Ana Amélia	26/09/2013

2. À promulgação. Total: 14

Aprovada pelo Plenário. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PDS 123/2013	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para Evitar a Dupla Tributação de Salários, Ordenados e outras Remunerações Auferidas por Membro de Tripulação de Aeronave Operada em Tráfego Internacional, assinado em Brasília, em 2 de setembro de 2010.	Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	12/09/2013

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 13

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PDS 91/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ARATAQUENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arataca, Estado da Bahia.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013
PDS 96/2013	Aprova o ato que renova a permis-são outorgada à RÁDIO TRIÂNGULO FM LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013
PDS 97/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013
PDS 110/2013	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CARIJÓS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013
PDS 111/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURIPE DA CAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013
PDS 114/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013
PDS 116/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo. Total: 15

2. À promulgação. Total: 14

Aprovada por Comissão em decisão terminativa. Total: 13

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PDS 130/2013	Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013
PDS 134/2013	Aprova o ato que renova a concessão outorgada ao PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013
PDS 140/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE CARAVELAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caravelas, Estado da Bahia.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013
PDS 155/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO - ACBR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013
PDS 166/2013	Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO PRIMEIRO DE MAIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013
PDS 169/2013	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	25/09/2013

Matéria: Projeto de Resolução do Senado. Total: 3

1. Ao arquivo. Total: 1

Retirada pelo autor. Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PRS 65/2013	Altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, acrescentando os §§ 3º e 4º ao art. 99, para disciplinar o comparecimento quadrimestral do Secretário do Tesouro Nacional (STN) à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, a fim de expor e discutir a execução e os fundamentos da política fiscal.	Ricardo Ferraço	16/09/2013

Matéria: Projeto de Resolução do Senado. Total: 3

2. À promulgação. Total: 2

Aprovada pelo Plenário. Total: 2

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
PRS 68/2013	Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 45.270.000,00 (quarenta e cinco milhoes e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América).	Comissão de Assuntos Econômicos	03/09/2013
PRS 66/2013	Altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer procedimento de avaliação de políticas públicas no âmbito do Senado Federal.	Presidente do Senado Federal	16/09/2013

Matéria: Mensagem (sf). Total: 3

Aprovada pelo Plenário. Total: 3

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
MSF 74/2013	Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ANTONIO JOSÉ VALLIM GUERREIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, e cumulativamente, junto à República do Uzbequistão.	Presidente da República	10/09/2013
MSF 75/2013	Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e a outras Organizações Econômicas com sede em Genebra.	Presidente da República	10/09/2013
MSF 82/2013	Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos dos arts. 84, inciso XIV, 52, inciso III, alínea e, e 128, §1º, da Constituição Federal, o nome do Senhor RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do segundo mandato do Senhor Roberto Monteiro Gurgel Santos.	Presidente da República	10/09/2013

Matéria: Requerimento. Total: 128

Aprovada pelo Plenário. Total: 44

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1011/2013	Requer, nos termos do art. 40, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para participar em diligência externa da Subcomissão de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e a Olimpíada de 2016, ao Estádio Arena Pantanal em Cuiabá-MT, no dia 09 de setembro de 2013.	Cícero Lucena	03/09/2013
RQS 1012/2013	Requer, nos termos do art. 40, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, dispensa e concessão de diária para participar em diligência externa da Subcomissão de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e a Olimpíada de 2016, na cidade de Cuiabá-MT, no dia 09 de setembro de 2013.	Valdir Raupp	03/09/2013
RQS 1015/2013	Requer, nos termos dos artigos 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, por designação do Presidente do Senado Federal, sua participação na 129ª Assembleia da União Interparlamentar, a realizar-se dias 06 a 09 de outubro de 2013, em Genebra, na Suiça. Comunica, ainda, nos termos do art. 39, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 05 a 10 de outubro de 2013.	Ana Amélia	03/09/2013
RQS 1016/2013	Requer, nos termos do art.40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para se ausentar dos trabalhos legislativos, no período de 17 a 24 de setembro de 2013, quando participará, com ônus para a Casa, dos trabalhos da 68ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), a ser realizada em Nova York. Comunica, ainda, conforme o art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 14 a 25 de setembro de 2013.	Jorge Viana	03/09/2013
RQS 1021/2013	Requer, nos termos do art. 40, § 1º, II, "a", do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como missão política de interesse parlamentar sua ausência no período de 28 a 31 de outubro de 2013, para participar da Conferência Parlamentar sobre a Reforma de Políticas de Drogas, organizada pelo Grupo Britânico da União Interparlamentar, em Londres, Inglaterra.	Ciro Nogueira	03/09/2013
RQS 1025/2013	Requer, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o art. 14, § 2º da Resolução nº 1, de 2011-CN, e na qualidade de membro do Parlamento do Mercosul, licença dos trabalhos da Casa, de 17 a 20 de setembro de 2013, para participar das atividades correspondentes à reunião da Mesa Diretiva ampliada da Assembleia Parlamentar Eurolatinoamericana (EUROLAT), a realizar-se no período de 18 a 20 de setembro de 2013, na cidade de Puerto Plata, República Dominicana. Comunica, ainda, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País entre os dias 17 e 21 de setembro de 2013.	Roberto Requião	03/09/2013

Matéria: Requerimento. Total: 128

Aprovada pelo Plenário. Total: 44

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1026/2013	Requerem, de acordo com o disposto nos arts. 154, III e § 5º e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que a sessão especial do dia 13 de setembro de 2013, destinada a celebrar os 70 anos de criação do Território Federal do Amapá", em cumprimento ao Requerimento nº 87, de 2013, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária, realizada no dia 3 de abril de 2013, seja alterada para o dia 16 de setembro de 2013.	Randolfe Rodrigues	03/09/2013
RQS 1029/2013	Requer, nos termos do art. 76, § 1º, do Regimento Interno, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias da "Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 145, de 2012, destinada a propor soluções ao financiamento do sistema de saúde no Brasil".	Humberto Costa	04/09/2013
RQS 1032/2013	Requerem, nos termos do disposto no art.336, II, RISF, urgência o PLC 62/2012.	Líderes Partidários	05/09/2013
RQS 1044/2013	Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização, como membro da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT, para participar do Painel de debates no Congresso Internacional do FUTURECOM Ano 15 sob o título: "Smart Cities: Soluções para Cidades de Paises em Desenvolvimento", que se realizará entre os dias 21 e 24 de outubro de 2013, no Riocentro, Cidade do Rio de Janeiro - RJ.	Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	10/09/2013
RQS 1045/2013	Requer, nos termos do art. 336, II, c/c 412, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLS nº 358, de 2013.	Líderes Partidários	10/09/2013
RQS 1046/2013	Requer, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011.	Líderes Partidários	10/09/2013
RQS 1047/2013	Requer, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, a partir do dia 13 de setembro de 2013, com a finalidade de tratar de interesses particulares.	Jayme Campos	10/09/2013
RQS 1048/2013	Requerem calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011.	Líderes Partidários	10/09/2013
RQS 1051/2013	Requer urgência para o PLS 441/2012, nos termos do art. 336, II, RISF.	Líderes Partidários	11/09/2013
RQS 1050/2013	Requer, nos termos do art. 412, III, do Regimento Interno do Senado Federal, que o prazo final de emendas a serem apresentadas à Reforma do Código Penal seja o dia 18 de outubro de 2013.	José Pimentel	12/09/2013
RQS 1062/2013	Requer, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 15, oferecida ao PLS 441, de 2012.	Cássio Cunha Lima	16/09/2013
RQS 1063/2013	Requer, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 12, oferecida ao PLS 441, de 2012.	Cássio Cunha Lima	16/09/2013
RQS 1064/2013	Requer, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 11, oferecida ao PLS 441, de 2012.	Randolfe Rodrigues	16/09/2013
RQS 1070/2013	Requer, nos termos regimentais, a retirda da Emenda nº 56 - Plen ao Substitutivo ao PLS 441/2012.	Romero Jucá	16/09/2013
RQS 1071/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 34 ao PLS 441, de 2012.	Randolfe Rodrigues	16/09/2013
RQS 1072/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 35 ao Substitutivo ao PLS 441/20	Randolfe Rodrigues	16/09/2013
RQS 1073/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 36-Plen oferecida ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Randolfe Rodrigues	16/09/2013
RQS 1074/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 37 - Plen oferecida ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Randolfe Rodrigues	16/09/2013
RQS 1075/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 32 - Plen oferecida ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Romero Jucá	16/09/2013
RQS 1076/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 10 - Plen oferecida ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Eduardo Suplicy	16/09/2013
RQS 1077/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 4 oferecida ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Aloysio Nunes Ferreira	16/09/2013
RQS 1079/2013	Requerem, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 26 oferecida ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Randolfe Rodrigues	16/09/2013
RQS 1080/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 2 oferecida ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Humberto Costa	16/09/2013
RQS 1081/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 47 - Plen oferecida ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Romero Jucá	16/09/2013
RQS 1086/2013	Requer, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento de destaque que são: excluiria o § 4º do art. 39 da Lei 9.504, de 1997; a expressão "minitrio"; e o do inciso II do § 12 do art. 39 oferecidos ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Wellington Dias	16/09/2013

Matéria: Requerimento. Total: 128

Aprovada pelo Plenário. Total: 44

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1092/2013	Requer, nos termos regimentais, a retirada do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 5, oferecida ao substitutivo do PLS 441/2012.	Cássio Cunha Lima	16/09/2013
RQS 1093/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado das Emendas nºs 34, 35, 36 e 37, oferecidas ao substitutivo do PLS 441/2012.	Randolfe Rodrigues	16/09/2013
RQS 1099/2013	Requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1097, de 2013.	Paulo Paim	17/09/2013
RQS 1100/2013	Requer, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1098, de 2013.	Paulo Paim	17/09/2013
RQS 1030/2013	Requer, nos termos do art. 255, inciso II, da alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, seja submetido, também, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, além das comissões constantes do despacho inicial.	Humberto Costa	18/09/2013
RQS 1031/2013	Requer, nos termos do art. 255, inciso II, da alínea "c", item 12, combinado com o art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, seja ouvida também, a Comissão de Assuntos Econômicos, além das comissões constantes do despacho inicial.	Francisco Dornelles	18/09/2013
RQS 1095/2013	Requer, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011.	Líderes Partidários	18/09/2013
RQS 1096/2013	Requer, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2012.	Líderes Partidários	18/09/2013
RQS 1108/2013	Requer, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 26, de 2013.	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	18/09/2013
RQS 1094/2013	Requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como desempenho de missão no exterior a participação na 129ª Assembleia da União Interparlamentar, a realizar-se entre os dias 06 a 09 de outubro de 2013. Além disso, comunica, nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ausência do País, no período de 02 a 11 de outubro de 2013.	Jarbas Vasconcelos	19/09/2013
RQS 1122/2013	Requer, nos termos do art. 312 c/c inciso I, do art. 300, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 2-PLEN apresentada à PEC 123/2011	Eduardo Braga	24/09/2013
RQS 974/2013	Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 156, de 2007; 11, de 2012; e 162, de 2012, todos complementares, com o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.	Humberto Costa	24/09/2013
RQS 1126/2013	Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se do País para representar o Senado Federal no 18º Meeting Internacional, a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2013, em Miami, Flórida, Estados Unidos.	Romero Jucá	25/09/2013

Aprovada pela Mesa. Total: 7

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1042/2013	Requer, nos termos do art. 258 do RISF, a tramitação conjunta do PLS nº 277, de 2013, com o PLS nº 281, de 2012 (que tramita com o PLS nº 301, de 2003; PLS's nºs 282, 283, 397, 413, 457, 458, 459, 464, de 2012; e PLS's nºs 5 e 24, de 2013), por versarem sobre o mesmo assunto, a reforma do Código de Defesa do Consumidor.	Cyro Miranda	13/09/2013
RQS 891/2013	Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que os Projetos de Lei do Senado nºs 188 e 218, de 2013, tramitem em conjunto, por versarem sobre a mesma matéria.	Lúcia Vânia	13/09/2013
RQS 924/2013	Requer, nos termos do disposto no art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 48, de 2009; e 58, de 2013, por regularem a mesma matéria.	Sérgio Souza	13/09/2013
RQS 933/2013	Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 65. de 2006 com o Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2012, por versarem sobre a mesma matéria.	Armando Monteiro	13/09/2013
RQS 935/2013	Requer o desapensamento do PLS nº 283, de 2011, do PLS nº 1, de 2011.	Clésio Andrade	13/09/2013

Matéria: Requerimento. Total: 128

Aprovada pela Mesa. Total: 7

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 936/2013	Requer, nos termos do art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 13, 57, 58, 59, 60, 63, 64 e 65, de 2013.	Walter Pinheiro	13/09/2013
RQS 951/2013	Requer, nos termos do disposto no art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2012, com o Projeto de Lei do Senado nº 472, de 2012, por regularem a mesma matéria.	Sérgio Souza	13/09/2013

Deferida pela Mesa. Total: 29

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1008/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado pedido de informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente, acerca da implementação do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima - Projeto Orla, na região nordeste do Pará.	Jader Barbalho	13/09/2013
RQS 225/2013	Requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as informações que menciona, referente ao abate clandestino de gado, em virtude de denúncias da Revista Veja, de 27 de março de 2013.	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013
RQS 273/2013	Requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, sobre o Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste - FNE.	Vital do Rêgo	13/09/2013
RQS 406/2013	Requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas, ao Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, informações a respeito da planilha publicada pela SECOM-PR denominada: Investimento em Mídia - Governo Federal(Poder Executivo) - Total Administração Direta(Todos os órgãos) + Indireta(empresas que não concorrem no mercado), período 2000 a 2011.	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013
RQS 410/2013	Requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informações acerca da concretização do Plano Nacional de Resíduos Sólidos no que concerne à implementação da Política de Logística Reversa.	Vanessa Grazziotin	13/09/2013
RQS 417/2013	Requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre o não cumprimento bilateral do acordo firmado entre o governo brasileiro e a república venezuelana que estabelece zona non-aedificandi na fronteira entre os respectivos países, bem como sobre o andamento dos trabalhos realizados pela Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana Demarcadora de Limites disposta no artigo 4º do referido acordo.	Mozarildo Cavalcanti	13/09/2013
RQS 433/2013	Requer, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, e 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca da exploração de petróleo na Foz do Amazonas, especialmente na costa do Estado do Amapá.	Randolfe Rodrigues	13/09/2013
RQS 547/2013	Requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Senhor Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, acerca das apurações do boato sobre o fim do Programa Bolsa Família.	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013
RQS 566/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda relativamente ao patrocínio de times de futebol pela Caixa Econômica Federal.	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013
RQS 583/2013	Requer, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Turismo informações sobre as ações e recursos financeiros do Plano Nacional de Turismo 2013-2016 - PNT e, especificamente, sobre ações compensatórias direcionadas ao Estado do Pará.	Jader Barbalho	13/09/2013
RQS 624/2013	Requer, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c os artigos 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Cidades acerca do Programa Minha Casa, Minha Vida, referentes ao quantitativo de unidades concluídas, em processo de construção e percentual de aquisições intermediadas por financiamemntos da Caixa Econômica Federal.	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013

Matéria: Requerimento. Total: 128

Deferida pela Mesa. Total: 29

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 651/2013	Requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome acerca da distribuição de embarcações aos municípios do Estado do Amazonas.	Vanessa Grazziotin	13/09/2013
RQS 812/2013	Requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca de atividades de inteligência, informação, contrainformação e/ou espionagem realizadas pelo Governo dos Estados Unidos em território brasileiro.	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	13/09/2013
RQS 813/2013	Requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Justiça acerca de atividades de inteligência, informação, contrainformação e/ou espionagem realizadas pelo Governo dos Estados Unidos em território brasileiro.	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	13/09/2013
RQS 814/2013	Requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República acerca de atividades de inteligência, informação, contrainformação e/ou espionagem realizadas pelo Governo dos Estados Unidos em território brasileiro.	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	13/09/2013
RQS 840/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado dos Transportes a respeito de autorização concedida em favor da Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP).	Alvaro Dias	13/09/2013
RQS 860/2013	Requer, nos termos do art. 49, inciso X, e nos termos do disposto no art. 50, § 2º, ambos da Constituição Federal, e no art. 102- A, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e atendendo aos arts 215, inciso I, alínea a, e 216, inciso I, também do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia esclarecimentos sobre as medidas já adotadas - ou, se não adotadas ainda, as razões da demora e o prazo em que a adoção se dará - pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para atendimento das recomendações reproduzidas no Acórdão nº 657/2013 - TCU, referente à auditoria operacional na ANP.	Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle	13/09/2013
RQS 863/2013	Requer, nos termos regimentais, seja enviado ao Ministro da Justiça, Requerimento de Informações a respeito de acordos firmados entre a Polícia Federal e órgãos públicos brasileiros com agências dos Estados Unidos da América, para a coleta de material de inteligência, inclusive comunicações eletrônicas e uso de faixas de satélites controladas pelo Brasil.	Comissão Mista de Controle Das Atividades de Inteligência	13/09/2013
RQS 884/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro da Fazenda sobre as divulgações feitas pela Empresa OGX ao mercado acionário a respeito da exploração do petróleo.	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013
RQS 885/2013	Solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o fornecimento dos dados relativos às obrigações contratuais da Empresa OGX à ANP, bem como o papel fiscalizador da agência sobre a referida empresa.	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013
RQS 887/2013	Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Ministro de Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, informações relativas a todos os financiamentos e demais incentivos recebidos pela empresa Oi, suas subsidiárias e coligadas, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Sudam, autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional.	Angela Portela	13/09/2013
RQS 918/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra de Estado da Cultura sobre o montante de recursos repassados pela Pasta para a rede denominada "Fora do Eixo - FdE".	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013
RQS 919/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, c/c os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca de recursos repassados pelo Banco do Brasil para a rede denominada "Fora do Eixo-FdE".	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013
RQS 920/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o montante de recursos repassados pela Petrobrás para a rede denominada "Fora do Eixo - FdE".	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013

Matéria: Requerimento. Total: 128

Deferida pela Mesa. Total: 29

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 928/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a; 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca de denúncias de existência de um esquema de corrupção na Petrobras que favoreceria parlamentares, políticos e campanhas eleitorais.	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013
RQS 929/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts.215, I, a; 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca do convênio celebrado, em 2012, entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Brasil Solair.	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013
RQS 930/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado como os arts. 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores,relacionadas à Casa do Brasil em Madri.	Casildo Maldaner	13/09/2013
RQS 949/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a; 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS - visando trazer médicos cubanos para atuarem no Brasil no âmbito do Programa Mais Médicos.	Aloysio Nunes Ferreira	13/09/2013
RQS 972/2013	Requer, nos termos do art. 50, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Justiça referentes à Polícia Rodoviária Federal (PRF).	Flexa Ribeiro	13/09/2013

Deferida pela Presidência (art. 41 do RISF). Total: 1

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1033/2013	Requer, em aditamento ao Requerimento nº 882 de 2013, licença dos trabalhos da Casa no período de 04 a 07 de setembro do corrente, por convite do Ministro da Defesa da Suécia, para participar de agendas que encaminha em anexo, restando impossível dar continuidade à programação a que se refere o Requerimento mencionado. Comunica que, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 04 a 07 de setembro do corrente.	Ricardo Ferraço	06/09/2013

Deferida pela Presidência (art. 215, inc. II, e art. 256, § 2, inc. I, do RISF). Total: 5

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1023/2013	Requer, nos termos regimentais, a retirada da PEC 91, de 2011.	Vital do Rêgo	03/09/2013
RQS 1038/2013	Requer a retirada definitiva do PLS nº 230, de 2013.	Gim	09/09/2013
RQS 1059/2013	Requer, com fundamento no inciso I, do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Resolução do Senado nº 65, de 2013.	Ricardo Ferraço	16/09/2013
RQS 1111/2013	Requer, nos termos do art.256, I, do RISF, a retirada do PLS nº 427, de 2012.	Lídice da Mata	19/09/2013
RQS 1136/2013	Requer, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 498, de 2012.	Ana Amélia	26/09/2013

Encaminhada pela Presidência. Total: 23

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1022/2013	Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a agremiação azul e vermelha - Guerreiros Mura, que foi a campeã do 17º Festival de Ciranda de Manacapuru 2013, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu presidente, Senhor Rildo Telles.	Vanessa Grazziotin	03/09/2013
RQS 1028/2013	Requer, nos termos do art. 218, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a apresentação de VOTO DE PESAR aos familiares de CARLOS FERNANDO, falecido no domingo, dia 1º de setembro de 2013.	Humberto Costa	04/09/2013

Matéria: Requerimento. Total: 128

Encaminhada pela Presidência. Total: 23

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1039/2013	Requer, nos termos do art. 218, inciso II, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do professor CARLOS RAMIRO DE CASTRO, o Carlão, ex-presidente da APEOESP, ocorrido no dia 5 de setembro de 2013.	Eduardo Suplicy	09/09/2013
RQS 1040/2013	Requer, nos termos do art. 221 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam apresentadas condolências à família do piauiense Felipe Brasileiro Neto, falecido no dia 8 de setembro de 2013, na cidade de Teresina.	Wellington Dias	09/09/2013
RQS 1041/2013	Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações e aplausos para o jornal "Amazonas em Tempo", que está comemorando 26 anos de existência.	Vanessa Grazziotin	10/09/2013
RQS 1052/2013	Requerem, nos termos regimentais, VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-Senador e empresário OTAIR BECKER na madrugada desta quinta-feira, 12 de setembro de 2013.	Casildo Maldaner	12/09/2013
RQS 1053/2013	Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado Voto de Congratulações à Federação Nacional dos Jornalistas - Fenaj, pelo transcurso dos 67 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 20 de setembro de 2013.	Ana Amélia	12/09/2013
RQS 1056/2013	Requer, nos termos dos arts. 218, III, "d", 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências a Sra. Elisabeth Gushiken e família pelo falecimento de Luiz Gushiken, no dia 13 de setembro de 2013.	Paulo Paim	16/09/2013
RQS 1061/2013	Requer, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Ministro das Comunicações Luiz Gushiken.	Eduardo Suplicy	16/09/2013
RQS 1101/2013	Requer, nos termos regimentais, que seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ex-vereador de Salvador Ednaldo Santos, apresentando condolências à família.	Lídice da Mata	17/09/2013
RQS 1102/2013	Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de congratulações e aplausos para a Sociedade Amigos do Museu do Vinho Mário de Pellegrin (SAMUVI) e à Prefeitura de Videira - SC, pelo evento comemorativo aos 82 anos da Casa Canônica e 28 anos do Museu do Vinho de Videira - SC.	Vanessa Grazziotin	17/09/2013
RQS 1104/2013	Requerem, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento de Maria Lúcia Rocha Dummar.	Inácio Arruda	18/09/2013
RQS 1105/2013	Requer, nos termos do art. 218, III, e, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Salvador Pompeu de Barros Filho, na cidade de Cuiabá.	Osvaldo Sobrinho	18/09/2013
RQS 1106/2013	Requer, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a apresentação de Voto de Pesar aos familiares de Luiz Gushiken, falecido na última sexta-feira, 13 de setembro de 2013.	Humberto Costa	18/09/2013
RQS 1109/2013	Requer, nos termos do art. 222 do RISF, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Instituto Federal Amazonas - IFAM, que está comemorando 21 anos.	Vanessa Grazziotin	19/09/2013
RQS 1112/2013	Requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do médico Kit Abdala, ocorrido na sexta-feira, dia 20 de setembro de 2013, em Francisco Beltrão, no sudoeste do Paraná.	Alvaro Dias	23/09/2013
RQS 1117/2013	Requer, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Oziel Rodrigues Carneiro.	Flexa Ribeiro	24/09/2013
RQS 1119/2013	Requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do jornalista e radialista ALTAIR RAMALHO, ocorrida na manhã ddo dia 24 de setembro de 2013, em Ponta Grossa, Paraná.	Alvaro Dias	24/09/2013
RQS 1121/2013	Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado à Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), voto de apaluso pelo transcurso de seus 45 anos de existência.	Paulo Bauer	24/09/2013
RQS 1124/2013	Requer, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do radialista Altair Ramalho, ocorrido na manhã do dia 24 de setembro, na cidade de Ponta Grossa-PR.	Sérgio Souza	24/09/2013
RQS 1125/2013	Requer, nos termos do art. 218, VII, e art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado e ex-vice-prefeito de Santo André, José Cicote, no último sábado, 22 de setembro.	Eduardo Suplicy	24/09/2013

Matéria: Requerimento. Total: 128

Encaminhada pela Presidência. Total: 23

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1128/2013	Requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado voto de congratulações ao jornal Gazeta de Alegrete, pelo transcurso dos 131 anos de sua fundação, que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2013.	Ana Amélia	25/09/2013
RQS 1137/2013	Requerem, com fundamento no disposto nos artigos 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. GENI PETEFFI, ex-vereadora da cidade de Caxias do Sul/RS, com a devida apresentação de condolências à família.	Pedro Simon	26/09/2013

Rejeitada pelo Plenário. Total: 13

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1024/2013	Requer destaque para votação em separado do artigo 6º do PLV 18/2013.	Pedro Taques	03/09/2013
RQS 1065/2013	Requer, nos termos do art. 312, inciso II, e art. 313, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do § 7º do art. 37 da Lei nº 9.096, de 1995, acrescido à referida lei pelo art. 2º do Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Wellington Dias	16/09/2013
RQS 1069/2013	Requer, nos termos do art. 313, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da expressão "e o § 1º do art. 43", constante do art. 4º da Emenda oferecido ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012.	Pedro Taques	16/09/2013
RQS 1082/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado para inclusão do § 6 no art. 44 da Lei 9.096, de 1995, constante do art. 2º oferecida ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Pedro Taques	16/09/2013
RQS 1083/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 39 § 5º da Lei nº 9.504, de 1997 oferecida ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Pedro Taques	16/09/2013
RQS 1084/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado § único no art. 15-A da Lei 9.096, de 1995, constante do art. 2º oferecida ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Pedro Taques	16/09/2013
RQS 1085/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do inciso IV do art. 36-A da Lei 9504, de 1997 oferecido ao Substitutivo ao PLS 441, de 2012.	Pedro Taques	16/09/2013
RQS 1087/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 3, oferecida ao substitutivo do PLS 441/2012.	Cássio Cunha Lima	16/09/2013
RQS 1088/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 25, oferecida ao substitutivo do PLS 441/2012.	Cássio Cunha Lima	16/09/2013
RQS 1089/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 49-PLEN, oferecida ao substitutivo do PLS 441/2012.	Eduardo Suplicy	16/09/2013
RQS 1090/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 50, oferecida ao substitutivo do PLS 441/2012.	Luiz Henrique	16/09/2013
RQS 1091/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 57, oferecida ao substitutivo do PLS 441/2012.	Sérgio Souza	16/09/2013
RQS 1123/2013	Requer, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da expressão "ou arquivos digitais" constante da ementa e do art. 1º da PEC 123/2011	Eduardo Braga	24/09/2013

Retirada pelo autor. Total: 6

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1066/2013	Requer, nos termos do art. 312, inciso II, e art. 313, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da expressão "com exceção do comício de encerramento de campnha, que poderá ser prorrogado por mais 8 horas.	Wellington Dias	16/09/2013
RQS 1067/2013	Requer, nos termos do art. 312, inciso II, e art. 313, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da expressão "e minitrios", constante do § 11 do art. 39 da Lei nº 9.504, de 1997, acrescido à referida lei pelo art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012.	Wellington Dias	16/09/2013
RQS 1068/2013	Requer, nos termos do art. 312, inciso II, e art. 313, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado inciso II do § 12 do art. 39 da Lei nº 9.504, de 1997, acrescido à referida lei pelo art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012.	Wellington Dias	16/09/2013
RQS 1078/2013	Requer, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 5 oferecida ao PLS 441, de 2012.	Cássio Cunha Lima	16/09/2013

Matéria: Requerimento. Total: 128

Retirada pelo autor. Total: 6

Matéria	Ementa	Autor	Data da decisão
RQS 1097/2013	Requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do inciso II do § 1º do art. 29, constante do art. 6º do PLV 22/2013.	Paulo Paim	17/09/2013
RQS 1098/2013	Requer, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do § 3º do art. 17, constante do art. 6º do PLV 22/2013.	Paulo Paim	17/09/2013

Matéria: Requerimento de Licença aprovado em Plenário (total: 9)

Senador(a)	Nº	Ano	RISF	Período	Finalidade
Ana Amélia	1015	2013	40	De 06/10/2013 a 09/10/2013	Missão - integrar a delegação brasileira na 129ª Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, Suíça
Ciro Nogueira	1021	2013	40	De 28/10/2013 a 31/10/2013	Missão - participar da Conferência Parlamentar sobre a Reforma de Políticas de Drogas, organizada pelo Grupo Britânico da União Interparlamentar, em Londres, Inglaterra
Jarbas Vasconcelos	1094	2013	40	De 06/10/2013 a 09/10/2013	Missão - participar da 129º Assembleia da União Interparlamentar, em Genebra, Suíça
Jorge Viana	1016	2013	40	De 17/09/2013 a 24/09/2013	Missão - participar dos trabalhos da 68ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York, Estados Unidos
Paulo Davim	1134	2013	40	De 16/10/13 a 18/10/13	Missão - participar de Reuniões do Parlatino no Panamá
Ricardo Ferraço	1033	2013	40	De 04/09/2013 a 07/09/2013	Aditamento ao RQS nº 882, de 2013 - altera o período da licença para de 04/09/2013 a 07/09/2013; e muda a finalidade da missão para participar de visita oficial à Suécia
Roberto Requião	1025	2013	40	De 17/09/2013 a 20/09/2013	Missão - participar das atividades correspondentes à reunião da Mesa Diretiva ampliada da Assembleia Parlamentar Eurolatinamericana, em Puerto Plata, República Dominicana
Romero Jucá	1126	2013	40	De 26/09/2013 a 29/09/2013	Missão - participar do 18º Meeting Internacional, em Miami, Estados Unidos
Walter Pinheiro	1044	2013	40	De 21/10/2013 a 24/10/2013	Missão - participar, como membro da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT, do Congresso Internacional do FUTURECOM Ano 15 "Smart Cities: Soluções para Cidades de Paises em Desenvovimento" no Rio de Janeiro - RJ

Matéria: Republicação de Requerimento de Licença aprovado pelo Plenário (total: 1)

Art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal

Setembro de 2013					
Senador(a)	**Nº**	**Ano**	**RISF**	**Período**	**Finalidade**
Ana Amélia	830	2013	40	15/08/2013	Missão - participar, como representante da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, da Cerimônia de Posse do Presidente da República do Paraguai, em Assunção, Paraguai

Matéria: Requerimento de Licença deferido pela Mesa (total: 85)

Senador(a)	Nº	Ano	RISF	Período	Finalidade
Aécio Neves	563	2013	40	10/09/2013	Missão sem ônus - representar o Senado Federal na posse do Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso como membro da Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro - RJ
	586	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
	611	2013	13	24/09/2013	Atividade Parlamentar
Ana Amélia	547	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
Ana Rita	569	2013	13	12/09/2013	Atividade Parlamentar
Angela Portela	567	2013	13	12/09/2013	Atividade Parlamentar
Armando Monteiro	555	2013	13	05/09/2013	Atividade Parlamentar
	559	2013	13	10/09/2013	Atividade Parlamentar
	579	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
	609	2013	13	24/09/2013	Atividade Parlamentar
	620	2013	13	26/09/2013	Atividade Parlamentar
Benedito de Lira	592	2013	13	20/09/2013	Atividade Parlamentar
Blairo Maggi	590	2013	13	De 24/09/2013 a 26/09/2013	Atividade Parlamentar
	591	2013	13	19/09/2013 e 20/09/2013	Atividade Parlamentar - acompanhar a comitiva da Excelentíssima Senhora Presidenta da República à cidade de Rondonópolis - MT
	593	2013	43, I	05/09/2013 e 06/09/2013	Licença Saúde
Cássio Cunha Lima	557	2013	13	De 26/09/2013 a 29/09/2013	Atividade Parlamentar - participar do 18º Meeting Internacional, em Miami, Estados Unidos
Cícero Lucena	560	2013	13	05/09/2013	Atividade Parlamentar
	585	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
	598	2013	13	18/09/2013	Atividade Parlamentar
	603	2013	13	20/09/2013	Atividade Parlamentar
	619	2013	13	26/09/2013	Atividade Parlamentar
Clésio Andrade	573	2013	43, II	01/08/2013	Licença Particular
	601	2013	13	19/09/2013	Atividade Parlamentar
	621	2013	13	26/09/2013	Atividade Parlamentar
Cristovam Buarque	558	2013	13	09/09/2013	Atividade Parlamentar - participar, como palestrante, da Abertura do 1º Congresso dos países do BRICS e do 11º Congresso Brasileiro sobre Inteligência Computacional - SBIC, em Porto de Galinhas - PE
Delcídio do Amaral	564	2013	13	10/09/2013	Atividade Parlamentar
Eduardo Amorim	614	2013	13	26/09/2013	Atividade Parlamentar
Eduardo Braga	549	2013	13	04/09/2013 e 05/09/2013	Atividade Parlamentar
Eduardo Lopes	552	2013	13	12/09/2013	Atividade Parlamentar
	587	2013	13	20/09/2013	Atividade Parlamentar
	622	2013	13	26/09/2013	Atividade Parlamentar

Senador(a)	Nº	Ano	RISF	Período	Finalidade
Fernando Collor	540	2013	43, II	De 05/09/2013 a 17/09/2013	Licença Particular
	599	2013	13	18/09/2013	Atividade Parlamentar
Francisco Dornelles	583	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
Garibaldi Alves	548	2013	43, I	De 03/09/2013 a 13/09/2013	Licença Saúde
	610	2013	13	De 24/09/2013 a 26/09/2013	Atividade Parlamentar
Gim	595	2013	43, II	12/09/2013	Licença Particular
Humberto Costa	572	2013	13	12/09/2013	Atividade Parlamentar
Inácio Arruda	553	2013	13	05/09/2013	Atividade Parlamentar
	568	2013	13	12/09/2013	Atividade Parlamentar - participar da solenidade de posse do Secretário do Esporte do Estado do Ceará, Sr. Antônio Gilvan Silva Paiva, em Fortaleza - CE
	580	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
Ivo Cassol	546	2013	13	05/09/2013	Atividade Parlamentar
	571	2013	13	12/09/2013	Atividade Parlamentar
	577	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
Jader Barbalho	545	2013	43, I	De 27/08/2013 a 29/08/2013	Licença Saúde
	589	2013	43, I	De 09/09/2013 a 15/09/2013	Licença Saúde
Jarbas Vasconcelos	581	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
	588	2013	13	De 02/10/2013 a 04/10/2013; 10/10/2013 e 11/10/2013	Atividade Parlamentar
João Alberto Souza	596	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
João Capiberibe	562	2013	13	De 10/09/2013 a 15/09/2013	Atividade Parlamentar - participar do Encontro Internacional Anti-Fascista - 40 anos do Derrocamento do Presidente Allende-, na Venezuela
	578	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
João Ribeiro	566	2013	43, I	De 10/09/2013 a 19/09/2013	Licença Saúde
João Vicente Claudino	576	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
José Agripino	600	2013	13	19/09/2013	Atividade Parlamentar
	616	2013	13	26/09/2013	Atividade Parlamentar
José Sarney	542	2013	43, I	De 27/07/2013 a 31/07/2013	Licença Saúde
	543	2013	43, I	De 31/07/2013 a 21/08/2013	Licença Saúde
	544	2013	43, I	De 22/08/2013 a 09/09/2013	Licença Saúde
	617	2013	43, I	De 10/09/2013 a 13/09/2013	Licença Saúde
	618	2013	43, I	De 16/09/2013 a 20/09/2013	Licença Saúde
Lídice da Mata	539	2013	13	28/08/2013 e 29/08/2013	Atividade Parlamentar
	615	2013	13	26/09/2013	Atividade Parlamentar
Lúcia Vânia	584	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
Magno Malta	565	2013	13	10/09/2013	Atividade Parlamentar
	582	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
	608	2013	13	24/09/2013	Atividade Parlamentar
	613	2013	13	25/09/2013	Atividade Parlamentar

Senador(a)	Nº	Ano	RISF	Período	Finalidade
Paulo Davim	575	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
Ricardo Ferraço	541	2013	13	03/09/2013	Atividade Parlamentar
	574	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
	602	2013	13	20/09/2013	Atividade Parlamentar
	604	2013	13	26/09/2013 e 27/09/2013	Atividade Parlamentar - participar do 18º Meeting Internacional, em Miami, Estados Unidos
	605	2013	13	24/09/2013	Atividade Parlamentar
	606	2013	13	25/09/2013	Atividade Parlamentar
Roberto Requião	612	2013	43, II	25/09/2013	Licença Particular
Sérgio Petecão	551	2013	13	05/09/2013	Atividade Parlamentar
	561	2013	13	12/09/2013	Atividade Parlamentar
	597	2013	13	19/09/2013 e 20/09/2013	Atividade Parlamentar
	607	2013	13	24/09/2013	Atividade Parlamentar
Vital do Rêgo	550	2013	40	09/09/2013 e 10/09/2013	Missão sem ônus - representar o Senado Federal na missão oficial de Parlamentares aos EUA, em Washington D.C.
	556	2013	13	05/09/2013	Atividade Parlamentar
Wellington Dias	554	2013	13	05/09/2013	Atividade Parlamentar
Zeze Perrella	570	2013	13	16/09/2013	Atividade Parlamentar
	594	2013	13	05/09/2013	Atividade Parlamentar
	623	2013	13	26/09/2013	Atividade Parlamentar

Matéria: Republicação de Requerimento de Licença deferido pela Mesa (total: 1)

Art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal

Setembro de 2013

Senador(a)	Nº	Ano	RISF	Período	Finalidade
Roberto Requião	513*	2013	13	De 01/10/2013 a 08/10/2013	Atividade Parlamentar - visitar o Senado da República da Itália nos dias 30/09/2013 e 01/10/2013; e participar da 11ª Sessão Anual do Fórum Público Mundial "Diálogo de Civilizações", de 02/10/2013 a 06/10/2013, na Ilha de Rodes, Grécia

*** Republicação em virtude do Ofício nº204/2013, de 24 de setembro de 2013, do Senador Roberto Requião.**

Matéria: Cancelamento de Missão (total: 1)

Art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal

Setembro de 2013			
Senador	**Expediente**	**Requerimento**	**Descrição**
Roberto Requião	Ofício nº 195, de 12 de setembro de 2013	RQS nº 1025, de 2013	Comunica a impossibilidade de comparecimento à reunião objeto do Requerimento.

Matéria: Cancelamento de Missão referente ao Mês de Agosto (total: 1)

Art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal

Agosto de 2013			
Senador	**Expediente**	**Requerimento**	**Descrição**
Eduardo Braga	Ofício nº 55, de 2 de setembro de 2013	RQS nº 942, de 2013	Informa a impossibilidade de participar das atividades do Projeto Tentativo de Programa Visita Oficial à Suécia e à França.

B – SECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Resenha
01 a 30/09/2013

Sessões Conjuntas do Congresso Nacional

Tipo de sessão	Quantidade
Conjunta	01
Conjunta Solene	01
TOTAL	**02**

Quadro Geral de Matérias

Apreciadas	Quantidade
Vetos Totais (mantidos)	04
Vetos Parciais (mantidos)	91
TOTAL	95

Leitura	Quantidade
Projeto de Resolução do CN (PRN) (lido)	01
TOTAL	**01**

Resenha Consolidada
02/02 a 30/09/2013

Sessões Conjuntas do Congresso Nacional

Tipo de sessão	Quantidade
Conjunta	07
Conjunta Solene	13
TOTAL	**20**

Quadro Geral de Matérias

Apreciadas	Quantidade
Projetos de Lei do CN (PLN) (aprovados)	002
Vetos (rejeitados)	142
Vetos (mantidos)	137
Projeto de Resolução do CN (PRN) (aprovado)	001
TOTAL	**282**

Sessões Realizadas
01 a 30/09/2013

Sessão	Data/Hora/Local	Finalidade
19ª Conjunta	17/09/2013, às 19horas (Plenário da Câmara dos Deputados)	Destinada à: PARTE I - Apreciação de vetos presidenciais. PARTE II - Apreciação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 2009, que "Dispõe sobre a Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, sua composição, organização e competências"; e - Apreciação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2013, que "Acrescenta § 4º ao art. 26 da Resolução nº 1/2006 - CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal". - Apreciação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 2008, que "Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação".
20ª Conjunta Solene	24/09/2013, às 11horas (Plenário do Senado Federal)	Destinada a comemorar os 60 anos de fundação da Rede Record de Televisão.

Matérias
01 a 30/09/2013

Mensagem	Tipo e nº	Ementa	Sessão	Observações
62/2013-CN (nº 292/2013, na origem) DOU (Ed. Extra) 19/07/2013	PLV nº 17/2013 (oriundo da MP nº 610/2013) Veto Parcial nº 26/2013 Leitura: 01/08/2013 (SF)	Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências.	17/09/2013, às 19 horas	Mantidos os vetos Total – 85 Veto Parcial
64/2013-CN (nº 301/2013, na origem) DOU 25/07/2013	PLS nº 198/2007 - Complementar (nº 200/2012 - Complementar, na Câmara dos Deputados) Veto Total nº 27/2013 Leitura: 01/08/2013	Acrescenta § 2º ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para estabelecer prazo para a extinção de contribuição social.	17/09/2013, às 19 horas	Mantido o veto Total – 01 Veto Total

Mensagem	Tipo e nº	Ementa	Sessão	Observações
65/2013-CN (nº 312/2013, na origem) DOU 1º/08/2013	PLS nº 392/2008 (nº 6.127/2009, na Câmara dos Deputados) Veto Total nº 28/2013 Leitura: 06/08/2013	Altera o § 3º do art. 71 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2 006, para incl uir, e ntre os s ervidores que desenvolvem ati vidades ex clusivas de E stado, os servidores d o P lano de C arreira e Cargos da F undação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	17/09/2013, às 19 horas	Mantido o veto Total – 01 Veto Total
67/2013-CN (nº 314/2013, na origem) DOU 02/08/2013	PLC nº 39/2013 (nº 6.826/2010, na Casa de origem) Veto Parcial nº 29/2013 Leitura: 06/08/2013	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas ju rídicas pe la prática de a tos co ntra a administração p ública, n acional o u est rangeira, e dá outras providências.	17/09/2013, às 19 horas	Mantidos os vetos Total – 03 Veto Parcial
68/2013-CN (nº 315/2013, na origem) DOU 02/08/2013	PLS nº 244/2009 (nº 5.649/2009, na Câmara dos Deputados) Veto Total nº 30/2013 Leitura: 06/08/2013	Dispõe s obre a co ndição de per ito oficial dos papiloscopistas em s uas perícias específicas e dá outras providências.	17/09/2013, às 19 horas	Mantido o veto Total – 01 Veto Total
69/2013-CN (nº 324/2013, na origem) DOU (Ed. Extra) 05/08/2013	PLC nº 83/2007 (nº 7.320/2006, na Casa de origem) Veto Total nº 31/2013 Leitura: 08/08/2013	Altera a Lei n º 11 .282, d e 23 d e fe vereiro d e 20 06, que anistia os t rabalhadores da E mpresa B rasileira de Correios e T elégrafos - E CT puni dos em r azão da participação em movimento grevista.	17/09/2013, às 19 horas	Mantido o veto Total – 01 Veto Total
70/2013-CN (nº 330/2013, na origem) DOU 06/08/2013	PLC nº 98/2011 (nº 4.529/2004, na Casa de origem) Veto Parcial nº 32/2013 Leitura: 08/08/2013	Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jov ens, o s prin cípios e di retrizes d as políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE.	17/09/2013, às 19 horas	Mantidos os vetos Total – 03 Veto Parcial
-	PRN nº 3/2013	Altera o art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, pa ra modificar o pr azo de a presentação d e emendas às Medidas Provisórias.	17/09/2013, às 19 horas	Leitura

Atos do Presidente da Mesa do Congresso Nacional
01 a 30/09/2013

Nº	Assunto
52/2013 (public. no DOU de 05/09/2013)	O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz sa ber q ue, n os t ermos do § 7 º do a rt. 62 d a C onstituição F ederal, c om a red ação d ada pela E menda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural r elativas a empr eendimentos loca lizados n a á rea de a brangência d a S uperintendência de D esenvolvimento d o Nordeste - SUDENE", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.
53/2013 (public. no DOU de 27/09/2013)	O Pr esidente d a Mesa do Co ngresso Nac ional, c umprindo o di sposto n o ar t. 6º d a Re solução nº 0 1/2011-CN, que "*dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências*", e para os efeitos do que determina o art. 10 da referida Resolução, resolve: Art. 1º Designar o Senador Luiz Henrique, na condição de membro titular da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em v aga cedida p ela Li derança do B loco P arlamentar U nião e F orça (PTB/PR/PSC/PPL), no s te rmos d os Ofícios nºs 167/2013-BLUFOR, da Lid erança do Bloco Parlamentar União e F orça e GLPMDB 266/2013, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal.
54/2013 (public. no DOU de 27/09/2013)	O Pr esidente d a Mesa do Co ngresso Nac ional, c umprindo o di sposto n o ar t. 6º d a Re solução nº 0 1/2011-CN, que "*dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências*", e para os efeitos do que determina o art. 10 da referida Resolução, resolve: Art. 1º D esignar o S enador G im, na c ondição de membro su plente da R epresentação B rasileira no Parlamento d o Mercosul, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), nos termos dos ofícios GLPMDB nºs 260 e 265, de 2 013, d a Li derança do B loco P arlamentar da Mai oria; e nº 168 /2013-BLUFOR, da Lide rança do B loco Parlamentar União e Força.

Correspondências Expedidas pela Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Gestão Legislativa do Congresso Nacional
01 a 30/09/2013

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
770/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Em aditamento ao Ofício nº 763-CN, comunicando que a sessão solene do Congresso Nacional anteriormente convocada para o dia 1º de outubro do corrente, terça-feira, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 75, de 2013, que *"acrescenta a alínea e ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham"* se realizará no dia 15 de outubro, terça-feira, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal.
766/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 88, de 2013-CN (nº 413/2013, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2013 (Medida Provisória nº 614, de 2013), que "Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências". Nos termos do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 1, de 2012-CN, solicita a indicação de 4 (quatro) membros dessa Casa e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.
763/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência, nos termos do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 85 do Regimento Comum, convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se dia 1º de outubro do corrente, terça-feira, às doze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 75, de 2013, que *"acrescenta a alínea e ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham".*
762/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Participa que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 17/09/2013, manteve o veto parcial aposto aos dispositivos a seguir discriminados do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 (nº 4.529/2004, na Casa de origem), que "Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude-SINAJUVE". Vetos mantidos: - § 1º do art. 11; - § 2º do art. 11; - § 2º do art. 45.
760/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Participa que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 17/09/2013, manteve o veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2007 (nº 7.320/2006, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006, que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT punidos em razão da participação em movimento grevista".
758/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Participa que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 17/09/2013, manteve o veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2009 (nº 5.649/2009, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a condição de perito oficial dos papiloscopistas em suas perícias específicas e dá outras providências".
756/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Participa que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 17/09/2013, manteve o veto parcial aposto aos dispositivos a seguir discriminados do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2013 (nº 6.826/2010, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências". Vetos mantidos: -§ 6º do art. 6º; -inciso X do art. 7º; -§ 2º do art. 19.
754/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Participa que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 17/09/2013, manteve o veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2008 (nº 6.127/2009, na Câmara dos Deputados), que "Altera o § 3º do art. 71 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, para incluir, entre os servidores que desenvolvem atividades exclusivas de Estado, os servidores do Plano de Carreira e Cargos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".
752/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Participa que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 17/09/2013, manteve o veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 - Complementar (PL nº 200/2012 – Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Acrescenta § 2º ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para estabelecer prazo para a extinção de contribuição social".

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
750/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Participa que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 17/09/2013, manteve o Veto Parcial aposto aos dispositivos a seguir discriminados do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013 (oriundo da Medida Provisória nº 610, de 2013), que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências". Vetos mantidos: - alínea "b" do inciso I do art. 8º; -item 2 da alínea "b" do inciso II do art. 8º; -item 2 da alínea "b" do inciso III do art. 8º; -"caput" § 1º do art. 8º; -inciso I do § 1º do art. 8º; -"caput" do inciso II do § 1º do art. 8º; -alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 8º; -alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 8º; -"caput" do inciso III do § 1º do art. 8º; -alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 8º; -alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 8º; -inciso XIV do § 3º do art. 8º; -inciso XV do § 3º do art. 8º; -inciso XVI do § 3º do art. 8º; -§ 4º do art. 8º; -§ 5º do art. 8º; -"caput" § 8º do art. 8º; -inciso I do § 8º do art. 8º; -inciso II do § 8º do art. 8º; -§ 15 do art. 8º; -§ 16 do art. 8º; -§ 17 do art. 8º; -parágrafo único do art. 11; -inciso II do art. 3º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto; -§ 11 do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto; -§ 12 do art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto; -§ 10 do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 13 do projeto; -inciso II do art. 14; -"caput" do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso I do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso II do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso III do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso IV do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -§ 1º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -"caput" § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso I do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -"caput" inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -alínea "a" do inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -"caput" § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso I do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso II do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso III do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso IV do § 3º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -"caput" do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso I do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso II do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso III do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -inciso IV do § 4º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -§ 5º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -§ 6º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -§ 7º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -§ 8º do art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, com a redação dada pelo art. 19 do projeto; -§ 5º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo art. 26 do projeto; -"caput" do art. 9º-A da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto; -parágrafo único do art. 9º-A da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto; -"caput" do art. 9º-B da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto; -parágrafo único do art. 9º-B da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto; -art. 9º-C da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, com a redação dada pelo art. 30 do projeto; -§ 13 do art. 3º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pelo art. 31 do projeto; -inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 32 do projeto; -"caput" do art. 34; -parágrafo único do art. 34; -inciso XLIII do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a redação dada pelo art. 43 do projeto; -"caput" do art. 44; -parágrafo único do art. 44; -"caput" do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto; -"caput" inciso I do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto; -alínea "a" do inciso I do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto; -alínea "b" do inciso I do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto; -"caput" inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto; -alínea "a" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto; -alínea "b" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto; -alínea "c" do inciso II do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto; -§ 1º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto; -§ 2º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto; -§ 3º do art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a redação dada pelo art. 45 do projeto; -§ 13 do art. 5º da Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, com a redação dada pelo art. 46 do projeto; -art. 5º-A da Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, com a redação dada pelo art. 46 do projeto; -"caput" do art. 47; -parágrafo único do art. 47; -"caput" do art. 48; -§ 1º do art. 48; -§ 2º do art. 48; -§ 3º do art. 48.
748/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu o Ofício nº 03/MPV619-2013, do Vice-Presidente da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 619, de 2013, comunicando a eleição do Senador José Pimentel para Presidente da referida Comissão.

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
747/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Encaminha nos termos do art. 128, § 3º, do Regimento Comum, o processado do Projeto de Resolução nº 3, de 2013, que "Altera o caput do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, para modificar o prazo de apresentação de emendas às Medidas Provisórias".
746/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, nos termos do art. 10 do Projeto de Lei nº 2, de 2013-CN, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2014, a Mensagem nº 394/2013, na origem, que encaminha ao Congresso Nacional, em mídia eletrônica, as Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2014. A matéria, publicada em suplemento ao DSF de 17/09/2013, segue à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
745/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Senador Lobão Filho, solicitando autuação do Ofício nº 32/2013-CN (Ofício nº 788/2013, do Presidente do Banco Central do Brasil), que encaminha Relatório sobre Impacto e o Custo Fiscal das Operações e as Demonstrações Financeiras, referente ao 1º semestre de 2013. A matéria publicada no DSF de 13/09/2013 vai ao exame da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
744/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que, por solicitação dos subscritores, está cancelada a sessão solene do Congresso Nacional convocada para o dia 11 de novembro do corrente, segunda-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, em comemoração aos 80 anos do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, ficando nova data a ser marcada oportunamente.
743/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que, para os fins do disposto no art. 13 da Resolução nº 1, de 2002-CN foi encaminhado à Senhora Presidente da República o Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2013 (Medida Provisória nº 615, de 2013), aprovado pelo Senado Federal, em sessão realizada no dia 3 de setembro do corrente ano que, "Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da dívida pública mobiliária federal; e estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contratadas com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE; altera os prazos previstos nas Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na cadeia de produção e comercialização da soja e de seus subprodutos; Altera as Leis nºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e 4.870, de 1º de dezembro de 1965; e dá outras providências".
741/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Encaminha, nos termos do § 8° do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória n° 617, de 2013, que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona". À Medida foram oferecidas 104 emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer n° 56, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 24, de 2013.
740/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Encaminha, nos termos do § 8° do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória n° 618, de 2013, que "Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.527, de 8 de agosto de 2002; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00, em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências". À Medida foram oferecidas 100 emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer n° 55, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 23, de 2013.

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
739/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Em aditamento à convocação realizada na Sessão Conjunta do Congresso Nacional de 20 de agosto de 2013, comunica que a Sessão Conjunta do Congresso Nacional convocada para o dia 17 de setembro do corrente, terça-feira, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, será destinada a: Parte I - Apreciação de Vetos Presidenciais. Parte II - Apreciação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 2009, que "Dispõe sobre a Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, sua composição, organização e competências"; - Apreciação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2013, que "Acrescenta § 4º ao art. 26 da Resolução nº 1/2006 - CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal"; e - Apreciação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 2008, que "Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação".
738/2013-CN	Sr. Pedro Ricardo Araújo Carvalho – Diretor da Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal - SPSF	Determina o acompanhamento de todos os procedimentos de averiguação quanto à presença do deputado Zoinho na votação da sessão do Congresso Nacional do dia 6 de março, de 2013, realizada no plenário da Câmara dos Deputados.
737/2013-CN	Sr. Davi Emerich – Diretor da Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM	Determina o levantamento de todos os registros de imagens, fixas ou em vídeo, da sessão do Congresso Nacional de 6 de março de 2013, ocorrida no plenário da Câmara dos Deputados, veiculados por meios de comunicação públicos e privados.
736/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu da Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República o Aviso nº 683, de 2013 encaminhando Parecer de Mérito, de 27 de junho de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, não enviado anteriormente com os Avisos nºs 608 e 609, de 2013, relativos às Mensagens nºs 344 e 345, do mesmo ano, a tuados como PLNs 7 e 8, de 2013, respectivamente.
735/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu da Presidência da República a Mensagem nº 85, de 2013 (nº 383, de 2013, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.182, de 2005, o Relatório de Atividades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, referente ao exercício de 2011. A matéria vai ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.
734/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu da Presidência da República a Mensagem nº 86, de 2013 (nº 384, de 2013, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, o Relatório Anual de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, referente ao exercício de 2012. A matéria vai ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.
733/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 09/09/2013, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 611, de 2013, cujo prazo integral de vigência expirou em 15 de agosto de 2013. Comunica, ainda, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.058, de 2013, de autoria do Deputado Chico Alencar, será encaminhado a essa Casa para as providências cabíveis.
732/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Encaminha, nos termos do § 8° do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, o processado da Medida Provisória n° 624, de 2013, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica". À Medida foram oferecidas 6 emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização emitiu o Parecer n° 53, de 2013-CN, que conclui pela aprovação da matéria.
731/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 09/09/2013, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 610, de 2013, cujo prazo integral de vigência expirou em de agosto de 2013. Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.
730/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que se esgotou no dia 10 de setembro do corrente, nos termos do disposto no § 3º do art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, o prazo para interposição de recurso ao Aviso nº 11, de 2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 98, § 6º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013), a atualização, até o dia 8 de maio de 2013, das informações enviadas ao Congresso Nacional por meio do Aviso nº 1387-Seses-TCU/Plenário, de 30 de outubro de 2012, relativas às obras com indícios de irregularidades graves".
729/2013-CN	Sen. Lobão Filho – Presidente da CMO	Comunica que se esgotou no dia 10 de setembro do corrente, nos termos do disposto no § 3º do art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, o prazo para interposição de recurso ao Aviso nº 11, de 2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 98, § 6º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013), a atualização, até o dia 8 de maio de 2013, das informações enviadas ao Congresso Nacional por meio do Aviso nº 1387-Seses-TCU/Plenário, de 30 de outubro de 2012, relativas às obras com indícios de irregularidades graves".
728/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Com referência ao Ofício nº 1.846/13/SGM-P, de 28 de agosto de 2013, dessa Casa, comunica que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 12.861, de 12 de setembro de 2013, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 2.932.125.346,00, para o fim que especifica", cujas disposições foram adotadas pela Excelentíssima Senhora Presidente da República como Medida Provisória nº 616, de 31 de maio de 2013.

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
726/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Nos termos do art. 2º do Regimento Comum, comunica que está convocada sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 4 de novembro do corrente, segunda-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear a Sociedade Brasileira de Urologia e o Movimento Novembro Azul.
725/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Nos termos do art. 2º do Regimento Comum, comunica que está convocada sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 24 de setembro do corrente, terça-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, em comemoração aos 60 anos de fundação da Rede Record de Televisão.
724/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que foi lida na Sessão do Senado Federal realizada em 04/09/2013 a Mensagem nº 83, de 2013-CN (nº 380, de 2013, na origem), da Senhora Presidente da República, encaminhando o Projeto de Lei nº 12, de 2013-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2013 crédito suplementar no valor total de R$ 8.207.509,00 (oito milhões, duzentos e sete mil e quinhentos e nove reais), em favor de Companhia Docas e da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R $ 24. 880.202,00", tendo sido a matéria despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
723/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que foi lida na Sessão do Senado Federal realizada em 04/09/2013 a Mensagem nº 82, de 2013-CN (nº 379, de 2013, na origem), da Senhora Presidente da República, encaminhando o Projeto de Lei nº 11, de 2013-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2013, em favor das empresas estatais que menciona, crédito especial no valor R$ 986.053.775,00, para os fins que especifica", tendo sido a matéria despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
722/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que foi lida na Sessão do Senado Federal realizada em 04/09/2013 a Mensagem nº 81, de 2013-CN (nº 378, de 2013, na origem), da Senhora Presidente da República, encaminhando o Projeto de Lei nº 10, de 2013-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor R $ 62 .000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", tendo sido a matéria despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
721/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que, para os fins do disposto no art. 13 da Resolução nº 1, de 2002-CN foi encaminhado à Senhora Presidente da República o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2013 (Medida Provisória nº 614, de 2013), aprovado pelo Senado Federal, em sessão realizada no dia 3 de setembro do corrente ano que, "Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências".
719/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu do Ministro de Estado da Integração Nacional o Ofício nº 341, de 2013, na origem, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, O Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao exercício de 2012. O expediente foi autuado da seguinte forma: Ofício nº 30, de 2013-CN, publicado no DSF de 03/09/2013, vai ao exame da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Ofício "S " nº 36, de 2013, que vai às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Desenvolvimento Regional e Turismo.
718/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que a Senhora Presidente da República adotou, em 2 de setembro de 2013, e publicou no dia 3 do mesmo mês e ano a Medida Provisória nº 625, de 2013, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R$ 60.000.000,00, para o fim que especifica". Nos termos do disposto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, a matéria, que está publicada em avulsos, foi encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.
717/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu o Relatório de Gestão Fiscal do Superior Tribunal de Justiça (Ofício nº 31, de 2013-CN; Ofício nº 803/2013, na origem), referente ao primeiro quadrimestre de 2013. A proposição publicada no DSF de 04/09/2013 vai ao exame da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
716/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu do Ministro do Tribunal de Contas da União, Raimundo Carreiro, no exercício da Presidência, o Aviso nº 17, de 2013 (nº 1.455-GP/TCU/2013, na origem) encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 2º trimestre do exercício de 2013. A matéria publicada no DSF de 03/09/2013 vai ao exame da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
715/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu do Ministro Aroldo Cedraz, Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 1.452-GP/TCU, de 2013, na origem, proferido nos autos do processo nº TC 006 .365/2013-2, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. A matéria publicada no DSF de 03/09/2013 vai ao exame da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
714/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Comunica que esta Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República a Mensagem 76, de 2013-CN (nº 358/2013, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 9, de 2013-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014". A matéria publicada em Suplemento ao DSF de 30/08/2013 e disponibilizada em meio eletrônico no sítio do Senado Federal e no portal do Congresso Nacional, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
713/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Encaminha, nos termos do § 8 ° do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória n° 620, de 2013, que "Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências". À Medida foram oferecidas 72 emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer n° 52, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 22, de 2013.

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
712/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Encaminha, nos termos do § 8° do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória n° 615, de 2013, que "Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências". À Medida foram oferecidas 104 emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer n° 51, de 2013-CN, que conclui pelo PLV nº 21, de 2013.
711/2013-CN	Dep. Henrique Eduardo Alves – Presidente da CD	Tendo em vista manifestações da Senadora Ana Amélia e da Deputada Rose de Freitas, consulta, nos termos do art. 2º do Regimento Comum, sobre a viabilidade de realização de sessão solene do Congresso Nacional no dia 4 de novembro do corrente, segunda-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear a Sociedade Brasileira de Urologia que realiza anualmente o Movimento Novembro Azul.

B.1 – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Resenha
01 a 30/09/2013

Reuniões Realizadas

Tipo de reunião	Quantidade
Não deliberativas (NDEL)	-
Ordinárias (ROR)	4 (partes)
Extraordinárias (REX)	2 (partes)
Audiências Públicas (RAP)	1
Conjuntas de Audiência Pública (RCAP)	1
Seminários Regionais (SREG)	-
Total	**8**

Comitês Permanentes e Colegiados

Nomes	Reuniões	Relatórios
Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária (CFIS)	-	-
Comitê de Avaliação da Receita (CAR)	-	-
Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidade Graves (COI)	-	-
Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE)	-	-
Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na CMO (CRLP)	2	-
Colegiado de Coordenadores de Bancadas Estaduais (CCBE)	-	-
TOTAL	**2**	-

Proposições em Tramitação

Proposições	Recebidas	Tramitação encerrada na CMO				
		Apreciadas	Retiradas	Encaminhadas ao CN sem apreciação		
				PLN - Art.106 da Res nº1/2006-CN	PLN -Urgência Plenário CN	MP - Término prazo regimental
Projetos de Lei CN (PLN)	**3**	**1**				
Medidas Provisórias (MP) – Crédito Extraordinário	**1**	1				
Avisos CN (AVN)	**1**					
- Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves apontados pelo TCU						
- Prestação de Contas						
- Parecer Prévio do Governo Federal						
- Outras Matérias	1					
Mensagens CN (MCN)	**1**					
- Prestação de Contas						
- Relatório de Avaliação do PPA						
- Outras Matérias	1					
Ofícios CN (OFN)	**4**					
- Prestação de Contas						
- Outras Matérias	4					
Projetos de Decreto Legislativo CN (PDN)						
Proposições SF						
Requerimentos CMO (RCMO)	**1**					
Emendas	**30**	**6**				
TOTAL	**41**	**8**				

Resenha Consolidada
02/02 a 30/09/2013

Reuniões Realizadas

Tipo de reunião	Quantidade
Instalação (INST)	1
Eleição (ELEI)	3
Não Deliberativas (NDEL)	1
Ordinárias (ROR)	11
Extraordinárias (REX)	3
Audiências Públicas (RAP)	3
Conjuntas de Audiência Pública (RCAP)	2
Seminários Regionais (SREG)	3
Total	**27**

Comitês Permanentes e Colegiados

Nomes	Reuniões	Relatórios
Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária (CFIS)	-	-
Comitê de Avaliação da Receita (CAR)	-	-
Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidade Graves (COI)	-	-
Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE)	-	-
Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na CMO (CRLP)	15	-
Colegiado de Coordenadores de Bancadas Estaduais (CCBE)	-	-
TOTAL	**15**	-

Proposições Apreciadas

Proposições	Recebidas	Tramitação encerrada na CMO				
		Apreciadas	Retiradas	Encaminhadas ao CN sem apreciação		
				PLN - Art.106 da Res nº1/2006-CN	PLN -Urgência Plenário CN	MP - Término prazo regimental
Projetos de Lei CN (PLN)	**67**	**14**	**2**	**42**	**1**	
Medidas Provisórias (MP) – Crédito Extraordinário	**21**	**9**				**7**
Avisos CN (AVN)	**85**	**14**				
- Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves apontados pelo TCU	16	14				
- Prestação de Contas	3					
- Parecer Prévio do Governo Federal	4					
- Outras Matérias	62					
Mensagens CN (MCN)	**68**	**20**				
- Prestação de Contas	9					
- Relatório de Avaliação do PPA	4					
- Outras Matérias	55	20				
Ofícios CN (OFN)	**160**	**17**				
- Prestação de Contas	34					
- Outras Matérias	126	17				
Projetos de Decreto Legislativo CN (PDN)	**3**					
Proposições SF	**4**					
Requerimentos CMO (RCMO)	**13**	**10**	**2(prejud)**			
Emendas	**13132**	**12774**		**158**		
TOTAL	**13553**	**12858**	**4**	**200**	**1**	**7**

Resultados das Reuniões
01 a 30/09/2013

Reunião realizada em 3 de setembro de 2013 (Deliberativa Extraordinária)

2ª Reunião Extraordinária
convocada para 3/9/2013, às 15 horas
(Iniciada às 15h32min e suspensa às 15h33min)

Pauta nº 19/2013

ABERTURA e
SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos for am abertos pelo Senador Ca sildo Maldaner (PM DB/SC), no exer cício da Presidê ncia, conforme dispõe o *caput do art. 14 da Resolução n° 1, de 2006, do Congresso Nacional.*

O Presidente e m exercício informou que haverá Reunião do Co legiado de Repre sentantes das Lideranças Partidá rias com assento na Comissão, hoje, dia 03 de setembro, terça-feira, às 18 horas, na sala de reuniões da Presidência da Comissão, para tratar sobre o Relatório apresentado à LDO 2014; e

Cancelou a realização de reunião extraordinária, convocada para este mesmo dia às 18 horas.

Em seguida, suspendeu a reuniã o e convocou a sua continuação para hoje, dia 03 de sete mbro, terça-feira, às 19 horas, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 03 de setembro de 2013.
MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Reunião realizada em 3 de setembro de 2013 (Deliberativa Extraordinária)

Continuação da 2ª Reunião Extraordinária
convocada para 3/9/2013, às 19 horas
(Reiniciada às 19h06min e suspensa às 19h11min)

Pauta nº 19/2013

REABERTURA

Os trabalhos foram reiniciados pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA).

AVISO

O Pr esidente inf ormou q ue, a pa rtir de agor a, dia 03/09/ 2013, a CMO dispõe do SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS PELO CELULA R – SMS. A Secretaria vai fazer uso desse serv iço para ter um contato rápid o com os membros da CMO e do Colegiado de Líderes para avisar sobre reuniões, prazos finais de emendas, votações e outros assuntos importantes.

Juntamente com os membros da CMO e do Cole giado, 1 asse ssor de Liderança d e cada Casa também poderá ca dastrar o número do celular.

Os membros qu e quiserem dispor desse serviço precisarão pree ncher formulá rio, que deverá co nter sua assinatura e o número do seu celular, devendo ser entre gue aos servidore s da Secretaria da Comissão, que estarão recepcionando estas informações, ou dirigir-se ao balcão de atendimento da CMO.

SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

O Presidente informou que o p razo para apresentação dos destaques ao Projeto d e Lei nº 2/2013-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, (PLDO/2014), continuarão abertos até a pró xima qua rta-feira, ent retanto, solicitou que na medida do possível, os dest aques sejam ent regues o mais r ápido possível at é amanhã, dia 04/09/2013, para que o Relator possa concluir o seu relatório.

Em seguida, info rmou qu e suspe nderia a reunião e convocou a sua continuação o dia 11 de setembro, qu arta-feira, às 15 horas, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 03 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Reunião realizada em 11 de setembro de 2013 (Deliberativa Extraordinária)

Continuação da 2ª Reunião Extraordinária
convocada para 11/09/2013, às 15 horas
(Reiniciada às 15h22min e encerrada às 15h37min)

Pauta nº 19/2013 - Alterada
REABERTURA

Os trabalhos foram reiniciados pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA).

- Apreciação das Atas das seguintes Reuniões:
. 7ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 20, 21 e 22/08/2013; e
. 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27/08/2013.
-Resultado: por consenso, foi dispensada a leitura das Atas que, em votação, foram aprovadas por unanimidade.

AVISO

O Presidente rel embrou que, de sde 03 de setembro, a CM O dispõe do SERVIÇO DE ENVI O DE MENSAGEN S PELO CELULAR – SMS. A Secretaria faz uso desse serviço para ter um contato r ápido com os membros da CM O e do Colegiado de Líderes para avisar sobre reuniões, prazos finais de emendas, votações e outros assuntos importantes.

Juntamente com os membros da CMO e do Col egiado, 1 assessor de Liderança de cada Casa também poderã o cadastrar o número do celular.

Os membros que quiserem dispor desse serviço precisarão preencher formulário, que deverá conter sua assinatura e o número do s eu celular, devendo ser entregu e aos servidores da Secretaria da Comissão, que estarão rec epcionando estas informações, ou dirigir-se ao balcão de atendimento da CMO.

EXPEDIENTE

Conforme decidido na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de ab ril de 2008, fi cou dispensada leitura dos expedientes. O Presidente determinou ao Departamento de Taquigrafia a inclusão dos expedientes nas notas taquigráficas da reunião. Informou que a lista com os expedientes será encaminhada, pelo correio eletrônico, aos membros e Lideranças Partidárias.
I) CORRESPONDÊNCIA INTERNA RECEBIDA:

1) Ofício Coo rd. Banc/MS/003/2 013, de 29 de a gosto, do Senad or Waldemir Mo ka, Coordena dor da Bancada do Estado de Mat o Grosso do Sul, solicitando aprovação, no Parece r da CMO, d e e menda Coletiva nº 7113.0003, d aquela Bancada, apresentada ao Projeto de Lei nº 2/2013-CN, Anexo de Metas e Prioridades, que teve voto pela rejeição.
2) Expediente d e 29 de agosto de 2013, do Diretor do Depa rtamento de Comissões da Câmara dos Deputados, Sílvio Avelino da Silva, encaminhando cópia do Ofício Nº AL01.01 7/13, do Presidente da Assemble ia Legislativa do Estado do Ceará, Deputado José Albuquerque, que encaminha cópia do Reque rimento nº 962/13, de autoria do Deputado Lula Mo rais, que solicita seja enviada par a análise dos parlamentares do Congresso Nacion al a proposta de Medida Provisória, que visa o fort alecimento dos órgãos setoriais e seccionais de contabilidade e de custo do Poder Executivo Federal, constante do Processo nº 05100.000085/2013-44, em tramitação no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- Expedientes encaminhando justificativas de faltas às reuniões da Comissão DEFERIDOS pelo Presidente:
1) OF. 026 8/CM/2013, de 19 de agosto, do Depu tado Carlos Magno (PP/RO), justificando ausência no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2013.
2) GRT Ofício nº 052/2013, d e 27 de agosto, do Deputado Roberto Teixeira (PP/PE), justificando ausência no perí odo de 07 a 2 6 de agosto de 2013.
3) Of. 368/20 13-CCTCI/P, de 2 7 de agosto, do Deputado Pa ulo Ab i-Ackel, P residente da Co missão de Ciên cia e Tecnologia, Comunicação e Informática, justificando ausência do Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) no dia 27 de agosto de 2013.
4) Of. nº 140/2 013/SBR, de 05 d e setembro, do Deputado Sebastião Bala Rocha (PDT/AP), justificando ausência no dia 20 de agosto de 2013.
5) Of. nº 141/2013/SBR, de 05 de setembro, do Deputado Sebastião Bala Rocha (PDT/AP), justificando ausência no dia 11 de junho de 2013.

II) CORRESPONDÊNCIA EXTERNA RECEBIDA:
1) Ofício GP/C MA/Nº360, de 2 7 de agosto de 2013, do Presidente da Câma ra Municipal de Araruama - RJ, Walmir de Oliveira Belchior, acusando recebimento de documentos do SIAFI, que comunicam a transfe rência de recur sos financeiros destinados aquele Município.
2) OF.1.165/2013/MP/PGJ, de 28 de agosto, do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, Marcos Antonio Ferreira das Neves, encaminhando Ofício nº 2 33/2013, d a lavr a da P romotora da Justiça, Maria Raimunda da Silva Tavare s, encaminhando cópia de documentos re lacionados à audiência pú blica nº 01/2013, rea lizada no Município de Jacareacanga/PA, com o objetivo de obter subsídios e informações para a construção de propostas de m anutenção que objetivam a segurança na Rodovia Transamazônica no trecho Jacareacanga/Itaituba e no Jacareacanga/Apuí-AM.

-Precatórios a serem incluídos na Proposta Orçamentária para 2014, encaminhados pelos seguintes órgãos:
1) Ofício N. 32.8 60/SEG, de 21 de agosto de 20 13, do Secretári o-Geral do T ribunal de Justiça d o Distrito Federa l e dos Territór ios, Charleston Reis Coutinho.

- Avisos encaminhados pelo Pr esidente do Tribu nal de Contas d a União, Minist ro João Augusto Ribeiro Nardes, ao Presidente d a CMO:

Aviso Seses de 28 de agosto:
1) Aviso n° 1.120/2013 (Acórd ão nº 2.290/2013): Obras de te rraplenagem e serviços complementar es na área desti nada à construção e montagem da Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco.

Avisos GP/TCU de 28 de agosto:
1) Aviso n° 1.445/2013 (Acórdão nº 2.172/2013): Obras de implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova/BA.
2) Aviso n° 1.449/2013 (Acórdão nº 1.816/2013): Obras de Conclusão do Complexo Viário Baquirivu, em Guarulhos/SP.
3) Aviso n° 1.450/2013 (Acórdão nº 2.006/2013): Obra do sistema de abastecimento de água tratada de Augusto Corrêa/PA.

Avisos GP/TCU de 05 de setembro:
1) Aviso n° 1.46 9/2013 (Acórd ão nº 2.153/2013): Obras de impla ntação do trech o sul do metrô de Fortaleza inseridas dentro do Programa de Aceleração do Crescimento.
2) Aviso n° 1.47 0/2013 (Acórdão nº 1.915/2013): Obras de const rução do Canal A dutor Vertente Litorânea, com 11 2,5 km, no Estado da Paraíba.
3) Aviso n° 1.471/2013 (Acórdão nº 2.174/2013): Obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, no trecho compreendido entre Palmas/TO e Uruaçu/GO.

- Aviso encaminhado pelo Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Contas da União, Ministro Aroldo Cedraz, ao Presidente da CMO:

Aviso GP/TCU de 29 de agosto:
1) Aviso n° 1.451/2013 (Acórdão nº 2.171/2013): Obras de urbanização integrada na bacia do rio Camaçari, no Estado da Bahia.

- Aviso encaminhado pelo Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Contas da União, Ministro Aroldo Cedraz, ao Presidente do Congresso Nacional, que enviou à CMO:

Aviso GP/TCU de 29 de agosto:
1) Aviso n° 1.452/2013 (Acórdão nº 2.005/2013): Obras do sistema de esgotamento sanitário do Município de Pilar/AL.

ORDEM DO DIA

O Presidente informou que havia acordo com os membros da CMO para suspender à apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 2/2013-CN – PLDO/2014, constante do item 2, da Pauta nº 19 – Alterada, para após a votação da PEC do Orçamento Impositivo no Senado Federal.

PAUTA 19/2013 - Alterada

2 – Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 2/2013-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências". (PLDO/2014).
Relator: Deputado Danilo Forte.
Foram apresentadas 4.085 emendas.
Voto: favorável ao Projeto de Lei nos termos do Substitutivo apresentado. Das 4.085 emendas apresentadas, o Relator ofereceu voto pela aprovação a 273, pela aprovação parcial a 1.777, pela rejeição a 2.029 e indicou para inadmissibilidade as emendas de nºs 7128.0003, 7111.0002, 7111.0005, 6001.0002, 2954.0001 e 2693.0002.

Resultado: apreciação adiada.

3 - Relatório apresentado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.058/2013 - CD, do Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ), que "disciplina as relações jurídicas decorrentes da rejeição de parte da Medida Provisória nº 611/2013-CN, que abriu crédito extraordinário de R$ 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões de Reais),

para "Serviços de Telecomunicações para Grandes Eventos". Determina que a execução orçamentária referente a esta ação seja interrompida imediatamente".

Resultado: Retirado de Pauta em decorrência do término do prazo estabelecido no *§ 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN,* em 9 de setembro do corrente.

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO NA PAUTA

– Requerimento para inclusão na pauta do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 04/2013-CN.
Autor: Deputado Fábio Ramalho.

Resultado: aprovado por unanimidade.

REQUERIMENTO PARA INVERSÃO DE PAUTA

- Requerimento para inversão de pauta, para apreciar inicialmente o Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 04/2013-CN.
Autor: Deputado Fábio Ramalho.

Resultado: aprovado por unanimidade.

EXTRAPAUTA

- Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 04/2013-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".
Relator: Deputado Fábio Ramalho.
Não foram apresentadas emendas.
Voto: favorável nos termos do projeto.

Resultado: aprovado por unanimidade.

1 - Nos termos do *parágrafo único*, *do art. 110 da Resolução nº 1/2006, do Congresso Nacional*, o Presidente anunciou a apreciação do Relatório apresentado à Medida Provisória nº 624/2013-CN, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.648.000.000,00 (um bilhão e seiscentos e quarenta e oito milhões de reais), para os fins que especifica".
Relator: Senador Acir Gurgacz.
Foram apresentadas 06 emendas.
Voto: pela aprovação da Medida Provisória, na forma proposta pelo Poder Executivo, com indicação pela inadmissibilidade das 06 emendas apresentadas.

Resultado: ausente o Relator, foi designado o Senador Wilder Morais (DEM/GO) como relator *ad hoc*. Em conformidade com o disposto no *§ 2° do Art.146, da Resolução n°1, de 2006, do Congresso Nacional*, o Presidente declarou inadmitidas as emendas de n°s 1 a 6, indicadas pelo relator. O Relatório foi aprovado por unanimidade.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Concluída a apreciação das matérias acordadas, o Presidente encerrou a reunião.

Antes, convocou reunião ordinária para o dia 17 de setembro, terça-feira, às 14 h30min, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 11 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Reunião realizada em 17 de setembro de 2013 (Deliberativa Ordinária)

8ª Reunião Ordinária
convocada para 17/09/2013, às 14h30min
(Iniciada às 14h50min e suspensa às 14h52min)

Pauta nº 21/2013

ABERTURA

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA).

AVISO

O Presidente informou que no dia 18 de setembro, quarta-feira, às 14h30min, no plenário 2 da Câmara dos Deputados, será realizada reunião conjunta de audiência pública da CMO com a Comissão de Finanças e Tributação; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados; Comissão de Assuntos Econômicos; e Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, com a presença do Sr. Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil (BACEN), que apresentará *"avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços" - referente ao 1º* semestre do exercício de 2013, em atendimento ao estabelecido no *§ 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.*

SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Tendo em vista que a PEC do Orçamento Impositivo não foi votada no Senado Federal, o Presidente informou que suspenderia a reunião, e convocou a sua continuação para o dia 18 de setembro, quarta-feira, após a realização da Reunião Conjunta de Audiência Pública com o Presidente do Banco Central do Brasil, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 17 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Reunião realizada em 18 de setembro de 2013 (Audiência Pública)

Resultado da 2ª Reunião Conjunta de Audiência Pública
convocada para 18/9/2013, às 14h30min
(Iniciada às 14h57min e encerrada às 18h19min)

Os trabalhos foram conduzidos pelo Senador Lobão Filho (PMDB/MA), Presidente da CMO. Participaram, ainda, as seguintes Comissões: de Finanças e Tributação - CFT; de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC; de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC, da Câmara dos Deputados; de Assuntos Econômicos – CAE e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, do Senado Federal.

Convidados: Dr. Alexandre Antonio Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil - BACEN.

Tema: em atendimento ao disposto no art. 9º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Audiência foi convocada para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços do Banco Central do Brasil referente ao 1º semestre do exercício de 2013.

ENCERRAMENTO

Realizada a reunião, o Presidente da CMO, Senador Lobão Filho, agradeceu o comparecimento de todos os convidados e parlamentares presentes

Brasília, 18 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária da Comissão

Reunião realizada em 18 de setembro de 2013 (Deliberativa Ordinária)

Continuação da 8ª Reunião Ordinária
convocada para 18/09/2013,
após a 2ª Reunião Conjunta de Audiência Pública
(Reiniciada às 18h25min e suspensa às 18h26min)

Pauta nº 21/2013

REABERTURA

Os trabalhos foram reiniciados pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA).

AVISO

O Presidente informou que no dia 25 de setembro, quarta-feira, às 14h30min, no plenário 2 da Câmara dos Deputados, será realizada reunião de audiência pública, convocada com a finalidade de ouvir a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sra. MIRIAM APARECIDA BELCHIOR.

SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Em virtude do início da Ordem do Dia nos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Presidente informou que suspenderia a reunião, e convocou a sua continuação para o dia 24 de setembro, terça-feira, às 14h30min, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 18 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Reunião realizada em 24 de setembro de 2013 (Deliberativa Ordinária)

Continuação da 8ª Reunião Ordinária
convocada para 24/09/2013, às 14h30min
(Reiniciada às 14h36min e suspensa às 14h40min)

Pauta nº 21/2013

REABERTURA

Os trabalhos foram reiniciados pelo Deputado Severino Ninho (PSB/PE), no exercício da Presidência, conforme dispõe o *caput do art. 14 da Resolução n° 1, de 2006, do Congresso Nacional.*

AVISO

O Presidente em exercício informou que no dia 25 de setembro, quarta-feira, às 14h30min, no plenário 2 da Câmara dos Deputados, será realizada reunião de audiência pública convocada com a finalidade de ouvir a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sra. MIRIAM APARECIDA BELCHIOR, que prestará esclarecimentos acerca dos seguintes assuntos:

- Proposta Orçamentária para 2014 - Projeto de Lei nº 09/2013-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014";

- Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, no que tange à inscrição, à execução e ao cancelamento de restos a pagar, em atendimento ao Requerimento nº 01/2013-CMO, de autoria do Deputado Efraim Filho (DEM/PB), subscrito pelo Deputado Cláudio Cajado (DEM/BA), aprovado na 3ª Reunião Ordinária realizada em 04 de junho de 2013; e

- Questões relativas à execução orçamentária 2013, tais como o contingenciamento anunciado através da Portaria Interministerial nº 207 de 31 de maio de 2013 e do Decreto nº 8.021 de 29 de maio de 2013, a porcentagem constitucional de aplicação de recursos na saúde e a execução das emendas individuais, de bancada e de comissão, em atendimento ao Requerimento nº 06/2013-CMO, de autoria do Deputado Marçal Filho (PMDB/MS), aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2013.

O Presidente em exercício, informou ainda, a participação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados para atender o Requerimento nº 103/2011, de autoria do Deputado Eduardo Azeredo (PSDB/MG), que "*Solicita seja convidada a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, MIRIAM APARECIDA BELCHIOR, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca da execução Orçamentária para as Forças Armadas",* aprovado pela CREDN/CD, na 44ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada em 30/11/2011.

SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

O Presidente em exercício informou que suspenderia a reunião, e convocou a sua continuação para o dia 25 de setembro, quarta-feira, após a realização da Reunião de Audiência Pública com a Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sra. Miriam Aparecida Belchior, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

Brasília, 24 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Reunião realizada em 25 de setembro de 2013 (Audiência Pública)

Resultado da 4ª Reunião de Audiência Pública
convocada para 25/9/2013, às 14h30min
(Iniciada às 15h08min e encerrada às 18h43min)

Os trabalhos foram conduzidos pelo Senador Lobão Filho (PMDB/MA), Presidente da CMO.

Convidada: Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhora Miriam Belchior.

Temas:

- Proposta Orçamentária para 2014 - Projeto de Lei nº 9/2013-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014";

- Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, no que tange à inscrição, à execução e ao cancelamento de restos a pagar, em atendimento ao Requerimento nº 01/2013-CMO, de autoria do Deputado Efraim Filho (DEM/PB), subscrito pelo Deputado Cláudio Cajado (DEM/BA), aprovado na 3ª Reunião Ordinária realizada em 04 de junho de 2013; e

- Questões relativas à execução orçamentária 2013, tais como o contingenciamento anunciado através da Portaria Interministerial nº 207 de 31 de maio de 2013 e do Decreto nº 8.021 de 29 de maio de 2013, a porcentagem constitucional de aplicação de recursos na saúde e a execução das emendas individuais, de bancada e de comissão, em atendimento ao Requerimento nº 06/2013-CMO, de autoria do Deputado Marçal Filho (PMDB/MS), aprovado na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2013.

- Participação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados para atender o Requerimento nº 103/2011, de autoria do Deputado Eduardo Azeredo (PSDB/MG), que solicita esclarecimentos sobre a execução orçamentária das Forças Armadas, aprovado por aquela Comissão em 30/11/2011.

ENCERRAMENTO

Realizada a reunião, o Presidente da CMO, Senador Lobão Filho, agradeceu o comparecimento de todos os convidados e parlamentares presentes.

Brasília, 25 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

Reunião realizada em 25 de setembro de 2013 (Deliberativa Ordinária)

Continuação da 8ª Reunião Ordinária
convocada para 25/09/2013,
após a 4ª Reunião de Audiência Pública
(Reiniciada às 18h55min e suspensa às 19h06min)

Pauta nº 21/2013

REABERTURA e

SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram reiniciados pelo Presidente, Senador Lobão Filho (PMDB/MA).

Em virtude do início da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados, o Presidente anunciou que suspenderia os trabalhos.

Antes, convocou a continuação da reunião ordinária para o dia 2 de outubro, quarta-feira, às 15 horas, no plenário 2 da Câmara dos Deputados.

E cancelou a realização da reunião extraordinária, no dia 26 de setembro, quinta-feira, às 10 horas.

Brasília, 25 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DE L. DANTAS
Secretária de Comissão

B.2 – Comissão Mista Permanente Sobre Mudanças Climáticas – CMMC

Resenha
01 a 30/09/2013

Reuniões Realizadas	Quantidade
Instalação (INST)	-
Reuniões	01
Total	**01**

Proposições	Quantidade
Requerimentos (aprovados)	06
Total	**06**

Resenha Consolidada
27/02 a 30/09/2013

Reuniões Realizadas	Quantidade
Instalação (INST)	01
Reuniões	14
Total	**15**

Proposições	Quantidade
Plano de Trabalho (aprovado)	01
Requerimentos (aprovados)	15
Total	**16**

Resultados das Reuniões
01 a 30/09/2013

15ª Reunião realizada em 24 de setembro de 2013

1ª PARTE
PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS Nº 10, de 2013

Requer, nos te rmos regimentais , realizaç ão de Audiência Públic a com a participação dos seguin tes convi dados: Senhores William Wills, Professor do CentroClima/PPE/COOPE – UFRJ e Neilton Fidelis, Assessor do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas-FBMC, para ap resentar o Projeto de Pe squisa IES-Brasil – Implicações Econômicas e Sociais: Cenários de Mitigação de Gases de Efei to Estufa (GEE) – 2030/2050, nesta Comissão Mista Permanente de Mudanças sobre o Clima.
Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin
Resultado: Aprovado

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS Nº 11, de 2013

Requer, com fu ndamento n o art . 255 do Regimento Inte rno, a realização do Co lóquio Internacio nal s obre Muda nças Climáticas: A Agenda Pós-Varsóvia, previsto para o dia 6 de dezembro de 2013, com promoção desta Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

Autoria: Deputado Sarney Filho
Resultado: Aprovado

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS Nº 12, de 2013

Nos termos regi mentais, requer a partici pação da Comissão Mist a Permanente sobre Muda nças Climáticas do Congresso Nacion al – CMMC na 19ª C onferência das Partes da Conv enção-Quadro das Nações Unidas sobre M udança do Clima (COP-19), a ser realizada na cidade de Varsóvia, na Polônia, entre os dias 11 e 22 de novembro do corrente ano.

Autoria: Senador Sérgio Souza
Resultado: Aprovado

EXTRAPAUTA

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS Nº 13, de 2013

Requer, nos termos do art. 93, i nciso II, do Regimento Intern o do Senado Fed eral, a realização de Audiência Pública desta Comis são, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Defesa do C onsumidor do Senado Fed eral-CMA, Comissão de Desenvolvime nto Regional do Senado Fede ral - CDR e Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados - CMADS, para debater na forma de seminário sobre "os efeitos das mudanças do clima para o Semiárido".

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin e Senador Inácio Arruda
Resultado: Aprovado

ITEM 5

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS Nº 14, de 2013

Requer participação da Comissão nos eventos Rio Clima, destinada a elabo rar proposta s sobr e economia de baixo carbo no, no período de 2 8 a 29 de outub ro, na cidade do Rio de Janeiro, be m co mo toma r parte n o Fe rnando de Noronha Primeiro Te rritório Carbono Neutro, no período de 31/10 a 2/11, na cidade de Recife e Fernando de Noronha.

Autoria: Deputado Alfredo Sirkis
Resultado: Aprovado

ITEM 6

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS Nº 15, de 2013

Requer, n os ter mos regimentais, realização de Audiência Públic a com a participação dos seguintes convidados: representantes d o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e da Secr etaria de Defes a Ci vil do Minist ério da Integraç ão Nacional, para tratarem sob re medidas a serem adotadas dian te do desastre n atural associado ao tornad o rece ntemente ocor rido em Taqua rituba, Estado de São Paulo.

Autoria: Deputado Sarney Filho
Resultado: Aprovado

2ª PARTE

Audiência Pública

Assunto / Finalidade:
Debater o aproveitamento de água pluvial, suas aplicações e estratégi as p rojetuais voltadas para gestão d o consumo e d a conservação de água.

Participante:

· **Daniel Santana**
Professor da Universidade de Brasília - UNB
Aproveitamento de Água

Resultado: Audiência Realizada

C - SECRETARIA DE COMISSÕES

C.1 – Coordenação de Comissões Permanentes do Senado Federal

Reuniões realizadas e Proposições apreciadas

01 a 30/09/2013

REUNIÕES

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES, POR TIPO DE REUNIÃO	
COMISSÕES – REUNIÕES ORDINÁRIAS	16
COMISSÕES – REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	44
REUNIÕES DE SUBCOMISSÕES	2
REUNIÕES CONJUNTAS	4
TOTAL	**66**

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES PERMANENTES, POR COMISSÃO				
COMISSÕES	**ORDINÁRIAS**	**EXTRAORDINÁRIAS**	**PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CONJUNTAS ***	**TOTAL****
CAE	4	3	4	11
CAS	-	6	-	6
CCJ	4	2	-	6
CE	4	2	-	6
CMA	-	4	1	5
CDH	-	8	-	8
CRE	4	-	2	6
CI	-	5	1	6
CDR	-	2	-	2
CRA	-	5	-	5
CCT	-	4	-	4
CMMC	-	1	-	1
CSF	-	2	-	2
TOTAL	**16**	**44**		

(*) O número informa a participação individualizada das Comissões em Reuniões Conjuntas
(**) O número inclui a participação dessas Comissões em Reuniões Conjuntas

REUNIÕES REALIZADAS PELAS SUBCOMISSÕES (***), POR COMISSÃO			
SUBCOMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS	**REUNIÕES**	**PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CONJUNTAS**	**TOTAL**
Subcomissão Permanente da Memória, Verdade e Justiça – CDHMVJ (CDH)	1	-	1
Subcomissão Temporária de Elaboração do Marco Regulatório da Mineração em Terras Raras no Brasil - CCTSTTR	1	-	1
TOTAL	**2**		

(***) Listadas somente as Subcomissões que se reuniram no período.

REUNIÕES CONJUNTAS	
NÚMERO DA REUNIÃO CONJUNTA	**COMISSÕES E SUBCOMISSÕES**
16ª	CAE e CRE
17ª	CAE e CRE
18ª	CAE, CMA e CMO e comissões temáticas da CD
19ª	CAE e CI
TOTAL DE REUNIÕES CONJUNTAS = 4	

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS POR COMISSÕES PERMANENTES	
Comissão de Assuntos Econômicos – CAE	3
Comissão de Assuntos Sociais – CAS	2
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ	1
Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE	2
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA	1
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH	5
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE	-
Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI	5
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR	2
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA	2
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT	3
Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC	1
Comissão Senado do Futuro – CSF	-
TOTAL	**27**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS POR SUBCOMISSÕES	
Subcomissão Permanente da Memória, Verdade e Justiça – CDHMVJ (CDH)	1
TOTAL	**1**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS EM REUNIÕES CONJUNTAS	
Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CAE e CRE	2
Comissão de Assuntos Econômicos, Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CAE, CMA e CMO , e comissões temáticas da CD	1
Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Serviços de Infraestrutura – CAE e CI	1
TOTAL	**4**

TOTAL GERAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELAS COMISSÕES E SUBCOMISSÕES	**32**

PARECERES PROFERIDOS PELAS COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA	COMISSÕES PERMANENTES													
	CAE	CAS	CCJ	CE	CMA	CDH	CRE	CI	CDR	CRA	CCT	CMMC	CSF	TOTAL
PEC	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-		**1**
PLS	5	11	10	4	5	5	2	-	-	1	1	-	-	**44**
SCD	-	1	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	**4**
PLC	1	1	4	4	2	-	1	1	-	-	-	-	-	**14**
PDS	-	-	1	-	-	-	3	-	-	1	13	-	-	**18**
RQS	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	**1**
EMEN PLEN	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
MSF	1	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	**7**
OFS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
AVS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	**2**
SUG	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	**2**
TOTAL	**7**	**13**	**19**	**8**	**9**	**7**	**14**	**1**	**-**	**3**	**14**	**-**	**-**	**95**

PARECERES EM DECISÃO TERMINATIVA

POR TIPO DE MATÉRIA	
PLS	21
PLC	3
PDS	13
TOTAL	**37**

PARECERES EM DECISÃO NÃO TERMINATIVA

POR TIPO DE MATÉRIA	
PEC	1
PLS	23
SCD	4
PLC	11
PDS	5
RQS	1
EMEN PLEN	1
MSF	7
OFS	1
AVS	2
SUG	2
TOTAL	**58**

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM COMISSÕES PERMANENTES													
CAE	**CAS**	**CCJ**	**CE**	**CMA**	**CDH**	**CRE**	**CI**	**CDR**	**CRA**	**CCT**	**CMMC**	**CSF**	**TOTAL**
7	7	5	6	3	23	11	2	1	2	4	5	-	**76**
REQUERIMENTOS APRECIADOS EM SUBCOMISSÕES													
TOTAL DE REQUERIMENTOS DE SUBCOMISSÕES													**-**

TOTAL DE REQUERIMENTOS DE COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES	**76**

REQUERIMENTOS EM COMISSÃO

Aprovados	76
TOTAL	**76**

REQUERIMENTOS EM SUBCOMISSÃO

Aprovados	-
TOTAL	**-**

MATÉRIAS ADOTADAS PELAS COMISSÕES PARA APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO

Requerimentos de Urgência	6
Requerimentos de Informações	1
Requerimento de Voto de Louvor	2
Requerimentos de Desempenho de Missão Oficial / Representação	2
TOTAL	**11**

RELATÓRIO DE SUBCOMISSÃO APRECIADO PELA SUBCOMISSÃO (Art. 73 § 2º do RISF)

Subcomissão Temporária de Elaboração do Marco Regulatório da Mineração em Terras Raras no Brasil - CCTSTTR	1
TOTAL	**1**

RELATÓRIO ACUMULADO NO PERÍODO DE 04/02 A 30/09/2013

Reuniões Realizadas e Proposições Apreciadas

REUNIÕES

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES, POR TIPO DE REUNIÃO	
COMISSÕES – REUNIÕES ORDINÁRIAS	94
COMISSÕES – REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	342 **(1)**
REUNIÕES DE SUBCOMISSÕES	25
REUNIÕES CONJUNTAS	19
TOTAL ACUMULADO	**480 (1)**

(1) Quantitativos compatibilizados em razão da inclusão de uma reunião da CMA e uma da CMMC, realizadas e não contabilizadas no mês de agosto.

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES PERMANENTES, POR COMISSÃO				
COMISSÕES	**ORDINÁRIAS**	**EXTRAORDINÁRIAS**	**REUNIÃO CONJUNTA * – COMISSÕES PARTICIPANTES**	**TOTAL****
CAE	26	25	11	**62**
CAS	-	43	3	**46**
CCJ	28	24	3	**55**
CE	17	30	1	**48**
CMA	6	22 (1)	5	**33**(1)
CDH	1	46	1	**48**
CRE	15	22	6	**43**
CI	-	37	6	**43**
CDR	-	22	1	**23**
CRA	-	24	-	**24**
CCT	-	32	2	**34**
CMMC	1	13(1)	1	**15**(1)
CSF	-	2	-	**2**
TOTAL ACUMULADO	**94**	**342** (1)		

(1) Quantitativos compatibilizados em razão da inclusão de uma reunião da CMA e uma da CMMC, realizadas e não contabilizadas no mês de agosto.

(*) O número informa a participação individualizada das Comissões em Reuniões Conjuntas
(**) O número inclui a participação dessas Comissões em Reuniões Conjuntas

REUNIÕES REALIZADAS PELAS SUBCOMISSÕES (*), POR COMISSÃO			
SUBCOMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS	**REUNIÕES**	**PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CONJUNTAS**	**TOTAL**
Subcomissão permanente de Assuntos Municipais – CAEAM (CAE)	1	-	**1**
Subcomissão Permanente para tratar dos Temas Estruturais e de Longo Prazo da Economia Brasileira - CAEECON (CAE)	3	-	**3**
Subcomissão Perm, de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 – CMACOPOLIM (CMA)	3	-	**3**
Subcomissão Temporária para Acompanhar a Execução das obras da Usina de Belo Monte – CMABMONTE (CMA)	1	-	**1**
Subcomissão Permanente em Defesa da Mulher - CDHSPDM (CDH)	2	-	**2**
Subcomissão Temporária de Combate à Pedofilia, Direitos da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso – CDHPECAJI CDH)	1	-	**1**
Subcomissão Permanente da Memória, Verdade e Justiça - CDHMVJ (CDH)	3	-	**3**
Subcomissão Permanente do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo – CDHTRAF (CDH)	2	-	**2**
Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil – CISTAC (CI)	3	-	**3**
Subcomissão Temporária de Elaboração do Marco Regulatório da Mineração em Terras Raras no Brasíl – CCTSTTR (CCT)	6	-	**6**
TOTAL ACUMULADO	**25**		

(*) Listadas somente as Subcomissões que se reuniram no período.

REUNIÕES CONJUNTAS		
NÚMERO DA REUNIÃO CONJUNTA	**COMISSÕES E SUBCOMISSÕES**	**TOTAL**
1ª	CCJ, CAE e CDR	**1**
2ª, 4ª, 5ª, 15ª e 19ª	CAE e CI	**5**
3ª	CRE e CMA	**1**
6ª e 18ª	CAE, CMA, CMO e 3 comissões temáticas da CD	**2**
7ª	CMMC e CMA	**1**
8ª	CRE e CCJ	**1**
9ª	CAS e CE	**1**
10ª	CDH e CAS	**1**
11ª	CAS, CCJ e CAE	**1**
12ª e 13ª	CRE e CCT	**2**
14ª	CI e CMA	**1**
16ª e 17ª	CAE e CRE	**2**
TOTAL ACUMULADO DE REUNIÕES CONJUNTAS = 19		

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS POR COMISSÕES PERMANENTES	
Comissão de Assuntos Econômicos – CAE	20
Comissão de Assuntos Sociais – CAS	16
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ	9
Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE	19
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle – CMA	9
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH	32
Comissão de Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE	15
Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI	26
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR	10
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA	9
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT	15
Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC	11 (1)
Comissão Senado do Futuro	-
TOTAL ACUMULADO	**191 (1)**

(1) Quantitativos compatibilizados em razão de uma audiência pública da CMMC realizada e não contabilizada no mês de agosto.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS POR SUBCOMISSÕES	
Subcomissão Permanente para tratar dos Temas Estruturais e de Longo Prazo da Economia Brasileira - CAEECON (CAE)	1
Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 - CMACOPOLIM (CMA)	1
Subcomissão Permanente da Memória, Verdade e Justiça – CDHMVJ (CDH)	2
Subcomissão Permanente em Defesa da Mulher – CDHSPDM (CDH)	1
Subcomissão Permanente do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo – CDHTRAF (CDH)	1
Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil – CISTAC (CI)	1
Subcomissão Temporária de Elaboração do Marco Regulatório da Mineração em Terras Raras no Brasíl – CCTSTTR (CCT)	5
TOTAL ACUMULADO	**12**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS EM REUNIÕES CONJUNTAS	
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CCJ, CAE e CDR	1
Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Serviços de Infraestrutura – CAE e CI	5
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CMA e CRE	1
Comissão de Assuntos Econômicos, Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 2013 – CAE, CMA e CMO – e 3 Comissões Permanentes da Comissão dos Deputados	2
Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas e Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMMC e CMA	1
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CRE e CCJ	1
Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CAS e CE	1
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e Comissão de Assuntos Sociais – CDH e CAS	1
Comissão de Assuntos Sociais, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Assuntos Econômicos – CAS, CCJ e CAE	1
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CRE e CCT	2
Comissão de Serviços de Infraestrutura e Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CI e CMA	1
Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CAE e CRE	2
TOTAL ACUMULADO	**19**

TOTAL GERAL ACUMULADO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELAS COMISSÕES E SUBCOMISSÕES	**222**

PARECERES PROFERIDOS PELAS COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA	COMISSÕES PERMANENTES													
	CAE	CAS	CCJ	CE	CMA	CDH	CRE	CI	CDR	CRA	CCT	CMMC	CSF	TOTAL
PEC	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**15**
PLS	54	75	44	41	27	18	4	9	17	8	10	-	-	**307**
SCD	-	2	4	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	**9**
PLC	15	15	21	56	8	3	4	4	1	2	2	-	-	**131**
PDS	-	-	2	-	-	-	18	-	-	1	159	-	-	**180**
PRS	3	1	7	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	**15**
RQS	-	-	1	1	-	-	23	-	-	-	-	-	-	**25**
IND	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	**1**
EMEN PLEN	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**3**
MSF	25	4	6	1	2	-	30	2	-	-	-	-	-	**70**
OFS	-	1	25	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	**32**
AVS	1	-	-	-	7	-	-	-	-	5	-	-	-	**13**
AMA	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	**16**
PET	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
SUG	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	**8**
CON	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1**
TOTAL ACUM.	**100**	**98**	**128**	**105**	**64**	**29**	**83**	**15**	**18**	**16**	**171**	**-**	**-**	**827**

PARECERES EM DECISÃO TERMINATIVA

POR TIPO DE MATÉRIA	
PLS	149
PLC	69
PDS	159
OFS	1
TOTAL ACUMULADO	**378**

PARECERES EM DECISÃO NÃO TERMINATIVA

POR TIPO DE MATÉRIA	
PEC	15
PLS	158
SCD	9
PLC	62
PDS	21
PRS	15
RQS	25
IND	1
EMEN PLEN	3
MSF	70
OFS	31
AVS	13
AMA	16
PET	1
SUG	8
CON	1
TOTAL ACUMULADO	**449**

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM COMISSÕES PERMANENTES													
CAE	**CAS**	**CCJ**	**CE**	**CMA**	**CDH**	**CRE**	**CI**	**CDR**	**CRA**	**CCT**	**CMMC**	**CSF**	**TOTAL**
59	54	33	47	43 (1)	83	72 (1)	42	33	39	26	14	-	**545 (1)**

REQUERIMENTOS APRECIADOS EM SUBCOMISSÕES	
Subcomissão Permanente para tratar dos Temas Estruturais e de Longo Prazo da Economia Brasileira - CAEECON (CAE)	1
Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 – CMACOPOLIM (CMA)	6
Subcomissão Temporária para acompañar a execução das obras da Usina de Belo Monte – CMABMONTE (CMA)	1
Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil – CISTAC (CI)	1
TOTAL ACUMULADO DE REQUERIMENTOS DE SUBCOMISSÕES	**9**

(1) Quantitativos compatibilizados em razão de: a) inclusão de um Requerimento da CMA, não contabilizado em agosto; e b) retirada de um Requerimento da CRE, listado em agosto, ora transferido para o quadro "Matérias adotadas pelas Comissões para apresentação em Plenário".

TOTAL ACUMULADO DE REQUERIMENTOS DE COMISSÕES PERMANENTES E SUBCOMISSÕES	**554**

REQUERIMENTOS EM COMISSÃO

Aprovados	530 (1)
Rejeitados	9
Retirado	1
Retirados pelo autor	2
Prejudicados	3
TOTAL ACUMULADO	**545 (1)**

(1) Quantitativos compatibilizados em razão da inclusão de Requerimento da CMA, não contabilizado no mês de agosto.

REQUERIMENTOS EM SUBCOMISSÃO

Aprovados	9
TOTAL ACUMULADO	**9**

MATÉRIAS ADOTADAS PELAS COMISSÕES PARA APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO

Requerimento de Urgência	59
Requerimento de Informações	13
Requerimento de Voto de Aplauso / Louvor	5
Requerimento de Voto de Apoio	1
Requerimento de Voto de Censura e Repúdio	4
Requerimento de Manifestação Contrária	1 (1)
Requerimento de Desempenho Missão Oficial / Representação	14
Requerimento de Tramitação Conjunta	1
Projeto de Lei do Senado	4
Projeto de Resolução do Senado	2
TOTAL ACUMULADO	**104 (1)**

(1) Requerimento da CRE, proveniente do quadro "Requerimentos apreciados em Comissões Permanentes e Subcomissões", listado no mês de agosto.

RELATÓRIO DE SUBCOMISSÃO APRECIADO PELA COMISSÃO (Art. 73 § 2º do RISF)

CI - Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil (CISTAC)	1
TOTAL ACUMULADO	**1**

RELATÓRIO DE SUBCOMISSÃO APRECIADO PELA SUBCOMISSÃO (Art. 73 § 2º do RISF)

Subcomissão Temporária de Elaboração do Marco Regulatório da Mineração em Terras Raras no Brasil - CCTSTTR	1
TOTAL ACUMULADO	**1**

INSTALAÇÃO DE COLEGIADO E ELEIÇÃO

Subcomissão Permanente para tratar dos Temas Estruturais e de Longo Prazo da Economia Brasileira – CAEECON (CAE)	1
Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais – CAEAM (CAE)	1
Comissão Senado do Futuro	1
TOTAL ACUMULADO	**3**

EMENDAS APRESENTADAS À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

EMENDAS APROVADAS AO PL Nº 2/2013-CN (PLDO/2014)												
TIPO/ COMISSÃO	**CAE**	**CAS**	**CCJ**	**CE**	**CMA**	**CDH**	**CRE**	**CI**	**CDR**	**CRA**	**CCT**	**TOTAL**
METAS	5	5	5	5	4	5	5	5	5	5	5	**54**
TEXTO	22	12	16	6	10	40	13	5	9	3	3	**139**
TOTAL ACUMULADO	**27**	**17**	**21**	**11**	**14**	**45**	**18**	**10**	**14**	**8**	**8**	**193**

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DAS COMISSÕES PERMANENTES
01 a 30/09/2013

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- COMISSÕES PERMANENTES -

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (CAE)

- **Dia 03 de setembro**

Finalidade:
Tratar do Superávit Primário; da situação atual do montante da dívida bruta e líquida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios; do balanço da política fiscal do governo; do balanço dos limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito interno e externo; e do balanço dos limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal; balanço das operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios; situação atual do endividamento dos Estados e Municípios.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQE 38/2013, Senador Ivo Cassol
- RQE 41/2013, Senador Pedro Taques e outros
Participante:
· Arno Hugo Augustin Filho - Secretário do Tesouro Nacional

- **Dia 10 de setembro**

Finalidade:
Analisar a conjuntura econômica brasileira, com ênfase nas perspectivas de crescimento sustentado para os próximos anos.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQE 4/2013, Senador Eduardo Suplicy e outros
- RQE 35/2013, Senador Armando Monteiro
- RQE 54/2013, Senador Lindbergh Farias
Participantes:
· Ilan Goldfajn - Economista-chefe do Itaú Unibanco
· Nilson Teixeira - Economista-chefe do Credit Suisse
· Octavio de Barros - Economista-chefe do Banco Bradesco

- **Dia 24 de setembro**

Finalidade:
Discutir as diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária, em atendimento aos §§ 1º e 2º do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.
Participante:
· Alexandre Tombini - Presidente do Banco Central do Brasil

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (CAS)

- **Dia 10 de setembro**

Finalidade:
Instruir o PLS 434, de 2011, que "Altera a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, para modificar a jornada de trabalho do aeronauta".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RAS 36/2013, Senador Paulo Paim
- RAS 37/2013, Senador Vicentinho Alves e outros
- RAS 48/2013, Senador Paulo Paim
Participantes:
· Marcelo Ceriotti - Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas - SNA
· Wolner Aguiar - Representante do Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo - SNETA
(representante de: Fernando Alberto dos Santos)
· Rafael Lara Martins - Presidente do Instituto Goiano de Direito do Trabalho
· Odilon Junqueira - Consultor de Recursos Humanos do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias - SNEA
(representante de: Arturo Spadale)
· Amaury Montandon - Comandante
(representante de: Carlos Seixas)
· Paulo Rogério Licati - Especialista em gerenciamento de risco de fadiga humana.

- **Dia 19 de setembro**

Finalidade:
Discutir a situação das perícias médicas do INSS.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RAS 38/2013, Senadora Ana Amélia e outros
Participantes:
· Sérgio Antônio Martins Carneiro - Diretor de Saúde do Trabalhador do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
(representante de: Lindolfo Neto de Oliveira Sales)
· Rogério Nagamine Costanzi - Representante do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS
· Jarbas Simas - Presidente da Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social - ANMP
· Geraldo Ferreira Filho - Presidente da Federação Nacional dos Médicos - FENAM
· Clarissa Bassin - Vice-Presidente da Associação Gaúcha dos Peritos Médicos Previdenciários
(representante de: Paulo de Argollo Mendes)
· Darcy Santana Vitobello - Subprocuradora-Geral da República - Ministério Público Federal - MPF
· José Reginaldo Inácio - Representante da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ)

- **Dia 10 de setembro**

Finalidade:
Instruir o PLC nº 37, de 2013, que “Altera as Leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQJ 35/2013, Senador Antonio Carlos Valadares
- RQJ 44/2013, Senador Humberto Costa
- RQJ 46/2013, Senador Wellington Dias
- RQJ 47/2013, Senador Wellington Dias

- PLC 37/2013, Deputado Osmar Terra
Participantes:
· Vitore André Zilio Maximiano - Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas - Senad do Ministério da Justiça - MJ
· Osmar Terra - Deputado Federal
(representante de: Deputado Givaldo Carimbão)
· Marcus Vinicius de Oliveira - Representante do Conselho Federal de Psicologia
· Haroldo J. Rahm – Padre; Presidente da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas
· Alice de Marchi Pereira de Souza - Representante da Rede Justiça Criminal
· Dartiu Xavier da Silveira - Professor da Universidade Federal de São Paulo
· Cloves Benevides - Coordenador do Fórum Brasileiro de Gestores de Políticas sobre Drogas
· Miriam Abou-yd - Representante da Rede Nacional Internúcleos de Luta Antimanicomial
· Aloísio Andrade - Coordenador Geral do Colegiado de Conselhos Estaduais de Políticas Sobre Drogas
· Cristiano Maronna - Advogado e Representante da Rede Pense Livre
· Célio Luiz Barbosa - Presidente da Confederação Nacional das Comunidades Terapêuticas - CONFENACT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (CE)

- **Dia 11 de setembro**

Finalidade:
"O Reconhecimento e Validação dos Diplomas do MERCOSUL e a Situação dos Estudantes Transferidos das Universidades Públicas e Privadas".
Requerimento(s) de realização de audiência:
Requerimento nº 25/2013-CE: Senador Paulo Paim
Participantes:
· Senadora Mirtha Palácios Melgarejo - Representante do Paraguay PARLASUL/MERCOSUL
· Deputado Gonzaga Patriota – Deputado - Autor do Projeto de Lei da Câmara 1981 de 2011
· Sérgio Kieling Franco - Representante do Conselho Nacional de Educação - CNE
· Vicente Celestino de França - Presidente da Associação Nacional de Pós-Graduados em Instituições Estrangeiras de Ensino Superior - ANPGIEES
· Priscila Cândido Ubriaco de Oliveira - Coordenadora Geral de Legislação e Normas da Educação Superior do Ministério da Educação

- **Dia 18 de setembro**

Finalidade:
Debater o resultado do estudo, "Textos para discussão: É Possível atingir as metas para a educação sem aumentar os gastos? Uma Análise para os municípios brasileiros" elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre o desperdício dos gastos municipais em educação.
Observações:
Autoria do Requerimento nº 42/2013-CE: Senadora Ana Amélia
Participantes:
· Fabiana Rocha - Coautora do Estudo e Professora da Universidade de São Paulo - USP
· Luiz Cláudio Costa - Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Inep
· André Amorim Alencar - Representante da Confederação Nacional de Municípios – CNM

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CMA)

- **Dia 10 de setembro**

Finalidade:

Discutir a exploração de minérios no Amazonas
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RMA 26/2012, Senadora Vanessa Grazziotin
Participantes:
· Roberto Ventura Santos - Diretor de Geologia e Recursos Minerais da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e Serviço Geológico do Brasil - CPRM
· Daniel Borges Nava - Secretário da Secretaria Estadual de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos do Amazonas
· Sinésio Campos - Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM
· Jonatas Souza da Trindade - Coordenador de Mineração e Obras Civis do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - CGASQ/IBAMA
· Joseias Lopes da Silva - Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte
· Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Prefeito do Município de Autazes

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CDH)

- **Dia 02 de setembro**

Finalidade:
Debater sobre o tema: "A realidade do Sistema Prisional Brasileiro e a Indispensável Garantia dos Direitos e Conquistas".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDH 56/2013, Senador Paulo Paim
Participantes:
· Jarbas Santos de Souza - Diretor de Formação e Relações Institucionais da Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários - FENASPEN
· Vilobaldo Adelídio de Carvalho - Diretor Financeiro da Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciários – FENASPEN; Presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários - SINPOLJUSPI
· Amauri Meireles - Coronel da Reserva da Polícia Militar de Minas Gerais
· Patrick Mariano Gomes - Coordenador-Geral de Análise e Acompanhamento do Processo Legislativo do Departamento de Processos Legislativos da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça - MJ
· Deise Benedito - Assessora da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
· Petra Silvia – Irmã, representante da Pastoral Carcerária
(representante de: Pe. Valdir João Silveira)

- **Dia 09 de setembro**

Finalidade:
Debater sobre o tema: "Alienação Parental no Núcleo da Família: Pais 'não' separados".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDH 48/2013, Senador Paulo Paim
Participantes:
· Esmeralda Roberto de Sousa Lima - Professora e Pesquisadora
· Cesar Galves Mangini – Advogado; Psicanalista
· Sérgio de Moura Rodrigues - Presidente da Associação Brasileira Criança Feliz
· Delma Silveira Ibias - Advogada especialista em direito de família - Presidenta do Instituto Brasileiro de Direito da Família do Rio Grande do Sul - IBEDEFAN
· Sérgio Marques - Coordenador-Geral de Convivência Familiar e Comunitária da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

- **Dia 16 de setembro**

Finalidade:
"Debater os direitos, conquistas, desafios e perspectivas das pessoas com deficiência, como ação que integra a semana nacional de luta".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDH 65/2013, Senador Paulo Paim e outros

- RDH 70/2013, Senador Randolfe Rodrigues e outros
Participantes:
· Antônio José Ferreira - Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
· Messias Ramos Costa - Professor da Universidade de Brasília - UNB
· Lurdinha Danezy - Professora, Escritora e Artista Plástica
· Macaé Maria Evaristo dos Santos - Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - MEC
· Alessandra de Oliveira Caixeta Nogueira - Representante da Federação Nacional das APAES

- **Dia 19 de setembro**
Finalidade:
Debater o Tema: "Uso de Agrotóxicos na Alimentação e a vulnerabilidade das populações rurais".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDH 60/2013, Senadora Ana Rita
Participantes:
· Fernando Carneiro - Representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO
· Jaime César de Moura Oliveira - Diretor da Diretoria de Coordenação e Articulação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária da ANVISA
· Dom Thomás Balduino - Representante da Comissão Pastoral da Terra Nacional
· Wilson Rocha Assis - Procurador da República no Município de Rio Verde
· Hugo Alves dos Santos - Diretor da Escola Municipal São José do Pontal - Rio Verde/GO
· Marciano Toledo da Silva - Representante da Coordenação Nacional do Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA
· Cleber Folgado - Coordenador Nacional da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida
· Anísia Andrade dos Santos - Mãe de aluno intoxicado
· Mauro Rubens - Deputado Estadual; Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Assembleia Legislativa de Goiás
· Karlos Cabral - Deputado Estadual da Assembleia Legislativa de Goiás

- **Dia 24 de setembro**
Finalidade:
Debater "O Sucesso dos cotistas: Das Universidades aos Concursos Públicos".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDH 69/2013, Senador Paulo Paim e outros
Participantes:
· Ângela Nascimento - Secretária de Políticas de Ações Afirmativas da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
· Augusto Werneck - Primeiro Professor de Disciplina de Ação Afirmativa no Brasil
· Frei David Santos - Diretor Executivo da Educação para Afrodescendentes e Carentes - EDUCAFRO
· Rui Portanova - Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
· Carla Beatriz Nunes Maia - Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro
· Hédio Silva Júnior - Doutor em Direito Constitucional
· Luiz Barcelos - Gerente de Projetos da Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR

COMISSÃO DE SERVIÇOS INFRAESTRUTURA (CI)

- **Dia 02 de setembro**
Finalidade:
Agenda CI 2013/2014 - Investimento e gestão: desatando o nó logístico do país
4º Ciclo - Aviação Civil - Gerenciamento; Modernização; Ampliação e Principais Óbices
Painel 1 - Governança e Evolução da Aviação Civil Brasileira

Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQI 1/2013, Senador Fernando Collor
Participante:
· Wellington Moreira Franco - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR

- **Dia 04 de setembro**

Finalidade:
Agenda CI 2013/2014 - Investimento e gestão: desatando o nó logístico do país
4º Ciclo - Aviação Civil - Gerenciamento; Modernização; Ampliação e Principais Óbices
Painel 2 - Segurança Operacional e o Crescimento da Aviação Civil Brasileira
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQI 1/2013, Senador Fernando Collor
Participantes:
· Cláudio Passos Simão - Diretor de Aeronavegabilidade de Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
· Ricardo Nogueira – Coronel Aviador - Diretor-Geral da Associação Brasileira das Empresas de Aviação Geral - Abag
· Nelson Antônio Paim – Comandante - Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola – SINDAG

- **Dia 11 de setembro**

Finalidade:
Agenda CI 2013/2014 - Investimento e gestão: desatando o nó logístico do país
4º Ciclo - Aviação Civil - Gerenciamento; Modernização; Ampliação e Principais Óbices
Painel 3 - Desafios da Infraestrutura Aeronáutica e Aeroportuária
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQI 1/2013, Senador Fernando Collor
Participantes:
· José Alves Candez Neto – Brigadeiro-do-ar; Diretor de Operações do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - Subdepartamento de Operações - SDOP
· Ronaldo Jenkins – Comandante; Diretor da Associação Brasileira das Empresas de Aviação Regular - Abear
· Carlos Eduardo Pellegrino - Diretor de Operações de Aeronaves da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
· Carlos Eduardo Fernandez Silveira - Gerente de Comunicações e Relações Institucionais do Aeroporto Internacional de São Paulo

- **Dia 16 de setembro**

Finalidade:
Agenda CI 2013/2014 - Investimento e gestão: desatando o nó logístico do país
4º Ciclo - Aviação Civil - Gerenciamento; Modernização; Ampliação e Principais Óbices
Painel 4 - Modernização dos Aeroportos Nacionais
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQI 1/2013, Senador Fernando Collor
Participantes:
· Gustavo do Vale - Presidente da Empresa de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
· José Antunes Sobrinho - Presidente do Conselho de Administração da INFRAMERICA
· Fernando Santos - Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Táxi Aéreo – SNETA

- **Dia 30 de setembro**

Finalidade:
Agenda CI 2013/2014 - Investimento e gestão: desatando o nó logístico do país
4º Ciclo - Aviação Civil - Gerenciamento; Modernização; Ampliação e Principais Óbices
Painel 5 - Investimento e Logística de Aeroportos Regionais
Requerimento(s) de realização de audiência:

- RQI 1/2013, Senador Fernando Collor
Participantes:
· Victor Celestino - Diretor de Relações Institucionais da Azul Linhas Aéreas
· Wagner William de Souza Moraes - Superintendente de Segurança Operacional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
· Henrique Rubens Balta de Oliveira – Tenente-Coronel Aviador, Chefe da Seção de Gerenciamento do Risco Aviário do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA
· Mário Rodrigues - Assessor Especial do Ministro Moreira Franco da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO (CDR)

- **Dia 11 de setembro**

Finalidade:
Discutir e aprofundar os investimentos da PETROBRAS nas Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte do País e, em especial, no Estado do Mato Grosso do Sul.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDR 26/2013, Senador Ruben Figueiró
- RDR 27/2013, Senador Ruben Figueiró
Participantes:
· José Alcides Santoro Martins - Diretor da Área de Gás e Energia da Petróleo Brasileiro - PETROBRÁS
· Ueze Zahran - Presidente da COPAGAZ

- **Dia 18 de setembro**

Finalidade:
Instruir o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2013, que Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), para limitar a multa no caso de resilição ou alteração do contrato de hospedagem
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDR 24/2013, Senadora Lídice da Mata
- RDR 25/2013, Senadora Ana Amélia
Participantes:
· Ana Cândido Muniz Cipriano - Coordenadora-Geral de Consumo e Cidadania - SENACON .
(representante de: Juliana Pereira Silva)
· Enrico Fermi Torquato Fontes - Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH
· Alexandre Sampaio - Presidente da Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação – FBHA

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (CRA)

- **Dia 05 de setembro**

Finalidade:
Debater o Novo Seguro Agrícola no País.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RRA 29/2013, Senador Rodrigo Rollemberg
- RRA 34/2013, Senador Rodrigo Rollemberg e outros
Participantes:
· Alysson Paolinelli - Presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Milho - ABRAMILHO
· Antonio Licio - Consultor da Associação Brasileira dos Produtores de Milho - ABRAMILHO
· Cesario Ramalho da Silva - Presidente da Sociedade Rural Brasileira - SRB
· José Aroldo Gallassini - Presidente da COAMO Agroindustrial Cooperativa - COAMO
· Gláucio Nogueira Toyama - Diretor Técnico de Seguros Rurais e Habitacionais do Grupo

Segurador Banco do Brasil e MAPFRE - BB/MAFRE
(representante de: Sr. Luis Carlos Guedes Pinto)
· Rosemeire Cristina dos Santos - Superintendente Técnica da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA

- **Dia 26 de setembro**

Finalidade:
Discutir o Plano Safra 2013/2014, a regularização fundiária e a armazenagem do Brasil.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RRA 27/2013, Senador Sérgio Souza e outros
Participantes:
· Antônio Andrade - Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
· Gilberto José Spier Vargas - Ministro do Desenvolvimento Agrário - MDA
· Neri Geller - Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
· Rubens Rodrigues dos Santos - Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA (CCT)

- **Dia 03 de setembro**

Finalidade:
Discutir o "Marco Civil da Internet – Debates sobre Neutralidade de Rede, Privacidade e Conservação dos Dados Pessoais, e outras Questões Controversas"
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RCT 32/2013, Senador Vital do Rêgo
Participantes:
· Maximiliano Martinhão - Secretário de Telecomunicações do Ministério das Comunicações – MiniCom
· Jarbas José Valente - Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
· Marivaldo de Castro Pereira - Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça - MJ
· Alexander Castro - Diretor de Regulação do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal - SINDITELEBRASIL
· João Moura - Presidente Executivo da Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas - TelComp
· Nelson Wortsman - Diretor de Ambiente e Infraestrutura da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação. – BRASSCOM

- **Dia 17 de setembro**

Finalidade:
Audiência Pública destinada a debater o tema "TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO DO SISTEMA RADIOFÔNICO BRASILEIRO".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RCT 7/2013, Senador Anibal Diniz e outros
- RCT 16/2013, Senador Anibal Diniz
- RCT 17/2013, Senador Anibal Diniz
Participantes:
· Octavio Penna Pieranti - Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações – MiniCom Vice - Presidente do Conselho Consultivo do Rádio Digital do Ministério das Comunicações - MiniCom
· Bráulio Ribeiro - Chefe de Gabinete da Diretoria Geral da Empresa Brasileira de Comunicação - EBC
· André Felipe Seixas Trindade - Engenheiro de Sistemas de Comunicação da Associação Brasileira de Rádio e Televisão - ABRATEL
· Monique Cruvinel - Gerente de Tecnologia e Engenharia da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT

· Pedro Martins - Representante Nacional da Associação Mundial das Rádios Comunitárias – AMARC

- **Dia 24 de setembro**

Finalidade:
Debater o tema: "INVESTIMENTOS E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (MÓVEL, FIXA E BANDA LARGA) – TECNOLOGIA 4G E GRANDES EVENTOS – REGULAMENTO DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA".
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RCT 36/2013, Senador Walter Pinheiro e outros
Participantes:
· Roberto Pinto Martins - Superintendente de Controle de Obrigações da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
· Marcelo Barros da Cunha - Secretário da Secretaria de Fiscalização e Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações do Tribunal de Contas da União - TCU
· Danilo Doneda - Coordenador-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON
· Antonio Carlos Fonseca da Silva - Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara (Consumidor e Ordem Econômica) do Ministério Público Federal - MPF
· Eduardo Levy - Presidente-Executivo da Associação Brasileira de Telecomunicações – TELEBRASIL

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (CMMC)

- **Dia 24 de setembro**

Finalidade:
Debater o aproveitamento de água pluvial, suas aplicações e estratégias projetuais voltadas para gestão do consumo e da conservação de água.
Participante:
· Daniel Santana - Professor da Universidade de Brasília – UNB

- SUBCOMISSÕES -

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA – CDHMVJ (CDH)

- **Dia 24 de setembro**

Finalidade:
"Ouvirmos os familiares de mortos e desaparecidos políticos."
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RDH 68/2013, Senador João Capiberibe
Participantes:
· Paulo Abrão - Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça
· Iara Xavier - Representante da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos
· Marcelo Santa Cruz - Familiar de desaparecido
· Mateus Dounis Vinchon Guimarães - Membro do Comitê pela Verdade, Memória e Justiça do Distrito Federal
· Gilney Viana - Coordenador do Projeto "Direito à Memória e Verdade" da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

- CONJUNTAS -

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CAE E CRE

- **Dia 17 de setembro**

Finalidade:
Discussão das denúncias de espionagem sobre informações da Petrobras, perpetrada pelo governo estadunidense e seus reflexos nos leilões de concessão de
campos de exploração de petróleo.
Observações:
A reunião foi realizada com a participação da CPI da Espionagem, em atendimento ao Requerimento CPI-ESP nº 06/2013, de iniciativa do Senador Ricardo Ferraço.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQE 56/2013, Senador Randolfe Rodrigues
- RRE 90/2013, Senador Randolfe Rodrigues
Participante:
· Magda Maria de Regina Chambriard - Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

- **Dia 18 de setembro**

Finalidade:
Discussão das denúncias de espionagem sobre informações da Petrobras, perpetrada pelo governo estadunidense e seus reflexos nos leilões de concessão de
campos de exploração de petróleo.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQE 56/2013, Senador Randolfe Rodrigues
- RRE 90/2013, Senador Randolfe Rodrigues
Participante:
· Maria das Graças Silva Foster - Presidente da Petrobras

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CAE, CMA E CMO

- **Dia 18 de setembro**

Finalidade:
Exposição do Sr. Alexandre Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil, em cumprimento ao disposto no art. 9°, § 5°, da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determinando que "no prazo de 90 dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das Comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços" - referente ao 1º semestre de 2013.
Participante:
· Alexandre Tombini - Presidente do Banco Central do Brasil

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E
COMISSÃO DE SERVIÇOS INFRAESTRUTURA – CAE E CI

- **Dia 26 de setembro**

Finalidade:
Discutir os avanços do novo marco do Pré-Sal, aprovado pelo Senado.
Requerimento(s) de realização de audiência:
- RQE 34/2013, Senadora Vanessa Grazziotin
- RQE 57/2013, Senador Roberto Requião e outros
- RQE 59/2013, Senador Roberto Requião
- RQI 30/2013, Senadora Vanessa Grazziotin

Participantes:
· Fernando Siqueira - Vice-Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobras - Aepet
· Paulo Cesar Smith Metri - Mestre em Engenharia Industrial na Georgia Institute of Technology

MATÉRIAS APRECIADAS

(***) NT = Matéria apreciada em decisão Não Terminativa
T = Matéria apreciada em decisão Terminativa

MATÉRIA	RESULTADO (***)	COMISSÃO	DIA
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO – PEC			
PEC 43/2013 - Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.	Aprovado o parecer favorável. (NT)	**CCJ**	**19/09**
PROJETO DE LEI DO SENADO – PLS			
PLS 172/2007 - Altera o § 2º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, de modo a permitir a doação de madeira de origem ilegal, apreendida pela autoridade ambiental competente, para programas de construção de moradias populares. **Tramita em conjunto com** **PLS 71/2009** - Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para definir a destinação da madeira apreendida em operações de fiscalização realizadas pelos órgãos públicos.	Aprovado o PLS nº 172, de 2007, com a emenda nº 1-CMA, , e rejeitado o PLS nº 71, de 2009. (T)	**CMA**	**03/09**
PLS 718/2007 - Altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, para dispor sobre a devolução de embalagens vazias de produtos de uso veterinário.	Aprovado o parecer favorável, na forma da Emenda nº 7-CRA (Substitutivo). (NT)	**CRA**	**19/09**
PLS 53/2008 - Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a fim de permitir a repactuação de contratos firmados no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil (FIES). **Tramita em conjunto com** **PLS 8/2009 -** Adota medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, usando os mesmos critérios da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008 (dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário). **Tramita em conjunto com** **PLS 544/2009 -** Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, para instituir a previsão de método de atualização de saldo devedor mais favorável aos alunos financiados e a dispensa de pagamento de prestações ou saldo devedor nos casos que especifica, e	Aprovado o parecer favorável ao PLS nº 53/2008, com as emendas nº 1-CE, nº 2-CE, e pela prejudicialidade dos PLS nº 8 e nº 544/2009, que tramitam em conjunto. (NT)	**CE**	**24/09**

dá outras providências.			
PLS 14/2010 - Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever tipo penal para a autoridade policial que não adotar as medidas legais cabíveis para a proteção de mulher em situação de violência doméstica, se da omissão resultar lesão corporal ou morte.	Aprovado o parecer contrário. (NT)	**CDH**	**18/09**
PLS 181/2010 - Autoriza as farmácias e drogarias a vender medicamentos a preço de custo a aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social e a lançar a diferença entre esse preço e o de mercado como despesa operacional da empresa.	Rejeitado o Projeto. (T)	**CAS**	**04/09**
PLS 161/2011 - Altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, desde que ele não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.	Aprovado o Projeto. (T)	**CAS**	**04/09**
PLS 226/2011 - Altera o art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCJ**	**25/09**
PLS 228/2011 – Complementar - Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil.	Aprovado parecer pela rejeição. (NT)	**CAE**	**24/09**
PLS 330/2011 - Ementa do Projeto**:** Dispõe sobre a parceria de produção integrada agropecuária, estabelece condições, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e agroindústrias integradoras, e dá outras providências.	Substitutivo definitivamente adotado. (T)	**CRA**	**05/09**
PLS 399/2011 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação), para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.	Aprovado parecer favorável, com as emendas nºs 1 e 2 - CRE. (NT)	**CRE**	**26/09**
PLS 545/2011 - Declara nulas as obrigações do sócio de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade limitada inscritas na Dívida Ativa da União com fundamento no revogado art. 13 da Lei n° 8.620, de 5 de janeiro de 1993, em desacordo com o Código Tributário Nacional.	Aprovado o Parecer favorável ao Projeto. (NT)	**CCJ**	**25/09**
PLS 554/2011 - Altera o § 1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante.	Aprovado o parecer favorável, na forma da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo). (NT)	**CDH**	**18/09**
PLS 570/2011 - Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, que "proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CCT**	**10/09**

nacional", para tipificar o crime de jogo de azar em rede de computador			
PLS 727/2011 - Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal.	Aprovado o Projeto e as Emendas nº 1-CCJ e 2-CCJ. (T)	**CCJ**	**25/09**
PLS 728/2011 - Define crimes e infrações administrativas com vistas a incrementar a segurança da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, além de prever o incidente de celeridade processual e medidas cautelares específicas, bem como disciplinar o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos, entre outras providências.	Aprovado parecer pelo arquivamento do Projeto. (NT)	**CAS**	**11/09**
PLS 733/2011 - Estabelece a obrigatoriedade de experiência prévia para que entidades sem fins lucrativo firmem parcerias com o Poder Público.	Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ, de redação. (T)	**CCJ**	**25/09**
PLS 7/2012 - Altera os arts. 123 e 124 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) para restringir o benefício da saída temporária de presos.	Aprovado o Projeto e rejeitadas as Emendas. (T)	**CCJ**	**25/09**
PLS 18/2012 - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para disciplinar a oferta de descontos nas tarifas e preços dos serviços de telecomunicações.	Aprovado parecer favorável, nos termos da emenda nº 1-CMA (Substitutivo). (NT)	**CMA**	**03/09**
PLS 29/2012 - Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código do Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a aferição de peso dos veículos de transporte coletivo	Aprovado o Projeto e as Emendas de redação nº 1-CCJ e 2-CCJ. (T)	**CCJ**	**25/09**
PLS 93/2012 - Altera o caput do art. 17 da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, o art. 1º da Lei n° 8.001, de 13 de março de 1990, e o art. 5° da Lei n° 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.	A Comissão rejeita o Projeto. (T)	**CAE**	**24/09**
PLS 121/2012 - Insere o art. 103-B à Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, de forma a permitir a suspensão temporária do pagamento de débito previdenciário para aplicação dos recursos correspondentes em atividades e ações em benefício direto da população afetada pela seca ou estiagem prolongada, e dá outras providências	Aprovada a Declaração pela Prejudicialidade do Projeto. (T)	**CAS**	**04/09**
PLS 139/2012 - Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica.	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CAS**	**11/09**
PLS 231/2012 - Cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras	Aprovada a Emenda nº 1-CCT-CAS-CAE	**CAE**	**17/09**

providências.	(Substitutivo). Fica prejudicado o Projeto. (T) O Substitutivo é definitivamente adotado.	**CAE**	**24/09**
PLS 241/2012 - Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para fixar limite mínimo de fornecimento de medicamentos de uso contínuo pelas empresas produtoras e obrigá-las a advertir os consumidores sobre eventual encerramento da produção.	Aprovados o Projeto e as Emendas nºs 1-CAS e 2-CAS. (T)	**CAS**	**11/09**
PLS 245/2012 - Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto de renda os proventos de aposentadoria ou reforma recebidos por portadores de albinismo.	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CAE**	**24/09**
PLS 253/2012 - Altera a Lei n° 9.615,de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para fixar regras de reeleição e de duração dos mandatos dos dirigentes de entidades desportivas. **Tramita em conjunto com** **PLS 200/2013** - Regulamenta a duração do mandato dos Presidentes das Federações Estaduais de Futebol e dá outras providências.	Aprovado o PLS nº 253, de 2012, com a emenda nº 1-CE, prejudicando o PLS nº 200, de 2013, que tramita em conjunto, e a emenda a ele apresentada. (T)	**CE**	**03/09**
PLS 267/2012 - Altera a Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, para prever nova hipótese de alíquota zero do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior; altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o prazo do REINTEGRA; isenta o lucro sobre a venda dos bens e serviços discriminados do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre lucro líquido (CSLL); altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para alterar a base de cálculo do IRPJ sobre os serviços que menciona.	Aprovado parecer favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 - CRE. (NT)	**CRE**	**05/09**
PLS 289/2012 - Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre a obrigatoriedade de Relatório de Sustentabilidade para as companhias ou sociedades anônimas	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CMA**	**03/09**
PLS 291/2012 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dar aos programas de mestrado o caráter de formação para a docência e a seus diplomas a titulação mínima para ingresso no magistério da educação superior pública.	Aprovado o Substitutivo. (T) O Substitutivo é adotado pela Comissão. (T)	**CE** **CE**	**03/09** **10/09**
PLS 309/2012 - Altera a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para autorizar a pessoa física a realizar doações aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CDH**	**05/09**

em sua Declaração de Ajuste Anual do imposto de renda.			
PLS 347/2012 - Altera os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para ampliar o limite máximo de receita bruta total para opção pelo regime de lucro presumido de tributação pelo imposto de renda das pessoas jurídicas.	Aprovada a Declaração de Prejudicialidade do Projeto. (T)	**CAE**	**17/09**
PLS 437/2012 - Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.	Aprovado o parecer favorável, com as emendas nº 1-CE, nº 2-CE. (NT)	**CE**	**17/09**
PLS 441/2012 - Altera a redação dos art. 8º, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45,47,52,57-A e 77, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, para reduzir o tempo e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras providências.	Aprovado o Substitutivo. (T)	**CCJ**	**04/09**
	O Substitutivo é aprovado em Turno Suplementar, com as Emendas nºs 1 a 24 - CCJ. (T).	**CCJ**	**10/09**
PLS 8/2013 - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para incluir a obrigatoriedade de obediência às diretrizes e orientações técnicas e o oferecimento de condições que possibilitem a ocorrência do parto humanizado nos estabelecimentos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).	Aprovados o Projeto e a Emenda nº 1-CAS. (T)	**CAS**	**25/09**
PLS 50/2013 - Altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, para aumentar a segurança de produtos de puericultura e para vedar a produção, a importação, a distribuição e a doação de andador infantil.	Aprovado parecer favorável, com a emenda nº 1-CMA. (NT)	**CMA**	**17/09**
PLS 72/2013 - Dispõe sobre normas gerais aplicáveis aos serviços sociais autônomos instituídos pela União e dá outras providências.	Aprovado parecer pela rejeição. (NT)	**CMA**	**03/09**
PLS 241/2013 - Institui a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem.	Aprovado o Projeto. (T)	**CAS**	**25/09**
PLS 246/2013 - Altera o art. 57 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, para dispor sobre direitos dos Auxiliares Locais do Serviço Exterior Brasileiro.	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CAS**	**0409**
PLS 256/2013 - Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que sejam deduzidas da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) as despesas com acessórios e adaptações especiais para serem instalados em veículo automotor para transporte de pessoas com deficiência.	Aprovado parecer favorável, com as Emendas nºs 1-CDH e 2-CDH. (NT)	**CDH**	**05/09**

PLS 257/2013 - Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Constribuição para o PIS/PASEP incidentes nas operações com acessórios e adaptações especiais para serem instalados em veículo automotor destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência.	Aprovado parecer favorável, com a Emenda nº 1-T-CDH e as Emendas nºs 2-CDH a 4-CDH. (NT)	**CDH**	**05/09**
PLS 263/2013 - Acrescenta o § 13 ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para estabelecer que cônjuge ou companheiro não perde a condição de segurado especial mesmo quando o outro cônjuge ou companheiro ou qualquer um dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos exercer atividade remunerada permanente ou por período superior a cento e vinte dias.	Aprovado o Projeto. (T)	**CAS**	**11/09**
PLS 264/2013 - Dá nova redação ao art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), vedando o financiamento de campanhas eleitorais por pessoa jurídica.	Rejeitado o Projeto. Ficam prejudicados o Substitutivo e as Emendas apresentados ao projeto. (T)	**CCJ**	**11/09**
PLS 298/2013 - Dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências.	Aprovado parecer pela rejeição. (NT)	**CCJ**	**19/09**
PLS 323/2013 - Altera o art. 18 da Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973, para elevar o valor das multas cobradas pelo descumprimento das normas reguladoras do trabalho rural.	Aprovado parecer favorável, com a Emenda nº 1-CAS. (NT)	**CAS**	**18/09**
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS – SCD			
SCD 294/2001 - Regulamenta a profissão de árbitro de futebol e dá outras providências.	Aprovado parecer pela rejeição. (NT)	**CAS**	**04/09**
SCD 98/2002 – Complementar - Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal.	Aprovado parecer favorável ao SCD PLS 98/2002 – Complementar, com as Emendas de redação nºs 1-CCJ a 7-CCJ. (NT)	**CCJ**	**11/09**
SCD 126/2008 - Altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, oferecendo nova disciplina à prisão preventiva para fins de extradição.	Aprovado parecer favorável, com emenda redacional que apresenta. (NT)	**CRE**	**12/09**
	Aprovado parecer favorável, com adequação redacional da Ementa, nos termos	**CCJ**	**25/09**

	em que adotada pela CRE. (NT)		
PROJETO DE LEI DA CÂMARA – PLC			
PLC 99/2007 – Acrescenta inciso XX ao caput do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. (Prevê penalidade para estacionamento irregular, em vaga para pessoas portadoras de deficiência física). **Tramita em conjunto com** **PLC 103/2007 –** Acrescenta inciso III ao parágrafo único do art. 281 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que cuida do julgamento da consistência do auto de infração. **Tramita em conjunto com** **PLC 128/2007 –** Altera o caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que as saídas de emergência dos ônibus e microônibus devem ser visíveis independentemente da existência ou não de luz ambiente. **Tramita em conjunto com** **PLS 71/2007 –** Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar nova destinação de parcela das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito aos municípios. **Tramita em conjunto com** **PLS 192/2007 –** Dá nova redação aos arts. 54, 55 e 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. **Tramita em conjunto com** **PLS 201/2007 –** Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais. **Tramita em conjunto com** **PLS 222/2007 –** Altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - para que sejam expedidas 02 (duas) vias do Certificado de Licenciamento Anual. **Tramita em conjunto com** **PLS 257/2007 –** Acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual. **Tramita em conjunto com** **PLS 383/2007 –** Altera o § 1º do Art. 261 da Lei nº 9.503,	Aprovado parecer favorável aos Projetos de Lei da Câmara nº 99, de 2007; 74, 165 e 172, de 2008, tomando por base o PLC nº 99, de 2007, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), e contrário aos demais Projetos que tramitam em conjunto. (NT)	**CCJ**	**04/09**

de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para redefinir as condições de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir por acúmulo de pontos em infrações cometidas.

Tramita em conjunto com

PLS 401/2007 – Altera o art.159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar a notificação do condutor sobre a data limite para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Tramita em conjunto com

PLS 462/2007 – Altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir os veículos sinistrados, com laudo de perda total e integralmente indenizados por companhia seguradora, entre aqueles sujeitos a baixa obrigatória de registro.

Tramita em conjunto com

PLS 550/2007 – Inclui novo § 3° no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima, nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.

Tramita em conjunto com

PLS 594/2007 – Altera o art. 303 e acrescenta os arts. 302-A e 303-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para aumentar as penas dos crimes de condução de veículo automotor em estado de embriaguez e de participação em via pública de competição automobilística não autorizada pela autoridade competente.

Tramita em conjunto com

PLS 613/2007 – Altera o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Penal, com vistas a aumentar as penas dos crimes que especifica e determinar que o juiz seja comunicado imediatamente sobre acidentes de trânsito com morte, para efeito de suspensão cautelar da habilitação do condutor.

Tramita em conjunto com

PLC 74/2008 – Altera o inciso VI do caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas rodas.

Tramita em conjunto com

PLC 165/2008 – Altera o art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, sobre notificação de infração.

Tramita em conjunto com

PLC 172/2008 – Acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de

Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias. **Tramita em conjunto com** **PLC 198/2008 –** Altera a redação do inciso IX do caput do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (obriga os órgãos de trânsito estaduais a encaminharem relatórios semestrais das ocorrências de trânsito aos Municípios). **Tramita em conjunto com** **PLS 19/2008 –** Altera o Código de Trânsito Brasileiro para fixar referências na avaliação, pelo juiz, do elemento subjetivo nas hipóteses de homicídio e lesão corporal praticados na direção de veículo automotor. **Tramita em conjunto com** **PLS 202/2008 –** Altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para exigir visibilidade dos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade instalados nas vias públicas e impedir a vinculação do produto da arrecadação de multas à remuneração contratual. **Tramita em conjunto com** **PLS 253/2008 –** Acrescente-se §§ 6º e 7º ao artigo 147, da Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório a realização de exame psicológico ao "infrator contumaz da legislação de trânsito". **Tramita em conjunto com** **PLS 280/2008 –** Altera o art. 115 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a substituição dos caracteres de identificação da placa do veículo quando comprovada a existência de cópia obtida ilegalmente. **Tramita em conjunto com** **PLS 426/2008 –** Acrescenta parágrafo ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para vedar a terceirização na operação de aparelhos ou equipamentos empregados na fiscalização eletrônica de velocidades. **Tramita em conjunto com** **PLC 48/2009 -** Acrescenta inciso VIII ao caput do art. 23 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar competência às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal.			
PLC 45/2008 - Dispõe sobre o patrimônio cultural subaquático brasileiro e revoga os arts. 20 e 21 da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, com a redação dada pela Lei nº 10.166, de 27 de dezembro de 2000.	Aprovado parecer favorável, nos termos da emenda n° 1-CCJ/CMA (Substitutivo). (NT)	**CMA**	**03/09**

PLC 132/2008 – Complementar - Altera a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, acrescentando § 6º ao art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.	Aprovado o parecer favorável e as emendas nºs 1 e 2-CAE. (NT)	**CI**	**04/09**
PLC 188/2008 - Cria a Comenda do Mérito Ambiental.	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CE**	**03/09**
PLC 79/2009 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (inclui nos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino médio, conteúdo que trate dos direitos da mulher). **Tramita em conjunto com** **PLS 31/2008 -** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino facultativo da temática "História e Cultura Indígena Brasileira", e dá outras providências. **Tramita em conjunto com** **PLS 143/2008 -** Altera o § 5º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir o conteúdo relativo aos primeiros socorros no ensino fundamental e médio. **Tramita em conjunto com** **PLS 155/2008 -** Dá nova redação ao § 4º do art. 26 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de modo a incluir a obrigação de se desenvolver o conteúdo relativo aos aspectos históricos regionais e locais no ensino da História do Brasil. **Tramita em conjunto com** **PLS 371/2008 -** Altera o § 1º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para introduzir no currículo do ensino fundamental e médio a obrigatoriedade de estudos sobre a Amazônia. **Tramita em conjunto com** **PLC 171/2009 -** Altera a redação do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (cria a disciplina "Educação Financeira" nos currículos de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental e do ensino médio) **Tramita em conjunto com** **PLS 279/2009 -** Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no ensino fundamental e médio, e nos cursos de formação de professores da educação básica, componente curricular dedicado ao desenvolvimento de valores éticos e de cidadania. **Tramita em conjunto com** **PLS 95/2010 -** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da	Rejeitado o PLS 254/2010, e o PLC nº 79/09, e os PLS nºs 31, 143, 155 e 371/08; PLC nº 171/09; PLS nº 279/09; PLS nºs 95, 277 e 232/10, que tramitam em conjunto. (T)	**CE**	**03/09**

educação nacional, para tornar obrigatória a inclusão de componente específico de Práticas de Trabalho no currículo do ensino fundamental e médio. **Tramita em conjunto com** **PLS 232/2010 -** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir na base curricular comum do ensino fundamental e médio o estudo dos aspectos geográficos, históricos e econômicos do Brasil, bem como de seus fundamentos legais. **Tramita em conjunto com** **PLS 254/2010 -** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o estudo, no ensino médio, dos direitos e garantias fundamentais inscritos na Constituição Federal.			
PLC 143/2009 - Acrescenta parágrafo único ao art. 9º e altera o art.12, ambos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Notas). **Tramita em conjunto com** **PLS 501/2007** - Altera o Título IV da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 com a redação dada pelas Leis 6.216, de 30 de junho de 1975 e 10.267, de 28 de agosto de 2001 e a Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994 que dispõem sobre os registros públicos.	Aprovado parecer, pela aprovação do PLC nº 143/2009, com as emendas nº 1 e 2-CMA, e pela rejeição do PLS n° 501/2007. (NT)	**CMA**	**17/09**
PLC 59/2010 - Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências - Estatuto da Cidade, no que diz respeito à arborização urbana.	O Substitutivo é definitivamente adotado. (T)	**CMA**	**03/09**
PLC 28/2012 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para instituir a obrigatoriedade de criação e manutenção de bibliotecas escolares em todas as instituições públicas de ensino.	Aprovado o Substitutivo. (T)	**CE**	**03/09**
	O Substitutivo é adotado pela Comissão. (T)	**CE**	**10/09**
PLC 31/2012 - Acrescenta art. 85-A ao Capítulo VII - Da Sinalização de Trânsito da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre faixas de pedestres.	Aprovado o Projeto e as Emendas de redação nºs 1-CCJ e 2-CCJ. (T)	**CCJ**	**25/09**
PLC 103/2012 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.	Aprovado parecer favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo). (NT)	**CCJ**	**25/09**
PLC 1/2013 - Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CE**	**03/09**

PLC 26/2013 - Altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203, 292, 302, 303, 306 e 308 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas e crimes de trânsito.	Aprovado parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). (NT)	**CCJ**	**19/09**
PLC 33/2013 - Dispõe sobre a imprescindibilidade da presença de advogado nas ações trabalhistas e prescreve critérios para fixação de honorários advocatícios e periciais na Justiça do Trabalho, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Aprovado parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013. (NT)	**CAS**	**04/09**
PLC 40/2013 - Dispõe sobre o exercício da atividade e a remuneração do permissionário lotérico e dá outras providências.	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CAE**	**10/09**
PLC 43/2013 - Altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e revoga a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.	Aprovado parecer favorável, com a emenda nº 1 CAE/CRE. (NT)	**CRE**	**26/09**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDS			
PDS 90/2007 - Susta a aplicação do artigo 3º, do Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003, que regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, e da Portaria nº 2.658, de 22 de dezembro de 2003, do Ministério da Justiça, que regulamenta o disposto no § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 4.680, de 24 de abril de 2003.	Aprovado parecer pela rejeição. (NT)	**CRA**	**19/09**
PDS 85/2013 - Susta os efeitos da resolução administrativa expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral nos autos da Petição nº. 9.495/AM, que redefine o número de Deputados Federais, Estaduais e Distritais.	Aprovado parecer favorável ao Projeto. (NT)	**CCJ**	**25/09**
PDS 91/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ARATAQUENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arataca, Estado da Bahia.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**
PDS 96/2013 - Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TRIÂNGULO FM LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**
PDS 97/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**
PDS 110/2013 - Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO CARIJÓS LTDA. para	Aprovado o Projeto.	**CCT**	**10/09**

explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.	(T)		
PDS 111/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA O BEM DA COMUNIDADE DO POVOADO CORURIPE DA CAL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**
PDS 114/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE VILA NOVA DO PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova do Piauí, Estado do Piauí.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**
PDS 116/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passagem Franca do Piauí, Estado do Piauí.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**
PDS 121/2013 - Aprova o texto da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres - CMS, assinado em Bonn, em 23 de junho de 1979.	Aprovado parecer pela favorável. (NT)	**CRE**	**26/09**
PDS 121/2013 - Aprova o texto da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres - CMS, assinado em Bonn, em 23 de junho de 1979.	Aprovado parecer pela favorável. (NT)	**CRE**	**26/09**
PDS 177/2013 - Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combater as Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns, assinado em Letícia, em 20 de julho de 2008.	Aprovado parecer pela favorável. (NT)	**CRE**	**26/09**
PDS 123/2013 - Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para Evitar a Dupla Tributação de Salários, Ordenados e outras Remunerações Auferidas por Membro de Tripulação de Aeronave Operada em Tráfego Internacional, assinado em Brasília, em 2 de setembro de 2010.	Aprovado parecer favorável. (NT)	**CRE**	**05/09**
PDS 130/2013 - Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE COMUNICAÇÕES JORNAL DAS MISSÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**
PDS 134/2013 - Aprova o ato que renova a concessão outorgada ao PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**

PDS 140/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE CARAVELAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caravelas, Estado da Bahia.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**
PDS 155/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO - ACBR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**
PDS 166/2013 - Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO PRIMEIRO DE MAIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**
PDS 169/2013 - Aprova o ato que renova a concessão outorgada à EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	Aprovado o Projeto. (T)	**CCT**	**10/09**
PDS 177/2013 - Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combater as Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns, assinado em Letícia, em 20 de julho de 2008.	Aprovado parecer pela favorável. (NT)	**CRE**	**26/09**
REQUERIMENTO – RQS			
RQS 852/2013 - Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a ex-vice-presidente sul-africana Phumzile Mlambo-Ngcuka, que foi nomeada para dirigir a Agência da ONU para as mulheres, no dia 10 de julho de 2013.	Aprovado. (NT)	**CRE**	**05/09**
EMENDAS DE PLENÁRIO – EMEN PLEN			
EMEN PLEN Nº 2 À PEC 123/2011 - Ementa do Projeto: Acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.	Aprovado parecer contrário à Emenda nº 2–PLEN. (NT)	**CCJ**	**11/09**
MENSAGEM "SF" – MSF			
MSF 61/2013 - Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o	Sabatina realizada. (NT)	**CRE**	**12/09**

art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Irlanda.			
MSF 66/2013 - Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.	Sabatina realizada. (NT)	**CRE**	**19/09**
MSF 67/2013 - Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação da Senhora MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.	Sabatina realizada. (NT)	**CRE**	**19/09**
MSF 78/2013 - Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.	Sabatina realizada. (NT)	**CRE**	**12/09**
MSF 81/2013 - Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 45,270,000.00 (quarenta e cinco milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO".	Aprovado parecer favorável nos termos do PRS apresentado. (NT)	**CAE**	**03/09**
MSF 84/2013 - Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.	Sabatina realizada. (NT)	**CRE**	**26/09**
MSF 87/2013 - Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o	Sabatina realizada. (NT)	**CRE**	**26/09**

art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai.			
OFÍCIO "S" – OFS			
OFS 20/2013 - Encaminha cópia do Relatório de Gestão da Prestação de Contas Ordinária Anual da ANEEL referente ao exercício de 2012.	Aprovado parecer, pelo conhecimento, envio de cópias para a CCJ, CAE e CI, e posterior arquivamento. (NT)	**CMA**	**03/09**
AVISO – AVS			
AVS 24/2013 - Encaminha cópia do Acórdão nº 3.135, de 2012, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, acerca da fixação, para o exercício de 2013, dos coeficientes destinados ao cálculo das quotas de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (TC 040.431/2012-6).	Aprovado parecer, pelo conhecimento e arquivamento da matéria. (NT)	CMA	17/09
AVS 32/2013 - Encaminha, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 3335/2013 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à auditoria de conformidade realizada na Superindentência Regional do INCRA no Mato Grosso do Sul, com a finalidade de verificar a conformidade 1das ações desenvolvidas nas áreas de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural em assentamentos rurais no Estado do Mato Grosso do Sul (TC 014.202/2012-3).	Aprovado o parecer, pelo conhecimento e arquivamento. (NT)	CRA	19/09
SUGESTÃO – SUG			
SUG 2/2013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Ensino Básico.	Aprovado o parecer favorável, nos termos do PLS apresentado. (NT)	CDH	18/09
SUG 8/2013 - Sugere alterações na Lei n° 8.069, de13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	Aprovado o parecer contrário. (NT)	CDH	18/09

Instalação de Colegiado e Eleição

COMISSÃO DO SENADO FUTURO (CSF)

- **Dia 17 de setembro**

Instalação dos trabalhos da Comissão. Eleitos o Senador Luiz Henrique, como Presidente, e o Senador Cristovam Buarque, como Relator.

Legendas – Comissões

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos
CAS – Comisão de Assuntos Sociais
CCJ– Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação e Controle
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
CRA – Comissão de Reforma Agrária e Agricultura
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

Legendas – Proposições

PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PLS – Projeto de Lei do Senado
ECD - Emenda da Câmara à Projeto de Lei do Senado
SCD - Substitutivo da Câmara à Projeto de Lei do Senado
PLC – Projeto de Lei da Câmara
PDS – Projeto de Decreto Legislativo
PRS – Projeto de Resolução do Senado
RQS "SF" – Requerimento apresentado no Plenário
IND – Indicação
PFS – Proposta de Fiscalização e Controle
EMEN PLEN. – Emendas de Plenário
MSF – Mensagem "SF"
REC – Recursos
OFS "S"– Ofício "SF"
DIV – Diversos
AVS – Aviso
AMA - AVS "CMA" - Aviso da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
PET – Petição
SUG – Sugestão apresentada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH
DEN – Denúncia
DAS – Denúncia da Comissão de Assuntos Sociais
REP – Representação
CON - Consulta

C.2 - Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.
Relatório da COCETI – 02/02 a 30/09/2013

COMISSÕES TEMPORÁRIAS												
Nome	Ano	Reuniões	Req. Apresentados	Req. Apreciados	Doc. Recebidos	Proposições					
						PEC	PLC	REQ	PLS	PRS	Obs.
REFORMA DO CÓDIGO PENAL PLS 236/2012	2012	5	9	4							
	2013	9	14	19							
	Total	14	23	23							
MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PLS 281, 282 e 283/2012	2012	4	9	9							
	2013	4	3	3							
	Total	8	12	12							
TRANSPOSIÇÃO DO SÃO FRANCISCO RQS 514/11	2012	5	4	4							
	2013	2	2	2							
	Total	7	6	6							
FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE RQS 145/12	2013	9	0	0							
COMBATE A INCÊNDIOS RQS 18/13	2013	6	4	4							Relatório Final aprovado em 23.05.2013
FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL RQS 930/12	2013	3	3	3							Prazo encerrado em 16.07.13
LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATS 19/13	2013	6	5	5							
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO ATS 36/13	2013	0	0	0							Aguardando Instalação
SEGURANÇA PÚBLICA ATS 37/13	2013	0	0	0							Aguardando Instalação

COMISSÕES TEMPORÁRIAS MISTAS										
Nome	Ano	Reuniões	Req. Apresentados	Req. Apreciados	Doc. Recebidos	Proposições				
						PEC	REQ	PRN	PL	Obs
REFORMA DO REGIMENTO COMUM ATN 01/13	2013	4	0	0						
CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO ATN 02/13	2013	11	0	0					3	
DEFENSORIA PÚBLICA DO DF PEC 07/08	2013	0	0	0						Aguardando Instalação

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO - CPI											
Nome	Ano	Reuniões	Req. Apresentados	Req. Apreciados	Doc. Recebidos	Proposições					
						PEC	PLC	REQ	PLS	PRS	Obs.
VIOLAÇÃO AO DIREITO HUMANO Á SAÚDE RQS 105/13	2013	0	0	0							Aguardando Instalação
ESPIONAGEM RQS 811/2013	2013	5	30	30	2						

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO - CPMI										
Nome	Ano	Reuniões	Req. Apresentados	Req. Apreciados	Doc. Recebidos	Proposições				
						PEC	REQ	PRN	PL	Obs.
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL RQN 4/2011	2012	35	744	742	344			0	0	Relatório Final aprovado em 04.07.13
	2013	2	0	0	30			1	13	
	Total	**37**	**744**	**742**	**374**			**1**	**13**	

COMISSÕES DE JURISTAS						
Nome	**Ano**	**Reuniões**	**Req. Apresentados**	**Req. Apreciados**	**Doc. Recebidos**	**Anteprojetos**
CÓDIGO ELEITORAL ATS 192/10	**2010**	5				
	2011					
	2012					
	2013					
LEI DE EXECUÇÕES PENAIS RQS 848/12	**2013**	6	0	0		
LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO RQS 702/12	**2013**	13	0	0		Relatório final aprovado em 27.09.13, concluindo pela apresentação de 2 (dois) Anteprojetos.
CÓDIGO COMERCIAL ATS 13/13	**2013**	7	0	0		

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS POR COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
CT - Código de Defesa do Consumidor (CTRCDC)	4
Comissão Externa - Transposição e Revitalização do Rio São Francisco (CTERIOSFR)	1
CT - Reforma do Código Penal (CTRCP)	6
Comissão Mista Especial - Reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional (CMRRC)	2
CT - Levantamento da Legislação Pertinente à Prevenção e Combate de Incêndios no Brasil (CTLEGINC)	4
CT – Financiamento do Sistema de Saúde (CTS)	5
Comissão Externa – Federação Paraense de Futebol (CTEFPF)	1
Comissão Externa – Lei de Licitações e Contratos (CTS)	5
Comissão de Juristas – Lei de Arbitragem e Mediação	5
Comissão de Juristas – Código Comercial	1
CPI – Espionagem	2
TOTAL	**36**

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE EXAMINAR OS PROJETOS DE LEI DE MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CTRCDC)

- **Dia 19 de fevereiro**

Finalidade:
Exposições sobre Prevenção do Superendividamento
Participantes:

- **Cláudia Lima Marques -** Membro da Comissão de Juristas para Atualização do Código de Defesa do Consumidor;
- **Clarissa Costa de Lima -** Juíza de Direito do Estado do Rio Grande do Sul e Presidente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON;
- **Alessandra Bentes -** Coordenadora do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- **Silvânio Covas-** Diretor Jurídico da Serasa-Experian;
- **Juan Ferres -** Economista Consultor da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECS;
- **José Virgílio Vita Neto -** Representante da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.

Dia 12 de março

Finalidade:
Exposições sobre Ações Coletivas
Participantes:

- **Ada Pellegrini Grinover** - membro da Comissão de Juristas para Atualização do Código de Defesa do Consumidor;
- **Paulo Roberto Binicheski** - Promotor de Justiça do MPDFT;
- **Murilo de Moraes e Miranda** - Promotor de Justiça do Estado do Goiás e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON;
- **Horácio Xavier Franco** - Defensor Público do Estado de São Paulo e Coordenador da Comissão Nacional de Defensores Públicos de Defesa do Consumidor – CNDPCON;
- **Gregório Assagra** - assessor de projetos e articulação interinstitucional da Secretaria Nacional de Reforma do Judiciário (Ministério da Justiça), Dirigente do Centro de Aperfeiçoamento Funcional do MP-MG;
- **Valquíria Oliveira Quixadá Nunes** - Procuradora Regional da República da 1ª Região;
- **Rosana Grinberg** - Presidente do Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor – FNECDC;
- **José Virgílio Vita Neto -** representante da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.

Dia 08 de abril

Finalidade:
Exposições com o tema: “Atuação e fortalecimento dos Procons no âmbito do direito consumerista”.
Participantes:

- **José Guilherme Vasi Werner** – Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**;**;
- **Juliana Pereira da Silva** – Secretária Nacional do Consumidor – SENACON, do Ministério da Justiça;
- **Gisela Simona Viana de Souza** – Superintendente do Procon-MT e Presidente da Associação Brasileira de Procons;
- **Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho** – Presidente da Seccional da OAB/Paraíba e Presidente da Comissão Especial de Defesa do Consumidor do Conselho Federal da OAB;
- **Antônio Carlos de Toledo Negrão** – Diretor Jurídico da FEBRABAN.

Dia 29 de abril

Finalidade:
Exposições com o tema: "Publicidade Infantil e consumo sustentável".
Participantes:
- **Alexandre Kruel Jobim** - Vice-Presidente Jurídico e de Relações Governamentais da Rede Brasil Sul – RBS;
- **Edney Narchi** - Vice-Presidente Executivo do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária – CONAR;
- **Maria Edna de Melo** - Diretora da Associação Brasileira para Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica – ABESO;
- **Marcelo Gomes Sodré** - Procurador do Estado de São Paulo;
- **Isabella Henriques** - Diretora do Instituto ALANA;
- **Aurélio Veiga Rios** - Subprocurador-Geral da República;
- **Edgard Rebouças** – Professor da Universidade Federal do Espírito Santo.

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO (CTERIOSFR)

- **Dia 19 de fevereiro**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Adriano Fernandez** - Representante da Carioca Engenharia;
- **Willian Tannus** - Representante do Grupo SERVENG;
- **Cassio Vitorri** - Representante da S/A Paulista Construções e Comércio;
- **Elmar Varjão** - Representante da Construtora OAS, Coesa e Barbosa Mello.

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE EXAMINAR PROJETO DE LEI DE REFORMA CÓDIGO PENAL (CTRCP)

- **Dia 28 de fevereiro**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Luiz Carlos Gonçalves;**
- **Miguel Reale Júnior.**

- **Dia 14 de março**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Juarez Cirino dos Santos;**
- **Rogério Sanchez Cunha.**

- **Dia 16 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre os temas: Crimes Contra o Patrimônio, Crimes Contra a Propriedade Imaterial e Crimes Cibernéticos
Participantes:
- **Carlos Miguel Sobral** – Delegado da Polícia Federal;
- **Melissa Blagitz de Abreu e Silva** – Procuradora do Ministério Público Federal;
- **Pedro Markun** – Membro da Transparência Hacker;
- **Tulio Vianna** – Professor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

- **Dia 21 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o tema: Crimes Contra a Pessoa
Participantes:
- **Cláudio Lemos Fonteles** – Coordenador da Comissão Nacional da Verdade;
- **Hélcio Maciel França Madeira** – Professor da Universidade de São Paulo – USP.

- **Dia 11 de junho**

Finalidade:
Exposições sobre o tema: Sistema Penitenciário e Penas Alternativas
Participantes:
- **Ângelo Roncalii** – Ex-Diretor do Departamento Penitenciário Nacional;
- **Marivaldo de Castro Pereira** – Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça;
- **Fabiana Costa Barreto** – Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

- **Dia 25 de junho**

Finalidade:
Exposições sobre o Objeto da Comissão
Participantes:
- **Membros da Comissão de Juristas com a finalidade de realizar estudos e propor atualização da Lei de Execuções Penais.**

COMISSÃO MISTA ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROPOSTA DE REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL (CMRRC)

- **Dia 19 de março**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Raimundo Carreiro –** Ministro do Tribunal de Contas da União.

- **Dia 09 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Cláudia Lyra do Nascimento –** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal.

COMISSÃO ESPECIAL INTERNA COM A FINALIDADE DE FAZER LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL (CTLEGINC)

- **Dia 04 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Humberto de Azevedo Viana Filho** – Secretário Nacional de Defesa Civil;
- **Adriano Krukoski Ferreira** – Tenente-coronel do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Rio Grande do Sul;
- **Dayse Cavalcanti Duarte** – Professora da UFPE e doutora em Engenharia de Proteção a Incêndios pela Universidade de Edinburgh;
- **José Tadeu da Silva** – Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

- **Dia 18 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Cristina Villanova** – Diretora do Departamento de Política, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;
- **Adilson Antônio da Silva** – Major do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- **José Carlos Riccardi Guimarães** – Presidente da Associação dos Oficiais da Brigada Militar – ASOFBM;
- **Helena Maria do Pojo Rego** – Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Nacional.

- **Dia 25 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Miguel Velasquez** – Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul - MP/RS;
- **Ricardo Nerbas** – Diretor da Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL;
- **Armando Henrique** – Presidente da Federação Nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho – FENATEST;
- **Carlos Alberto Pauletto** – Diretor da Central Única dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul – CUT/RS;
- **Luiz Alcides Capoani** – Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS;
- **Clayton Faria Machado** – Presidente do Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes de Brasília.

- **Dia 16 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Rodrigo Garrido Dias** – Representante da Confederação Nacional dos Municípios;
- **Carlos Helbingen Júnior** – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL (CTRCP)

- **Dia 11 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Odorico Monteiro** – Secretário de Gestão Estratégica do Ministério da Saúde;
- **Maria Socorro de Souza** – Presidente do Conselho Nacional da Saúde;
- **Ronald Ferreira** – Conselheiro Nacional de Saúde.

- **Dia 18 de abril**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Jurandi Frutuoso Silva** – Secretário Executivo do CONASS;
- **Rodrigo Cesar Faleiros de Lacerda** – Secretário Municipal de Saúde de Formosa/GO e representante do CONASEMS.

- **Dia 09 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Luciana Mendes Santos Servo** – Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA;
- **Eduardo Batista de Sá** – Representante do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

- **Dia 16 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Ivone Evangelista Cabral** – Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn;
- **Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão** – Vice-presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO;
- **Tarcísio Pinto** – Presidente da Associação Brasileira de Odontologia – Regional Taguatinga.

- **Dia 23 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **André Longo Araújo de Melo** – Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
- **Sandro Leal Alves** – Gerente-Geral da Federação Nacional de Saúde Suplementar;
- **Fausto Pereira dos Santos** – Ex-presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL (CTEFPF)

- **Dia 14 de maio**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **João Paulo da Silva Corrêa;**
- **Edilson da Silva Moraes.**

COMISSÃO EXTERNA PARA ATUALIZAR E MODERNIZAR A LEI Nº 8.666 (CTLICON)

- **Dia 24 de junho**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Rodolpho Tourinho Neto** – Presidente-Executivo do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – SINICON;
- **Sidney Ferreira Batalha** – Gerente Executivo de Operações Jurídicas da Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- **Luiz Henrique David** – Gestor de licitações da Confederação Nacional do Transporte – CNT;
- **Tatiana Abranches** – Advogada da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC;
- **Júlio Fialkoski** – Vice-Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;
- **João Alberto Viol** – Presidente do Sindicato da Arquitetura e da Engenharia – SINAENCO;
- **Mauro Ribeiro Viegas Filho** – Presidente da Associação Brasileira de Consultores de Engenharia – ABCE.

- **Dia 08 de julho**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** – advogado e mestre em Direito.

- **Dia 05 de agosto**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:

- **Hugo Cavalcante Nogueira** – Contra-Almirante Intendente do Comando da Marinha do Brasil;
- **José Carlos Nader Motta** – General de Divisão do Comando do Exército Brasileiro;
- **Gilberto Barros Santos** – Brigadeiro Intendente do Comando da Aeronáutica do Brasil;
- **Publílio Sejano Coutinho Madruga** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa;
- **Wagner Rosa da Silva** – Diretor de Auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União;
- **Rafaelo Abritta** – Diretor do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União;
- **Walisson Alan Correia de Almeida** – Auditor do Tribunal de Contas da União;
- **Vânia Beatriz Castiglioni** – Diretora de Administração e Finanças da EMBRAPA;
- **Marcos Vinícius Ferreira Mazoni** – Diretor-Presidente do SERPRO;
- **Thaís de Melo Queiroz** – do Departamento de Logística e Serviços Gerais da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;
- **Osmar Parra** – do Departamento de Infraestrutura de Logística da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento.

- **Dia 19 de agosto**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:

- **Paulo Simão** – Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC;
- **Jeovani Salomão** – Vice-Presidente de Articulação Política da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO;
- **Franco Oliveira** – Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Distribuidores de Produtos Especiais e Excepcionais – ABRADIMEX;
- **Jorge Froes Aguilar** – Diretor Executivo da Associação Brasileira do Atacado Farmacêutico – ABAFARMA;
- **Celita Oliveira Sousa** – Consultora Jurídica da Federação Nacional das Empresas de Serviço e Limpeza Ambiental – FEBRAC;
- **Carlos Roberto Vieira** – Diretor Executivo da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – ABRELPE;
- **Luciano Cardoso** – Representante da Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública – ABLP;
- **Haroldo Pinheiro Villar** – Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;
- **Paulo Henrique Paranhos** – Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal – IAB/DF.

- **Dia 02 de setembro**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:

- **Carlos Lago Bouza** – Especialista Sênior de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- **Frederico Rabello** – Especialista Sênior de Aquisições do Banco Mundial;
- **Gileno Gurjão Barreto** – Sócio da Price Waterhouse Coopers;
- **Luis Roberto Ponte** – Ex-Deputado Federal, autor do Projeto de Lei nº 1.491/91 que deu origem à Lei 8.666;
- **Juliana dos Santos Loiola** – representante da Confederação Nacional dos Municípios;
- **Mauro Ricardo Machado Costa** – Secretário Municipal de Fazenda de Salvador;
- **Ricardo Leite Ribeiro** – Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE;
- **Edmundo Oliveira** – Diretor de Relações Institucionais da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – BRASSCOM.

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO (CJARB)

- **Dia 09 de agosto**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Flávio Crocce Caetano** – Secretário de Reforma do Judiciário.

- **Dia 26 de agosto**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Marco Antonio Sampaio Moreira Leite** – Presidente do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA;
- **Francisco José Cahali** – Conselheiro e Árbitro do Conselho Arbitral do Estado de São Paulo – CAESP;
- **Leonardo Delmondes Avelino** – Presidente da 2ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia;
- **Marlon Tramontina Cruz Urtozini** – Advogado do Bradesco e Coordenador da Subcomissão de Conciliação da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN;
- **Luiz Olavo Baptista** – Árbitro da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de São Paulo - CIESP e representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP.

- **Dia 27 de agosto**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Roberto Teixeira da Costa** – Presidente da Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da BM&F Bovespa;
- **Paul Eric Mason** – Coordenador do International Mediation Institute no Brasil – IMI;
- **Andrea Maia** – Coordenadora do International Mediation Institute no Brasil – IMI;
- **Frederico Straube** – Presidente do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá;
- **Mariana Freitas** – Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB -, e Membro da Comissão de Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil;
- **Joaquim de Paiva Muniz** – Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB -, e Membro da Comissão de Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil;
- **Ricardo Loretti** – Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB -, e Membro da Comissão de Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil;
- **Samantha Pelajo** – Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB -, e Membro da Comissão de Mediação da Ordem dos Advogados do Brasil.

- **Dia 28 de agosto**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Amaury Oliva** – Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor;
- **Roberto Pasqualin** – Presidente do Centro de Arbitragem da Câmara Americana de Comércio no Brasil;
- **Aldovrando Teles Torres** – Assessor Jurídico da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil;
- **Ana Lucia Pereira** – Presidente do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem – CONIMA;
- **Simone Andreia Pinto Ambrósio** – Diretora-Geral União dos Advogados Públicos Federais do Brasil – UNAFE;
- **Ricardo Pereira Junior** – Juiz Coordenador, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadanias do Tribunal de Justiça de São Paulo – CEJUSC/SP;
- **Rogério Portugal Bacellar** – Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG/BR.

- **Dia 29 de agosto**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Octavio Fragata Martins de Barros** – Diretor do IDEA - Instituto de Estudos Arbitrais;
- **Carlos Henrique de C. Fróes** – Presidente da Comissão de Arbitragem do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB;
- **Lauro da Gama e Souza Júnior** – Presidente do CBAR - Comitê Brasileiro de Arbitragem;
- **Luiz Périssé Duarte Junior** – Diretor da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP;
- **Cássio Augusto Muniz Borges** – Gerente Executivo da Diretoria Jurídica da Confederação Nacional da Indústria;
- **Marcelo Dias Gonçalves Vilela** – Presidente da Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil – CAMARB.

COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL (CJNCCOM)

- **Dia 26 de agosto**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Armando Rovai** – Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CPI DA ESPIONAGEM (CPIDAESP)

- **Dia 17de setembro**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Magda Chambriard** – Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

- **Dia 18 de setembro**

Finalidade:
Exposições sobre o objeto da Comissão
Participantes:
- **Maria das Graças Silva Foster** – Presidente da Petrobras.

DILIGÊNCIAS

DILIGÊNCIAS REALIZADAS POR COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
Comissão Externa - Transposição e Revitalização do Rio São Francisco (CTERIOSFR).	4
TOTAL	**4**

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO (CTERIOSFR)

- **Dias 07 e 08 de março nos estados de Pernambuco e Ceará**

Finalidade:
Visita ao Eixo Norte da obra de transposição do Rio São Francisco
Participantes:
- **Fernando Bezerra** – Ministro da Integração Nacional.

- **Dia 19 de abril nos estados da Paraíba e Pernambuco**

Finalidade:
Visita ao Trecho Leste da obra de transposição do Rio São Francisco
Participantes:
- **Fernando Bezerra** – Ministro da Integração Nacional;
- **Robson Botelho** – Diretor de Recursos Hídricos do Ministério da Integração Nacional;
- **Luiz Cláudio de Freitas** – Representante da Controladoria-Geral da União;
- **Hugo Motta** – Deputado Federal;
- **Carlos Brandão** – Deputado Federal.

- **Dia 26 de agosto em Monteiro/PB**

Finalidade:
Solenidade da Assinatura de Ordem de Serviço de serviço para início das obras da Meta 3 do Eixo Leste da Transposição do Rio São Francisco.
Participantes:
- **Fernando Bezerra** – Ministro da Integração Nacional;

- **Dia 30 de agosto em Serra Talhada/PE**

Finalidade:
Discutir o andamento da Obra de Transposição do Rio São Francisco, bem como as obras de segurança hídrica.
Participantes:
- **Prefeitos do Estado de Pernambuco de municípios beneficiados pelas obras de transposição.**

C.3 - Coordenação de Comissões Mistas

Reuniões realizadas e Proposições apreciadas

01 a 30/09/2013

MEDIDAS PROVISÓRIAS EM TRAMITAÇÃO NA COCM	
MEDIDAS PROVISÓRIAS	**DATA DA PUBLICAÇÃO**
615/2013	20/05/2013
617/2013	03/06/2013
618/2013	06/06/2013
619/2013	07/06/2013
620/2013	12/06/2013
621/2013	09/07/2013
623/2013	19/07/2013

VETOS EM TRAMITAÇÃO NA COCM (após Resolução nº 1, 2013 – CN)	
VETO	**PRAZO NA COMISSÃO**
33/2013	23/09/2013
34/2013	23/09/2013
35/2013	23/09/2013
36/2013	02/10/2013
37/2013	02/10/2013

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO EM TRAMITAÇÃO NA COCM (art.11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN)	
	MEDIDA PROVISÓRIA
PDS 181/2013	612/2013

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES MISTAS DE MEDIDA PROVISÓRIA

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES MISTAS, POR MEDIDA PROVISÓRIA	
MEDIDAS PROVISÓRIAS	
MPV 615/2013	01
MPV 617/2013	01
MPV 618/2013	01
MPV 619/2013	01
MPV 620/2013	01
MPV 621/2013	04
MPV 623/2013	02
TOTAL	**11**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 615/2013

27/08/2013 – 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, adotada em 17 de Maio de 2013, que "Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências."

Resultado: Iniciada a Reunião em 27/08/2013, o Senador Gim procede à leitura do Relatório. Fica concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais. A Reunião é suspensa. Reaberta a Reunião em 03/09/2013, o Senador Gim apresenta complementação de voto, promovendo alterações ao Projeto de Lei de Conversão apresentado. Colocado em votação o Relatório do Senador Gim com as alterações propostas, é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 615, de 2013, e pela aprovação integral ou parcial das Emendas nºs 2, 9, 12, 14, 20, 22, 23, 24, 26, 41, 50, 52, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 83, 94, 95, 98, 100, 102 e 103 na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 617/2013

04/09/2013 – 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 617, adotada em 31 de Maio de 2013, que "*Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona".*

Resultado: Em 04/09/2013 é aberta a Reunião. O Relator, Deputado Mário Negromonte, faz a leitura do Relatório. A Presidência concede vista coletiva nos termos regimentais. A Reunião é suspensa. Em 17/09/2013 é reaberta a Reunião. O Relator faz a leitura da Complementação de Voto. A Presidência concede vista coletiva nos termos regimentais. A Reunião é suspensa. Em 18/09/2013 é reaberta a Reunião. Colocado em votação, o Relatório é aprovado e passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 617, de 2013, e das Emendas nºs 1 a 37 e 39 a 104, e, quanto ao mérito, pela aprovação da referida Medida Provisória, pela aprovação parcial das Emendas nºs 2, 30, 31, 56, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 87 e 98, na forma do Projeto de Lei de Conversão alterado pela Complementação apresentada, e pela rejeição das demais emendas.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 618/2013

10/09/2013 – 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 618, adotada em 5 de Junho de 2013, que *"Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.527, de 8 de agosto de 2002; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências."*

Resultado: Aberta em 10/09/2013, a Reunião é suspensa. Em 11/09/2013, a Reunião é reaberta. O Senador Valdir Raupp procede à leitura do relatório. Fica concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais. Em seguida, a Reunião é suspensa. Em 17.09.2013, a Reunião é reaberta. O Relator, Senador Valdir Raupp, procede à leitura de Errata ao Projeto de Lei de Conversão apresentado. A Reunião é suspensa às doze horas e quarenta minutos, reabrindo às treze horas e cinquenta e nove minutos. Aprovado o Requerimento nº 1-MPV/618-2013, do Deputado Rodrigo Maia, solicitando destaque para supressão do art. 11 do Projeto de Lei de

Conversão apresentado. Colocado em votação o relatório do Senador Valdir Raupp com as alterações propostas, ressalvado o destaque, é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão, concluindo pela constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 618, de 2013, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória, das Emendas de nºs 35 e 50 e rejeição das demais emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Colocado em votação a supressão do art. 11 do PLV, objeto do Requerimento de destaque nº 1-MPV/618-2013. A supressão é aprovada.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 619/2013

17/09/2013 – 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 619, adotada em 7 de Junho de 2013, que *"Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; e dá outras providências."*

Resultado: Em 17/09/2013, é lido o Relatório do Deputado João Carlos Bacelar. Fica concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais. O Senador José Pimentel é eleito para o cargo de Presidente. A Reunião é suspensa. Em 24/09/2013, reaberta a Reunião, o Relator procede à leitura de Complementação de Voto. É aprovado o Relatório do Deputado João Carlos Bacelar, que passa a constituir o Parecer da Comissão, concluindo pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 619, de 2013, bem como do Projeto de Lei de Conversão apresentado; pela constitucionalidade juridicidade e boa técnica legislativa das emendas nº 1 a 13, 15 a 88 e 92, a ela oferecidas; pela inconstitucionalidade das emendas nº 89, 90 e 91, não cabendo manifestação quanto à juridicidade e técnica legislativa dessas emendas; pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 619, de 2013, e das emendas a ela apresentadas, bem como do Projeto de Lei de Conversão apresentado; pela aprovação da Medida Provisória nº 619, de 2013, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, bem como das emendas nº 2, 4, 5, 6, 15, 34, 50, 52, 53, 54, 60, 61, 64, 72, 75, 82, 83, 85, 86, 87 e 88, também na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 620/2013

03/09/2013 – 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 620, adotada em 12 de Junho de 2013, que *"Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências."*.

Resultado: Aprovado o Relatório da Senadora Ana Rita, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 620, de 2013, e sua constitucionalidade, juridicidade, adequação orçamentária e financeira e de técnica legislativa. No mérito, o voto é pela aprovação da MPV nº 620, de 2013, e das Emendas n° 23 e 28, e pela rejeição das demais emendas, nos termos Projeto de Lei de Conversão apresentado.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 621/2013

03/09/2013 – 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, adotada em 9 de Julho de 2013, que *"Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências"*.

Resultado: Nesta data é realizada a 3ª Reunião da Comissão, destinada à realização de Audiência Pública, com a presença dos seguintes participantes: Natalino Salgado Filho – Presidente da Comissão de Hospitais Universitários da Andifes; Jorge José Santos Solla – Secretário de Estado da Saúde da Bahia e Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS; Henrique Duarte Prata – Diretor-Geral do Hospital de Câncer de Barretos; Ivone Evangelista Cabral- Conselheira Nacional de Saúde – CNS; Carlos Vital Tavares Corrêa Lima– Presidente em Exercício do Conselho Federal de Medicina – CFM; Antônio Carlos Lopes – Coordenador do Fórum Nacional de Dirigentes de Escolas de Medicina das Instituições Federais de Ensino Superior; Mozart Júlio Tabosa Sales - Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde – MS; e José Enio Duarte – Secretário Executivo do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS.

10/09/2013 – 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, adotada em 9 de Julho de 2013, que *"Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências"*.

Resultado: Nesta data é realizada a 4ª Reunião da Comissão, destinada à realização de Audiência Pública, com a presença dos seguintes participantes: Paulo Speller -

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Secretário de Educação Superior (SESU/MEC); Jadete Barbosa Lampert – Diretora-Presidente da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM); Florentino Cardoso – Presidente da Associação Médica Brasileira (AMB); Fernando Antonio Menezes da Silva - Diretor de Programas da Secretaria da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / SGTES do Ministério da Saúde; Ana Maria Costa – Conselheira Nacional de Saúde (CNS); Gustavo Henrique de Sousa Balduino – Secretário Executivo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES); e Beatriz Rodrigues Abreu da Costa – Presidente da Associação Nacional dos Médicos Residentes (ANMR).

17/09/2013 – 5ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, adotada em 9 de Julho de 2013, que *"Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências".*

Resultado: Nesta data é realizada a 5ª Reunião da Comissão, destinada à realização de Audiência Pública, com a presença dos seguintes participantes: Geraldo Ferreira Filho, Presidente da Federação Nacional dos Médicos - FENAM; Mozart Júlio Tabosa Sales, Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde – MS; Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região; e Jorge José Santos Solla, Secretário de Estado da Saúde da Bahia e Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS. Recebidos os requerimentos do Deputado Mandetta, do Deputado Ronaldo Caiado e do Senador Eduardo Amorim, solicitando a realização de audiência pública para debater a matéria; e o requerimento do Deputado Mandetta e do Deputado Ronaldo Caiado solicitando a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo Machado.

18/09/2013 – 6ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 621, adotada em 9 de Julho de 2013, que *"Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências".*

Resultado: O Relator, Deputado Rogério Carvalho, faz a leitura do Relatório. Fica concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 623/2013

04/09/2013 – 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 623, adotada em 19 de Julho de 2013, que *"Altera a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE".*

Resultado: Em 4 de setembro de 2013, é aberta a reunião. São lidos Requerimentos nºs 1, 2 e 3, de autoria do Senador Cícero Lucena, Relator na Comissão, solicitando realização de audiência pública para instruir a matéria. É suspensa a reunião e sua reabertura fica marcada para o dia 10 de setembro de 2013. A reunião é reaberta em

10 de setembro de 2013. São apresentados Requerimentos nºs 4 e 5, de autoria dos Deputados Paulão e Danilo Forte, respectivamente. São aprovados os Requerimentos de nºs 1 a 5/MPV623-2013.
24/09/2013 – 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 623, adotada em 19 de Julho de 2013, que *"Altera a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE".*

Resultado: Nesta data é realizada a 3ª Reunião da Comissão. Realizada Audiência Pública com a presença dos seguintes participantes: Sr. Jenner Guimarães Rêgo, Secretário de Fundos e Incentivos do Ministério da Integração Nacional; Sr. João Pinto Rabelo Júnior, Secretário-Adjunto de Política Econômica do Ministério da Fazenda; e Sr. Mário Antônio Pereira Borba, Diretor Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba.

PARECERES APROVADOS PELAS COMISSÕES MISTAS

RELATÓRIOS APROVADOS NA COMISSÃO	
MEDIDA PROVISÓRIA	
MPV 615/2013	01
MPV 617/2013	01
MPV 618/2013	01
MPV 619/2013	01
MPV 620/2013	01
TOTAL	**05**

RELATÓRIO ACUMULADO NO PERÍODO DE 02/02 A 30/09/2013

REUNIÕES

REUNIÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES MISTAS, POR MEDIDA PROVISÓRIA	
MPV 582/2012	01
MPV 586/2012	01
MPV 587/2012	01
MPV 589/2012	02
MPV 590/2012	02
MPV 591/2012	02
MPV 592/2012	05
MPV 593/2012	05
MPV 594/2012	02
MPV 595/2012	11
MPV 597/2012	05
MPV 599/2012	07
MPV 600/2012	05
MPV 601/2012	06
MPV 602/2012	02
MPV 603/2013	02
MPV 605/2013	06
MPV 606/2013	02
MPV 607/2013	03
MPV 608/2013	06
MPV 609/2013	04
MPV 610/2013	03
MPV 612/2013	03
MPV 613/2013	04
MPV 614/2013	03
MPV 615/2013	03
MPV 617/2013	02
MPV 618/2013	02
MPV 619/2013	02
MPV 620/2013	02

MPV 621/2013	06
MPV 623/2013	03
TOTAL ACUMULADO	**113**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELAS COMISSÕES MISTAS, POR MEDIDA PROVISÓRIA	
Medida Provisória nº 592, de 2012	2
Medida Provisória nº 593, de 2012	1
Medida Provisória nº 595, de 2012	7
Medida Provisória nº 597, de 2012	2
Medida Provisória nº 599, de 2012	3
Medida Provisória nº 600, de 2012	1
Medida Provisória nº 601, de 2012	3
Medida Provisória nº 605, de 2013	3
Medida Provisória nº 608, de 2013	1
Medida Provisória nº 609, de 2013	1
Medida Provisória nº 621, de 2013	3
Medida Provisória nº 623, de 2013	1
TOTAL ACUMULADO	**28**

PARECERES APROVADOS

FEVEREIRO/2013	01
MARÇO/2013	03
ABRIL/2013	07
MAIO/2013	05
JUNHO/2013	02
JULHO/2013	01
AGOSTO/2013	02
SETEMBRO/2013	05
TOTAL ACUMULADO	**26**

EMENDAS APRESENTADAS ÀS MEDIDAS PROVISÓRIAS

EMENDAS APRESENTADAS ÀS MEDIDAS PROVISÓRIAS	
MPV 597/2012	36
MPV 599/2012	218
MPV 600/2012	28
MPV 601/2012	124
MPV 602/2012	8
MPV 603/2013	26
MPV 605/2013	37
MPV 606/2013	53
MPV 607/2013	20
MPV 608/2013	28
MPV 609/2013	128
MPV 610/2013	119
MPV 612/2013	220
MPV 613/2013	93
MPV 614/2013	146
MPV 615/2013	104
MPV 617/2013	104
MPV 618/2013	100
MPV 619/2013	92

MPV 620/2013	72
MPV 621/2013	567
MPV 623/2013	108
TOTAL ACUMULADO	**2431**

D – ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Atendimentos realizados **01 a 30/09/2013**

Pedidos de Acesso a Informações (art. 30, III, da Lei 12.527)

Solicitações	Quantidade
Atendidas	121
Indeferidas	8
Total	129

Pedidos de Acesso a Informações (por meio de resposta)

Tipo de Canal	Quantidade
Telefone	102
E-mail	16
Presencial	2
Carta	0
Aguardando resposta	1
Total	121

Pedidos de Acesso a Informações (por Assunto)

Atendimentos por Categorias	Quantidade
Informações sobre tramitação de proposições específicas	52
Solicitações de listagem de proposições	5
Solicitação de peças legislativas (pareceres, avulsos, atas etc)	12
Identificação de proposições	16
Dúvidas gerais de processo legislativo	4
Dúvidas e reclamações relativas ao uso de ferramentas do sítio do Senado	4
Dúvidas sobre sessões e calendário do Senado	12
Outras	16
Total	121

Atendimentos realizados **01/01 a 30/09/2013**

Pedidos de Acesso a Informações (art. 30, III, da Lei 12.527)

Solicitações	Quantidade
Atendidas	791
Indeferidas	22
Total	813

Pedidos de Acesso a Informações (por meio de resposta)

Tipo de Canal	Quantidade
Telefone	558
E-mail	215
Presencial	12
Carta	2
Aguardando resposta	4
Total	791

Pedidos de Acesso a Informações (por Assunto)

Atendimentos por Categorias	Quantidade
Informações sobre tramitação de proposições específicas	271
Solicitações de listagem de proposições	47
Solicitação de peças legislativas (pareceres, avulsos, atas etc)	106
Identificação de proposições	85
Dúvidas gerais de processo legislativo	94
Dúvidas e reclamações relativas ao uso de ferramentas do sítio do Senado	33
Dúvidas sobre sessões e calendário do Senado	52
Outras	103
Total	791

E – OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

Atendimentos realizados

01 a 30/09/2013

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR REGIÃO	
SUDESTE	68
CENTRO-OESTE	23
SUL	20
NORDESTE	19
NÃO INFORMADO	3
NORTE	2
TOTAL	**135**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR ESCOLARIDADE	
ENSINO SUPERIOR	58
ENSINO MÉDIO	35
PÓS-GRADUAÇÃO	31
ENSINO FUNDAMENTAL	11
TOTAL	**135**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR GÊNERO	
MASCULINO	95
FEMININO	37
NÃO INFORMADO	3
TOTAL	**135**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR FAIXA ETÁRIA								
TEMA	**ATÉ 19 ANOS**	**DE 20 A 29 ANOS**	**DE 30 A 39 ANOS**	**DE 40 A 49 ANOS**	**DE 50 A 59 ANOS**	**MAIS DE 60 ANOS**	**NÃO INFORMADO**	**TOTAL**
GESTÃO ADMINISTRATIVA	2	8	8	2	6	1		**27**
ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		1	4	5	6	4		**20**
ATUAÇÃO PARLAMENTAR	2	2	2	5	3	5		**19**
SAÚDE		1	1	5	3			**10**
FORA DA COMPETÊNCIA		1	7	7	8	3		**26**
OUTROS	1	2	3	10	8	9		**33**
TOTAL	5	15	25	34	34	22		**135**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR TIPO DE ABORDAGEM	
SOLICITAÇÃO	49
RECLAMAÇÃO	36
CRÍTICA	29
SUGESTÃO	12
NÃO IDENTIFICADO	7
ELOGIO	2
TOTAL	**135**

Atendimentos realizados

01/01 a 30/09/2013

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR REGIÃO	
SUDESTE	1.137
NORDESTE	436
SUL	334
CENTRO-OESTE	290
NORTE	70
NÃO INFORMADO	7
TOTAL	**2.274**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR ESCOLARIDADE	
ENSINO SUPERIOR	956
ENSINO MÉDIO	642
PÓS-GRADUAÇÃO	548
ENSINO FUNDAMENTAL	114
NÃO INFORMADO	8
NÃO ALFABETIZADO	6
TOTAL	**2.274**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR GÊNERO	
MASCULINO	1529
FEMENINO	741
NÃO INFORMADO	4
TOTAL	**2.274**

MENSAGENS CLASSIFICADAS ASSUNTO E FAIXA ETÁRIA								
TEMA	**ATÉ 19 ANOS**	**DE 20 A 29 ANOS**	**DE 30 A 39 ANOS**	**DE 40 A 49 ANOS**	**DE 50 A 59 ANOS**	**MAIS DE 60 ANOS**	**NÃO INFORMADO**	**TOTAL**
ATUAÇÃO PARLAMENTAR	19	88	120	151	158	120	4	**660**
GESTÃO ADMINISTRATIVA	27	98	86	71	51	17	1	**351**
TRABALHO E EMPREGO	1	38	56	44	42	12		**193**
SEGURANÇA PÚBLICA	7	22	29	48	28	26	1	**161**
PROCESSO LEGISLATIVO	4	22	25	21	23	17	1	**113**
FORA DA COMPETÊNCIA	7	38	62	76	70	46	2	**301**
OUTROS	7	54	103	120	133	77	1	**495**
TOTAL	72	360	481	531	505	315	10	**2.274**

MENSAGENS CLASSIFICADAS POR TIPO DE ABORDAGEM	
SOLICITAÇÃO	930
RECLAMAÇÃO	551
CRÍTICA	511
SUGESTÃO	185
ELOGIO	56
DENÚNCIA	22
NÃO INFORMADO	19
TOTAL	**2.274**

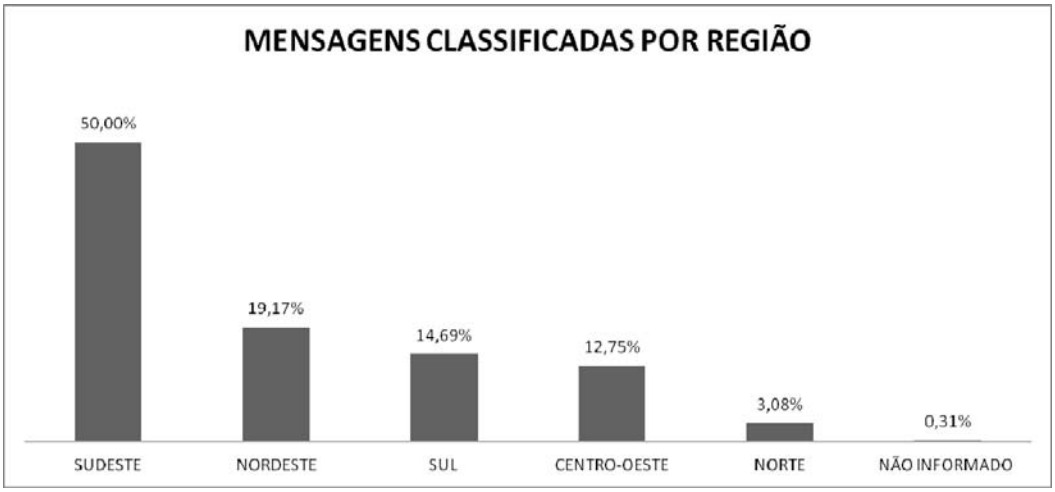
MENSAGENS CLASSIFICADAS POR REGIÃO
50,00%
19,17%
14,69%
12,75%
3,08%
0,31%
SUDESTE
NORDESTE
SUL
CENTRO-OESTE
NORTE
NÃO INFORMADO

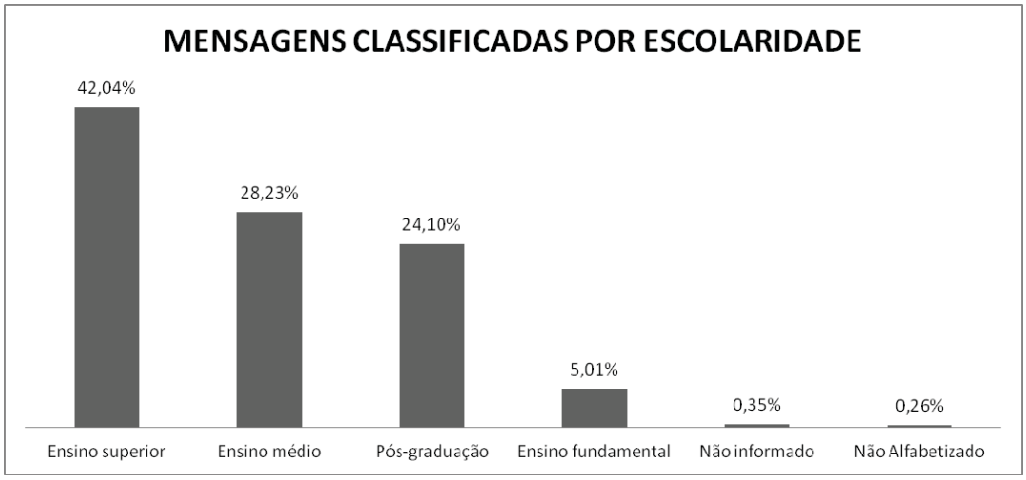
MENSAGENS CLASSIFICADAS POR ESCOLARIDADE
42,04%
28,23%
24,10%
5,01%
0,35%
0,26%
Ensino superior
Ensino médio
Pós-graduação
Ensino fundamental
Não informado
Não Alfabetizado

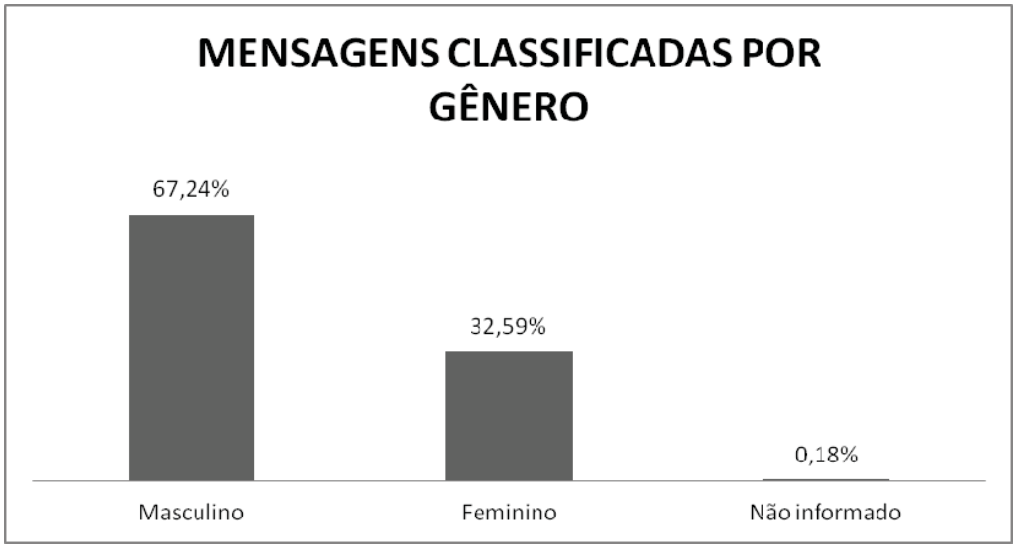
MENSAGENS CLASSIFICADAS POR GÊNERO
67,24%
32,59%
0,18%
Masculino
Feminino
Não informado

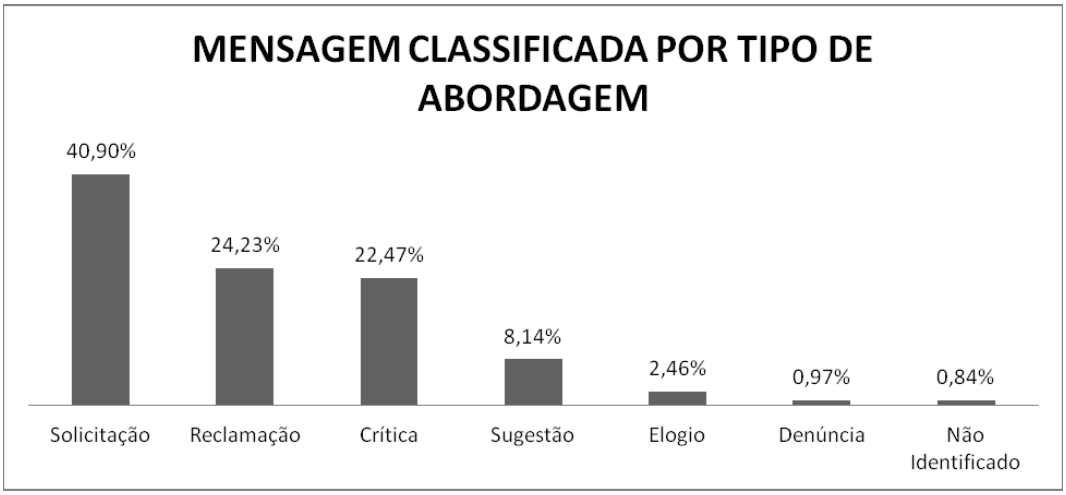
MENSAGEM CLASSIFICADA POR TIPO DE ABORDAGEM
40,90%
24,23%
22,47%
8,14%
2,46%
0,97%
0,84%
Solicitação
Reclamação
Crítica
Sugestão
Elogio
Denúncia
Não Identificado

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar União e Força - 15
PTB-7 / PR-6 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Osvaldo Sobrinho. . . . . PTB/MT
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-11 / DEM-3

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar União e Força	15
Bloco Parlamentar Minoria	14
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Osvaldo Sobrinho* (Bloco-PTB-MT)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos -

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 15

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106,110)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) (1,8)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).

5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 18/10/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 18/11/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 02/12/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO (14)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 21/10/2013 a 18/11/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 19/11/2013 a 02/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 06/12/2013 a 16/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.

********. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.

*********. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
14. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

2) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
************. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (5,6,8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
*****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.
8. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
*******. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,3,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303 4854
E-mail: sscepi@senado.leg.br

12) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/11/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. **Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
*****. Em 30.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 41, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

13) CESP - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.

(Ato do Presidente nº 36, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

MEMBROS
Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

14) CESP - DESTINADA A ANÁLISE DE PROJETOS QUE TRAMITAM NO SENADO FEDERAL SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública, no prazo de 90 (noventa) dias.

(Ato do Presidente n° 37, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,79,81)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. João Ribeiro (PR) (21,67,77,80)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. N° 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (50,52)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Ribeiro (PR) (28,29,32,39,41,47,48,51)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,82)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Lindbergh Farias (PT) (91,93)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,4,16,20,27,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,76)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,81)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (80)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (60,41)	1. Eduardo Braga (PMDB) (60,2,19,41,44)
Roberto Requião (PMDB) (60,26,27,28,38,41)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (54,60,41,44)
Romero Jucá (PMDB) (60,6,12,25,41)	3. Valdir Raupp (PMDB) (60,41)
João Alberto Souza (PMDB) (60,29,31,37,41)	4. Luiz Henrique (PMDB) (60,41,44)
VAGO (60,74,17,41)	5. Pedro Simon (PMDB) (75,41,44)
Ana Amélia (PP) (60,41,44)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (52,53,60,41,44,45,46)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (60,41,44)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (60,41,44)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (59,3)	1. Cícero Lucena (PSDB) (59,32)
Alvaro Dias (PSDB) (59,14,22)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (59,70,5)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (59,4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (51,59,18)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (59,61,62,76,78,8,42,43)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (66,67,1,40)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (66,79,11,24)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (57,66,73,34,35)
VAGO (58,66,24)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Cyro Miranda (PSDB) (23,45,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
Eduardo Lopes (PRB) (65,73)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (10,30,45,55,56)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)

3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).

7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).

9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)

10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).

11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (54,25,32,33,46,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,25)
Lobão Filho (PMDB) (54,25)	2. Sérgio Souza (PMDB) (54,2,3,10,25)
Eduardo Braga (PMDB) (54,25)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (54,25)
Valdir Raupp (PMDB) (54,25)	4. Roberto Requião (PMDB) (54,9,25)
Vital do Rêgo (PMDB) (54,58,25)	5. Waldemir Moka (PMDB) (54,11,21,22,25)
Jader Barbalho (PMDB) (54,64,25)	6. Ivo Cassol (PP) (54,25)
Ciro Nogueira (PP) (54,25)	7. Francisco Dornelles (PP) (54,15,16,17,23,25)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,26,29,38,39,49,50)	8. Kátia Abreu (PSD) (53,54,5,6,12,14,26,27,29,50)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (51,1,4)	3. VAGO (51,61,4,7)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (68,70,28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (57,60,35,45)	2. VAGO (60,66)
João Ribeiro (PR) (60,62,63,69,34)	3. Eduardo Amorim (PSC) (56,60,41,42,48)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:
1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
João Ribeiro (PR) (50,53,54,56)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (72,74)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (16,29,39,41)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Paulo Paim (PT) (3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 13/09/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 13/09/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.gov.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)[10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT) [6, 10, 28, 30 e 31]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT)[3, 6 e 7]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	
Edinho Araújo (PMDB/SP)	
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
[5]	

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PSD/TO) [7]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Jorge Viana (PT/AC)	
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Vago [4]	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago [6]	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Gim [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [5]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos (DEM/MT) [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Luiz Henrique [9]	Eduardo Amorim

(Atualizada em 26.09.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. N° 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB n° 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

ACIR GURGACZ

Projeto de Lei do Senado nº 389, de 2013, que federaliza os trechos das rodovias RO-472, MT- 313 e MT- 208 compreendidos entre as localidades de Ji- Paraná, nos Estados de Rondônia e Rondolândia, no Estado de Mato Grosso..... 125

Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2013, que altera a Lei n 12.651 de maio de 2012, para dispor sobre o percentual de Reserva Legal para os imóveis rurais situados no Estado de Rondônia.... 331

Projeto de Lei do Senado nº 395, de 2013, que federaliza os trechos das rodovias RP-472, MT-313 e MT-208 compreendidos entre as localidades de Ji- Paraná, no Estado de Rondônia, e Rondolândia, no Estado do Mato Grosso. 407

Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2013, que altera o artigo 98 da Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exigir comprovação de frequência às aulas do servidor estudante. 423

Solicitação de celeridade na execução das obras de infraestrutura das rodovias do Estado de Rondônia. 564

ALOYSIO NUNES FERREIRA

Críticas à gestão do Governo Federal nos setores de infraestrutura das rodovias brasileiras e na exploração do pré-sal. 84

Aparte ao senador José Agripino..... 89

Aparte ao senador Cristovam Buarque..... 93

Aparte ao senador Anibal Diniz. 96

Críticas às restrições no reconhecimento de novos partidos políticos. 149

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 167

Requerimento nº 127, de 2013, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Defesa informações relativas à segurança operacional da aviação civil. 464

Parecer nº 1.079, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2012, do Senador Magno Malta, que altera o caput do artigo 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de maio de 1990 e o artigo 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. 488

Projeto de Resolução do Senado nº 73, de 2013, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar as informações profissionais que deverão constar da mensagem de indicação de autoridades submetidas ao processo de escolha, na forma do artigo 52, da Constituição Federal. ... 610

Discussão a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, que trata da extinção do voto secreto no Congresso Nacional. 773

Aparte ao senador Walter Pinheiro. 779

ALFREDO NASCIMENTO

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 178

ALVARO DIAS

Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2013, que altera a Lei nº 8.038, de maio de 1990, para extinguir os embargos infringentes nas ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal..... 13

Requerimento nº 1.112, de 2013, que solicita homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de con-

Pág.

dolências à família, pelo falecimento do médico Kit Abdala, ocorrido em Francisco Beltrão, no sudoeste do Paraná. 17

Requerimento nº 1.113, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, que "altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispões sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas para proibir a venda de produtos de tabaco nos locais", além das comissões constantes no despacho inicial de distribuição, seja remetido, também, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 18

Comunicação de um projeto de lei protocalado por Sua Excelência, que solicita a extinção dos embargos infringentes nas ações penais de competência originária do Supremo Tribunal Federal. 64

Solidariedade com as vítimas atingidas pelas chuvas no Estado do Paraná. 64

Requerimento n° 1.119, de 2013, que solicita homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do jornalista e radialista Altair Ramalho, em Ponta Grossa no Paraná. 106

Comunicação de encaminhamento de requerimento de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do jornalista e radialista Altair ramalho. 146

Aparte ao senador Jarbas Vasconcelos..... 535

Comentário sobre a renúncia do médico Alexandre Gustavo Bley ao posto de presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná..... 550

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira.. 775

Aparte ao senador Pedro Simon..... 927

Críticas à abertura de uma linha de crédito para países sul-africanos com regime ditatorial.... 939

Críticas a respeito da politização na nomeação de servidores para as diretorias de agências reguladoras no País. 939

ANA AMÉLIA

Defesa da preservação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) em todo o País..... 65

Reflexões a respeito dos danos causados pela corrupção no desenvolvimento do País, bem como defesa de ações facilitadoras no combate à corrupção. 65

Aparte ao senador Pedro Simon..... 78

Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2013, que altera o artigo 44 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, para revogar o artigo 333 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, que prevê o cabimento de embargos infringentes nos casos que especifica..... 114

Satisfação pela aprovação de projeto de lei que obriga o Sistema Único de Saúde (SUS), a incluir no mesmo procedimento cirúrgico a retirada e a reconstrução da mama por pacientes acometidos pela doença, bem como registro dos avanços na prevenção e tratamento da doença. 135

Preocupação com a crise porque passa a Universidade Gama Filho, na cidade do Rio de Janeiro. 148

Apoio à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011 que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 174

Apelo aos senadores para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 123/2011, que isenta de impostos a venda de CDs e DVDs com obras musicais de autores brasileiros. 174

Requerimento nº 1.128, de 2013, que solicita que seja encaminhado voto de congratulações ao jornal *Gazeta de Alegrete*, pelo transcurso dos 131 anos de sua fundação. 464

Parecer nº 1.082, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012, que cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências. 513

Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 07, de 2012, de autoria de Sua Excelência, que reduz as saídas temporárias de presos das penitenciárias. 570

Satisfação pela aprovação de Emenda do projeto de lei que compõe o Plano Nacional de Educação (PNE), que trata da preservação do repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para as instituições especiais de ensino. 570

Aparte ao senador Eduardo Lopes. 591

Requerimento nº 1.136, de 2013, que solicita a retirada definitiva do Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2012, que Altera o Decreto Legislativo nº 54, de 1995, que aprovou o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa..... 763

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira.. 776

Requerimento nº 1.137, de 2013, que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Geni Peteffi, ex-vereadora da cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com a devida apresentação de condolências à família. 792

Pág.

Comentários em relação ao artigo publicado pela revista *The Economist*, que destaca a redução no crescimento econômico do Brasil. 853

Elogios aos profissionais dos meios de comunicação, bem como cumprimentos a Rede Record de Televisão pelo transcurso dos seus 60 anos. .. 853

Registro do artigo "Concessões", do ex-ministro Delfim Neto, publicado pelo jornal *Folha de S.Paulo*, edição de 25 de setembro de 2013. 853

Parecer nº 1.088, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2013, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem..... 875

Destaque para a retomada de relações com o Paraguai após sua expulsão do Mercosul..... 942

Críticas a respeito da morosidade nas obras do viaduto da rodovia BR-116, no Município de Sapucaia, Estado do Rio Grande do Sul, com destaque para a necessidade de um órgão fiscalizador do Tribunal de Contas da União. 942

Comentários em relação à estagnação na renda dos brasileiros, com destaque aos prejuízos financeiros causados aos aposentados, bem como registro da necessidade de reajustes no benefício. 942

Parecer nº 1.091, de 2013 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária) sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2011, que altera o artigo 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002-Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais..... 994

ANA RITA

Requerimento nº 1.116, de 2013, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado 297/2013 com o Projeto de Lei do Senado 374/2012, por tratarem da mesma matéria. 105

Considerações a respeito da relevância da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional, que trata da extinção do voto secreto no Congresso Nacional, com destaque para a necessidade de uma reforma política no País. 597

Comentários a respeito da visita da Subcomissão da Verdade do Senado Federal ao 1º Batalhão de Polícia do Exército onde funcionou o DOI-Codi no período do Regime Militar, bem como críticas a postura do deputado Jair Bolsonaro durante o evento. 597

Aparte ao senador Paulo Paim. 585

Considerações a respeito da relevância da Medida Provisória nº 620, com destaque para a alteração na legislação que regulamenta o vale cultura, que estabelece critérios para a emissão de certificados às instituições filantrópicas. 706

Aparte ao senador Walter Pinheiro. 782

Requerimento nº 1.138, de 2013, que solicita que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298/2013, que dispões sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e dá outras providências, para que sobre a matéria também opine a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. 794

Parecer nº 1.087, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2013, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para incluir a obrigatoriedade de obediência às diretrizes e orientações que possibilitem a ocorrência do parto humanizado nos estabelecimentos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). 866

ANGELA PORTELA

Reflexão sobre o sistema de saúde pública no Brasil, bem como registro da necessidade de maiores investimentos pelo Governo federal para a melhoria do setor. 384

Registro da aprovação do Projeto de Lei de autoria de Sua Excelência, que institui a Política Nacional de Atenção Integral ao Homem. 533

Congratulações à presidente Dilma Rousseff pelo seu pronunciamento na Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) e sua posição a respeito da questão da espionagem de órgão da Inteligência norte-americana no Brasil. 533

Registro do resultado da pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) a respeito do excesso de viciados em drogas no Brasil, bem como considerações sobre a necessidade da adoção de políticas públicas no combate as drogas... 859

ANIBAL DINIZ

Defesa da gestão do governo do Partido dos Trabalhadores (PT) em relação à Petrobras. 95

Registro do relatório apresentado pela Organização das Nações Unidas (ONU) que mostra queda na contaminação da Aids no mundo, bem como elogio ao Governo Federal pelas políticas públicas adotadas no combate a doença. 95

Pág.

Congratulações aos 31 anos de existência do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan). 278

Relato da agenda cumprida por Sua Excelência nos Municípios de Acrelândia e Plácido de Castro, no Estado do Acre. 278

Comentários a respeito do debate realizado na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação do Senado Federal sobre os investimentos e a qualidade dos serviços de telecomunicações, bem como a relevância da universalização deste setor. 278

Aparte ao senador Paulo Paim. 582

Comemoração pelo transcurso dos 109 anos de fundação do Município de Sena Madureira, no Estado do Acre. 588

Parecer nº 1.084, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, que altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e renova a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008..... 794

Defesa de alterações na contratação do Programa Mais Médicos, para a inclusão de brasileiros formados na Bolívia, bem como apelo aos Conselhos Regionais de Medicina para facilitarem o registro dos médicos estrangeiros..... 972

Satisfação pelo plano nacional de políticas públicas adotadas pelo Governo Federal para melhorias no saneamento básico brasileiro. 972

ANTONIO CARLOS VALADARES

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 172

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2013, que altera o artigo 101 da Constituição Federal, para disciplinar o processo de escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal. 311

BENEDITO DE LIRA

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 161

Satisfação pela redução de 75% da taxa de mortalidade infantil no País, com destaque para o Estado de Alagoas. 572

Pág.

Apelo por melhorias nas rodovias do Estado de Alagoas, com destaque para a rodovia AL-101 Norte. 712

CASILDO MALDANER

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 165

Registro a respeito dos danos causados pelas intensas chuvas ao Estado de Santa Catarina, bem como considerações em relação à relevância de investimentos na prevenção de desastres naturais. 531

CÁSSIO CUNHA LIMA

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 168

CÍCERO LUCENA

Preocupação em relação à ausência de planejamento no fornecimento, por parte da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), de milho para a Região Nordeste. 563

Registro do recebimento de denúncia a respeito de adulterações na fórmula de suplementos alimentares praticados por empresas que atuam no ramo, bem como comunicação da apresentação de requerimento que visa a adotar medidas pertinentes para coibir essas práticas. 563

Aparte ao senador Wellington Dias..... 559

CLÉSIO ANDRADE

Requerimento nº 1.129, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2013, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, - adotada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer jornada de trabalho de 36 horas semanais para motoristas de transporte coletivo urbano e assemelhados", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos. .. 464

Requerimento nº 1.130, de 2013 que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2013, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, - adotada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer jornada de trabalho de 36 horas semanais para motoristas de transporte coletivo urbano e assemelhados", além do constante

Pág.

do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestutura. 464

CRISTOVAM BUARQUE

Parecer nº 1.075, de 2013 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre a Sugestão nº 6, de 2011, originária do Projeto Jovem Senador, relativa à Proposta de Emenda à Constituição do Senado Jovem nº 2, de 2011, que altera a Constituição Federal para valorizar o exercício do magistério e qualificar a ação dos professores das redás públicas de educação básica..... 39

Aparte ao senador Pedro Simon..... 79

Críticas ao monopólio dos partidos políticos, bem como defesa da necessidade da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 07, apresentada por Sua Excelência, que trata de candidaturas independentes no pleito eleitoral. 90

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira.. 150

Críticas aos governadores do País em relação à tentativa de impedimento do cumprimento da legislação que regulamenta o aumento da remuneração dos professores da rede pública, bem como apelo para a provação do Projeto de Lei nº 1.555, de 2013 da autoria de Sua Excelência que obriga a União a pagar o piso salarial da classe. 296

Críticas aos parlamentares pelas constantes mudanças de partidos políticos. 898

CYRO MIRANDA

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 168

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 178

Considerações a respeito do transcurso, em 21 de setembro, do Dia Nacional da Luta de Pessoa com Deficiência. 566

Críticas em relação à lentidão no processo de aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE). 566

Requerimento nº 1.135, de 2013, que solicita sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 315, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional, tendo em vista a sua competência de mérito nos termos do artigo 104-A, do Regimento Interno do Senado Federal..... 762

Pág.

DELCÍDIO AMARAL

Requerimento n° 1.120, de 2013, que solicita a remessa, à Comissão de Assuntos Econômicos, do Projeto de Lei da Câmara n° 143, de 2099, que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 9º e altera o artigo 12, ambos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Altera a Lei dos Cartórios para dispor sobre infrações cometidas por Tabeliães de Nota)"..... 107

EDUARDO AMORIM

Satisfação pela aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de vaqueiro, bem como congratulações a categoria pela conquista. 171

EDUARDO BRAGA

Requerimento nº 1.122, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 2- Plenário apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011..... 181

Requerimento nº 1.123, de 2013, que solicita destaque para votação em separado da expressão "ou arquivos digitais" da ementa e do artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011..... 196

Aparte à senadora Vanessa Grazziotin..... 710

EDUARDO LOPES

Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2013, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer regras à prestação de informações do comércio eletrônico e dá outras providências..... 405

Considerações a respeito da Proposta de Emenda Constitucional que trata da extinção do voto secreto no Congresso Nacional. 589

Comentário sobre o Decreto nº 85, de 2013, que suspende a decisão do Tribunal Superior Eleitoral na mudança de números das cadeiras nas Câmaras Federais e Câmaras Estaduais..... 589

EDUARDO SUPLICY

Aparte à senadora Ana Amélia..... 137

Aparte ao senador Pedro Simon..... 142

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira.. 150

Solicitação da transcrição nos Anais do Senado do discurso da presidente Dilma Rousseff

Pág.

na abertura da 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU). 151

Saudações aos vaqueiros pela aprovação do projeto de lei que reconhece e regulamenta a profissão da categoria. 173

Registro de encaminhamento de requerimento que solicita a inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências aos familiares do ex-deputado, José Cicote. 294

Requerimento nº 1.125, de 2013, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado e ex-vice-prefeito de Santo André, José Cicote, aos 76 anos, bem como apresentação de condolências a sua mulher, Ignes, aos quatro filhos, Almir, Meire, Edilson e Denilson, e aos cinco netos. 295

Apresentação das conclusões do II Colóquio Internacional Nupsi e XI Colóquio de Psicopatologia e Saúde Pública, realizados na universidade de São Paulo (USP). 946

Relato da experiência realizada pelo professor Guy Standing, na Índia, a respeito da concessão de pequenas rendas por tempo determinado a famílias de aldeias para comparação de possíveis melhorias econômicas. 946

EUNÍCIO OLIVEIRA

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 162

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 178

FLEXA RIBEIRO

Requerimento nº 1.117, de 2013, que solicita que seja consignado nos anais do Senado voto de pesar pelo falecimento do ex-senador Oziel Rodrigues Carneiro. 105

Registro do falecimento do ex-senador Oziel Rodrigues Carneiro, bem como requerimento de inserção nos Anais do Senado, de voto de pesar e apresentação de condolências à família. 159

FRANCISCO DORNELLES

Críticas à instrução normativa promulgada pela Receita Federal que torna mais burocrático o registro contábil das empresas. 131

Pág.

GIM ARGELLO

Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2013, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para tipificar penalmente a violação de direitos ou prerrogativas do Advogado e o exercício ilegal da Advocacia, e dá outras providências..... 1

HUMBERTO COSTA

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 170

Apresentação do resultado da pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que registra queda no índice de desemprego no País. 755

Defesa da necessidade de mudança nas regras de organizações partidárias. 755

INÁCIO ARRUDA

Apoio à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011 que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 174

JADER BARBALHO

Requerimento nº 1.132, de 2013, que solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado Justiça, Doutor José Eduardo Cardoso, pedido de informações sobre a Política Nacional de Segurança Pública, considerando os princípios e diretrizes aprovados na 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública realizada em 2009 em Brasília, durante o Governo Lula, sendo Ministro da Justiça o Doutor Tarso Genro..... 465

JARBAS VASCONCELOS

Críticas à postura da presidente Dilma Rousseff em seu pronunciamento na sessão de abertura da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). 138

Apelo para a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, da autoria de Sua Excelência, que determina perda imediata de mandato para parlamentares condenados pelo Supremo Tribunal Federal. 534

Pág.

Críticas à entrevista cedida pelo ex-presidente, Luiz Inácio Lula da Silva a respeito das justificativas do caos no sistema de saúde brasileiro. 534

Parecer nº 1.089, de 2013 (da Comissão de Relações Exteriores), sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2008 (nº 3.772/2008, naquela Casa), que altera a Lei n 6.815, de 19 de agosto de 1980, oferecendo a nova disciplina à prisão preventiva para fins de extradição..... 983

JOÃO DURVAL

Requerimento nº 1.131, de 2013, nos termos regimentais, solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 266 de 2013, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, - adotada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer jornada de trabalho de 36 horas semanais para motoristas de transporte coletivo urbano e assemelhados", seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial.. 465

JOÃO CAPIBERIBE

Registro do lançamento do livro "*Seu Amigo Esteve Aqui*", da jornalista Cristina Chacel. 592

Comentários a respeito da visita da Subcomissão da Verdade do Senado Federal ao 1º Batalhão de Polícia do Exército onde funcionou o DOI-Codi no período do Regime Militar. 592

JOÃO VICENTE CLAUDINO

Parecer nº 1.078, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98, de 2007, na Câmara dos Deputados)..... 194

JORGE VIANA

Comentário a respeito do discurso da presidente Dilma Rousseff na 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU). 536

Aparte ao senador Sérgio Petecão..... 568

Homenagem aos 109 anos de fundação do Município de Sena Madureira, no Estado do Acre. 588

Defesa da necessidade de mais debates sobre o projeto de lei que trata do voto secreto. 804

Registro da realização, na Comissão de Relações Exteriores, de votação para indicação de embaixadores para representação na Organização das Nações Unidas (ONU)..... 804

Preocupação a respeito do relatório divulgado pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), que aponta mudanças climáticas na Terra, bem como registro sobre a importância das medidas tomadas pelo Brasil na redução das emissões de gases. 804

Parecer nº 1.086, de 2013 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2013 (nº 808/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres- CMS.... 862

Registro das atividades que serão realizadas por Sua Excelência no Estado do Acre. 892

Críticas em relação à frequência de rotatividade dos membros de partidos políticos no Brasil.... 892

Comentários a respeito dos debates realizados na Assembleia da Organização das Nações Unidas, com destaque para o relatório, em relação às mudanças climáticas, apresentado pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) e pela criação de um marco civil regulatório para o controle da Internet no Brasil. 892

Aparte ao senador Cristovam Buarque..... 898

JOSÉ AGRIPINO

Aparte ao senador Aloysio Nunes Ferreira. 86

Críticas ao Governo Federal pela utilização de *marketing* no cancelamento da viagem da presidente Dilma Rousseff ao Estados Unidos, bem como na área da saúde. 88

KÁTIA ABREU

Congratulações pela aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de vaqueiro. .. 171

LÍDICE DA MATA

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 165

LINDBERGH FARIAS

Congratulações ao discurso da presidente Dilma Rousseff em seu pronunciamento na Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU)..... 305

Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2013, que altera os artigos 21, 24 e 144 da Consti-

Pág.

tuição; acrescenta os artigos 143-A, 144-A e 144-B, reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial. 317

Comemoração pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº123/2011, que isenta de impostos a venda de CDs e DVDs com obras musicais de autores brasileiros. 395

LÚCIA VÂNIA

Parecer nº 1.083, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012, que cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências. 519

Registro da publicação do livro "*O Gasto Público no Brasil"* obra coordenada pelo economista Júlio Francisco Gregory Brunet em parceria com Ana Maria de Aveline Berté e Clayton Brito Borge 858

MARIA DO CARMO ALVES

Projeto de Lei do Senado nº 391, de 2013, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Sertão Sergipano (UNISSE), com sede na cidade do Poço Redondo, no Estado de Sergipe..... 402

Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2013, que autoriza o Poder executivo a criar a Universidade Federal para o Desenvolvimento do Baixo São Francisco, com sede na cidade de Propriá, no Estado de Sergipe. 609

MÁRIO COUTO

Críticas à corrupção no País e a imparcialidade do Governo Federal diante dos fatos..... 143

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 163

Projeto de Lei do Senado nº 396, de 2013, que altera o artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, o saque na hipótese de decretação de estado de calamidade pública ou em situação de emergência decorrentes de eventos climáticos, e dá outras providências. 413

Críticas ao governo da presidente Dilma Rousseff. 579

MOZARILDO CAVALCANTI

Defesa da necessidade do combate à corrupção. 82

Pág.

Apelo à votação do projeto que estabelece rigor à criação, fusão e incorporação de novos municípios. 530

Comentários a respeito da necessidade da adoção de medidas de aperfeiçoamento do Programa Mais Médicos. 749

Críticas à má gestão do governo no Estado de Roraima. 923

OSVALDO SOBRINHO

Aparte ao senador Paulo Bauer. 546

Aparte ao senador Walter Pinheiro. 549

Homenagem ao deputado Homero Pereira pelos serviços prestados ao Brasil e ao Estado do Mato Grosso. 549

Solicitações de investimentos públicos na infraestrutura do setor de escoamento de produção agrícola no Estado do Mato Grosso, bem como destaque para a contribuição do ex-deputado Homero pereira no desenvolvimento do estado. 594

Aparte à senadora Ana Rita..... 598

Apoio às reivindicações dos professores de escolas públicas do Estado do Mato Grosso. 704

Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti. 749

PAULO BAUER

Requerimento n° 1.121, de 2013, que solicita, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), voto de aplauso pelo transcurso de seus 45 anos de existência. 107

Preocupação com os efeitos nocivos da explosão de um depósito de fertilizantes no Estado de Santa Catarina. 545

PAULO DAVIM

Requerimento nº 1.134, de 2013, que solicita licença dos trabalhos da Casa para participar de Reuniões do Parlatino no Panamá. 760

PAULO PAIM

Parecer nº 1.077, de 2013 (em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011, que dispõe sobre a atividade profissional de vaqueiro..... 177

Aparte ao senador Cristovam Buarque..... 297

Pág.

Registro do transcurso em 23 de setembro do Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças. 298

Comentário a respeito da votação da Proposta de Emenda à Constituição do fim do voto secreto. 581

Comentário sobre o Projeto de Lei nº 53, de 2008, que autoriza a repactuação de contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). 581

Registro a respeito do Programa de Investimento em Logística para Aeroportos no País, anunciado pelo Governo Federal. 581

Agradecimentos à assessoria de comunicação do Partido dos Trabalhadores (PT), pela publicação de matéria que trata das atividades políticas praticadas por Sua Excelência. 581

Aparte ao senador Eduardo Lopes. 589

PEDRO SIMON

Aparte à senadora Ana Amélia. 66

Críticas ao Governo Federal por dificultar o processo de legalização do partido político liderado pela candidata Marina Silva, bem como defesa da necessidade da imposição de regras mais severas na criação de partidos políticos no Brasil. 74

Comentários a respeito da entrevista publicada pela revista *Veja* com o novo procurador-geral da república, Rodrigo Janot. 139

Aparte ao senador Walter Pinheiro. 782

Comentários em relação à atuação do Congresso Nacional no cenário político brasileiro, bem como críticas ao sistema de governo vigente no País. 849

Pesar pelo falecimento da ex-vereadora do Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Geni Peteff. 849

Aparte ao senador Cristovam Buarque..... 902

Críticas pela burocracia imposta pela justiça eleitoral em relação à criação de novos partidos políticos. 911

Preocupação com o excesso de corrupção no País. 926

Registro de matérias publicadas no jornal *Correio Braziliense* a respeito do elevado índice de corrupção no Brasil, edição de 23, 24 e 25 de setembro de 2013. 926

PEDRO TAQUES

Parecer nº 1.073, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2013, da CPMI- Violência contra a Mulher- 2012, que dispões sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres, e dá outras providências. 24

Requerimento n° 1.114, de 2013, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2012 com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2010, por tratarem da mesma matéria. 105

Aparte à senadora Ana Amélia. 137

Congratulações a eficiente gestão do Município de Lucas do Rio Verde, no Estado de Mato Grosso. 146

RANDOLFE RODRIGUES

Relato da visita realizada pela Subcomissão da Verdade, da Memória e da Justiça do Senado Federal ao 1º Batalhão de Polícia do Exército onde funcionou o DOI-Codi no período do Regime Militar, bem como comentários da relevância da Comissão da Verdade na preservação da memória histórica do País. 302

Comunicação em relação à interposição de ação popular com pedido de cautelar para suspensão do leilão do campo de libra, pela Agência Nacional do Petróleo..... 562

Requerimento nº 1.133, de 2013, que solicita urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002- Complementar, que 'Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do artigo 18 da Constituição Federal. 759

Parecer nº 1.090, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2008 (nº 3.772/2008, naquela Casa), que altera a Lei n 6.815,de 19 de agosto de 1980, oferecendo a nova disciplina à prisão preventiva para fins de extradição. 988

RENAN CALHEIROS

Registro da relevância da regulamentação da profissão de vaqueiro..... 386

Registro da realização da 4ª edição da Flimar, festa literária da cidade de Marechal Deodoro, no Estado de Alagoas. 859

ROBERTO REQUIÃO

Críticas ao jornal *O Globo* pela publicação do artigo "Recurso do mensalão pode beneficiar até 84 políticos". 857

Pág.

RODRIGO ROLLEMBERG

Parecer nº 1.072, de 2013 (da Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 24, de 2013 (nº 1.543/2012, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal Cópia do Acórdão nº 3.135/2012 bem como dos respectivos Relatórios e Voto que o fundamentam, acerca da fixação, para o exercício de 2013, dos coeficientes destinados ao cálculo das quotas de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal. 19

Aparte à senadora Ana Amélia. 67

Reflexões em relação às diretrizes que compõem o Plano Nacional da Educação (PNE), com destaque para a relevância da necessidade da aprovação deste projeto para a área da educação. 71

Apelo à aprovação do voto aberto no Congresso Nacional. 156

Congratulações pela aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de vaqueiro. .. 160

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 178

Críticas à precariedade do sistema no transporte público do Distrito Federal. 907

Expectativa em relação à decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em conceder o registro para a criação do novo partido político solicitado pela ex-senadora Marina Silva. 937

Preocupação em relação à alteração na demarcação de terras indígenas. 937

ROMERO JUCÁ

Requerimento nº 1.115, de 2013, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2011e do Projeto de Lei do Senado nº 524, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria. 105

Defesa da aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de vaqueiro. 158

Congratulações à prefeitura de Boa Vista pelo programa social Projeto Família que Acolhe. 158

Requerimento nº 1.126, de 2013, que solicita autorização para ausentar-se do país em razão da indicação de Sua Excelência pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, para representar o Senado Federal no 18º *Meeting Internacional,* a realizar-se no período de 26 a 29 de setembro de 2013, em Miami, Flórida, Estados Unidos. 464

Pág.

Parecer nº 1.092, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2011, que altera o artigo 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002-Código Civil, para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais. 997

RUBEN FIGUEIRÓ

Comentários a respeito das defasagens no setor educacional brasileiro, com destaque para a educação superior, bem como apelo para a adoção pelo Governo Federal, do Plano Nacional da Educação (PNE). 62

Destaque à pavimentação do corredor rodoviário interoceânico para o desenvolvimento turístico e produtivo do Estado do Mato Grosso do Sul. 144

Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2013, que altera a Constituição para estabelecer a nova estrutura da Justiça Eleitoral..... 395

SÉRGIO PETECÃO

Registro do transcurso dos 109 anos do Município de Sena Madureira, no Estado do Acre. ... 567

Apelo para a aprovação do projeto de lei que regulariza o horário no Estado do Acre. 567

Parecer nº 1.085, de 2013 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional) sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, que altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e renova a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008..... 801

SÉRGIO SOUZA

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011 que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 172

Parecer nº 1.076, de 2013 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011 (PL nº 2.123, de 2007, na ordem), que dispõe sobre o exercício da atividade profissional de vaqueiro..... 174

Requerimento nº 1.124, de 2013, que solicita a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento no Estado do Paraná, do radialista, Altair Ramalho. 278

Parecer nº 1.080 de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2012, do Senador Magno Malta,

Pág.

que altera o caput do artigo 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de maio de 1990 e o artigo 5º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com o objetivo de alterar a distribuição de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica. 496

Parecer nº 1.081 de 2013 (da Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012, que cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências..... 508

Aparte à senadora Vanessa Grazziotin..... 712

Defesa da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional, que trata da extinção do voto secreto no Congresso Nacional. 753

VALDIR RAUPP

Aparte à senadora Ana Amélia..... 68

Aparte ao senador Pedro Simon..... 77

Satisfação com a deliberação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) pela criação de um programa que financia a construção e ampliação de silos e estruturas de armazenagem para produtores de grãos. 81

Requerimento nº 1.118, de 2013, que solicita a realização de Sessão Especial, no dia 11 de novembro de 2013, destinada a comemorar o registro da Usina Hidrelétrica Jirau no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), concedido pela Organização das Nações Unidas (ONU)..... 106

Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti..... 750

Comentários em relação ao aumento desenfreado de partidos políticos no Brasil, bem como defesa da necessidade da aprovação de projeto de lei que estabelece critérios para a criação de novos partidos. 751

Comentários a respeito de um artigo publicado no jornal *Valor Econômico,* que destaca a relevância da criação de um polo agroindustrial para melhorias das atividades econômicas no País. 945

VANESSA GRAZZIOTIN

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 173

Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2013, que dispõe sobre a obrigação da administração de cartão de crédito de manter estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório em todas as capitais onde ofereça serviços ao mercado consumidor.... 403

Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2013, que acrescenta o artigo 120-A na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que o Instituto Nacional do Seguro Social- INSS ajuíze ação regressiva, visando ao renascimento das despesas decorrentes dos custos com o tratamento, quando o agressor for enquadrado na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e dá outras providências..... 404

Homenagem pelos 60 anos de fundação da TV Record. 569

Elogios ao pronunciamento da presidente Dilma Rousseff na Assembleia Geral das Nações unidas (ONU)..... 569

Aparte à senadora Ana Rita..... 708

Comentários a respeito da possível ineficiência da Proposta de Emenda à Constituição nº 123/2011, que visa o combate à pirataria. 708

VITAL DO RÊGO

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 161

WALDEMIR MOKA

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 170

WALTER PINHEIRO

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 164

Encaminhamento de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 178

Preocupação com a espionagem no âmbito das telecomunicações, bem como considerações a respeito da necessidade da criação de medidas de segurança para o setor. 547

Comentários em relação à manifestação realizada por servidores da Polícia Federal, que reivindicam melhores salários, melhores condições de trabalho e valorização do plano de carreira. 547

Discussão a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013, que trata da extinção do voto secreto no Congresso Nacional. 778

Pág.

WELLINGTON DIAS

Saudações pela aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão de vaqueiro. 160

Relato da viagem realizada por Sua Excelência aos municípios do Estado de Roraima. 556

Congratulação aos 10 anos do Programa Bolsa Família e sua importância para a população brasileira. 556

Comentários a respeito do processo de tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 83/2011, que reconhece e regulamenta a profissão de vaqueiro. 556

Satisfação pela autorização dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para o anteprojeto de engenharia do canal de integração do sertão piauiense. 589

Pág.

ZEZÉ PERRELLA

Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2013, que altera as Leis n° 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, para determinar que o empregador forneça ao empregado, anualmente e ao término do contrato de trabalho, comprovante dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária e que as anotações constantes da carteira de trabalho e Previdência Social, na ausência dos dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais- CNIS relativos a vínculos, remunerações e contribuições, sirvam como prova de filiação à previdência social, tempo de contribuição e salários- de- contribuição. 123